

José Augusto da Cunha Freitas de Oliveira

Na Península de Setúbal, em finais da Idade Média:
organização do espaço, aproveitamento dos recursos
e exercício do poder

**Dissertação de doutoramento em História Medieval
apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
da Universidade Nova de Lisboa
Lisboa
2008**

À memória do meu pai,
que, sem o saber,
me incutiu o gosto pela História.

AGRADECIMENTOS

Parece-me incontornável começar pelos agradecimentos, não só porque se tornou uma prática comum a sua inclusão nas teses académicas, mas, sobretudo, porque é de inteira justiça nomear todos aqueles que, de uma ou outra forma, me ajudaram à prossecução do trabalho agora apresentado, o qual, diga-se, só se tornou exequível com a atribuição do estatuto de equiparado a bolseiro por parte do Ministério da Educação.

O objecto deste estudo tornou imprescindível a frequência de vários arquivos, de que guardo a melhor recordação: o Arquivo Histórico de Almada, onde encontrei o apoio do Dr. Alexandre Flores, que promoveu a publicação de alguns artigos meus; o Arquivo Municipal de Sesimbra, em cujas instalações passei longas horas e contei com a simpatia de toda a equipa responsável, as Dr.^{as} Fernanda do Ó (directora), Otilia Rosado, Madalena Lopes e da D. Ana Maria; o Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Almada, confinado que estava a um armário esquecido na rouparia do Lar de Idosos das Costas do Cão, que consegui consultar, sempre em sítios improvisados, graças à solicitude da chefe de serviços, D. Teresa, e, quando a documentação passou, felizmente, a dispor de sala própria, da Dr.^a Paula Pinto.

Contudo, foi a Torre do Tombo que absorveu a grande parte do tempo que dediquei à investigação e, por isso, não posso deixar de referir os diligentes serviços da maioria das empregadas do balcão da Sala de Leitura, a quem agradeço na pessoa da D. Maria do Céu. Foi também na “Torre” que encontrei alguns investigadores da mesma área, com quem convivi quotidianamente, e que me possibilitaram, no âmbito de um profícuo intercâmbio de informação, o acesso a documentos dispersos e, por isso, dificilmente localizáveis: Cláudia Silveira, João Luís Fontes, Luís Miguel Rêpas, Maria Filomena Andrade,

Miguel Gomes Martins, e, particularmente, Mário Sérgio Farelo e Luís Filipe de Oliveira.

Por diferentes contributos, quero também agradecer a colaboração dos Drs. António Castro Henriques, Carla Rodrigues, Fernando Branco, Gilberto Coralejo Moiteiro, Isabel Cristina Fernandes, Luís Ferreira, Luís Pequito Antunes, Margarida Calado, Maria de Lurdes Rosa e Marta Castelo Branco.

À Dr.^a Marina Afonso Vieira devo um agradecimento muito especial, pelo tempo que generosamente perdeu, não só a transformar um mapa vectorial do IGeo, com curvas de nível de cinco em cinco metros, num outro com um relevo base em três dimensões, um suporte imprescindível à elaboração e apresentação do meu trabalho, como a ensinar-me a manipulá-lo.

À Professora Doutora Iria Gonçalves, quero manifestar a minha profunda gratidão: pelo acesso a bibliografia diversa, pelos incentivos ao bom andamento do trabalho e pela paciência com que o acompanhou, enfim, pela sua imensa disponibilidade.

1 O ESPAÇO

1.1 O QUADRO GEOGRÁFICO

1.1.1 Localização geográfica

«E porque a dicta villa d almadaa he tal e tam chegada a lixboa e aos husos della e da estremadura E nom he tal lugar que Seia asemelhado aos outros lugares da dicta comarca dantre teio e odiana que ham grandes termos e herdades em que criam seus gaados e bestas e viuem per suas lauras de que ham palha e ceuada e herua pera essas bestas o que se na dicta villa fazer nom pode senom de compra»¹

O âmbito espacial deste estudo define-se na face ocidental da Península de Setúbal, em contacto com o oceano Atlântico, a sul e a ocidente, com o Tejo, a norte, e balizada, a nascente, pela ribeira de Coina e pelo contorno oriental do «país de Azeitão».

Este território insere-se, portanto, numa das regiões em que tradicionalmente é dividido o país, a Estremadura, mais concretamente na sua fracção a sul do Tejo. A designação de Estremadura, inicialmente vaga — aplicava-se aos territórios cristãos que faziam fronteira com os muçulmanos² —, adquiriu contornos precisos, quando, nos inícios do século XIV, se procedeu à divisão sistemática do país em seis «comarcas», ou «províncias»³. Compreendia todo o corredor litoral entre o Douro e o Tejo, com uma reentrância interior mais acentuada ao longo deste último rio, ficando, desta forma, a Península de Setúbal na comarca de Entre Tejo e Odiana, que abrangia, conforme o nome

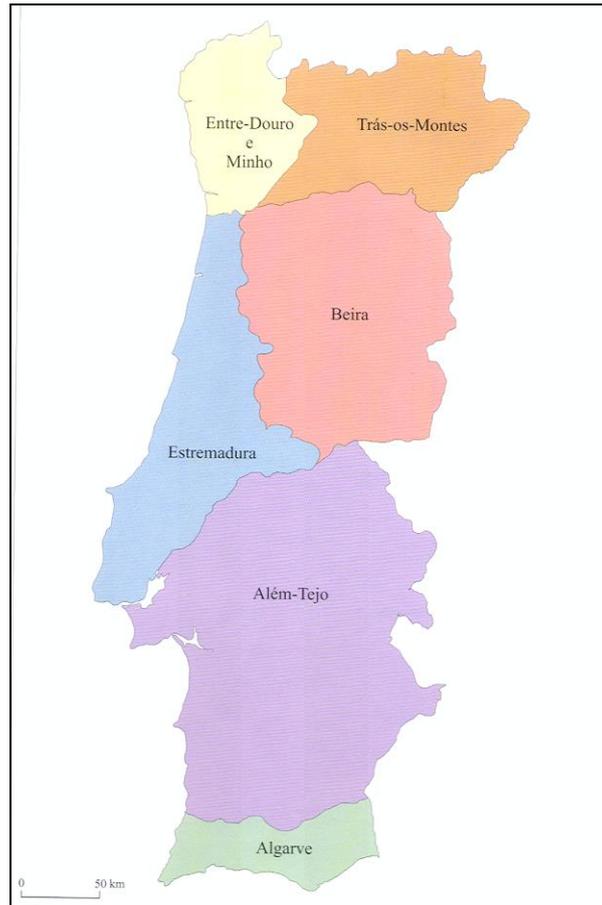
¹ *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, edição preparada por A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa/Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984, nº 842, pp. 385.

² José Leite de Vasconcelos, *Etnografia portuguesa. Tentame de sistematização*, vol. III, Lisboa, Imprensa Naciona de Lisboa, 1941, p. 414.

³ Henrique da Gama Barros, *Historia da administração publica em Portugal nos seculos XII a XV*, 2ª ed., dirigida por Torquato de Sousa Soares, tomo XI, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1954, pp. 51-61.

patenteia, a totalidade das terras a sul do Tejo, à excepção do «reino» do Algarve. A norte do Tejo, quedavam as províncias da Estremadura, da Beira, de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes.

Fig. 1 - Divisão administrativa por Comarcas (sécs. XIV-XV) ⁴

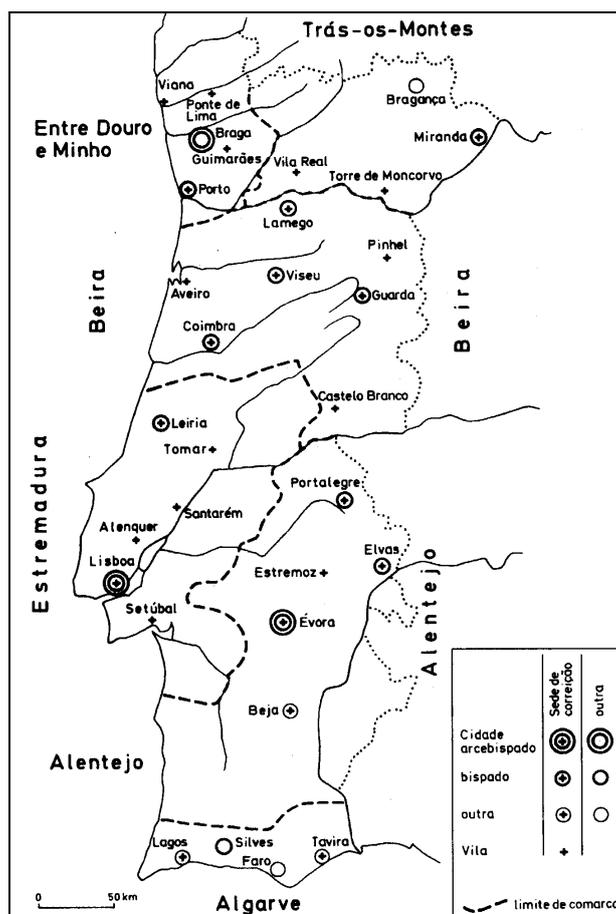


Elaborada à medida que se foi constituindo o território português, esta compartimentação privilegiava as delimitações sugeridas pelos acidentes montanhosos ou pelos cursos dos rios, se exceptuarmos a Estremadura, associada ao avanço da Reconquista, e o Algarve, a única comarca a manter o

⁴ Mapa extraído do *Atlas histórico de Portugal e do Ultramar português*, org. por A. H. de Oliveira Marques e João José Alves Dias, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2003, p. 108.

nome árabe⁵. Esta tentativa de fazer corresponder as províncias às unidades morfo-estruturais do território português, enquanto divisão administrativa imposta pelo poder central, marcava igualmente uma clara ruptura com a ordenação eclesiástica, senhorial ou concelhia⁶.

Fig. 2 - Limite das regiões segundo Duarte Nunes do Leão⁷



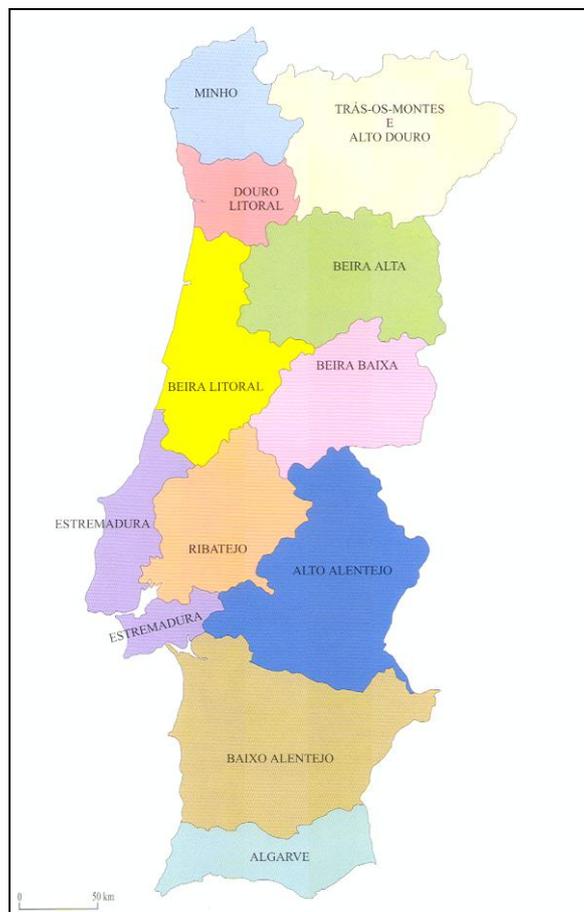
⁵ Suzanne Daveau, «Comentários e actualização», in Orlando Ribeiro e Herman Lautensach *Geografia de Portugal*, organização, comentários e actualização de Suzanne Daveau, vol. IV – *A vida económica e social*, 1ª ed., Lisboa, Edições João Sá da Costa, 1991, pp. 1270-1272.

⁶ A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, vol. IV da *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 1987, p. 296.

⁷ Mapa apresentado no estudo introdutório de Suzanne Daveau, «O conteúdo geográfico da *Descrição do Reino de Portugal*», in Duarte Nunes do Leão, *Descrição do reino de Portugal*, transcrição do texto, notas, aparato crítico e biografia do autor por Orlando Gama, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, p. 89.

Nos inícios do século XVII, Duarte Nunes do Leão, embora continuasse a respeitar a mesma estrutura provincial, alterou alguns dos seus limites. A Estremadura aparecia composta pelas correições de Lisboa, Santarém, Tomar, Alenquer, Leiria e Setúbal⁸, ou seja, recuava no seu limite setentrional, não atingindo sequer a linha do Mondego, passando a integrar, a sul, a zona litorânea que atingia Grândola (Fig. 2).

Fig. 3 - Divisão em Províncias (1936-1959)⁹



O mesmo critério foi, aliás, ainda adoptado pelo *Guia de Portugal*, em 1927¹⁰. Precisamente por essa altura, Amorim Girão confinava, pela primeira

⁸ Duarte Nunes do Leão, *ob. cit.*, p. 132.

⁹ Mapa extraído do *Atlas histórico de Portugal e do Ultramar português*, p. 551.

¹⁰ Cf. as cartas de «Portugal» e da «Estremadura Transtagana», apresentadas pelo *Guia de Portugal*, II — *Estremadura, Alentejo e Algarve*, dir. de Raul Proença, Lisboa, Biblioteca Nacional de Lisboa, 1927, front. e p. 1.

vez, a porção meridional da Estremadura à Península de Setúbal, sustentado na inexistência de diferenças significativas relativamente à secção Cistagana, quer do ponto de vista geológico, quer quanto ao revestimento vegetal e à densidade do povoamento humano¹¹.

Mais recentemente, novos parâmetros foram considerados, como o desenvolvimento económico, viário e demográfico. A Estremadura desapareceu, enquanto região, sendo o seu território absorvido por outras unidades. A península de Setúbal passou a integrar, como parte da Área Metropolitana de Lisboa, a Região de Lisboa e do vale do Tejo, «remotamente herdeira da tradicional Estremadura»¹².

Não obstante, esta unidade possui particularidades, nomeadamente a nível da sua especificidade e configuração, que convém ponderar. Se o conceito de região conhece variantes que o tornam fluído e variável, inclusivamente no interior de cada disciplina¹³, a questão ganha maior acuidade quando assim se classifica uma província como a da Estremadura, ela mesma caracterizada como uma área de transição entre a Beira e o Alentejo ou uma região como Lisboa e o Vale do Tejo¹⁴. Combinando elementos setentrionais e meridionais¹⁵, esta região abrange terrenos de variada composição geológica, com correspondência nos cambiantes da vegetação e das culturas¹⁶. Um espaço poligénico e pluriforme¹⁷,

¹¹ Aristides de Amorim Girão, *Esboço de uma carta regional portuguesa*, 2ª ed., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1933, pp. 112 e 113 (a primeira edição data de 1930, mas de facto a mesma proposta começou a ser publicada desde 1927, na revista *Biblos*).

¹² Nas palavras de Jorge Gaspar, *As regiões portuguesas*, Lisboa, Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, 1993, p. 108, que remete a sua criação para as Regiões-Plano de 1969, em resultado da junção dos distritos de Lisboa, Setúbal e Santarém.

¹³ Marcel Roncayolo, «Região», in *Enciclopédia Einaudi*, vol. 8 — *Região*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, pp. 161-162.

¹⁴ O documento legal que instituiu a Região de Lisboa e do Vale do Tejo, em 1969, já chamava a atenção para a necessidade de se acertar limites, com base na junção de concelhos e não de distritos, apontando como exemplo, a necessitar de correcção, o caso dos quatro concelhos do distrito de Setúbal (Jorge Gaspar, *ob. cit.*, p. 108).

¹⁵ «Toda a restante zona litoral ao N. e ao S. do Tejo, que não é propriamente Beira nem Alentejo, embora apresente, nos seus limites setentrional e meridional, caracteres mistos [...] daquelas duas circunscrições [...]», Aristides de Amorim Girão, *ob. cit.*, p. 110.

¹⁶ Orlando Ribeiro, *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*, 7ª ed., Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1988, p. 154.

onde o conjunto de caracteres que asseguram a sua individualidade se prendem mais à ideia de variabilidade do que de homogeneidade. E se a delimitação de um território regional implica sempre uma certa dose de artificialismo, a complexidade da tarefa acentua-se profundamente quando se trata da chamada Estremadura Transtagana, dado o afastamento face ao núcleo central, fisicamente separado pela embocadura do Tejo, e a comunhão com as terras ribatejanas e alentejanas, a oriente¹⁸.

1.1.2 Critérios de delimitação do espaço

Esta estrema da Estremadura visada pelo presente trabalho não abarca, porém, a totalidade desta região a sul do Tejo. Tão pouco corresponde a qualquer unidade específica, antes integra partes de duas sub-regiões, em que se pode cindir a Península de Setúbal: a banda entre Almada e Alcochete e a cordilheira da «Arrábida», que atravessa os concelhos de Sesimbra, Palmela e Setúbal¹⁹. Não pretendemos, pois, partir do conceito de região natural — em definição elementar, um território com características físicas homogéneas que o identificam e distinguem — como base de um estudo de história económica e

¹⁷ Silva Telles, «Estremadura», in *Guia de Portugal, I — Generalidades — Lisboa e arredores*, dir. de Raul Proença, Lisboa, Biblioteca Nacional de Lisboa, 1924, p. 156.

¹⁸ Pedro Barbosa, *Povoamento e estrutura agrícola na Estremadura Central (séc. XII a 1325)*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992, pp. 14-19, considera como Estremadura o território que vai do Mondego ao Tejo, repartindo-o em quatro sub-regiões principais, as Estremaduras Setentrional, Central, Austral e Tagana, compreendendo esta última as terras de Santarém banhadas pelo Tejo e a região de Tomar, excluindo, pois a área a sul do rio.

¹⁹ Aristides de Amorim Girão, *ob. cit.*, p. 117. O autor nomeia de «Outra Banda» a margem sul do Tejo entre Almada e Alcochete, termo que não usamos aqui devido a diferentes interpretações da área assim referida. Enquanto Orlando Ribeiro, *Geografía de España y Portugal*, tomo V — *Portugal*, dir. de Manuel de Terán, Barcelona, Montaner y Simón, S. A., 1955, considera «Outra Banda» como uma designação de conjunto um tanto vaga, que se aplica aos povoados meridionais fronteiros a Lisboa. Maria Alfreda Cruz, *A margem Sul do estuário do Tejo. Factores e formas de organização do espaço*, [s.l.], 1973, encontra no esteiro de Coina o seu limite espacial a leste, apelidando de «Borda de Água» a orla que se estende para montante até Alcochete.

social²⁰. No entanto, não ignorámos o contexto regional, nem, tão pouco, outros factores identitários: a zona delimitada e que designámos de face ocidental da Península de Setúbal, não se encaixando em qualquer unidade sub-regional, seja a Estremadura Transtagana, seja uma das subdivisões desta — a «Outra Banda» e a «Arrábida» —, reúne um conjunto de factores, de natureza diversa, que lhe conferem a coerência necessária para que esta configuração espacial mereça ser estudada como um todo.

Em primeiro lugar, o profundo esteiro de Coina, que fende verticalmente a península, esboço do limite escolhido a nordeste, marca uma separação nítida dos terrenos ocidentais da Península e as áreas que, progressivamente, denunciam a influência alentejana ou ribatejana²¹.

Em segundo lugar, a feição marítima de um território projectado contra o Atlântico, com uma extensa linha de costa, parte da qual, desde o cabo Espichel à foz do Sado, constitui a única faixa do litoral português virada a sul, exceptuando, obviamente, o Algarve. Traço singular que, em conjugação com o maciço arrábido, proporciona uma nesga mediterrânea, exuberantemente patenteada no denso matagal que cobre a serra. Lembremos ainda que, mesmo quando este espaço confina com o rio — também ele designado como «mar» pelos homens medievais²² —, a ingerência oceânica é manifesta no regime das marés e na invasão das águas salgadas.

²⁰ «Representa [a região] a unidade inteligível mínima, a base regional a partir da qual o historiador, no nosso caso o medievalista, pode partir para a sua análise», José Ángel García de Cortázar, *História rural medieval*, Lisboa, editorial Estampa, 1983, p. 13.

²¹ «A ribeira de Coina, o único acidente importante do interior, separa os terrenos ocidentais, centrados no maciço Miocénico, do enchimento pliocénico da área deprimida a leste. Aquele apresenta-se em continuidade com a topografia estreminha da margem norte que resulta da evolução morfológica duma estrutura muito diferenciada em materiais e em arquitectura; este continua a monotonia dos horizontes do Ribatejo e subordina-se ao mecanismo de afeiçoamento topográfico dos terrenos friáveis, em relação ao rio quaternário», Maria Alfreda Cruz, *ob. cit.*, p. 21.

²² Para os portugueses da Idade Média, o mar prolongava-se muito para montante de Lisboa, até onde as marés se faziam sentir (A. H. de Oliveira Marques, «Lisboa, cidade marítima», in *Livro de homenagem a Orlando Ribeiro*, 2º vol., Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, 1988, p. 396).

Por outro lado, é no retalho atlântico da Península que os factores naturais comuns à Estremadura se fazem sentir mais intensamente: terras baixas, atravessadas por colinas suaves, no caso com uma irrupção montanhosa de excepção, a Arrábida; uma enseada particularmente propícia à pesca, em Sesimbra, ao abrigo de promontórios calcários à semelhança de Buarcos, Nazaré, Peniche ou Cascais; largas manchas arenosas preenchidas por pinhais a perder de vista; a meridionalidade de um clima atlântico matizado por componentes mediterrâneas²³. Se considerarmos os territórios da península que foram excluídos, facilmente verificamos que o termo de Palmela se assemelha mais ao Alentejo do que à Estremadura, enquanto a nordeste o concelho medieval então designado como do Ribatejo se aproxima fisicamente da província hoje conhecida pelo mesmo nome²⁴.

Resta acrescentar que se trata da porção da Península de Setúbal mais excêntrica relativamente ao Alentejo, não só na sua configuração espacial como no domínio das inter-relações económicas, marginal aos principais canais de escoamento da produção meridional que alimentavam Lisboa, que preferiram convergir no porto de Setúbal ou em locais de passagem do Tejo, mais a montante, como na Aldeia Galega²⁵. Na verdade, dependente do Tejo e não do Sado, esta zona cedo se inscreveu na ampla região funcional²⁶ centrada em Lisboa.

²³ Cf. Orlando Ribeiro, «As regiões geográficas», in *Geografia de Portugal*, vol. IV — *A vida económica e social*, pp. 1254-1257.

²⁴ Aristides de Amorim Girão, *ob. cit.*, p. 45, integra no Ribatejo parte dos concelhos de Alcochete, Aldeia Galega e Moita.

²⁵ No início do século XVI, Aldeia Galega era já a mais florescente das principais passagens do trânsito das produções alentejanas, pois culminava, em terra, o trajecto mais curto entre Évora e Lisboa (Maria Alfreda Cruz, *ob. cit.*, pp. 61-62).

²⁶ As regiões polarizadas ou funcionais definem-se «pela existência de fluxos e de relações de dominação, de organização ou de complementaridade» (Marcel Roncayolo, *ob. cit.*, p. 162). Como exemplos da aplicação do mesmo conceito à realidade medieval portuguesa vejam-se Jorge Gaspar, *A área de influência de Évora. Sistema de funções e lugares centrais*, 2ª ed., Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, 1981, pp. 61-76; Maria José Lagos Trindade e Jorge Gaspar, «A utilização agrária do solo em torno de Lisboa, na Idade Média, e a teoria de Von Thunen», in Maria José Lagos Trindade, *Estudos de História medieval e outros*, Lisboa, Faculdade de Letras de Lisboa/História Crítica, 1981, pp. 231-240; João Carlos García, *O espaço medieval de reconquista no Sudoeste da Península Ibérica*, Centro de Estudos Geográficos, Lisboa, 1986, pp. 33-89.

Concluindo, o critério determinante para delimitar a mancha territorial — mais do que o grau possível de coerência geográfica ou a polarização do espaço imprimida por Lisboa — foi o próprio processo de organização social do espaço, plasmado no conspecto das unidades administrativas²⁷, que, no período medieval, se inscreviam nesta zona: os concelhos de Sesimbra e de Almada e, no canto nordeste, o chamado couto de Coina. Acresce, ainda, como mais adiante poderemos constatar, a aproximação do concelho de Sesimbra ao de Almada, em contraste com a hostilidade de Setúbal e a indiferença de Palmela. Quanto a Coina, apesar das fricções e tentativas por parte do seu donatário, o mosteiro de Santos, nunca se conseguiu emancipar da intromissão jurisdicional do concelho de Sesimbra.

Procurámos, assim, no propósito de definir o âmbito territorial deste trabalho, articular, ou, se preferirmos, subordinar, os conceitos de região natural — a pertença a uma mesma unidade — e de região funcional — o vínculo a um mesmo centro de influência — ao de região historicamente formada, inserida num quadro administrativo preciso. Privilegiámos, desta forma, a intervenção dos homens num determinado meio ambiente, através do modo de produção social do espaço: a fixação das populações, o enquadramento administrativo, jurídico e político; as técnicas aplicadas e o desenvolvimento produtivo; as formas de circulação e distribuição da riqueza; a organização social²⁸.

²⁷ Estas unidades administrativas podem ser enquadradas no conceito de «Regiões históricas», (cf. Orlando Ribeiro, *Introdução ao estudo da Geografia Regional*, 2ª ed., Lisboa, Edições João Sá da Costa, 1985, pp. 58-67).

²⁸ Aproximámo-nos aqui de um conceito nuclear do método geográfico, a «combinação regional», resultado do cruzamento de vários feixes de inter-relações — ecológicas, sócio-económicas, sócio-culturais, sócio-demográficas —, feixes que, por sua vez, têm entre si próprios inter-relações (Cf. Armand Frémont, *A região, espaço vivido*, Coimbra, Livraria Almedina, 1980, pp. 104-107).

1.2 A MORFOLOGIA DO ESPAÇO

1.2.1 Os contornos territoriais

O espaço que nos interessa ocupa a face ocidental da Península de Setúbal, um território amplamente envolvido pelo rio e pelo mar, cujos limites seguem, por isso, um traçado obviamente fácil de precisar: a sul e a ocidente, a linha costeira, desde a praia de Galapos, uma reentrância na falésia da serra da Arrábida, até ao Bico da Calha, extremidade do cabedelo da Trafaria, fazendo vértice no Cabo Espichel; a norte, a margem tagana ao longo do canal e do golfo que o antecede, o Mar da Palha, até ao esteiro de Coina.

Na face terrestre, considerámos como linhas extremas os contornos orientais do concelho medievo de Sesimbra e, em curta extensão, do chamado couto de Coina. A demarcação do termo de Sesimbra aparece, pela primeira vez, num traslado do tombo quatrocentista, que não indica a data do original, decerto muito anterior²⁹. Ajustavam-se, «grosso modo», ao limite oriental da actual freguesia de S. Simão de Azeitão. A demarcação iniciava-se a sul, pelo Vale de

²⁹ «Item primeiramente partem ao leuante com o termo de palmella E começa sse na costa / do mar da Rabida no uall de lapego E hy esta hũu marco E daly sse uay / derejtamente a agiam pella serra acima tee a mata Redonda E ao penedo gordo / E uay sse por hij açima tee a comjada da serra da louriceira E hy esta / hũu marco E daly sse uay derejtamente a giam pella serra a fundo aguas uerten/tes tee aa dos cramentes E daly sse uay entestar em na Ribeira de alcuby / E aly esta hũu marco a estrada da Ribeira E uay sse hũu pedaço pela Ribe/ira a ffundo E passa a Ribeira por ffundo do cassal de pero ledo E aly há d estar / hũu marco a saida da Ribeira E daly sse uay derejtamente a agiam por hũu / ualle chãao açima teer no camjnho do conçelho que uay d azeitam pera setuua/ll E aly esta hũu marco alto E atrauessa ho camjnho E uai sse derejtamente a agiam / teer no outro camjnho que uay de couna pera Setuual E aly esta hũu marco / acerca da Ribeira E atrauessa o camjnho E uay sse Entrar em na Ribeira que / uay da Serra dos barris E aly há d estar hũu marco ha entrada da Ribeira e / daly sse vay pella Ribeira açima teer aalem do cassall que ora he de uasquo / ffernandez e aly esta hũu marco a sayda da Ribeira E daly sse uay derejtamente pela / Serra açima teer na comjada da Serra E aly est hũu marco musguento/ a par de hũa aroeira grande E daly sse vai derejtamente aguas uertentes pella / ssera a ffundo teer a torre que ffoy d affonso lobo E aly esta hũu marco aho / pee da torre da parte do poente E daly sse uay derejtamente por çima de hũu ca/beço que esta a sso a torre E uay sse pello cabeço a ffundo teer no camjnho / do conçelho que uay d azeitam pera palmella E aly esta hũu marco de quanto / laurado E atrauessa o camjnho E uay sse derejtamente pella charneca a ffundo pella / parte do poente teer aas cabeças Ruyuas de couna E aly ha d estar hũu / marco a par do camjnho do conçelho que vay de camarate pera couna E daly / sse vay teer a par das ujnhas de couna E entesta no caminho do conçelho / que vay de couna pera Setuual E aly ha d estar hũu marco deujzado [...] (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 105v-106). No livro de tombo foram trasladados, a partir de Novembro de 1434, os documentos que o concelho considerava mais relevantes. Conforme o preâmbulo do documento, o texto copiado «ffoy achado em hũu liuro antigo do conçelho».

Mapa 1 - Limites territoriais



Galapos, «na costa do mar da Rabida », e, após ultrapassar a ribeira de Alcube, subia à cumeada da serra de S. Francisco, de onde inflectia progressivamente para noroeste, rumo à elevação do «Marco Furado»³⁰. Aqui colidia com o termo de Coina cuja delimitação, a nascente, acabava na secção inferior do longo esteiro de Coina junto ao sítio da Ramagem³¹.

1.2.2 Os cursos de água: a excelência do Tejo e o sistema de ribeiras

Antes de entrar no Atlântico, o Tejo, como que num último esforço de resistência à fusão na imensidade do oceano, detém-se frente a Lisboa e, com a ajuda da maré-cheia, espraia-se num amplo golfo, que penetra na margem meridional, prolongando-se em diversos e irregulares esteiros. É o Mar da Palha, esse amplo receptáculo de marés, onde já não se distingue a corrente fluvial do salgado das águas que ciclicamente ultrapassam a foz, rio acima.

Na verdade, todas as reentrâncias, que retalham a borda esquerda do rio nesta zona, são os derradeiros resquícios de remotas convulsões e de uma complexa evolução resultante de movimentos tectónicos da crosta terrestre e oscilações do nível do mar. Durante o Quaternário, as descidas do nível marinho provocadas pelas glaciações foram acompanhadas pelo aprofundamento do leito dos rios. Ficou, assim, o Tejo entalado, no seu troço último, pelo gargalo que antecede a foz. Paralelamente, à progressiva elevação das serras de Sintra e da Arrábida, correspondeu o abaixamento da dobra côncava que limita a Península de Setúbal, na sua face norte. Formou-se, deste modo, uma ampla bacia interior,

³⁰ O actual «Marco Furado» poderá corresponder ao «marco deusado» no caminho de Coina para Setúbal, junto ao Porto dos Cavaleiros (cf. a nota anterior).

³¹ I. A. N./T. T., *Gaveta* 21, m. 2, nº 2; *Santos-o-Novo*, nº 127, nº 1303). O lugar da Ramagem situava-se dentro do termo de Coina, mas tanto uma quinta da Ramagem como o pinhal do mesmo nome, hoje Pinhal da Machada, ficavam no termo de Coina, pelo menos no início de Quinhentos (I. A. N./T. T., *Direitos Reais*, l. 1, fls. 29v-30).

sujeita ao regime das marés, ou seja, um golfo marinho³² — o Mar da Palha —, onde o rio desagua, uma primeira vez, antes de se anular definitivamente no oceano.

Nesta irregular depressão que marca a banda sul do Mar da Palha recortaram-se dois conjuntos de esteiros. A montante, uma mesma abertura conduz aos amplos braços do rio que atingem Alhos Vedros, Aldeia Galega e Moita; mais a ocidente, uma segunda entrada dá acesso, simultaneamente, ao profundo sulco que fende a península até atingir o porto de Coina, término do longo trajecto da ribeira homónima, e, de forma ínvia, ao pequeno mar interior ligado ao Tejo por uma estreita embocadura entre a Ponta dos Corvos e o lugar hoje ocupado pelo Seixal.

Esta aberta dava, por sua vez, passagem a dois recessos com diferente orientação: apontado a sul, o canal apertado entre Arrentela e Amora que recebia as águas do Rio Judeu; inclinado para Ocidente, uma diminuta baía de contornos caprichosos encontrava o seu ponto extremo em Corroios, para onde convergiam, oriundas do interior, diferentes linhas de água.

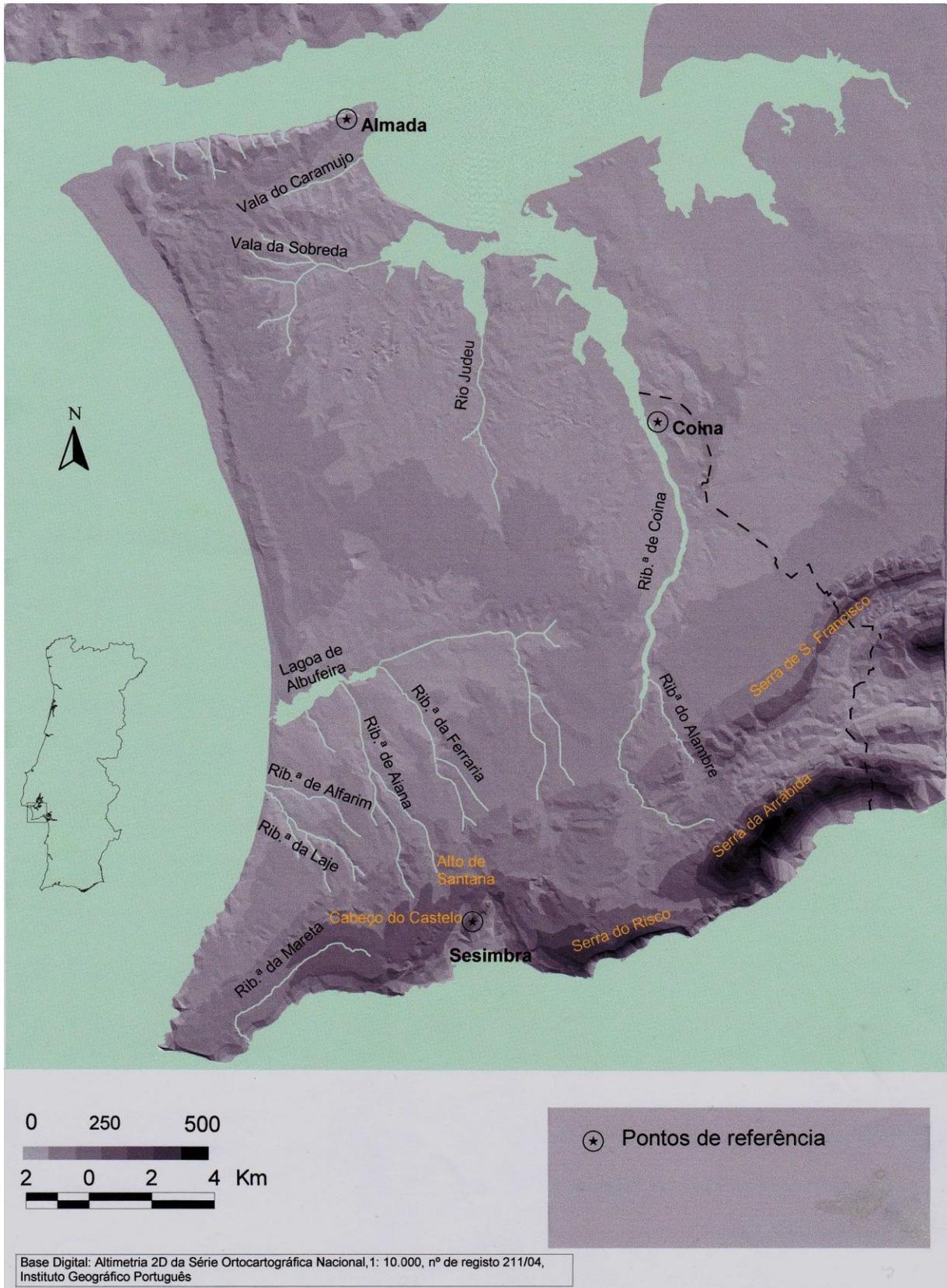
Este espaço resguardado — que passaremos, por comodidade, a designar como «Golfo do Seixal» —, fronteiro a Lisboa, apenas separado do Tejo pela língua de areia proveniente do Alfeite, via, no entanto, dificultada a comunicação com o rio pelo acanhamento da sua barra, subsidiária do esteiro de Coina. É sintomático que Damião de Góis, na sua descrição da cidade de Lisboa³³, apenas distinga as baías da Aldeia Galega e uma outra descaída para o sul, a de Coina, que permitia navegações diárias. Por outro lado a rapidez do envasamento, embora característica de todos os demais esteiros, rios e valas³⁴, é

³² Orlando Ribeiro, «O Território de Lisboa», *Lisboa oito séculos de História*, organização e dir. de Gustavo de Matos Sequeira, Lisboa, Câmara Municipal, 1947, p. 8.

³³ Damião de Góis, *Descrição da cidade de Lisboa*, tradução, texto e notas de José Felicidade Alves, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, p. 43.

³⁴ Adolfo Loureiro, *Os portos marítimos de Portugal e ilhas adjacentes*, Vol. III, Parte I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1906, p. 67.

Mapa 2 - Orografia e hidrografia



aqui particularmente sensível devido à reduzida profundidade dos canais e à extensão dos rasos de maré³⁵. A baía é hoje rodeada por uma mancha de sapal nas margens norte e oeste, aceitando algumas praias junto à Arrentela e à Amora. A vazante dá lugar a bancos de areia e impede, conseqüentemente, a circulação de embarcações.

Às duas reentrâncias respeitam equivalentes sistemas de linhas de água³⁶. Na ocidental, entre Amora e Arrentela, desagua o Rio Judeu³⁷, também ele destino final de diversos afluentes de caudais mais ou menos insignificantes. Em direcção a Corroios cursam vários ribeiros, que confluem na vala da Sobreda.

Esta borda, de recorte irregular, com aberturas dissemelhantes, prolonga-se para jusante, por um arco até ao pontal de Cacilhas. Aqui inicia-se um percurso mais linear que só termina na foz, rematado pelo cabedelo da Trafaria, que sinaliza, a sul, entrada na barra de Lisboa. Ao longo desta linha litorânea, quase sempre paralela à banda norte, suspende-se o planalto que vai de Almada a Murfacém, caindo em abrupta arriba sobre as águas do rio, aqui e ali retalhado por valeiros que escoam débeis linhas de água, formando, na confluência com o Tejo, uma série de pequenos abrigos portuários, quase desprovidos de areal. A única ribeira que corta perpendicularmente o território, aparece já no interior, sulcando o Vale de Mourelos à procura da praia do Caramujo, já no Mar da Palha, junto ao Alfeite.

Temos, pois, na fase final do percurso do Tejo, duas secções perfeitamente diferenciadas: o golfão do Mar da Palha, debruado por esteiros na

³⁵ Paula Maria de Santos Freire, *Evolução morfo-sedimentar de margens estuarinas*, dissertação de doutoramento em Geologia, na especialidade de Geologia Económica e do Ambiente, apresentada à Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1999, p. 89.

³⁶ Os esteiros correspondem, muitas vezes, a vales fluviais escavados durante a regressão *Wurm*, posteriormente invadidos pelo mar na sequência da transgressão flandriana (A. M. Galopim de Carvalho, «Erosão, transporte e sedimentação», in *Actas do colóquio Evolução geohistórica do litoral português e fenómenos correlativos. Geologia, Historia, Arqueologia e Climatologia*, ed. por António Augusto Tavares, Maria José Ferro e João Luís Cardoso, Lisboa, Universidade Aberta, 2004, p. 93).

³⁷ O rio Judeu deve a designação ao facto de banhar a quinta Famosa, que pertencera ao tempo de D. Fernando, ao judeu David Negro, que foi mais tarde valido de D. Leonor Teles (Manuel de Oliveira Rebelo, *Retalhos da minha terra. Monografia do concelho do Seixal*, Seixal, [s. n.], 1959, p. 52).

margem esquerda cuja navegação estava sujeita ao jogo das marés, e a zona do canal que comunica com o mar, em forma de gargalo, relativamente estável quanto à profundidade e correntes³⁸.

Ressalvando a longa ribeira de Coina, que atravessa uns extensos 24 Km desde a serra da Arrábida até ao esteiro, os cursos de água são geralmente modestos, maioritariamente de regime torrencial. Com efeito, à medida que nos distanciamos do Tejo esmorecem os caudais e a irrigação torna-se muito díspar, com diversas córregos e riachos de carácter sazonal por dependerem da intensidade das chuvas³⁹.

A ocidente, podemos destacar duas bacias hidrográficas: uma definida pela ribeira da Apostiça, que corre transversal ao território sesimbrense e pela lagoa de Albufeira, que a prolonga até ao mar, onde morrem algumas linhas de água a correr de sul para norte, com destaque para as ribeiras de Aiana, da Ferraria e da Pateira, que drenam as águas da cordilheira arrábica a ocidente do Calhariz⁴⁰; outra, mais meridional, com orientação sudeste/noroeste, formada pelas ribeiras de Alfarim e da Lage, hoje quase convergentes junto à foz, mas que se fundiam, no período medieval, na Albufeira Pequena⁴¹.

A lagoa de Albufeira, em tempos mais remotos, esteve ligada à ribeira de Coina, como resquício da ancestral saída para o mar de toda a foz do Tejo⁴². Embora esteja hoje fechada ao oceano pelo assoreamento secular tal não

³⁸ Adolpho Loureiro, *Os portos marítimos de Portugal e ilhas adjacentes*, vol. III, parte I, Lisboa, Imprensa nacional, 1906, p. 339.

³⁹ Hernâni de Barros Bernardo, *Monografia de Sesimbra. Estudo geo-económico do concelho*, Sesimbra, Câmara Municipal de Sesimbra, 1941, p. 88.

⁴⁰ Para uma descrição mais pormenorizada da rede hidráulica do concelho de Sesimbra, veja-se Hernâni Barros Bernardo, *ob. cit.*, pp. 88-91.

⁴¹ I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m. 1, nº 3, fls. 49v-50; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra* fls. 94v-97v. Aparece também designada de Lagoa Pequena (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 141-143 e 159v-161v). Suzanne Daveau e Teresa Mira Azevedo, *Aspectos e evolução do relevo na extremidade sudoeste da Arrábida*, sep. do *Boletim de Geologia de Portugal*, nº 22, 1983, p. 177, acham provável que as ribeiras da Amieira (corresponde á de Alfarim) e da Laje se encontrassem junto à foz, o que implicaria um recuo da linha de costa. Como sugerem as fontes, da confluência resultaria na formação da lagoa ou albufeira e não esse recuo.

⁴² O levantamento gradual da Península de Setúbal e o assoreamento da margem sul do Tejo terão ocorrido entre o final do Terciário e o início do Quaternário, mas a lagoa de Albufeira continuou por muito tempo unida ao Atlântico e ligada a Coina por um extenso braço de mar (Hernâni Barros Bernardo, *ob. cit.*, pp. 92-93).

acontecera em tempos medievais⁴³. Por essa ligação marítima deveriam entrar os pescadores de Almada que, pelo menos desde o início do século XIV, para aí se dirigiam na busca de pescado⁴⁴. No século XVI, a albufeira era mesmo representada, com uma ampla abertura, conforme assinalam os mapas da época.

Fig. 4 - A lagoa de Albufeira no séc. XVI

«Carta marítima de Lisboa e Península de Setúbal», 1583 (pormenor)⁴⁵



«Mapa de Portugal» de Fernando Álvaro Seco, 1560 (pormenor)⁴⁶



De resto, os caudais permanentes escasseiam. A desaguar entre na costa virada a sul destacam-se as ribeiras da Mareta e do Cavalo. A leste, o trajecto da ribeira de Alcube, oriunda da serra do Louro, penetrava, por um breve trecho, no termo de Sesimbra.

⁴³ Fernando Castelo-Branco, «Alguns aspectos da evolução do litoral português», *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, Lisboa, Série 75.^a, nº 7-9, pp. 344-345; Alfredo Fernandes Martins, «A configuração do litoral português no último quartel do século XIV — Apostila a um mapa», *Biblos. Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra*, vol. XXII, tomo I, 1946, p. 196.

⁴⁴ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 8v-9v.

⁴⁵ A carta foi publicada pelo Visconde de Santarém, *Estudos de cartografia antiga*, vol. II, Lisboa, Tip. de Alfredo James Mota, 1919, p. 185.

⁴⁶ Uma das diversas publicações deste mapa encontra-se em *Cartografia de Lisboa. Séculos XVII a XX*, catálogo da exposição coordenado por Joaquim Romero Magalhães, João Carlos García e Jorge Manuel Flores, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1997, p. 6.

1.2.3 O mar e a originalidade da configuração costeira

A face ocidental da Península de Setúbal aparece intimamente ligada ao Tejo e ao acesso marítimo a Lisboa. Na verdade, a embocadura oceânica deste rio prolonga-se muito para além dos pontos extremos da barra, formando uma vasta enseada, com cerca de 52 Km, que se desenvolve desde o cabo Raso até ao do Espichel⁴⁷.

Entre o Bico da Calha, como é conhecida ponta do cabedelo da Trafaria, e o Cabo Espichel, desenha-se um arco litoral, que esconde debaixo da evolução linear da costeira duas unidades distintas, com a lagoa de Albufeira de permeio.

No segmento setentrional, a arriba fóssil de Caparica, que remata uma plataforma litorânea coroada por dunas alcandoradas, os chamados medões, encontra-se marginada por um vasto areal que se vai estreitando gradualmente. Na sua fase inicial chega a distar 1 Km do mar, precisamente onde atinge uma altitude superior a 100 m.

A sul da lagoa de Albufeira, a paisagem começa a modificar-se, anunciando já a configuração litorânea virada a sul. Aqui e ali vão surgindo algumas massas rochosas e, a partir da praia da Foz, desaparecem os areais, dando lugar a arribas vivas que se afundam nas águas mais profundas de uma costa progressivamente recortada⁴⁸.

Dobrado o Espichel, a cordilheira da Arrábida debrua uma costa algo irregular, pouco acessível e muitas vezes hostil. No centro, a amena e ampla baía de Sesimbra, com origem no cruzamento de várias falhas, no término de um vale tifónico, constitui a única reentrância significativa. A leste, num litoral árido e pouco atractivo, predominam as falésias entrecortadas por diversas angras

⁴⁷ Adolpho Loureiro, *ob. cit.*, p. 47.

⁴⁸ Veja-se a caracterização feita por José Carlos Ribeiro Ferreira, *Vulnerabilidade e risco biofísico em áreas costeiras. O arco litoral Caparica-Espichel*, dissertação de mestrado em Geografia Física e Ambiente apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1999, pp. 41-42 e passim.

desprovidas de qualquer abertura para o interior, embora algumas ravinas assegurem o escoamento de estreitas torrentes profundamente encaixadas na massa rochosa. Entre Sesimbra e a foz do Sado, a serra da Arrábida lança-se quase a pique sobre um mar cada vez menos profundo, alçando imponentes arribas que consentem um decrescente número de enseadas⁴⁹.

1.2.4 A montanha: a marcante presença da Arrábida

Se a Península de Setúbal não tem no seu todo unidade morfológica, tão pouco a possui a porção de território que examinamos. As faixas planálticas a norte e a leste, de débil altitude, diluem-se na amenidade dos vales que protegem, antes de se esbaterem nos retalhos planos que preenchem o centro da península. Terras mais baixas ainda são as que envolvem os esteiros do Tejo e a ribeira de Coina, bem como as imediações da lagoa de Albufeira mai-lo sistema das ribeiras que aí confluem.

O facto orográfico mais notável reside, sem dúvida, na imponente presença da cordilheira da Arrábida. Embora sem atingir uma altura significativa — 200 metros em média, com um máximo de 501 metros no Alto do Formosinho — confere uma forte individualidade ao território que domina, numa paisagem única em todo o litoral português.

Orlando Ribeiro distinguiu três linhas de relevo na cordilheira⁵⁰. Uma primeira acompanha toda a costa meridional, com um relevo mais vigoroso a leste, que se vai esbatendo progressivamente em altitude, ao longo de cerca de 35 Km, com uma largura média de 6Km, terminando já em planalto na aproximação ao cabo Espichel. Aqui se situam as colinas dos arredores de

⁴⁹ Cf. Hernâni de Barros Bernardo, *ob. cit.*, pp. 39-44

⁵⁰ Orlando Ribeiro, *A Arrábida. Esboço geográfico*, [s.l.], Fundação Oriente/Câmara Municipal de Sesimbra, 1986, p. 20.

Sesimbra: os cerros do Pedrógão (222 m) e de Ares (223 m), que enquadram o vale de acesso à vila, onde se ergue o morro do castelo de Sesimbra (245 m); a norte, os morros de Santana (220 m), o cabeço da Forca e o monte do Facho (224 m); nos extremos da baía de Sesimbra, o cabeço do Sintrão (222 m) e o Cabeço das Cabeças (220 m). Mais para levante, irrompe a verdadeira montanha, representada pela serra do Risco, que atinge no alto do Píncaro 380 m, e pela serra da Arrábida propriamente dita com o seu ponto culminante no alto do Formosinho, a 501 m de altitude.

Um segundo conjunto ocupa o espaço entre o extremo Nordeste do anterior e Palmela, situando-se fora da área que nos ocupa. Inclui as serras dos Barris (ou Gaiteiros) e de S. Luís, isolada por um vale que se bifurca e a isola das elevações adjacentes.

Mais setentrionalmente, entre Palmela e Coina-a-Velha, sobranceiro em grande parte a Azeitão, estende-se um terceiro alinhamento, a anteceder a cordilheira, designada de «Pré-Arrábida». Trata-se de uma fieira de colinas, particularmente estreitas e alongadas, com início no termo de Palmela. A serra de S. Francisco penetra no território sesimbrense, prolongando-se até ao Alto da Madalena, com cotas a oscilar entre 200 m e 260 m. Para leste sucedem ainda alguns morros em perda sucessiva de altitude.

1.3 OS SOLOS

Apesar da falta de coerência geológica e morfológica⁵¹, podemos distinguir três unidades estruturais na face ocidental da Península de Setúbal: o planalto e as colinas de Almada, a cadeia montanhosa da Arrábida e a ampla depressão que se estende de permeio⁵².

A norte do concelho de Almada, o relevo é um pouco mais acentuado. As arribas da costeira, desde Trafaria até Cacilhas, são talhadas em terrenos miocénicos onde predominam as rochas calcárias associadas a areias e argilas. Em consequência, os solos de melhor qualidade, as margas, susceptíveis de utilização agrícola intensiva, acompanham esta plataforma, especialmente entre o Monte de Caparica e Murfacém e ao longo do vale de Mourelos até Brielas⁵³.

À medida que avançamos para sul e para leste o relevo ameniza-se e os terrenos empobrecem-se⁵⁴. Irrompem os solos litólicos⁵⁵, que precedem os areais da depressão central e se prolongam para o Seixal, alcançando Coina. Terrenos de moderada aptidão agrícola encontram-se apenas ao longo das linhas de água que se desenvolvem nos vales abertos da Sobreda e de Milhazes, ambos a convergir para a bacia de Corroios⁵⁶. Susceptíveis de aproveitamento, após um

⁵¹ No parecer de Maria Alfreda Cruz, *ob. cit.*, p. 15, a península de Setúbal «não tem, apesar dos seus 900 Km² de extensão, unidade geológica nem morfológica».

⁵² Seguimos o critério já adoptado por João Pais, *ob. cit.*, p. 2 e José Carlos Ribeiro Ferreira, *ob. cit.*, pp. 22-23. No entanto, é possível considerar, do ponto de vista morfo-estrutural, apenas dois elementos fundamentais: o sinclinal de Albufeira e a cadeia da Arrábida (cf. Teresa Mira de Azevedo e colaboradores, «Formações plio-quadernárias da península de Setúbal – Guia de excursão», *I Reunião do Quaternário Ibérico*, Lisboa, Grupo de Trabalho Português para o Estudo do Quaternário, 1985, p. 12, e Pierre Birot, *Portugal*, 2ª ed., Lisboa, Livros Horizonte, 2004, p. 109).

⁵³ Sobre a fertilidade dos solos, veja-se a *Carta de capacidade do solo*, escala 1: 50 000, Folha 34-D, Serviço de Reconhecimento e de Ordenamento Agrário, 1969.

⁵⁴ A pobreza destes solos é apenas interrompida, de onde em onde, pelos solos aluviais dos valeiros (Maria Alfreda Cruz, *ob. cit.*, p. 22).

⁵⁵ Sobre a tipologia dos solos veja-se a *Carta dos solos de Portugal*, escala 1: 50 000, Direcção Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, [Lisboa], 1962, Folhas 34D e 38B.

⁵⁶ A documentação distingue aqui as várzeas da Sobreda (entre outros: I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 28; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 32-33; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 87-88) e de Corroios (entre outros: I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 54-55; *Mesa da Consciência e Ordens Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 44-44v).

esforço de drenagem, eram os lamaçais, brejos na terminologia da documentação⁵⁷, que resultavam da confluência de linhas de água com os esteiros, como nas embocaduras do rio Judeu e da ribeira de Coina.

Na face ocidental, assinala-se a singularidade do litoral atlântico com a arriba fóssil de Caparica a marcar uma passagem brusca da plataforma litoral, preenchida por terrenos com algumas possibilidades agrícolas, para os cordões dunares que antecipam os areais das praias.

Às colinas e vales de Almada sucedem os areais de formação pliocénica e quaternária da depressão central, onde se desenvolve o sinclinal de Albufeira, cuja charneira passa à latitude da ribeira da Apostiça e da lagoa de Albufeira que a prolonga até ao mar. Com extensão até ao Pinhal Novo, esta importante área sedimentar corresponde morfológicamente a um plano de baixa altitude, em evidente contraste com a cadeia da Arrábida. Aí alastram os designados podzois, solos sujeitos a um processo de empobrecimento em nutrientes e, como tal, incapazes de servirem de substrato à maioria das espécies vegetais, mas capazes de suportarem matos e floresta. A sul da laguna, a charneca alternava com arneiros⁵⁸, designação de terrenos arenosos e pouco pródigos, embora amplamente explorados, o que justificou a sua promoção a topónimo⁵⁹, que ainda hoje perdura. As charnecas continuavam ainda para o interior, misturando-se com tractos cultivados, junto a Maçã⁶⁰, e bordejando as terras de Azeitão⁶¹.

⁵⁷ São assinalados brejos junto a Corroios, na Brasiera (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 14, nº 100), na bacia do rio Judeu, integrando a quinta da Marinha das Vacas (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 12, fls. 15v-16/Odiana, l. 3, fls. 186v-187v), no esteiro de Coina, em Palmeira e junto da vila (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10; *Santos-o-Novo*, cad. 2, fl. 5v).

⁵⁸ Os arneiros, cultivados geralmente de cereal, espalhavam-se entre Alfirim e Azóia até ao mar (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fls. 209v-217v). Alguns destes arneiros confrontavam com a charneca (*ib.*, fls. 116v-117v). É também mencionada uma herdade de charnecas em Alfirim (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fl. 28).

⁵⁹ A igreja de Santa Maria de Sesimbra detinha três casais nos Arneiros (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 46v-51) e por Geraldo Eanes dos Arneiros era identificado um procurador do concelho de Sesimbra (I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m. 1, nº 3, fls. 50-51).

⁶⁰ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 182v-184.

⁶¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65, 76, 84-84v; *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 324.

Em antagonismo com a manifesta pobreza que caracteriza a generalidade destes terrenos, aparecem os rebordos dos principais cursos fluviais. Ao longo da ribeira da Apostiça, os paus⁶² sucediam à adémias⁶³. No interior, importa salientar a deposição de sedimentos nos troços menos inclinados e a conseqüente formação de solos aluvionares nos percursos do rio Judeu e, sobretudo, mais a leste, na ribeira de Coina, que fende a península de sul a norte. Esta, depois de transpor os contrafortes da cordilheira arrábica, no extremo ocidental de Azeitão, atravessava campos particularmente férteis antes de ladear os paus⁶⁴ que precediam, na época medieval, as adémias do Porto de Cavaleiros⁶⁵.

A cadeia da Arrábida domina a porção meridional da península de Setúbal⁶⁶. Formada entre o Jurássico e o Miocénico, é constituída por uma série de montanhas, em que se distinguem vários anticlinais e sinclinais. Muito erudida para ocidente, onde adquire feição planáltica, segue em crescendo até o alto do Formosinho, prologando-se ainda à serra de S. Luís. A norte desta sequência de elevações corre a Pré-Arrábida. Nos estratos que constituem o núcleo da cordilheira predominam os solos calcários, enquanto na sua periferia vingam os margo-calcários.

A separar o alinhamento pré-arrábico das cascalheiras e areias da planície central, alonga-se o «país» de Azeitão, uma estreita cinta de terrenos propícios à

⁶² I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 8, fls. 196v-197/Odiana, l. 2, fls. 288-288v; *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 167v-169v. Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, 2ª ed., vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989, p. 4, nota 2 conota as adémias com as terras baixas, mas fora da zona inundável, enquanto Maria Manuela Catarino, *Na margem direita do Baixo Tejo: paisagem rural e recursos alimentares (secs. XIV e XV)*, Cascais, Patrimonia, 2000, p. 13, atribui a aplicação do termo às íngremes encostas sobranceiras ao Tejo. Em todo o caso, por adémias se designavam as terras próximas do rio, fora do alcance das águas, mesmo em períodos de inundações.

⁶³ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Particulares*, m. 1, nº 42; *Livro dos Copos*, in *Militarium Ordinum Analecta. Fontes para o estudo das Ordens religioso-militares*, nº 7, vol. I, Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 2006, nº 204, pp. 352-353.

⁶⁴ Contíguo à ribeira de Coina o mosteiro de S. Vicente de Fora detinha um casal, juntamente com uma mata, paus e pinhais, que confrontavam a sul com um paul do mosteiro da Trindade, que, por sua vez, se encontrava ligado a uma várzea (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 66-66v).

⁶⁵ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 33.

⁶⁶ Sobre a cadeia da Arrábida veja-se, por todos, Orlando Ribeiro, *A Arrábida. Esboço geográfico*, e «Excursão à Arrábida», in *ib.* [Apêndices], pp. 109-125.

prática agrícola, fruto da combinação de argilas, calcários e margas⁶⁷. As aldeias, que beneficiam da abundância de água — sugerida já na documentação medieval pelas referências a diversas várzeas⁶⁸ —, contactavam com os dois tipos de terrenos e as explorações agrárias compreendiam alguns arneiros da charneca setentrional⁶⁹. De resto, tanto no vale tifónico de Sesimbra, formado ainda por calcários, margas arenosas e arenitos, como perto do cabo Espichel, os filões de rocha eruptiva dão origem a uma terra escura e fértil⁷⁰.

Aparentemente, imperava a falta de homogeneidade tipológica dos solos. Várzeas, charnecas, arneiros, pauis, adémias dispunham-se de forma irregular e até assimétrica. Várzeas topá-mo-las tanto nos vales de Almada como no limite de Azeitão, onde confinavam com arneiros, que marcavam presença igualmente na zona de Alfarim; a charneca irrompia um pouco por todo o lado, mas era mais notória entre Coina e a orla Pré-Arrábida, apesar de interrompida por alguns pauis, e em Caparica, onde a toponímia hoje a relembra⁷¹; margas de calcários afloravam no planalto de Almada e no «país» de Azeitão.

No entanto, em termos globais, podemos diferenciar as terras agricolamente mais aptas da Outra Banda e de algumas extensões de menor altitude da cordilheira da Arrábida e dos seus contrafortes — o planalto entre Sesimbra e o Espichel, a vala da ribeira do Alambre, a falda pré-arrábica —, que encaixam uma vasta área de solos arenosos e de charnecas do centro da península, em correspondência directa com as unidades geomorfológicas acima definidas.

⁶⁷ Orlando Ribeiro, «Excursão à Arrábida», p. 123.

⁶⁸ Várzeas da Amoreira, da Várzea e da Oliveira (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 47v-48v, 56v-57); Várzea de A de Martinejo (*ib.*, fl. 76); várzea de Fernão Feio (I. A. N./T. T., *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v).

⁶⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 1, fls. 64-65, 65v-66v; *Santo Elói*, l. 18, fl. 58v.

⁷⁰ Orlando Ribeiro, *A Arrábida. Esboço geográfico*, p. 24.

⁷¹ A vila de Charneca de Caparica é a sede da freguesia homónima.

1.4 O CLIMA

Do ponto de vista climático, as diferenças não seriam sensíveis face às circunstâncias actuais⁷². Na generalidade do território, os Invernos resultam tépidos ou moderados e os Verões secos e quentes, mais a norte do que a sul⁷³. A precipitação média anual é fraca, rondando os 600 mm, com uma frequência de 70 a 90 dias⁷⁴ e também varia — torna-se mais intensa — à medida que se avança para o Meridião. Estamos, assim, perante um clima marítimo de transição, em que os períodos atlânticos alternam irregularmente com os de matriz continental⁷⁵.

Note-se que o conjunto montanhoso da Arrábida impõe factores climatéricos específicos. O planalto do Espichel fica exposto às intempéries, enquanto a vertente interior da cordilheira, onde esbarram os ventos carregados de vapor de água, vindos do norte e do ocidente, recebe mais chuvas do que a planície. Estes ventos ásperos, que chegam aos pontos cimeiros da primeira linha de relevos, não atingem, porém, os vales interiores longitudinais e, mesmo, o sopé dos montes da Pré-Arrábida. Azeitão não sente as nortadas e goza de um clima ameno, no Inverno, e fresco, no Verão.

Já a encosta meridional, abrigada dos ventos agrestes, recebe a brisa marítima do sul, que modera a temperatura no Estio e torna os Invernos tépidos,

⁷² Segundo Emmanuel Le Roy Ladurie, *Histoire du climat depuis l'an mil*, II volume, Paris, 1983, pp. 43-55, o período de 1350-1550, que contrastou com as manifestações glaciárias de 1200-1300 e de 1580-1850, caracterizou-se pela moderação climática, com verões mais secos e menos frios. As condições térmicas dos finais da Idade Média na comarca de Burgos e na zona de Valladolid seriam idênticas às de hoje segundo os estudos de Hilário Casado Alonso, *Señores, mercadores y campesinos. La comarca de Burgos a fines de la Edad Media*, Valladolid, 1987, p. 31, e de B. Bennassar, *Valladolid en el siglo de Oro. Una ciudad de Castilla y su entorno agrario en el S. XVI*, Valladolid, 1983, pp. 46-47.

⁷³ Os Invernos registam uma temperatura média do mês mais frio que ronda os 6°; os Verões são mais quentes na faixa norte, junto ao Tejo, com temperatura máxima média no mês mais quente entre 29° e 32°, enquanto no litoral oeste e na banda sul os valores oscilam entre 23° e 29° (cf. Suzanne Daveau, «Comentários e actualização», in Orlando Ribeiro e Hermann Lautensach, *Geografia de Portugal*, organização, comentários e actualização por Suzanne Daveau, vol. II – *O ritmo climático e a paisagem*, 4ª ed., Lisboa, Edições João Sá da Costa, 1999, p. 435, Fig. 89 e p. 442, Fig. 94).

⁷⁴ Cf. Suzanne Daveau, *ob. cit.*, p. 399, Fig. 67 e p. 403, Fig. 69.

⁷⁵ Suzanne Daveau, *ob. cit.*, p. 454.

conferindo à zona um clima mediterrânico que só encontra paralelo no Algarve. Beneficiam particularmente destas condições a abrigada baía de Sesimbra, bem como a zona da encosta do convento da Arrábida, sobranceira às reentrâncias de Alpertuche e do Portinho da Arrábida⁷⁶.

⁷⁶ Cf. Orlando Ribeiro, *ob. cit.*, pp. 66-67.

1.5 O POVOAMENTO VEGETAL

A documentação apenas ocasionalmente concede de forma explícita elementos relativos à cobertura vegetal espontânea ou subespontânea. Por isso, a toponímia, em especial a microtoponímia, na medida em que fixa elementos paisagísticos que servem de referencial às comunidades responsáveis pelo processo de apropriação do espaço, constitui um precioso auxiliar, ao contribuir com inúmeros dados sobre o meio natural e — é o que de momento nos interessa — sobre a vegetação. Por outro lado, mesmo confinando a recolha de fito-topónimos às fontes medievais, falta uma datação mais ou menos precisa⁷⁷. Não é seguro que as espécies apontadas ainda existissem no momento dos registos. Outra dificuldade reside no carácter de excepcionalidade que justificará a atribuição de um nome a um determinado local, isto é, se um topónimo tem por função primeira individualizar e, assim sendo, exprimir preferencialmente uma característica incomum⁷⁸. Torna-se, pois, inviável obter uma reconstituição rigorosa da cobertura vegetal, até porque os topónimos não passam de meros indicadores e os dados documentais concretos são escassos.

Assim, atendendo a este conjunto de limitações, que procurámos superar contextualizando as informações obtidas por via dos nomes dos lugares, estabelecemos como objectivo prioritário elencar as espécies vegetais existentes e, na medida do possível, alcançar a sua distribuição relativa.

O pinheiro era, sem dúvida, a árvore dominante, embora desconheçamos se coexistiam as variantes brava (*Pinus pinaster*) e mansa (*Pinus pinea*). Certo é que a mata de resinosas encontrava neste território o enquadramento ecológico que lhe era mais favorável: solos arenosos, clima com influência mediterrânea,

⁷⁷ Pedro Gomes Barbosa, «A história rural de base regional», in *Lisboa, o Tejo, a terra e o mar*, Lisboa, Edições Colibri, 1995, p. 52, considera que a falta de datação torna as informações da toponímia parcelares e pouco seguras.

⁷⁸ Armindo de Sousa, «1325-1480», in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. II, *A monarquia feudal (1096-1480)*, coord. de José Mattoso, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 326.

humidade oferecida pela vizinhança com o Tejo e o mar, luminosidade, calor e Invernos pouco rigorosos⁷⁹.

Já o sobro (*Quercus suber*) afastava-se do litoral atlântico. Na face ocidental do território, a sua possível existência medieva apenas é sancionada pelo povoado da Sobreda de Caparica. Averso ao frio, requer terrenos silicosos e húmidos, o que concorda com a sua presença nas imediações das ribeiras do Judeu e de Coina⁸⁰, onde foi expressamente assinalado, mas deveria disseminar-se mais para sul, como testemunha a aldeia do Soveral, no extremo leste do «país» de Azeitão. Sobrais foram ainda indicados em Maçãs⁸¹ e no vizinho vale da Laje⁸².

Ainda com relativa insistência, é nomeada a Amoreira, quer como topónimo — em Amora (duplamente)⁸³, Coina⁸⁴, Azeitão⁸⁵ e Alfarim⁸⁶ —, quer como árvore solitária — na Sobreda⁸⁷ e no Álamo⁸⁸.

Nas margens da ribeira de Coina cresciam salgueiros, amieiros⁸⁹ e, com alguma intensidade, freixos⁹⁰. Os amieiros ladeavam ainda as ribeiras de Alfarim⁹¹ e das Maçãs⁹². O salgueiro logrou apenas uma outra menção⁹³ e, de

⁷⁹ As condições ecológicas exigidas pelas variedades brava e mansa são idênticas (cf. Maria Eugénia S. de A. Moreira-Lopes e colaboradores, *Vegetação de Portugal*, I – *Plantas espontâneas e subspontâneas*, Lisboa, Centro de Estudos Geográficos de Lisboa, 1980, pp. 92-93).

⁸⁰ Existiam «soverais» na Atalaia, a sul do esteiro da Arrentela, na área lateral à margem direita do rio Judeu (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, n° 30/Odiana, l. 1, fls. 280-281) e junto ao termo meridional de Coina, nas margens da respectiva ribeira (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 79-79v).

⁸¹ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 12v-13v; l. 104, fls. 217-219v.

⁸² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 9v-11.

⁸³ Além do próprio lugar da Amora, registou-se na mesma área o vale de Moreira (I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, n° 5).

⁸⁴ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fl. 83.

⁸⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 47v-48v e 64-65.

⁸⁶ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 13-15.

⁸⁷ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 85v-86v.

⁸⁸ Refere-se uma amoreira que estava dentro de um pinhal (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 52v-53).

⁸⁹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, n° 53.

⁹⁰ Junto da mãe-de-água da ribeira de Coina ficava um «freixel» (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 5, n° 40) e em local incerto das suas margens existia uma mata de A do Freixo (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 68-68v). A posposição do sufixo *-al* remete para uma aglomeração (José Joaquim Nunes, *A vegetação na toponímia portuguesa*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1920, p. 6).

⁹¹ A mata da Amieira (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 159v-161v) ficava entre as ribeiras de Alfarim, que corre no vale da Amieira, e da Laje, local hoje conhecido por pinhal da Amieira.

forma isolada, é referido o sabugueiro⁹⁴. Também carente de terrenos húmidos, o álamo deu nome a um sítio⁹⁵ a sul da ribeira do Caramujo, junto de linhas de água suas subsidiárias.

Ainda de propagação espontânea, sobressia a variedade brava da oliveira, o zambujeiro, cuja concentração a ocidente de Sesimbra terá justificado o topónimo do Zambujal. Foi pontualmente mencionado nos arredores de Almada, em Almorouche e Alvalade⁹⁶, bem como em Azeitão⁹⁷.

A avaliar, mais uma vez, pela toponímia, o carvalho, no caso o carvalho-cerquinho ou português⁹⁸, assomava com alguma regularidade na faixa meridional, perto da aldeia da Nogueira de Azeitão⁹⁹, em plena serra da Arrábida¹⁰⁰, no seu flanco sul, junto a Sesimbra¹⁰¹ e na zona de Alfarim¹⁰², enquanto a azinheira ficou apenas insinuada à entrada do esteiro homónimo pelo Cabo da Azinheira¹⁰³. Em Coina, contíguo ao povoado, existia o lugar da Mimosa¹⁰⁴, que poderá remeter para a cerejeira-brava¹⁰⁵, microtopónimo que se

⁹² Um amial integrava uma quinta atravessada pela ribeira (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 135v-139).

⁹³ A fonte do Salgueiro aparece nomeada na delimitação de 1297 dos concelhos de Almada e Sesimbra (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fl. 2).

⁹⁴ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 15v-16v.

⁹⁵ O lugar do «almo» (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 55v-56v) ou «alemo» (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55). Provem do latim *almus* — cruzamento de *alnus* (uma espécie de choupo) com *ulmus* (ulmeiro) — de que resultou primeiramente *almo* (José Joaquim Nunes, *ob. cit.*, p. 9).

⁹⁶ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 65, fls. 77v-82v.

⁹⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65.

⁹⁸ O *Quercus faginea* Lam. Encontra-se especialmente na Estremadura e em parte do Ribatejo. Na Península de Setúbal, é assinalado ao longo da cordilheira arrábica (cf. J. Carvalho e Vasconcelos e J. do Amaral Franco, *Esboço da vegetação natural portuguesa*, sep. do *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, Abril-Junho, 1958, p. 158 e mapa da p. 159).

⁹⁹ Ligeiramente a norte da aldeia ficava Várzea do Carvalho (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 56v-57).

¹⁰⁰ A mata do Carvalho situava-se acima do porto de Alpertuche, muito perto do convento da Arrábida (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 4, nº 271, fls. 83-83v).

¹⁰¹ O ribeiro do Carvalho desaguava na baía de Sesimbra, após marginar uma bouça sob o Outeiro da Forca, (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 97v-98).

¹⁰² Carvalhos de Alfarim e, nas suas proximidades, as Carvalheiras (A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 94v- 97v).

¹⁰³ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 25-26v e 36v-38, documentos publicados por Edite Martins Alberto, *A quinta da Trindade. História da Ordem da Santíssima Trindade no Seixal*, Seixal, Câmara Municipal do Seixal, 1999, p. 339 e 381-382, respectivamente.

¹⁰⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1166, nº 1299.

repete em Azeitão¹⁰⁶. Entre Almada e Almargem (Cova da Piedade) corria o vale do Castanheiro¹⁰⁷, árvore cuja intromissão é confirmada por uma referência isolada a um castanheiro que valorizava um pomar no vale do Bugio¹⁰⁸.

O sub-bosque arbustivo ocupava igualmente largas extensões de terreno. Mais evidenciado, o mediterrâneo carrasco adaptava-se com facilidade tanto aos solos secos das charnecas como aos calcários da Arrábida. Manancial de lenha e glandes aproveitadas para a alimentação dos suínos¹⁰⁹, via o seu valor acrescido como suporte de um parasita, o insecto conhecido por «cochonilla», muito procurado, em tempos medievais, para o tingimento dos tecidos¹¹⁰. A norte, os carrascais apareciam na Sobreda¹¹¹ e em Coina, um junto da vila, outro que se prolongava pelo termo de Almada¹¹². Meridionalmente, irrompiam na Arrábida, onde, ainda hoje, juntamente com o alecrim, a esteva e a aroeira¹¹³, dominam o que é considerado último vestígio de uma mata pré-glaciária do Sul da

¹⁰⁵ O arbusto actualmente conhecido por mimosa é uma variedade da acácia de origem australiana e de introdução tardia em Portugal. Esta mimosa corresponderá, pois, a uma variedade brava da cerejeira, uma árvore autóctone da floresta portuguesa, que encontra nos ecossistemas ribeirinhos o seu habitat natural (Instituto da Conservação da Natureza – ICN, *Habitats naturais e semi-naturais*, 2006 [consult. 7 de Dezembro de 2006]. Disponível na WWW: <<http://portal.icn.pt/ICNPortal/vPT/Areas+Protegidas/ParquesNaturais/Montesinho/ValoresNaturais/?res=1280x1024>>).

¹⁰⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 324.

¹⁰⁷ *Chancelarias portuguesas*. D. Duarte, org. de João José Alves Dias, vol. I, tomo 2, (1435-1438), Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1998, nº 776, pp. 57-59.

¹⁰⁸ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10. Em Portugal, o castanheiro vegeta em zonas bem definidas, sobretudo na «Terra Fria» de Trás-os-Montes, Beira Alta, Nordeste da Beira Baixa e Alto Alentejo, encontrando-se o castanheiro de fruto a altitudes não superiores a 900m (Columbano Taveira Fernandes, *Alguns dados ecológicos sobre o castanheiro e carta representativa da sua distribuição em Portugal*, sep. das Publicações da Direcção Geral dos Serviços Florestais e Agrícolas, volume XXII, 1955, p. 27.

¹⁰⁹ Em épocas difíceis, eram também utilizadas pelos camponeses como farinha para pão (Pedro Gomes Barbosa *Povoamento e estrutura agrícola na Estremadura Central (sec. XII a 1325)*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, p. 30).

¹¹⁰ A «cochonilla» depois de recolhida e seca fornece uma tinta vermelha (Maria Eugénia S. de A. Moreira-Lopes e colaboradores, *ob. cit.*, p. 31).

¹¹¹ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 7, fls. 107v-109.

¹¹² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1133, nº 1274.

¹¹³ José Pedro Machado *Dicionário etimológico da língua portuguesa com a mais antiga documentação dos vocábulos estudados*, 6ª ed., primeiro volume, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, s.v. «Aroeira», pp. 309-310, dúvida da proveniência apontada por Chorão de Carvalho — *daroeira*, do ár. *darú*, «lentisco», em razão da raridade do desaparecimento do *d-*, da ausência do artigo, que a acontecer originária *ald-*, como *aldeia*. No entanto, na demarcação dos termos de Sesimbra, incluída no tombo da vila (Tombo do C. de Sesimbra, fls. 105v-106), aparece a referência a uma «hũa daroeira grande».

Europa¹¹⁴, um sub-bosque impenetrável, uma brenha sempre verde, em que os arbustos, enleados entre si, tomam o porte de árvores. A vegetação — enriquecida nos vales abrigados da cordilheira e, sobretudo, nas terras expostas ao Meio-dia por alfarrobeiras e medronheiros, a que se associa a murta — atinge a sua maior densidade no abrigo húmido do fundo dos barrancos, adquirindo, progressivamente, uma feição rasteira à medida que se aproxima do topo dos cerros e do planalto do Espichel, vergada que é pela inclemência dos ventos. Quase solitárias comparecem algumas árvores, como o já citado carvalho português, que introduz uma cambiante atlântica, o zambujeiro, ou o sobreiro¹¹⁵. A documentação acrescenta ainda uma mata do Zimbral¹¹⁶, arbusto que se associava vulgarmente ao carrasco na costa portuguesa¹¹⁷.

Segundo o testemunho toponímica, o medronheiro¹¹⁸ e a murta¹¹⁹ ocorriam igualmente no termo de Almada, onde se encontraria ainda o

¹¹⁴ Orlando Ribeiro, *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*, p. 50.

¹¹⁵ Cf. a descrição de Orlando Ribeiro, *A Arrábida. Esboço geográfico*, pp. 71-72.

¹¹⁶ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 104v.

¹¹⁷ Os zimbrais-carrascais do sub-tipo calcario ocorrem maioritariamente nas falésias marítimas jurássicas e cretácicas, sendo notáveis em vários locais do litoral português, entre os quais se incluem a serra da Arrábida e o cabo Espichel (Instituto da Conservação da Natureza, «Matagais arborescentes de *Juniperus* spp.», in *Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Habitats naturais*, s.d., [consult. 7 de dezembro de 2006], p. 268. Disponível na WWW: <http://www.icn.pt/psrn2000/caracterizacao_valores_naturais/habitats/5210.pdf>).

¹¹⁸ Pela Ervedeira, ligeiramente a leste da Adiça, passava a divisão entre os termos de Almada e de Coima (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fl. 2v). Existia ainda um vale do Hervedeiro nas imediações do lugar do Álamo (ib., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 64v-65). O medronheiro, também conhecido por ervado, êrvodo, ervedeiro, faz parte do estrato arbóreo ou arbustivo do maquis, mas também se pode encontrar como constituinte do sub-estrato de florestas de pinheiro bravo, como seria o caso em Almada (sobre as características do medronheiro veja-se. Maria Eugénia S. de A. Moreira-Lopes e colaboradores, *ob. cit.*, pp. 82-83).

¹¹⁹ Vale de Murteira (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 14, fls. 99-99v; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 14, nº 12). A murta aparece em pequenas matas, silvados, charnecas ou pinhais (Maria Eugénia S. de A. Moreira-Lopes e colaboradores, *ob. cit.*, p. 88).

abrunheiro¹²⁰, o silvão-macho¹²¹ e a roseira¹²², enquanto o loureiro apenas assomava na Apostiça¹²³.

Pelo mesmo processo ficámos a conhecer plantas como o funcho, em Caparica¹²⁴, os fetos, no Alfeite¹²⁵ e em Alfarim¹²⁶, o morraçal, na Almargem¹²⁷ e no porto do Bugio¹²⁸, talvez a erva-alheira, na periferia de Corroios¹²⁹, o espinheiro e o escalracho, em Benaferral¹³⁰, Brasieira¹³¹ e Arrentela¹³², ou a espadaneira¹³³ e o espargo¹³⁴, em Sesimbra. Acrescentem-se ainda duas variedades de cogumelos — a túbera, comestível, a tinhososa, tóxica¹³⁵ — e as flores¹³⁶ que denominavam um dos vales de Almada.

¹²⁰ Casal do Brunhal (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago /Convento de Palmela*, m. 2, n.º 55).

¹²¹ O sítio do Silvão Macho (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 10-10v) tomará o nome de «silva-macha», planta lenhosa, da família das Rosáceas, espontânea em Portugal, também conhecida por «silva», «silvão» e rosa-de-cão (António de Morais Silva, *Grande dicionário da língua portuguesa*, 10.ª ed., vol. IV, Lisboa, Editorial Confluência, vol. X, 1957, p. 185).

¹²² O vale do Rosal, a sudoeste de Corroios (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 32, fls. 152-153).

¹²³ Porto da Lourinhã (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 141-143).

¹²⁴ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 91v-92v. Há também uma referência a um lugar chamado Funchalinho, aparentemente na mesma zona (I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 3, fl. 136). Segundo o conde dos Arcos, Conde dos Arcos, *Caparica através dos séculos*, II, *Roteiro*, Almada, Câmara Municipal de Almada/Comissão Municipal de Turismo, 1974, p. 23 e nota 6, p. 27, trata-se de duas designações de um mesmo lugar de Caparica.

¹²⁵ I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 83, fl. 59.

¹²⁶ Lugar dos Fetais, Alfarim (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283).

¹²⁷ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1.ª Inc., m. 9, n.º 30.

¹²⁸ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 7, fls. 92-93.

¹²⁹ O vale de Alheira (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 12, fls. 221v-224v) tanto pode remeter para a planta da família das crucíferas assim designada (António de Morais Silva, *ob. cit.*, vol. I, 1949, p. 631), como para o bolbo *alho* (José Joaquim Nunes, *ob. cit.*, p. 9).

¹³⁰ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 224-225.

¹³¹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 217-217v.

¹³² Há uma referência a uma vinha na Escalracheira (I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, n.º 21), enquanto o vale do Espinheiro é citado em duas ocasiões (I. A. N./T. T., m. 2, n.º 21 e n.º 25). O escalracho é um «planta gramínea, cujas raízes se distendem muito, danificando as sementeiras (*Panicus repens*)» (António de Morais Silva, *ob. cit.*, vol. IV, 1952, p. 627).

¹³³ Espanadeira, que designa uma planta herbácea, provem de *espadana*, que deriva de *espada*, decerto pela configuração das folhas (José Joaquim Nunes, *ob. cit.*, p. 39).

¹³⁴ A serra do Espargal é uma das elevações que fecham a baía da vila (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 103v-104v). Note-se que o espargo é uma cultivável ou sub-espontânea que não existe nos sítios montanhosos (Maria Eugénia S. de A. Moreira-Lopes e colaboradores, *ob. cit.*, p. 54).

¹³⁵ Os vales do Tuberal e da Tinhososa (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21). A tinhososa é uma espécie de tortulho venenoso, enquanto a túbera, um equivalente de trufa, é cogumelo subterrâneo, carnudo, aromático e comestível (cf. António de Morais Silva, *ob. cit.*, vol. X, p. 881 e vol. XI, 1958, p. 326).

¹³⁶ O vale das Flores (entre outros: I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 8, fl. 35v).

Concretamente mencionadas foram a cana e o junco, que avisavam da proximidade de esteiros e linhas de água. Se excluirmos a ribeira do Porto da Vila¹³⁷, em Azeitão, apenas detectámos canaviais na faixa norte do termo de Almada, em Brielas¹³⁸, Fontes Santas¹³⁹, Crasto¹⁴⁰, Almargem (Cova da Piedade)¹⁴¹ e junto ao esteiro da Palmeira¹⁴². Já o juncal, mais frequente, aparecia a anteceder a praia da Romeira¹⁴³ e da Brasiera¹⁴⁴, em comunhão com os sapais da Amora Velha¹⁴⁵, perto do ribeiro da Palmeira¹⁴⁶, nas margens das ribeiras de Coina¹⁴⁷, da Apostiça¹⁴⁸, de Alfarim¹⁴⁹ e da Albufeira Pequena¹⁵⁰. Uma intimidade com a água que a microtoponímia fixou na fonte chamada da Junqueira, perto do castelo de Sesimbra¹⁵¹.

¹³⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 69.

¹³⁸ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 88v-90.

¹³⁹ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 42.

¹⁴⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 21v-22.

¹⁴¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21.

¹⁴² I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10.

¹⁴³ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 5, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, «A colecção de pergaminhos do Arquivo Histórico de Almada. transcrição e apontamento introdutório», *Anais de Almada. Revista cultural*, 7-8, 2006, pp. 69-70.

¹⁴⁴ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 11, nº 9.

¹⁴⁵ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 20v-22.

¹⁴⁶ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 4.

¹⁴⁷ I. A. N./T. T., *Gaveta 21*, m. 2, nº 3; *Santos-o-Novo*, nº 1133; *Santos-o-Novo*, cad. 2, fls. 31-31v.

¹⁴⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 141-143.

¹⁴⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 159v-161v; I. A. N./T. T.; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 50-51v.

¹⁵⁰ O concelho de Sesimbra possuía dois juncais na ribeira da Apostiça e um terceiro na Albufeira Pequena (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 141-143), onde a documentação assinala ainda pequenos quinhões de juncais (*ib.*, fls. 94v- 97v).

¹⁵¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 143.

1.6 O POVOAMENTO ANIMAL

Tanto as zonas aquosas como a extensão da floresta e dos matagais proporcionariam abrigo certo a uma variedade faunística que a documentação praticamente não desvenda. Os anfíbios e os répteis são mesmo totalmente ignorados. Alguma atenção mereceram, no entanto, as espécies cinegéticas. Entre os mamíferos, os coelhos¹⁵² detinham a primazia, povoando todo o território, enquanto os porcos monteses e os veados preferiam as matas de Sesimbra e as charnecas de Coina¹⁵³. No alfoz sesimbrense, avultavam ainda os lobos, cuja acção depredatória justificava a autorização de batidas adentro das coutadas régias¹⁵⁴. De resto, no termo de Almada, registou-se a presença de raposas¹⁵⁵ e, presumivelmente, de corços¹⁵⁶ e ursos¹⁵⁷. Excluindo as perdizes, que abundavam em Sesimbra, possivelmente nas serras da Arrábida¹⁵⁸, apenas a toponímia revelou outras aves, como o pombo¹⁵⁹, o corvo¹⁶⁰, o grou¹⁶¹, ou o abutre¹⁶².

¹⁵² Há diversas referências a coelhos no termo de Almada (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 14, fls. 99-99v, *Ch. de D. Manuel I*, l. 37, fl. 52), em Coina (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1302) e em Sesimbra (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 41v-42 e 116).

¹⁵³ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, 36v-39; I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m.1, nº 3, fls. 47v-49; *Santos-o-Novo*, nº 1302.

¹⁵⁴ A caça ao lobo foi regulamentada por duas cartas régias (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 36v-39 e 43).

¹⁵⁵ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 37, fl. 52. Existe também um porto da Raposa no esteiro da Arrentela (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 28, fls. 26v-27).

¹⁵⁶ Entre a Atalaia e Fernão Ferro ficava o vale da Fonte do Corço (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 3, fls. 23v-24).

¹⁵⁷ A sul da Arrentela, entre o curso terminal do rio Judeu e Cocena, situa-se o vale de Ossos. «Osso» é a forma antiga e verdadeiramente popular de «urso» (José Joaquim Nunes, «A fauna na toponímia portuguesa», *Academia das Ciências de Lisboa. Boletim da Segunda Classe*, XIII (1918-1919), nº 1, p. 472). A designação, que se mantém actualmente, aparece pela primeira vez numa demarcação efectuada em 1600 (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 7).

¹⁵⁸ A profusão de perdizes e os malefícios que causavam às searas levou o infante D. João, governador da Ordem de Santiago a levantar o seu coutamento desde a vila de Sesimbra até ao cabo Espichel, em 1439, face a uma solicitação dos moradores (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 106v, 107). Pelo menos desde 1484, existia o ofício de couteiro das perdizes no Ribatejo, em Azeitão e em Sesimbra (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 17, fl. 21v). As serras da Arrábida são ainda hoje um dos locais mais procurados por estas aves (Clara Pinto Correia, *Portugal animal*, Lisboa, Relógio d'Água Editores, 2000, p. 139). Em relação ao restante território, há apenas uma menção à caça de perdizes no termo de Almada (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 30, fl. 99v).

¹⁵⁹ O lugar do Pombal aparece em diversos documentos, pelo que citamos apenas o mais antigo, emitido a 7 de Agosto de 1345-08-27: I. A. N./T. T., *Chelas*, m. 22, nº 659.

As espécies piscícolas fluviais não mereceram especial atenção, apesar da riqueza faunística das águas do Tejo, mais mar que rio pela salinidade das suas águas¹⁶³, como atestam as capturas de azevias, congros¹⁶⁴ e cações¹⁶⁵. Sendo a maior parte das linhas de água de regime torrencial, teremos que aceitar a probabilidade da inexistência ou rarefacção de peixes, o que explicará a total ausência de vestígios toponímicos, embora o panorama seja semelhante para os cursos mais caudalosos. A Coina, no século XVIII, apenas chegavam, trazidos pelas marés, muges, taínhas e linguados¹⁶⁶, o pescado então mais comum no Tejo, a par de robalos, cibas, enguias, que conviviam com crustáceos e moluscos, com destaque para chocos¹⁶⁷. Se a ribeira fornecia algum peixe, este não tinha qualquer relevância económica.

Do período que nos interessa, e das espécies marinhas, destaquemos as sardinhas, muito abundantes¹⁶⁸, cavalas¹⁶⁹, corvinas¹⁷⁰, atuns¹⁷¹, lixas, pescadas e

¹⁶⁰ O lugar da Pena dos Corvos situava-se em Caparica (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 6).

¹⁶¹ Um vale do Grou vizinhava a várzea de Corroios (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fl. 54-55). Os grous, cuja dieta alimentar inclui plantas aquáticas e anfíbios, são aves grandes que passam em Portugal apenas o Inverno (Clara Pinto Correia, *ob. cit.*, p. 141).

¹⁶² O sítio das Avitureiras ficava na área da Azóia, junto às Aguncheiras (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 65v). «Avitureira» provem de «Abutreira», que deriva de «abutre» (José Joaquim. Nunes, *ob. cit.*, p. 456). Aguncheiras, por sua vez, poderá remeter para a presença do guincho, uma ave marítima, se admitirmos que provem de «aguincheira», um derivado de «guincho» (cf. *ib.*, p. 465).

¹⁶³ Conforme consta no Foral de Lisboa de 1500, era mesmo possível apanhar polvos, enxarrocós, lulas e chocos com bicheiros e físgas ou à mão (*Foral de Lisboa de 1500*, introdução, transcrição e notas de José Manuel Vargas, Lisboa, Amigos de Lisboa, 2000, p. 53). Para uma época não muito distante, Fr. Nicolau de Oliveira, *Livro das grandezas de Lisboa*, prefácio de Francisco Santana, fac-símile da edição original de 1620 e texto actualizado de Maria Helena Bastos, Lisboa, Vega, 1991, fl. 91, enumera linguados, azevias, congros, corvinas, muges, tainhas, enxarrocós, pãmpanos, salmonetes, lagostas, lagostins, camarões, santolas, amêijoas, berbigões, «togueirões», ostras, mexilhões e caramujos.

¹⁶⁴ Um sumário das mercadorias sujeitas aos direitos reais, datável do século XIV, regista azevias da Figueira de Ripalhos à Póvoa do Montijo e congros de Coina e de Almada (*Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, Livros de Reis*, vol. I, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1957, nº 17, pp. 54-55).

¹⁶⁵ Segundo a acta da vereação realizada em 20 de Julho de 1421, em Aldeia Galega havia uma única barca a pescar, que, desprovida de qualquer tipo de armação, apenas matava cações (*Livro da vereação de Alcochete e Aldeia Galega (1421-1422)*, introdução, transcrição e notas de José Manuel Viegas, Alcochete, Câmara Municipal de Alcochete, 2005, p. 142).

¹⁶⁶ I. A. N./T. T., *Diccionario Geográfico*, «Coina», vol. 2, nº 351, fl. 2413.

¹⁶⁷ Alexandre M. Flores, «Vila e termo de Almada nas Memórias Paroquiais de 1758», *Anais de Almada*, nº 5-6, 2004., pp. 57 e 63.

¹⁶⁸ Cf. 2.5. O aproveitamento das águas.

¹⁶⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 155-159.

¹⁷⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 21, fls. 14-14v.

raias¹⁷². Entre o «pescado grande», bem mais numeroso e diversificado que actualmente, distinguiam-se os cetáceos como baleias¹⁷³, baleatos, roazes, sereias¹⁷⁴ e toninhas¹⁷⁵. Já o marisco somente se fez representar pela lagosta¹⁷⁶.

¹⁷¹ I. A. N./T. T., *Corpo Cronológico*, parte I, m. 4, n° 86, publicado por Anselmo Braamcamp Feire, «Cartas de quitação del Rei D. Manuel», *cit.*, pp. 159-160.

¹⁷² I. A. N./T. T., *Corpo Cronológico*, parte I, m. 4, n° 86, publicado por Anselmo Braamcamp Feire, «Cartas de quitação del Rei D. Manuel», in *Archivo Histórico Portugues.*, vol VI, n° 3 e 4, Março e Abril de 1908 (63 e 64), pp. 159-160).

¹⁷³ Em finais de Quatrocentos, existia um baleal em Caparica (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 33, fls. 60v-61). Junto à ribeira de Alfarim existia o lugar da Baleeira (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 093v-94; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77 e 116v-117).

¹⁷⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso III*, l. 1, fls. 156-156v, l. 3, fls. 4v-5. O documento acrescenta ainda musaranhas e cocas, que não conseguimos identificar. Musaranha nomeia, actualmente, um mamífero insectívoro semelhante ao rato. Por «sereia» se designava um mamífero marinho semelhante ao golfinho, segundo Jorge Afonso da Silva Paulo, «Aspectos do desenvolvimento da vila de Sesimbra: do castelo à ribeira (1165-1535)», *Sesimbra cultural* n° 5, Maio de 96, p. 22.

¹⁷⁵ I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m.1, n° 3, fls. 55-56.

¹⁷⁶ I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m.1, n° 3, fls. 50-51.

2 A OCUPAÇÃO HUMANA

2.1 BREVES NOTAS SOBRE O POVOAMENTO ANTES DA IDADE MÉDIA

2.1.1 Nos tempos mais remotos

As primeiras marcas da presença do homem no território ocidental da Península da Setúbal remontam ao Paleolítico Inferior. As estações arqueológicas até agora detectadas situam-se, preferencialmente, ao longo das arribas litorâneas, por vezes em grutas naturais, junto a antigas praias, terraços, onde a oferta de calhaus rolados, a matéria-prima necessária ao fabrico dos instrumentos, era mais generosa. Estas cascalheiras, que ocorriam tanto ao longo das margens do Tejo como na face sul da Península de Setúbal, proporcionavam depósitos detríticos abundantes de seixos, quase sempre quartzíticos. Alguns autores atribuíram à acção humana alguns calhaus achatados encontrados em Basteza de Mó, Quinta dos Arcos, Quinta do Peru e Santa Marta de Corroios, datando-os do Vilafranquiano Médio¹⁷⁷, em termos de cronologia absoluta a um milhão e quinhentos mil anos, o que assinalaria a mais antiga presença humana na região¹⁷⁸. Estes lugares, que, à excepção de Corroios, se situam hoje no interior da península, constituíram, em tempos remotos, areais costeiros. Integram o chamado conglomerado de Belverde¹⁷⁹, constituído por calhaus

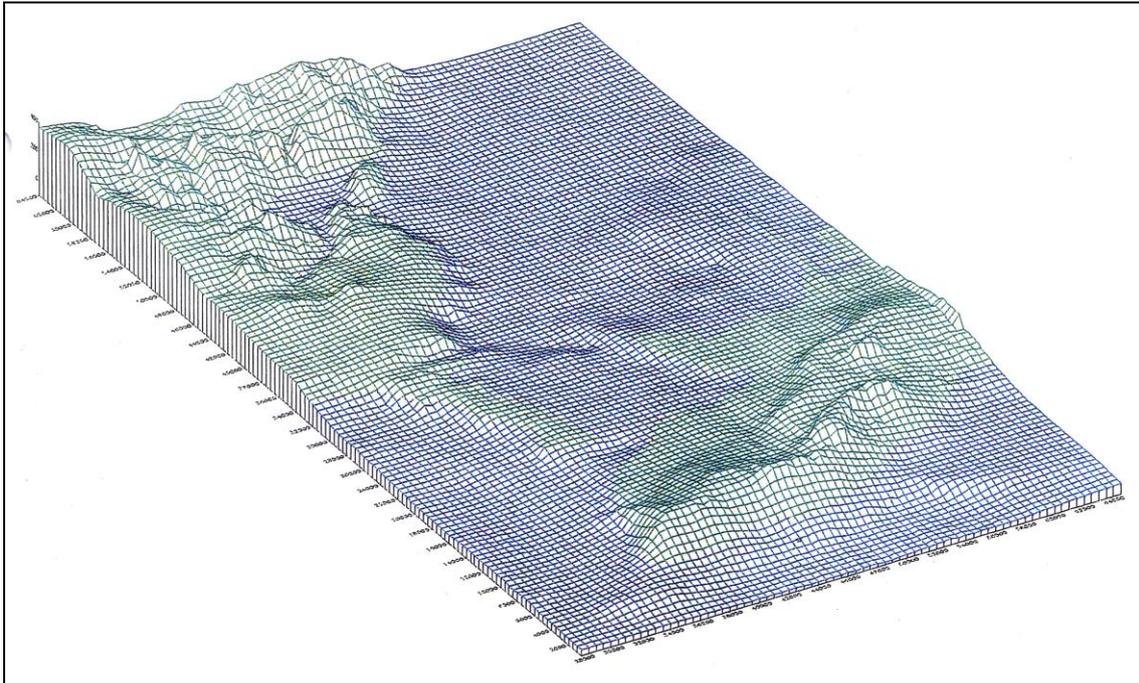
¹⁷⁷ T. M. Azevedo, J. L. Cardoso, C. Penalva e G. Zbyszewski, «Contribuição para o conhecimento das indústrias líticas mais antigas do território português: as jazidas com «Pebble culture» da formação de Belverde-Península de Setúbal (Vialafraqueano Médio), *Setúbal arqueológica*, vol. V, Assembleia Distrital de Setúbal, 1979, pp. 31-41).

¹⁷⁸ Trata-se de formações marinhas do início do Quaternário que, em termos de cronologia absoluta, remontam a cerca de um milhão e quinhentos mil anos (João Luís Cardoso, «A ocupação dos territórios e a exploração dos recursos na Península de Setúbal, do Paleolítico ao Bronze Final», in *Arqueologia e história regional da Península de Setúbal*, Lisboa, Universidade Aberta, 2001, pp. 19-20).

¹⁷⁹ Este conglomerado, designado de Belverde por estar bem representado nessa localidade, ocupa sensivelmente toda a metade ocidental da Península de Setúbal, dispendo-se sempre a oeste da ribeira de Coina, limitado a norte pelo Tejo e a sul pelo sopé da Arrábida. (João Luís Cardoso, *ob. cit.*, p. 31).

rolados de quartzito e de quartzo, que para aí foram transportados e depostos em regime fluvial, antes da deslocação do Tejo para o leito actual¹⁸⁰.

Fig. 5 - Reconstituição paleogeográfica da Península de Setúbal há cerca de 1,8 milhões de anos (início do Quaternário)¹⁸¹

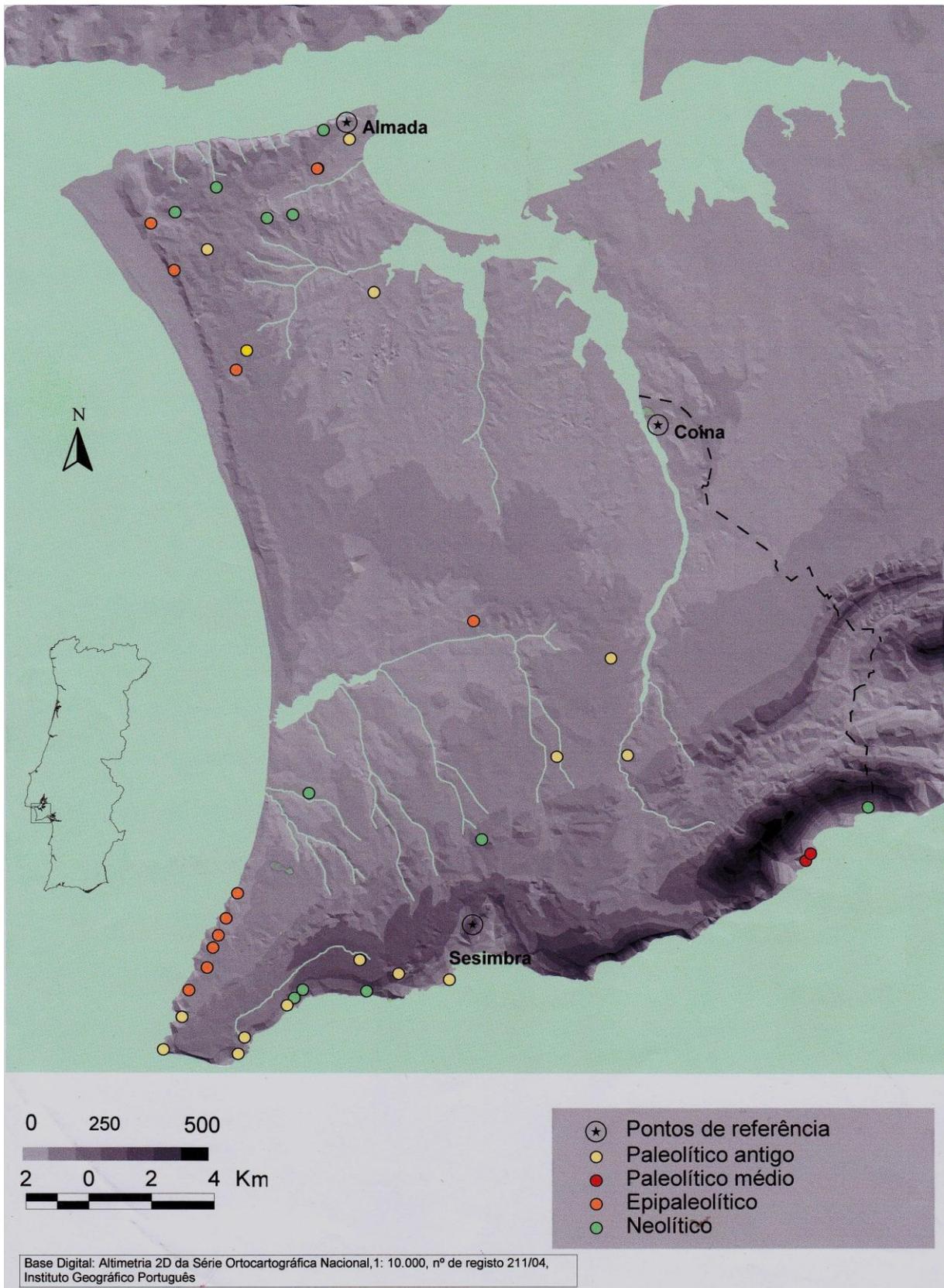


Do cabo Espichel a Sesimbra abundam os vestígios de indústrias de pequenos seixos tanto do Paleolítico Inferior como do Paleolítico Médio, que, alojados no dispositivo de rechãs e praias quaternárias escalonadas em degraus, beneficiaram da resistência das rochas à erosão. Não obstante, as duas ocorrências até agora devidamente conhecidas e estudadas residem, mais a leste,

¹⁸⁰ Susceptíveis de remontarem ainda ao Paleolítico Inferior são alguns instrumentos recolhidos na zona de Almada. Em Vila Nova de Caparica encontrou-se um biface acheulense e na rua Garcia da Horta instrumentos sobre calhau e sobre lasca de quartzito e sílex (Cf. Luís Barros, *Introdução à Pré e Proto-História de Almada*, Almada, Câmara Municipal/Núcleo de Arqueologia e História, 1998, p. 13). Porém, a datação é polémica, sendo os materiais da estação passíveis de serem atribuídos ao Epipaleolítico ou mesmo ao Neolítico Inicial (Centro de Arqueologia de Almada, *5 anos de actividade*, Almada, Comissão Municipal do Turismo da Câmara Municipal de Almada, 1978, p. 9).

¹⁸¹ João Pais, *História da Península de Setúbal nos últimos 20 milhões de anos. Génesis e evolução da parte terminal da bacia do Baixo Tejo*, Monte de Caparica, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Geológicos, 1998, exemplar policopiado, p. 10.

Mapa 3 - O povoamento pré-histórico



na Lapa de Santa Margarida e na vizinha gruta da Figueira Brava, que forneceu abundante indústria lítica associada a restos de grandes mamíferos, inscrevem-se já no Paleolítico Médio¹⁸².

Já na costa ocidental da península, o desmantelamento das praias plistocénicas, mais frágeis nas suas formações areno-argilosas, não consentiu a preservação de materiais¹⁸³, embora seja possível que alguns se tenham conservado em locais mais interiores¹⁸⁴.

Menos evidentes, ou praticamente nulos, são os resquícios da presença humana durante o Paleolítico Superior¹⁸⁵, antes da sua fase final, quando a proximidade ao oceano e a facilidade de acesso aos meios de subsistência se tornaram decisivas à sobrevivência dos homens.

Com efeito, indústrias líticas que se desenvolveram na transição para o Epipaleolítico foram assinaladas em Marco Cabaço, Vale de Cavala, Areia do Mastro, Boca do Chapim, Fonte da Pipa, Foz da Fonte, Marco do Grilo, Ponta de Cortes¹⁸⁶. Sobre a arriba fóssil de Caparica, então batida pelo mar, em Brielas e, mais intensamente, nas Ponta do Cabedelo, foram exumados milhares de instrumentos atribuídos ao Epipaleolítico. Mais a oriente, a estação da Ramalha,

¹⁸² João Luís Cardoso, *ob. cit.*, pp. 23 e 26; id. «O litoral sesimbrense da Arrábida. Resenha dos conhecimentos da sua evolução quaternária e das ocupações humanas correlativas», *Sesimbra cultural*, nº 4, Dezembro de 1994, pp. 9-10.

¹⁸³ Carlos Tavares da Silva, Joaquina Soares, *Arqueologia da Arrábida*, Lisboa, Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, 1986, p. 21.

¹⁸⁴ Ao Paleolítico médio serão atribuíveis materiais oriundos das quintas de S. Miguel e de S. Gabriel, ambas em Caparica (cf. Carlos Tavares da Silva, Joaquina Soares, *ob. cit.*, pp. 27-28; Luís de Barros, *ob. cit.*, pp. 13-14).

¹⁸⁵ Nenhuma estação arqueológica é atribuível seguramente ao Paleolítico Superior, embora alguns instrumentos sobre lâmina e lasca de sílex, recolhidos no Monte Alagoa (Cova da Piedade), sugiram a hipótese de terem sido elaborados nesse período (cf. Carlos Tavares da Silva, Joaquina Soares, *ob. cit.*, pp. 34-37, e Luís Barros, *ob. cit.*, p. 14), o que não significa necessariamente o despovoamento da zona. Ainda que prejudicada pela densidade da floresta que então cobriria a Península de Setúbal, o estabelecimento temporário de tribos aurinhacenses, solutrenses e magdalenenses terá ocorrido e só não foram detectados os respectivos vestígios devido à reduzida dimensão dos instrumentos então produzidos e à subida do nível marinho associado ao assoreamento dos estuários (João Luís Cardoso, «A ocupação dos territórios e a exploração dos recursos na Península de Setúbal, do Paleolítico ao Bronze Final», *cit.*, p. 29).

¹⁸⁶ Sobre os achados arqueológicos no espaço considerado veja-se, para além dos autores já citados, Carlos Jorge Ferreira, Carlos Tavares da Silva, Fernando Severino Lourenço, Paula de Sousa, *O património arqueológico do Distrito de Setúbal. Subsídios para uma Carta Arqueológica*, Setúbal, Associação dos Municípios de Setúbal, 1993, particularmente as pp 115-134 [Almada], 211-216 [Seixal], 217-262 [Sesimbra]. Sobre os lugares assinalados, cf. pp. 121, 133, 224, 226, 234-235, 238-239, 248, 252-253.

ficaria contígua a um esteiro do Tejo que cobria as terras que hoje não atingem os 10 m de altitude¹⁸⁷. A sul, o Casal do Mocinho conservou o mais significativo número de artefactos¹⁸⁸.

As jazidas da Sobreda (Alto do Índio) e do Feijó (Marco do Pacheco), em Almada, bem como da Fonte de Sesimbra, de Pinheirinhos e da Amieira¹⁸⁹, a sul, assinalam, em pleno Neolítico antigo, uma nova fase de ocupação da península no que se refere às estratégias de povoamento, associadas agora ao desenvolvimento de formas elementares de produção de alimentos. As aldeias instalaram-se preferencialmente em áreas planas e abertas, onde prevalecem solos arenosos fáceis de drenar, sem condições de defesa mas propícios à prática, ainda que incipiente, da pecuária e da cultura de searas e hortas. A partir do Neolítico Médio os povoados procuraram terrenos argilosos, mais pesados e produtivos, como ilustram as ocupações na Ramalha e em Caparica (Quinta da Torre e Pêra de Baixo)¹⁹⁰. A fase final deste período aparece representada nas necrópoles de S. Paulo e da Lapa Furada¹⁹¹, na Lapa do Bugio — cujos extractos mais antigos remontam, aliás, ao início do Neolítico — e na falésia da praia de Galapos¹⁹².

¹⁸⁷ Luís Barros, *ob. cit.*, pp. 14-15.

¹⁸⁸ Carlos Tavares da Silva, Joaquina Soares, *ob. cit.*, p. 40.

¹⁸⁹ A Amieira, estação implantada em colina amena, tal como o coevo povoado da Fonte de Sesimbra, constituía uma ocupação dispersa e pouco marcada (João Luís Cardoso, «A jazida neolítica da Amieira (Sesimbra). Nota da sua identificação», *Sesimbra cultural*, n.º 2, Dezembro de 1992, p. 10).

¹⁹⁰ Cf. João Luís Cardoso, «A ocupação dos territórios e a exploração dos recursos na Península de Setúbal, do Paleolítico ao Bronze Final», *cit.*, pp. 29-31, e Luís Barros, *ob. cit.*, pp. 17-18.

¹⁹¹ João Luís Cardoso, «A cronologia absoluta do depósito arqueológico da Lapa Furada – Azóia, Sesimbra: seu significado e incidências rituais e culturais», *Sesimbra cultural*, n.º 6, Novembro de 1997, pp. 10-15.

¹⁹² Eduardo da Cunha Serrão, *Carta arqueológica do concelho de Sesimbra (Desde o Paleolítico antigo até 1200 d.C.): identificação sumária dos monumentos, estações e locais com interesse arqueológico, assinalados nos mapas*, Setúbal, Junta Distrital de Setúbal, 1973, aponta diversas estações neolíticas (Casal do Golamas, Cabeço do Castelo de Sesimbra, Castro de Sesimbra, Chã dos Navegantes) que Carlos Tavares da Silva e Joaquina Soares, *ob. cit.*, p. 67, nota 1, não consideraram devido à insuficiência de informações sobre as mesmas, critério que, por prudência, seguimos.

2.1.2 Os tempos proto-históricos

Os progressos da economia agro-pastoril, ao proporcionarem a acumulação de excedentes de produção, garante da sobrevivência nos períodos improdutivos ou de penúria das populações, tornaram a procura de locais mais protegidos um objectivo primordial dos grupos sedentarizados. Os aldeamentos fixaram-se, progressivamente, em locais mais elevados, defendidos pelas próprias condições naturais, como a Quinta do Montinhoso (Caparica), o Cabeço dos Caracóis, o Casal do Bispo (Castelo de Coima), o Zambujal e o Castro de Sesimbra. Este povoado, que coroava o Outeiro Redondo, o segundo morro a nordeste do castelo medieval de Sesimbra, ficava isolado a norte e leste por uma alta escarpa, enquanto a sul e poente tinha acesso por um forte declive¹⁹³. Ainda assim, a capacidade defensiva foi reforçada por duas cintas de muralhas¹⁹⁴. Junto ao Tejo, o exemplo mais evidente é dado pelo local da Quinta do Almaraz, onde se fixou um povoado, pelo menos desde Calcolítico Médio. Sito num esporão sobranceiro ao rio, veria, possivelmente já na Idade do Ferro, as suas condições naturais de defesa robustecidas por um dispositivo de duas linhas de muralhas com um fosso na parte interior. A ocupação na fase final do Calcolítico fica patente nos achados efectuados em Acácias (Sobreda), Alpenas (Trafaria), Miradouro dos Capuchos, Quinta do Percevejo (Caparica), Gruta de S. Paulo (Almada). Além destes testemunhos, registem-se também achados atribuíveis ao Calcolítico Inicial na rua Manuel Febrero (Cova da Piedade), e, para a fase plena

¹⁹³ Cf. Manuel Gustavo Marques, «Castro Eneolítico de Sesimbra — Notícia do seu achado», *Boletim do Centro de Estudos do Museu Arqueológico de Sesimbra*, nº 1, 5 de Março de 1967, pp. 10-15.

¹⁹⁴ Manuel Gustavo Marques, *ob. cit.*, p. 11, já notara alguns alinhamentos de pedras susceptíveis de corresponderem a muralhas. João Luís Cardoso, «A ocupação dos territórios e a exploração dos recursos na Península de Setúbal, do Paleolítico ao Bronze Final», *cit.*, pp. 34-36, através de uma prospecção de superfície, identificou as muralhas, em consonância com um esboço que consta no cad. de Campo elaborado por O. da Veiga Ferreira, em 1966.

do mesmo período, nas Acácias (Sobreda) e na quinta das Fontainhas (Almada)¹⁹⁵.

Com a Idade do Bronze generalizou-se a troca de produtos à escala supra-regional e os contactos comerciais estenderam-se além mar, com reflexos inevitáveis na Península de Setúbal, em contacto com o Tejo e o Sado, essas duas grandes vias fluviais de acesso ao atlântico. Produções locais estremenhas chegaram a atingir o Mediterrâneo Central e, inversamente, artefactos orientais penetraram no espaço peninsular, como sugerem as afinidades mediterrâneas do espólio do sepulcro da Roça do Casal do Meio, respeitante ao Bronze Final¹⁹⁶. Contudo, o foco difusor deste comércio à distância residia mais a Norte. Instalada no morro de Almada, controlando o esteiro da Margueira¹⁹⁷ e o porto de Cacilhas, a quinta do Almaraz afirmou-se desde os séculos X/IX a.C. como o núcleo polarizador de um conjunto de pequenos povoados ou centros de exploração agrícola, progressivamente frequentado pelos mercadores orientais. Com efeito, os lugares com ocupação neste período, o Fundo de Cabana (Pragal), a Quinta do Percevejo e Pêra de Baixo, inseriam-se em terrenos de boa qualidade, enquanto um outro, a Quinta do Marcelo, terá sido utilizado para as primeiras *trocas de praia* com os Fenícios, antes da sua instalação em Almaraz, que terá ocorrido por volta dos séculos IX-VIII a. C.¹⁹⁸. No que respeita ao território sesimbrense, são ainda atribuíveis à Idade do Bronze as tumulações da Lapa do Fumo, fragmentos de cerâmica do Castelo dos Mouros e os machados encontrados em Alfarim e Pedreiras¹⁹⁹.

¹⁹⁵ Luís de Barros, *ob. cit.*, p. 25.

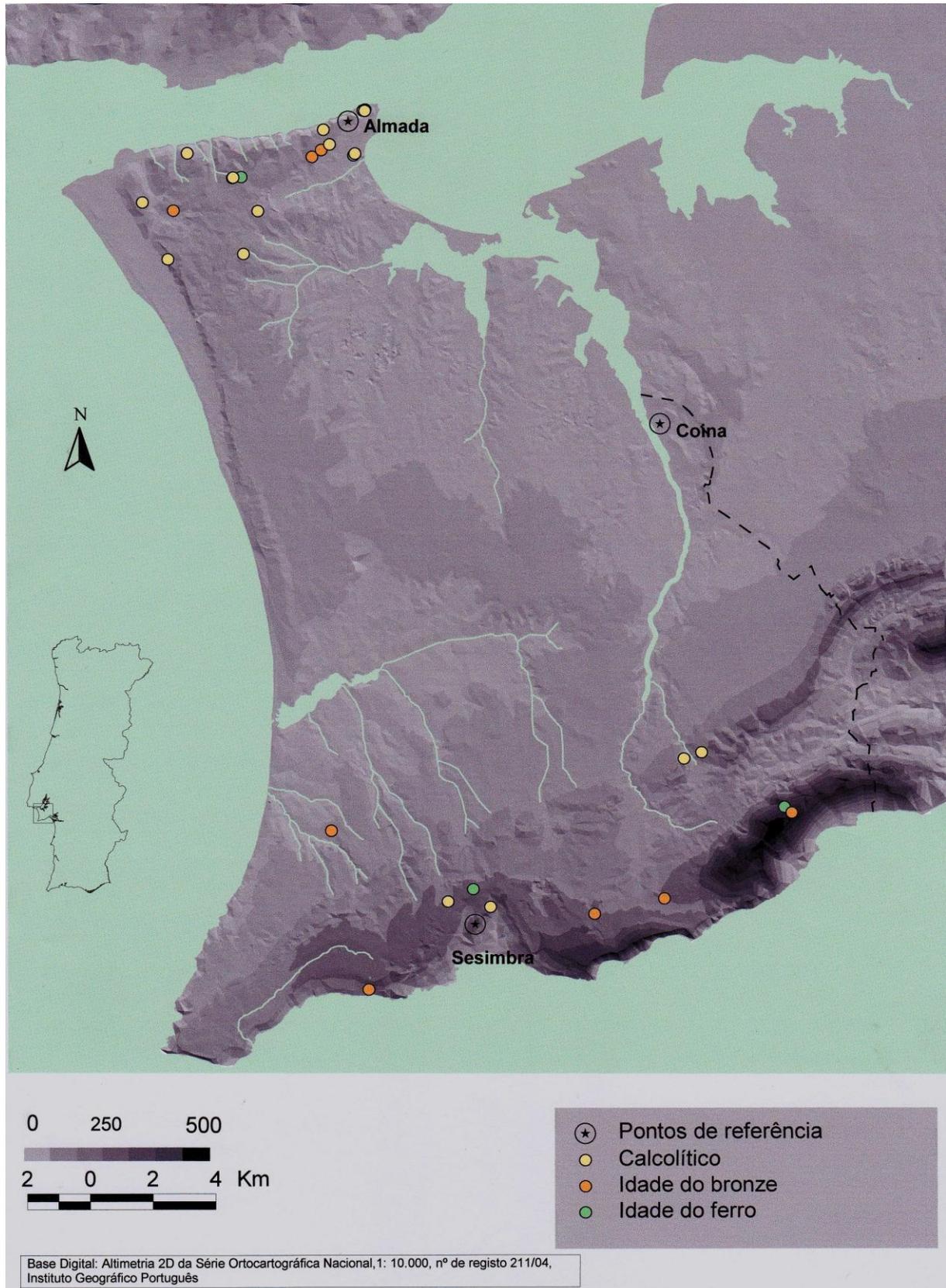
¹⁹⁶ João Luís Cardoso, *ob. cit.*, pp. 42-43. A filiação mediterrânea dos objectos recolhidos (duas pinças, uma fíbula, um pente de marfim, um fecho de cinturão e um anel, ambos em bronze) nesta jazida não é, porém, consensual, colocando-se a hipótese de uma proveniência continental ou da costa atlântica ocidental de França (cf. Manuel Calado, «O monumento da Roça do Casal do Meio», *História de Portugal dos tempos pré-históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. I, *Portugal na Pré-história*, coord. de Victor dos Santos Gonçalves, Amadora, Clube Internacional do Livro, 1997, pp. 353-356).

¹⁹⁷ O esteiro desapareceu devido a um aterro artificial do porto operado recentemente (Carlos Fabião, «O passado proto-histórico e romano», in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. I, *Antes de Portugal*, coord. de José Mattoso, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 143).

¹⁹⁸ Luís Barros, *ob. cit.*, pp. 30-31.

¹⁹⁹ Carlos Tavares da Silva e Joaquina Soares, *ob. cit.*, p. 129.

Mapa 4 - O povoamento proto-histórico



No decorrer da Idade do Ferro, apenas assinalada na área de Sesimbra pela necrópole do Casalão²⁰⁰ e pelo Castelo dos Mouros, a presença fenícia intensificou-se no estuário do Tejo, onde a Quinta do Almaraz se consolidou como povoado central. A posição que desfrutava face ao Tejo, mai-lo aproveitamento do contíguo porto natural de Cacilhas²⁰¹, permitiu a Almaraz garantir uma supremacia regional até ao século I a. C.. Pólo dinamizador da produção agro-pastoril que se desenvolvia nos terrenos mais férteis da Outra Banda, concentrou actividades tão diversificadas como a pesca, a tecelagem, a metalurgia, a olaria e o comércio²⁰². Novos lugares emergiram aparentemente na sua dependência, conforme sugerem as jazidas da Cova da Piedade (R. Manuel Febrero) e de Caparica (Quinta do Facho), enquanto uma gruta artificial em S. Paulo, muito próxima de Almaraz, parece ter constituído um acampamento de exploradores mineiros que operavam junto dos cemitérios do Calcolítico e Bronze Inicial aí existentes²⁰³. Curiosamente, o esplendor do Almaraz esbateu-se com o início do processo de romanização.

²⁰⁰ As cinco tumulações do Casalão revelaram algumas afinidades com o monumento da Roça do casal do Meio, quer quanto ao espólio, quer no ritual funerário. No entanto, a presença de hematite (minério de ferro) e de uma faca de lâmina curva em ferro implicam a utilização deste metal (cf. Eduardo da Cunha Serrão, *A necrópole proto-histórica do Casalão*, Setúbal, Junta Distrital de Setúbal, 1964, pp. 15-29; id., *Investigação arqueológica na região de Sesimbra. Resultado das campanhas realizadas pelo Centro de Estudos de Etnologia Peninsular*, sep. de *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. XVII, Porto, Imprensa Portuguesa, 1959, pp. 196-198; Carlos Fabião, *ob. cit.*, 141-143).

²⁰¹ A segunda escavação da fábrica de salga de Cacilhas revelou um muro com três níveis principais, contendo o primeiro um espólio datável da Idade do Ferro (Luís Barros, Fernando Henriques, «Vestígios de um cais pré-romano de Cacilhas», in *Actas das 2.^{as} Jornadas de Estudos sobre o Concelho de Almada, 3, 4 e 5 de Outubro de 1996*, Almada, Câmara Municipal de Almada/Museu Municipal, 1998, pp. 101-102.

²⁰² Cf. Luís de Barros, «Quinta do Almaraz: o princípio de Almada Cidade», *Anais de Almada*, nº 4, 2002, p. 14 .

²⁰³ Luís Barros, *Introdução á Pré e Proto-História de Almada*, p. 35.

2.1.3 A romanização

A ocupação romana a sul do Tejo ocorreu na primeira metade do século II a. C., embora se desconheçam os pormenores da conquista²⁰⁴. A Península de Setúbal seria, então, ocupada por povos celtas. Avieno, na *Ora Marítima*, nomeia os *Cempsí*, um povo de origem indo-europeia, que controlaria os vales inferiores do Tejo e do Sado desde o século VI a. C., tendo por vizinhos, a sul, os Cónios, estes indígenas. Teria dado o nome ao *cempsicum iugum*, o cabo Espichel, e ao próprio povoado de Sesimbra²⁰⁵.

O reordenamento territorial da parte ocidental da Península Ibérica ocorreria sob a tutela de Augusto. Roma desenhou um mapa político-administrativo assente na divisão do território em unidades encabeçadas por uma *civitas*, atendendo, para isso, aos limites geográficos naturais e às divisões étnico-culturais já existentes e respeitando, por vezes, antigas unidades políticas²⁰⁶. A Península de Setúbal ficou repartida entre as *civitas* de Olissipo e de Salácia (Alcácer do Sal), ficando incluída nesta última a cordilheira da Arrábida²⁰⁷. O limite comum meridional correspondia, assim, à fronteira com

²⁰⁴ Jorge de Alarcão, *O domínio romano em Portugal*, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1988, pp. 14-15.

²⁰⁵ Armando Coelho Ferreira da Silva, «A primeira Idade do Ferro», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. I, *Portugal, das origens à romanização*, coord. de Jorge Alarcão, Lisboa, Editorial Presença, 1990, p. 263, localiza os *Cempsí* na região dos vales inferiores do Tejo e do Sado. Por sua vez, Carlos Fabião, *ob. cit.*, pp. 154-155, baseando-se igualmente na *Orla marítima*, de Avieno, atribui aos *Sefis*, domínios desde o Tejo até à foz do Sado, situando os *Cempsí* mais a sul. No entanto, admite que os dois povos se entrecruzassem na faixa meridional da Península de Setúbal, dada a referida designação do Cabo Espichel e a possível origem do topónimo «Sesimbra» radicar igualmente no etnónimo *Cempsí*. O vocábulo «Sesimbra» resultaria, assim, da aglutinação de *Cempsí+briga* (sobre as diversas hipóteses que têm sido colocadas acerca da origem etimológica de «Sesimbra», veja-se Hernâni de Barros Bernardo, *ob. cit.*, pp. 22-24, nota 2).

²⁰⁶ Jorge de Alarcão, «O reordenamento territorial», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. I, *Portugal, das origens à romanização*, p. 360.

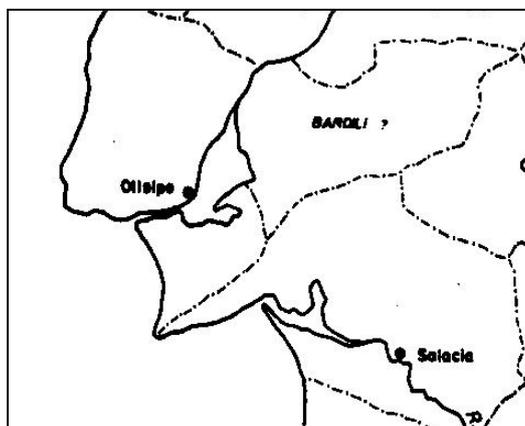
²⁰⁷ Seguimos aqui o critério adoptado por Jorge de Alarcão, *ob. cit.*, p. 367, Mapa 11. No capítulo seguinte, o mesmo autor, contraditoriamente, integra a totalidade da Península de Setúbal no *conventus pacensis*, embora ressalve que os limites exactos dos *conventus* só poderão ser apurados quando se precisarem as fronteiras das *civitates* (cf. Jorge de Alarcão, «O Estado e o governo local», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. I, *Portugal, das origens à romanização*, pp. 384 e 385, Mapa 13).

Mapa 5 - Vestígios da Romanização



que Ptolomeu separara os Lusitanos dos Celtas, a qual partia do *Promontorium Barbarium*²⁰⁸ (Cabo Espichel) correndo pela Arrábida²⁰⁹.

Fig. 6 - Divisão administrativa da Península de Setúbal no tempo de Augusto²¹⁰



À nova ordem territorial correspondeu a criação de uma rede de centros urbanos que organizava e submetia economicamente as áreas circundantes. Na zona considerada, a exploração dos recursos passou a concentrar-se nos produtos mais rentáveis: enquanto pequenas *villae* promoviam as melhores terras, as fábricas de salga de peixe aproveitavam a riqueza piscícola do Tejo.

Embora pouco exuberante, a ocupação rural romana deixou vestígios na faixa norte da península²¹¹, com maior intensidade onde predominam os solos castanhos e castanhos-avermelhados calcários. Alguns fragmentos de cerâmica

²⁰⁸ Esta designação do Cabo Espichel ocorrera já com Estrabão: «Depois topa com o Promontório Barbário e, perto deste, as embocaduras do Tejo...» (José Cardoso, *A geografia da Ibéria segundo Estrabão* (Introdução, versão em vernáculo, comentários e anotações gramaticais ao texto grego do *Livro III dos Estudos geográficos, históricos e antropológicos-culturais*), Braga, APPACDM Distrital de Braga, 1994, Livro III, Cap. III, § 1, p. 63).

²⁰⁹ Vasco Gil Mantas, «Comércio marítimo e sociedade nos portos romanos do Tejo e do Sado», in *Actas das Primeiras Jornadas sobre romanização dos estuários do Tejo e do Sado: ocupação romana dos estuários do Tejo e do Sado*, coord. de Graça Filipe e Jorge Manuel Raposo, Lisboa, Publicações D. Quixote/Câmara Municipal do Seixal, 1996, pp. 349.

²¹⁰ Pormenor do mapa citado na nota 207.

²¹¹ Sobre a ocupação romana na zona almadense, veja-se Vítor M. Santos, Armando Sabrosa, Luís A. Gouveia, «Carta arqueológica de Almada. Elementos da ocupação romana», in *Actas das Primeiras Jornadas sobre romanização dos estuários do Tejo e do Sado: ocupação romana dos estuários do Tejo e do Sado*, pp. 225-233; Clementino Amaro, «Presença romana na margem esquerda do estuário do Tejo», in *Arqueologia no vale do*

foram recolhidos ainda no Almaraz e em duas grutas de S. Paulo. Outros, de «sigillata»²¹², surgiram no Monte de Caparica (a sul do mercado), na Ramalha (em duas estações) e um pouco mais a sul no Chegadinho. Foram também identificadas duas necrópoles nas quintas da Torre e do Outeiro, ambas nas proximidades do Monte de Caparica, ficando a primeira a caminho da Trafaria. Embora se suspeite de duas *villae*, uma em Almada (no local atravessado pela Av. Bento Gonçalves) e outra na referida quinta da Torre, a sua existência ainda não está seguramente comprovada. Na área do Seixal, assinalam-se vestígios na Quinta de S. João (cerâmica de construção, ânforas, duas moedas e duas sepulturas) e na Ponta do Mato²¹³, enquanto em Coina apareceram alguns mosaicos. Materiais romanos mais tardios ou mesmo visigóticos sobrevieram no lugar de Crasto, muito perto da Ramalha.

A sul, os únicos testemunhos desta época reduzem-se a alguns fragmentos de cerâmica, encontrados na já conhecida gruta da Lapa do Fumo; a três moedas de Bronze de Marco Aurélio, de Cláudio II e de Teodósio, descobertas no castelo de Sesimbra; à necrópole do Vale da Palha (Calhariz)²¹⁴, aos indícios de uma exploração agrícola, sita no Paineil das Almas, junto a vila Nogueira de Azeitão²¹⁵ e a algumas moedas detectadas em Vila Fresca²¹⁶.

A nível industrial os dados são mais seguros. Cerca do esteiro de Corroios, na quinta do Rouxinol, uma série de escavações arqueológicas pôs a descoberto dois fornos de cerâmica, vestígios de um terceiro, uma pequena

Tejo, Lisboa, Departamento de Arqueologia do Instituto Português do Património Cultural, 1987, pp. 87-92; Jorge de Alarcão, *Roman Portugal*, volume II, fascículo 2, Warminster, Aris Phillips Ltd, 1988, pp. 126-131.

²¹² A cerâmica designada de «sigillata» (de *sigillum*, matriz com que os produtores identificavam a autoria das peças) começou a produzir-se na segunda metade do século I a. C.. Posteriormente, oficinas da Gália começaram a concorrer com as congéneres itálicas, que acabaram por falir. A partir de meados do século I d. C., a Península Ibérica começou igualmente a produzir «Terra sigillata», difusão essa que não atingiu o actual território português (Carlos Fabião, *ob. cit.*, p. 267).

²¹³ Para este local, Jorge Alarcão, *ob. cit.*, p. 127, refere «vestígios romanos não identificados», enquanto Carlos Jorge Ferreira [et alii], *ob. cit.*, p. 213, fala de informações orais não confirmadas que parecem indicar tanques de salga e cerâmicas.

²¹⁴ Carlos Tavares da Silva e Joaquina Soares, *ob. cit.*, p. 201.

²¹⁵ Carlos Jorge Ferreira [et alii], *ob. cit.*, p. 280, indica cerâmicas de construção de uso comum e de mesa (de *terra sigillata*) e sepulturas.

²¹⁶ Jorge de Alarcão, *ob. cit.*, p. 129.

estrutura de combustão e uma grande fossa de despejo de materiais rejeitados²¹⁷. Desta olaria saiu, entre meados do século II e finais do século IV, uma abundante produção, tanto de loiça doméstica, sobretudo pratos, tijelas, malgas, jarros, alguidares, potes, almofarizes, taças, púcaros, como de milhares de ânforas, das mais diversas formas, destinadas ao transporte de preparados de peixe e, talvez, de vinho²¹⁸.

Por sua vez, a conserva e a salga do peixe, no espaço em questão, está comprovado para a margem do Tejo, através dos conjuntos industriais de Porto Brandão e de Cacilhas²¹⁹, sendo possível que dois outros tivessem existido no Portinho da Arrábida²²⁰ e no chegado lugar do Creiro²²¹. Enquanto Porto Brandão legou dois tanques, não tendo sido recolhido qualquer espólio, o pontal de Cacilhas revelou a arquitectura de uma ampla fábrica. Uma escavação parcial pôs a descoberto sete cetárias, duas tinas de limpeza e parte de um pátio. No entanto, esta unidade deveria incluir, na totalidade, doze a treze tanques em redor de um átrio quadrangular²²². Do pequeno espólio destacam-se alguns restos de ânforas republicanas e imperiais, de *sigillata* itálica e sub-gálica, de uma taça e de ânforas. Encontraram-se ainda fragmentos de ânforas púnicas, o que remete o estabelecimento da fábrica para um período anterior ao século I a.

²¹⁷ Ana Luísa C. Duarte, Jorge Raposo, «Elementos para a caracterização das produções anfóricas da Quinta do Rouxinol (Corroios/Seixal)» in *Actas das Primeiras Jornadas sobre romanização dos estuários do Tejo e do Sado: ocupação romana dos estuários do Tejo e do Sado*, pp. 238-240.

²¹⁸ Ana Luísa C. Duarte, «Quinta do Rouxinol. A produção de ânforas no vale do Tejo», in *Ânforas lusitanas: tipologia, produção, comércio. Actas das Jornadas de Estudo realizadas em Conímbriga em 13 e 14 de Outubro de 1988*, ed. por A. Alarcão e F. Mayet, Conímbriga, Museu Monográfico de Conímbriga/Diffusion E. de Boccard, 1990, pp. 97-107; Jorge Raposo, «Arqueologia romana e medieval: as olarias da margem esquerda do estuário do Tejo e a necrópole medieval-moderna da quinta de S. Pedro (Seixal)», in *Arqueologia e história regional da Península de Setúbal*, pp. 52-53.

²¹⁹ Luís Barros, *ob. cit.*, p. 43.

²²⁰ Jorge de Alarcão, *ob. cit.*, volume II, fascículo 2.

²²¹ Jorge de Alarcão, *ob. cit.*, p. 131, refere as duas estações, enquanto Carlos Tavares da Silva, Joaquina Soares, *ob. cit.*, p. 195, apenas mencionam o Creiro.

²²² Luís Barros e Fernando Henriques, *ob. cit.*, p. 101.

C.. Estas instalações integrariam um complexo conserveiro, pois um segundo conjunto de cetárias foi descoberto a cerca de 90 m²²³.

Temos, pois, dois focos industriais complementares e geograficamente próximos, pelo que se torna inevitável associar a intensidade da produção de ânforas nos fornos da quinta do Rouxinol às solicitações de uma fábrica de peixe de grande dimensão²²⁴. Sugere-se, assim, uma especialização à escala regional, vocacionada para a comercialização de conserva de peixe, fosse para Lisboa, ou para mercados mais longínquos. A ocupação romana parece, pois, não ter gerado ou estimulado o desenvolvimento de um qualquer centro urbano na Outra Banda, limitando-se a rentabilizar a transformação das matérias-primas que a natureza generosamente ofertava — o sal, o peixe, o barro — e a acessibilidade dos portos fluviais, com vista ao abastecimento de Lisboa ou de mercados mais remotos. A população distribuir-se-ia pelas pequenas unidades agrícolas que exploravam os solos mais aptos, a norte do actual concelho de Almada, e pelos núcleos industriais próximos ao Tejo. Para sul, onde o processo de romanização é menos evidente, o quadro era similar, com uma maior concentração de achados, na parte oriental, no chamado limite de Azeitão. As próprias fábricas de salga da orla litoral, integrariam, embora um tanto periféricamente, o complexo conserveiro que se espalhava pelo estuário sadino.

De resto, sabe-se que o território era atravessado pela mais meridional das vias romanas que ligavam Lisboa a Mérida, mas o seu trajecto permanece uma incógnita. O *Itinerarium Antonini Augustum*, provavelmente redigido no início

²²³ Clementino Amaro, «Ocupação romana da margem sul do estuário do Tejo: um (des)alinhar de ideias», in *Ânforas lusitanas: tipologia, produção, comércio. Actas das Jornadas de Estudo realizadas em Conímbriga em 13 e 14 de Outubro de 1988*, pp. 79-80.

²²⁴ A associação entre cetárias e estruturas de produção de cerâmicas e os vestígios de diversos tipos de ânforas tem vindo a ser confirmada, embora, no caso da Quinta do Rouxinol, a produção de ânfora não fosse exclusiva (António de Carvalho, Francisco da Silva Almeida, «Aspectos da ocupação romana na foz do Tejo», in *Actas das Primeiras Jornadas sobre romanização dos estuários do Tejo e do Sado: ocupação romana dos estuários do Tejo e do Sado*, pp. 137-155).

do século III e posteriormente refundido²²⁵, a principal fonte para a reconstrução da rede viária, é demasiado impreciso no que toca à Península de Setúbal. Apenas é certo que uma das três vias que uniam Olissipo a Emerita Augusta, e que dava também continuidade para uma estrada de ligação ao Algarve, se iniciava na margem sul, passando por *Equabona*, rumo a *Cetobriga* (Setúbal). Embora Cacilhas se afigure como o mais provável ponto de partida, o Barreiro e o Seixal foram já ponderados como opções aceitáveis²²⁶. Por outro lado, *Equabona*²²⁷ tem sido identificada com Coina, mas ainda assim permanece a dúvida se se trata do porto instalado no fundo do esteiro homónimo ou de Coina-a-Velha, nos contrafortes da Arrábida (v. Figs. 7 e 8)²²⁸. Aqui, sobrevivem ainda hoje as ruínas de uma fortaleza medieval, que revelaram alguns indícios do período romano, fundamentalmente fragmentos cerâmicos recolhidos à superfície²²⁹. As características construtivas da uma cisterna sita no

²²⁵ Rui Centeno, «A dominação romana», in *História de Portugal*, dirigida por José Hermano Saraiva, vol. I, Lisboa, Publicações Alfa, 1983, p. 164.

²²⁶ Cacilhas reúne a preferência da generalidade dos autores: cf. Fernando Bandeira Ferreira, «Ab Olisipone Salaciam», *Revista da Faculdade de Letras*, 3ª Série, nº 3, 1959, p. 182 e mapa anexo ao artigo; Vasco Mantas «A rede viária romana do território português», *História de Portugal dos tempos pré-históricos aos nossos dias*, vol. II, *O mundo luso-romano*, coord. de Victor S. Gonçalves, 1993, p. 220, «Vias romanas no actual território português» [mapa], e p. 226; Jorge de Alarcão, *O domínio romano em Portugal*, pp. 92-93, Fig. 20 — «Estradas do Norte e sul de Portugal, e 98. No entanto, Fernando Bandeira Ferreira, *ob. cit.*, pp. 182-183, equaciona igualmente a possibilidade deste ponto de partida se situar no Barreiro, enquanto o lugar do Seixal é sugerido por Rui Centeno, *ob. cit.*, p. 167.

²²⁷ *Equabona* é a forma geralmente adoptada, mas existem outras variantes: *Equabōna* surge nas cópias mais fidedignas do *Itinerarium*, como os códices *Scorialensis II* do séc. VIII, *Parisiensis Regius 4806*, do sec. X; *Aequabona*, que poderia ser anterior (Aequabona>Equabona), aparece apenas pela primeira vez no códice *Dresdensis*. uma cópia do sec. XI; *Aquabona*, uma restituição mais arriscada, consta do códice *Parisiense Regius 7230 A*, do século X; finalmente, *Equabona* tem sido ligada a *Abona*, registada na *Cosmographia* do Anónimo de Ravena (cf. Fernando Bandeira Ferreira, *ob. cit.* pp. 169-170).

²²⁸ O «Itinerário de Antonino», apenas regista: «Ab Olisipone Equabona XII MP Caetobriga XII» (Jorge Alarcão, *ob. cit.*, p. 98; cf. também *Itinerarium Antonini Avgvsti et Hierosolymitanvm*, ed. de G. Parthey e M. Pinder, Berolini, Impensis Friderici Nicolai, 1848, p. 197). De onde se infere que *Equabona* ficava a meio caminho entre Lisboa e Setúbal, o que aponta para a sua localização junto ao esteiro do Tejo. Note-se que enquanto Jorge de Alarcão, propõe um percurso provável a ligar Setúbal a Lisboa, Vasco Mantas, considera seguro um trajecto idêntico com passagem por Coina-a-Velha, mas não contempla esta localidade no mapa que adopta (cf. citações da nota 224). Rui Centeno, *ob. cit.*, p. 165, por sua vez, apresenta um mapa, «Principais vias e povoações do Portugal romano (segundo J. Alarcão, mas com alterações e acrescentos)», onde localiza erradamente Coina-a-Velha.

²²⁹ Joaquim Rasteiro, «Noticias archeologicas da Peninsula da Arrabida», *O Archeologo Português*, vol. II, Janeiro e Fevereiro de 1897, nº 1 e 2, p. 34; Isabel Cristina Ferreira Fernandes, *O castelo de Palmela. Do islâmico ao cristão*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2004, pp. 57-58.

Fig. 7 - A rede viária romana segundo Vasco Mantas

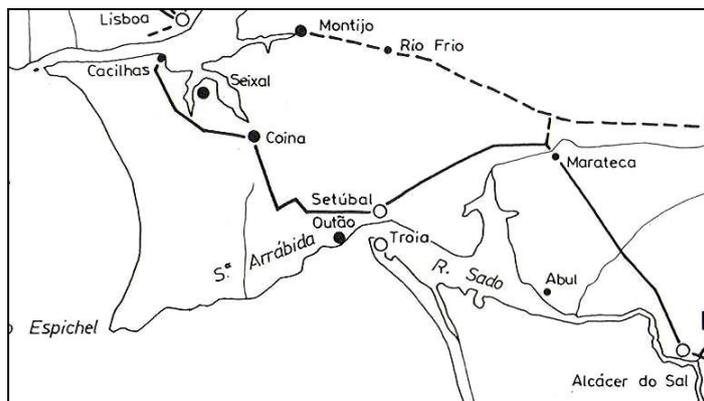


Fig. 8 - A rede viária romana segundo Jorge de Alarcão



seu interior poderão igualmente credibilizar a origem romana, mas algumas analogias com estruturas idênticas comprovadamente muçulmanas levam a ponderar uma datação mais tardia²³⁰.

Temos assim, no ocaso do mundo antigo, uma Península de Setúbal economicamente fraccionada, com a porção norte polarizada pelo eixo Cacilhas/Lisboa e a face meridional, aparentemente atraída e, simultaneamente, secundarizada pela prosperidade que oferecia a navegação do Sado, onde o

²³⁰ António de Carvalho Quintela, João Luís Cardoso, José Manuel Mascarenhas, *Aproveitamentos hidráulicos a sul do Tejo. Contribuição para a sua inventariação e caracterização*, Lisboa, Direcção Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidrológicos, Secretaria de Estado do Ambiente e Recursos Naturais – Ministério do Plano e Administração do Território, 1986, pp. 138-139.

dinamismo do núcleo Tróia/Cetóbriga, disputava a Salacia a primazia na indústria e no comércio²³¹.

²³¹ Vasco Gil Mantas, «Comércio marítimo e sociedade nos portos romanos do Tejo e do Sado», *cit.*, pp.367-368

2.2 A OCUPAÇÃO ÁRABE

2.2.1 Aspectos do povoamento

Com a desagregação do império e as invasões bárbaras iniciou-se um longo período de silêncio sobre a Península de Setúbal. Integrava o reino visigótico aquando da chegada dos muçulmanos, que, rápida e eficazmente, conquistaram a quase totalidade da Ibéria nos anos imediatos à invasão de 711. No actual território português, Beja, Mértola e Ossónoba terão sido tomadas cerca de 713²³². No ano seguinte, o exército comandado por Abd Al-Aziz ibne Muça, filho do governador de Ifriqiya Muça ibn Nuçair, avançou pelas vias romanas e submeteu Évora, Santarém e Coimbra²³³. De Lisboa, que terá capitulado sem oferecer resistência, nada dizem os cronistas árabes²³⁴. Tão pouco da península arrábica, o que não significa, de todo, a rejeição deste território, conforme denunciam os numismas árabes encontrados na sua franja sudoeste, junto ao cabo Espichel²³⁵.

Teremos que esperar pelo século X para logarmos os primeiros testemunhos vindos de textos árabes. O geógrafo Al-Rāzī foi o primeiro a atentar em Lisboa, centro político e económico de uma vasta região que se dilatava até à Arrábida. Enalteceu a sua riqueza proporcionada pela fertilidade

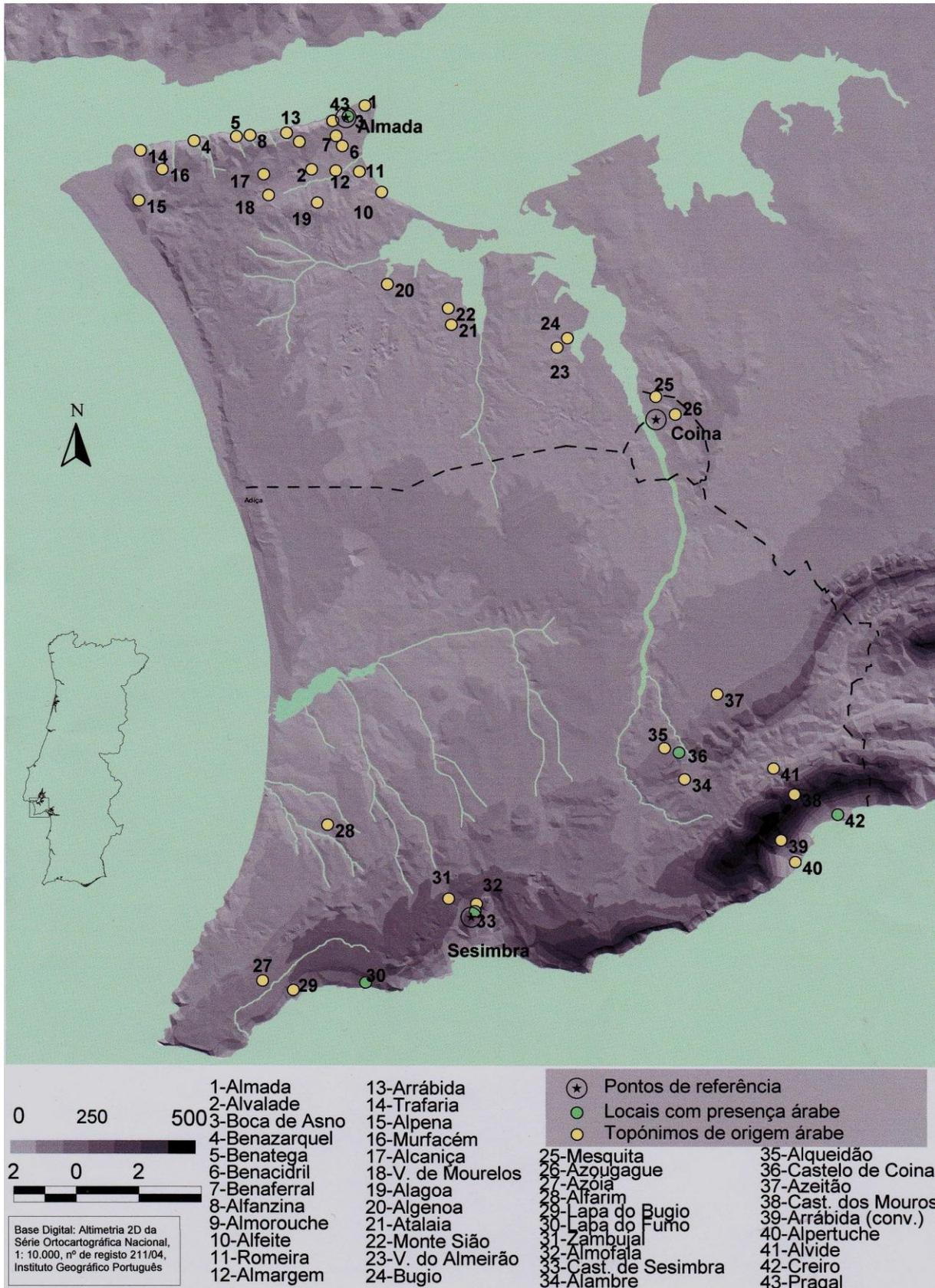
²³² Santiago Macias, «Resenha dos factos políticos», [sub-tema de «O Garb-Al-Andaluz» pp. 361-437], in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. I, *Antes de Portugal*, p. 419.

²³³ A. H. de Oliveira Marques, «O 'Portugal' islâmico», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, volume II, *Portugal das invasões germânicas à reconquista*, coord. de A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 1993, pp. 121-122. José Garcia Domingues, «Invasão e conquista da Lusitânia por Muça Bem Noçair e seu filho Abdalaziz», in *Portugal e o al-Andalus*, Lisboa, Hugin, 1997, p. 58, situa a conquista de Évora em 713.

²³⁴ António Borges Coelho, «O domínio germânico e muçulmano», in *O livro de Lisboa*, coord. de Irisalva Moita, Lisboa, Livros Horizonte, 1994, p. 79.

²³⁵ Nas imediações da Azóia foi encontrado, em momento incerto, um tesouro possivelmente escondido durante o emirato de Abd-al-Rahman (755-789), que incluía um um dirham e um dinar cunhados em 780-781 e 783-784, respectivamente (Miguel Telles Antunes, «Restos de tesouro de moedas islâmicas nas imediações de Azóia (Sesimbra)», *Arqueologia medieval*, nº 6, 1999, pp. 133-137).

Mapa 6 – O povoamento árabe



da terra, as muitas frutas, a abundância de caça e pesca e de produtos como o mel e o âmbar. Fixou ainda o «fino vieiro de ouro» que existia em Almada²³⁶.

Já no decorrer do século XII, Al-Idrīsī, insistiu no ouro, sob a forma de pepitas atiradas pelo mar, que teria dado nome à fortaleza (*Hisn-al-Ma'din*, o «castelo da mina»), adiantando que a sua recolha era efectuada durante o Inverno por habitantes da região, facto que ele próprio presenciara²³⁷.

Apesar desta escassez de fontes narrativas, agravada pela inexistência de outras de carácter diplomático, a implantação muçulmana na Península de Setúbal é um dado indubitável, conforme evidenciam os vestígios arqueológicos e toponímicos.

Os nomes de terras e lugares constituem mesmo o rastro mais evidente da passagem muçulmana. A importância estratégica da península fica bem vincada na toponímia da cordilheira da Arrábida e da faixa litoral ao Tejo²³⁸. A Arrábida²³⁹, virada a sul, dominando de vistas toda a costa alentejana, guarda a memória de um misto de mosteiro e fortaleza, onde uma comunidade de crentes procurava o refúgio ascético, longe do mundo, preferencialmente nas zonas costeiras, ao mesmo tempo que serviam a «Guerra Santa» (*jihād*), espreitando as movimentações inimigas, a fim de emitir o sinal de alerta, o *ribat*²⁴⁰. Função similar expressa a Azóia²⁴¹ — uma zona perto do cabo Espichel —, designativo

²³⁶ *Crónica Geral de Espanha de 1344*, edição crítica de Luís Filipe Lindley Cintra, vol. IV, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1990, pp. 66-67; Adel Sidarus, António Rei, «Lisboa e o seu termo segundo os geógrafos árabes», *Arqueologia medieval*, n.º 7, 2001, pp. 40-41.

²³⁷ Adel Sidarus e António Rei, *ob. cit.*, pp. 49-50.

²³⁸ A quase totalidade dos topónimos elencados de origem árabe, ou presumivelmente árabe, consta da documentação arrolada, estando as excepções assinaladas. Dada a proliferação de alguns deles, quando necessário, assinala-se em nota apenas um dos documentos em que aparecem.

²³⁹ «Arrábida», do ár. *ar-rābiTā*, «convento fortificado para guardar fronteira», José Pedro Machado *Vocabulário português de origem árabe*, Lisboa, Editorial Notícias, 1991, p. 76. Segundo Frederico Corriente, *Diccionario de arabismos y voces afines en iberorromance*, Madrid, Gredos, 1999, «rābida», p. 417, provem do árabe andaluz *rabīta* e equivale ao árabe clássico *ribāt*, «acantonamento de los musulmanes dedicados a la piedad y la guerra santa».

²⁴⁰ Helena Catarino, «Topónimos Arrábida e a serra da Arrábida», *Sesimbra cultural*, Ano 1, n.º 01, 2000, p. 7. Frederico Corriente, *ob. cit.*, p. 422, faz igualmente derivar o vocábulo português «rebate» (alerta) do andaluz *ribāt* > clássico *ribāt* (serviço militar dos muçulmanos aquartelados na 'rabida', que incluía o alerta por voz). *Ribat* significaria, assim, simultaneamente o lugar de refúgio e o serviço militar inerente.

²⁴¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 40.

de um templo onde repousava um santo, cuja veneração tornava o lugar num foco de romagem de crentes e piedosos, alguns dos quais acabavam por se fixar e exercer concomitantemente funções de vigilância²⁴².

Ambos os nomes remetem, portanto, para edificações que acumulavam a missão religiosa com a vigia do mar. Embora não seja possível precisar a sua localização exacta, é verosímil que a primitiva *Rabita* se situasse acima do porto de Alpertuche²⁴³, no mesmo local onde se instalaria posteriormente o convento cristão.

Recorde-se ainda que as grutas da Lapa do Fumo e do Bugio²⁴⁴, prováveis atalaias de onde se emitiriam sinais de aviso, consoante sugerem os próprios nomes²⁴⁵, ficam nas imediações da Azóia. Foi, até, a Lapa do Fumo que preservou durante séculos um pequeno mas precioso tesouro árabe, uma mão cheia de moedas de prata de cunho almorávida, mais exactamente setenta e sete espécimes, talvez abandonadas precipitadamente por muçulmanos que ali se

²⁴² «Azóia», do ár. *az-zauîâ*, «ermida, capela onde está enterrado um morábito», José Pedro Machado *ob. cit.*, p. 81. Para David Lopes, *Toponymia Arabe de Portugal*, extrait de la *Revue Hispanique*, tomo IX, Paris, Macon, Protat Freres Impresseurs, 1902, p. 24, constitui não só uma universidade religiosa, mas também uma hospedaria gratuita, que oferece grande analogia com o mosteiro da Idade Média. Porém Ch. Picard, que inicialmente considerava estas edificações como zonas de retiro religioso ou de simples descanso, desprovidas de função militar (Christoph Picard, *L'océan Atlantique musulman. De la conquête arabe à l'époque almohade. Navigation et mise en valeur des côtes d'al-Andalus et du Maghreb occidental (Portugal-Espagne-Maroc)*, Paris, Maisonneuve & Larose/Éditions Unesco, 1997, p. 89), admitiu posteriormente que as «azóias», nas zonas costeiras, podiam ter um papel similar aos das «arrábidas» (id., «Les ribats au Portugal à l'époque musulmane: sources et définitions», in *Mil anos de fortificações na Península Ibérica e no Magreb (500-1500): Actas do Simpósio Internaciona sobre Castelos*, coord. de Isabel Cristina Ferreira Fernandes, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2002, p. 206).

²⁴³ I. A. N./T. T., *Ordem de Santiago /Convento de Palmela*, m. 4, n° 271, fls. 83-83v. «Alpertuche», talvez de formação híbrida de *al-* + der. de *porto* + *-uche* (v. Coruche), José Pedro Machado, *ob. cit.*, p. 70.

²⁴⁴ «Bugia, bugio», do ár. *bojāīā*, nome de ilha donde se exportavam as velas e, possivelmente, macacos. No século XIII aparece «lume de bogia», José Pedro Machado, *Dicionário etimológico da língua portuguesa com a mais antiga documentação dos vocábulos estudados*, cit, primeiro volume, p. 472. Porém, a origem etimológica deste termo não é clara. O mesmo autor no *Dicionário onomástico e etimológico da língua portuguesa*, Lisboa, Editorial Confluência, primeiro volume, 1984, pp. 292-293, identifica este topónimo (no masculino), que surge em diversos pontos do país, como nome de animal ou alcunha. Refere alguns locais assim designados, como o farol da foz do Tejo e um ilhéu em idêntica posição no rio Lima, acrescentando que é ainda apelativo de peixe. De qualquer forma, coincidência ou não, a associação com águas é um denominador comum, o que é corroborado pelos dados que respeitam ao nosso espaço. A documentação não refere a Lapa do Bugio, mas cita o esteiro do Bugio, como adiante veremos.

²⁴⁵ Luís Ferreira, «Castelo de Sesimbra. Fenómeno de fronteira e povoamento do Portugal medieval», *Patrimonia*, n° 7, Janeiro/Abril de 2001, p. 42.

houvessem refugiado no convulso período que sucedeu à queda de Lisboa, em 1147²⁴⁶.

As funções especificamente militares, associadas naturalmente ao controlo dos movimentos no mar, cabiam ao castelo de Sesimbra. Sob os seus muros ficava, aliás, o lugar da Almofala²⁴⁷, «o acampamento»²⁴⁸. Esta fortaleza, referida pela primeira vez na *Crónica de 1419*, a propósito da sua conquista por Afonso Henriques, será muito anterior, conforme insinuam as moedas romanas aí encontradas²⁴⁹. No entanto, a sua utilização sob o domínio árabe tem sido contestada²⁵⁰, e até negada²⁵¹, dada a ausência de achados numismáticos para esse período²⁵².

Em sentido contrário apontam os resultados dos trabalhos de restauro efectuados entre 1933 e 1945, que puseram à vista três cisternas, uma no castelejo²⁵³, e diversos silos piriformes escavados na rocha²⁵⁴, presumivelmente

²⁴⁶ Joaquim Figanier, *Moedas árabes do século XII encontradas no concelho de Sesimbra*, sep. de *Anais*, II série, Academia Portuguesa de História, volume 8, Lisboa, 1958, p. 191, com base na datação das moedas, supõe que tenham sido deixadas entre os anos de 1147 (tomada de Lisboa) e de 1165 (conquista de Sesimbra); José Rodrigues Marinho, *Moedas mulçumanas de Beja e de Silves (um achado monetário no concelho de Sesimbra)*, Sesimbra, Câmara Municipal de Sesimbra, 1968, p. 40, deduz, a partir dos mesmos elementos, que o achado terá sido depositado até finais de 1147, uma cronologia considerada como possível por Adel Sidarus, «A moeda luso-árabe em Sesimbra», *Patrimónia*, nº 7, Janeiro/Abril de 2001, p. 16.

²⁴⁷ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77.

²⁴⁸ «Almofala», Do ár. *al-mahallâ*, «campo, arraial, acampamento, aldeia», é um topónimo que ocorre frequentemente (José Pedro Machado, *Vocabulário português de origem árabe*, primeiro volume, p. 67).

²⁴⁹ Cf. 2.1.3 A romanização. António Rafael Carvalho, «Cerâmicas medievais do castelo de Sesimbra», *Sesimbra cultural*, nº 4, Dezembro de 1994, pp. 13 e 17, a partir de um fragmento de cerâmica, que data dos séculos VII/VIII, coloca a hipótese de um ocupação visigótica da fortaleza.

²⁵⁰ Dada a quase inexistência de materiais arqueológicos para o período árabe, a ascendência moura do castelo de Sesimbra é encarada com reservas por Fernando Castelo-Branco, «Castelos de Portugal – III: Castelo de Sesimbra», *Mensário das Casas do Povo*, ano XIII, nº 148, Outubro de 1958, p. 12.

²⁵¹ Eduardo da Cunha Serrão, *Alguns problemas arqueológicos da região de Sesimbra*, sep. de *Arqueologia e História*, 8ª série, vol. IX, Lisboa, edição da Câmara Municipal de Sesimbra, 1962, pp. 17, 21 e 22.

²⁵² Para o período cristão, as moedas mais antigas encontradas no castelo são dois dinheiros de D. Sancho I (Maria de los Angeles Querol, «Moedas portuguesas do Museu de Sesimbra: I dinastia», in *Estudos arqueológicos. Trabalhos do Centro de Estudos do Museu Arqueológico de Sesimbra*, 1, 1968-1971, [s.l.], Junta Distrital de Setúbal, 1974 p. 173). Contudo, terá ocorrido um achado no castelo de Sesimbra, de um quirate provavelmente proveniente de uma oficina monetária de Silves, do tempo de Ibn Qasi (M. Telles Antunes, «Mais um quirate atribuível a Ahmad ibn Qasi», *Sesimbra cultural*, nº 1, Dezembro de 1991, pp. 15-17).

²⁵³ *Boletim da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. O castelo de Sesimbra*, nº 34-35, Dezembro de 1943 - Março de 1944, pp. 22 e 27.

²⁵⁴ Actualmente está contabilizada uma totalidade de dezasseis silos (Luís Filipe Ferreira e Luís Jorge Gonçalves, «O castelo de Sesimbra — um castelo de fronteira marítima», in *Mil anos de fortificações na Península Ibérica e no Magreb (500-1500): Actas do Simpósio Internacional sobre Castelos*, p. 387).

de origem muçulmana²⁵⁵, bem como cerâmicas de uso comum de cariz árabe, provenientes de escavações realizadas na alcáçova, em 1975²⁵⁶.

Da conjugação destas informações, tão vagas como escassas, foi já deduzido que Sesimbra, à semelhança de Palmela, seria um *hisn* ocupado temporariamente por populações rurais para funções de vigia, não sendo permanentemente habitado. A cisterna e os silos sustentariam os vigilantes que controlavam a aproximação de navios ou das populações que aí se refugiavam em caso da previsibilidade de ataques²⁵⁷. Contudo, a recente descoberta de uma lixeira, junto à muralha norte, com material igualmente cerâmico anterior à reconquista²⁵⁸, deixa supor um povoamento mais constante, encerrado num reduto que assegurava, fundamentalmente, o controlo do trânsito marítimo. Em todo o caso, tratar-se-ia de um *hisn* modesto, que, como tal, não mereceu qualquer alusão nas fontes árabes²⁵⁹.

Fortaleza mais poderosa seria o *hisn* de Coina, sito mais para o interior, no extremo ocidental do limite de Azeitão, entre o curso inicial do rio de Coina e a ribeira do Alambre, cujo nome também evoca a presença árabe²⁶⁰. Instalado na cumeeira de um monte escarpado e de difícil acesso — hoje conhecido por Casal do Bispo²⁶¹ —, dominava o panorama para Norte, até Lisboa e Sintra, e

²⁵⁵ Isabel Cristina Ferreira Fernandes, *ob. cit.*, p. 56.

²⁵⁶ Susana Maria Soares R. L. de Oliveira Jorge; Vítor Manuel de Oliveira Jorge, Eduardo da Cunha Serrão, «Castelo de Sesimbra. Relatório de uma sondagem preliminar realizada na área da antiga casa de habitação do alcaide-mor (princípios do sec. XVI); in *Setúbal arqueológica*, vol. I, *Actas do I Colóquio Arqueológico de Setúbal*, Setúbal, Junta Distrital de Setúbal, 1975, p. 194.

²⁵⁷ Christophe Picard, *Le Portugal musulman (VIII.^e-XIII.^e siècle). L'Occident d'al-Andalus sous domination islamique*, Paris, Maisonneuve & Larose, 2000, p. 163.

²⁵⁸ A informação foi-nos amavelmente cedida por António Rafael Carvalho, que dirigiu a prospeção arqueológica.

²⁵⁹ Christophe Picard e Isabel Cristina Ferreira Fernandes, «La défense côtière au Portugal à l'époque musulmane: l'exemple de la presqu'île de Setúbal», *Archéologie Islamique*, n.º 8-9, 1998, p. 85.

²⁶⁰ «Alambar» é uma variante de «âmbar», do árabe *'anbar* (José Pedro Machado *Dicionário etimológico da língua portuguesa com a mais antiga documentação dos vocábulos estudados*, primeiro volume, pp. 168 e 225. Note-se que este topónimo, fixado pela generalidade dos mapas, não consta na documentação medieval.

²⁶¹ A propriedade onde se inseria o castelo foi comprada, em 1545 por D. Belchior Beliago, bispo de Fez, que aí edificou uma casa e deu nome ao local (Joaquim Rasteiro, *ob. cit.*, p. 36).

para sul, sobre o Alambre, até à serra da Arrábida²⁶² e podia comunicar visualmente com os castelos de Sesimbra e de Palmela. Ainda nos finais do século XIX, era possível observar os restos do castelo e dos muros da cinta do extinto povoado, com vestígios de construção árabe. Na parte sul ficava o castelejo com uma torre de nove metros de altura por seis de largura. Trinta metros andados, erguia-se uma segunda torre, mais pequena. No sopé do monte, a oeste, encontrava-se uma linha de *matmoras*, a curta distância umas das outras, identificáveis com celeiros árabes²⁶³. A par de Coina, igualmente com ressonância militar, estava o lugar de Alqueidão²⁶⁴.

A preocupação de vigilância era também patente ao longo do Tejo. Embora o termo possa corresponder à época cristã, durante a qual o seu uso foi frequente, registe-se a Atalaia, de onde era possível observar a navegação no golfo do Seixal. Idêntico significado poderá ter, no braço de Coina, o esteiro do Bugio, que deu nome ao vale que aí termina²⁶⁵. Frente a Lisboa, no alto do esporão de Cacilhas, acima do antigo povoado de Almaraz²⁶⁶, «o ancoradouro»²⁶⁷, erguia-se o *hisn* de Almada.

²⁶² Raul Proença, «A Outra Banda», in *Guia de Portuga*, 1º volume, *Generalidades — Lisboa e arredores*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Lisboa, 1924, pp. 646-647.

²⁶³ A descrição do castelo e a interpretação dos dados pertence a Joaquim Rasteiro, *ob. cit.*, pp. 33-36. Raul Proença, *ob. cit.*, pp. 646-647, também observou as *matmoras*, os panos de muralha e as bases de torres do que chamou «uma vetusta fortaleza mourisca».

²⁶⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 95-95v «Alqueidão» tem sido identificado como «tufo calcário», espécie de pedra calcária esbranquiçada e branda, que endurece exposta ao ar, usada nas edificações, sobretudo em abóbadas e escadas devido à sua fraca densidade, (cf. David Lopes, *ob. cit.*, p. 167, que cita Reinhart Dozi, e José Pedro Machado, *Dicionário onomástico e etimológico da língua portuguesa*, primeiro volume, p. 111), o que explicaria a sua popularidade como topónimo. No entanto, Pedro Cunha Serra, *Alguns aspectos da toponímia lamacense*, sep. de «*Anais*», II série, vol. 31, Lisboa, 1986 p. 19, considera que a origem do nome é o árabe *al-qaytûn*, «a tenda», aproximável, quanto ao sentido, do topónimo *Almofala*.

²⁶⁵ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 11 e nº 14.

²⁶⁶ Como já ficou dito, por quinta do Almaraz é ainda hoje conhecido o local onde se fixou um povoado, pelo menos desde Calcolítico Médio. No entanto, não encontramos qualquer referência ao topónimo na documentação compulsada.

²⁶⁷ Talvez do ár. *al-marsā*, «ancoradouro, porto», José Pedro Machado, *ob. cit.*, p. 103.

Almada, «a mina»²⁶⁸, é mencionada pelo seu ouro, como já ficou dito, e pela sua posição estratégica, na embocadura do Tejo²⁶⁹. Recentemente, escavações realizadas no casco urbano de Almada Velha revelaram estruturas muçulmanas, uma bateria de vinte e cinco silos e um tanque destinado ao tratamento de peles. Foi ainda recolhido diverso material do período califal e almóada na quinta de Crastos²⁷⁰, já na periferia da urbe, no lugar designado de «Crasto»²⁷¹, em Alvalade²⁷², dois topónimos medievais que se sobrepunham. Sensivelmente a norte, a Boca de Asno²⁷³, nome há muito desaparecido, indicará um antigo acesso ao castelo a partir do rio²⁷⁴.

Mais a ocidente, o lugar da Arrábida designava um barranco sobranceiro ao rio e a uma pequena reentrância portuária. O controlo do Tejo era ainda

²⁶⁸ Embora tenham surgido, ultimamente, algumas interpretações diferentes para a origem do topónimo, parece-nos evidente a identificação com o vocábulo árabe *al-ma'dan* (veja-se, por todos, José Pedro Machado, *O topónimo Almada*, sep. de *Anais de Almada*, nº 3, 2000).

²⁶⁹ No século X, Ibn Hawkal, *Configuración del mundo (fragmentos alusivos al Magreb y España)*, traducción e índices por Maria José Romani Suay, Valência, 1971, pp. 15 e 68, refere o Tejo como atravessando a «Galícia» entre Lisboa e Almada, acrescentando, ainda, que de Alcácer do Sal a Almada, que situa na desembocadura de um rio, a distância era de três dias.

²⁷⁰ Luís de Barros, «Arqueologia urbana em Almada», in *Núcleo medieval/moderno de Almada velha. Passado como expressão do presente. Exposição*, nº 2, coord. de Luís Pequito Antunes, Almada, Museu Municipal de Almada, 2000, pp. 35-36.

²⁷¹ O topónimo ocorre quase sempre no singular (a título de exemplo: I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 12, nº 1; S. *Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 14, nº 12; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fl. 89v -91), apenas por uma vez aparece no plural (I. A. N./T. T., S. *Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 5, nº 25).

²⁷² Entre inúmeros documentos: I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1104; S. *Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 85; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fl. 53-54v. «Alvalade», segundo David Lopes, *ob. cit.*, p. 20, provem de «albalat», da palavra latina *palatium* «o palácio, paço». José Pedro Machado, *Dicionário onomástico e etimológico da língua portuguesa*, primeiro volume, cit, p. 114, prefere derivar do ár. *al-balāt*, «parte chata ou plana; chão; prato chato», acrescentando que foi este sentido que justificou a aplicação do vocábulo na toponímia. Um trabalho recente propõe derivar Balata do latim *aqua lata*, ou, o que considera mais provável, de *platea* ou *plateia*, significando estrada larga, que se ligaria, pelo sentido, ao estuário do Tejo, o que não nos parece apropriado à topografia do espaço em questão (cf. Mário Viana, *Espaço e povoamento numa vila portuguesa (Santarém, 1147-1350)*, dissertação de doutoramento em história medieval apresentada à Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 2003, pp. 207-208). Rafael Bluteau, *Vocabulario Portuguez e Latino*, tomo I, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712, p. 305, conota o termo «Alvalade» com uma demarcação murada, enquanto Frei João de Sousa, *Vestígios da língua árabe em Portugal*, s. l., edição e prefácio de A. Farinha de Carvalho, 1981, p. 53, afirma que significa sempre lugar habitado e murado. No mesmo sentido, Frederico Corriente, *ob. cit.*, p. 253, atribui a «albalate» o significado de «cerco de pedras». Estas últimas interpretações ajustam-se melhor às características de um lugar igualmente apelidado de Crasto, embora, Alvalade pareça designar um espaço mais amplo, como já notou R. H. Pereira de Sousa, *Almada. Toponímia e história*, Almada, Câmara Municipal de Almada, 2003, p. 66.

²⁷³ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 9-10.

²⁷⁴ Segundo A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 194, a toponímia em *isna*, *asn-* e seus derivados abonam a existência de um *hisn*.

reforçado por Alpena²⁷⁵, um outeiro de onde se podia avistar a foz em toda a sua largura. À sua frente cresceu o porto da Trafaria²⁷⁶, outro vocábulo híbrido (*Traf*, «o cabo» + *arena*), mas cuja componente árabe parece incontestável. Aliás, a «Ponta da Areia», praia que prolonga a da Trafaria na direcção do mar, constitui a sua tradução literal²⁷⁷. Ainda na mesma zona, num alto sobre o Tejo ficava Murfacém²⁷⁸, designação de origem obscura, provavelmente arábica²⁷⁹.

A toponímia arábica fixou ainda algumas das actividades produtivas que se desenvolveram na região. Sobressai a intensidade da cultura da oliveira, sugerida pelos nomes de Azeitão e do Zambujal²⁸⁰. Também fica patente a

²⁷⁵ Alpena aparece nomeada pela primeira vez como estrema do território de Almada na faixa tagana, numa carta de doação de D. Sancho I à Ordem de Santiago, em 1186, que adiante tratemos (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso III*, l. 1, fls. 151v-152); publicado em *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, editados por Rui de Azevedo, Avelino Jesus da Costa, Marcelino Rodrigues Pereira, Coimbra, Centro de História da Universidade, 1979., p. 24). «Alpena» é nome arabizado, como Alvalade, Almoester, Alporão, e compões-se do artigo invariável «al» prefixando a palavra «pena», corrupção de penha. A sua significação será etimologicamente «a rocha», ou «o penhasco» (Mário Guedes Real, «Toponímia árabe da Estremadura», *Estremadura. Boletim da Junta Provincial*, série II, nº VI, 1944, p. 151). Por *penas* ou *penhas* certos redutos fortificados no alto de montes ecarpados (A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 196).

²⁷⁶ O topónimo Trafaria surge apenas num documento de 1514 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro*, fls. 123v-124v). Uma sentença de 1389 regista como testemunha um Estêvão Domingues da «atrafelia», cujo indicativo de proveniência poderá corresponder a um deturpação de Trafaria (*ib.*, fls. 11v-12v).

²⁷⁷ Segundo David Lopes, *ob. cit.*, p. 173-174, «Trafaria» é nome formado de *Traf*, «ponta, cabo», como em *Trafalgar*, mais o vocábulo latino *arena*, que normalmente deu *areia* em português, e no composto referido – *aria*. Todavia, o autor acha que *arena* devia estar no genitivo, pelo que *Trafarenae* daria *Trafarém*, como *Sanctirene* deu *Santarém*., explicando a anomalia por o segundo elemento (*arena*) ter feito corpo com o primeiro (*Traf*) tão intimamente que os dois formaram um todo indistinto, sofrendo depois as modificações fonéticas de *Leirena/Eirena*, isto é, pois, *Trafaria*. Nega ainda a paternidade do termo exclusivamente aos moçárabes, senão daria *Trafarém*, embora *Santarém* se tivesse achado nas mesmas condições e nele vingasse a pronúncia cristã, ressalvando que também existiu a forma *Sanctarena* que se conservou, de facto em *Santa iria*, arrabalde de Santarém.

²⁷⁸ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 26, nº 419.

²⁷⁹ José Pedro Machado, *ob. cit.*, segundo volume, p. 1023, que prefere grafar «Morfacem», adianta, como mera sugestão, a possibilidade de derivar de (*U*)*mm ul-hasān*, «a de Haçan», i.é., «a (aldeia ou qualquer outra propriedade fem. em árabe) de Haçan». Fr. João de Sousa, *ob. cit.*, p. 128, que fixa «Mofacem», atribui-lhe o significado de «lugar do barbeiro», derivado do verbo *haçana*, fazer a barba. Mais recentemente, a sua proveniência foi associada a ‘Bu’r Husayn’, o poço de ‘Husayn’, pela alteração da bilabial inicial para ‘M’ (António Rei, «Ocupação humana do alfoz de Lisboa durante o período islâmico», in *A nova Lisboa medieval. Actas do I Encontro*, coord. do Núcleo Científico de Estudos Medievais, Lisboa, Edições Colibri, 2005, p. 31, nota 35).

²⁸⁰ A forma que aparece na documentação é «Azambujal» (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 74v e 75v). Azambuja, do berbere. *azanbūjā*, «oliveira brava, azambujo» (José Pedro Machado, *Dicionário etimológico da língua portuguesa com a mais antiga documentação dos vocábulos estudados*, primeiro volume, cit., p.), com influência do árabe hispânico; «Azeitão», do ár. *az-zaitū*, «olival» (José Pedro Machado, *Dicionário onomástico e etimológico da língua portuguesa*, primeiro volume, p. 194). O zambujeiro, ou oliveira brava, poderá ter sido introduzido pelos muçulmanos (A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, pp. 156-157).

horticultura, nos lugares de Almuinhas²⁸¹, perto de Almada, ou no vale do Almeirão²⁸². As espécies frutíferas são representadas apenas pela Romeira²⁸³, lugar situado abaixo do Alfeite²⁸⁴. A zona conhecida por Almargem remeterá, por sua vez, para a actividade pecuária²⁸⁵. A mineração ficou devidamente assinalada no Azougague²⁸⁶, onde se extrairia o mercúrio,²⁸⁷ na aurífera Adiça²⁸⁸ — o nome tanto se popularizou que passou a designar as explorações similares²⁸⁹ — e na própria vila de Almada. A atenção concedida às águas fixou-se em Albufeira²⁹⁰ e na própria ribeira de Aiana²⁹¹ que aí desagua²⁹².

²⁸¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 45. «Almuinha», do árabe *al-muniâ*, José Pedro Machado, *ob. cit.*, p. 108, que adianta: « pelo menos em alguns casos, o topónimo provem directamente do árabe, i. é, não se trata de nome comum tornado de lugar».

²⁸² I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, n.º 31. «Almeirão», de *al-mirûn*, planta, espécie de chicória, José Pedro Machado, *Dicionário etimológico da língua portuguesa com a mais antiga documentação dos vocábulos estudados*, primeiro volume, cit., p. 206. Frederico Corriente, *ob. cit.*, p. 190, faz derivar o termo do «romandalusi» *al+MIR+ÓN* < latim *amârus*, amargo.

²⁸³ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 3, n.º 305. De «romã», por sua vez com origem árabe ou arabizada em *rumman* (A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, pp. 156-157).

²⁸⁴ Mais um termo híbrido como Alpena (*fillictu*, lat., feto, recebeu o artigo árabe; José Pedro Machado, *Dicionário onomástico etimológico da língua portuguesa*, primeiro volume, s.v. «Alpena», p. 93). O topónimo apenas aparece na margem de um documento de 1495, aposto posteriormente por um outro escriba (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 72-73).

²⁸⁵ «Almargem», do árabe *al-marj*, «pastagem, prado, paul», José Pedro Machado, *ob. cit.*, p. 103.

²⁸⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, n.º 1184.

²⁸⁷ «Azougague» é um derivado de «Azougue», designação vulgar de mercúrio no século XIV, provinda do árabe hispânico *az-zawqa* (João Baptista de Medeiros Vargens, *Arabismos na língua portuguesa (Subsídios para um estudo do léxico português de origem árabe)*, tomo II, Lisboa, dissertação de doutoramento apresentada à Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, Departamento de Linguística Geral e Românica, 1999, 533).

²⁸⁸ David Lopes, *ob. cit.*, p. 161, afirma: «É vocábulo árabe, *addiça*, nome de certa espécie de «junco», comestível para os cavalos e utilizável para cordoaria: é a gramínea ‘ampelodesmos tenax’, vulgaríssima em todo o norte de África». Esta conotação tem sido contestada, dada a inexistência deste junco na região e, mesmo, em Portugal. No entanto um tipo afim de junco, a «Imperata cylindrica», tem larga difusão no território português. Veja-se, sobre o assunto, a meticoloso análise de Manuel Marques Duarte, *A mina de ouro da Adiça e a sua exploração*, Setúbal, SALPA - Associação para a Salvaguarda do Património Cultural e Natural da Região de Setúbal, 1995, pp. 13-17. José Pedro Machado, *Vocabulário português de origem árabe*, s.v. «Adiça», pp. 31-32, aceitando a origem árabe (de *ad-dîsâ*), atribui esta denominação da mina da Fonte da Telha ao uso na mineração de peneiras feitas com adiça, mas admite a hipótese do termo derivar do latim *aditia*, colectivo de *aditum*, derivado de *aditus*, «entrada».

²⁸⁹ Ainda segundo José Pedro Machado, *Dicionário onomástico e etimológico da língua portuguesa*, primeiro volume, p. 50.

²⁹⁰ «Albufeira», do ár. *al-buhairâ*, «lago, lagoa», diminutivo de *bahr*, «mar», José Pedro Machado, *Dicionário etimológico da língua portuguesa com a mais antiga documentação dos vocábulos estudados*, primeiro volume, cit., p. 176. Além da «Albufeira» principal existia a «Albufeira pequena» (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls., 8v-9v e 96).

²⁹¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 114.

²⁹² «Aiana» poderá derivar de «Ayna», do árabe *‘a yn*, «fonte», termo frequente na toponímia granadina (sobre o significado e etimologia de «Ayna», veja-se Juan Martínez, *El lenguaje del suelo (Toponimia)*, Jaén, Universidade de Jaén, 2002, p. 74).

Dados onomásticos e étnicos assinalam também a presença muçulmana através dos vários nomes precedidos por *ben*²⁹³, como Benatega²⁹⁴ (actualmente Banática), Benazarquel²⁹⁵, Benaferral²⁹⁶, Benacidril²⁹⁷, Benafaras (em local incerto) ou de um possível derivado de um apelativo como Alfanzina²⁹⁸.

A islamização da zona já patente nas referidas Arrábidas e na Azóia é ainda visível em nomes que evocam edificações religiosas, como Mesquita²⁹⁹, junto a Coina, e Alcaniça³⁰⁰, em Caparica, de fundação talvez moçárabe³⁰¹. É ainda possível que o Monte Sião da Amora³⁰² seja uma restituição Quinhentista de Monte Santo³⁰³. O nome terá permanecido latente na memória da população, emergindo no século XVI, quando houve necessidade de diferenciar o orago dos outros circunvizinhos.

De sentido menos evidente, mas indubitavelmente de origem árabe, é Alfarim³⁰⁴. Outros topónimos, como Algenoa³⁰⁵, Almorouche ou Almouroche³⁰⁶,

²⁹³ Ben-, a forma ibérica de Banu, designa células clânicas ou tribais (A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, pp. 140 e 179).

²⁹⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 131, fls. 284-287.

²⁹⁵ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 7.

²⁹⁶ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fl. 81-82. Adoptamos aqui a forma Benaferral, a mais frequente, mas as variantes são diversas. Citem-se as mais frequentes: Bem Alfarrá (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa/Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984, nº 1009, p. 477); Benalferra (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 43); Benalfara (*ib.*, *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 11, nº 43); Benalforra (*ib.*, 1ª Inc., m. 19, nº 9).

²⁹⁷ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 83-84. Também ocorre Benecedril (*ib.*, fls. 91v-92v).

²⁹⁸ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 12, nº 1. José Pedro Machado, *Dicionário onomástico etimológico da língua portuguesa*, primeiro volume, p. 92, supõe que se relaciona com «Alfangim», o mesmo que «Alfange», derivando este último vocábulo de *Alfenxe*, que tanto pode significar «a cobra» como constituir apelativo de homem (*ib.*, p. 91).

²⁹⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 23-24v.

³⁰⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fl. 2-2v.

³⁰¹ «... este nome deriva do ár. *al-caniça*, que equivale ao português «a igreja». Algum templo teria ali existido ou nas suas circunscrições, que daria nome ao local; talvez um igreja cristã moçárabe, que o espírito tolerante dos mouros permitia não longe das suas mesquitas (Mário Guedes Real, *ob. cit.*, p. 152). A conotação com o culto cristão moçárabe também é abonada por Juan Martínez, *ob. cit.*, p. 452.

³⁰² A igreja medieval de Santa Maria da Amora aparece nomeada como igreja de Nossa Senhora de Monte Sião numa visitação de 1570 (cf. «As visitas da Ordem de Santiago em Almada no sec. XVI», ed. de Rui Pinto, *Boletim da Sociedade de geografia de Lisboa*, série 119, nº 1-nº 12, 2001, p. 216).

³⁰³ Adel Sidarus e António Rei, *ob. cit.*, p. 54, colocam a hipótese de o *Munt Siyūn*, a que alude al-Ġarnātī (cf. *ib.*, p. 42) corresponder ao Monte Sião seixalense.

³⁰⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 090-91v. José Pedro Machado, *ob. cit.*, p. 92, elenca «Alfarim», remetendo para «Alfarins», topónimo de Sesimbra [variante que desconhecemos], que tanto pode vir do ár. *al-farīx*, com o significado de «corte de floresta, desarborização», como de *al-farāx*, «juncado coberto de

no termo de Almada, deixam, no seu hibridismo, a possibilidade de uma filiação árabe que não foi possível demonstrar. Finalmente, é difícil dissociar os vales do Mouro³⁰⁷ e de Mourelas³⁰⁸, no concelho de Almada, e, com alguma reserva, do Castelo dos Mouros na vertente setentrional da serra da Arrábida³⁰⁹ da presença, pelo menos da memória, de mouros que por ali teriam passado ou vivido, mesmo que ulteriormente à conquista cristã.

Ao vazio toponímico do centro da península, reflexo inevitável da densa floresta que então cobria o território, opõem-se os núcleos de sinais da presença árabe disseminados pela cordilheira árabe, e a regularidade de ocupação revelada na margem esquerda do Tejo. Entre Coima e Cacilhas, na proximidade dos esteiros, e, sobretudo, em torno de Almada e ao longo da arribagem setentrional que se prolonga até à Trafaria, a toponímia árabe atinge uma intensidade e uma variedade que não encontra paralelo em todo o restante território. Às indicações de carácter militar e religioso que marcam, a norte e a sul, a orla peninsular, a costeira do Tejo acrescenta uma diversidade de referências à paisagem e às actividades económicas, que implicam um olhar mais atento sobre o meio circundante, isto é, sobre o aproveitamento dos seus recursos, efeito de uma ocupação demograficamente mais intensa, visível aliás na relativa

flores», de que se teria deduzido um suposto singular *Alfarim*, no mesmo concelho, e no *Dicionário etimológico da língua portuguesa com a mais antiga documentação dos vocábulos estudados*, p. 191, regista também «Alfarém, alfarema, alfareme», do ar. *Al-hāram*, «coberta que serve de vestuário», à letra «proibido, ilícito». Fernanda Rodrigues, António Rafael Carvalho, «Elementos para o conhecimento da Sesimbra islâmica», *Sesimbra cultural*, n.º 6, Novembro de 97, que citam Mohamed Motamid, identificam o topónimo como um lugar reservado a mulheres, território interdito a estranho, só acessível a familiares. Aí se refugiariam as mulheres dos combatentes, aquando das incursões inimigas, enquanto os homens se ocupavam nas missões defensivas.

³⁰⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, n.º 1086.

³⁰⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, c. 23, cad. 4, fls. 15v-16v e *S. Vicente de Fora*, l. 65, fls. 91-93v, respectivamente.

³⁰⁷ Desconhecemos a localização precisa do «vale do Mouro». Nomeado na documentação por uma única vez (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 90-91), poderá respeitar ao «vale dos Moiros» sito perto de Murfacém referido pelo Conde dos Arcos, *ob. cit.*, p. 82.

³⁰⁸ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 85v-87.

³⁰⁹ Por Castelo de Mouros é ainda hoje conhecido um local ermo da encosta norte da serra da Arrábida. Joaquim Rasteiro, *ob. cit.*, p. 33, que nada aí encontrou que desse notícia de ocupação humana nos tempos mais remotos, descreve-o como um monte nu, que parece feito de uma só pedra. No entanto, parece não existirem hoje dúvidas de que aí existiu um castro dotado de excelentes condições de defesa, ocupado desde o Bronze final, conforme já foi referido, até à ocupação romana (cf. Carlos Tavares da Silva e Joaquina Soares, *ob. cit.*, pp. 129 e 149). É possível que tenham sido estas ruínas a sugerir no imaginário popular uma origem árabe, na verdade inexistente.

abundância de toponomásticos. Benaferral, Benacidril, na periferia da vila de Almada, Benafaras, ou os portos de Benatega e Benazarquel traduzem uma vinculação de famílias muçulmanas às terras que ocuparam, suficientemente intensa para justificar a inscrição do seu nome no território³¹⁰, legando um referencial topográfico que perduraria até ao século XVI.

Mesmo que alguns dos nomes elencados, tenham sido introduzidos posteriormente à ocupação muçulmana, mesmo que os topónimos híbridos não remetam directamente para uma filiação árabe ou berbere, todos eles acabam por denunciar a presença ou passagem de muçulmanos e de moçárabes no espaço considerado, ou, no mínimo, a sua reminiscência medieval.

Almada constituiu, decerto, o principal foco de fixação muçulmana na península. Pese o exagero provável dos números, acrescido pela confusão que os cruzados faziam entre moçárabes e árabes³¹¹, não podemos deixar de evocar os quinhentos mortos, feitos entre os muçulmanos de Almada, no decorrer do cerco a Lisboa³¹². Muitos dos sobreviventes permaneceriam ainda na povoação ou nos arredores após a ocupação cristã, como corrobora o foral dos mouros forros de 1170³¹³, que, recordemos, era extensivo a Lisboa, Almada, Palmela e Alcácer do Sal.

A zona de Sesimbra terá conhecido uma ocupação efectiva sobretudo a partir do século IX, quando os emires omíadas procuraram reforçar a influência do poder nas regiões periféricas, particularmente com o início da vaga de

³¹⁰ Trata-se de topónimos gentílicos que traduzem a existência de estruturas clánicas ou tribais (Philippe Sénac, «Peuplement et habitats ruraux dans la marche supérieure d'Al-Andalus: l'Aragon», in *Villages et villageois au Moyen Age*, Paris, Publications de la Sorbonne, 1992, p. 35).

³¹¹ É improvável que os cruzados, vindos do norte da Europa, tivessem uma noção precisa da realidade étnica e cultural dos povos do sul e da distinção dos diversos extractos religiosos. Recorde-se a passagem de *A conquista de Lisboa aos mouros em 1147*, edição, tradução e notas de Aires A. Nascimento, Lisboa, Vega, 2001, p. 143 em que se alude a mouros moribundos que se abraçavam ao sinal da cruz e suplicavam por Maria.

³¹² *A conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Relato de um cruzado*, p. 113.

³¹³ *Portugaliae Monumenta Historica a saeculo ocatvopost Christum usque ad quintumdecimum*, *Leges et Consuetudinis*, vol. I, Academia Real das Ciências, 1856 (reimpressão, Kraus Reprint, Nendeln, Liechtenstein, 1977), p. 396; *Ordenações Afonsinas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, reprodução «fac-simile» da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, no ano de 1792, Livro II, título LXXXXVIII, pp. 529-530.

assaltos normandos à costa atlântica³¹⁴. Atacam Sevilha, nos anos de 844 — após passarem por Lisboa e tendo deixado os seus barcos em Setúbal³¹⁵ —, 858-59 e, provavelmente, 860-861³¹⁶. A resposta a esta vaga de assaltos fez centrar a prioridade militar do poder omíada na defesa da costa atlântica, traduzida pela organização de uma rede defensiva assente no acréscimo de fortalezas e de *ribats*, bem como de torres e de outros postos de vigia, ao longo do litoral. Foi provavelmente nesta fase que as autoridades muçulmanas promoveram na Península de Setúbal a edificação do *hisn* de Sesimbra, do *ribat* da Arrábida e da Azóia, na defesa e vigilância do acesso ao rio Sado e da dobragem do cabo Espichel³¹⁷.

2.2.2 O quadro administrativo

Na Península Ibérica, à semelhança do que ocorrera noutros espaços, a conquista muçulmana decalcara as unidades administrativas existentes, no caso vertente o modelo herdado do mundo romano. O próprio território designado de Garb al-Andalus equivalia, sensivelmente, à antiga Lusitânia, coincidindo com a província eclesiástica de Mérida, que havia sido criada após a conversão de

³¹⁴ Segundo Christophe Picard, *Le Portugal musulman (VIII.^e-XIII.^e siècle). L'Occident d'al-Andalus sous domination islamique*, p.171, Sesimbra e Palmela aparecem na época dos ataques vikings, mas correspondem igualmente à vontade dos três primeiros emires omíadas do século IX de reforçar a influência do poder nas regiões periféricas, em particular no Gharb.

³¹⁵ José Garcia Domingues, «Presença árabe no Algarve», in *Islão e arabismo na Península Ibérica. Actas do XI Congresso da União Europeia de Arabistas e Islamólogos*, ed. por Adel Sidarus, Évora, Universidade de Évora, 1986, p. 124.

³¹⁶ Deram-se ataques a Sevilha, em 844, 858-59 e, provavelmente em 860-861 (Christophe. Picard, «Les défenses côtières de la façade atlantique d'al-Andalus», *Castrum 7, Zones côtières littorales dans le monde méditerranéen au Moyen Age: defense, peuplement, mise en valeur, Actes du colloque international organisé par l'École française de Rome et la Casa de Velázquez, en collaboration avec le Collège de France et le Centre interuniversitaire d'histoire et d'archéologie médiévales* (UMR 5648 – Université Lyon II – C.N.R.S. – E.H.E.S.S.), Rome, 23-26 de Octobre 1996, édités par Jean-Marie Martín, École Française de Rome/Casa de Velázquez. Rome-Madrid, 2001, p. 165.

³¹⁷ Cf. Christoph Picard, *L'océan Atlantique musulman. De la conquête arabe à l'époque almohade. Navigation et mise en valeur des côtes d'al-Andalus et du Maghreb occidental (Portugal-Espagne-Maroc)*, pp. 82-85.

Constantino. Esta região seria depois subdividida em distritos (*Kura*, pl. *Kuwar*), subordinados a um emirato, cujos contornos, por sua vez, respeitaram a tessitura administrativa romana e visigótica. Na verdade, estes distritos correspondiam, vulgarmente, aos antigos *conventus* ou às dioceses cristãs³¹⁸.

No entanto, esta continuidade administrativa sofreria algumas alterações e reajustamentos em consequência do dinamismo económico, que fez emergir novos centros em detrimento de outros, e das convulsões políticas, sociais e militares que marcaram a longa presença muçulmana na península. Os sucessivos movimentos independentistas — a rebelião liderado por Ibn Marwan, na segunda metade de 800³¹⁹, ou os reinos *Taifas*, nos séculos XI e XII — desenharam novas configurações regionais, aglutinando parcelas até aí inseridas em diferentes unidades territoriais.

Estas oscilações, nem sempre assaz nítidas no que respeita à definição dos novos centros de poder e da sua área de influência, atingiram, inevitavelmente, a Península de Setúbal, embora, dado o seu carácter periférico, de uma forma mais esbatida do que aconteceu no coração do Garb.

Conforme se depreende da descrição do termo de Lisboa por Al-Razi (888-955), a norte da Arrábida corria a divisória das *Kuwar* de Lisboa e de Beja³²⁰. Apesar de imprecisa, esta indicação sugere uma fractura administrativa da Península de Setúbal, que encontra antecedentes na fase romana, enquanto limite do território controlado pela *civitas* olisiponense, e, simultaneamente, como linha de confrontação dos *conventus* pacense e escalabitano (Figuras 9 e 10).

³¹⁸ A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, pp. 182-183.

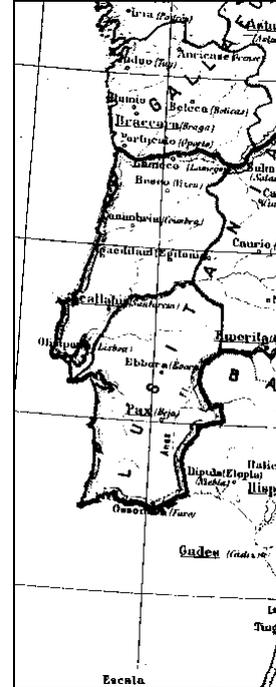
³¹⁹ ‘Abd al-Rahman ibn Marwan ibn Yunus, conhecido por al-Jilliqui («filho do galego»), oriundo de uma família de convertidos, talvez do norte de Portugal) liderou várias revoltas, a última das quais, em que se associou a Sa’dun ibn Fath al-Surumbaqui, se estendeu a grande parte do actual território português.

³²⁰ «E ão partimento de Beja e de Lixboa há hũus montes a que dizẽ os montes dos filhos de Benamocer e chamanlhe os moradores Arrabida» (Ahmad Al-Razi, «Crónica do mouro Rasis», in *Crónica Geral de Espanha de 1344*, vol. II, 1951, p. 67).

Fig. 9 - Carta das *civitates* romanas da parte portuguesa da Lusitânia³²¹



Fig. 10 - Divisão administrativa durante o Baixo Império³²²



Contudo, esta repartição sugerida por Al-Razi não corresponderia ao quadro administrativo então vigente, como atestam outros testemunhos coevos. Quando Abd al-Rahman III, na sequência da sujeição dos territórios que desde meados do século anterior se haviam sucessivamente autonomizado, recuperou, em 929, Alcácer, encontrou uma cidade economicamente desenvolvida, que conheceu progressos visíveis debaixo do governo dos Banu Danis³²³. O fundador do califado de Córdoba não afastou, aliás, esta família do comando da

³²¹ Jorge de Alarcão, «O reordenamento territorial», *cit.*, p. 367.

³²² Pormenor do mapa apresentado por Manuel Torres, «La península Hispánica, Provincia romana (218 a. de J. C. – 409 de J. C). Instituciones, económicas, sociales y polico-administrativas», in *Historia de España*, dir. de Ramón Menéndez Pidal, tomo II, *España romana (218 a. de J. C. 414 d. de J. C)*, Madrid, Espasa Calpe, 1935, pp. 384/385.

³²³ O clã berbere dos Abu Danis havia sido expulso sucessivamente de Coimbra e de Lisboa, no âmbito da 1ª *Fitna*, antes de se instalarem em Alcácer do Sal (875-876), que, aliás tomou o seu nome — Qasr Abi Danis (Christophe Picard, *Le Portugal musulman (VIII.^e-XIII.^e siècle). L'Occident d'al-Andalus sous domination islamique*, p. 122; Christophe Picard e Isabel Cristina Ferreira Fernandes, *ob. cit.*, pp. 70-71).

região. Nesse mesmo ano, designou dois membros do clã para a chefia de Alcácer e das suas dependências montanhosas, respectivamente Yahya b. Abi Danis e seu sobrinho Abd Allah b. ‘Umar b. Abi Danis, situação que mantiveram até 941, ano em que foram destituídos e se efectuou nova nomeação para os mesmos lugares³²⁴. A existência de governadores próprios permite concluir que Alcácer se afirmou, então, como uma *Kura*³²⁵, ou, pelo menos, como unidade administrativa autónoma³²⁶.

Além da separação de Alcácer da *Kura* de Beja, verificou-se, pois, uma nova subdivisão no interior do território desmembrado: duas chefias passaram a controlar separadamente a cidade e as montanhas, que supomos corresponderem à cadeia da Arrábida³²⁷. Uma reestruturação em conformidade com o modelo de reorganização administrativa adoptado pelo califa, que passava pela fragmentação das antigas e vastas *Kuwar* e pela mudança regular dos governadores. A Península de Setúbal, à semelhança de outras regiões costeiras, teria sido então confiada a um governador específico, formando um *sahil* (litoral), i. é, um enclave costeiro desanexado da respectiva *Kura*, confiado a um *qa'id* ou *'amil* nomeado directamente pelo poder central. Sendo assim, coube a este comando costeiro da Península de Setúbal a responsabilidade de promover a montagem de um sistema de defesa e de vigilância marítimas que se cristalizou definitivamente na nomenclatura da região em topónimos como Arrábida ou Azóia³²⁸.

³²⁴ Cristoph Picard, *L' ocean Atlantique musulman. De la conquête arabe à l'époque almohade. Navigation et mise en valeur des côtes d'al-Andalus et du Maghreb occidental (Portugal-Espagne-Maroc)*, pp. 81 e 85.

³²⁵ Christophe Picard, *ob. cit.*, pp. 194-195.

³²⁶ Oliveira Marques apesar de não encontrar o título de *Kura* atribuído concretamente a Alcácer, considera que terá obtido um estatuto equivalente no decorrer do século X com a nomeação de governadores próprios, desmembrando-se de Beja ou de Évora (cf. A. H. de Oliveira Marques *ob. cit.*, pp. 184 –185 e notas 4 e 11).

³²⁷ Christophe Picard, *ob. cit.*, p. 85.

³²⁸ Cf. Christophe Picard e Isabel Cristina Ferreira Fernandes, *ob. cit.*, pp. 75-77.

2.3 A APROPRIAÇÃO CRISTÃ DO ESPAÇO: A INDEFINIÇÃO DE PODERES ENTRE O REI E A ORDEM DE SANTIAGO

2.3.1 A conquista da Península da Arrábida: avanços e recuos

2.3.1.1 O avanço cristão após a conquista de Lisboa

A conquista de Santarém e de Lisboa, em 1147, marcou, em definitivo, o avanço cristão até à linha do Tejo. O impacto de tal sucesso militar arrastou naturalmente os centros acastelados estremenhos que protegiam a cidade: a inacessível Sintra entregou-se sem luta³²⁹; no ano seguinte, Torres Vedras e Óbidos, apartadas do restante território muçulmano, seguiram, provavelmente, o mesmo procedimento³³⁰; apenas Alenquer terá oferecido resistência significativa³³¹.

Almada, na face de Lisboa, era o alvo mais visível e tentador da margem sul. Em posição dominante sobre o estuário do Tejo, constituía um primeiro acesso para possíveis incursões na Península de Setúbal. Enquanto a Lisboa muçulmana sufocava, do arraial assente no alto do Monte de S. Gens³³², o olhar

³²⁹ *A conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Relato de um cruzado*, cit., pp. 140-141; Rui de Azevedo, «Período de formação territorial: Expansão pela conquista e sua consolidação pelo povoamento. As terras doadas. Agentes colonizadores», in *História da expansão portuguesa no Mundo*, dir. por António Baião, Hernâni Cidade, Manuel Múrias, vol. I, Lisboa, Ática, 1937, p. 55.

³³⁰ Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica, 1995, pp. 46-47; Pedro Gomes Barbosa, *ob. cit.*, p. 253.

³³¹ Segundo a *Crónica de Portugal de 1419*, edição crítica com introdução e notas de Almeida Calado, Aveiro, Universidade de Aveiro, 1998, p. 55, no ano seguinte à tomada de Lisboa D. Afonso Henriques foi sobre Alenquer, Óbidos, Torres Vedras e todos os demais castelos da Estremadura ainda por tomar, tarefa que durou seis anos, versão seguida por Frei António Brandão, *Monarquia Lusitana*, Parte Terceira, ed. fac-similada, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973, fl. 184. Pedro Gomes Barbosa, *ob. cit.*, p. 253, acha tal prazo inverosímil. A resistência de Alenquer, cujo cerco terá durado dois meses, é apenas registada por Fr. António Brandão, *Crónica de D. Afonso Henriques*, ed. por A. de Magalhães Basto, Porto, Livraria Civilização, 1954, p. 151. João Pedro Ferro, *Alenquer Medieval (séculos XII-XV). Subsídios para o seu estudo*, Cascais, Patrimonia, 1996, p. 41, limita-se a referir os dados supracitados.

³³² No monte de S. Gens é tradicionalmente situado o acampamento cristão durante o cerco de Lisboa em 1147. No entanto, Pedro Gomes Barbosa, *A conquista de Lisboa — 1147 — A cidade reconquistada aos mouros*,

de D. Afonso Henriques decerto já se teria alongado pela banda de além, desde os sapais de Alcochete ao cabedelo da Trafaria, e fixado o *hisn* de Almada, em posição fronteira e proeminente sobre o Tejo.

Nos registos analísticos mais antigos, a sujeição de Almada teria sido imediata à de Lisboa. Com efeito, a recensão breve dos *Annales Portugalensis veteres* situa a sua ocupação ainda em Outubro de 1147, juntamente com Sintra e Palmela³³³, facto pouco provável³³⁴. Mais prudente, que não na apologia do monarca, o autor dos *Annales domni Alfonsi portugallensium regis* remete estes acontecimentos para datas diferenciadas³³⁵. Posteriormente, a *Crónica de 1344*, encerra-os ainda no ano de 1147³³⁶.

Contudo, é lícito duvidar do mérito militar afonsino na conquista de Almada, sendo provável que os cruzados se tenham antecipado a uma eventual iniciativa régia. A partir do testemunho do cruzado R. (Raul³³⁷), a quem devemos a mais colorida narração da conquista de Lisboa, infere-se que a sujeição de Almada precedeu a entrada cristã em Lisboa.

Na verdade, Raul descreve, em jeito de *intermezo* ao prolongado cerco, um ataque de mouros aos cruzados que se entretinham a pescar junto a Almada, local propício para o efeito. As muitas mortes ocorridas e a captura de alguns cristãos atiçariam o desejo de vingança e a subsequente retaliação, promovida

Lisboa, Tribuna da História, 2004, p. 44, acha mais aceitável que os portugueses tenham assentado arraial no Monte de Sant' Ana.

³³³ Segundo a versão do *Livro das Eras*, «presa fuit Olixbona... Et Sintriam. Et almadana. Et palmela in eodem mense» (cf. *Anais, crónicas e memórias avulsas de Santa Cruz de Coimbra*, ed. por António Cruz, Porto, Biblioteca Nacional, 1968, p. 70).

³³⁴ A entrada de D. Afonso Henriques em Lisboa, juntamente com os dignitários eclesiásticos e os chefes dos cruzados, ocorreu entre 24 e 25 do mesmo mês (*A conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Relato de um cruzado*, pp. 138-139 e 173, nota 154), tendo ainda permanecido por alguns dias na cidade, conforme se depreende da «Notícia da fundação do mosteiro de S. Vicente de Fora» (in *ib.*, Apêndice, pp. 189-195).

³³⁵ «Et per diversa tempora et annos accepit Sintriam et Almadavam et Palmellam castella munitissima et vendicavit ea sibi et christianitati cum suis», *Annales domni Alfonsi portugallensium regis*, ed. Monica Blöcker-Walter in *Alfons I von Portugal. Studien zu Geschichte uns Sage des Bergründers der portugiesischen Unanbängigkeit*, Zürich, Fretz und Wasmuth, 1966, p. 157.

³³⁶ A *Crónica Geral de Espanha de 1344*, edição crítica de Luís Filipe Lindley Cintra, vol. IV, p. 233, localiza as conquistas de Alenquer, Sintra, Almada e Palmela no mesmo ano da conquista de Lisboa.

³³⁷ A identificação do autor do relato, apenas nomeado por R., é controversa. Sobre esta questão veja-se a opinião de Aires A. Nascimento, *A conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Relato de um cruzado*, cit, p. 153, nota 3, cujo critério aqui seguimos.

por normandos e ingleses, não se fez esperar. Cerca de trinta cavaleiros e uma centena de peões saquearem Almada. Fizeram mais de quinhentos mortos, trazendo cerca de duzentos cativos e mais de oitenta cabeças para exhibir perante a guarnição lisboeta³³⁸. Será este o momento que assinala a conquista efectiva da vila, conforme sublinharia, dias depois, um protesto dos marinheiros de Bristol contra o seu próprio comando, dado que «sem eles saberem tinha sido submetida Almada»³³⁹. A *Crónica de Portugal de 1419* acrescenta que Almada foi uma das terras povoadas por alguns estrangeiros que permaneceram em Portugal após a queda de Lisboa³⁴⁰. Talvez em resultado do cruzamento destas informações tenha feito escola a atribuição do seu povoamento aos ingleses³⁴¹ e brotado, até, a inverosímil versão que os dá por fundadores do lugar³⁴².

De toda a forma, e mesmo sem qualquer outra referência documental precisa ao sucesso, Almada passou para o domínio português. É ainda plausível

³³⁸ *A conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Relato de um cruzado*, cit, pp. 112-113). O mesmo excerto sugerira já a tomada de Almada antes da capitulação de Lisboa a Alexandre M. Flores e António Nabais, *Os forais de Almada e o seu termo*. I. *Subsídios para a história de Almada e Seixal na Idade Média*, Almada/Seixal, Câmaras Municipais de Almada e Seixal, 1983, nota 10, pp. 119-120. No mesmo sentido vão as palavras de Luís Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, prefácio e revisão de Domingos Maurício Gomes dos Santos, vol. IV, Lisboa, Edições «Bíblion», 1942, p. 90: «Almada, de que os cruzados ingleses se tinham assenhoreado durante o cerco, reverteu, em virtude da capitulação para o rei de Portugal.».

³³⁹ «hiidis nescientibus Elamada subacta» (cf. *A conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Relato de um cruzado*, pp. 132-133). Frei António Brandão, *ob. cit.*, fl. 172v, por sua vez, citando o parecer do cronista Rogério de Hoveden, afirma que Almada havia sido ganha antes da partida dos estrangeiros. Na verdade o que o cronista inglês afirmou foi a tomada em conjunto de Lisboa e Almada: «For, though but few in number, by arms thry obtened possession of a famous city of Spain, Lisbon by name, and another called Almeida, together with de parts adjacent» (*The annals of Roger de Hoveden, comprising de story of England and of other coutries of Europe from A. D. 732 to A. D. 1271*, vol I, A. D. 732 to A. D. 1180, London, H. G. Bohn, York street, Covent Garden, 1853, p. 251).

³⁴⁰ *Crónica de Portugal de 1419*, p. 50.

³⁴¹ Duarte Galvão, *Crónica de el-rei D. Afonso Henriques*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1995, p. 127, identifica os povoadores estrangeiros a partir da palavra «Almada», que considera uma corrupção de «Vimadell», palavra inglesa com o significado de «todos a fazemos», no que é seguido por Frei António Brandão, *ob. cit.*, fl. 174v; Raphael Bluteau, *ob. cit.*, I vol., s.v. «Almada», pp. 266-267, atribui o povoamento a cavaleiros ingleses.

³⁴² Segundo Frei Luís de Sousa, *História de S. Domingos*, introdução e revisão de M. Lopes de Almeida, Porto, Lello & Irmão — Editores, 1977, p. 407, os fundadores haviam sido os membros de uma companhia de ingleses, parte da grande armada que ajudou à conquista de Lisboa, em 1147, comandados por Guilherme de Longa Espada, que permaneceram em Portugal. Almada derivaria, assim, de «Al, ys, made», três palavras da língua inglesa, que significariam «Tudo está feito, e acabado». Guilherme de Longa Espada deve corresponder a Guilherme Vítilo, que Raul apresenta como comandante dos homens de Northampton e Hastings, contrário à participação no cerco a Lisboa, pois ansiava por saques noutras paragens (*A conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Relato de um cruzado*, p. 85).

que os sobreviventes à incursão dos cruzados tenham debandado, depois da queda de Lisboa, na busca de segurança, como aconteceu em Palmela, cuja população abandonou o castelo antes da chegada de D. Afonso Henriques.³⁴³

A rapidez da investida afonsina encontrara uma conjuntura militar duplamente favorável na ajuda dos cruzados e na debilitação das forças muçulmanas, provocada pela proliferação de reinos taifas que consumia o Garb-al-Andaluz, particularmente com a insurreição promovida pelo místico de Silves, Ibn Qasi, que, entre 1144 e 1146, subjuguou Mértola, Silves, Beja e Évora, com o apoio de Ibn Wazir e Ibn Al-Mundir, acabando com o domínio almorávida na região³⁴⁴.

É elucidativa a recusa de Ibn Wazir — que entretanto se revoltara contra Ibn Qasi —, então governador da região de Évora e Beja, em socorrer Lisboa durante o cerco, dada uma hipotética trégua acordada com D. Afonso Henriques. Independentemente do acordo, a situação de Ibn Wazir, em guerra permanente com os reinos taifas vizinhos de Niebla, Badajoz e Silves — que controlava Mértola, porto tradicional de Beja —, não era de todo favorável a uma intervenção em Lisboa³⁴⁵.

³⁴³ *A conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Relato de um cruzado*, cit, pp. 140-141.

³⁴⁴ Abu-l-Qásim Ahmad ibn al-Husayn Ibn Qasi entrou em Mértola em Setembro de 1144, após a tomada da cidade por adeptos seus, tendo sido proclamada Imam. Ibn Wazir e Ibn Al-Mundhir, que, entretanto, se haviam levantado contra o poder almorávida em Évora e Silves e, em conjunto, conquistado Beja, dirigiram-se, então, a Mértola, prestando homenagem a Ibn Qasi. Como reconhecimento, Ibn Wazir, recebeu o governo de Beja e Ibn Al-Mundir o de Silves (Sobre o percurso de Ibn Qasi veja-se Artur Goulart de Melo Borges, «Ibn Qasi, rei de Mértola e mhadi luso-muçulmano», *Arqueologia medieval*, n° 1, 1992, pp. 209-215, e Adel Sidarus, «Novas perspectivas sobre o Gharb Al-Ándalus no tempo de D. Afonso Henriques», in *2º Congresso Histórico de Guimarães. Actas do congresso*, vol 2, *A política portuguesa e as suas relações exteriores*, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães/Universidade do Minho, 1996, pp. 256-263).

³⁴⁵ Abu Muhammad Sidray b. Wazir quedou, logo no mês imediato à adesão a Ibn Qasi, encarcerado em Mértola, sendo substituído no governo de Beja. Libertado, ainda em Dezembro do mesmo ano voltou a Beja, terá juntado Badajoz aos seus domínios e acabou por se revoltar contra Ibn Qasi. Em Janeiro/Fevereiro de 1146, conquistou Silves e Mértola, garantindo a supremacia sobre um vasto território. Perante a derrocada do seu reinado, Ibn Qasi apelou à intervenção almóada do que resultou a reconquista de Mértola e Silves, em Junho de 1146. Cerca de um ano decorrido, Ibn Wazir, agora novamente sob autoridade nominal do poder almorávida, proclamou-se soberano supremo, perdendo, contudo, Badajoz. Em 1157, muda novamente de estratégia e adere ao mergente poder almóada (Cf. o quadro sinóptico elaborado Adel Sidarus, *ob. cit.*, p. 262, e Abdallah Khawli, «La famille des Banu Wazir dans le Garb d'al-Andalus aux XII et XIII siècles», *Arqueologia medieval*, n° 5, 1997, pp. 103-115, e «Le Garb al-Andalus à l'époque des secondes taifas (539-552/1144-1157)», *Arqueologia medieval*, n° 7, 2001, pp. 23-35).

Com a conquista de Lisboa, Almada e Palmela, perante a passividade dos chefes muçulmanos do Garb, o avanço para sul parecia obrigatório e Alcácer era um alvo incontornável. Este porto fluvial-marítimo, que polarizava um vasto espaço interior, todo o sudoeste da península³⁴⁶, tornara-se o posto militar muçulmano chave na defesa do Alentejo ocidental³⁴⁷. Apesar disso, a investida sobre Alcácer não se processou nos anos imediatos, ao que não terá sido estranho o referido pacto com o senhor de Beja³⁴⁸.

Porém, no decorrer da década de 50, a política de alianças afonsina sofreu uma inflexão, face ao novo equilíbrio político e militar do Garb. Recorde-se que Ibn Wazir, a exemplo de outros chefes taifas, aderira à autoridade almóada, prestando juramento de fidelidade ao respectivo califa, Abd al-Mumin, em Salé, no ano de 1151. Comprometera-se, então, a abandonar os seus domínios, recebendo, em troca, o governo de Silves³⁴⁹. Inversamente, Ibn Qasi, que havia recusado comparecer na citada homenagem, procuraria auxílio de D. Afonso

³⁴⁶ Na fase inicial da ocupação muçulmana, Al-Qasr, a antiga Salácia romana, ficou inserida no território dominado por Beja. Alcácer, além de porto de uma via fluvial-marítima que assegurava a saída aos produtos de boa parte do Alentejo, era, ainda, um centro de importantes ligações terrestres, que se estendiam às cidades do Al-Andaluz. Término da via Sevilha – Beja – Alcácer, estendia ramificações para Évora, Santarém e Lisboa. A localização privilegiada da cidade ter-lhe-à conferido um progressivo protagonismo político e militar, reforçado com o primeiro ataque Viking, em meados do século IX. O crescimento da cidade, no século X, promoveu-a capital de uma *Kura*, sob domínio dos Banu Danis. No declinar do século, com Amir al-Mansur, tornou-se a base naval mais destacada do ocidente muçulmano e importante estaleiro, aproveitando a riqueza natural proporcionada pelos pinhais em redor. Tornou-se particularmente dinâmica no século seguinte, na época almorávida e na vigência do reino taifa de Badajoz, sobretudo pela sua actividade comercial. Entretanto fora recuperando a sua função militar, que se acentuou com a queda de Lisboa em 1147 (cf. Maria Teresa Lopes Pereira, *Alcácer do Sal na Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Alcácer do Sal, 2000, pp.43-45; Christophe Picard, *Le Portugal musulman (VIII.^e-XIII.^e siècle). L'Occident 'al-Andalus sous la domination islamique*, pp. 194-196; António Cavaleiro Paixão, João Carlos Faria, António Rafael de Carvalho, «Contributo para o estudo da população muçulmana no castelo de Alcácer do Sal: o convento de Aracoelli», *Arqueologia Medieval*, nº 7, Abril de 2001, pp. 198-200; Christophe Picard e Isabel Cristina F. Fernandes, «La defense côtière au Portugal à l'époque musulmane: l'exemple de la presqu'île de Setúbal», *Archéologie Islamique*, 8-9, 1998, pp. 71-73; João Carlos Garcia, ob. pp. 40-44). Note-se que ao reconhecimento de Alcácer como capital de *Kura*, não é consensual: Santiago Macias, ob. cit., p. 424 (legenda), embora reconheça a importância da cidade como porto de construção naval, nega que tenha sido sede de território).

³⁴⁷ Christophe Picard, ob. cit., p. 196.

³⁴⁸ António Cavaleiro Paixão, João Carlos Faria, A. Rafael de Carvalho, «Aspectos da presença almóada em Portugal», in *Mil anos de fortificações na Península Ibérica e no Magreb. Actas do Simpósio Internacional sobre Castelos*, p. 370.

³⁴⁹ Abdallah Khawli, ob. cit., pp. 30 e 33-34, nota 51.

Henriques, acabando, por isso, assassinado em Silves³⁵⁰. Ao monarca português conviria, sobretudo, evitar a ameaça almóada, e daí a procura de apoios nos opositores ao seu domínio no território do Garb.

Ficando a região de Beja e Évora sobre alçada almóada, D. Afonso Henriques terá, então, passado novamente à ofensiva. Conforme consta nos *Annales domni Alfonsi portugallensium regis*, acometeu Alcácer na sequência das conquistas na Península de Setúbal, mas a data não é indicada. Com forças numericamente reduzidas e mal armadas, no dizer benévolo do cronista que registou parcialmente o sucesso, o monarca alcançou, apesar de todas essas contrariedades, uma fugaz vitória nos campos circunvizinhos de Alcácer, que obrigou à retirada do inimigo para dentro do perímetro amuralhado da vila³⁵¹. Onde, obviamente, não entrou. É possível, embora duvidoso, que esta tentativa e o ataque operado em 1154, com a ajuda de peregrinos escandinavos e normandos de passagem para a Terra Santa, remetam para um mesmo acontecimento³⁵². Assim sendo, decorridos três anos, repetiu-se o insucesso e de novo com apoio de cruzados³⁵³.

³⁵⁰ Ibn Qasi, então sediado em Silves, após faltar à homenagem, procurou aliar-se aos cristãos. D. Afonso Henriques, em sinal de aquiescência, terá enviado um cavalo a Ibn Qasi, atitude que levaria ao seu assassinio (Artur Goulart de Melo Borges, *ob. cit.*, p. 211. Sobre o juramento de fidelidade prestado ao califa almóada pelos principais chefes do Garb e a recusa de Ibn Qasi veja-se o relato de Ibn Khaldoun in *Portugal na Espanha árabe*, org. por António Borges Coelho, vol. 2, *Historia*, 2ª ed., Lisboa, Editorial Caminho, 1989, pp. 302-303.

³⁵¹ «Eodem tempore accidit quoddam miraculum a Domino praestantissimum omnium, quod operatus est Deus in mundum per servos suos reges antiquos. Nam rex D. Aldefonsus cum 60 militibus de Sanctarem nullam habentes armaturam nisi tantum clypeos et hastas et gladios sine loriceis et galeis et ferreis caligis, fretus Dei auxilio et adiutus divina clementia, pugnavit cum 500 militibus Sarracenis bene armatis et ferro coopertis et ad bella doctissimis et cum 40 milibus peditum bene armatis in campo de Alcacer et devicit eos et interfecit multos ex eis, et caeteri fugerunt in munitionem. Ipse quoque ibi lancea vulneratus est a Serracenis in tibia, quod qualiter gestum sit, breviter narrabo» (*Annales domni Alfonsi portugallensium regis*, pp. 157-158).

O relato levanta algumas dúvidas pois o ferimento da perna deve ser o de Badajoz (Armando de Sousa Pereira, *Representações da guerra na cultura letrada dos séculos XI-XIII: a fronteira hispânica ocidental*, dissertação de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2000. p. 86).

³⁵² A. H. de Oliveira Marques, *Hansa e Portugal na Idade Média*, 2ª edição corrigida e aumentada, Lisboa, Editorial Presença, 1993, p. 31 e nota 37, vê nesta expedição a primeira tentativa de tomada de Alcácer com auxílio de cruzados, identificando-a quer com a referida pela *Chronica Gotorum*, quer com aquela que Herculano remete para 1151. Com efeito, baseando-se na passagem da *Chronica Gothorum* (cf. *Annales domni Alfonsi portugallensium regis*, p. 159), sobre a tomada do castelo de Alcácer, em 1158 («Jam quidem, prius obsederat eum per duas vices, adiutus multitudine nauium qua aduenerant de partibus aquilonis»), Alexandre Herculano, *História de Portugal. Desde o começo da monarquia até ao fim do reinado de D. Afonso III*, prefácio

Finalmente, em 1158 ou 1160, uma última ofensiva de um exército exclusivamente português, após dois meses de assédio, foi coroada de êxito, o que sugere algum isolamento de Alcácer no contexto do Garb³⁵⁴.

Com a conquista de Alcácer, o avanço cristão atingia a bacia do Sado. Contudo, os cíclicos avanços e recuos militares, característicos do processo de reconquista, que faziam da fronteira uma linha oscilante, em movimento quase constante, não permitiam ainda uma clara definição do domínio militar da Península de Setúbal. Aliás, mais do que uma linha, imaginária que fosse, a fronteira era definida pelo controlo de pontos estratégicos, o que não impedia que na sua retaguarda subsistissem fortificações, embora de menor peso, controladas pelo inimigo. Melhor se compreende assim que só em 1165 D. Afonso Henriques recuperasse Palmela — que, entretanto, fora resgatada pelos muçulmanos³⁵⁵ —, logo após a tomada de Sesimbra. Segundo o autor anónimo da *Crónica de 1419*, responsável pela antiga notícia da existência de Sesimbra acastelada, D. Afonso Henriques, estando em Alcácer do Sal, teria recebido a nova de que Sesimbra seria fácil de conquistar, pois estava muito enfraquecida. Conquanto o castelo e a vila tivessem oferecido resistência, foram tomados de assalto³⁵⁶.

e notas críticas de José Mattoso, tomo I, Lisboa, Livraria Bertrand, 1980, pp. 537-538, associa a esta empresa uma armada de cruzados vinda de Inglaterra com destino a Sevilha, na sequência de uma deslocação àquele país do bispo de Lisboa, Gilberto de Hastings, onde terá obtido apoio para o combate contra o islamismo, em 1151. Se é duvidosa a datação de Herculano (José Mattoso, *ib.*, p. 611, nota crítica 69, questiona esta hipotética expedição a Sevilha), também o é a associação da data de 1154 ao ataque imediato à conquista de Lisboa, cuja notícia não faz qualquer menção a cruzados.

³⁵³ Alexandre Herculano, *ob. cit.*, pp. 538-539.

³⁵⁴ A data de 1158, tradicionalmente aceite, aparece referida nos *Annales domni Alfonsi portugallensium regis*, pp. 158, foi contestada por Ambrosio Huici Miranda, que opta por 1160 («Los Almohades en Portugal», *Anais*, II série, vol. 5, 1954, p. 19, nota 17). Segundo Abdallah Khawli, *ob. cit.*, pp. 30-31, Ali al-Wahibi, chefe de Tavira — taifa resistente ao poder almóada — que recebera garantia de treguas nos seus território por parte de Afonso Henriques, fora deslocado para Alcácer a pedido dos seu habitantes, precisamente em 1158. Infere daí o autor (*ob. cit.*, p. 34, nota 63) a possibilidade de Ali al-Wahibi ter governado Alcácer como aliado e em nome do rei português, já posteriormente, portanto, à conquista da cidade.

³⁵⁵ Gérard Pradalié, *Lisboa, da reconquista ao fim do século XII*, Lisboa, Palas Editores, 1975, pp. 22-23.

³⁵⁶ «ainda que a vila e o castelo fossem muy fortes, que a filhou el per força», *Crónica de Portugal de 1419*, cit, p. 58.

2.3.1.2 As primeiras tentativas de repovoamento

Controlados os pontos mais estratégicos da península, Almada, Sesimbra e Palmela, impunha-se a pesada tarefa de povoar e organizar a administração de um território relativamente amplo, agora na fronteira dos domínios cristãos.

Embora seja admitido que o avanço para sul, e a conseqüente ocupação de novos espaços, tenha absorvido rapidamente os excedentes demográficos das zonas setentrionais no que respeita à Estremadura³⁵⁷, não é líquido que o processo se tivesse repetido a sul do Tejo, onde o domínio cristão era manifestamente precário e a influência muçulmana mais marcante. Para o nosso território escasseiam os dados que permitam aferir a intensidade da colonização cristã, tão pouco a definição dos grupos sociais intervenientes e as formas de apropriação de um espaço, cujo modelo de organização anterior desconhecemos de todo.

Mais do que o enquadramento de populações recém chegadas, as primeiras medidas régias apontaram para a manutenção dos elementos muçulmanos. Só assim se compreende que antes de promulgar os estatutos concelhios das localidades conquistadas desde 1147, a sul do Tejo, o monarca tenha atribuído, em 1170, uma carta de foral aos mouros forros, de Lisboa, Almada, Palmela e Alcácer, expressão clara do reconhecimento da necessidade de cativar e fixar uma população muçulmana indispensável à recuperação e ao desenvolvimento do tecido económico de uma região recentemente talada pela guerra. Se o foral cristaliza um inferior estatuto dos mouros face à maioria

³⁵⁷ Para José Mattoso, «1096-1325», in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. II, *A monarquia feudal (1096-1480)*, pp. 79-80, a Estremadura, dada a fertilidade do território e a riqueza dos centros urbanos, absorveu rapidamente os excedentes de habitantes de além-Douro — o que provocou alguns problemas de integração —, ajudando, assim, o avanço da fronteira ao equilíbrio demográfico do país.

cristã³⁵⁸, traduzida na carga fiscal³⁵⁹ e nos serviços ao rei³⁶⁰ a que ficam vinculados, inquestionável é a protecção que o rei passa expressamente a assegurar aos mouros livres, bem como o reconhecimento da autonomia, na medida em que têm jurisdição própria³⁶¹. A comunidade muçulmana via assim garantido o direito à permanência em território português, à convivência pacífica com cristãos e judeus, à posse de bens próprios e à sua identidade cultural e religiosa³⁶². Mais do que reconhecer uma reorganização das comunidades muçulmanas, o foral de 1170, ao conferir-lhes um estatuto jurídico próprio, procurou estancar a sangria de uma população decerto fragilizada e temerosa, até então sujeita aos mais diversos desmandos e violências. Desde 1150 que a situação dos muçulmanos residentes nos recém-conquistados territórios portugueses se vinha a degradar consideravelmente, com a deslocação para bairros periféricos e a progressiva perda da liberdade pela maioria dos seus elementos³⁶³.

Um outro aspecto relevante do diploma reside no facto de contemplar um conjunto de comunidades, todas elas inseridas no eixo Lisboa – Alcácer,

³⁵⁸ Cf. Stéphane Boisselier, «Les mudéjares dans le Sud portugais : l'étranger, l'intégration et le quotidien XIII-XIV.^e siècles», in *L'étranger au Moyen-Âge. Actes du XXX^e congrès annuel de la SHMES (Göttingen 3-6 juin 1999)*, Paris, Publications de la Sorbonne, 2000, pp. 179-190, que opõe essa cristalização á força social conferida pelo sancionamento jurídico.

³⁵⁹ Os muçulmanos ficavam obrigados ao pagamento de uma capitação (um morabitino por adulto ou adokescante capaz de ganhar a vida), da *alfitra* (outra capitação independente do sexo e idade), do *azaqui* ou *azoque* (contribuição predial da quarentena dos haveres) e da dízima dos rendimentos do trabalho (Saul António Gomes, «Grupos étnico-religiosos e estrangeiros», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. III, *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325). Do condado portucalense à crise do século XIV*, coord. de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís Carvalho Homem, p. 329).

³⁶⁰ Ficaram obrigados ao cultivo das vinhas realengas., a venderem os seus figos e azeite pelo mesmo preço que os outros moradores, à excepção de um terço destinado à casa real.

³⁶¹ Maria Filomena Lopes de Barros, «A comuna muçulmana de Lisboa: um paradigma institucional», *Arqueologia medieval*, n.º 7, Abril de 2001, p. 243. Sobre este diploma veja-se também da mesma autora «Génese de uma minoria. O período formativo das comunas muçulmanas em Portugal», in *Islão minoritário na Península Ibérica*, editado por Adel Sidarus, Lisboa, 2001, pp. 31-33; Eva Maria von Kemnitz, «A construção de uma nova sociedade – o caso específico da minoria moura», in *2.º Congresso Histórico de Guimarães. Actas do congresso*, vol. 4, *Sociedade, administração, cultura e Igreja em Portugal no século XII*, pp. 86-89; Saul António Gomes, *ob. cit.*, pp. 327-330.

³⁶² Joaquim Chorão Lavajo, «Islão e cristianismo: entre a tolerância e a guerra santa» *História Religiosa de Portugal*, dir. de Carlos Moreira de Azevedo, vol I, *Formação e limites da cristandade*, coord. de Ana Maria C. M. Jorge, Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, Lisboa, Circulo de Leitores, 2000, p. 106.

³⁶³ Saul António Gomes, *ob. cit.*, p. 327.

ignorando, por outro lado, núcleos tão importantes como Santarém e Évora. É provável que o monarca não tivesse condições para assegurar a protecção dos mouros³⁶⁴ nos principais sustentáculos cristãos de guerrilha permanente com o sul muçulmano, o que não podia deixar de se projectar numa mais forte fricção entre as duas facções religiosas. Pouco tempo decorrido sobre o revés sofrido em Badajoz, comprometida que ficara a expansão para leste, D. Afonso Henriques parece, pois, pretender a consolidação do domínio da faixa ocidental do território português, aparentemente menos exposta às razias que continuamente devassavam o interior alentejano.

Para o eficaz povoamento e estruturação da zona era imprescindível o enquadramento administrativo e militar. À semelhança do que já fizera para o médio Tejo, com os Templários³⁶⁵, socorreu-se o monarca de uma outra ordem religiosa e militar, a de Santiago da Espada. Fundada em 1 de Agosto de 1170, no reino de Leão³⁶⁶, depressa passara a fronteira, beneficiando de doações por parte de D. Afonso Henriques, decerto confiante na capacidade militar dos responsáveis pelas vitórias nas campanhas leonesas de 1171 contra os almóadas³⁶⁷: em Junho de 1172, recebeu a vila de Arruda com seus termos e direitos reais; em Setembro, o castelo de Monsanto, perto de Idanha; decorrido um ano, o castelo de Abrantes³⁶⁸; ainda antes de 1175, Almada e Alcácer³⁶⁹.

³⁶⁴ Stéphane Boisselier, *Naissance d'une identité portugaise. La vie rurale entre Tage et Guadiana de l'Islam à la Reconquête (X^e-XIV siècles)*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1999, p. 106, entende que o silêncio do documento sobre as localidades entre Santarém e Évora somente prova a ausência do exercício da autoridade real nesses locais e daí a impossibilidade de protecção.

³⁶⁵ Os Templários tiveram um papel decisivo na defesa da margem direita do Tejo: em 1159, receberam de D. Afonso Henriques, com vista à sua defesa e povoamento, o castelo e o território de Ceras, a que se juntaram, dez anos decorridos os castelos de Cardiga e do Zêzere, tendo, em 1170, reforçado estas posições com a construção do castelo de Almourol (Manuel Sílvio Alves Conde, *Uma paisagem Humanizada. O Médio Tejo nos finais da Idade Média*, vol. I, Cascais, Patrimonia, 2000, pp. 68-69).

³⁶⁶ José Luis Martín, *Orígenes de la Orden de Santiago (1170-1195)*, Barcelona, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1974, p. 16.

³⁶⁷ Rui de Azevedo, «Aditamentos», in *Documentos Medievais Portugueses. Documentos régios*, ed. de Rui de Azevedo, vol. I, *Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques*, tomo II, Aditamentos, fontes e índices por Rui Pinto de Azevedo, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1962, p. 716.

³⁶⁸ *Documentos Medievais Portugueses. Documentos régios*, ed. de Rui Pinto de Azevedo, vol. I, *Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques*, tomo I, 1958, n.º 311, n.º 315, n.º 317, pp. 228-229, 415, 417.

O ritmo a que se processaram as doações, apesar de algumas reservas manifestadas pelo rei português, dada a origem leonesa da Ordem³⁷⁰, ilustra o temor provocado pela vaga almóada que, desde 1172, afligia a Espanha cristã.

Ficava Santiago como principal responsável não só pela linha do Tejo, à semelhança e em conjugação com o que acontecia em Leão e Castela, como também pelo corredor ocidental transtagano. Medida um tanto prematura, se considerarmos a curta existência de uma ordem recentemente introduzida em Portugal, como evidenciam os acontecimentos imediatos, que vieram, ao fim e ao cabo, a confirmar os receios de D. Afonso Henriques. Este, em Abril de 1174, concedeu foral a Monsanto³⁷¹ e, em 1179, gesto idêntico contemplou Abrantes³⁷², o que deixa supor que a Ordem não terá garantido a sua defesa, não sendo certo, contudo, que a tenha assumido efectivamente no primeiro caso³⁷³.

³⁶⁹ A Bula de Alexandre III datada de 5 de Julho de 1175, que confirmou a Ordem de Santiago, refere explicitamente, como domínios da Ordem, «Alcazar com suis pertinentiis, Almadana cum suis pertinentiis, Laruda cum suis pertinentiis» (I. A. N./T. T., *Mesa da Cosnciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos régios*, m. 1, nº 1, publicada por José Luis Martín, *ob. cit.*, nº 73, pp. 249-254). Embora não exista a respectiva carta de doação, Almada e Alcácer são referidas entre os bens da Ordem confirmados pela Bula *Benedictus Dei*, com que Alexandre III reconheceu, em 1175, a Ordem de Santiago, publicada em *Regra, statutos e deffinções da Ordem de Santiago*, Setúbal, impressão por Herman de Kempis, 1509 (versão portuguesa publicada por Isabel Maria de Carvalho Lago Barbosa, «A Ordem de Santiago em Portugal nos finais da Idade Média (normativa e prática)», in *Militarium Ordinum Analecta. Ordens religioso-militares*, nº 2, *As Ordens de Cristo e de Santiago no início da Época Moderna: a normativa*, Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 1998, pp. 201-206).

³⁷⁰ Os santiaguistas receberam o castelo de Monsanto com a condição de que o seu comendador fosse natural do reino, ficando o castelo disponível para o filho de D. Afonso Henriques que herdasse o trono, quer na paz, quer na guerra, contra cristãos ou muçulmanos. Já na doação da Arruda feita ao mestre, ao conde D. Rodrigo e a todos os seus sucessores, perpetuamente, o rei salvaguardava que estes deveriam estar constituídos em terra portuguesa (José Luis Martín, *ob. cit.*, p. 81-82; Mário Raul de Sousa Cunha, *A Ordem Militar de Santiago (das origens a 1327)*, dissertação de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1991, pp. 35-36). José Luis Martín, sustenta mesmo que o rei veria nos santiaguistas, maioritariamente leoneses, mais do que um aliado um perigo, pois tinham sido eles a substituir os portugueses nos territórios conquistados por Geraldo Sem Pavor na actual Extremadura (Cáceres, Alcónchel, Almofrag e o vale de Albuera) e depois perdidas para Fernando II de Leão.

³⁷¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso II*, fl. 3v, publicado em *Documentos Medievais Portugueses. Documentos régios*, vol. I, *Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques*, tomo I, nº 321, p. 421.

³⁷² I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso II*, fl. 15, publicado em *Portugaliae Monumenta Historicae. Leges et consuetudines*, vol. I, p. 418; *Documentos Medievais Portugueses. Documentos régios*, ed. de Rui Pinto de Azevedo, vol. I, *Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques*, tomo I, nº 340, pp. 451-454.

³⁷³ É provável que a perda de Monsanto tenha resultado do ataque almóada de 1173-74, que custou, aliás, à Ordem, todos os seus domínios no curso leonês do Tejo, enquanto Abrantes, teria permanecido em mãos santiaguistas até 1179, ano que assinala o fim desta primeira aproximação entre o monarca português e Santiago (Cf. José Luis Martín, *ob. cit.*, pp. 83-84 e Mário Raul de Sousa Cunha, *ob. cit.*, pp. 37-38. Rui de Azevedo, «Aditamentos», in *Documentos Medievais Portugueses. Documentos régios*, ed. de Rui Pinto de Azevedo, vol. I, *Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques*, tomo II, Aditamentos, fontes e índices por

O primeiro sinal evidente de desagrado do monarca face à actuação da Ordem ocorreria em 1175, quando Fernando II repudiou D. Urraca, filha de Afonso Henriques, originando uma longa contenda sobre o destino dos domínios dados em arras à princesa portuguesa e que, em princípio, lhe continuavam a pertencer. A questão acendeu-se particularmente em torno de Castro Torafe, povoado que o rei de Leão, entretanto, oferecera à igreja romana, a qual, por sua vez, encarregara da sua administração precisamente a Ordem de Santiago³⁷⁴, que acaba, assim, envolvida no conflito patrimonial em convergência com a parte leonesa. O clima de tensão não abrandou nos anos seguintes, pois tanto Portugal como Leão reclamavam a soberania sobre a região de Ribacoa, o que conduziu ao confronto armado. Em Junho ou Julho de 1179, D. Sancho foi derrotado numa batalha campal perto de Ciudad Rodrigo, na qual o rei leonês contou com a colaboração da milícia de Santiago. Perante esta aliança, D. Afonso Henriques teria anulado as doações à Ordem, provocando o abandono de Abrantes pela milícia espatária. A vila, indefesa e exposta, acabaria destruída por nova investida almóada, ocorrida em Outubro, situação que o foral afonsino procurou colmatar («volumus restaurare Ablantes atque populare»)³⁷⁵, ainda em Dezembro do mesmo ano³⁷⁶.

Rui Pinto de Azevedo, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1962, pp. 715-717, que também se debruçou sobre estes acontecimentos, sustenta que Abrantes já era realenga em 1176, considerando presumível uma hipotética anulação das mercês pelo próprio rei pouco tempo depois da sua concessão à Ordem, anterior, portanto, ao conflito entre D. Sancho e D. Fernando II de Castela).

³⁷⁴ José Mattoso, *ob. cit.*, pp. 89-90; Luiz Gonzaga de Azevedo, *ob. cit.*, p. 19.

³⁷⁵ Cf. José Luis Martín, *ob. cit.*, pp. 83-84. O autor considera que o «Chronicon lusitano» (Cf. *Annales domni Alfonsi portugallensium regis*, *cit.*, p. 159) falseia os acontecimentos ao converter o assédio a Abrantes numa derrota almóada, dado teor do foral afonsino.

³⁷⁶ No entanto, a cronologia apontada não é consensualmente admitida, sendo a referida derrota de D. Sancho situada em 1180, pelo que a retirada de Abrantes pela guarnição santiaguista seria anterior à perda da confiança por parte do monarca português (José Mattoso, *ob. cit.*, p. 92, menciona uma pesada derrota de D. Sancho na Batalha de Arganal, perto de Ciudad Rodrigo, em 1180. A mesma data é apontada por Maria Alegria Fernandes Marques, «A viabilização de um reino», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. III, *Portugal em definição de fronteiras. Do condado portucalense à crise do século XIV*, p. 30 e por Ángel Barrios García «El proceso de ocupación y de ordenación del espacio en la raya leonesa», in *O Tratado de Alcanices e a importância histórica das terras de Riba Côa. Actas do Congresso luso-espanhol, 12-17 de Dezembro de 1197*, Lisboa, Universidade Católica Editora, 1998, p. 172. Já Miguel-Angel Ladero Quesada, «O Tratado de Alcanices visto de Espanha», *ib.*, p. 13, e Ambrosio Huici Miranda, *ob. cit.*, p. 25 remetem a derrota de D. Sancho para o ano de 1179. José Luis Martín, *ob. cit.*, pp. 84 e nota 140, que fixa

A degradação das relações institucionais entre o monarca português e a Ordem mais a aparente incapacidade desta em organizar a defesa da zona que lhe fora confiada coincidiram, precisamente, com o aumento da pressão muçulmana sobre a linha do Tejo. Não obstante, é possível que na defesa de Santarém, em 1184, aquando do frustrado ataque almóada, o infante D. Sancho, então no comando das tropas portuguesas³⁷⁷, tenha contado com a colaboração da milícia santiaguista³⁷⁸.

Apesar da insistência papal em confirmar os domínios de Santiago em Portugal, através das bulas de 26 de Julho de 1180³⁷⁹ — que refere apenas Abrantes em território português — e de 17 de Novembro de 1184³⁸⁰ — a citar Alcácer, Almada e Arruda —, a Ordem já os teria efectivamente perdido. Só assim se justifica uma segunda doação da Arruda, então explicitamente associada a Almada, Palmela e Alcácer do Sal, em 1186³⁸¹, fruto de uma hipotética reconciliação resultante da supradita ajuda na defesa de Santarém.

Durante este período, a única tentativa de consolidar o domínio do coração da Península da Arrábida coube, por delegação régia, a Bernardo Mendes, cónego da Sé de Lisboa³⁸². Como recompensa do povoamento promovido no castelo de Coima, D. Afonso Henriques entregou-lhe, em 1184, as igrejas «qui sunt in castello Caune, inter Palmellam et Almadam» e os respectivos rendimentos³⁸³. Verdade que destas igrejas não sobraram vestígios, a

igualmente 1179, é o único de todos estes autores a estribar documentalmente a datação, citando uma passagem de um documento (*Uclés*, c. 308, nº 1) em que o monarca leonês afirma a sua vitória sobre Sancho de Portugal.

³⁷⁷ Duarte Galvão, *ob. cit.*, p. 196; Alexandre Herculano, *ob. cit.*, p. 594.

³⁷⁸ Mário Raul de Sousa Cunha, *ob. cit.*, pp. 38-39.

³⁷⁹ José Luis Martín, *ob. cit.*, nº nº 110, pp. 293-294.

³⁸⁰ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Régios*, m. 1, nº 1, documento publicado por José Luis Martín, *ob. cit.*, nº 168, pp. 350-351.

³⁸¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso III*, l. 1, fls. 149-149v; 151v-152 (com variantes); *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, nº 14, pp. 22-24 (variantes na p. 24).

³⁸² Poderá corresponder ao «Domnus B[ernaldus], testemunha no foral de Lisboa de 1179 (cf. *Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I. Documentos para a história da cidade de Lisboa*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1947, p. 7).

³⁸³ Em Novembro de 1184, D. Afonso Henriques havia doado as igrejas e respectivos rendimentos a Bernardo Mendes, cónego da Sé de Lisboa (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Régios*, m. 1, nº 2; publ. em *Documentos Medievais Portugueses. Documentos régios*,

régio delimitava, embora imprecisamente, os vastos termos sob alçada das povoações citadas, desenhando, pela primeira vez no âmbito da reconquista, uma divisão administrativa da Península de Setúbal, partilhada por Almada e Palmela: «Et termini de Palmela iuntent se cum terminis de Alcazar et de Almadana. Termini et diuisiones de Palmela et de Almadana sint per Tagum de fonte de Alpena usque ad focem de Cania et ex alia parte usque mare»³⁸⁷.

A Almada cabia, depreende-se, a faixa atlântica da península, abarcando a sul Sesimbra e confrontando a leste, pelo vale da ribeira de Coina, com o extenso alfoz de Palmela, que, entre o Tejo e o Sado, alastrava para o interior do Alentejo até à zona de Canha.

D. Sancho entregava assim aos espatários, sob a condição de o servirem a ele e a seus filhos, a defesa das bacias do Tejo e do Sado, afastando-os, simultaneamente, de zonas mais próximas de Leão, como tinha sido o caso de Monsanto.

Novamente a decisão régia se afigura de duvidosa operacionalidade. Com efeito, a nível administrativo, as únicas notícias sobre qualquer tipo de intervenção nas terras sob jurisdição da Ordem respeitam ao monarca, enquanto no plano militar os cavaleiros santiaguistas foram manifestamente impotentes para travar a previsível retaliação almóada ao insucesso de 1184.

Num codicilo ao seu primeiro testamento, datado de 1188, D. Sancho atribuía uma verba para refazer os muros de Coina³⁸⁸. Esta segunda menção documental a Coina, ao mesmo tempo que insinua a anterior importância estratégica da localidade e do seu castelo, sugere, igualmente, as dificuldades por que passava e alguma premência na recuperação da fortaleza. Coincidentemente, por essa altura, a norte, emergiria já a nova Coina, na

³⁸⁷ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso III*, l. 1, fls. 151v-152; *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, p. 24.

³⁸⁸ D. Sancho atribuiu para obras nas muralhas da Covilhã, de Benquerença, de Coina e de Coruche 86 035 soldos e pipiões, retirados dos dinheiros que tinha em Santa Cruz de Coimbra, mais uma verba suplementar proveniente da fossadeira e das rendas dos castelos de Vermoim, Penafiel, Benviver e Lanhoso (*Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, 1979, n.º 31, pp. 49-50).

confluência da ribeira homónima com o esteiro tagano, passando o castelo, cujo povoamento o monarca ainda tentou promover, a designar-se por Coina-a-Velha³⁸⁹.

Em Agosto de 1190, D. Sancho I atribuiu um foral a Almada³⁹⁰, o primeiro a seguir o paradigma da carta idêntica atribuída a Coimbra, Santarém e Lisboa, em 1179. Uma família de forais que começou por contemplar comunidades urbanas, economicamente organizadas e desenvolvidas, situadas em posição chave para a defesa do território³⁹¹, favorecendo em particular o estrato concelhio vocacionado para a guerra, a cavalaria-vilã, então revalorizado pela ameaça de novo avanço do Crescente³⁹². Como era manifestamente o caso de Almada, em resultado do seu posicionamento geográfico, quando já se afigurava inevitável o ataque das forças de Ya'qub al-Mansur, na sequência da ocupação de Silves³⁹³.

De resto, outros indícios levam a crer que a preocupação defensiva do rei se alargou à totalidade do território da Península de Setúbal. Segundo a *Crónica de Portugal de 1419*, D. Sancho promoveu o renovamento do castelo de Palmela e a edificação do de Sesimbra³⁹⁴, em 1190³⁹⁵.

³⁸⁹ «E este rey [D. Sancho I] povorou Covilham e o castelo de Cova, que ora chamam Cova a Velha» (*Crónica de Portugal de 1419*, p. 84. Como já notou Stéphane Boisselier, *ob. cit.*, p. 159, nota 257, é provável que o autor da crónica se refira a Coina-a-Velha («coua a uelha», na transcrição da *Crónica dos cinco reis de Portugal*, ed. de A. de Magalhães Basto, vol. I, Porto, Livraria Civilização, 1945, p. 135). Aliás, já no supracitado codicilo Coina aparece nomeada juntamente com a Covilhã (cf. nota anterior).

³⁹⁰ I. A. N./T. T., *Forais Antigos*, m. 1, n.º 6, tradução portuguesa parcialmente truncada publicada em *Documentos de D. Sancho I*, n.º 46, pp. 71-75, *Portvgaliae Monumenta Historica, Leges*, 475-477 (esta versão consta ainda em Alexandre M. Flores e António Nabais, *ob. cit.*, pp. 55-63. *Foral de Almada – 1190. Álbum documental e iconográfico*, 2.ª ed., introdução e organização de Alexandre M. Flores, Almada, Câmara Municipal de Almada, 1992, pp. 19-24).

³⁹¹ Maria Helena da Cruz Coelho, «A propósito do foral de Coimbra de 1179», in *Homens, espaços e poderes (séculos XI-XVI)*, I – *Notas do viver social*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 112.

³⁹² Torquato de Sousa Soares, «Concelhos», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, vol. II, reed., Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, p. 138.

³⁹³ Em 1189, D. Sancho, aproveitando duas passagens consecutivas de cruzados, conquistou Alvor e Silves. A retaliação almóada não se faria esperar. Na primeira tentativa de recuperar Silves, tropas comandadas por um primo de al-Mansur acamparam frente à cidade nos inícios de Junho de 1190, tendo o fracassado ataque apenas sido iniciado após a chegada de uma esquadra almóada, a 5 de Julho (Ambrosio Huici Miranda, «Las campañas de Ya 'qūb al-Mansūr en 1190 y 1191», *Anais*, II série, vol. 5, 1954, p. 61e 64).

³⁹⁴ Ressalve-se que há duas versões do mesmo acontecimento. Num dos dois textos quincentistas que conservaram a chamada *Crónica de Portugal de 1419*, o manuscrito 886 da Biblioteca Municipal do Porto,

Mais uma vez, perante a ameaça muçulmana, era o monarca a promover a defesa da península, substituindo-se a quem tinha delegado essa obrigação. Um cenário em tudo semelhante ao que ocorrera, em passado recente, com Monsanto e Abrantes. Esta intromissão régia na área jurisdicional de Santiago só pode encontrar justificação na incapacidade ou falta de vocação dos santiaguistas em estruturar administrativamente os territórios atribuídos e cuidar das fortalezas. O esforço organizativo ficava a expensas do rei, enquanto os cavaleiros se confinavam a uma actuação estritamente militar³⁹⁶. Aliás, o foral de Almada não lhes fazia qualquer menção³⁹⁷.

Esforço inútil. Quer a insuficiência das medidas régias, quer a ineficácia militar da Ordem ficaram bem patentes na facilidade com que as forças almóadas penetraram e devastaram a Península de Setúbal, na ano de 1191, sem qualquer oposição armada, mesmo tendo em conta que a supremacia militar

conforme a ed. de A. de Magalhães Basto, *Crónica dos cinco reis de Portugal*, vol. I, p. 57, consta «[...] mandou elrej renouar o castello de palmela e edeficou o de Cezimbra e no anno depois de deste de uinte e noue...», enquanto no outro, o manuscrito M-VIII-15 da Casa do Cadaval, na ed. de Carlos da Silva Tarouca, *Crónica dos sete primeiros reis de Portugal*, vol. I, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1952, p. 175, Sesimbra é substituída por «Cojimbra». Adelino de Almeida Calado, na sua edição crítica da *Crónica de 1419*, cit. p. 103, optou por fixar «Coimbra», uma vez que escolheu como texto-base o códice do Cadaval por ser mais antigo, extenso e completo (cf. *ib.*, «Introdução», pp. XXXIII-XXXIV). No entanto, Rui de Pina, que se baseou numa versão obviamente anterior aos manuscritos quinhentistas, também leu Sesimbra («Chronica delRey D. Sancho segundo de Portugal», in *Crónicas de Rui de Pina*, introdução e revisão de M. Lopes de Almeida, Porto, Lello & Irmão — Editores, 1977, p. 62. Acrescente-se, ainda, que a *Crónica dos cinco reis de Portugal*, p. 167, evoca uma segunda vez o mesmo facto: «...[D. Sancho] pououo couillam... e palmela... Tomou a cidade de Silues aos mouros e fez de nouo o castello de Cezimbra», o que retira a hipótese de possível lapso na primeira menção. Veja-se, ainda, sobre este assunto, Fernando Castelo-Branco, *ob. cit.*, p. 13, que chama a atenção pra a semelhança da grafia dos dois topónimos, uma vez que, então, Sesimbra se escrevia com um «C».

³⁹⁵ Manuela Mendonça, «A conquista de Sesimbra em 1165», *Sesimbra cultural*, nº 4, Dezembro de 94, p. 21, interpreta a passagem da *Crónica dos cinco reis de Portugal*, referente à fundação do castelo, como respeitante ao ano de 1192, o que se nos afigura incorrecto (cf. a fixação do texto da edição de Adelino Almeida Calado da *Crónica de 1419*, p. 103).

³⁹⁶ Como conclui, a partir do exemplo da milícia de Évora relativamente a Coruche, Hermenegildo Fernandes, «Quando o Além-Tejo era ‘fronteira’: Coruche da militarização à territorialização», in *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na construção do Mundo Ocidental— Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2005, p. 460.

³⁹⁷ Embora suponha que os freires ainda mantinham a guarnição do castelo, em 1190, esta omissão também já foi notada por José Mattoso, *Almada no tempo de D. Sancho I*, Câmara Municipal de Almada, 1991, p. 20.

almóada, não aconselhava o confronto campal, onde a inferioridade numérica cristã era mais notória³⁹⁸.

2.3.1.3 A ocupação definitiva do território e a definição dos centros polarizadores

Após um período marcado por êxitos assinaláveis — o domínio da Estremadura, a conquista de Évora e Beja —, o desastre de Badajoz, em 1169, foi o primeiro sinal de um movimento de refluxo das forças cristãs, que atingiria o seu limite máximo, em 1191, com a fronteira a regressar praticamente à linha do Tejo.

Com efeito, fracassada a investida de 1190, que se saldou, para além dos inevitáveis saques, na destruição de Torres Novas e no malogrado assédio a Tomar, Ya'qub al-Mansur organizou logo no ano imediato uma segunda expedição, que revelou uma melhor planificação e outra eficiência. O exército almóada, proveniente de Sevilha, rumou directamente a Alcácer, que cercou no início de Maio, tendo lançado o ataque definitivo a 10 de Junho³⁹⁹. Ocupada a cidade, al-Mansur avançou em direcção a Lisboa, arrasando os castelos de Palmela, Almada e possivelmente de Coina ou de Sesimbra, cujas populações se haviam posto em debandada logo que receberam a notícia da queda de uma praça tão forte como Alcácer do Sal⁴⁰⁰. Não obstante, os propósitos de al-Mansur estariam plenamente atingidos nesta zona do país com a retoma do

³⁹⁸ Veja-se o comportamento das forças castelhanas em momentos similares (Francisco García Fitz, *Castilla y León frente al Islam. Estrategias de expansión y tácticas militares (siglos XI.XIII)*, Sevilla, Universidad de Sevilla, 1998, pp. 318-319).

³⁹⁹ Ambrosio Huici Miranda, *ob. cit.*, pp. 66-67.

⁴⁰⁰ *A Crónica de Portugal de 1419*, p. 101, alude à devastação de Palmela, Coina e Almada. Porém, Rui de Pina, *ob. cit.*, p. 55, coloca Sesimbra em vez de Coina. As fontes árabes, por sua vez, omitem quer Coina quer Sesimbra (Ambrosio Huici Miranda, *ob. cit.*, p. 68, nota 25), referindo apenas a tomada e a pilhagem dos castelos de Palmela e de Almada, que foram arrasados (Al-Himyarī, *La Péninsule Ibérique au Moyen âge d'après le Kitāb al-Rawd al-Mi'tar. Texte arabe des notices relatives à l'Espagne, au Portugal et au Sud-Ouest de la France*, edição e tradução de E. Lévi-Provençal, Leiden, E. J. Brill, S. A., 1938, tradução, p. 131).

domínio de Alcácer, uma vez que, nos fins de Junho já se encontrava acampado diante de Silves, que não tardaria a cair⁴⁰¹. Aliás, fica a dúvida se as invasões de 1190/91 significam, mais do que um esforço expansionista, uma tentativa de estancar o avanço cristão rumo às terras do *meio-dia*, corporizado, no caso português, por D. Sancho que, ainda infante, se atrevera a atacar Sevilha⁴⁰² e, em 1189, se apoderara de Silves.

Com efeito, os ataques às principais fortalezas que defendiam a linha do Tejo não se repetiram. Alcácer do Sal passou a constituir o ponto mais setentrional do Garb sob domínio militar muçulmano, em contraste com o que se passou em Almada e Palmela, que não terão sido realmente ocupadas. Enquanto, em Alcácer, Al-Mansur, tomada que foi a cidade, tratou de despachar assuntos relativos ao castelo e normalizar a vida da cidade — guarnecendo-a com tropas regulares, dispondo sobre o seu enquadramento administrativo e nomeando um alcaide⁴⁰³ —, em Palmela e Almada, o arrasamento das fortalezas até às suas fundações⁴⁰⁴ não perspectivava decerto uma ocupação duradoura, nem tão pouco firmar o avanço até à linha do Tejo. O plano almóada passaria antes por estabilizar o domínio da zona meridional, detendo em Alcácer o seu posto mais avançado.

Por isso, não tardou a reintegração do território da Península de Setúbal no reino português. Entre o mês de Maio de 1193 e inícios do ano seguinte⁴⁰⁵, os

⁴⁰¹ Ambrosio Huici Miranda, *ob. cit.*, p. 68. Veja-se também o relato do itinerário de Al-Mansur pelo cronista al-Himyari in *Portugal na Espanha árabe*, vol. 2, pp. 318-319.

⁴⁰² Em 1178, D. Sancho alcançou e destruiu os arredores de Sevilha (*Crónica de 1419*, cit, p. 69-72). Segundo José Mattoso, *ob. cit.*, p. 91, a expedição talvez procurasse mostrar que a incapacidade física de D. Afonso Henriques não retirava capacidade militar aos portugueses.

⁴⁰³ Dados fornecidos por Ambrosio Huici Miranda, *ob. cit.*, p. 67, que cita a fonte árabe por si traduzida: *Al-Bayan al-Mugrib* de Ibn 'Idari (séculos XII-XIV).

⁴⁰⁴ «E veyo o dito jaco e destroyo os ditos castelos ataa terra», *Crónica de Portugal de 1419*, p. 101. Recorde-se, ainda o registo de Rui de Pina: «O rei mouro veio logo a esses castelos a até ao chão os derrubou e destruiu e depois de deixar Alcácer bem fortalecido foi cercar Silves» («Chronica delRey D. Sancho segundo de Portugal», in *Crónicas de Rui de Pina*, p. 55.

⁴⁰⁵ Conforme Mário Raul de Sousa Cunha, *ob. cit.*, 1991, p. 61, nota 67, já assinalou, Palmela ter-se-á constituído como cabeça conventual entre Maio de 1193, data da carta de doação régia à Ordem de bens em Santarém (I. A. N./T. T., *Forais Antigos*, m. 12, nº 3, fls. 68-68v, publicado por José Luis Martín, *ob. cit.*, nº 289, pp. 459-460), na qual Soeiro Rodrigues é referido apenas na qualidade de comendador, e 1 de Fevereiro de

freires de Santiago já estavam instalados em Palmela. A anuência do bispo e do cabido de Lisboa para edificarem uma igreja nos arrabaldes da vila, destinada à sepultura dos freires e dos homens da Ordem, em Junho de 1195⁴⁰⁶, vem confirmar a continuidade da sua presença.

Sobre Almada, que provavelmente já fora anteriormente ocupada, nada sabemos. Sesimbra, por sua vez, votada ao silêncio desde a conquista afonsina, caiu na alçada régia, pois foi D. Sancho I que promoveu a ocupação da vila, entregando-a a colonos francos⁴⁰⁷.

Em 1199, o monarca comunicava às autoridades e homens-bons de Lisboa, Alenquer e Santarém que os francos tinham vindo povoar o seu reino, pelo que lhes dera Sesimbra e as lezírias, com seus termos. De seguida, adiantava que, por causa de D. Guilherme, outrora decano de Silves, agora regressado da Flandres, e dos que o acompanharam⁴⁰⁸, assim como os que haveriam de vir, lhes acrescentava Montalvo de Sor⁴⁰⁹. O documento, que obrigava as edilidades sobreditas a repartir as terras de Montalvo de Sor, não é claro. Fica a dúvida se D. Guilherme e companheiros eram os francos que já tinham sido contemplados com Sesimbra e lezírias a que o rei acrescentava

1194, aquando de idêntico acto, agora a incidir sobre Santos, em que o mesmo Soeiro Rodrigues é citado como comendador de Palmela (*Documentos de Sancho I (1174-1211)*, nº 71, pp. 109-110).

Rui de Azevedo, *ob. cit.*, p. 61, já afirmara que a Ordem de Santiago estava em poder de Almada e Palmela antes de 1194, sem, contudo, apresentar qualquer prova.

⁴⁰⁶ IAN/TT, *Mitra Patriarcal de Lisboa*, vol. 18, fl. 34 (em traslado de 29 Dezembro de 1288): «concedimus commendatori Domno Sueiro Roderici et Frati Petro Priori et omni conventui fratrum Millitiae Beati Jacobi edificandam Ecclesiam in Suburbio Palmellae ad Sepulturam fratrum et hominum suorum seu omnium populorum supervenientium».

⁴⁰⁷ I. A. N./T. T., *Corpo Cronológico*, parte 1, m. 1, nº 3; *Ch. de D. Dinis*, l. 5, fls. 52-52v, publicado em *O Livro das Lezírias d'el rei D. Dinis*, transcrição, estudo introdutório e notas de Bernardo de Sá Nogueira, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003, pp. 144-145.

⁴⁰⁸ Segundo Alexandre Herculano, *ob. cit.*, tomo II, pp. 120-121, Guilherme, deão de Silves, terá aí ficado, juntamente com o bispo D. Nicolau, aquando da tomada da cidade pelos almóadas em 1191. Depois de expulso, passou à Flandres, onde recrutou um numeroso contingente de colonos para se fixarem em Portugal. Raolino, um chefe desta colónia flamenga, recebeu Vila Franca (Azambuja), em Janeiro de 1200, tendo sido feito alcaide-mor do novo município. Sobre a doação de Vila Franca veja-se também João Pedro Ferro, *ob. cit.*, p. 26.

⁴⁰⁹ Montalvo de Sor ficava entre o Tejo e o Canha, próximo de Benavente, concelho fundado na sequência da doação em causa; as lezírias, anteriormente referidas, entre Valada e Azambuja (Rui de Azevedo, *ob. cit.*, pp. 58-59).

Montalvo de Sor, ou se eram donatários pela primeira vez⁴¹⁰. A primeira hipótese é a mais plausível, pois, em 1203, D. Guilherme escambou com o rei uns bens que havia em Sesimbra⁴¹¹. Tudo indica, assim, que a sua doação se consubstanciara pouco tempo antes e que o antigo decano de Silves fora ao seu país de origem arregimentar novos colonos. De qualquer forma não é possível precisar a data da doação inicial e, portanto, da incorporação definitiva de Sesimbra no reino de Portugal⁴¹².

Ou porque falhou o aliciamento aos colonos flamengos, mais atraídos pelas férteis lezírias do Tejo do que por um território fronteiriço, ou porque continuava a ser necessário atrair mais habitantes — recorde-se que o mandado régio atrás citado incluía a possibilidade da vinda de novos imigrantes —, ou, o que é mais provável, pelas duas razões associadas, o monarca concedeu à vila carta de foro, em 1201⁴¹³, significativamente dirigida «a vós, povoadores de Sesimbra, tanto presentes como futuros»⁴¹⁴.

O foral de Sesimbra integrava-se no chamado grupo de Évora, que, por sua vez, havia recebido o foro de Ávila. No caso das diversas povoações

⁴¹⁰ Enquanto Rui de Azevedo (cf. nota anterior) entende que o rei dera Sesimbra e as lezírias a colonos recém-chegados e que, esperando a vinda de novos elementos, lhes acrescentara Montalvo de Sor, Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, tomo V, s.d., p. 76, interpreta a doação de Montalvo de Sor como dirigida a D. Guilherme e companheiros que vieram com ele.

⁴¹¹ O rei doa a D. Pedro e a seu irmão D. Guilherme um reguengo na várzea de Aveiras em troca de uma herdade em Sesimbra (*Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, n.º n.º 147, pp. 230-231).

⁴¹² Luís Gonzaga de Azevedo, *ob. cit.*, vol. V, p. 29 e nota 2, pp. 29-30, relaciona a chegada a entrada no Tejo, em 1197, de uma poderosa esquadra de cruzados alemães, com a reconquista cristã de Almada e Palmela. No entanto, A. H. de Oliveira Marques, *Hansa e Portugal na Idade Média*, p. 35, embora confirme a escala em Lisboa e a resolução dos cruzados na ajuda aos portugueses na campanha contra os sarracenos, apenas menciona um assalto a Silves. Mário Barroca, por sua vez, vê na doação aos francos uma possível retribuição a cruzados que tivessem ajudado D. Sancho I na conquista de Sesimbra (Mário Jorge Barroca, «A arquitectura militar da Ordem de Santiago. Breves notas sobre alguns dos seus castelos», in Mário Barroca (introdução histórica), Luís Pavão (fotografia), *Castelos da Ordem de Santiago*, Divisão do Património Cultural da Câmara Municipal de Palmela, 2002, p. 21).

⁴¹³ Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, p. 77, considera que os colonos estrangeiros terão sido insuficientes, pois são ignorados pelo foral que o rei mandou passar ao concelho, em 1201.

⁴¹⁴ I. A. N./T. T., *Forais Antigos*, m. 12, n.º 3, fls. 29-30; *Forais Velhos*, l. único, fl. 82 v; publicado em *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, cit, n.º n.º 138, pp. 213-216; *Portugaliae Monumenta Historicae. Leges et consuetudines*, cit, pp. 515-517; Hernâni de Barros Bernardo, *ob. cit.*, pp. 307-309, 1941; *Forais de Sesimbra. Memórias de um concelho*, apresentação, transcrição, tradução e glossário por Maria José Mexia Bigotte Chorão, Sesimbra, Câmara Municipal de Sesimbra, 2001, pp. 17-30, de onde retirámos a citação. Uma outra tradução pode encontrar-se em *Forais de Sesimbra ...*, sep. de *Patrimonia: Identidade, Ciências Sociais e Fruição Cultural*, n.º 7, Cascais, Patrimonia, Junho de 2001

alentejanas que adoptaram este modelo, o texto foi praticamente copiado, não contemplando qualquer alusão aos usos e costumes locais⁴¹⁵. Como tem sido frequentemente referido, este tipo de diploma, o mais divulgado a sul do Tejo, aplicou-se preferencialmente a circunscrições de forte pendor militar, que impunha colonizar e reorganizar, porque tinham sido perpassadas pelos rigores da guerra, ou porque ainda eram determinantes nas lutas de reconquista. O estímulo à fixação do elemento popular fica bem evidenciado na reduzida carga fiscal imposta aos vizinhos⁴¹⁶, particularmente na omissão do pagamento da jugada pela peonagem.

Como esta zona não estava em contacto directo com o território ainda controlado pelos muçulmanos, o interesse régio de D. Sancho por Sesimbra reflectiria provavelmente a importância estratégica da povoação como atalaia marítima. Excêntrica às vias de comunicação terrestre — essas mais facilmente eram vigiadas por Coima-a-Velha ou por Palmela —, Sesimbra possibilitava um largo campo de visão sobre o atlântico, defronte do acesso ao Sado e da passagem para Lisboa pelo cabo Espichel, assegurando a vigilância costeira, imprescindível à segurança da cidade⁴¹⁷. E de Sesimbra, enxergada que fosse a passagem das embarcações, facilmente se podia sinalizar o perigo a Lisboa, comunicando por meios visuais com os castelos de Sintra ou de Almada.

Falhadas as tentativas almóadas de conquista das fortificações determinantes na defesa da linha do Tejo — Santarém, em 1184, e Tomar, em 1190 —, Lisboa, o porto da reconquista por excelência, só por mar podia ser assediada. Mais a mais, entre 1171 e 1192, em cinco ocasiões, frotas almóadas

⁴¹⁵ Torquato de Sousa Soares, *Apontamentos para o estudo da origem das instituições municipais portuguesas*, Lisboa, 1931, pp. 124-125.

⁴¹⁶ A leveza da carga fiscal imposta aos moradores — não há qualquer imposto sobre produção agrícola, caça, oficinas dos mesteiros, tendas, fornos e moinhos — faz desta carta de foro um típico foral de fronteira (António Matos Reis, *Origens dos municípios portugueses*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, p. 193).

⁴¹⁷ Lisboa, segura pelo interior desde a conquista de Santarém, encontrava-se exposta aos ataques por mar. Em 1179, para fazer face a essas investidas, foi chamado à organização da sua defesa o chefe dos freires de Évora, Gonçalo Viegas (José Mattoso, *ob. cit.*, p. 92).

penetraram no Tejo, embora o seu alvo fosse Santarém. Lisboa apenas é atacada directamente em 1179 e 1180, mas a sua proximidade do ninho de piratas de Alcácer fragilizava a cidade⁴¹⁸.

A relevância da posição de Sesimbra e do cabo Espichel — cujo nome, aliás, evoca a função de vigia⁴¹⁹ — é ilustrada pelo episódio da vitória de D. Fuas Roupinho sobre uma esquadra mourisca ao largo do cabo Espichel, em 1180. Após ordem régia, D. Fuas partiu com a sua armada «direyto contra o cabo d·Espichel porque lhe dezião que naquela parte do ryo de Setuval mais ameude vinhom aquelas gales a fazer guera. E, ao dobrar do cabo, vinhom as gales dos mouros contra Lixboa [...]»⁴²⁰.

O domínio muçulmano de Alcácer do Sal, um antro de pirataria, ponto de partida de incursões constantes⁴²¹ constituía, de facto, a principal ameaça para Lisboa. Será pertinente recordar que mesmo a sua conquista definitiva, que ainda tardaria — apenas se concretizou em 1217 e já cinco anos decorridos sobre a decisiva vitória para o avanço cristão, em Naves de Tolosa —, foi iniciativa de Lisboa, ficando registada como o mais expressivo contributo da cidade no movimento da reconquista⁴²², embora contasse já com o apoio efectivo das ordens militares e, particularmente, de Santiago⁴²³.

Parece assim inegável que D. Sancho chamou a si a responsabilidade do ordenamento territorial numa zona da Península de Setúbal de estatuto jurisdicional ambíguo. Segundo a delimitação de 1186 acima enunciada,

⁴¹⁸ Gérard Pradalié, *ob. cit.*, p. 23.

⁴¹⁹ «Espichel» derivará da palavra latina *specula*, «atalaia», à semelhança de topónimos hispânicos fixados nas zonas de fronteira, como «Spicellos», «Espidel» ou a forma moçárabe «Espiel» (cf. as variantes as diversas variantes toponímicas apresentadas por Francisco Marsá, *Toponímia de reconquista*, sep. da *Enciclopédia Linguística Hispanica*, tomo I, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1959, pp. 615-616).

⁴²⁰ *Crónica de 1419*, p. 78.

⁴²¹ José Mattoso, *ob. cit.*, p. 118.

⁴²² Gérard Pradalié, *ob. cit.*, p. 23.

⁴²³ A iniciativa da conquista de Alcácer pertenceu a D. Soeiro, bispo de Lisboa. Com o apoio do bispo de Évora, do abade de Alcobaça e do comendador de Palmela, além de membros das outras ordens militares, planeou e dirigiu a expedição, que contou com o apoio de uma armada renana participante na 5ª cruzada (Alexandre Herculano, *ob. cit.*, p. 257).

pertenceria inicialmente ao termo de Almada. Porém, tanto a verba atribuída no aditamento testamentário de 1188 para obras no castelo de Coina como a doação do castelo e vila de Sesimbra, com seus termos novos e velhos, à Ordem, em 1236⁴²⁴, questionam uma eventual integração anterior. Assim, se a atribuição de uma verba para refazimento dos muros do castelo supunha a soberania sobre o mesmo⁴²⁵, Coina não estava sob a tutela de Santiago. Sesimbra, por sua vez, não pertencia inicialmente ao alfoz almadense e, como tal, não se incluía na doação de 1186, ou conheceu posteriormente um processo de emancipação enquanto concelho, caindo sob a alçada régia.

Com o domínio de Sesimbra completara-se a ocupação, agora irreversível, da Península de Setúbal. No entanto, no território que nos interessa, as exigências do repovoamento não foram satisfeitas pela colonização espontânea. Dadas as dificuldades, o monarca recorreu aos estratagemas usuais para atrair novas gentes: concessão de privilégios à população vencida; delegação do povoamento em outrem, a título individual, como Bernardo Mendes, ou institucional, como a Ordem de Santiago; doações territoriais a estrangeiros; finalmente, a concessão de forais⁴²⁶.

A consequência mais visível do processo de apropriação cristã deste espaço foi o declínio de Coina em favor de Sesimbra. Se recordarmos a doação a Bernardo Mendes, Coina era referida como estando entre Palmela e Almada, então os centros de referência da península.

Depois, às dificuldades porque passou Coina no período de D. Sancho I, expressas nas destruições da muralha, contrapôs-se o crescente protagonismo de Sesimbra, cujo peso estratégico aumentou com a conquista definitiva do território peninsular. A meio caminho entre Alcácer e Lisboa, com largas vistas

⁴²⁴ I. A. N./T. T., *Mestrados*, l. único, fls. 171-171v; 179v-180; *Gaveta* 5, m. 1, nº 18; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 14v.

⁴²⁵ Maria João Violante Branco, *D. Sancho, o filho do fundador*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, p. 128.

⁴²⁶ Stéphane Boisselier, *ob. cit.*, pp. 119-120, encontra nos forais, em certos casos, um instrumento utilizado em derradeiro instância para atrair colonos.

sobre o oceano, Sesimbra tornara-se numa atalaia fundamental à defesa de Lisboa. Coina, por sua vez, terá ficado na sombra de Palmela, o centro militar decisivo no avanço para o sul e para a conquista de Alcácer. O eixo de avanço para sul deixara de acompanhar o percurso da ribeira de Coina, orientando-se em direcção a Palmela, a partir, precisamente, de um nó viário que furtou o nome ao antigo castelo romano, o porto de Coina. Por outro lado, se a vocação marítima de Sesimbra conheceu uma valorização, acentuou-se o carácter periférico da face ocidental da Península de Setúbal, repartida entre os concelhos de Almada e de Sesimbra, face às grandes vias de acesso ao sul.

A distribuição das igrejas paroquiais vem confirmar este esboço de hierarquia dos principais lugares. Em meados do século XIII, a supremacia de Almada ficava vincada pela existência das igrejas de Santa Maria e de Santiago, enquanto Sesimbra comportava apenas uma, Santa Maria, não havendo qualquer notícia de templos em Coina⁴²⁷.

2.3.1.4 A delimitação dos termos

Desde os alvares de Duzentos ficava, portanto, a faixa ocidental da península oficialmente repartida por dois concelhos: Almada e Sesimbra. Quanto à linha divisória, ficámos a conhecê-la pela carta régia de 4 de

⁴²⁷ O padroado das igrejas de Sesimbra havia sido doado à Ordem em 22 de Fevereiro de 1236 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso III*, l. 1, fl. 150v/*Gaveta 5*, m. 1, nº 19/*Mestrados*, l. único, fls. 171v-172) e, no ano seguinte, o mesmo aconteceria com as de Almada (*Livro dos Copos*, nº 124, p. 240; I. A. N./T. T., *Mestrados*, l. único, fl. 172; *Gaveta 5*, m. 1, nº 20). No entanto, a discriminação dos respectivos templos apenas aparece no rol dos padroados régios de 1258 ou 1259 (conforme a datação crítica de Avelino Jesus da Costa, *A comarca eclesiástica de Valença do Minho: antecedentes da diocese de Viana do Castelo*, sep. do *I Colóquio Galaico-Minhoto*, Ponte de Lima, 1981), que menciona também um oráculo na Arrábida, decerto uma ermida isolada. Os apontamentos retirados dos «Livros dos Cartórios da Sé» referem «Huma composição entre o senhor Rey D Sancho 2º e o Cabbido sobre a igreja de Almada [...]», frase que, tomada à letra, implica a existência de uma única igreja já no decorrer do referido reinado (cf. *Documentos para a história da cidade de Lisboa. Cabido da Sé. Sumários de Lousada. Apontamentos dos Brandões. Livro dos bens próprios dos reis e rainhas*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1954, p. 182). Assim, um segundo templo teria surgido já em pleno decorrer do século XIII, necessariamente antes de 1259 (cf. nota seguinte), o que sugere um crescimento de Almada, após a pacificação da Península de Setúbal, reforçada com a conquista de Alcácer, em 1217.

Mapa 7 - Unidades administrativas



Dezembro de 1297⁴²⁸. D. Dinis e Santiago, que haviam acabado de escambar as vilas de Almodôvar e de Ourique e os castelos de Marachique e de Aljezur, mais os respectivos termos, por Almada⁴²⁹, acautelaram possíveis conflitos, fixando a delimitação com Sesimbra, que continuava sob tutela da ordem.

O acto revestiu-se da solenidade adequada. D. Dinis enviou a Almada o Gonçalo Fernandes, seu vassalo, e Domingos Peres, seu meirinho, que acordaram com Martim Eanes Chanca, comendador de Palmela, e Fernão Martins Pipelas, comendador de Sesimbra, mandatados pelo então mestre da ordem de cavalaria de Santiago, D. João Osório, na divisão dos termos, isto em presença de tabeliães, juízes e homens-bons de ambos os concelhos.

As referências utilizadas na definição da linha fronteira são, na sua quase totalidade, de difícil identificação: «[...] primeiramente pelas portas da adição de contra Sesimbra como se uay aa cabeça da atalaya des i da eruedeira des i a a ffonte do Salgueiro aguas uertentes a Almada a seu termo e agua uertentes a Sesimbra seu termho e des i adeante como se uay aa ffonte do ftagudo outrossi aguas uertentes des i adeante como se uay dereito ao cerro que dece Aa rribeira de Couna dereito do pinheiro que esta sobre ela Corre[...]». De facto, apenas se conhece a localização da Adição.

Curiosamente, o tombo do concelho de Sesimbra, ao registar a demarcação do respectivo termo⁴³⁰, segue as mesmas referências, relativamente à confrontação com Almada, mas pela ordem inversa, acrescentando no final «*fficando a adição no termo de sezimbra*». Não sendo questão pacífica a localização da mina de ouro assim conhecida, parece provável que essa exploração residisse um pouco a sul da actual Fonte da Telha⁴³¹, que aparece,

⁴²⁸ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fl. 2v.

⁴²⁹ O escambo ocorreu a 1 de Dezembro de 1297 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fls. 2-3v; *Mestrados*, l. único, fls. 186v-187v).

⁴³⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 105v-106.

⁴³¹ Jorge Custódio, «Almada mineira, manufactureira e industrial», *Almadan*, IIª Série, nº 2, 1993, pp. 90 e 94.

aliás, nomeada como Fonte da Adiça, na Carta militar da Península de Setúbal de 1813⁴³².

De qualquer forma, os limites em questão não coincidiam seguramente com os actuais. Com efeito, Fernão Ferro integrava, então, o concelho de Sesimbra, como evidenciam duas cartas de sesmaria de 1501, uma relativa ao Vale de Fernão Ferro, termo de Almada⁴³³, outra incidindo sobre uns matos maninhos situados, passo a citar, *no termo da dicta vila [Sesimbra] onde se chama A de Fernão Ferro*⁴³⁴, isto é, nas imediações do povoado que ainda hoje persiste. Ainda em 1549, parte da quinta de Fernão Ferro, resultante do desbravamento do antigo matagal, era dada no termo de Almada e outra parte no de Sesimbra⁴³⁵.

Após passar a norte de Fernão Ferro, a linha divisória seguia rumo a um enigmático Porto dos Cavaleiros, da ribeira de Coina, provavelmente situado nas imediações da actual Quinta do Conde, talvez mais a norte, para, de seguida, curvar em direcção ao sul, abarcando o país de Azeitão, mais tarde emancipado em concelho e, depois, anexado em definitivo a Setúbal.

A única alteração medieval a este quadro administrativo apenas aconteceria com a criação do designado couto de Coina, em 1271, assunto que trataremos mais adiante.

⁴³² *Carta topographica militar do terreno da Península de Setúbal[...]*, 1813-16, Arquivo Histórico e Militar, Mapoteca, nº 6. Sobre a antiga delimitação do concelho de Sesimbra, veja-se Rafael Monteiro, *A verdade sobre os limites dos concelhos de Sesimbra, Almada e Seixal*, Sesimbra, 1970.

⁴³³ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 21/m. 4, nº 3, fls. 12v-14/nº 51.

⁴³⁴ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 3, fls. 10v-12.

⁴³⁵ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 3, fls. 18v-21.

2.3.1.5 A apropriação do espaço: uma incógnita

A pobreza da documentação do séculos XII e XIII não permite retirar qualquer ilação significativa sobre o processo de apropriação das terras ou sobre as formas de organização do espaço. Nada sabemos sobre a eventual permanência de proprietários anteriores à conquista cristã, fossem árabes ou moçárabes, embora a continuidade dos primeiros em Almada fique evidenciada pela carta de foral aos mouros forros. A única notícia concreta sobre a permanência mourisca respeita à compra de uma casa com quintal na vila, efectuada em Novembro de 1289 por uma Azona e duas filhas⁴³⁶. Ainda relativamente a Almada, de ocupantes oriundos do norte ou do estrangeiro, apenas chegaram as já referidas alusões à fixação de ingleses após a reconquista. A filiação inglesa dos Almadás, ramo em que entronca o celebrizado conde de Avranches, Álvaro Peres de Almada, por via do cruzado Liberche⁴³⁷, não passará de mera fantasia⁴³⁸.

A colonização do território sesimbrense por elementos francos será uma excepção, mas não deixou marcas. O elemento mais significativo acaba mesmo por remeter não para a permanência, antes para o «abandono» do território por D. Guilherme. De resto, nem a toponímia nem a onomástica fornecem outros dados minimamente consistentes sobre estes forasteiros. Já foi aventado que a

⁴³⁶ Azona e filhas compraram uma casa com quinta [quintal] em Almada (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 4, nº 17).

⁴³⁷ Existe uma versão que dá D. Álvaro Vasques de Almada, partidário de D. Pedro, morto em Alfarrobeira, como descendente de João de Almada, filho de Liberche, um dos cruzados ingleses que participaram na conquista de Lisboa, em 1147 (Frei António Brandão, *ob. cit.*, pp. 174-175; Conde dos Arcos, *ob. cit.*, pp. 97-98).

⁴³⁸ Cf. Carlos Guilherme Riley, «Da origem inglesa dos Almadás: genealogia de uma ficção linhagística», *Arquipélago. História*, vol. XI, 1968, pp. 153-169.

origem do topónimo Vila Fresca de Azeitão, na documentação medieval «Vila Freche», resida num galicismo⁴³⁹, um indício, convenhamos, demasiado frágil.

Quanto ao inevitável processo de presúria⁴⁴⁰, o único indício de uma possível interferência régia assenta na subsistência de reguengos⁴⁴¹, em Caparica⁴⁴² e Aiana⁴⁴³. De presúrias espontâneas de carácter popular⁴⁴⁴, ou seja, da apropriação individual das terras abandonadas ou sem dono efectivo, que decerto ocorreram⁴⁴⁵, nada sobrou. É verosímil, por simples conjectura, que topónimos como Fonte do Fagundo, que surge na delimitação de 1297, ou Fernão Ferro, bem como as referências aos casais de Pero Ledo e Vasco Fernandes, contidas na carta de demarcação dos termos de Sesimbra⁴⁴⁶, denunciem a presúria popular. A própria Ordem de Santiago, donatária de Almada, até 1297, e de Sesimbra, a partir de 1236, não regista domínios consideráveis, pelo contrário. Não será de excluir uma forte componente alodial da posse do solo, mas é impossível suspeitar da sua continuidade ou descontinuidade após a reconquista. Evidentemente que o processo de colonização existiu, até porque a ocupação humana do território era imprescindível à sua defesa. Por isso foi o próprio monarca a incentivar o seu

⁴³⁹ Joaquim Rasteiro, *Quinta e Palacio da Bacalhoa em Azeitão*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1895, p. 17, atribui à moda francesa que grassava no século XVI a designação de Villa Frexe, Freixe, Frêche, Freiche. No entanto, como atesta a documentação, já no século XV se registava Vila Feixe (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 1, fls. 47v-48v; 66v-67 e 72-72v).

⁴⁴⁰ A presúria integrou o intenso movimento de colonização subsequente à conquista cristã peninsular, suprimindo as dificuldades de defesa e cultivo dos novos territórios (cf. Virgínia Rau, *Sesmarias medievais portuguesas*, 2ª ed., Lisboa, Editorial Presença, 1982, p. 29).

⁴⁴¹ «[...] as presúrias consistiram nas fontes fundamentais da formação dos reguengos, na parte da marca portuguesa que foi talhada até meados do século XIII [...]» (Armando de Castro, «Presúrias», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. V, pp. 181-182).

⁴⁴² I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 4, fl. 7v.

⁴⁴³ O reguengo da Aiana é mencionado apenas por uma vez (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 112v-113v).

⁴⁴⁴ Sobre a apropriação e repovoamento por iniciativa privada e popular, veja-se Salvador de Moxó, *Repoblación y sociedad en la España medieval*, Madrid, Ediciones Rialp, 1979, pp. 106-113.

⁴⁴⁵ Os territórios desocupados cabiam por direito de conquista ao rei, mas este frequentemente alienava parte dessas áreas, ou reconhecia presúrias já feitas por particulares (Virgínia Rau, *ob. cit.*, pp. 28-29; id., «Presúrias e sesmos no povoamento de Portugal até ao século XIII», in *Estudos de história medieval*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, pp. 92-93).

⁴⁴⁶ Cf. 1.2.1 Os contornos territoriais.

povoamento, mesmo em territórios sob jurisdição da Ordem de Santiago, como vimos relativamente a Almada.

Acresce que a penetração de instituições eclesiásticas no espaço, a nível de aquisições patrimoniais, é tardia. As notícias mais antigas, que provêm do cartório de S. Vicente de Fora, reportam a um período em que a organização territorial já pertencia à esfera concelhia, como atesta a presença de um antigo sesmeiro do concelho de Sesimbra a testemunhar um dos actos aí registados⁴⁴⁷. Destes escassos documentos emerge, também, um pequeno núcleo de proprietários alodiais instalados em Coina⁴⁴⁸. Após receber, em 1224 a título de doação, uma herdade com moinho no lugar de Porto dos Cavaleiros, no trajecto final da ribeira de Coina⁴⁴⁹, o mosteiro lisboeta realizou três compras de idênticas propriedades no mesmo local, numa clara estratégia de implantação na zona e de aproveitamento dos recursos hídricos⁴⁵⁰. Eram herdades que, embora confinassem entre si, se abriam para a charneca envolvente, pelo que se previa a possibilidade dilatar o espaço cultivado⁴⁵¹.

De resto, para o século XIII, apenas sobejaram registos relativos a dois irmãos, Vasco Martins Rebolo e Gil Martins, que possuíam herdamentos em Sesimbra, como explicita um testamento do primeiro, datado de 1268⁴⁵².

⁴⁴⁷ A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 34, publicado por Virgínia Rau, *Sesmarias medievais portuguesas*, Documento 2, p. 147.

⁴⁴⁸ Mendo Rocim e sua mulher D. Teresa, a sua filha Maria Mendes e o genro Pero Mendes, Pero Gonçalves casado também, com uma D. Teresa, João Peres e sua mulher D. Mor (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 20, nº 33 e nº 34).

⁴⁴⁹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 20.

⁴⁵⁰ O mosteiro comprou, em 1230, três parcelas de herdade que incluíam dois moinhos na ribeira de Coina, termo de Sesimbra, junto ao referido Porto de Cavaleiros (A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 33), em 1232, uma herdade associada a cavalaria também na ribeira de Coina, junto às anteriores (*ib.*, m. 2, nº 34) e, em 1244, uma outra, ainda na margem da ribeira (*ib.*, m. 3, nº 4). Em 1242, aforou uma herdade com a condição de enfiteuta construir moinhos (*ib.* m. 2, nº 48).

⁴⁵¹ Uma das condições constantes numa carta de aforamento de 1242 (v. nota anterior) impunha ao foreiro o pagamento do quarto dos frutos caso trabalhasse outra herdade.

⁴⁵² I. A. N./T. T., *Mosteiro de S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 3, n. 52, que enumera ainda casas em Lisboa, uma herdade na Falagueira, um herdamento no Almargem e vinhas em Fornel e Alvalade. Um segundo instrumento similar, elaborado trinta e um anos depois, precisa que os bens em Sesimbra consistiam numa quinta com vinhas, pomares, amial e azenhas, mais uns herdamentos em Coina e na Azóia (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 135v-139/139v-143). Veja-se sobre estes testamentos, com a sua publicação e tradução, José J. Mendes Hormigo, *1º testamento de Vasco Martins Rebolo, fidalgo da Casa Real de D. Afonso III, cavaleiro*

Descendiam de D. Paio Delgado, um dos cavaleiros que acompanharam D. Afonso Henriques na conquista de Lisboa, fundador da linhagem dos Albergarias, uma família que associou o seu nome ao exercício dos mais altos cargos da hierarquia eclesiástica⁴⁵³. Gil Martins era deão da Sé de Lisboa, enquanto Vasco Martins, também ligado a esta instituição, é dado como cavaleiro e alvazil da mesma cidade, cargo que lhe conferiu alguma notoriedade⁴⁵⁴. A posse conjunta de propriedades por dois irmãos insinua uma recepção de bens fruto de herança familiar. Neste caso, trata-se do único elo de ligação entre os participantes na conquista cristã de Lisboa e a ocupação territorial nos limites considerados. Por outro lado, não podemos deixar de recordar que o povoamento de Coia fora atribuído a um outro cónego da mesma cidade, Bernardo Mendes.

No plano estritamente conjectural, se associarmos estes dados ao topónimo Vale do Deão⁴⁵⁵, em Almada, temos um tímido conjunto de sinais de uma intervenção, segmentária que fosse, no processo de apropriação espacial protagonizada por uma componente da oligarquia urbana lisboeta intimamente

da Ordem do Templo, senhor da herdade da Falagueira, 2ª ed., Amadora, ed. do autor, 1994; id., *Testamento de Vasco Martins Rebolo, senhor do casal da Falagueira (Amadora), cavaleiro del Rei D. Afonso III, ano de 1299*, Amadora, Edições Património, 1983.

⁴⁵³ O Mestre Julião Pais devia ser filho de Paio Delgado e, assim sendo, irmão de Pero Pais, por sua vez, pai de uma chantre de Lisboa, Fernando Peres, que se fez dominicano depois de ter fundado o mosteiro de Santa Maria de Almaziva. Julião Pais foi pai de um deão da Sé de Coimbra, de um cónego e tesoureiro da Sé de Viseu e talvez de Pedro Julião, ou Pedro Hispano, que veio a ser papa com o nome de João XXI (José Mattoso, *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325*, vol. II – *Composição*, Lisboa, Estampa, 1985, p. 107. De um terceiro irmão, Martim Pais, descendem os Rebolos (*Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quintumdecimu, Nova série*, vol. II/2, edição crítica por José Matoso, *Livro de linhagens do conde D. Pedro*, Lisboa, Academia das Ciências, 1980, título LXVIII, I2, p. 159). Pedro Eanes, prior de S. João da Praça e, possivelmente, João Martins, chantre de Évora, eram irmãos de Gil e Vasco Martins. No entanto não está provado que a paternidade coubesse efectivamente ao dito Martim Pais, pois poderá ser atribuída a um Martim Peres Rebolo que, nas décadas de 1210 e 1220, tinha interesses em Xabregas (cf. Mário Farelo, *O cabido da Sé de Lisboa (1277-1377)*, 2 volumes, dissertação de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2003, vol. I, p. 99 e vol II, pp. 58-59.

⁴⁵⁴ Francisco Brandão, *Monarquia Lusitana*, Parte Quinta, cit., 1976, fls. 104v-105; Mário Farelo, *ob. cit.*, vol. I, p. 99. José J. Mendes Hormigo, *1º testamento de Vasco Martins Rebolo, fidalgo da Casa Real de D. Afonso III, cavaleiro da Ordem do Templo, senhor da herdade da Falagueira*, p. 3, sem estribar as afirmações, atribui-lhe ainda a condição de fidalgo da Casa do Rei, de cavaleiro do Templo e, depois, com a extinção desta ordem, de Santiago, já na fase final da sua vida.

⁴⁵⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 131, fl. 16.

ligada à respectiva Sé⁴⁵⁶. Uma possibilidade corroborada por alguns dados, ainda que posteriores e com diferentes contornos, que fazem eco desta inserção lisboeta no território sesimbrense.

Em 1306, João Eanes Palhavã fundou uma capela em S. Domingos de Lisboa, à qual afectou, entre outros, parte de uns vastos bens que a família detinha em Sesimbra⁴⁵⁷, cuja origem, porém, ignoramos. Fariam parte do património de D. Maria Soares, viúva de Martim Peres Palhavã, que criara João Eanes e o tornara herdeiro da esmagadora maioria dos bens⁴⁵⁸, em 1296, ou talvez iam chegado por via do matrimónio que o uniu a uma Sancha Peres, já anteriormente casada com um D. Soeiro, que possuía umas casas em Setúbal⁴⁵⁹. É ainda viável que integrassem a sua fortuna pessoal antes dos factos referidos. Em qualquer dos casos, a posse da quinta de Azeitão andava provavelmente, ainda no século XIII, em mãos de elementos ligado à grande mercancia como eram Martim Peres Palhavã, o sucessor João Eanes ou a sua mulher Sancha Peres. Embora não se registe, neste caso, uma conexão com a Sé de Lisboa — a intensidade da ligação da família Palhavã ao mosteiro de S. Domingos de Lisboa era uma evidência —, mesmo assim perpassa alguma proximidade à instituição. Aí estavam sepultados os pais de Maria Soares, aí exerceram funções o seu sobrinho e testamenteiro, Afonso Migueis, na qualidade de raçoeiro, e Martim Eanes, filho primogénito de João Eanes, como cónego⁴⁶⁰.

Ainda em Azeitão, ressalta a marcante presença de Lourenço Dinis, que possuía uma vasta quinta na aldeia da Nogueira, nas proximidades, ou mesmo

⁴⁵⁶ Sobre as inserções capitulares de famílias da oligarquia urbana lisboeta veja-se Mário Farelo, *ob. cit.*, vol. I., p. 97.

⁴⁵⁷ Em 1381, D. Fernando doou vários bens, entre os quais o «logar d Azeitam» que havia pertencido a Pero Afonso Mealha, que, por sua vez, os adquirira a D. Sancha Palhavã (I. A. N./T. T., *Ch.de D. Fernando*, l. 2, fl. 86-86v).

⁴⁵⁸ Como supõe Ana Cláudia Silveira, «Entre Lisboa e Setúbal: os Palhavã», in *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, coord. de Luís Krus, Luís Filipe Oliveira, João Luís Fontes, Lisboa, Livros Horizonte, 2007, p. 199.

⁴⁵⁹ Cf. Miguel Gomes Martins, «A família Palhavã (1253-1357). Elementos para o estudo das elites dirigentes da Lisboa medieval», *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXII (1997-1998), pp. 35-93.

⁴⁶⁰ Martim Eanes Palhavã assumiu, como primogénito, a administração do bens da capela em 1343 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 319 e nº 323).

contígua, precisamente das terras dos Palhavã, por sua vez periféricas da aldeia de Vila Fresca. Também neste caso não possuímos qualquer informação anterior sobre o património, que se terá constituído no século anterior. Em contrapartida, é conhecido o seu círculo familiar, parcialmente revelado no seu testamento de 1348⁴⁶¹. Tanto ele como Estêvão Sanches e um meio irmão, Afonso Dinis, futuro bispo da Guarda e de Évora, , eram filhos bastardos de Lourenço Peres, que foi tesoureiro de D. Dinis⁴⁶². Tinham ainda três outros meios irmãos, dois gerados já no quadro legítimo do casamento — Lourenço Peres (o Novo), que casou com uma Palhavã, e Filipe Lourenço, arcediogo de Viseu — e um terceiro, também bastardo, Mestre João das Leis, conhecido desembargador e conselheiro de D. Afonso IV, cuja descendência teve papel relevante na corte régia, no concelho lisbonense e no meio diocesano⁴⁶³.

Se atentarmos em que Lourenço Peres (o Velho) casou com Joana Filipa, cunhada de D. João Simão, mordomo-mor de D. Dinis a quem a Ordem concedeu o senhorio de Sesimbra⁴⁶⁴, começa a vislumbrar-se a teia de interesses e o perfil de alguns dos protagonistas da apropriação de terras a sul do Tejo.

Afora estes exemplos, impera o silêncio documental. Só a partir do século XIV, com a intensificação da transferência de bens, sobretudo em benefício de institutos religiosos sediados em Lisboa, é exequível aferir a distribuição das instalações humanas e o desenvolvimento de novos núcleos de povoamento.

⁴⁶¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 8-9v.

⁴⁶² Em relação à descendência de Lourenço Peres seguimos Mário Farelo, *ob. cit.*, vol. I, pp. 100-101 (cf. também nota 2187), que aponta para o nascimento de Lourenço Dinis e Afonso Dinis enquanto Lourenço Peres era ainda solteiro.

⁴⁶³ Rita Costa Gomes, *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Lisboa, Difel, 1995, p. 135-136.

⁴⁶⁴ Cf. 5.1 A DIVISÃO ADMINISTRATIVA E A SENHORIZAÇÃO DA TUTELA DO TERRITÓRIO.

2.4 ESTRUTURA DO POVOAMENTO NOS SÉCULOS XIV E XV

2.4.1 Casais e quintas

Casais e quintas eram as unidades mínimas de povoamento que podemos localizar com alguma segurança⁴⁶⁵. O casal, uma subdivisão das antigas vilas rurais, que aglutinava um conjunto de terras, contíguas ou dispersas, assegurando, pelo menos, o sustento de uma família⁴⁶⁶, tinha como elemento nuclear a respectiva cabeça, isto é, a parcela que recebia as casas, local de residência, em princípio, dos responsáveis pela exploração, e as infra-estruturas produtivas. Contudo, nos períodos de maior pressão demográfica, podia consentir mais fogos, resultantes da fixação dos familiares mais próximos dos foreiros, o que podia conduzir à sua efectiva desagregação.

A quinta, com uma estrutura análoga à do casal, tinha igualmente uma parcela central que recebia o casario e as instalações. No entanto, a sua génese é mais problemática. Terá resultado identicamente da fragmentação das antigas *villae*, de que constituía uma subunidade⁴⁶⁷, ou filiar-se-á directamente na antiga reserva senhorial⁴⁶⁸, razão pela qual designava inicialmente uma propriedade coutada, jurisdicionalmente imune⁴⁶⁹. Certo é que no espaço e no tempo

⁴⁶⁵ Conforme o sentido atribuído pelas *Inquirições*, o casal indicava um lote de terreno, onde vivia e trabalhava pelo menos uma família e as quintas podiam, à semelhança daqueles, conterem um ou mais fogos (Avelino Jesus da Costa, *O Bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1959, vol. I, pp. 214-215).

⁴⁶⁶ A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, 3ª ed., Lisboa, Edições Cosmos, 1978, p. 106; Avelino Jesus da Costa, *ob. cit.*, p. 214.

⁴⁶⁷ Alberto Sampaio, *As vilas do Norte de Portugal*, vol. I de *Estudos Históricos e Económicos*, 2ª ed., Lisboa, Vega, s.d., pp. 71-74.

⁴⁶⁸ Armando de Castro faz corresponder também a quinta à reserva senhorial (*A evolução económica de Portugal nos Séculos XII a XV*, vol. II, Lisboa, Portugalia, 1964, pp. 40, 43 e 196), opinião seguida por A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, pp. 76-77).

⁴⁶⁹ Na Terra de Santa Maria, as quintas, a par das torres, paços e solares, estavam isentas ou imunes dos tributos régios, devido ao estatuto social dos seus primitivos proprietários (José Mattoso, Luís Krus, Amélia Aguiar Andrade, *O castelo e a Feira. A terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1989, p. 105). Veja-se, ainda, A. Almeida Fernandes, «Quinta», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XXIV, Lisboa-Rio de Janeiro, s.d., pp. 91-97, onde o autor, que remete a sua origem para a reserva senhorial, distingue vários tipos das unidades assim designadas: a quinta nobre, que se pode classificar de honrada, honrada-coutada e coutada, conforme o grau de imunidade usufruída; as quintas não-nobres, detidas por

compreendidos pelo presente trabalho, independentemente de algumas explorações de origem obscura, o termo quinta foi sistematicamente aplicado a prédios rurais adquiridos por aqueles que procuravam sinalizar a sua ascendência social pela posse de terras. Em todo o caso, a fruição destas propriedades constituía um sinal de prestígio que se projectava no aparato das instalações, particularmente no edifício de habitação. Por outro lado, a quinta podia ainda albergar as famílias do proprietário, de eventuais criados e trabalhadores, especialmente quando em regime de exploração directa, ou funcionar como factor de fixação de camponeses nas suas imediações.

A distribuição espacial destas unidades de produção não era homogénea e tão pouco o era o equilíbrio entre os dois modelos de aproveitamento dos recursos. No termo de Almada, onde sobreviveu uma escassa meia dúzia de casais em locais diferenciados⁴⁷⁰, eram bem numerosas as quintas que se distribuíam por todo o termo: na periferia da vila⁴⁷¹, em Caparica⁴⁷², ao longo do vale de Mourelos⁴⁷³ e da várzea entre Sobreda e Corroios⁴⁷⁴, na Romeira⁴⁷⁵, na

cavaleiros-vilãos ou, mais raramente, por peões, que incorporavam diversas propriedades aforadas a homens livres.

⁴⁷⁰ Foram localizados casais em Brunhal (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55), Sobreda (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 85v-86v), Cacilhas (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 25v-26v), Pombal (*ib.*, fls. 2v-3v), Caparica, no reguengo (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fls. 52-52v) e Amora Velha (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 34, fl. 80).

⁴⁷¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 43; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 77v-79.

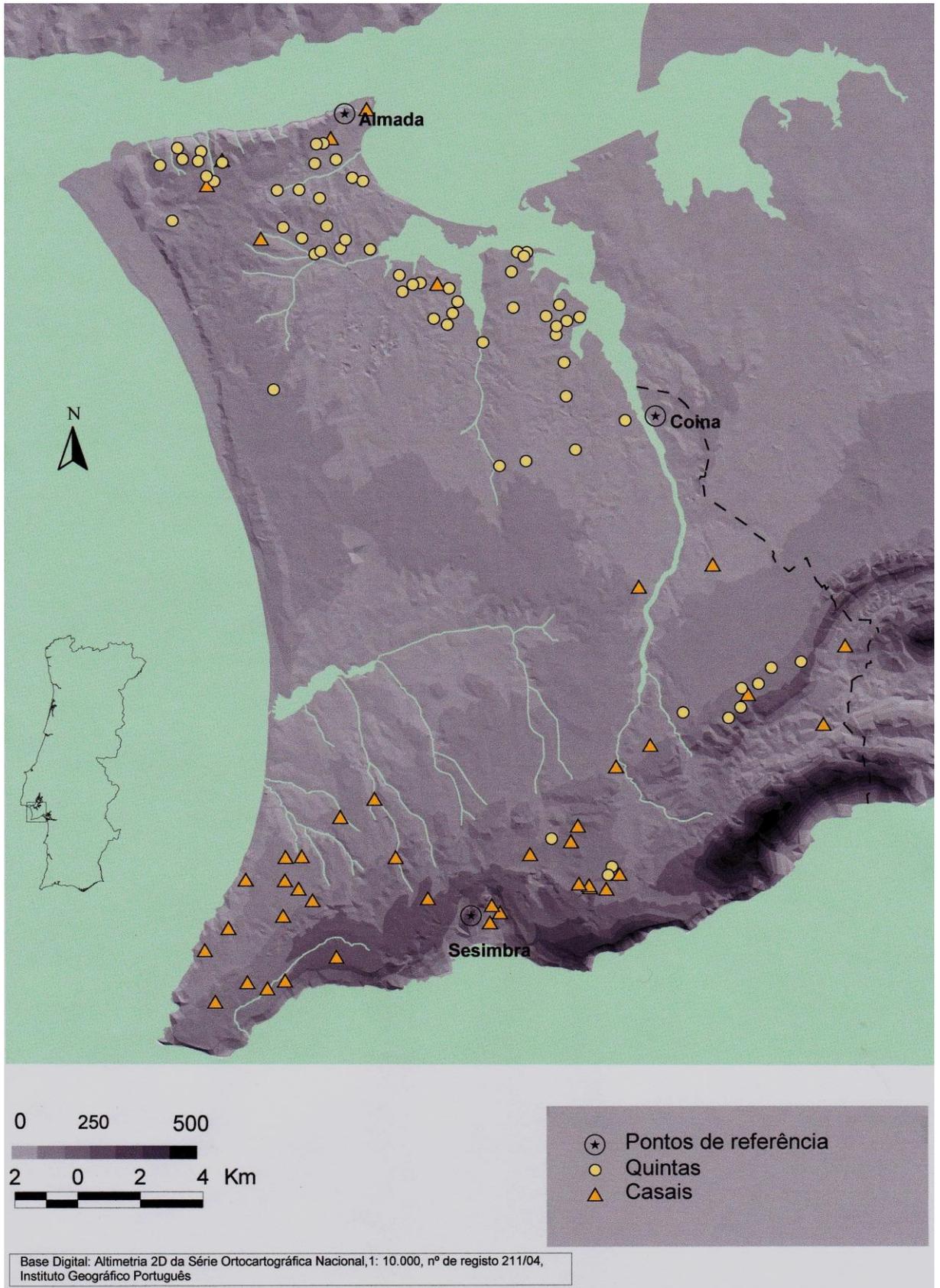
⁴⁷² I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 3, fl. 136; *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 2, nº 841, pp. 144-145 (Murfacém); *Ch. de D. Afonso V*, l. 22, fl. 65v e *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 4/m. 3, nº 1, m. 2, nº 5, nº 17 (Benazarquel); *S. Domingos de Lisboa*, l. 77, fl. 17 (Granja); *S. Bento de Xabregas*, l. 3, nº 383 (Brunhal).

⁴⁷³ I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 80-87; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 80-80v; *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 9v-10 (Alvalade); *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 8 (Almargem), l. 131, fls. 404-406 (Lagoa).

⁴⁷⁴ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 20v-22 (vale das Flores); I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 8, fl. 35v, *Místicos*, l. 2, fl. 91-93; *Odiana*, l. 5, fls. 8-9, *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 13, fl. 6v; *Colegiada de S. Lourenço*, m. 5, nº 92; *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 80-87; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 67v-68v (vale do Torrão).

⁴⁷⁵ A.H.A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 5, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 69-70; I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 4, nº 386.

Mapa 8 - Casais e quintas



Amora⁴⁷⁶, junto ao esteiro de Coina⁴⁷⁷, dentro do vasto espaço designado por Arrentela⁴⁷⁸, e, até, em zonas mais interiores dominadas pelo pinhal⁴⁷⁹. Uma profusão que só encontra uma tímida resposta a sul no limite de Azeitão⁴⁸⁰, afora as exceções de Calhariz⁴⁸¹ e Maçã⁴⁸². Já os casais assentavam em número apreciável na porção sudoeste do termo sesimbrense, estendendo-se pelos solos menos pródigos da elevação do Calhariz⁴⁸³ ou das redondezas da Azóia, com extensão até Alfarim, abrangendo de permeio os arenosos terrenos das Avitureiras e dos Arneiros. Com alguma regularidade, as parcelas encabeçadas confrontavam entre si⁴⁸⁴, formando-se assim uma rede de pequenos núcleos de povoamento relativamente próximos uns dos outros. Sintomaticamente, a já citada Carta Militar de 1813-16 identifica junto ao cabo Espichel os lugares de «Casais da Azóia» e de «Casais da Aguncheira», sem assinalar qualquer agregado populacional significativo.

⁴⁷⁶ I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 2, fl. 91-93; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 4, nº 386, m. 8, nº 760; *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, nº 13, nº 15; *Odiana*, l. 2, fls. 254-254v; A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 20v-22; Chelas, m. 64, nº 1267.

⁴⁷⁷ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 5 m. 3, nº 11, nº 31 (Palmeira); *Ch. de D. Manuel I*, l. 38, fls. 43-44v; *Chancelarias portuguesas. D. João I*, vol. I, tomo 1 (1384-1385), Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2004, nº 406, 210-211 (Cocena).

⁴⁷⁸ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fls. 95v-96 (Marinha das Vacas); *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10, m. 4, nº 3, *S. Salvador de Lisboa*, m. 1, nº 11; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 28-30v, fls. 33-36, 54-55 (documentos publicados por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 325-328, 343-346, 263-264), l. 116, fls. 168-170 (Paio Pires).

⁴⁷⁹ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Saúde*, m. 10, nº 84 (Atalaia e Cabeça da Atalaia), *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 90-91 (vale do Mouro); *Ch. de D. Afonso V*, l. 31, fls. 63v-64 (perto de Coina).

⁴⁸⁰ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 73, fl. 11 e *Místicos*, l. 1, fls. 46-47 (Vila Fresca), *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v (aldeia dos Castanhos), I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fls. 1/Odiana, l. 2, fls. 81v-82v, e *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 7-7v, 8-9v, 59v-64 (aldeia da Nogueira), 69 (Porto da Vila), *Odiana*, l. 4, fls. 156v-157 e *Casa de Palmela*, c. 6, nº 28 (Calhariz).

⁴⁸¹ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 4, fls. 156v-157; *Casa de Palmela*, c. 6, nº 28.

⁴⁸² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 2, nº 109/l. 104, fls. 146v-147.

⁴⁸³ I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, nº 19, nº 23, nº 24, nº 50; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 82v-86.

⁴⁸⁴ Por exemplo: um casal encabeçado na Azóia confrontava com outros dois casais (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fl. 204v).

2.4.2 Lugares

As indicações toponímicas se revelam sempre uma intervenção antrópica, não implicam necessariamente a existência de locais habitados. Já quando os topónimos são precedidos de um qualificativo permitem integrá-los numa determinada categoria de povoamento sejam logos ou lugares, aldeias, vilas ou freguesias.

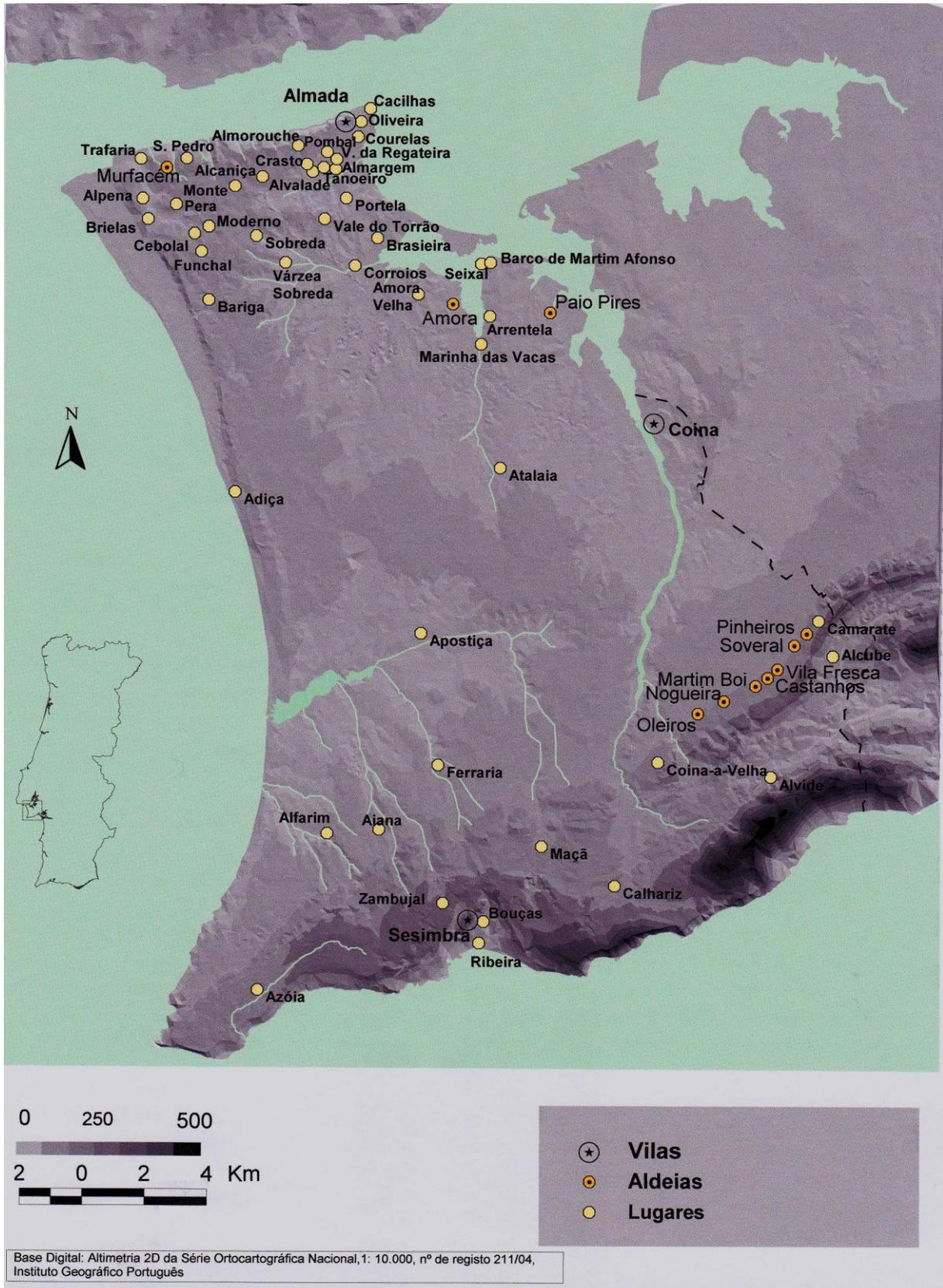
Logos ou lugares, que coexistiram no período medieval com significado idêntico⁴⁸⁵, distinguem-se, à partida, das quintas e casais por designarem especificamente um grupo de casas e não uma propriedade rústica dotada de habitações. Por outro lado, confundem-se, por vezes, com aldeia, mas podem também remeter tanto para espaços mais vastos como para mais restritos⁴⁸⁶. Efectivamente, qualquer destes dois termos podia designar um local preciso e diminuto ou uma área relativamente alargada e de limites indefinidos, um centro de exploração agrícola ou um conjunto de casais, uma fracção do espaço urbano ou uma vila no seu todo, incluindo arrabaldes. Em todo o caso, o seu uso pressupunha uma apropriação do espaço associada ao estabelecimento humano⁴⁸⁷. No entanto, lugar tinha, por vezes, uma conotação mais limitada,

⁴⁸⁵ «logo» deriva do latim *lōcu-* (lugar, local), enquanto «lugar» provem de *lōcāle* (local, do lugar).

⁴⁸⁶ J. Leite de Vasconcelos, *Etnografia portuguesa. Tentame de sistematização*, vol. II, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1936, pp. 282, 283, 286 e 293, atribui a *aldeia/aldeã* o significado de povoação ou lugar pequeno, baseando-se no *Diccionario* da Academia das Sciencias de Lisboa, que define *aldea* como uma «povoação menor que lugar, sem jurisdição sobre si, nem privilégio de vila ou cidade, cujos moradores são vizinhos da vila ou cidade em cujo districto ou jurisdição vivem». Mas, como o autor refere, *aldea* teve outrora o sentido de lugar, acepção, aliás, adoptada pelo galego, e no Minho *lugar* quer dizer casa com terreno. Acrescenta ainda que, no uso actual, «lugar» significa povoação que não é vila nem cidade, uma povoação de um determinado tamanho ou um conjunto de lugarejos.

⁴⁸⁷ Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*, 2ª edição crítica por Mário Fiúza, vol. II, Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1984., s.v. «Logo 2», p. 369, atribui ao termo o significado de morada ou residência. Para Orlando Ribeiro, «Aglomeración e dispersão do povoamento rural», *Opúsculos geográficos*, vol. IV — *O mundo rural*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1991, pp. 302-304, «lugar» designa um tipo de povoação rural. Embora o exemplo respeita a um período mais recuado, em França, a norte de Paris, as residências eram designadas por *casae* se encontrava isoladas e por *loci* quando estavam agrupadas Léopold Génicot, *Comunidades rurales en el Occidente medieval*, Barcelona, Crítica, 1993, p. 29.

Mapa 9 - Vilas, aldeias e lugares



podendo aplicar-se a uma mera propriedade que não carecia de ser nomeada⁴⁸⁸.

O *logo* da Arrentela identificava toda a porção de território balizada pelo respectivo esteiro e pelo canal de Coina⁴⁸⁹ e compreendia vários sítios designados igualmente de *logos* como Palmeira e Seixal. O fenómeno repetia-se em Caparica, uma zona de contornos indefinidos que englobava lugares tão diferentes como Barriga⁴⁹⁰, Benazarquel⁴⁹¹, Fontes Santas⁴⁹², Funchal⁴⁹³, a aldeia de Murfacém⁴⁹⁴, Várzea da Sobreda⁴⁹⁵, Sobreda, Cebolal⁴⁹⁶ e o Monte (hoje dito de Caparica)⁴⁹⁷. Como *lugares* ou *logos* constavam ainda Azeitão — que compreendia o conjunto de aldeias distribuídas pelo sopé da Pré-Arrábida —, as vilas de Almada, Coina e Sesimbra.

De qualquer forma, «logo» e «lugar» implicam uma fixação de habitantes, formassem diminutos povoados, grupos de casas que tanto poderiam surgir esparsas como juntas⁴⁹⁸, ou uma rede de núcleos populacionais. Como focos de povoamento devem ainda ser entendidos, obviamente, todos aqueles locais a que a documentação atribui moradores, embora não os refira explicitamente enquanto

⁴⁸⁸ A título de exemplo, foram empraçados *lugares* na Amora e em Alvalade (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 56-57, 57-58). Uma quinta do Seixal foi doada com um «lugar junto» (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 7-13, documento publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 353-361).

⁴⁸⁹ Com efeito, são localizados em Arrentela locais que se distribuíam desde o extremo sul do respectivo esteiro até às margens do Tejo e do canal de Coina: Marinha das Vacas, (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 8, fl. 105/Odiana, l. 3, fls. 25v-26, l. 7, fls. 36-36v; o Barco de Martim Afonso (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 28-30v; documento publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 325-328), a quinta de Cocena (*Chancelarias portuguesas. D. João I*, vol. I, tomo 1 (1384-1385), Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2004, nº 406, 210-211), os *logos* do Seixal e da Palmeira (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 48-49v, documento publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 307-308; *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 36).

⁴⁹⁰ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 34.

⁴⁹¹ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 37.

⁴⁹² I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 42.

⁴⁹³ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 91v-92v (86v-87v).

⁴⁹⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 2v-3v.

⁴⁹⁵ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 28.

⁴⁹⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A/45

⁴⁹⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 131, fls. 284-287.

⁴⁹⁸ Orlando Ribeiro, *ob. cit.*, pp. 304 e 315.

Quadro 1 - Os núcleos de povoamento

Almada	Lugares	Quintas (nº)	Casais (nº)	Aldeias
Adiça	•			
Alcaniça	•			
Almada	•			
Almargem	•	1		
Almourouche	•			
Alpena **	•			
Alvalade	•			
Amora	•	7		
Amora a Velha	•	1	1	
Amora Nova		1		•
Arrentela	•	6		
Arrentela/Marinha das Vacas		1		
Arrentela/Paio Pires		1		•
Arrentela/Palmeira	•	2		
Arrentela/Seixal	•	3		
Atalaia	•	2		
Barriga	•			
Benalferra		2		
Brasieira	•			
Cacilhas	•		1	
Caparica	•	8	1	
Caparica/Caril*	•			
Caparica/Cebolal	•			
Caparica/Fonte Santa			1	
Caparica/Rogeiras *	•			
Caparica/S. Pedro	•			
Caparica/Sobreda			1	
Cheeiras * [Almargem?]	•			
Corroios	•	6		
Corroios, Canteiro de *	•			
Courelas	•			
Crasto	•	1		
Crasto Sob Almargem de *	•			
Lagoa (Marchione)			1	
Lagos *	•			
Maceira *	•			
Marinhas *	•			
Murfacém		1		•
Oliveira (vila)	•			
Pombal	•		1	
Romeira		2		
Sob a Portela	•			
Tanoeira/o,	•			
Torre Queimada		2		
Trafaria	•			
Vale da Regateira	•			
Vale do Mouro		1		
Vale do Torrão		1		
Vale Longo		1		
Vale Mourelos		1		

Várzea da Sobreda/Corroios	•	1		
Coina	•			
Sesimbra	Lugares	Quintas	Casais	Aldeias
Água da Maçã/Maçã	•			
Aguncheiras/Arneiros			5	
Aiana	•		1	•
Alcube			1	
Alfarim			1	
Alvide			1	
Araia (Aiana) *	•			
Avitureiras			2	
Azambujal			3	
Azeitão	•	2		
Azeitão (Palhavã)		1		
Azeitão/Aldeia da Nogueira		3	1	•
Azeitão/Aldeia de Álvaro Boi				•
Azeitão/Aldeia de Oleiros				•
Azeitão/Aldeia de Vila Fresca				•
Azeitão/Aldeia do Pingalho				•
Azeitão/Aldeia dos Castanhos	•	1		•
Azeitão/Aldeia dos Pinheiros				•
Azóia	•		5	
Bouças, a par da vila	•		3	
Ribeira de Coina			1	
Calhariz	•	2	5	
Camarate (Azeitão)				
Coina-a-Velha (Azeitão)	•		1	
Eira Velha (ribeira de Coina) *	•			
Fetais			1	
Mças (Maçã)	•	1	2	
Melão			1	
Porto dos Cavaleiros (lugar???)	•			
Ribeira de Sesimbra				
S. Lourenço (Azeitão)	•			
Sesimbra	•			
Travessas			1	
Zimbral			1	

* Localização imprecisa ** «assentamento»

casais, quintas, lugares ou aldeias. Era o caso de Brielas⁴⁹⁹, Funchal⁵⁰⁰, Pêra⁵⁰¹, Moderno⁵⁰² e Monte⁵⁰³, em Caparica, ou Ferraria⁵⁰⁴ e Camarate (Azeitão)⁵⁰⁵, no termo de Sesimbra.

⁴⁹⁹ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 88v-90.

⁵⁰⁰ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 45.

⁵⁰¹ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 88v-90; I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 1v-2.

⁵⁰² I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 84-85.

⁵⁰³ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 20-21; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 76-77.

2.4.3 As aldeias: a singularidade de Azeitão

Embora remeta também para um povoado rural, a aplicação do termo «aldeia» implica a reunião de um maior número de fogos, e, essencialmente, uma aglomeração⁵⁰⁶. Permite, ainda, supor um determinado ordenamento territorial e sistema de relações, sejam horizontais ou verticais, entre os seus habitantes⁵⁰⁷.

Na faixa tagana, as aldeias rareavam. A documentação fixa-as apenas em Murfacém, Amora e Paio Pires. Afastadas entre si, estas povoações apenas tinham em comum a proximidade ao Tejo e a inserção em espaços onde predominavam lugares ou lugarejos. Murfacém rematava a ocidente o barranco planáltico que acompanhava o gargalo do Tejo, Amora — decerto «a Nova» — bordejava um esteiro, enquanto Paio Pires se inscrevia no vasto lugar da Arrentela, na proximidade de um dos braços do canal de Coina.

A sul, Azeitão proporcionava uma paisagem de cariz oposto. Uma feira de aldeias, separadas por distâncias diminutas, ponteava em toda a sua extensão um território circunscrito. Em 1366, D. Pedro estabeleceu pela primeira vez os seus limites ao instituir aí uma nova comarca, que se estendia desde a ribeira de Oleiros até à confrontação com o termo de Palmela⁵⁰⁸. Não tardaria muito, o «país» de Azeitão avançava para poente, alcançando Coina-a-Velha⁵⁰⁹.

⁵⁰⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1205.

⁵⁰⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 67v-68.

⁵⁰⁶ Orlando Ribeiro, «Aldeia», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, pp. 88.

⁵⁰⁷ Robert Fossier, «Villages et villageois», in *Villages et villageois au Moyen Age*, p. 208.

⁵⁰⁸ «moradores da dicta comarca s. daqueles que som e forem moradores da aguoa d aleiris contra palmella e pello cume da serra das portellas contra couna a noua» (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1102, pp. 519-520. Por «aleiris», entenda-se Oleiros conforme, aliás, consta no traslado existente no tombo sesimbrense: «des a agua d oleiros» (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 11v-12v).

⁵⁰⁹ Em 1429, um documento regista uns moradores em Azeitão, no logo de Coina-a-Velha (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 115v-116). Manuel Frango de Sousa, *Azeitão, a nossa terra*, nº 30, 9 de Abril de 1989 [folha policopiada], cita, sem indicar a cota, uma carta de D. Fernando, datada de 1373, onde determina que o juiz eleito por Azeitão use da respectiva jurisdição desde a água da Azenha da Ordem até à torre de Afonso Lobo (uma das referências do limite leste do termo medieval de Sesimbra, que ficava a NE de Camarate). Fica

Entre a sua estrema leste, definida pela ligação entre os povoados de Alcube e Camarate⁵¹⁰, e o limite ocidental, sucediam, ao longo de uma mesma estrada, as aldeias de Pinheiros⁵¹¹, do Soveral⁵¹², de Vila Feixe⁵¹³ (mais tarde Vila Frexe ou Freixe, hoje Vila Fresca⁵¹⁴), dos Castanhos⁵¹⁵, de Álvaro ou de Martim Boi⁵¹⁶, da Nogueira⁵¹⁷, de Oleiros⁵¹⁸ e, em local incerto, do Pingalho⁵¹⁹. Uma concentração que contrastava com todos os territórios envolventes e apenas explicável pela conjugação de diferentes factores.

Como bem notaram os frades pregadores, ao justificarem a localização do futuro mosteiro de Santa Maria da Piedade, Azeitão era «terra graciosa e delectosa e de bons ares e muito sadia e bem povoada de boas gentes e acerca do mar e acerca de boas pescarias e terra de muitas frutas e de muito pão e vinho e azeites e de muito boa governança»⁵²⁰. Efectivamente, beneficiando da protecção oferecida pela linha montanhosa da pré-Arrábida e da qualidade dos terrenos⁵²¹, Azeitão, com os seus olivais, vinhas, pomares e arvoredos⁵²², era a

aqui registada esta informação, apesar das diversas imprecisões contidas nos folhetos que o autor, o pároco da igreja de S. Lourenço de Azeitão, elaborava e distribuía pessoalmente.

⁵¹⁰ Por Camarate passava o limite oriental do concelho de Sesimbra (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 23-24v, 105v-106). Embora não seja nomeado de «aldeia», como acontece com todos os outros povoados de Azeitão, excepto Coina-a-Velha, era lugar habitado em 1434 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 67v-68).

⁵¹¹ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 39v-40.

⁵¹² I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 324.

⁵¹³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 47v-48v.

⁵¹⁴ Joaquim Rasteiro, *ob. cit.*, p. 17, registou para o século XVI as variantes Frexe, Freixe, Frêche, Freiche.

⁵¹⁵ I. A. N./T. T., *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v.

⁵¹⁶ A documentação refere quer a aldeia de Martim Boi (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 56v-57), quer a aldeia de Álvaro Boi (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 189v-191), o que pode remeter para um conjunto de casas habitadas por membros de uma mesma família ou alguma ascendência desta no interior da comunidade. De qualquer forma, a toponímia adoptou a alcunha. A designação de aldeia do Boi foi efectivamente usada para denominar um pequeno agrupado populacional existente junto das quintas Velha e Nova, isto é, entre Vila Fresca e aldeia da Nogueira (António Maria de Oliveira Parreira, «Azeitão», *Dicionário Universal Português Ilustrado*, editado por Henrique Zeferino de Albuquerque, Lisboa, Typographia di Dictionario Universal Portuguese, Vol. I, 1882, p. 2090). A documentação também sugere uma grande proximidade da aldeia da Nogueira.

⁵¹⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 47v-48v.

⁵¹⁸ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 6, fl. 151v.

⁵¹⁹ Aparece mencionada por uma única vez. Desconhecemos qualquer outra referência à mesma e, tão pouco, a sua localização (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 73).

⁵²⁰ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 16-18v.

⁵²¹ Misturam-se argilas, margas e calcários, que dão solos razoáveis (Orlando Ribeiro, «Excursão à Arrábida», *cit.*, pp. 110-111, 123).

zona culturalmente mais exuberante de toda a Península de Setúbal⁵²³: À bondade do clima e dos solos associava-se a facilidade de acessos: o território recebia a estrada vinda de Cacilhas e de Coina, que entroncava na ligação de Sesimbra a Setúbal, com bifurcação para Palmela.

Por isso, no século XIV, encontrámos elementos de Lisboa instalados em Azeitão, desde uma nobreza recente que procurava sinalizar a sua ascensão social pela posse de terras, como foi o caso dos Palhavã⁵²⁴ e dos Nogueiras, até à própria família real. Nas imediações da aldeia da Nogueira, concentravam-se as quintas da capela de D. Constança, a mulher de D. Pedro, e de Lourenço Dinis⁵²⁵, que acabariam, no século seguinte, a incorporar o património do mosteiro dominicano de Santa Maria da Piedade⁵²⁶. Seguiam-se, para leste, à volta de vila Fresca, as quintas do rei e dos Nogueiras, que seriam adquiridas pelo infante D. João⁵²⁷, mais a dos Palhavã. Ocupavam estas quintas a falda das serras pré-arrábicas, em cujo limite se instalou precisamente o cordão de aldeias a demarcar a fronteira entre os terrenos mais pródigos, monopolizados pelas quintas dos areais e charnecas que se desenvolviam a norte.

Contudo, um outro factor de peso ajudou à fixação de moradores: o interesse régio na zona suscitado pela quinta em aldeia da Nogueira, afectada à capela da rainha D. Constança, que se materializou na multiplicação de privilégios aos seus moradores.

⁵²² «[...]várias aldeias, todas deliciosas nos ares, abundantes nas frutas, copiosas nas fontes, e amenas no sítio», assim se refere a Azeitão Fr. António da Piedade, *Espelho de penitentes e Chronica da Provincia de Santa Maria da Arrabida da regular e mais estreita observancia da Ordem do serafico Patriarcha S. Francisco, no Instituto Capucho*, tomo primeiro, Lisboa Occidental, na Officina de Joséph Antonio da Sylva, impressor da Academia Real, 1728, § 31, p. 20.

⁵²³ «grandes quintãaes de mujtas vinhas que hi há E mais que em todo o termo de sezimbra» (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1002, p. 519).

⁵²⁴ Em 1343, Martim Eanes Palhavã, cónego da igreja de Lisboa, como filho maior de D. João Eanes Palhavã e de Sancha Eanes, declarou-se com direito a haver em sua vida os bens da herança de seus pais para mantimento das capelas, entre os quais constava a quinta de Azeitão (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 323). Veja-se, também, sobre a fundação desta capela Miguel Gomes Martins, *ob. cit.*, pp. 62-65.

⁵²⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 8-9v.

⁵²⁶ Em virtude da doação do seu fundador Estêvão Esteves (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 1v-4, 16-18v).

⁵²⁷ I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 1, fls. 46-47; *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 2, nº 1121, pp. 343-345/*Odiana*, l. 6, fls. 199v-200/228v-229.

Em 1358, D. Pedro interditou a aposentadoria nas suas vinhas e quintas de Azeitão⁵²⁸. Seis anos decorridos, foram acrescentados diversos privilégios aos caseiros e foreiros que morassem na quinta ou lavrassem as suas herdades: coutamento da quinta de D. Constança, isenção de serviço na hoste e no fossado, nas galés e na frota, bem como nas velas de Sesimbra⁵²⁹; garantia da disponibilidade de mancebos e serviçais a servirem esses caseiros por suas soldadas⁵³⁰, de abastecimento da aldeia por carnicheiros, padeiras e pescadeiras⁵³¹ e de realização, em tempo útil, das audições requeridas pelos juízes de Sesimbra, que tardavam a decidir sobre casos que envolviam penhoras⁵³².

Da atribuição deste conjunto de privilégios, que procurava claramente beneficiar a exploração das terras da capela de D. Constança, ressalta ainda um primeiro sinal do descontentamento de Sesimbra, cujos juízes e «homeens poderosos» eram acusados de prejudicarem os moradores da aldeia da Nogueira⁵³³, situação que se agravaria a curto prazo.

Com efeito, ainda antes de 1366, o corregedor régio, Pero Tristão, ordenou que houvesse um juiz na comarca de Azeitão, fazendo audiência às terças-feiras, auxiliado por um tabelião ou dois, de Sesimbra, e que aí morasse um porteiro. Determinou ainda que se fixassem em Azeitão um carnicheiro, pelo

⁵²⁸ A carta régia, que se referia a Azeitão e Sanguinhal (Óbidos), explicitava que não fosse tomado aos caseiros delas roupa, galinhas, palha, ou outra coisa contra suas vontades (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fl. 1/*Odiana*, l. 2, fls. 81v-82v).

A aposentadoria, direito de alojamento de que usufruíam os reis, os grandes senhores e suas comitivas, dava origem aos mais diversos abusos, desde violências a roubos, constituindo um forte gravame para os camponeses, conforme ilustram diversas queixas populares apresentadas em Cortes (sobre este tema, veja-se Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, tomo II, 1945, pp. 396 e 419-420, tomo III, 1945, pp. 200-201; tomo V, pp. 209-210 e 216-219).

⁵²⁹ I. A. N./T. T., *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1001, p. 469/*Odiana*, l. 2, fls. 82v/*Ch. de D. João I*, l. 3, fl. 1.

⁵³⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fl. 1v/*Odiana*, l. 2, fls. 82v.

⁵³¹ O provedor da quinta queixara-se dos juízes de Sesimbra e de outros homens poderosos que procuravam desviar da aldeia esses elementos, mandando-os vender a outros lugares, o que prejudicava a capela no seu rendimento. O rei ordenou que os ditos vendedores permanecessem na aldeia e que as coisas fossem vendidas em lugar certo da aldeia, sob um alpendre que o provedor faria na herdade da capela (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1003, pp. 470-471 /I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 2, fls. 82v-83; *Ch. de D. João I*, l. 3, fl. 1v).

⁵³² I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fls. 1v-2/*Odiana*, l. 2, fl. 83.

⁵³³ Cf. antepenúltima nota.

menos, padeiras e regateiras de pescado para abastecerem não só os habitantes da comarca como os que por aí viessem e pousassem.

O concelho de Sesimbra ressentiu-se e protestou junto do monarca. Estava em causa, sobretudo, a primeira determinação, que feria duplamente os seus interesses. Por um lado, aumentavam as despesas do concelho, inerentes à deslocação do juiz e tabeliães, bem como à residência fixa de um porteiro em Azeitão. Além disso, perdiam-se receitas e a vila despovoava-se: se a população do termo não viesse às audiências e a seus feitos perante juízes, vereadores e tabeliães, a vila ficaria erma, pois os moradores a abandonariam e, conseqüentemente, perder-se-ia uma das boas fortalezas do reino para a guarda da terra, face os inimigos que andavam pelo mar desde o Cabo de S. Vicente até às Galizas. Expressava-se, assim, claramente, a função que justificava a supremacia de Sesimbra como cabeça de concelho e a necessidade de prover ao seu povoamento — Sesimbra era uma «atalaia marítima» indispensável ao controlo da navegação costeira.

Nada adiantou, porém, frente ao peso dos argumentos de Azeitão, que o rei corroborou explicitamente e que vale a pena enumerar: a comarca de Azeitão era a melhor e a mais povoada com os melhores homens que havia no termo de Sesimbra; Azeitão ficava num trajecto utilizado por muitas comitivas vindas de Lisboa com destino ao Algarve e para muitos outros pontos de Portugal e Castela, o que não sucedia pelos outros lugares do termo de Sesimbra, porque «jazem em hũu dos cabos do mundo e fora de todo camjnho», com excepção dos que iam em romaria a Santa Maria do Cabo. Mais a mais, a Azeitão acudiam homens de toda a parte para adubar as muitas vinhas e quintais. Assim, o rei determinou que houvesse um juiz em Azeitão, escolhido entre os moradores e confirmado pelo mestre de Santiago, com alçada sobre todos os feitos cujo valor não ultrapassasse as três libras. Acrescia que as determinações do dito corregedor, corroboradas pelo rei, não respeitavam exclusivamente à aldeia da

Nogueira, estendiam-se aos outros lugares da zona, por onde se disseminavam, decerto, os cultivadores da quinta de D. Constança. O mesmo documento, ao discriminar a área da nova comarca, precisava pela primeira vez o «limite» de Azeitão, que tinha como balizas, a ocidente, a ribeira de Oleiros e, a sul, a serra da Portela, confrontando, a leste e norte, com os termos de Palmela e Coina⁵³⁴.

Contudo, Azeitão era para a Coroa, fundamentalmente, a quinta da capela da infanta. D. Fernando, logo após a subida ao trono, em Maio de 1367, confirmou, na sua generalidade, todos os privilégios outorgados por D. Pedro aos caseiros e foreiros da quinta de Azeitão⁵³⁵, e, invocando pedido do provedor do testamento da infanta, Antão Garcia, prior de Bruscos, reiterou individualmente todos os diplomas emanados pela chancelaria de D. Pedro em 1364⁵³⁶. Significativamente, uma destas cartas era dirigida «a qualquer juiz que for em azeitam confirmado per enliçom dos lauradores e caseiros e foreiros da quintaa de nogueira». Por isso as tentativas de resistência e de boicote sesimbrenses visavam apenas a aldeia de Nogueira e não os outros lugares de Azeitão⁵³⁷.

Um quarto diploma, exarado dez dias decorridos, reforçou a autonomia judicial de Azeitão. Perante uma queixa de Antão Garcia sobre os danos causados pelas deslocações a Sesimbra dos caseiros, foreiros e lavradores da quinta de Azeitão na aldeia da Nogueira — só se fazia concelho de oito em oito dias, ou aos quinze dias, e, por vezes, quando lá chegavam não se realizava —, D. Fernando concedeu que houvesse juiz para ouvir e desembargar os feitos até dez libras. O juiz que assim elegessem em cada ano seria confirmado pelos seus

⁵³⁴ Cf. nota 508.

⁵³⁵ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fl. 2/*Odiana*, l. 2, fls. 83-83v.

⁵³⁶ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l.1, fls. 5-5v; *Ch. de D. João I*, l. 3, fls. 2-2v; *Odiana*, l. 2, ls. 83v-84v.

⁵³⁷ Os juízes e homens de Sesimbra continuavam a ser acusados de obrigarem os vendedores a irem primeiramente a outros lugares do «chão» de Azeitão e só depois à aldeia da Nogueira (cf. nota anterior).

pares de Sesimbra. Quanto às apelações desses feitos iam ao mestre de Santiago e dele ao rei⁵³⁸.

Um ano volvido, uma nova remessa de privilégios deixava perceber, mais uma vez e de forma explícita, a resistência de Sesimbra à autonomia de Azeitão. Os trabalhadores da quinta agravavam-se de Sesimbra. O concelho ia contra as mercês concedidas por D. Pedro: obrigava quatro mulheres de foreiros da mesma a fazerem e levarem pão à vila que distava duas léguas grandes⁵³⁹ e requisitava os moradores para serviços militares⁵⁴⁰ ou para jurados do concelho⁵⁴¹. O que D. Fernando interditou.

Confrontado com o óbvio apoio régio aos moradores de Azeitão e com a sua autonomia judicial, o concelho de Sesimbra recorreu ao mestre de Santiago, Gil Fernandes. Inquiridas as partes, o ouvidor, João Fernandes, enviado para resolver o diferendo, ainda deu razão a Sesimbra, dado que os representantes de Azeitão não apresentavam o documento régio que avalizava a existência de um juiz em Azeitão para os feitos até dez libras⁵⁴². Resolução inevitavelmente precária, mas que deixa escapar a relutância com que a Ordem via a intromissão do rei em domínios da sua jurisdição. Afinal tratava-se, na prática, da criação de um território coutado, embora limitado a uma quinta, cujos trabalhadores, e por arrasto a população local, ficavam doravante subtraídos a todos os encargos e serviços municipais.

Deste contraditório entre a Ordem e o rei não conhecemos o desenlace imediato, mas a instituição da comarca de Azeitão tornara-se irreversível, embora o concelho de Sesimbra continuasse a pressionar os moradores,

⁵³⁸ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, 1.1, fls. 6-6v.

⁵³⁹ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. , fls. 84v-85; *Ch. de D. João I*, 1. 3, fls. 2v-3.

⁵⁴⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, 1. 3, fl. 2v/*Odiana*, l. 2, fls. 84-84v.

⁵⁴¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, 1.1, fl. 32.

⁵⁴² Por determinação de 19 de Setembro de 1368, Gil Fernandes, mestre de Santiago, repõe a situação anterior á sentença de D. Pedro I, uma vez que, enviado o ouvidor da Ordem a Sesimbra, e ouvidas as partes, os representantes de Azeitão não apresentaram a supracitada carta régia (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 10v-11v).

desrespeitando os seus privilégios e compelindo-os, por postura camarária, a abastecer a vila, ainda no reinado de D. João I⁵⁴³. Este monarca acabaria por confirmar a quase totalidade das cartas emanadas por D. Pedro e D. Fernando, em 1404⁵⁴⁴. Um último diploma, mais uma ratificação das diversas mercês, datado de Novembro de 1423, encerraria finalmente a questão e o diferendo imanente⁵⁴⁵.

Em suma, Azeitão emancipara-se, mesmo que parcialmente, de Sesimbra. Passou a dispor de um quadro jurídico próprio, fora da interferência concelhia, ao mesmo tempo que assegurou a autonomia económica, com a garantia do abastecimento de bens alimentares.

A formação destes aldeamentos resultou, pois, da convergência de um conjunto de condições favoráveis: as solicitações impostas por uma agricultura de feição vitícola e pomareira, exigente, portanto, de uma mão-de-obra alargada; a estruturação do território em quintas, aparentemente vastas, que libertavam espaços residenciais apenas na sua periferia; a protecção régia aos habitantes e a localização junto a um eixo viário que ligava Lisboa ao sul do país e, à escala regional, que unia Sesimbra a Setúbal e a Palmela⁵⁴⁶.

A aldeia da Nogueira, que melhor conjugava este conjunto de factores, era, conseqüentemente, a mais destacada e foi a única que legou algumas informações. Esta aldeia-rua⁵⁴⁷, com a sua fonte e eira, onde a Ordem de

⁵⁴³ Em 1401, D. João I isenta novamente os moradores de Azeitão de levarem viandas a Sesimbra, mas o documento deixa explícito que Azeitão possuía jurisdição «per si e em contia certa» (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fls. 20-20v).

⁵⁴⁴ Por solicitação de Lourenço Fernandes Machado, foreiro da quinta de Azeitão, o rei confirmou onze cartas de privilégio — cinco de D. Pedro, mais seis de D. Fernando —, dado o desrespeito pelas disposições das mesmas (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fls. 1-3v).

⁵⁴⁵ Desta vez, a confirmação dos privilégios é feita a pedido de Lourenço Martins, escudeiro do rei, a quem D. João I fizera mercê — supomos que do foro — da quinta de Nogueira I (A. N./T. T., *Odiana*, l. 6, fls. 261v-262).

⁵⁴⁶ «A aldeia que a arqueologia permite analisar para os últimos séculos da Idade Média mostra-se fortemente estruturada em torno dos eixos de circulação, em torno da igreja ou de uma habitação senhorial [...]», Jean-Marie Pesez, «Aldeia», in *Enciclopédia Einaudi*, vol. 8, *Região*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1986, pp. 376-395.

⁵⁴⁷ Menciona-se uma rua pública que ia de umas casas para as outras da aldeia (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65).

Santiago tinha uma adega, era cingida por cerrados de árvores⁵⁴⁸, pomares de figueiras, pereiras e nogueiras, a par de parcelas de vinhas, de olivais e de herdades dedicadas ao trigo, repartidas pelas referidas quintas. Estendia-se ao longo de um troço da estrada de Santa Maria do Cabo, entre a quinta da infanta D. Constança, que suscitou as mercês régias supracitadas, e o rossio adjacente ao mosteiro de Santa Maria da Piedade de Azeitão. No canto noroeste deste rossio, mais exactamente no cruzamento com a estrada vinda de Almada, edificou-se, em meados do século XIV, a igreja de S. Lourenço, futura sede de uma nova paróquia.

2.4.4 As tendências do povoamento rural: aglomeração e dispersão

A norte, a população distribuía-se, fundamentalmente, ao longo de uma larga faixa, entre Caparica e o eixo formado por Almada e Corroios, prolongando ainda a sua presença pelas margens dos esteiros que se abriam para montante, até Coina. A sul, os núcleos de implantação humana, manifestamente mais rarefeitos, acompanhavam, desde Camarate até ao Espichel, a cordilheira arrábica, alinhando-se sob a sua protecção⁵⁴⁹, e pontuavam a área entre este cabo e Alfarim.

Os espaços mais intensivamente ocupados correspondiam, pois, às manchas de solos com melhores aptidões agrícolas: a plataforma litoral entre Trafaria e Cacilhas, os vale de Mourelos e de Brielas, onde predominavam os terrenos margosos, e, no flanco oposto da península, os solos margo-calcários periféricos ao desenvolvimento do maciço arrábico.

⁵⁴⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 56v-57. A adega é descrita como sendo casa e câmara.

⁵⁴⁹ «que extendia [o castelo de Sesimbra], como os dous braços de um gigante, as duas linhas de aldêas, para nascente e para o poente, desde o cabo espichel até à Torre de Camarate em Azeitão», António Maria de Oliveira Parreira, «Azeitão», *cit.*, p. 2089.

Entre estas zonas, estendia-se o «deserto» de pinhal, um vazio de instalações humanas que apenas encontrava contraponto no espaço morfológicamente oposto das serras da Arrábida. Enquanto na depressão central imperavam cascalheiras e arenitos, que não convidavam ao aproveitamento agrícola, o imponente maciço calcário da Arrábida dificultava, se não impedia, o acesso e a fixação das populações.

As concentrações de casas não abundariam. Aliás, apenas elencámos as aldeias que a documentação designa como tal, ou seja, desconhecemos a sua estrutura e o número de fogos que comportavam. Note-se, porém, que o Numeramento de 1527-32 confirma parcialmente esta classificação. À excepção de Paio Pires e da redução do número de aglomerados em Azeitão, os mesmos núcleos de povoamento são individualizados, embora sob o nome de «povoação»⁵⁵⁰.

O grosso da população repartia-se, pois, por lugarejos — grupos de habitações articulados com os pólos agrícolas, ou atraídos pelas actividades proporcionadas pelos esteiros —, que conheciam uma distribuição mais homogénea a norte do que a sul. No termo sesimbrense, é visível o contraste entre o «país» de Azeitão, com a população acomodada nas aldeias, em apoio às quintas, e a porção ocidental do concelho, de terrenos menos pródigos, ocupada preferencialmente por casais de pão. Aqui as habitações apareciam dissociadas a partir de núcleos, como Azóia, Aguncheira, Avitureiras, Arneiros, Alfarim, formando agrupamentos de contornos mal definidos, em que as parcelas habitadas raramente eram contíguas umas às outras. É elucidativo que os sítios,

⁵⁵⁰ O Numeramento identifica como povoações Cacilhas, Amora, Murfacém e quatro ou cinco núcleos em Azeitão, que não discrimina (João José Alves Dias, *Gentes e espaços. Edição crítica do Numeramento de 1525-1532. Dicionário corográfico do Portugal Quinhentista. Comarca de Entre Tejo e Guadiana*, Cascais, Patrimonia, 1999, pp. 161 e 163).

já referidos, mais próximos do Cabo Espichel, fossem conhecidos, ainda nos inícios do século XIX, como Casais da Azóia e Casais da Aguncheira⁵⁵¹.

Entre Azeitão e o extremo da península estabelecia-se uma zona de transição onde, expressivamente, se imiscuíam quintas e casais. Em Maçãs, ficava uma quinta do mosteiro da Trindade de Lisboa, que administrava dois casais vizinhos⁵⁵², e Calhariz acolhia várias unidades de exploração de idêntica natureza.

Globalmente, podemos considerar este tipo de povoamento de dispersão intercalar, em que uma multiplicidade de casas disseminadas se conjuga com outras agrupadas, que, no caso presente, raramente atingem uma concentração significativa, muito próximo, portanto, do modelo característico da Estremadura⁵⁵³.

2.4.5 Os edifícios rurais

2.4.5.1 As casas de habitação

Solitárias, rodeadas ou não de instalações anexas, agrupadas em pequenos núcleos ou concentradas em aldeias, as casas de morada constituíam o sinal visível e concreto do povoamento, assinalando na paisagem a presença efectiva dos homens, a marca material da sua existência e da sua acção sobre o meio envolvente. Por isso o ritual das tomadas de posse que incidiam sobre

⁵⁵¹ *Carta topographica militar do terreno da Península de Setúbal...*

⁵⁵² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 12-13v.

⁵⁵³ Orlando Ribeiro, «Aglomeración e dispersão do povoamento rural», *cit.*, p. 314.

propriedade fundiária se iniciava, por via de regra, pela apropriação simbólica da moradia⁵⁵⁴.

Contudo, em termos contratuais, as casas fundiam-se com a unidade produtiva que integravam, fosse ela uma quinta, um casal, um conjunto de terras ou uma parcela isolada. E como, por norma, não eram locadas individualmente, rareiam os dados sobre os seus aspectos específicos, que pudessem contribuir, de alguma forma, para o conhecimento da morfologia da habitação rural.

Em todo o caso, parece que predominavam as casas térreas simples⁵⁵⁵, de um piso e, presumivelmente, com um compartimento único, embora algumas fossem dotadas de uma⁵⁵⁶ ou duas câmaras⁵⁵⁷, o que implica a existência de duas ou três divisões. A câmara funcionaria como um quarto interior, situado na parte recuada do edifício, onde era possível um maior recato, sendo antecedida por uma *casa dianteira*⁵⁵⁸.

As casas sobradadas surgiam apenas nas explorações de maior dimensão⁵⁵⁹. Uma herdade da Ribeira de Coina, no termo de Sesimbra, que compreendia um casal de terras de pão, uma grande mata, pauis, pinhais e um

⁵⁵⁴ Quando as tomadas de posse ocorriam nas explorações agrícolas, as edificações tinham, geralmente, a primazia. O tomador entrava nas casas e, depois de cerrar as portas por dentro, percorria-as por *pés postos*, tomava-as por *pedra, telha e madeira* ou *paus* (Cf. José Augusto C. F. Oliveira, «Entre o simbólico e o real: a paisagem como cenário nos rituais das tomadas de posse», in *Paisagens rurais e urbanas. Fontes, metodologias, problemáticas. Actas das Terceiras Jornadas*, coord. de Iria Gonçalves, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa [no prelo]).

⁵⁵⁵ I. A. N./T. T., *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 36v-38; fls. 48-49v; documentos publicados por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 307-308, 381-382; A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 20v-22.

⁵⁵⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55; l. 283, fls. 213, 219v; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 20-21; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 34-36.

⁵⁵⁷ Uma casa dianteira com duas câmaras (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 56v-57).

⁵⁵⁸ Para além do exemplo apontado na nota anterior, a casa dianteira associada a câmaras é referida explicitamente em I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fl. 70; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 93v-95, documento publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 321-322; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fl. 213. O termo *casas* tanto aparece a designar o prédio na sua totalidade como uma fracção ou compartimento do mesmo.

⁵⁵⁹ Nos domínios do mosteiro de Alcobaça, a casa camponesa era sempre de um só piso (Iria Gonçalves, *O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1989; Maria Helena da Cruz Coelho, «O senhorio crúzio do Alvorge a centúria de Trezentos», in *Homens, espaços e poderes (séculos XI-XVI)*, vol. II — *Domínio Senhorial*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 37, faz notar que as casas rurais de dois pisos não eram vulgares.

soveral, possuía uma habitação com dois pisos e o mesmo ocorria, aqui na companhia de três casas térreas, com um extenso casal na Aguncheira⁵⁶⁰. Juntamente com duas outras habitações que integravam o casal do Cacheiro, em Alfarim, constava igualmente uma casa com a câmara sobradada⁵⁶¹. A mesma lógica estendia-se aos edifícios religiosos. Nos templos de maior influência, a ermida do Cabo e a igreja de S. Lourenço de Azeitão, os respectivos clérigos dispunham de moradias sobradadas (cf. infra 2.4.5.2 Os edifícios religiosos).

Mas era sobretudo nas quintas que as edificações assumiam outro aparato. A quinta dos Palhavã, em Azeitão, possuía um sobrado com sua loja e uma casa dianteira, que pegava com uma segunda casa onde o administrador recolhia a sua azeitona, um armazém, outro prédio que funcionava como estrebaria e palheiro e um moinho de vento⁵⁶².

Contudo, este conjunto revelava alguma modéstia face ao que ocorria noutras explorações congéneres. Pero Afonso Mealha edificou na sua quinta da Almargem, na Mutela, uma propriedade que lhe mereceu especial apreço⁵⁶³, uma torre contígua a um paço sobradado com sótão, cujo alpendre se prolongava até à casa do forno, um conjunto habitacional relativamente imponente⁵⁶⁴. Em Arrentela, no Cabo da Azinheira (Seixal), um Jácome Eanes, escudeiro, morador em Lisboa, na freguesia da Sé, vendeu, em 1468, uma quinta onde uma torre sobressaía do assentamento de casas⁵⁶⁵. Em idêntica unidade de produção, na

⁵⁶⁰ O núcleo central abrangia cerca de 152 hectares (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fls. 204-234v).

⁵⁶¹ Este casal incluía exclusivamente parcelas de vinha, um facto excepcional, mas não conhecemos a sua área central, que se poderia reduzir ao assento das habitações do proprietário e seus descendentes: uma casa, com uma câmara e um alpendre, a outra supracitada e uma terceira formada por casa dianteira e câmara (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fl. 213).

⁵⁶² I. A. N./T. T., *Registo do Arquivo*, l. 39, fls. 134v.

⁵⁶³ «local de lazer, orgulho e prestígio do seu proprietário, e local de produção e eixo de circulação económica», assim definiu as funções da quinta Maria de Lurdes Rosa, *Pero Afonso Mealha. Os bens e a gestão de riqueza de um proprietário leigo do século XIV*, Redondo, Patrimonia, 1995, p. 93.

⁵⁶⁴ Maria de Lurdes Rosa, *ob. cit.*, p. 105. Os dados sobre as edificações constam de um auto de partilhas, datado de 1383, entre a viúva de Pero Afonso Mealha, Mor Eanes, e o mosteiro de S. Domingos (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21).

⁵⁶⁵ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 28-30v, documento publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 325-328.

Amora, Rui Gomes de Xira, fidalgo da Casa do Rei⁵⁶⁶, usufruía na segunda metade do século XV, de uma torre com seu sótão e duas casas pegadas. Um alpendre protegia a casa dianteira e a cozinha até uma chaminé com cantareira, de onde saía outro pedaço de alpendre que acompanhava o forno até à esquina de um lagar.

Relativamente longe da transição do século XII para o seguinte, quando a edificação de residências fortificadas esteve associada à afirmação de linhagens secundárias, como forma de se afirmarem perante a população rural e, sobretudo, entre as antigas linhagens⁵⁶⁷, estas casas-torre acabam por espelhar um idêntico fenómeno, embora desprovido de qualquer pretensão ao exercício de poderes senhoriais⁵⁶⁸. Sugerem apenas a necessidade de simbolizar, através do aparato das moradias rurais, a ascensão e o novo estatuto social de proprietários ligados à corte régia.

Embora sem recorrer à simbólica da fortaleza, mas evocando a sua verticalidade, e com propósitos idênticos, era o conjunto habitacional erguido numa quinta da Arrentela por Pero Eanes Lobato, cidadão de Lisboa, conselheiro dos dois primeiros monarcas de Avis, poderoso regedor da Casa do Cível⁵⁶⁹. Vale a pena descrever o assentamento de casas desta quinta, que acabou vinculada à capela fundada pelo proprietário na igreja de S. Mamede, em

⁵⁶⁶ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, n.º 3 e 4; Jorge Faro, *Receitas e despesas da Fazenda Real de 1384 a 1481 (Subsídios documentais)*, Lisboa, Publicações do Centro de Estudos Económicos, Instituto Nacional de Estatística, 1965, pp. 203, 205, 207, 209 regista Rui Gomes de Xira como Cavaleiro Fidalgo da casa de D. Afonso V, nos anos de 1469 e 1477.

⁵⁶⁷ Mário Jorge Barroca, «Em torno da residência senhorial fortificada. Quatro torres medievais na região de Amares», *Revista de História*, Centro de História da Faculdade de Letras do Porto, vol. IX, 1989, p. 14.

⁵⁶⁸ Inicialmente, nos meios rurais, a casa-torre era sinónimo, geralmente, de casa senhorial (Mário Jorge Barroca, «Torres, casas-torres ou casas-fortes. A concepção do espaço de habitação da pequena e média nobreza na Baixa Idade Média», *Revista de História das Ideias*, vol. 19, 1998, p. 53).

⁵⁶⁹ Maria de Lurdes Rosa, «*As almas herdeiras*». *Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400-1521)*, tese de doutoramento em História Medieval apresentada à École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, e à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2005, p. 9. Pedro Eanes Lobato era também próximo de Nuno Álvares Pereira, cujo séquito integrou entre 1384 e 1399 (Judite Antonieta Gonçalves de Freitas, «*Teemos por bem e mandamos*». *A burocracia régia e os seus oficiais em meados de Quatrocentos (1439-1460)*, volume II – *Catálogos prosopográficos*, Cascais, Patrimonia, 2001, p. 502). Esta proximidade ao condestável, senhor de Almada a partir de Agosto de 1385, poderá explicar a aquisição de uma quinta em Arrentela.

Lisboa⁵⁷⁰. No centro erguia-se, qual *domus fortis*, uma casa de três pisos de igual superfície (29,2 m²): o térreo, com função de loja, o primeiro andar forrado de pinho, e um segundo feito em cedro e dotado de uma chaminé. Ladeavam este edifício uma casa térrea (67,7 m²), associada a uma cozinha quase quadrada (41,7 m²), ambas, portanto, de dimensões relativamente generosas, percorridas por monumental alpendre, com 9,9 metros de comprimento por 4,4 de largura (43,5 m²), e uma outra casa chã mais modesta (24,3 m²). O conjunto era completado pela casa do forno (16,3 m²), também alpendrada, e um pombal (10,8 m²). Mais afastados, ficavam o forno de cal e um lagar de vinho estreito e comprido (12,1 m de comprimento por 3,6 de largura). Embora não constituíssem o espaço mais amplo, se consideradas individualmente, deviam ser as divisões sobradadas a funcionarem de residência, como indica a atenção ao conforto patenteada pelo forro de pinho e pela chaminé, que asseguraria o aquecimento⁵⁷¹. Uma tal sumptuosidade, incomum no mundo rural, não pode deixar de traduzir uma forte necessidade de reconhecimento e de afirmação do poder pessoal por parte de um «homem de grande autorydade, e bom cavalleiro, [...] como quer que de grande condyçam de sangue nom fosse», nas incisivas palavras de Rui de Pina⁵⁷².

Infelizmente, não dispomos de qualquer informação escrita sobre as edificações nas quintas de Azeitão ligadas ao rei ou aos seus familiares próximos, como eram as quintas da capela de D. Constança e do infante D. João, administrador da Ordem de Santiago entre 1418 e 1442. Esta última passou para sua filha, D. Beatriz, a donatária de Almada, que se casou, em 1447, com D.

⁵⁷⁰ A capela foi fundada em 1438, por disposição testamentária (Maria de Lurdes Rosa, *ob. cit.*, pp. 9 e 16, nota 27). A descrição da quinta encontra-se numa carta de empraçamento de 1507 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 38, fls. 43-44v).

⁵⁷¹ As chaminés projectavam-se a partir de uma pequena abobada formada por cima da lareira (Vítor Pavão dos Santos, *A casa no sul de Portugal na transição do século XV para o XVI*, tese de licenciatura em História apresentada à Faculdade de Letras de Lisboa, Lisboa, 1964, p. 57).

⁵⁷² Rui de Pina, «Chronica do Senhor Rey D. Affonso V», *cit.*, Capítulo XXV, p. 619.

Fernando, o irmão de D. Afonso V⁵⁷³. Não obstante, é passível de ser atribuída à mãe de D. Manuel a iniciativa de construir um vasto palácio de planta em L, formando dois lados de um quadrado, com dois pisos⁵⁷⁴.

Quanto à comunicação com o exterior, as janelas nunca foram nomeadas⁵⁷⁵, e as portas, que podiam estar dotadas de fechaduras⁵⁷⁶, eventualmente reforçadas por ferrolhos⁵⁷⁷, apenas de forma accidental⁵⁷⁸, se exceptuarmos os edifícios religiosos. Frente à casa, os alpendres asseguravam um espaço de transição, e, no Inverno, constituíam excelentes logradouros⁵⁷⁹. O seu enraizamento na Estremadura⁵⁸⁰ fica vincado na documentação. Além de valorizarem as residências que ocupavam o núcleo central de quintas e casais⁵⁸¹, marcavam forte presença na aldeia da Nogueira de Azeitão, quer entre o casario comum⁵⁸², quer no mosteiro de Santa Maria de Piedade⁵⁸³ e na igreja de S. Lourenço (cf. infra 2.4.5.2.) , quer, ainda, como elemento arquitectónico autónomo, com a função de local de mercado⁵⁸⁴.

⁵⁷³ As actuais quintas do Salinas, em Vila Nogueira, e da Bacalhoa, em Vila Fresca, são sobrevivências destas duas unidades.

⁵⁷⁴ Margarida Calado, *Azeitão*, 2ª ed., Lisboa, Editorial Presença, 1994, pp. 73-74.

⁵⁷⁵ O diminuto número de referências a aberturas, nomeadamente a janelas, facto corrente na construção medieval, também foi sublinhado, no que respeita à Beira Interior, por Iria Gonçalves, «A construção corrente na Beira Interior, nos finais da Idade Média», in *III Congresso Histórico de Guimarães. D. Manuel I e a sua época. 24 a 27 de Outubro de 2001. Actas*, vol. III, *População, sociedade e economia*, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2004, p. 117.

⁵⁷⁶ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 17.

⁵⁷⁷ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Saúde*, m. 1, nº 26.

⁵⁷⁸ A título de exemplo: uma casa derrubada e sem portas (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 8, nº 760).

⁵⁷⁹ *Arquitectura popular em Portugal*, 2ª ed., Lisboa, Associação dos Arquitectos Portugueses, 1980, p. 379.

⁵⁸⁰ Mário Moutinho, *A arquitectura popular portuguesa*, Lisboa, Editorial Estampa, 1979, p. 89, 100-103, 1115-116 coloca a casa alpendrada entre os quatro tipos de habitações de tradição popular da Região Litoral Centro e ilustra ainda o recurso ao alpendre a nível da arquitectura religiosa elementar.

⁵⁸¹ Havia alpendres em casas de morada em vários casais: na Azóia (um casal tinha duas casas com alpendre), em Alfarim (Cacheiro), e cerca da Aguncheira (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fls. 205, 213 e 215).

⁵⁸² I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 33v-34v; fls. 56v-57.

⁵⁸³ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 9v-11.

⁵⁸⁴ *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1003, pp. 470-471/*Ch. de D. João I*, l. 3, fl. 1v.

2.4.5.2 Os edifícios religiosos

Como veremos com mais pormenor, as fases de crescimento demográfico impulsionaram a edificação de novos templos, que, ao procurarem uma maior aproximação dos fregueses, obrigados, por vezes, a grandes e incómodas deslocações para frequentarem as respectivas igrejas matrizes, se instalaram no coração das zonas rurais mais activas.

Porém, desde tempos mais remotos que algumas ermidas, edificadas por razões de outra ordem, assinalavam a paisagem em sítios mais ermos, afastados dos núcleos de povoamento e dos campos cultivados, as quais, contudo, incluiremos no presente ponto por exclusão de partes relativamente ao mundo urbano.

A mais antiga, segundo a tradição, era a capela de El Carmen, dedicada a Santa Maria da Vitória⁵⁸⁵. Conforme a acta da visitação de 1516⁵⁸⁶, a ermida de Santa Maria del Carmo, assim era então designada⁵⁸⁷, carecia de ser madeirada de novo e de pedraria no portal, cabendo a manutenção ao concelho. O edifício, tão antigo que não havia memória da sua origem, ocupava uma exígua área de 48,4 m². Muito antigas foram também consideradas as ermidas de S. Simão (Vila Fresca), futura sede de freguesia, com uma dimensão semelhante à anterior (cerca de 50 m²), de S. Pedro (Coína-a-Velha) e de Santa Ana (Santana), esta com duas casas que serviam de morada ao ermitão.

Mais importante era certamente a igreja de S. Lourenço de Azeitão, que assegurava funções paroquiais desde meados do século XIV (cf. infra 2.4.7 A

⁵⁸⁵ Na vertente oeste da serra da Arrábida, numa elevação próxima do vale chamado da Vitória, houve uma pequenina ermida, dedicada a Santa Maria da Vitória, de que ainda existiam restos no século XIX. Segundo Joaquim Rasteiro, «Noticias archeologicas da Peninsula da Arrabida», *cit.*, pp. 6-7, a tradição associava este lugar ao recontro dos cavaleiros de Afonso Henriques, que marchavam sobre Palmela, com os mouros de Badajoz, que vinham em socorro de Sesimbra, já conquistada pelos portugueses.

⁵⁸⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fl. 169.

⁵⁸⁷ No lugar da primitiva ermida foi edificada uma nova a mando da duquesa de Aveiro, D. Madalena de Giron, esposa do segundo duque, D. Jorge. O nome do templo tem sido atribuído à origem espanhola da fundadora (Margarida Calado, *ob. cit.*, p. 117 e nota 78, p.132), mas o antigo nome já comportava um elemento castelhano.

dinâmica demográfica e a estruturação de novas freguesias), apesar de ainda ser designada como ermida. De maior dimensão, a sacristia e capela ocupavam 76,15 m², tinha o tecto madeirado de castanho e a parede sul era percorrida por um alpendre até à porta principal. Pegada ao templo ficavam as instalações do capelão, uma casa sobradada pequena e mais duas térreas. Todo o conjunto era envolvido pelo adro.

Todavia, o maior assentamento de edifícios a rodear um templo acontecia no Espichel, provavelmente para apoio dos muitos peregrinos que o demandavam⁵⁸⁸. Além da residência sobradada contígua à igreja, o ermitão de Santa Maria do Cabo dispunha da serventia de quatro casas térreas mais uma de dois pisos, de duas estrebarias, um grande palheiro, uma cisterna coberta, e uma última casa térrea com câmara⁵⁸⁹. Mais perto da falésia ficava a primitiva ermida de Santa Maria do Pé de Mua⁵⁹⁰, possivelmente a mais antiga edificação religioso no local⁵⁹¹.

⁵⁸⁸ Embora escasseiem os dados sobre a frequência do santuário, os peregrinos deviam aí afluir com regularidade. Em 1361, ao argumentarem contra a subordinação a Sesimbra, os representantes de Azeitão invocavam que aquela vila ficava «fora de todo o camjnho saluo os que vão em Romeria a sancta maria do cabo» (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1102, p. 519. Em 1387, a albergaria do Espírito Santo, sita no castelo de Sesimbra, acolhia pobres, romeiros e peregrinos (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 89-90). O seu prestígio mantinha-se no século XVI, como patenteia a memória que D. Jorge, mestre de Santiago e de Avis, guardou da devoção materna a nossa Senhora do Cabo de Sesimbra (António dos Santos Pereira, *Portugal, o império urgente (1475-1425)* - vol. I, *Os espaços, os homens e os produtos, Portugal, o império urgente (1475-1425)* - vol. II, *Quadros mentais e aspectos do quotidiano* Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003, p. 124 e p. 33, respectivamente) e a inclusão do nome do santuário no mapa de Álvaro Seco (Fernando Castelo-Branco, «Algumas notas sobre o mapa de Álvaro Seco», *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, série 98, nº 1-3 e nº 4-6, Janeiro-Março e Abril-Junho, 1980, p. 116.

⁵⁸⁹ Todas as informações sobre as estruturas dos templos, excepto a que pertence à penúltima nota, foram retiradas da Visitação da Ordem de Santiago, realizada em 1516 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fl. 169).

⁵⁹⁰ No seu lugar está hoje a ermida da Memória. No seu interior sobrevivem alguns azulejos com painéis alusivos ao milagre que justificou a edificação naquele local (Eduardo da Cunha Serrão, Vítor Serrão, *Sesimbra monumental e artística*, 2ª ed., Sesimbra, Câmara Municipal de Sesimbra, 1997, p. 118.

⁵⁹¹ A ermida já existia em 1414, quando Diogo Mendes de Vasconcelos, comendador de Sesimbra, solicitou autorização ao arcebispo para a sua entrega ao mosteiro de Santa Maria do Carmo de Lisboa (Frei José Pereira de Santana, *Chronica dos Carmelitas da antiga, e regular observancia nestes reynos de Portugal, Algarves e seus dominios*, Lisboa, Officina dos herdeiros de Antonio Pedrozo Galram, 1745, **tomo I**, doc. XVII, p. 822). Em 1428, doou-a ao convento de S. Domingos de Benfica para que aí se instalassem frades dominicanos (o documento aparece transcrito por Frei Agostinho de Santa Maria, *Santuário Mariano*, tomo segundo, Lisboa, Officina de Antonio Pedroso Galrão, 1707, pp- 476-477, e por Frei Luís de Sousa, *ob. cit.*, pp. 883-884. Frei Agostinho de Santa Maria, *ob. cit.*, pp. 474-475, remete a fundação para o reinado de D. João I, sem apresentar qualquer dado comprovativo. Contudo, a edificação da ermida deve ter ocorrido no quadro da cristianização dos

Do «oraculum» de Santa Maria da Arrábida, provável substituto do antigo *ribat*, outro centro de romagem medieval, não chegou qualquer informação sobre as suas instalações para este período⁵⁹². Outros templos que foram edificadas no século XV sobressaíam na paisagem rural, mas desconhecemos de todo a sua estrutura arquitectónica. Fica, porém, o seu registo: os conventos de Santa Maria da Piedade de Azeitão, com um hospital destinado aromeiros e pobres estrangeiros⁵⁹³, e de Cela Nova⁵⁹⁴, bem como as ermidas de Santa Maria do Monte (Caparica), de S. Pedro de Corroios, de Santa Maria da Amora e de Santa Maria da Arrentela⁵⁹⁵.

2.4.5.3 Os materiais de construção

Na sua globalidade, os materiais de construção não se diferenciavam dos comumente utilizados no período medieval. A pedra servia aos alicerces dos edifícios e, juntamente com a cal, compunha as suas paredes⁵⁹⁶, que também

lugares sagrados dos muçulmanos (perto ficava a Azóia), após a conquista, à semelhança do que ocorreu na Arrábida.

⁵⁹² Além das igrejas de Santa Maria e de Santiago de Almada e de Santa Maria de Sesimbra, é o único templo incluído no rol dos padroados régios de 1258 ou 59 (I. A. N./T. T., *Gaveta* 19, m. 14, nº 7, fl. 11). Em 1374, constituía centro de peregrinação, como comprova o testamento de uma soror do mosteiro de S. Vicente de Fora, Constança Pais, que ordenava ao testamenteiro que fizesse cumprir duas romarias, que ela tinha prometidas, uma a Santa Maria da Arrábida, outra a Tróia, o que efectivamente aconteceu (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 5, nº 48).

⁵⁹³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 1v-4.

⁵⁹⁴ Existe uma descrição tardia (1527) do convento de Nossa Senhora da Rosa de Caparica, vinculado à Congregação da Serra de Ossa, que corresponderá ao anterior convento de Cela Nova, que ficaria em Barriga (Hélio Balinha, «Convento de Nossa Senhora da Rosa: anotações históricas», *Anais de Almada. revista cultural*, nº 4, 2002, p. 28). O nome de Cela Nova aparece pela primeira, e única, vez num testamento de Mendo Seabra, que nomeia o seu companheiro João Eanes para reger a «cella noua que he açerca d almadaa» (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Consolação de Alferrara*, m. 3, nº 17). Contudo os vestígios do edifício do convento de Nossa Senhora da Rosa foram encontrados na actualmente designada quinta da Rosa (Alexandre M. Flores (texto), Carlos Canhão (aguardelas), *Chafarizes de Almada*, Almada, Serviços de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada, 1994, p. 96), um pouco a norte do lugar de Barriga, perto de Vila Nova de Caparica pelo que se poderá tratar de duas edificações diferentes, não havendo qualquer informação que permita datar este último do período medieval.

⁵⁹⁵ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A/nº 45.

⁵⁹⁶ Entre as muitas alusões a paredes, apenas por duas vezes se explicita que eram de pedra e cal (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 355v-356; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 12v-13v/l. 104, fls. 217-219v). Embora também apareça uma menção a paredes de barro (I. A. N./T. T., *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v), é provável que a referência apenas a «paredes» remeta para a construção em pedra (apesar de retirados de um

podiam ser erguidas com recurso ao barro⁵⁹⁷, como sucedia nos territórios vizinhos⁵⁹⁸. Mesmo as divisórias interiores podiam resultar da conjugação do barro e da pedra⁵⁹⁹. Excepcional, parece ter sido uma casa construída em madeira⁶⁰⁰.

A cobertura era normalmente assegurada pela telha, embora nalguns anexos de explorações próximas dos esteiros do Tejo existissem as chamadas *casas palhaças*, cujo nome provinha do recurso a um material mais económico, a palha⁶⁰¹.

Os telhados eram suportados por armações em madeira, cuja utilização era extensiva a soalhos, escadas, janelas, portas e até a paredes e divisórias. Um diversificado uso que justifica a intensidade com que a documentação a cita — por vezes distinguindo madeira grossa e delgada —, quase a par com a imprescindível «pregadura». Inclusivamente, e não raro, o clausulado contratual estipula as condições de acesso dos foreiros ao corte de árvores para construir ou restaurar os edifícios das explorações⁶⁰².

contexto espacial distinto, cf. os exemplos apresentados por Maria da Conceição Falcão Ferreira, «Habitação popular urbana, no norte de Portugal medievo: uma tipologia? Ou um modo de construir?», in *Cad.s do Noroeste*, 15 (1-2), 2001, pp. 389-390).

⁵⁹⁷ Um contrato de 1482 impunha ao foreiro que transformasse os pardieiros de uma quinta em casa térrea da mesma dimensão, telhada, madeirada e com as paredes de barro.

⁵⁹⁸ A predominância de pedra e cal e de pedra e barro é registada em Palmela por Paulo Drummond Braga, «A construção corrente na região de Palmela nos finais da Idade Média», in *As ordens militares em Portugal – Actas do 1º Encontro sobre Ordens Militares*, Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, p. 147.

⁵⁹⁹ Em 1487, um contrato de empraçamento de umas casas na Judia (Arrentela) previa a feitura de dois «departamentos» em paredes de pedra e barro nas casas já existentes (I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº. 23/nº24).

⁶⁰⁰ Registámos apenas uma ocorrência (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 70-71v).

⁶⁰¹ Duas casas palhaças encontravam-se entre as instalações de quintas: uma no Cabo da Azinheira (Seixal, junto à entrada do canal de Coina) com alicerces de pedra e paredes (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 38v-41, documento publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 385-386); outra na Amora, junto ao respectivo esteiro (I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 7). Uma terceira situava-se junto a um campo, em Coina (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1118). As casas «palhaças» eram comuns nas terras do Médio Tejo, de Alcobaça e do Mondego (Manuel Sílvio Alves Conde, «Materialidade e funcionalidade da casa comum medieval. Construções rústicas e urbanas do Médio Tejo nos finais da Idade Média», in *Media Aetas*, nº 3/4, 2000/2001, p. 66; Iria Gonçalves, *ob. cit.* p. 115; Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, p. 688).

⁶⁰² Proibia-se expressamente o corte, excepto para fazer e refazer as casas ou para a «fabrica» das explorações agrícolas nas suas próprias matas (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 39-40, 74-76; I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 12/66). Noutros casos permitia-se o acesso a matas externas à propriedade em questão. Os foreiros de umas azenhas do Carmo podiam haver e cortar a madeira de

Quadro 2 - Referências a materiais de construção (arquitectura rural)

Materiais	Nº de ocorrências
Madeira	33
Telha	31
Pregadura	30
Cal	19
Pedra	16
Barro	6
Palha	3
Ladrilho/tijolo	2
Tabuado	1

Na generalidade, esta tipologia construtiva não servia apenas a casas de habitação. Nas ermidas acima enumeradas as paredes eram de pedra e cal, salvo na de S. Pedro, onde o barro se juntava à pedra, e os tectos, formados por telha vã, cabendo aqui a excepção ao forro de pinho na capela quadrada de S. Simão e numa capela secundária de Santa Maria do Cabo. A nota dissonante residia no revestimento dos chãos. Tanto as igrejas de S. Lourenço como do Cabo estavam ladrilhadas, com tijolos forneiros no segundo caso⁶⁰³.

O mesmo acontecia com azenhas, moinhos⁶⁰⁴ e uma adega⁶⁰⁵, embora a pedra prevalecesse ainda de forma mais intensa. Por uma única vez, é mencionada uma «casa» de pedra e barro a abrigar um engenho⁶⁰⁶. Mas é provável que outro tipo de instalações, nomeadamente os anexos das explorações, recorresse a componentes mais baratas e frágeis.

que necessitassem para as casas dos pinhais do mosteiro que são em Ribatejo (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 13, fls. 5v-6v); e os frades dominicanos de Azeitão foram autorizados por alvará a abastecerem-se de madeira nas matas e pinhais para a obra do mosteiro (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 26v/31v).

⁶⁰³ Foi essa uma das determinações dos visitantes da Ordem, em 1492 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 56).

⁶⁰⁴ I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 13, fls. 5v-6v; *Santos-o-Novo*, nº 1225; C. 14, m. 8, nº 1259/c. 21, m. único, nº 1888; m. 9, nº 1269; *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 79-79v; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 159v-161v; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 9v-11, 12-13v; l. 104, fls. 220-222v; m. 1, nº 26; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fls. 204-234v.

⁶⁰⁵ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 27, nº 15/l. 27, fls. 79-79v; l. 84, fls. 260-261.

⁶⁰⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fl. 230v.

Frágil era, aliás, toda a construção medieval. Um «edifício que parecia ser casas em outro tempo»⁶⁰⁷, casas danificadas e em ponto de cair⁶⁰⁸, derrubadas⁶⁰⁹, enfim uma infinidade de pardieiros que salpicavam a paisagem rural, comprovam a constante degradação dos prédios, sem que tal resultasse necessariamente do abandono das explorações. Os pardieiros integravam vinhas, cerrados, conchousos, casais, quintas, aldeias, onde viviam e laboravam os camponeses de forma continuada. Frequentemente⁶¹⁰, os proprietários obrigavam os enfiteutas a refazerem os pardieiros em casas ou a proceder à sua recuperação se ocorresse alguma catástrofe. Não obstante, o que a documentação permite deduzir é que alguns pardieiros ficavam definitivamente ao abandono ou eram aproveitados para outras funções, talvez porque a reconversão não era lucrativa, talvez porque preferiam uma edificação melhorada relativamente à anterior⁶¹¹.

2.4.6 Os espaços urbanos: as vilas

Vários são os conceitos de cidade, como vários são os critérios usados para definir um meio urbano, que variam em função das épocas e dos autores que os propõem. O problema torna-se mais delicado quando abordamos aglomerados medievais de contornos imprecisos e sem o conhecimento, ainda

⁶⁰⁷ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, n° 3, fls. 10v-12.

⁶⁰⁸ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 30v-31v; *Santos-o-Novo*, n° 1269.

⁶⁰⁹ I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 29, n° 587; A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 20v-22; I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, n° 55.

⁶¹⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 34-36, 45-46, 71-72v; *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 18v-20, 21v-22; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 85v-86v; *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v; *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 332-333v/l. 65, fls. 74-77.

⁶¹¹ Iria Gonçalves, «Entre o campo e a cidade», in *Um olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996, p. 231, observa como um fenómeno corrente a preferência dos camponeses em edificar uma nova morada num local próximo, quando se avolumavam os sinais de degradação na antiga, o que contribuía para a multiplicação dos pardieiros.

que aproximado, da sua população total, com a agravante, no caso presente, de se tratar de núcleos diminutos, como acontecia com Almada, Coima e Sesimbra.

Com efeito, se atendêssemos exclusivamente a critérios de tipo quantitativo, era com alguma dificuldade que atribuiríamos a estas *vilas* o estatuto de cidade medieval⁶¹². Por outro lado, não é clara a existência das actividades económicas especificamente urbanas, uma vez que desconhecemos a fracção dos seus habitantes que se dedicaria à indústria e ao comércio. No entanto, se considerarmos a sua estrutura e funcionalidade, os três povoados apresentavam requisitos que os distinguiam claramente do mundo rural. Antes de tudo, porque congregavam um número relativamente alargado de habitantes num espaço restrito, protegido, parcial ou totalmente, por um perímetro amuralhado (à excepção de Coima); depois, porque eram, fundamentalmente, lugares de fixação e de exercício do poder, fosse pelos delegados dos detentores do senhorio, fosse pelas autoridades militares e concelhias, fosse pelos representantes da igreja, fosse, ainda, pelos profissionais da escrita⁶¹³.

Todas as vilas em questão concentravam, efectivamente, um conjunto de órgãos militares, políticos, religiosos e administrativos. Aí se reuniam as vereações concelhias e se exercia a justiça; aí os condenados eram encarcerados ou expostos ao olhar público, junto ao pelourinho, o símbolo da justiça

⁶¹² Segundo o censo de 1527-32, Almada tinha 178 moradores, dos quais 13 residam em Cacilhas, Coima 113 e Sesimbra 343 (Cf. infra 2.4.8 Hierarquia dos povoados e tipo de povoamento à luz do Numeramento de 1527). Aplicando, por exemplo, os critérios aceites por Mols, para o século XVI, nenhuma destas vilas caberia, então, na classificação de «pequena cidade», cuja população oscilava entre 2 000 a 5 000 habitantes (Roger Mols, *Introduction a la demographie historique des villes de l'Europe du XIV.^e au XVIII.^e siècle*, tomo II, *Les résultats*, Louvain, 1955, p. 41, citado por A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 184).

⁶¹³ José Mattoso, «A cidade e o poder», in *Obras Completas*, vol. 1, *Naquele tempo. Ensaio de história medieval*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 444-446, considera os critérios demográfico, económico e topográfico insuficientes à distinção entre o mundo rural e urbano, propondo a função política como factor diferenciador, seguindo a perspectiva já exposta por Georges Duby, «France rurale, France urbaine: confrontation», in *Histoire de la France urbaine*, dir. de Georges Duby, tomo 1, *La ville antique des origines ao IX.^e siècle*, Paris, Éditions du Seuil, 1980, pp. 9-35, especialmente pp. 11-12. Jacques Le Goff, «Introduction», in *ib.*, tomo 2, *La ville médiévale des Carolíngiens à la Renaissance*, dir. de Jacques Le Goff, pp. 9 e 12, enumera seis traços essenciais da cidade tal como ela aparecia aos homens medievais, que passo a resumir: uma sociedade próspera, concentrada num pequeno espaço; um lugar de produção e de trocas; um centro com um sistema de valores particular; um sistema de organização; um organismo político.

municipal; aí exerciam, e muitas vezes moravam, os ouvidores, almoxarifes, rendeiros, sesmeiros e outros membros do oficialato senhorial, mais os procuradores do número e os juízes dos órfãos; aí se recolhiam os profissionais da guerra e as respectivas chefias, como os coudéis e os alcaides; aí funcionavam o tabelionato e as diversas escrivanihas, que assistiam tanto ao ofício notarial, como ao almoxarifado ou à própria câmara; aí encontravam amparo os viajantes e os carenciados nas estalagens, albergarias e hospitais; aí estavam erigidas igrejas paroquiais, alimentadas por um corpo de clérigos que dirigiam a liturgia e organizavam as festividades religiosas a que todos, residissem na cidade ou no termo, deviam acorrer.

Estas vilas monopolizavam, enfim, um conjunto de actividades de cariz fundamentalmente urbano, definindo um modo de vida e um quotidiano impossíveis de detectar no campo. O que implicava um outro factor decorrente da concentração dos diversos poderes na esfera cidadina, que acentuava, alias, as diferenças já enunciadas: a subordinação daqueles que viviam no termo e eram constringidos a deslocar-se à urbe cada vez que tinham assuntos a concertar, fossem eles de natureza espiritual ou material, do foro civil ou militar, do interesse individual ou colectivo⁶¹⁴.

2.4.6.1 Almada: o moderado crescimento de uma pequena urbe

A vila de Almada desfrutava de excelente posição estratégica, sobranceira ao rio, mesmo na frente de Lisboa, e do controlo de um ponto de passagem

⁶¹⁴ «A cidade é uma entidade individualizada com certa dimensão e densidade onde se desenrola um conjunto expressivo e diversificado de actividades. O conceito inclui a *forma* de ocupação do território, as *actividades* económicas desenvolvidas no seu interior, que em larga medida são subsidiárias das regiões tributárias, e o *modo de vida* dos habitantes, cada um destes vectores adquirindo sentido, principalmente, por comparação e oposição ao mundo rural», Teresa Barata Salgueiro, *A cidade em Portugal. Uma geografia urbana*, 3ª ed., Porto, Edições Afrontamento, 1999, p. 26.

fluvial tão importante como Cacilhas. Trata-se de um dos poucos exemplos de núcleos urbanos na foz de um rio que se firmaram na margem esquerda⁶¹⁵. Tal não se pode dissociar da intensidade da ocupação humana da zona envolvente e da circulação de gentes e mercadorias, porventura provenientes de outras paragens. Um porto que servia, portanto, não só a comunidade local, como todos os viajantes que transitavam entre Lisboa e os territórios meridionais, demandando o Tejo onde a travessia era mais curta.

À semelhança das cidades islâmicas da Hispânia, a povoação repartia-se por uma cidade alta, a *alcáçova*, rodeada de muralhas, e por uma cidade baixa, a *almedina*, com o casario a distender-se pela encosta abaixo⁶¹⁶, a «vila» e o «arravalde» da descrição de Fernão Lopes⁶¹⁷.

A alcáçova era, no dizer do mesmo cronista, um lugar estreito⁶¹⁸ e desprovido de castelejo⁶¹⁹. Ao tempo do terramoto, a sua área rondava uns 0,8 hectares (ha) e uma parte significativa do espaço era ocupado pelo amplo adro da igreja de Santa Maria⁶²⁰ (v. Fig. 20). Contudo, intervenções efectuadas posteriormente ao período medieval terão dilatado o primitivo formato⁶²¹.

Em todo o caso, uma superfície relativamente exígua se comparada com as alcáçovas de urbes portuguesas medievais de pequena ou média dimensão⁶²².

⁶¹⁵ Maria Luísa B. H. Pinheiro Blot, *Os portos na origem dos centros urbanos. Contributos para a arqueologia das cidades marítimas e flúvio-marítimas em Portugal*, Lisboa, Instituto Português de Arqueologia, 2003, p. 125. A autora equipara a situação de Almada a Caminha e a Vila Nova de Gaia, dado que todos os restantes casos de cidades flúvio-marítimas do território português ocupam a margem norte.

⁶¹⁶ A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 188.

⁶¹⁷ Fernão Lopes, *Cronica del rei D. Joham I de boa memoria e dos Reis de Portugal o decimo*, Parte Primeira, reprodução facsimilada da edição do Arquivo Histórico Português (1915) preparada por Anselmo Braamcamp Freire, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973, Cap. CXLVII, p. 264.

⁶¹⁸ Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. CXXXV, p. 235.

⁶¹⁹ Como se infere de Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. LI, p. 91, quando afirma que «a villa nom tinha castello nem alcaide», dado que o mesmo autor menciona, em passo posterior, a vila ou castelo de Almada e os seus muros, barreiras e barbacã (Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. CXXXV, p. 234; Cap. CXLVII, p. 265-266).

⁶²⁰ Cf. 2.4.6.4.4. As igrejas.

⁶²¹ A fortaleza terá sido remodelada no tempo dos Filipes e ampliada em 1666 (R. H. Pereira de Sousa, *Fortalezas de Almada e seu termo*, Almada, Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Almada, 1981, pp. 66-67).

⁶²² Vejam-se os valores apontados para algumas urbes portuguesas no período medieval: Guimarães – 2,95 ha; Guarda – 2 ha; Abrantes – 1,6 ha; Leiria – 3 ha; Óbidos – 1,2 ha; Sintra – 0,5 ha; Tomar – 0,6 ha; Torres Vedras – 1,5 ha; Silves – 1 ha (cf. *Atlas de cidades medievais portuguesas (séculos XII-XV)*, vol. 1, organizado por A.

Ainda assim, conseguiu receber, por mais de um mês, os oitenta cavaleiros e quatrocentos e cinquenta peões e besteiros que, ainda segundo Fernão Lopes, resistiram ao cerco castelhano de 1384⁶²³.

Do arrabalde não se conhecem os limites, embora seja verosímil que se alongasse em harmonia com o desenho da alcáçova. O casario adensar-se-ia à volta do templo dedicado a Santiago. Foi, aliás, nesta zona que foram encontrados os mais antigos vestígios de uma implantação urbana⁶²⁴, na rua actualmente designada da Judiaria⁶²⁵, reminiscência possível de uma comuna judaica que terá habitado em Almada⁶²⁶, talvez reduzida a uma artéria como tantas outras⁶²⁷. Mais discreto ainda deveria ser o espaço da mouraria⁶²⁸.

H. de Oliveira Marques, Iria Gonçalves, Amélia Aguiar Andrade, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990, pp. 15, 33, 39, 51, 61, 69, 73, 77, 89).

⁶²³ Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap.: CXVI, p. 200.

⁶²⁴ Segundo Luís de Barros, *ob. cit.*, p. 29, a maioria dos silos aí encontrados será anterior a finais do século XII.

⁶²⁵ A designação não consta na documentação medieval. R. H. Pereira de Sousa, *Almada. Toponímia e história*, p. 152, refere um contrato sobre umas casas que estavam junto à judiaria, datado de 1539, mas não adianta a cota do respectivo documento.

⁶²⁶ Maria J. P. Ferro Tavares coloca Almada no mapa das «Comunas dos judeus», mas assinala apenas três judeus como residentes em Almada, no quadro que apresenta sobre o levantamento populacional: Jacob Navarro, em 1442; Romeiro, em 1494, e Mestre Abraão, em 1496 (cf. Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os judeus em Portugal no século XV*, vol. I, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1983, p. 75, e vol. II, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984, p. 9). Entre a documentação compulsada, encontrámos apenas menções a judeus, não identificados, em duas cartas régias de perdão emitidas em 1439, um citado como morador na vila, outro que pousava em casa de um cristão (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 18, fl. 49; l. 19, fl. 4v). Ao demais, apenas sabemos que, no século XV, existia na vila o cargo de escrivão dos órfãos e dos judeus. Nas cortes de 1439, os procuradores de Almada queixam-se da criação do cargo de juiz dos órfãos e dos judeus e dos mouros, que era desempenhado por dois elementos (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 27, fls. 42v-43v/*Odiana*, l. 4, fls. 212-214). No entanto, essa magistratura manteve-se para lá de 1454, ano em que foi ocupada por um João Vasques Farinha, escudeiro do infante D. Henrique (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 10, fl. 133 (publicado em *Monumenta Henricina*, vol. XII, Coimbra, Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, nº 27, pp. 62-63); l. 11, fl. 154; l. 26, fl. 159v).

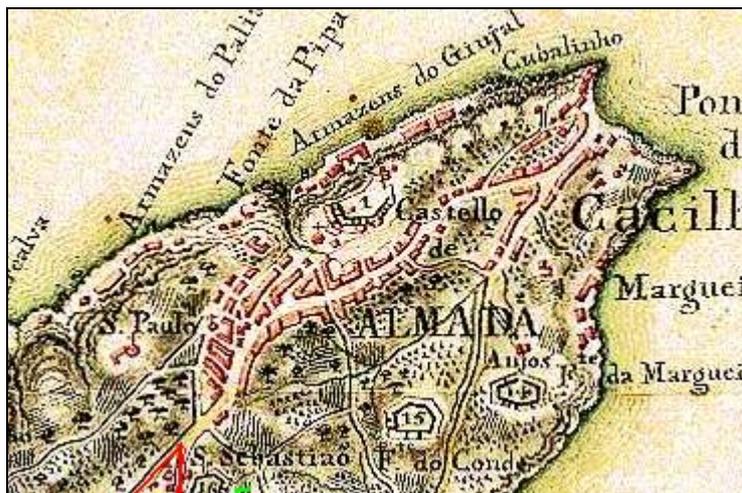
⁶²⁷ Ainda em meados de Quatrocentos, as judiarias podiam reduzir-se a uma simples travessa, como em Olivença, Serpa, Bragança, Coruche, Mourão, ou ocupar pouco mais que isso, como em Guimarães, Barcelos, Tomar, Torres Vedras, Moura (Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os judeus em Portugal no século XV*, vol. I, pp. 45 e 73-74). Veja-se também o exemplo de Braga, cuja judiaria, até 1466, ocupava uma rua (José Marques, *As judiarias de Braga e de Guimarães*, sep. de *Xudeus e conversos na História*, vol. II, *Sociedade e Inquisição*, Orense, 1994, p. 352).

⁶²⁸ As únicas sugestões sobre a existência de uma comunidade muçulmana em Almada reportam ao foral dos mouros forros de 1170, à carta de foral de 1190, ao contrato firmado por Azona e suas filhas, em 1289 (cf. 2.3.1.5. A apropriação do espaço: uma incógnita) e a um Maconde, mouro, escravo de Diogo Afonso, morador em Corroios, que obteve um perdão régio, em 1481, após fuga da prisão, onde fora parar na sequência de uma querela (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 26, fl. 143v). Maria José Pimenta Ferro Tavares, «Judeus e mouros dos séculos XIV e XV (Tentativa de estudo comparativo)», *Revista de História económica e social*, nº 9, Janeiro-Junho, 1982, p. 83, atribui a Almada comunas de judeus e de mouros no mapa que apresenta. Veja-se, também, o que ficou dito na penúltima nota.

Não é de todo possível reconstituir, ainda que parcelarmente, a trama urbana da vila. As informações documentais chegam-nos tão lacónicas como imprecisas. O terramoto de 1755 arrasou o casario de Almada, com maior incidência nas partes mais altas. Embora se tenha preservado a memória dos nomes medievais dos arruamentos, a sua orientação foi, decerto, alterada e as únicas imagens que possuímos pecam por tardias (Figs. 12 e 13).

A expansão da vila extramuros terá ocorrido, numa primeira fase, em direcção a sul/sudoeste, como indiciam a igreja de Santiago, que já existia em 1259, e a Praça, posteriormente designada Velha, sita um pouco abaixo do espaço que separava este templo da porta torreada do castelo⁶²⁹, de onde saía a rua da Laje, que corria paralelamente à muralha da fortaleza⁶³⁰.

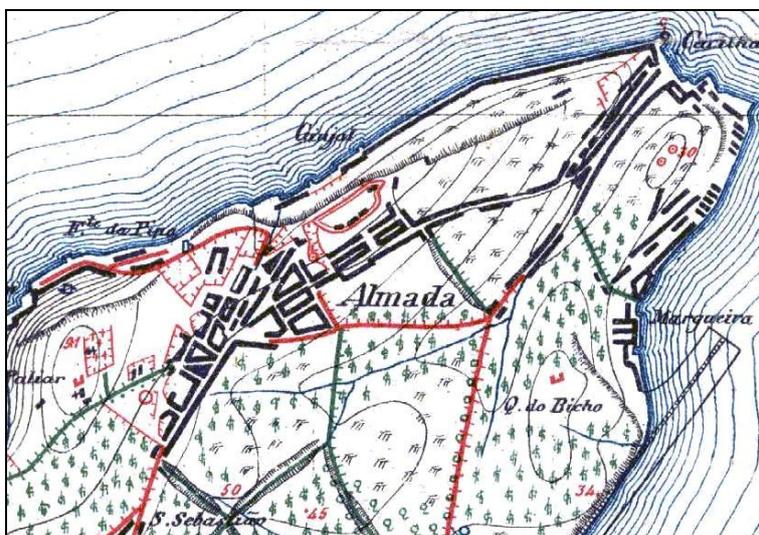
Fig. 12 - Almada na Carta militar de 1813-16.⁶³¹



⁶²⁹ O primeiro documento a nomear uma praça velha é a acta da visitação de 1488 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55, fl. 10). Contudo, o nome de vários moradores de Almada incluem o apodo «da Praça», que pensamos remeter para o local de residência. Em 1318, referia-se um João Peres da Praça, carpinteiro, que vendera, seis anos antes, todos os bens que possuía na vila e no termo (I. A. N./T. T., *Colegiada de S. Lourenço*, m. 3, nº 41).

⁶³⁰ A rua da Lage aparece referida por diversa vezes (I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº 6; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 46v-47, 47v-48; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 45-46, 62v; *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fl. 4). Ocupava o espaço da actual rua Rodrigues de Freitas (R. H. Pereira de Sousa, *ob. cit.*, p. 154).

⁶³¹ *Carta topographica militar do terreno da Península de Setúbal...*

Fig. 13 - Almada na Carta militar de 1916⁶³²

Desde meados de Trezentos, o casario terá começado a derramar-se pela encosta que descia para Cacilhas, ocupando o espaço conhecido pela Pedreira⁶³³, e, ligeiramente a sudeste, pelo lugar da Oliveira⁶³⁴, onde, desde 1351, já existia uma rua dita pública⁶³⁵ (embora a primeira menção explícita a uma rua da Oliveira apenas surja em 1505⁶³⁶). Esta artéria coincidia com o derradeiro troço do caminho da Mutela e aí desaguiava a Corredoura, possível trilho dos gados da vila rumo aos pastos ou dos que seguiam para Lisboa via Cacilhas⁶³⁷. Por aí,

⁶³² *Carta dos arredores de Lisboa*, escala 1: 20000, Folha 1, ratificada em 1916, Estado Maior do Exército.

⁶³³ Em 1340, aí foi aforado um pardieiro, que confinava com uma carniçaria e com casas (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1100). Nesta zona da Pedreira ficava o povoado calcolítico do Almaraz (Cf. 2.1.2 Os tempos proto-históricos).

⁶³⁴ Segundo Alexandre M. Flores, *Almada antiga e moderna, roteiro iconográfico*, I, Freguesia de Almada, Almada, Câmara Municipal de Almada, 1985, p. 105, nº 161, a rua da Oliveira correspondia à actual rua Comandante António Feio.

⁶³⁵ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 12, nº 10.

⁶³⁶ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 17v-18v.

⁶³⁷ Parece-nos possível que esta «corredoura» indicasse o trajecto do gado vindo do sul com destino a Lisboa. Com efeito, durante o século XIV, o caminho da Mutela era inacessível, pois o concelho coutara-o. Os carniceros da capital eram obrigados a ir com o gado «per a metade dessa villa» (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 901, p. 417). Porém, não é crível que atravessassem o casario em toda a sua extensão, pelo que se desviariam antes de penetrarem no coração da vila rumo a Cacilhas, percorrendo a zona da «Corredoura» (um sinónimo de trilho), antes de regressarem ao caminho da Mutela, cujo último troço coincidia com a rua da Oliveira. Ressalve-se que «Corredoura» pode apenas designar o percurso de gado em direcção aos pastos (cf. Iria Gonçalves, «Uma paisagem medieval modelada pela Ordem de Cristo: Marmeleiro – uma aldeia da Beira Interior e a sua periferia», in *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na construção do Mundo Ocidental*

quedava um rossio do concelho⁶³⁸, onde os animais aguardariam o momento adequado ao embarque.

Fig. 14 - Componentes urbanísticas de Almada medieval⁶³⁹



O porto ligava-se ao centro da vila pela rua Direita que passava pela Pedreira⁶⁴⁰, onde funcionavam as carniçarias⁶⁴¹. É provável que, no sentido

– *Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2005, pp. 551-552. Esta aceção aparece confirmada tanto em Torres Vedras como em Alcútem, vilas em que também existia uma rua da Corredoura e, no primeiro caso, uma porta homónima, na zona que ligava ao espaço periurbano (Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 124 (Fig. 7), p. 135; Alexandra Gradim, *Alcútem urbano e rural. Dos finais da Idade Média ao fim do Antigo Regime*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Alcútem, 2006, p. 47, nota 80).

⁶³⁸ Uma casa na Oliveira situava-se contra o rossio do concelho (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 8, nº 23).

⁶³⁹ A imagem matriz foi retirada de *Google Earth*, Image © 2006 Digital Globe, 2006 © Europe Technologies, Google 2005.

⁶⁴⁰ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 94-95v; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55.

⁶⁴¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1095.

oposto, esta artéria principal se prolongasse em direcção à Cruz do Cabo da Vila, um cruzamento de caminhos com saída para a Caparica⁶⁴². Esta área, já de cultivo, junto ao extremo poente de Almada⁶⁴³, conhecida por Cabo da Vila desde 1378⁶⁴⁴, ainda em 1505 permanecia rural⁶⁴⁵, o que leva a crer que o limite leste não se terá alterado nesta zona durante todo o século XV, contrariamente ao que sucedeu no pólo oposto.

Não obstante, um pouco mais a norte, registou-se um alastramento do casario, à procura do sítio do Campo, que deverá corresponder ao Campo da Vila, o local onde se edificaria no século XVI o mosteiro de S. Paulo, entre o caminho do Pragal e a estrada de Caparica⁶⁴⁶. A primeira notícia de uma casa no Campo data de 1430⁶⁴⁷. Poucos anos decorridos, em 1452, umas casas com quintal aí existentes confrontavam com umas outras do mercador Fernão Gomes⁶⁴⁸. Apesar de ainda se localizar, em 1478, uma casa na vila, junta com o Campo⁶⁴⁹, certo é que a partir de finais da década seguinte se constituiu aí, como artéria, a rua do Campo⁶⁵⁰, topónimo que por si só evidencia o avanço urbano sobre um espaço rural.

Como aconteceu com a generalidade das cidades medievais portuguesas instaladas num morro, o primitivo núcleo fortificado, foi perdendo importância à medida que o centro nervoso da urbe se deslocava para locais mais acessíveis.

⁶⁴² Rua Direita era nome comum nas cidades medievais portuguesas. Aplicava-se ao principal eixo de circulação de uma urbe ou do seu arrabalde, que unia e ordenava os pólos de ocupação mais importantes, articulando-se com o exterior (Orlando Ribeiro, «A Rua Direita de Viseu», in *Opúsculos geográficos*, V volume — *Temas urbanos*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1994, pp. 194-195. O prolongamento referido é hoje assegurado pelas ruas D. José de Mascarenhas e Capitão Leitão, que a tradição aponta como correspondentes à antiga rua Direita.

⁶⁴³ Em 1488, refere-se uma herdade à Cruz do Cabo da Vila (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55).

⁶⁴⁴ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 19, nº 18.

⁶⁴⁵ Em 1505, entre a Cruz e a vila, ainda havia uma terra de pão (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 18v-19).

⁶⁴⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, m. 4, nº 108.

⁶⁴⁷ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 50v-51.

⁶⁴⁸ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fl. 14.

⁶⁴⁹ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 50v-51.

⁶⁵⁰ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 71-71v; 81-81v; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55.

Em 1492, o pároco de Santa Maria do Castelo queixava-se que a população, incluindo os seus próprios fregueses, preferia assistir aos ofícios religiosos na igreja de Santiago⁶⁵¹. O local de realização das assembleias concelhias desde há muito que abandonara o interior da alcáçova. A única, que a documentação revela como ocorrida no adro de Santa Maria, data de 1328⁶⁵². A partir do final do século, as audiências judiciais, a vereação ou «rolaçom» ocorriam no adro de Santiago⁶⁵³, na rua da Lage⁶⁵⁴, no hospital de Santa Maria⁶⁵⁵. As únicas reuniões que ainda se desenrolavam na parte alta tiveram lugar precisamente no seu limite, à porta do castelo⁶⁵⁶, na torre⁶⁵⁷ ou entre o muro e a barbacã⁶⁵⁸. Todavia, o local preferido para os mais diversos actos, desde meados do século XIV, era o Paço do Concelho, cuja localização exacta desconhecemos⁶⁵⁹.

⁶⁵¹ A igreja de Santa Maria padecia de grave prejuizo «nom tam soamente de todo o pouoo mas aJnda dos seus propios freigueses que com aluoroço de synos vão aa dicta igreja de santiago leixando a que som obrigados. e dizendo que acham samta maria no camjnho» (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 66/71).

⁶⁵² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 8v-9v.

⁶⁵³ A «rolaçom» fez-se no adro de Santiago, em 1401, 1405 e 1409 (cf. A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 4v-5, 8v-9, 60-62) e aí vereadores firmaram contratos, como representantes da câmara, em 1393, 1415, 1426 e 1435 (cf. A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 31v-32, 56v-57v; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 56-57, 71-72v).

⁶⁵⁴ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 46v-47, 47v-48; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, 67v. No século XV, algumas das reuniões aproveitavam, provavelmente, o espaço da laje que deu nome à rua. Em 1479, uma audiência judicial realizou-se na «lagea», que ficava entre as casas de Nuno Martins (I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 6) um tabelião que exerceu em Almada entre os finais dos anos 60 e 80 de Quatrocentos (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 98-99, 108v-109).

⁶⁵⁵ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 5v-7; 7v-9, 9-1011-11v, 12-13, 20v-22; 22-23; *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fl. 106-107; 108v-109, 111-112, 114v-115v.

⁶⁵⁶ Em 1387, à porta do castelo, foi lida uma carta de Nuno Álvares Pereira, dirigida aos juizes de Almada (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Saúde de Penha Longa*, m. 1, nº 26). Também aí se desenrolavam audiências dos juizes concelhios em 1359, 1387, 1410 e 1456 (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 13, nº 5; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 90-91; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fl. 5; *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 19).

⁶⁵⁷ Sobre porta do castelo, numa casa e na torre, ocorreu a «rolaçom» em 1403 e 1405 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 20v-21v e 49v-50).

⁶⁵⁸ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 64v-65, 67-68v, 88v-91.

⁶⁵⁹ A mais antiga notícia remonta a 1341, quando um tabelião da vila aí procedeu à leitura de duas cartas de aforamento (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1099). No paço ocorriam diferentes actos, como julgamentos (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 14, nº 141), publicitação de sentenças (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 15v-16v), celebração de contratos (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 76v-77v), reuniões da vereação (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 11, nº 45; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 24v-25v, 82-82v; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 39v-40, 47-47v) e audiências (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 51, 51-52, 52v-53, fls. 60-62, 65v; I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 14, nº 141; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 102v-103v).

As primeiras referências à Praça Velha, em 1488, pressupõem a existência prévia de uma Nova, embora esta apenas apareça explicitamente nomeada em 1505, num documento que revela estarem as duas ligadas por uma rua pública, que passava pelas traseiras do hospital de Santa Maria⁶⁶⁰, o que coloca o largo mais recente abaixo do adro fronteiro da igreja de Santiago, a cerca de 200 m. Entre esta praça e uma reentrância da ravina sobranceira ao Tejo estava já traçada, em 1504, a rua do Passa Rêgo⁶⁶¹.

Embora o crescimento da vila se tenha desenvolvido de forma longitudinal, paralelamente ao Tejo, polarizado pelos eixos viários mais influentes — a ocidente a estrada de Caparica, a leste o porto de Cacilhas —, confirma-se, assim, a tendência do alastramento da urbe em direcção a sudoeste, à procura do retalho de plano para o qual estava, aliás, virada a porta principal e a torre da alcáçova. Esta ocupação do espaço é ainda visível na Almada pós-terramoto, como mostram os mapas do início do século XIX (Figs. 12 e 13).

A dilatação da mancha urbana para sul foi pouco evidente e mais tardia. No dealbar de Quinhentos, uma rua unia a Praça Velha à Corredoura, que, por sua vez, se situava junto ao lugar das Courelas⁶⁶².

Este conjunto de sinais sugere uma moderada expansão da urbe ao longo dos séculos XIV e XV, caracterizada, essencialmente, pelo preenchimento de espaços de um arrabalde já esboçado, «grosso modo», nos começos deste período. Moderação, aliás, expressa nos escassos cento e sessenta e cinco núcleos familiares que a vila comportava em 1527.

⁶⁶⁰ O circuito do hospital estendia-se ao longo da rua que ia do castelo para a Praça Nova e, da banda do sul, confinava com a rua pública que ia da Praça Velha para a Praça Nova (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fl. 3). Esta descrição permite a localização, pelo menos relativa, das praças, que deviam coincidir, respectivamente, com o extremo ocidental da medeira rua da Lage (conhecido por antigo largo da Câmara) e com o largo Luís de Camões.

⁶⁶¹ No Passa Rêgo, expressamente nomeado como rua, o hospital de de Almada detinha uma casa e um quintal (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 4v-5, 5).

⁶⁶² O lugar das Courelas é mencionado como ficando a par da Corredoura e do poço da Corredoura (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 76v-77v, I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1095). Alexandre M. Flores, *ob. cit.*, p. 158, nº 267, situa o lugar das Courelas entre a actual praça Oliveira Feijão e rua Francisco de Andrade.

Almada, uma pequena urbe à escala nacional, preservava, ainda assim, cerca de 1422⁶⁶³, um prestígio suficiente para fornecer sessenta besteiros do conto — embora o recrutamento efectivo, à época, apenas tenha reunido quarenta —, número apenas ultrapassado em Lisboa (300 besteiros), Santarém, Guimarães, Évora e Coimbra (100), Beja (80), Elvas (70) e Setúbal (60)⁶⁶⁴. Se estes valores não traduzem a força demográfica dos centros urbanos, quer por abrangerem áreas que os ultrapassavam⁶⁶⁵, quer por não haver uma proporcionalidade com o número de habitantes, são, contudo, eficazes para avaliar a força de um lugar central⁶⁶⁶.

2.4.6.2 Uma vila nova: Coina, centro portuário e pólo de desbravamento

Concluída que fora a conquista do sul de Portugal, longe já das atribuições inerentes ao processo de presúria, que acompanhou a reconquista, a ocupação dos territórios, com vista à sua rendibilização, obedeceu fundamentalmente a mecanismos de atribuição social do espaço⁶⁶⁷, por parte das

⁶⁶³ O rol dos besteiros do conto que forneceu os valores citados (cf. nota seguinte) é datável de 1422 ou pouco anterior (A. H. de Oliveira, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, mapa 19, p.15).

⁶⁶⁴ Estes números foram retirados do rol de besteiros de conto publicado em *Ordenações del-rei D. Duarte*, edição preparada por Martim de Albuquerque e Eduardo Borges Nunes, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, pp. 651-663. Uma outra versão do mesmo rol fixada em *Ordenações Afonsinas*, Livro I, título LXIII, § 30, pp. 438-447, regista alguns dados algo discrepantes e menos informação (Setúbal aparece com sessenta e cinco besteiros, Elvas com oitenta; não refere a falta de vinte besteiros em Almada). Note-se que, segundo A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 15, nota 3, esta segunda publicação enferma de vários erros.

⁶⁶⁵ A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 186.

⁶⁶⁶ Jorge Gaspar, *ob. cit.*, p. 62.

⁶⁶⁷ Seguimos aqui a perspectiva sobre as modalidades de povoamento apresentada por José Ángel García de Cortázar, «Introducción: espacio, sociedade Y organización medievales en nuestra tradición historiográfica», in José Ángel García de Cortázar *et alii*, *Organización social del espacio en la España medieval. La corona de Castilla en los siglos VIII a XV*, Barcelona, Ariel, 1985, p. 18. O autor faz depender as modalidades de repovoamento, enquanto manifestações de uma atribuição social do espaço, da organização social à altura em que aconteceram. As fórmulas jurídicas subjacentes correspondem, assim, fundamentalmente a duas situações: o repovoador apropria-se do espaço, no âmbito da presúria, ou recebe-o de quem se apropriou dele como concessão.

entidades possidentes. Assim aconteceu em Coina, com reflexos na própria ordem jurisdicional.

Efectivamente, em Novembro de 1271, Paio Peres Correia, mestre de Santiago, com o consentimento do Capítulo Geral da Ordem, doou o lugar de Coina ao mosteiro de Santos, juntamente com bens no Lumiar e na ribeira de Lisboa⁶⁶⁸. Foi a primeira de várias dotações destinadas ao sustento de uma comunidade de freiras, cujo número fora recentemente fixado⁶⁶⁹. Se acreditássemos na argumentação utilizada pelo procurador dos feitos dos forais da comarca de Entre Tejo e Odiana, em nome do concelho da vila de Coina, num pleito que o opôs à comendadeira e ao convento de Santos no ano de 1504, o lugar era inicialmente uma charneca, a que Paio Peres estaria particularmente ligado, atraído pela actividade venatória, dada a proliferação de porcos, veados e coelhos⁶⁷⁰. Mas outras razões de ordem estratégica contribuíram, certamente, para a familiaridade do futuro mestre de Santiago com a zona, pois Coina ocupava um lugar especialmente relevante na margem sul do Tejo⁶⁷¹.

Recordemos que o rio, antes de entrar no gargalo que conduz ao oceano, se espraia num amplo golfo, o «Mar da Palha», cujo bojo se distende pela margem meridional, prolongando-se terra adentro em diversos braços de recorte irregular. No centro deste sistema de esteiros, a entrada compreendida entre a Ponta da Mexelhoeira, junto ao Barreiro, e a Ponta dos Corvos, extremo do cabedelo do Alfeite, dá acesso a Corroios e ao profundo sulco que termina em Coina. Na margem leste da foz da longa ribeira que aí desagua, situava-se o porto, onde cresceu o povoado medieval que se afirmou como um dos principais

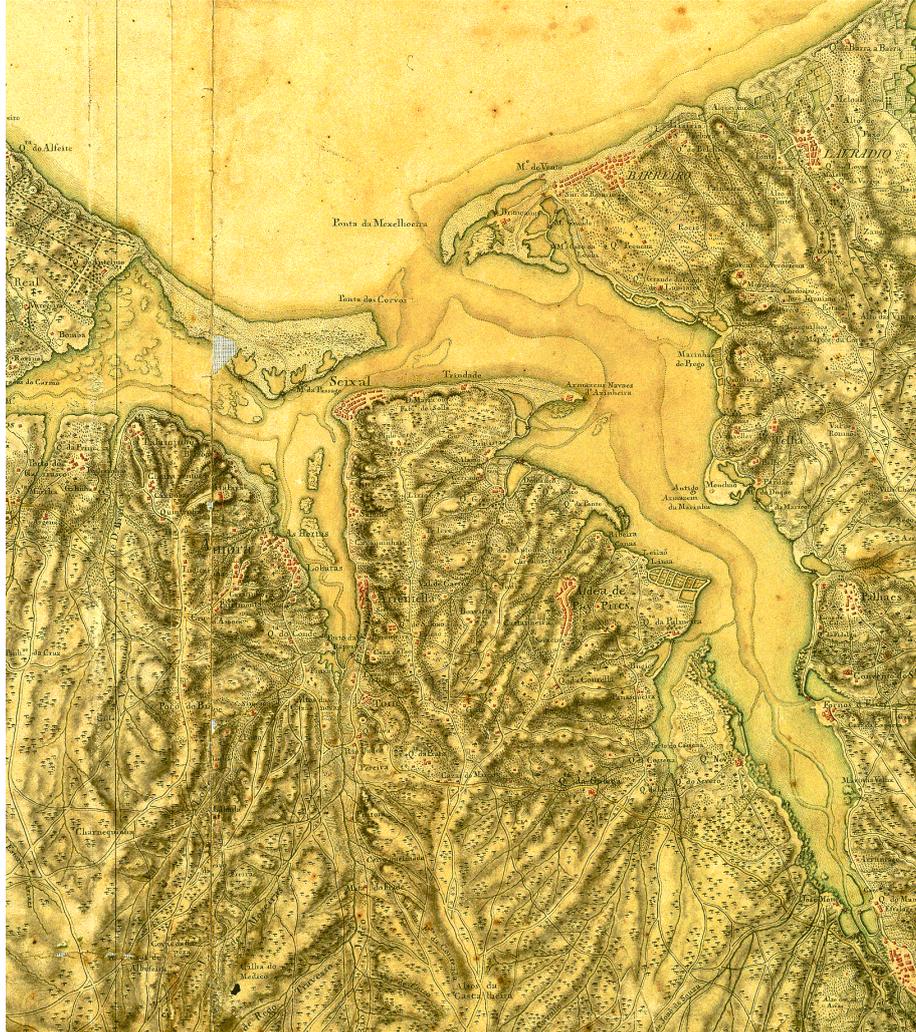
⁶⁶⁸ I. A. N./T. T., *Gaveta 21*, m. 2, nº 14.

⁶⁶⁹ O número de doze monjas foi definido pelo Capítulo Geral de 1266 (Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago (1170-1275)*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1965, p. 83).

⁶⁷⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1302.

⁶⁷¹ Sobre este tema, veja-se José Augusto C. F. Oliveira, «O porto de Coina nos séculos XIV e XV», in *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Volume de homenagem a Iria Gonçalves*, Lisboa, Edições Colibri [no prelo].

Fig. 15 - O esteiro de Coina na Carta militar de 1813-1816⁶⁷²



pontos de passagem da margem esquerda do Tejo em direcção a Lisboa. A partir da conquista definitiva da linha do Tejo, Coina ter-se-ia tornado um ponto de escala fundamental às incursões militares na Península da Arrábida. Por aí passaria, já o vimos, o principal eixo do avanço cristão, quando o objectivo primeiro era a conquista de Alcácer do Sal. É provável que o braço de Coina fosse o trajecto preferido para alcançar Palmela, onde os cavaleiros de Santiago estavam sediados, pelo menos desde inícios de 1194⁶⁷³. Sugerem-no tanto a torre, que centrava o povoado, como um próximo Porto dos Cavaleiros,

⁶⁷² *Carta topographica militar do terreno da Península de Setúbal[...]*.

⁶⁷³ Cf. 2.3.1.3 A ocupação definitiva do território e a definição dos centros polarizadores.

topónimo que não sobreviveu ao período medieval. Certo é que, em 1241, o território de Coina era mencionado como uma unidade administrativa, embora não seja claro qual era o seu grau de autonomia⁶⁷⁴.

Na sequência da doação de 1271, o mosteiro foi célere a providenciar o aproveitamento do território, pois, em Fevereiro de 1273, investiu na compra de uma barca para aportar em Coina⁶⁷⁵. Contudo, alguns entraves terão dificultado o reconhecimento da autoridade do mosteiro sobre o espaço que lhe fora conferido, como insinua um pedido de traslado da carta de doação, datado de Setembro de 1295⁶⁷⁶. Uma sentença régia de 1303, a condenar um proprietário local em conflito com o procurador de Santos, é mais um rasto das resistências encontradas à afirmação senhorial do convento⁶⁷⁷.

A partir de inícios de Trezentos, resolvidos os obstáculos iniciais, a comunidade conventual promoveu a colonização sistemática do território e o desbravamento da charneca que o preenchia, recorrendo, por norma, a contratos de aforamento perpétuo e hereditário. Para o efeito, atraía-se os povoadores com concessões, a título de sesmaria, de chãos destinados a casas⁶⁷⁸, ao mesmo tempo que se restringia uma posterior mudança de domicílio⁶⁷⁹.

⁶⁷⁴ Os apontamentos dos «Livros do cartório da Sé» referem um litígio entre o cabido da Sé de Lisboa com «os comendadores de Palmela, de Belmonte e agora de Alhos Vedros, de Coina, de Cabrela, de Sarilhos e de Sebonha» (*Documentos para a história da cidade de Lisboa. Cabido da Sé. Sumários de Lousada. Apontamentos dos Brandões. Livro dos bens próprios dos reis e rainhas*, p. 80).

⁶⁷⁵ Pouco mais de um ano decorrido sobre a doação do território, em Fevereiro de 1273, o mosteiro canalizou parte da verba realizada numa venda na aquisição de uma barca para Coina (I. A. N./T. T., *Gaveta* 21, m. 9, nº 31).

⁶⁷⁶ I. A. N./T. T., *Gaveta* 21, m. 3, nº 28.

⁶⁷⁷ Um proprietário de um herdamento fizera uma casa sem autorização do procurador de Santos, pelo que este lha derrubara (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1276).

⁶⁷⁸ Este tipo de contrato, proibido às instituições religiosas pelo Direito Canónico, excepto se aplicados a terras incultas, como era o caso, era utilizado para fomentar as arroteias e fixar os povoadores (cf. Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, tomo VII, 1949, pp. 88-90; Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 189-190).

⁶⁷⁹ Também em Castela as leis que regulamentavam a instalação de novos povoadores estabeleciam as condições de mudança de casa (Maria del Cármen Carlé, «La casa en la Edad Media castellana», *Cuadernos de Historia de España*, LXVII-LXVIII, 1982, pp. 193-194).

Iniciou-se, assim, um ciclo de arroteias, cujo ritmo não abrandaria ao longo dos séculos XIV e XV⁶⁸⁰, pese a modéstia espacial do termo de Coina. Os objectivos patrimoniais das donas de Santos ficaram bem explícitos nestes actos: fomentar a implantação de vinhas; fixar os foreiros no povoado, obrigando-os à edificação das respectivas moradias; assegurar o monopólio das infra-estruturas e meios de produção, como estalagens, açougues, fornos de pão e lagares de vinho⁶⁸¹.

No entanto, um novo estorvo, e de peso, veio dificultar o exercício da autoridade das donas de Santos. O vizinho concelho de Sesimbra, embora não questionasse a posse patrimonial das terras às donas de Santos, considerava que o lugar jazia no seu termo, pelo que nunca deixou de reclamar, ao longo dos séculos XIV e XV, o direito a controlar jurisdicionalmente Coina.

Por uma avença, reconhecida pelo corregedor régio em Julho de 1346, as duas partes chegaram a acordo: o mosteiro e o concelho dividiam a jurisdição de Coina, colocando cada parte um juiz e um vereador⁶⁸²; os pastos e matos ficavam à disposição dos vizinhos de Sesimbra, em igualdade de condições com os de Coina, bem como a viagem nas barcas. Não obstante, a disputa de Coina prolongar-se-ia pelo século XV, tendo colhido ainda a atenção do foral novo de D. Manuel (1516), que clarificou os poderes jurisdicionais do mosteiro de

⁶⁸⁰ Os primeiros contratos de aforamento que chegaram até nós datam de 1306 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1198, nº 1215).

⁶⁸¹ Os exemplos são diversos, particularmente no que respeita às vinhas e casas. Citemos apenas os três contratos mais antigos, dois datados de 1306 (cf. nota anterior) e um outro de 1398 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1213), em que o convento exigia ao foreiro a plantação de vinha e a edificação de moradia, proibindo-o de possuir ou fazer forno de poias, açougues e estalagens. A partir de 1343, começa a constar nos contratos a cláusula que obriga o foreiro a fazer o vinho branco à «bica do nosso lagar» (*ib.*, m. 62, nº 1254).

⁶⁸² O mosteiro punha um vizinho e morador do porto de Coina por juiz em cada ano e igualmente um vereador do lugar; o concelho de Sesimbra procedia da mesma forma, mas podia optar por vizinhos de Sesimbra para o efeito. Estes juízes e vereadores, por sua vez, escolhiam dois homens-bons, um para guardar o selo do lugar e outro para procurador, dispondo ainda do poder de nomear o porteiro e os almotacés (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1281; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 18v-21).

Santos e revalidou o compromisso firmado em 1346, no respeitante às eleições de juízes e vereadores⁶⁸³.

Esclareça-se que entre Coina e Almada também existiam atritos, mas, neste caso, o motivo era meramente de balizamento territorial e de somenos importância, conforme denunciavam os argumentos invocados, em 1499, por D. Beatriz, como senhora de Almada, para desistir da contenda: por um lado estavam envolvidas pessoas religiosas, às quais não era conveniente andarem em demandas; por outro, o principal motivo, ela, infanta, era movida por serviço de Deus e queria dar descanso à comendadeira de Santos⁶⁸⁴.

Com o concerto de 1346, Coina passou a viver na sombra das tensões inerentes à bicefalia jurisdicional⁶⁸⁵. Verdade que, na prática, apenas Santos reivindicava e fazia valer as suas prerrogativas, até porque detinha o direito patrimonial da quase totalidade das terras e Sesimbra terá alcançado os objectivos desejados, isto é, a ligação ao Tejo. Foi, pois, sob a mão da comendadeira e do convento que se organizou a gestão do território e do povoado portuário.

Como ficou dito, o convento aforava perpetuamente as parcelas de charneca e entregava, a título de sesmaria, um lote onde o foreiro deveria edificar a sua residência. O procurador do mosteiro⁶⁸⁶ ou os sesmeiros⁶⁸⁷ balizavam o espaço a ocupar, por regra no local da povoação. Assim, a «pobra»

⁶⁸³ *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa*. vol- IV, *Entre-Tejo e Odiana*, ed. por Luís Fernando de Carvalho Dias, [s.l.], edição do autor, 1965, pp. 123-125.

⁶⁸⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1305.

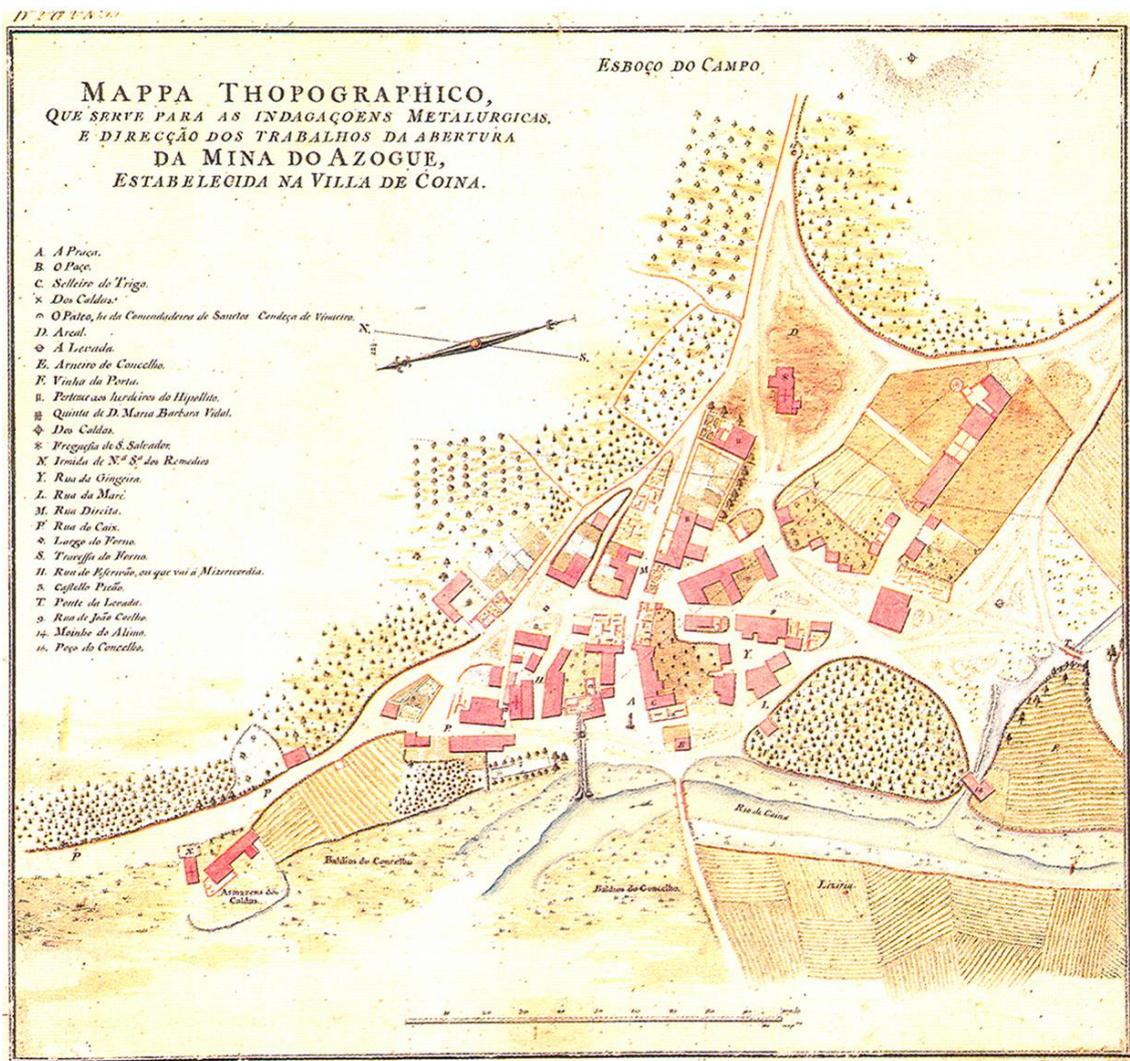
⁶⁸⁵ Situação semelhante foi vivida por Esgueira, embora, neste caso, a divisão se operasse a nível da jurisdição cível, que estava nas mãos do mosteiro de Lorvão, a quem a vila pertencia, e a jurisdição crime, que D. Afonso IV retirara às freiras e D. Afonso V concedera a um nobre (Maria João Violante Branco Marques da Silva, «João de Albuquerque, cavaleiro e senhor do séc. XV», in *Arqueologia do estado. I^{as} Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes da Europa do Sul, séculos XIII-XVIII*, vol. I, Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 300-301.

⁶⁸⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1216, nº 1245; nº 1885.

⁶⁸⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1142, nº 1203.

de Coina⁶⁸⁸ cresceu ao ritmo de colonização das terras circundantes. O casario começou por envolver a Torre⁶⁸⁹, o ponto de referência à expansão do burgo⁶⁹⁰, a mesma zona onde o mosteiro ergueria o seu lagar de vinho e a albergaria⁶⁹¹.

Fig. 16 - Coina num mapa de finais do século XVIII⁶⁹²



⁶⁸⁸ Assim aparece designada Coina em documentos de 1328 e 1343 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1124, nº 1239, nº 1254).

⁶⁸⁹ Os três contratos mais antigos que nos chegaram, dois de 1306 e um outro de 1398, obrigavam à construção de casas a par da torre (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1198, nº 1213, nº 1215).

⁶⁹⁰ O «point d'ancrage», na expressão de Jean Chapelot e Robert Fossier, *Le village et la maison au Moyen Age*, Paris, Hachette, 1980, p. 187.

⁶⁹¹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, nº 55/l. 26, fl. 23.

⁶⁹² *Mappa Thopographico, que serve para as indagaçoens Metalurgicas e direcção dos trabalhos da abertura da Mina do Azogue Estabelecida na Villa de Coina*, do eng. Conrado Henrique Niemeyer, escala [ca. 1:1000], [s.l.], [1799], Instituto Geográfico de Portugal, CA 411.

Depois, foi-se alinhando por arruamentos, cuja largura, determinada pelo mosteiro, deveria permitir a circulação de bestas de carga em dois sentidos⁶⁹³. Uma preocupação que, contudo, o próprio convento não respeitou, autorizando alguns moradores a proceder a acrescentos de sacadas e alpendres nas suas casas, em prejuízo da serventia das ruas, facto que motivou uma violenta reacção popular⁶⁹⁴.

O povoado era estruturado pela rua Direita, ainda assim conhecida em finais do século XVIII. Esta artéria, a única identificada na documentação, funcionava como um eixo de dupla funcionalidade. Por um lado, articulava as estradas de Palmela e de Cacilhas; por outro, ligava o rossio, junto da igreja de S. Salvador⁶⁹⁵, à Praça da Vila estremada pelo rio. Dois lugares públicos com funções específicas, aqui perfeitamente diferenciadas: o local de culto e o espaço mercantil adscrito à zona portuária.

A Praça da Vila, chamada de «rossio de mar»⁶⁹⁶, era o sítio público por excelência, o largo onde se erguia o símbolo da justiça municipal, a picota⁶⁹⁷. Muito perto, no início da rua Direita⁶⁹⁸, ficava a estalagem da vila, com o seu alpendre virado para o esteiro⁶⁹⁹. À sua ilharga, funcionavam o barbeiro e o ferreiro⁷⁰⁰, dois ofícios seguramente úteis aos viajantes e respectivas montadas. A centralidade da estalagem permitia que o seu alpendre servisse de espaço às reuniões municipais⁷⁰¹.

⁶⁹³ «Em que façades hũa cassa tamanha come a d afffonso Eanes e antre uos e o dicto Afffonso Eanes a d auer hũa Rua per que possa Jr uma besta carregada e vjr outra» (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1237).

⁶⁹⁴ Depois de a comendadeira ter autorizado «certas pessoas» a edificarem sacadas, balcões e alpendres, «o dicto pouoo per ssua autorydade propia Jnpidiram e toruaram a dicta comendadeira e moesteiro do dicto poder deRubando allgũus dos dictos hedifiços que heram Ja ffectos E Ressestindo a outros que sse nom ffezessem» (A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1285). As razões subjacentes a esta revolta ultrapassarão, porém, o mero âmbito urbanístico. Não é difícil imaginar que as pessoas contempladas com a possibilidade de aumentarem os seus edifícios fossem os oficiais da comendadeira.

⁶⁹⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1214.

⁶⁹⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1260.

⁶⁹⁷ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, nº 55; l. 66, fls. 21v-24.

⁶⁹⁸ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 66, fls. 15v-18.

⁶⁹⁹ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4054.

⁷⁰⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1145.

⁷⁰¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1279.

Frente à ponte que conduzia à estrada para Cacilhas, o paço da Ordem⁷⁰² acolhia a comendadeira de Santos e as donas que frequentemente se deslocavam à vila para zelar pela gestão patrimonial, podendo aí permanecer por um período alargado⁷⁰³. Debaixo do respectivo alpendre se reunia o itinerante convento quando havia que tomar decisões de maior peso⁷⁰⁴. Servia ainda o edifício como posto de vendas, onde os funcionários do mosteiro ou os seus rendeiros convertiam em moeda as quotas de pão, vinho, palha e cevada que oneravam os foreiros⁷⁰⁵.

Ainda nas proximidades da praça assentavam a adega⁷⁰⁶ e o forno da Ordem⁷⁰⁷, bem como o hospital do Espírito Santo, imprescindível ao agasalho dos numerosos pobres que afluíam a esse «logar de grande passagem»⁷⁰⁸. Passagem de gentes, mas também de gados que contornariam o povoado utilizando a «corredoiira»⁷⁰⁹.

Não obstante, a igreja, local de encontro semanal ou até quotidiano, servia a actos públicos. Aí se procedia à publicitação de alvarás emanados pelo convento, que eram afixados na porta⁷¹⁰, e, em situações excepcionais, à celebração de contratos de aforamento, no próprio interior do templo e na presença da comendadeira⁷¹¹.

Sendo certo que o progresso do lugar muito ficou a dever à gestão das donas de Santos, não se pode, porém, minorar a dinâmica mercantil de Coia,

⁷⁰² Embora o paço da Ordem seja frequentemente referido, não há indicações sobre a sua localização precisa. Não obstante, pensamos que ficava na Praça da Vila, conforme aparece assinalado na Fig. 16.

⁷⁰³ Comendadeira e donas aí celebraram quatro contratos, entre 2 e 17 de Julho de 1468 (cf. I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1190, 1197, 1217, nº 1222), tendo prolongado a sua estadia para o mês seguinte (*ib.*, nº 1279).

⁷⁰⁴ Como em 1347, aquando de uma composição entre o mosteiro e o concelho de Sesimbra (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1307).

⁷⁰⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1277.

⁷⁰⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1248.

⁷⁰⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1245. Em 1478, ordenou-se a construção de um novo forno pelo que, decorrida uma década, o primitivo era nomeado «forno velho» ((I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 21 e 46, m. 43, nº 4054).

⁷⁰⁸ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4054.

⁷⁰⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1225.

⁷¹⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1279.

⁷¹¹ Em Maio de 1450, após uma peste que dizimou a população local, celebraram-se na igreja 20 contratos de aforamento (entre outros: I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1205, nº 1206, nº 1207).

enquanto estrutura portuária. Aliás, a frequência de Coina, enquanto eixo viário, era prática antiga e muito anterior ao domínio de Santos⁷¹². Já acima referimos a forte probabilidade do esteiro de Coina integrar o corredor da reconquista no avanço em direcção a Alcácer do Sal e constituir rota usual para os cavaleiros santiaguistas instalados em Palmela. A facilidade de passagem por Coina permitia e estimulava o abastecimento de uma cidade como Lisboa⁷¹³. A rentabilização das potencialidades do território envolvente, apostando convictamente na transformação da charneca em vinhedos, está obviamente ligada às disponibilidades de transporte proporcionadas por um porto fluvial⁷¹⁴, que não parou de crescer no período medieval. Este dinamismo da vila traduziu-se, ainda, na fixação de alguns membros da comunidade judaica, que, a avaliar pelos poucos exemplos reunidos, se dedicaram preferencialmente a ofícios artesanais⁷¹⁵.

Em 1422, Coina figurava já na lista dos besteiros do conto, com treze elementos, ficando abaixo de Lavradio (28), Alcochete (26) e Alhos Vedros (16), mas superando Aldeia Galega (12) e a Póvoa do Montijo (8)⁷¹⁶, os únicos lugares ribeirinhos da zona que foram arrolados. Uma hierarquia que seria confirmada pelo Numeramento de 1527.

⁷¹² Cf. Cláudio Torres, «A Outra Banda», in *O Livro de Lisboa*, coord. de Irisalva Moita, Lisboa, Livros Horizonte, 1994, pp. 169-170.

⁷¹³ O papel de Coina no abastecimento de Lisboa fica bem evidenciado nas diversas referências que o Foral da Portagem de Lisboa, do tempo de D. Fenando, faz às barcas de Coina e aos produtos por elas transaccionados, nomeadamente de gado, cereal, legumes e pescado fresco ou seco (cf. I. A. N./T. T., *Forais Antigos*, m. 2, n.º 3, fls. 14, 22v, 23v, 26v e 30v).

⁷¹⁴ Um exemplo mais da forte atracção que os portos fluviais exerciam sobre as vinhas (cf. Roger Dion, *Histoire de la vigne e du vin en France des origines au XIX^e siècle*, Paris, Flammarion, 1959, pp. 50-51). A rápida deterioração dos vinhos medievais exigia mercados próximos, de fácil acesso, que não sobrecarregassem os custos de transporte e não alterassem a sua qualidade (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 83-84).

⁷¹⁵ Maria José P. F. Tavares, que atribui uma comuna judaica a Coina, no século XV, arrola apenas três moradores israelitas: José Horta, sapateiro, José Alcaide, ambos em 1442, e José Neemias, ferreiro, em 1455 (Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os judeus em Portugal no século XV*, vol. I, cit, p. 75, e vol. II, p. 57). A estes podemos acrescentar um outro Salomão, ferreiro, aparentemente morador em Coina, antes de 1440 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 20, fl. 55). Sobra ainda uma informação solitária sobre um judeu, não identificado, que procedeu a uma arrematação numa hasta pública, realizada em 1379, mas nada sabemos sobre a sua residência (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, n.º 1287).

⁷¹⁶ *Ordenações del-rei D. Duarte*, 654; *Ordenações Afonsinas*, título LXIII, § 30, p. 439.

Quadro 3 - Número de besteiros, em 1422, e de moradores, em 1527

	Coina	Lavradio/ Barreiro	Alcochete	Alhos Vedros	Aldeia Galega	Póvoa do Montijo
Besteiros (1422)	13	28	26	16	12	8
Moradores (1527)	131	131	184	138	—	—

Coina era, em finais da Idade Média, um dos mais importantes portos fluviais que abasteciam Lisboa, a par de Punhete e Santarém⁷¹⁷. No início do século XVI, foi necessário colocar um juiz permanente em Coina, a fim de evitar perdas na arrecadação das sisas, dado o grande movimento de negócios⁷¹⁸, e disciplinar o trânsito no esteiro, sendo os batéis obrigados a tanger um búzio para assinalarem a sua presença. O foral manuelino sublinhou a vocação portuária de Coina, ao dedicar um artigo às regras sobre a circulação das barcas, reconhecendo a Coina «ser porto e passaJem principal pera esta cidade [de Lisboa]». O mesmo ressalta do Numeramento de 1527, que atribuiu cento e trinta e um moradores à vila, em paridade com o Barreiro, um cômputo apenas superado, no estuário do Tejo, por Almada (178), Alcochete (184) e Alhos Vedros (138).

⁷¹⁷ O *Livro das Posturas Antigas*, cit, p. 48 e 77, a propósito da intervenção de corretores, nomeia conjuntamente as idas em barcas de Coina, Punhete e Santarém. Diplomas relativos à portagem de Lisboa, emitidos por D. Fernando, referem frequentemente Coina a par dos locais supracitados ou dos portos de Almada e Ribatejo (cf. *Documentos para a História da cidade de Lisboa. Livro I de Místicos. Livro II del Rei Dom Fernando*, Câmara Municipal de Lisboa, 1949, pp. 60, 62, 70, 88, 89, 93 e 245). O papel de Coina no abastecimento de Lisboa fica bem evidenciado nas diversas referências que o Foral da Portagem de Lisboa, do tempo de D. Fernando, faz às barcas de Coina e aos produtos por elas transaccionados, nomeadamente do gado, cereal, legumes e pescado fresco e seco (cf. I. A. N./T. T., *Forais Antigos*, m. 2, nº 3, fls. 14, 22v, 23v, 26v e 30v).

⁷¹⁸ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 12, fl. 2v.

2.4.6.3 Sesimbra: O declínio da vila amuralhada e a emergência do povoado ribeirinho

A vila de Sesimbra era o único pólo urbano do concelho que encabeçava. Contudo, não era fácil a Sesimbra controlar jurídica e administrativamente o território concelhio. Não tanto pela sua extensão, mas, sobretudo, pela posição periférica da vila face à grande via de trânsito de pessoas e bens que atravessava o termo: a estrada que unia Setúbal a Coina, com passagem pela aldeia da Nogueira, onde se cruzavam os principais caminhos do concelho⁷¹⁹.

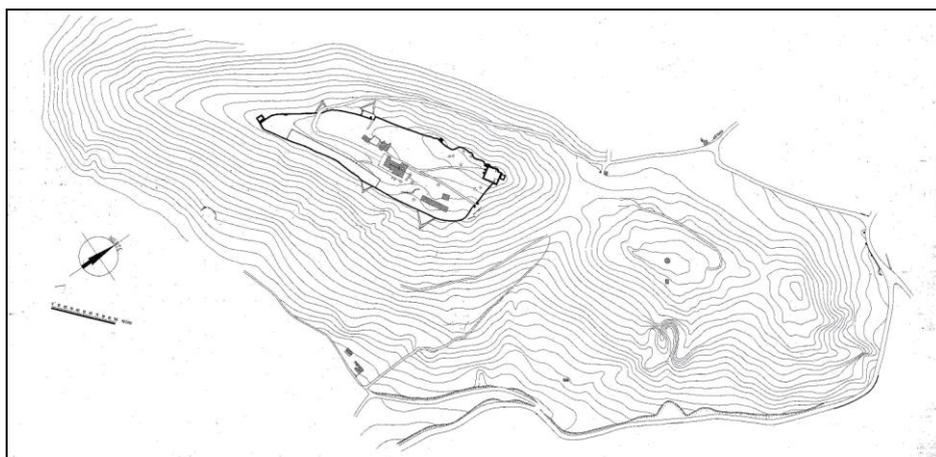
Como vimos, desde a segunda metade do século XIV, a supremacia de Sesimbra como centro administrativo passou a ser questionada por Azeitão. Note-se que os próprios motivos então invocados por Sesimbra prenunciavam o declínio da vila. Efectivamente, as dificuldades de povoamento que Sesimbra passou a sentir, a partir do momento em que a função militar perdeu o peso que houvera em tempos mais recuados, contrastavam com a pujança demográfica de Azeitão. Local de passagem obrigatória, na ligação terrestre de Lisboa a todo o sul do país, Azeitão promovia-se pela cultura da vinha, sempre exigente de mão-de-obra e, por isso, foco de fixação de trabalhadores, que se distribuíram por pequenas aldeias.

Azeitão, apesar dos obstáculos levantados por Sesimbra, com o provável apoio da Ordem, como vimos, tornara-se, efectivamente, desde o reinado de D. Pedro, um território dotado de imunidades e de justiça própria, que lhe valeriam de futuro a designação de comarca. Neste facto é possível enraizar duas ordens de consequências, ambas nefastas para Sesimbra: por um lado, o processo que conduziu Azeitão à separação definitiva de Sesimbra, em 1759; por outro, o

⁷¹⁹ José Augusto C. F. Oliveira, «Sesimbra nos finais da Idade Média: contrastes do território e exploração dos recursos», in *III Congresso Histórico de Guimarães. D. Manuel e a sua época. 24 a 27 de Outubro de 2001. Actas*, vol. III, *População, sociedade e economia*, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2004, p. 302.

declínio da vila amuralhada, sustida na função de atalaia marítima, conforme anunciam ou denunciam, se preferirmos, os próprios motivos invocados por Sesimbra, em 1366, e comprovam os acontecimentos posteriores.

Fig. 17 - Situação topográfica da vila de Sesimbra⁷²⁰



Ocupando o mais elevado de dois morros vizinhos fronteiros à enseada, a vila, cingida por uma cerca, quedava isolada no cume de um cerro íngreme e áspero, ficando a alcáçova, que se reduzia ao recinto definido pelo castelo, na parte mais elevada. Na sua totalidade, o recinto abrangia cerca de 2,7 ha, um espaço suficiente para albergar um número de habitantes na ordem das quatro centenas⁷²¹.

Sobre a sua organização interna as informações são quase nulas. Sabemos, em concreto, da existência de duas artérias, a inevitável rua Direita, onde ficavam um açougue⁷²² e a adega da Ordem⁷²³, e a rua da Praça, mas

⁷²⁰ Imagem retirada de: Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, *Património*, «Castelo de Sesimbra», copyright © 2001-2006, [consult. 20 de Março de 2007]. Disponível na WWW: <http://www.monumentos.pt/Monumentos/forms/002_B1.aspx>.

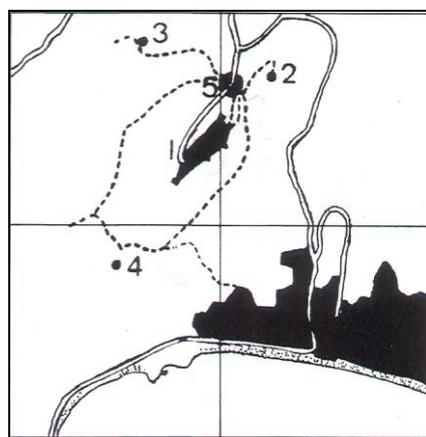
⁷²¹ Considerando um coeficiente de ocupação de 160 habitante/ha, o valor médio, para as cidades mediterrâneas, proposto por A. H. de Oliveira Marques, «Introdução à História da cidade medieval portuguesa», in *Novos ensaios de História medieval portuguesa*, Lisboa, Editorial Presença, 1988, pp. 14-15.

⁷²² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 141-143.

⁷²³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 48v-49.

desconhecemos o seu trajecto. Provavelmente, articulavam os polos estruturantes deste espaço urbano: as duas portas da vila, a igreja e o castelo⁷²⁴.

Fig. 18 - Rede viária do Castelo, segundo Gustavo Marques⁷²⁵



- 1- Muralhas da vila de Sesimbra
- 2- Moinho da Forca
- 3- Fonte Esquerda
- 4- Palames
- 5- Capela do Cruzeiro

A leste, abria-se a porta principal⁷²⁶ e, no muro setentrional, a porta da Azóia. Seguramente, comunicavam com o sistema de calçadas que rodeava a vila, facilitando o acesso à fonte do Esquerdo (ou fonte Esquerda) e a descida do íngreme declive até à baía⁷²⁷.

A vila encontrava-se, de facto, espartilhada pela muralha que a protegia e que não podia ultrapassar dada a feição abrupta dos terrenos exteriores⁷²⁸. À medida que a fortaleza perdia a sua utilidade militar, o recinto foi-se depauperando de gentes. É certo que o castelo não parece ter sido alguma vez

⁷²⁴ Uma casa na rua da Praça estava a par do adro da igreja (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 82v-86).

⁷²⁵ Manuel Gustavo Marques, «Monumentos medievais de Sesimbra: II — Rede viária da zona do Castelo», *Boletim do Centro de estudos do Museu Arqueológico de Sesimbra*, p. 55. O autor encontrou vestígios de alguns troços da calçada medieval, de pavimento empedrado, em todo semelhante à que se observa em Óbidos, Castelo de Vide e Marvão, e a partir dos quais elaborou o mapa acima. No entanto, esta reconstituição suscita algumas reservas: por um lado, não é assinalada qualquer via a sair da porta da Azóia, que decerto existia, por outro, a ligação por calçadas entre o Cruzeiro ao Moinho da Forca e à chamada porta do Sol resulta de uma mera conjectura.

⁷²⁶ António Maria de Oliveira Parreira, *ob. cit.*, p. 2089, afirma que o seu nome vulgar era *Porta de Azeitão*. Já Joaquim Rasteiro, *ob. cit.*, p. 36, chamou-lhe *Porta do Sol*, mas não encontramos nenhuma destas designações entre os documentos compulsados. Apenas uma porta da igreja aparece efectivamente designada como «porta do sol» (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4055).

⁷²⁷ A documentação apenas revela as calçadas que davam acesso à fonte do Esquerdo (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 82v-86) e aos «Chãos» (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 113v-114).

⁷²⁸ «Os muros assentam na aresta dos penhascos, ou nas vertentes da cumieira forte por natureza.» (Joaquim Rasteiro, *ob. cit.*, p. 35).

palco de confrontos armados decisivos, tanto à época da reconquista como em tempos posteriores⁷²⁹. A sua importância estratégica derivava, basicamente, da magnífica posição que ocupava como ponto de vigia da costa atlântica e das vistas desafogadas que permitiam alcançar fortalezas tão influentes como Palmela e Sintra.

Assim, a partir de finais de Trezentos e ao longo da centúria seguinte, o povoado foi, ao que a parca informação indicia, progressivamente definhando. Em 1387, no início de um difícil período, marcado pela crise financeira⁷³⁰, a vila passava por dificuldades. Durante uma visita do corregedor, os juízes lamentaram o estado de degradação da albergaria do Espírito Santo, que nem roupas tinha. E apontavam as causas, uma síntese dos males do século: «per Razam das Jentes da dicta billa que estauam nesteirossos E proues per Razam das geras E carestias que sse ssijgam E outrossy pollas pestenencias que fforam [...] a dicta billa estaua despouoada E mjnguada das Jentes»⁷³¹. Já no século XV, a atribuição de vinte besteiros registados no rol de 1422⁷³² — lembremos que para Almada eram sessenta — confirmava o esbatimento do peso castrense de Sesimbra.

Nos finais de 1492, a concessão de privilégios aos moradores da cerca e do castelo⁷³³ não travou a agonia da vila amuralhada, que, quatro anos decorridos, passou a couto de homiziados⁷³⁴. Coincidentemente, o respectivo diploma foi publicado poucos dias após os visitantes da Ordem de Santiago, durante a inspeção ao castelo, terem constatado que o alcaide havia emprestado

⁷²⁹ Sobre o papel do castelo de Sesimbra no processo de reconquista, veja-se Manuela Mendonça, *ob.*, pp. 18-21.

⁷³⁰ Segundo A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, o reinado de D. João I coincidiu com o início de uma longa crise monetária, como assinala a desvalorização da moeda em quase dez vezes, entre 1385 e 1399.

⁷³¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 89-90.

⁷³² *Ordenações del-rei D. Duarte*, p. 654; *Ordenações Afonsinas*, título LXIII, § 30, p. 439.

⁷³³ O rei concedia a isenção do pagamento de pedidos régios, fintas, talhas, pedidos e empréstimos concelhios, acompanhamento de presos ou transporte de dinheiros, tutorias e curadorias, dispensa do acontiamiento e de serviço de besteiros e ainda escusa de aposentadoria, privilégios estes que seriam ainda confirmados em 1497 e 1529 (I. A. N./T. T., *Ch. D. Manuel I*, l. 26, fls. 61-61v *Odiana*, l. 2, fls. 14-14v; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 165v-166v).

⁷³⁴ I. A. N./T. T., *Chancelaria de D. Manuel I*, l. 26, fls. 61-61v.

o seu próprio e único cavalo e que as quatro pequenas bombardas aí existentes, velhas e quebradas, pareciam pertencer a um navio. Aquando de uma visitação seguinte, em 1516, já não existia qualquer artilharia ou armas, salvo a que o alcaide-mor tinha «de sua pessoa»⁷³⁵.

À vila alta restava-lhe apenas a função simbólica de centro de exercício dos poderes militar, religiosos e político⁷³⁶. A única instituição que permeneceu e continuou a funcionar regularmente foi o hospital do Espírito Santo, como ponto de apoio aos peregrinos de Santa Maria do Cabo ou de todos aqueles que, em trânsito, prescindiam de descer à vila ribeirinha.

Ao fim de um longo percurso a atracção pelo mar impusera-se definitivamente. A amena baía de Sesimbra, dotada de um pequeno porto de abrigo a ocidente, o medieval «Porto de Barbas»⁷³⁷, abrigada dos ventos e com águas ricas em plâncton, atrairia, inevitavelmente, as gentes sesimbrenses para a actividade piscatória⁷³⁸. Embora Sesimbra conste do rol de portos marítimos e fronteiriços arrolados pela lei de D. Afonso III de 1253, que, entre outros produtos, proibia a exportação de prata⁷³⁹, não é crível que, então, o porto desenvolvesse qualquer actividade comercial significativa. O primeiro reconhecimento efectivo do seu interesse económico veio em 1255, quando D. Afonso III doou à Ordem de Santiago os direitos de pescaria de Sesimbra⁷⁴⁰. Contudo, é possível que os primeiros pescadores, a aproveitar com regularidade

⁷³⁵ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fl. 175.

⁷³⁶ Ainda em 1516, o procurador do concelho apresentou um alvará régio aos juízes e vereadores na casa da cisterna, que continuava a ser considerada como o lugar acostumado das vereações (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso A, fl. 13v).

⁷³⁷ I. A. N./T. T., *Convento de S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. fl. 55.

⁷³⁸ Rafael Monteiro, *Memória breve sobre o pescar de arrasto*, Lisboa, 1950, p. 55; Rosalina da Silva Cunha, «Subsídios para a história da conservação do peixe em Portugal», *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. XXIX, 1971, p. 451; Maria Alfreda Cruz, *Pesca e pescadores de Sesimbra*, Lisboa, 1996, pp. 21-22.

⁷³⁹ *Portugaliae Monumenta Historicae. Leges et consuetudines*, p 253; *Livro dos Copos*, nº fl. 67, pp. 171-172.

⁷⁴⁰ A carta de doação respeitava ainda a Almada Setúbal e Alcácer. A Ordem passava a receber os direitos dos pescadores que fossem moradores e vizinhos de Sesimbra e 100 libras pelos direitos reais sobre os pescadores que viessem de fora (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso III*, l. 1, fl. 151; *Gaveta 5*, m. 1, nº 25; *Mestrados*, l. único, fls. 174-174v; *Livro dos Copos*, nº 69, pp. 173-174; *História Florestal Aquícola e Cinegética. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais*, cit, vol. I, 1980, nº 2, pp. 24-25).

as ricas águas da costa arrábica, tenham sido provenientes de Lisboa. A doação em causa, que entregava aos santiaguistas os tributos sobre as pescarias de Sesimbra, Almada, Setúbal e Alcácer, excluía os direitos régios sobre os supervenientes, isto é, os pescadores oriundos de outros territórios, que ficavam autorizados à compra e venda de peixe, ao usufruto de água e madeiras, à salga e seca do pescado, à reparação das redes e, o que nos interessa de momento, a fazerem cabanas, se necessário fosse, no termo de Sesimbra. Em compensação, o monarca comprometia-se ao pagamento anual de cem libras anuais à Ordem. Se entendermos esta medida como uma manifestação do interesse régio pelo abastecimento de Lisboa, de onde procederiam esses pescadores supervenientes, e de cobrar o respectivo dízimo⁷⁴¹, torna-se admissível que as primeiras edificações, necessariamente rudimentares, fossem da responsabilidade de gentes estranhas ao concelho. Aí se acolheriam durante os períodos de faina mais intensa ou, ainda, enquanto procediam à conservação do peixe; aí guardariam os aparelhos e artefactos de pesca. Em abono desta possibilidade vem, igualmente, a sentença régia, emitida em 1322. Em demanda movida contra o comendador de Sesimbra, Afonso Esteves de Oleiros, acusado de cobrar indevidamente a dízima num lugar que era do rei, os pescadores moradores na ribeira exigiam que este alçasse a força do comendador, bem como a devolução do peixe já filhado. A sentença dos ouvidores régios, apesar de reafirmar os direitos apresentados pela defesa — a carta de privilégio que obrigava os moradores e vizinhos de Sesimbra a pagarem a dízima à Ordem —, foi favorável aos pescadores, que ficaram obrigados a pagar a dízima apenas ao monarca. Ou seja, os pescadores residentes na ribeira não eram considerados

⁷⁴¹ I. A. N./T. T., *Ch. D. Afonso III*, l. 1, fl. 151, publicado em *História Florestal Aquícola e Cinegética. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais*, vol. I, nº 2, pp. 24-25. José Mattoso interpreta a reserva destes direitos sobre os *superveneientes* como uma manifestação do interesse régio pelo abastecimento de Lisboa de peixe, de onde procederiam esses pescadores, e pela cobrança do respectivo dízimo (José Mattoso, *Identificação de um país, Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325*, vol. I – *Oposição*, pp. 364-365).

nem vizinhos, nem sequer moradores de Sesimbra, e, por isso, não estavam sob a alçada da Ordem⁷⁴².

A razão da existência de um alcaide do mar em Sesimbra — à época um modesto porto de pesca —, com alguma tradição no exercício do cargo⁷⁴³, ganha, assim, outra nitidez: a resolução dos possíveis conflitos entre a comunidade de pescadores locais e aqueles que provinham de fora, provavelmente da capital, os efectivos fundadores do povoado ribeirinho de Sesimbra.

Nos inícios do século XV a pesca já se afirmava, seguramente, como actividade autónoma, ocupando homens a tempo inteiro, conforme deixam transparecer os privilégios confirmados por D. João I⁷⁴⁴ e D. Duarte, que concederam isenção de serviço na marinha de guerra a todos aqueles que «*continhuadamente pescarem todo o anno ou al de menos oyto meses*», até porque a ocupação na guerra prejudicava o ofício da pescaria⁷⁴⁵. Os progressos da actividade piscatória estimularam a construção naval, apoiada em estaleiros, ainda que de reduzida dimensão⁷⁴⁶. Entre a população constavam calafates e carpinteiros de barcas⁷⁴⁷, que aproveitavam a madeira da mata do Zimbral⁷⁴⁸.

O crescimento populacional da vila baixa criou novas necessidades de abastecimento. Em 1471, a solicitação de arrais, mareantes e vizinhos da ribeira, D. Afonso V obrigou à existência de uma carniçaria e respectivo carnicheiro, de modo a assegurar carne em abundância durante todo o ano⁷⁴⁹.

Em 1488, consumado que estava o abandono do castelo, os pescadores e mareantes, organizados em confraria, foram autorizados a levantar altar no seu Hospital do Espírito Santo da ribeira e a terem capelão que lhes dissesse missa

⁷⁴² I. A. N./T. T., *Chancelaria de D. Dinis*, l. 3, fl. 143.

⁷⁴³ Luís Miguel Duarte, «Crimes do mar e justiças da terra», *Revista da Faculdade de Letras. História*, II Série, vol. VIII, Porto, 1991, pp. 55.

⁷⁴⁴ I. A. N./T. T., *Chancelaria de D. João I*, l. 4, fl. 99v.

⁷⁴⁵ *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, livro I, tomo 1, (1433-1435), nº 488, pp 259-261.

⁷⁴⁶ Jorge Afonso da Silva Paulo, *ob. cit.*, pp. 22-25.

⁷⁴⁷ I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m.1, nº 3, fls. 52-52v.

⁷⁴⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 104v

⁷⁴⁹ I. A. N./T. T., *Chancelaria de D. Afonso V*, l. 22, fl. 86v.

continuadamente. A obrigatoriedade da frequência da igreja matriz ficou restringida às festas principais do calendário litúrgico. Aliás, a devoção dos homens do mar levava já, cerca de quatro anos antes, ao início da edificação de uma ermida dedicada a S. Sebastião, cujas obras, contudo, não estavam ainda concluídas⁷⁵⁰.

Todo o processo de afirmação e desenvolvimento da nova urbe, em contraste com a progressiva anemia e despovoamento do núcleo amuralhado, fica bem patente na frieza dos valores registados pelo Numeramento de 1527-1532. Aí se atribuem à vila e arrabalde trezentos e quarenta e três moradores, dos quais apenas cinco, incluindo um clérigo, viviam «dentro na villa em cima»⁷⁵¹.

2.4.6.4 As estruturas urbanas: os edifícios

Os três núcleos que considerámos urbanos obedeciam, pois, a matrizes diferentes. Embora Almada e, de forma mais nebulosa, Sesimbra possam enraizar as suas origens em primitivos *hisns* de fundação islâmica, conheceram diferentes rumos: a povoação tagana cedo ultrapassou o apertado perímetro da alcáçova e, seguindo o modelo da cidade hamita, derramou-se colina abaixo, enquanto Sesimbra não podia, por razões topográficas extravasar a cintura amuralhada, situação que levou mesmo ao progressivo definhamento da vila alta e à sua substituição pelo povoado ribeirinho. Já Coima, um centro portuário instalado no extremo de um longo esteiro, em zona aplanada, cujo crescimento acompanhou um processo de colonização das terras circundantes, se aproximou

⁷⁵⁰ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, n° 4055.

⁷⁵¹ João José Alves Dias, *ob. cit.*, p. 163.

do modelo das vilas novas que haviam brotado em toda a Europa ocidental ao logo do século XIII⁷⁵².

Contudo, estas urbes possuíam várias características idênticas. Em todas elas a organização da malha urbana foi condicionada pela estrutura da rede viária em que se inseriam. A omnipresente rua Direita, em Almada, prolongava a estrada de Caparica até ao porto de Cacilhas; em Coima, unia a estrada de Almada para Setúbal ao caminho de Palmela e, em Sesimbra, fazia a comunicação entre as portas de Azeitão e da Azóia. Em Almada como em Coima os rossios localizavam-se perto, no primeiro caso, ou nas próprias extremidades, no segundo, da rua Direita. Outra via que as três vilas apresentavam era a Corredoura, que, segundo se depreende da documentação, se situava na periferia dos povoados, o que é concordante com a função a que estaria inicialmente vinculada, a circulação de cabeças de gado. E, como estruturas urbanas, estas vilas concentravam, num espaço restrito, um número relativamente alargado de edifícios: as casas de morada e seus anexos, elementos fortificados, templos, instituições de assistência e hospedagem. É deles que falaremos a seguir.

2.4.6.4.1 As casas de habitação

Prevaleciam, sem dúvida, as casas térreas, constituídas por um único compartimento ou dois, admitindo, nestes casos, uma câmara⁷⁵³. Conquanto esta divisão se situasse, por norma, nas traseiras, por uma vez, dividia com outro

⁷⁵² Muitas destas urbes, construídas segundo uma planta regular, não passavam de pequenas vilas ou aldeias (A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 190). Correspondem às *bastides* francesas, muitas vezes mais burgos rurais do que cidades, que procuravam organizar a ocupação das terras e reagrupar a população (Jacques Le Goff, «L'apogée de la France médiévale: 1150-1330»), in *La ville en France au Moyen Âge: dès Caroligiens à la Renaissance*, dir. Jacques Le Goff, p. 196).

⁷⁵³ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 18-20, 42v-43; I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 66, fls. 15v-18; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 103-103v; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 5, 6v-7, 7v-08; A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 4, 4v; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 82v-86.

compartimento o piso térreo no sentido longitudinal, partilhando uma largura inferior a cinco metros,⁷⁵⁴. Excepcionalmente, existiam duas câmaras⁷⁵⁵.

Casas sobradadas havia-as também, mas, claramente, em número inferior. Em Almada, situavam-se na zona central da vila⁷⁵⁶. Uma casa de sótão e sobrado confinava com o adro de Santiago⁷⁵⁷; outra na rua que desta igreja ia para a Praça Velha, tinha uma loja no piso inferior e uma cozinha térrea nas traseiras⁷⁵⁸; na mesma praça, uma terceira possuía um balcão⁷⁵⁹. Perto do castelo ficava ainda uma apenas dita de sobradada⁷⁶⁰ e, na Oliveira, um acesso a Cacilhas, encontravam-se erguidas, pelo menos desde os inícios de Trezentos, duas casas com câmara, sobrado e sótão⁷⁶¹. Em igual número eram as únicas construções similares apontadas para Sesimbra. Uma, sita na vila alta, encontrava-se prestes a tornar-se pardieiro, em 1416⁷⁶². A outra, edificada na ribeira em 1498, era constituída por uma câmara e um sobrado com janela e porta, a que se acedia por uma escada exterior⁷⁶³. Talvez já então possuísse a cozinha térrea mencionada nos inícios do século XVI⁷⁶⁴. Trata-se, no entanto, de uma casa que escapava, certamente, à construção comum, como também sugere a área de edificação, que rondava os 115 m². Antes de 1529, passou a servir de residência ao alcaide-mor de Sesimbra, substituindo os vastos aposentos de que dispunha no castelo e que abaixo descrevemos⁷⁶⁵.

⁷⁵⁴ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fl. 4v.

⁷⁵⁵ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fl. 229.

⁷⁵⁶ Das seis casas localizadas na vila, apenas uma não tem qualquer outra referência topográfica (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 17, nº 36).

⁷⁵⁷ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 108, fls. 2-v.

⁷⁵⁸ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 96-97.

⁷⁵⁹ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 19-19v.

⁷⁶⁰ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 17, nº 36.

⁷⁶¹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 6, nº 10.

⁷⁶² I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 38v-39.

⁷⁶³ A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fl. nova [A] numeração 141-143.

⁷⁶⁴ Dois documentos de 1516 e de 1529 enumeram os mesmos compartimentos, acrescentando a cozinha (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 38, fls. 145-146v; l. 42, fls. 178-179).

⁷⁶⁵ Francisco Gonçalves, alcaide-mor de Sesimbra, que comprara a João Álvares, tabelião, o foro de umas casas da Ordem, sitas na Ribeira, solicitou então a actualização do prazo para quatro vidas, uma vez que tencionava

Se a marca dominante era, aqui como em todo o lado, a casa térrea de compartimento único ou, mais raramente, duplo, também o era a polivalência dos espaços interiores⁷⁶⁶. Já as casas de dois pisos permitiam, pois, um diferente aproveitamento do espaço facilitado pela separação dos compartimentos, reservando-se a cada divisão uma funcionalidade mais específica⁷⁶⁷.

Sobre o exterior dos prédios escasseiam os dados. As portas, imprescindíveis, muito raramente são mencionadas. Os solitários exemplos de escadas e janelas quase se esgotam na ocorrência acima apontada e os alpendres parecem constituir um elemento de distinção das edificações mais prestigiadas⁷⁶⁸. As escadas estavam naturalmente limitadas aos edifícios sobradados, que não abundavam, enquanto as janelas eram em pequeno número — era habitual a porta de entrada constituir a única abertura⁷⁶⁹ — e, quando havia dois pisos, ocupavam, de preferência, o segundo⁷⁷⁰. Por um lado, este isolamento funcionava como uma defesa ante às adversidades climáticas, fossem elas o calor estivo ou o frio invernos, embora acarretasse carências de luz e de

fazer obras de vulto, no valor de 150 000 reais (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 42, fls. 178-179/l. 283, fl. 229).

⁷⁶⁶ Do ponto de vista funcional, as casas eram quase sempre plurivalentes (Manuel Sílvio Alves Conde, «Sobre a casa urbana do Centro e Sul de Portugal», in *Horizontes de Portugal medieval. Estudos históricos*, Cascais, Patrimonia, 1999, p. 273). Além dos compartimentos assegurarem diferentes funções domésticas e, mesmo, laborais, podiam ainda incluir infra-estruturas. Registamos uma casa de morada com um lagar dentro (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1235).

⁷⁶⁷ Os compartimentos não eram suficientemente grandes para poderem ser divididos — comportariam uma ou duas divisões —, pelo que a solução mais simples era recorrer ao acrescento de um andar (Simone Roux, «L'habitat urbain au Moyen Age. Le quartier de l'université à Paris», *Annales E.S.C.*, XXIV-5, Setembro-Outubro, 1969, p. 1205).

⁷⁶⁸ Das menções a alpendres de habitações, uma cabe a Almada (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fl. 4v) outra à já citada casa de dois pisos da ribeira de Sesimbra, que, no decorrer de Quinhentos, se tornou residência do alcaide-mor, e as restantes provêm de Coina (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1185, nº 1289.; *S. Vicente de Fora*, l. 66, fls. 15v-18). Em frente da torre do castelo de Almada, existia também um alpendre, onde se realizavam audiências, mas não sabemos a que edifício estava ligado (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 19). A autorização dada pelo convento de Santos à edificação de alpendres e outros acrescentamentos que motivou a revolta dos moradores de Coina, destinava-se, decerto, aos oficiais da Ordem. Como veremos, os alpendres apareciam no paço das donas de Santos, em Coina, na estalagem e no hospital da mesma vila e na igreja de Santa Maria de Sesimbra.

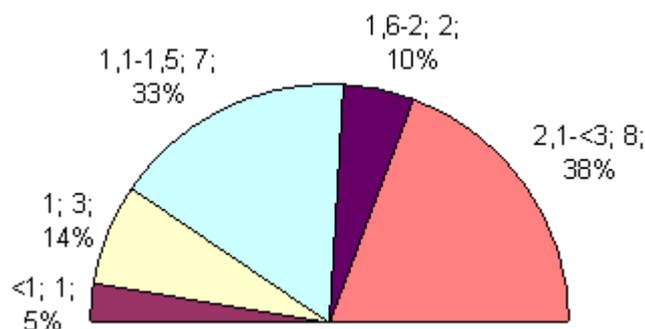
⁷⁶⁹ A. H. de Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa Aspectos de vida quotidiana*, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1964, p. 99.

⁷⁷⁰ Luísa Trindade, *A casa corrente em Coimbra dos finais da Idade Média aos inícios da Época Moderna*, Coimbra, Câmara Municipal de Coimbra, 2002, pp. 51 e 57.

arejamento⁷⁷¹; por outro, preservava-se não só a privacidade e segurança do espaço interior, como dos espaços confinantes, um problema de cariz especificamente urbano. A abertura de janelas sobre propriedades alheias devia estar mesmo interdita⁷⁷². Em 1344, um casal de vizinhos de Almada, ao aforarem uma casa, davam ao enfiteuta a possibilidade de abrir uma janela contra um conchouso lateral, que também lhes pertencia⁷⁷³.

Embora não disponhamos do mesmo tipo de dados para Coima, nesta vila erguiam-se certamente edifícios com mais de um piso. Na segunda metade do século XV, o mosteiro de Santos autorizou algumas pessoas a fazer sacadas, «assim em sobrados como em as paredes»⁷⁷⁴, e, em 1467, atribuiu em sesmaria um chão no centro da urbe para construção de uma casa, como o futuro morador quisesse «E aleuamtar ate os ares do çeeo»⁷⁷⁵.

Gráfico 1 - Ratio Comprimento/Largura das casas



⁷⁷¹ Mário Jorge Barroca, «Arquitectura gótica civil», in Carlos Alberto Ferreira de Almeida e Mário Jorge Barroca, *História da Arte em Portugal. O Gótico*, Lisboa, Editorial Presença, 2002, p. 90.

⁷⁷² A abertura de janelas sobre casas e quintais vizinhos é um dos problemas mais frequentes colocados pela casa urbana (Simone Roux, *La maison dans l'histoire*, Paris, Editions Albin Michel, 1976, p. 158).

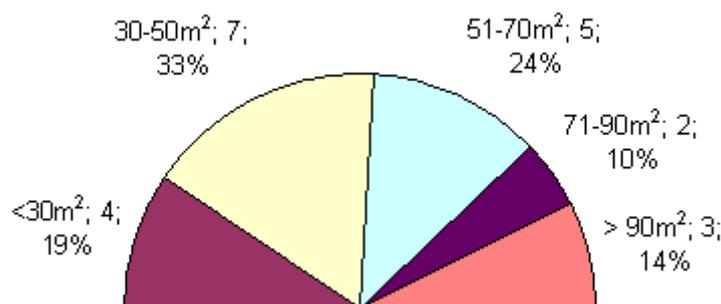
⁷⁷³ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 14, nº 118. Em Barcelos, uma situação idêntica foi objecto de litígio, resolvido com uma autorização temporária para a abertura da janela em questão (Maria da Conceição Falcão Ferreira, *Barcelos, terra de condes*, sep. de *Barcelos-Revista*, 2ª série, nº 3, 1992), e, em Guimarães, um morador local viu-se igualmente envolvido num caso de justiça por ter aberto uma janela nas traseiras da sua casa, sobre o poço de um vizinho (id., «Habitação popular urbana, no norte de Portugal medievo: uma tipologia? Ou um modo de construir?», *cit.*, p. 396).

⁷⁷⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1285.

⁷⁷⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1145.

À semelhança do que ocorria na generalidade do país, as casas eram tendencialmente rectangulares. Não eram, porém, muito alongadas, pois o comprimento nunca triplicava a largura⁷⁷⁶. Por outro lado, algumas inscreviam-se em quadrados e, por uma vez, uma casa era mais larga do que comprida⁷⁷⁷. A superfície ocupada era, por vezes, bastante exígua. Mais de metade das casas tinha por limite máximo os 50 m²⁷⁷⁸, embora tenhamos que considerar que duas delas eram as sobradadas, pelo que proporcionavam um espaço útil mais alargado a quem as habitasse, mas, ainda assim, modesto⁷⁷⁹. Em prédios térreos, a divisão bipartida acontecia, logicamente, nas mais desafogadas, com áreas a

Gráfico 2- Área de implantação das casas



oscilar entre 42,35 m² e os 79,8⁷⁸⁰, sendo a câmara mais pequena do que a *casa dianteira*⁷⁸¹. As duas únicas moradas do género com três compartimentos, uma com câmara e cozinha, outra com duas câmaras, ocupavam superfícies

⁷⁷⁶ Luísa Trindade, *ob. cit.*, p. 32, considera que as principais características morfológicas da casa tardo-medieval são a fachada estreita e um comprimento pelo menos duas vezes superior à largura, com tendência para mais. No mesmo sentido vai Mário Jorge Barroca, *ob. cit.*, p. 87, quando afirma que o corpo principal da casa ocupava o primeiro terço do terreno, à face da rua, preenchendo toda a largura do lote. Contudo, Manuel Sílvio Conde, *ob. cit.*, p. 279, levanta algumas reservas à predominância da fachada estreita e da casa comprida.

⁷⁷⁷ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro (1505)*, fl. 7.

⁷⁷⁸ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro (1505)*, fl. 7; *Tombo do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 3v, 5, 17v-18v e 19-19v.

⁷⁷⁹ Um tinha 30,8 m² e a outra 25,4 m² (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 4 e 19-19v, respectivamente).

⁷⁸⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro (1505)*, fls., 5, 6v-7, 7v-8); *Tombo do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 4, 4v; 17v-18v; I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fl. 228v.

⁷⁸¹ Conhecemos as respectivas medidas em três casos: 25,1 m²/41,14 m², 16,33 m²/32,67 m² e 14,1/21,7 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fls. 228v-229; A. S. C. M. A., *Tombo do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 17v-18v).

superiores, de 79,8 m² e 98 m², respectivamente⁷⁸². A uma maior superfície correspondia, pois, o desdobramento funcional do espaço interno. Em termos globais, a superfície média dos edifícios de habitação atingia os 55,6 m², o que não diverge acentuadamente dos padrões encontrados para outros centros urbanos⁷⁸³.

Convém, no entanto, não considerar as casas separadamente das parcelas urbanas em que se inscreviam — o lote. Uma moradia não se confinava ao espaço definido pelas paredes. Nas traseiras, alguns anexos complementavam ou eram mesmo indispensáveis à sua funcionalidade. Geralmente, os edifícios desfrutavam de quintais, uma sobrevivência ruralizante que podia ser aproveitada para culturas hortícolas e, até, criação animal⁷⁸⁴. A associação casa/quintal, era tão evidente em Almada quanto no resto do país⁷⁸⁵ e, mesmo em Sesimbra, apesar do espartilho imposto pela muralha, o quintal aparecia a apoiar as moradas⁷⁸⁶. E como anexos e quintais se situavam, por norma, nas traseiras, a feição rectangular do lote seria significativamente mais alongada que a dos edifícios que recebia⁷⁸⁷. Por outro lado, convém, igualmente, recordar a possibilidade de as casas ultrapassarem a superfície do respectivo lote, invadindo o espaço público, quando as frontarias se prolongavam em alpendres⁷⁸⁸, ou por sacadas⁷⁸⁹ e balcões⁷⁹⁰.

⁷⁸² I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fl. 229.

⁷⁸³ Os valores médios recolhidos, à escala nacional, por Luísa Trindade, *ob. cit.*, pp. 34-35, apontam para áreas entre 30 m² a 50 m².

⁷⁸⁴ Amélia Aguiar Andrade, *ob. cit.*, p. 72; Daniel Faucher, «Les jardins familiaux et la technique agricole», *Annales. E.S.C.*, Abril-Junho, 1959, pp. 297-300. Na documentação analisada apenas se menciona a existência de figueiras (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 5-5v; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 94-95v).

⁷⁸⁵ A parte posterior das casas era ocupada por quintais, num elevado número de casos (Luísa Trindade, *ob. cit.*, p. 28).

⁷⁸⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 46-46v; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 77v, 82v-86.

⁷⁸⁷ Em Guimarães, a ausência de equilíbrio entre comprimento e largura — as casas tomavam o aspecto de um longo corredor — era acentuada, ainda, pela longura dos quintais (Maria da Conceição Falcão Ferreira, *Uma rua de elite na Guimartães medieval (1367-1520)*, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 1989, p. 235).

⁷⁸⁸ A. S. C. M. A., *S. Lázaro de Cacilhas*, fl. 4v, I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, n° 1185; c. 14, m. 10, n° 1289; *S. Vicente de Fora*, l. 66, fls. 15v-18.

Quadro 4 - Medidas dos lotes em Coina

Data	Medidas (côvados)
1359-04-05	* x20
1366-07-22	* x30
1366-08-22	* x20
1366-10-24	12x20
1367-07-02	* x30
1368-07-14	12x30
1368-07-14	12x30
1401-12-22	12x15
1439-12-02	12x15
1449-09-04	12x18
1449-11-04	12x30
1450-04-19	8x**
1450-04-19	12x18
1450-04-19	12x18
1450-04-19	12x18
1450-04-20	18x18
1450-04-20	12x18
1468-07-02	6x10
1493-07-23	16x30
1498-02-22	8x4
1501-11-10	20x30

* Apenas se menciona uma casaria de 30 côvados, acrescentando-se, por vezes, de longo.

** Não é indicado o comprimento

Quadro 5 - Tipologia das áreas dos lotes

Medidas	Ocorrências
* x30	6
12x18	5
12x30	4
12x15	2
* x20	2
8x4	1
8x**	1
6x10	1
20x30	1
18x18	1
16x30	1
12x20	1

Em Coina, embora conheçamos as medidas dos lotes que o mosteiro de Santos atribuía, a título de sesmaria, aos seus foreiros, com a finalidade de aí edificarem as suas residências (v. Quadros 4 e 5), não é possível, a partir dessa informação, avaliar a área afectada estritamente às casas e a função dos espaços sobejantes. O comprimento mais frequentemente indicado era de 30 côvados, e a largura, quando discriminada, quase sempre de 12 côvados⁷⁹¹, o que, considerando a prevalência do módulo arquitectónico rectangular, deixa algumas dúvidas sobre a efectiva morfologia das habitações. Os chãos dedicados

⁷⁸⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1285. A intervenção arqueológica realizada na rua da Judiartia, na chamada Almada Velha, revelou uma casa de habitação do século XV com um varandim de madeira, do qual sobreviveram dois buracos destinados aos barotes de apoio (Luís de Barros, *ob. cit.*, pp. 28-29).

⁷⁹⁰ Em 1505, na praça Velha de Almada, existia uma casa sobradada com balcão velho (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 19-19v).

⁷⁹¹ As combinações eram diversas. Sem nenhum dos valores acima referidos, e com áreas mais reduzidas, aparecem chãos com, 18x18, 10x6, 8x8 e 8x4 côvados.

para o efeito eram demasiado extensos, em especial de longura, para receberem em exclusivo a casa de morada⁷⁹². Partindo do princípio — a regra era essa⁷⁹³ — que o lado mais curto fazia face com a rua e era totalmente preenchido pela edificação, tínhamos em Coima casas de grandes dimensões ou com uma largura superior ao comprimento, em qualquer dos casos, uma situação anómala no panorama urbano de Portugal medievo.

Além da casa de morada, o lote receberia outras instalações. Sendo Coima povoada essencialmente pelos camponeses que exploravam as terras em redor, era inevitável a presença de anexos que apoiassem o labor dos moradores, além dos proveitosos quintais⁷⁹⁴. Esta aparente abundância de espaço não obstava, contudo, à necessidade de regulamentar a largura das ruas e à interferência de acrescentamentos nas casas, como sacadas, balcões e alpendres, com o usufruto das vias públicas⁷⁹⁵.

Além dos edifícios comuns, outros de maior grandeza sobressairiam na paisagem urbana medieval, como os paços de D. Nuno Álvares Pereira, em Almada, e das donas de Santos, em Coima, mas não dispomos de informações sobre a sua estrutura⁷⁹⁶, aparte da existência de um alpendre neste último, que servia à realização de diversos actos públicos⁷⁹⁷.

⁷⁹² O côvado equivalia a 0,7 metros (cf. A. H. de Oliveira Marques, «Pesos e medidas», in *Dicionário de história de Portugal*, vol. V, pp. 67-72). A largura mais vulgar das casas em Lisboa, em Évora e Tomar rondava os 4 m, enquanto o comprimento atingia valores ligeiramente superiores (cf. Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, pp. 275-279).

⁷⁹³ Luísa Trindade, *ob. cit.*, p. 32.

⁷⁹⁴ Em 1435, o mosteiro de Santos aforou um campo na vila de Coima, atrás da casa do enfiteuta, para este erguer um edifício que recebesse o lagar que tinha na sua casa (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1235). Uma Catarina Afonso possuía, na vila de Coima, casas com cavaliça, adega e «seu çarado todo do quintall» (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Consolação de Alferrara*, m. 3, nº 24). De resto, apenas registámos referências explícitas a quintais no hospital do Espírito Santo (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4054) e na confrontação de uma casa (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1148).

⁷⁹⁵ Cf. 2.4.6.2. Uma vila nova: Coima, centro portuário e pólo de desbravamento.

⁷⁹⁶ Diversos documentos são publicitados ou exarados ante o, ou no, paço do Condestável, em Almada (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João III*, l. 52, fls. 197-199; *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 12, fls. 61v-85; AMLSB/AL/CMLSB/ADMG - T/01 – nº 27, nº 28, nº 29; *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 500, pp. 271-273; Frei José Pereira de Santana, *ob. cit.*, doc. VIII, pp. 809-812. Quanto ao paço de Coima, apenas sabemos da existência de um alpendre (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1307).

⁷⁹⁷ Sob o alpendre do paço da ordem se realizaram actos tão diferentes como uma hasta pública (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1287), uma composição entre o mosteiro e o concelho de Sesimbra (*ib.*, nº 1307), o registo da

A única habitação de prestígio que conhecemos efectivamente era a do alcaide-mor de Sesimbra⁷⁹⁸. Os compartimentos distribuía-se por dois pisos. No primeiro andar, ficava a residência propriamente dita, toda ela sobradada. Uma «salla booa grande», ligada ao rés-do-chão por uma escada de tijolo, incluía uma divisória onde ficava a cozinha⁷⁹⁹. Seguiam-se-lhe três câmaras forradas de castanho. Uma primeira, com duas janelas viradas a sul e ao levante, dava acesso às restantes, já encostadas à torre de menagem, ambas com uma janela, que sabemos, num caso, virada a ocidente e, no outro, ferrada. Uma destas últimas comunicava com a torre de menagem através de um corredor. O piso inferior era ocupado por quatro lojas — estrebaria, adega, palheiro, casa da lenha⁸⁰⁰ — e uma cisterna, que ficava debaixo da primeira da série de três câmaras.

Como em Mértola⁸⁰¹ — a comparação é inevitável —, é evidente a separação entre a sala, o centro da moradia, o espaço semi-público utilizado para receber visitantes ou instruir a criadagem, e as câmaras, reservadas à intimidade da vida familiar. Porém, aqui temos menos uma câmara e, portanto, um total de quatro divisões no andar superior, mesmo assim um número relativamente

demarcação de pinhal (*ib.*, nº 1134), ou o julgamento de um conflito entre o mosteiro de Santos e os moradores de Coima, presidido pelo juiz local (*ib.*, nº 1109).

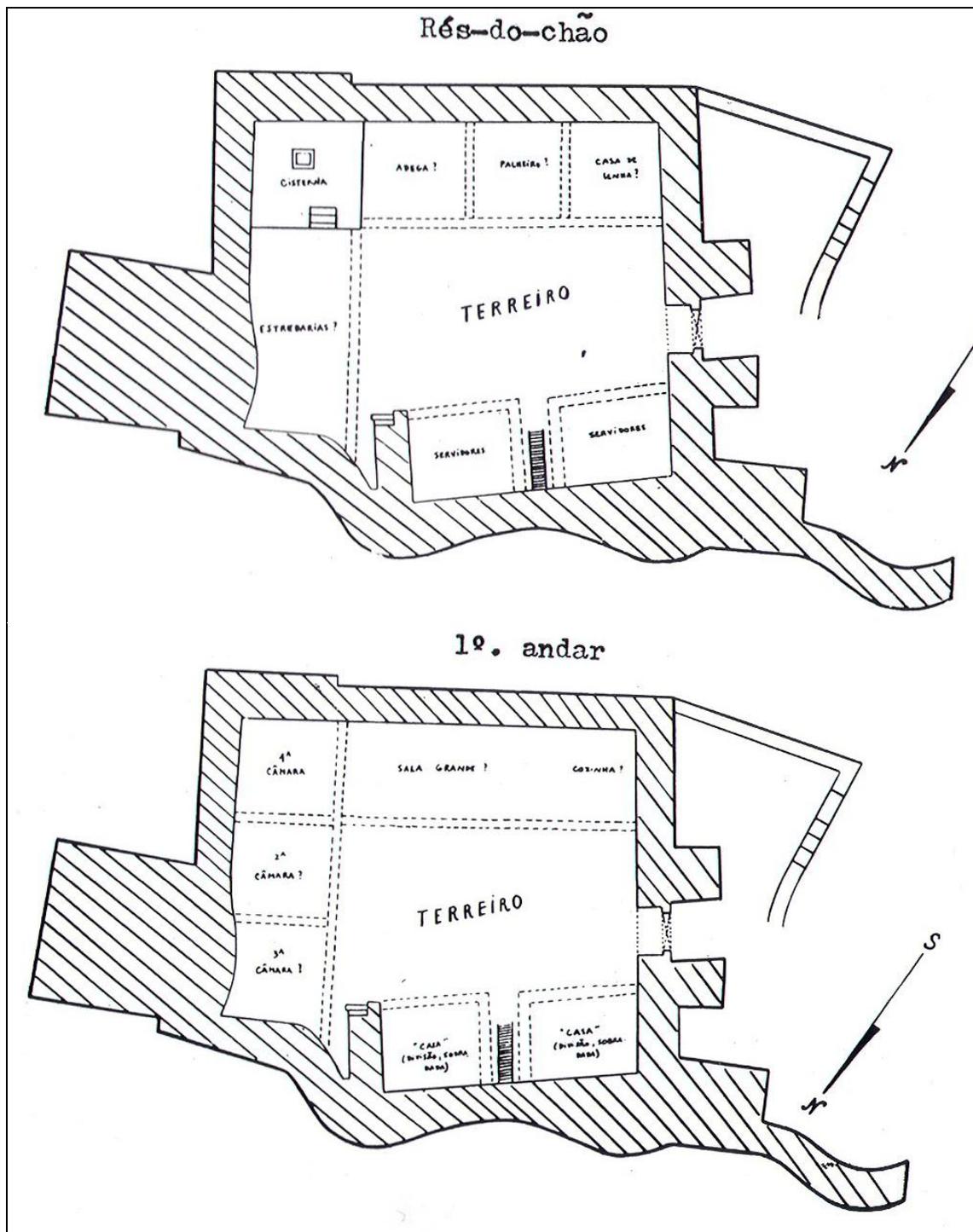
⁷⁹⁸ Uma das poucas residências de alcaides que chegaram até nós a permitir a sua reconstituição (A. H. de Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa*, p. 83). A descrição da casa, que consta nas actas da visitação de 1516 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159), foi já objecto de uma investigação arqueológica e do subsequente artigo de Susana Maria Soares R. L. de Oliveira Jorge, Vítor Manuel de Oliveira Jorge e Eduardo da Cunha Serrão, «Castelo de Sesimbra. Relatório de uma sondagem preliminar realizada na área da antiga casa de habitação do alcaide-mor (princípios do séc. XVI)», *Setúbal arqueológica*, vol. I, pp. 181-197.

⁷⁹⁹ «hũa cozinha tambem mall reparada de portas e sobrado».

⁸⁰⁰ Esta é a ordem dos compartimentos apresentada no texto, provavelmente a inversa à da descrição do primeiro andar, o que faz todo o sentido, pois, assim, a cozinha situar-se-ia sobre a casa da lenha (Susana Maria Soares R. L. de Oliveira Jorge, Vítor Manuel de Oliveira Jorge e Eduardo da Cunha Serrão, *ob. cit.*, p. 185).

⁸⁰¹ Vítor Pavão dos Santos, «As ‘casas’ do alcaide-mor de Mértola no início do sec. XVI, *Bracara Augusta*, vol. XXXII, nº 71-72 (83-84), 1977, p. 259 pp. 255-264.

Fig. 19 - Planta da casa do alcaide (reconstituição)⁸⁰²



⁸⁰² Susana Maria Soares R. L. de Oliveira Jorge, Vítor Manuel de Oliveira Jorge e Eduardo da Cunha Serrão, *ob. cit.*, vol. I, Estampa XIV.

elevado⁸⁰³. A divisória que ligava à sala podia, eventualmente, funcionar como antecâmara, a segunda que lhe sucedia estabelecer a ligação à torre e a última, defendida por uma janela gradeada, receber o leito do alcaide. A preocupação com o conforto é ainda patenteada nas paredes forradas a castanho, na separação da cozinha, relativamente à sala, e, até, no número de janelas que garantiam o arejamento. Mas não só. Estas possibilitavam ao alcaide, a partir do interior da residência, enxergar a estrada de Azeitão, a leste, e o horizonte marítimo, a sul, bem como observar o interior do castelo. A esta funcionalidade, perfeitamente adequada à natureza militar da edificação, juntava-se o acesso directo à torre de menagem, como também acontecia em Mértola. Realce-se, enfim, a articulação dos espaços dos dois pisos com a presumível sobreposição da cozinha ao depósito da lenha, da sala à adega e do quarto de dormir à estrebaria ou curral. Ainda no campo das probabilidades, é possível identificar esta «casa da cisterna» com o sítio em que se reunia habitualmente a vereação⁸⁰⁴, o que conferia ao espaço uma carga simbólica dupla. Se o acesso e a partilha da água representava a solidariedade vicinal, a coincidência entre o local de exercício dos

⁸⁰³ Segundo o levantamento efectuado por A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 84, a partir das plantas registadas por Duarte de Armas, muitas das habitações dos alcaides tinham apenas um compartimento, outras, dois, três ou quatro e, só excepcionalmente, um número superior, que oscilava entre cinco (quatro casos), seis (cinco), oito (um) e dezanove (um).

⁸⁰⁴ As reuniões efectuavam-se junto da cisterna ou na(s) casa(s) da cisterna (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 96-97, 100-100v; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 159v-161v; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso A, fl. 12 v, Caderno avulso B, fls. 141-143, 161v-162v. A localização não é clara. Em 1498, o concelho detinha «uma casa em cima na vila em que fazem as vereações que está junto com a torre no meio a qual se chama a Casa da Cisterna e aí junto com ela um curral que é do concelho» (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 141-143. Em 1516, ainda se procedia a actos oficiais (leitura de um alvará régio) na casa da cisterna, que continuava a ser nomeada como o local acostumado das vereações. Com a população definitivamente fixada na ribeira, a permanência do local de reunião municipal na vila alta só se pode compreender pela manutenção de um forte vínculo entre o alcaide e o concelho, simbolizado pelo próprio espaço onde se realizavam as reuniões, precisamente debaixo do tecto desse mesmo alcaide (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso A, fl. 13v. Embora no perímetro amuralhado existissem mais duas cisternas (Luís Filipe Ferreira e Luís Jorge Gonçalves, *ob. cit.*, p. 387), nenhuma ficava contígua a qualquer outra torre, nomeadamente a chamada de Nova. Por outro lado, é verosímil que o curral do concelho se encontrasse no interior do castelo. Era aí que se guardavam os animais encontrados a danificar propriedades alheias, até que os seus donos os resgatassem mediante o pagamento das respectivas coimas, constituindo, por isso, um local propício ao desencadeamento de conflitos, muitas vezes de carácter violento (Luís Miguel Duarte, *Sarilhos no campo*, sep. de Carlos Alberto Ferreira de Almeida, *in memoriam*, Porto, Faculdade Letras da Universidade do Porto, p. 300).

poderes político e militar evocava a coesão entre instancias concelhia e jurisdiccional, bem como a primazia desta última.

Em frente deste assentamento, ficavam mais duas casas sobradadas, onde sobressai novamente a procura da comodidade, pois eram forradas de canas com janelas para o terreiro. No rés-do-chão, igual número de lojas serviam para aposentamento dos servidores. Entre as duas casas ficava uma escada que subia ao adarve.

2.4.6.4.2 Edifícios assistenciais

Hospitais, albergues, gafarias e estalagens não se diferenciavam muitas vezes do restante casario, até porque, frequentemente, se instalavam nas próprias residências dos fundadores⁸⁰⁵ ou em casas comuns cedidas para o efeito⁸⁰⁶. Não obstante, perante os exemplos abaixo descritos, parece-nos que as funcionalidades específicas deste tipo de instalações acabava por moldar e individualizar a sua estrutura⁸⁰⁷.

A Gafaria de S. Lázaro ficava no pontal de Cacilhas⁸⁰⁸, num local movimentado pela passagem para Lisboa, distante algumas centenas de metros da vila, como era norma, mas não totalmente isolada, dada a proximidade de

⁸⁰⁵ Fernando da Silva Correia, *Origens e formação das Misericórdias portuguesas*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999, p. 338.

⁸⁰⁶ Em 1427, um Lourenço Domingues da Rosa doou uma casa que estava em palheiro, a título de esmola, para pousarem nela alguns pobres quando viessem à vila de Almada, ficando um vizinho encarregado de lhes ceder as chaves (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, n.º 43).

⁸⁰⁷ A crescente especialização das concepções de espaço torna possível distinguir dos outros edifícios os hospitais, gafarias, albergarias, estaus, banhos públicos (Mário Jorge Barroca, *ob. cit.*, p. 121). «Casos singulares da construção corrente», assim foram classificados os hospitais por Maria da Conceição Falcão Ferreira, «Habitação urbana corrente, no Norte», *Media Aetas*, n.º 3/4, 200-2001, p. 45.

⁸⁰⁸ Toda a informação sobre a gafaria, a igreja, as propriedades e as vias adjacentes foi retirada do A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro (1505)*, fls. 3-6. Existe uma transcrição destes fólhos, bem como do preâmbulo e do compromisso inseridos no mesmo códice, em Augusto da Silva Carvalho, *História da lepra em Portugal*, Porto, Oficinas Gráficas da Sociedade de Papelaria, 1932, pp. 42-49.

algumas habitações⁸⁰⁹. O recinto da gafaria, muito próximo do porto, ladeado a sul pela calçada que conduzia à vila, encaixava-se entre o casal que lhe pertencia e o adro da respectiva capela, que, por sua vez, lindava a oeste com um segundo quintal dos gafos, preenchido por figueiras⁸¹⁰. Compunha-se de um assentamento de três casas térreas, rodeadas por um terreno, abrangendo, no seu conjunto, uma área de 375 m²⁸¹¹, tudo cerrado como convinha a estes estabelecimentos⁸¹². No quintal, habitualmente reservado a horta e pomar para abastecimento dos internados, distinguia-se uma figueira Brajaçote⁸¹³. Apesar da relativa amplitude, a capacidade de alojamento era diminuta⁸¹⁴. Até 1463, acolhia quatro lázaros, mas, posteriormente, esse número foi reduzido. Conforme consta na reformulação do compromisso então elaborada, as rendas da instituição chegavam apenas para satisfazer cinco rações, que passariam a contemplar um capelão, encarregado de dizer a missa ao sábado, o mamposteiro

⁸⁰⁹ Embora a condição marginal do gafo — a repugnância pela sua degradação física associava-se ao medo do contágio — obrigasse a um certo isolamento, as gafarias localizavam-se fora dos centros urbanos, mas a pouca distância, em locais de muita passagem, o que facilitava aos gafos o pedido de esmolas, privilegiando-se os sítios ribeirinhos, porque se acreditava serem mais propícios à cura (cf. Fernando da Silva Correia, *ob. cit.*, p. 177; Carlos Alberto Ferreira de Almeida, «Os caminhos e a assistência no Norte de Portugal», in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*, p. 56; Manuel Sílvio Alves Conde, «Subsídios para o estudo dos leprosos no Portugal medievo. A gafaria de Santarém nos séculos XIII-XV», *Horizontes do Portugal medieval Estudos históricos*, p. 342; José Mattoso, «Sociedade cristã e marginalidade na Idade Média. A gafaria da Senhora do Monte», *Portugal medieval. Novas interpretações*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1985, pp. 129-130). A proximidade das cidades a fim de facilitar o exercício da caridade era fenómeno corrente na Europa medieval (Jacques Le Goff, *A civilização do Ocidente medieval*, volume II, Lisboa, Editorial Estampa, 1984, p. 77).

⁸¹⁰ Abaixo deste último, mais próximo do embarcadouro, ficava o Hospital de Santa Maria dos Palmeiros (cf. *infra* 2.5.2 A atracção pelo Tejo: as passagens).

⁸¹¹ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 4v-5.

⁸¹² Terrenos murados rodeavam as principais gafarias do país, como acontecia em Lisboa, Santarém, Coimbra, Guimarães, Alfena (Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, p. 342). Embora a vedação dos quintais fosse um dado vulgar, no caso das gafarias, mais do que a protecção de um espaço provavelmente dedicado à horta, os muros do cerrado simbolizavam e materializavam a exclusão social dos leprosos.

⁸¹³ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 3v-4.

⁸¹⁴ A casa da gafaria de Torres Novas reservada aos leprosos, com pouco menos de 14 m², poderia acomodar, rudimentarmente, uns quatro enfermos (Iria Gonçalves, «Formas medievais de assistência num meio rural», in *Imagens do mundo medieval*, p. 61. A gafaria de Guimarães ocupava um espaço inferior, com um comprimento de 17,60 m e uma largura de 15m a 16m, mas comportava sete pequenas casas. Na cidade do Porto, vinte e quatro leprosos acolhiam-se em instalações que ocupavam uma superfície de 14,60m de largo por 58m de fundo (Fernando da Silva Correia, *ob. cit.*, p. 339). A gafaria de Santarém tinha também uma capacidade superior à de Cacilhas (cf. Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, p. 360-361).

e, a partir da primeira vacatura, três enfermos⁸¹⁵. Este contingente manter-se-ia fixo, porquanto se previa que, no caso da inexistência de lázaros na vila, as rações caberiam a homens-bons caídos em pobreza⁸¹⁶. Fica a dúvida, porém, se os leprosos se distribuíaam pelas três casas ou se se alojavam numa delas, ficando as outras duas afectas ao capelão e ao mamposteiro⁸¹⁷.

Ainda em Almada, ao longo da rua que vinha do castelo para a Praça Nova, perto da igreja de Santiago e confrontando a sul com a rua Direita, ficava a albergaria ou hospital de Santa Maria. Em 1504, o seu «circuito», que ocupava cerca de 280 m², abraçava o corpo do hospital, com a sua capela, o dormitório dos pobres, o quarto da hospitaleira e, ainda, uma outra divisão com um lagar de pedra⁸¹⁸. Uma porta garantia o acesso ao corpo do hospital e à câmara onde se recolhia a hospitaleira, enquanto uma outra se abria para a escada da capela, que ficaria num plano superior, mas no interior. Pese a ignorância sobre o momento em que o estabelecimento adquiriu a feição fixada no respectivo tomo quinhentista, há que relevar a sua modernidade. Em primeiro lugar, estava sediado em edifício próprio⁸¹⁹, depois, dispunha de uma capela interna, outro

⁸¹⁵ A. S. C. M. A., *Tomo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 96-97v.

⁸¹⁶ Esta adaptação da gafaria a mercearia era habitual. Tanto nas gafarias de Santarém como nas de Coimbra havia lugar para gafos e merceeiros sãos, embora o seu estatuto diferisse relativamente à ração e legados (Fernando da Silva Correia, *ob. cit.*, p. 345 e 347). Em 1540, a transformação estava definitivamente consumada, pois a casa recebia seis merceeiros, entre homens e mulheres (Ángelo Ribeiro, «Assistência», in *História de Portugal*, dir. de Damião de Peres, Barcelos, Portucalense Editora, 1929, p. 556).

⁸¹⁷ Segundo Augusto da Sillva Carvalho, *Les léproseries portugaises*, sep. de *Atti dell' VII Congresso Internazionale di Storia della Medicina*, Pisa, Stab. V. Irschi e Fioli, 1931 pp. 5-6, o capelão morava, por vezes, no próprio estabelecimento e os gafos viviam em habitações independentes, condição esta que não podia existir em Cacilhas, dado o número inferior de casas em relação ao dos enfermos.

⁸¹⁸ A. S. C. M. A., *Tomo do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fl. 3.

⁸¹⁹ A quase totalidade dos estabelecimentos hospitalares estava instalada em anexos de mosteiros e igrejas, sediando-se os restantes nas próprias casas dos fundadores ou nos seus anexos (Fernando da Silva Correia, *ob. cit.*, p. 289).

facto invulgar⁸²⁰, e, finalmente, afectava um recinto específico para o internamento de doentes⁸²¹.

Em Coima, a albergaria do Espírito Santo, edificada em pedra e barro, dispunha, em 1488, de duas camas para agasalhar os muitos pobres que aí afluíam. Porque o lugar era de «grande passagem», os visitantes decidiram, então, aumentar para quatro o número de dormidas e alojar o hospitaleiro no primeiro andar. Mandaram assentar e pregar o tabuado ao comprido no assoalhamento sobradado, que passaria a ter acesso directo através de uma porta própria. Uma segunda porta deveria ser aberta para o quintal, enquanto uma outra, que dava para a rua, seria provida de um ferrolho com fechadura, a fim de evitar que os pobres saíssem sem licença do hospitaleiro e prevenir eventuais furtos nocturnos da roupa do hospital⁸²². As obras foram efectivamente concluídas e, até, ampliadas. Em 1514, quatro leitos ocupavam a casa térrea grande e um repartimento de tabuado com um leito fechado sobre si no alpendre permitia o recato necessário à hospedagem de mulheres. No quintal, uma casa com chaminé servia de aposento aos religiosos quando se deslocavam ao hospital⁸²³.

Da invocação do Espírito Santo eram igualmente as duas instituições hospitalares existentes em Sesimbra, que resultaram da cisão da vila operada com a transferência da população para a ribeira. A primitiva, designada como albergaria em 1425, destinava-se a peregrinos, romeiros e pobres⁸²⁴. A respectiva confraria era encabeçada por um mordomo desde, pelo menos, o

⁸²⁰ Segundo Manuel Sílvio Alves Conde, «O hospital de Santa Maria de Palhais da Ribeira de Santarém e a assistência medieval portuguesa (monografia histórico-arqueológica), in *Horizontes de Portugal medieval. Estudos históricos*, p. 311, em Portugal, a capela ficava no interior, sendo o quinhentista hospital Novo de Coimbra uma excepção à regra.

⁸²¹ A título de exemplo, o hospital de Barcelos, segundo um tomo de 1498, alojava indiferenciadamente homens e mulheres necessitados, sem traços de funcionalidade hospitalar específica (Maria da Conceição Ferreira, «Subsídios para o estudo da construção corrente em Barcelos de Quatrocentos», *Cad.s do Noroeste*, nº 15 (1-2), 2001, p. 445.

⁸²² I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4054.

⁸²³ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fls. 66-80.

⁸²⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 89-90.

início do século XIV⁸²⁵. Apesar do definhamento da vila alta, aí permanecia em 1516, com a designação de hospital. Era, então, uma casa com paredes de pedra e cal, ladrilhada e recentemente madeirada, com uma área de 47,6 m², onde se encontrava um altar de pedra e cal. Tinha duas casas anexas de reduzida dimensão, uma destinada à hospitaleira (23,6 m²) e uma segunda com uma cama para os pobres (23,3 m²).

Entre 1488 e 1492, foi edificado o hospital do Espírito Santo da Ribeira de Sesimbra⁸²⁶. Aqui, à solidez do edifício, que ocupava a uns generosos 127 m², associavam-se alguns acabamentos singulares. No andar sobradado, com paredes de pedra e cal, foi instalada uma capela que usufruía de acesso independente. Interiormente, houve o cuidado de não só forrar o tecto madeira como de o pintar, o mesmo acontecendo com as grades de pau que fechavam quatro janelas, pormenores de relevo numa obra financiada apenas pelos pescadores. O piso inferior destinava-se aos leitos e camas para os pobres e acomodava ainda a hospitaleira⁸²⁷.

Embora os conceitos de hospital, de albergaria e de gafaria se confundissem, a ponto de designarem a mesma casa⁸²⁸, no final do período medieval parece operar-se uma progressiva diferenciação com o aparecimento de hospitais vocacionados para o tratamento de enfermos⁸²⁹. Esta especialização

⁸²⁵ Em 1315, exercia já um mordomo do bodo do Espírito Santo (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 90-91v).

⁸²⁶ A construção fora autorizada em 1488 e quatro anos decorridos já estava edificado (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, n° 4055).

⁸²⁷ Sobre este estabelecimento veja-se Manuel Sílvio Alves Conde, *O hospital medieval do Espírito Santo de Sesimbra e a assistência caritativa portuguesa*, Sesimbra, Câmara Municipal de Sesimbra, 2004, (particularmente pp. 57-62), que inclui transcrições das passagens das actas das visitas de 1516, 1534, 1553 e 1564 (*ib.*, pp. 66-79), relativas ao mesmo.

⁸²⁸ O documento que reformulou o compromisso da gafaria de S. Lázaro trata a instituição, primeiro, por albergaria e, depois, de forma repetida, por hospital (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 96-97v). Hospital e albergaria designam um mesmo estabelecimento na vila de Sesimbra (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 106-107, 103v-104v). A acta da visita de Coina, em 1488, trata a mesma casa por hospital e albergaria (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, n° 4054).

⁸²⁹ Os hospitais funcionavam como recolhimentos, permanentes e temporários, de doentes, crianças ou mulheres, confundindo-se com gafarias, mercearias, albergarias e lazaretos. Embora diversas funcionalidades se acumulassem num mesmo espaço é possível distinguir diferentes vocações. Assim, o hospital era dedicado

ficou bem patente em Almada, onde se diferenciaram de forma explícita dois espaços: o corpo do hospital propriamente dito e o compartimento destinado a receber os pobres. Alias, apenas no século XVI a designação de «albergaria» é definitivamente substituída por «hospital».

Como hospedagens, embora com outros contornos — o serviço era remunerado —, podemos considerar as estalagens e as vendas que asseguravam descanso e alimento aos viajantes e, se caso disso, às suas bestas. A descrição estalagem de Coina, a única que nos chegou, aponta também para um disposição arquitectónica moldada pela sua funcionalidade específica⁸³⁰.

Sita em lugar central — na rua Direita, muito perto do rossio do porto —, com o seu alpendre virado para o esteiro, passaria, nos finais do século XV, a suportar um segundo piso. Conforme as determinações dos visitantes, em 1488, o sobrado seria dividido em duas câmaras com igual número de janelas abertas para o «mar» e, talvez por exiguidade de espaço, o acesso, feito por uma escada interior. As medidas de reestruturação estendiam-se à estrebaria, que deixaria de servir de palheiro, ficando livre para o abrigo das bestas, recebendo novas manjedouras, umas levantadas, outras em pedra e barro de parede a parede, com madeira na parte superior e argolas de ferro⁸³¹. A intensidade do trânsito justificou, quatro anos decorridos, a ordem para se construir uma nova estrebaria com um telhado de duas águas, idêntica e contígua à anterior. Esta

preferencialmente a enfermos, as albergarias, a viajantes e peregrinos, as gafarias e lazaretos, a doentes contagiosos, as mercearias e os hospitais de meninos ou de mulheres, a asilos. No século XV, surgiram já hospitais propriamente ditos, embora de pequena dimensão. O primeiro verdadeiramente moderno foi o hospital de Todos os Santos (A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 116). A preferência pela palavra «hospital» nos finais da Idade Média, sobretudo quando se designavam casas para doentes, é assinalada por Carlos Alberto Ferreira de Almeida, *ob. cit.*, p. 51.

⁸³⁰ A especificidade deste tipo de estabelecimentos subjaz ainda do teor das cartas régias de privilégio de estalajadeiros. No único exemplo que dispomos, para o território estudado, o monarca, dirigindo-se aos corregedores, juízes e justiças do reino, comunica que a um Lopo Mendes, cavaleiro da casa real, fora confirmada autorização de *acrescentar umas casas*, na vila de Sesimbra, para servirem de estalagem (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 30, fls. 7-7v).

⁸³¹ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, n° 4054.

última, por sua vez, deveria receber um sobrado para recolha da palha necessária à provisão da estalagem⁸³².

2.4.6.4.3 Os edifícios militares

As únicas fortalezas que subsistiram à reconversão do sistema defensivo da zona ocidental da península de Setúbal, após a consolidação do domínio português, protegiam precisamente as duas maiores vilas aí localizadas, Almada e Sesimbra. Com efeito, do castelo de Coina, no Casal do Bispo, porventura outrora o mais importante de todos, a derradeira notícia ficou registada no testamento de D. Sancho I, que incluía uma verba para obras a efectuar nos seus muros. Por outro lado, o terceiro maior aglomerado, Coina-a-Nova cresceu, à margem de qualquer motivação militar, embora guardasse vestígio da época em que a guerra marcara todo este território. No centro da vila conservou-se até final do século XV, uma antiga torre⁸³³, possível sobrevivência do tempo em que Paio Peres Correia exercia a comenda-mor da Ordem de Santiago, em Alcácer⁸³⁴.

O castelo cristão de Almada não descenderá directamente do anterior *hisn*, dado que, em 1191, as estruturas defensivas da vila terão sido completamente arrasadas por Al-Mansur, mas o longo silêncio das fontes não permite adiantar seja o que for sobre as suas características iniciais. É preciso esperar pelas convulsões bélicas fernandinas e pelo cerco castelhano a Lisboa, em 1384, durante o qual o castelo almadense adquiriu, por breve período, protagonismo,

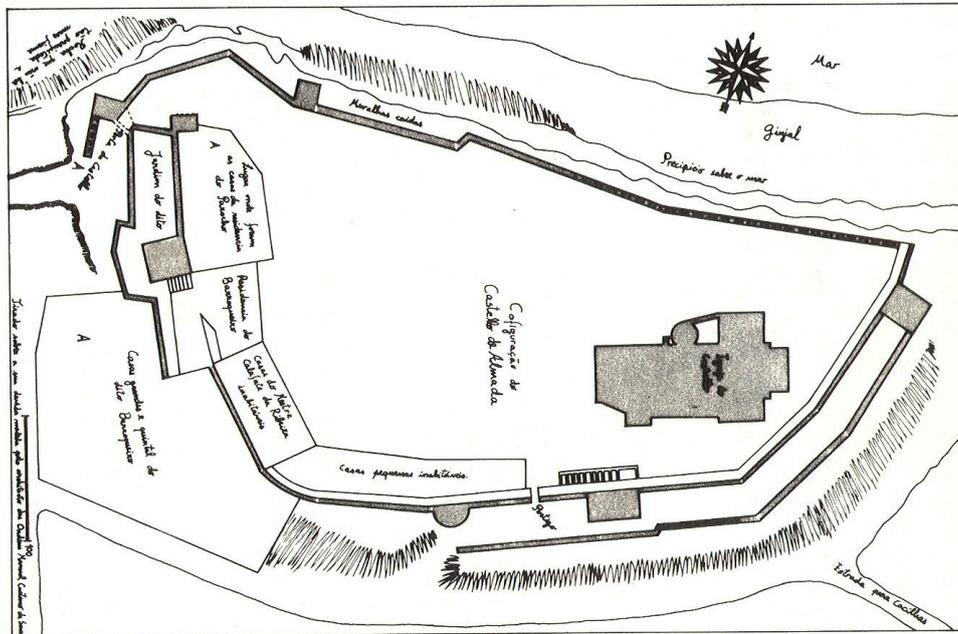
⁸³² Os visitantes davam à comendadeira de Santos a possibilidade de optar pela construção do palheiro noutra parte (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 68).

⁸³³ A torre, pela qual se começou a estruturar a vila de Coina (cf. 2.4.6.2. Uma vila nova: Coina, centro portuário e pólo de desbravamento), estava transformada num pardieiro em 1498 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 40, fls. 364v-366).

⁸³⁴ Uma pequena casa feita como cubelo, na qual Paio Peres se recolhia quando ali ia caçar (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1302).

para obter alguma informação⁸³⁵. Aliás não existia um castelo no sentido estrito do termo, mas antes um recinto amuralhado, provido de uma torre.

Fig. 20 - Planta do castelo de Almada de 1772⁸³⁶



Esta alcáçova consentia três aberturas para a almedina. Nos extremos leste e ocidental, defendidas por uma alarcova⁸³⁷, inscreviam-se as portas de Cacilhas⁸³⁸ e da vila, enquanto uma terceira, de Mesão Frio, dava para o barranco⁸³⁹, desempenhando as funções idênticas às da chamada porta da

⁸³⁵ Existe uma exceção a este mutismo das fontes. Na apelação apresentada por Pero Escacho à Cúria Pontifícia (possivelmente em Julho de 1320, segundo Mário Raul de Sousa Cunha, *ob. cit.*, p. 166), o castelo de Almada é indicado como estando em ruínas (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Régios.*, m. 1). Mas os propósitos deste documento — evidenciar aos olhos do pontífice, o grau de degradação do património da Ordem em Portugal, responsabilizando, por isso, o mestre de Uclés (Mário Raul de Sousa Cunha, *ib.*) — mais a imprecisão implícita, dado que, em Almada, a Ordem possuía apenas o padroado das igrejas de Santa Maria e Santiago, levou-nos a não considerar a informação em causa.

⁸³⁶ Planta elaborada por Manuel Caetano da Sousa, arquitecto das Ordens, em 1772 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 49, c. 512, fls. 1-1v, publicada por Mário Fernandes, «Documentos relativos à igreja de Nossa Senhora da Assumpção», *Al-madam*, IIª série, n° 2, Julho de 1993, p. 112.

⁸³⁷ Um ferragial junto do castelo confrontava, a poente, com a alarcova que ia da vila para barroca do mar (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, n° 55 e n° 66/n° 71).

⁸³⁸ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 11, n° 45/n° 157.

⁸³⁹ Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. CXXXV, p. 234.

traição⁸⁴⁰. A porta principal⁸⁴¹, virada para o núcleo do arrabalde, polarizado pela igreja de Santiago, era ladeada por um alta torre⁸⁴². Entre o perímetro amuralhado e a vila desenvolvia-se, parcial ou totalmente, um segundo pano de muralhas — barbacã e barreiras⁸⁴³ —, acompanhado por uma cava ou alarcova,

⁸⁴⁰ Esta porta dos castelos, dissimulada ou oculta, destinava-se a permitir surtidas sobre o inimigo ou à retirada da guarnição (António Pires Nunes, *Dicionário de arquitectura militar e arte de fortificar*, Casal de Cambra, Caleidoscópio, 2005, s.v. «Porta da Traição», p. 198). Pela «porta da barroca a que chamom Meyjom Frio» saíam e tornavam quando queriam os habitantes de Almada para atacar os castelhanos, durante o cerco da vila em 1384, segundo Fernão Lopes, *ob. cit.*, CAP: XXXV p. 234.

⁸⁴¹ Por porta principal de Nossa Senhora do Castelo era designada em 1505 (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 86v-87, 88v-89).

⁸⁴² «a torre que esta sobre a porta do castelo» (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 49v-50); «huua alta torre que esta sobre a porta do castelo» (Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. CXXXV, p. 234).

⁸⁴³ A primeira referência à barbacã data de 1371, quando D. Fernando obrigou os adiceiros a servirem nas obras concelhias, nomeadamente nos «refazimentos do muro e barracaam e coua» (*Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, volume I, (1367-1380), edição preparada por A. H. de Oliveira Marques e Nuno José Pizarro Pinto Dias, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1990, p. 72).

A barbacã tanto podia ser ‘parcial, quando cobria a zona da porta, da torre de menagem, ou de um ponto mais sensível, como ‘completa’ ou ‘extensa’, se rodeava toda, ou quase toda, a fortificação (João Gouveia Monteiro, *Os castelos portugueses dos finais da Idade Média. Presença, perfil, conservação, vigilância e comando*, Lisboa, Edições Colibri/Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1999, p. 86). No caso de Almada, devia acompanhar grande parte do circuito amuralhado, conforme se depreende de duas descrições da tentativa de tomada do castelo por parte de Nuno Álvares Pereira, em 1384. Segundo a crónica que lhe foi dedicada, o condestável e companheiros, depois de ultrapassarem a barreira que era no arrabalde contra Coima, seguiram direito ao castelo [porta do castelo], onde não conseguiram entrar (*Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereyra*, edição crítica da «Coronica do Condestabre» de Adelino Almeida Calado, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1991, pp. 85-87). A existência deste segundo amuralhamento é comprovada pelas fontes, que referem algumas reuniões da vereação efectuadas entre o muro e a barbacã do castelo (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 64v-65, 67-68v, 88v-91). A documentação medieval empregava habitualmente o termo «barreira» como sinónimo de barbacã, um muro mais baixo que a muralha, construído no exterior desta (e/ou da cerca da vila), a poucos metros, visando constituir um primeiro obstáculo (João Gouveia Monteiro, *ob. cit.*, p. 86). Veja-se também Fernão Lopes, Cap. CXLVII, p. 266, que segue claramente a crónica anterior neste passo: «A bandeira de NunAlvarez chegou bem acompanhada ata a porta do castello, cuidando de a achar aberta como levavom devisado; mas os do castello çarrarom as portas e colherom demtro primeiro aquelles que puderom; os outros, delles sse lançavom na barvacã, e outros pelas barreiras cada huu como melhor podia». Note-se que esta descrição insinua uma diferenciação entre «barreiras» e «barbacã». Este último termo talvez se aplicasse a uma secção mais alta deste segundo pano de muralhas, que protegeria exclusivamente a porta do castelo.

Miguel Gomes Martins, *A vitória do quarto cavaleiro. O cerco de Lisboa de 1384*, Lisboa, Prefácio, 2006, p. 68, baseando-se na confusa descrição de Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. CXLVII, pp. 265-266, considera que o acesso às principais artérias do arrabalde, rua Direita incluída, estaria defendido por barreiras, ou seja, por uma barbacã. Porém, parece-nos que quem tomara a dita rua Direita fora a bandeira vinda de Cacilhas em apoio ao condestável, como aponta mais claramente o autor da *Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereyra*, p. 86: «... e com estes tres [escudeiros] entrou Nun’Alvrez per a barreyra ao arravalde. E em esto veo a sua bandeira com a gente que com ella vinha tomarom a rua direita acima que vay contra Cacilhas, fazendoo sua obra. E Nun’Alvrez soo, com seus tres compnheiros, seguio sua rua por que entrara, que hia direita ao castello...». O condestável seguiu, pois, por uma rua entre o castelo e barbacã, que não era a rua Direita, essa sim percorrida pela bandeira. De resto, por via de regra, a barbacã e a fossa que a acompanhava não se afastavam muito da muralha que protegiam. Veja-se, ainda, o episódio, abaixo mencionado, da mina cavada em direcção à torre do castelo e que, por erro de cálculo, foi sair à alarcova da barbacã, o que permitiu aos defensores atacar os surpreendidos sapadores, sem esquecer que era nesse mesmo espaço que reunia o concelho.

pelo menos nos seus extremos, onde as respectivas entradas constituíam os pontos mais sensíveis. O fosso seria mais profundo frente à porta principal⁸⁴⁴, onde o acesso era condicionado por uma ponte⁸⁴⁵.

Na década de 70, D. Fernando pretendeu amuralhar o arrabalde, no âmbito de um plano que abrangia diversas cidades do país⁸⁴⁶. A iniciativa terá coincido com a edificação similar promovida em Lisboa⁸⁴⁷, na sequência do cerco castelhano à cidade, no início de 1373⁸⁴⁸. No entanto, as obras não seriam concluídas, se é que chegaram a ser iniciadas⁸⁴⁹, ou então limitaram-se ao reforço de componentes defensivas já existentes, nomeadamente o aprofundamento do fosso e a edificação de barreiras a prolongar o anteparo, oferecido pela barbacã, frente à porta principal. Durante o assédio castelhano a Lisboa, em 1384, estando Almada, ela própria, cercada, foi o próprio D. Juan I a mandar fazer uma mina em direcção à «alta torre que esta sobre a porta do castello». Sem sucesso, porque a boca foi sair à alarcova da barbacã, que os defensores já haviam cavado mais profundamente do que dantes estava. Note-se, porém, que o relato sugere que a obra fora recentemente feita, o que não permite associá-la às referidas ordens de fortificação emitidas em 1373. Da mesma forma, não é líquido que date desta altura a barreira do lado de Coima, que Nuno Álvares Pereira ultrapassou, antes de chegar à porta do castelo, quando tentou

⁸⁴⁴ Da passagem atrás referida da *Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereyra*, pp. 86, em que se narra a passagem das barreiras pelo condestável, depreende-se que esta foi feita a pé — interpretação também seguida por Fernão Lopes, *ob. cit.*, p. Cap. CXLVII, p. 265 —, talvez devido ao obstáculo colocado pela cava.

⁸⁴⁵ As já citadas descrições de Fernão Lopes não mencionam qualquer ponte. As únicas referências que possuímos datam de 1463 e 1519 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 76-77; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 104-104v (99-99v).

⁸⁴⁶ Entre 1373 e 1375, procedeu-se ao amuralhamento de cidades como Lisboa, Évora, Porto, Braga, Coimbra, Santarém, Viana, Ponte de Lima, Beja (Armindo de Sousa, *ob. cit.*, p. 492).

⁸⁴⁷ Em 1374, D. Fernando deu o prazo de um ano para a conclusão dos muros da cerca da vila (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 156v). O amuralhamento da capital iniciara-se em 30 Setembro de 1373 (Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, 2ª ed. revista, edição crítica, introdução e índices de Giuliano Macchi, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004, LXXXVIII, p. 309).

⁸⁴⁸ O cerco decorreu entre 23 de Fevereiro e 24 de Março de 1373 (Miguel Gomes Martins, *Lisboa e a guerra (1367-1411)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, p. 68).

⁸⁴⁹ Almada foi um dos muitos lugares requisitados para fornecer mão-de-obra ao amuralhamento de Lisboa (cf. Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. LXXXVIII, p. 308), o que pode explicar o atraso do empreendimento na própria vila.

reconquistar a vila, em Agosto de 1384⁸⁵⁰. É também admissível que, na impossibilidade de cercar a vila, tenham sido erguidas paliçadas nas ruas que davam acesso ao castelo⁸⁵¹.

Em todo o caso, a fortaleza de Almada era suficientemente sólida e segura para resistir eficazmente a assédios, mesmo que prolongados. Em 1384, os defensores da alcáçova conseguiram resistir tanto ao prolongado cerco do poderoso exército castelhano, desde meados de Junho até ao primeiro dia de Agosto⁸⁵² — que mereceu a presença do próprio D. Juan —, tendo soçobrado apenas pela fome e sede, como ao ataque surpresa, posteriormente movido por Nuno Álvares.

Embora a precedência de um *hisn* não seja, neste caso, tão notória, o castelo de Sesimbra data, pelo menos, do primeiro reinado português. Conquistado em 1165, por D. Afonso Henriques, foi, no reinado seguinte, objecto de obras de reforço, imediatamente antes da invasão almóada de 1191. Em momento incerto, o prolongamento das muralhas abraçou totalmente o espaço construído. O castelo e a cerca cruzam diferentes estilos e soluções, conjungando algumas sobrevivências do período islâmico com elementos posteriores⁸⁵³.

O castelo, que ocupava o ângulo nordeste da cerca, enquadra-se no modelo militar gótico, organizado que foi em função do princípio de defesa activa⁸⁵⁴. Duas torres estavam adossadas ao pano de muralha setentrional,

⁸⁵⁰ *Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereyra*, p. 86. Veja-se também Fernão Lopes, *Crónica de D. Joham*, Cap. CXLVII, p. 265, que segue de forma evidente a crónica anterior neste passo.

⁸⁵¹ «barreiras e pallanque que estavõ feitas nas entradas das ruas (Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. CXLVII, p. 264). O palanque, ou qualquer outro elemento equivalente, não consta na *Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereyra*, pelo que a informação oferece alguma reserva.

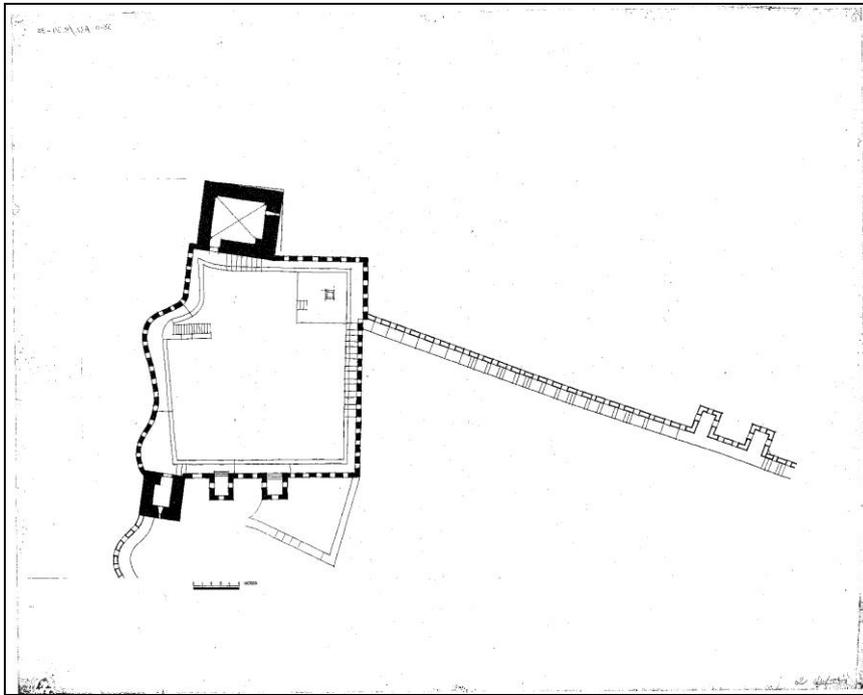
⁸⁵² Miguel Gomes Martins, *ob. cit.*, p. 68 e 74.

⁸⁵³ Portas compostas por dois ou três arcos ilustram a influência muçulmana, ao passo que o emprego de cubelos rectangulares laterais às portas de acesso e o cubelo semicircular do pano amuralhado remetem para posteriores esquemas de construção (Luís Filipe Ferreira e Luís Jorge Gonçalves, *ob. cit.*, p. 386).

⁸⁵⁴ O princípio de defesa activa marcou as primeiras soluções góticas da arquitectura militar (Mário Jorge Barroca, «Arquitectura militar», in *Nova História Militar de Portugal*, dir. de Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira, vol. I, coord. ee José Mattoso, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003, p. 116).

ficando a de menagem em posição de canto, totalmente voltada para o exterior, e as portas eram enquadradas por dois cubelos rectangulares⁸⁵⁵.

Fig. 21 - Planta do Castelo de Sesimbra⁸⁵⁶



Esta torre de menagem, virada a nordeste, precisamente para o percurso da estrada de Azeitão e da embocadura do Sado, dispunha de uma situação privilegiada para observar as movimentações por terra e por mar. Na verdade, os seus horizontes eram muito vastos, estendiam-se desde o cabo Espichel até à costa alentejana, e a sua importância estratégica saía ainda reforçada pelo contacto visual com as fortalezas de Sintra e de Palmela.

Além da porta principal, que comunicava directamente para o aglomerado de casas fechado pela cerca⁸⁵⁷, uma outra porta, virada a norte⁸⁵⁸, a «poterna»,

⁸⁵⁵ O reequacionamento da posição das torres de menagem, frequentemente em posição de canto, e a multiplicação de outras torres, todas elas adossadas ao pano de muralhas, bem como um melhor enquadramento das portas dos castelos são as principais inovações dos castelos góticos, a par do alargamento dos adarves e da edificação de balcões munidos de maticões e de barbacãs (João Gouveia Monteiro, *ob. cit.*, pp. 34-35).

⁸⁵⁶ Imagem retirada de: *Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Património*, «Castelo de Sesimbra», copyright © 2001-2006. Disponível na WWW:

<http://www.monumentos.pt/Monumentos/forms/002_B1.aspx>.

garantia uma saída discreta do castelo⁸⁵⁹ para o rossio da vila⁸⁶⁰, que se situava, portanto, extra-muros, próxima da Corredoura⁸⁶¹.

A oblonga muralha da cerca compreendia dois acessos ao exterior, ambos enquadrados segundo os preceitos das fortalezas góticas: pela porta principal, guardada por dois cubelos, e pela «Porta da Azóia», rasgada no seguimento de uma reentrância da muralha e protegida por um cubelo prismático, que era antecedida por uma barbacã⁸⁶². No extremo oposto, a sudoeste da cerca, foi depois erguida a Torre Nova, possivelmente no âmbito de obras mais vastas que terão dilatado o circuito murado, possibilitando, em simultâneo, uma expansão do recinto urbano, por limitada que fosse⁸⁶³.

O castelo, que perdeu progressivamente qualquer função militar, ressalvando a de atalaia marítima, acabou por ser objecto não de um ataque externo⁸⁶⁴, mas da revolta dos próprios habitantes, que terão destruído os seus muros e fortificações, em violento protesto contra a substituição de Rui Freire

⁸⁵⁷ Sobre a descrição do castelo veja-se Joaquim Rasteiro, «Noticias archeologicas da Peninsula da Arrabida», *cit.*, p. 36, e o *Boletim da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. O castelo de Sesimbra*, pp. 12 e 13.

⁸⁵⁸ Joaquim Rasteiro, «Noticias archeologicas da Peninsula da Arrabida», *cit.*, p. 36, adianta como hipótese essa localização, o que é sugerido igualmente pela documentação. Uma courela de herdade, situada sob a porta da Azóia, confrontava a leste com o rossio (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 91v-92), que, por sua vez, era muito próximo da poterna.

⁸⁵⁹ António Pires Nunes, *ob. cit.*, p. 172, s.v. «Poterna [A]», p. 199, define esta abertura como uma «saída dissimulada que conduz fora da praça». A poterna do castelo de Sesimbra é mencionada por diversas vezes, mas de forma indirecta. A título de exemplo: «so os muros da vila a par da poterna» (A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 46v-51v; 63-67v).

⁸⁶⁰ A herdade designada da Paterna ladeava o rossio da vila, que se situava a par de uma herdade designada «da poterna» (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 108-109).

⁸⁶¹ O rossio formara-se a partir da doação de uma herdade na Corredoira, legada ao concelho de Sesimbra por Vasco Martins Rebolo, cavaleiro, conforme consta num testamento de 1299, que estipulava expressamente essa finalidade (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 135v-139/139v-143). Mais tarde, este rossio foi ampliado através do aforamento de uma herança contígua, que havia sido deixada à albergaria da vila (A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 63-67v; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 49-49v. 59v-62v).

⁸⁶² Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, *Património*, «Castelo de Sesimbra», copyright © 2001-2006, [consult. 20 de Janeiro de 2007]. Disponível na WWW: <http://www.monumentos.pt/Monumentos/forms/002_B1.aspx>.

⁸⁶³ O único registo que refere a Torre Nova não está datado, mas deve ter sido redigido cerca de 1434 (A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 82v-86).

⁸⁶⁴ Segundo Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. CLXV, p. 312, após o levantamento do cerco de Lisboa, em 1384, a frota castelhana, ainda antes de partir definitivamente, aportou a Sesimbra, «onde rroubarom alguuas cousas que tomar poderom», um relato que se adequa mais a um saque dos lugares desprotegidos, nomeadamente da área ribeirinha, do que a um assalto ao castelo.

no mestrado da Ordem. Segundo uma bula exarada em Janeiro de 1388, os muros e fortificações dos castelos de Palmela e de Sesimbra haviam sido destruídos pela população local⁸⁶⁵. A ser verdade, tal obrigou a obras na fortaleza e possivelmente a alguma renovação. De resto, a torre de menagem terá sido efectivamente transformada, conforme denuncia a abóbada gótica trecentista que cobre o piso superior, resultado de uma intervenção posterior à fundação do castelo⁸⁶⁶.

A única alteração a este dispositivo militar ocorreu no canal do Tejo, com a construção de uma nova fortaleza no alto da língua de terra que separa as enseadas de Benazarquel e do actual Porto Brandão. Não constituindo uma estrutura urbana, como é óbvio, também não a integrámos nas edificações rurais, pois o objectivo subjacente à sua concepção prendia-se com a defesa de Lisboa. de acordo com Severim de Faria⁸⁶⁷, a iniciativa da construção coube a D. João I, no quadro do reforço defensivo dos portos de Lisboa e Setúbal, que incluiria também a torre do Outão, mas esta paternidade é contestada⁸⁶⁸. No entanto, é certo que na mesma zona corria um vale da Torre, um topónimo nomeado em

⁸⁶⁵ Uma bula de 18 de Janeiro de 1388, dirigida ao deão de Lisboa, dava conta de uma missiva enviada ao papa por Mem Rodrigues de Vasconcelos, em que acusava as populações («vniuersitates hominum») de Sesimbra e de Palmela de terem destruído muros e fortalezas dos respectivos castelos (I. A. N./T. T., *Colecção Especial*, 1ª parte, c. 5, nº 41). Em 1386, na sequência da morte do mestre de Santiago, D. Fernando Afonso de Albuquerque, os Treze escolheram como sucessor Rui Freire. Todavia, esta decisão contrariava as intenções de D. João I, que recomendou aos freires a eleição de um dos chefes da Ala dos Namorados, Mem Rodrigues de Vasconcelos, o que não terá sido aceite sem resistências. Com efeito, no ano imediato, o rei enviou uma carta aos santiaguistas ordenando que repetassem a chefia de Mem Rodrigues, que se queixara de falta de obediência (*Livro dos Copos*, nº 82, p. 188). O problema ficou definitivamente resolvido com a confirmação deste último como mestre pelo papa Urbano II, em 17 Fevereiro 1388, após abdicação de Rui Freire (cf. Isabel Maria de Carvalho Lago Barbosa, *ob. cit.*, p. 118). A hipótese da revolta dos dois concelhos resultar de um eventual apoio a Rui Freire é reforçada pelo facto de este ocupar o cargo de comendador de Palmela, antes de ser eleito mestre (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 19/*Livro dos Copos*, nº 242, pp. 425-428).

⁸⁶⁶ Fernando Castelo-Branco, «Castelos de Portugal – III: Castelo de Sesimbra». *cit.*, p. 13.

⁸⁶⁷ O seu objectio era evitar o abrigo de inimigos naquela banda (Manuel Severim de Faria, *Notícias de Portvgal*, Lisboa, Officina Craesbeeckiana, 1655, p. 64).

⁸⁶⁸ Gustavo Portocarrero, *Sistemas de defesa costeira na Arrábida durante a Idade Moderna. Uma visão social*, Lisboa, Edições Colibri, 2003, pp. 24 e 26, data a construção das torres de Caparica e do Outão das décadas de 1480 e de 1530, respectivamente.

documentos da segunda metade do século XV⁸⁶⁹. Segundo o relato de Garcia de Resende, a torre e baluarte em Caparica foram efectivamente edificados em 1488, a mando de D. João II⁸⁷⁰. O seu objectivo seria, juntamente com a futura torre de Belém — daí a designação de Torre Velha —, estabelecer uma linha de fogo cruzado que impedisse eventuais ataques a Lisboa por esquadras inimigas, após a ultrapassagem da barra do Tejo.

Independentemente da data da primitiva fundação, as ruínas que chegaram até aos dias de hoje revelam uma ampla torre quadrangular com um piso térreo e outro sobradado, com um terraço apetrechado de mata-cães, assente sobre um tecto em abóbada de berço. À frente deste corpo, ao nível do segundo piso, situar-se-ia o baluarte de artilharia⁸⁷¹.

2.4.6.4.4 As igrejas

Pela volumetria, pela altura das torres sineiras, era inevitável que as igrejas se destacassem da massa definida pelo casario comum. Contudo, os dados para o período medieval, e mesmo para os inícios do século XVI, escasseiam ou são praticamente inexistentes.

A igreja de Santa Maria de Almada, que, segundo dados de 1527⁸⁷², preenchia uma área de 182 m², era envolvida por um vasto adro com 0,23 ha,

⁸⁶⁹ A confraria de Santa Maria do Monte (Caparica) detinha duas courelas no vale da Torre, em 1488 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55. dois documentos de 1459 e 1463 situam uma herdade reguenga igualmente num vale da Torre (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 75-7v, 76-77), especificando um deles que lindava com João Fogaça, o qual aparece nomeado em diversas confrontações de terras em Benazarquel (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 4, nº 6, nº 7, nº 8, nº 17, nº 37, nº 41, nº 46). É possível que correspondesse ao vale que dá acesso à enseada de Porto Brandão.

⁸⁷⁰ Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, reimpressão fac-similada da nova edição [1973] conforme a de 1798, com prefácio de Joaquim Veríssimo Serrão, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1991, Cap. CLXXXI, p. 256.

⁸⁷¹ R. H. Pereira de Sousa, *Pequena história da Torre Velha*, Almada, Câmara Municipal de Almada, 1997, p. 16.

⁸⁷² «As visitas da Ordem de Santiago em Almada no séc. XVI», *cit.*, p. 177.

afectando, assim, uma fracção considerável do recinto amuralhado. A torre sineira, erguida em «pedraria alta», terminava em dois campanários, um com abóbada de alvenaria e quatro janelas por onde escoava o som de um par de sinos meãos e, acima, outro mais pequeno. O edifício, sustentado por arcos quebrados⁸⁷³, tinha o tecto forrado, um luxo que era extensivo à igreja de Santiago⁸⁷⁴, igualmente com o seu campanário, que coroaria uma torre⁸⁷⁵. Mais humilde, a igreja de S. Lázaro de Cacilhas, adstrita à gafaria, rondaria os 60 m², enquanto o circuito do adro envolvente não alcançava a centena de metros⁸⁷⁶.

Edificada em pedra e cal, a igreja de S. Salvador em Coima encontrava-se, em 1478, a necessitar de reparações no telhado, cujos danos causavam a degradação do forro do tecto («oliuel»), conforme constataram os visitantes da Ordem. Além disso carecia de pavimentação. Como o chão era em terra e, pelos vistos, não dispunha de bancos, os fiéis não se podiam sentar sem sujarem as roupas⁸⁷⁷. Dez anos decorridos, ainda não estava ladrilhada, apesar das instruções anteriormente dadas, e continuava a chover dentro dela⁸⁷⁸. Precisava, também, de portas novas e de ser «acafelada» (rebocada) e «apincelada»⁸⁷⁹.

⁸⁷³ O já referido arquitecto das ordens militares, Manuel Caetano de Sousa, encarregado da reconstrução da igreja de Santa Maria, então dedicada a Nossa Senhora da Assunção, após o terramoto de 1755, não considerava possível reconstituir o antigo edifício a partir dos alicerces que haviam sobrevivido, «por depender para esse fim de muitos arcos de pedraria e figura gotica, que antigamente hera formalizado o corpo daquelle templo» (Mário Fernandes, *ob. cit.*, p. 114).

⁸⁷⁴ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 212, fls. 11, 12v.

⁸⁷⁵ Durante uma fase do cerco de Almada, em 1384, o rei castelhano, que dirigia directamente o assalto ao castelo, ordenou que se fizesse um cadafalso de madeira no campnário de Santiago, de forma a que observasse toda a vila (Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. CXXXV, p. 234).

⁸⁷⁶ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 3, 3-3v.

⁸⁷⁷ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 21 e nº 46.

⁸⁷⁸ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4054.

⁸⁷⁹ O estado de degradação da igreja resultava de um conflito entre o concelho e a Ordem sobre a responsabilidade do pagamento das obras. Como o corpo da igreja fora edificada pelos moradores do concelho às suas próprias custas e a capela mor ficara a cargo do mosteiro de Santos, este entendia que a custódia das obras cabia aos respectivos fundadores. Apenas em 1491, na sequência dos reparos feitos pelos visitantes, em 1488, as duas partes concertaram na divisão das despesas, continuando o corpo da igreja a pertencer ao concelho, bem como as despesas com a sua conservação (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1306).

Quanto à sua dimensão, apenas sabemos, por informação de 1514, que a capela e a sacristia ocupavam 55,4 m²⁸⁸⁰.

Mais opulenta era a igreja de Santa Maria, em Sesimbra, matriz durante longos anos do vasto termo do concelho. Rodeada por um adro elíptico⁸⁸¹, dividia-se por uma capela mor com 68,9 m² e um corpo de igreja a rondar os 234 m²; ostentava um campanário com dois sinos, a que se acedia por uma porta do coro⁸⁸². A entrada era protegida por um alpendre, sustentado em madeira, que se apoiava num lintel, cachorros e esteios em pedra⁸⁸³. Aqui se efectuavam as audiências judiciais⁸⁸⁴, se lavravam contratos⁸⁸⁵ e, possivelmente, se reunia o concelho, no século XIV⁸⁸⁶.

Abandonada a povoação acastelada, a comunidade ribeirinha promoveu, naturalmente, a edificação de novos templos. Ainda sem pretensões de funcionar como alternativa à igreja matriz de Santa Maria, que continuava a vincular os fregueses⁸⁸⁷, o primeiro a ser erguido, em resultado do esforço dos mareantes da vila, foi a ermida de S. Sebastião, cujas obras foram iniciadas cerca de 1484⁸⁸⁸. Com paredes de pedra e barro, madeirada de castanho, ocupava uns modestos 93,7 m²⁸⁸⁹.

⁸⁸⁰ A capela tinha 39,3 m² e a sacristia 16,1 m² (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fls. 66-80). Os visitantes tiveram o esmero de medirem apenas a parte da igreja sob responsabilidade da Ordem (cf. nota anterior).

⁸⁸¹ Pelas nossas contas, a área do adro rondaria 0,1 hectares.

⁸⁸² Estes dados respeitam ao ano de 1516 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fls. 160v-161).

⁸⁸³ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, n° 4055.

⁸⁸⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 113v-114, 57v-58, 113v-114; *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 19, n° 25.

⁸⁸⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 100v-101, 101-101v, *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 202-203v.

⁸⁸⁶ Os documentos, todos do século XIV, apenas assinalam um alpendre onde se reunia habitualmente o concelho (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, C. 14, m. 9, n° 1281, M. 10, n° 1303; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls.18v-21).

⁸⁸⁷ A construção de uma segunda igreja matriz, de invocação a S. Tiago, iniciou-se em 1533 e ficou aberta ao culto a partir de 1536 (Eduardo da Cunha Serrão, Vítor Serrão, *ob. cit.*, p. 60).

⁸⁸⁸ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, n° 4055.

⁸⁸⁹ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 163, fl. 168v.

2.4.6.4.5 Materiais de construção

Os materiais utilizados na construção urbana não diferem, no fundamental, dos já elencados para o mundo rural e que eram utilizados em toda a parte⁸⁹⁰. As paredes eram em alvenaria⁸⁹¹, ou em pedra e barro⁸⁹². Um contrato solitário possibilitava que as paredes de uma casa térrea a edificar com alicerces em pedra e cal tanto pudessem ser feitas em pedra e barro, como em adobe ou boa taipa⁸⁹³, o que não significa necessariamente a popularidade do recurso a estas técnicas.

Quadro 6 - Referências a materiais de construção (arquitectura urbana)

Materiais	Nº de ocorrências
Telha	15
Madeira	15
Pedra	13
Cal	11
Pregadura	08
Barro	08
Adobe	01
Taipa	01
Tijolo	01
Ladrilho	01

A tipologia dominante ficou expressa de forma simples nas instruções para a recuperação de um pardieiro, fixadas num contrato de empraçamento celebrado em 1484: o foreiro deveria levantar as paredes que jaziam derrubadas, fazê-las de pedra e cal e cobri-las de madeira e telha, transformando o pardieiro

⁸⁹⁰ Sobre os materiais de construção utilizados, na Idade Média, veja-se, para Portugal, Luísa Trindade, *ob. cit.*, pp. 77-95, e, para a Europa, Jean Chapelot e Robert Fossier, *ob. cit.*, pp. 255-327.

⁸⁹¹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 32, nº 30; 2ª Inc., c. 15, nº 54. De pedra e cal eram também as paredes da igreja de S. Salvador de Coima.

⁸⁹² Excluindo os exemplos já citados do hospital do Espírito Santo de Coima e da ermida de S. Sebastião, na ribeira de Sesimbra, as paredes feitas de pedra e barro são expressamente indicadas em dois documentos (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 21 e 46; l. 38, fls. 145-146v). Noutras vezes, enumeram-se conjuntamente os mesmos materiais, referindo genericamente as casas (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 21-21v; *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, nº 55/l. 26, fl. 23; l. 66, fls. 31v-34; 34v-37).

⁸⁹³ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fl. 37.

em casa térrea como era costume⁸⁹⁴. No entanto, o uso do barro cozido, seco ou amassado, tão usado na construção do sul de Portugal⁸⁹⁵, podia, já ficou dito, combinar com a pedra⁸⁹⁶.

A cal, depois de peneirada e cozida em água⁸⁹⁷, era misturada e amassada com areia⁸⁹⁸. Além de agente de aglomeração⁸⁹⁹, empregue em alicerces, paredes⁹⁰⁰ e, até, telhados⁹⁰¹, esta argamassa usava-se também para rebocar⁹⁰². E não esqueçamos a outra função da cal, que perdurou até aos dias de hoje — cair os edifícios⁹⁰³.

O tijolo apenas foi citado como aplicação nas ombreiras de um portal da casa dianteira da albergaria de Coina⁹⁰⁴. Como ladrilho, era utilizado para o revestimento de pavimentos⁹⁰⁵ e, sob a forma de telhas, formava a base de canais de esgoto abertos na rocha em que assentava uma casa de habitação em Almada⁹⁰⁶.

⁸⁹⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, n° 72.

⁸⁹⁵ Vítor Pavão dos Santos, *A casa no sul de Portugal na transição do século XV para o XVI*, p. 48.

⁸⁹⁶ Aos exemplos acima apontados, cabe acrescentar os materiais de construção que foram detectados na já referida intervenção arqueológica na rua da Judiaria, em Almada: blocos de calcário conífero (nas paredes), lioz (nas soleiras), fragmentos de tijolos e argamassas diversas (Luís de Barros, *ob. cit.*, p. 28).

⁸⁹⁷ «acirendou e Emgrolou a dicta call» (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 212, fl. 10).

⁸⁹⁸ «call e aReia pera a dicta call» (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 212, fl. 10).

⁸⁹⁹ O uso da cal como argamassa vulgarizou-se a partir dos séculos X/XI no *Andalus* ocidental (André Bazzana, *Maisons d' al Andalus. Habitat médiéval et structures du peuplement dans l'Espagne orientale*, tomo I, Madrid, 1992, p. 88).

⁹⁰⁰ Além dos casos já apontados: I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, n° 54; *Santos-o-Novo*, n° 1152.

⁹⁰¹ Perante o estado de degradação dos telhados das duas igrejas de Almada, em 1492, os visitantes da Ordem mandaram «emssopar» o telhado de cal, em Santa Maria, e reparar o telhado de Santiago com «braçeiras» de cal (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, n° 66/71).

⁹⁰² A cal era indispensável à construção corrente, pois servia como aglomerante e revestimento protector (Luísa Trindade, *ob. cit.*, p. 92). Em 1478, os visitantes de Santiago mandaram pôr «face de cal» a uma parede que devia ser «reformada» de pedra e barro para, assim, ficar mais segura (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, n° 21 e 46).

⁹⁰³ «hũu moyo da call pera cintar a capella» (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 212, fl. 9).

⁹⁰⁴ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, n° 21/n° 46. Era comum as casas terem portais e janelas de assento de tijolo (Vítor Pavão dos Santos, *ob. cit.*, pp. 49-50).

⁹⁰⁵ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, n° 21 e 46.

⁹⁰⁶ Luís de Barros, *ob. cit.*, p. 29.

Cabe, por último, salientar a intensa utilização de ferragens. Aplicavam-se em aldrabas e armelas⁹⁰⁷, ferrolhos e fechaduras⁹⁰⁸, grades⁹⁰⁹, ambudes⁹¹⁰, tirantes⁹¹¹, cadeados⁹¹² e, sobretudo, para a fixação das madeiras, particularmente nos travejamentos e nas armações ou asnas⁹¹³ que sustentavam os telhados, o que exigia uma gama variada de pregos⁹¹⁴.

Também aqui as construções pereciam com facilidade e os pardieiros multiplicavam-se adentro das vilas. Apesar de os proprietários se preocuparem com a sua reabilitação⁹¹⁵, firmando, mesmo, contratos mais vantajosos para os foreiros⁹¹⁶, fica a ideia de que, tal como acontecia nas propriedades rústicas, nem sempre tal era mais proveitoso do que edificar de novo⁹¹⁷, deixando os prédios em vias de se arruinarem à sua sorte. Contudo, na cidade, contrariamente ao que sucedia no campo, o espaço não abundava, antes escasseava, e,

⁹⁰⁷ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 212, fls. 7, 10v.

⁹⁰⁸ Ferrolhos e fechaduras são noemados em conjunto: I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Saúde*, m. 1, nº 26; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4054.

⁹⁰⁹ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fls. 66, 70 v, 71; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 163, fl. 174 [janela ferrada].

⁹¹⁰ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 45.

⁹¹¹ Vergas de ferro ajudavam a sustentar os tirantes na igreja (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 66/71).

⁹¹² I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4054.

⁹¹³ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 66/71.

⁹¹⁴ Pregos coutares, de galiota, tachas, de «setya», de ruma (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 212, fls. 39v-40).

⁹¹⁵ Os contratos exigiam, vulgarmente, que os pardieiros fossem feitos em casas ou corrigidos e reparados (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 66, fls. 34v-37, *Santos-o-Novo*, nº 1100 (17); *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 58-59; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 56v-57v; A. S. C. M. A., *Tombo da Albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 42v-43, 73-74, 79-80v).

⁹¹⁶ Em 1497, o estado degradado em que um novo foreiro encontrou as casas que havia aforado em três vidas foi motivo bastante para provocar a alteração do prazo, que passou a aforamento perpétuo, conforme a prática seguida pelo proprietário, no caso as igrejas de Almada. O foreiro invocou o costume dos pardieiros e chãos destinados à edificação de casas (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 79v-80), o que colocava os pardieiros, do ponto de vista do direito canónico, em situação jurídica similar à dos terrenos para desbravar. A colegiada em causa tinha efectivamente por prática habitual aforar perpetuamente os pardieiros, o que, como contrariava o normativo eclesiástico, era submetido à aprovação do arcebispo de Lisboa (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 7v-8; 28v-29).

⁹¹⁷ Um aforamento concedia ao enfiteuta um chão para fazer casas junto ao seu pardieiro, ao passo que um outro, sobre bens no loge de Coina, incluía uma casaria «a qual uos fezestes com seu pardieiro», (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1219, c. 14, m. 8, nº 1252). Em Almada, um pardieiro com sua «quinta» [quintal] foi aforado com a condição de se fazerem casas nesse lugar (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 10, nº 35). Registrem-se também as referências a uma casa térrea com seu pardieiro (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1878), ou a um assentamento de casa com seu pardieiro (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 65-65v).

consequentemente, os terrenos tinham um preço que incorporava o valor global da casa⁹¹⁸. Apesar destes custos acrescidos, a degradação dos imóveis constituía uma evidência e não devia ser fácil de controlar. Em 1478, entre trinta e duas casas, na sua esmagadora maioria urbanas, que pertenciam às igrejas de Santa Maria e de Santiago de Almada, dez estavam em pardieiros⁹¹⁹. Os problemas estruturais da construção urbana e da rural seriam, pois, idênticos: fragilidade dos materiais⁹²⁰ e, provavelmente, alguma insipiência técnica. Embora fosse possível o recurso a mão-de-obra especializada⁹²¹, a execução das obras devia ficar frequentemente a cargo dos próprios enfiteutas que iriam erguendo e rematando o edifício à medida das suas possibilidades e dos imperativos climatéricos⁹²². O prazo concedido para as obras em pardieiros urbanos rondava os dois anos⁹²³, enquanto para as novas edificações se alargava a três⁹²⁴, quatro⁹²⁵, cinco anos⁹²⁶ e, até, excepcionalmente, a uma década⁹²⁷.

⁹¹⁸ No meio urbano, o terreno, a construção e os lucros susceptíveis de esperar pela sua locação incorporam o valor global das casas (Simone Roux, *ob. cit.*, p. 23).

⁹¹⁹ Os números respeitam a todos os prédios das igrejas de Santa Maria e Santiago, nem sempre localizados com precisão. De qualquer forma, a maioria esmagadora encontrava-se dentro do perímetro urbano (cf. I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A).

⁹²⁰ As causas desta fragilidade poderão resultar do abundante emprego de madeira e da pouca solidez dos restantes materiais, que ofereciam pouca resistência à chuva e ardiavam facilmente (Maria del Caren Carlé, *ob. cit.*, p. 184).

⁹²¹ No âmbito de obras de conservação da igreja de Santiago de Almada, entre 1492 e 1493, um pedreiro encarregou-se, com a ajuda de um obreiro, de «cintar e acorregar» e um servidor de amassar a cal (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 212, fl. 10). Apesar de respeitar ao mundo rural, e da sua provável singularidade, veja-se o caso citado por Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, p. 686, nota 2: um proprietário, a colegiada de S. Salvador, que ordenou o recrutamento de dois ou três homens, carpinteiros ou mesteirais, para que se fizesse uma casa que seria cabeça de casal. Por mesteirais também são tratados os trabalhadores a contratar para corrigir um palheiro, a fim de o transformar numa albergaria (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 43).

⁹²² «A linguagem utilizada pelas fontes leva a crer que, por, vezes, os próprios foreiros se encarregariam do grosso dos trabalhos, sob vigilância dos proprietários» (Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 171).

⁹²³ Concedia-se o prazo de dois anos para obras (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 36-38v, 42v-43; I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 66, fls. 34v-37), ou isentava-se, por razão das mesmas, o pagamento pelo mesmo período (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 55-55v).

⁹²⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1152, m. 5, nº 1197; c. 21, m. único, nº 1877; *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, nº 55/l. 26, fl. 23; l. 66, fls. 28v-31v.

⁹²⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1245, nº 1885.

⁹²⁶ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 79-80v; I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1151, nº 1216, nº 1217, nº 1275/*Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 40, fls. 364v-366.

⁹²⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1157.

Apesar da reduzida amostragem, afigura-se-nos possível esboçar os traços dominantes da arquitectura urbana no território considerado. A casa comum urbana era constituída por um edificio térreo, raras vezes dotado de duas divisões, com alicerces em pedra e paredes de alvenaria ou de pedra e barro, que associava frequentemente um quintal nas traseiras. Alguns edificios, todavia, pelo seu aparato, destacavam-se da massa do casario. As igrejas, com os seus campanários visíveis à distância, os edificios assistenciais e de hospedagem, uma ou outra casa dos estratos privilegiados, como era a casa do alcaide-mor de Sesimbra, são disso exemplo. Recorrendo aos mesmos materiais construtivos, distinguíam-se basicamente da construção comum pela volumetria e compartimentação interna. Possuíam, na sua maioria, um número superior de divisões distribuídas por dois pisos. Daí decorria a fruição de janelas que ajudavam à iluminação dos interiores, bem como ao arejamento. Normalmente, dispunham ainda de um alpendre, promovido a palco de audiências judiciais, reuniões da vereação e de diversos actos públicos.

Com o aproximar do final de Quatrocentos, é visível uma progressiva diferenciação das edificações, de acordo com a sua finalidade, e um aproveitamento mais funcional dos espaços interiores. Veja-se o caso do hospital de Almada, com compartimentos específicos para enfermos e para pobres, ou a ampliação e reorganização dos alojamentos na estalagem de Coina, ou, até, a presença da cozinha nas residências mais abastadas.

2.4.7 A dinâmica demográfica e a estruturação de novas freguesias

O silêncio sobre os núcleos de povoamento nos séculos XII e XIII dá, progressivamente, lugar a algumas notícias, melhor diríamos, a ténues ecos da ocupação humana do território, para os tempos subsequentes.

Quadro 7 - Taxamento das igrejas em 1320 (em libras)

Igrejas	Vigairaria	Raçoeiros	Mestre	Diversos	Total
Santa Maria de Almada	100	610	750		1560
Santiago de Almada	100				
Santa Maria de Sesimbra	50	160*		150 (Reitoria)	360
Santa Maria de Setúbal	90	180	180+ 6000 (temporal)		6 570
S. Julião de Setúbal	90			30 (capelania)	
S. Pedro de Palmela	90	340		300 (Refeitórias)	820
Santa Maria de Palmela	90				

* Juntamente com o temporal

O primeiro indício concreto de que dispomos é a lista das igrejas de 1320. Almada já dispunha, então, dos templos de Santa Maria e de Santiago, matrizes das duas freguesias que dividiam o concelho. Foram taxadas conjuntamente, em 1320, num total de 1560 libras. É um valor apreciável relativamente às modestas 360 libras recebidas pela igreja de Santa Maria de Sesimbra, que também compreendiam o temporal, ou às 820 e 570 libras respeitantes a Palmela e Setúbal⁹²⁸ (se excluirmos, neste último caso, o temporal do Mestre, que orçava nada menos que 6 000 libras⁹²⁹), indicativo de um nível superior de riqueza assente numa maior pujança demográfica da faixa norte da Península de Setúbal.

⁹²⁸ Cf. o «Catálogo de todas as igrejas, comendas e mosteiros que havia nos reinos de Portugal e Algarves, pelos anos 1320 e 1321, com a lotação de cada uma delas. Ano de 1746», publicado por Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, nova edição preparada e dirigida por Damião de Peres, vol. IV, Porto-Lisboa, Livraria Civilização-Editora, 1971, pp. 128-129.

⁹²⁹ O concelho de Setúbal, que recebera carta de foral em 1249, por ordem de Paio Peres, mestre de Santiago, e de D. Gonçalo Peres, comendador-mor (*Portugaliae Monumenta Historicae. Leges et consuetudines*, p. 634),

Outros dados apontam no mesmo sentido. Em Coina, que ainda não possuía qualquer templo, tinha-se iniciado, poucos anos antes, como vimos, a progressiva colonização do território. De forma menos sistematizada, a fixação de gentes alargava-se a outros locais igualmente contíguos aos esteiros do Tejo. Em Algenoa, reentrância a meio caminho entre Corroios e a Amora⁹³⁰, promovia-se a viticultura⁹³¹, que recebeu a companhia de hortas e pomares⁹³². Ainda junto a Corroios e a caminho do Alfeite, a presença de almuinhas atesta a permanência de uma população imprescindível aos trabalhos requeridos pelos vinhedos, que por aí alastravam. De resto, no mesmo período, as únicas referências concretas a moradores reportam a Crastos, um sítio da periferia de Almada⁹³³, Caparica⁹³⁴, Seixal, Amora⁹³⁵ e Adiça⁹³⁶.

Na zona meridional, encontrámos moradores durante o século XIV em Azambujal⁹³⁷, Azóia⁹³⁸, Calhariz⁹³⁹ e Maçãs⁹⁴⁰, Azenhas da Ordem⁹⁴¹,

estava circunscrito à urbe. Só em 1343, por mandado de D. Afonso IV, lhe seria definido o termo, que foi subtraído a Palmela e Alcácer (Alberto Pimentel, *Memória sobre a história e administração do município de Setúbal*, 2ª ed., Setúbal, Câmara Municipal de Setúbal, 1992, pp. 136-140). A elevada receita mestral seria alimentada pela alfândega.

⁹³⁰ Data de 1301 o primeiro documento relativo a Algenoa: uma carta de venda de um quinhão de terra (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1093).

⁹³¹ Em 1315, dois contratos de aforamento perpétuo incrementavam claramente a viticultura: um impunha ao enfiteuta que lavrasse e rompesse o herdamento, num prazo de sete anos, para pão e vinho; outro compelia a cantar o que estava por cantar até cinco anos (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1099).

⁹³² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1096.

⁹³³ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 16, nº 5; l. 65, fls. 94-97.

⁹³⁴ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 14, nº 117.

⁹³⁵ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 71-72v.

⁹³⁶ Em 1355, Domingos Peres, dito barqueiro, morador no Seixal «na que foi de Martim Joanes», emprazou uma quinta nesse lugar, acto testemunhado por um Domingos Esteves, morador na Adiça «em Serro» (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 83-84; documento publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 267-268). Um outro documento, datado de 1353, dá um João Domingues dito de Caldas, casado com Mor Peres, como morador na Adiça (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 8, nº 35).

⁹³⁷ I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 6, nº 104.

⁹³⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77.

⁹³⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 46v-47v.

⁹⁴⁰ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 144v-145, 147v-148v, 162v-164.

⁹⁴¹ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 180v-182.

Alqueidão⁹⁴², Coína-a-Velha⁹⁴³, (hoje conhecido por Aldeia da Piedade) e, claro, Azeitão⁹⁴⁴.

A maior dinâmica demográfica pertencia, sem dúvida, a Azeitão e traduziu-se na fundação de igreja própria, embora submetida à de Sesimbra. Por carta de 19 de Julho de 1344⁹⁴⁵, dirigida ao prior de Santo André, o bispo de Lisboa, D. Vasco, comunicava ter constatado, durante uma visita a Azeitão, que os moradores recebiam os sacramentos na igreja de Sesimbra, onde iam ouvir as horas, isto quando o podiam fazer, devido à distância a que ficava a vila. Como era povoado de «muitas companhas boas», acontecia o risco de alguns morrerem sem confissão, comunhão ou baptismo. Enfim, eram os argumentos costumeiros para se justificar a fundação de uma nova freguesia. O bispo anuiu ao pedido da população, após ter ouvido o parecer favorável do mestre de Santiago, D. Garcia Peres: ele próprio queria promover uma igreja para o proveito das almas do povo, dotada de um «capellam de cura que Reze as oras canonicas E diga mjsa E de os sacramentos e faça ho ofício deujnall no que conprir aos fiees de deus que lhos ueerem demandar». Cioso dos interesses da ordem, esclareceu ainda que a capela deveria ficar submetida à de Sesimbra, cuja freguesia integrava, que detinha o direito a receber todas as oblações, dízimas e proveitos de Azeitão. No entanto, algumas resistências surgiram e a efectivação da obra careceu de novo alvará, emitido em 1350, pelo então bispo de Lisboa, D. Teodósio⁹⁴⁶.

⁹⁴² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77.

⁹⁴³ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77.

⁹⁴⁴ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls 10-11v, 39-41v, 42-43v, 52-53v; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 323; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 27, nº 12; 2ª Inc., c. 15, nº 45; *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1002, p. 470.

⁹⁴⁵ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 15v-16v. O documento refere a data de 1334 (era de 1372), que está errada. Nesse ano era bispo de Lisboa, D. João Afonso de Brito, que exerceu o cargo entre 1326-1342. Sucedeu-lhe, de 1342 a 1344, D. Vasco Martins de Alvelos (cf. Mário Sérgio da Silva Farelo, *ob. cit.*, vol. I, p. 85 e 485).

⁹⁴⁶ «E que alguas pessoas contra deus e sas conciencias em gram dano e perigoo de sas almas poem hi Enbargo per tal gissa que sse nam acaba a dicta Egreja» (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 15v-16v).

Mesmo sem o reconhecimento, por parte da Ordem, do estatuto paroquial, esta edificação trecentista não deixa de ser relevante num território que, segundo o rol de 1320-1322, albergava apenas três igrejas, duas das quais em Almada e outra na vila de Sesimbra.

Com o século XV, a par da afirmação e progresso das aldeias e lugares de Azeitão⁹⁴⁷, emergiram outros núcleos habitados, como Aguncheira, Avitureiras, Arneiros⁹⁴⁸, Alfirim⁹⁴⁹, Aiana⁹⁵⁰, Ferraria⁹⁵¹, Alvide⁹⁵², ainda no termo de Sesimbra. A norte, no território de Almada, são registados moradores em Brielas⁹⁵³, Funchal⁹⁵⁴, Moderno⁹⁵⁵, Monte⁹⁵⁶, Murfacém (aldeia de)⁹⁵⁷, Pêra⁹⁵⁸ e Sobreda⁹⁵⁹, todos eles lugares de Caparica, e ainda em Vai Lhe Bem⁹⁶⁰, Pombal⁹⁶¹, Brasieira⁹⁶², Marinha das Vacas⁹⁶³ e Paio Pires⁹⁶⁴.

Contudo, não é possível determinar com rigor a diacronia das diversas formas de instalação dos homens, dada a exiguidade da informação documental. O que surge como inquestionável é o progresso demográfico nas últimas décadas do século XV, quando se assistiu à estruturação, ainda que embrionária, de novas paróquias ao longo da faixa tagana. A freguesia que mais tarde veio a chamar-se Caparica foi criada pela Bula apostólica do Papa Sisto IV, de 12 de Dezembro de 1472. Segundo este documento, duzentos habitantes de quatro

⁹⁴⁷ Cf. 1.1.3. «As aldeias: a singularidade de Azeitão».

⁹⁴⁸ Nestes três lugares, a igreja de Santa Maria de Sesimbra detinha um préstamo de dez casais (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)*, fls. 46v-51v.

⁹⁴⁹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 8, fl. 178v; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 50-51v, 74-74v.

⁹⁵⁰ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 114v e 115-115v; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77.

⁹⁵¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1205.

⁹⁵² I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 48v-49.

⁹⁵³ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada.*, fls. 88v-90.

⁹⁵⁴ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 45.

⁹⁵⁵ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 84-85.

⁹⁵⁶ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 20-21.

⁹⁵⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 2v-3v.

⁹⁵⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 1v-2.

⁹⁵⁹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 25, fl. 70v.

⁹⁶⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1089.

⁹⁶¹ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 17.

⁹⁶² I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 58-59.

⁹⁶³ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 11.

⁹⁶⁴ I. A. N./T. T. *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 116, fls. 168-170.

lugares, Cebolal, Sobreda, Murfacém e, talvez, Funchal ou o próprio «logo» de Caparica⁹⁶⁵, pediram licença ao Sumo Pontífice, com mediação de D. Isabel Gomes da Silva⁹⁶⁶, para erigirem uma fonte baptismal e terem um pároco privativo mantido à sua custa. Alegavam as dificuldades provocadas pela distância de uma légua a que ficavam de Almada, factor que se agravava com as devastações provocadas pelas inundações, principalmente no Inverno.

Em 1478, as ermidas de S. Pedro de Corroios, de Santa Maria da Amora e de Santa Maria da Arrentela, todas elas edificadas por iniciativa dos fregueses, asseguravam já um serviço religioso regular. Justificava-o, para Amora e Arrentela, o afastamento de Almada, enquanto relativamente a Corroios, lugar mais próximo da vila, os trabalhos das vindimas impossibilitavam a deslocação à respectiva igreja matriz⁹⁶⁷. Apesar de a Ordem de Santiago, que detinha a comenda das igrejas do concelho, persistir em considerar estes templos sufragâneos das igrejas de Almada, na prática, estes exerciam a totalidade das funções paroquiais, uma vez que celebravam missas semanais e dominicais, administravam os sacramentos e dispunham ainda de espaço cemiterial. De qualquer forma, só a existência de um número alargado de fiéis podia sustentar com regularidade serviços religiosos mais chegados ao seu local de residência.

⁹⁶⁵ Conde dos Arcos, *ob. cit.*, pp. 24-28, publica a Bula em latim, antecedida da respectiva tradução, a qual fala de quatro lugares ou casais sem os nomear. No entender do autor trata-se de Cebolal, Sobreda, Murfacém e Funchal. No entanto, a Visitação de 1478 refere que a ermida foi edificada pelos «moradores de morfaçem E de ssouereda e do Çebolal lemites da dicta vila [Almada] loguo que se chama de Caparica» (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, n° 44 A/n° 45).

⁹⁶⁶ D. Isabel Gomes da Silva, filha legitimada de João Gomes da Silva, senhor de Vagos e Unhão, alferes-mor e copeiro-mor de D. João I, alcaide-mor de Montemor-o-Velho, ficara viúva de Pedro Gonçalves Malafaia, vedor da Fazenda de D. João I e de D. Duarte, embaixador a Castela e capitão de Ceuta (Judite Antonieta Gonçalves de Freitas, «*Teemos por bem e mandamos. A burocracia régia e seus oficiais em meados de Quatrocentos (1439-1460)*», vol II – *Catálogos prosopográficos*, Cascais, Patrimonia, 2001, p. 379. Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, reprodução fac-similada da que foi realizada pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda em 1973, a partir da ed. de 1921-1930 da Imprensa da Universidade de Coimbra, vol. II, Lisboa, 1996, p. 353; Conde dos Arcos, *ob. cit.*, p. 115).

⁹⁶⁷ «E que posto que ssofreganhos eram aas JgreJas d almadãa que por seruiço de deus lhe leixassem teer o dicto capelom E que tanto que Juntos fossem a ssuas vendimas» (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, n° 44 A, fl. 16).

A este grupo de novas freguesias teríamos ainda que juntar Coina, mas não sobrou qualquer informação sobre o momento em que a igreja de S. Salvador do Mundo encabeçou a nova freguesia.

A vitalidade desta zona marginal ao Tejo encontra ainda expressão no desdobramento ou deslocação de alguns lugares que repetiram o nome de origem acrescido do qualificativo novo/nova, enquanto que o núcleo primitivo, quando sobrevive, adopta o velho/velha⁹⁶⁸. Fora assim com Coina nos finais do século XIII⁹⁶⁹, foi assim com Amora e Romeira, dois povoados igualmente vizinhos de esteiros, já no século XV. Embora a aldeia da Amora Nova apenas apareça explicitamente citada num documento de 1480⁹⁷⁰, a cisão havia ocorrido nos inícios da centúria⁹⁷¹. Por sua vez, a Romeira Nova já existia na década de 70⁹⁷².

Confirma-se, assim, o incremento demográfico quatrocentista no termo de Almada, nas cercanias do esteiro do Seixal, em consonância com o que acontecia mais a ocidente, em Caparica, sem, todavia, emergirem aglomerados habitacionais significativos.

⁹⁶⁸ Fenómeno que marca os ritmos de ocupação (Amélia Aguiar Andrade, «A paisagem urbana medieval portuguesa: uma aproximação», in *Horizontes urbanos medievais*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003, p. 26).

⁹⁶⁹ Embora Coina-a-Nova apenas reapareça assim escrita num documento do século XIV (A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 11v-12v/*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1102, p. 520) e tenha passado a designar-se simplesmente Coina. Já a localidade que se formou no sopé do morro acastelado ficou conhecida por «Coina-a-Velha» (cf. A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77, 82v-86; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 095-95v, 96-97v).

⁹⁷⁰ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 6.

⁹⁷¹ A primeira referência data de 1427 (A. S. C. M. A., *Tomo da albergaria de Santa Maria de Almada.*, fls. 39-40).

⁹⁷² A menção mais antiga à Romeira Nova data de 1484 (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 51v-53), mas em 1478 existia já uma Romeira Velha (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl. 11).

2.4.8 População e tipo de povoamento à luz do Numeramento de 1527

Embora constitua uma fonte tardia, e nessa medida possa traduzir uma evolução demográfica recente, o numeramento de 1527 é o primeiro ponto de chegada quantificado⁹⁷³ da população medieval⁹⁷⁴. Este arrolamento de habitantes utilizou indistintamente como módulo de contagem o «vizinho», o «fogo» e, como aconteceu na Península de Setúbal, o «morador». Das três designações a mais fluida é precisamente a de «morador»⁹⁷⁵, embora se possa fazer equivaler esta, como as outras, a um núcleo familiar, a unidade que interessava determinar, pois sobre ela incidia a tributação, independentemente do número de pessoas que incluía⁹⁷⁶.

Em todo o território considerado, este levantamento populacional registou somente três núcleos com uma concentração significativa de habitantes⁹⁷⁷: as vilas de Almada (178 moradores, dos quais 13 residiam em Cacilhas), Coina (131) e Sesimbra (343). Depois apareciam algumas, poucas, povoações, todas elas modestas: Amora, Murfacém, Cacilhas, mais as aldeias de Azeitão. Lugares, seguramente habitados, como Sobreda, Cebolal, Funchal, Romeira, Corroios e Seixal, no concelho de Almada, ou Zambujeira, Azóia, Alfarim, Calhariz não mereceram qualquer menção, sinal de que reuniriam um número reduzido de habitantes ou da inexistência de verdadeiros aglomerados.

⁹⁷³ Na expressão de Manuel Sílvio Alves Conde, *Uma paisagem Humanizada. O Médio Tejo nos finais da Idade Média.*, vol. II, p. 451.

⁹⁷⁴ Citando A. H. de Oliveira Marques, «Demografia — Na Idade Média», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, p. 281: «No aspecto demográfico, a Idade Média portuguesa termina em 1527».

⁹⁷⁵ João José Alves Dias, *Gentes e espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*, vol. I, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996, p. 38.

⁹⁷⁶ Virgínia Rau, «Para a história da população portuguesa dos séculos XV e XVI (resultados e problemas de método)», in *Estudos de história medieval*, p. 103).

⁹⁷⁷ Seguimos aqui a perspectiva de Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 362, nota 47, não convertendo a unidade «morador» em número de habitantes, dada a inevitável distorção que daí resultaria. Como defende a autora, embora haja algum consenso relativamente ao número médio de habitantes a atribuir a cada uma destas unidades, há sempre alguma margem de erro na aplicação do respectivo índice, sem que ganhe em clareza a tradução do número de fogos pelo quantitativo aproximado da população.

Quadro 8 - Distribuição dos moradores por unidades administrativas⁹⁷⁸

Concelhos	Almada			Sesimbra			Coina	Total	
Vila	Almada	165	178	Ribeira	338	343	131	652	
	Cacilhas	13		Castelo	5				
Termo	Quintas e casais	279	314	Quintas e casais	101	221	0	535	
	Amora	21		Azeitão	4/5 povoações				57
	Murfacém	14			Apartados				63
Total	492			564			131	1187	

São dados que comprovam a dispersão populacional já insinuada pela poeirada de lugarejos que preenchiam os espaços dos logos de Caparica e da Arrentela (v. Quadro 1). Aí predominavam os pequenos núcleos de moradores, atraídos, como dissemos, pelos pólos agrícolas do concelho ou pelas actividades proporcionadas pelos esteiros. Aliás, a maioria da população de Almada, 279 moradores, ou seja, mais de 50% do total de moradores na vila e termo, distribuía-se por quintas e casais, uma dispersão que atingia uma densidade sem paralelo nos territórios mais chegados da margem sul do Tejo⁹⁷⁹ e que contrastava em absoluto com o despovoamento das terras à volta de Coina.

Sintomaticamente, apenas os núcleos de povoamento que a documentação nomeia de forma explícita como «aldeias» são individualizados, embora designados de «povoação», à excepção de Paio Pires (Almada). Mesmo assim, no «Lemite» de Azeitão apenas se afirmou a existência de quatro ou cinco povoações, sem as nomear, um número inferior àquele sugerido pela documentação quatrocentista. Torna-se claro que os inquiridores de 1527 não discriminaram os pequenos aglomerados, fossem eles de casas compactas ou esparsas, que aparecem apenas nomeados como quintas e casais⁹⁸⁰.

⁹⁷⁸ Cf. João José Alves Dias, *ob. cit.*, p. 161.

⁹⁷⁹ A percentagem de dispersão era muito inferior em Alcochete, Aldeia Galega, Alhos Vedros e Barreiro (Cf. Maria Alfreda Cruz, *A margem Sul do estuário do Tejo. Factores e formas de organização do espaço.*, p. 40).

⁹⁸⁰ A existência de aldeias ou povoações com vinte, quinze, doze ou dez habitantes (cf- *Gentes e espaços. Edição crítica do Numeramento de 1527-1532. Dicionário Corográfico do Portugal quinhentista. Comarca de Entre Tejo e Guadiana*, pp. 159-164) não parece configurar um bom exemplo da territorialidade dos habitats dispersos, conforme afirma Stéphane Boisselier, *Le peuplement médiéval dans le sud de Portugal. Constitution et*

De resto, na faixa meridional, aparece confirmado o contraste entre o «país» de Azeitão, com a população acomodada nas aldeias, em apoio às quintas onde florescia vinhedos e pomares, e o restante território, por onde se distribuía os cem moradores em quintas e casais.

Lembremos que a zona ocidental do concelho, de terrenos menos pródigos, era ocupada preferencialmente por casais de pão, com as habitações dissociadas a partir de uma mão-cheia de núcleos como Azóia, Aguncheira, Avitureiras, Arneiros, Alfarim e, de forma menos nítida, Aiana ou Ferraria, ficando as parcelas habitadas raramente contíguas umas às outras. Uma dispersão relativa, com grupos de habitações próximas umas das outras, mas separadas, formando agrupamentos de contornos mal definidos. É elucidativo que os sítios já referidos, mais próximos do Cabo Espichel, fossem conhecidos, ainda nos inícios do século XIX, como Casais da Azóia e Casais da Aguncheira⁹⁸¹.

Entre Azeitão e o extremo da península estabelecia-se uma zona de transição onde, expressivamente, se imiscuíam quintas e casais. Em Maçãs, ficava uma quinta do mosteiro da Trindade de Lisboa, que administrava dois casais vizinhos⁹⁸², e Calhariz acolhia idênticas unidades de exploração⁹⁸³. Relativamente ao Azambujal, lugar onde a vinha e o cereal aparentemente concorriam, os dados são demasiado parcos, apenas se registou um casal.

De qualquer forma, o esboroamento dos aglomerados habitacionais em núcleos de reduzida expressão era mais notório nas áreas limítrofes do Tejo, ressalvando o caso de Coina, cujos habitantes se concentravam na vila, sem exceções. A dispersão tornava-se mais intensa onde a pressão sobre a posse da terra se fazia sentir de forma mais aguda e o fraccionamento da propriedade

fonctionnement d'un réseau d'habitats et de terriitoires XII.^e-XV.^e siècles, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2003, p. 291.

⁹⁸¹ *Carta topographica militar do terreno da Península de Setúbal...*

⁹⁸² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 12-13v.

⁹⁸³ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 6, fl. 44; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 82v-86.

atingia níveis mais elevados, enquanto a sua variante intercalar se associava aos solos menos pródigos dos casais de pão.

Por outro lado, não deixa de ser relevante a quase ausência de núcleos populacionais na costeira tagana, com a evidente excepção de Almada, que, ainda assim, registava uma ocupação relativamente reduzida face aos valores registados pelos centros urbanos, a sul do Tejo. No âmbito regional, Palmela cifrava 259 moradores e Setúbal impunha-se com 1224. Mais periféricas, as localidades de Alcácer do Sal e de Montemor-o-Novo registavam 546 e 889 moradores, respectivamente⁹⁸⁴. Se a morfologia do território ao longo do canal entre Trafaria e Cacilhas — um planalto que termina numa abrupta arriba sobre as águas do Tejo, apenas consentindo aberturas a pequenos abrigos portuários — dificultava a fixação de gentes, já a míngua de povoados nos bordos do golfo do Seixal assentaria em motivos bem diferentes, até porque contrastava flagrantemente com o que ocorria nos principais esteiros a montante. Efectivamente, a vila de Coina albergava 131 moradores, Alhos Vedros, 138, Aldeia Galega, 106 e Alcochete, 184, isto sem considerar toda uma série de póvoas ribeirinhas de menor envergadura.

Sesimbra afirmava-se, assim, como o principal e mais dinâmico centro urbano, atingindo uma grandeza relativamente considerável com os seus 338 moradores — dobrava a população da vila de Almada —, enquanto pelo termo se distribuía apenas 164, isto é, 29% da totalidade da população concelhia. É possível que estes valores correspondam a um desenvolvimento recente, dado que, num agravo apresentado às Cortes de 1498, Sesimbra argumentava que não possuía na vila e termo mais do que 300 vizinhos⁹⁸⁵. Mesmo atendendo aos

⁹⁸⁴ Confira-se a lista das «cidades», a partir do numeramento de 1527, apresentada por João José Alves Dias, «A população», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. V, *Portugal. Do Renascimento à crise dinástica*, coord. de João José Alves Dias, Lisboa, Editorial Presença, 1987, p. 18. Note-se que o autor considera como «cidades» apenas os povoados com mais de 250 fogos.

⁹⁸⁵ *Cortes portuguesas, reinado de D. Manuel I (Cortes de 1498)*, organização e revisão geral de João José Alves Dias, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2002, p. 509.

habituais exageros subjacentes a este género de reivindicações concelhias, é evidente o surto da póvoa ribeirinha no início do século XVI, em concomitância com a fase mais intensa da expansão marítima. Ao incremento das actividades portuárias, a nível piscatório e mercantil, juntou-se a construção naval, que mereceu, aliás, um forte incentivo por parte de D. Manuel e D. João III⁹⁸⁶. Com efeito, em 1516, os visitantes da Ordem registaram 450 vizinhos⁹⁸⁷, o que avaliza a dinâmica demográfica quinhentista evidenciada pelo Numeramento de 1527.

Saliente-se, por fim, em termos globais, o equilíbrio demográfico entre a Outra Banda, de Trafaria a Coima (623 fogos), e a faixa sul, que quase acompanhava a cordilheira da Arrábida, desde Azeitão até ao cabo Espichel (564 fogos), apesar das assimetrias entre os respectivos tipos de povoamento.

⁹⁸⁶ Em 1514, D. Manuel atribui uma série de isenções tributárias a todos os moradores de Sesimbra para poderem «com mais rasam» fazerem navios e caravelas (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 1, fl. 33v), privilégios esses que foram confirmados por D. João III, em 1530 (*História Florestal Aquícola e Cinegética. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais*, dir. de Carlos Manuel L. Baeta Neves, vol. V, Lisboa, Direcção Geral das Florestas, n.º 140, pp. 80-81).

⁹⁸⁷ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fl. 226.

2.5 AS VIAS DE COMUNICAÇÃO

2.5.1 Vias terrestres

A estruturação da rede viária estava duplamente marcada pela proximidade a Lisboa e pelo contacto com o Tejo: primeiro, porque a polarização exercida por esta cidade fazia convergir os itinerários nos pontos de passagem mais favoráveis do rio; depois, porque, para aceder directamente ao sul a partir da capital do reino, era inevitável cruzar a Península de Setúbal.

O território era atravessado por um sem número de vias de comunicação, azinhagas, carreiras, caminhos, estradas, insinuando uma tipologia de hierarquia difusa. Os mesmos itinerários podiam ser designados tanto por estradas como por caminhos, a mais genérica e profusa de todas as denominações. Apesar desta fluidez dos termos, parece evidente que «estrada» remetia para as vias mais frequentadas, pois asseguravam a ligação entre principais localidades, ou constituíam um prolongamento de itinerários de alcance mais vasto e garantiam o acesso a Lisboa.

O eixo estruturante era, sem dúvida, a «estrada», que provavelmente recuperara ou decalara o percurso da antiga via romana. Com início em Cacilhas, depois de contornar o esteiro de Corroios, passava por Coima e dirigia-se a Setúbal, cruzando obrigatoriamente o país de Azeitão, nas imediações da aldeia de S. Lourenço, onde entroncava na estrada para Santa Maria do Cabo. Por aí passavam preferencialmente as comitivas que, vindas de Lisboa, tinham como destino o Algarve ou outros pontos do sul de Portugal e de Castela. Das povoações atravessadas por esta via irradiava uma série de estradas ou caminhos, ainda decisivos na estruturação territorial, por sua vez, articulados entre si por uma teia de azinhagas, carreiros e caminhos de pé posto.

No termo de Almada, três vias sobressaíam, todas elas orientadas na direcção Este/Oeste. De Almada a Murfacém corria a estrada de Caparica, tendo como ponto intermediário mais importante Santa Maria do Monte. Com a mesma orientação, com início um pouco abaixo de Cacilhas, um outro caminho seguia pelo Vale de Mourelos, ao encontro do anterior na zona envolvente do Monte de Caparica⁹⁸⁸; mais a sul, ainda no mesmo sentido, uma terceira ligação saía de Corroios rumo à Sobreda. Em volta da vila, uma série de caminhos secundários, entrecruzados por azinhagas, ligava capilarmente os núcleos agricultados, associando à vila lugares como Cabo da Vila, Campo, Alvalade, Almorouche, Benacidril, Pombal, Mutela, S. Simão.

De Coima irradiavam as vias que permitiam aceder ao espaço meridional da Península da Arrábida. Na periferia da vila, a estrada velha de Almada, que prosseguia para Setúbal com passagem por Azeitão⁹⁸⁹, ramificava-se, assegurando a ligação a Sesimbra⁹⁹⁰. Do término oriental da vila saía o caminho de Palmela. Por terra, a vila comunicava ainda, a leste, com Barracheia⁹⁹¹ e, a norte, por um caminho lateral ao esteiro, com Romagem⁹⁹² e Palhais⁹⁹³. Na margem oposta unia-se igualmente a Palmeira⁹⁹⁴.

Sesimbra, tinha em Santana a charneira do eixo viário que atravessava longitudinalmente todo o concelho. As duas saídas do castelo, as portas de Azóia, a oeste, e de Azeitão (ou do Sol), a nascente, assinalavam simbolicamente o início dos dois braços em que podemos inscrever as linhas

⁹⁸⁸ A primeira via corresponde à estrada Almada que, desde há muito, une Almada à Trafaria, enquanto a segunda seguiria um trajecto próximo ao da actual via rápida de Caparica.

⁹⁸⁹ A documentação cita frequentemente o caminho ou estrada de Setúbal, registando menos referências ao caminho de Azeitão. Em qualquer dos casos, nunca as duas vias são referidas em conjunto pelo que pensamos que se trata de uma só. Além disso, tanto uma como outra passavam junto às Cabeças Ruivas (para o exemplo do caminho de Setúbal, veja-se I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1200; c. 21, m. único, nº 1885; c. 23, cad. 2, fl. 28v; para o de Azeitão, ib., 16, m. 1, nº 1119.

⁹⁹⁰ Entre diversos documentos, citem-se por ordem respectiva: I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1170, nº 1230; nº 1151, nº 1134.

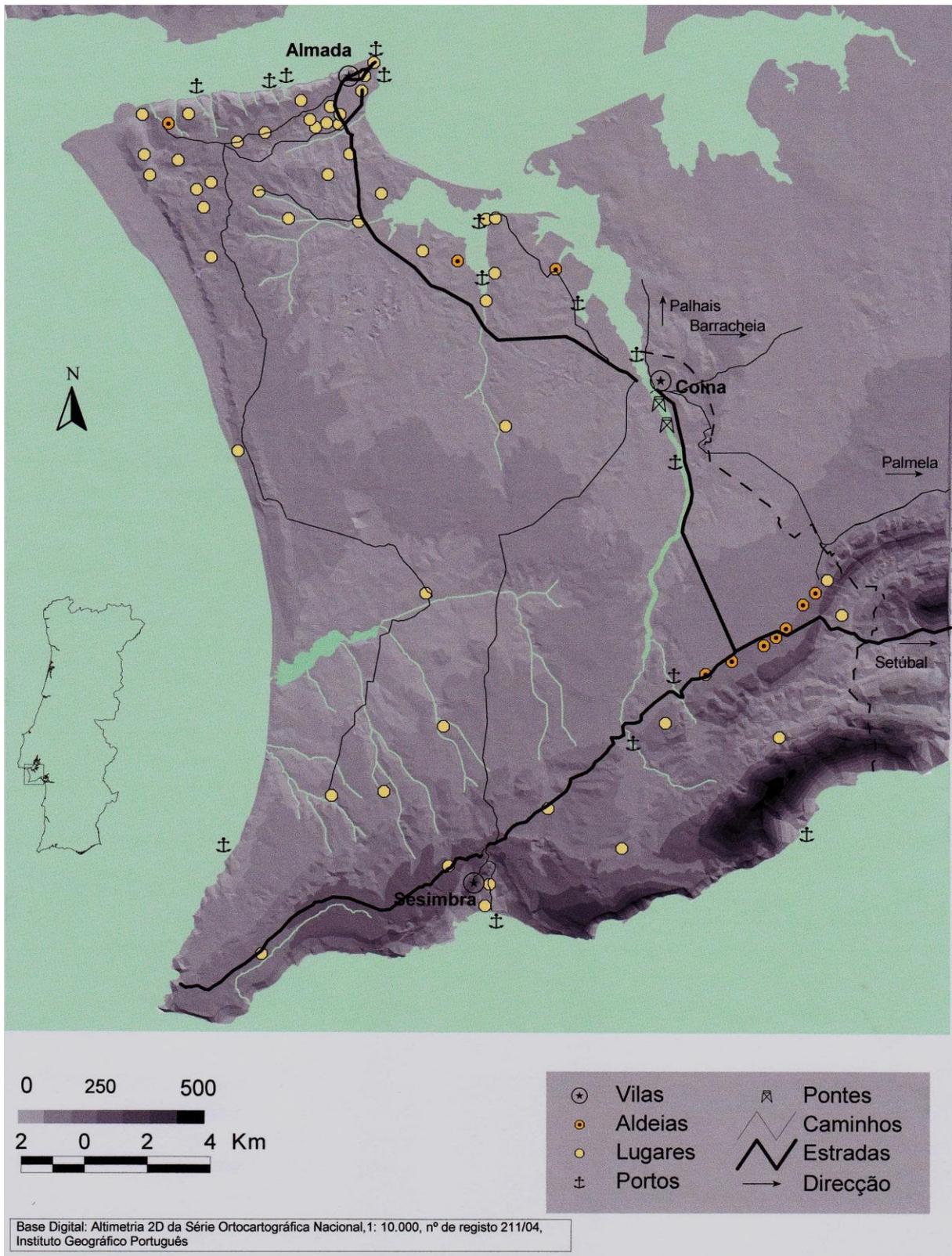
⁹⁹¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1179, nº 1191, nº 1237, entre outros.

⁹⁹² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1127.

⁹⁹³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1260.

⁹⁹⁴ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10.

Mapa 10 – Povoamento e vias de comunicação



nucleares do povoamento do concelho⁹⁹⁵: a ligação a Azeitão que se prolongava no «caminho que vai pelas aldeias»⁹⁹⁶ até Camarate, e a estrada para Santa Maria do Cabo, com passagem em Zambujal e Azóia. De Santana saía, ainda, o acesso para a povoação acastelada e para a Ribeira de Sesimbra⁹⁹⁷. Da referida porta do Sol, uma calçada⁹⁹⁸ conduzia igualmente à zona ribeirinha.

Esta trama viária era fechada a ocidente por um longo caminho que, partindo das imediações do Monte de Caparica, acompanhava a orientação da linha de costa e serviria lugares como a Adiça e a lagoa de Albufeira, antes de atingir Alfarim.

⁹⁹⁵ A sede da vila era o castelo, «que extendia, como os dous braços de um gigante, as duas linhas de aldêas, para nascente e para o poente, desde o cabo espichel até à Torre de Camarate em Azeitão» (António Maria de Oliveira Parreira, «Azeitão», in *Diccionario Universal Portuguez Illustrado*, vol. I, cit, p. 188).

⁹⁹⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 56v-57.

⁹⁹⁷ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 27-27v.

⁹⁹⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 113v-114; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77.

2.5.2 A atracção pelo Tejo: as passagens

Face ao intenso movimento de gentes e mercadorias gerado pela proximidade de Lisboa, era inevitável a afirmação dos pontos de passagem mais favoráveis à travessia do Tejo, não apenas consequência das suas condições naturais, mas, igualmente, em conexão com as vias terrestres, ou mesmo fluviais, que rematavam⁹⁹⁹.

A orientação desta estrutura viária, por sua vez também ela organizada em função do acesso ao Tejo, inclinava-se claramente para dois pontos de passagem: Coina e Cacilhas.

A excelência do porto de Coina resultava da sua posição estratégica. Antes de tudo, porque se situava no extremo sul do mais profundo esteiro da margem esquerda do Tejo, o que, se tornava o percurso da travessia mais longo e caro¹⁰⁰⁰, ganhava vantagem em termos de rapidez face à morosidade da deslocação por terra¹⁰⁰¹, pese a sujeição ao jogo das marés. Depois, porque Coina era «lugar camjnhante»¹⁰⁰², o centro do sistema viário que articulava todo o território da Península da Arrábida, como acabámos de observar. Finalmente, porque em Coina terminava o seu curso a ribeira homónima — também designada por Vala Real —, após fender a península arrábica ao longo de cerca

⁹⁹⁹ Maria Alfreda Cruz, *ob. cit.*, p. 60.

¹⁰⁰⁰ A travessia por Cacilhas custava por pessoa um dinheiro, ao passo que os barqueiros de Coina cobravam seis dinheiros a homens e oito a mulheres (cf. *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*. Suplemento ao vol. I (1057-1460), ed. de João Martins da Silva Marques, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1944, nº 9, pp. 14-15; *Posturas do concelho de Lisboa (século XIV)*, ed. de Francisco José Veloso e José Pedro Machado, Lisboa, Sociedade de Língua Portuguesa, 1974, p. 59).

¹⁰⁰¹ Enquanto os caminheiros de Alcobaça andariam entre quarenta e cinquenta e poucos quilómetros diários, o que representava uma excelente velocidade de deslocação (Iria Gonçalves, «Viajar na Idade Média: de e para Alcobaça na primeira metade do século XVI», in *Imagens do mundo medieval*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, p. 194), o transporte fluvial poderia atingir cerca de 20 Km à hora na descida dos rios (Artur Teodoro de Matos, *Transportes e comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750 - 1850)*, Vol. I, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1980, p. 256).

¹⁰⁰² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1293.

de 24 Km¹⁰⁰³. Um percurso, iniciado num reprego da serra da Arrábida, com passagem pelo Porto Velho¹⁰⁰⁴, no sopé poente do outeiro, coroado pelo castelo de Coina-a-Velha, rumo ao Porto Bogalho, em cuja proximidade conflui, ainda hoje, a ribeira do Alambre¹⁰⁰⁵, a qual, por sua vez, servia o Porto da Vila¹⁰⁰⁶. Assim reforçado o curso de água prosseguia, inflectindo ligeiramente para Noroeste ao encontro do esteiro tagano, não sem antes tocar o Porto dos Cavaleiros¹⁰⁰⁷. Esta sucessão de locais portuários sugere, à evidência, uma navegabilidade hoje inexistente, mas intensa em tempos medievais¹⁰⁰⁸, que terá progressivamente desaparecido com o processo de assoreamento secular que afectou a globalidade das margens do Tejo¹⁰⁰⁹.

Esta convergência de roteiros terrestres e fluviais conferia ao porto uma dimensão que atingia e ultrapassava, até, a escala regional. Acrescia que a facilidade de passagem por Coina permitia e estimulava o abastecimento de uma cidade como Lisboa¹⁰¹⁰. Com efeito, pelo esteiro se escoavam os excedentes locais, estando mesmo os foreiros constrangidos, inicialmente, a vender o pão e

¹⁰⁰³ «A ribeira de Coina é o único acidente importante do interior, separa os terrenos ocidentais, centrados no maciço Miocénico, do enchimento pliocénico da área deprimida a leste», Maria Alfreda Cruz, *ob. cit.*, p. 21.

¹⁰⁰⁴ Possivelmente o Porto de Coina-a-Velha, onde a albergaria de Sesimbra detinha um canal, em 1315 (I. A. N./T. T., S. Domingos de Azeitão, l. 18, fls. 90-91v).

¹⁰⁰⁵ Os portos do Bogalho e do Alambre não aparecem nomeados na documentação. Estes topónimos, bem como os outros documentados constam da *Carta topographica militar do terreno da Península de Setúbal...*

¹⁰⁰⁶ O Porto da Vila aparece referido em 1436 e 1510 (I. A. N./T. T., S. Domingos de Azeitão, l. 18, fl. 69; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283).

¹⁰⁰⁷ São inúmeras as referências ao Porto dos Cavaleiros, sendo a mais antiga de 1224 (I. A. N./T. T., S. Vicente de Fora, 1ª Inc., m. 2, nº 20).

¹⁰⁰⁸ Segundo Cláudio Torres, «O Garb-al-Andaluz», in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. I, *Antes de Portugal*, pp. 392-393, a partir do século IX, uma intensa navegação circulava pelos braços e esteiros do Tejo e a Lisboa, que já então se abastecia nas lezírias de Santarém e nos pinhais de Setúbal, chegava toda uma série de embarcações provenientes de Abrantes, Tomar, Coruche, Coina e Alcácer, com os mais diversos produtos.

¹⁰⁰⁹ Em termos gerais, a actual fisionomia do Tejo foi adquirida em finais do século XVI, em consequência de grandes caudais de cheia, que provocaram um elevado transporte de areias (M. Teresa M. Azevedo, «As mudanças do percurso do Tejo nos tempos modernos. Causas naturais e antrópicas», in *Evolução geohistórica do litoral português e fenómenos correlativos. Geologia, História, Arqueologia e Climatologia. Actas do colóquio, Lisboa, 3 e 4 de Junho de 2004*, ed. de António Augusto Tavares, Maria José Ferro Tavares e João Luís Cardoso, Lisboa, Universidade Aberta, 2004, p. 546). Tal não significa, no entanto, a impossibilidade da existencia de alterações provocadas pela acção humana como exemplificou João José Alves Dias, «Uma grande obra de engenharia do século XVI. A mudança de curso do rio Tejo», in *Ensaio de História Moderna*, Lisboa, Editorial Presença, 1988, pp. 153-176.

¹⁰¹⁰ Cf. 2.4.6.2 Uma vila nova: Coina, centro portuário e pólo de desbravamento.

vinho no porto de Coina¹⁰¹¹. Do termo da vila saíam também legumes¹⁰¹² e produtos hortícolas¹⁰¹³, que tinham que chegar frescos a Lisboa e beneficiavam de um transporte relativamente rápido, regular e seguro, o barro¹⁰¹⁴, talvez o sal¹⁰¹⁵, talvez o pezo¹⁰¹⁶ e o mercúrio¹⁰¹⁷.

Mas não só. Outros bens e mercadorias, provindos de áreas mais afastadas, sustentavam este tráfico¹⁰¹⁸: ainda o trigo¹⁰¹⁹, o gado¹⁰²⁰, as carnes verdes e couros procurados por genevozes e florentins¹⁰²¹, congros e pescadas secas de Setúbal¹⁰²², azeite, fruta¹⁰²³ e os vinhos de Sesimbra e Azeitão.

Efectivamente, a navegação entre Coina e Lisboa não parou de crescer ao longo dos séculos XIV e XV. Já em 1328, existia, na ribeira lisboeta, um «porto das barcas de couna»¹⁰²⁴, sinal evidente da intensidade de tráfego fluvial, que justificava, aliás, a existência da alcaidaria do mar, em Coina, igualmente na primeira metade de Trezentos¹⁰²⁵.

¹⁰¹¹ Pelo menos assim o estipulavam os primeiros contratos (cf. I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1198, nº 1213).

¹⁰¹² Cf. a penúltima nota.

¹⁰¹³ Em 1472, no quadro de um inquérito promovido pela comendadeira ao estado de algumas propriedades, todas as parcelas dedicadas a hortas foram estimadas através do montante em dinheiro que poderiam render (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1279).

¹⁰¹⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1228.

¹⁰¹⁵ Apesar de pouco mencionadas havia marinhas no termo de Coina (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1162; nº 1259).

¹⁰¹⁶ Há apenas uma menção a um forno de pezo, que ficava nos limites do termo de Coina (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1302).

¹⁰¹⁷ Não existem referências directas á extracção do mercúrio, mas a documentação regista o microtopónimo «Azogague», derivado de «Azougue», designação vulgar de mercúrio no século XIV, provinda do árabe hispânico *az-zawqa* (João Baptista de Medeiros Vargens, *ob. cit.*, p. 533).

¹⁰¹⁸ Acerca dos produtos abaixo mencionados, veja-se também o que ficou dito na nota 74.

¹⁰¹⁹ Coina contava-se entre os principais portos que abasteciam Lisboa de trigo (cf. A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, pp. 136 e 139).

¹⁰²⁰ Um caderno das mercadorias importadas e exportadas no Concelho de Lisboa, sem data, mas emanado na primeira metade do século XV refere o gado vendido em Coina e seu termo (*Documentos para a História da cidade de Lisboa. Livro I de Místicos. Livro II del Rei Dom Fernando*, Lisboa, p. 62).

¹⁰²¹ *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. II, nº 61, p. 99.

¹⁰²² *Livro I de Místicos. Livro II del Rei Dom Fernando, Documentos para a História da cidade de Lisboa*, cit, p. 93.

¹⁰²³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1302.

¹⁰²⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1124.

¹⁰²⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1107.

A Coima afluíam negociantes e intermediários, fossem mercadores¹⁰²⁶ ou corretores¹⁰²⁷, bem como magarefes e ganha-dinheiros galegos vindos de Lisboa¹⁰²⁸, caminheiros¹⁰²⁹, além das gentes oriundas do sul¹⁰³⁰ em demanda de Lisboa.

Coima era, em finais da Idade Média, um dos mais importantes portos fluviais que abasteciam Lisboa, a par de Punhete e Santarém¹⁰³¹. O foral manuelino assim o reconheceu e sublinhou ao dedicar um artigo às regras sobre a circulação das barcas, reconhecendo a Coima «ser porto e passagem principal para esta cidade [de Lisboa]». É igualmente o que ressalta do Numeramento de 1527, que atribuiu 131 moradores à vila, em paridade com o Barreiro, um cômputo apenas superado, no estuário do Tejo, por Almada (178), Alcochete (184) e Alhos Vedros (138).

Coima receberia depois a forte concorrência, quer de outros portos do braço de mar em que se inscrevia, quer do esteiro do Montijo. Mesmo assim, apenas no século XVIII, a carreira de Setúbal passou a demandar a Moita, enquanto os viajantes vindos de Sesimbra e de Azeitão continuavam a preferir

¹⁰²⁶ Alguns mercadores de Lisboa associaram aos seus negócios aforamentos em Coima, especialmente de moinhos (cf. *Santos-o-Novo*, nº 1146, nº 1155, nº 1178).

¹⁰²⁷ Pelo menos até 1342, quando a edilidade lisboeta proibiu a sua presença nas barcas de Coima (*Livro das posturas antigas*, ed. de Maria Teresa Campos Rodrigues, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1974, pp. 48 e 77).

¹⁰²⁸ *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*. Suplemento ao vol. I (1057-1460), nº 180, p. 296.

¹⁰²⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1277. Caminheiro era equivalente a almocreve (A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, p. 148).

¹⁰³⁰ Em 1455, Afonso V privilegia Catarina Afonso, moradora na vila de Coima, por conceder pousada aos pobres da Serra de Ossa que passavam pela vila, na ida e na vinda (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 138v).

¹⁰³¹ O *Livro das Posturas Antigas*, cit, p. 48 e 77, a propósito da intervenção de corretores, nomeia conjuntamente as idas em barcas de Coima, Punhete e Santarém. Diplomas relativos à portagem de Lisboa, emitidos por D. Fernando, referem frequentemente Coima a par dos locais supracitados ou dos portos de Almada e Ribatejo (cf. *Documentos para a História da cidade de Lisboa. Livro I de Místicos. Livro II del Rei Dom Fernando*, pp. 60, 62, 70, 88, 89, 93 e 245),

Coina para atravessarem o Tejo¹⁰³², itinerário também utilizado em sentido inverso¹⁰³³.

O porto de Cacilhas desfrutava de outros predicados. Posicionado no início do gargalo do Tejo, na fase em que as margens mais se chegavam, mesmo em frente à ribeira de Lisboa, beneficiava ainda do contacto com o rio onde o caudal das águas mantinha uma relativa estabilidade, independentemente do vaivém das marés.

Com um longo historial como estrutura portuária, a sua notoriedade como ponto de passagem ficou pela primeira vez assinalada, em tempos medievais, pela edificação de duas casas de assistência: a gafaria de S. Lázaro¹⁰³⁴, que remontará aos primeiros tempos de domínio cristão¹⁰³⁵, e, junto ao embarcadouro, o Hospital de Santa Maria dos Palmeiros, de apoio a peregrinos¹⁰³⁶, fundado ainda antes de 1292¹⁰³⁷, possivelmente por estrangeiros¹⁰³⁸.

¹⁰³² I. A. N./T. T., *Diccionario Geográfico*, vol. 2, «Coina», nº 351, fl. 2413.

¹⁰³³ Link, em 1798, para se dirigir a Azeitão, passou o Tejo por Coina, (par Heinrich Friedrich Link *Voyage en Portugal, depuis 1797 jusqu'en 1799*, tome premier, Paris, Chez Levrault, Schoell et C^ouie, Libraires, 1805, p. 325).

¹⁰³⁴ Embora a condição marginal do gafo — a repugnância pela sua degradação física associava-se ao medo do contágio — obrigasse a um certo isolamento, as gafarias localizavam-se fora dos centros urbanos, mas a pouca distância, em locais de muita passagem, o que facilitava aos gafos o pedido de esmolas, privilegiando-se os sítios ribeirinhos porque se acreditava serem mais propícios à cura (Veja-se sobre este assunto Fernando da Silva Correia, *ob.cit.*, p. 177; Carlos Alberto Ferreira de Almeida, *ob.*, p. 56; Manuel Sílvio Alves Conde, «Subsídios para o estudo dos leprosos no Portugal medievo. A gafaria de Santarém nos séculos XIII-XV», *cit.*, p. 342; José Mattoso, *ob. cit.*, pp. 129-130). A proximidade das cidades a fim de facilitar o exercício da caridade era fenómeno corrente na Europa medieval (Jacques Le Goff, *ob. cit.*, 1984, p. 77).

¹⁰³⁵ Ignora-se o ano de fundação da gafaria, pese as diferentes datas já apontadas pelos mais diversos autores. Em todo o caso é anterior a 1229, conforme se depreende de dois documentos em que se nomeiam os gafos de Almada (I. A. N./T. T., Chelas, m. 6, 112 e 114).

¹⁰³⁶ «Palmeiro» era um peregrino estrangeiro. A designação deve-se aos peregrinos da Terra Santa, que traziam de volta um ramo de palma como comprovativo da viagem (Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *ob. cit.*, s.v. «Palmeiro», p. 461). Existiam albergarias ou hospitais dos Palmeiros em Lisboa, Santarém (albergaria de Rocamador e dos Palmeiros,), Torres Vedras, Beja (cf. Fernando da Silva Correia, *ob.*, pp. 378, 387, 388, 389 e 395, 400 e 407) e no Porto [para peregrinos] desde, pelo menos, 1398 (Luís de Pina, «A medicina portuense no século XV (alguns breves capítulos)», *Stvdivm Generale*. Boletim do Centro de Estudos Humanísticos (anexo à Universidade do Porto), vol. VII, 1960, p. 497).

¹⁰³⁷ José Maria António Nogueira, *Esparsos. Arqueologia, Etnografia, Bibliografia e História*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1934, p. 82, transcreve uma inscrição gravada em pedra que encimara a porta do hospital dos Palmeiros de Lisboa, onde se registou a mais antiga notícia da casa de Almada: «Este hospital he dos pobres palmeyros e peregrinos, e resgatados que vem a elle, e de outro hospital em Cacilhas, perto de Almada. Os honrados confrades desta cidade de Lisboa o administram. Hera de M.CCC.XXX. Anno de Christo

A intensidade do tráfego fluvial justificaria, em 1284 a renovação de uma antiga avença entre o alcaide, os alvazis e o concelho de Lisboa e o comendador, os alvazis e o concelho de Almada, que fixava os preços a cobrar durante o período diurno pelos barqueiros sobre homens (um dinheiro) e bestas (seis dinheiros para muares e três para asnos), em condições igualitárias para os vizinhos de ambos¹⁰³⁹.

Ligado à vila pela rua da Pedreira, o pequeno povoado dispunha de um acesso próprio às terras mais meridionais através do troço final da estrada vinda de Coina. Esta via, na zona de S. Simão (hoje Cova da Piedade), bifurcava-se: um braço continuava para Almada, onde entrava pelo extremo ocidental, o Cabo da Vila, enquanto um outro inflectia para o Mar da Palha e, chegado à praia da Mutela, fugia novamente à água, à procura do rossio de Almada, de onde descia ao porto de Cacilhas. A este trajecto obrigava o barranco que entre Mutela e Cacilhas se abatia sobre o rio. Simultaneamente, o rossio¹⁰⁴⁰ constituía o logradouro ideal ao gado nas inevitáveis esperas pelo embarque.

Porém, este desvio, como atravessava uma área de vinhedos fora coutado pelo concelho, ainda nos tempos em que o território era da jurisdição de

de 1292». A inscrição ainda seria visível em 1721, mas em cópia moderna, segundo Mário Barroca, *Epigrafia medieval portuguesa*, vol. II, tomo I, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2000, n.º 420, pp. 1078-1080, que adopta a versão acima transcrita.

¹⁰³⁸ A fundação é atribuída a ingleses por Cristóvão Rodrigues de Oliveira, *Lisboa em 1551. Sumário em que brevemente se contém algumas coisas assim eclesiásticas como seculares que há na cidade de Lisboa (1551)*, apresentação de José da Felicidade Alves, Lisboa, Livros Horizonte, 1987, p. 62. Mário Barroca, *ob. cit.*, n.º 420, p. 1080 coloca a hipótese de ter sido edificado por iniciativa de cruzados.

¹⁰³⁹ Após o pôr-do-sol o pagamento era combinado com os barqueiros. Acrescentava ainda o custo pelo frete de cada cesto de colo cheia e de cada argã cheia de pão ou de outra coisa (um dinheiro em ambos os casos) e a proibição de passar mouros alheios, servos, sem mandado ou outorgamento do seu senhor (se o fizessem e os perdessem eram obrigados a responder ao seu senhor) e determinava a pena de prisão na torre mais a coima de cinco soldos aquém levasse mais que os preços estipulados (AMLSB/AL/CMLSB /ACEC – T/01/01; publicado em *Descobrimientos portugueses. Documentos para a sua história*, Suplemento ao vol. I (1057-1460), n.º 9, pp. 14-15, e em *Documentos para a História da cidade de Lisboa, Livro I de Místicos. Livro II del Rei Dom Fernando*, Lisboa, pp. 1- 2; *Posturas do concelho de Lisboa (século XIV)*, p. 59.

¹⁰⁴⁰ Orlando Ribeiro, «Aldeia», *cit.*, p. 88, refere o rossio das aldeias alentejanas, como um lugar de feira, quando a há, ou devesa onde se juntam os gados.

Santiago. O concelho tapara as entradas com paredes e valados, cobrando cinco soldos aos prevaricadores¹⁰⁴¹.

Esta situação penalizava os carnicheiros de Lisboa — coagidos a percorrer uma maior extensão, com a agravante de levarem o gado pelo meio da vila, possibilitando o espanto e conseqüente extravio de reses —, que obtiveram um privilégio de D. Pedro a anular a defesa do caminho¹⁰⁴².

Provinham estes gados não só do termo de Almada, mas também de Sesimbra¹⁰⁴³ e, possivelmente, de locais mais a sul¹⁰⁴⁴. Outros produtos, entre os quais o azeite, seguiam igualmente para Lisboa através de Cacilhas. Contudo, embarque de bestas levantava dificuldades, em ambos os portos, devido à altura das barcas e à turbulência das águas derivada dos ventos, pelo que D. Pedro ordenou, em 1361, por artigo de Cortes, a construção de poiais que permitissem a descida para as barcas, a cargo do concelho¹⁰⁴⁵. A obra não se realizou de imediato, pois o mesmo problema foi levantado, dez anos decorridos, nas Cortes de Lisboa, tendo o monarca reiterado a decisão anterior, precisando mesmo que se fizessem os ditos poiais como os de Sevilha¹⁰⁴⁶.

Apesar do inegável fluxo de gado, tanto a avença de 1284 como os capítulos de Cortes parecem ignorá-lo. A passagem de reses, tarefa mais complexa e com exigências específicas, implicava outras soluções, como sugere uma postura trecentista de Lisboa. Além de discriminar os preços a pagar por cabeça — bois e vacas, seis dinheiros; porcos, dois dinheiros; carneiros, cabras e

¹⁰⁴¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fls. 79v-80v.

¹⁰⁴² *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 901, p. 417.

¹⁰⁴³ Em 1437, o concelho de Sesimbra apresentou queixa aos juizes de Almada sobre a cobrança indevida de portagens sobre azeite, cabritos e outras coisas levadas a vender à cidade de Lisboa (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 92 v).

¹⁰⁴⁴ D. Fernando ordenou aos juizes de Sesimbra, em 1376, que autorizassem a passagem na sua comarca dos gados levados pelos carnicheiros de Lisboa (AMLSB/AL/CMSLB/ADMG – E /13/101). Contudo não se indica se os gados tinham por destino os portos de Almada ou de Coima.

¹⁰⁴⁵ A medida era extensiva a Lisboa (*Cortes portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357-1367)*, edição preparada por A. H. de Oliveira Marques e Nuno José Pizarro Pinto Dias, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Estudos Históricas, Universidade Nova de Lisboa, 1986, pp. 57-58).

¹⁰⁴⁶ *Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, volume I, (1367-1380), p. 42.

ovelhas, um dinheiro¹⁰⁴⁷ —, explicitava que os custos do embarque cabiam aos donos dos animais e que os barqueiros deviam chegar os seus batéis a tal lugar onde pudessem «filhar a carrega». Pelos vistos, a operação reclamava o auxílio de terceiros e decorria em sítio propício e não necessariamente no pontal de Cacilhas.

A postura determinava ainda a paga de dois dinheiros por cada odre de vinho e seis dinheiros por cada tonel vazio.

Ao gado e vinho juntavam-se, na travessia do Tejo, o cereal, pescado, fruta (uvas e figos), legumes, madeira, esteiras e louça¹⁰⁴⁸.

Apesar destas solicitações, a travessia nem sempre estava acessível. Em 1460, asseguravam a passagem, do lado de Almada, quatro ou cinco barcas, continuamente ocupadas, contingente que podia ser ainda mais diminuto aquando de requisições efectuadas pelo alcaide do mar¹⁰⁴⁹. E claro que o problema se agravava quando o estado do tempo persuadia a diminuir o número de passageiros¹⁰⁵⁰.

Afora Coina e Cacilhas, outros portos de menor dimensão permitiam o acesso a Lisboa. Aliás, imediatamente a sul deste pontal, o porto da Margueira garantiria condições de desembarque, mas quedava isolado da vila por um barranco adjacente¹⁰⁵¹.

Como já foi descrito, a arriba sul do gargalo do tejo, entre Almada e Murfacém, aparecia retalhada por diversos valeiros em que frágeis linhas de

¹⁰⁴⁷ *Posturas do concelho de Lisboa (século XIV)*, p. 59.

¹⁰⁴⁸ I. A. N./T. T., *Forais Antigos*, m. 2, nº 3, fls. 13-13v.

¹⁰⁴⁹ Um capítulo especial de Almada, exarado nas Cortes de Évora de 1460, impedia o alcaide do mar de constringer as barcas da vila que andassem continuamente à passagem (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 3, fl. 98v).

¹⁰⁵⁰ Veja-se o conflito desencadeado, cerca de 1446, quando um juiz de Almada, face à muita gente que queria atravessar o Tejo, tentou inibir a sua entrada devido ao mau tempo que se fazia sentir (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fls. 104-104v).

¹⁰⁵¹ Segundo Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. CXVI, p. 200, no porto da Margueira fundearam duas galés castelhanas, que haviam desembarcado gentes de armas com vista ao cerco de Almada, em Junho de 1384. Talvez a escolha do lugar se tivesse devido precisamente ao facto de ficar escondido.

água desciam perpendiculares ao rio, formando na confluência uma série de pequenos abrigos susceptíveis de receberem embarcações.

Era o caso dos portos da Arrábida e de Palença, próximos a Almada, e de Benazarquel, mais tarde «da Paulina»¹⁰⁵², junto ao futuro Porto Brandão, os únicos explicitamente nomeados enquanto tal pela documentação. Benazarquel servia um conjunto de explorações, entre as quais várias quintas, a que aparecem associados elementos residentes em Lisboa, na segunda metade de Quatrocentos, como foi o caso dos mercadores Pedro Eanes, Estêvão Afonso Perfia e Guedelha Gualite, judeu, ou de Pero Esteves, escudeiro, vassalo do rei, Pero Álvares, escudeiro e criado que fora infante D. Pedro, Pero Vasques da Veiga, antigo cavaleiro da casa do infante D. Fernando¹⁰⁵³. Este investimento lisboeta na área envolvente de um porto, frente a Belém, não deixa de sugerir uma ligação directa entre estes pontos de passagem independente do trânsito por Cacilhas.

Na zona dos esteiros, decerto que os recortes da enseada acolheriam outros pontos de passagem para a capital. Mas o jogo das marés, que pautava o fluxo da navegação, também não terá ajudado à sua afirmação como estruturas portuárias. Sendo provável que existissem em Corroios¹⁰⁵⁴, junto ao moinho de maré, ou em Amora Nova, que assinalou a aproximação do povoado às águas da enseada, é certo que funcionaram no braço da Arrentela. No seu extremo sul ficava o porto da Raposa, muito perto da embocadura do rio Judeu e das quintas régias da Amora, explorações de onde saía madeira de pinho e sobro destinada à construção naval e à cozinha do rei¹⁰⁵⁵. Ainda no território da Arrentela, mas

¹⁰⁵² Paulina de Morais foi proprietária no decorrer do século XVI de bens em Benazarquel, herdados de seu filho André Vaz da Veiga, os quais, por testamento de 1561, ano da sua morte, deixou à casa de Nossa Senhora da Rosa de Caparica da ordem de S. Paulo da Congregação da Serra de Ossa (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 3, nº 3).

¹⁰⁵³ Cf. I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 4, nº 5, nº 17, nº 40, nº 41.

¹⁰⁵⁴ A primeira menção, que encontramos, ao porto de Corroios data de 1565 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 32, fls. 152-153).

¹⁰⁵⁵ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Saúde*, m. 10 (antigo m. 2), nº 84.

agregado ao canal de Coina, marcava presença o porto do Bugio, no prolongamento do vale do mesmo nome, a sul da quinta da Palmeira, área em que avultavam pomares, almuinhas e hortas, cingidos pela mancha de pinhal¹⁰⁵⁶.

O funcionamento destes pequenos portos asseguraria, essencialmente, o escoamento da produção de uma série de unidades ou parcelas de exploração adscritas a moradores de Lisboa. O trânsito de passageiros ficava subsidiário do ritmo das marés e do envio de produtos agrícolas ou florestais destinados a Lisboa. Terá sido em resposta ao condicionamento da circulação de embarcações no período da vazante que um Martim Afonso, em data incerta, instituiu, como obra de caridade, a fundação de uma albergaria e o funcionamento de uma barca que passasse, de dia e de noite, gratuitamente, todos os que necessitassem de alcançar a outro lado do rio¹⁰⁵⁷. A sua localização assim o indica, precisamente o entrada do golfo que banhava os territórios da Arrentela, Amora e Corroios e para onde passaram a convergir uma série de caminhos terrestres de âmbito local. Além disso, permitia ainda a ligação pelo rio a Cacilhas¹⁰⁵⁸. A felicidade da iniciativa, e simultaneamente a sua eficácia, ficou materializada na fortuna do próprio nome do barco e do local eleito para o seu ancoradouro. Aí cresceu no início do século XVI a povoação do Seixal, que, rapidamente, se tornaria num dos principais centros piscatórios e portuários do Mar da Palha. Quanto ao nome, tornou-se o referente de todos os esteiros a que dava acesso — na terminologia da documentação quatrocentista: «O Mar do Barco de Martim Afonso»¹⁰⁵⁹.

¹⁰⁵⁶ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10 e nº 14.

¹⁰⁵⁷ Um episódio, embora algo distante no tempo, ilustra esta situação: regressado de uma tourada em Azeitão, D. Afonso VI, não achando embarque pronto em Coina por falta de maré, dirigiu-se ao Seixal de onde rumou de imediato a Lisboa (Alexandre M. Flores, «Vila e termo de Almada nas Memórias Paroquiais de 1758», *cit.*, p. 67).

¹⁰⁵⁸ Uma carta de perdão, datada de 1475, refere uma viagem por batel entre o Barco de Martim Afonso e Cacilhas (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 30, fl. 9).

¹⁰⁵⁹ José Augusto C. F. Oliveira, «Aspectos do ordenamento da paisagem na Outra Banda: o ‘Mar do Barco de Martim Afonso’ in *Paisagens rurais e urbanas. Fontes, metodologias, problemáticas. Actas das Segundas Jornadas*, coord. de Iria Gonçalves, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2006, p. 160».

2.5.3 As ligações por mar: a excepção de Sesimbra

Em contraste com a proliferação de embarcadouros fluviais, Sesimbra aparece como um caso solitário no que respeita a portos marítimos. A ocupação dos vastos areais da faixa hoje conhecida por Costa de Caparica era inexistente, bem como entre a Adiça (actual Fonte da Telha) e às proximidades do Espichel, onde as falésias isolam uma costa de recorte progressivamente irregular. A face costeira a sul, ultrapassado o cabo, com idêntico perfil, ainda mais acentuado pelas imponentes escarpas da serra da Arrábida, apenas consentia a fixação humana na acolhedora reentrância de Sesimbra, afora pequenas angras de difícil acesso ao interior. De resto, pequenos portos, como o da Pipa e o das Barreiras, na zona de Alfarim, e o de Alpertuche, sob o santuário da Arrábida, deveriam assegurar um serviço meramente local e nunca se constituíram como focos de povoamento.

Inicialmente, como vimos, a vocação do porto sesimbrense quase se limitava à actividade piscatória. O foral da portagem de Lisboa não menciona produtos de Sesimbra recebidos pela foz, ao contrário do que acontecia com Setúbal e Alcácer do Sal. No entanto, a presença de barcas de Sesimbra no Tejo era facto assente, durante a segunda metade de Quatrocentos, para a descarga de pescado¹⁰⁶⁰ e, de forma excepcional, em 1469, para a compra de sal no Ribatejo¹⁰⁶¹.

De qualquer modo, Sesimbra desenvolvia trocas por mar, pelo menos a nível regional. As relações com Setúbal, apesar dos entraves postos por esta vila, eram inevitáveis e regulares, como acabam por demonstrar as sucessivas querelas entre os dois concelhos sobre as transacções de peixe, sal e trigo¹⁰⁶². Com o final do século XV, Sesimbra conseguia finalmente assegurar a aquisição

¹⁰⁶⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 117v-118.

¹⁰⁶¹ Perante a recusa de Setúbal em vender sal a granel, Sesimbra vai demandá-lo ao Ribatejo (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, 146v-154.

¹⁰⁶² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra* fls. 32, 143v-146v, 146v-154.

de sal a granel no estuário sadino e melhorou a sua capacidade de exportação do pescado. Na acta da visitação ocorrida no ano de 1492, os representantes da Ordem consideraram a Ribeira um dos principais portos do reino, pois aí pousavam muitas galés, carraças, naus e navios de muitas partes, incluindo de Castela, à procura de pescados¹⁰⁶³.

Nos inícios de Quinhentos, a construção naval ganhou nova grandeza, incentivada pelos privilégios atribuídos por D. Manuel, em 1514, «para poderem com mais razão fazer navios e caravelas»¹⁰⁶⁴. Paralelamente aumentou o tráfego de cabotagem com povoações costeiras do Alentejo, como Sines, Vila Nova de Mil Fontes e Odemira, onde era habitual os barcos de Sesimbra descarregarem trigo¹⁰⁶⁵. E, por essa altura, eram já em número de setenta os navios registados no porto da vila¹⁰⁶⁶.

2.5.4 O sistema viário e as casas de assistência

Do que ficou dito podemos concluir que a estruturação da rede viária se organizava, fundamentalmente, em função dos pontos de passagem fluviais que asseguravam um trânsito regular para Lisboa. Coisa garantia o escoamento da produção local e de Azeitão pelo porto do mais profundo esteiro do Tejo, que se

¹⁰⁶³ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 56. Embora para uma data posterior, 1509, é conhecida a compra de uma caravela de Sesimbra por um navegador castelhano (Bernardo Sá Nogueira, «A vila de Sesimbra na época dos Descobrimentos», *Sesimbra cultural*, nº 1, Dezembro de 91, p. 32).

¹⁰⁶⁴ A carta régia determinava que, acabado o arrendamento em vigor das alfândegas, enquanto durasse a respectiva mercê, todos os vizinhos e moradores da dita vila que fizessem caravelas e navios «assim estroncados como telhados», de oito bancos ou mais, estavam isentos de dízima e portagem de tabuados, madeira, liame, aparelhos, fio lavrado, lavrar breu, rezina, estopa, ferro, pregadura, pano para velas e âncoras, bombardas, pólvora, mastros, vergas, lanças de armas, gurguzes e de quaisquer outras coisas que fossem necessárias. (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 1, fl. 33v, *Ch. de D. João III*, l. 52, fl. 156v, publicado em *História Florestal Aquícola e Cinegética. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais*, vol. V, fascículo II, nº 140, pp. 80-81).

¹⁰⁶⁵ Cf. os forais novos outorgados por D. Manuel a Odemira, Vila Nova de Mil Fontes e Sines, *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa*. vol. IV, *Entre-Tejo e Odiana*, pp. 49 e 51.

¹⁰⁶⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fl. 226.

prolongava até à Arrábida pela ribeira de Coina, enquanto Cacilhas mantinha uma intensa circulação entre as duas margens com extensão às localidades ocidentais de Sesimbra.

O único porto marítimo, Sesimbra, afirmou-se, tardiamente, permitindo a uma vila demograficamente agonizante sobreviver pelo recurso aos negócios que o mar proporcionava, o que se traduziu numa maior intensidade do comércio por cabotagem e do afluxo de mercadores castelhanos.

Mas este espaço da Península de Setúbal era um local de passagem obrigatória no fluxo de pessoas entre Lisboa e o sul de Portugal. Se atentarmos na distribuição das estruturas de apoio aos viajantes, facilmente constatamos os pontos fulcrais à sua circulação. No retalho sul do nosso espaço, encontrámos, no castelo de Sesimbra, a albergaria e o hospital, ambos ditos do Espírito Santo, este duplicado em finais do século XV por um outro na Ribeira¹⁰⁶⁷, e, em Azeitão, uma estalagem¹⁰⁶⁸. Curiosamente a albergaria do castelo sobreviveu à sua desertificação, pois continuou a ser essencial ao apoio dos peregrinos que se dirigiam a Santa Maria do Cabo¹⁰⁶⁹, tendo a capacidade de acolhimento sido mesmo reforçada, cerca de 1485, com a construção de uma nova estalagem¹⁰⁷⁰. Estalagens existiam ainda em Coina, onde se achava também um hospital, e em Cocena, junto ao esteiro, a caminho do Seixal¹⁰⁷¹.

¹⁰⁶⁷ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4055.

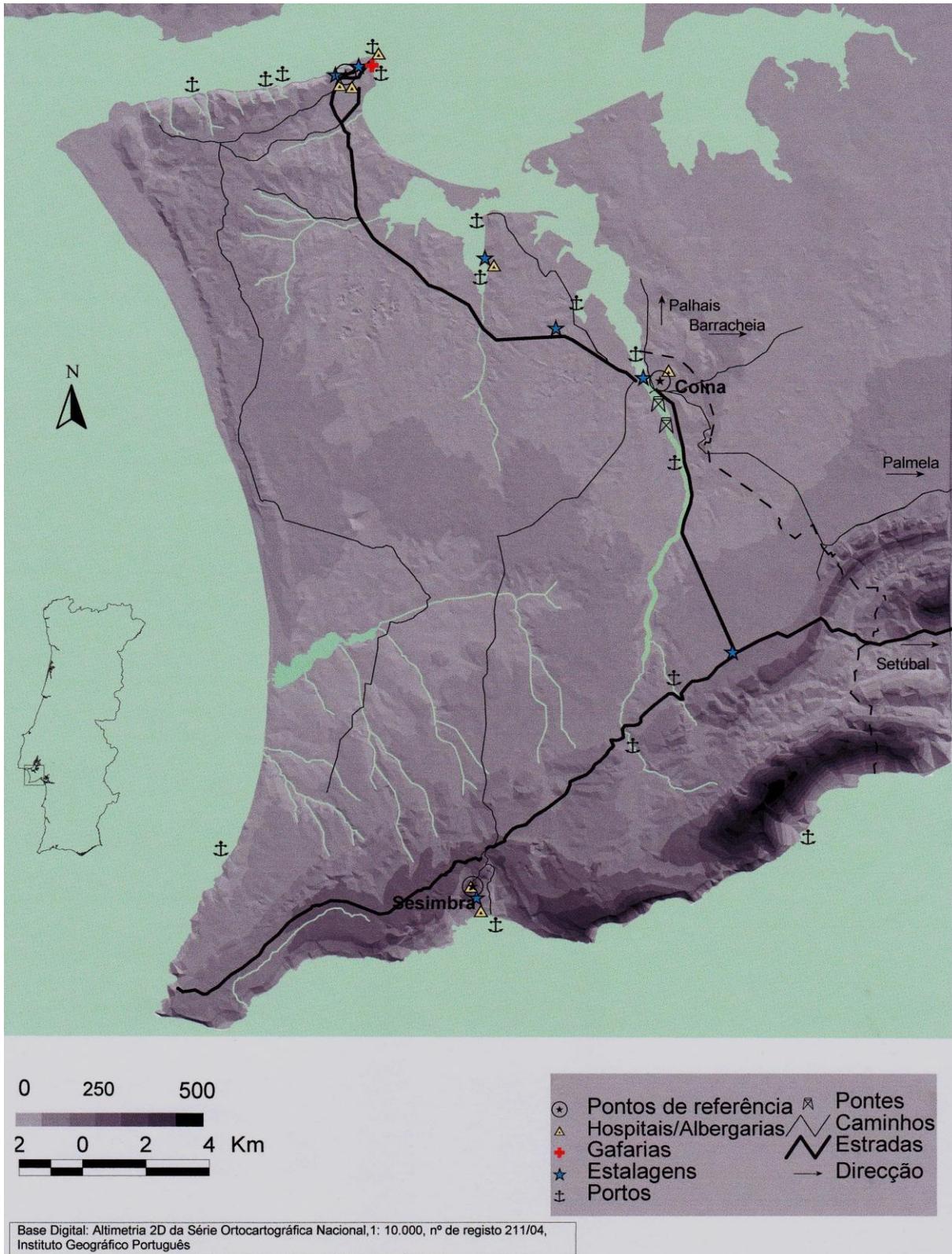
¹⁰⁶⁸ Iria Gonçalves, «Privilégios de estalajadeiros portugueses (séculos XIV e XV)», *Imagens do mundo medieval*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, p. 150.

¹⁰⁶⁹ Recordemos aqui os argumentos de Azeitão quando afirmava que Sesimbra ficava fora de todo o caminho com excepção dos que iam em romaria a Santa Maria do Cabo (cf. 2.4.3 As aldeias: a singularidade de Azeitão). Embora escasseiem os dados sobre a frequência do santuário, o seu prestígio mantinha-se no início de Quinhentos, como patenteia a memória que D. Jorge, mestre de Santiago e de Avis, guardou da devoção materna a nossa Senhora do Cabo de Sesimbra (António dos Santos Pereira, *ob. cit.*, vol. I, vol. II, pp. 124 e 33, respectivamente).

¹⁰⁷⁰ D, Manuel, por um alvará de 1485, confirmava a autorização feita a Lopo Mendes, cavaleiro da casa real, de acrescentar umas casas para servirem de estalagem, na vila de Sesimbra, mas não explicita se se trata da urbe acastelada ou da ribeirinha (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 30, fls. 7-7v).

¹⁰⁷¹ O foral de Almada de 1513 menciona duas estalagens régias em Cacilhas e Cocena (*Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa*, vol. IV, *Entre-Tejo e Odiana*, p. 107).

Mapa 11 - Vias de comunicação e casas de assistência



Na zona de Arrentela funcionava uma venda¹⁰⁷² mais um hospital¹⁰⁷³, possivelmente em apoio da barca de Martim Afonso. Finalmente, Cacilhas, que desde cedo recebeu o hospital dos Palmeiros e a gafaria de S. Lázaro, como vimos, possuía também uma estalagem. Uma outra seria edificada durante o reinado fernandino, em Almada, na vila¹⁰⁷⁴. Aí já existia a albergaria de Santa Maria¹⁰⁷⁵ e, a partir de 1427, uma casa homónima de acolhimento de pobres¹⁰⁷⁶.

Esta distribuição dos apoios a doentes e carenciados, que se estendia a caminhantes, peregrinos, mercadores, viajantes vários, denuncia por si só os pontos nucleares de uma estrutura viária polarizada por três pontos de passagem fluviais — Coina, Cacilhas, Arrentela — e pelo único porto marítimo de relevo — Sesimbra —, com um único centro interior perceptível — Azeitão —, por onde passavam os principais eixos viários a unir norte e sul, oriente e ocidente.

Neste conjunto de roteiros, em termos de comunicação entre Lisboa e as terras meridionais, o porto de Coina ganhava vantagem sobre Cacilhas, pois ao prolongar a viagem por mar tornava mais rápido o acesso à capital, quer à população local, quer aos que transitavam para sítios mais longínquos. Por isso Coina era o centro nervoso do trânsito da Península da Arrábida, ponto de encontro das vias terrestres que saíam de Almada, Sesimbra, Palmela e Setúbal, esta com passagem por Azeitão.

¹⁰⁷² A. C. S. E., *Códices Manuscritos*, CEC3-III, fls. 65-65v.

¹⁰⁷³ I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 23/24.

¹⁰⁷⁴ Nas cortes de Lisboa de 1371, um capítulo especial de Almada autorizava o concelho a fazer uma estalagem na vila, porque a única existente, a de Cacilhas, ficava alongada (*Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, volume I, (1367-1380), p. 71).

¹⁰⁷⁵ A mais antiga nomeação do hospital de Santa Maria data de 1361, mas esta instituição era, decerto, anterior. (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada.*, fls. 51-52).

¹⁰⁷⁶ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 43.

3 APROVEITAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 AS TERRAS DE CULTIVO

3.1.1 As terras de «pão»

Em todas os locais onde os homens asseguravam o sustento pelo amanho dos solos, a cultura cerealífera impunha a sua presença¹⁰⁷⁷. Fossem terrenos particularmente aptos, o que era raro¹⁰⁷⁸, fossem de medíocre produtividade, algum retalho ficava reservado ao mais básico alimento da dieta medieval — o pão. Por diminuta que fosse a parcela que lhe coubesse, o camponês não prescindia de cultivar cereal, procurando garantir, no mínimo, o seu próprio abastecimento, em consonância com um sistema de produção baseado na auto-suficiência¹⁰⁷⁹. Em Sesimbra, uma herdade de pão incluía mesmo um canavial e um caniçal, o que se estranha numa cultura de sequeiro. Como lidámos com uma amostra documental praticamente preenchida por registos contratuais que, em princípio, apenas contemplavam as culturas relevantes economicamente para os proprietários, é lícito pensar que a extensão cultivada seria decerto mais alargada do que se infere dos dados coligidos.

Alongando-se maioritariamente de norte para sul¹⁰⁸⁰, muitas vezes em contacto com caminhos, estradas, azinhagas ou servidões de vinhas, as terras de

¹⁰⁷⁷ É inevitável recordar a sugestiva frase de Orlando Ribeiro, *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico. Esboço de relações geográficas*, p. 60: «O cereal acompanha por toda a parte as instalações humanas, no vale, na planura, na encosta ou na montanha [...]».

¹⁰⁷⁸ Os solos de boa ou média fertilidade escasseiam em Portugal, particularmente para o trigo, que, embora não se inclua entre as plantas mais exigentes, não se adapta a terrenos pobres (Henrique de Barros, *O problema do trigo*, 3ª ed., Lisboa, Edições Cosmos, 1944, p. 34-35; veja-se, também, sobre a produtividade dos solos portugueses A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, pp. 46-50).

¹⁰⁷⁹ Iria Gonçalves, *O Património do mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, p. 68 (I. A. N./T. T., S. Domingos de Azeitão, l. 18, fls. 50-51v).

¹⁰⁸⁰ Quase dois terços das parcelas (64,8%) das terras de lavoura possuíam os seus lados mais compridos no sentido N-S.

pão lindavam, preferencialmente, com parcelas dedicadas ao mesmo cultivo. A clara tendência para o agrupamento desenhava pequenos conjuntos¹⁰⁸¹, alinhamentos algo irregulares¹⁰⁸², ou mesmo manchas mais ou menos contínuas¹⁰⁸³, consentindo aqui e ali a intromissão de árvores¹⁰⁸⁴, que podiam ser oliveiras¹⁰⁸⁵ ou figueiras¹⁰⁸⁶. Conquanto vizinhassem olivais¹⁰⁸⁷, nas zonas mais fortemente marcadas pela produção vinícola, como Almada¹⁰⁸⁸ e Azeitão¹⁰⁸⁹, sobrepunha-se a convivência com os vinhedos.

As searas raramente defrontavam os incultos: o pinhal, tão constante em toda a península, surgiu em duas parcas delimitações respeitantes a Arrentela e a Coína¹⁰⁹⁰; os matos são nomeados no termo sesimbrense, num dos outeiros que fechava a ribeira e em sítios tão extremos como a Azóia e as Portelas de

¹⁰⁸¹ Núcleos de terras de cereal inscritas em zonas de vinhas, como em Almargem (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 63v-64), Almorouche (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 15v-16v); *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 16v-17v); Benaferral (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 224-225; *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº 12); Benazarquel (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 7), Benacidril (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 53-53v).

¹⁰⁸² Algumas parcelas confrontavam simultaneamente com vinhas e terras de pão (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 6; *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº 12, m. 21, nº 5, l. 12, fls. 80-87; *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 16; *S. Vicente de Fora*, l. 65, fls. 83-86; *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 15v-16v; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 12-13).

¹⁰⁸³ Nos vizinhos lugares de Boca de Asno (A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 1, nº 4, nº 6, publicados por José Augusto C. F. Oliveira, «A colecção de pergaminhos do Arquivo Histórico de Almada. transcrição e apontamento introdutório», *cit.*, pp. 58-60, 66-69; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 9-10, 12-13; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 27-28) e do Pragal (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 29v-30; *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada*, fls. 8-8v, 11, 11-11v), nas imediações da Aldeia da Nogueira (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65, 65v-66v) ou no lugar de Vilares, na Azóia (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 42v-43; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, 206v).

¹⁰⁸⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 73, 76, 84-84v.

¹⁰⁸⁵ Foram assinaladas duas courelas de herdade com suas oliveiras em Benaferral, uma herdade com certas oliveiras em Vale de Mourelas e uma courela de herdade com treze pés de oliveiras no Pombal (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 224-225; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 16v-17v, 81v-83).

¹⁰⁸⁶ Em Azeitão, um quarteirão de herdade continha figueiras e um outro de herdade de arneiro ostentava uma figueira longar (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65).

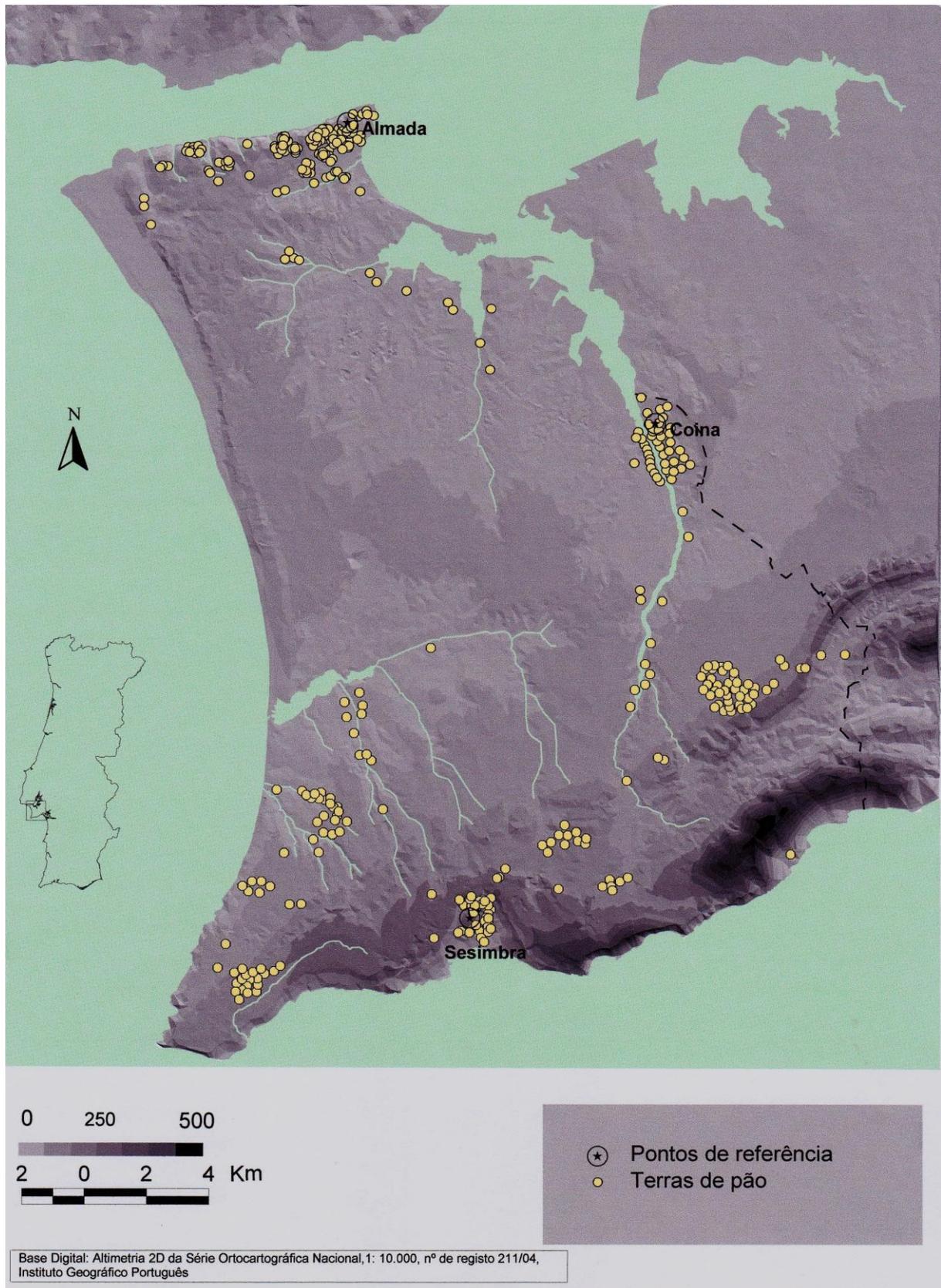
¹⁰⁸⁷ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 27-28, 81v-83; *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 137-137v/m. 21, nº 5; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65, 65v-66v.

¹⁰⁸⁸ Várias searas confrontavam com duas ou mais parcelas de vinha (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 15v-16v; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 20, nº 11; l. 65, fls. 83-86; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 81v-83; *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 8; *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 137-137v/m. 21, nº 5).

¹⁰⁸⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65, 65v-66v, 67-67v; *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 32.

¹⁰⁹⁰ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10; *Santos-o-Novo*, nº 1185.

Mapa 12 - As terra de pão



Azeitão¹⁰⁹¹; a charneca, mais invocada, estremava as terras agricultadas na zona sudoeste, em Fetais, Azóia, Aiana¹⁰⁹², ou, para oriente, em Maçãs e Azeitão¹⁰⁹³, e, logicamente, em Coina¹⁰⁹⁴, onde se procedeu ao seu desbravamento de forma sistemática. Afora estes casos, a cultura cerealífera parece encaixar nas áreas tradicionalmente ocupadas, não revelando, pois, sinais de qualquer vitalidade expansiva. O único sinal claro de esforço arroteador, Coina aparte, provém de inícios do século XVI, quando se tentou romper as terras junto ao porto de Alpertuche, sob o convento da Arrábida¹⁰⁹⁵.

Quadro 9 - Referências a culturas e a incultos nas confrontações de parcelas de pão¹⁰⁹⁶

Confrontações	Almada		Coina		Sesimbra		Totais	%
	Nº de casos	%	Nº de casos	%	Nº de casos	%		
Terras de pão	43	66,1%	3	42,8%	47	67,1%	93	65,4%
Vinhas	17	26,1%	1	14,2%	10	14,2%	28	19,7%
Olivais	3	4,6%			2	2,8%	5	3,5%
Pomar	1	1,5%			1	1,4%	2	1,4%
Charneca			2	28,5%	6	8,5%	8	5,6%
Matos					4	5,7%	4	2,8%
Pinhais	1	1,5%	1	14,2%			2	1,4%

A julgar pelos quantitativos estabelecidos nos foros¹⁰⁹⁷, e à semelhança do que ocorria na generalidade do território português¹⁰⁹⁸, o trigo era a cultura

¹⁰⁹¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 47v-48v; 50-51v, 74v-75; *S. Salvador de Lisboa*, m. 29, nº 587.

¹⁰⁹² I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 46v-47v, 47-48v, 50-51v, 52.

¹⁰⁹³ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 182v-184; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 66v-67.

¹⁰⁹⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1130, nº 1213.

¹⁰⁹⁵ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 4, nº 271, fls. 83-83v.

¹⁰⁹⁶ Quando as confrontações são registadas, apenas um reduzido número de documentos assinala o tipo de culturas das propriedades vizinhas. Por regra, refere-se exclusivamente o nome dos confinantes, sejam eles proprietários ou usufrutuários. Mesmo nos casos anotados, as referências a culturas — às vezes traduzidas apenas no emprego do termo «herdade», que fizemos equivaler a terra de pão — surgem misturadas com outras a remeter para os citados detentores.

¹⁰⁹⁷ Os foros solvidos em cereal relativos a terras de pão eram quase sempre constituídos por trigo e cevada ou segundo (por uma ocasião), especificando a maior parte das vezes que as porções eram iguais (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 2v-3v, 5v-6v [trigo e segundo], 18v-20, 38-38v, 88v-91, 106-107; I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 12, nº 29). O almoxarife do infante, em 1455, cobrara indevidamente pela novidade passada a cada lavrador do reguengo de Caparica um feixe de trigo e um de cevada de suas herdades antes que o cereal fosse acarretado às eiras (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 136/Odiana, l. 3, fl. 177v). Excepcionalmente, o foro da quinta da Atalaia consistia apenas em trigo (I. A. N./T.

dominante, embora em Almada sofresse a concorrência da cevada¹⁰⁹⁹, situação pouco usual face à menor valia desta¹¹⁰⁰. Como tem sido notado, um maior número de referências ao trigo poderá proceder do interesse dos proprietários em receber pão alvo, mais requisitado pelos estratos superiores e de maior valor económico, o que proporcionará uma imagem distorcida da produção real¹¹⁰¹.

Gráfico 3 - Foros em cereal



Porém, as obrigações fixadas nos contratos não se reduziram a meros dispositivos formais, sem consequências práticas. Antes, influenciariam a orientação cultural seguida pelos exploradores das terras, também eles

T., *Nossa Senhora da Saúde*, m. 10, n.º 84). Refira-se, também, que uma courela de terras acima da Cruz, ao cabo da vila levava 2,5 alqueires de trigo de sementeira (I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 80-87).

¹⁰⁹⁸ «Não resta dúvida que o trigo constituía, no conjunto dos cereais, o mais produzido e o mais consumido.» (A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 226).

¹⁰⁹⁹ Dois contratos relativos ao casal de Cacilhas estipulavam o pagamento em pão meado, que um terceiro documento esclarece compor-se de trigo e cevada, metade de cada (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 5v-6v, 30-30v e 34-34v, 106-107). A mesma relação caracterizava o cânon de uma exploração similar no Pombal (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 2v-3v, 5v-6v, 18v-20, 88v-91). Pequenos conjuntos de herdades, terras ou courelas estavam igualmente onerados em pão meado de trigo e cevada (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, n.º 16), precisando-se quase sempre a igualdade das partes (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 12, n.º 29; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 38-38v). Devido à exiguidade dos dados não apresentámos o respectivo gráfico. Em Março de 1504, a renda da gafaria foi avaliada em cerca de 18 000 reais, entre trigo, cevada e dinheiro (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro (1505)*, fls., 63v-64), o que sugere, mesmo sem os quantitativos discriminados, o peso da cevada nas receitas da instituição.

¹¹⁰⁰ O preço dos cereais de segunda rondava a metade do trigo, embora esse valor pudesse baixar para um terço ou até um quarto. Em 1474, o pagamento do dízimo de iguais quantidades de cereal foi avaliado em 35 reais para o trigo e 18 reais para a cevada (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso A, fls. 10v-12).

¹¹⁰¹ Roger Grand e Raymond Delatouche, *L'agriculture au Moyen Age. De la fin de l'Empire au XVI^e siècle*, vol. II de *L'agriculture à travers les ages*, dir. por Émile Savoy, Paris, 1950, p. 320; Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 76; Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 240; Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes, *Organização do espaço e sistema social no Alentejo Medieval. O caso de Beja*, dissertação de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1991, p. 48.

interessados na produção do cereal mais lucrativo. Há ainda que ponderar uma progressiva popularização do consumo do pão branco no universo popular¹¹⁰².

Independentemente destes pressupostos, a inclinação para o trigo parece evidente, mesmo quando os contratos não estipulavam o tipo de cereal a pagar, como acontecia em Coima, onde o terrádigo imposto pelo mosteiro de Santos consistia numa quota parciária. A estimativa da produção de umas terras de lavoura, ocorrida em 1472, na sequência de um arrastado desaproveitamento das mesmas, envolveu dezassete parcelas afectadas ao trigo e somente uma ao centeio¹¹⁰³.

Já em Sesimbra a supremacia do trigo não deixa quaisquer dúvidas. A esmagadora maioria dos foros consistia apenas em trigo, que podia, circunstancialmente, aparecer associado a um cereal de segunda ou à cevada. No entanto, não é líquido que o pão de «segundo» correspondesse à cevada¹¹⁰⁴, como se verificou para Almada. O centeio, embora não apareça nomeado nos contratos de locação, também era cultivado, conforme atestam documentos de outra natureza¹¹⁰⁵, sugerindo, até, que ocupasse o segundo lugar na hierarquia da produção local. Um coudel, ao proceder à avaliação dos bens de um pequeno proprietário sesimbrense, encontrou dois moios de trigo, um de centeio e quinze alqueires de cevada¹¹⁰⁶. Uma informação algo tardia, proveniente de um tombo santiaguista de 1516, contém catorze menções a parcelas dedicadas ao trigo ou a

¹¹⁰² A possibilidade de um progresso da cultura do trigo nos séculos XIV e XV, em consequência da vulgarização dos hábitos alimentares aristocrático, é admitida por Georges Duby, *Economia rural e vida no campo no Ocidente medieval*, vol. I, Lisboa, Edições 70, 1987, p. 122, opinião também partilhada por Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 241.

¹¹⁰³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1279. Em 1468, perante a «perdiçam» das terras da ribeira, a comendadeira de Santos deu um prazo de três anos para a sua recuperação. As dezoito parcelas em causa correspondiam, pois, apenas àquelas que não foram corrigidas. Não é crível, porém, que as restantes, quer as que laboravam normalmente, em 1468, quer as que tornaram eventualmente a ser cultivadas, produzissem outro cereal que não o trigo.

¹¹⁰⁴ O «pão de segunda» designava todo o cereal que não fosse trigo (A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, p. 84)

¹¹⁰⁵ Afora os documentos abaixo citados, registre-se a venda, em 1431, de dois arneiros de centeio que haviam sido duas courelas de vinhas mortas, situadas no fundo das vinhas da quintã de dona Constança, em Azeitão (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 65v-66v).

¹¹⁰⁶ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 94v-97v

solver o terrádigo nesse cereal, duas ao trigo e ao centeio, quatro ao centeio e duas à cevada. Arrola, ainda, dois casais cujos foros eram cerrados em trigo e em trigo mais centeio¹¹⁰⁷. Espécie adaptável a solos pobres, o centeio instalava-se, então, nos tratos mais arenosos e periféricos, os arneiros que preenchiam a face ocidental do termo de Sesimbra, a sul de Alfarim.

A cevada, também menos exigente que o trigo, adaptava-se facilmente a terrenos leves¹¹⁰⁸. Embora panificável¹¹⁰⁹, era sobretudo valorizada por constituir o alimento mais importante no arraçoamento dos animais de tiro, sobretudo dos cavalos¹¹¹⁰, indispensável, pois, tanto ao sistema de transportes como à organização militar¹¹¹¹. Mesmo em Coima, onde, como vimos, é omissa qualquer referência à sua produção, esta seguramente existiria. Pão, vinho, palha e cevada, provenientes tanto da colheita do convento como dos camponeses, eram vendidos no paço da comendadeira¹¹¹². Curioso o alinhamento dos produtos em causa, mais a mais num lugar de trânsito intenso, a separar a cevada do pão, e colocando-a a seguir à palha, numa clara sugestão do seu uso preferencial na alimentação de animais. A sua maior importância em Almada face a Sesimbra poderia, pois, decorrer da curta distância relativamente a Lisboa. A intensidade de circulação de solípedes na capital¹¹¹³, em resultado

¹¹⁰⁷ Na verdade, este documento merece uma análise mais fina. O tombo inclui os alódios dizimeiros à igreja de Santa Maria de Sesimbra, as propriedades do Hospital do Espírito Santo (vila acastelada), da ermida de Santa Ana, da Lâmpada da igreja matriz e da Ordem. Entre as parcelas e casais vinculados ao pagamento do dízimo à igreja de Santa Maria são dados como cultivadas de centeio três arneiros e uma herdade de centeio e de trigo, que aparece nomeado somente nesta ocasião. De resto, apenas são discriminadas as vinhas. Tal leva a pensar que o trigo, era a cultura comum, de tal forma dominante que não havia necessidade de ser explicitamente referido.

¹¹⁰⁸ Artur Castilho, *A cevada*, separata do *Manual Enciclopédico do Agricultor Português*, Porto, 1947, p. 41.

¹¹⁰⁹ A. H. de Oliveira Marques, «Cevada», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, p. 46.

¹¹¹⁰ Artur Castilho, *ob. cit.*, p.163.

¹¹¹¹ A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, p. 227.

¹¹¹² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1277

¹¹¹³ Em 1552 as «bestas» de Lisboa consumiam por ano 3 000 moios de cevada (João Brandão, *Tratado de magestade grandeza e abastança da cidade de Lisboa na segunda metade do século XVI - estatística de 1552*, p. 5).

quer da animação comercial, quer das exigências impostas pelo constante clima de guerra, reclamava, por certo, elevadas remessas de forragens¹¹¹⁴.

Na sua generalidade, as terras de lavoura concentravam-se, a norte, fundamentalmente, ao longo do planalto sobranceiro ao Tejo, tendo como limite ocidental Murfacém¹¹¹⁵ — citemos os lugares de Boca de Asno¹¹¹⁶, Pragal¹¹¹⁷, Almorouche¹¹¹⁸, Vale do Deão¹¹¹⁹, Arrábida¹¹²⁰, Palença¹¹²¹, Benazarquel¹¹²² —, ou no seu declive que acabava no vale de Mourelos, como em Benaferral¹¹²³, Pombal¹¹²⁴, Alvalade¹¹²⁵ e Crasto¹¹²⁶. Alguns núcleos cerealíferos envolviam a

¹¹¹⁴ Veja-se a situação similar de Loures onde a produção de cevada superava, ainda que pontualmente, a do trigo (José Augusto da Cunha Freitas de Oliveira, *Organização do espaço e gestão de riquezas. Loures nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1999, pp. 31-33).

¹¹¹⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo* cad. 4, fls. 2v-3v; *S. Dinis de Odivelas*, l. 26, nº 419; *Odiana*, l. 5, fls. 300-300v/*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 2, nº 841, pp. 144-145.

¹¹¹⁶ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 1, nº 6, publicados por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 58-60, 71-73; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 12-13; *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 9-10; 49v-50; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 27-28.

¹¹¹⁷ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 84v-85v; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 4v-5/16v-17v; *S. Bento de Xabregas*, l. 3, nº 383; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl. 10v; m. 2, nº 55.

¹¹¹⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 15v-16v; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 21; m. 28, nº 10/2ª Inc., c. 14, nº 105/nº 107/l. 65, fls. 74-77/91-93v/l. 84, fls. 332-333v; *S. Bento de Xabregas*, l. 3, nº 383; l. 12, fls. 80-87; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 4v-5/16v-17v, 49-50.

¹¹¹⁹ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 110-110v; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 10-10v; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 16.

¹¹²⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 110-110v; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 8, nº 35; m. 12, nº 29; l. 84, fls. 61v-63v; *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 2v-3v; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 4v-5/16v-17v.

¹¹²¹ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 12, nº 1; *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 16, nº 49; *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 7-7v, 11-12, fls. 2v-3v.

¹¹²² I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 4, nº 6, nº 7, nº 8, nº 37, nº 41, nº 46.

¹¹²³ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 11, nº 43m. 19, nº 9; m. 28, nº 10/2ª Inc., c. 14, nº 105/nº 107/l.65, fls. 74-77/91-93v/l. 84, fls. 332-333v; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 77v-79.

¹¹²⁴ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 2v-3v/5v-6v/18v-20/47v-48/88v-91, 8v-9, 50v-51; I. A. N./T. T., *Santa Maria de Chelas*, m. 22, nº 659; *S. Domingos de Lisboa*, l. 29, nº 146; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 27-28; 23-24; 4v-5/16v-17v/*Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55.

¹¹²⁵ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 58v-59; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21; *Santos-o-Novo*, nº 1104; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 49-50; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55.

¹¹²⁶ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 14; m. 14, nº 12; m. 16, nº 5/ l. 65, fls. 94-97; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 4v-5/16v-17v/*Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55.

própria urbe de Almada, desde Cacilhas¹¹²⁷ ao Cabo da Vila¹¹²⁸, com especial profusão no lugar expressivamente designado das Courelas¹¹²⁹. Outros, mais afastados, procuravam as proximidades de cursos de água, como em Almargem¹¹³⁰, na colina de S. Simão¹¹³¹, ou nas várzeas da Sobreda¹¹³² e de Corroios¹¹³³. Existia, ainda, um local denominado Monte de Trigo¹¹³⁴, que não conseguimos localizar.

Em Coina, a colonização foi acompanhada da conversão de uma parte significativa da charneca para o cultivo do pão, apesar da nítida primazia concedida à vinha, como veremos adiante.

Meridionalmente, podemos distinguir três áreas de aproveitamento: o país de Azeitão, sobretudo em torno da aldeia da Nogueira¹¹³⁵, as redondezas de Sesimbra¹¹³⁶, juntamente com os lugares de Maçã¹¹³⁷ e Calhariz¹¹³⁸, e uma faixa

¹¹²⁷ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 25v-26v/30-30v/34-34v); I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora.*, 1ª Inc., m. 11, nº 45/2ª Inc., c. 4, nº 157; l. 84, fls. 444-444v; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl. 9.

¹¹²⁸ I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 80-87; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 19, nº 18; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 4v-5/16v-17v/27-28/*Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55.

¹¹²⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1090/nº 1095, 1101, *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 7, fls. 397-399; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 11/38-39, 44v-45v; 49V-50/91v-92v; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fls. 9v-10; m. 2, nº 55; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 11, nº 45/2ª Inc., c. 4, nº 157.

¹¹³⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 10-11; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21; l. 11, nº 149; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 63v-64; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 50v-51.

¹¹³¹ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 387; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 16, nº 33.

¹¹³² A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 82-82v; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 84-85.

¹¹³³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1108, nº 1120, nº 1130, nº 1135, nº 1140, nº 1185, nº 1189, nº 1198, nº 1213, nº 1215, nº 1221, nº 1231-nº 1234, nº 1236, nº 1237; nº 1253, nº 1262, nº 1263, nº 1279; cad. 2, fls. 7-7v, *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 68v-69; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 21/46.

¹¹³⁴ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Chelas*, m. 57, nº 1126.

¹¹³⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 13v-14; 16-18v; 47v-48v; 56v-57; 57v-58; 64-65; 65v-66v; 67-67v; 67v-68; 69v-70; 76; 84-84v. A cultura de cereal foi também detectada em Alcube (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 71-72, 72-72v; *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 34), nas Portelas (I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 29, nº 587), na aldeia dos Castanhos (I. A. N./T. T., *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v), perto de Vila Fresca (I. A. N./T. T., *Registo do Arquivo*, l. 39, fls. 134v; *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 324) e na zona de Coina-a-Velha (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 63-67v, fls. 67v-77; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 90-91v).

¹¹³⁶ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 63v-67v, 67v-77, 82v-86; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 43v-44, 50-51v, 52v-53v, 53v-54v, 73v; 74v-75, 90-91v, 92v, fls. 106-107, 110v-111, *S. Salvador de Lisboa*, m. 5, nº 94.

ocidental, onde se destacavam os lugares de Azóia¹¹³⁹, Arneiros¹¹⁴⁰, Alfirim¹¹⁴¹ e as margens da ribeira de Aiana¹¹⁴².

A produtividade destas terras não é passível de ser avaliada dado o laconismo documental. Com uma excepção: as terras da ribeira de Coina, cuja estima de 1472 incluiu a quantidade de semente a lançar mais os totais da produção aguardada. Os quantitativos não fogem aos valores médios obtidos para outras zonas do país, sendo mesmo superior em termos globais¹¹⁴³, ou da Europa mediterrânea¹¹⁴⁴. Por outro lado, torna-se evidente a inconstância dos índices de produção num espaço necessariamente reduzido¹¹⁴⁵ — adentro do termo de Coina e junto à ribeira —, o que deixa adivinhar fortes oscilações à escala regional, num espaço marcado por diferenciadas tipologias de solos, o que impede a generalização do exemplo a outras terras de pão.

¹¹³⁷ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 9v-11, 12v-13v; l. 104, fls. 149-150v, 152, 182v-184, 184v-186, 199-201v; m. 1, n.º 26, 27.

¹¹³⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77, 93, 93v; I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 4, fls. 156v-157.

¹¹³⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 46v-51v, 67v-77; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 40, 40v, 41v-42v, 42v-43, 47v-48v, 70v, 73, 109-110v; *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, n.º 33.

¹¹⁴⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 63-67v.

¹¹⁴¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 46v-51v, 67v-77; 94v-97v; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 74-74v, 90-91v, 94v-95, 114v, 116v-117.

¹¹⁴² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 112v-113v; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 50-51v, 52, 90-91v; *S. Salvador de Lisboa*, m. 6, n.º 105.

¹¹⁴³ Para o Baixo Mondego, Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, vol. II, apêndices II e III, encontrou os valores médios de produtividade por semente de 8,2, de 5,1 e de 2,7 nas terras de trigo dos reguengos do Bolão, de Tentúgal e nas terras do monte da Póvoa de Santa Cristina (cinco unidades), respectivamente. À escala nacional, a produtividade dos campos de trigo era mais baixa, com rendimentos médios entre as 3 e as 5 sementes. Na Beira Interior as médias rondavam as 5 sementes (Trancoso – 4,5; Covilhã – 4,5; Linhares – 5,7), enquanto na Estremadura variavam entre as 2 e as 3 ou entre as 5 e as 8 (coutos de Alcobaça), descendo para 2 a 3,5 em Barcarena (A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, pp. 96-97). Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 241-243, referindo-se genericamente ao cereal, considera que, nas terras de Alcobaça, apesar de se terem encontrado médias elevadas (10 ou 12 sementes), mais vulgarmente oscilavam entre as 3 e as 7 sementes, correspondendo o primeiro número a uma colheita razoável. Regista ainda rendimentos elevados em Leiria (podiam atingir um pico de 13 sementes e, num caso absolutamente excepcional, 18) e mais modestos em Santarém (2 a 4 sementes, excepcionalmente 5).

Note-se que, no exemplo de Coina, se trata igualmente de terras de trigo, com uma única excepção (centeio), que não foi discriminada, uma vez que revelou um índice de produtividade igual a uma outra dedicada àquele cereal.

¹¹⁴⁴ Iria Gonçalves, baseando-se em diversos trabalhos sobre zonas da Europa com condições técnicas e climáticas semelhantes às de Portugal, aponta para uma média de produtividade entre quatro e cinco sementes, optando pelo valor cinco, o mais consentâneo com as médias encontradas por Maria Helena da Cruz Coelho, que constam na nota anterior (Iria Gonçalves, *Uma aldeia de finais da Idade Média, nas suas explorações agrícolas (Puços – comenda da Ordem de Cristo)*, separata da *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVI – Volume I – Coimbra 2002/2003 [pp. 201-227], p. 220.

¹¹⁴⁵ As oscilações da produção cerealífera são frequentes e enérgicas, tanto em curtos períodos de tempo como em espaços próximos (Iria Gonçalves *O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV.*, p. 219).

Quadro 10 – Produtividade de terras em Coima

Semeadura (alqs.)	Produção (alqs.)	Produtividade média
12	50	4,1
12	60	5
4	20	5
4	20	5
4	20	5
1,75	10	5,7
1,75	10	5,7
3,5	20	5,7
4	25	6,2
1,5	10	6,6
1,5	10	6,6
3	20	6,6
3	20	6,6
3	20	6,6
2	16	8
5	40	8
5	40	8
6	64	10,6
Totais		
77	475	6,15

Apesar de o aproveitamento das terras interessar tanto aos proprietários como aos responsáveis pela sua exploração, a documentação pouco deixou transparecer sobre as técnicas agrárias.

As técnicas cerealíferas, rotineiras e ancestrais não mereciam uma particular atenção. A fraca percentagem de referências deixa apenas escapar algumas informações sobre tarefas indispensáveis ao amanho da terra, como as lavras, as sementeiras e, esporadicamente, a adubagem. Excepcionalmente, em duas ocasiões, precisou-se as cargas de estrume que os detentores achavam necessárias à revitalização das suas terras¹¹⁴⁶. A recuperação dos solos ficou

¹¹⁴⁶ Em 1366 e 1371, a albergaria do Espírito Santo de Sesimbra estipulava o lançamento de quinze e dez «carregas» de esterco em duas herdades afectadas ao bodo da instituição, uma em Alfarim, outra na vizinha Baleeira, (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 93v-94 e 99-100).

assinalada pelo alqueive¹¹⁴⁷ e por uma herdade em pousio indicada numa confrontação¹¹⁴⁸, não existindo qualquer informe sobre o tipo de afolhamento, que presumimos bienal¹¹⁴⁹, à imagem do que se passava na região estremenha¹¹⁵⁰, bem como em largos sectores do resto do país¹¹⁵¹.

Quadro 11 - Referências a práticas culturais nas terras de pão

Trabalhos	Nº de referências
Lavrar	48
Semear	25
Romper	24
Adubar	11
Alqueivar	10
Esmontar	5
Esmoutar	2

Trata-se de instruções genéricas destinadas mais a precaver o aproveitamento efectivo das propriedades do que a precisar as técnicas mais adequadas à optimização dos recursos¹¹⁵². De resto, ressalta alguma preocupação em aumentar a área cultivada, de forma mais evidente em Coina.

¹¹⁴⁷ As menções relativas ao alqueive foram retiradas de contratos enfiteúticos. Afora estes exemplos, apenas por uma vez se refere esta operação: um contrato de escambo, realizado em Agosto de 1450, incluía uma herdade que então estava alqueivada (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 49).

¹¹⁴⁸ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 355v-356.

¹¹⁴⁹ Embora o tipo de afolhamento praticado variasse em função da natureza dos solos, da sua capacidade de recuperação, do equilíbrio agro-pecuário e dos hábitos e necessidades do camponês.

¹¹⁵⁰ Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 247; Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 217-218; Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, p. 203; Robert Durand, *ob. cit.*, pp. 299-230.

¹¹⁵¹ A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 92; Maria Helena da Cruz Coelho, «Permanences et mutations dans le monde rural au Portugal aux XIV et XV siècles», *Arquivos do Centro Cultural Português*, XXVI, Lisboa-Paris, 1989, p. 77).

¹¹⁵² Como se depreende de disposições do género: Lavrar, frutificar, adubar, como se melhor lavrar as outras herdades do termo de Coina (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 38).

3.1.2 As vinhas

3.1.2.1 A distribuição dos vinhedos

A concorrer com a produção cerealífera estava a viticultura. Juntamente com o pão, o vinho tinha lugar à mesa de todos os grupos sociais¹¹⁵³. Prestigiado pela nobreza, exaltado liturgicamente nas celebrações eclesiásticas, era ainda massivamente consumido pelo elemento popular, quer como estimulante ao trabalho¹¹⁵⁴, quer como bebida imprescindível para compensar uma dieta marcada pela forte presença do sal e de produtos secos ou fumados, numa época em que as alternativas rareavam. Por toda a Europa ocidental, o progressivo consumo de vinho associado ao crescimento populacional estimulou o alastramento dos vinhedos em torno dos grandes povoados, que asseguravam o seu consumo ou garantiam o escoamento para outros territórios¹¹⁵⁵. E, em Portugal, tanto as condições climáticas, como pedológicas, eram, geralmente, propícias ao seu desenvolvimento¹¹⁵⁶. Um processo que se reproduziu,

¹¹⁵³ Salvador Dias Arnaut, *A arte de comer em Portugal na Idade Média*, 2ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1986, p. 30.

¹¹⁵⁴ O vinho podia contribuir com 20 a 30% das calorias necessárias a cada indivíduo por dia, permitindo ainda, face à constante velocidade de oxidação do álcool no homem, a economia de glúcidos, proteínas e gorduras, pelo que era um elemento importante na alimentação dos trabalhadores rurais e caminhantes (Mário Viana, *Os vinhedos medievais de Santarém*, Cascais, Patrimonia Histórica, 1998, pp. 180-181).

¹¹⁵⁵ A estreita associação entre as cidades e os vinhedos atingiu toda França medieval (Georges Duby, *ob. cit.*, pp. 180-181, Roger Dion, *ob. cit.*, pp. 39-41), a ponto de a vinha se tornar um dos principais ornamentos da paisagem urbana (Michel Le Mené, *Les campagnes angevines a la fin du Moyen Age (vers 1350 – vers 1530). Étude économique*, Nantes, Cid Editions, 1982, p. 361). Vejam-se, ainda, os exemplos pontados por Renée Doehaerd, «Un paradoxe géographique: Laon, capitale du vin au XII siècle», *Annales. Économies, sociétés, civilisations*, 5º ano, 1950, pp. 145-165. Em Castela situação idêntica ocorria em Toledo e nos núcleos urbanos das terras de Cuenca e Huete (Jean-Pierre Molénat, *Campagnes et monts de Tolède du XII.º au XV.º siècle*, Madrid, Casa de Velázquez, 1997 p. 461; José Maria Sánchez Benito, *Las tierras de Cuenca y Huete en el siglo XIV. Historia económica*, Cuenca, Servicio de Publicaciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, 1994, p. 114). No território português, sobressai o caso de Coimbra, que, no início do século XII, estava já circundada por uma anel de vinhedos (Robert Durand, «La vigne et le vin dans le bassin du Mondego au Moyen Age (XII.º-XIII.º siècles)», *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. V, Paris, 1972, pp. 15-20; Gerard Pradalié, «Occupation du sol et cultures autour de Coimbra au XII.º siècle», *Actas de las I.ªs Jornadas de Metodología aplicada de las Ciencias Históricas*, vol. II, Historia Medieval, Santiago de Compostela, Universidade, 1975, p. 84).

¹¹⁵⁶ B. C. Cincinnato da Costa, «Les vignobles et les vins», *Portugal du point de vue agricole*, org. por B. C. Cincinnato da Costa e D. Luiz de Castro, Lisboa, Imprensa Nacional, 1900, p. 331.

Mapa 13 - As vinhas



inevitavelmente, na península de Setúbal, um território dotado de um clima de cariz mediterrânico, favorável, portanto, à cultura da vinha, e tão próximo de um centro urbano em pleno e constante crescimento como era a Lisboa da Baixa Idade Média.

Já, aquando da conquista de Lisboa, em 1147, Almada era conhecida como região abundante de vinhas, figos e romãs¹¹⁵⁷, e, na carta de foral aos mouros forros de 1190, o rei nomeava as suas vinhas, a par dos figos e do azeite¹¹⁵⁸. Contudo, as primeiras menções expressas à primazia da vide datam da segunda metade do século XIV. Em 1363, o concelho alegava — na mira de subir a fasquia de rendimentos que compelia à posse de cavalo para efeitos de serviço militar — que a maioria dos moradores vivia dos mesteres do mar e das suas vinhas. Adiantava, ainda, que o termo da vila era povoado de vinhas, onde ninguém podia manter seus gados ou bestas, e não tinha lugar para fazer lavras, pelo que careciam de mantimentos de pão, cevada e palha¹¹⁵⁹. Pese o exagero dos argumentos, usual neste tipo de situações, é indubitável a relevância da viticultura, confirmada, aliás, pelos agravos apresentados pelos procuradores do concelho às cortes de Lisboa, em 1371: cinco dos dez capítulos especiais de Almada respeitavam à circulação dos vinhos na vila e no termo¹¹⁶⁰.

Na verdade, nos séculos XIV e XV, vinha intrometia-se praticamente em todo o território agricultado, alastrando com maior intensidade nas áreas chegadas ao Tejo. À semelhança dos campos de cereal, mas com maior frequência, as manchas formadas por estes vinhedos incorporavam árvores¹¹⁶¹,

¹¹⁵⁷ *A conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Relato de um cruzado*, pp. 76/77.

¹¹⁵⁸ *Portugaliae Monumenta Historica a saeculo ocatvopost Christum usque ad quintumdecimum, Leges et Consuetudinis*, vol. I, p. 396; *Ordenações Afonsinas*, Livro II, título LXXXVIII, pp. 529-530.

¹¹⁵⁹ *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, 1984, nº 842, pp. 384-386.

¹¹⁶⁰ *Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, pp. 67-72. O peso dado às questões vitivinícolas evidencia que Almada já era, então, uma grande centro produtor, conforme já notou Mário Viana, *ob. cit.*, p. 188.

¹¹⁶¹ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 3, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 64-66; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 103; *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº151/l. 12, fls. 80-87.

umas vezes distinguidas apenas como de fruto e sem fruto¹¹⁶², outras nomeadas. Neste caso, salientavam-se as oliveiras¹¹⁶³ e as figueiras¹¹⁶⁴, ocasionalmente na companhia de pessegueiros¹¹⁶⁵, ou de uma laranjeira¹¹⁶⁶. Uma courela de vinha em Palmeira comportava mesmo, entre outras árvores, um cerrado de oliveiras com figueiras¹¹⁶⁷ e, em Azeitão, umas vinhas mortas coabitavam com as mesmas espécies, acrescidas de zambujeiros¹¹⁶⁸. Era ainda possível o consórcio com o pomar¹¹⁶⁹ ou o olival¹¹⁷⁰.

A forte atracção que os portos fluviais exerciam sobre as vinhas¹¹⁷¹ é bem visível na pujança atingida nos arredores de Coina e de Almada, precisamente onde solos calcários da periferia da vila contribuíam para o sucesso do plantio¹¹⁷².

¹¹⁶² I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 148; *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, n° 22, n° 25; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 62v-63.

¹¹⁶³ A associação da vinha com oliveiras surge frequentemente (I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 3, n° 383; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 62v-63, 75v-76v; *Santos-o-Novo*, n° 1222; n° 1283; n° 1286/n° 1171/1180, n° 1881/1883; *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, n° 324; *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v; *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 79-79v; l. 84, fls. 355v-356; A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 21-21v, 22v-23, 28v-29, 35v; *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 5v-6, 6-6v, 7-7v, 7v-8, 8v-9, 9v-10).

¹¹⁶⁴ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 7v-8; 71-72v.; I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª inc. c. 12, n° 86.

¹¹⁶⁵ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, 11v-12; *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)* fls. 31v, 31v-32.

¹¹⁶⁶ I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, n° 25.

¹¹⁶⁷ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 389; *Santa Maria de Belém*, m. 2, n° 4.

¹¹⁶⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65.

¹¹⁶⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 63-67v.

¹¹⁷⁰ I. A. N./T. T., *Convento de S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 14v-15v.

¹¹⁷¹ Roger Dion, *ob. cit.*, pp. 50-51.

¹¹⁷² Salientem-se os lugares da **Almargem** [Cova da Piedade] (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 26; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fls. 21/34, 36, 36A [não numerado, entre os fls. 36 e 37], 37, 38, 39, 40, 41, l. 11, n° 151; *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 10-11; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, n° 30, m. 14, n° 12; *S. Bento de Xabregas*, m. 20, n° 3/l. 12, fls. 80-87; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 47-48v, 63v-64, *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, n° 55, fl. 10), **Almorouche** (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 28, n° 10l.; 2ª Inc., c. 14, n° 142; l. 65, fls. 74-77, 91-93v; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 16v-17v, 49-50; *S. Bento de Xabregas*, m. 20, n° 3, n° 15; l. 3, n° 383, l. 12, fls. 80-87), **Alvalade** (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 24v-26, 44v-45v, 49-50; *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, n° 6, n° 46, n° 47; *Santos-o-Novo*, n° 1230, n° 1243; m. 8, n° 1244, n° 1245, n° 1249, n° 1251, n° 1258, n° 1260, n° 1263; m. 9, n° 1264, n° 1266, n° 1268, n° 1272, n° 1274; m. 10, n° 1282, n° 1284, n° 1299, m. n° 1301, c. 15, m. 2, n° 1127, n° 1128, n° 1131, n° 1135, n° 1140, n° 1142; c. 15; m. 3, n° 1149, n° 1153, n° 1165; m. 4, n° 1168, n° 1169, n° 1169/c. 21, m. único, n° 1882, n° 1174, n° 179, n° 1182, n° 1184, n° 1186, m. 5, n° 1190, n° 1193, n° 1195, n° 1198, n° 1202, n° 1204, n° 1219; n° 1222; c. 16, m. 1, n° 1115, n° 1117-n° 1119, n° 1121; c. 20, n° 1933; c. 21, m. único, n° 1884, n° 1186, n° 1878, n° 1180; c. 23, cad. 2, fls. 2v-4; 8v-9v, 14v-16, 18-18v, 21v-24, 31v-32; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, n° 21/46, m. 43, n° 4054; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro*

O porto de Cacilhas dispunha de posição privilegiada. Situado no extremo interior do gargalo do Tejo, a curta distância da margem contrária, permitia a travessia regular do rio numa zona em que o volume das águas é relativamente estável, contrariamente ao que sucedia mais a leste, nas povoações que bordejavam o Mar da Palha, amplo receptáculo do fluxo imposto pelas marés, que tinham por inconveniente os condicionamentos impostos à navegação¹¹⁷³.

Com efeito, era ao longo das vias de comunicação convergentes para Cacilhas que se concentravam maioritariamente os vinhedos. O que não significa que todo o escoamento fosse canalizado por este porto. A produção vinícola de Almada, particularmente das zonas de Caparica e do Seixal, que granjearam fama e proveito, através da exportação, ao longo do século XVI¹¹⁷⁴,

de Cacilhas, fls. 85v-86v; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 27-29, 58v-59), **Benacidril** (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 18v-19, 19v-20, 21v-22, 51-51v, 75v-76v; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl. 9v; m. 2, nº 55, fl. 9v; *Odiana*, l. 3, fl. 47; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 33-34/54v-55v, 67, 68v, 83-84 91v-92v), **Benaferral** (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 24v-26, 29v-30v, 77v-79; *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 43; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fls. 9, 10v; m. 2, nº 55, fls. 11, 12v; *S. Bento de Xabregas*, l. 3, nº 383; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 19, nº 9; m. 28, nº 10; 2ª Inc., c. 14, nº 105, nº 107; l. 65, fls. 89-90v, 91-93v; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 46v-47/92v-94; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 13v, 81-82/83-84v; *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 8, nº 45/68/106), **Caranguejal** (A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 8, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 74-76; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 40-41v, 59v-60, 75v-76v, 77v-79; *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 12, nº 1; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl. 9, m. 2, nº 55, fl. 12v, *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 19, nº 18; l. 84, fls. 444-444v; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 46v-47, 54v-55v, 83-84, 91v-92v, 107-108; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 60-62), **Craсто** (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 12, nº 1; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 75v-76v; *Nossa Senhora da Saúde*, m. 1, nº 26; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl. 9; m. 2, nº 55, fls. 11, 14; *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº 3/l. 12, fls. 80-87; *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., /c. 14, nº 105/nº 107/l. 65, fls. 74-77/l. 84, fls. 1. 84, fls. 61v-63v, 332-333v; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 21v-22, 70-71v), **vale de Mourelas** (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 17v-18, 20-21, 36v-37v, 62v-63, 77v-79; *Odiana*, l. 7, fls. 111v-112; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl. 8, m. 2, nº 55, fls. 12v, 13v; *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 80-87/m. 20, nº 14; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 17, nº 36; *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 12v-13v; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 7v-8, 10-10v, 68v-70; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 23-23v, 32v-34, 85v-87), **Pombal** (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 16v-17v, 27-28; *Ordem do Carmo, Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 7, fls. 397-399; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl. 8v; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. l. 5v-6v, 7-7v, 26v-27, 50v-51/60-61/104-105, 99-100v).

¹¹⁷³ Adolpho Loureiro, *Os portos marítimos de Portugal e ilhas adjacentes*, vol. III, Lisboa, Imprensa Nacional, 1906, p. 339.

¹¹⁷⁴ As vinhas de Caparica preocupavam Maria Parda, que não se esqueceu de implorar a sua protecção: «E porque grã gloria sinta/lancem-me muita agua benta/nas vinhas de Caparica/onde meu desejo fica/e se vai a

podia encontrar saída rápida e eficaz pelos pequenos portos formados pelas ribeiras que desaguavam no Tejo. De ligações directas a Lisboa dispunham, ainda, outros núcleos de produção, que rodeavam as reentrâncias do Tejo: em Palmeira¹¹⁷⁵, na margem esquerda do canal de Coina; no Seixal¹¹⁷⁶ e nos dois braços do amplo esteiro adjacente, a leste, em Arrentela¹¹⁷⁷ e Amora¹¹⁷⁸, a poente, em Corroios¹¹⁷⁹ e Brasieira¹¹⁸⁰.

ferramenta». Gil Vicente regista ainda uma outra referência. No auto da Exortação da guerra associa Arruda à Caparica, por causa dos seus vinhos: «Zebron Danor, di-me, é Cardeal/d' Arruda ou de Caparica (Copilçam de todalas obras de Gil Vicente, vol. II, ed. de Maria Leonor Carvalhão Buescu, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984, pp. 166 e 662). Os vinhos de Almada e do Seixal eram comerciados na Índia, como testemunharam Garcia de Resende, ob. p. 347 — «Querem ouro, prata, cobre,/ vermelhão, querem coral,/ azougue tambem la val,/ quẽ tẽ vinho nõ vem pobre, se he de Almada ou do Sexal» — e Gaspar Frutuoso, Saudades da terra, livro IV, vol. I, Ponta Delgada, Tip. do «Diario dos Açores», 1924, pp. 243-244 — «e d'além Tejo a vila do Seixal, onde há os melhores vinhos do Regno,... o Seixal chamado tambem Arrentela, onde se dão muitos bons vinhos de carregação para a Índia». Duarte Nunes do Leão, ob. cit., p. 190, dá os vinhos de Caparica como muito apreciados na Flandres e na Alemanha.

Sobre a expansão da vinha em inícios do século XVI, veja-se José Augusto C. F. Oliveira, «A 'Banda d'Além' a partir de dois tombos do início de Quinhentos», in Paisagens rurais e urbanas. Fontes, metodologias, problemáticas. Actas das Primeiras Jornadas, coord. de Iria Gonçalves, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2005, pp. 9-23.

¹¹⁷⁵ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fls. 388/389, 390; *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 4/nº 5; m. 3, nº 17, nº 31, nº 35, nº 36/38, m. 4, nº 62.

¹¹⁷⁶ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 22v-25v, 25v-26v, 28-30v, 36v-38; 38v-41, 43-44v, 45-47v, 48-49v, 50-51, 93v-95 (documentos publicados por Edite Martins Alberto, ob. cit., pp. 335-338, 339, 325-328, 381-382, 385-386, 297-298, 301-303, 307-308, 317-318, 321-322, respectivamente), 91v-93; *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 10-11; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls., 41v-42/42-43/44v-45/79-80.

¹¹⁷⁷ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 8, nº 44/67, nº 45/nº 68/nº 106; l. 104, fls. 36v-38 (publicado por Edite Martins Alberto, ob. cit., pp. 381-382), 58-60v; *Ch. de D. Afonso V*, l. 25, fl. 55v; *S. Salvador de Lisboa*, m. 1, nº 11, m. 2, nº 21, nº 22, nº 23/nº 24, nº 25; *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10; *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 80-87; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 30v-31v, 46-47; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55, 37v; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 27v-28/28/43-43v.

¹¹⁷⁸ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 34, fl. 80; *Santa Maria de Chelas*, m. 64, nº 1267; *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 2, nº 3; nº 5, nº 31, *Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 4, nº 386, nº 392; m. 9, nº 807/812; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl. 12; *S. Bento de Xabregas*, m. 21, nº 3; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 39-40; 51/57-58/71/71-72v; 70-71, 74-76.

¹¹⁷⁹ I. A. N./T. T., *Colegiada de S. Lourenço*, m. 4, nº 67; m. 5, nº 92; *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 47; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 16, nº 33; *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº 9, m. 21, nº 6/nº 7; l. 12, fls. 107v-108; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 44-44v; l. 1, fls. 54-55; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 20v-22; 32v-34; 63-64; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl. 11.

¹¹⁸⁰ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 3, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, «A colecção de pergaminhos do Arquivo Histórico de Almada. transcrição e apontamento introdutório», cit., pp.64-66; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 65v-66v, 114v-115 107-108; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 5v-7, 11-11v, 59v-60, 91v-92v; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 15v-16, 33v-34, 35v-36, 72-73; *Ordem do Carmo. Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 7, fls. 397-399; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fls. 44, 45, l. 40, nº 6; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 7, nº 11/12, m. 11, nº 9, nº 19, m. 14, nº 12; l. 65, fls. 86-88v; l. 84, fls. 217-217v).

Por outro lado, se atentarmos nas suas confrontações, verificamos que, além de se constatar a tendência habitual para o agrupamento¹¹⁸¹, apenas um reduzido número de parcelas vizinhava com terras de pão. Acresce que, na faixa norte, era tão clara a superioridade da viticultura relativamente aos cereais, como o era a sua capacidade expansiva, que se traduzia na conquista de novos terrenos.

Enquanto as vinhas mais chegadas a Almada confrontavam de preferência com outras vinhas — por vezes em exclusivo¹¹⁸² —, na parte meridional do território, em Brasieira, Lagoa, Vale de Flores, Portela, Quebra-Joelhos, Vale do Torrão, Várzea de Corroios, as cepas apareciam progressivamente estremadas por matos¹¹⁸³, pinheiros¹¹⁸⁴ e charnecas¹¹⁸⁵, ou chegavam, até, a imiscuir-se neles tão intimamente que não era nítida a separação¹¹⁸⁶. Evidenciam este contacto as

¹¹⁸¹ O agrupamento das vinhas parece ter sido uma tendência mais ou menos geral. Assim acontecia em Coimbra, em Alcobaça, em Évora, em Beja, nas proximidades de Lisboa e ao longo das margens do Tejo (Robert Durand, *ob. cit.*, p. 18; Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 83; Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes, *ob. cit.*, p. 51; José Augusto C. F. Oliveira, *Loures nos séculos XIV e XV. Organização do Espaço e Gestão de Riquezas*, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, pp. 33-34; Maria Manuela Catarino, *ob. cit.*, p. 63 («Mapa 3 — Distribuição das terras de cultivo da vinha»); Mário Viana, *ob. cit.*, pp. 36-37; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *A propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1990, p. 60; Manuel Sílvio Alves Conde, *Uma paisagem Humanizada. O Médio Tejo nos finais da Idade Média*, vol. I, pp. 213-217.

¹¹⁸² I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 16, nº 33; *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 25; *Santa Maria de Chelas*, m. 58, nº 1157; *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 80-87/m. 20, nº15; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 47-48v; 77v-79; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fl. 13v.

¹¹⁸³ Havia vinhas a confrontar com matos em Brasieira (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 14, nº 12; l. 84, fls. 217-217v; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 15v-16, 33v-34, 72-73), Lagoa (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 3v-4, 55v-56v, 62v), Vale de Flores (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 3v-4), Quebra-Joelho (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 63v-64), vale do Torrão (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 62v-64v) e Várzea de Corroios (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 54-55; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 87v-88v).

¹¹⁸⁴ As confrontações com pinheiros aconteciam em Brasieira e Quebra-Joelho (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 114v-115v; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 47-48v).

¹¹⁸⁵ Vinhas contactavam com a charneca em Quebra-Joelho (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 47-47v) e Portela (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1094).

¹¹⁸⁶ Assim acontecia com uma vinha da Lagoa, que não foi medida nos dois lados que confinavam com matos (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro (1505)*, fls. 31v-32). Os foreiros de umas vinhas na Amora podiam dispor livremente dos pinheiros que estavam no meio das vinhas, o que não acontecia com outros que as rodeavam (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 74-76).

menções a vinhas «com seu pinhal» no vale da Alheira¹¹⁸⁷, bem como «com seu pinhal e matos» no vale da Tinhosa¹¹⁸⁸.

A difusão das vides abaixo da linha definida pelo Vale de Mourelos sugere, assim, uma colonização promovida num passado próximo, que resgatara à mata talhos de terra, face à disponibilidade de espaço numa zona menos concorrida, dado o seu relativo afastamento da vila de Almada.

O processo é ainda mais evidente em Coina, onde o avanço da vinha sobre o *saltus*, — impulsionado de forma sistemática pelo mosteiro de Santos¹¹⁸⁹, como expressam as condições contratuais — fica ilustrado na convivência com a charneca, patente nas confrontações¹¹⁹⁰, ou com o pinhal e o mato¹¹⁹¹.

Quadro 12 - Referências a confrontações de parcelas de vinha

Confrontações	Almada		Coina		Sesimbra		Totais	%
	Nº de casos	%	Nº de casos	%	Nº de casos	%		
Vinhas	116	86,5	49	85,9	6	46,1	171	83,8
Terras de pão	9	6,7	6	10,5	9	69,2	24	11,7
Olivais	2	1,4					2	0,9
Pomar								
Charneca	4	2,9	15	26,3			19	9,3
Matos	21	15,6	4	7,0	1	7,6	26	12,7
Pinhais	4	2,9	7	12,2	1	7,6	9	4,4

Esta concentração e dinamismo dos vinhedos encontram óbvia explicação na proximidade ao grande centro consumidor e distribuidor que era Lisboa¹¹⁹². Mais do que as condições pedológicas e climáticas, são as cidades, os portos e os cursos de água que explicam a expansão vitícola¹¹⁹³.

¹¹⁸⁷ I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo. Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 12, fls. 226-226v.

¹¹⁸⁸ I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 3, nº 383.

¹¹⁸⁹ A expansão das vinhas, durante a Baixa Idade Média, correspondeu a uma rápida adaptação da economia monástica e senhorial face à crise dos séculos XIV e XV (Javier García Sahagún, *La organización del espacio agrario en Liébana durante la Edad Media*, Santander, Ediciones Tantín, 1986, p. 30).

¹¹⁹⁰ Ou ainda em referências a vinhas com sua charnecas» (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1256, nº 1266, nº 1284, nº 1142, nº 1203, nº 1214, nº 1884, nº 1186).

¹¹⁹¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1201, nº 1171, nº 1180, nº 1286, nº 1881, nº 1883.

¹¹⁹² Maria Alfreda Cruz, *ob. cit.*, p. 37, já notara que o plantio de uma cultura tão exigente de mão-de-obra como a vinha pela rentabilidade garantida pelos mercados lisboeta e externo.

¹¹⁹³ Michel Le Mené, *ob. cit.*, p. 361. Como afirma Roger Dion, *ob. cit.*, p. 37, «[...] ces vignobles sont des créations de l'homme plus que des expressions du milieu naturel».

Os trajectos fluviais auferiam de vantagens várias sobre as alternativas por terra: garantiam cómodas condições para o transporte e a viagem não só era mais rápida como ficava mais barata¹¹⁹⁴. O êxito vinhateiro da margem sul resultou, pelo menos parcialmente, de condições de abastecimento mais favoráveis das que dispunham os outros lugares do termo de Lisboa, dependentes de acessos terrestres. Condições essas que foram incentivadas com a isenção do pagamento de portagens sobre a saída dos vinhos levados a partir de Almada com destino à capital¹¹⁹⁵. A ligação ao mercado lisboeta tornou-se tão intensa que «o tempo dos mostos de almada» marcava no calendário da capital o período de fermentação dos vinhos¹¹⁹⁶.

Convém salientar que este incremento não se confinara à margem do Tejo mais chegada a Lisboa. Desde cedo a vide prosperara no concelho do Ribatejo¹¹⁹⁷ e, a partir de Trezentos, fora claramente promovida em Coima¹¹⁹⁸. Já nos inícios de Quinhentos, a videira alastrava desde Alcochete e Aldeia Galega até ao esteiro do Seixal, com passagem pelo Barreiro e pelo Lavradio¹¹⁹⁹.

¹¹⁹⁴ A título de exemplo, observem-se os custos de transporte de umas madeiras adquiridas pela igreja de Santiago de Almada a um lojista da Ribeira de Lisboa: o carro até ao cais custou vinte reais brancos, a acomodação na barca e o frete, cinquenta, e a leva de Cacilhas à referida igreja, que requereu três carradas, sessenta (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 212 (*Livro da Fábrica das Igrejas de Santa Maria e Santiago da vila de Almada de 1492*), fls. 49-49v).

¹¹⁹⁵ Em 1455, D. Afonso V interditou os rendeiros que detinham os direitos da donatária de novamente demandarem a portagem aos moradores e vinhateiros que compravam vinhos em Almada para os levar a Lisboa (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 136/*Odiana*, l. 3, fls. 177v-178v).

¹¹⁹⁶ Isto é, no período de fermentação dos vinhos, em que alguns regateiros traziam alguns odres de «raspa» da Outra Banda, não pagando por isso qualquer tributo (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fls. 84v-86).

¹¹⁹⁷ Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, tomo V, pp. 137 e 385. No concelho do Ribatejo, que correspondia à freguesia de Santa Maria de Sabonha, integrando os lugares de Alcochete, Aldeia Galega, Samouco e Sarilhos, a vinha era a cultura claramente dominante, implementada quer por instituições religiosas, quer pelos proprietários locais (Cf. Maria Ângela Beirante, «Alcochete, vila-berço de D. Manuel. Administração, economia e forma urbana (séculos XV-XVI)», in *III Congresso Histórico de Guimarães. D. Manuel I e a sua época. 24 a 27 de Outubro de 2001. Actas*, vol. III, *População, sociedade e economia*, pp. 62-63, 67-68).

¹¹⁹⁸ Joel Silva Ferreira Mata, «O senhorio de Coima no contexto do património do mosteiro de Santos», in *Ordens Militares: guerra, religião, poder e cultura — Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, vol. 2, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, pp. 135-137.

¹¹⁹⁹ Maria Alfreda Cruz, *ob. cit.*, p. 35.

No espaço meridional, onde apenas Azeitão pontificava como centro produtor¹²⁰⁰, a plantação de cepas não logrou fulgor idêntico. Mesmo assim, justificou, durante Quatrocentos, um arrastado conflito entre Sesimbra, que reclamava o escoamento dos seus vinhos pela foz do Sado, e Setúbal, que recusava a sua passagem pelo porto da vila, o que só poderia resultar de uma produção excedentária face às necessidades do consumo local.

Inevitavelmente, esta expansão dos vinhedos teve momentos de recuo e, então, os mortórios multiplicavam-se, expressando o abandono, pelo menos temporário, a que eram entregues os campos. Talvez por inaptidão dos terrenos, nem sempre as vides eram recuperadas, dando lugar a terras de pão¹²⁰¹ ou deixando-se invadir por pinheiros¹²⁰² e matos¹²⁰³.

Quadro 13 - Frequência de vinhas mortas

1351-1400	6
1401-1410	6
1411-1420	2
1421-1430	2
1431-1440	11
1441-1450	16
1451-1460	1
1461-1470	2
1471-1480	-
1481-1490	2
1491-1500	12

Uma cultura tão exigente de mão-de-obra era particularmente sensível às variações demográficas. A peste que grassou em Coima, em meados de Quatrocentos, foi responsável pela proliferação de vinhas mortas, cuja

¹²⁰⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 14v-15v, 56v-57; 59-60/60-61/61-62v, 64-65, 065v-66v, 75-75v,76, 84-84v, 100-100v; *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 324; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 38; m. 22, nº 10; m. 27, nº 15; l. 84, fls. 260-261; 2ª Inc., c. 15, nº 45, nº 50; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 28v-29, 39v-40.

¹²⁰¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 65v-66v.

¹²⁰² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 129-130.

¹²⁰³ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 44-44v.

recuperação se iniciou em 1450¹²⁰⁴. No entanto, esta conjuntura de crise já dava sinais duas décadas antes e deveria ser até mais extensa do que o número de mortórios assinalados na documentação deixa supor. A título de exemplo, em 1433, encontravam-se, em Vila Fresca de Azeitão, diversas vinhas mortas, contíguas entre si, estando duas delas já aproveitadas para pão¹²⁰⁵. Situação similar ocorria ainda no declinar do século XV. Trata-se de sinais, que, pese a sua fragilidade, poderão remeter para oscilações mais profundas, com o cereal a recuperar terrenos à vinha — reflexo das novas necessidades colocadas pela expansão marítima?¹²⁰⁶ —, mas não resulta evidente que os mortórios dessem sistematicamente lugar às searas.

3.1.2.2 As técnicas vitivinícolas

A vinha exigia uma permanente disponibilidade de mão-de-obra, de forma mais intensa em determinadas fases do processo de cultivo, mas sempre constante ao longo de todo o ciclo anual¹²⁰⁷, que fica bem evidenciada na diversidade dos trabalhos culturais que requeria (v. Quadro 14).

Antes de tudo, a expansão dos vinhedos implicava um esforço inicial, sem contrapartidas imediatas. A preparação dos terrenos exigia a limpeza dos matos e das raízes, bem como o arejamento dos solos, que precedia a abertura das covas onde se plantavam os bacelos¹²⁰⁸. Além disso, na sua fase de crescimento, a planta precisava de cuidados particulares, como várias cavas nos primeiros

¹²⁰⁴ Em 1450, o convento de Santos celebrou dezanove contratos sobre vinhas, especificando por vezes que se encontravam em mortórios, invadidas pelos matos, porque faleciam gentes à terra (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1181, m. 5, nº 1204; nº 1206, nº 1208, nº 1209, nº 1210, nº 1212), na sequência de «pestinencias» (c. 15, m. 5, nº 1205, m. 6, nº 1211). A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 21, assinala um surto pestífero entre 1448 e 1452.

¹²⁰⁵ I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 32.

¹²⁰⁶ «As conquistas de África foram ocasião para todo o país se dedicasse à venda de trigo, centeio e cevada, para abastecimento das guarnições e dos habitantes» (A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, p. 188).

¹²⁰⁷ Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 229; Roger Dion, *ob. cit.*, p. 32.

¹²⁰⁸ Mercedes Borrero Fernández, *El mundo rural sevillano en el siglo XV: Aljarafe y Ribera*, Sevilla, Diputación Provincial de Sevilla, 1983, p. 82.

anos¹²⁰⁹. Um tempo de espera que podia ir, salvo raras exceções, de três até, o que era mais corrente, cinco anos¹²¹⁰, durante o qual a produção era inexistente. E se, por vezes, se incentivava o plantio, isentando o foreiro da satisfação do cânon enquanto as vides vingavam¹²¹¹, outras havia em que se impunha uma penalização monetária em caso de incumprimento¹²¹².

No início do Inverno, procedia-se à escava¹²¹³, revolvendo a terra em volta dos pés das cepas, a fim de facilitar a penetração das águas pluviais e o arejamento da terra. Na fase seguinte, os cuidados incidiam sobre a planta. Ainda durante Dezembro, efectuava-se a poda, um trabalho fundamental para o fortalecimento das videiras¹²¹⁴. O desbaste realizado exigia posteriormente o esvidigo¹²¹⁵, a limpeza das vinhas e a recolha dos sarmentos sacrificados, que podiam alimentar o calor das lareiras¹²¹⁶.

Seguia-se a empa, que assegurava o amparo à vide e a ajudaria a suportar os frutos. Era necessário alçar (levantar) a planta, ligando o tronco a uma estaca. A documentação refere, para este efeito, paus de pinheiros¹²¹⁷, mas é provável

¹²⁰⁹ Louis Stouff, *Arles à la fin du Moyen-Age*, Aix-en-Provence, Université de Provence/Université de Lille III, 1986, p. 386.

¹²¹⁰ Segundo Mário Viana, *ob. cit.*, p. 116, o bacelo demora três a cinco anos a frutificar. Contudo, em duas ocasiões estabeleceu-se um prazo de dois anos para embacelar as parcelas (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1256, 1193, nº 1204, nº 1282, nº 1886/*Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 40, fls. 376-377v). Mais frequentes eram os limites de três anos (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 191v-192v; *Santos-o-Novo*, nº 1200, nº 1099), e, sobretudo, de cinco anos (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1098, nº 1099, nº 1131, nº 1192, nº 1194, 1195, nº 1198, nº 1249, nº 1254, nº 1255, nº 1263, nº 1215, nº 1216, cad. 2, fl. 18). Por duas vezes, a previsão foi de quatro anos e, singularmente, de seis anos (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo* nº 1200, nº 1885 e nº 1151, respectivamente).

¹²¹¹ Alguns contratos previam a isenção total do pagamento durante o prazo dado para a plantação das vides (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1098; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 191v-192v).

¹²¹² No início do século XIV, o convento de Santos impunha uma pena de vinte libras ao foreiro, caso este não chantasse ou rompesse o terreno que lhe fora atribuído (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1198, nº 1215).

¹²¹³ Aparentemente a escava constituía uma tarefa de Inverno, que se podia repetir duas ou, excepcionalmente, três vezes (Marie-Thérèse Lorcin, *Les campagnes de la région lyonnaise aux XIV.^e et XV.^e siècles*, Lyon, 1974, p. 59). No entanto, nos campos de Toledo apenas se realizava em anos alternados (Jean-Pierre Molénat, *ob. cit.*, p. 472).

¹²¹⁴ Roger Dion, *ob. cit.*, p. 81, que considera mesmo que a viticultura só emerge verdadeiramente com a prática da poda.

¹²¹⁵ Esta tarefa, embora imprescindível, aparece nomeada por uma única vez, num documento de 1515 (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 14).

¹²¹⁶ Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 229.

¹²¹⁷ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 74-76; I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 22 e nº 25.

que as canas fossem profusamente utilizadas, como sugere a intimidade entre caneiras ou canaviais e vinhas¹²¹⁸.

Quadro 14 -Referências a práticas culturais nas vinhas

Trabalhos	Nº de referências
Cavar	97
Podar	94
Escavar	90
Mergulhar	85
Arrendar	76
Empar/levantar/alçar/estacar	59
Chantar/Plantar/Tanchar	29
Rechantar/retanchar	10
Embacelar	3
Alporcar	2
Esvidigar	1
Estercar	1
Escalruchar	1
Regar	1

Preparadas as vides, realizava-se, pela Primavera, o principal trabalho de amanho dos terrenos, aquele que, a par da poda, mobilizava um maior número de trabalhadores e que aparece, aliás, mais citado nos formulários documentais. Era a cava, que incidia sobre a totalidade dos espaços ocupados com vinhas. Arejava-se a terra, facilitava-se a infiltração das águas pluviosas. Ao mesmo

¹²¹⁸ Em Crasto, termo de Almada, existia um cerrado de vinha com seu canavial (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 21v-22/*Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 28v-29) e em Palmeira é nomeada uma vinha do «canal» (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10). Em Pombal, três pedaços de chão postos em bacelo e um em caneira, andavam misturados com um bacelo, um chão e um caneira de um diferente proprietário (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 27-28). Em Cebolal e Lagoa, também havia caneiras associadas a vinhas (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55, *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 49-50), e sobre o caminho de Alvalda ficava a caneira de um bacelo (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 85v-86v).

Talvez fosse esse aproveitamento que justificava a valorização económica dos canaviais. Entre um conjunto de parcelas, todas próximas da vila de Sesimbra, vendidas em 1430, constava um canavial e seis anos decorridos um outro foi transaccionado, em Azeitão, por 200 reais (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 69). Idêntico acto incidiu sobre canaviais no termo de Almada: um, em Crasto, valeu juntamente com quatro oliveiras, em 1458, 1700 reais brancos quites de sisa; oiutro, na Fonte Santa, alcançou 1000 reais brancos, em 1495 (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 42). Acrescente-se ainda um «canal, em Brielas, que andava emprazado, em 1401, por vinte e dois soldos da moeda antiga (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 88v-90). Obviamente a cana podia ter outras aplicações. A título de exemplo, a sacristia da igreja de S. Salvador de Coina estava parcialmente forrada de canas (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fls. 66-80).

tempo, incorporavam-se as ervas que, entretanto, haviam irrompido, com uma dupla vantagem: ao mesmo tempo que deixavam de disputar às vides os nutrientes do solo, eram absorvidas como elemento fertilizante. Por «homens de cava» se avaliava a superfície dos vinhedos, o que exprime claramente o papel determinante desta operação¹²¹⁹. Mais tarde, executava-se, complementarmente, a arrenda, um trabalho que consistia no arrasamento dos montículos anteriormente formados, com o objectivo de alisar a terra para evitar a evaporação causada pela subida do calor, que servia, ainda, à eliminação de ervas tardias¹²²⁰.

De permeio¹²²¹, era forçoso renovar periodicamente as vinhas, arrancando as cepas velhas. A vinha baixa, como era o caso¹²²², tinha uma esperança de vida a rondar trinta anos e o rendimento diminuía com a longevidade. O processo comum, com resultados mais rápidos, consistia no recurso à mergulhia. Fazia-se passar por baixo da terra um sarmento cuja extremidade emergia novamente. Depois de criar raízes era separado da planta-mãe. Podia-se, assim, renovar as vides com regularidade e economia de meios. Além disso, a frutificação dava-se no ano imediato ou no seguinte, anulando oscilações significativas nos níveis de produção. O inconveniente residia num tempo de vida substancialmente inferior àquele que os bacelos garantiam¹²²³. Embora o processo mais comum fosse o recurso à mergulhia, a plantação de bacelos era prática corrente, conforme

¹²¹⁹ Mário Viana, *ob. cit.*, p. 113.

¹²²⁰ Mário Viana, *ob. cit.*, p. 113. Conforme precisa Mercedes Borrero Fernández, *ob. cit.*, p. 83, «Más tarde, con la bina, se hacia el cierre de la cava».

¹²²¹ Seguindo a enumeração das tarefas constantes nos formulários contratuais, não é fácil estabelecer o momento apropriado à mergulhia, que aparece geralmente citada a seguir à poda ou à escava. O auto das despesas efectuadas na quinta da Palmeira, datado de 1507 (veja-se infra Quadro.15) apresenta a seguinte sequência: escava, poda, esvidigo, mergulhia, alporque, cava e empa (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, n° 14).

¹²²² Apenas um documento refere explicitamente uma vinha rasteira (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 114v-115v).

¹²²³ A esperança de vida de trinta anos é apontada por Orlando Ribeiro, «Significado ecológico, expansão e declínio da oliveira em Portugal», *Opúsculos geográficos*, vol. IV — *O mundo rural*, Lisboa, 1991, p. 88. Contudo, segundo António Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira Girão, *Tratado teórico e prático da agricultura das vinhas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1822, pp. 64-65, uma cepa obtida por mergulhia durava entre 20 a 25 anos, enquanto o bacelo atingia entre 60 e 65.

indica o número de referências a plantações. E o investimento era, por vezes, vultoso, podendo envolver vários milhares de pés¹²²⁴, ou atingir uma produção entre trinta a quarenta pipas de vinho¹²²⁵.

Por outro lado, as vinhas morriam com facilidade e, nessa circunstância, a sua recuperação era mais custosa, pois havia que limpar os terrenos das raízes sobrantes e seguir o processo habitual de criação de uma vinha nova¹²²⁶. A interrupção dos trabalhos culturais por mais de dois anos podia ser ruinosa¹²²⁷. A vinha de uma quinta em Arrentela, privada da escava e da cava, num ano, e, no seguinte, das mesmas tarefas e da poda, ficou «damnificada em tempo de se perder de todo»¹²²⁸. Efectivamente perdidas encontravam-se umas vinhas, em 1351, pois não tinham sido adubadas nem podadas durante três anos¹²²⁹. A incúria de um foreiro, que não cavara durante anos e, no último, também não podara, constituiu motivo suficiente para que uma vinha em Vale de Mourelos regressasse à posse plena da albergaria de Santa Maria, em 1475¹²³⁰, o que denota igualmente a atenção com que os proprietários encaravam a execução dos labores.

Fosse decorrente da normal gestão dos ciclos de vida culturais, fosse imposta pela degradação das vinhas ou pela sua expansão, o plantio era frequentemente exigido aos foreiros e, como nem sempre resultava, reforçava-se a obrigação acrescentado «rechantar» ou «retanchar»¹²³¹.

¹²²⁴ Registamos a imposição do plantio de 200 bacelos, de 2000 (em duas situações) e de 5000 a 6000 (I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, n° 25, *Santos-o-Novo*, n° 1258, n° 1266 e n° 1256, respectivamente).

¹²²⁵ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 4, fls. 156v-157.

¹²²⁶ Um documento de 1465 explicitava que a vinha velha e morta devia ser chantada em bacelo novo (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 20-21).

¹²²⁷ Vicente Pérez Moredo, «El dominio territorial del cabildo», in *Propriedades del cabildo segoviano, sistemas de cultivo y modos de explotación de la tierra a fines del siglo XIII*, Ediciones Universidad de Salamanca, 1981, p. 68.

¹²²⁸ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 55v-57, publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 279-281.

¹²²⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, n° 1098.

¹²³⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 23-23v.

¹²³¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, 1194; n° 1218/n° 1879; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 28, n° 23; l. 84, fls. 355v-356. Note-se que «rechantar», quando não aparece na sequência de «chantar», remete para a recuperação de vinhedos danificado (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 39-40; I. A. N./T.

Estercar e regar, trabalhos rotineiros que se não confinavam à viticultura, teriam uma aplicação bem mais alargada que o número de alusões deixa adivinhar. Excepcional é a referência a escalruchar¹²³², isto é, ao arranque dos escalruchos, cujas raízes alastravam com facilidade¹²³³. Esta prática, meramente local, deixa transparecer uma atenção ao concreto, que, de alguma forma, contraria a aparente repetitividade das listagens de labores, tão constantes nos formulários dos contratos rurais.

Sublinhe-se que as quantificações obtidas parecem traduzir a sua importância relativa. Cavar, podar, escavar, arrendar e empar são as tarefas mais pertinentes ao crescimento das vinhas¹²³⁴, enquanto a sua renovação depende sobretudo da mergulhia. Se confrontarmos estes dados com aqueles fornecidos por um auto de despesas da quinta da Palmeira, em 1515¹²³⁵, a concordância é flagrante. Cava e poda mereciam, nesta exploração, um empenho semelhante¹²³⁶, seguindo-se, também em paridade, a escava e a arrenda e, em quinto lugar, a empa. Como processo de regeneração do vinhedo optava-se pela mergulhia e pela alporquia. A maior novidade é a referência à esvidiga, uma limpeza dos terrenos que respeitava indirectamente ao bom desenvolvimento das vinhas e, em princípio, beneficiava o próprio camponês, o que poderá explicar a sua

T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 33v-34). De forma idêntica «retanchar», quando não sucede a «tanchar», aplica-se a mortórios (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1204, nº 1282).

¹²³² I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 217-217v, 225-225.

¹²³³ Cf. supra 1.5 O Povoamento vegetal, nota 130.

¹²³⁴ Cava, poda, escava e arrenda são as quatro tarefas fundamentais tanto em Castela (Juan Carlos Martín Cea, *El mundo rural castellano a fines de la Edad Media. El ejemplo de Paredes de Nava en el siglo XV*, Valladolid, Junta de Castilla y Leon, Consejería de Cultura y Turismo, 1991, p. 97) como em Anjou e na generalidade do território francês (Michel Le Mené, *ob. cit.*, p. 368). Louis Stouff, *ob. cit.*, p. 387, detecta como mais vulgares nos actos notariais as menções à poda, cava, escava e mergulhia.

¹²³⁵ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 14.

¹²³⁶ As despesas arroladas correspondiam às benfeitorias que um Francisco Martins, cavaleiro da Ordem de Santiago, reivindicava ter feito na quinta de que se apossara indevidamente. Embora reconhecesse que a propriedade pertencia legitimamente ao mosteiro de Belém, reclamava o pagamento desses investimentos no acto da devolução. É, pois, possível um empolamento das verbas e, até, alguma artificialidade nas contas apresentadas. As despesas previam o pagamento de 30 reais a seco por cada trabalhador. O número de homens previsto não corresponderia, pois, necessariamente à quantidade total de trabalhadores mas a uma unidade de trabalho.

vulgar omissão. Em geral, as tarefas mais frequentemente registadas pela mão dos tabeliães eram aquelas que mais trabalho exigiam.

Quadro 15 - Auto de despesas da quinta da Palmeira (1515)

Trabalhos	Nº de «homens»	Despesa
Cava	350	10 500 reais
Poda	350	10 500 reais
Escava	200	6 000 reais
Renda	200	6 000 reais
Empa	120	3 600 reais
Esvidigo	60	1 800 reais
Mergulhia e alporquia	60	1 800 reais

As solicitações de mão-de-obra aumentariam substancialmente na altura da vindima, que, estranhamente, não é focada pelos contratos. Não obstante, o fecho do ciclo vitícola mobilizava intensamente a população local¹²³⁷. Lembremos o caso dos moradores de Corroios, que encontraram na necessidade de irem juntos à vindima fundamento adequado para a exigência de um pároco próprio e dos respectivos serviços religiosos¹²³⁸; ou, ainda, o agravo apresentado pelo concelho, nas Cortes de 1459, contra o ouvidor da infanta D. Beatriz, acusado de fazer correição durante feriados, dias santos e no tempo das vindimas, que obteve resposta favorável do rei¹²³⁹.

Relativamente às castas cultivadas, a mais popular terá sido a mourisca, pelo menos nos arredores de Almada¹²⁴⁰. Dava um vinho de fraca qualidade, facilmente deteriorável, que devia ser consumido até ao final do Inverno. O

¹²³⁷ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A/45, fl. 16. Veja-se o exemplo de Tierra de Campos, onde as tarefas da vindima ocupavam grande parte dos vizinhos da vila, sem distinção de sexo ou de idade (Hipólito Rafael Oliva, *La Tierra de Campos a fines de la Edad Media. Economía, sociedad y acción política campesina*, Valladolid, Secretariado de Publicaciones e Intercambio Editorial, Universidad de Valladolid, 2002, p. 214).

¹²³⁸ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A/45.

¹²³⁹ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 3, fls. 106-107.

¹²⁴⁰ Documentos do século XV indicam a vinha mourisca em vale de Mourelos, Mutela, Bem Vale Ferrar (possível corruptela de Benaferral), Pai Lobo (entre Crasto e Almargem), Caranguejal e no caminho para S. Simão (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 85v-87; I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 14, nº 12; l. 65, fls. 89-90v; *Nossa Senhora da Saúde*, m. 1, nº 26; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 77v-79). A demarcação da quinta de Maria Loba, efectuada em 1521, confirma-a em Benaferral e dá-la ainda, mais a sul, em Quebra Joelho (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 65, fls. 77v-82v).

mesmo sucedia com o castelão, apenas assinalado em S. Simão¹²⁴¹. A labrusca, capaz de se reproduzir espontaneamente, ficou constatada em Almargem¹²⁴² e Azeitão¹²⁴³. Proporcionava um vinho mais resistente, susceptível de se aguentar em boas condições até ao Verão¹²⁴⁴. Sobrou, ainda, a referência a duas variedades de uva branca, o terrantês, no caso associado à mourisca¹²⁴⁵, que assegurava uma bebida suave, clara e aromática¹²⁴⁶ e à galega¹²⁴⁷. Ao demais, proliferava, à semelhança de todo o território português¹²⁴⁸, a chamada tinta, de muito mosto, mas de má qualidade, que servia para lotear vinhos brancos, avermelhando-os¹²⁴⁹. Igualmente de cor tinta era a «bastarda»¹²⁵⁰, por uma vez mencionada¹²⁵¹. No entanto, as práticas de vinificação podiam introduzir outras cambiantes no produto para consumo. Assim, havia vinho puro de toda a uva¹²⁵², que podia, quando branco, ser misturado com uma porção de tinto¹²⁵³, como o havia limpo ou com olhagem¹²⁵⁴. O vermelho podia ser de oito dias¹²⁵⁵, entenda-se cozido nesse prazo¹²⁵⁶.

¹²⁴¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21.

¹²⁴² I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 14, nº 12.

¹²⁴³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 324.

¹²⁴⁴ Em Santarém, os castelãos e mouriscos, facilmente deterioráveis, vendiam-se maioritariamente até Março, enquanto o consumo dos labruscos chegava ao Verão (Mário Viana, *ob. cit.*, p. 154). A labrusca, em francês «lambrusque», era uma vinha selvagem comum a toda a Europa central e ocidental antes da invasão da filoxera (Roger Dion, *ob. cit.*, p. 68).

¹²⁴⁵ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 65, fls. 89-90v.

¹²⁴⁶ Mercedes Borrero Fernández, *ob. cit.*, p. 84.

¹²⁴⁷ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 83-84, publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 267-268.

¹²⁴⁸ Frequentemente, os mesmos foros que estipulavam o pagamento dos vinhos à bica do lagar discriminavam a tinta que devia ser entregue na eira, situação habitual em diversos lugares (cf. Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, p. 219, Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 87).

¹²⁴⁹ Mário Viana, *ob. cit.*, pp. 102-103.

¹²⁵⁰ Por bastardo se designa, hoje, uma casta de videira produtora de espessos cachos de bagos pretos pequenos e muito doces (s.v. «Bastarda», *Dicionários Editora de Língua Portuguesa*, Porto Editora Multimedia, 2001).

¹²⁵¹ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 14.

¹²⁵² I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 107v-108.

¹²⁵³ Como se deprende de um foro que consistia em doze tonéis de vinho branco galego, puro, com dois almudes de «liagem» em cada tonel (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 83-84, publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 267-268).

¹²⁵⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 20-21.

¹²⁵⁵ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 54-55, publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 263-264.

¹²⁵⁶ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 182v-184.

Em alternativa havia ainda o clarete¹²⁵⁷ e, evidentemente, a popular e acessível «água-pé» e a «raspa»¹²⁵⁸, que satisfaziam os produtores locais¹²⁵⁹ e a própria população de Lisboa, enquanto se aguardava pelo vinho novo¹²⁶⁰.

3.1.2.3 Proteger e escoar a produção: contradições e conflitos

Situadas com muita frequência junto a vias de comunicação — fossem caminhos públicos e particulares, estradas, carreiras, azinhagas —, nas imediações dos principais aglomerados ou dos pontos de passagem fluviais, as vinhas eram vulneráveis a variados deprezadores¹²⁶¹. As courelas mais próximas à residência dos agricultores estavam naturalmente mais amparadas, quer pela facilidade de vigilância, quer por se encontrarem vedadas em cerrados, que tanto podiam albergar as cepas isoladamente¹²⁶², como outras árvores de fruto¹²⁶³, ou, até, incluir o total dos cultivos que rodeavam as habitações¹²⁶⁴. Por maioria de

¹²⁵⁷ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 217-217v.

¹²⁵⁸ Segundo Mário Viana, *ob. cit.*, p. 158, «água-pé» e «raspa» eram bebidas idênticas, obtidas pela junção de água ao pé espremido no lagar ou aos restos de uvas pisadas nas dornas. O consumo da «raspa» devia, então, ser corrente. Em Valada, na margem direita do Tejo, entre Azambuja e Santarém, um foro incluía 52 almudes de vinho e 26 de raspa (Maria Manuela Catarino, *ob. cit.*, p. 86, nota 203).

¹²⁵⁹ Em 1392, os freires de S. Vicente isentavam um foreiro do pagamento da quota de água-pé (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 20, nº 11).

¹²⁶⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fls. 84v-86.

¹²⁶¹ No termo de Santarém são bem conhecidos: o homem, o gado, animais bravios (Mário Viana, *ob. cit.*, p. 120). A propósito da protecção contra os animais bravios lembremos a infelicidade de Aires Afonso, um lavrador, morador no termo de Almada, preso na cadeia da vila, por ter posto, sem licença da câmara, fogo a um mato que estava junto com a sua vinha, dado que recebia grandes danos dos coelhos, ratos e raposas que lhe destruíam as vinhas (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 37, fl. 52).

¹²⁶² I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 84-85, 91v-92v; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21, *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 21; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 21v-22, *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 14-15v.

¹²⁶³ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 28v-29; I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 388; *S. Bento de Xabregas*, l. 3, nº 383; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 14v-15v; *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 324; *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 355v-356; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 63-67v.

¹²⁶⁴ A quinta dos Palhavã em Azeitão tinha tudo cerrado: um assentamento de casas, pomar e outras heranças (I. A. N./T. T., *Registo do Arquivo*, l. 39, fl. 134v). O mesmo acontecia com a quinta do mosteiro de S. Domingos de Azeitão (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 4, fl. 113v).

razões, em locais mais ermos, era conveniente, tapar¹²⁶⁵ e valar¹²⁶⁶ as vinhas¹²⁶⁷, conforme determinavam alguns contratos. Tal deveria ser prática corrente, dada a relativa frequência com que as valas ou valados aparecem na documentação a balizar os vinhedos¹²⁶⁸. Obstava-se assim essencialmente à depredação de gados e animais bravios. De resto, as vinhas, como as outras culturas, beneficiavam do policiamento a que estavam obrigados os moradores da vila de Almada¹²⁶⁹.

Uma cultura especulativa, como era a vinha em finais da Idade Média, mereceu necessariamente a atenção das entidades municipais e, no caso de Coima, do convento de Santos. Certo que, tratando-se de territórios sem forte pendor ganadeiro, não se fazia sentir com a mesma premência o interesse em resguardar as vides da voracidade dos gados, nem tão pouco aos inevitáveis conflitos entre proprietários de terra e ganadeiros¹²⁷⁰. Ainda assim, a passagem de gados com destino a Lisboa punha em risco as cepas que vizinhavam o troço de estrada entre Mutela e Cacilhas, o que levou o concelho almadense a proibir a sua utilização. Perante o desagrado dos carneiros da capital, obrigados a seguir um trajecto mais longo, que fazia passar as manadas pela vila com todos os inconvenientes daí resultantes, D. Pedro levantou a «defesa» do caminho,

¹²⁶⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1089, nº 1200, nº 1216, nº 1245; *S. Bento de Xabregas*, m. 21, nº 6/7; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls.220-222v.

¹²⁶⁶ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., ; m. 19, nº 18, m. 27, nº 12/m. 28, nº 30; l. 84, fls. 355v-356; *Santos-o-Novo*, nº 1152, nº 1101, nº 1085.

¹²⁶⁷ Tapar e valar (há apenas uma referência conjunta em I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 66-66v) constituíam tarefas complementares. Os valos eram alçados e tapados (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 26v-27v/31v-33). O valado compreendia um fosso e uma barreira de terra, isto é, o tapume (Mário Viana, *ob. cit.*, p. 124) ou «tapigo» (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 19, fl. 73v). Entre as alfaias agrícolas da quinta de Pero Afonso Mealha, no Almargem, constava uma pá de valar (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 8).

¹²⁶⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1134, nº 1141, nº 1184, nº 1205, nº 1206; *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 14; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55, 31v; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 42v-43; *Ch. de D. Afonso V*, l. 19, fl. 73v; l. 32, fl. 97v; *Registo do Arquivo*, l. 39, fls. 134v; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 144v-145, fls.162v-164.

¹²⁶⁹ A vigilância do termo estava sob a responsabilidade dos moradores, como se depreende da reclamação do concelho de Almada contra os adiceiros que se recusavam a guardar a terra, mesmo quando constringidos a tal (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 27, fls. 42v-43v/*Odiana*, l. 4, fls. 212-214).

¹²⁷⁰ Fosse por necessidade de alimento, fosse por má fé dos pastores, os conflitos eram frequentes (Maria Rosa Ferreira Marreiros, «Os proventos da terra e do mar», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. III, *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325). Do Condado Portucalense à crise do século XIV*, coord. de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, Lisboa, Editorial Presença, 1995, p. 434)

responsabilizando-os pelos eventuais estragos provocados pelo gado¹²⁷¹. Temporariamente, porém, uma vez que D. Fernando voltou a impor o regime de coutada ao referido caminho¹²⁷². A questão subsistiu e D. João I cedeu novamente aos desejos dos negociantes lisboetas, o que valeu a Almada contrapartida de vulto¹²⁷³. Foi, então, abolido o relego, que, esclareça-se, apenas atingia a vila e não o respectivo termo¹²⁷⁴.

E nem só o gado preocupava as autoridades. Como as abelhas tinham predilecção pelas uvas maduras, uma postura municipal, publicada em 1410, interditava a instalação de colmeias junto das vinhas no período de maturação¹²⁷⁵.

Em Coina, o convento de Santos procurou inibir a comercialização de vinhos de fora, medida que era, por vezes, aplicada a outros produtos, como o pão, o pescado e a carne¹²⁷⁶. Desde os primeiros tempos que o convento interditava aos foreiros o negócio de vinhos de fora, obrigando-os a vender apenas o produto das suas colheitas no porto da vila¹²⁷⁷. Enquanto cláusula contratual, a directriz — cuja infracção acarretava a perda da colheita, segundo o costume¹²⁷⁸ — sobreviveu apenas até à década de 1360¹²⁷⁹. Esta prática muito

¹²⁷¹ Para além maior distância a percorrer, os carnicheiros queixavam-se das perdas provocadas pelo espanto e fuga dos gados (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 901, p. 417).

¹²⁷² *Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, pp. 70-71.

¹²⁷³ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João III*, l. 17, fl. 38 v.

¹²⁷⁴ *Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, p. 68.

¹²⁷⁵ A postura mantinha-se ainda válida em 1550 (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 19).

¹²⁷⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1115, nº 1135, nº 1138, nº 1242.

¹²⁷⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1198, nº 1213, nº 1215. Este último documento, a carta de aforamento mais antiga (1306), adianta que o foreiros deveriam vender o pão e o vinho em Coina «do herdamento e nom o resgatarem de alhur».

¹²⁷⁸ «se uenderem perdem o feito e o por fazer como e do costume» (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1257, nº 1135).

¹²⁷⁹ A proibição explícita da venda de vinho de «fora parte» pelos foreiros ocorreu pela primeira vez num aforamento de 1316 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1199), reaparecendo de forma sistemática nas cartas exaradas entre os anos de 1343 e 1346 (*ib.*, nº 1115, nº 1117, nº 1131, nº 1135, nº 1138, nº 1140, nº 1142, nº 1234, nº 1235, nº 1236, nº 1237, nº 1239, nº 1240, nº 1241, nº 1242, nº 1251, nº 1252, nº 1253, nº 1257, nº 1264, nº 1284, cad. 2, fls. 8-8v, 9-9v). Posteriormente, apenas surge em quatro contratos dos anos 60 (*ib.*, cad. 2, fls. 8v-9, 9-9v, 31-31v, 31v-32) e por uma vez no século XV (*ib.*, nº 1878).

difundida, que advinha da necessidade de escoar a própria produção¹²⁸⁰, tinha, neste caso, a singularidade de incidir sobre os foreiros — também eles potenciais vendedores dos excedentes que lhes sobejavam depois de solvidas as rendas — e não visar directamente o monopólio do abastecimento do mercado local, de si limitado e auto-suficiente. Os objectivos do convento de Santos, a única entidade detentora das terras, passariam antes por impedir a concorrência externa ao escoamento dos vinhos obtidos pela cobrança dos foros, cuja venda se fazia, aliás, no paço da comendadeira, em plena vila¹²⁸¹.

Não obstante, já por essa altura, vinhos provenientes do termo de Sesimbra chegavam aos portos do esteiro. Este concelho, pela avença conseguida em 1346 com as freiras de Santos, além de recuperar poderes jurisdicionais no limite de Coina, garantira ainda direitos de vizinhança e o livre acesso às barcas do Tejo. No ano imediato, uma nova composição entre as duas entidades estipularia as modalidades de cobrança da sisa dos vinhos, especificando que por cada tonel de vinho vindo de Sesimbra e de seu termo, que se carregasse na Ramagem, no porto de Coina, ou daí até Cocena, pagasse o comprador dois soldos¹²⁸². Recordemos que a produção vitivinícola se centrava em Azeitão, zona mais próxima dos portos de Setúbal e de Coina do que da baía de Sesimbra. Acrescia que o trajecto entre Azeitão e a ribeira de Sesimbra era mais acidentado e prejudicial ao sossego que o transporte dos vinhos requeria, o que contrastava com as condições oferecidas pela planura da estrada para Setúbal e pelo acesso fluvial a Coina.

¹²⁸⁰ Também no chegado concelho de Sabonha se interditava a entrada de vinho de fora parte (*Livro da vereação de Alcochete e Aldeia Galega (1421-1422)*, introdução, transcrição e notas de José Manuel Viegas, Alcochete, Câmara Municipal de Alcochete, 2005, p. 155). De resto, a insistência nos privilégios proteccionistas, resultantes da hostilidade aos vinhos de fora, era uma marca estrutural do comércio do vinho no Portugal medievo (Mário Viana, *ob. cit.*, p. 186). E não só. Em Castela a generalidade das cidades e vilas proibia taxativamente a comercialização e venda de vinhos de fora, Juan Carlos Martín Cea, *ob. cit.*, p. 81.

¹²⁸¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1277.

¹²⁸² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1307.

Mas Setúbal não constituía alternativa viável. Uma postura municipal inibira a venda de vinhos de Sesimbra e de Azeitão no porto sadino, a não ser que entrassem por mar. Se prejudicava os sesimbrenses, obrigados que ficavam ao pagamento da dízima régia que onerava os produtos entrados pela foz do Sado¹²⁸³, pelas mesmas razões beneficiava o monarca, que a aprovou. Em 1310, após requerimento do Mestre Diogo Moniz, o qual lembrava que os vizinhos eram seus vassallos, pelo que lhe cumpria outorgar as decisões municipais, mais a mais num caso em que o prejuízo recaía sobre Sesimbra¹²⁸⁴, D. Dinis anulou a anterior decisão¹²⁸⁵, mas a questão perduraria. Em 1362, perante idêntico conflito, agora alargado ao pão e ao sal, D. Pedro reafirmou o princípio da livre circulação de produtos entre os dois concelhos¹²⁸⁶. Em vão, pois no ano imediato, o rendeiro das coimas do concelho de Setúbal continuava a aplicar a antiga postura, penalizando os transgressores com a perda do vinho e a coima de vinte e cinco libras¹²⁸⁷, ainda que o tribunal não lhe validasse o acto¹²⁸⁸. A situação que se arrastaria pelos anos subsequentes, registando-se, de permeio, uma nova postura de Setúbal a onerar o vinho de fora com a taxa de cinquenta libras a título de sisa, uma cobrança que não era, porém, aplicada aos vizinhos de Setúbal e de Palmela¹²⁸⁹. Apenas em 1393, com uma sentença do mestre

¹²⁸³I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso III*, l. 1, fls. 156-156v, l. 3, fls. 4v-5, publicado em *Descobrimientos portugueses. Documentos para a sua história*, Suplemento ao vol. I (1057-1460), nº 6, pp. 11-13.

¹²⁸⁴I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fl. 73v/*Mesa Livro dos Copos*, nº 145, p. 276.

¹²⁸⁵A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 7-8; *Livro dos Copos*, nº 75, p. 160.

¹²⁸⁶A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 32.

¹²⁸⁷A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 33v-36v.

¹²⁸⁸Em 1366, uma demanda que o rendeiro de Setúbal fizera a João Vasques, morador em Azeitão, dizendo que o encontrara a vender dois tonéis de vinho de Azeitão e pedia que os perdesse e lhe pagasse a coima segundo a dita postura, recebeu sentença desfavorável do juiz dos feitos dos rendeiros, não tendo havido apelação (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 42-43v).

¹²⁸⁹Data de 1366 uma carta de D. Gil Fernandes, mestre da Ordem e alferes-mor do rei, a determinar que entre os concelhos de Setúbal e de Sesimbra não pusessem posturas um contra o outro, nem impedissem a troca de mantimentos (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 42-43v). Um arrolamento de escrituras e sentenças sobre o conflito entre os dois concelhos inclui referências à continuidade do embargo dos vinhos, em 1370 e 1392, bem como ao lançamento da sisa (*ib.*, fls. 44-46v).

Mem Rodrigues de Vasconcelos, favorável a Sesimbra¹²⁹⁰, de pronto confirmada por D. João I, a questão ficou, transitoriamente, sanada¹²⁹¹.

Melhor se compreendem, assim, os esforços desenvolvidos por Sesimbra no sentido de preservar a jurisdição de Coina e, implicitamente, o livre acesso ao Tejo, que garantia o escoamento dos vinhos de Azeitão, na impossibilidade de acederem a Setúbal. Mas os predicados portuários desta vila eram, decididamente, mais aliciantes e não só pela proximidade geográfica. Desde a segunda metade do século XIII que a produção salífera sadina atraía mercadores estrangeiros e parte da que era encaminhada para Lisboa funcionava de lastro às embarcações que partiam da capital com destino ao norte da Europa¹²⁹². Considerando que os itinerários do sal serviam igualmente à distribuição dos vinhos¹²⁹³, melhor se compreende a insistência de Sesimbra em aceder livremente ao porto setubalense e, por essa via, quer ao mercado lisboeta¹²⁹⁴, quer ao internacional.

¹²⁹⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 39-41v.

¹²⁹¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 43v-44. A questão reabriu-se no século XVI (Moreira da Fonseca, «A entrada de vinhos na notável vila de Setúbal em épocas de antanho», in *Jornadas vitivinícolas. XXV Aniversário da Junta Nacional do Vinho*, vol. V, Junta Nacional do Vinho, Lisboa., s.d., p. 328).

¹²⁹² A comercialização externa do sal de Setúbal já existia em 1274, segundo Paulo Drumond Braga, *Setúbal medieval (séculos XIII a XV)*, Setúbal, Câmara Municipal de Setúbal, 1998, pp. 125 e 156.

¹²⁹³ «Les pistes d'accès au sel servaient aussi à la diffusion du vin», Roger Dion, *ob. cit.*, p. 55.

¹²⁹⁴ Além do sal, Setúbal colocava vinhos e pescados, entre outros produtos, no porto de Lisboa (Virgínia Rau, *Estudos sobre a história do sal português*, Lisboa, Editorial Presença, 1984, p. 113 e nota 3).

3.1.3 As árvores

3.1.3.1 As oliveiras

Entre as árvores, a oliveira era a mais nomeada, sem disputar, longe disso, a primazia a searas e vinhedos. Mais do que a qualidade dos solos¹²⁹⁵, embora prefira terrenos calcários, a olea europaea teme o clima, ajustando-se melhor a verões quentes e secos e invernos moderados, mas chuvosos¹²⁹⁶. Sendo uma cultura de sequeiro, pode igualmente beneficiar do regadio. Esta capacidade de adaptação conhece, porém, alguns limites. Não medra, em Portugal, acima dos 700 metros de altitude e é avessa aos areais das zonas costeiras, bem como aos ventos e nevoeiros marítimos¹²⁹⁷. Torna-se, assim, compreensível o afastamento do olival da costa atlântica. As poucas concentrações de oliveiras residiam, fundamentalmente, em locais férteis, ao abrigo das brisas marítimas. concentravam-se no sítio do Pombal e ao longo do vale de Mourelas, nos arredores de Almada, aproveitando os solos margosos e de origem coluvial de feição calcária¹²⁹⁸, e em Azeitão, sob a sólida protecção da cordilheira pré-arrábica, onde igualmente prevalece a componente cálcica dos solos. Esta mesma componente repete-se no vale tifónico de Sesimbra e aí existia a herdade de A das Oliveiras¹²⁹⁹, embora a presença da árvore pouco rastro tenha deixado na documentação¹³⁰⁰.

¹²⁹⁵ A oliveira adapta-se a todos os tipos de solos (Joaquim Vieira Natividade, *O azeite em Portugal*, pp. 6 e 22; Maria Eugénia S. de A. Moreira-Lopes e colaboradores, *Vegetação de Portugal*, II – *Plantas cultivadas*, 1981, p. 94).

¹²⁹⁶ Orlando Ribeiro, *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*, pp. 68.

¹²⁹⁷ Orlando Ribeiro, «Significado ecológico, expansão e declínio da oliveira em Portugal», *Opúsculos geográficos*, IV Volume – *O Mundo Rural*, pp. 87-89.

¹²⁹⁸ O Pombal ficava no extremo oriental da faixa de solos calcários de margas que se estende ao longo do gargalo do Tejo, enquanto o vale de Mourelas se inseria numa área de coluviososolos (cf. a *Carta de capacidade de uso do solo*, Secretaria de Estado da Agricultura, 1: 50 000, folha 34-D, 1969).

¹²⁹⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 50-51v.

¹³⁰⁰ Apenas ficou uma indicação relativa a quatro oliveiras (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 74v-75).

Porém, nem sempre a composição dos terrenos era o factor determinante. Em Coina, as oliveiras aproveitavam solos litólicos, mais pobres e pouco espessos, mas susceptíveis de utilização agrícola. Aos factores morfológicos e pedológicos associava-se ainda um outro denominador comum: a proximidade de alguns dos aglomerados populacionais mais relevantes, fossem as vilas de Almada e de Coina ou o conjunto de aldeias que ponteava o país de Azeitão¹³⁰¹.

Com uma longevidade que justifica o tempo de crescimento¹³⁰² — leva uma vida a vingar, mas pode sobreviver secularmente —, a oliveira merecia um especial apreço. Do fruto extraía-se o precioso azeite, componente fundamental da tradição dietética mediterrânea, a par do pão e do vinho, precisamente a trilogia de alimentos que o cristianismo sacralizou. Nos tempos medievais, o azeite valia ainda pela polivalência da sua utilização: era gordura na culinária, agente da iluminação, óleo santo, matéria-prima de perfumes e medicamentos¹³⁰³. A estima por estas árvores, discretas na cor e no porte, fica visível na minúcia com que a documentação as discriminava, fossem solitárias¹³⁰⁴, fossem em número par¹³⁰⁵ ou em grupos de três¹³⁰⁶, quatro¹³⁰⁷, cinco¹³⁰⁸, sete¹³⁰⁹, oito¹³¹⁰, dez¹³¹¹, ou, mesmo, treze exemplares. Além disso,

¹³⁰¹ Mais ainda do que a vinha, a plantação das oliveiras era condicionada pela vizinhança de um núcleo populacional (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 87). Veja-se, ainda, a tendência para a concentração dos olivais do Médio Tejo nos limites do perímetro urbano de Abrantes e de algumas das povoações mais importantes (Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, pp. 204-205), ou o envolvimento por anéis de olivedos de Coimbra e Montemor-o-Velho (Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, pp. 176 e 179), ou ainda a aproximação às vilas de Leiria e do Pombal dos poucos olivais pertencentes ao mosteiro da Batalha (Saul António Gomes, *O mosteiro de Santa Maria da Vitória no século XV*, Coimbra, Instituto de História da Arte, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1990, p. 213).

¹³⁰² Lembremos o provérbio: «Oliveira, a de meu avô; figueira, a de meu pai; vinha, a que eu puser».

¹³⁰³ A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, p. 99.

¹³⁰⁴ I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 3, nº 383; *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 61v-63v; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 62v-63; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 85v-86v.

¹³⁰⁵ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fl. 49.

¹³⁰⁶ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 61v-63v; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 89v-91.

¹³⁰⁷ I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 3, nº 383; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 20, nº 11; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 74v-75.

¹³⁰⁸ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 89v-91.

¹³⁰⁹ I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 3, nº 383.

¹³¹⁰ I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 80-87.

Mapa 14 - O s olivais



¹³¹¹ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 55v-56v.

marcava presença no núcleo central de algumas das explorações mais prestigiadas¹³¹².

A oliveira era a mais sociável de todas as árvores. Lidava de preferência com a vinha¹³¹³ — quantas vezes testemunhava o seu abandono¹³¹⁴ ou a sua reconversão em cereal¹³¹⁵ —, mas era possível encontrá-la a quebrar a monotonia das searas¹³¹⁶, revelando uma facilidade de adaptação que os proprietários das terras não deixaram de aproveitar e estimular¹³¹⁷. Outras vezes acompanhava árvores de fruto¹³¹⁸, sobretudo as figueiras¹³¹⁹. Como elemento de demarcação aparecia a balizar vinhas¹³²⁰ ou caminhos¹³²¹.

O olival existiria também como cultura estreme em áreas mais delimitadas: na periferia de Almada, em Crasto¹³²², Pombal¹³²³, Vale de

¹³¹² A quinta da Palmeira, na zona do Seixal, possuía um cerrado de oliveiras e figueiras diante da respectiva porta (I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fls. 388); o assentamento das casas da quinta dos Palhavã, em Azeitão, estava no centro de um cerrado preenchido por pomar, vinha e olival (I. A. N./T. T., *Registo do Arquivo*, l. 39, fls. 134v-135).

¹³¹³ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 85v-86v; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 23-23v/32v-34; I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 14, nº 107; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 20-21, 36v-37v, 55v-56v; *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 388; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fls. 8v, 9; *S. Bento de Xabregas* l. 3, nº 383; l. 12, fls. 80-87; *Santos-o-Novo*, nº 1180, nº 1222, nº 1283; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65; *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 324; *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 79-79v.

¹³¹⁴ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 75v-76v; *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65.

¹³¹⁵ Em 1486, duas herdades do lugar de Alvalade, que haviam sido vinhas, integravam oliveiras (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 49-50).

¹³¹⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1104; cad. 4, fls. 15v-16v; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 14, nº 15; *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 4v-5, 49-50, 81v-83; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 74v-75.

¹³¹⁷ Vejam-se três contratos de aforamento, realizados em 1450, relativos a propriedades do mosteiro de Santos, em Coima. Um estipulava que o foreiro plantasse doze pés de oliveiras na vinha que locava ou numa outra das suas vinhas (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1128), enquanto os dois restantes indicavam os cômodos e estremas de vinhas como os locais próprios para estacar (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1181, nº 1209). Também se determinava, vagamente, que se plantassem mais pés (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1222), ou, de forma precisa, que se colocassem numa herdade trinta estacadas de oliveiras (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, nº 26/l. 104, fls. 199-201v).

¹³¹⁸ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 62v-63; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 148.

¹³¹⁹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 15; *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 389; *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 5; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65; *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v.

¹³²⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1181, nº 1209.

¹³²¹ Uma carreira tinha oito pés de oliveiras, quatro de um cabo e quatro de outro (I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 80-87).

¹³²² I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 61v-63v.

¹³²³ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 5, 27-28.

Mourelas¹³²⁴, Almargem¹³²⁵, Caparica, Fontes Santas¹³²⁶, junto a Coina (na Ramagem¹³²⁷) e, como o próprio topónimo reclama, em Azeitão¹³²⁸. Os azambujeiros, a variedade brava que servia de cavalo à enxertia¹³²⁹, chegavam-se às áreas com maior concentração de oliveiras, nomeadamente nos arredores de Almada¹³³⁰ e em Azeitão¹³³¹, mas é provável que a sua presença tenha sido mais marcante a ocidente de Sesimbra, como testemunham os topónimos Zambujal¹³³² e Zambujeira¹³³³, este a designar um local próximo de Azóia.

Desconhecemos as dimensões destes olivedos, eventualmente formados por um reduzido número de exemplares, como em Pombal, onde existiam apenas treze pés¹³³⁴, mas, em média, deveria ascender a alguns mais, conforme se depreende de uma cláusula contratual que obrigava um foreiro a plantar uma herdade até trinta estacas de oliveiras¹³³⁵.

As poucas informações disponíveis apontam para a pequena dimensão dos olivais. A quinta dos frades dominicanos, em aldeia da Nogueira, dava, em média, trinta alqueires de azeite por ano¹³³⁶. Embora tal quantidade denote um

¹³²⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 5-6; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 81v-83; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55; *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 80-87.

¹³²⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fls. 21, 34; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 34v-35.

¹³²⁶ Aí existia um cerrado de oliveiras (I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, m. 21, nº 5/l. 12, fls. 137-137v).

¹³²⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1201.

¹³²⁸ Tanto a quinta de Lourenço Dinis, que acabaria como base territorial do convento de Santa Maria da Piedade (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 16-18v) como a quinta dos Palhavã (I. A. N./T. T., *Registo do Arquivo*, l. 39, fls. 134v) possuíam olivais com alguma relevância no conjunto das suas culturas.

¹³²⁹ Orlando Ribeiro, *ob. cit.*, p. 87.

¹³³⁰ No caminho para Palença (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 2v-3v), junto ao Vale de Mourelas, em Pai Lobo (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 15v-16v), perto da Mutela (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 15v-16v), em Almorouche e Alvalade (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 65, fls. 77v-82v).

¹³³¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65; *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v.

¹³³² Entre outros documentos: A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77; I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 6, nº 104; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 43v-44.

¹³³³ O topónimo ocorre por uma única vez (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 47v-48v).

¹³³⁴ Uma courela de herdade, em Pombal, com treze pés de oliveiras, que é discriminada em diversos contratos (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 4v-5, 16v-17v; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55), aparece igualmente designada como olival do Pombal (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 5, 27-28).

¹³³⁵ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, nº 26/l. 104, fls. 199-201v.

¹³³⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 13v-14.

reduzido número de árvores¹³³⁷, aí funcionava, apenas para a produção interna, um lagar de azeite com sete ou oito moendas movidas por um cavalo¹³³⁸. Já um pedaço de olival, em Pai Lobo (perto do vale Mourelas), foi avaliado, em 1444, por 1 200 reais¹³³⁹, uma verba relativamente irrisória¹³⁴⁰. Segundo dados de 1521, uma quinta em Almada incorporava um bacelo com vinte e seis oliveiras e uma courela de vinha com quarenta e cinco¹³⁴¹. É possível que a quinta dos Palhavã em Azeitão constituísse um caso excepcional. Em 1500, o olival ocupava 1,61 ha em exclusivo, cerca de 2,8 ha e meio hectare juntamente com vinha e com pinhal, respectivamente. Contudo, só o olival, dado como novo, preenchia 1,36 ha, pelo que poderá corresponder a uma iniciativa recente, no contexto da expansão oleícola de finais de Quatrocentos¹³⁴².

A mediocridade das safras não justificava o investimento na edificação de lagares próprios¹³⁴³. Em Almada, embora existisse um lagar na vila¹³⁴⁴ e outro em Cacilhas¹³⁴⁵, os procuradores do concelho mandavam fazer o azeite a Lisboa,

¹³³⁷ No Baixo Mondego, onde o número de oliveiras encontradas em campos complantados ia de 1 a 193, enquanto os olivais englobavam entre 7 a 469 árvores, em média eram necessárias 25 oliveiras para se produzir uma moedura de azeite, o equivalente a 36 alqueires (Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, pp. 177-178).

¹³³⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso A, fls. 10v-12. A moenda consistia na preparação da massa de azeitona que, já enseirada, era submetida à prensagem e, depois, ao caldeamento. Essa massa obtinha-se por um processo mecânico, a pressão sobre o fruto, que podia ser exercida pelo homem, ou recorrer à tracção animal ou à força hidráulica (Manuel Sílvio Alves Conde, «Notas sobre a produção do azeite em finais da Idade Média. Instalações, engenhos, alfaias e operações produtivas», in *Os reinos ibéricos na Idade Média. Livro de homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, coord. de Luís Adão da Fonseca, Luís Carlos Amaral e Maria Fernanda Ferreira Santos, vol. II, Porto, Livraria Civilização Editora, 2003, pp. 886-887 pp. 881.

¹³³⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 5-6.

¹³⁴⁰ Em terras de Alcobaça, na primeira metade de Quatrocentos, uma oliveira de bom porte podia valer entre 500 e 700 reais (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 89).

¹³⁴¹ Trata-se de fracções da já citada quinta de Maria Loba (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 65, fls. 77v-82v).

¹³⁴² António dos Santos Pereira, *ob. cit.*, vol. I, pp. 381-382.

¹³⁴³ António dos Santos Pereira, *ob. cit.*, pp. 283-284, sublinha o elevado investimento necessário à edificação de instalações que ocupavam mais de 300 m² de superfície construída, com quatro ou cinco casas para guardar aparelhos e animais, bem como para armazenar o azeite e o bagaço. Por isso, a fabricação do azeite não era, então, uma operação marcadamente rural, situando-se os lagares, muitas vezes às portas dos centros urbanos. A amplitude das instalações, decorrente da dimensão dos equipamentos e, por vezes, a existência de anexos são características igualmente apontadas pro Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, pp. 884-885. Por sua vez, Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 123-125, servindo-se da comparação com viticultura, refere que não só a construção e apetrechamento dos lagares de azeite eram mais onerosos que os de vinho, como o fabrico do azeite era mais complexo e exigia o recurso à energia hidráulica ou à força animal.

¹³⁴⁴ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 45-46.

¹³⁴⁵ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 30-30v

possivelmente reunindo a produção de diferentes detentores de parcelas de olival¹³⁴⁶.

3.1.3.2 Pomares e outras frutíferas

Sem atingirem, aparentemente, a mesma concentração que os olivais, as frutíferas alcançavam, contudo, uma difusão mais ampla. Por norma, as quintas ostentavam um ou mais pomares¹³⁴⁷, certamente não só pelo proveito económico, mas também como elemento distintivo e ornamental, espécie de jardim contíguo às habitações¹³⁴⁸. Em menor número, alguns casais, que beneficiavam da passagem de cursos de água, detinham igualmente espaços ocupados por fruteiras¹³⁴⁹. Na Fonte Santa, onde, como o topónimo aponta, existia uma nascente¹³⁵⁰, um cerrado, que comportava o assentamento de casas, um pomar e quatro oliveiras, ilustra os principais requisitos das árvores de fruto: a proximidade do local de residência do camponês — os cuidados culturais

¹³⁴⁶ Nas cortes de 1439, os procuradores de Almada pediram isenção da portagem para a situação em causa (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 27, fls. 42v-43v/*Odiana*, l. 4, fls. 212-214)

¹³⁴⁷ São assinalados pomares em diversas quintas do termo de Almada e Sesimbra: nos lugares de Cabo da Vila (I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 80-87), Benazarquel (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 5); Romeira (A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 2, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, «A colecção de pergaminhos do Arquivo Histórico de Almada. transcrição e apontamento introdutório», *cit.*, pp. 60-64), Corroios (I. A. N./T. T., *Colegiada de S. Lourenço*, m. 5, nº 92), Arrentela (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10), Palmeira (I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 9), Maçãs, (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, nº 26; l. 65, 12v-13v), Calhariz (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 4, fls. 156v-157) e nas aldeias da Nogueira (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 26v-27v/031v-33/59-60/61-62v), dos Castanhos (I. A. N./T. T., *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v) e de Vila Fresca (I. A. N./T. T., *Registo do Arquivo*, l. 39, fls. 134v).

¹³⁴⁸ A documentação raramente precisa a localização das parcelas das quintas, apenas as enumera. No entanto, tudo indica que os pomares vizinhassem as habitações. O núcleo central das citadas quintas da Palmeira, em Arrentela, junto ao canal de Coína e dos Palhavã, perto de Vila Fresca, incluíam um pomar. O mesmo sucederia na quinta das Maçãs, termo de Sesimbra, que possuía um assentamento de casas com uma azenha, vinhas, pomar e árvores.

¹³⁴⁹ Os casais do vale da Pedra, do Melão e de Alcube, que se situavam nas margens das ribeiras de Santo António, de Coína e do Alcube (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 204-205; 208v-210; *S. Salvador de Lisboa*, m. 7, nº 122).

¹³⁵⁰ Um assentamento de casas em Fonte Santa, Caparica, perto da «fonte do dicto logo», rodeava-se de um cerrado, um pomar e quatro oliveiras (I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 3, nº 383). Aí existe hoje um chafariz, construído em 1810, que ainda se alimenta com a água proveniente de uma mina sita no Castelo Picão (Alexandre Flores (texto) e Carlos Canhão (aguarelas), *ob. cit.*, p. 84).

Mapa 15 - Os pomares



assim o exigiam¹³⁵¹ —, o acesso à água e o resguardo de eventuais depredadores.

A ligação ao regadio fica ainda bem vincada nos pomares, que, em Coina, se serviam das levadas dos moinhos¹³⁵² e nas expectativas da rentabilização das zonas irrigadas pelo seu plantio¹³⁵³. Imprescindível que era, o fácil acesso à rega valorizava as parcelas dedicadas às frutíferas. Um quarteirão de pomar, situado ante as casas da aldeia da Nogueira, foi vendido conjuntamente com os direitos de utilização semanal sobre uma presa de água e a terça parte de outra¹³⁵⁴.

Falamos de pomares enquanto parcelas afectadas, basicamente, a fruteiras, embora pudessem comportar produtos hortícolas — e nesse caso dificilmente distinguíveis das almuinhas, como veremos — ou vides, não integrando, todavia, vinhedos propriamente ditos. Assim, a vinha podia admitir a presença de frutíferas, o que era frequente, e o pomar de vides, sem que os dois espaços se confundissem¹³⁵⁵, contrariamente ao que ocorria com as hortas.

A figueira era sem dúvida a espécie mais difundida. Pontuava praticamente todo o território, tanto solitária como agrupada, convivendo com todas as culturas. Era, aliás, se excluirmos a oliveira e o zambujeiro, a única

¹³⁵¹ Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 90. Contudo, a documentação raramente mencione os trabalhos culturais (registámos apenas cinco referências específicas: I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, n° 12/66, *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, n° 26, l. 65, fls. 9v-11; l. 104, fls. 199-201v, 220-222v). Desta reduzida amostragem se deduz que, como nas vinhas, havia que cavar, escavar e arrendar os terrenos, que deviam ser ainda limpos, adubados e regados. Quanto à renovação das espécies, a enxertia, parece ter sido uma técnica usualmente praticada.

¹³⁵² Umás courelas na Mimosa possuíam água em abundância para as suas hortas, pomar e terras, proveniente das levadas dos moinhos (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, n° 1170/n° 1882), enquanto uma herdade de horta e pomar confrontava com uma levada (*ib.*, cad. 6, fl. 2).

¹³⁵³ Em 1495, o mosteiro de Santos dava ao foreiro a possibilidade de plantar em vinha, hortas ou pomares um chão na ribeira e a um outro no Azogue (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, n° 1171/n° 1286/c. 21, n° 1881/n° 1883), um lugar próximo da vila de Coina onde é assinalada uma linha de água (*ib.*, cad. 7, fls. 5-6).

¹³⁵⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65.

¹³⁵⁵ Parece-nos significativa a sequencia cultural expressa numa tomada de posse de 1507. O representante do novo proprietário, depois de passar pelas vinhas da quinta, foi metido de posse dessas mesmas vinhas por cepas, vara, terra, seixos, ramos de figueiras, oliveiras e ameixoeiras. Dali a comitiva seguiu para o pomar sendo este simbolicamente apropriado por terra, parreiras, ramos de laranjeira, videiras e romeiras (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, n° 3).

frutífera acolhida pelas searas¹³⁵⁶. A sua intensidade fica ainda demonstrada pelos «figueiredos» que irrompiam nos termos de Almada¹³⁵⁷ e nas imediações da vila de Coina, junto ao esteiro¹³⁵⁸.

Devia também encontrar-se entre o casario, como sugerem dois quintais em Cacilhas, pertencentes à gafaria de S. Lázaro¹³⁵⁹, e um terceiro, em Coina, sob o alpendre do hospital do Espírito Santo de Coina¹³⁶⁰.

A profusão de referências à árvore e a indicação das suas variedades — bêbara¹³⁶¹ coriga¹³⁶², longar¹³⁶³, negral¹³⁶⁴, castanhal¹³⁶⁵, brajaçote¹³⁶⁶, pecadiça [pegadiça?]¹³⁶⁷ — traduzem o apreço que lhe era conferido. Os danos provocados pelos invasores castelhanas e por uma praga de «piolho» nos setenta ou oitenta pés de figueiras de um casal no Pombal justificaram, em 1390, o pedido de renegociação do contrato por parte do respectivo foreiro, dado o proveito que delas retirava¹³⁶⁸. Por vezes mereciam o resguardo de cerrados¹³⁶⁹

¹³⁵⁶ Os exemplos ocorrem com alguma frequência: uma courela de herdade, com oliveiras e figueiras, (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 15), e uma outra com figueiras na Coutada, ambas no termo de Almada (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 52-53); em Azeitão, nas imediações da aldeia dos Castanhos uma courela de pão com oliveiras e uma figueira negral (I. A. N./T. T., *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v), dois quarteirões de herdade, um com figueiras, outro, dito de arneiro, com uma figueira longar, na aldeia da Nogueira (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65).

¹³⁵⁷ Há a referência a três figueiredos, dois vagamente localizados no termo de Almada e em Caparica (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1085, *Ch. de D. Dinis*, l. 4, fl. 7), e um terceiro em Crasto (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 5, nº 25).

¹³⁵⁸ Uns figueiredos, de Coina confrontavam com um caminho público e o «mar» (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1116/nº 1113/nº 1284, nº 1250).

¹³⁵⁹ A gafaria tinha um quintal anexo com uma figueira e um outro que andava aforado, ainda em Cacilhas, com uma casinha e figueiras, (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 3v-04, 5-5v).

¹³⁶⁰ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fl. 73.

¹³⁶¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1243.

¹³⁶² I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 25.

¹³⁶³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65.

¹³⁶⁴ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 13-14; I. A. N./T. T., *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v.

¹³⁶⁵ I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, nº 19.

¹³⁶⁶ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 3v-4. «Brajaçote» será uma variante de «borjaçote», figos particularmente estimados pela sua doçura, cuja massa interior é vermelha (Cf. Raphael Bluteau, *Vocabulário Portuguez e Latino*, vol. II, 1713, s.v., «Borjaçotes», p. 160, e vol. IV, 1713, «Figo», p. 112; Manuel Sílvio Alves Conde, *Uma paisagem Humanizada. O Médio Tejo nos finais da Idade Média*, vol. I, p. 232, nota 325).

¹³⁶⁷ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 4v-5, 16v-17v.

¹³⁶⁸ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 2v-3v.

¹³⁶⁹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 19, nº 18; l. 27, fl. 70.

ou de valados¹³⁷⁰, protecções que, geralmente, apenas favoreciam as vinhas e as culturas mais mimosas. O figo fresco de Almada e Coina vendia-se em Lisboa¹³⁷¹. No entanto, como fruto delicado e rapidamente deteriorável, era economicamente mais vantajoso quando passado. Em Arrentela, entre as miunças a solver por uma quinta constava uma seira de figos passados de três arrobas¹³⁷² e, em Coina — onde os figueirais não escaparam à esmerada gestão das donas de Santos —, os foros frequentemente incluíam figos passados¹³⁷³ ou enseirados¹³⁷⁴, embora o seu pagamento fosse dispensado quando se destinassem apenas ao consumo do camponês¹³⁷⁵.

Com menor intensidade apareciam outras árvores de fruto, por vezes a formar pomares, como as romeiras¹³⁷⁶ e as cidreiras¹³⁷⁷, ou, mencionados no singular, como o castanheiro¹³⁷⁸, a cerejeira¹³⁷⁹ e a laranjeira, uma árvore merecedora de destaque, estivesse numa horta¹³⁸⁰, junto à fonte da aldeia da Nogueira¹³⁸¹, no meio de uma vinha¹³⁸² ou de um pomar¹³⁸³. As pereiras¹³⁸⁴ — discriminavam-se as sanjoaninas¹³⁸⁵ — por vezes impunham-se na paisagem, assim o evocam os lugares de Peral¹³⁸⁶ e A-dos-Pereiros¹³⁸⁷, no termo de

¹³⁷⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1085.

¹³⁷¹ Conforme o Foral da Portagem de Lisboa, as uvas e os figos oriundos de Almada e do Ribatejo para vender em Lisboa nada pagavam, ao contrário da fruta que era enviada para Santarém (I. A. N./T. T., *Forais Antigos*, m. 2, nº 3, fl. 29).

¹³⁷² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 83-84 (documento publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 267-268).

¹³⁷³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1198, nº 1213, nº 1215.

¹³⁷⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1135, nº 1142, nº 1203, nº 1233, nº 1234, nº 1240, nº 1242, nº 1252, nº 1257, nº 1266, nº 1878.

¹³⁷⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1258.

¹³⁷⁶ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 388/*Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 5/m. 3, nº 10.

¹³⁷⁷ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 43.

¹³⁷⁸ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10.

¹³⁷⁹ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 43-43v.

¹³⁸⁰ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 5.

¹³⁸¹ I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 6, nº 106.

¹³⁸² I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 25.

¹³⁸³ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 3.

¹³⁸⁴ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 105v-106; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 22-22v.

¹³⁸⁵ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 56v-57.

¹³⁸⁶ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 143v-146; 171v-173; 180v-182.

Sesimbra, bem como de Pêra¹³⁸⁸, junto à Trafaria. Ainda com relativa insistência é nomeada a Amoreira, quer como topónimo — em Amora (duplamente)¹³⁸⁹, Coina¹³⁹⁰, Azeitão¹³⁹¹ e Alfarim¹³⁹² —, quer como árvore solitária — na Sobreda¹³⁹³ e no Álamo¹³⁹⁴.

De forma avulsa nomeiam-se ainda marmeleiros¹³⁹⁵ e ameixoeiras¹³⁹⁶. Das produtoras de frutos secos ficou a memória das amendoeiras¹³⁹⁷ e das noqueiras que teriam dado nome à aldeia mais importante de Azeitão¹³⁹⁸. Não sendo árvores, cabe, contudo, aqui citar, como plantas fruteiras que são, a cabaceira, que deixou vestígio toponímico¹³⁹⁹, e o meloeiro, que ocupava três chãos em Cocena, junto ao esteiro de Coina¹⁴⁰⁰, cujo pomo a cidade de Lisboa viria a consumir avidamente¹⁴⁰¹.

¹³⁸⁷ I. A. N./T. T., *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v.

¹³⁸⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 1v-2; *S. Bento de Xabregas*, l. 3, nº 383. ressalve-se, contudo, a possibilidade de «Pera» corresponder a pedra e não ao fruto (José Joaquim Nunes, *A vegetação na toponímia portuguesa*, p. 33).

¹³⁸⁹ Além do próprio lugar da Amora, regista-se na mesma área o vale da Moreira (I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 5).

¹³⁹⁰ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fl. 83.

¹³⁹¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 47v-48v e 64-65.

¹³⁹² A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 13-15.

¹³⁹³ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 85v-86v.

¹³⁹⁴ Refere-se uma amoreira que estava dentro de um pinhal (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 52v-53).

¹³⁹⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1279.

¹³⁹⁶ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 3.

¹³⁹⁷ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada*, fls. 5v-6, 1505.

¹³⁹⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 56v-57, 64-65. A aldeia da Nogueira tinha um nogueiral, cujo proveito era, aparentemente, repartido por proprietários locais. O primeiro dos documentos citados refere um cerrado junto às noqueiras da aldeia da Nogueira, enquanto o segundo, reporta a uma venda, efectuada por um Aparício Afonso, de um conjunto de bens de raiz no mesmo sítio, em 1431, entre os quais constavam dois quinhões de nozes das noqueiras na aldeia, que havia adquirido por herança e por compra.

¹³⁹⁹ Junto à aldeia da Nogueira ficava o lugar da Baçaqueira (A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 80v-81v), topónimo que, segundo José Leite de Vasconcelos, *Opusculos*, vol. III, *Onomatologia*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1931, pp. 377-378, será uma metátase de cabaceira.

¹⁴⁰⁰ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 36/nº 38.

¹⁴⁰¹ Segundo João de Brandão, em meados do século XVI, durante o mês e meio que durava a safra, chegavam a Lisboa trezentos barcos carregados de melões vindos de Santarém e Abrantes, afora muitos provenientes de Almada e Loures (João de Brandão (de Buarcos), *ob. cit.*, p. 90).

3.1.3.3 As árvores sem fruto

Embora quase silenciadas, as espécies arbóreas que não proporcionavam as apazíveis frutas decerto eram economicamente proveitosas à exploração camponesa¹⁴⁰². Com efeito, as menções contratuais às árvores com fruto e sem fruto¹⁴⁰³ — afora as relativas simplesmente a árvores, sem se especificar quais¹⁴⁰⁴ — não se confinariam à repetição de um mero mecanismo formal, antes corresponderiam a uma situação que, por comum, não merecia uma atenção particular. No entanto, só muito excepcionalmente são identificadas. Sabemos apenas que uma quinta nas Maçãs possuía o seu amial¹⁴⁰⁵, enquanto uma exploração junto à ribeira de Coina, igualmente no termo de Sesimbra, juntava amieiros e salgueiros¹⁴⁰⁶. Além de fontes energéticas, ambas as árvores podiam fornecer boas madeiras para construção e marcenaria. A utilidade do amieiro estende-se, ainda hoje, aos trabalhos hidráulicos e ao aproveitamento da casca e folhas como corante, já o salgueiro serve ainda à cestaria¹⁴⁰⁷, um conjunto de virtualidades que eram deveras proveitosas aos homens medievais.

Com diferentes propósitos, que não o aproveitamento económico, outras árvores distinguiam os quintais das mais prestigiadas propriedades. Na Mutela, actual Cova da Piedade, o cerrado da quinta de Pero Afonso Mealha¹⁴⁰⁸ ostentava uma palmeira e o mesmo sucedia diante das casas de idêntica

¹⁴⁰² Hilario Casado Alonso, *Señores, mercaderes y campesinos, la comarca de Burgos a fines de la Edad Media*, Valladolid, Junta de Castilla y Leon, Consejería de Cultura y Bienestar Social, 1987, p. 141.

¹⁴⁰³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 148; *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, n° 22, n° 25; m. 24, n° 479; *Casa de Palmela*, c. 6, n° 56; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 28-30v (documento publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 325-328); *Santos-o-Novo*, n° 1202; *Convento de S. Paulo de Almada*, m. 1, n° 1; *Santa Maria de Belém*, m. 3, n° 14.

¹⁴⁰⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 3v-4, 15v-16v; *Santa Maria de Belém*, m. 2, n° 5, m. 3, n° 10; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 12v-13v, l. 104, fls. 217-219v; *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v; *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 389; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65; *Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 3, n° 305.

¹⁴⁰⁵ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 135v-139.

¹⁴⁰⁶ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, n° 53.

¹⁴⁰⁷ Cf. Maria Eugénia S. de A. Moreira-Lopes e colaboradores, *ob. cit.*, 1981, pp 21 e 118.

¹⁴⁰⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21. Maria de Lurdes Rosa, *ob. cit.*, p. 106, encontra na presença da palmeira um reflexo do cuidado com que Pero Afonso dirigiu a sua quinta de Almada.

exploração na Amora¹⁴⁰⁹. Uma presença algo extravagante, embora suspeitemos que marcasse, aqui e ali, a paisagem desta margem sul do Tejo: ainda na Amora existia um lugar designado da Palmeira¹⁴¹⁰ e, em Arrentela, junto ao esteiro de Coina, ficava a quinta da Palmeira.

E, mesmo que o caso seja singular, gostaríamos de conhecer quais eram as árvores de «bom odor» que, juntamente com pereiras e roseiras, ornamentaram o jardim dos frades pregadores na sua quinta de Azeitão, até serem substituídas por espinheiros e silveiras¹⁴¹¹.

3.1.4 Hortas, linhares e ferragiais

Constituindo um apoio indispensável ao camponês, as hortas ou almuinhas acompanhavam inevitavelmente a residência rural, beneficiando da companhia de fontes¹⁴¹² e poços¹⁴¹³. Como a sua produção, na maioria dos casos, se limitava a suprir necessidades alimentares, num quadro de auto-suficiência, não incorporava a renda fundiária. Por isso, os contratos agrários apenas excepcionalmente lhe conferiam atenção e, quando tal acontecia, faziam-no quase sempre de forma genérica¹⁴¹⁴. Deste modo, raramente são discriminadas

¹⁴⁰⁹ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 7.

¹⁴¹⁰ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 9.

¹⁴¹¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 22-22v.

¹⁴¹² I. A. N./T. T., *Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 3, nº 305; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 11v-12v; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 53-54v; I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10/m. 4, nº 63; *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 34; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 82v-86, Caderno B, fls. 141-143.

¹⁴¹³ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 5; l. 32, fl. 388; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 25v-26v, 38v-41 (documentos publicados por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 339, 385-386).

¹⁴¹⁴ Como excepções registámos apenas três actos de venda de quinhões ou parte de hortas, (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 8, nº 45/nº 68/nº 106; l. 104, fls. 48-49v (documentos publicados por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 307-308); fls. 61-62), a doação de parte de uma almuinha (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 103v-104v), sempre na companhia de outras parcelas, e o aforamento de metade de uma horta (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55).

Mapa 16 - Hortas, linhares e ferragiais



as variedades de «hortaliças»¹⁴¹⁵ e demais plantas, que deviam incluir alhos, cebolas e favas¹⁴¹⁶.

Sabemos ainda que podiam receber frutíferas, as quais, pela sua maior valia, eram nomeadas. Nesses casos, a horta praticamente não se distinguia do pomar¹⁴¹⁷: as árvores, legumes e hortaliças podiam partilhar pacificamente o mesmo espaço. Os exemplos da promiscuidade cultural destes espaços são vários: uma almuinha de árvores¹⁴¹⁸; uma horta, impossível de partira por ser muito pequena, que suportava, ainda assim, uma laranjeira e outras árvores¹⁴¹⁹; outra, com romeiras, que aparece posteriormente designada de pomar¹⁴²⁰; uma terceira que comportava um cidral¹⁴²¹. Contudo, como a sua diferenciação também era vincada¹⁴²², parece-nos que apenas a exuberância de árvores, com e, mesmo, sem fruto¹⁴²³, justificava a conotação de «pomar»¹⁴²⁴.

No decorrer dos séculos XIV e XV, as crescentes solicitações impostas pelo incremento urbano e o conseqüente desenvolvimento da horticultura atingiram inevitavelmente o hinterland de uma cidade em contínua expansão como era Lisboa. Sendo os seus produtos facilmente deterioráveis, as hortas

¹⁴¹⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1149, nº 1170/nº 1882, nº 1207, nº 1279; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4054; l. 40, fls. 63-64v; *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, nº 26/l. 104, fls. 199-201v.

¹⁴¹⁶ Os contratos de aforamento respeitantes a Coina citavam, entre os frutos onerados com a porção de um quinto, as résteas de alhos e, na maioria dos casos, também de cebolas. (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1135, nº 1142, nº 1198, nº 1203, nº 1213, nº 1215, nº 1233, nº 1234, nº 1240, nº 1242, nº 1252, nº 1257, nº 1878). As favas constam num contrato relativo a terras na ribeira de Coina, mas já no termo de Sesimbra (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 5, nº 40), sendo ainda rotulados como um dos produtos mais relevantes pela visitação a Coina de 1514 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fls. 66-80).

¹⁴¹⁷ Como ocorria em espaços mais longínquos. Veja-se Louis Stouff, *ob. cit.*, p. 377, que não encontra distinção entre horta e pomar.

¹⁴¹⁸ Não se especifica, porém, se eram de fruta (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77).

¹⁴¹⁹ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 53.

¹⁴²⁰ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 3, nº 5.

¹⁴²¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 43

¹⁴²² É mencionada uma herdade de horta e pomar, na Ribeira Coina.(I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 6, fl. 2).

¹⁴²³ Pomares árvores de fruta e sem fruta são referidos em Pombal e no Calhariz (I. A. N./T. T., *Convento de S. Paulo de Almada*, m. 1, nº 1; *Casa de Palmela*, c. 6, nº 56).

¹⁴²⁴ Cf. o acto de posse, já referido acima, pelo qual uma parcela dita de pomar foi tomada por terra, parreiras, ramos de laranjeira, videiras e romeiras (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 3), isto é dos elementos simultaneamente simbólicos e concretos que representavam o pomar. Cite-se uma cláusula de um contrato de 1436, relativa a um casal no vale da Pedra (Sesimbra): «plantem [os foreiros] no pomar todas as arvores de fruto que puderem plantar (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 204-205).

tendiam a ocupar os próprios quintais inseridos no espaço citadino — havia-os no rossio — ou locais cuja proximidade permitia a rapidez de transporte — era o caso de Xabregas e do vale de Chelas¹⁴²⁵. Neste contexto, cabe analisar com mais pormenor o caso de Coina, onde a produção hortícola se organizava de forma singular face ao que ocorria no restante do território, quer pela intensidade e distribuição das parcelas, quer pelo regime de exploração a que estavam sujeitas. As almuinhas não só apareciam aqui mais numerosas, como se encontravam disseminadas pelo respectivo termo, separadas espacialmente das residências dos camponeses, que se concentravam na vila¹⁴²⁶. As parcelas dedicadas às leguminosas emparceiravam com os demais cultivos, até na sua extensão¹⁴²⁷, fossem vinhas ou campos de cereal, embora em locais mais precisos, dado o condicionamento imposto pela necessidade de fácil acesso à água, quase sempre na vizinhança da ribeira de Coina e, de preferência, junto das levadas que alimentavam os moinhos¹⁴²⁸. Aliás, estes eram os únicos edifícios que andavam associados à horticultura¹⁴²⁹, retirando duplo aproveitamento dos caudais, como força motriz e manancial de rega¹⁴³⁰. Note-se também que, a avaliar pela já referida estima de 1472, os espaços hortícolas eram objecto de cânones específicos. Num território onde o foro consistia ordinariamente no quinto dos frutos, sendo portanto satisfeito em géneros, as hortas estavam sujeitas à mesma quota, mas solvida em numerário, sendo a

¹⁴²⁵ O cultivo de hortas no Rossio e em Xabregas é referido por Iria Gonçalves, «Aspectos económico-sociais da Lisboa do século XV estudados a partir da propriedade régia», in *Um olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996, p. 22. Ainda em Xabregas e no vale de Chelas foi detectada uma concentração de hortas por Maria Filomena Andrade, *O mosteiro de Chelas: uma comunidade feminina na Baixa Idade Média. Património e gestão*, Cascais, Patrimonia, 1996, pp. 65-66.

¹⁴²⁶ Embora seja possível que as habitações do povoado possuíssem quintais agricultados, todas as referências documentais a almuinhas ou hortas remetem para o termo de Coina.

¹⁴²⁷ Um contrato de aforamento firmado em 1329 incidia sobre metade de uma vinha, uma courela ainda de vinha, tudo aquilo que foreiros haviam rompido na almuinha e um vale, cujo arroteamento fora igualmente iniciado (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1258).

¹⁴²⁸ A courela da Mimosa tinha abastança de água para a sua hortaliça, pomar e terras, oriunda das levadas dos moinhos (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1170/nº 1882).

¹⁴²⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1147, nº 1172, nº 1269, nº 1273.

¹⁴³⁰ A associação entre a moagem e a horticultura era generalizada nos moinhos hidráulicos medievais (Pascual Martínez Sopena, *La Tierra de Campos Occidental. Poblamiento, poder y comunidad del siglo X al XIII*, Valladolid, Institucion Cultural Simancas de la Deputacion Provincial de Valladolid, 1985, p. 542).

respectiva produção igualmente avaliada em moeda, um facto rigorosamente excepcional no conjunto dos numerosos contratos preservados pelo cartório de Santos. Embora essas porções não atinjam montantes elevados¹⁴³¹, a tradução monetária da produção poderá resultar do preço previsível da sua colocação num mercado¹⁴³², que ultrapassaria o âmbito local. Conforme testemunha o Foral da Portagem de Lisboa, nos finais do século XIV, Coina e Almada constituíam os principais centros da Outra Banda que abasteciam Lisboa de legumes¹⁴³³. Nos finais de Quatrocentos, era evidente o interesse do mosteiro santiaguista em promover a cultura hortense, colocando-a a par de pomares e vinhas¹⁴³⁴.

Como cultura de regadio, o linho¹⁴³⁵ associava-se vulgarmente à horta e ao pomar. É possível até que disputassem entre si o espaço¹⁴³⁶. Em Palmeira, no Vale do Bugio, um mesmo terreno nomeado de almuinha e pomar, em 1448, foi descrito, catorze anos decorridos, como um chão onde se semeava o linho¹⁴³⁷. A ligação com a horticultura é ainda sugerida pelos foros que especificavam o pagamento de linho juntamente com legumes¹⁴³⁸, ou com cebolas e alhos¹⁴³⁹.

¹⁴³¹ A produção das hortas foi avaliada em 200 reais, em sete parcelas, e, singularmente, em 100, 300 e 500 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1279).

¹⁴³² Também em Torres Vedras a produção das hortas circundantes era avaliada em espécies monetárias e destinava-se, presumivelmente ao abastecimento da vila (Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 445). Situação idêntica ocorria nas terras de Alcobça, onde a propriedade periférica das urbes, incluindo as hortas, adoptou o pagamento em dinheiro (Iria Gonçalves, *O património do mosteiro de Alcobça*, p. 292).

¹⁴³³ I. A. N./T. T., *Forais Antigos*, m. 2, nº 3, fl. 14.

¹⁴³⁴ Três contratos da década de 1490 concediam aos foreiros possibilidade de plantarem pomares, vinhas ou hortas, conforme entendessem, nas terras a desbravar (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1149, nº 1170/nº 1882, nº 1171/nº 1286/nº 1881/nº 1883. Um vinhas muito danificadas, em mortórios e matos, encontravam-se recuperadas, em 1501, graças à acção dos foreiros que haviam plantando muitos mergulhões, bacelos, árvores e feito «hortaliças» (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 40, fls. 63-64v).

¹⁴³⁵ O linho procurava lugares húmidos e frescos, na proximidade das habitações (A. A. Telles de Menezes, «Les plantes textiles», in *Le Portugal au point de vue agricole*, org. por B. C. Cincinnato da Costa e D. Luís de Castro, Lisboa, Imprimerie Nationale, 1900, p. 669).

¹⁴³⁶ Francisco Ruiz Gómez, *Las aldeas castellanas en la Edad Media, Oña en los siglos XIV y XV*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Universidad de Castilla-La Mancha, 1990, p. 193, considera mesmo os linhares como uma simples variedade dos produtos hortícolas.

¹⁴³⁷ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10/m. 4, nº 63.

¹⁴³⁸ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 4, fl. 7; *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, nº 26/104, fls. 199-201v, l. 104, fls. 204-205.

¹⁴³⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1142, nº 1198, nº 1203, nº 1213, nº 1215, nº 1234, nº 1240, nº 1252, nº 1878.

O ferragial, por sua vez, embora fosse presença comum nas terras mais beneficiadas, quer pelo fácil acesso à água, quer pela proximidade da residência camponesa, apenas foi detectado junto à alcárcova do castelo de Almada¹⁴⁴⁰ e num chousso da periferia da vila, no vale da Regateira¹⁴⁴¹.

3.1.5 O conspecto físico

3.1.5.1 A configuração das terras de pão

Distribuindo-se, geralmente, por zonas planas — ressaltando as colinas que apertam o vale de Sesimbra —, as searas inscreviam-se em retalhos de terra diversamente designados. Predominavam as expressões de carácter genérico: «herdade», a mais corrente, «terra»¹⁴⁴² ou «terras»¹⁴⁴³ e «herdamento»¹⁴⁴⁴, que se podiam subdividir em courelas ou peças¹⁴⁴⁵. Indicava-se também «botelha» de herdade ou de pão¹⁴⁴⁶. De forma esporádica, no início de Quinhentos, «tavoleiro de terra» servia para distinguir os campos rasgados em terreno inclinado¹⁴⁴⁷. A designação de «arneiro» era usual no alfoz sesimbrense, em Azeitão¹⁴⁴⁸ e, mais

¹⁴⁴⁰ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, m. 2, n.º 55; n.º 66/n.º 71.

¹⁴⁴¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, n.º 1092/n.º 1097/n.º 1101.

¹⁴⁴² Frequentemente apenas se refere «herdade» ou «terra», sem especificar o cultivo, que, em princípio, é o cereal, quer por exclusão de partes, quer por diferentes documentos sobre a mesma propriedade confirmarem a afectação ao cereal. Aliás, esta identificação é comum a Portugal e a outros territórios da Península Ibérica (Javier García Sahagún, *ob. cit.*, p. 23; Juan Carlos Martín Cea, *ob. cit.*, p. 78).

¹⁴⁴³ Entre muitos exemplos: A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, n.º 6, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 71-73; I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, m. 20, n.º 12; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 215-216v; *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 66-66v; *Santos-o-Novo*, n.º 1185.

¹⁴⁴⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 4, fl. 7v; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 18v-19; *Santos-o-Novo*, n.º 1096; n.º 1099.

¹⁴⁴⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 16-18v, 101-101v.

¹⁴⁴⁶ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 78-78v; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 47v-48v; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 9v-11; l. 104, fls. 215-216v; *S. Salvador de Lisboa*, m. 29, n.º 587.

¹⁴⁴⁷ Como sugerem duas referências a terrenos no Pragal (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada*, fls. 11, 11-11v).

¹⁴⁴⁸ Para Azeitão, a documentação indica herdades ou courelas de herdade de arneiro (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 064-65, 65v-66v; *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v).

intensamente, na zona de Alfarim, onde, como já foi mencionado, a sua concentração justificou a fixação como topónimo, no plural.

Quadro 16 - Parcelas avulsas avaliadas em jeiras (sec. XV)

Jeiras	Conversão em ha a)	Conversão em ha b)	Nº de parcelas
0,5	0,1296	0,324	6
1	0,2592	0,648	3
2	0,5904	1,296	6
3	0,7776	1,944	4
4	1,1808	2,592	2
5,5 c)	1,4256	3,564	1
6,5	1,6848	4,212	1

a) Jeira romana; b) Jeira de Coimbra; c) O documento refere entre 5 e 6 jeiras¹⁴⁴⁹

Sobre a sua dimensão, apenas sobraram algumas informações avulsas e indirectas para o século XV¹⁴⁵⁰. De facto, a grandeza das terras de cereal apenas pode ser vagamente aferida pela sua avaliação em jeiras, cuja conversão em hectares é problemática¹⁴⁵¹.

¹⁴⁴⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 109-110v.

¹⁴⁵⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 9-10; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 26-26v, 85v-86v; *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 24 (estes dois documentos datam de inícios do século XVI, mas referem-se ambos ao prolongamentos de contratos que vinham já da centúria anterior); *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº 23; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55, fl. 31; *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 6-6; *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 12, nº 1; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 42v-43, 47v-48v, 52v-53v, 109-110v; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 159v-161v.

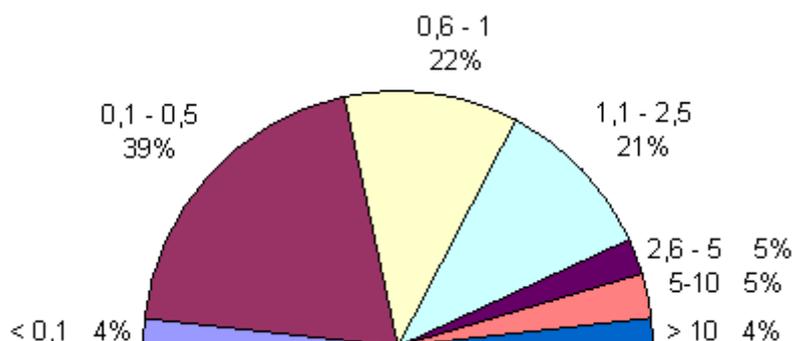
¹⁴⁵¹ Segundo Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *ob. cit.*, vol. II, s.v. «Geira», p. 301, havia *jeira de campo* e *jeira de vinha*, levando a primeira quatro alqueires de sementeira (assim constava num tombo antigo de Paderne). A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 110, nota 94, distingue jeira romana (0,2592 há) da jeira de Coimbra (0,6480 ha). O mesmo autor em «Pesos e Medidas», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. V, p. 69, segue o critério de Viterbo, alargando-o a todo o cereal, mas não especifica o tipo de jeira a que se refere. Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, p. 85, adopta o valor de 0,6118 ha para a jeira Coimbrã, mas averba quantidades de sementeira por jeira muito variáveis. Por idêntico motivo, Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, «O domínio rural e urbano da Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras no final do século XV», *Espaços, gente e sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996, p. 147, prefere avaliar a superfície através do número de alqueires de sementeira. Por sua vez, Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 167, encontra nas terras de Alcobaça jeiras de mão e de charrua, que faz corresponder às supracitadas jeiras romana e coimbrã. No território considerado não encontramos qualquer indicativo sobre a grandeza das jeiras. Contudo, a demarcação da fazenda de uma quinta de Almada, datada de 1521 (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 65, fls. 77v-82v), avalia as terras de pão em «geiras», com excepção de uma parcela que recebia um alqueire. Como também regista meia jeira, é legítimo supor que este valor seja superior a um alqueire, provavelmente o dobro, o que remete para a supracitada equivalência de quatro alqueires por jeira.

Demarcação das «terras» da fazenda da quinta de Maria Loba (1521)

Dimensão	Nº de unidades
1 alqueire de sementeira	1
½ jeira	1

Para se obter as primeiras informações concretas, e uma maior aproximação às reais dimensões, foi necessário recorrer aos cadastros dos inícios de Quinhentos¹⁴⁵².

Gráfico 4 - Área das terras de pão (hectares)



Torna-se, então, mais nítida a existência de algumas parcelas que, sem atingirem grandes dimensões — algumas não chegavam a 1000 m² e 39% situavam-se entre esta fasquia e o meio hectare —, não sofreram o mesmo grau de fragmentação de outras zonas da Estremadura ou do centro do país¹⁴⁵³.

1 jeira	5
1,5 jeiras	1
2 jeiras	4
2,5 jeiras	1
4 jeiras	2
9 jeiras	1

¹⁴⁵² A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)* A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*; I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, 1. 283; fls. 204-220.

¹⁴⁵³

Dimensões mínimas de terras de cereal

Zonas		> 0,1 ha	0,1-05 ha
Estremadura	Terras de Alcobaça a)	13,3%	49,8%
	Terras do mosteiro da Batalha b)	16,4%	58%
	Torres Vedras (termo) c)	25%	51% a)
Centro do país	Santarém (termo) d)	7%	42%
	Alcanena e)	23,2	54,8
	Médio Tejo f)	32%	37%

a) Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 182; b) Saul António Gomes, *ob. cit.*, p. 202; c) Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, «O património das donas de Santos no termo de Torres Vedras durante a Idade Média», in *Espaços, gente e sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras medieval*, p. 186; d) Manuel Sílvio Alves Conde e Maria Manuela Tavares Santos Silva, «Recursos económicos de alguns estabelecimentos de assistência de Santarém nos finais da Idade Média», in Manuel Sílvio Alves Conde, *Horizontes do Portugal medieval. Estudos históricos*, p. 236; e) Iria Gonçalves, Maria de Fátima Botão, *As confrarias medievais da região de Alcanena*, separata so *Boletim do Centro de Estudos Históricos e Etnológicos*, p. 43; f) Manuel Sílvio Alves Conde, *Uma paisagem humanizada. O Médio Tejo nos finais da Idade Média*, vol. I, p. 200.

As mais diminutas, abaixo dos 1000 m², residiam muito perto da vila de Almada, em dois locais contíguos, Boca de Asno e Pragal, precisamente onde a cultura cerealífera praticamente monopolizava as terras¹⁴⁵⁴. Já os tractos de maior extensão, se retirarmos uma «terra» em Barris, junto a Coina-a-Velha, que media uns consideráveis 20 ha, rompiam em zonas mais periféricas. Era no extremo ocidental da península, entre a lagoa de Albufeira e a zona do Cabo Espichel, onde avultava a pobreza dos solos arenosos, que as parcelas mais se expandiam. Em Cadaval, Vale do Nuno, ribeira de Aiana, Arneiros, Corvais, Azóia, Açoutada, ribeira do Adiceiro, porto da Pipa, Romã, Água Travessa, vale da Calha, Fontainhas, Campos, vale da Camalheira, Sapateira recortavam-se «arneiros», «terras», «herdades» e, até, «courelas» com áreas superiores ao hectare, ultrapassando mesmo 100 000 m²¹⁴⁵⁵.

Quadro 17 - Estimativa de sementeira de terras em Coina (1472)

Alqueires	Equivalência em ha ¹⁴⁵⁶	Nº de unidades
1,5	0,20	2
1,75	0,22	2
2	0,26	1
3	0,40	3
3,5	0,46	1
4	0,54	4
5	0,66	2
12	1,62	2
16	2,16	1

Embora não disponhamos de informação da mesma natureza para Coina, tudo aponta para uma situação similar. Pelos dados fornecidos pela estimativa de

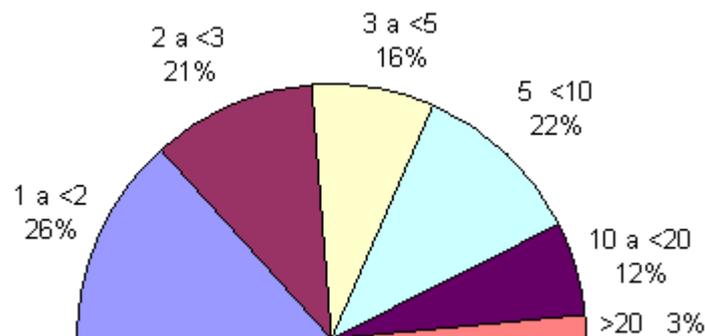
¹⁴⁵⁴ A única excepção respeita a Boca de Asno, onde, em 1466, uma antiga herdade era dada como posta em vinha (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 91v-92v).

¹⁴⁵⁵ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283; fls. 204v-220. Eram os arneiros que atingiam as maiores extensões: um deles, no Cadaval tinha 17,5 hectares, enquanto dois outros, no vale do Nuno, superavam 13 hectares (*ib.*, fls. 210v, 211v).

¹⁴⁵⁶ Seguimos, aqui, o critério utilizado por Harold Johnson, «Contas de um hospital português (1379-1383)», in *Camponeses e colonizadores. Estudos de história luso-brasileira*, Lisboa, Editorial Estampa, 2002, pp. 51-73, que considera válida para a Estremadura a média europeia de sementeira de 200 litros por hectare, atribuindo ao alqueire o valor de 13,5 litros, e que metade da propriedade era deixada em pousio

1472¹⁴⁵⁷, ficámos a saber que de dezoito «terras» de cereal, treze recebiam de semente quantitativos que não ultrapassavam os cinco alqueires e quase metade entre 1,5 e 3 alqueires. Mesmo tendo em conta a oscilante relação entre a quantidade de semente e a superfície em que é lançada, são valores que apontam para superfícies ainda algo reduzidas, mas não exíguas, com uma clara maioria (63%) entre 0,2 e cerca de 5 ha¹⁴⁵⁸ e um número relativamente pequeno (15%) a ultrapassar o hectare, sem, contudo, atingir extensões desmesuradas.

Gráfico 5 - Ratio comprimento/largura das terras de pão



Independentemente do seu tamanho, estas peças desenhavam quase sempre quadriláteros¹⁴⁵⁹, ora trapézios deformados, com lados assimétricos, ora rectângulos perfeitos¹⁴⁶⁰. Seguiam, moderadamente, a generalizada tendência para o alongamento¹⁴⁶¹, que facilitava a movimentação dos arados. Campos

¹⁴⁵⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1279.

¹⁴⁵⁸ Em Alcobaça, a jeira de mão, que equivalia a 0,2592 ha, nunca necessitava mais de três alqueires de semente e em muitos casos pouco mais de um (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, nota 247, pp. 176-177). Veja-se também os valores apontados por Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, pp. 140-142, que regista uma média de semente de 6,6 alqueires por geira (equivalendo esta a 0,6118 m²) para o reguengo do Bolão e de 7,6 no de Tentúgal, embora encontre médias muito inferiores em herdades do Quarto da Corredoura (1,4 alqueires) e nos casais do reguengo das Terras Galegas (1 a 4 alqueires). São cálculos que remetem para um máximo de semente entre 10 e 12 alqueires por hectare. De forma mais ocasional, João Pedro Ferro, *ob. cit.*, p. 126, encontrou duas courelas com proporções de 21 e 13,3 alqueires de semente por hectare. Como é óbvio, as exigências de semente variavam em função da produtividade das terras.

¹⁴⁵⁹ Em Coina, território para o qual não dispomos de medições, as parcelas de pão confrontavam normalmente com quatro limites.

¹⁴⁶⁰ Apenas topámos dois tratos de pão com cinco lados (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 8v, 18v-19v) e um outro com seis (*ib.*, fls. 39v-40).

¹⁴⁶¹ A situação, comum a toda a Europa (B. H. Slicher Van Bath, *História agrária da Europa Ocidental (500-1850)*, Lisboa, Editorial Presença, 1984, p. 176), tem sido confirmada no território português (cf. Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, pp. 200-201;

quadrados não existiriam e o comprimento excedia, vulgarmente, o dobro da largura, não atingindo, porém, valores tão extremos como noutros pontos do país¹⁴⁶². Em poucos casos, esta relação ultrapassava a ratio de 10/1 e só excepcionalmente 20/1¹⁴⁶³.

3.1.5.2 A configuração das parcelas de vinha

As parcelas ocupadas pelas vides — normalmente nomeadas por vinhas, apenas, ou courelas de vinha; mais raramente, por peças¹⁴⁶⁴, pedaços¹⁴⁶⁵ ou quadras de vinha¹⁴⁶⁶ — ocupavam espaços reduzidos: mais de metade era inferior ou rondava os 0,2 ha¹⁴⁶⁷. Uma dimensão abaixo das terras de cereal,

Iria Gonçalves e Maria de Fátima Botão, *ob. cit.*, 1989, p. 44; Iria Gonçalves, «Entre o campo e a cidade na segunda metade do século XIV», *cit.*, pp. 227-228; Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, vol. I, p. 200; Maria Manuela Tavares Santos Silva e Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, p. 239; Saul António Gomes, *ob. cit.*, pp. 202-203).

¹⁴⁶² Um quarto do total de parcelas de seara no Médio Tejo atingia valores muito elevados entre 11/1 e 98/1 (Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.* pp. 200-201. No termo de Santarém, 12% cento das searas de alguns estabelecimentos de assistência tinham uma ratio entre 25/1 a 91/1 (cf. Maria Manuela Tavares Santos Silva e Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, p. 239).

¹⁴⁶³ Numa terra junto a Santa Maria do Monte, a relação era de 24 para 1 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro (1505)*, fls. 37v-38), enquanto em Vale de Calha (Azóia) e Travessa (mais a norte, junto a Fetais) a relação era de 27/1 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283; fls. 205v, 219). Fica, todavia a curiosidade relativamente à largura, omitida nas medições, de uma herdade da ribeira de Aiana, que se estendia por cerca de 2662 metros (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago /Convento de Palmela*, l. 283, fl. 227).

¹⁴⁶⁴ I. A. N./T. T., *Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 3, nº 305; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 36; *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 14, nº 117.

¹⁴⁶⁵ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 11-11v; fls. 32v-34; I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 16, nº 33.

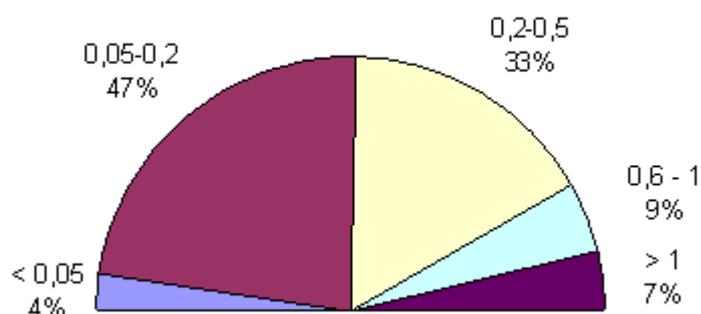
¹⁴⁶⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 36. *Quadra* deve ser uma corruptela de *quadrella*, termo que equivale a courela (cf. Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *ob. cit.*, vol. II, s.v. «Coirella», p. 112).

¹⁴⁶⁷ Os dados foram retirados de fontes dos inícios de Quinhentos, já referidas quando abordámos idêntico assunto para o cereal (A.S.C M.A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*; *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*; I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283; fls. 204-22) e de alguns documentos avulsos que apresentam a medição em varas (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 131, fls. 402-402v) e em «homens de cava» ou de «cavadura» (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 1, nº 21; *Descobrimientos portugueses. Documentos para a sua história*, vol. III, (1461-1500), 1971, nº 229, pp. 344-345; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 55v-56v; *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 388). No caso das «varas» adoptámos a habitual equivalência de 1,1 metros/vara (os tombos almadenses explicitam, mesmo, tratar-se da «vara» de cinco palmos). Quanto à unidade «homem de cava» seguimos a equivalência a 300 m², conforme propõe Armando de Castro (*A evolução económica de Portugal dos séculos XII a XV*, vol. III, 1965, pp. 273-274).

Por considerarmos tardios, não incluímos os valores obtidos (a partir da conversão da unidade «homens de cava») em nove parcelas quinta de Maria Loba, em 1521 (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 65, fls. 77v-82v),

como era norma, mas, ainda assim, com valores médios superiores aos constatados para outras regiões portuguesas¹⁴⁶⁸. As próprias fontes acentuam a exiguidade de algumas destas fracções, que são discriminadas como vinhas pequenas¹⁴⁶⁹, pequena de vinha¹⁴⁷⁰ ou, até, courelinha pequena¹⁴⁷¹.

Gráfico 6 - Área das vinhas (hectares)



As parcelas de maior extensão sobreviviam nas áreas mais periféricas relativamente a Almada: na zona da Várzea, junto à Sobreda, e no Vale do Torrão¹⁴⁷². Acrescente-se que na Brasieira, acima de Corroios, num total de sete

os quais, de resto, não fogem muito ao padrão estabelecido: < de 0,05 ha – 1 (1,11%); entre 0,05 e 0,2 ha – 5 (55,5%); entre 0,2 e 0,5 ha – 3 (33,3%).

¹⁴⁶⁸ Em Alcobaça e Torres Vedras existiam superfícies bem mais diminutas, enquanto em Santarém o grau de fraccionamento não era tão intenso. Os valores mais aproximados foram verificados no Médio Tejo.

Dimensões mínimas das parcelas de vinha

Zona	> 0,05 ha	0,05-0,2 ha
Estremadura	Terras de Alcobaça a)	26,9%
	Torres Vedras (termo) b)	42,2%
Centro do país	Serra da Estrela (encosta) c)	17,5%
	Santarém d)	1,8%
	Médio Tejo e)	7%

* 35,55% entre 0,05 e 0,1.

a) Iria Gonçalves, *O património do mosteiro de Alcobaça*, p. 182; b) Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, «O património das donas de Santos no termo de Torres Vedras durante a Idade Média», *cit.*, p. 186; c) Isabel Castro Pina, *A encosta ocidental da serra da Estrela. Um espaço rural na Idade Média*, Cascais, Patrimonia, 1998, p. 38; d) Mário Viana, *ob. cit.*, p. 33; e) Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, p. 200.

Veja-se, ainda, Bernardo Vasconcelos e Sousa, *ob. cit.*, p. 79, que encontrou áreas mínimas com valores mais elevados: 21% das vinhas com menos de 0,2 hectares e 26,3% entre 0,2 e 0,5 hectares.

¹⁴⁶⁹ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 20v-21v/24-25/38v-39v; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 24v-26.

¹⁴⁷⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 60-62.

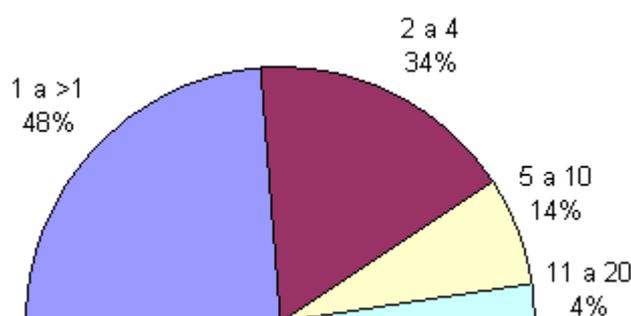
¹⁴⁷¹ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 388.

¹⁴⁷² A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro (1505)*, fls. 33-33v e 53v-54.

vinhedos, três ultrapassavam o meio hectare e apenas um quedava abaixo dos 1000 m²¹⁴⁷³.

Ao largo espectro da distribuição das vinhas correspondiam as mais variadas formas, com predominância para a feição rectangular, por vezes distorcida em trapézios algo irregulares¹⁴⁷⁴. Embora o pendor para o alongamento existisse, era mais comedido do que foi observado para as searas. Algumas peças desenhavam quadrados perfeitos e, em quase metade dos casos, o comprimento não chegava a dobrar a largura¹⁴⁷⁵.

Gráfico 7 - Ratio comprimento/largura das vinhas



No entanto, cerca de um terço das parcelas adoptava as mais diversas configurações, ora formando triângulos¹⁴⁷⁶, ora facetando-se num número irregular de lados, quase sempre desiguais entre si, em número diversificado: cinco e seis, o que sucedia mais correntemente¹⁴⁷⁷, ou oito¹⁴⁷⁸, nove¹⁴⁷⁹ e,

¹⁴⁷³ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro (1505)*, fls. 47v-48, 51-52; *Tombo do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 15v-17v.

¹⁴⁷⁴ Entre as sessenta e cinco parcelas medidas na sua totalidade, quarenta e quatro, isto 67,6% tinha quatro lados.

¹⁴⁷⁵ Uma maior propensão para o alongamento foi registada em Santarém por Mário Viana, *ob. cit.*, p. 35 (mais de 50% das parcelas oscilavam entre uma ratio de 5 a 20), no Médio Tejo, por Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, p. 221 (42% com uma ratio de 2 a 4, 22% com 5 a 10, 14% com 11 a 24 e 3% com 25 a 86) e em Évora, por Bernardo Vasconcelos e Sousa, *ob. cit.*, p. 80 (33,3% com uma ratio entre 1 e 3, 20% entre 3 e 5, 33,3% entre 5 e 8 e 13,3% entre 8 e 10).

¹⁴⁷⁶ Constatámos um total de seis casos (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 36, 49-49v; *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 8v-9; 14-14v, 15v-16, 17v).

¹⁴⁷⁷ Encontrámos três parcelas com cinco lados (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 18, 18v, 36-36v, 50v-51) e cinco com seis lados (*ib.*, fls. 11-11v, 22-22v, 22v-23, 33-33v, 34-34v).

¹⁴⁷⁸ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 16v-17v; *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 5v-6.

¹⁴⁷⁹ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 28v-29, 53v-54.

mesmo, onze e doze lados¹⁴⁸⁰. A caterva de lados terá mesmo levado a rotular uma das vinhas simplesmente de redonda¹⁴⁸¹. Outro tipo de formato é sugerido por uma vinha com duas mangas, que supomos serem prolongamentos mais estreitos do corpo principal¹⁴⁸². Esta diversidade atingia apenas os campos de vinha da faixa norte, não se verificando o mesmo em Azeitão e nas áreas ocidentais de Sesimbra. Por outro lado, enquanto a orientação das parcelas nestes territórios pendia de este para oeste, procurando talvez uma maior exposição ao sol, no termo de Almada é claro o equilíbrio numérico com aquelas projectadas no sentido norte-sul. A justificação residirá numa maior irregularidade dos terrenos, ondulantes e com vales diversamente direccionados, a forçar diferentes equilíbrios de adaptação às condições morfológicas e, simultaneamente, numa maior pressão demográfica, acompanhada pelas inevitáveis fragmentações originadas pelas partilhas.

3.1.5.3 A demarcação da propriedade

A multiplicidade de parcelas associada à irregularidade da sua configuração espacial requisitava, decerto, processos de delimitação do espaço. Antes de tudo, porque era necessário preservar os direitos de propriedade, demarcando as extremas das terras; depois, porque algumas das culturas requeriam uma protecção mais cuidada, fosse da voracidade de animais bravios e gados, fosse da depredação dos homens.

¹⁴⁸⁰ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 15v-16v, 19v-21.

¹⁴⁸¹ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 51v-52.

¹⁴⁸² Maria Helena da Cruz Coelho, «A Terra e os homens da Nóbrega no século XIII», in *Homens, espaços e poderes (séculos XI-XVI)*. I – *Notas do viver social*, p. 180 e nota 55, pp. 192-193, assinala «mangas», mas manifesta dúvidas quanto ao seu significado. Mário Viana, *ob. cit.*, p. 32, faz equivaler o termo a «chave».

Por vezes, era a própria natureza a proporcionar a fixação dos limites. Elementos da vegetação espontânea e acidentes naturais, uns mais precisos, outros mais vagos, como o «mar»¹⁴⁸³, a mãe-d'água de Coina¹⁴⁸⁴, paus¹⁴⁸⁵, lagoas¹⁴⁸⁶, esteiros¹⁴⁸⁷, ribeiras¹⁴⁸⁸ e demais linhas de água¹⁴⁸⁹, cumeeiras¹⁴⁹⁰, cabeços¹⁴⁹¹ e tesos¹⁴⁹², medões¹⁴⁹³, adémias¹⁴⁹⁴, serras¹⁴⁹⁵ ou as respectivas costaneiras¹⁴⁹⁶, barrocas¹⁴⁹⁷, penedos¹⁴⁹⁸, pinhais¹⁴⁹⁹, matos¹⁵⁰⁰, charnecas¹⁵⁰¹, canaviais¹⁵⁰², podiam indicar os limites das propriedades. Outras vezes recorria-se às próprias marcas que os homens imprimiam na paisagem, embora com diferentes propósitos. Eram as serventias¹⁵⁰³, carreiras¹⁵⁰⁴, azinhagas¹⁵⁰⁵,

¹⁴⁸³ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 10, fl. 70; *Gaveta* 21, m. 3, nº 26; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21.

¹⁴⁸⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1226, nº 1232, nº 1269.

¹⁴⁸⁵ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 27, nº 12; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 167v-169v.

¹⁴⁸⁶ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 29, nº 15; *Santos-o-Novo*, nº 1283; *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 3, fls. 10v-12.

¹⁴⁸⁷ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 7, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 73-74; I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 11, nº 9; *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10.

¹⁴⁸⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 50-51v, 56v-57; *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, nº 26.

¹⁴⁸⁹ Referimo-nos às «águas vertentes», tantas vezes citadas (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 143v-146; *Odiana*, l. 4, fls. 73-73v; *Santos-o-Novo*, nº 1282).

¹⁴⁹⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1233; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 64v-65A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 51v-52.

¹⁴⁹¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1236; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 180v-182; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 77v-78.

¹⁴⁹² I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, nº 19.

¹⁴⁹³ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno B, fls. 141-143.

¹⁴⁹⁴ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 33.

¹⁴⁹⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1231, nº 1264; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 42v-43.

¹⁴⁹⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 97v-98, 106-107.

¹⁴⁹⁷ I. A. N./T. T., *Convento de S. Paulo de Almada*, m. 1, nº 2; *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 41; *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 38.

¹⁴⁹⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77; I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 4, nº 271, fls. 83-83v.

¹⁴⁹⁹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 8, fl. 105; *Ch. de D. Manuel I*, l. 16, fls. 2v-3; *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 14v-15v.

¹⁵⁰⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 65v-66v; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 87v-88v; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 53v-53; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 65v-66v.

¹⁵⁰¹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 5, nº 34; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 47-47v; *Santos-o-Novo*, nº 1282.

¹⁵⁰² I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 89v-91; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 69.

¹⁵⁰³ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 107-108; *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 23-23v; I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 38, fls. 43-44v.

¹⁵⁰⁴ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 15; 2ª Inc., c. 4, nº 147; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 258.

estradas¹⁵⁰⁶ e um sem-número de caminhos¹⁵⁰⁷, eiras¹⁵⁰⁸, moinhos¹⁵⁰⁹, açudes¹⁵¹⁰, levadas¹⁵¹¹ e fontes¹⁵¹².

Contudo, nas zonas mais intensamente cultivadas, as parcelas justapunham-se, imiscuíam-se até, formando um mosaico complexo. Nesses casos, o conhecimento mútuo das parcelas, normalmente de reduzida dimensão, facilitaria a identificação precisa dos espaços que cada um detinha.

Em locais mais afastados, onde as definições territoriais eram menos evidentes, era necessário sinalizar a posse do solo. Recorria-se, então, a outros processos, como a plantação de renques de oliveiras¹⁵¹³, ou, mais usualmente, a fixação de marcos¹⁵¹⁴. Tal não evitava, de todo, as contendas sobre a posse de terras, até porque os próprios marcos podiam ser arrancados¹⁵¹⁵ ou incorrectamente postos¹⁵¹⁶.

Todavia, a sua utilidade era manifesta, quando se procedia a divisões de propriedades, como ficou patente na partilha da quinta de Pero Afonso

¹⁵⁰⁵ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 7v-8; I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1127; *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 4, nº 143.

¹⁵⁰⁶ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 50v-51; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 131, fls. 402-402v; *Ch. de D. Afonso V*, l. 30, fl. 91.

¹⁵⁰⁷ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 54; *Odiana*, l. 7, fls. 111v-112; *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 387.

¹⁵⁰⁸ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 6, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 71-73; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno B, fls. 141-143; I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 7.

¹⁵⁰⁹ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 7, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 73-74; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno B, fls. 141-143; I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1284.

¹⁵¹⁰ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 68-68v.

¹⁵¹¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1262, nº 1283, nº 1284.

¹⁵¹² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 2, fl. 28v; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 38, fls. 143-144.

¹⁵¹³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1181; m. 6, nº 1209.

¹⁵¹⁴ Os responsáveis pelas medições efectuadas em Almada, no início de Quinhentos, encontraram limites de algumas das propriedades assinalados por marcos, a que acrescentaram outros quando acharam necessário (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 13-14, 28, 39v-40; *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada*, fls. 20v-22).

¹⁵¹⁵ Cerca de 1470, um Fernão Gonçalves, proprietário no Seixal, chegou a estar preso, acusado que foi de arrancar um marco de uma vinha e de furtar uma terra. Acabou ilibado da acusação, mas o conflito ainda persistia uma década depois (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 7-13, 22v-25v, documentos publicados por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 335-338, 353-361).

¹⁵¹⁶ Os vereadores de Almada foram acusados, em 1380, de terem metido indevidamente marcos na quinta da Romeira, em prejuízo do proprietário (I. A. N./T. T., *Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 5, nº 487).

Mealha¹⁵¹⁷, ou, numa escala mais ampla, para pontuar as divisórias das áreas concelhias. Ao longo da linha limítrofe de Sesimbra, desde o vale dos Galapos à Adiça, foram distribuídos dezanove marcos¹⁵¹⁸ e um outro servia de referência à divisória dos termos de Almada e de Coina¹⁵¹⁹.

Junto aos assentamentos das casas rurais e nas proximidades dos núcleos habitados¹⁵²⁰, não bastava, porém, demarcar apenas as parcelas. Convinha protegê-las de hipotéticos intrusos e, possivelmente, subtraí-las aos olhares dos passantes. Por isso, as courelas mais próximas dos centros das unidades de exploração encontravam-se frequentemente vedadas, fossem ocupadas por vinhas, oliveiras, figueiras ou outras árvores, separadamente¹⁵²¹ ou em conjunto¹⁵²². Na aldeia da Nogueira, em Azeitão, concentravam-se vários cerrados, uns de pomares, outros não identificados¹⁵²³. Eram espaços aproveitados de forma intensiva— admitiriam, ainda, a produção hortícola¹⁵²⁴ —, pelo que mereciam uma atenção redobrada face a eventuais devassas. Intimamente ligados às habitações, estavam também os espaços designados de chousos ou conchousos¹⁵²⁵ — um deles protegia um dos raros ferragiais

¹⁵¹⁷ Os quinhões de um cerrado, atrás das casas, bem como de um campo e de um canavial, juntos ao rossio da quinta, foram divididos por marcos (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21).

¹⁵¹⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 105v-106.

¹⁵¹⁹ A colocação de marcos, a assinalar os limites entre Almada e Coina, foi sentenciada, em 1373, pela rainha D. Leonor Teles, donatária de Almada, a propósito de um conflito entre a comendadeira de Santos e o concelho almadense (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, n° 1295). Todavia, foi já com D. Nuno Álvares Pereira, como senhor de Almada, que, por sua autoridade e do concelho, foi posto um único marco para o efeito (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, n° 1274).

¹⁵²⁰ As terras próximas aos ajuntamentos de casas eram, geralmente, cercadas (Jesus García Fernández, «Champs ouverts et champs clôturés en Vieille Castille», *Annales, E. S. C.*, 20° ano, 1965, p.709).

¹⁵²¹ Por norma, apenas uma parcela era vedada (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 85v-86v, *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21; *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 388; *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, n° 21, m. 7, n° 121; *S. Bento de Xabregas*, l. 3, n° 383; *Santos-o-Novo*, n° 1135; *S. Vicente de Fora*, l. 27, fl. 70; l. 84, fls. 355v-356). Excepcionalmente, as casas de uma quinta da Amora rodeavam-se de três cerrados (I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, n° 5).

¹⁵²² A quinta da Palmeira tinha uma vinha com seu cerrado de oliveiras, figueiras e outras árvores (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, n° 4/S. *Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 389).

¹⁵²³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 56v-57, 57v-58; *S. Salvador de Lisboa*, m. 6, n° 106.

¹⁵²⁴ Na documentação compulsada, nenhuma da parcela designada por hortas ou almuinhas é qualificada explicitamente de «cerrado».

¹⁵²⁵ Eram espaços necessariamente fechados, igualmente designados por «chousa» (Santiago Jiménez Gómez, «Análisis de la terminología agrária en la documentación lucense del siglo XIII», in *Actas de las I.ªs Jornadas de Metodología aplicada de las Ciencias Históricas*, vol. II, *Historia medieval*, Santiago de Compostela, 1975, p.

mencionados pelas fontes¹⁵²⁶ — e de eixidos¹⁵²⁷. Outras vezes, era o próprio núcleo central das propriedades que se encontrava totalmente fechado, como ocorria nas quintas dos Palhavã e de Santa Maria da Piedade, ambas em Azeitão¹⁵²⁸, e nas terras que receberam os pobres da serra de Ossa, em Caparica¹⁵²⁹, um isolamento que, neste caso, assegurava o refúgio do mundo, propício à meditação e ascese¹⁵³⁰.

A conveniência de proteger os campos fazia-se sentir igualmente em locais mais desamparados, sobretudo em relação aos vinhedos, que eram balizados por valas ou valados e os próprios contratos, por vezes, exprimiam essa necessidade, como já vimos. Embora mais raramente, a mesma preocupação estendia-se aos pomares¹⁵³¹. Situadas com muita frequência junto a vias de comunicação¹⁵³², nas imediações dos principais aglomerados ou dos pontos de passagem fluviais, a exposição das vinhas tornava-as vulneráveis a depredadores vários¹⁵³³. Inibia-se, assim, a entrada de gados e animais bravios,

123; Robert Durand, *Les campagnes portugaises Entre Douro et Tage aux XII.^e et XIII.^e siècles*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian - Centro Cultural Português, 1982, p. 193). O termo provem do latim *claudo*, fechar, tapar ou cerrar (Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *ob. cit.*, vol. II, s.v. «Chousa», p. 99).

No caso presente, um conchouso na Pedreira, no extremo leste da vila de Almada estava cerrado por um valado (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 65, fls. 77v-82v) e os chousos são normalmente nomeados juntamente com casas (I. A. N./T. T., *Ch. D. Dinis*, l. 4, fl. 7; *Santos-o-Novo*, nº 1092/nº 1097; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 10, nº 15) ou com pardieiros (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 24v-25v, 71-72v).

¹⁵²⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1092/nº 1097/nº 1101.

¹⁵²⁷ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fl. 2v. Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *ob. cit.*, vol. II, s.v. «Eixido», p. 210, atribui-lhe o significado de cerrado, quintalinho ou conchouso, contíguo ou próximo de uma residência.

¹⁵²⁸ A quinta dos Palhavã, em Azeitão, tinha tudo cerrado: um assentamento de casas, pomar e outras heranças (I. A. N./T. T., *Registo do Arquivo*, l. 39, fl. 134v). O mesmo acontecia com a quinta do mosteiro de S. Domingos de Azeitão (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 4, fl. 113v).

¹⁵²⁹ O cerrado de Barriga englobava casas, vinhas, matos e árvores (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 44).

¹⁵³⁰ O isolamento é uma das características fundamentais destes ermitães, embora não seja total dada a necessidade de pedirem esmola e de servirem o próximo, praticando a hospitalidade (Maria Ângela Beirante, «Eremitérios da pobre vida no Alentejo dos séculos XIV-XV», in *Actas das Jornadas de História Medieval, 1383-1385 e a crise geral dos séculos XIV/XV*, Lisboa, História & Crítica, 1985, p. 260).

¹⁵³¹ Valar um figueiredo (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1085) ou tapar um pomar (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls.220-222v).

¹⁵³² A passagem regular de animais tornava os campos vulneráveis, o que se fazia sentir mais intensamente na proximidade dos povoaodos (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 98-99).

¹⁵³³ No termo de Santarém estão bem identificados: o homem, o gado, animais bravios (Mário Viana, *ob. cit.*, p. 120). A propósito da protecção contra os animais bravios lembremos a infelicidade de Aires Afonso, um lavrador, morador no termo de Almada, preso na cadeia da vila, por ter posto, sem licença da câmara, fogo a um

bem como de transeuntes, ao mesmo tempo que se definia com maior precisão os limites das propriedades, precavendo eventuais desmandos.

mato que estava junto com a sua vinha, dado que recebia grandes danos dos coelhos, ratos e raposas que lhe destruíam as vinhas (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 37, fl. 52).

3.2 AS MATAS

3.2.1 A vastidão dos incultos

Entre as duas principais extensões definidas pelo *ager* — as terras chegadas às margens do Tejo, com mais intensidade nos arredores de Almada e a longa faixa de terrenos abrigados pela cordilheira arrábica — abria-se um vasto espaço, o «deserto» de pinhal, que consentia ou defrontava juncais, brenhas, matos, charnecas, pântanos e areais costaneiros¹⁵³⁴.

A ocidente, estendiam-se os vastos pinhais de Cavala e Vai Lhe Bem¹⁵³⁵, mas ignoramos os seus limites setentrionais, sendo certo que também os havia em Barriga¹⁵³⁶. Mais a leste, na costeira do Mar da Palha, o pinhal ultrapassava Corroios, contornava a face norte do esteiro, na Brasieira¹⁵³⁷, prolongando-se até ao Álamo¹⁵³⁸, com ramificação para a Romeira¹⁵³⁹. Ultrapassava mesmo o vale de Mourelos e penetrava no Pombal¹⁵⁴⁰, já na periferia de Almada, imiscuindo-se num mosaico de culturas, em que predominava a vinha associada ao olival e ao pomar.

Aqui, a transição entre o *ager* e o *saltus* tornava-se mais brusca, com as vinhas a aproximarem-se frequentemente dos pinheiros, prenúncio do que

¹⁵³⁴ Nicole Devy-Vareta, «Para uma geografia histórica da floresta portuguesa. As matas medievais e a ‘Coutada Velha’ do rei’, *Revista da Faculdade de Letras. Geografia*, Porto, I série, vol. I, 1985, p. 54, sugere mesmo que essa extensa mancha florestal terá funcionado como uma área-tampão na estabilização da fronteira da Reconquista, entre a tomada de Lisboa, em 1147, e a conquista de Alcácer do Sal, em 1217.

¹⁵³⁵ Os pinhais de Cavala e Vai Lhe Bem, coutados em 1413 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fl. 165v), integravam uma mancha florestal mais ampla. Supomos que Vai Lhe Bem corresponderá ao vale Bom, onde, em 1505, uma igreja de Almada detinha duas courelas de pinhal, que confrontavam com pinhais por todos os lados. Apenas uma contactava num dos cantos com uma vinha (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 19v-20 e 20-20v).

¹⁵³⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 91v-92v.

¹⁵³⁷ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 114v-115v.

¹⁵³⁸ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 50-50v e 52v-53.

¹⁵³⁹ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 2 e nº 9, publicados por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 60-64, 76-77.

¹⁵⁴⁰ I. A. N./T. T., *S. Paulo de Almada*, m. 1, nº 3.

ocorria na zona dos esteiros, embora para a Amora¹⁵⁴¹ apareça referenciado, em formulários contratuais, o montado que, enquanto sistema agro-silvo-pastoril, constituirá uma área mista. Com efeito, à medida que se avançava para nascente, o pinhal convivía, de forma cada vez mais íntima, com a superfície cultivada, abeirando-se progressivamente da linha de água. Alastrava pela Amora¹⁵⁴² e pelos lugares da Marinha das Vacas¹⁵⁴³ e da Atalaia¹⁵⁴⁴, que envolviam o recanto sul do esteiro do Seixal, integrando quintas que comportavam igualmente a vinha e o cereal.

Em Arrentela, topónimo que nomeava todo o território compreendido entre os esteiros do Seixal e de Coina, os pinheiros avizinhavam-se do Tejo, a tal ponto que tinham por referência topográfica Lisboa ou o «mar»¹⁵⁴⁵, e, ao longo do canal de Coina, a floresta tocava a reentrância de Bugio e Cocena¹⁵⁴⁶. Para sul, sucediam os pinhais de Rego Travesso¹⁵⁴⁷, que contornavam a vila de Coina, envolvendo a zona significativamente conhecida, então, por Ramagem¹⁵⁴⁸, onde era possível topar com pinheiros misturados com oliveiras e vinhas. De permeio, junto ao povoado, interpunha-se uma mancha de carrascal¹⁵⁴⁹.

No centro da península de Setúbal, a quinta da Atalaia embrenhava-se nos extensos pinhais e matos maninhos de Fernão Ferro, que se repartiam pelos termos de Almada e Sesimbra¹⁵⁵⁰. A mancha arbórea deveria alastrar ainda mais para sul, conforme sugere a existência de um pinhal em Aiana. De resto, no

¹⁵⁴¹ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 2.

¹⁵⁴² A quinta possuía duas courelas de pinhais enquadradas por vinhas e pela estrada de Coina (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 20v-22).

¹⁵⁴³ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 12, fls. 15v-16/*Odiana*, l. 3, fls. 186v-187v.

¹⁵⁴⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 2, fls. 127v-128.

¹⁵⁴⁵ O pinhal da quinta da Palmeira era situado «contra» Lisboa (I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 389/*Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 4) ou contra o «mar» (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 5).

¹⁵⁴⁶ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 14; *Odiana*, l. 7, fls. 92-93.

¹⁵⁴⁷ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 3, fls. 23v-24.

¹⁵⁴⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1201.

¹⁵⁴⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1274.

¹⁵⁵⁰ Em 1501, Brás Teixeira cavaleiro da casa do rei, recebeu em sesmaria o vale de Fernão Ferro «com suas fornequadas» [designação imprecisa, aparentemente aplicada a retalhos de pinhal], no termo de Almada (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 21) e A de Fernão Ferro, com seus matos maninhos e bravios, no alfoz de Sesimbra (*ib.*, m. 4, nº 3, fls. 10v-12).

alfoz sesimbrense, estas lenhosas surgiam perto da vila acastelada, em Santana, no vale de Belas¹⁵⁵¹, que corria entre a estrada da Azóia e o mar¹⁵⁵², e, no extremo ocidental do *país* de Azeitão, em torno das aldeias do Soveral¹⁵⁵³ e dos Pinheiros¹⁵⁵⁴.

No espaço silvícola podemos ainda incluir os juncais e canaviais. Se excluirmos a ribeira do Porto da Vila¹⁵⁵⁵, em Azeitão, apenas detectámos canaviais na faixa norte do termo de Almada, em Brielas¹⁵⁵⁶, Fontes Santas¹⁵⁵⁷, Crasto¹⁵⁵⁸, Almargem (Cova da Piedade)¹⁵⁵⁹ e junto ao esteiro da Palmeira¹⁵⁶⁰. Já o juncal, mais frequente, aparecia a anteceder as praias da Romeira¹⁵⁶¹ e da Brasieira¹⁵⁶², em comunhão com os sapais da Amora Velha¹⁵⁶³, perto do ribeiro da Palmeira¹⁵⁶⁴, na bacia da ribeira de Coina¹⁵⁶⁵ ou marginando a ribeira da Apostiça¹⁵⁶⁶, bem como nas imediações da ribeira de Alfarim¹⁵⁶⁷ e da Albufeira Pequena¹⁵⁶⁸. Uma intimidade com a água que a microtoponímia fixou na fonte chamada da Junqueira, perto do castelo de Sesimbra¹⁵⁶⁹.

¹⁵⁵¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 39-40.

¹⁵⁵² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 70.

¹⁵⁵³ Exsitia aí, em 1419, uma «vinha dos pinheiros» (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 39v-40).

¹⁵⁵⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 47v-48v; A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 12v-13.

¹⁵⁵⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 69.

¹⁵⁵⁶ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 88v-90.

¹⁵⁵⁷ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 42.

¹⁵⁵⁸ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 21v-22.

¹⁵⁵⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21.

¹⁵⁶⁰ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10.

¹⁵⁶¹ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 5, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 69-70.

¹⁵⁶² I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 11, nº 9.

¹⁵⁶³ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 20v-22.

¹⁵⁶⁴ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 4.

¹⁵⁶⁵ I. A. N./T. T., *Gaveta 21*, m. 2, nº 3; *Santos-o-Novo*, nº 1133; cad. 2, fls. 31-31v.

¹⁵⁶⁶ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 141-143.

¹⁵⁶⁷ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 159v-161v; I. A. N./T. T.; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 50-51v.

¹⁵⁶⁸ O concelho de Sesimbra possuía dois juncais na ribeira da Apostiça e um terceiro na Albufeira Pequena (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno B, fls. 141-143), onde a documentação assinala ainda quinhões pequenos de juncais (*ib.*, fls. 94v-97v).

¹⁵⁶⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno B, fls. 141-143.

A charneca, que se intrometia, aqui e ali, entre a mancha de pinhal e as parcelas agricultadas de Almada¹⁵⁷⁰, predominava a leste, entre Coina e Azeitão¹⁵⁷¹, embora fosse interrompida por uma série de pântanos¹⁵⁷², precisamente no local apelidado de Brejos dos Clérigos¹⁵⁷³. Na porção sudoeste da península estes incultos alastravam igualmente com intensidade, desde a zona do Espichel à Lagoa de Albufeira. Havia charnecas na Azóia¹⁵⁷⁴, em Fetais¹⁵⁷⁵, junto à Albufeira Pequena¹⁵⁷⁶ e a Alfarim¹⁵⁷⁷, ao longo das ribeiras de Alfarim¹⁵⁷⁸, da Aiana¹⁵⁷⁹ e da Apostiça¹⁵⁸⁰. Também aqui a proximidade às linhas de água provocava o contacto directo com paus¹⁵⁸¹. De resto, são ainda notadas na área envolvente das Maçãs, em Peral¹⁵⁸² e Vale Bom¹⁵⁸³, zona onde o montado matizaria a passagem do *ager* para o *saltus*¹⁵⁸⁴.

¹⁵⁷⁰ Encontrámos referências a charnecas na Portela, a sul da actual Cova da Piedade, no Cabo, língua de terra que se desenvolve a partir do Alfeite, junto a um caminho de Corroios e nos limites da quinta da Atalaia (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1094; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 5, nº 34; 2ª Inc., c. 14, nº 91; *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 12/66).

¹⁵⁷¹ Em Azeitão, havia charnecas a par da Amoreira e da Várzea da Oliveira (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65), nas imediações da Aldeia da Nogueira (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 76; 84-84v), na Baçaqueira, ainda perto desta aldeia (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 80v-81v) e junto à quinta dos Palhavã (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 324).

¹⁵⁷² O mosteiro de S. Vicente de Fora detinha perto do vale de Florete uns paus que confrontavam a sul com um paul do mosteiro da Trindade (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, nº 53; l. 27, fls. 33v-34; l. 84, fls. 352v-354v).

¹⁵⁷³ Ou Brejo do Clérigo, ligeiramente a nordeste de Brejos de Azeitão (cf., por exemplo, a *Carta Militar de Portugal*, escala 1/50 000, M 782, ed. 3, folha 38-I, Instituto Geográfico do Exército, 1996, e a *Carta Corográfica de Portugal*, escala 1/50 000, M 7810, ed. 2, folha 38-B, Instituto Geográfico e Cadastral, 1967).

¹⁵⁷⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 47v-48v.

¹⁵⁷⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 46v-47v.

¹⁵⁷⁶ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 143, 159v-161v.

¹⁵⁷⁷ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 13-15/*Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fl. 28.

¹⁵⁷⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 94v-95, 115-115v.

¹⁵⁷⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 50-51; 52/*S. Salvador de Lisboa*, m. 6, nº 105.

¹⁵⁸⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 167v-169.

¹⁵⁸¹ Um juncal e um paul concelhios na Apostiça confrontavam com uma charneca (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 167v-169v). Neste lugar a coroa detinha também um paul (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 36, fl. 203/*Ch. de D. João II*, l. 8, fls. 196v-197; *Odiana*, l. 2, fls. 288-288v/l. 3., fls. 224-225/l. 4, fls. 73-73v) e situação idêntica ocorria na ribeira de Alfarim (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno B, fls. 159v-161v).

¹⁵⁸² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 180v-182.

¹⁵⁸³ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 182v-184.

¹⁵⁸⁴ A a creditar no formulário contratual, como ficou acima dito para a Amora (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 9v-11, 11-11v, 12v-13v/l. 104, fls. 217-219v).

Rematando meridionalmente esta zona aplanada, erguia-se a majestosa cadeia da Arrábida, onde brenhas, bosques e matagais cobriam, decerto, áreas consideráveis, imunes à intervenção dos homens.

3.2.2 A limitada retracção do *saltus*: as arroteias

A pobreza da generalidade dos terrenos arenosos e das charnecas, que preenchiam o centro da península, condicionou inevitavelmente a expansão do *ager*. As melhores terras foram provavelmente ocupadas durante o processo de reconquista, definindo-se desde logo a mancha susceptível de ser agricultada. Não obstante, no início de Trezentos operaram-se alguns desbravamentos de charnecas e matagais.

Em Coina, as donas de Santos incentivaram um arroteamento sistemático durante todo o século XIV¹⁵⁸⁵, atraindo os colonos com a concessão de aforamentos perpétuos e hereditários e de lotes de terreno, a título de sesmaria, para a fixação de residência. Ainda assim, esta iniciativa teve um alcance espacialmente limitado. A sul do Porto de Cavaleiros, o mosteiro de S. Vicente de Fora tentou, desde inícios do século XIII, intensificar a exploração de um conjunto de terras que adquirira por via de doações e compras, numa zona de pauis, mata e charnecas¹⁵⁸⁶. No entanto, ainda no século XV, o aproveitamento destas terras não estava consolidado. Sucessivos contratos procuravam empenhar os foreiros a fazerem abertas e levadas que possibilitassem arroteamentos. Mas as dificuldades persistiam. Os investimentos exigidos eram elevados e mesmo o recurso a foreiros abastados e empreendedores não

¹⁵⁸⁵ A menção à necessidade de romper as herdades ou matos desaparece do clausulado contratual no século XV.

¹⁵⁸⁶ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 20, nº 33, nº 34; m. 3, nº 4. Em 1316, existiam aí campos de pão e de linho, a par de pomares e, em 1341, uma carta de aforamento explicitava a necessidade de fazer abertas, possivelmente para ampliar a superfície cultivada à custa dos terrenos pantanosos (*ib.*, 1ª Inc., m. 9, nº 38; 2ª Inc., c. 15, nº 46).

conseguiu viabilizar a exploração ao longo do século XV, apesar da persistência do mosteiro¹⁵⁸⁷.

Nas proximidades da lagoa de Albufeira, incentivou-se igualmente a expansão dos cultivos. Em 1302, o mestre da Ordem, D. João Osório procedeu a um aforamento colectivo de matas e adémias na ribeira da Aiana¹⁵⁸⁸. Treze anos decorridos, uma mata do rei na mesma zona foi aforada mediante o pagamento, relativamente elevado, de 60 alqueires de trigo¹⁵⁸⁹.

À semelhança do que ocorria na ribeira de Coina, também aqui o amanho das terras implicava o controlo das águas, o que obrigava a um esforço suplementar e a uma vigilância apertada por parte da comunidade local. Competia aos proprietários alodiais e foreiros rasgarem e manterem as abertas nas respectivas testeiras, a fim de evitar as cheias. Sendo um empreendimento colectivo, a não participação de alguns podia comprometer todos os outros¹⁵⁹⁰.

¹⁵⁸⁷ Em 1400, estes bens foram aforadas a um Fernão Guilherme, morador em Coina, porque era homem bom, rico e «afazendado», com capacidade para aproveitar tais herdades, mas um seu neto acabou por incorrer em ‘comisso’ (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 27, nº 12), entre outras razões porque tudo era delapidado e danificado (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 27, nº 34). Sucede-lhe Fernando Afonso, cavaleiro do infante D. João, seu escrivão puridade e vedor, também ele «muito rico e afazendado». Assim o exigia o estado da maior parte das herdades, que jaziam em pousios e em charnecas, dependendo o seu aproveitamento e recuperação de grandes despesas e custos, o que o mosteiro não estava em condições de fazer (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 28, nº 30). As dificuldades continuaram e já sob exploração do seu genro, João de Freitas, um criado régio, almoxarife de Setúbal, as propriedades foram coutadas pelo monarca porque andavam devassadas por gentes e gados, que derrubavam as abertas (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 4, fls. 265v-266v). Decorridos doze anos, o contrato era reformulado e o foreiro obrigado a corrigir moinhos e culturas, bem como a realizar as abertas. Novamente sem sucesso, pois, em 1496, o mosteiro moveu e ganhou um processo judicial contra um filho do anterior enfiteuta, porque se sentia lesado com o referido contrato (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, nº 53). O sucessor, Lourenço Muzelo, escudeiro da rainha, deve ter encontrado, em 1498, o agora designado casal arruinado. Comprometia-se a abrir em três anos todos os valos e arrotear tudo o mais nos dez anos seguintes, de forma que em treze anos ficasse todo o paúl «esmontado», roto e aberto (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 27, fls. 66-66v). Porém, pouco tempo decorrido, a morte surpreendeu-o e não chegou a nomear uma segunda pessoa. No ano seguinte, era a vez de um rico proprietário, com carreira política de tomo, Fernão Lourenço, cavaleiro da Casa Real, tesoureiro e a feitor da Casa da Mina e tratos da Guiné, bem como a «guarda da Torre do Tombo, no tempo de D. João II, membro do conselho régio com D. Manuel I, tentar a reconversão das terras, muito danificadas e em matos porque as abertas estavam entupidas (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 27, fls. 79-79v).

¹⁵⁸⁸ O contrato envolveu onze vizinhos de Sesimbra, que ficaram obrigados ao foro de um quarto da colheita (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 14v-15).

¹⁵⁸⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 90-91v.

¹⁵⁹⁰ «E posto que algũs dos lauradores e ereeos as quussessem abrir que outros sse affastauam affora E ho nam queriam ffazer pella quall coussa bijnha grande perda aos outros», como explicitava a carta régia de D. João I, em 1415, que promoveu uma inquirição com o objectivo de determinar qual era o processo acostumado para constringer os camponeses a fazerem as abertas (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 112v-113v).

Nesse caso, as cheias alagavam os campos e perdia-se grande parte do pão da várzea. Em 1392, a parte dessas terras estava destapada e em bravio¹⁵⁹¹ e os problemas persistiam, ainda, em 1415, altura em que a situação justificou a intervenção régia¹⁵⁹². Passados vinte e cinco anos, os lavradores continuavam a resistir à assunção do ónus das obras, recusando-se a lavrar e a fazer as abertas, face aos danos provocados por pessoas e gados que as derrubavam, o que levou o infante D. João, como administrador de Santiago, a interditar o seu acesso à ribeira de Aiana e a fixar as respectivas coimas¹⁵⁹³.

Durante o século XV, uma progressiva pressão sobre a terra poderá explicar, quer a extrema fragmentação da propriedade, nas terras mais férteis das zonas anteriormente ocupadas, quer uma maior pressão sobre o *saltus*, nas restritas áreas em que a generosidade da natureza o consentia. Como ficou dito, o êxito vitivinícola nas áreas mais próximas do Tejo impulsionou os vinhedos para sul, provocando, progressivamente, o confronto com charnecas, matos e pinhais¹⁵⁹⁴. Contudo, o arvoredo e a pobreza dos terrenos, arenosos e de precário

¹⁵⁹¹ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Particulares*, m. 1, nº 42.

¹⁵⁹² Tanto D. João I como seus sucessores intervieram de forma idêntica em Torres Vedras e no Mondego, perante situações em tudo similares (Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, pp. 234-237; Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, pp. 111-113).

¹⁵⁹³ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 114.

¹⁵⁹⁴

Referências a confrontações de vinhas com incultos

1311	charneca	I. A. N./T. T., <i>S. Vicente de Fora</i> , 1ª Inc., m. 5, nº 34
1345	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1094
1359	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1265
1361	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , cad. 2, fls. 8v-9
1361	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , cad. 2, fls. 9-9v.
1366	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>S. Vicente de Fora</i> , 1ª Inc., m. 14, nº 12
1393	pinhal	IA. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 74-76
1386	charneca	I. A. N./T. T., <i>S. Vicente de Fora</i> , 2ª Inc., c. 14, nº 91
1379	mato	I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 104, fl. 144.
1405	mato(s)	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 87v-88v
1410	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1301
1411	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1885
1411	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1216
1411	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1268
1426	pinhal	I. A. N./T. T., <i>Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa</i> , l. 12, fls. 221v/224v
1428	charneca	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas</i> , fls. 47-47v
1430	mato(s)	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 62v

aproveitamento¹⁵⁹⁵, formavam uma barreira complicada de transpor. Por isso os desbravamentos ocorriam, de preferência, nas zonas de solos potencialmente mais férteis, onde os paus assinalavam o encontro das gândaras com as áreas mais irrigadas.

Seria preciso esperar pelo início da centúria seguinte para se presenciar novas tentativas do avanço das culturas sobre o *saltus*. Em 1501, as vastas matas de Fernão Ferro foram atribuídas a título de sesmaria a Brás Teixeira, cavaleiro da casa do rei, morador em Lisboa, com a condição de fazer vinhas e pinheiros nos sete anos imediatos¹⁵⁹⁶.

1432	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>S. Vicente de Fora</i> , l. 84, fls. 217-217v
1440	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 3v-4
1443	pinhal	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1255
1445	mato(s)	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas</i> , fls. 65v-66v
1449	pinhal	I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 104, fls. 43-44v;
1450	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1204
1450	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1205
1450	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1206
1450	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1192
1450	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1186
1450	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1282
1450	pinhal	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1880
1450	pinhal	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1182
1450	pinhal	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1210
1456	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1192
1456	pinhal	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1249
1459	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 15v-16
1468	charneca	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1190.
1468	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1217
1472	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 33v-34
1474	pinhal	I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 104, fls. 25v-26v
1482	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 53v-53
1485	pinhal	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 47-48v
1489	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 104, fls. 36v-38;
1490	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 55v-56v
1490	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 54-55
1492	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 62v-63
1493	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 63v-64
1493	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>S. Salvador de Lisboa</i> , m. 2, nº 25
1495	mato(s)	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 72-73
1497	pinhal	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas</i> , fls. 114v-115
1498	pinhal	I. A. N./T. T., <i>S. Vicente de Fora</i> , l. 27, fls. 66-66v
1498	pinhal	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1283

¹⁵⁹⁵ «... la fertilié forestière ne répond pás aux mêmes critères que la fertilité agricole ...» (Georges Bertrand, «Pour une histoire écologique de la France rurale», in *Histoire de la France rurale*, dir. por George Duby e Armand Wallon, vol I, *La formation des campagnes françaises, des origines aux XIV^e siècle*, dir. por Georges Duby, 2^a ed. Paris, Seuil, 1992, p. 86).

¹⁵⁹⁶ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 21; m. 4, nº 3, fls. 10v-12, 12v-14.

3.2.3 Os produtos das matas

Como é sabido, as matas constituíam para os homens medievais uma fonte inesgotável de recursos¹⁵⁹⁷. Antes de tudo, eram um apoio indispensável à exploração rural. Nesta verdadeira «civilização da madeira»¹⁵⁹⁸, que era a Idade Média, o camponês aí obtinha a lenha que, enquanto combustível, assegurava a iluminação, o aquecimento e a confecção dos alimentos; as vigas destinadas aos travejamento dos edifícios; a matéria-prima necessária à confecção de objectos de uso quotidiano e instrumentos de trabalho ou as estacas usadas nas empas e nas vedações; aí dispunha de pastos, folhagens e matos destinados à criação animal; aí conseguia complementos alimentares importantes através da caça, que ainda proporcionava as peles, ou do mel, extraído dos cortiços mais a respectiva cera.

Os produtos das matas não aproveitavam, contudo, em exclusivo ao camponês. Serviam igualmente à cidade e sustentavam o seu crescimento. Fossem combustíveis — as lenhas e o carvão —, imprescindíveis aos fogos urbanos e à alimentação dos fornos industriais, fossem as madeiras destinadas à construção e aos estaleiros navais, fossem os corantes — de origem vegetal, como as cascas das árvores, ou de origem animal como a grã — e as cinzas solicitados pelos têxteis e pelas saboarias, ou, ainda, os toros resinosos sacrificados ao fabrico de pez.

¹⁵⁹⁷ Sobre o aproveitamento que o homem medieval fazia da mata, veja-se: Marc Bloch, *La Historia rural francesa: caracteres originales*, p. 75; Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 261-262; Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, pp. 226-233; Maria Rosa Ferreira Marreiros «Os proventos da terra e do mar», *cit.*, pp. 438-441; A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, pp. 104-105.

¹⁵⁹⁸ Jacques Heers, *O Ocidente nos séculos XIV e XV. Aspectos económicos e sociais*, São Paulo, 1981. p. 37, afirma mesmo que o mundo rural conheceu na Idade Média «uma verdadeira civilização da madeira», tal foi a diversidade do seu aproveitamento.

3.2.3.1 Os pastos e a criação de gado

A escassa informação sobre a criação de gado emanada da documentação pecará por defeito face à sua real dimensão. Como tem sido constatado, a posse de algumas reses constituía um bem precioso para o camponês, no auxílio ao amanho das terras — forneciam estrume e a força de tracção, a única energia auxiliar de que o camponês dispunha — e como fonte alimentos substanciais — leite, ovos, carne — e de matérias primas — lã, sebo, couro.

No entanto, os terrenos dedicados ao seu apascentamento não se inseriam necessariamente na área definida pelo *saltus*, pois podiam integrar a superfície habitualmente agricultada¹⁵⁹⁹. A discreta presença do gado — nas áreas periféricas do Tejo, onde a maior parte dos moradores vivia do mar e das vinhas¹⁶⁰⁰, encontrámos breves menções a bovinos e suínos¹⁶⁰¹ — escusava pastos alargados. As folhas das vides, após a realização das vindimas, mais as parcelas em alqueive e os retalhos de mato, que complementavam as unidades produtivas, chegariam para o seu sustento¹⁶⁰². Assim se depreende do agravo apresentado ao rei, pelo concelho de Almada, sobre a actuação dos ouvidores da donatária de Almada, a infanta D. Isabel, que costumavam interditar a entrada

¹⁵⁹⁹ «L'éspace pastoral est à la fois plus réduit et plus vaste que le saltus.» (Georges Bertrand, *ob.cit.*, p. 86).

¹⁶⁰⁰ Com o exagero habitual neste tipo de situações, o concelho de Almada apresentava como argumento para a subida da fasquia monetária no acontamento dos cavaleiros o facto de a maior parte dos moradores viverem dos mesteres do mar, da pescaria e das suas vinhas, acrescentando que o termo da vila era tão povoado de vinhas que ninguém pode manter aí seus gados e bestas e, pasme-se, que não tinham lugar em que fizessem lavras, nem mantimento de pão, cevada e palha (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 842, pp. 385). Não obstante, como já vimos, a supremacia da vinha era uma evidência.

¹⁶⁰¹ A maioria das informações provem de cartas de perdão. A clemência régia relevou, em Almada, as cobranças abusivas de coimas sobre bestas e gados por parte de um rendeiro do verde (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 27, fls. 100v-101), o furto de um porco, a apropriação ilegal por um procurador concelhio, no exercício das suas funções, de leitões, bácoros e porcos (*ib.*, l. 10, fl. 56v), uma retenção indevida de dois bois (*ib.*, l. 31, fls. 63v-64), a venda de três bois roubados (*ib.*, l. 32, fl. 146), e, em Coima, o roubo de porcos a várias pessoas (*ib.*, l. 2, fl. 100).

¹⁶⁰² Como notou Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, p. 239, a criação de gado no quadro da economia subsistência era compatível com a exploração agrária, bastando aos animais os campos em pousio ou as herdades lavradas após as colheitas e um ou outro maninho próximo.

de gados alheios no reguengo de Caparica, enquanto aos lavradores deste era permitido levarem as suas cabeças a pastar nas herdades do termo¹⁶⁰³.

De qualquer forma, por insignificante que fosse o seu número, estes gados justificavam a existência, em meados do século XV, de um rendeiro do verde¹⁶⁰⁴ e deixaram o seu rastro toponímico no medievo lugar da Marinha das Vacas.

Nos territórios meridionais, as informações, ainda que parcas, são mais concretas, surgindo referências a caprinos e ovinos, que insinuam a existência de pequenos rebanhos, e, até, ao cavalari¹⁶⁰⁵. A criação de caprídeos deveria ser economicamente relevante, dado que os cabritos, juntamente com o azeite, constituíam os bens mais valiosos que Sesimbra escoava para Lisboa, com passagem pelo porto de Cacilhas¹⁶⁰⁶. Por outro lado, a necessidade de instituir a adua, a fim de impedir a devassa das propriedades agricultadas, denota que, nesta zona, a pressão sobre os pastos era maior. As charnecas próximas das linhas de água cujos caudais resistiam ao estio, eram procuradas pelos gados, o que levava à promulgação das medidas restritivas ao seu acesso, contrariando os interesses dos criadores de Sesimbra, como sucedeu em áreas limítrofes das ribeiras de Coina e da Apostiça¹⁶⁰⁷.

¹⁶⁰³ I. A. N./T. T., *Gaveta 3*, m. 6, n.º 2/*Odiana*, l. 8, fls. 1-3.

¹⁶⁰⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 27, fls. 100v-101.

¹⁶⁰⁵ Em 1462, uma carta de perdão contemplou o autor de um furto de dez ou doze cabras e ovelhas (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 1, fl. 97v). Um casal no Azambujal detinha três bois, uma vaca, oito cabras e um asno velho, enquanto um outro, na Azóia, dois bois e uma vaca (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 43v-44, 46-46v). Encontramos ainda referência a dois cabritos e a um carneiro como forma de pagamento de miunças (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 79-79v; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 184v-186). Os cavalos são mencionados, singularmente, nas quintas de S. Domingos, na aldeia da Nogueira, em 1475 (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso A, fls. 10v-12), e das Maçãs, já em 1510, na companhia de quatro bois e um cavalo (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 228v-231).

¹⁶⁰⁶ Em 1437, o concelho de Sesimbra queixou-se dos agravos cometidos pelo mordomo e rendeiro do senhorio de Almada devido à cobrança de portagens no porto de Cacilhas, que incidiam sobre o azeite, cabritos e outras coisas levadas a vender à cidade de Lisboa (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 92 v).

¹⁶⁰⁷ D. Afonso V concedeu carta de coutada às terras do mosteiro de S. Vicente de Fora na ribeira de Coina, privilégio que foi confirmado por D. João II (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 23, fl. 29/*Odiana*, l. 6, fls. 126v-127, publicado em *História Florestal Aquícola e Cinegética. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais*, vol. II, 1982, n.º 88, p. 40; *Ch. de D. João II*, l. 8, fl. 226/*Odiana*, l. 2, fl. 296). Em 1440, o infante emitiu um alvará que proibia gados na ribeira de Aiana (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 114).

É provável que, por aqui, os pequenos proprietários rurais encontrassem na pecuária uma fonte complementar de rendimentos. Por via da avaliação dos bens de um peão, feita pelo coudel local, sabemos que um vizinho de Sesimbra, João Vicente Camarinho, possuía quatro bois de arado, três vacas de parir e respectivas crias, sete novilhos e um almalho, dez cabras, um porco e uma poldra. Um punhado de cabeças que ultrapassaria as necessidades impostas pelos trabalhos das lavras, até porque incluía três vacas e um touro destinados à reprodução¹⁶⁰⁸. A sua presença não seria, pois, meramente subsidiária da actividade agrícola, antes devia constituir uma fonte autónoma de réditos para o proprietário, dado o valor mercantil do gado¹⁶⁰⁹. Nesse sentido aponta a declaração de João Vicente sobre uma dívida de 8,5 libras, resultante da venda de um boi.

A extensão das áreas afectas ao cereal requeria o auxílio da tracção animal e o número de bois de lavra era suficientemente elevado para causar estragos¹⁶¹⁰. Os moradores e vizinhos de Sesimbra deixavam andar os seus gados «sem guardar devassamente pela terra». Em resposta, o administrador da Ordem, na altura o infante D. João, entendeu que seria a todos proveitoso a existência de um adueiro que guardasse todos os gados da comarca à custa do concelho, mantendo-os afastados das terras aproveitadas. Os lavradores demandariam os animais quando necessitassem do seu contributo. É o primeiro sinal claro do aproveitamento dos incultos para apascentação.

¹⁶⁰⁸ Segundo Viterbo, por almalho entendia-se um novilho ou bezerro (Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *ob. cit.*, vol. I, s.v. «Almalho», p. 390). No entanto, o documento diferencia três novilhos de dois anos de um almalho da mesma idade. Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 274, nota 194, atribui-lhe o sentido de boi castrado, mas já encontramos uma alusão com o significado oposto de touro semental (*Adigal. Boletim da Associação Civil Amigos do Idioma Galego*, Buenos Aires, Junho-Dezembro 2001. Disponível na WWW: <<http://www.adigal.org.ar/dic01.html>>).

¹⁶⁰⁹ Em 1434, o foro de uma propriedade foi vendido pelo preço de quinhentos reais brancos mais uma vaca com uma bezerra (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 53v-54v). Quando as reses envelheciam ainda eram aproveitados para o consumo alimentar (Maria de Fátima Botão, *Silves, a capital de um reino medievo*, Silves, Câmara Municipal de Silves, 1992, p. 71)

¹⁶¹⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 106-106v.

Também o facto de moradores de Setúbal irem comprar gados a Sesimbra¹⁶¹¹ sugere uma criação animal que extravasava a procura da lavoura local, o que é, igualmente, corroborado por outros dados. A carta de confirmação da irmandade entre os concelhos de Almada e os de Sesimbra, datada de 1318, previa o aproveitamento mútuo das matas, ervas, palhas e juncais, bem como a livre circulação de gados e bestas¹⁶¹². Em 1414, o concelho de Sesimbra agravava-se ao rei de prejuízos causados pelas prisões efectuadas após a hora de recolher, pois a maior parte dos vizinhos eram lavradores e criadores, proprietários de herdamentos, casais, bois, vacas, gados, bestas, condição que os obrigava a regressarem de noite à vila¹⁶¹³. Talvez fosse o apoio a este grupo de criadores que levou o concelho sesimbrense a emprazar um campo, que associou ao rossio, para pascigo dos bois e bestas¹⁶¹⁴, e seguramente foi em sua defesa que protestou, perante o referido infante, contra os abusos de fidalgos e cavaleiros que coutavam indevidamente as charnecas adjacentes às ribeiras, impedindo os gados de se dessedentarem no Verão, época especialmente sensível numa terra de poucas águas¹⁶¹⁵.

No entanto, nada sabemos em concreto relativamente a rebanhos ou manadas de grande envergadura. Sobeja, contudo, uma notícia de um investimento na produção pecuária da responsabilidade do conde de Portalegre, D. Diogo da Silva Meneses, que mandou, após compra efectuada em 1492, fazer

¹⁶¹¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 44-46v.

¹⁶¹² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 10v.

¹⁶¹³ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 36v-39.

¹⁶¹⁴ Com o objectivo de ampliar o espaço do rossio, o concelho trazia aforado um herdamento contíguo, que havia sido deixada à albergaria da vila (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 63-67v (73-77v)). Em 1425, Estêvão Esteves, confrade da albergaria, como seu procurador, protestou perante a vereação que o foro andasse sonegado devido ao extravio da carta de aforamento. Requeria ao concelho que pagasse o foro e fizesse a respectiva carta de obrigação e aforamento ou deixasse o herdamento a título de encampação. Como o rossio e campo lhe era necessário para pascigo dos bois e bestas, pelo que o não podia escusar, o concelho acabou por renovar o contrato (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 108-109).

¹⁶¹⁵ O agravo foi apresentado ao administrador da Ordem, em 1437, que apenas admitiu a interdição ao acesso de gados se existissem cartas de privilégio nesse sentido (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 116-117). E provavelmente não existiam, pois, decorridos, três anos, foi o próprio infante a emitir um alvará que proibia gados na ribeira de Aiana (*ib.*, fl. 114).

currais no pinhal do rego Travesso, onde meteu um número incerto de vacas, tendo por pastores uns escravos canários¹⁶¹⁶.

Os principais depredadores deveriam vir de fora, como se depreende do embargo posto pelas autoridades sesimbrenses ao pascigo das cabeças, que imaginamos numerosas, em trânsito para Lisboa e do conseqüente mandado de D. Fernando, datado de 1376, que anuiu aos interesses dos carnicheiros da capital, autorizando o pasto nos brejos e nos lugares que não estivessem semeados ou em vinhas¹⁶¹⁷. É verosímil, ainda, a frequência sazonal de gados, usufruindo dos ricos e extensos pastos, que generosamente ofereciam as ermas serras da Arrábida e os vales adjacentes. Por uma avença celebrada, em 1255, entre o mestre de Santiago e o rei, os vizinhos de Beja podiam levar os seus gados a pastar em todo o sul do Tejo, nos concelhos da Ordem, entre os quais Almada e Sesimbra, sem pagar montado nem terrádego. Em contrapartida, os de Torrão, Aljustrel e Mértola usufruíam do termo de Beja nas mesmas condições¹⁶¹⁸. Embora a menção a Almada e Sesimbra possa obedecer a um mero mecanismo formal — a Ordem tratou de enumerar os senhorios que detinha a sul do Tejo —, fica em aberto a hipótese da incursão de gados oriundos do sul.

Além disso, é sabida a apetência das ordens militares pela pecuária e, no caso dos santiaguistas, da prática de uma transumância que recorria apenas às terras sob sua jurisdição, a fim de evitar pagamentos a outras entidades¹⁶¹⁹. Recordemos também os escambos de Almada por Ourique, Aljezur e Marachique, zonas cuja riqueza principal assentava nos pastos e na pecuária.

¹⁶¹⁶ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, n° 3, fls. 23v-24.

¹⁶¹⁷ AMLSB, AL/CMLSB/ADGM – E/13/082 [Cota antiga: *Chancelaria Régia, Livro dos Pregos*], n° 101, fl. 123.

¹⁶¹⁸ I. A. N./T. T., *Gaveta 21*, m. 2, n° 3.

¹⁶¹⁹ Marie-Claude Gerbert, «Les ordres militaires et l'élevage dans l'Espagne médiévale (jusqu'à la fin du XV.^e siècle)», in *Les ordres militaires, la vie rurale et le peuplement en Europe occidentale (XII.^e-XVIII.^e siècles)*, Flaran 6, 1986, p. 101. Sobre o tema veja-se, também, Francisco Ruiz Gómez, «La economía ganadera y los dominios de las órdenes militares en la Mancha en el siglo XII», in *Os reinos ibéricos na Idade Média. Livro de homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, vol. III, pp. 415-424.

Não repugna, pois, que a isolada referência a «canadas», registada nos cabeços de Calhariz¹⁶²⁰, esconda uma realidade bem mais vasta, pese o generalizado silêncio das fontes.

3.2.3.2 A apicultura

À apicultura convinham, sobretudo, os espaços silvícolas. Por um lado, as abelhas encontravam aí, com facilidade, as flores silvestres e, por outro, subtraíam-se as frutíferas à sua acção depredadora. No entanto, as colmeias alojavam-se, por vezes, nos vinhedos¹⁶²¹, como microtoponímia fixou nas vinhas «do Cortiço», no reguengo de Caparica¹⁶²², e «da Colmeia»¹⁶²³, em Coina. Esta ligação comportava riscos, que algumas medidas legislativas procuraram evitar. Por uma postura de 1410, o ouvidor do condestável, em Almada, proibiu a posse de colmeias junto das vinhas, entre o amadurecimento das uvas e a vindima¹⁶²⁴. Ainda em 1502, D. Manuel impunha idêntica restrição para todos os lugares do Ribatejo, sem qualquer limite sazonal¹⁶²⁵.

A produção apícola ocorria um pouco por todo o território¹⁶²⁶. A charneca, a mata mediterrânea e, até, os pinhais ofereciam excelentes condições ao sustento dos enxames. O mel, muito procurado internamente, dada a carência de adoçantes¹⁶²⁷, era ainda exportado, juntamente com a cera, para o norte da

¹⁶²⁰ I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, nº 19.

¹⁶²¹ Também em Alcácer esta associação ocorria com frequência (Maria Teresa Lopes Pereira, *ob. cit.*, p. 150).

¹⁶²² I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, l. 3, nº 383.

¹⁶²³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1180.

¹⁶²⁴ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 19.

¹⁶²⁵ *História florestal, aquícola e cinegética. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais*, vol. IV, 1983, nº 226, pp. 184-187.

¹⁶²⁶ As colmeias eram presença vulgar nas explorações rurais (Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, tomo IX, 1950, p. 112).

¹⁶²⁷ Até ao século XV, o mel era o adoçante vulgarmente utilizado na pastelaria, devido ao elevado preço do açúcar, que chegava a custar cinquenta vezes mais. Mesmo posteriormente, pelo menos no que respeita aos bolos, o hábito manteve-se. A cera, por sua vez, era uma das poucas fontes de luz e tinha um valor bastante superior a uma das matérias concorrentes, o sebo (cf. A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, pp. 12, 14 e 99).

Europa¹⁶²⁸. Ambos os produtos aparecem nomeados no Foral da Portagem de Lisboa¹⁶²⁹.

Muita rica em mel, assim considerou o cruzado R. as terras a sul do Tejo, na região de Almada. Contudo, o foral de 1190 ignorou-o, listando apenas a cera¹⁶³⁰, o mesmo sucedendo com o diploma similar de Sesimbra de 1201¹⁶³¹, em consonância com os respectivos modelos¹⁶³², o que, no último caso, foi corrigido aquando da reforma manuelina dos forais¹⁶³³. Já em meados do século XIII, a par de bens como a prata e a moeda, eram citados na lei de Afonso IV, que proibía a sua exportação por uma série de portos, entre os quais Almada e Sesimbra¹⁶³⁴.

O seu valor mercantil deixou alguns traços na documentação. Embora constituísse facto raro, dois contratos explicitam o foro a solver em mel. Um aforamento de 1242 estipulava a quota de um quarto da produção¹⁶³⁵ e, já em 1430, uma silha de colmeias valia o pagamento de uma arroba por ano¹⁶³⁶. Entre as rendas do mosteiro de Santos, provindas de Coina, constava também a do «mel dos enxames». Mel e cera cotavam-se, ainda, entre as principais produções da quinta dos dominicanos, em Azeitão¹⁶³⁷.

¹⁶²⁸ Desde o século XIII, exportava-se mel e cera para a Flandres (A. H. de Oliveira Marques, «Notas para a história da feitoria portuguesa na Flandres, no século XV», in *Ensaio de História medieval portuguesa.*, 2ª ed., Lisboa, Editorial Vega, 1980, p. 167). No mesmo período, a cera avultava no comércio de Portugal com a Inglaterra, dado que se aplicava aí em larga escala na selagem de documentos. Na lei de 26 de Dezembro de 1253, o preço da cera aparecia taxado por carga, arroba e arrátel, o que denota a extensão e a generalidade do seu consumo, enquanto o preço do mel era fixado por alqueire (Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, p. 112).

¹⁶²⁹ I. A. N./T. T., *Forais Antigos*, m. 2, nº 3, fl. 15v.

¹⁶³⁰ Alexandre M. Flores e António Nabais, *ob. cit.*, p. 57.

¹⁶³¹ I. A. N./T. T., *Forais Antigos*, m. 12, nº 3, fl. 30v.

¹⁶³² Cf. o rol dos artigos onerados pelas portagens nos forais do tipo de Ávila e do modelo de 1179, outorgado a Coimbra, Santarém e Lisboa, em António Matos Reis, *ob. cit.*, pp. 194 e 212.

¹⁶³³ Cf. *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa*. vol. IV, *Entre-Tejo e Odiana*, pp. 105-107.

¹⁶³⁴ *Descobrimientos portugueses. Documentos para a sua história*, Suplemento ao vol. I (1057-1460), nº 4, pp. 9-10

¹⁶³⁵ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 48.

¹⁶³⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 50-51v.

¹⁶³⁷ O dízimo do mel e da cera, a par de produtos como pão, vinho, azeite, fruta, hortaliça, foi objecto de disputa entre o mosteiro de Santa Maria da Piedade e a Ordem de Santiago (A. M. S., *Livro do Tombo de Sesimbra*, Caderno avulso A, fls. 7, 8).

Vulgarmente, camponeses, foreiros ou pequenos proprietários detinham uma «soma de colmeias»¹⁶³⁸, que podia atingir dezenas de unidades. João Vicente Camarinho, arrolado como peão em 1369, após uma avaliação do seu património, possuía trinta e seis colmeias, que foram valorizadas em 19 libras e 4 soldos, um montante superior ao valor individual de alguns dos seus bens, como a maioria das courelas de herdade¹⁶³⁹.

Em Almada, em 1464, na sequência de um fogo posto, arderam trinta e cinco a quarenta cortiços de um proprietário, trinta e dois de um outro e vinte de um terceiro¹⁶⁴⁰. Poucos anos depois, o mesmo sucedera a nove ou dez colmeias de uma Catarina Peres. Em Sesimbra, um incêndio destruiu matos, muitos cortiços e colmeias, pertencentes a três diferentes vizinhos¹⁶⁴¹. Mais numerosos deviam ser os enxames que asseguravam a renda de mel da Adiça, doada por D. João II, em 1485, ao alcaide de Sesimbra¹⁶⁴².

Como fica patente, o seu principal inimigo era o fogo¹⁶⁴³. Raro era o incêndio que não resultasse na destruição de cortiços e colmeias¹⁶⁴⁴. No sentido inverso, a preservação das colmeias caucionava a sobrevivência da floresta¹⁶⁴⁵. A sobredita ordenação régia de 1502, com o propósito claro de combater a desflorestação, determinava que ninguém retirasse colmeias dos pinhais, nem impedisse a colocação de novas.

¹⁶³⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 82v-86.

¹⁶³⁹ Cf. José Augusto C. F. Oliveira, «Peão ou cavaleiro. A fortuna de um pequeno proprietário de Sesimbra, em 1369», *Arquipélago. História*, 2ª série, VII, 2003, p. 284.

¹⁶⁴⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 14, fls. 99-99v.

¹⁶⁴¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 32, fls. 117-117v.

¹⁶⁴² A renda da lagoa de Albufeira e do mel da Adiça constava entre as rendas que a Ordem de Santiago possuía em Sesimbra (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Suplemento de Chancelaria*, l. 2, fls. 51-51v).

¹⁶⁴³ No concelho de Sabonha o acto de pôr fogo entre comeias carecia de autorização do juiz local, mesmo que o objectivo fosse a abertura de aceiros (*Livro da vereação de Alcochete e Aldeia Galega (1421-1422)*), pp.149, 167).

¹⁶⁴⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 14, fls. 99-99v; l. 17, fl. 23; l. 30, fls. 69v, 99v; l. 32, fls. 117-117v.

¹⁶⁴⁵ Em Alcácer do Sal e Palmela, os moradores queixavam-se dos que destruíam as colmeias quando punham fogo nos matagais para obterem carvão (Nicole Devy-Vareta, «Para uma geografia histórica da floresta portuguesa. Do declínio das matas medievais à política florestal do Renascimento (sec. XV e XVI)», *Revista da Faculdade de Letras - Geografia*, I Série, vol. I, Porto, p. 15).

3.2.3.3 A grã

Em paralelo com o mel e a cera, a grã integrou, desde cedo, os circuitos do comércio europeu. No século XIII, esta tinta escarlate já era demandada pelas manufacturas inglesas, flamengas e italianas¹⁶⁴⁶. Resultava dos minúsculos ovos, de um encarnado vivo, postos por um insecto parasita do carrasco, que encontrou especialmente na Arrábida, mas também em Coina e Almada, habitats favoráveis ao seu desenvolvimento. A grã da serra da Arrábida, que tinha fama de ser antiquíssima, era particularmente valorizada¹⁶⁴⁷.

A comercialização era monopolizada pelo rei. A sua venda apenas podia ser feita aos tratadores e rendeiros da grã nomeados pelo monarca, senão caía no ilícito¹⁶⁴⁸. Aliás, a própria apanha do precioso insecto era objecto de defeso, cujo alcance desconhecemos, cabendo ao porteiro do concelho a penhora dos infractores¹⁶⁴⁹. Não se estranhe, pois, que recaísse sobre o monteiro a obrigação de comprar a grã a quem a apanhava¹⁶⁵⁰.

¹⁶⁴⁶ A. H. de Oliveira Marques, «Ideário para uma História económica de Portugal na Idade Média», in *Ensaios de História medieval portuguesa*, p. 43.

¹⁶⁴⁷ Duarte Nunes do Leão, *ob. cit.*, p. 199, cita o filósofo quinhentista André de Laguna, que, nos comentários a Dioscórides, dizia ser a grã colhida no termo de Sesimbra a mais excelente de todas. O seu prestígio mantinha-se no século XVIII, como testemunha o P.^e Manuel Bernardes, *Nova Floresta*, 1779, tomo V, P. 179, citado por José Cortez Pimentel, *A Arrábida. História de uma região privilegiada*, Edições Inapa, 1992, p. 7: ao descrever os produtos de que a mulher do seu tempo precisava para se embelezar, não se esqueceu de indicar que a pintura era feita com a grã da Arrábida. A sua antiguidade é salientada por Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, «Extracto das posturas da vila de Azeitão, comarca de Setúbal», in *Memórias económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, para o aditamento da agricultura, das artes, e da indústria em Portugal, e suas conquistas (1789-1815)*, tomo III, Lisboa, Banco de Portugal, 1991, p. 224, na esteira de A. Resende, *De Antiquitatibus «Lusitaniae libri quatuor.*, 1790, tomo I, Coimbra, Typ. Academico-Regia, p. 23, que remetia os primórdios da exploração para uma colónia fenícia, que se teria fixado na serra a fim de colher a grã.

¹⁶⁴⁸ Em 1484, um Gomes Eanes, morador em Sesimbra onde era escrivão das sisas, perdeu, por sentença régia, todos os seus bens móveis e de raiz porque, após comprar certa soma de grã, a revendera a quem lhe aprovera e não aos tratadores e rendeiros da grã, conforme mandava o rei (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 23, fls. 4v).

¹⁶⁴⁹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 32, fls. 117-117v.

¹⁶⁵⁰ João Afonso, que já servia o rei na apanha da grã desde 1435, em Alcácer do Sal e noutros lugares (Francisco Marques de Sousa Viterbo, *Algumas achegas para a história da tinturaria em Portugal*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Ciências, 1902, p. 74) era, em 1437, monteiro de Sesimbra, onde lhe incumbia igualmente a compra da grã por mandado régio (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 116-117).

Durante o reinado de D. Afonso V, o título da grã andou arrendado a Guedelha Palaçano, rendeiro do príncipe D. João¹⁶⁵¹. Já no reinado de D. Manuel, em que o trato foi confiado a Rui Gomes da Grã¹⁶⁵², o volume das transacções exigia escritvães da compra, em Sesimbra¹⁶⁵³, Azeitão¹⁶⁵⁴ e Alfarim¹⁶⁵⁵, sinal de que a produção ultrapassava os domínios da cordilheira arrábica. Igualmente de nomeação régia era o ofício de procurador da grã¹⁶⁵⁶. Em Coina, em finais de Quatrocentos, existia também a escrivaninha do «apanhamento» da grã¹⁶⁵⁷, que superintendia a comarca de Setúbal. Sinal da importância económica é, também, a preocupação da Ordem de Santiago em assegurar a cobrança da respectiva dízima, na comenda de Sesimbra¹⁶⁵⁸. Mas o negócio estendia-se a toda a margem sul do Tejo mais chegada a Lisboa. Em 1502, entre as medidas que procuravam travar o processo de desflorestação, D. Manuel incluiu a protecção da grã. Proibiu para Almada, Sesimbra, Palmela, Coina, Alhos Vedros, Alcochete, Aldeia Galega e demais lugares do Ribatejo não só o corte de matos e pinhais, como de qualquer tipo de carrasqueiras, porque «daam graam», mesmo que à altura não se efectivasse a sua extracção¹⁶⁵⁹.

¹⁶⁵¹ Assim é designado em 1480 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 32, fls. 117-117v). Deve ser o mesmo Guedelha Palaçano, mercador e homem das finanças judaicas, que sendo servidor do infante D. Henrique, em 1455, passará mais tarde para a corte como vassalo régio e banqueiro de D. Afonso V (Maria José Pimenta Ferro Tavares, *ob. cit.*, pp. 132, 176, 183, 311, 312, 220-221).

¹⁶⁵² António dos Santos Pereira, *ob. cit.*, vol. I, p. 451.

¹⁶⁵³ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 30, fl. 79v.

¹⁶⁵⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 30, fl. 22.

¹⁶⁵⁵ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 45, fl. 10v.

¹⁶⁵⁶ Em 1498, D. Manuel deu provimento do ofício de procurador da grã a um morador de Sesimbra (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 31, fl. 151v).

¹⁶⁵⁷ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 32, fl. 44v.

¹⁶⁵⁸ Da visitação de 1492 resultou uma ‘Determinação sobre a grã’, que procurava garantir a arrecadação do dízimo (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 56).

¹⁶⁵⁹ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 1, fls. 217v-219, publicado por *História florestal, aquícola e cinegética. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais*, vol. IV, 1983, nº 226, pp. 184-187.

3.2.3.4 A caça

A extensão e a diferente natureza dos incultos favoreciam a variedade de uma fauna que constituía, simultaneamente, uma benesse e uma fonte de problemas para os camponeses¹⁶⁶⁰. Os matos escondiam coelhos, ratos e raposas, cuja voracidade destruía as vinhas¹⁶⁶¹. Igualmente depredadores se mostravam os porcos monteses e veados¹⁶⁶². Às perdizes, numerosas em Sesimbra, atribuíam-se a devastação das searas, o que justificou o seu descoutamento entre a vila e o cabo Espichel, a zona onde predominavam as terras de pão¹⁶⁶³.

Na verdade, os danos maiores eram provocados pelas numerosas alcateias, que dizimavam bestas e gados. O mal alastrava a tal ponto que o rei emitiu um mandado, em 1407, a compelir os julgados com mais de trinta homens à organização de batidas, estipulando uma recompensa por cada animal caçado, a expensas dos concelhos¹⁶⁶⁴. A situação também afectava Sesimbra como atesta a o traslado deste documento inserto no livro de tombo concelhio. Mas o cumprimento da ordenação não era isento de obstáculos. Os lobos, agravava-se

¹⁶⁶⁰ Embora constituísse uma ameaça permanente às culturas pelos danos que causava, a fauna florestal contribuía, por outro lado, para a mesa do lavrador e podia até constituir fonte de rendimentos para caçadores profissionais (Maria Helena da Cruz Coelho e Carlos Guilherme Riley, *Sobre a caça medieval, Estudos Medievais*, nº 9, 1988, pp. 230, 233-237). Armando de Castro, *ob. cit.*, vol. IV, 1966, p.148, considera a caça uma actividade económica de primacial importância no período medievo.

¹⁶⁶¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 37, fl. 52.

¹⁶⁶² Nas cortes de Lisboa de 1389, o concelho de Sesimbra queixou-se dos danos causados por cervos e porcos monteses, protegidos que estavam pelas coutadas criadas pelo rei (I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m.1, nº 3, fls. 47v-49).

¹⁶⁶³ O concelho reivindicou o seu descoutamento, em 1439 (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 106v). No entanto, o infante D. João, apenas acedeu após verificar pessoalmente a invocada abundância (*ib.*, fl. 107).

¹⁶⁶⁴ Os concelhos eram obrigados a pagar aos caçadores de lobos cem reais por cabeça (I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m.1, nº 3, fls. 54-54v). Como se depreende dos Capítulos Gerais, das Cortes de 1410, a lei também obrigava a igual pagamento por ninhada. Ambos os pagamentos foram, então, contestados pelos concelhos, mas a petição foi indeferida. Contudo, nas Cortes de 1413, o rei levantou a obrigação de pagar aos caçadores de lobos. Note-se que deste capítulo, entre outros, apenas se conhece as respostas do rei, pelo que é impossível inferir o conteúdo das petições. De qualquer forma, esta decisão, se respeitava aos concelhos, não vingou. Das Cortes de 1430 saiu deferido o capítulo que obrigava os procuradores dos concelhos a pagar aos ditos caçadores os prémios da lei no prazo de oito dias. O encargo desagradava naturalmente às autoridades municipais, pelo que os juízes ficaram responsabilizados pelo seu cumprimento (cf. Armindo de Sousa, *As cortes medievais portuguesas (1385-1490)*, vol. II, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica-Centro de História da Universidade do Porto, 1990, pp. 266, 267, 287).

o concelho três anos decorridos, refugiavam-se nas matas coutadas, quando se procedia à caçada anual. D. João I, embora aconselhasse que fossem corridos fora dos espaços defesos, autorizou, então, a entrada nos mesmos, somente para perseguição dos indesejáveis carnívoros, excluindo o abate de outras espécies¹⁶⁶⁵.

Por um lado, a caça de pena e de pêlo permitia ao camponês diversificar a alimentação e guarnecer a mesa, em dias de festa, quebrando a humilde rotina quotidiana¹⁶⁶⁶ ou até servir de tónico aos doentes¹⁶⁶⁷. Em Sesimbra, o número de «coelheiros», que procuravam, aparentemente, apenas o abastecimento dos seus lares¹⁶⁶⁸, justificava a sua inclusão no rol de profissões tributadas pela igreja a título de conhecenças¹⁶⁶⁹. Frequentavam, decerto, os paus da Apostiça, onde existia uma fonte do Coelheiro¹⁶⁷⁰.

Porém, vastas zonas estavam interditas ao elemento popular. Por aqui se ramificava a coutada velha, um espaço florestal descontínuo, formado tanto por matas dispersas, pântanos e charnecas, como por maciços florestais mais intensos¹⁶⁷¹. Segundo a descrição de D. Fernando, datada de 1381, iniciava-se em Benavente, compreendia a toda a ribeira do Canha até à Marateca e alcançava Sesimbra por Vale Longo, preenchendo o centro da península de Setúbal entre a Arrábida e Almada, bem como todo o Ribatejo¹⁶⁷². A este espaço, de limites mal definidos, acrescentava-se outros resultantes da

¹⁶⁶⁵ A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 36v-39. A periodicidade anual não resolvia o problema. Conforme consta nas *Ordenações Afonsinas*, Livro I, título LXVIII, § 4, os concelhos constrangiam os galiotes a correrem os lobos todos os sábados, em certas zonas do litoral.

¹⁶⁶⁶ Em, 1466, um Diogo Vicente convenceu quatro amigos a irem caçar uma dúzia de coelhos para a festa de baptismo de um seu filho (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 14, fls. 99-99).

¹⁶⁶⁷ Um criado de Gil Vasques obteve perdão de uma condenação por fogo posto, que ocorrera quando caçava perdizes para o seu amo, que se encontrava muito doente (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 30, fl. 99v).

¹⁶⁶⁸ «ussam de matarem caça E coelhos pera mantjmento de ssuas casas» (A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 116-117). Não obstante, é verosímil que os coelhos apanhados não se destinassem exclusivamente ao auto-consumo, dado que a existência de coelheiros implica uma especialização neste tipo de caça (Maria Helena da Cruz Coelho e Carlos Guilherme Riley, *ob. cit.*, p. 255).

¹⁶⁶⁹ I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m.1, n° 3 fls. 53-54.

¹⁶⁷⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 8, fls. 196v-197; *Odiana*, l. 2, fls. 288-288v.

¹⁶⁷¹ Nicole Devy-Vareta, «Para uma geografia histórica da floresta portuguesa. As matas medievais e a ‘Coutada Velha’ do rei», *cit.*, p. 60.

¹⁶⁷² I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 3, fl. 58.

concessão de mercês régias. Aos pinhais de Cavala e de Vai Lhe Bem foi atribuída carta de coutada, por D. João I, em 1413, a qual proibia o corte de madeira e lenha, a caça e o pasto¹⁶⁷³. Em 1472, idêntico privilégio contemplou uma casa e certas herdades na Ribeira de Coina, pertença de uma Isabel Correia¹⁶⁷⁴. Outro espaço defeso existiria perto da vila de Almada, como sugere o lugar da Coutada¹⁶⁷⁵, junto ao caminho de Cacilhas para Mutela. Em Sesimbra, excluída a coutada velha, havia ainda que contar com as restrições impostas pela Ordem¹⁶⁷⁶.

Outras vezes, delimitava-se o acesso de forma abusiva. Em 1437, queixava-se o concelho, ao infante D. João, de que fidalgos e cavaleiros coutavam por sua própria autoridade as charnecas envolventes das ribeiras até légua e meia em redor, pelo que ninguém ousava aí caçar¹⁶⁷⁷.

Mais que uma prática popular, a caça era apanágio da nobreza¹⁶⁷⁸. Símbolo de prestígio e de superioridade social — é conhecida a paixão dos reis pelas caçadas¹⁶⁷⁹ —, acrescentava ao aspecto lúdico o treino para as artes da guerra. Lembremos o exemplo de Paio Peres Correia, que passava períodos em Coina no encalço de porcos, veados e coelhos¹⁶⁸⁰. Como ao adestramento guerreiro dos cavaleiros convinha a caça grossa, procurava-se excluir os camponeses da mesma. Os referidos «coelheiros» estavam autorizados a andarem por onde quisessem, com a condição de não levarem lanças, que

¹⁶⁷³ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fl. 165v. A coutada foi posteriormente confirmada por D. Duarte e D. Afonso V (*Chancelarias portuguesas*. D. Duarte, vol. I, tomo 1, nº 457, pp. 237-238; I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 3, fls. 52-52v/*Odiana*, l. 3, fls. 154v-155).

¹⁶⁷⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 29, fl. 79.

¹⁶⁷⁵ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 52-53.

¹⁶⁷⁶ O descoutamento das perdizas, em 1433, por autoridade do infante D. João, administrador de Santiago, pressupõe que também o coutamento era abrangido pelo poder jurisdicional da Ordem (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 107).

¹⁶⁷⁷ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 116-117.

¹⁶⁷⁸ «Senhorialismo e caça estão, evidentemente, em relação directa» (A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, p. 108).

¹⁶⁷⁹ Sobre o assunto, veja-se A. H. de Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos de vida quotidiana*, pp. 198-199, e João Gouveia Monteiro, *A guerra em Portugal nos finais da Idade Média*, Lisboa, Editorial Notícias, 1998, pp. 416-419.

¹⁶⁸⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1302

levantavam a suspeita de matarem porcos e os caçadores de lobos não podiam correr os porcos e veados na coutada régia.

Todavia, conquanto se mantivesse como prática desportiva, a caça tornou-se, no decorrer do século XV, uma manifestação de prestígio¹⁶⁸¹ e as medidas restritivas acentuaram-se. Em 1421, existia já um monteiro-mor de Azeitão e Ribatejo¹⁶⁸² e, em 1444, um João Afonso, morador em Azeitão, exercia como monteiro e guardador¹⁶⁸³ das matas de Ribatejo, Palmela, Sesimbra e Azeitão¹⁶⁸⁴. Pela mesma altura, a mata régia de Coina-a-Velha era vigiada por idêntico oficial¹⁶⁸⁵ e, em 1460, foi nomeado um monteiro para as matas de Sesimbra¹⁶⁸⁶. Entre 1460 e 1498, Gil Vasques da Cunha, fidalgo da casa do rei e membro do seu conselho, exerceu o ofício de couteiro das perdizes no Ribatejo, Azeitão e Sesimbra, ficando os infractores sujeitos a pesadas sanções¹⁶⁸⁷.

De diferente natureza foi a proibição imposta por D. Afonso V sobre a matança de porcos, cervos, coelhos, lebres, raposos ou perdizes, no perímetro da Adiça, cuja caça ficou reservada aos homiziados a quem foi entregue a exploração do ouro¹⁶⁸⁸.

¹⁶⁸¹ Robert Fossier, *La sociedad medieval*, Barcelona, Crítica, 1996, pp. 415-416, situa na segunda metade do século XV a conversão da caça numa actividade nobre por excelência, passando a ser, essencialmente uma manifestação de prestígio.

¹⁶⁸² I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 4, fls. 24-24v/*Místicos*, l. 1, fls. 46-47.

¹⁶⁸³ O Monteiro-mor, de nomeação régia, superintendia uma circunscrição e tinha às suas ordens os monteiros menores ou guardadores, aqueles que se encarregavam da vigilância efectiva das matas (Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, tomo IX, 1850, p. 160).

¹⁶⁸⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 24, fl. 28.

¹⁶⁸⁵ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 11, fl. 140v/l. 34, fl. 163.

¹⁶⁸⁶ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 15, fls. 97v, publicado em *História florestal, aquícola e cinegética. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais*, vol. III, 1982, nº 290, p. 117.

¹⁶⁸⁷ Penalizava-se a caça da perdiz com uma multa de duzentos reais por peça morta ou engaiolada, cem reais sendo viva e cinquenta reais por ovo, mais a perca das armadilhas. Quem caçasse com «boi», além de perder o disfarce, sendo escudeiro ou de condição superior sujeitava-se a uma pena de quinhentos reais e ao degredo de um ano para Arzila, sendo peão pagava mil reais e era degredado por dois anos (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 17, fl. 21v, publicado em *História florestal, aquícola e cinegética. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais*, vol. III, 201). Por «boi» entenda-se uma artimanha para a caça de perdizes, que consiste na cobertura do caçador com um couro de boi (Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *ob. cit.*, vol. II, s.v. «Boi», p. 39).

¹⁶⁸⁸ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 31, fl. 39/*Odiana*, l. 3, fl. 15.

Todas estas situações, directa ou indirectamente, exprimem a tensão resultante das progressivas restrições impostas à tradicional prática de usufruto comum da fauna cinegética, partam elas de particulares, da Ordem ou do monarca. Em todo o caso, sempre em desfavor da comunidade vicinal. É possível que a defesa da caça procurasse responder não só ao seu monopólio por parte dos privilegiados, mas também à sua progressiva diminuição¹⁶⁸⁹. Certo é que, em finais do século XV, a política florestal régia sofreu uma inflexão, que não abona qualquer protecção de carácter cinegético.

Nas cortes realizadas em Fevereiro de 1498, perante as reivindicações concelhias, o rei procedeu a uma série de descoutamentos, medida que não contemplava, inicialmente, a península de Setúbal, pois as coutadas do rio de Coina até Azeitão e as de Sesimbra até ao mar constavam entre as excepções¹⁶⁹⁰. Porém, meses depois, a pretexto de que esses lugares em nada serviam o rei — não se faz qualquer alusão ao provável pedido destes concelhos nesse sentido —, D. Manuel reconsiderou e, por um aditamento aos Capítulos Gerais, suprimiu o cargo de monteiro nas vilas de Sesimbra, Setúbal, Palmela e seus termos, que passaram a devassos¹⁶⁹¹.

Dada a sequência dos factos, a vontade dos concelhos parece ter prevalecido. Mas, conforme já foi notado, as coutadas que rodeavam Lisboa conservaram-se, ao contrário do ocorrido na península de Setúbal, que, já então, alimentava Lisboa de produtos lenhosos¹⁶⁹². E é justamente do negócio da madeira que falaremos a seguir.

¹⁶⁸⁹ Segundo Nicole Devy-Vareta, «Para uma geografia histórica da floresta portuguesa. Do declínio das matas medievais à política florestal do Renascimento (sec. XV e XVI)», *cit.*, p. 21, D. Afonso V tinha tentado afrouxar o progressivo desaparecimento da caça através de legislação defensiva.

¹⁶⁹⁰ Conforme consta num primeiro esboço de reformulação dos Capítulos Gerais do Povo acompanhados da resposta régia *Cortes portuguesa. Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1498)*, p. 217. No segundo esboço e na versão final apenas se refere as coutadas entre o rio de Coina e Azeitão e Sesimbra (*ib.*, pp. 267 e 318).

¹⁶⁹¹ *Cortes portuguesa. Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1498)*, pp. 625-626. Não foi o único reajustamento. Setúbal já antes, na sequência de um agravo a um dos capítulos das Cortes, lograra o descoutamento da serra da Arrábida (*ib.*, p. 511).

¹⁶⁹² Nicole Devy-Vareta, *ob. cit.*, p. 22.

3.2.4 A exploração das lenhosas e a degradação da floresta¹⁶⁹³

Como já ficou dito, os solos arenosos do centro da península de Setúbal e influência marítima adequavam-se à expansão das resinosas. No entanto, a incontestável hegemonia do pinheiro não era absoluta. O sobro, evocado pela povoação da Sobreda em Caparica, deveria irromper com alguma frequência mais a leste, nas cercanias dos esteiros da Arrentela e de Coina¹⁶⁹⁴. Já a azinheira ficou apenas insinuada pela toponímia à entrada do esteiro de Coina¹⁶⁹⁵. Segura era a presença de dois carrascais, um junto da vila e outro que se prolongava pelo termo de Almada¹⁶⁹⁶.

Particulares, igrejas e instituições de assistência de Almada, institutos religiosos sediados em Lisboa e o rei repartiam a posse destes matagais, à semelhança do que se passava com as terras agricultadas. Com uma diferença. A supremacia da propriedade régia era, neste caso, notória, especialmente a sul do esteiro da Arrentela, onde o monarca detinha três quintas e uma mata¹⁶⁹⁷.

Por outro lado, estes tractos tanto estavam integrados em unidades de exploração — no caso quintas —, entrando no regime geral de exploração, como constituíam parcelas autónomas locadas isoladamente. Em certos casos, os proprietários reservavam para si o aproveitamento das matas ou, pelo menos, impunham restrições ao uso livre das mesmas por parte daqueles a quem confiavam as terras. Com efeito, os senhores, desde cedo, tentaram, por um lado,

¹⁶⁹³ Relativamente às áreas mais próximas do Tejo, já tínhamos anteriormente abordado o tema (cf. José Augusto C. F. Oliveira, «Exploração das matas nos finais do século XV: aspectos da desflorestação na Outra Banda», in *Media Aetas. Revista de Estudos Medievais*, II Série, vol. 2, Ponta Delgada, 2005/2006, pp. 55-65).

¹⁶⁹⁴ Existiam «soverais» na Atalaia, no fundo do esteiro da Arrentela e junto ao termo meridional de Coina, nas margens da respectiva ribeira (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 30/m. 4, nº 3, fls. 14v-16/*Odiana*, l. 1, fls. 280-281; *Nossa Senhora da Saúde*, m. 10, nº 84; *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 79-79v).

¹⁶⁹⁵ O cabo da Azinheira é por duas vezes mencionado (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 25-26v e 36v-38, documentos publicados por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 339 e 381-382, respectivamente).

¹⁶⁹⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1274, nº 1133.

¹⁶⁹⁷ O monarca detinha pelo menos cinco quintas no termo de Almada, quatro delas identificadas na documentação: Atalaia, Cabeça da Atalaia, Marinha das Vacas e Torre Queimada, esta nas imediações de Coina (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Saúde*, m. 10, nº 84; *Odiana*, l. 7, fl. 206v). Na mesma zona, possuía ainda outros pinhais e matos, referidos nas respectivas confrontações, e a mata da Arrentela (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 8, fl. 105/*Odiana*, l. 3, fls. 25v-26/l. 7, fls. 36-36v).

preservar e, por outro, aproveitar em benefício próprio a produção lenhosa, apenas cedendo ao camponês a quota necessária ao bom funcionamento das explorações agrícolas. Por um contrato de 1242, o foreiro de uma herdade em Coina só podia cortar a mata por ordem do seu detentor, o mosteiro de S. Vicente de Fora, que tinha direito a metade do proveito assim obtido¹⁶⁹⁸. Trata-se, no entanto, de um caso excepcional, quer pela natureza da cláusula, quer pela precocidade do acto, que respeita ao início da implantação territorial do mosteiro na zona. Já mais insistentemente, os contratos celebrados a partir de finais de Trezentos inibiam os enfiteutas do corte de madeiras, afora em benefício das respectivas explorações. Fosse para edificar moinhos¹⁶⁹⁹ e casas, ou refazer as já existentes¹⁷⁰⁰, fosse para obter os paus necessários ao amparo das vinhas¹⁷⁰¹, fosse, genericamente, para a «fabrica» da quinta¹⁷⁰². Especificava-se, por uma vez, a proibição do abate de pinheiros em redor de vinhas ou dos seus matos, a não ser que as árvores se encontrassem no meio das cepas¹⁷⁰³.

O usufrutuário podia mesmo ficar constringido a cuidar da mata de que não tirava qualquer proveito. Em 1407, a carta de doação vitalícia de uma quinta régia na Marinha das Vacas compelia o donatário à preservação e vigilância de um pinhal, que ficava excluído do contrato e do qual não podia obter qualquer madeira, salvo a ramagem («frança») e a lenha que resultassem da sua limpeza¹⁷⁰⁴.

Era, contudo, mais corrente que se locasse o pinhal em conjunto com outras parcelas ou integrando quintas mediante uma pensão de carácter global,

¹⁶⁹⁸ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 48

¹⁶⁹⁹ Por um contrato de 1455, os foreiros das azenhas de Corroios podiam obter nos pinhais do mosteiro, que ficavam no Ribatejo, a madeira necessária aos engenhos e casas (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 13, fls. 5v-6v).

¹⁷⁰⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada.*, fls. 39-40.

¹⁷⁰¹ I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 22 e nº 25.

¹⁷⁰² I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 12/nº 66.

¹⁷⁰³ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada.*, fls. 39-40.

¹⁷⁰⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fls. 95v-96.

por norma em dinheiro¹⁷⁰⁵, sem que fosse imposta qualquer restrição ao foreiro relativamente a abates¹⁷⁰⁶. Contudo, as peças de pinhal, podiam ser consideradas autonomamente, sendo cedidas contratualmente com vista à sua exploração. Tal prática, que rareava no concelho de Almada¹⁷⁰⁷, era correntemente adoptada pelo mosteiro de Santos no território de Coina. Nestes casos, o tipo do foro adequava-se à natureza da produção, pelo que o pagamento era geralmente resolvido em lenha, oscilando os montantes entre seis e quinze «fogueiras»¹⁷⁰⁸. De resto, o teor dos respectivos contratos em nada difere dos demais. Por regra, seguiam o formulário costumado, incluindo as cláusulas mais frequentes, como aquelas que interditavam a alienação ou desmembramento do prédio¹⁷⁰⁹, ou as que impunham a solvência do foro. mesmo que o bem percesse por uma qualquer catástrofe¹⁷¹⁰. Porém, raramente se responsabilizava o detentor do domínio útil pela conservação e melhoramento da propriedade locada.

A avaliar por este conjunto de exemplos, da floresta saía a lenha imprescindível ao labor do camponês — tanto para as práticas culturais como para a edificação das infra-estruturas de apoio às explorações — e aquela que os proprietários entendiam requisitar ou cobrar, sendo que a maior parte deles estava sediada em Lisboa.

¹⁷⁰⁵ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 8, fl. 105/*Odiana*, l. 3, fls. 25v-26l. 7, fls. 36-36v; *Colegiada de S. Lourenço*, m. 5, nº 92; *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 34.

¹⁷⁰⁶ Registamos oito contratos sobre propriedades que incluíam pinhais, por vezes matas e brenhas, sem qualquer cláusula limitativa do seu aproveitamento pelo foreiro (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 12, fls. 15v-16/*Odiana*, l. 3, fls. 186v-187v; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 91v-92v; *Colegiada de S. Lourenço*, m. 5, nº 92; *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 34, 35; *Santos-o-Novo*, nº 1180, nº 1202; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 57-58).

¹⁷⁰⁷ Relativamente ao termo de Almada apenas encontramos um contrato a incidir exclusivamente sobre um pinhal (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 51v-52) e um outro em que se emprazava um pinhal conjuntamente com umas vinhas, em locais distintos e com pagamentos diferenciados (ib., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 57-58). Em ambos os casos o foro consistia em dinheiro.

¹⁷⁰⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1275; c. 15, m. 2, nº. 1132, nº 1133, nº 1141, nº 1170. Ignoramos a porção de lenha comportada pela unidade «fogueira». De qualquer forma, trata-se de foros modestos, pois, em 1455, um Pero Vicente pagava duzentas fogueiras e dois cestos de uvas para por pinhais e vinhas que trazia em Alhos Vedros (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 6, fls. 5v-6).

¹⁷⁰⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1249, nº 1275, nº 1141, nº 1170, nº 1180.

¹⁷¹⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1132, nº 1133.

Obviamente, outros destinos e aplicações existiriam num mundo rural em que a utilização da madeira era tão intensa como diversificada¹⁷¹¹. Além de tudo, a lenha era o único combustível existente¹⁷¹², uma utilização a que se adequava especialmente o pinheiro bravo, dada a sua secura¹⁷¹³. Lembremos, ainda, o carvão, cujo consumo corrente seria bastante superior ao que a discreção dos documentos deixa adivinhar¹⁷¹⁴, que encontraria nas charnecas¹⁷¹⁵ e nos sobrais os lenhos adequados ao seu fabrico¹⁷¹⁶, embora em prejuízo do aproveitamento da cortiça e do fruto, a bolota, que servia à alimentação animal e, até, humana¹⁷¹⁷.

A este consumo já de si relevante, associava-se a exigências de outras actividades. No âmbito local, não seria despiciendo, no seu conjunto, o consumo solicitado pelo fabrico de tonéis — a faixa mais litorânea da Outra Banda era um zona de intensa produção vitivinícola — e, sobretudo, pelos fornos de pão, cal, telha ou pez¹⁷¹⁸. É possível, também, que houvesse produção das cinzas necessárias às saboarias de Almada e de Coina¹⁷¹⁹.

¹⁷¹¹ «Poderíamos dizer que na civilização rural medieval é de madeira tudo quanto nela pode ser» (Carlos Alberto Ferreira de Almeida, *Arquitectura românica de Entre Douro e Minho*, dissertação de doutoramento em História da Arte apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1978, vol. I, p. 79). Sobre a diversidade do consumo de madeira, veja-se Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 261.

¹⁷¹² «Sem lenha não havia pão, alimentos cozinhados, calor e conforto nos Invernos, azeite, medicamentos essenciais, higiene mínima, produção industrial.» (Armando de Sousa, «1325-1480», *cit.*, pp. 323-324).

¹⁷¹³ «Tudo nele serve de lenha: a folha — que se conserva por muito tempo sem apodrecer — a casca e a madeira», Armando de Sousa, *ob. cit.*, p. 324. E as pinhas, acrescentamos nós.

¹⁷¹⁴ O ofício de carvoeiro, que consta num contrato sobre propriedades na ribeira de Coina, em 1230 (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 33), aparece incluído no rol de profissões sujeitas à cõngrua (I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m.1, nº 3, fls- 52-52v). Uma das razões que levaram os moradores de Sesimbra a protestar contra o já referido abuso de particulares no coutamento de charnecas em redor de ribeiras era o impedimento da apanha do carvão (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 116-117).

¹⁷¹⁵ Segundo António dos Santos Pereira, *ob. cit.*, p. 496, nota 229, ass charnecas dos arredores de Lisboa sofriam uma exploração particularmente intensiva por parte dos carvoeiros.

¹⁷¹⁶ A lenha do sobreiro é aproveitável para carvão (Maria Eugénia S. de A. Moreira-Lopes e colaboradores, *ob. cit.*, p. 130).

¹⁷¹⁷ No campo, a bolota podia constituir um sucedâneo do pão em tempos de crise frumentária (cf. A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 15).

¹⁷¹⁸ Os fornos de pão espalhavam-se um pouco por todo o lado. A título de exemplo, a vila de Coina, que tinha inicialmente uma unidade a laborar, passou a dispor de duas, depois de 1478, e de três, por decisão de 1514 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 21; l. 159, fls. 66-80). Registámos fornos de cal no Bugio (Arrentela) e em Coina (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 14; *Santos-o-Novo*, nº 1151); de pez, em Amora e Coina (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 28, fls. 26v-27;

Contudo, o grosso da produção florestal seria absorvido inevitavelmente pelo poderoso centro industrial e consumidor que era Lisboa. A intensidade deste consumo desde cedo se fez sentir. Em 1371, o concelho de Almada, agravou-se do excessivo corte de madeiras, com destino a Lisboa, madeiras essas que eram necessárias aos moradores para os seus navios, residências e outros edifícios. Mais a mais os representantes do rei não pagavam aos donos o seu justo valor e os da infanta preço algum¹⁷²⁰.

Efectivamente, grande parte da lenha que sustia os lares da cidade e as fornalhas industriais¹⁷²¹ — lenha de fogo e de forno¹⁷²², talvez carvão —, seria proveniente da Outra Banda.

Acresce que, com o decorrer de Quatrocentos, a procura de madeiras se intensificou progressivamente e a margem sul — a curta distância da Ribeira — oferecia excelentes condições de aprovisionamento. Aí abundavam os pinheiros que, tanto na variedade brava (*Pinus pinaster*) — dá uma madeira dura e resistente —, como na mansa (*Pinus pinea*) — é mais branda e dúctil —, forneciam, no período medieval, matéria-prima imprescindível aos estaleiros navais. O primeiro adequava-se às partes das embarcações que não estavam em contacto com a água, as vergas e os mastros, enquanto o segundo servia melhor ao costado¹⁷²³. Além disso, a sua carbonização permitia a transformação da

Santos-o-Novo, nº 1302); de telha em Almada e Coima (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 25; *Santos-o-Novo*, nº 1295).

O aquecimento de um forno de pão do Barroso exigia para cima de um carro de bois cheio (Armando de Sousa, *ob. cit.*, p. 324). Igualmente elevado devia ser o consumo dos fornos de pez, obtido a partir da resina que escorria de pinheiros incinerados (Leonor Freire Costa, *Naus e galeões na Ribeira de Lisboa. A construção naval no século XVI para a Rota do Cabo*, Cascais, Patrimonia, 1997, p. 334). Sobre os efeitos das actividades transformadoras na desarborização veja-se Jean Gimpel, *ob. cit.*, pp. 80-84, que refere um consumo anual de quinhentos carvalhos por dois fornos de cal ingleses, em 1255.

¹⁷¹⁹ Havia saboarias em Almada e Coima (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 20, fl. 23v).

¹⁷²⁰ *Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, p. 69.

¹⁷²¹ Principalmente em ramos industriais como a padaria, a cerâmica, a tinturaria, o vidro, a ferraria e a produção de cal (Jorge Gaspar, *Os portos fluviais do Tejo*, separata de *Finisterra, Revista Portuguesa de Geografia*, vol. V, nº 10, Lisboa, 1970, p. 174).

¹⁷²² I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, nº 53.

¹⁷²³ Segundo o parecer do padre Fernando de Oliveira, que teorizou sobre a construção naval no século XVI (cf. Leonor Freire Costa, *Naus e galeões na Ribeira de Lisboa. A construção naval no século XVI para a Rota do Cabo*, Cascais, Patrimonia, 1997, p. 308).

resina em pez, produto requerido pela calafetagem das naus¹⁷²⁴. Aí também vingava o sobro, embora de forma menos exuberante, que era aproveitado para o liame, cujas peças, as quilhas e as cavernas, careciam de madeiras fortes e duras¹⁷²⁵.

A proximidade constituía um factor determinante para a comercialização de lenhas e madeira, que, como todas as mercadorias pesadas e volumosas, eram colocadas a baixo custo no consumidor¹⁷²⁶. No caso da lenha, o preço era mesmo fixado por postura municipal¹⁷²⁷. Por outro lado, para a indústria naval a facilidade de acesso trazia vantagens, digamos, de ordem técnica. Os próprios mestres carpinteiros podiam deslocar-se à floresta a fim de escolherem as árvores com as curvaturas mais apropriadas às especificidades dos navios a construir¹⁷²⁸.

O coutamento de pinhais em Caparica concedido a João Vasques de Almada, em 1413, na medida em que poderá remeter para interesses associados à construção naval¹⁷²⁹, constituirá um prenúncio de diversos investimentos no negócio da madeira, ocorridos em finais do século XV, protagonizados por figuras próximas do monarca, conotadas com a actividade expansionista, em particular com a Casa da Mina, como Afonso Álvares, cavaleiro da casa do rei, desembargador dos feitos da Mina, e Fernão Lourenço, conselheiro régio e

¹⁷²⁴ Leonor Freire Costa, *ob.cit.*, p. 334.

¹⁷²⁵ Leonor Freire Costa, *ob. cit.*, 308.

¹⁷²⁶ A Norte, as matas mais próximas de Lisboa formavam um anel que se iniciava em Sintra, progredia por Rio de Mouro e acabava em Loures (Nicole Devy-Vareta, «Para uma geografia histórica da floresta portuguesa. As matas medievais e a 'Coutada Velha' do rei», *cit.*, p. 56). A Outra Banda, além de ficar mais próxima da capital, beneficiava ainda de condições de transporte mais favoráveis. Recorde-se que, em finais do século XVIII, os transportes por terra eram em média dez vezes mais caros do que por via aquática (Jorge Gaspar, *ob. cit.*, p. 154). Além disso, no caso da lenha, como representava um grande volume em relação ao consumo e o seu preço no comprador não podia ser elevado, o custo de transporte tinha que ser reduzido ao mínimo, o que exigia que a produção se situasse muito perto do mercado (Jorge Gaspar, *ob. cit.*, p. 174).

¹⁷²⁷ *Livro das posturas antigas*, p. 241.

¹⁷²⁸ Leonor Freire Costa, «A construção naval», in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. III, *No alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, coord. de Joaquim Romero de Magalhães, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 307.

¹⁷²⁹ Carlos Guilherme Riley, «Da origem inglesa dos Almadás: genealogia de uma ficção linhagística», *Arquipélago. História*, vol. XI, 1968, p. 161, sustenta esta associação no facto de João Vasques de Almada e seus filhos, que capitanearam galés integradas nas frotas com destino a Ceuta, terem sido proprietários de algumas embarcações.

tesoureiro da Casa da Guiné e da Mina. O primeiro comprou propriedades que incluíam trechos de pinho, em 1485¹⁷³⁰, e tanto um como o outro aforaram pinhais na década de 90, na Palmeira e junto ao termo de Coína¹⁷³¹. Atente-se, ainda, em Brás Teixeira, outro fidalgo da casa do rei, escrivão da feitoria da Mina, que partiu para a Índia, ao comando de uma nau, em 1509¹⁷³²: no início da centúria recebera, em sesmaria, o vale de Fernão Ferro (1501)¹⁷³³ e aforara as quintas da Atalaia e da Cabeça da Atalaia (1502)¹⁷³⁴.

Vejam-se, igualmente, as iniciativas de um escrivão da puridade de D. Manuel, Diogo da Silva de Meneses, conde de Portalegre, um dos principais donatários de montado do país, que se envolveu no financiamento das primeiras armadas da Índia e no arrendamento de plantas tintureiras em ilhas cabo-verdianas¹⁷³⁵. Em 1492, comprou a quinta da Amora, onde entrava o pinhal do Rego Travesso,¹⁷³⁶ e, a partir de 1499, passou a explorar a já referida quinta da Marinha das Vacas, cujos pinhais confrontavam com uns outros que trazia João Eanes, almoxarife do Paço da Madeira¹⁷³⁷.

O surto dos estaleiros navais em Lisboa e o conseqüente acréscimo da procura de matérias-primas teve necessariamente impacto nas zonas abastecedoras. Já nos finais do século XV extensas chagas laceravam o manto vegetal que cobria a margem meridional. Assim o comprova o testemunho do almoxarife de Setúbal, em 1496, que encontrou as geminadas quintas régias da Atalaia e da Cabeça da Atalaia em mato bravio, desprovidas de vinhas e com um número insignificante de pinheiros, salvando-se somente uma mata de soveral

¹⁷³⁰ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 36.

¹⁷³¹ Afonso Álvares aforou no lugar da Palmeira, Arrentela, em 1495, um terço de casa, três courelas, dois pedaços de pinhal e dois chãos com suas árvores (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 34), enquanto Fernão Lourenço emprazou uma extensa propriedade na Ribeira de Coína, que incluía casas e moinho, terras, matas, pinhais, soverais e matos maninhos (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 79-79v).

¹⁷³² António dos Santos Pereira, *ob. cit.*, p. 160.

¹⁷³³ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 21.

¹⁷³⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 6, fl. 60v/*Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 30.

¹⁷³⁵ Cf. António dos Santos Pereira, *ob. cit.*, pp. 65, 131, 452 e 518, nota 613.

¹⁷³⁶ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 3, fls. 23v-24.

¹⁷³⁷ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 16, fls. 2v-3.

novo, que então se começava a criar. O relatório então elaborado constatava, ainda, que de todos os pinhais, matos e quintas do rei no termo de Almada não provinha qualquer rendimento, salvo da quinta da Marinha das Vacas. Das demais apenas se aproveitavam as madeiras para construção de naus, navios e galés e para outras obras que apraziam ao monarca, bem como para a sua cozinha¹⁷³⁸. O aviso não passou de letra de forma, pois, menos de três anos decorridos, a citada quinta da Marinha das Vacas, a única que, pelos vistos, escapava à devastação geral, estava, também ela, muito danificada e em matos maninhos¹⁷³⁹. Pouco depois, em 1502, a quinta e Cabeça da Atalaia, em tempos composta por pinheiros, soberais e matos rotos e por romper, foi aforada por um quantitativo simbólico, porquanto, conforme a justificação inserta no próprio contrato, nada rendia ao rei porque estava em charneca de matos bravos e maninhos e apenas tinha alguns pinheiros espaçados¹⁷⁴⁰.

Diga-se que o processo de desarborização não assolava em exclusivo a propriedade régia. Em 1499, uma sentença do tribunal régio compeliu uma foreira a abrir mão de uns pinhais na mesma área (junto com a Arrentela, na Amora) devido ao seu depauperamento. A ré e seu marido «semdo viuo ffizerom o que lhe provee destrujndo os cortando delles mujta madeira grossa e dellguada pera vender asy como jmda vendiam pera fazimento de naos e carauellas pella quall Razom os dictos pinhaaes estauam daneficados e destruydos»¹⁷⁴¹. Juntando esta alegação ao relato do almoxarife fica à evidência a verdadeira causa da decadência das explorações.

Possivelmente para precaver estes casos, na passagem de Quatrocentos para a centúria seguinte, emerge do formulário dos contratos a preocupação, ainda que tímida, de travar o arrasamento destes bosques, incluindo cláusulas

¹⁷³⁸ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Saúde*, m. 10 (antigo m. 2), nº 84.

¹⁷³⁹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 16, fls. 2v-3.

¹⁷⁴⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 6, fl. 60v/*Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 30/*Odiana*, l. 1, fls. 280-281.

¹⁷⁴¹ *Chartularium Universitatis Portugalensis*, documentos coligidos e publicados por Artur Moreira de Sá, IX, Lisboa, Instituto da Alta Cultura, 1985, nº 3829, pp. 387-388.

coagindo à preservação do pinhal¹⁷⁴² ou proibindo expressamente o «corte por pé», excepto para obras de melhoramento da própria exploração¹⁷⁴³.

Embora já algo tardio, data de 1513, não podemos deixar de evocar o mais minucioso clausulado contratual no que respeita à gestão dos proveitos do bosque. Brás Teixeira, ao locar (ou sublocar?) uma quinta encabeçada na Atalaia, dotada de pomar, pinhais e terras de pão, especificava que no prazo só entrava um pinhal, em que o foreiro podia cortar livremente «por pé». Nos demais tractos apenas o poderia fazer se o destino fosse a «fabrica da dicta quintã», mas estava autorizado a aproveitar os pinheiros «derramando os e decotando os». No caso de o proprietário requerer o abate, este reservava para si os toros, enquanto ao foreiro cabiam os «pés» e a «cabeça»¹⁷⁴⁴.

Esta pressão sobre o mata, que se fazia sentir nas zonas mais próximas ao Tejo, em relação directa com a intensidade da procura de Lisboa, perdia, logicamente, intensidade à medida que a distância aumentava. Mesmo assim, a necessidade de madeira, para a construção de barcas e outras coisas, além da lenha para consumo próprio, manifestada pelos pescadores de Sesimbra constituiu motivo suficiente para que o infante D. João, em 1425, autorizasse o descoutamento da mata do Zimbral¹⁷⁴⁵.

Após os acima citados descoutamentos de 1498, que acabaram por incluir o termo de Sesimbra, D. Manuel ainda tentaria conter este acentuado declínio florestal, publicando provisões contra o fogo e compelindo os lavradores à plantação de árvores¹⁷⁴⁶, medidas que não teriam grande adesão, conforme se

¹⁷⁴² A obrigação de não danificar ou manter o pinhal surge apenas em dois contratos de 1497 e de 1498 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1141, nº 1275).

¹⁷⁴³ Em 1499, uma carta de empraçamento concedida pelo mosteiro de S. Vicente de Fora registava: «[os foreiros] nom destruem os dictos pinhaes nem cortem pinheyro alguñ per pee saluo os que ouuerem mester pera o dicto moynho e pera as dictas casas e pera o que comprir aas dictas terras e quando os assy ouuerem de cortar pedirom licença ao dicto moesteiro mas da frança e lenha e fruyta dos dictos pinhaes se poderam aproueytar aa sua vontade (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 79-79v).

¹⁷⁴⁴ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 12.

¹⁷⁴⁵ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 104v.

¹⁷⁴⁶ Nicole Devy-Vareta, «Para uma geografia histórica da floresta portuguesa. Do declínio das matas medievais à política florestal do Renascimento (sec. XV e XVI)», *cit.*, p. 26.

deduz de um alvará de 1499, que relevava os incumpridores da respectiva pena¹⁷⁴⁷ e das posteriores renovações da mesma providência¹⁷⁴⁸. Com idêntico propósito, a carta régia de 1502 promovia o desbaste de mato nos pinhais do Ribatejo para facilitar o crescimento dos pinheiros e, simultaneamente, evitar possíveis incêndios. Interditava, também, o abate de sobro e pinho, bem como a destruição de colmeias¹⁷⁴⁹, como vimos.

Aparentemente, as medidas não tiveram efeitos práticos, como ilustram os próprios domínios régios. Nos finais de 1511, D. Manuel doou, a título de sesmaria, três das suas quintas, todas elas em matos, e, em 1514, fez mercê às freiras de S. Dinis de Odivelas da sua mata da Arrentela, cujos pinheiros estavam muito esfarrapados devido ao excesso de cortes¹⁷⁵⁰.

Esta degradação de matas e bosques não constituiu um fenómeno singular, nem, tão pouco, uma ocorrência de curta duração. Durante os séculos XV e XVI, na Europa Ocidental, o dinamismo dos mercados urbanos, os progressos da metalurgia e da construção naval provocaram um aumento drástico dos produtos lenhosos, marcando o início de um longo período de «crise florestal»¹⁷⁵¹.

Em Portugal, este problema, que já se fazia sentir no século XIV, agudizou-se com o início da política de expansão nas costas africanas¹⁷⁵². Inevitavelmente, os seus reflexos atingiram a Outra Banda, que juntava à pujança silvícola a facilidade de transporte e acesso a uma cidade em contínuo

¹⁷⁴⁷ I. A. N./T. T., *Corpo Cronológico*, parte I, m. 2, n.º 132; João Pedro Ribeiro, *Additamentos e retoques à synopse cronológica*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1829, p. 165. Nicole Devy-Vareta, *ob. cit.*, p. 27, supõe que a medida terá sido cancelada, uma vez que não foi transcrita nas *Ordenações Manuelinas*.

¹⁷⁴⁸ António de Sousa Silva Costa Lobo, *História da sociedade em Portugal no século XV*, fac-simile da edição de Lisboa, Imprensa Nacional, 1903 com prefácio de José Mattoso, Lisboa, Edições Rolim, 1984, p. 94.

¹⁷⁴⁹ *História florestal, aquícola e cinegética. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais*, vol. IV, n.º 226, pp. 184-187.

¹⁷⁵⁰ I. A. N./T. T., *Odiviana*, l. 7, fls. 73v-74.

¹⁷⁵¹ Nicole Devy-Vareta, *ob. cit.*, p. 5.

¹⁷⁵² Nicole Devy-Vareta, *ob. cit.*, pp. 6-7.

crescimento, como era o caso de Lisboa, e, sobretudo, aos estaleiros da Ribeira das Naus¹⁷⁵³.

Com o declinar de Quatrocentos, este processo de desflorestação atingiria o seu auge, traduzido no esgotamento de uma parte significativa dos recursos. A intensidade da procura, já de si crescente, fora até agravada pela atribuição de privilégios a mercadores portugueses para a construção naval, como sucedeu em 1474¹⁷⁵⁴. Apesar da evidência dos estragos, que a tímida legislação proteccionista atrás mencionada tentou contrariar, o foral novo de D. Manuel outorgado a Almada, em 1513, ainda facilitava a circulação de madeiras destinadas para esse mesmo efeito¹⁷⁵⁵.

Sem depender de um esforço vinculado ao ciclo de produção anual, como as superfícies agricultadas, o pinhal era presa do desejo de lucros tão fáceis como imediatos tanto por parte de proprietários como de enfiteutas que facilmente escoavam as madeiras solicitadas pelos estaleiros de Lisboa. E a velocidade do desbaste, face à crescente pressão gerada pela procura, não encontrava correspondência na capacidade de regeneração do tecido arbóreo.

¹⁷⁵³ Quando, após a passagem do cabo Bojador, se tornou imperioso incrementar a construção naval, o infante D. Henrique obteve a exclusividade do corte de madeiras nos pinhais régios no Ribatejo para seus navios, casas e outrs obras (João Silva e Sousa, *A casa senhorial do infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, p. 198).

¹⁷⁵⁴ A lei de Novembro de 1474 facilitava a compra de pinho e garantia o livre corte de todas as madeiras para efeitos de construção naval (Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, tomo IX, pp. 363-364).

¹⁷⁵⁵ A carta de foral isentava do dízimo a madeira levada pelos vizinhos para a construção de naus e caravelas, salvo se fosse «pau roliço» (*Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa*. vol. IV, *Entre-Tejo e Odiana*, pp. 105-107).

3.3 AS ÁGUAS

3.3.1 A pesca e o sal

Apesar da extensão da linha costeira, os centros portuários escasseavam. Na margem tagana sobressaíam apenas Cacilhas e Coina. O arco litoral Caparica-Espichel era desprovido de qualquer tipo de fixação humana e na face da península virada a sul as arribas rochosas consentiam algumas baías insignificantes, com excepção da que recebia a protecção do castelo de Sesimbra.

A míngua de informações sobre a pesca fluvial, apesar da riqueza piscícola do Tejo, não permite aferir a sua expressão económica. Em Coina, o rio e o esteiro que o prolongava Tejo adentro proporcionavam peixe aos moradores, ao menos para abastecimento de suas casas após ser dizimado na praia da ribeira¹⁷⁵⁶. Algum seria comercializado, pois, no século XIV, os congros de Coina, juntamente com os de Almada e de Setúbal, contavam-se entre o pescado vendido em Lisboa¹⁷⁵⁷. Contudo, o ofício de pescador parece não ter atraído a população local¹⁷⁵⁸, mais preocupada com o desbravamento da charneca e o incremento vitivinícola.

As águas contíguas a Almada tinham fama de serem piscosas. Em 1147, enquanto Lisboa agonizava à míngua de alimentos, alguns cruzados haviam aproveitado para pescar junto a Almada, onde o areal da praia era mais favorável para o efeito¹⁷⁵⁹. De positivo, apenas sabemos que os seus pescadores frequentavam a fecunda lagoa de Albufeira¹⁷⁶⁰, a que acederiam por terra, e não

¹⁷⁵⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4054; l. 159, fl. 78v.

¹⁷⁵⁷ *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, Livros de Reis*, nº 17, pp. 54-55.

¹⁷⁵⁸ Não encontramos nenhum pescador entre os habitantes de Coina.

¹⁷⁵⁹ *A conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Relato de um cruzado*, cit, p. 112, trad. p. 113.

¹⁷⁶⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 8v-9v. Na descrição setecentista, pela mão do prior José Calisto Figueiredo (I. A. N./T. T., *Diccionario Geográfico*, «Sesimbra». vol. 10, fl. 1952), a lagoa era «abundante de pescaria Especialmente quando Se abre». Este tipo de lagoas proporcionavam águas abrigadas,

pela costa, dado que no século XIV só o esforço humano impedia que o processo de assoreamento bloqueasse as abertas¹⁷⁶¹.

Era essencialmente do contacto com o Atlântico que resultavam os maiores rendimentos piscatórios, dos quais a Ordem procurou tirar o melhor proveito. Em Março de 1255, os santiaguistas obtiveram de D. Afonso III a doação dos tributos sobre as pescarias de Sesimbra, Almada, Setúbal e Alcácer, lugares que estavam, então, sob sua jurisdição. Ficavam ressalvados, no entanto, os direitos régios sobre os supervenientes, isto é, os pescadores oriundos de outros territórios. Estes ficavam autorizados à compra e venda de peixe, ao usufruto de água e madeiras, à salga e seca do pescado, à reparação das redes e, até, a fazerem cabanas, se necessário fosse, no termo de Sesimbra. Em compensação, o monarca comprometia-se, ao pagamento anual de cem libras anuais à Ordem¹⁷⁶².

A importância dos réditos em causa provocou uma série de reajustamentos destas cláusulas, nem sempre aceites de forma pacífica. Em 1274, uma composição entre o rei e a Ordem de Santiago, sobre todas as coisas que entrassem pela foz de Setúbal e pescarias dos territórios de Santiago, alterou as anteriores condições. No respeitante à pesca, a ordem, que continuava a tributar as barcas de Almada, Sesimbra, Palmela, Setúbal, Alcácer, passava a receber do rei a redízima dos pescadores que viessem de fora. Em contrapartida, era anulado o dito pagamento de cem libras anuais. Porém se se tratasse de

pouco perigosas, e abundância de peixe, pelo que aí a pesca podia ser muito rendosa, com a vantagem adicional de ocupar os pescadores quando não podiam o estado do tempo impedia a pesca no alto mar, como acontecia nas lagoas de Alfeizerão e de Óbidos (Iria Gonçalves, Manuela Santos Silva, «São Martinho do Porto e a lagoa de Alfeizerão na Idade Média», in *A baía de São Martinho do Porto. Aspectos geográficos e históricos*, coord. Maria Cândida Proença, Lisboa, Edições Colibri/Associação de Defesa do Ambiente de S. Martinho do Porto, 200, p. 59; Manuela Santos Silva, *Óbidos e a sua região na Baixa Idade Média*, I vol., dissertação de doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1996, p. 26).

¹⁷⁶¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 8v-9v.

¹⁷⁶² I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso III*, l. 1, fl. 151, publicado em *História Florestal Aquícola e Cinegética. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais*, vol. I, nº 2, pp. 24-25.

pescado grande, era o rei a dizimar, cabendo às igrejas do local das capturas a recepção da redízima¹⁷⁶³.

O primeiro conflito de interesses entre o rei e a Ordem veio a ocorrer em 1322. Como já abordámos¹⁷⁶⁴, no seguimento de uma demanda dos pescadores da Ribeira contra o comendador de Sesimbra, Afonso Esteves de Oleiros, que lhes filhava a dízima, os ouvidores régios sentenciaram que os pescadores da Ribeira pagassem essa dízima ao rei, conforme o costume¹⁷⁶⁵. Aparentemente, D. Dinis quebrava o anterior acordo. Na verdade, a decisão dos ouvidores da corte devia incidir exclusivamente sobre os pescadores de fora, que estavam autorizados, desde 1255, a construírem cabanas no termo em Sesimbra, como apoio à pesca, o que decerto criava ambiguidades sobre a sua condição de estranhos ou de moradores. E que melhor lugar podiam encontrar, para essa permanência temporária, ou mesmo sazonal, do que a abrigada e fecunda baía de Sesimbra? Aliás é este um dos agravos expostos por D. Garcia Peres, em 1339, que remetia para a cobrança indevida da dízima régia aos vizinhos de Sesimbra. D. Afonso IV, depois de confirmar o teor da avença, acedeu, não sem, precavidamente, avisar que «esta morada e vezinhança nom sse deue fazer enganosamente pera perder eu per i o meu direito»¹⁷⁶⁶.

Este conjunto de disposições é um sinal evidente do incremento da actividade piscatória nestas vilas. Os moradores de Almada, que, na sua maioria, viviam «pollo mester do mar da pescaria e per suas vinhas»¹⁷⁶⁷, não se limitavam à pesca fluvial, decerto praticada com intensidade. Por mar, entenda-se aqui também o oceano e não apenas o estuário do Tejo, como comprova um

¹⁷⁶³ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso III*, l. 1, fls. 156-156v, l. 3, fls. 4v-5, publicado em *Descobrimentos Portugueses. Documentos para a sua História*, Suplemento ao vol. I, nº 6, pp. 11-13.

¹⁷⁶⁴ 2.4.6.3 Sesimbra: O declínio da vila amuralhada e a emergência do povoado ribeirinho.

¹⁷⁶⁵ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fl. 143.

¹⁷⁶⁶ *Chancelarias portuguesas. D. Afonso IV*, vol. II, (1336-1340), org. de A. H. de Oliveira Marques, Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1992, nº 198, p. 310.

¹⁷⁶⁷ *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 842, pp. 385.

conflito sobre a recepção da dízima, ocorrida em Dezembro de 1387, relativa à sardinha capturada pelos moradores almadenses¹⁷⁶⁸.

Mas o grande centro piscatório residia Sesimbra, na costa meridional da península. Por um lado, dispunha de amena baía abrigada dos ventos, com uma reentrância protectora a ocidente, o medieval «Porto de Barbas»¹⁷⁶⁹; por outro, as condições de biologia marítima, resultantes do entrecruzamento, próximo do Espichel, de correntes provindas do litoral oceânico e do Sado, mais os níveis médios de temperatura e de salinidade das águas, favoreciam o desenvolvimento do plâncton e, também, a afluência de espécies migratórias à procura de nutrimento¹⁷⁷⁰, que aí atraíam a arte da pesca desde tempos remotos¹⁷⁷¹.

Como é obvio, esta riqueza da fauna marítima aproveitava não só às embarcações vindas de fora, mas também aos habitantes locais. Sesimbra era, efectivamente, terra de pescadores, que mereceram, por diversas ocasiões a atenção régia

Em 1426, os pescadores de Sesimbra foram equiparados em privilégios aos de Lisboa. Todos os que pescassem de forma continuada, isto é, pelo menos durante oito meses de cada ano, ficaram isentos de servir como galiotes e de serem constrangidos pelo coudel à posse de cavalo ou de outras armas, bem como à apresentação nos alardos¹⁷⁷². Na verdade, Sesimbra pretendia mais. Argumentando que o rei os quitara de serem galiotes, conquanto lhe pagassem uma dízima além da outra solvida ao Mestre¹⁷⁷³, queixavam-se dos abusos cometidos pelo coudel, que os constrangia à posse de cavalo. Naturalmente, os

¹⁷⁶⁸ I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 1, fls. 24-24v.

¹⁷⁶⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. fl. 55

¹⁷⁷⁰ Maria Alfreda Cruz, *Pesca e pescadores de Sesimbra*, Lisboa, 1996, pp. 15-19.

¹⁷⁷¹ Rafael Monteiro, *ob. cit.*, Rosalina da Silva Cunha, *ob. cit.*, p. 451.

¹⁷⁷² I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 4, fls. 99-99v, publicado em *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, Suplemento ao vol. I, nº 78 e nº 79, pp. 106-108; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 103-104.

¹⁷⁷³ D. João I ordenara que todos os alcaides, arrais, galeotes e pescadores passassem a pagar uma segunda dízima, o que os escusava ao encargo das galés, cujos marinheiros ficavam doravante a ser pagos pelo rei (Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, vol. VI, 1949, p. 282).

deveres militares impediam-nos da faina marítima, assim, a pescaria ressentia-se e o rei saía prejudicado. Não se comoveu D. João I com esta preocupação sobre a eventual perda de receitas. A resposta foi concisa: os homens do mar com rendimentos suficientes à posse cavalo já antigamente eram isentos do serviço nos galiotes e, além disso, a dízima era paga de qualquer forma; o que não podia haver era homens simultaneamente livres dos galiotes e da dízima devido aos privilégios inerentes à posse de cavalo. A insistência nas mesmas pretensões, aquando do início do reinado de D. Duarte não resultou. Idêntico pedido teve idêntica resposta¹⁷⁷⁴. Procurava o rei impedir que o exercício temporário da faina no mar servisse de subterfúgio às obrigações dos vizinhos¹⁷⁷⁵. De facto, para além dos profissionais que, a tempo inteiro, iam buscar o seu sustento ao mar, outros havia que conjugavam a pesca com a exploração de terras¹⁷⁷⁶.

Por outro lado, a resposta régia equiparava Sesimbra a centros portuários com a dimensão de Lisboa e, em menor escala, de Cascais¹⁷⁷⁷. Estes privilégios, como outros que se lhe seguiram, constituíam uma justa compensação para uma comunidade, cujo labor passava por dificuldades várias. À rudeza do mester acrescia o peso tributário. No início de Quatrocentos, três entidades diferentes — o mestre, o comendador¹⁷⁷⁸ e o rei¹⁷⁷⁹ — cobravam as suas dízimas sobre o pescado. A estas juntava-se uma quarta dízima, de carácter extraordinário, que beneficiava a igreja de Santa Maria de Sesimbra. Origem de alguns atritos entre

¹⁷⁷⁴ I. A. N./T. T., *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 488, pp. 259-260

¹⁷⁷⁵ «E esto Seia assy comprido atodos saluo se algũ fosse achado que andaua em esto malliciosamente mostrando que era pescador e com mostranças fugidiças e nom uerdadeiras nem pescasse os dictos viij meses...» publicado em *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, Suplemento ao vol. I, nº 78, p. 107.

¹⁷⁷⁶ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 63-67v, 67v-77; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 104v-105v.

¹⁷⁷⁷ *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, Suplemento ao vol. I, nº 78, nº 79 e nº 80, pp. 106-108. Cascais tinha como principais actividades a pesca e o comércio marítimo (A. H. de Oliveira Marques, «Para a história do concelho de Cascais na Idade Média — I», in *Novos ensaios de História medieval portuguesa*, Lisboa, editorial Presença, 1988, p. 124.

¹⁷⁷⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 56v. A dízima do mestre e do comendador devem equivaler à chamada dízima velha, que cabia à ordem desde a sua alienação por parte do rei, em 1255, e à eclesiástica.

¹⁷⁷⁹ A referência a uma dízima contratada com o monarca — a dízima nova — aparece, pela primeira vez, num documento de 7 de Maio de 1426.

os pescadores e os representantes da fábrica da matriz, incidia sobre de todos os pescados de corso e sardinhas que fossem tomados aos Domingos, festas e dias santos¹⁷⁸⁰. O pescado vendido era ainda onerado com meia sisa, um tributo que atingia valores semelhantes à dízima¹⁷⁸¹. Finalmente, a venda de peixe na ribeira ou na vila esta sujeita à açougagem e, conforme os valores estipulados em 1410, por cada barca os proprietários pagavam vinte reais ao ano a título de cõgrua.

Pescava-se sobretudo sardinhas, recorrendo à técnica da enxavegueira e aos acedares. Os barcos cercavam o «corso» (peixe em cardume) com redes que arrastavam ao longo da costa¹⁷⁸². De outros peixes pequenos apenas se mencionam os cavalões¹⁷⁸³, embora fosse habitual os pescadores levarem a vender em Setúbal enxalavares miúdos¹⁷⁸⁴, que procuravam escusar à dízima¹⁷⁸⁵. No estado adulto, o atum capturava-se com almadras¹⁷⁸⁶. No estado adulto, o atum capturava-se com almadras¹⁷⁸⁷. Abundantes seriam os cetáceos. O arrasto da sardinha aprisionava, simultaneamente, toninhas¹⁷⁸⁸. A já citada

¹⁷⁸⁰ A sisa era paga metade pelo vendedor e metade pelo comprador (Iria Gonçalves, «Sisa», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. VI, pp. 1-2).

¹⁷⁸¹ A sisa tornava-se num outra dízima, conforme protestava o concelho de Caminha nas Cortes de 1439 (Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, p. 285).

¹⁷⁸² Os pescadores iam «ter costeira», a Sesimbra com suas barcas a fim de cercarem a sardinha com redes, o que era designado por enxávega (I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m.1, nº 3, fls. 55-56, 56-57). Arte da xávega ainda perdura, consiste num arrasto que é exercido ao longo da linha de costa, onde os fundos arenosos não oferecem perigo de danificar a rede, ou mais longe quando a diversidade litológica dos fundos a isso obriga (Maria Alfreida Cruz, *Pesca e pescadores de Sesimbra*, Lisboa, 1966, pp. 48-49).

¹⁷⁸³ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno B, fls. 155-159; I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 21, fls. 14-14v.

¹⁷⁸⁴ Por enxalavares ou camaroeiros se designam, hoje, sacos de rede miúda, em forma cónica, que tanto servem para içar o peixe do mar como para o seu transporte.

¹⁷⁸⁵ A. M. S., *Livro do tombo do concelho de Sesimbra*, fls. 58v, 62v.

¹⁷⁸⁶ Em 1503, D. Manuel doou, a título de esmola, ao mosteiro de Penha Longa uma dúzia de atuns dos melhores, a contentamento de quem os fosse receber nas almadras de Sesimbra (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 21, fl. 13v).

¹⁷⁸⁷ Em 1503, D. Manuel doou, a título de esmola, ao mosteiro de Penha Longa uma dúzia de atuns dos melhores, a contentamento de quem os fosse receber nas almadras de Sesimbra (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 21, fl. 13v).

¹⁷⁸⁸ As toninhas eram tomadas juntamente com a sardinha (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, 43v-44; 63-67v). A associação não é casual, pois o atum é um peixe predador de pequenas espécies, principalmente de arenques, cavalas e sardinhas (Luís Filipe Rosa Santos, *A pesca do atum no Algarve*, [s.l.], 1989, p. 18).

doação régia de 1255 previa a captura baleias, baleatos, sereias, cocas, roazes¹⁷⁸⁹ e musaranhas, espécies que foram descriminadas porque o rei reservava para si o dízimo, o que aconteceria com todos o pescado grande. Quando, em 1498, D. Manuel doou a dízima nova das pescarias de Sesimbra à sua mãe, a infanta D. Beatriz¹⁷⁹⁰, excluiu o atum e a corvina, que também aí seria pescada¹⁷⁹¹.

No entanto, atum aparte, apenas confirmamos a apanha da baleia. Até 1245, a dízima régia das baleações beneficiou a igreja de Santa Maria de Sesimbra¹⁷⁹². A sua pesca na zona ficou ainda assinalada no período medieval pelo lugar da Baleeira, junto à ribeira de Alfarim¹⁷⁹³. Mais a norte, em Caparica, já nos finais de Quatrocentos, existia um baleal recentemente montado¹⁷⁹⁴. Em 1496, Isabel Vilela, viúva de Gomes de Elvas, escudeiro da Casa do Rei, obteve a carta de quitação dos 683.495 reais que recebera para edificação das casas desse baleal e aquisição de outras coisas miúdas, como um batel com sua enxárcia (cabos fixos que prendem os mastros às amuradas dos navios), fateixas, remos, cunhas de ferro, amarras, odres, tinas, rodas de ferro e remos. É ainda possível que de Almada partissem batéis à caça de baleias¹⁷⁹⁵.

De outros produtos do mar apenas ficou explicitamente nomeada a lagosta¹⁷⁹⁶. A grande riqueza consistia, de facto, na pesca da sardinha¹⁷⁹⁷, particularmente abundante nas águas da costeira arrábica, onde resida o pescado

¹⁷⁸⁹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso III*, l. 1, fls. 156-156v, l. 3, fls. 4v-5. O roaz, um cetáceo vulgar nas nossas águas, é o principal predador do atum, surgindo quando este anda perto (Luís Filipe Rosa Santos, *ob. cit.*, p. 18, nota 5). Por «sereia» se designava o golfinho (A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 110).

¹⁷⁹⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 29, fl. 114/*Místicos*, l. 1, fl. 85v

¹⁷⁹¹ Os cardumes de corvinas precediam os de atum (Vitorino Magalhães Godinho, *Os descobrimentos e a economia mundial*, 2º ed., vol. IV, Lisboa, Editorial Presença, 1983, p. 126).

¹⁷⁹² Nesse ano, o mestre de Santiago, Paio Peres, quitou o rei da dízima das baleações que cabia à igreja («quitamus domini Santio illustri Regi portugulensi deciman de ballenatione quem in ecclesia de sisimbra demandabat», I. A. N./T. T., *Reis*, l. 2, fl. 36).

¹⁷⁹³ I. A. N./T. T., *Convento de S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 93v-94; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77 e 116v-117.

¹⁷⁹⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 33, fls. 60v-61.

¹⁷⁹⁵ Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. CXXXIV, p. 234, refere dois batéis baleeiros pertencentes a moradores de Almada.

¹⁷⁹⁶ I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m.1, nº 3 fls. 50-51, 51v-52.

¹⁷⁹⁷ São diversos os documentos que referem a sardinha ou a sua pesca. Entre outros: A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)*, fls. 43v-44, 44-45, 45-46-46v-51; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 155-159; I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 21, fls. 14-14v.

mais saboroso¹⁷⁹⁸. A intensidade das capturas em Sesimbra, a par da Atouguia, levou mesmo a protestos concelhios nas cortes de Évora de 1481-1482, que pretendiam a proibição do recurso aos acedares¹⁷⁹⁹ e às enxávegas que «jazem jazentios ao mar»¹⁸⁰⁰, porquanto a sardinha não chegava a Lisboa e Setúbal. Um argumento, claramente oriundo da concorrência, que carecia de demonstração mais evidente, pelo que D. João II negou a inovação¹⁸⁰¹. Por essa altura, já Sesimbra colocava peixe em Lisboa¹⁸⁰² e alguns anos decorridos — no primeiro quartel do século XVI —, passaria mesmo, juntamente com a Galiza, a principal centro abastecedor de sardinha na cidade do Porto¹⁸⁰³. Lembremos, ainda, que fora o peso da pesca a provocar a mudança da vila de Sesimbra para junto da angra, como indicam as suas designações quatrocentistas de «ribeira do mar da vila na pescaria» ou, simplesmente, «ribeira da pescaria»¹⁸⁰⁴. Foi aí que a comunidade de pescadores e mareantes edificou, cerca de 1484, a suas expensas, um hospital dotado de igreja, com capelão de missa, e a ermida de S. Sebastião¹⁸⁰⁵. Em 1492, o porto recebia inúmeras galés, carracas, naus e navios oriundos de muitas partes, tanto de Portugal como de Castela, que vinham à compra de pescados¹⁸⁰⁶.

Este incremento da pesca, e conseqüente comercialização da sardinha, exigia o sal, um conservante indispensável, o que constituía um problema para o concelho de Sesimbra. Na inexistência de condições naturais que permitissem a sua extracção no próprio termo, os pescadores de Sesimbra eram obrigados a

¹⁷⁹⁸ Duarte Nunes do Leão, *ob. cit.*, p. 196, considera que no mar de Setúbal e de Sesimbra «há a mais sardinha e a mais saborosa que se pode dar [...]».

¹⁷⁹⁹ Redes próprias para a pesca da sardinha, que supomos serem as utilizadas nas enxávegas.

¹⁸⁰⁰ Armindo de Sousa, *ob. cit.*, p. 475.

¹⁸⁰¹ Cf. Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, p. 88-89, nota 1.

¹⁸⁰² Como se depreende da solicitação feita, em 1462, pelo comendador de Sesimbra, João Fogaça, dos traslados das verbas do Foral da Portagem de Lisboa relativas aos locais onde deviam aportar as barcas que chegavam ao *serão* e proceder ao pagamento das portagens (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 117v-118).

¹⁸⁰³ Maria de Fátima Machado, *O Central e o Local. A vereação do Porto de D. Manuel I a D. João III*, Porto, Edições Afrontamento, 2003, p. 120.

¹⁸⁰⁴ A primeira designação data de 1427 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 39-40), enquanto a segunda consta em dois documentos de 1478 (I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, nº 27 e nº 31).

I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4055.

¹⁸⁰⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 56.

demandar o sal em Setúbal, onde a indústria prosperava. Porém, a facilidade de acesso chocava com os obstáculos postos à sua aquisição.

Desde a governação da Ordem pelo infante D. João havia sido legitimado a Setúbal que proibisse aos sesimbrenses a aquisição de sal a granel. A tal serviu de jurisprudência um alvará emitido pelo administrador da Ordem, que dava licença a um Lourenço Afonso, morador em Sesimbra, para que levasse uma barca que aí tinha carregada de sal para a sua vila, contanto que se obrigasse futuramente a vender e dizimar em Setúbal a sardinha que daí em diante matasse.

Com a administração de D. Fernando, um infante sempre pressuroso no que respeitava à recepção de rendas¹⁸⁰⁷, a crispação aumentou. Por um alvará de 1462, o governador da Ordem autorizava, invocando o costume, que Sesimbra comprasse apenas sal em sacos e exclusivamente na vila setubalense. Decorridos três anos, estipulou as penas em que ocorriam os infractores e mandou transcrever o anterior diploma a fim de evitar que fosse alegada a ignorância do seu teor. Em 1469, tornou a proibição extensiva aos lugares do Ribatejo, sob o risco de uma pesada multa e perda do batel e da respectiva carga¹⁸⁰⁸.

Desta forma, Sesimbra via negado o acesso ao sal, que lhe era imprescindível à conservação dos seus pescados, independentemente da sua proveniência. A contenda continuaria¹⁸⁰⁹ até à intervenção concertada de D.

¹⁸⁰⁷ Sobre a conduta e a personalidade do infante veja-se Humberto Baquero Moreno, «O infante D. Fernando, Mestre da Ordem de Santiago», in *As ordens militares em Portugal e no Sul da Europa – Actas do II Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 1997, pp. 325-343.

¹⁸⁰⁸ A. M. S., *Livro do tomo do concelho de Sesimbra*, fls. 146v-154.

¹⁸⁰⁹ O inevitável protesto de Sesimbra conduziu a novo pleito julgado na corte, em 1473. A sentença do corregedor levantou o embargo (A. M. S., *Livro do tomo do Concelho de Sesimbra*, fls. 143v-146v), mas a sua execução foi suspensa em resultado do subsequente recurso de Setúbal, dirigido ao rei. Decorridos quatro anos, por um novo alvará, o príncipe D. João, na qualidade de governador de Santiago, comunicava aos juizes de Sesimbra e das vilas e lugares do Ribatejo que tendo tido conhecimento do recurso de Setúbal, e considerando que a dita salga era muito prejudicial ao porto e rendas da vila, mandara cumprir a ordenação do infante D. Fernando, sob pena de perda dos bens e prisão para os infractores. Foi a vez de Sesimbra solicitar ao monarca que cometesse a sentença à Relação. Ausente o rei, foi o próprio D. João, na condição de regente, que deu sequência à petição. Os desembargadores, considerando que o feito não tocava aos direitos reais, encaminharam-no para o corregedor da Corte. Opôs-se o príncipe que não reconhecia a este magistrado competência para julgar assuntos respeitantes à Ordem de Santiago, da qual ele próprio era governador. Por pressão dos procuradores de

Afonso V e do infante. Após convocatória régia dos concelhos para comparecerem em Montemor-o-Novo, onde se encontrava a corte, D. João rematou o conflito, procurando contentar ambas as partes. O concelho de Sesimbra ficava autorizado a levar sal de qualquer lugar do reino, embora só pudesse salgar o seu peixe dentro da vila, durante metade do ano, dispondo de mais trinta dias para proceder à sua venda. Nos restantes seis meses, os sesimbrenses eram obrigados a levar o pescado a Setúbal, não de todo, apenas o de cardumes, como sardinhas e cavalas. No entanto os pescadores de Sesimbra podiam salgar as capturas dentro dos seus barcos no alto mar e, neste caso, levarem-no a vender onde lhes fosse mais conveniente. A divisão dos meses cabia a Setúbal, ficando Sesimbra com a prioridade de escolher cinco deles.

Foi uma deliberação ilusoriamente equitativa. De facto, a concorrência entre Sesimbra e Setúbal apenas acontecia em igualdade de circunstâncias durante metade de cada ano. Ainda assim, a indústria pesqueira de Sesimbra conseguiu sobreviver à tentativa de bloqueio de Setúbal¹⁸¹⁰, como bem expressa o relevo que adquiriu no abastecimento do Porto, durante a centúria seguinte.

Conforme ficou dito, o concelho de Sesimbra procurara resolver a carência salineira com recurso à produção dos lugares do Ribatejo. Como alternativa a Setúbal, o estuário do Tejo era a zona mais próxima a que podia recorrer. Aí, um dos principais centros salicultores residia no concelho do Ribatejo, que albergava uma série de povoações ribeirinhas — Aldeia Galega, Montijo, Samouco, Lançada, Sarilhos, Alcochete — com sede paroquial em

Sesimbra, o feito foi, então, entregue a um corpo de magistrados designados especialmente para o caso: o juiz dos feitos do rei, o corregedor da corte e dois desembargadores régios. A sentença publicada a 23 de Fevereiro de 1478, confirmava a anterior (*ib.*, fls. 146v-154). Em resposta, menos de dois meses depois, D. João, mandou suspender a sua execução até novo arbítrio que resultasse de um acordo com D. Afonso V. Reaberto o processo, o rei convocou os procuradores concelhios a comparecerem em Montemor-o-Novo, onde se encontrava a corte (*ib.*, fls. 155-159).

¹⁸¹⁰ Setúbal não se coíbia de vender sal a granel a mercadores do norte do país, como mostra a compra efectuada por um mercador de Valença, que foi carregar sal ao porto sadino, em 1459, numa nau com capacidade de para cinquenta tonéis (José Marques, «Relações económicas do Norte de Portugal com o reino de Castela, no século XV», in *Relações entre Portugal e Castela nos finais da Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1994, p. 38).

Sabonha¹⁸¹¹. Certo que a designação Ribatejo, pouco precisa, era aplicada correntemente a outros lugares situados a jusante¹⁸¹², e, até, a sul¹⁸¹³, significando, de forma imprecisa, os territórios da margem meridional do Tejo. No entanto não terá sido em Almada e Coina que os sesimbrenses demandaram o sal. Não que a sua produção estivesse aí de todo ausente, mas seria insuficiente ao abastecimento externo.

Com efeito, algumas salinas existiam nos esteiros que prolongavam terra adentro o Mar da Palha. Na segunda metade de Quatrocentos, funcionavam marinhas na Mutela, acerca destas, frente S. Simão¹⁸¹⁴, em Corroios e em Arrentela¹⁸¹⁵. Por outro lado, algumas iniciativas parecem traduzir um investimento na actividade ao longo da margem oeste do canal de Coina, no declinar do século, ao que não será estranho o dinamismo das indústrias alimentares que sustentavam a expansão marítima¹⁸¹⁶, até porque envolveram altos funcionários da Casa da Guiné e da Mina. Em 1485, Afonso Álvares, cavaleiro da casa do rei, desembargador dos feitos da Mina, recebeu em sesmaria quatro praias com sapais para aí se fazerem moinhos e marinhas, duas no esteiro do Bugio, junto à sua quinta da Palmeira e outras duas, mais a sul, já perto da vila de Coina, estas juntamente com Fernão Lourenço, o tesoureiro da casa da Guiné que havia emprazado bens junto à ribeira de Coina¹⁸¹⁷. Pelo menos as primeiras explorações vingaram, pois, a partir do início do século XVI, passaram a ser referidas marinhas entre os bens da quinta da Palmeira¹⁸¹⁸.

¹⁸¹¹ Virgínia Rau, *ob. cit.*, pp. 64-65.

¹⁸¹² Coina de Ribatejo (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 66, fls. 15v-18); Arrentela, lugar de Ribatejo (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10); no Ribatejo, onde chamam a Amora e quinta no Ribatejo, em Corroios (I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 2, fl. 91-93).

¹⁸¹³ Azeitão de Ribatejo (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 4, fls. 24-24v).

¹⁸¹⁴ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 105-111v.

¹⁸¹⁵ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 38, fls. 43-44v.

¹⁸¹⁶ O sal era imprescindível à conserva da carne e do peixe, produtos que possibilitaram viagens demoradas, e ao abastecimento de comunidades europeias instaladas além-mar, em regiões com hábitos alimentares diferentes (António dos Santos Pereira, *ob. cit.*, p. 365).

¹⁸¹⁷ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 11.

¹⁸¹⁸ Em 1507, as marinhas aparecem enumeradas entre os bens da quinta, o que não acontecia com a documentação anterior (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 3; m. 3, nº 14). Em 1515, a benfeitoria da

Ainda dentro do curto limite de Coina, na Ramagem, o mosteiro possuía uma marinha velha, em 1329¹⁸¹⁹. Ao demais, apenas vislumbrámos que neste mesmo local, ou muito perto, em 1501, sobreviviam umas salinas¹⁸²⁰. A verdade é que o grosso da produção salineira se concentrava fora do território estudado, entre as águas de Coina e da Lançada¹⁸²¹.

3.3.2 Moinhos e azenhas

Águas doces ou salgadas ofereciam ainda outras possibilidades de aproveitamento económico. A correnteza dos rios e o movimento contínuo das marés disponibilizavam uma energia que podia ser utilizada como força motriz de uma multiplicidade de engenhos, desde os mais diversos moinhos a lagares e pisões¹⁸²².

No presente caso, apenas percebemos a sua aplicação em moinhos e azenhas. Embora não constituíssem as únicas unidades industriais que complementavam a produção agrícola — há que considerar também os lagares de vinho e de azeite, bem como os moinhos de vento¹⁸²³ — mereciam, por vezes, um tratamento distinto. Podiam ser locados autonomamente, fragmentados por

marinha da quinta exigiu o trabalho de cinquenta homens, que equivaleu a um custo de 1 500 reais. (*ib.*, 4, nº 14).

¹⁸¹⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1258.

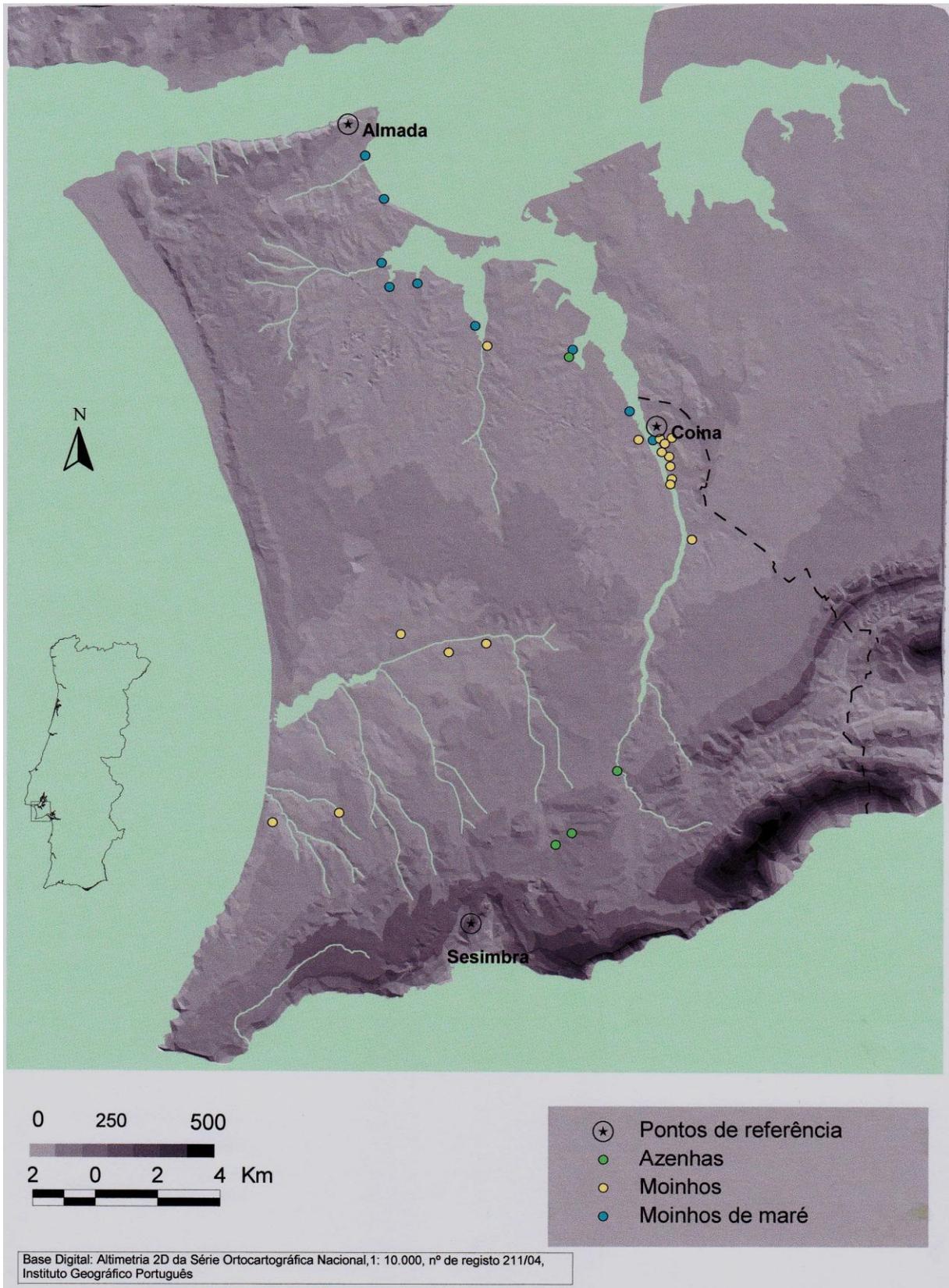
¹⁸²⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1259/nº 1888/*Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 43, fls. 156-157v.

¹⁸²¹ O mosteiro de Santos detinha os direitos do sal nas marinhas do Ribatejo, desde a água da Lançada até água de Coina, que andavam habitualmente arrendados em conjunto (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1154. nº 1162; cad. 6, fls. 5v-6).

¹⁸²² Jean Gimpel, *A revolução industrial da Idade Média*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1976, pp. 111-12.

¹⁸²³ Este tipo de engenhos escasseava, no Portugal medievo. Foram apenas detectados nos termos de Lisboa, de Óbidos, de Alenquer, de Torres Vedras (quase todos suburbanos) e em Évora (cf. A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, pp. 195-196; Maria Filomena Andrade, *ob. cit.*, p. 55; Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 182; Maria Ângela Beirante, *Évora na Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica, 1995, p. 405, João Pedro Ferro, *ob. cit.*, p. 171. Para o início do século XVI, António dos Santos Pereira, *ob. cit.*, vol. I, p. 370, refere o assentamento de uma larga rede de moinhos de vento desde Mafra a Sintra. Em Sesimbra, também existiram, mas a informação é muito escassa: a quinta dos Palhavã em Azeitão incorporava um destes engenhos, em 1393 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 324), e o topónimo Moinho de Vento nomeava, desde 1315, uma serra perto de Sesimbra (cf. I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 90-91v, 106-107). A fazer fé no autor da *Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereyra*, p. 87, também junto a Almada, no planalto sobranceiro ao Tejo, existiam moinhos de vento.

Mapa 17 - Moinhos e azenhas



vários proprietários, local de residência ou centro de uma parcela aproveitada para culturas mimosas.

Em princípio, os dois termos que designam os engenhos hidráulicos correspondem a diferentes tipologias. Enquanto os moinhos eram movidos a partir de uma roda horizontal, o rodízio, fossem de maré ou de água doce, as azenhas recorriam a uma roda vertical¹⁸²⁴, de propulsão superior ou inferior, sendo as primeiras designadas de copos e as segundas de rio¹⁸²⁵. Contudo, a documentação utiliza-os de uma forma genérica, nem sempre atendendo a estas diferenças funcionais. Como veremos, os moinhos de maré eram designados vulgarmente por azenhas ou apenas por moinhos, o que dificulta, por vezes, a identificação do tipo específico de engenho em causa. Por outro lado, a terminologia aplicada às peças é também ela confusa. A título de exemplo, em 1430, na quinta das Maçãs, onde já existiam azenhas, foi ordenada a edificação de uma outra com rodas, rodízios e rodalhas¹⁸²⁶. Enquanto roda pode, efectivamente, designar uma componente das azenhas — a roda motriz que se encontra na posição vertical —, já rodízio remete para a roda horizontal que faz mover o moinho hidráulico.

Desde o início da colonização das terras, a avaliar pelos contratos mais antigos, houve a preocupação de valorizar as explorações com engenhos hidráulicos. Na ribeira de Coina, duas propriedades adquiridas por S. Vicente de Fora, na primeira metade do século XII, estavam já dotadas de moinhos¹⁸²⁷. Como tal não sucedia numa terceira, o mosteiro aproveitou um posterior acto de

¹⁸²⁴ A posição da roda constitui a distinção fundamental entre os dois tipos de engenho (Ernesto Veiga de Oliveira, Fernando Galhano e Benjamim Pereira, *Tecnologia tradicional portuguesa. Sistemas de moagem*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Estudos de Etnologia, 1983, p. 80).

¹⁸²⁵ Jorge Dias, Ernesto Veiga de Oliveira e Fernando Galhano, *Sistemas primitivos de moagem em Portugal. I - Moinhos de água e azenhas*, Porto, 1959, p. 49.

¹⁸²⁶ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 189v-191. A rodalha poderá equivaler ao *rodilhão* ou *rodilho*, que designa a peça que separa as mós e serve de suporte e de roda (Joaquim Leitão Couto e Mafalda Sofia Pereira, *Museu do moinho Vitorino Nemésio. Serra, Portela de Oliveira, Buçaco. Glossário*, Câmara Municipal de Penacova, 2001, p. 7).

¹⁸²⁷ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 20 e nº 33.

aforamento para compelir o usufrutuário à sua edificação¹⁸²⁸. Em Sesimbra, a quinta das Maças já incluía azenhas quando Vasco Martins Rebolo fez o seu testamento definitivo em 1299¹⁸²⁹. Os moinhos eram manifestamente mais numerosos. Recorrendo a uma tecnologia mais simples do que as azenhas, a sua montagem e manutenção não carecia de cabedais avultados¹⁸³⁰. Porém, as indicações sobre os mecanismos são parcas. Ainda assim, referem-se rodízios em três ocasiões, juntamente com enxós¹⁸³¹, eixos e cubo¹⁸³².

A maior concentração de moinhos ocorria sem dúvida ao longo da ribeira de Coina. Porém, os engenhos fugiam da linha de água. Possivelmente, a irregularidade dos caudais¹⁸³³ tornava mais segura a sua condução por levadas que podiam derivar das elevações do nível de água geradas por açudes¹⁸³⁴. Por outro lado, usada a sua força motriz, encaminhadas por abertas e córregos¹⁸³⁵, estas águas aproveitavam ainda à rega de pomares e hortas¹⁸³⁶, culturas que ocupavam, por vezes, os próprios assentamentos das moendas¹⁸³⁷.

Com o início do século XV, uma diferente tecnologia atraiu os investimentos na actividade moageira — a edificação de moinhos de maré. A primeira iniciativa coube a Nuno Álvares Pereira, que, em 1403, após contenda com o rei sobre os direitos patrimoniais dos esteiros do golfo do Seixal, obteve autorização para construir azenhas e edifícios para moer em Corroios, Algenoa, Amora e Arrentela¹⁸³⁸. Embora o termo azenhas remeta, como vimos, para

¹⁸²⁸ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 34 e nº 48.

¹⁸²⁹ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 135v-139/139v-143.

¹⁸³⁰ Hilario Casado Alonso, *ob. cit.*, p. 194.

¹⁸³¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1269.

¹⁸³² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1172. Os cubos fazem a ligação entre as presas ou levadas e o orifício por onde entra a água, a seteira, que vai bater nas penas dos rodízios (Jorge Dias, Ernesto Veiga de Oliveira e Fernando Galhano, *ob. cit.*, p. 29).

¹⁸³³ Pascual Martínez Sopena, *ob. cit.*, p. 540, observa o mesmo fenómeno em Tierra de Campos, citando também o exemplo da Catalunha.

¹⁸³⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1185, *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 68-68v/68v-69.

¹⁸³⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1155.

¹⁸³⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1170/nº 1882.

¹⁸³⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1269, nº 1273, nº 1172.

¹⁸³⁸ A demanda que opôs o próprio rei, como autor, a Nuno Álvares Pereira, senhor de Almada, respeitava aos direitos de propriedades sobre os esteiros do Tejo, onde o condestável começara a edificar as azenhas. Do teor da

moendas de roda vertical, alimentadas por um curso ou levada de água doce, não oferece dúvida que, no caso presente, se trate efectivamente de moinhos de maré, conforme se pode deduzir da sua localização e de testemunhos posteriores que os diferenciam de idênticos engenhos de água doce¹⁸³⁹. Alias, também no Algarve, o termo azenhas era extensivo aos moinhos de maré¹⁸⁴⁰, uma designação que parece não fazer parte do léxico medieval.

A sua instalação requeria condições geográficas particulares¹⁸⁴¹ — terrenos alagadiços, com vincado desnível entre o pico das marés — que, em Portugal ocorrem por todo o litoral¹⁸⁴², mas com maior incidência no sul do país, constituindo o estuário do Tejo uma zona especialmente propícia¹⁸⁴³. Os lugares escolhidos por Nuno Álvares reuniam as condições morfológicas apropriadas para o efeito: entradas profundas na costa, com bocas estreitas, de baixa profundidade, susceptíveis de permanecer em seco na vazante, mas que se encham completamente na fase contrária. O sistema de funcionamento era

resolução transparece claramente a verdadeira razão subjacente ao contencioso: a demarcação da superioridade do poder régio face ao condestável. Com efeito, D. João I, que declara ter chegado a uma avença com o condestável pela qual lhe aforava perpetuamente os esteiros, abertas e águas, acaba por, invocando a sua certa ciência e poder absoluto, por lhe fazer doação dos mesmos e dos edifícios de futuro aí construídos. Por outras palavras, o monarca deixava claro que a posse dos ditos esteiros por Nuno Álvares provinha da sua generosidade e não dos direitos reivindicados por este último como donatário de Almada (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 2, fls. 192v-194, documento publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 271-275).

¹⁸³⁹ No entanto, um documento de 1455 (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 13, fls. 5v-6v) enuncia entre obrigações contratuais do foreiro da azenha de Corroios, que tudo indica ter sido efectivamente um moinho de maré (possuía uma caldeira, i. é., o reservatório que a maré enchia), a manutenção de uma entrosga, isto é, a roda dentada que permite transferir o movimento de um eixo motriz horizontal para o eixo vertical, que movimenta a mó nas moendas de roda vertical. Ou se trata de uma incorrecção do escriba, que adoptou elementos de um formulário relativos a outro tipo de instalação, ou, o que se afigura muito pouco provável, existiam engenhos de roda vertical a funcionar com a energia proporcionada pelas marés.

¹⁸⁴⁰ Teresa Rebelo da Silva, «Azenhas e moinhos no Algarve. Segunda metade do século XIII e século XIV», *Arqueologia medieval*, n.º 6, Outubro de 1999, p. 216.

¹⁸⁴¹ Apenas se encontram moinhos de maré no litoral atlântico, onde a força e os relevos costeiros o permitem, condições que não ocorrem no Mediterrâneo (Georges Comet, *Le paysan et son outil. Essai d'histoire technique des céréales (France, VIII.^e-Xv.^e siècle)*, Roma, École Française de Rome, 1992, pp. 444-445).

¹⁸⁴² O desnível entre a baixa-mar e a preia-mar é muito grande nas costas portuguesas, ultrapassando os sete metros nas marés vivas, e os estuários dos grandes rios, com excepção do Douro, ofereciam condições que permitiram a proliferação das instalações moageiras (Fernando Galhano, *Moinhos e Azenhas de Portugal*, Lisboa, Associação Portuguesa dos amigos dos Moinhos, 1978, p. 59). Na Ponta dos Corvos, à entrada do esteiro do Seixal, a altura das marés é de 1,68 metros, podendo atingir um valor máximo de 4,16 metros (António Nabais, *História do concelho do Seixal, 3 – Património industrial. Moinhos de maré*, Seixal, Câmara Municipal do Seixal, 1986, p. 66).

¹⁸⁴³ Fernando Castelo Branco, «Moinhos de Maré», *Panorama*, 4.ª série, n.º 14, 1965, p.52.

simples. A entrada das águas era fechada por um muro, normalmente de grandes pedras ligadas entre si por uma argamassa que não deixasse escapar a água. No centro deste dique montava-se o moinho, dotado de comportas que se mantinham abertas na fase ascendente da maré. Estes moinhos, tecnicamente semelhantes aos de rodízio, apenas podiam, pois, laborar durante o período em que a maré descia, mas, em contrapartida, funcionavam durante todo o ano, não dependendo do caudal dos cursos fluviais¹⁸⁴⁴.

Contudo, estas construções comportavam elevados custos. Além de mão-de-obra, materiais e instrumentos de produção, inerentes a instalações análogas, requeriam uma barragem sólida¹⁸⁴⁵. Facto tanto mais notório quanto se tratava, neste caso, de um autêntico complexo moageiro num espaço relativamente restrito e com um único promotor. É certo que a iniciativa tinha contornos particulares susceptíveis de empolar a dimensão do projecto: configuraria uma obra pia, pois, ao que tudo indica, o condestável pretendia desde logo contemplar o mosteiro dedicado a Santa Maria do Carmo, que entretanto erguia em Lisboa. De qualquer forma, estes investimentos estavam apenas ao alcance dos mais poderosos, tanto por exigirem cabedais avultados, como pela garantia da sua rentabilidade depender do funcionamento em condições de exclusividade, que só os detentores de poder senhorial podiam assegurar. Por outro lado, não é claro que o empreendimento tenha sido totalmente concluído. A carta régia, exarada a 10 de Julho de 1404¹⁸⁴⁶, que permitiu a outorga das azenhas ao mosteiro de Santa Maria do Carmo de Lisboa, sugere que a sua montagem estava a decorrer. No entanto, no próprio acto de doação, efectuado dezoito dias depois, apenas se mencionam as azenhas de Corroios, feitas a expensas do

¹⁸⁴⁴ Sobre o processo de funcionamento dos moinhos de maré e as características dos locais adequados à sua instalação, veja-se Lorenzo Fernández, «Muiños de maré». *Trabalhos de antropologia e etnologia*, Nova série, vol. XVII, fascículos 1-4, Porto, 1959, p. 250, e Ernesto Veiga de Oliveira, Fernando Galhano e Benjamin Pereira, *ob. cit.*, pp. 82-83-129.

¹⁸⁴⁵ Georges Comet, *ob. cit.*, p. 445.

¹⁸⁴⁶ I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 12, fls. 80v-83; AMLS/AL/CMLS/ADMG - T/01 - 28 (Cota antiga: *Chancelaria Régia, Livro II de D. João I*, nº 9).

condestável¹⁸⁴⁷, o que é confirmado por posterior diploma do rei que isentou o mosteiro do pagamento do foro estipulado¹⁸⁴⁸. Fica-se a saber, pela mesma, que as referidas azenhas constavam de três pares de mós correntes, o que era habitual neste género de instalação, pois só a pluralidade das moendas, a funcionar em simultâneo, tornava rentável a sua exploração¹⁸⁴⁹. Igual número de pedras equipava essas azenhas em 1455¹⁸⁵⁰.

Os engenhos de Algenoa e da Amora não seriam realmente edificadas, pois não deixaram qualquer rastro na documentação posterior, e em Arrentela, a empresa só teve prossecução já em finais do século XV, altura em que os religiosos do Carmo aforaram a um João da Rocha o esteiro próximo do lugar da Amora Nova, chamado vulgarmente o Porto da Raposa, na condição de fazer moinhos com quatro moendas em dois anos¹⁸⁵¹. Em contrapartida, ainda antes de 1413, o condestável promovera a construção de um moinho na praia do Alfeite¹⁸⁵².

Outro local apropriado a este tipo de instalações era o canal de Coina. A quinta da Palmeira, que já possuía azenhas, pelo menos desde 1482¹⁸⁵³, em Cocena, foi ampliada, a título de sesmaria, em 1485, pelo esteiro do Bugio, onde Afonso Álvares, cavaleiro da casa do rei, desembargador dos feitos da Mina, ergueria outros engenhos de maré. O mesmo acto atribuía-lhe, juntamente com Fernão Lourenço, conselheiro régio e tesoureiro da Casa da Guiné e da Mina, outro braço do canal mais a sul, perto da ponte de Coina, para idêntica

¹⁸⁴⁷ AMLSB/AL/CMLSB/ADMG - T/01 - 28 (Cota antiga: *Chancelaria Régia, Livro II de D. João I*, nº 9). Na versão do mesmo publicada por Fr. José Pereira de Santana, *ob. cit.*, doc. VIII, pp. 809-812, acrescenta-se os esteiros de Algenoa, Amora e Arrentela.

¹⁸⁴⁸ Fr. José Pereira de Santana, *ob. cit.*, doc. XII, pp. 816-817, aponta a data de 31 de Agosto de 1404, enquanto em I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 7, fls. 374v-376, consta o mesmo dia, mas de 1405.

¹⁸⁴⁹ Ernesto Veiga de Oliveira, Fernando Galhano e Benjamim Pereira, *ob. cit.*, p. 82.

¹⁸⁵⁰ I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 13, fls. 5v-6v

¹⁸⁵¹ Fr. José Pereira de Santana, *ob. cit.*, tomo II, 1751, pp. 288-289.

¹⁸⁵² I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 83, fls. 59.

¹⁸⁵³ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 38.

finalidade¹⁸⁵⁴. Em 1495, o mosteiro de Santos aforou perpetuamente dois esteiros maninhos com suas águas salgadas, situados perto da vila de Coina, abaixo da ponte de pedra, para a feitura de um assentamento de moinhos e de uma caldeira adequada¹⁸⁵⁵.

Estes sinais de interesse pela indústria moageira chegaram às proximidades da vila de Almada. Em 1497, D. Beatriz concedeu a Diogo Vasques da Veiga, fidalgo da casa do rei e cidadão de Lisboa, em sesmaria, um paul na Mutela, para aí se edificarem moinhos, precisamente na vizinhança de um engenho da mesma natureza recentemente construído¹⁸⁵⁶. Esta atracção de gente grada da cidade de Lisboa pelo negócio da farinação reflecte, sem dúvida, as expectativas de lucro geradas pela capacidade produtiva dos engenhos do salgado¹⁸⁵⁷, até porque os próprios foros sugerem o florescimento da actividade. Eram resolvidos, geralmente, num quantitativo fixo, em dinheiro ou em trigo, atingindo montantes progressivamente elevados. O foro do chamado moinho de D. Paio, que era de 15 libras anuais em 1334¹⁸⁵⁸, cifrava-se 30 libras, de moeda antiga precise-se, em 1405¹⁸⁵⁹. Mil reais brancos valia o prazo de um outro moinho, mais horta e chão, em 1497¹⁸⁶⁰. Em 1489, a azenha da quinta das Maçãs pagava, pelas maquinas, um moio de trigo¹⁸⁶¹,

As moendas tanto podiam incorporar unidades de exploração, assim acontecia nas quintas da Palmeira e das Maçãs, como eram objecto de actos contratuais específicos. A sua propriedade estava em certas zonas limitada pelo

¹⁸⁵⁴ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 11.

¹⁸⁵⁵ Os moinhos deviam ser construídos onde aproveitassem melhor as águas dos esteiros, que seriam abertos de tal forma que se servissem um pelo outro (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1125/*Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 42, fls. 249v-251).

¹⁸⁵⁶ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 7, publicado por José Augusto C. F. Oliveira em «A colecção de pergaminhos do Arquivo Histórico de Almada. transcrição e apontamento introdutório», *cit.*, pp. 73-74.

¹⁸⁵⁷ António dos Santos Pereira, *ob. cit.*, p. 371, fala, sem citar a proveniência da informação, de numerosas concessões de esteiros, na margem sul, a personalidades lisboetas, fruto da garantia oferecida pela constância dos caudais, que tornava os engenhos de «água salgada» mais produtivos do que os de «água doce».

¹⁸⁵⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1147.

¹⁸⁵⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1150.

¹⁸⁶⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1172.

¹⁸⁶¹ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 12v-13v/l. 104, fls. 217-219v.

exercício de prerrogativas de cariz jurisdicional. Nos esteiros concedidos por Nuno Álvares Pereira, o convento do Carmo reivindicava o monopólio da actividade moageira¹⁸⁶² e, em Coina, segundo a visitação de 1514, o salgado era da Ordem e quem quisesse fazer nele benfeitoria tinha que se concertar com a comendadeira sobre as formas de pagamento¹⁸⁶³.

Na sua generalidade, os engenhos andavam aforados a intermediários que decerto os sublocavam. Apenas, por uma vez, o contrato foi assumido por uma moleira¹⁸⁶⁴. Entre os enfiteutas encontrámos elementos como Álvaro Borges, almoxarife régio da alfândega de Lisboa¹⁸⁶⁵, Lopo Vaz, escudeiro do rei e seu escrivão das sisas da Vila de Coina¹⁸⁶⁶, Duarte Brandão, senhor de Buarcos¹⁸⁶⁷, Pero Fogaça, porteiro da câmara do duque de Coimbra e antigo criado da comendadeira¹⁸⁶⁸; Fernão Rodrigues, mercador, morador em Lisboa¹⁸⁶⁹; Guilherme Peres, sesmeiro de Coina¹⁸⁷⁰; Bartolomeu Fogaça, mercador, morador em Lisboa¹⁸⁷¹; Vasco Martins, besteiro de câmara e mestre dos moinhos do rei em Coina¹⁸⁷²; João Rodrigues picheleiro, morador em Lisboa na Rua Nova¹⁸⁷³. Enfim, um conjunto de profissões que não se coadunava com as exigências próprias do ofício de moleiro e, até, com a humildade da sua

¹⁸⁶² Antes de 1493, Brás Eanes, um criado da infanta D. Beatriz, mandara fabricar um moinho junto à Marinha das Vacas, obra que foi embargada pelo juízo privativo do convento do Carmo, a requerimento do respectivo prior, porque pertencia à Capela do Santo Condestável. Contudo, a donatária de Almada solicitou a suspensão da execução da sentença, dado que o moinho moía com água doce e não com salgada, o que levou os religiosos a cederam da sua justiça (Fr. José Pereira de Santana, *ob. cit.*, pp. 286-287).

¹⁸⁶³ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fls. 66-80, Até 1504, o mosteiro de Santos proibia mesmo o uso de atafonas e de mós de braço, prerrogativa que o rei então anulou (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1302).

¹⁸⁶⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1122.

¹⁸⁶⁵ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 169v.

¹⁸⁶⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1225.

¹⁸⁶⁷ Fr. José Pereira de Santana, *ob. cit.*, p. 301.

¹⁸⁶⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1269.

¹⁸⁶⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1146.

¹⁸⁷⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, 1147, nº 1203.

¹⁸⁷¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1178.

¹⁸⁷² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1125.

¹⁸⁷³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 6, fl. 1v.

condição sócio-económica¹⁸⁷⁴. O moleiro desempenhava um trabalho especializado que pressupunha conhecimentos técnicos: tinha que cuidar não só da manutenção das engrenagens como ainda do controlo das águas e da limpeza dos canais¹⁸⁷⁵. Havia ainda que corrigir o edifício e, o caso dos moinhos de maré, preservar a solidez e impermeabilidade da barragem¹⁸⁷⁶. Tudo isto exigia ao moleiro competências suficientemente diversificadas para operar com materiais tão diferentes como terrenos, águas, pedras, metais e madeiras o que o obrigava à manipulação de uma alargada gama de ferramentas¹⁸⁷⁷.

¹⁸⁷⁴ Gente pobre, como assinalou Joaquim Antero Romero Magalhães, *Para o estudo do Algarve económico durante o século XVI*, Lisboa, Edições Cosmos, 1970, p. 62.

¹⁸⁷⁵ Hilario Casado Alonso, *ob. cit.*, p. 203.

¹⁸⁷⁶ Um contrato de empraçamento, lavrado em 1455, obrigava o foreiro das azenhas de Corroios a corrigir e adubar a edificação — de madeira grossa e delgada, pregadura e telha — e, ainda, as mós, rodas, entrosgas, açudes, muros e paredes (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 13, fls. 5v-6v).

¹⁸⁷⁷ Na casa do moinho de Corroios foram arroladas como ferramentas duas barras de ferro de diferentes tamanhos, duas barras «d almar», três picadeiras, dois martelos, quatro verrumas grandes e pequenas, uma goiva, um escopro grande e outro pequeno, um repuxo, um marrão, duas maceiras novas e uma velha, um arco de ferro para quando quebrasse alguma mó e duas «vielbas» [?] novas, uma pá de ferro e uma enxada (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 13, fls. 5v-6v).

3.4 A EXPLORAÇÃO MINEIRA: O OURO DA ADIÇA

3.4.1 Administração e privilégios

Apesar de constituir, enquanto topónimo, a mais antiga alusão à existência de minas e das inúmeras referências literárias à riqueza aurífera das suas areias, não é evidente que Almada conhecesse uma actividade mineira particularmente significativa. Com efeito, se considerássemos apenas o elenco de autores que, desde a Antiguidade até ao período muçulmano¹⁸⁷⁸, se deslumbrou com as palhetas de ouro que o Tejo depositava defronte da povoação, imaginaríamos um cenário que não encontra qualquer eco, ténue que seja, nas fontes medievais.

Segura, sim, era a exploração aurífera na Adiça, a actual Fonte da Telha, cerca de 4 Km a norte da lagoa de Albufeira, uma separação relativamente a Almada que não justifica a associação à sua origem toponímica¹⁸⁷⁹. Num país em que a mineração era incipiente¹⁸⁸⁰, a mina da Adiça terá sido a maior exploração portuguesa na Idade Média¹⁸⁸¹, conforme sugere a relativa abundância documental¹⁸⁸² e a repetida preocupação dos monarcas em atribuir,

¹⁸⁷⁸ Lucano, *Farsália*, VII, 755; Pompónio Mela, *Descrição da Terra*, III, I; Juvenal, *Sátiras*, III, 54-55; XVI, 298-299; Plínio, *História Natural*, IV, 35; XXXIII, 21; Catulo, XXIX; Sílio Itálico, *Guerras Púnicas*, I, 155; II, 404; XVI, 560, além de Ovídio Pontano, Claudiano e outros, citados por Manuel Marques Duarte, *A mina de ouro da Adiça e a sua exploração*, Setúbal, SALPA - Associação para a Salvaguarda do Património Cultural e Natural da Região de Setúbal, 1995, pp. 11-12 e 142, notas 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. Sobre os autores árabes, veja-se 2.2.1 Aspectos do povoamento.

¹⁸⁷⁹ À força de querer relacionar directamente Almada com a mina de ouro, Francisco Marques de Sousa Viterbo, *Artes e indústrias metálicas em Portugal. Minas e mineiros*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1904, p. 10, colocou a Adiça na margem esquerda do Tejo, junto à foz.

¹⁸⁸⁰ A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 113.

¹⁸⁸¹ Luís Miguel Duarte, «A actividade mineira em Portugal (Tentativa de síntese)», *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, 2ª Série, vol. XII, 1995, p. 83.

¹⁸⁸² A produção documental sobre a Adiça atravessa, sem excepções, todos os reinados, de D. Sancho I a D. Manuel. Por isso tem sido objecto de múltiplas abordagens de diferente natureza, das quais relevo as seguintes: Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *ob. cit.*, vol. I, s.v. «Adiceiro», pp. 217-221 Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, vol. VI, pp. 106-120; Virgínia Rau, «Aspectos do 'trato' da 'Adiça' e da 'pescaria' do 'coral' nos finais do século XV», in *Estudos de história medieval*, pp. 142-151, José de Campos, «Elementos para a história da administração mineira nos séculos XII a XVI», in *Estudos, notas e trabalhos do Serviço de Fomento Mineiro*, XII, fascículos 3-4, pp. 272-345; Luís Miguel Duarte, *ob. cit.*, pp. 83-91; Jorge Custódio, «Almada mineira, manufactureira e industrial», *al-madan*, 2ª série, nº 2, Julho de 1993, pp. 89-103; Manuel Marques Duarte, *ob. cit.*, passim. No âmbito de uma polémica sobre a divisão dos termos de Almada e Sesimbra, que passava pela

confirmar ou alargar os privilégios dos adiceiros, a despeito de algumas limitações esporadicamente impostas.

Em 1210, a dízima da sua produção financiou o esforço expansionista da Ordem de Santiago¹⁸⁸³, o que deixa supor que, após a ocupação cristã da península na década de 1190, não tardou a retoma da sua laboração, isto se admitirmos a origem árabe da exploração, indiciada pelo próprio nome. Foi, aliás, D. Sancho I que promoveu os adiceiros à qualidade de «coutados e amparados», explicitando que deviam responder apenas perante o seu quinteiro, responsável também por receber os encoutos a que ficavam sujeitos os infractores, no caso 500 marevedis¹⁸⁸⁴.

D Afonso III, que confirmou os diplomas de seu avô¹⁸⁸⁵, veio a precisar, por uma carta de 1272, que apenas seis elementos tinham direito ao estatuto de adiceiros¹⁸⁸⁶. Com D. Dinis — cuja coroa terá sido feita com ouro da Adiça¹⁸⁸⁷ — os privilégios consolidaram-se. Primeiro, em Abril de 1304, D. Dinis não só reafirmou ao alcaide, alvazis e concelho de Almada que cumprissem o foro da Adiça, após queixas dos mineiros e do respectivo coudel¹⁸⁸⁸, como ratificou as anteriores prerrogativas. Depois, em resposta a uma missiva de 1313, na qual os adiceiros se queixavam dos que possuíam cartas adquiridas «caladamente» e, por essa via, desrespeitavam as mercês régias, o rei ordenou aos alcaides e alvazis de Almada, de Setúbal e de Palmela que cumprissem as suas determinações, acrescentando que forneceria as mesmas instruções à donatária

localização da Adiça, vejam-se ainda Rafael Monteiro, *ob. cit.*, pp. 33-51 e *passim*, e Augusto Amado de Aguiar, *Da velha Adiça à Fonte da Telha*, Almada, Câmara Municipal de Almada, 1961.

¹⁸⁸³ I. A. N./T. T., *Mestrados*, l. único, fls. 177-177v/*Gaveta* 5, m. 1, n.º 33.

¹⁸⁸⁴ Em 1310, D. Dinis confirmou uma carta de D. Afonso III, pela qual mandava ao alcaide e alvazis de Lisboa e aos comendadores e alvazis de Almada e Sesimbra que respeitassem os privilégios acima referidos (*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, n.º 456, pp. 227).

¹⁸⁸⁵ *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, n.º 456, pp. 227, pp. 229-230; I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 5, fls. 241v, 242-242v.

¹⁸⁸⁶ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso III*, l. 1, fl. 155/l. 3, fl. 11v.

¹⁸⁸⁷ Segundo Bluteau, o ceptro e a coroa de D. Dinis foram feitos com o ouro da Adiça (Raphael Bluteau, *ob. cit.*, vol. V, Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva 1716, s.v. «Mina», p. 491. Frei Francisco Brandão, *Monarquia Lusitana*, Parte Quinta, fl. 80, atribui também a mesma origem do ouro do ceptro e coroa que os reis usavam nos actos públicos.

¹⁸⁸⁸ *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, n.º 456, pp. 226-227.

de Almada, D. Maria¹⁸⁸⁹. Estas violações do foro haviam de se tornar uma constante, conforme se pode depreender das sucessivas confirmações dos seus privilégios durante os reinados de D. Afonso IV, D. Pedro, D. Fernando e D. João I.

D. Afonso IV procurou, ainda, reforçar a protecção dos ouriveseiros, obrigando juízes e homens bons dos concelhos de Lisboa, Almada, Sesimbra, Palmela, Setúbal e lugares de arredor a fornecerem a Adiça pão, vinho, carne e pescado por seus dinheiros, além de quaisquer outros mantimentos de que necessitassem, à semelhança do que faziam relativamente aos lugares do Ribatejo¹⁸⁹⁰. D. João I, em Junho de 1393, ao confirmar esta mesma disposição — apenas adicionou o junco aos produtos enunciados —, explicitou, ainda, a dispensa de darem aposentadoria e de prestarem serviços concelhios, bem como de disporem de juízes próprios¹⁸⁹¹, direito que, posteriormente, tornou extensivo às mulheres dos adiceiros¹⁸⁹². Mas a graça régia não ficou por aqui: as isenções alcançaram, em 1401, o serviço militar e o pagamento da jugada¹⁸⁹³; já em 1424, a satisfação de pedidos e empréstimos lançados pelo monarca¹⁸⁹⁴.

Como já ficou dito, os adiceiros dispunham de autoridades próprias perante as quais deviam responder, subtraindo-se, assim, à justiça concelhia e

¹⁸⁸⁹ O montante dos encoutos foi, então, fixado em 6 000 soldos (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 29, fls. 69-72/*Odiana*, l. 5, fls. 241-246). A donatária de Almada era D. Maria de Aboim, filha de D. João de Aboim e de D. Marinha, que, juntamente com o seu segundo marido, João Fernandes de Lima, recebera Vimeiro, Almada, Povos, Figueiró, Pedrógão e direitos em Cheleiros, no ano de 1305, por escambo com as vilas de Évora Monte, de Aboim, de Aguiar de Neiva (*O Livro das Lezírias d'el rei D. Dinis*, nº 7, pp. 57-61). João Fernandes de Lima já teria falecido à altura, o que justifica a ausência do seu nome (Anselmo Braamcamp Freire, *ob. cit.*, vol. III, p. 259, indica que morrera antes de 23 de Setembro de 1316, datação *ad quom*, que terá, assim, que ser antecipada para 7 de Abril de 1305).

¹⁸⁹⁰ *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, 456, pp. 227-228.

¹⁸⁹¹ *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 456, pp. 231-233

¹⁸⁹² Com data de 15 de Outubro, de 1408, uma carta de D. João I informava os juízes de Almada e os ouvidores do Condestável, então donatário do concelho, que os ourives tinham privilégio, por ele confirmado, de não responderem civil e criminalmente senão perante o seu juiz, privilégio esse que estendia às suas mulheres (*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 456, pp. 234-235).

¹⁸⁹³ *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 456, p. 233. O documento explicita a escusa de servir por mar e por terra. No entanto, esta disposição parece aplicar-se apenas aos que já eram adiceiros antes de serem incorporados. É o que se depreende do esclarecimento prestado pelo mesmo monarca sobre a apuração dos besteiros e galiotes, em que ordena que não tirem da vintena os que aí estavam postos antes de se tornarem homens da Adiça (*Ordenações Afonsinas*, Livro I, título LXVIII, § 2, P. 423).

¹⁸⁹⁴ *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 456, pp. 235-236.

senhorial, tanto nos feitos cíveis como nos criminais¹⁸⁹⁵. As tarefas do judicial, que recaíram, inicialmente, sobre o quinteiro, encontravam-se, desde 1328, remetidas para dois juízes da Adiça¹⁸⁹⁶, cuja eleição, bem como a de um alcaide e de um porteiro, cabia aos ourives¹⁸⁹⁷. A este conjunto de oficiais da Adiça juntar-se-iam, no decorrer do século XV, um escrivão com funções gerais, que incluíam os feitos cíveis e criminais¹⁸⁹⁸ e um vedor¹⁸⁹⁹.

Quadro 18 - Cronologia da publicação e confirmação de privilégios dos adiceiros

Actos Reinados	data	Confirmação de privilégios	Novos privilégios
D. Sancho I	[?]		[X]
D. Afonso III	[?]	[X]	X
D. Dinis	1304 1310 1313 1316	X X X	X a)
D. Afonso IV	1334 1346 1350	X	X X
D. Pedro	1357	X	
D. Fernando	1367 1368 1374	X X X	
D. João I	1393b) 1395 1401 1406 1408 1410 1425 1428	X X	X X X X X
D. Duarte	1434	X	X
D. Pedro (Reg.)	1441	X	
D. Afonso V	1449 1472	X X	
D. João II	1487	X	
D. Manuel I	1497	X	

- a) A carta é dirigida aos ouriveseiros da Junqueira e do Pessegueiro, cuja localização se desconhece.
b) Antes de ...

¹⁸⁹⁵ Assim o esclarece D. João I, em 1408 (*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, n° 456, pp. 234-235).

¹⁸⁹⁶ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 29, n° 25

¹⁸⁹⁷ *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, n° 456, pp. 230-231.

¹⁸⁹⁸ A escrivania já existia antes de 1466. Em Outubro desse ano, Afonso de Ferreira, morador em Almada, a pedido de D. Fernando, capitão do reino, foi nomeado para o cargo de escrivão dos adiceiros e dos feitos cíveis e crimes, substituindo Afonso Martins, morador em Almada, que renunciara (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 9, fl. 150).

¹⁸⁹⁹ Em 1454, já exercia um vedor da Adiça (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 10, fl. 95).

No declinar do reinado de D. João I, os adiceiros usufruíam, pois, dos privilégios gerais do reino na sua máxima extensão¹⁹⁰⁰. Justificava-o, sem dúvida, a importância económica da actividade, ainda que não disponhamos de qualquer dado sobre a produtividade das minas. Mas, por fraca que fosse, ouro é ouro, em sy mais nobre, e mais excellente metal, que outro nenhuñ¹⁹⁰¹, como frisou D. Duarte no diploma que reformou a exploração mineira.

Tal caterva de isenções, tanto a nível jurídico como fiscal, acarretava, inevitavelmente, fricções com os poderes que controlavam os espaços com que os adiceiros se relacionavam ou, até, onde se inseriam. Mais a mais, o seu contingente não parara de aumentar¹⁹⁰². O território da Adiça confinava-se a um enclave, entre os termos de Almada e de Sesimbra — uma porção de areal mais uns medões, que, por conjugação de factores diversos, retinham as palhetas de ouro em quantidade suficiente para justificar a sua exploração —, ocupado sazonalmente pelos mineiros, uma vez que a sua actividade dependia do regime das marés. Embora alguns residissem efectivamente na Adiça¹⁹⁰³, outros — a maioria, segundo se depreende dos agravos concelhios — fixavam-se preferencialmente em Almada, onde eram recrutados ou passavam a viver, devido à maior facilidade de acessos e proximidade da mina. Havia ainda trabalhadores que residiam em Lisboa¹⁹⁰⁴, e em número suficientemente

¹⁹⁰⁰ Luís Miguel Duarte, *ob. cit.*, p. 87, nota 50.

¹⁹⁰¹ *Ordenações Afonsinas*, Livro II, título XXV, § 26, pp. 215-216.

¹⁹⁰² Os seis privilegiados, que já referimos para 1272, passaram pelo menos a vinte e um, em 1350, por mercê régia. No entanto, esta situação seria pontual. No início do reinado de D. Pedro estavam limitados a onze (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 281, p. 95). Mais tarde, por consentimento de D. João I, o número subiu, decerto, significativamente, com a extensão das prerrogativas aos filhos dos adiceiros que desejassem seguir o ofício (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fls. 57v-58/*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 456, pp. 233-234).

¹⁹⁰³ João Domingues dito de Caldas e sua mulher, Mor Peres, são dados como moradores na Adiça (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 8, nº 35) e o mesmo acontece com Domingos Esteves, especificando-se que o era «em serro» (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 83-84, documento publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 267-268).

¹⁹⁰⁴ São explicitamente mencionados, como moradores em Lisboa, dois adiceiros: João Lopes, sapateiro e Diogo Afonso, vassalo régio, simultaneamente encarregado de uma quinta em Vale de Flores (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 8, fl. 35v). De resto, as chamadas de atenção sobre os privilégios da Adiça feitas às autoridades de Lisboa traduzem a sua ligação à cidade (cf. As cartas régias de 17 de Junho de 1310, e de 6 de Abril de 1390 in *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 456, pp. 227 e 230-231).

significativo, para que, a partir de D. Duarte, fruissem de um ouvidor dos feitos e apelações sediado na capital¹⁹⁰⁵. Alguns estavam ou ficaram ligados a Sesimbra, como era o caso de um João Camarim [Camarinho?], que residia em Alfarim¹⁹⁰⁶, o povoado meridional mais próximo da mina, e talvez de Vicente Eanes Camarinho¹⁹⁰⁷, ou como recorda o ribeiro do Adiceiro, na zona da Aguncheira¹⁹⁰⁸.

Era, porém, a relação com Almada que despertava os conflitos mais agudos. Aí decerto se abasteciam aqueles que optavam por permanecer na Adiça, mas, sobretudo aí residiam as famílias de uma parte dos mineiros¹⁹⁰⁹ ou dos seus oficiais¹⁹¹⁰ e os próprios nos interregnos das campanhas¹⁹¹¹, o que possibilitava o investimento fundiário¹⁹¹². Ainda a sublinhar esta ligação íntima ao concelho ficou o registo de alguns descendentes que aí assentaram vida¹⁹¹³.

¹⁹⁰⁵ *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, n.º 637, p. 389.

¹⁹⁰⁶ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 8, fl. 178v.

¹⁹⁰⁷ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 26, fl. 149v. O apelido Camarinho é comum a diversos elementos da comunidade sesimbrense, que atravessam a documentação desde a segunda metade de Trezentos até os inícios do século XVI, enquanto relativamente a Almada não consta qualquer registo.

¹⁹⁰⁸ Aparece mencionado em algumas confrontações (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fls. 208v-209v).

¹⁹⁰⁹ Nos agravos, a seguir mencionados, de João Fernandes de Lima, donatário de Almada, relativamente aos adiceiros, referem-se os vizinhos da Adiça e os que aí se amparavam que moravam em Almada

¹⁹¹⁰ Vários oficiais da Adiça, durante a mesma centúria, habitaram no interior da urbe, como foi o caso de Álvaro Fernandes, alcaide e Inês Dias, sua mulher (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fl. 2v), e dos escrivães Afonso Martins, Afonso de Ferreira, que substituiu o anterior, em 11 de Outubro de 1463 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 9, fl. 150), e Estor [Heitor?] de Mares (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 7, fl. 71v; l. 9, fl. 151). Estor de Mares foi tabelião em Almada entre 1439 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 60-61) e 1478 (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 30v-31v). Em 1486, exercia ainda como escrivão da câmara (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 12-13).

¹⁹¹¹ Em 1333, um Domingos Pais da Adiça e sua mulher Maria Martins compraram dois quinhões de uma casa na Oliveira, na periferia de Almada (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 8, n.º 26). Na segunda metade de Quatrocentos, moravam em Almada os adiceiros Martim Afonso, que abandonou o ofício por doença e velhice, em 1470 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 30, fl. 145), Afonso Gomes, do conto dos vinte e um, em 1483, Álvaro Eanes Veregoa, aposentado em 1492 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 26, fl. 4 e l. 5, fl. 124, respectivamente). São, ainda, referidos expressamente como moradores na vila: João Luís, que se aposentou em 1462, (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 1, fl. 96v), Álvaro Domingues, tanoeiro, em 1468 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 15, fl. 104v) e João Gonçalves, mestre da Adiça, que aí emprazou umas casas, em 1481 (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 39-39v). Diogo Dias, adiceiro do conto dos vinte e um, habitava em Caparica (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 28, fl. 122), e Diogo Álvares, mestre da Adiça, no Monte [de Caparica], em 1462 (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 20-21).

¹⁹¹² Vejam-se os casos de Afonso Castanho, que, em 1484, conseguiu transformar em aforamento perpétuo e hereditário um contrato de emprazamento em três vidas, relativo a um mortório de vinha com matos, em Vale de Torrão (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 42v-44v), de Martim Luís, que

Todavia, o vínculo dos adiceiros a Almada era muito anterior. Desde o século XIII, e repetidamente nas centúrias seguintes, que os detentores do poder jurisdicional manifestaram, perante o rei, o seu desagrado face às regalias dos adiceiros. O primeiro sinal de descontentamento veio do mestre de Santiago. Em 1272, Paio Peres Correia queixava-se daqueles que recusavam serviços por razão da Adiça, tendo obtido como resposta régia a limitação dos privilégios a seis homens apenas¹⁹¹⁴. Ao seu sucessor, D. Pedro Nunes, coube novo protesto, em 1286, desta feita contra o almoxarife de Lisboa por desrespeitar os direitos da Ordem em Almada, Adiça e Setúbal, que não produziu qualquer efeito¹⁹¹⁵.

Após breve regresso à Coroa, entre 1297 e 1305, Almada foi envolvida num escambo entre D. Dinis e João Fernandes de Lima, um rico homem da corte, e sua mulher, D. Maria de Aboim. Não tardou o novo donatário a reclamar dos abusos dos adiceiros. Os agravos eram vários: em vez dos seis homens amparados que o rei consentira, existiam mais de trinta; os adiceiros furtavam-se ao pagamento do relego, fugiam à jugada e se, por tal, eram penhorados pelos ovençais diziam que os fossem demandar à Adiça; o mesmo acontecia quando os vizinhos da Adiça e os outros trabalhadores, que moravam em Almada, feriam homens e mulheres ou praticavam outros malefícios. Em suma, os mineiros não aceitavam, justiça de Almada, sendo aí moradores, nem procediam ao pagamento dos encoutos. A tudo D. Dinis respondeu favoravelmente a João Fernandes de Lima¹⁹¹⁶.

sucedeu a sua mãe num emprazamento de diversas courelas de vinha em Alvalade, Almorouche e Lagoa, no ano de 1486 (*ib.*, fls. 49-50) e de Nuno Vaz, que aforou para sempre um chão na rua do Campo, oito anos depois (*ib.*, fls. 71-71v).

¹⁹¹³ Em 1358, Maria Martins, filha de Martim Simão da Adiça, moradora da vila de Almada, envolveu-se num pleito sobre a posse de três courelas de vinha na Lagoa e no Vale da Tinhosa (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 13, nº 5; 2ª Inc., c. 14, nº 141). No início do século XVI vivam em Barriga os herdeiros de Luís Álvares, filho de um mestre da Adiça, e de Diogo Afonso que fora mestre da Adiça (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 91v-92v),

¹⁹¹⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso III*, l. 1, fl. 155/l. 3, fl. 11v.

¹⁹¹⁵ D. Dinis ordena que se cumpram as posturas como prescreviam as cartas de seu pai (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 1, fl. 161).

¹⁹¹⁶ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fls. 72-72v.

Nova fricção ocorreu, no início de Quatrocentos, mas, desta vez, o rei informou os juízes de Almada e os ouvidores do Condestável — Nuno Álvares Pereira era, então, senhor do concelho — que os ourives tinham privilégio, por ele confirmado, de não responderem civil e criminalmente senão perante o seu juiz, bem como as suas mulheres¹⁹¹⁷. Já sob tutela de D. Isabel, as tensões perduraram, como indicia a preocupação da donatária em minorar os efeitos das isenções tributárias, por via do controlo do regime de substituições dos trabalhadores¹⁹¹⁸.

O estatuto dos adiceiros não afectava apenas os donatários, atingia igualmente os interesses concelhios. Nas Cortes de Lisboa de 1371, os procuradores de Almada protestaram contra os adiceiros, que, sendo vizinhos e moradores permanentes na vila e termo, quando chamados a cumprir obrigações, como refazer os muros e barbacã, cavas, fontes e calçadas, recusavam-se, com a justificação de não serem dependentes dos alvazis do concelho, nem obrigados a servir nas obras por serem da jurisdição da Adiça¹⁹¹⁹. Ainda mais veementes foram os agravos apresentados igualmente em Cortes, no ano de 1439. Já não se tratava apenas do incumprimento dos deveres vicinais, mas dos danos materiais causados por adiceiros e suas mulheres¹⁹²⁰. Sentia-se o concelho lesado pela acção de juízes privados, em particular pelo da Adiça, que tinha sob sua jurisdição entre quarenta a cinquenta homens, todos moradores na vila e de baixa condição. As suas bestas faziam danos nos pães e nas vinhas alheias, tomavam frutas e lenha. E não só. As consortes eram padeiras e regateiras, que vendiam todo o ano e tinham o atrevimento de ameaçar as outras mulheres que concorriam na mesma actividade. Não aceitavam a autoridade do almotacé, tão

¹⁹¹⁷ *Chancelarias portuguesas*. D. Duarte, vol. I, tomo 1, nº 456, pp. 234-235

¹⁹¹⁸ Por um alvará régio de 1442, os novos dos adiceiros não podiam ter um nível de riqueza superior àqueles que substituíam para daí não resultar prejuízo à infanta D. Isabel (Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, p. 114 e nota 2).

¹⁹¹⁹ *Cortes portuguesas*. Reinado de D. Fernando I (1367-1383), p. 72.

¹⁹²⁰ I. A. N./T. T., *Ch de D. Afonso V*, l. 27, fls. 42v-43v/*Odiana*, l. 4, fl. 212-214.

pouco pagavam o respectivo direito, e, como possuíam foro e juiz próprios, acabavam sistematicamente impunes. O monarca apenas aceitou a quebra dos privilégios na actividade de regateio. A questão da almotacaria só veio a ser decidida em pleno século XV, quando D. Afonso V, em conjunto com os desembargadores da Relação, após ouvir as alegações dos adiceiros, validou duas sentenças do desembargo régio. Por elas ficavam os adiceiros subordinados ao almotacé e juízes da vila nas questões que respeitassem à dita almotacaria, sem que o seu ouvidor pudesse interferir¹⁹²¹.

Durante todo o período analisado, o empreendimento da Adiça seguiu os moldes tradicionais. A exploração dos jazigos de minérios, que se incluía entre os direitos reais, era concedida, por via de regra, a particulares¹⁹²², mediante o pagamento do terço da produção, o que era raro, do décimo ou do quinto¹⁹²³, como acontecia na Adiça. Porém, aqui o rei assumia a administração da empresa através de um seu oficial, o quinteiro, que se encarregava, como o próprio nome denuncia, da recepção desse tributo, conquanto acumulasse inicialmente, como vimos, funções judiciais. Quanto ao destino do ouro que cabia aos trabalhadores era obrigatoriamente vendido ao rei, sob vigilância do quinteiro¹⁹²⁴.

Este regime vigorou até à governação de D. Duarte, que decidiu introduzir-lhe profundas alterações: não só normalizou as práticas mineiras consuetudinárias, no âmbito da definição dos direitos reais¹⁹²⁵, como se debruçou em particular sobre a Adiça, cuja forma de gestão modificou

¹⁹²¹ A carta de D. Afonso V, datada de 1451, aparece inserida numa confirmação de D. João II exarada em 1487 (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 5, fls. 71-71v).

¹⁹²² Saul António Gomes, «A produção artesanal», in *Nova História de Portugal*, vol. III, *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325). Do condado portugalense à crise do século XIV*, p. 476.

¹⁹²³ José de Campos, *ob. cit.*, p. 276.

¹⁹²⁴ Os adiceiros, acompanhados pelo quinteiro, levavam ouro obtido ao almoxarife e escrivães de Lisboa, que lhes compravam a sua parte (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fl. 100).

¹⁹²⁵ A chamada lei das minas de D. Duarte reafirma os direitos da Coroa sobre todos os vieiros de metal, embora possam ser explorados por particulares, mediante autorização régia e pagamento de tributos, que incluíam — o que é novidade — uma entrada (*Ordenações Afonsinas*, Livro II, título XXV, § 26, pp. 215-216).

radicalmente, através do estabelecimento de um conto dos adiceiros e da reconversão do sistema tributário.

No dia imediato à confirmação de todos os privilégios concedidos pelos monarcas anteriores, dando andamento a uma solicitação dos adiceiros, por carta de 3 de Novembro de 1434¹⁹²⁶, a chancelaria régia registou a primeira grande reforma administrativa relativamente à sua actividade¹⁹²⁷. Justificava-a, conforme clarificava o considerando inicial do diploma, precisamente a grandeza desses mesmos privilégios e liberdades usufruídos por quem, ao serviço do rei, tinha a obrigação de apanhar o ouro, mas que não se dispunha a permanecer no medão o tempo necessário para o efeito.

Os adiceiros foram divididos em dois estratos distintos: um grupo, com «moores privilegios», que passou a pagar por ano duas coroas velhas de bom ouro, e um outro dos «privilegios mais pequenos» — não estava isento da jugada —, colectado apenas em uma coroa. O gozo da totalidade das prerrogativas do foro da Adiça ficava, assim, restringida a uma parte dos trabalhadores nela envolvidos. Mas não só. A este fraccionamento correspondia a uma reforma do próprio sistema de tributação sobre o metal extraído, também ele bipartido. Enquanto o ouro apanhado na «malhada» ficava sujeito ao pagamento de metade da produção ao rei, que reservava ainda o monopólio da compra da outra metade pelo preço acostumado, o ouro proveniente da lavra do medão resultava em inteiro proveito dos exploradores, sem pagarem nada, não se especificando, neste caso, a obrigatoriedade da venda. Esclareça-se que por «malhada» — nome que, aliás, deixou marcas na toponímia da zona — se entende, em termos de exploração mineira, uma abertura escavada em sentido paralelo à praia¹⁹²⁸; já medão designa, ainda hoje, uma formação dunar. Previasse, ainda, que o rei pudesse constranger elementos de ambos os grupos à lavra

¹⁹²⁶ *Chancelarias portuguesas*. D. Duarte, vol. I, tomo 1, n.º 456, pp. 226-237

¹⁹²⁷ *Chancelarias portuguesas*. D. Duarte, vol. I, tomo 1, n.º 637, pp. 388-391.

¹⁹²⁸ Jorge custódio, *ob. cit.*, p. 94.

do medão, que, como contrapartida, ficavam isentos do pagamento das coroas de ouro nesse ano. O já mencionado preâmbulo do documento ajuda a clarificar a questão: os adiceiros recusavam-se a lavrar o medão em certos períodos do ano, ou seja, dedicavam-se apenas ao filão mais rico, a «malhada», e evitavam trabalhar nas dunas, tarefa menos compensatória.

Por isso, além de se cobrar do grau de privilégios por si atribuídos, D. Duarte subiu ostensivamente o tributo sobre o ouro proveniente do veio mais produtivo de um quinto para metade, ao mesmo tempo que deixou de onerar a lavra dos jazigos mais pobres, numa tentativa óbvia de estimular o seu aproveitamento.

Não obstante, a insuficiente rentabilidade destes locais continuou e D. Afonso V recorreu a uma medida extrema, por norma aplicada a localidades de fronteira em vias de despovoamento e raramente sobre localidades da costa ocidental atlântica¹⁹²⁹. Em 1468, transformou a Adiça em couto de homiziados, concedendo para o efeito as casas dos adiceiros e as fontes do rego em que lavravam o ouro dos medões. Embora o documento não o explicita, infere-se que a Malhada ficava de fora. Só assim se compreende que, decorridos apenas dois meses, o monarca tenha dado provimento a dois adiceiros no conto dos vinte e um, a não ser que a carta de couto não tenha passado de letra morta.

Independentemente da eficácia da iniciativa — não será pacífico encontrar em cadastrados o perfil adequado à laboriosa, paciente e lucrativa tarefa de subtrair às areias as preciosas palhetas de ouro —, o certo é que a experiência não resultou e, doravante, o rei optará por uma terceira modalidade administrativa: a cedência dos direitos de exploração do medão a terceiros, normalmente elementos que giravam na órbita da corte, a título gratuito.

¹⁹²⁹ Cf. Humberto Baquero Moreno, «Elementos para o estudo dos coutos de homiziados instituídos pela Coroa», in *Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de história*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, pp. 93-138.

Apenas um ano depois do recurso aos homiziados, D. Afonso V cedeu a Adiça, por um período de dois anos, ao seu conselheiro, Lopo de Almeida, e a um Lourenço Florentino. Por contrato celebrado a 6 de Novembro de 1469 eram estes autorizados a lavrar os medões, a praia, a «toura», as barrocas e quaisquer outros lugares, salvo no tempo que se abria essa mesma «toura» — que supomos corresponder à «malhada» —, durante o qual era ocupada pelos adiceiros régios, a quem tinham que permitir o acesso à água do rego. De resto, foram-lhes concedidas diversas facilidades. Podiam edificar casas, chafarizes e artificios para seu uso exclusivo, bem como cortar a madeira necessária para o efeito e para consumo dos trabalhadores nos pinhais régios. Recebiam ainda todas as coimas de bestas e gados que entrassem na Adiça. Apenas ficavam obrigados a solver as despesas relativas a mantimentos, animais, carros e homens braceiros, de cuja provisão o monarca encarregava as suas «justiças»¹⁹³⁰. Por aqui se vê que o negócio das minas devia ser uma atracção recente para os novos exploradores, dado que não dispunham de meios próprios para desenvolverem a actividade a que se propunham¹⁹³¹. Contudo, Lopo de Almeida cedo terá desistido da empresa. D. Afonso V, por uma carta de quitação, datada de 10 de Agosto de 1473, declarava ter recebido 125 000 reais da parte de Lourenço Florentim «do trauto d adiça que comnosquo fez ho anno de iiijc lxx»¹⁹³².

¹⁹³⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 31, fls. 37v-38, publicado por Virginia Rau, *ob. cit.*, pp. 152-153.

¹⁹³¹ Lopo de Almeida, era filho de Diogo Fernandes de Almeida (Rico-homem, vedor da fazenda, alcaide-mor de Abrantes e senhor do Sardoal, entre outros títulos] e de Beatriz Anes, irmã do arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra. Integrou a comitiva que acompanhou a infanta D. Leonor a Itália, em 1452, aquando do seu casamento com o imperador Frederico III, que se realizou em Siena. Tornou-se no primeiro conde de Abrantes, em 1471, após uma preenchida carreira : fora, sucessivamente, vedor da fazenda régia, mordomo-mor, contador-mor, chanceler-mor e escrivão da puridade de D. Joana, a *Excelente Senhoras*, bem como governador das suas terras. Foi, ainda, alcaide-mor de Abrantes, de Punhete e de Torres Novas, senhor do Sardoal, do Mação e da Amêndoa. A sua estadia em Itália permitira-lhe o estabelecimento de contactos com mercadores-banqueiros de Florença, o que explicará a parceria com um originário desta cidade, Lourenço, possivelmente Lourenço Berardi, um mercador estante na cidade de Lisboa (Cf. Virgínia Rau, *ob. cit.*, pp. 142-150, Hermínia Vasconcelos Vilar, «A ascensão de uma linhagem: a formação da casas senhorial de Abrantes», in *Arqueologia do estado. I^{as} Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes da Europa do Sul, séculos XIII-XVIII*, vol. I, cit, pp. 334-337).

¹⁹³² O dinheiro foi entregue ao rei por João Gonçalves de Alcanhares, que, entretanto se tornara em rendeiro da Adiça, como consta na carta de quitação em causa (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 33, fl. 154, publicado por Virgínia Rau, *ob. cit.*, p. 154).

Embora o contrato inicial, que, como indicámos, era de 1469, estipulasse a sua renovação automática, caso a mina não regressasse ao domínio directo do rei, tal não sucedeu ao fim dos dois anos previstos. Em Outubro de 1471, a Adiça foi arrendada a João Gonçalves de Alcanhares, cavaleiro do rei, em condições que desconhecemos¹⁹³³.

O desinteresse régio pela mina foi-se acentuando. E embora o monarca continuasse a reservar para si os proveitos do jazigo mais produtivo, aparentemente abdicou da tentativa de rentabilizar o aproveitamento do medão, que deixou de merecer qualquer referência. Todo o rendimento obtido em coroas de ouro, pagas anualmente pelos adiceiros régios, foi desviado para a atribuição de mercês, frisando o rei que aí não se incluía o ouro da Malhada quando esta se abria¹⁹³⁴.

Entretanto, a sua exploração, que supomos restrita à Malhada, continuava activa. Entre 1481 e 1483, D. João II nomeou dois adiceiros para o conto dos vinte e um¹⁹³⁵ e promoveu um a mestre¹⁹³⁶, todos por motivo de substituição, procedendo ainda a três confirmações: um escrivão do crime e do cível, um mestre e um ouvidor¹⁹³⁷. Em 1485, foi revalidado um alvará, já referido, sobre o

¹⁹³³ Em Agosto de 1473 D. Afonso V passou uma carta de quitação a João Gonçalves de Alcanhares, cavaleiro régio, de tudo o que recebera nos anos de 1470 e 71, relativamente a rendas da cidade de Lisboa e a dois anos de arrendamento da Adiça que terminaram em Outubro de 1473 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 33, fls. 88).

¹⁹³⁴ O primeiro beneficiado foi Tomás Luís de Chaves, cavaleiro da Casa do rei, a quem foram concedidas, em 1466, as ditas coroas por conta do pagamento da respectiva tença de carácter vitalício, que montava em 10 000 reais com efeitos a partir do ano seguinte, mas não especifica quias os rendimentos da Adiça afectados para o efeito, que apenas são nomeados no documento citado na nota seguinte. Após o seu falecimento em 1480, o contemplado passou a ser Lisuarte de Andrade, fidalgo da Casa do rei, vedor-mor da artilharia régia, que, oito anos depois, cedeu o direito a D. Mécia de Noronha, mulher de D. Martinho de Castelo Branco, membro do conselho régio, sob consentimento de D. João II (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 32, fl. 146v; l. 38, fl. 62; *Ch. de D. João II*, l. 15, fl. 74v).

¹⁹³⁵ Vicente Eanes Camarinho foi nomeado, em 1481, para adiceiro do conto dos vinte e um, substituindo Fernando Esteves, que morrera (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 26, fl. 149v); em 1483, idêntica nomeação contemplou Afonso Gomes, morador em Almada, como fora até então Diogo Dias, que renunciara (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 26, fl. 4).

¹⁹³⁶ Carta régia, datada de 1482, de nomeação de Diogo Afonso, adiceiro, para o lugar de mestre principal da Adiça, por morte do antecessor (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 3, fl. 17v).

¹⁹³⁷ Em 1482, foram confirmados no respectivo cargos, como até aí o foram por cartas de D. Afonso V, o escrivão Afonso Ferreira, morador em Almada, o mestre João Gonçalves, criado de Fernão Vicente, morador em Almada, e o vedor Lopo Dias Camelo, que era também ouvidor (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 6, fls. 101, 140).

regime de substituição dos adiceiros, que vinha do início da regência do infante D. Pedro¹⁹³⁸. Sobre a mesma questão foi publicada uma outra carta, dois anos após petição dos próprios, relativamente aos elementos do conto dos vinte e um e de confirmação geral dos seus privilégios, embora com algumas limitações¹⁹³⁹. Finalmente, uma terceira carta ratificou a obrigação de os adiceiros responderem perante os almotacés de Almada, conforme o já estabelecido por D. Afonso V¹⁹⁴⁰.

A ligação da Adiça à Coroa foi interrompida, em 1496, quando D. Manuel entendeu doar todos os rendimentos e proveitos da mina — «da nossa adiça» — a sua mãe, a infanta D. Beatriz¹⁹⁴¹, a que acrescentou a jurisdição dos adiceiros, como já a tinha sobre outros moradores da vila e termo de Almada, de que era donatária, mas com a condição de respeitar os seus privilégios¹⁹⁴².

Todo este processo não deixou de preocupar os adiceiros, que viram, a seu pedido, todos os seus privilégios confirmados individualmente, transcritos ou resumidos, numa longa lista publicada, primeiro, em 1487¹⁹⁴³ e, depois, em 1497, quando ainda não tinham passado seis meses sobre a doação a D. Beatriz¹⁹⁴⁴.

Nas cortes de 1498, D. Manuel, no âmbito dos Capítulos Especiais de Lisboa, em resposta aos adiceiros, determinou que «daqui en diante nam aja hij mais E aos que agora o sam se nam guardem seus priujligios [sic] e fiquem devassos visto como em coisa alguua nam seruem». A afirmação régia, que tem sido interpretada como uma declaração da inutilidade dos adiceiros¹⁹⁴⁵ e,

¹⁹³⁸ I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 1, fl. 40.

¹⁹³⁹ D. João II recusou-se a confirmar, por não lhe parecer necessário, o teor de uma carta de D. João I, que outorgava privilégios aos que quisessem aprender o ofício de adiceiros (cf. *Chancelarias portuguesas*. D. Duarte, vol. I, tomo 1, nº 456, pp. 233-234), e de uma outra de D. Afonso V sobre penas aos infractores dos privilégios e aposentadorias, documento que desconhecemos (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 5, fls. 245v-246).

¹⁹⁴⁰ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 5, fls. 71-71v.

¹⁹⁴¹ I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 1, fls. 54v.

¹⁹⁴² I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 1, fls. 43-43v.

¹⁹⁴³ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 21, fls. 102V-106.

¹⁹⁴⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 29, fls. 69-72.

¹⁹⁴⁵ Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, p. 120.

portanto, como evidência da extinção da actividade da mina da Adiça¹⁹⁴⁶, poderá significar apenas a anulação do usufruto dos privilégios dos adiceiros residentes em Lisboa, que deixou de fazer sentido quando o monarca alienou a sua mãe a jurisdição da Adiça — e com ela os seus adiceiros¹⁹⁴⁷ —, nos mesmos termos em que já detinha a do concelho de Almada. Porém, nem todas as prerrogativas foram anuladas: o Foral Novo de Lisboa, de 1500, mantinha a isenção da portagem aos adiceiros do número, relativamente aos produtos que trouxessem à cidade e dela levassem, ou aí comprassem e vendessem¹⁹⁴⁸.

Após a morte da infanta, em 1506, a Adiça terá regressado à Coroa, embora as primeiras notícias da chancelaria régia sobre a manutenção do labor dos mineiros apenas regressem em 1511¹⁹⁴⁹.

3.4.2 Organização do trabalho e processos de lavra

A informação sobre os aspectos administrativos não encontra, infelizmente, correspondência no que toca à organização produtiva e às técnicas extractivas. O primeiro labor dos mineiros consistia no desmonte, através da abertura de uma vala, que libertasse a cõeada argilosa das areias que a escondiam. Seguiu-se a separação das palhetas auríferas. Ambas as tarefas careciam de águas correntes que, na Adiça, provinham do rego que por aí corria ou de chafarizes. Alternativa à lavagem era a amalgação com recurso ao azougue que

¹⁹⁴⁶ Luís Miguel Duarte, *ob. cit.*, p. 91

¹⁹⁴⁷ Na carta em que doou a jurisdição da Adiça a sua mãe, D. Manuel clarificava que quando algum adiceiro vagasse a infanta podia meter outro no seu lugar (I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 1, fls. 43-43v).

¹⁹⁴⁸ *Foral de Lisboa de 1500*, p. 92.

¹⁹⁴⁹ Carta de mercê do ofício de vedor e ouvidor da Adiça a João da Fonseca, escrivão da fazenda e da chancelaria, que substituiu Antão de Almada (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 8, fl. 11v).

permitia misturar as partículas auríferas dispersas entre os grãos de areia. Finalmente cozia-se o ouro¹⁹⁵⁰.

No entanto, como vimos, existiam zonas mais pródigas que outras. Ainda no início do século XIX. Todo o terreno de aluvião entre Trafaria e a lagoa de Albufeira era aurífero, mas o ouro estava tão disseminado e em tão pequena quantidade que a sua exploração não era compensatória, salvo em certos pontos da costa, era o caso da Adiça, onde os factores naturais viabilizavam a exploração. Com efeito, era a conjugação de ventos e chuvas, de preferência torrenciais, que conduzia as partículas auríferas desde grandes montículos de areias desprovidos de vegetação — os medões — até à praia. Aqui, o vaivém das ondas assegurava a sua lavagem natural, precipitava no fundo o ouro juntamente com os grãos de areia mais pesados, que ficavam sobrepostos pelas areias mais leves¹⁹⁵¹. Tal implica que a lavra ficava dependente da eficácia da acção da Natureza. Os vendavais invernosos e a frequência de intempéries favoreciam a precipitação do ouro sobre o «salão», a camada de argila plástica que o recebia e fixava. Independentemente do contributo climatérico, após cada exploração era necessário esperar algum tempo até se juntar de novo ouro no mesmo lugar¹⁹⁵².

Melhor se compreende, assim, a reorganização da actividade mineira concretizada por D. Duarte. Ao mesmo tempo que elevava substancialmente a quota paga pelos adiceiros sobre o ouro retirado da malhada — o filão mais produtivo, que se estendia sobre o leito argiloso — procurava compelir à extracção nos medões, onde a disseminação das piscas não compensava os

¹⁹⁵⁰ A azougagem e a cozedura são referidas para as minas da Junqueira e do Pessegueiro (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fl. 100). Cf. a descrição de Jorge Custódio, *ob. cit.*, pp. 95-98, segundo o qual os métodos de lavra não se alteraram substancialmente entre a Idade Média e o século XIX.

¹⁹⁵¹ Embora o ouro se fixasse em diversas cintas pretas — o esmeril dos mineiros — a camada mais rica era a inferior, onde uma superfície de argila plástica fixava as partículas auríferas, que se escapavam entre as massas de pedras soltas (Manuel Marques Duarte, pp. 27-28).

¹⁹⁵² Seguimos aqui a descrição de Guilherme Barão de Eschwege, «Memoria geognostica», in *Historia e memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, tomo XI, Parte I, Lisboa na typografia da mesma Academia, 1831, pp. 267-269.

custos do trabalho, pelo que podia ficavr ao abandono¹⁹⁵³. Por isso, o rei nunca prescindiu da exploração da Malhada ou da Toura, quando «se abria» isto é, na altura em que os elementos naturais haviam concentrado o ouro a ponto de tornar a exploração suficientemente lucrativa.

Por ourivezeiros, ourives ou adiceiros¹⁹⁵⁴ se designavam aparentemente os trabalhadores da mina. Não fica claro, porém, se estes elementos se dedicavam em exclusivo ao tratamento das palhetas de ouro, ficando a sua extracção, o trabalho mineiro propriamente dito, a cargo de pessoal contratado especificamente para o efeito. Com toda a probabilidade, o termo englobava todos os trabalhadores, mineiros ou fundidores, com direito ao foro. Em 1350, três filhos do mestre «de tirar ouro» da Adiça e os dezoito homens que tinham, «por serujções», a trabalhar na mina obtiveram os privilégios de adiceiro¹⁹⁵⁵. Nem todos os que exerciam o ofício eram, pois, necessariamente privilegiados. O mesmo podemos inferir da reivindicação dos adiceiros sobre a situação dos filhos que queriam usar o ofício, mas recusavam porque as regalias não lhes eram extensivas¹⁹⁵⁶.

¹⁹⁵³ «[...] os nossos adiceiros da adiça tinham grandes priuilegios e liberdades por nos auerem de serujr no apanhamento do ouro que se em ella apanha os quaães eram obrigados certo tempo do anno andarem no moedom [sic] laurando e elles nom se despunham a esto fazer por nosso serujço» (*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 637, pp. 388-389).

¹⁹⁵⁴ Por «ourujzeiros» são chamados numa carta de D. Dinis datada de 17 de Junho de 1310 (*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 456, pp. 227). Sucederam-lhe as formas mais simplificadas de «ouriujez» e de «ourives» em documentos datados de 1357 e 1406. A designação de «adiceiros», utilizada pela primeira vez numa carta de privilégio emitida em 1425, passou desde então a ser a forma de tratamento mais vulgar (*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, pp. 230, 235-236; I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fls. 57v-58).

¹⁹⁵⁵ *Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 456, pp. 228.

¹⁹⁵⁶ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fls. 57v-58/*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 456, pp. 233-234.

3.4.3 Recrutamento dos adiceiros

A origem social dos adiceiros, a avaliar pelos poucos testemunhos, todos do século XV, era, em geral, modesta. O conto dos vinte e um incluía, em 1344, um carvoeiro, um trapeiro, um carpinteiro e um alfaiate, enquanto o grupo dos vinte e três registava um moleiro¹⁹⁵⁷. Em 1454, aposentou-se um João Lopes, morador em Lisboa¹⁹⁵⁸, dado como sapateiro e, em 1488, foi dispensado da obrigação de servir na Adiça, um Álvaro Domingues, tanoeiro, de Almada¹⁹⁵⁹.

Com a excepção do carvoeiro, nenhum destes ofícios relevava à recolha do ouro ou ao seu tratamento metalúrgico, o que não avaliza um carácter necessariamente especializado do seu ofício¹⁹⁶⁰.

Como em qualquer organização corporativa, o saber adquirido pela experiência constituiria o principal requisito para ascender mestre¹⁹⁶¹, aquele que se encarregaria de orientar os recém chegados à profissão. O processo mais corrente consistia, mesmo, na aprendizagem obtida por via familiar, conforme sugerem as substituições de progenitores ou parentes chegados¹⁹⁶². Lembremos, novamente, os trabalhadores da mina que pediam a extensão dos privilégios aos filhos que quisessem usar o ofício¹⁹⁶³.

Note-se, a propósito, que, apesar da origem humilde de alguns dos adiceiros — ou da sua totalidade na versão dos procuradores de Almada às

¹⁹⁵⁷ *Chancelarias portuguesas*. D. Duarte, vol. I, tomo 1, nº 637, pp. 389-390.

¹⁹⁵⁸ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 10, fl. 95.

¹⁹⁵⁹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 15, fl. 104v.

¹⁹⁶⁰ Maria José Pimenta Ferro, *Estudos de história monetária portuguesa (1383-1438)*, Lisboa, 1974, p. 77, relaciona o recurso a trabalhadores de outras profissões com a possibilidade de a mina não se encontrar com uma intensa actividade.

¹⁹⁶¹ Havia ainda outros critérios como a honorabilidade, afinal tratava-se de lidar com ouro. Em 1482, Diogo Afonso, adiceiro, foi nomeado para o lugar de mestre principal da Adiça, por morte do antecessor, porquanto o vedor da Adiça assegurou ao rei que era lídimo e pertencente (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 3, fl. 17v).

¹⁹⁶² Apenas conhecemos aqueles que foram nomeados por carta régia, isto é, os que passaram ao estatuto de privilegiados: em 1468, Diogo Dias, morador em Caparica, adiceiro do conto dos 21, substituiu Diogo Álvares, seu pai, que morrera; em 1470, Afonso Eanes Clemente, é nomeado para o lugar do seu sogro e o mesmo ocorreu, dois anos depois, com Álvaro Domingues em relação ao seu pai Domingos Eanes. Este Álvaro Domingues foi, aliás, substituído, em 1492, por um João Afonso Clemente, que será, com toda a probabilidade, filho do Clemente acima mencionado (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 28, fl. 122, l. 30, fl. 145; l. 29, fl. 254, *Ch. de D. João II*, l. 5, fl. 123v, respectivamente).

¹⁹⁶³ Como observou Luís Miguel Duarte, *ob. cit.*, p. 87.

cortes de 1439 —, esta reivindicação dos pais, que foi atendida por D. João I, denota que a profissão era apeteçada e requisitada, quanto mais não fosse pelo amplo leque de regalias de que gozava. No mesmo sentido aponta a reforma de D. Duarte, ao escalonar o tributo dos adiceiros — uma ou duas coroas de ouro, que apenas estaria ao alcance de indivíduos de mediana condição¹⁹⁶⁴, — em função do respectivo grau de privilégios e não da especificidade da sua tarefa¹⁹⁶⁵. Que o lugar era cobiçado demonstra-o, igualmente, o conto dos adiceiros e, de forma ainda mais evidente, a restrição imposta por D. Pedro, em 1442, ao interditar o acesso ao ofício a todo aquele que possuísse um nível de riqueza superior ao elemento substituído¹⁹⁶⁶. Havia até casos em que a nomeação para o mester parece resultar de uma situação de favor, resultante de uma maior proximidade, ainda que indirecta, à corte, e que, provavelmente, não respeitavam o critério censitário¹⁹⁶⁷. Porém, essa situação era mais evidente entre os oficiais administrativos. Em 1463, encontrámos dois criados, um de Gomes Eanes de Zurara, já feito cavaleiro do rei, Pero de Almada de seu nome, como alcaide e meirinho da Adiça¹⁹⁶⁸ e um outro de João Vasques de Almada, homem do conselho régio, o tabelião de Almada, Estor de Mares, a ocupar o cargo de escrivão dos adiceiros, em 1480¹⁹⁶⁹. Mas o sinal mais evidente do prestígio associado a este oficialato veio de Lopo Dias, escudeiro do conde de Penela, sobrinho de D. Afonso V. Já era ouvidor, em 1473, quando passou a

¹⁹⁶⁴ Na expressão de Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, p. 115, que daí deduz que estes elementos não seriam «os mesmos que trabalhavam por suas mãos na pesquisa do ouro».

¹⁹⁶⁵ No documento que instituiu o conto dos adiceiros não vincula os dois grupos tributários a labores específicos, apenas assinala a diferença de privilégios, explicitando apenas que quem transitasse do primeiro escalão para o segundo passava a pagar a jugada (*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 1, nº 637, pp. 388-391).

¹⁹⁶⁶ I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 1, fl. 40.

¹⁹⁶⁷ João Luís, adiceiro, morador na vila de Almada, conseguiu a aposentação, sem ter atingido os 70 anos, bem como ser novamente recebido como vassalo régio a pedido de Álvaro Fernandes, sobrejuiz da casa do Cível, seu amo (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 1, fl. 96v); em 1470, Afonso Eanes Clemente foi nomeado adiceiro a pedido de João Rodrigues Pais, fidalgo da Casa do Rei, a quem muito tinha servido nas armadas em que lutaram contra corsários (*ib.*, l. 30, fl. 145); Afonso Gonçalves, criado de Lopo Infante, cavaleiro da Casa do Rei, foi nomeado adiceiro por carta de 1480 (*ib.* l. 26, fl. 63).

¹⁹⁶⁸ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 9, fl. 94.

¹⁹⁶⁹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 9, fl. 151.

acumular a vedoria por desistência de Diogo Nunes, também ele escudeiro, mas do rei¹⁹⁷⁰. Em 1492, obteve licença da Ordem de Santiago para fundar uma capela na igreja de Santa Maria, perto do altar¹⁹⁷¹.

3.4.4 O valor residual da produção aurífera da Adiça

Embora a produção da Adiça nunca tivesse atingido, aparentemente, valores suficientemente significativos, os sucessivos monarcas jamais deixaram de velar pelo seu labor, como expressam os recorrentes alargamentos e confirmações dos privilégios dos mineiros (v. Quadro 18). E mesmo considerando que o ouro saído da mina não interferisse no mercado de metais preciosos e na emissão de moeda, é inevitável relacionar a actuação régia com o estado de uma economia monetária que evoluiu durante todo o período medieval na órbita do ouro árabe¹⁹⁷². A particular atenção que D. Dinis prestou à mina, que confirma, aliás, as iniciativas paternas, resultará, assim, das dificuldades de amoedação colocadas pelo fim da conquista definitiva do Algarve. Cessada a guerra, terminara também a possibilidade de aquisição do ouro muçulmano, fosse por via de saques e resgates, fosse por qualquer outro processo mais pacífico. Com os finais do século XIV, a escassez de metais preciosos e a profunda crise financeira que o reino atravessava poderão igualmente explicar a preocupação de D. João I relativamente aos mineiros, bem expressa na multiplicação de novos privilégios. Terá sido, ainda, a «fome de ouro» a estimular D. Duarte a compilar as prerrogativas emitidas pelos seus antecessores e a promover a radical reorganização laboral e tributária da Adiça. À falta de

¹⁹⁷⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 33, fl. 168v.

¹⁹⁷¹ Na parte sul, entre a porta travessa e o altar (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 66/71).

¹⁹⁷² Vitorino Magalhães Godinho, *ob. cit.*, vol. I, p. 142.

continuidade destas medidas não foi certamente estranho o recomeço da amoedação, em 1436, fruto, finalmente, da ocupação de Ceuta, ao mesmo tempo que tinha início uma progressiva abertura das relações mercantis com o Maghrebe, apesar do insucesso militar de 1437, em Tânger¹⁹⁷³. A situação deficitária, relativamente ao metal nobre, viria mesmo a ser ultrapassada com as remessas do ouro oriundo da África negra, que se iniciaram em meados do século¹⁹⁷⁴. A partir dessa altura, a Adiça vai paulatinamente perdendo peso na política régia, que passou a alienar a exploração das áreas menos produtivas e até os tributos em coroas de ouro que oneravam os adiceiros. Os actos legislativos confinavam-se, cada vez mais, à nomeação do seu oficialato, no quadro da habitual redistribuição de benesses a serviçais de membros da corte, e dos mineiros, que convinha controlar para que o número de privilegiados não excedesse o respectivo conto, o que lesaria os poderes locais. Um processo que culminou na década de 90 com a entrega, embora temporária, da empresa e da jurisdição da Adiça à donatária de Almada, a infanta D. Beatriz.

¹⁹⁷³ Vitorino Magalhães Godinho, *ob. cit.*, vol. I, pp. 142-143.

¹⁹⁷⁴ A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 208.

4 PROPRIEDADE, GESTÃO DOS BENS, COMPOSIÇÃO DAS RENDAS

4.1 A DISTRIBUIÇÃO DA PROPRIEDADE

4.1.1 Os proprietários

4.1.1.1 Os patrimónios laicos

Numa zona com núcleos urbanos de diminuta dimensão, e numa época em que a actividade económica dominante ainda residia na agricultura, a principal base de poder e de riqueza, a tradução material e simbólica do prestígio social assentavam, naturalmente, na posse de terras.

Contudo, se é possível esboçar um quadro dos principais detentores das terras, já a definição do seu peso patrimonial se afigura inviável, pois quase sempre desconhecemos a área efectiva dos domínios identificados. Outra dificuldade resulta da débil informação sobre a amplitude e extensão dos alódios, até porque nos escapa o processo inicial de apropriação social do espaço, aquando da conquista definitiva do território pelas forças cristãs. Não é, assim, possível perceber a persistência ou não de antigos possesores e a fixação de novos ocupantes¹⁹⁷⁵.

O vestígio mais evidente do movimento da presúria acaba por vir das terras que o monarca, a quem cabiam os direitos de conquista, reservou para si. Todavia, até porque este património estava longe de absorver a totalidade do território, também houve, decerto, lugar à participação de particulares¹⁹⁷⁶, que, aparentemente, não incluíam ramificações da nobreza. Assim, se alguns colonizadores estavam ligados à oligarquia urbana de Lisboa, outros, de

¹⁹⁷⁵ A conquista cristã respeitou, geralmente, os pequenos proprietários cristãos que sobreviveram ao domínio muçulmano (A. H. de Oliveira Marques, «Alódio», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, p. 122).

¹⁹⁷⁶ Após a conquista cristã, a livre ocupação de terras por parte de repovoadores falhos de meios que lhes permitissem ocupar grandes extensões causou a proliferação de pequenas unidades rústicas, que chegaram a ser predominantes no vale do Douro durante o século X (Luis G. de Valdeavellano, *Curso de Historia de las instituciones españolas*, 6ª ed., Madrid, Alianza Editorial, 1982, p. 235).

condição mais modesta, ter-se-ão apegado às terras adquiridas, cuidando das suas exploração.

Quadro 19 - Condição socioprofissional dos proprietários (sécs. XIV e XV)

Condição socioprofissional		Ocorrências				
		Séc.XIV	Séc. XV			
Nobres		3	21			
Clérigos		1	3			
Oficiais / Funcionários régios	Alcaide das galés	1	11	16		
	Almoxarifes	1				
	Besteiro de câmara					
	Capitão de nau					
	Cirurgião					
	Contador	1				
	Enxalmador					
	Escrivães	2				
	Fretador das naus	1				
	Guarda da Portagem					
	Juiz da Alfândega	1				
	Legistas	2				
	Pousador-mor	1				
	Vedor da Fazenda	1				
Outros oficiais	Porteiro dos besteiros do conto		1	2		
	Almoxarife da infanta		1			
Letrados	Bacharel		2	7		
	Escolar (procurador)		1			
	Escrivão da alcaidaria		1			
	Tabeliães		3			
Mercadores		3	6			
Artesãos	Calafate		2	11		
	Carpinteiro	1	1			
	Ourives		2			
	Pintor		1			
	Sapateiro		1			
	Tanoeiro		4			
Pescadores		1	5			
Agricultores	Almuinheiro		1	5		
	Caseiros		1			
	Lavradores		2			
	Vinhateiro		2			
Outros	Criados de	Dignitários eclesiásticos		3	13	
		Elementos populares		3		
		Infantes		2		
		Nobres		3		
		Rei		2		
	«Vizinhos»	Almada	2	7	1	3
		Lisboa	2		1	
		Sesimbra	3		1	
	Comunida de judaica	Judiaria Grande de Lisboa			1	3
		Judeus			2	
TOTAL			27	95		

No século XIV, uma percentagem considerável dos proprietários arrolados provinha já do oficialato régio (35,4%). Claramente de extracção nobre, apenas são explicitamente nomeados três elementos, e já no declinar da

centúria. Contudo, a distinção entre oficiais régios e nobres nem sempre é evidente.

A situação sofreria uma inflexão, é certo, na centúria seguinte. Não só ganhou maior visibilidade a presença da nobreza de sangue, como a dos seus dependentes. Com efeito, aqueles que a documentação designa apenas de criados¹⁹⁷⁷ passaram a concorrer em número com os funcionários do rei.

Por outro lado, irrompeu uma nova nobreza, predominantemente oriunda das elites de Lisboa: mercadores, letrados, servidores régios pela espada ou pelo exercício de cargos, elementos da Casa Real, que se multiplicaram a partir do reinado de Afonso V.

Apesar desta invasão de nobres e apaniguados, o elemento popular directamente ligado às actividades económicas parece ter resistido: cerca de um quinto dos proprietários que passaram pelo território eram artífices, agricultores e pescadores.

4.1.1.1.1 A visível presença do rei

No quadro patrimonial de um território, repartido e fragmentado por diversas entidades — instituições eclesiásticas e assistenciais, elementos populares e das oligarquias concelhias, locais ou lisbonenses, sectores secundários da nobreza —, avultava, sem dúvida, a propriedade régia, que se distribuía pelos termos de Almada — em Caparica e a sul de Arrentela — e de Sesimbra — em Azeitão e Aiana, perto da lagoa de Albufeira.

¹⁹⁷⁷ No que respeita à corte régia, o epíteto de criado era acumulável com uma enorme variedade de funções, aplicando-se a indivíduos de diversa condição: elementos dos estratos superiores da nobreza, clérigos ou modestos servidores (Rita Costa Gomes, *ob. cit.*, p. 180). Nos casos analisados, classificámos como criados aqueles que foram assim designados, sem indicação mais relevante sobre o seu estatuto ou função social.

Dois reguengos aparecem identificados, o de Caparica, que compreendia as terras entre as enseadas de Alfanzina e de Porto Brandão com a linha limite interior a passar pelos lugares do Monte e da Torre¹⁹⁷⁸, e o de Aiana, de contornos imprecisos junto à ribeira homónima¹⁹⁷⁹. Os restantes domínios da Coroa residiam em quintas, que, com uma única excepção¹⁹⁸⁰, se agrupavam nas imediações do rio Judeu¹⁹⁸¹ e adentro do limite de Azeitão¹⁹⁸².

Em 1365, D. Pedro doou ao seu vassalo Pero Afonso, «emquanto sua mercee fosse», o seu lugar em «bem alfarra»¹⁹⁸³. Todavia, ou o acto não se efectivou — hipótese provável, se estivermos perante o então desembargador régio, Pero Afonso Mealha, a quem o aquele monarca concederia várias terras num espaço vizinho, no Almargem, em finais do mesmo ano¹⁹⁸⁴ — ou, então, a mercê foi de curta duração, pois, decorridos quatro anos, D. Fernando aforou essa mesma quinta a um elemento local¹⁹⁸⁵, e, no ano seguinte, tratou de a doar a Afonso Martins, seu contador¹⁹⁸⁶.

Este rei atribuiu, também em préstamo, uma quinta em Azeitão a Lourenço Eanes Cordovil¹⁹⁸⁷, um homem-bom de Setúbal¹⁹⁸⁸, almoxarife

¹⁹⁷⁸ Duarte Joaquim Vieira Júnior, *Villa e termo de Almada. Apontamentos antigos e modernos para a história do concelho*, Lisboa, Typographia Lucas, 1896, p. 20; R. H. Pereira de Sousa, *ob. cit.*, p. 203.

¹⁹⁷⁹ Em 1315, existia uma mata do rei na Aiana. Decorrido um século, a propósito da manutenção das abertas da lagoa de Albufeira, aludiu-se ao escrivão que registava a partilha do pão do reguengo da ribeira (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls.112v-113v).

¹⁹⁸⁰ Referimo-nos à quinta de Benaferral, nos arredores de Almada (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 43).

¹⁹⁸¹ Aí se concentravam as quintas da Atalaia, da Cabeça da Atalaia, da Torre Queimada e da Marinha das Vacas (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Saúde*, m. 10 (antigo m. 2), nº 84).

¹⁹⁸² A imprecisão das informações sobre estas quintas, indicadas genericamente como situadas em Azeitão, não permite uma contabilização rigorosa, tão pouco a elaboração do seu cadastro. Certo é que em Aldeia Nogueira se situava a quinta da Capela de D. Constança, muito próxima daquela que D. Duarte doou ao seu irmão, D. João, em 1433 (I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 1, fls. 46-47). Esta última foi ampliada pela junção de uma outra quinta comprada pelo infante a Afonso Nogueira, em 1436 (*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 2, nº 1121, pp. 343-345).

¹⁹⁸³ *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1009, p. 477.

¹⁹⁸⁴ Maria de Lurdes Rosa, *Pero Afonso Mealha. Os bens e a gestão de riqueza de um proprietário leigo do século XIV*, pp. 21-22.

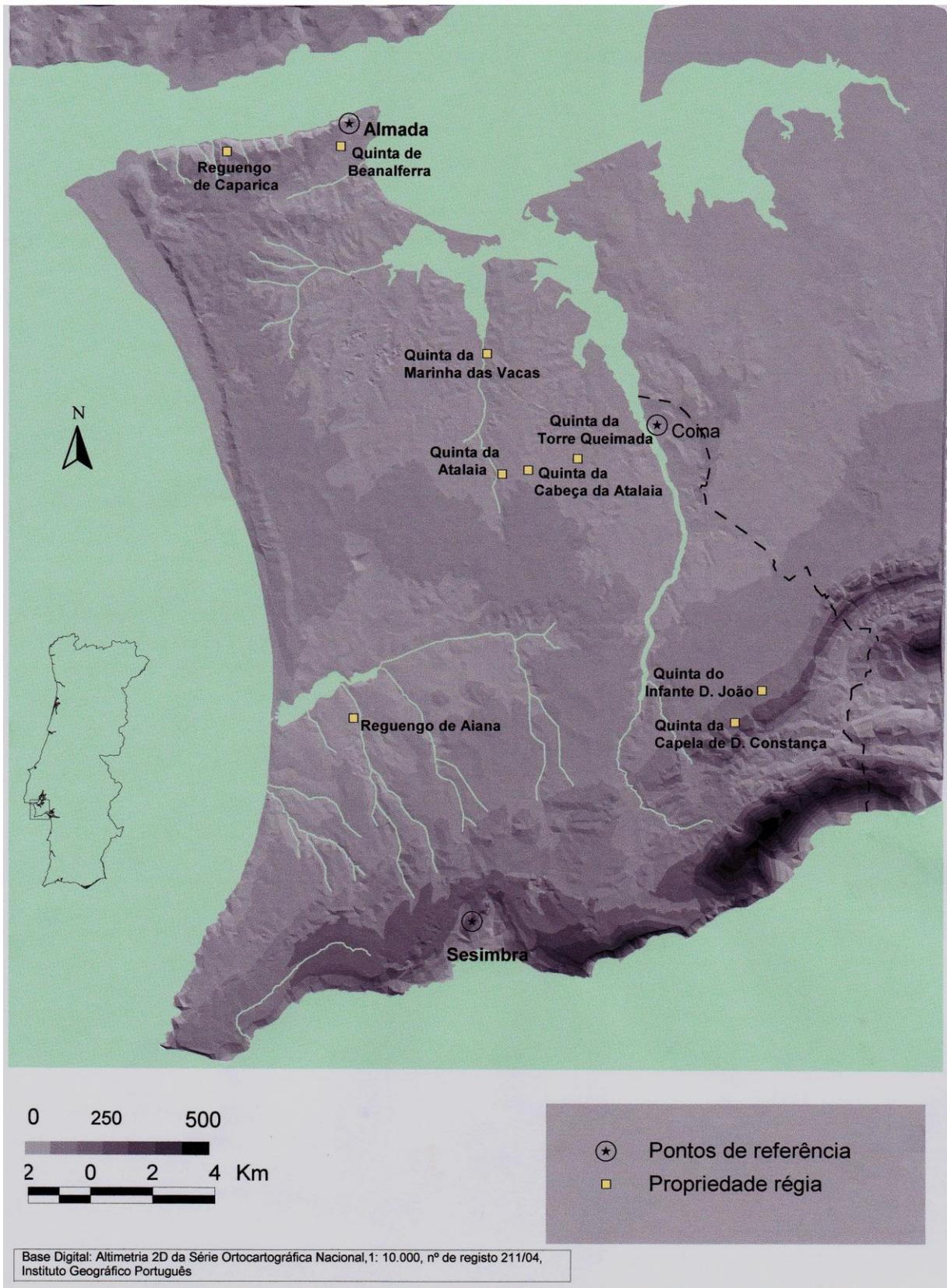
¹⁹⁸⁵ O foreiro, Domingos Eanes Boudino, não seria totalmente estranho ao rei. Era certamente familiar de Álvaro Gil Boudino, intitulado escudeiro e vassalo do rei, (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 43).

¹⁹⁸⁶ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 54.

¹⁹⁸⁷ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 2, fl. 50.

¹⁹⁸⁸ Também é apelidado de honrado pelo autor da *Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereyra*, p. 163.

Mapa 18 - A propriedade régia



régio em tempos de D. João I¹⁹⁸⁹, e, a título definitivo, o logo homónimo ao seu vassalo Tomás Daniel¹⁹⁹⁰, um inglês morador em Lisboa, que seria enviado ao seu país natal como embaixador pelo mestre de Avis. Com ele seguiu um Lourenço Martins¹⁹⁹¹, talvez o mesmo escudeiro régio que recebeu a posse plena de uma quinta a par da Aldeia da Nogueira, dois dias antes da batalha de Aljubarrota¹⁹⁹². D. João I, por sua vez, cedeu a quinta da Marinha das Vacas a Gonçalo Esteves Godinho¹⁹⁹³, criado do rei, em dias de sua vida¹⁹⁹⁴.

A generosidade régia aumentava quando se tratava de bens adquiridos excepcionalmente: por intermédio de intestados sem descendência, de condenações por delitos económicos, ou, o que era mais vulgar, de expropriações justificadas pela infidelidade pessoal, nos períodos de maior turbulência política e militar. Nestas situações, as propriedades permaneciam fugazmente nas mãos do rei e eram alienadas de forma temporária ou definitiva. Foi assim que, em 1384, bens móveis e de raiz situados no termo de Almada, pertencentes a Martim Eanes Barbudo, comendador de Alter e Pedroso pela Ordem de Avis¹⁹⁹⁵, e a Gonçalo Vasques de Azevedo¹⁹⁹⁶, o

¹⁹⁸⁹ Paulo Drumond Braga, *ob. cit.*, p. 282.

¹⁹⁹⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 2, fls. 86-86v.

¹⁹⁹¹ Em Dezembro de 1384, o mestre de Avis enviou como embaixadores a Inglaterra um seu criado, Lourenço Martins, e um «Tomas Daniell, Ingres» (Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. XLVII, p. 83).

¹⁹⁹² *Chancelarias portuguesas, D. João I*, vol. I, tomo 2 (1385), Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2004, n.º 586, p. 32.

¹⁹⁹³ Filho de Estêvão Peres Godinho, cuja família teve alguns membros ao serviço da Coroa e a professar na Ordem de Santiago (Luís Filipe Oliveira, *A coroa, os mestres e os comendadores: as Ordens Militares de Avis e de Santiago (1330-1449)*, dissertação de doutoramento em História Medieval, apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, Faro, 2006, pp. 442-443).

¹⁹⁹⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 3, fls. 95v-96. Deve tratar-se de um irmão de Vasco Esteves Godinho, comendador de Ourique, morto num confronto com os castelhanos, em 1399 (Fernão Lopes, *Cronica del rei Dom Joham I de boa memoria e dos reis de Portugal o decimo*, Parte Segunda, ed. de William J. Entwistle, Lisboa, Imprensa Nacional, 1968, Cap. CLXXVI, pp. 379-380).

¹⁹⁹⁵ *Chancelarias portuguesas, D. João I*, vol. I, tomo 1 (1384-1385), n.º 3, p. 12. Martim Eanes Barbudo [ou da Barbuda] esteve do lado de D. Leonor Teles e tomou o partido de Castela (Maria José Pimenta Ferro Tavares, «A Nobreza no reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383-1385», *Revista de História Económica e Social*, n.º 12, Julho-Dezembro de 1983, pp. 73-84).

¹⁹⁹⁶ *Chancelarias portuguesas, D. João I*, vol. I, tomo 1 (1384-1385), n.º 525, p. 275. Gonçalo Vasques de Azevedo, alcaide de Santarém, fiel a D. Leonor Teles, pereceu, ao serviço do exército castelhano, na batalha de

alcaide de Santarém fiel de D. Leonor Teles, transitaram para Rodrigo Eanes Barbudo, criado do rei, irmão do confiscado¹⁹⁹⁷, e para Estêvão Lourenço, também seu criado, além de vassalo e pousador-mor, respectivamente.

Após a batalha de Alfarrobeira, os partidários de D. Pedro foram, por idêntico processo, despojados dos bens que detinham em Almada. Parte do património do conde de Avranches, D. Álvaro, antigo capitão-mor e rico-homem do conselho régio, que não integrava o morgadio, transitou para Álvaro Peres de Távora, constituindo a base territorial do seu futuro morgadio de Caparica¹⁹⁹⁸. Da mesma forma, todos os bens móveis e de raiz, direitos e rendas, que Gonçalo Vasques, escudeiro do voluntarioso conde, beneficiaram Álvaro Borges, almoxarife régio da alfândega de Lisboa¹⁹⁹⁹.

Por diferentes razões, já na década de 1480, o Doutor João Teixeira, conselheiro do rei, recebeu tudo o que deixara mestre João, cirurgião régio, em Amora, que morrera sem fazer testamento e sem herdeiros²⁰⁰⁰, e Luís de Seixas, escudeiro régio, metade do pecúlio de Gomes Eanes, morador em Sesimbra e escrivão das sisas, caído em desgraça por quebrar o monopólio régio da comercialização da grã²⁰⁰¹.

Algumas destas propriedades, apesar do carácter hereditário das concessões, regressariam ao domínio régio. Lourenço Martins não conservou, por muito tempo, a quinta de Azeitão²⁰⁰², que acabaria por ser comprada pelo infante D. João, e, no final de Quatrocentos, idêntica unidade outorgada a

Aljubarrota (Fernão Lopes, *ob. cit.*, Parte primeira, Caps. XXIX, XXX, pp. 52-53, 4; Parte segunda, Cap. XLV, p. 109).

¹⁹⁹⁷ Estes Barbudo provinham de uma linhagem minhota, que se deslocara para a Estremadura em meados de Duzentos (Luís Filipe Oliveira, *ob. cit.*, p. 320).

¹⁹⁹⁸ I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 3, fl. 136.

¹⁹⁹⁹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 169v.

²⁰⁰⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 32, fls.152-152v.

²⁰⁰¹ O rei invocou as ordenações régias para expropriar o infractor, dividindo os seus bens móveis e de raiz com o acusador (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 23, fls. 4v).

²⁰⁰² Em 1421, foi emprazada a um barbeiro do rei, que substituiu o anterior foreiro, o monteiro-mor João Vicente (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 4, fls.24-24v/*Místicos*, l. 1, fls. 46-47).

Rodrigo Eanes Barbudo já aparecia como detida pelo rei²⁰⁰³. Ainda assim, ressalta a ideia da volatilidade do domínio das propriedades, que, com a mesma facilidade, ingressavam ou saíam do domínio eminente do rei, ao sabor das conjunturas políticas e das alterações na composição social dos seus apoiantes²⁰⁰⁴.

4.1.1.1.2 A débil implantação da nobreza tradicional

A incursão da nobreza no território foi tardia, não acompanhou a primeira fase de povoamento após a conquista definitiva pelas forças cristãs. Sintomaticamente, entre as três compilações genealógicas anteriores a 1500, apenas o *Livro de Linhagens do conde D. Pedro* inclui uma solitária menção a Almada²⁰⁰⁵, e relativa à sua conquista por D. Afonso Henriques²⁰⁰⁶, o que espelha a marginalidade deste espaço face às estratégias de implantação nobre a sul do Tejo²⁰⁰⁷.

Com as convulsões políticas e militares de 1383-85, surgiram as primeiras notícias de elementos de extracção nobre. Além dos recém-citados Barbudos e Gonçalo Vasques de Azevedo, registámos os Albergarias, herdeiros de um vínculo a que pertencia uma quinta Benalferra²⁰⁰⁸. Após a fuga para Castela de Catarina Dias, a administração foi atribuída por D. João I a Martim Vasques da

²⁰⁰³ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Saúde*, m. 10 (antigo m. 2), nº 84.

²⁰⁰⁴ Como frisou Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 370, neste processo, os monarcas funcionavam, essencialmente, como redistribuidores da propriedade no seio das classes dirigentes.

²⁰⁰⁵ Cf. os mapas sobre a toponímia dos Livro Velho, Livro do Deão e Livro de Linhagens, apresentados por Luís Krus, *A concepção nobiliárquica do espaço ibérico (1280-1380)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnologia, 1994, pp. 55/56, 60/61, 82/83, 182/183.

²⁰⁰⁶ *Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quintumdecimu*, Nova série, vol. II/1, título VII, B/11, p. 126.

²⁰⁰⁷ Veja-se, também, o vazio assinalado no mapa «Distribuição geográfica da nobreza de corte de D. Afonso III», em Leontina Ventura, *A nobreza de corte de D. Afonso III*, dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, vol II, Coimbra, 1992, pp. 984/5.

²⁰⁰⁸ Em 1389, uma carta de privilégio dirigida a Martim Vasques da Cunha contemplava os seus caseiros, foreiros e lavradores da quinta de «benafaras», da albergaria que foi de Lopo Soares e do hospital de Santo Eutrópio da cidade de Lisboa (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 2, fls. 21v-22).

Cunha, que passou a legítimo representante da linhagem²⁰⁰⁹. Note-se, porém, que aquele ramo dos Barbudos se estabeleceu efectivamente em Almada²⁰¹⁰.

Mas as alterações com maior impacto resultaram das doações a Nuno Álvares Pereira. Em Março de 1384, recebeu os vastos bens de David Negro, o almoxarife de D. Fernando²⁰¹¹, que se estendiam à margem sul do Tejo. No ano seguinte, apenas seis dias decorridos sobre a batalha de Aljubarrota, foi contemplado com toda a jurisdição cível e crime, mero e misto império, rendas e direitos de um longo rol de terras onde se incluía Almada²⁰¹². Entretanto, recebera a quinta régia de Benaferral²⁰¹³. Contudo, Nuno Álvares não se limitou a gerir à distância este senhorio: edificou um paço na vila, de onde exarou documentos em 1404²⁰¹⁴; estabeleceu uma rede clientelar, que integrou

²⁰⁰⁹ Os Albergarias descendiam de Paio Delgado, fundador de uma albergaria em Lisboa, que deu nome à linhagem a que seu filho mais velho, Pedro Pais, deu continuação. Do segundogénito fazem proceder a família dos Rebolos. Em meados de XIV, era senhor da albergaria de Lisboa Lopo Soares da Albergaria, o qual herdou ainda o hospital de Santo Eutrópio, sito na mesma freguesia de S. Bartolomeu, que havia sido fundado, em 1309, por D. João, bispo de Silves. A estes bens sucederam o seu irmão Diogo Soares da Albergaria, alcaide-mor de Arronches, por carta de 1369, e a sua filha Catarina Dias. Como esta se passou para Castela, os bens foram confiscados e doados, em 1386, a Martim Vasques da Cunha, considerado um dos maiores e mais ricos senhores de Portugal, também ele descendente dos Albergarias (cf. Anselmo Braamcamp Freire, *ob. cit.*, pp. 181-183; *Cabido da Sé, Sumários de Lousada, Apontamentos dos Brandões, Livro dos bens próprios dos reis e Rainhas. Documentos para a história da cidade de Lisboa*, p. 244).

²⁰¹⁰ Inês Vasques, a mulher do citado Rodrigo Eanes Barbudo, foi dada, em 1451, como moradora em Almada, quando doou um chão, que havia recebido de seus pais, aos pobres de Barriga (I. A. N./T. T., N.ª S.ª da Rosa da Caparica, m. 2, nº 33; um Belendim Barbudo era proprietário de lagar de azeite, na vila, em 1436 (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 7v-9; *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 45-46), que estava junto a umas casas da família, que, mais tarde um Nuno de Barbudo aforou a terceiros (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 7v-9; *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 18-20). A mãe de belendim, Mécia de Barbudo, estava casada, em 1441, com Vasco Martins de Melo (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 91v-93), nome vulgar na conhecida família dos Melos (não há, contudo qualquer referência a este casamento no estudo que foi dedicado a esta família: cf. José Pavia Cumbre, *Os Melo. Origens, trajectórias familiares e percursos políticos*, Lisboa, Tribuna, 2007, particularmente os Quadros Genealógicos XIII e XIV, pp. 90 e 101).

²⁰¹¹ *Chancelarias portuguesas, D. João I*, vol. I, tomo 1 (1384-1385), nº 12, p. 16.

²⁰¹² Além de Vila Viçosa, Borba, Estremoz, Évora Monte, Portel, Montemor-o-Novo, Almada, Setúbal com seus reuengos, o serviço real e novo dos judeus de Lisboa e termo, o condado de Ourém, Porto de Mós, Rabaçal, Bouças, Alvaiázere, Terra de Pena, Terra de Basto com Arco de Baulhe e Terra de Barroso (*Chancelarias portuguesas, D. João I*, vol. I, tomo 1 (1384-1385), nº 587, pp. 33-34).

²⁰¹³ A quinta foi emprazada por Iria Gonçalves, mãe do condestável, enquanto sua procuradora, a um Martim Lourenço, em 1391 (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 15, nº 27, fls.17v-18).

²⁰¹⁴ Em 28 de Julho (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 83, fls. 27-36/AMLSB/AL/CMLSB/ADMG - T/01 – 28 - Cota antiga: *Chancelaria Régia, Livro II de D. João I*, nº 9, e 27 de Setembro (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 83, fls. 50-55). Ambos os documentos foram publicados por Frei José Pereira de Santana, *ob. cit.*, tomo I, doc. VII, pp. 805-809; doc. VIII, pp. 809-812

elementos locais²⁰¹⁵; investiu em algumas aquisições; agraciou os seus próximos com bens patrimoniais

Com efeito, pela mão do condestável algumas terras foram redistribuídas por novos proprietários, de nobilitação recente ou desejosos dela²⁰¹⁶. Foi o caso de João Álvares²⁰¹⁷, que, em 1386, ganhou os bens de três elementos afectos ao partido castelhano²⁰¹⁸ e do seu escrivão da puridade, o cavaleiro Gil Aires, a quem foi vitaliciamente atribuída a quinta de Murfacém²⁰¹⁹, embora a propriedade tenha permanecido na posse do seu filho Diogo Aires²⁰²⁰.

Situação semelhante terá ocorrido com Pero Eanes Lobato, que, vamos, mais tarde, encontra na posse quinta da Amora²⁰²¹, onde se ergueu a aparatosa edificação já descrita, e de terras mais a sul — uma quinta em Calhariz²⁰²², uma azenha e outros bens em Maçã²⁰²³ e um casal na Azóia²⁰²⁴.

Como se depreende, a nobreza de alguns destes elementos, que arriscaram no lado vitorioso da crise de 1383-85, aparece com carácter difuso, sendo até possível que, à semelhança dos Almadas²⁰²⁵, de quem falaremos adiante, tenham acedido à fidalguia já depois de serem proprietários nos territórios a sul do Tejo.

²⁰¹⁵ Tanto Vasco de Moura, nomeado em 1404, por Nuno Álvares como procurador e administrador do convento de *Santa Maria de Belém* (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 83, fls. 50-55, publicado por Frei José Pereira de Santana, *ob. cit.*, tomo I, doc. VIII, pp. 809-812), como Diogo Gil, que exercia o cargo de procurador do mosteiro e do condestável, em 1429 (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 12, fls. 152-2v), eram moradores em Almada; na mesma vila residiam os seus criados, Rodrigo Afonso, tesoureiro, Aires Peres e Afonso Esteves, contador (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 12, fl. 84).

²⁰¹⁶ Uma das formas de recompensa dos seus apaniguados, verdadeiros profissionais de guerra, foi a repartição de terras que Nuno Álvares Pereira recebera do rei, na tentativa de recuperar os antigos direitos feudais de criação de vassallos (Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, parentesco e poder. A Casa de Bragança (1348-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990, p. 132).

²⁰¹⁷ Trata-se, provavelmente, de um dos quarenta escudeiros que acompanharam Nuno Álvares quando este assumiu o cargo de fronteiro da comarca de Entre Tejo e Odiana (Fernão Lopes, *ob. cit.*, Parte primeira, Cap. LXXXVII, p. 146).

²⁰¹⁸ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Saúde*, m. 1, n° 26.

²⁰¹⁹ Anselmo Braamcamp Freire, *ob. cit.*, pp. 50-51.

²⁰²⁰ Em 1437, D. Duarte confirmou a doação da quinta de Murfacém a Diogo Gil, filho de Gil Aires, pelo conde de Ourém, D. Afonso (*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 2, n° 841, pp. 144-145).

²⁰²¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 38, fls. 43-44v.

²⁰²² I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 4, fls. 156v-157.

²⁰²³ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 220-222v.

²⁰²⁴ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 65v.

²⁰²⁵ Carlos Guilherme Riley, *ob. cit.*, pp. 159-160.

Com o decorrer de Quatrocentos, a situação alterou-se: assomaram alguns elementos de linhagem inequivocamente nobre e de membros da família real, consequência quer da associação do governo das ordens à Coroa, quer do processo de sucessão no senhorio de Almada. O infante D. João, governador de Santiago, que se consorciara com a donatária de Almada, D. Isabel²⁰²⁶, depois de receber por doação, em 1433, uma quinta régia em Azeitão, da qual se tornara foreiro ainda em vida de seu pai²⁰²⁷, acabou por comprar outras duas idênticas unidades de exploração na mesma zona — uma delas sabemos que era confinante —, que pertenciam ao morgado administrado por Mem de Brito, pela vultuosa soma de 240 000 reais. A sua posse transitaria posteriormente para a sua filha D. Beatriz, a mesma que sucedeu no senhorio de Almada. Este mesmo senhorio terá pertencido, por um curto período, a sua irmã, D. Filipa, que andou na posse de umas vinhas no vale de Mourelos²⁰²⁸.

Como vimos acima, parte do património dos Almadás deu corpo ao morgadio dos Távoras, uma família da pequena nobreza, com tradição na corte²⁰²⁹. Ao meio cortesão pertenciam ainda dois representantes da grande casa nobre dos Castros: D. Fernando Castro²⁰³⁰, vedor da fazenda e do conselho régio de D. Afonso V, que comprou uma quinta em Corroios — herdada pelo irmão Diogo, em 1470²⁰³¹ —, e D. Álvaro de Castro, descendente de uma linha de origem bastarda, que, já conde de Monsanto²⁰³², assumiu o controlo dos bens da

²⁰²⁶ Em 1422, Nuno Álvares Pereira doou à infanta D. Isabel, sua neta, a vila de Almada, juntamente com as terras de Pavia e de Lousada (I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 1, 19v).

²⁰²⁷ I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 1, fls. 46-47.

²⁰²⁸ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 7, fls. 111v-112.

²⁰²⁹ A doação foi dirigida a D. Álvaro Peres de Távora, capitão-mor, vassalo e rico-homem do concelho régio (I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 3, fls. 136-13; *Odiana*, l. 3, fls. 243-245. Embora não assimiláveis à alta nobreza — o epíteto de rico-homem já pouco signifique na época (Armando de Sousa, *ob. cit.*, p. 444) —, os Távoras eram desde há muito próximos ao rei. Parte dos servidores da Repostaria dos primeiros monarcas de Avis era assegurado por membros desta família, cuja presença na corte remontava ao reinado de D. Pedro (Rita Costa Gomes, *ob. cit.*, p. 98).

²⁰³⁰ Tanto Fernando de Castro como Álvaro de Castro descendiam de Per Fernandes de Castro ‘o da Guerra’, o primeiro por linha bastarda, representada inicialmente por Álvaro Peres Castro e Inês de Castro (Rita Costa Gomes, *ob. cit.*, pp. 75-76).

²⁰³¹ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 5, fls. 8-9.

²⁰³² D. Afonso V criou o condado de Monsanto em 1460 (Anselmo Braamcamp Freire, *ob. cit.*, vol. II, p. 88).

albergaria de Lopo Soares e do hospital de Santo Eutrópio e com eles da quinta de Benaferral²⁰³³.

D. Beatriz Pereira, sobrinha de Nuno Álvares Pereira, filha de Carlos Pessanha, depois de enviuar do almirante Rui de Melo, adquiriu duas quintas no Seixal, em 1468 e 1474²⁰³⁴. Já na década de 90, D. Diogo da Silva de Meneses, futuro conde de Portalegre e escrivão da puridade de D. Manuel²⁰³⁵, comprou uma quinta na Amora²⁰³⁶.

Outro foco de penetração nobre entroncava na influência que a Ordem de Santiago exercia sobre o território, uma vez que detinha a jurisdição sobre Sesimbra e Coima, controlando, ainda, o padroado das igrejas de Almada, que constituía uma comenda autónoma.

Na verdade, as rendas proporcionadas pelas comendadorias não eram dispiciendas. Dos rendimentos dos templos de Santa Maria e de Santiago de Almada, que andavam unidos, o bispo de Lisboa arrecadava um terço do total²⁰³⁷ e o restante era repartido em três quinhões, dois para o comendador e um para

²⁰³³ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 32, fl. 52v. Conforme vimos, estes bens tinham sido atribuídos a Martim Vasques da Cunha. Porém, em 1404, D. João I deu a posse a Leonor da Cunha, após a fuga do pai para Castela. Do casamento com João das Regras, Leonor da Cunha tivera uma única filha, D. Branca, que herdou todos os seus bens, tendo casado com D. Afonso de Cascais, filho bastardo do infante D. João, neto de D. Pedro. A filha primogénita Isabel de Cascais contraiu matrimónio com o mencionado D. Álvaro de Castro, o que explica a sua sucessão no morgado em causa (cf. Maria de Lurdes Rosa, *O morgadio em Portugal, sécs. XIV e XV. Modelo e práticas de comportamento linhagístico*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995, p. 165, notas 256 e 257; Anselmo Braamcamp Freire, *ob. cit.*, vol. III, pp. 183 e 186; *Cabido da Sé, Sumários de Lousada, Apontamentos dos Brandões, Livro dos bens próprios dos reis e Rainhas. Documentos para a história da cidade de Lisboa*, 1954, pp. 244-245).

²⁰³⁴ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 22v-25v, 28-30v (publicados por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 325-328, 335-338).

²⁰³⁵ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 16, fls. 2v-3. D. Diogo de Meneses, era filho de Rui Gomes da Silva, da criação do infante D. Duarte e posteriormente seu conselheiro, e de D. Isabel de Meneses, filha natural do conde D. Pedro de Meneses. D. Manuel escolheu-o para seu vedor da fazenda, em 1484, tendo-o contemplado com grandes mercês, depois da ascensão ao trono. Em 1496, fê-lo conde de Portalegre, e, decorridos dois anos, escrivão da sua puridade (cf. Anselmo Braamcamp Freire, *ob. cit.*, vol. II, pp. 18-19, 22-23).

²⁰³⁶ Mais exactamente a 18 de Junho de 1492 (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, n° 3, fls. 23v-24).

²⁰³⁷ Ao bispo cabia uma parte do rendimento das igrejas, sendo a terça parte a proporção mais corrente, mas as os valores e o tipo de rendas envolvidas podiam variar (Hermínia Vasconcelos Vilar, «Ordens Militares e rendimentos paroquiais no Sul de Portugal, nos séculos XII e XIV. Algumas linhas de reflexão», in *As Ordens Militares em Portugal e as Ordens de Cavalaria na construção do Mundo Ocidental – Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares*, pp. 290-291. Em Sesimbra o terço incidia sobre todos os dízimos de pão, do vinho e demais coisas da terra (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283). Já em Almada, como de seguida se observa, englobava a totalidade dos bens das igrejas e da Ordem.

priores e beneficiados²⁰³⁸. A maior fatia cabia, pois, ao comendador, mesmo de pois de subtrair os 8000 reais que era obrigado a dar em préstamo à comenda da Arrábida²⁰³⁹: da renda de 310 000 reais, obtida em 1488²⁰⁴⁰, retirou 137 774 reais, enquanto o bispado se limitou a receber 103 333 reais. Para além disso, o pé de altar pertencia-lhe por inteiro²⁰⁴¹. Decorridos quatro anos, os ganhos do comendador ascendiam já a 150 000 reais líquidos²⁰⁴², o que correspondia a uma renda global de 355 500 reais. O grosso destes proventos provinha visivelmente dos direitos eclesiásticos, cabendo certamente a quota maior ao dízimo, embora não sejam de desconsiderar outras receitas como ilustram os pagamentos pelas covas²⁰⁴³. Dos referidos 310 000 reais da renda de 1488, apenas 8 531 provieram dos foros das propriedades das duas igrejas.

Em Sesimbra, os lucros obtidos pelo comendador eram naturalmente mais vultuosos: a soma dos proveitos da alcaidaria, da pensão dos tabeliães, do monopólio dos fornos, dos foros das heranças da Ordem, dos direitos sobre a saída de barcos e da lagoa de Albufeira, dos dízimos do pescado e do dízimo eclesiástico (excepto de Azeitão) atingia 350 000 reais, em 1492²⁰⁴⁴.

²⁰³⁸ Os dinheiros eram repartidos por dezassete prebendas, das quais três eram atribuídas a cada um dos dois priores (duas pelo priorado e uma anexa). As outras onze prebendas iam para dez raçoeiros, cinco de cada igreja, e um prioste leigo que lhes arrecadava as rendas (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55, fls. 7-7v).

²⁰³⁹ Conforme a ordenação de Pero Escacho, emitida em 1327, que, à época, estipulara 300 libras (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 141, fl. 1 - 15 v, *Livro dos Copos*, nº 218, pp. 371-377).

²⁰⁴⁰ Deste montante apenas 8 406 reais provinham do aforamento das propriedades das igrejas (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55). Mesmo considerando outras fontes de réditos, por aqui se vê o peso do dízimo nos rendimentos eclesiásticos.

²⁰⁴¹ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl. 14v. O mesmo acontecia em Sesimbra (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 88v). Aliás, como se depreende de uma demanda do comendador desta localidade contra o prior da igreja de Santa Maria, o pé do altar pertencia desde sempre ao mestre ou ao comendador do lugar (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 148-150v).

²⁰⁴² Descontado, portanto, o préstamo da comenda da Arrábida (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 66, 9v).

²⁰⁴³ A título de exemplo: por cada corpo ou ossada, a igreja em que fossem sepultados cobrava uma coroa de ouro para suas obras e ornamentos (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 60v; I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m.1, nº 3, fls. 59v-62v).

²⁰⁴⁴ A alcaidaria com todos os seus direitos estava arrendada, em 1492, por 3 000 reais; as pensões de quatro tabeliães montavam em 2 880 reais; os fornos na Ribeira da vila rendiam, em cada ano, 10 000 reais, bem como a portagem da vila; os foros das heranças da Ordem proporcionavam apenas 180 reais e 6 frangos, ao ano; a

4.1.1.1.3 O peso da propriedade alodial: os proprietários locais

Embora a sua presença seja inegável, não é exequível um cálculo, um esboço aproximado que seja, da real dimensão da propriedade alodial que permaneceu na posse de vizinhos e moradores²⁰⁴⁵. Certo que os registos das confrontações a sugerem, a par e passo, e as doações ou outro tipo de transferências às igrejas a comprovam. Contudo, a nomeação dos confinantes, quando acontecia, não discriminava a sua condição, se a de foreiros, se a de proprietários. Mesmo quando as referências recaíam sobre «herdeiros» («hereos» ou «ereos) — inúmeras eram as parcelas que confrontavam com outras atribuídas a herdeiros de um determinado indivíduo ou com *caminhos de (h)ereos* — não percebemos se estes detinham o domínio eminente ou o útil²⁰⁴⁶.

Já a transmissão de propriedades a instituições eclesásticas deixou informação mais concreta, apesar de avulsa. Com os prédios seguiam os respectivos documentos relativos a actos anteriores, nomeadamente que atestavam a legitimidade da sua posse por parte dos donatários, que os novos detentores cuidavam de preservar. Documentos que não permitem, ainda assim,

estes valores havia ainda que juntar as receitas provenientes dos dízimos de pão e vinho e de todos os outros legumes da vila e termo, tirando da comarca de Azeitão, que estavam alienados, dos quais o comendador retirava as rações e prebendas de pão e dinheiro para o prior e os beneficiados da igreja de Santa Maria, da saída da «foz», da lagoa da Albufeira e de todos os dízimos dos pescados da ribeira de Sesimbra (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 56).

²⁰⁴⁵ Segundo A. H. de Oliveira Marques, «Alódio», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, pp. 122-123, *alódio* significava a propriedade plena normalmente obtida por herança patrimonial, designando, na Península Ibérica, as terras de pequenos proprietários livres que sobreviveram à invasão muçulmana, embora sujeitos a um tributo e à reconquista cristã. Armando de Castro, *Portugal na Europa do seu tempo. História sócio-económica medieval comparada*, Lisboa, Seara Nova, 1977, pp. 97-98, frisando o carácter absolutamente livre deste tipo de propriedade, liberta de quaisquer serviços ou encargos a quem quer que fosse, chama a atenção, na esteira de Marco Bloch, para o facto de o termo *alódio* se aplicar indistintamente a dois tipos de propriedade: a pequena exploração rústica nas mãos de camponeses e os domínios senhoriais não submetidos a vassalagem e a deveres para com outro proprietário hierarquicamente superior. No caso presente, fizemos corresponder *alódio* ao património detido por elementos populares, isto é, a proprietários laicos não privilegiados.

²⁰⁴⁶ Herdador ou herdeiro tanto podia significar alguém não privilegiado detentor de alódios, como enfiteuta, que detinha o domínio útil de terras (A. H. de Oliveira Marques, «Herdadores», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, pp. 213-214). Porém, podia acontecer que se especificasse que um determinado indivíduo trazia bens de «ereos» (I.A. N./T. T., *Gaveta* 21, m. 3, nº 26), não havendo nestes casos dúvida quanto ao carácter alodial das propriedades em causa.

uma percepção nítida das fortunas dos doadores, na medida em que não deixam perceber se os bens envolvidos constituíam a totalidade ou apenas uma parte do seu património.

Mais seguras são as alusões, relativamente frequentes, a propriedades forras e isentas e, por vezes, à obrigação do pagamento do dízimo a Deus, nos instrumentos de venda²⁰⁴⁷, de escambo²⁰⁴⁸ ou de sentenças²⁰⁴⁹.

Por outro lado, se atentarmos nos responsáveis laicos pelas diversas modalidades de alienação — compras, permutas, doações ou aforamentos —, ressalta à evidência a profusão de elementos que, apesar da sua heterogeneidade, são habitualmente incluídos no grupo social do povo²⁰⁵⁰. Acresce que esta supremacia pecará por defeito, pois, na maioria dos casos (68%, no século XIV, 62%, no século XV), desconhecemos a categoria social dos proprietários, uma omissão que atingirá sobretudo os membros das classes populares²⁰⁵¹.

Com excepção do termo de Coina, parte do património fundiário encontrava-se nas mãos dos vizinhos e moradores que enformavam as comunidades locais. A quase ausência de proprietários alodiais em Coina encontra explicação na tardia colonização do território, praticamente ermo aquando da sua doação ao mosteiro de Santos. Com efeito, de uma anterior ocupação apenas chegou notícia de um núcleo de explorações, entre as quais

²⁰⁴⁷ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 1, nº 3, nº 6, publicados por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 58-60, 64-66, 71-73; I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 6, nº 37, nº 40, nº 41; *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 7-7v, 7v-8v, 11-12; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 50-51 (publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 317-318), fls. 61-62; *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10, nº 36, nº 38; *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 137-137v /m. 21, nº 5; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 48v-49, 50-51v, 56v-57, 59-60, 60-61, 61-62v, 62v-64, 64-65, 65v-66v, 66v-67, 67-67v, 67v-68, 72-72v, 73, 74v-75, 76.

²⁰⁴⁸ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 7v-9; *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 85v-86v; I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 4/m. 3, nº 1; *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 49; *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 9v-10, 15v-16v; *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 25; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 84-84v.

²⁰⁴⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 43-43v, 55v-56; *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 33.

²⁰⁵⁰ Armindo de Sousa, *ob. cit.*, p. 465, recorre mesmo ao plural «povos» para designar o mais heterogéneo de todos os grupos sociais.

²⁰⁵¹ Embora se refira em exclusivo a compradores e vendedores, Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 390, crê que os desconhecidos eram gente essencialmente dedicada à faina rural, sendo os segundos de condição mais modesta.

uma *cavalaria*²⁰⁵², que já funcionava nos inícios de Trezentos, a sul do Porto de Cavaleiros. Ainda nas extremas deste território, na confrontação com Almada, ficava a herdade que João Domingues Virgilhos reivindicava, em 1331, no âmbito de uma contenda com o mosteiro de Santos, haver comprado pelos seus dinheiros²⁰⁵³. Porém, o referido núcleo foi absorvido pelo mosteiro de S. Vicente de Fora, nos inícios de Trezentos²⁰⁵⁴, enquanto o alódio de João Domingues terá permanecido na posse dos seus descendentes²⁰⁵⁵.

As informações para o concelho de Almada também são reduzidas, mas algumas transacções deixam entrever a alodialidade, como aquelas operadas pelo pescador Afonso Martins, de alcunha Pargalhoto, e sua mulher, Maria Soares, futura soror do mosteiro de S. Vicente de Fora.

Este casal de moradores e vizinhos de Almada devia gozar de algum desafogo económico, a avaliar pela residência que adquiriram na vila, em 1318, no lugar da Oliveira, provavelmente para residência própria: era composta por duas casas com câmara, sobrado, sótão e eirado²⁰⁵⁶. Ao longo de uma vida conjugal relativamente extensa — atravessou quatro décadas²⁰⁵⁷ — já deteriam alguns bens de avoenga²⁰⁵⁸, antes de concretizarem diversas aquisições, que, embora de pequena monta, revelam uma manifesta apetência pela posse de

²⁰⁵² I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 34.

²⁰⁵³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1298.

²⁰⁵⁴ Aí estava estabelecido Mendo Rocim, que, em 1230, doou uma herdade com moinho a S. Vicente de Fora. Posteriormente, em 1244, a filha, Maria Mendes, e o genro, Pero Mendes venderam a sua herança ao mesmo mosteiro, que, entretanto, também adquirira por compra duas herdades vizinhas (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 20; m. 3, nº 4; m. 2, nº 33, nº 34, respectivamente).

²⁰⁵⁵ Em 1366, são assinalados, no mesmo lugar, «hereos» de Virgilhos (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 2, fls. 21v-22).

²⁰⁵⁶ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 6, nº 10.

²⁰⁵⁷ A primeira compra do casal foi efectuada em 1309 (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 5, nº 25), a última em 1348 (*ib.*, m. 11, nº 43).

²⁰⁵⁸ Maria Soares escambara com o seu irmão Domingos Vicente metade de uma courela de vinha por metade de uma casa em Almada, aparentemente quando ainda não era casada (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 14, nº 110). Parece tratar-se de um reajuste resultante de partilhas sucessórias, com vista a impedir o fraccionamento dos bens herdados, tanto mais que a fracção confrontava com uma casa da mãe dos contratantes e, por informação, posterior, sabe-se que a mesma, já viúva, possuía duas casas na vila de Almada, no loge da Oliveira (*ib.*, 1ª Inc., m. 12, nº 10). Em 1335, trocaram uma herdade na Arrábida por uma vinha no vale da Regateira, onde já eram proprietários (*ib.*, 1ª Inc., m. 8, nº 35). Em 1353, Maria Soares, já viúva, aforou todas as herdades que havia na Arrábida. Como estes não aparecem mencionados em qualquer dos actos de compra ou de escambo, é lícito supor que pertenceriam inicialmente a um dos elementos do casal (*ib.*, 1ª Inc., m. 12, nº 29).

terras. Depois de algumas compras avulsas²⁰⁵⁹, e já na recta final das suas vidas, entre 1339 e 1348 decerto com uma situação financeira consolidada, adquiriram várias courelas, vinhas e herdades, além de um pequeno olival²⁰⁶⁰. Dos nove vendedores envolvidos, seis aparecem identificados como vizinhos e moradores de Almada e um outro apenas como vizinho.

Veja-se, ainda, o exemplo de Martim Vicente Coxo e sua mulher Maria Antoninha, que compraram vinhas na várzea da Sobreda²⁰⁶¹, a que seu filho juntou, pelo mesmo processo, duas herdades com oliveiras e figueiras, em Crasto²⁰⁶². Mas o património desta família era mais vasto. Quando Maria Antoninha ingressou no mosteiro de S. Vicente de Fora levava consigo sete courelas de vinha e cinco de herdade, distribuídas por distintos lugares — Murteira, Sobreda, Corredoira, Almargem, Mutela, Brasieira, Crasto e Marinhas²⁰⁶³.

Mais esbatidos aparecem os outros proprietários residentes em Almada, como Bartolomeu Durães, que adquiriu um herdamento e vinhas em Algenoa, em 1301²⁰⁶⁴, os quais posteriormente aforou²⁰⁶⁵; ou como a família da dona de Santos Sancha Esteves, que, como única sobrevivente, herdou vinhas, herdamentos de pão, pomares, casas e hortas, igualmente em Algenoa²⁰⁶⁶; ou como Maria Martins, filha de Martim Simão da Adiça²⁰⁶⁷, que investiu em vinhas na Lagoa²⁰⁶⁸. Mas a dimensão da alodialidade era certamente superior

²⁰⁵⁹ Em 1309, compraram um figueiral e, dois anos depois, uma vinha (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 5, nº 25, nº 34).

²⁰⁶⁰ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 21, nº 30; m. 11, nº 43; 2ª Inc., c. 4, nº 147, nº 157.

²⁰⁶¹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 5.

²⁰⁶² I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 14.

²⁰⁶³ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 14, nº 12.

²⁰⁶⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1093; *Gaveta* 21, m. 3, nº 26.

²⁰⁶⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1099.

²⁰⁶⁶ Os bens couberam-lhe por morte de Sancha Eanes, sua mãe, e de Estevinha Martins, sua irmã. Por sua morte, passaram para o mosteiro de Santos (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1086, nº 1096, nº 1099).

²⁰⁶⁷ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 13, nº 5. Em 1366, Martim Simão era juiz da Adiça (*ib.*, 1ª Inc., m. 8, nº 40).

²⁰⁶⁸ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 14, nº 141.

Já de Sesimbra chegaram algumas notícias mais consistentes sobre os patrimónios populares. Na primeira metade do século XV, consolidou-se a maior fortuna fundiária que a documentação nos deu a conhecer: Estêvão Esteves, um elemento próximo do comendador Diogo Mendes de Vasconcelos, de quem foi mordomo e vedor até 1428²⁰⁶⁹ e se intitulava seu criado²⁰⁷⁰ e escudeiro²⁰⁷¹. Provavelmente originário de Odemira —, aí recebeu algumas terras herdadas de sua mãe²⁰⁷² — acumulou, de facto, uma fortuna relativamente considerável, que merece particular atenção, quer pelas estratégias de aquisição, quer por indiciar a intensidade da propriedade alodial no termo de Sesimbra.

À sua inserção na comunidade local foi decerto proveitoso o casamento com Maria Lourenço. Era esta filha de Lourenço Eanes Sintrão e neta de João Lourenço Sintrão. O seu avô materno, João Vicente²⁰⁷³, exercera como tabelião régio ao longo da segunda metade de Trezentos²⁰⁷⁴ e outros membros da família encontravam-se ligados à vida concelhia pelo menos desde meados do século XIV, como foi o caso de dois tios. Domingos Eanes Sintrão, que aparece pela primeira vez a testemunhar um acto, em 1353²⁰⁷⁵, conheceu algum protagonismo como mordomo da albergaria durante vários anos²⁰⁷⁶ e Álvaro Eanes Sintrão foi vereador municipal, em 1429²⁰⁷⁷. Em termos patrimoniais a família estava

²⁰⁶⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 86-87.

²⁰⁷⁰ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 38v, 38v-39.

²⁰⁷¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 86.

²⁰⁷² No termo de Odemira, Estêvão Esteves herdou da mãe, Constança Afonso, uma vinha e um casal e monte, além de uma herdade pequena no vale de Palhete e de um pardieiro na vila, na rua Direita, que doou, em data anterior a 1436, à albergaria local (Cf. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 77-77v, 77v-78v, 78v, 84v-85).

²⁰⁷³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 52v-53v.

²⁰⁷⁴ A primeira notícia data de 1363 (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 82v-86), a última, de 1379 (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, nº 26).

²⁰⁷⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 44-45.

²⁰⁷⁶ É mencionado como mordomo da albergaria de Sesimbra, em 1366 e 1367 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 105v-106, 101-101v), mas deve ter permanecido mais tempo no cargo, dado que a instituição lhe cobrou uma herdade de pão, nos arredores da vila, por dívidas dos muitos anos em que fora mordomo dela (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 74).

²⁰⁷⁷ I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m.1, nº 3, fl 67v.

implantada na Azóia, mas apenas Álvaro Eanes seria efectivamente aí morador²⁰⁷⁸.

Em 1408, não seriam ainda casados, dado que Maria [Lourenço] e os irmãos, João, Pedro e Vasco, já órfãos, adquiriram então uma courela de herdade na Azóia, que confinava com terras suas²⁰⁷⁹. É possível que a união se tenha consumado apenas alguns anos depois, pois datam de 1416, os dois primeiros registos de compras em nome do casal, que incidiram sobre casas na vila²⁰⁸⁰, possivelmente para morada, uma condição indispensável ao enraizamento na comunidade local²⁰⁸¹.

Porém, foi a partir de 1426, com nova compra de um prédio na urbe de Sesimbra e de parcelas nos seus arredores, que Estêvão Esteves, sempre em nome do casal, iniciou um ciclo de aquisições quase ininterruptas —1438 é o único ano em branco —, que só terminará em 1440. Ao longo deste período, de forma metódica e persistente, foi consolidando um património, sobretudo fundiário, digno de relevo. À herança²⁰⁸² e dote²⁰⁸³ de Maria Lourenço acrescentou diversos bens de raiz obtidos por compra, num total de trinta e três actos (2,35 compras/ano), e, de forma singular, por carta de sesmaria²⁰⁸⁴.

De permeio, para além de uma primeira investida em Azeitão, a partilha de um casal de João Vicente Lourenço pelos seus netos, entre os quais constava

²⁰⁷⁸ I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 33; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 43-43v. João Lourenço Sintrão possuía casa(s) na vila, em 1398 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. será 103-103v), e um dos seus netos, Pero Lourenço, irmão de Maria Lourenço aí reside (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 41-41v).

²⁰⁷⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 40v.

²⁰⁸⁰ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls 38v, 38v-39.

²⁰⁸¹ Iria Gonçalves, «Um começo de vida: O património de jovens casais louletanos de Quatrocentos», in *Um olhar sobre a cidade medieval*, cit, p. 183.

²⁰⁸² Maria Lourenço herdara duas courelas na Lapa, junto da vila de Sesimbra (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 52v-53v), uma fracção do casal da Azóia (I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 33).

²⁰⁸³ Catarina Eanes e o seu segundo marido, Álvaro Afonso, calafate, haviam prometido a Maria Lourenço, filha da primeira, como dote de casamento, o quinhão das herdades na Azóia que ficaram à dita Catarina Eanes por morte de João, seu filho, a saber: duas courelas de herdade, uma com pinhal no vale de Belas, termo de Sesimbra, outra na Poterna, metade de uma casa na ribeira e uma vaca. Estes bens apenas transitaram para a posse de Maria Lourenço após demanda judicial resolvida por uma avença, em 1427 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 39-40).

²⁰⁸⁴ *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 41v-42v

Mapa 19 - O património de Estêvão Esteves



Maria Lourenço, ofereceu a oportunidade de comprar duas das fracções, em 1426 e 1427²⁰⁸⁵, e de obter uma terceira como forma de liquidação de um empréstimo monetário²⁰⁸⁶. E, logo no ano imediato de 28, a fixação na zona foi consolidada pela recepção a título de sesmaria de duas courelas adjacentes²⁰⁸⁷.

Já com objectivos mais ambiciosos, Estêvão Esteves aplicou a mesma estratégia em Azeitão, como revela a aquisição de parte da antiga quinta de Lourenço Dinis — a que coube a sua mulher, Catarina Mateus —, onde se viria a instalar a sua família e, ulteriormente, o convento dominicano. Em Fevereiro e Abril de 1430, após a sua partilha por descendentes de Catarina Mateus, conseguiu obter uma quota-parte significativa através da compra de duas fracções, sendo uma dela considerada de «metade»²⁰⁸⁸. A aquisição fora facilitada tanto pela fragmentação da quinta como pelo afastamento dos proprietários, radicados em Coina. No entanto, os dois herdeiros restantes não terão acedido com a mesma presteza aos desejos de Estêvão Esteves. Um terceiro quinhão só foi transaccionado em finais de Setembro e o último em Fevereiro do ano seguinte²⁰⁸⁹. Em ambos os casos, o pagamento de dívidas justificou a alienação.

Foi, ainda, por processo idêntico, embora de contornos diferentes, que parte substancial do património da família Brincão, concentrado em redor da mesma aldeia da Nogueira, passou para as suas mãos: em 1429, Álvaro Afonso Brincão vendeu-lhe todos os bens de raiz que aí possuía, retomando-os de imediato como foreiro²⁰⁹⁰; dois anos decorridos, foi a vez de Aparício Afonso,

²⁰⁸⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 40v-41, 41-41v.

²⁰⁸⁶ Era a fracção do casal da Azóia que coubera a João, irmão de Maria Lourenço, e que, por sua morte, passara para a mãe, Catarina Eanes. Estêvão Esteves e Maria Lourenço exigiram com êxito, em demanda judicial, que Catarina Eanes e o seu segundo marido entregassem as propriedades que haviam prometido em casamento a Maria Lourenço (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 39-40).

²⁰⁸⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 41v-42v.

²⁰⁸⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 59-60, 60-61.

²⁰⁸⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 61-62v, 62v-64.

²⁰⁹⁰ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 56v-57.

seu irmão, que morava em Coina, proceder da mesma forma²⁰⁹¹; em 1436, Álvaro Afonso e sua irmã, Constança Lourenço, também ela afastada das terras — casara com um almuinheiro e vivia no Vale de Xabregas — alienaram-lhe duas courelas²⁰⁹². Estes bens não eram despiciendos. No seu conjunto mereceram o preço de 23 880 reais brancos, um valor muito próximo dos 25 000 que valera a supracitada quinta.

A predilecção por este território fica bem patente na distribuição dos investimentos de Estêvão Esteves. De um total de 65 550 reais brancos, 56 950 (86,8%) foram aplicados dentro do limite de Azeitão, cabendo 52 550 (80,1%) a prédios vinculados à aldeia da Nogueira. Aqui se localizavam as terras mais férteis da região, as quintas mais opulentas, entre as quais a da capela de D. Constança, cuja ligação ao rei, além de factor de prestígio, serviu de pretexto à concessão de uma cadeia de privilégios, que escoraram a progressiva autonomia face a Sesimbra.

Quadro 20 - Distribuição geográfica das compras de Estêvão Esteves

Locais	Nº de actos de compra
Aldeia de Nogueira/Azeitão	17
Vila de Sesimbra e periferia	8
Azóia	7
Alfarim/Aiana	2
Azambujal	1
Coina	1

De facto, fora de Azeitão, apenas se nota algum interesse pela vila de Sesimbra e sítios adjacentes, particularmente na fase inicial, em que a ligação à sede concelhia era inevitável e conveniente a um funcionário do comendador, simultaneamente autoridade municipal e administrador de bens eclesiásticos. De resto, e servindo-se, mais uma vez, dos direitos sucessórios de Maria Lourenço,

²⁰⁹¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65.

²⁰⁹² I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 69v-70.

apoderou-se de um casal que a mãe desta, Catarina Eanes, comprara com o seu segundo marido, o calafate Álvaro Afonso²⁰⁹³.

A 15 de Setembro de 1434, Estêvão Esteves fixou o testamento em que legava todos os bens de raiz do que chama o seu morgado aos frades de S. Domingos de Benfica com a obrigação de edificarem um mosteiro na respectiva cabeça — a quinta da Aldeia da Nogueira²⁰⁹⁴. Ainda assim, até 1440, não deixou de procurar dilatar os seus domínios em Azóia²⁰⁹⁵ e Azeitão, não só na Aldeia da Nogueira²⁰⁹⁶, mas também em Alcube²⁰⁹⁷ e Vila Fresca²⁰⁹⁸. Adquiriu ainda duas herdades de pão em Alfarim²⁰⁹⁹ e Bouça²¹⁰⁰, um lugar sob a vila de Sesimbra.

Durante dezoito anos Estêvão Esteves e Maria Lourenço haviam reunido, de facto, um património considerável: a dita quinta e um sem número de parcelas nas cercanias, casais em Alcube, Azambujal e Azóia, alguns prédios na vila de Sesimbra e nos arredores, além de bens residuais em Alfarim, Aiana e Coina.

O caso de Estêvão Esteves, para além de ilustrar o nível de riqueza de um elemento associável à elite municipal de uma vila secundária no panorama nacional, como era Sesimbra, traz a vantagem adicional de abrir algumas frestas que permitem entrever a efectiva extensão da propriedade alodial.

Veja-se o caso da família Brincão, que se deu a conhecer por via de cinco irmãos — Álvaro, Afonso, Pedro, Rodrigo e Constança²¹⁰¹. Álvaro Afonso

²⁰⁹³ Em 1433, falecida Catarina Eanes, procedeu-se à partilha dos bens do casal: os herdeiros, Maria Lourenço e dois irmãos, ficaram com o casal do Azambujal, alguns animais e roupas de cama, enquanto ao viúvo, Álvaro Afonso, coube a casa na vila, uma vinha na Bouça e, também, animais e roupas. Contudo, porquanto era velho e cego, abdicou da sua parte a favor de Estêvão Esteves, que suportaria a sua velhice (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 43v-44). O casal acabou na posse de Estêvão Esteves, conforme se deduz de documentação posterior: em 1435, este moveu um processo a João Afonso Boroieiro, que, na qualidade de foreiro, não lhe pagava o respectivo cânon (*ib.*, l. 18, fls. 55v-56).

²⁰⁹⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 1v-4.

²⁰⁹⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 42v, 70v, 73.

²⁰⁹⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 67v-68, 69v-70; 76.

²⁰⁹⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, 71-72/*S. Salvador de Lisboa*, m. 2, n° 34.

²⁰⁹⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 72-72v.

²⁰⁹⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 114v.

²¹⁰⁰ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 74v-75

²¹⁰¹ Cf. I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 6, n° 106; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 69v-70.

Brincão possuía, no povoado, uma casa dianteira com duas câmaras, alpendre e um chão, a sua residência, e uma outra, acerca desta, igualmente com alpendre, e uma terceira com uma câmara, chegada à adega da Ordem. Na periferia, chegou a deter dezassete herdades, quatro vinhas e sete cerrados de árvores, e, juntamente com a sua irmã Constança, uma outra courela de herdade Além disso, usufruía de direitos sobre a água da fonte da aldeia²¹⁰².

A Aparício Afonso pertenciam, por herança própria e por compra da parte que coubera a Pero Afonso Brincão, uma casa com câmara na mesma aldeia, seis herdades de pão, sendo uma delas courela e duas de quarteirões com figueiras, um quarteirão de pomar e dois quinhões dos frutos das noqueiras da aldeia. Incorporou ainda, por escambo, uma courela de pão, e, a título de sesmaria, herdades e vinhas mortas com oliveiras, zambujeiros, figueiras e outras árvores, na charneca, mais uns pardieiros, a par da referida adega²¹⁰³.

Pero Vicente conservou para si duas pequenas courelas de herdade de pão, na Azóia, termo de Sesimbra, que alienou em 1436²¹⁰⁴, enquanto do quinhão de Constança apenas ficou registada a fracção de uma courela de herdade já citada. Já Rodrigo Afonso poderá corresponder ao detentor de uma quinta no mesmo lugar, que é referenciado em confrontações de propriedades dos irmãos²¹⁰⁵. Tendo em conta que a maioria destes bens resultou da partilha da herança paterna, é apreciável a amplitude que podia atingir o poder fundiário de um proprietário local, aparentemente sem ligações de dependência ou de favor de um qualquer privilegiado.

De resto, outros proprietários, sem atingirem igual notoriedade, deixaram igualmente rastro em Aldeia da Nogueira. Em meados de Trezentos, um João

²¹⁰² A maior parte destes bens foram vendidos a Estêvão Esteves, em 1429, com quem escambou, ainda, em 1440, três courelas de herdade, uma das quais adquirida por arrematação. A courela que andava misturada com a da irmã e uma outra, também arrematada, foram vendidas ao mesmo, em 1436 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 56v-57, 84-84v, 69v-70).

²¹⁰³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65.

²¹⁰⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 70v.

²¹⁰⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65, 69v-70.

Marinheiro dispunha aí de casa de habitação, almuinha, herdades e vinhas²¹⁰⁶. Já no decorrer da centúria seguinte, anotem-se dois vizinhos do mencionado Álvaro Afonso Brincão: João Afonso Bragas Alvas, com dois quarteirões de vinhas²¹⁰⁷ e um cerrado²¹⁰⁸ — o seu património devia ser mais extenso, uma vez que ofereceu a sua filha, em casamento, uma herdade de pão com árvores²¹⁰⁹ —, e João Aires²¹¹⁰, de herdades²¹¹¹ e vinhas²¹¹². Ainda na mesma zona, e igualmente para inícios do século XV²¹¹³, sobressaíram as famílias Lorido²¹¹⁴, Boi, que marcaram a toponímia local no período medievo²¹¹⁵.

Convém ressaltar que, na sua maioria, os casos apontados resultam de processos de transacção, representando uma reduzida amostra do espectro da propriedade alodial. Apenas captámos, e fragmentariamente, os bens que de alguma forma mudaram de mãos, fosse na sequência de permutas, doações ou de vendas motivadas por partilhas sucessórias, fosse pelo afastamento geográfico dos herdeiros, fosse por situações de fragilidade, como a existência de dívidas, a

²¹⁰⁶ No início do século XV, o seu nome ainda servia de referência à identificação destes bens, que foram anexados à quinta da capela de D. Constança. Com efeito, João Marinheiro falecera sem herdeiros e os bens transitaram para o monarca, que os doou à capela (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1002, p. 470).

²¹⁰⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 75-75v.

²¹⁰⁸ I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 6, nº 106.

²¹⁰⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 76.

²¹¹⁰ Os descendentes herdaram uma casa cerca da adega da Ordem (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65, 56v-57).

²¹¹¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 69v-70.

²¹¹² Refere-se um bacelo ou uma vinha que haviam pertencido a João Aires (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 67-67v) e uma vinha de Álvaro Afonso Brincão confrontava com uma parcela sua (*ib.*, l. 18, fls. 56v-57).

²¹¹³ Estes nomes constam de um elenco das propriedades cujo dízimo andava em préstamo, que tinha sido concedido a raçoeiros da igreja de Santa Maria de Sesimbra (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 80v-81v).

²¹¹⁴ Ém 1432, um Lourenço Gomes do Lorido é dado como morador em Setúbal num instrumento de venda de uma herdade em Azeitão (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 66v-67). Contudo, em 1373, um João Eanes do Lorido, morador em Azeitão, era aí foreiro de duas vinhas da igreja, que confrontavam com outras suas (*ib.*, fls. 100-100v). Informações posteriores, acerca dele ou dos seus herdeiros, sugerem-no como proprietário (*ib.*, l. 18, fls. 56v-57; 65v-66v; cf. nota anterior e seguinte).

²¹¹⁵ Um contrato de 1430 incidiu sobre uns bens em Azeitão onde chamavam João do Lorido (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 27, nº 1). A aldeia de Martim Boi já foi atrás mencionada (v. 2.4.3 As aldeias: a singularidade de Azeitão).

viuvez²¹¹⁶, a doença²¹¹⁷, ou de força maior, como a prisão²¹¹⁸, ou, pura e simplesmente, em resultado da vontade negocial. O que emerge são essencialmente fracções de propriedades cuja unidade se havia desfeito ou parcelas avulsas. Isto é, geralmente não alcançamos, na sua globalidade, as posses dos proprietários alodias, mesmo individualmente considerados. Escapasse-nos, por via de regra, a dimensão da propriedade comum, que estribava economicamente a comunidade vicinal, cujo domínio útil ou eminente não foi objecto de alienação. Estêvão Esteves era, neste sentido, um caso aparte, um proprietário de recente geração que estruturou o seu património a partir de aquisições em série e, em menor grau, da herança da mulher.

Por isso, o registo de uma avaliação dos bens de um vizinho de Sesimbra, ocorrido em 1369, com vista ao acontiamiento militar, constitui um facto notável. Antes de tudo porque o conhecimento dos patrimónios laicos é ainda limitado, tanto em Sesimbra, como se deduz do acima exposto, como à escala nacional, particularmente quando respeita a elementos de extracção popular²¹¹⁹; depois porque percebemos os bens do vizinho em causa, através do valor que lhes foi

²¹¹⁶ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, n.º 36, n.º 38; *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, n.º 17, n.º 46, *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 38, 38v-39, 47v-48v, 71-72; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 4-5.

²¹¹⁷ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, n.º 6, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 71-73.

²¹¹⁸ Martim Lopes Ravasco, preso por homicídio, obteve autorização do rei para proceder à venda de parte dos seus bens de raiz a fim de custear o seu feito (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 50-51v).

²¹¹⁹ O estudo dos patrimónios individuais tem conhecido um progressivo interesse nos últimos anos, como atestam diversos trabalhos: Maria João Violante Branco Marques da Silva, *ob. cit.*, pp. 291-310; Hermínia Vasconcelos Vilar, «A ascensão de uma linhagem: a afirmação da casa senhorial de Abrantes», pp. 330-344; Leontina Ventura, «O cavaleiro João Gondesendes — sua trajectória político-social e económica (1083-1116)», *Revista de história económica e social*, n.º 15, 1985, pp. 31-70; Id., «João Peres de Aboim — da Terra da Nóbrega à corte de D. Afonso III», *ib.*, n.º 18, 1986, pp. 57-73; Maria de Lurdes Rosa, *Pero Afonso Mealha. Os bens e a gestão de riqueza de um proprietário leigo do século XIV*; Luís Carlos Amaral, *Os bens fundiários de Pedro Lovesendes e D. Aragunte Mides*, sep. de *Actas do Congresso Histórico comemorativo dos 150 anos do nascimento de Alberto Sampaio*, Guimarães, 1995; Manuel Sílvio Alves Conde, «Um património tomarense nos finais da Idade Média; os bens de Beatriz Fernandes da Calça Perra», *Horizontes do Portugal medieval. Estudos históricos*, Cascais, Patrimónia, 1999, pp. 143-161; Iria Gonçalves, «Um pequeno proprietário rural de Trezentos: Rodrigo Eanes Chim, de S. Vicente da Beira». *Media Aetas. Revista de Estudos Medievais*, n.º 2, Ponta Delgada, 1999, pp. 49-78. No entanto, apenas as duas últimas obras citadas incidem sobre elementos do povo e, mesmo assim, detentores de fortunas que os colocavam acima do cidadão comum.

atribuído; finalmente, porque atinge a totalidade de um património individual. A exemplaridade do caso merece, pois, uma análise mais fina²¹²⁰.

Acresce às razões expostas o rigor dos dados transmitidos pela fonte. Na realidade, não estamos perante uma avaliação, mas perante duas, sendo que a segunda teve como justificação a rectificação de eventuais vícios contidos no anterior cálculo. A 6 de Agosto de 1369, o coudel do lugar, Domingos Eanes Passa Rego, acompanhado de João Vicente, tabelião régio no concelho, e de dois homens bons, Domingos Bartolomeu Branco e seu filho, Domingos Domingues, compareceu numa casa de João Vicente Camarinha(o)²¹²¹, na vila de Sesimbra. Pretendiam apurar a sua efectiva contia — o nível de riqueza traduzido em valor monetário —, pois houvera uma denúncia sobre o valor dos seus rendimentos. Estes seriam superiores a mil libras, o que obrigava o seu possuidor à aquisição de cavalo e respectivas armas, para cumprimento dos deveres militares, de acordo com uma determinação de D. Pedro, emitida em 1360²¹²². Prestados os juramentos pelos intervenientes, primeiro, João Vicente reafirmou que não possuía a contia e prometeu declarar todos os seus haveres, depois, os dois homens bons afirmaram que conheciam bem os seus bens móveis e de raiz²¹²³ e que os estimariam com rigor. Atribuíram então um valor em libras aos bens em causa, a saber: as courelas dispersas; o «casal», onde se inscreveria, decerto, a respectiva cabeça, mas sem se discriminar as glebas e as instalações; as vinhas, nomeadas em bloco; as fracções de matas e juncais; um

²¹²⁰ O tema já mereceu uma abordagem desenvolvida (cf. José Augusto C. F. Oliveira, «Peão ou cavaleiro: a fortuna de um pequeno proprietário de Sesimbra, em 1339», *cit.*, pp. 269-285).

²¹²¹ O documento em causa refere o apelido no feminino, dado que a mãe era conhecida por Camarinha. No entanto, esta família, com várias ramificações no concelho de Sesimbra, é, posteriormente, sempre designada de Camarinho, variante que passamos a adoptar daqui para a frente.

²¹²² *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, n.º 490, p. 197.

²¹²³ Em 1368, ao confirmar o acontimento dos cavaleiros de Palmela em 1 000 libras, o rei precisou que deviam ser avaliados todos os bens, móveis e de raiz. O exemplo servia a Sesimbra, desde que um diploma de D. Afonso IV equiparara esta vila a Palmela na questão das contias (A. M. S., *Tombo do Concelho de Sesimbra*, fl. 10). Daí que este tomo transcreva um texto cujas disposições referem somente Palmela (*Ib.*, fls. 97v-98 v).

quarto de casa na vila; o gado; os apetrechos da adega e os artefactos domésticos.

Porém, a soma ponderada, 778 libras e 14 soldos, não satisfez o acusador, João das Matas, que, entretanto, também comparecera. Questionou directa e explicitamente a imparcialidade dos avaliadores, pois considerava-os «suspeytos porquanto eram vjzinhos e amjgos do dicto Joham biçente e lograuam ha sua herdade»²¹²⁴. Recorreu o coudel a uma segunda avaliação. Convocou dois outros elementos, Martim Luzio e Pero Domingues Branco, para verificarem, agora «per peee [sic]», o valor das herdades de João Vicente Camarinho. De uma forma geral, reiteraram o cômputo anterior com algumas, ligeiras, correcções, que fizeram subir o valor atribuído para 811 libras. De qualquer modo, um montante ainda insuficiente à posse de cavalo, pelo que João Vicente apenas ficou obrigado a ter armas de peão.

Sobre João Vicente da Camarinho, a fonte quase nada adianta. Nem a idade, nem o estado civil ou laços familiares, à excepção de uma referência a uma Camarinha, possivelmente a sua mãe, de quem herdara um quinhão. Detinha um casal, com a habitação e respectiva adega, rodeadas de várias herdades, uma série de parcelas distribuídas por diferentes lugares e algumas vinhas concentradas. Completavam estes bens uns quinhões de mato e de juncal. Era, pois, um proprietário rural, cujos bens na vila de Sesimbra se restringiam aos direitos sobre um quarto de casa, embora fosse aí residente. Todavia, por outras vias, sabemos que era casado²¹²⁵ e pertencia a uma família que se

²¹²⁴ A cumplicidade entre os avaliadores e o avaliado seria corrente (João Gouveia Monteiro, *ob. cit.*, p. 46). Neste caso, será ainda mais explícita, se este último corresponder ao João Vicente Camarinho, vereador do concelho, em 1373. Curiosamente, aparece a autorizar a inovação de um aforamento, acto que foi testemunhado precisamente pelos ditos Domingos Eanes Passa Rêgo, coudel, e João das Matas, o acusador (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 100-100v). A sua situação seria, pois, do conhecimento do coudel, também ele vizinho de Sesimbra, onde havia sido procurador do concelho em 1366 (A. M. S., *Tombo do Concelho de Sesimbra*, fls. 42-43v).

²¹²⁵ Conforme consta num documento de 1393, já posterior à sua morte, João Vicente Camarinho, que havia sonogado a herdade da Amoreira, em Alfarim, à albergaria de S. Lázaro de Almada, fora casado com uma Domingas Esteves, de quem tivera três filhos (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 13-15).

espalhou por todo o termo sesimbrense. Aliás, o seu casal lindava com propriedades de um Marcos Vicente Camarinho — seu irmão? —, casado com Maria Carvalha, moradores em Calhariz²¹²⁶.

Se exceptuarmos as terras de vinha, explicitamente nomeadas, a maioria das parcelas estava, decerto, aproveitada para a produção cerealífera, como sugere a sua designação — herdades, courelas de herdade²¹²⁷ — e, até, o cuidado com que se distinguiu, num arneiro, a presença de «hũa pequena de ujnha». As herdades que contornavam a casa e seus assentamentos incluíam, provavelmente, almuinhas, indispensáveis que eram à provisão doméstica.

De qualquer forma, não correspondia a produção à expectativa gerada pela quota de parcelas dedicadas ao pão. O trigo encontrado, por debulhar ou na eira, em grão, foi avaliado em dois moios e uma meda de centeio em um moio, afora quinze alqueires de cevada guardados num tonel. Estes quantitativos deveriam compreender a totalidade da colheita, uma vez que, no momento da avaliação, decorria o mês de Agosto, data tardia para a ceifa e precoce ainda para a cobrança da dízima²¹²⁸. E não fora um ano mau, conforme se depreende da cotação atribuída ao trigo e à cevada, inferior aos valores praticados nos anos mais chegados²¹²⁹. Uma produção, portanto, que ficava, claramente, aquém do rendimento médio da pequena exploração agrícola, que se calcula em 4 000 litros de cereal²¹³⁰, considerando o moio equivalente a 960 litros²¹³¹.

²¹²⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 46v-47v.

²¹²⁷ À época, o termo «herdade» era preferencialmente aplicada às terras de pão.

²¹²⁸ A ceifa realizava-se entre Junho e Julho (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 228), enquanto a dízima só era cobrado depois de todo o cereal ser debulhado, apanhado e junto nas eiras em monte (*Tombo do concelho de Sesimbra*, fls. 104-105).

²¹²⁹ Em 1364, no leilão dos bens de um rendeiro do Alvorge, o trigo de um ano foi adquirido por um soldo e meio dinheiro o alqueire, valor considerado muitíssimo baixo por Maria Helena da Cruz Coelho, «O senhorio crúzio do Alvorge», *cit.*, p. 36. Entre 1364 e 1366, em Grijó, atingiu 5 soldos (Luís Carlos Amaral, *S. Salvador de Grijó na segunda metade do século XV. Estudo de gestão agrária*, Lisboa, Edições Cosmos, 1994, p. 114). Note-se que, pouco antes, em 1362, em Alcobaça, o preço registado fora significativamente superior, 11 soldos e 3 dinheiros, e, entre 1370 e 1372, registou, em geral, um mínimo de 20 e um máximo de 100 soldos (A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à história da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, p. 221).

²¹³⁰ Em 1309, no termo de Torres Vedras, 73,6 % das unidades de produção sujeitas a dízima não chegavam a averbar 5 moios de cereal anual (Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 558). R. Durand, *ob. cit.*,

Trata-se, sem dúvida, de uma porção modesta. Depois de descontar a dízima, e considerando as três espécies de cereal no seu conjunto, sobriariam ao agricultor um pouco menos de três moios (2 moios e 55 alqueires). Destes, cerca de uma quinta parte devia ser reservada para semente²¹³² — e isto, caso as expectativas se reduzissem a uma colheita equivalente no ano seguinte —, pelo que restariam, na melhor das hipóteses, 2 moios e 20 alqueires (2240 litros), incluindo a cevada, um quantitativo abaixo do mínimo exigido à correcta alimentação de uma família média de quatro pessoas e meia²¹³³.

A escassez produtiva ainda se torna mais desproporcional pela circunstância de João Vicente possuir quatro bois de arado, o que, em terras jugadeiras — não é esse o caso —, significaria um tributo de dois moios. Claro que estes animais podiam ser utilizados, mediante aluguer, noutras explorações, mas a fonte não o revela. Realce-se, a propósito, a presença de cabeças de gado em número mais elevado do que seria habitual numa pequena exploração, embora não estejamos perante a presença de uma qualquer manada: além dos dois jugos referidos, foram avaliados três vacas de parir e emprenhar e respectivas crias, sete novilhos e um almalho²¹³⁴, dez cabras, um porco, uma poldra e um casal de asnos astrosos²¹³⁵. Um punhado de cabeças considerável, numa época em que o gado, como já acima referimos, era imprescindível ao

p. 520, calcula em 4 moios a produção normal para um agricultor. Convém, no entanto, esclarecer que o moio de Sesimbra equivalia a 60 alqueires, enquanto nos casos apontados era de 58. José Mattoso também considera esse o rendimento do tamanho normal da terra de um peão, sujeita a jugada, insuficiente, todavia, para alimentar uma família com mais de quatro pessoas (*História de Portugal. A monarquia feudal*, p. 224).

²¹³¹ O alqueire comportava entre 14 a 18 litros (Cf. A. H. de Oliveira Marques, «Pesos e medidas», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. V, p. 70), pelo que adoptamos aqui um valor médio de 16 litros. O moio, por sua vez, podia oscilar entre 58 e 64 alqueires (*Ib.*, p. 71), equivalia, em Sesimbra, a 60 alqueires, conforme se depreende do documento em causa.

²¹³² A produtividade era baixa, rondando, em média, quatro a cinco sementes (Cf. A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à história da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, pp. 48-50).

²¹³³ Segundo Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, pp. 560-561, seriam necessários 3 moios de cereal.

²¹³⁴ Por almalho entendia-se um novilho ou bezerro (Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *ob. cit.*, s.v. «Almalho, p. 390). No entanto, o documento diferencia, explicitamente, três novilhos de dois anos de um almalho da mesma idade.

²¹³⁵ «[...] bestas astrosas, más, mofinas, mazelhadas» (António de Moraes Silva, *ob. cit.*, p. 165).

labor agrícola, tanto pela força de tracção que disponibilizava, como pelos alimentos valiosos — leite, ovos, carne —, matérias primas — lã, sebo, couro — e estrume que garantia.

Os animais, no seu conjunto, mereceram um preço de 132,5 libras, um valor superior ao estimado para as vinhas, pelo que a sua presença não seria meramente subsidiária da actividade agrícola. Antes deviam constituir uma fonte de réditos para o proprietário — eventualmente compensatória da minguada cerealífera, ou, no mínimo, um recurso de que o lavrador podia dispor em anos mais críticos —, como denuncia a predominância da criação bovina. João Vicente declarou, até, a propósito do dinheiro que possuía, que lhe deviam 8,5 libras da venda de um boi²¹³⁶.

Relativamente à viticultura, se desconhecemos de toda a produção, sabemos, todavia, que a adega comportava, para além de uma tina e de uma talha, três tonéis de curtir, dois de jazer e três pipas, tudo valorizado em 20 libras. Um equipamento razoável para uma pequena exploração²¹³⁷, capaz de envasar, aproximadamente, 3150 litros de vinho, se a capacidade do vasilhame seguisse os valores padrão²¹³⁸. Considerando a ingestão diária, em média, de 1,5 litros²¹³⁹, o consumo individual rondaria 550 litros ao ano, pelo que esta produção ultrapassava as necessidades de uma família média, sendo, assim, susceptível de proporcionar alguns lucros no âmbito do comércio local.

²¹³⁶ Ignoramos se as 8,5 libras correspondiam ao total do montante de venda. De qualquer forma, lembremos que se atribuiu a quatro bois de arado, entre novos e velhos, «uns pelos outros», o preço de 40 libras.

²¹³⁷ O número máximo de unidades deste tipo encontradas por Mário Viana, *ob. cit.*, p. 143, na região de Santarém, por adega, foi de seis para os tonéis e três para pipas.

²¹³⁸ O tonel, quando de 50 almudes, equivalia a 900 litros, mas a capacidade da pipa é incerta (A. H. de Oliveira Marques, «Pesos e medidas», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. V, p. 70). Adoptámos, aqui, os valores propostos por Mário Viana, *ob. cit.*, p. 144, que faz corresponder um tonel a duas pipas.

²¹³⁹ Mário Viana, *ob. cit.*, pp. 180-181. O elevado consumo de vinho, na altura menos alcoólico e, por vezes, misturado com água, atingia valores a oscilar entre 1 e 2 litros por dia (Cf. Maria Helena da Cruz Coelho, «Apontamentos sobre a comida e a bebida do campesinato coimbrão em tempos medievos», *Homens, espaços e poderes (Séculos XI-XVI)*. I - *Notas do viver social*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 11-15; Iria Gonçalves, «Acerca da alimentação medieval», *Imagens do mundo medieval*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, p. 210. O valor médio de 1,5 litros foi o escolhido por Mário Viana, *ob. cit.*, pp. 180-181.

Ao equilíbrio do orçamento doméstico deviam também ajudar os proventos das trinta e duas colmeias, valorizadas em 19 libras e 4 soldos. Embora constituíssem presença vulgar nas explorações rurais²¹⁴⁰, o número elevado destas unidades, provavelmente cortiços²¹⁴¹, não deixaria de proporcionar alguns rendimentos ao proprietário, expresso no próprio montante, superior, recordemos, ao valor individual da maioria das courelas de herdade e idêntico ao de dois bois de lavar.

Quadro 21 - Avaliação dos bens de João Vicente Camarinho (valores em libras)

Courela de herdade na Azenha Velha	25	Uma novilha	6
Courela de herdade na Brigueira	15	Três novilhos e um almalho	12
Herdade em Alfirim	50	Uma poldra	15
Courela de herdade na Chicola	10	Um casal de asnos	5
Courela de herdade na Chicola	3 ,5	Dez cabeças de cabras	5
Courela nas Barrocas	15	Um porco	3
Courela nas Barrocas	15	Dois tonéis de jazer	8
Courela nas Barrocas	10	Três tonéis de curtir	6
Courela de herdade sob Luzio	35	Três pipas velhas	4 ,5
Courela pequena de herdade	5	Tina	1
Arneiro com vinha	15	Uma talha britada	0 ,5
Casal	220	Uma taça de prata	20
Vinhas	110	Trinta e duas colmeias	19 ,2
Dois quinhões de mato nas Travessas	3	Roupa de cama	22
Um quarto de casa na vila	3 ,25	Alfaias de casa	3
Quinhões de juncais	10	Trigo	30
Quatro bois de arado	40	Centeio e cevada	11 ,25
Três novilhos	24	Dinheiro	8 ,5
Três vacas de parir + anelhos	22 ,5	Total	811 ,2

De resto, saliente-se a modéstia dos haveres pessoais deste lavrador, cujas alfaias de casa valiam insignificantes três libras, apesar de a sua roupa de cama, de linho, pena e lã, cotados com vinte e duas libras, constituir, à época um sinal

²¹⁴⁰ H. Gama Barros, *ob. cit.*, tomo IX, 1950, p. 112.

²¹⁴¹ A colmeia primitiva era constituída por um cilindro de casca, destacado intacto de um sobreiro, com cerca de 55 centímetros de altura por 30 de diâmetro, na base. Uma pequena abertura no bordo inferior assegurava a passagem às abelhas, enquanto a parte superior dispunha de uma cobertura também em cortiça (A. Telles de Menezes, «L'apiculture», *Le Portugal au point de vue agricole*, org. por B. C. Cincinnato da Costa e D. Luís de Castro, Lisboa, Imprimerie Nationale, 1900, p. 769.

de riqueza²¹⁴², como o era a taça de prata, no valor de trinta libras, que tanto podia cumprir uma função sumptuária como de entesouramento. A parcimónia dos bens de João Vicente terá suscitado mesmo a bondade dos avaliadores, pois não contabilizaram o pouco dinheiro que declarou possuir, menos de 20 soldos.

Se estivermos em presença — tudo o indica — do vereador João Vicente Camarinho, que aparece a deliberar em 1373, podemos imaginar o perfil económico daqueles que dirigiam os destinos municipais, no século XIV: pequenos proprietários rurais sustentados na posse de casais e, eventualmente, na produção ganadeira. Claro que a singularidade do caso, poderá não exprimir uma condição comum dos vizinhos de Sesimbra. Contudo, outros dados apontam no mesmo sentido. Senão vejamos. Entre a zona de Alfarim, onde se localizavam, aliás, as parcelas deste casal²¹⁴³, e a Azóia distribuíam-se diversas unidades de exploração provavelmente pertencentes a outros moradores da vila de Sesimbra. Provavelmente, porque, em 1429, entre as rendas e direitos da fábrica da igreja de Santa Maria de Sesimbra, foi registado um préstamo de dez casais entre Azóia e Alfarim, que outrora haviam sido apartados das rendas da comenda e dados «a Egreja por fabrica que rendessem pera ssempre o dizimo dellas pera as obras e hornamentos da dicta Egreja», precisando-se no fim do arrolamento que o préstamo andava arrendado a quem oferecesse o melhor lanço por arrematação²¹⁴⁴. Resulta daqui a ambiguidade quanto à propriedade

²¹⁴² Entre os mais abastados a roupa de cama era frequente ser avaliada a par de objectos de ourivesaria e jóias (A. H. de Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos de vida quotidiana*, p. 77).

²¹⁴³ Embora a maioria das parcelas não seja localizável, bem como a sua cabeça, o casal de João Vicente situava-se na zona de Alfarim. Efectivamente, uma herdade ficava em Alfarim. Como ficou acima dito confinava com uma courela em Fetais do seu, provável, irmão, Marcos Vicente Camarinho (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 46v-47v). Fetais, lembremos, nomeava um lugar próximo da actual aldeia do Meco. já o topónimo Travessas, que assinala os quinhões de mato, poderá corresponder ao lugar da Água Travessa ao fundo de uma ribeira em Alfarim, na Amoreira (I. A. N./T. T., *Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fls. 211v, 212, 217v). E era precisamente na Amoreira que João Vicente Camarinho e a mulher Domingas Esteves traziam emprazada uma herdade da Mesa dos Gafos de Cacilhas, a par de Alfarim (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas* fls. 13-15). Acresce que, em 1516, um casal na Travessa confrontava com outro de Jorge Eanes Camarinho (I. A. N./T. T., *Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fl. 219),

²¹⁴⁴ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 65-67v.

eminente destes prédios, que nem o tomo incluído na visitação de 1516 ajuda a esclarecer, embora se possa inferir da sua alodialidade²¹⁴⁵.

Dois destes casais, situados nas Avitureiras, haviam pertencido a João das Matas, presumivelmente o citado acusador, nome que aparece também a testemunhar alguns actos em Sesimbra, portanto a alguém ligado activamente à vida concelhia, e a Geraldo Eanes dos Arneiros, confrade da albergaria, em 1394²¹⁴⁶, e procurador de Sesimbra, em 1407²¹⁴⁷. Na Azóia, outros dois pertenciam a Leonor Eanes Soudina (dois), filha de um Soudo, o apelido de uma família que se ramificou por Sesimbra no século XIV²¹⁴⁸, também relacionada com a gestão municipal²¹⁴⁹, e um terceiro, que fora de um Savelho, a João Neto, pescador, homem bom²¹⁵⁰, morador na vila de Sesimbra²¹⁵¹. Algumas destas unidades tinham-se fragmentado e pequenos conjuntos de parcelas — as mais distanciadas do núcleo central — conheceram novos detentores, entre os quais constavam Bartolomeu Vidal e João Esteves Cacheiro, que foram juízes de

²¹⁴⁵ O tomo de bens, que consta na visitação de 1516, inventariou as rendas da igreja de Santa Maria da Consolação de Sesimbra, entre as quais se incluía o dízimo de certos casais, cujas medidas e confrontações foram anotadas (I. A. N./T. T., *Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fls. 204-220). Alguns destes eram ainda referenciados pelos nomes dos seus detentores de inícios da centúria anterior, como os casais da Sapateira, [que foram] de Savelho, de João Bernardes das Matas, de Martim Salomão. O casal da Sapateira é registado como pertencente a Lourenço do Olival (ora é de), que o trazia aforado em vidas a João Fernandes. Embora permaneça a possibilidade de se tratar de um sub-aforamento, parece-nos mais provável que a posse fosse efectivamente do primeiro nomeado.

²¹⁴⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 94v-95.

²¹⁴⁷ A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fl. 51.

²¹⁴⁸ Luís Filipe Oliveira encontrou Soudos em Santarém, Évora e Montemor-o-Novo²², no século XII, e em Moura, Alcácer, Lisboa e Sesimbra, no decurso da centúria seguinte (Luís Filipe Oliveira, *ob. cit.*, pp. 344-345).

²¹⁴⁹ Um Gonçalo de Soudo, que, em 1380, foi obrigado a deixar um casal que possuía indevidamente, era genro de Mateus Mendes, juiz da vila de Sesimbra (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 98v-99), o qual, antes de ascender a este cargo, em 1370 (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 162v-164), exercera como vereador (*S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 96-97v; 97v-98, 98v); outro Soudo, João Afonso, exercia como vereador, em 1495 (A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 159v-161v).

²¹⁵⁰ Aparece, em reuniões da vereação, integrado no grupo dos homens-bons (A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 3, 67v-77, I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 88).

²¹⁵¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 107-108.

Sesimbra em 1427 e 1429, respectivamente²¹⁵². Não obstante, estes indícios de desagregação, a estrutura predial perdurava, ainda, no início de Quinhentos²¹⁵³.

A este grupo de proprietários, podemos ainda associar os Sintrões: João Lourenço Sintrão, cujo património conhecemos, parcialmente por via da herança de dois filhos seus, Vicente Eanes, herdeiro do casal da Azóia que acabou nas mãos de sua filha Maria Lourenço e de Estêvão Esteves; Álvaro Eanes Sintrão, vereador municipal, em 1429²¹⁵⁴, que terá recebido uma exploração idêntica no mesmo lugar²¹⁵⁵, e Domingos Eanes Sintrão, que possuiu um casal e um herdamento no Zimbral²¹⁵⁶.

Veja-se, também a trajectória de um casal no Zambujal. Em 1408, foi vendido por Manuel Eanes, filho de um tabelião local, e sua mulher Constança Gonçalves a uma irmã do primeiro, Catarina Eanes, precisamente a viúva de Vicente Eanes Sintrão, e ao seu segundo marido, o calafate Álvaro Afonso, todos eles moradores e vizinhos de Sesimbra²¹⁵⁷. Álvaro Afonso, durante o seu primeiro casamento, comprara já bens do citado Marcos Vicente Camarinho, em Fetais, enquanto Catarina Eanes herdara alguns bens por morte de seu marido, que serviram de pagamento a uma dívida, como já ficou dito²¹⁵⁸. À data da morte de Catarina, os bens da sua segunda família abrangiam a casa de morada, sita na vila, uma vinha na Bouça, o casal do Azambujal, três bois, uma vaca, oito

²¹⁵² I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 39-40, 115v-116.

²¹⁵³ O tombo de bens, que consta na visitação de 1516, incluía um arrolamento de doze casais, na mesma zona, cujo dízimo andava afectado à fábrica da igreja de Santa Maria (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fls. 204-220). Sobreviviam ainda alguns dos dez casais supracitados, que eram referenciados pelos nomes dos seus detentores de inícios da centúria anterior, como os casais da Sapateira, ou [que foram] do Savelho, de João Bernardes das Matas, de Martim Salomão.

²¹⁵⁴ I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m.1, n° 3, fl. 67v.

²¹⁵⁵ O tombo da visitação de 1516 menciona um casal que fora de João Álvares Sintrão (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fl. 219). João Álvares, filho de Álvaro Eanes e neto de João Lourenço Sintrão, detinha propriedades na Azóia, como se depreende de disputas sobre direitos de propriedade que o opuseram a Estêvão Esteves, em 1435 e 1442 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 76v).

²¹⁵⁶ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 74.

²¹⁵⁷ Manuel Eanes, filho de um tabelião local, e sua mulher Constança Gonçalves venderam a propriedade a uma irmã do primeiro, Catarina Eanes, e ao respectivo marido, Álvaro Afonso (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 45-45v).

²¹⁵⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 39-40.

cabras, um asno velho, além de alguma roupa — um almadraque usado, quatro chumaços, uma manta, uma cocedra, dois lençóis e uns mantéis²¹⁵⁹ —, um patamar de riqueza muito próximo daquele atribuído a João Vicente Camarinho.

Também em Calhariz sobreviviam, em meados do século XV, alguns casais nas mãos de populares. Gomes Martins e a mulher Maria Domingues, vizinhos e moradores no termo de Sesimbra, compraram um casal, uma herdade, que já pertencera ao mesmo, e uma courela de pão, em 1436²¹⁶⁰, e, oito anos decorridos, todas as herdades, montados e juncais que o vendedor havia obtido em sesmaria²¹⁶¹. No mesmo sítio, coexistiam, na segunda metade da centúria, pelo menos mais três casais na posse plena de um Martim Gomes, do pescador Gomes Eanes e de Rodrigo Eanes Boi, moradores, respectivamente no termo, na ribeira da pescaria e em Azeitão²¹⁶².

Contudo, a posse de um casal não seria a regra, até porque o seu número escasseava. Fernão Gomes, que fora almoxarife na vila pelo mestre de Santiago²¹⁶³, e ocupava o cargo de juiz ordinário em 1415²¹⁶⁴, deixou, por herança, apenas uma casa, duas herdades e uma courela pequena, todas de pão²¹⁶⁵.

Ainda em inícios de Quatrocentos, o património de Martim Lopes Ravasco e Branca Lourenço, vizinhos de Sesimbra, moradores na vila, compreendia, pelo menos — devia ser mais vasto —, uma herança no vale do Caraveleiro e um juncal, ambos sob a ribeira de Alfarim, duas courelas de

²¹⁵⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 43v-44.

²¹⁶⁰ I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, nº 50.

²¹⁶¹ I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, nº 30.

²¹⁶² Apesar da afinidade dos nomes, não parece que existisse qualquer parentesco. Martim Gomes, que adquirira, em 1468, juntamente com a mulher Beatriz Afonso e outro par, um quinhão de casal no termo de Calhariz (I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, nº 21), comprou, posteriormente, um casal a Fernando Aires e Catarina Rodrigues, que já estava viúva quando a escritura foi efectivamente lavrada, em 1484 (*ib.*, nº 22). Gomes Eanes, por sua vez, obteve a sua exploração, em 1478, sendo os vendedores, João Peres de Asna e Margarida Lourenço, vizinhos e moradores em Mouguelas, termo da vila de Setúbal (*ib.*, nº 23). Finalmente, Rodrigo Eanes Boi trazia, em 1476, o seu casal, que fora da «deuossa» [?], aforado a um Álvaro Eanes (*ib.*, nº 23).

²¹⁶³ *Livro dos Copos*, nº 75, pp. 179-181.

²¹⁶⁴ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 115-116.

²¹⁶⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 1, fl. 55.

herdade na ribeira de Aiana, na Aróia²¹⁶⁶, e três herdades de pão, a par da vila — na Poterna e na Bouça —, uma das quais com canavial e caniçal, uma casa e um pardieiro na urbe²¹⁶⁷.

Se considerarmos ainda uma miríade de modestos alódios que a documentação deixa entrever²¹⁶⁸, podemos inferir a intensidade da difusão da propriedade alodial e a multiplicidade dos seus proprietários. Por um lado, encontrámos os donos dos casais inscritos nas terras preferencialmente vocacionadas para pão — a maioria nas terras mais ermas e pobres do extremo ocidental do território, outros em Zambujal e Calhariz —, médios proprietários, que habitavam na vila e estavam ligados à gestão municipal, um perfil que encontra em João Vicente Camarinho o seu paradigma; por outro, os detentores de parcelas avulsas ou agrupadas nas terras de policultura, a par de quintas, nas áreas próximas ao Tejo e, sobretudo, em Azeitão. Efectivamente, é visível uma maior fixação destes elementos na aldeia da Nogueira ou na sua periferia. Alguns destacavam-se, não só pelo elevado número de parcelas que possuíam, como pelo seu prestígio social, que se traduzia no acesso à gestão do município sesimbrense ou no exercício da magistratura judicial em Azeitão²¹⁶⁹.

Não terá sido fortuita, ou mera consequência da iniciativa do seu fundador, a edificação da igreja de S. Lourenço de Azeitão e, tão pouco, a sua

²¹⁶⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 52; *S. Salvador de Lisboa*, m. 6, nº 105.

²¹⁶⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 50-51v, 52; *S. Salvador de Lisboa*, m. 6, nº 105.

²¹⁶⁸ Veja-se, como exemplo, o arrolamento dos bens que pertenciam aos aniversários deixados à igreja de Santa Maria, onde se citam diversos testamentos de moradores de Sesimbra que haviam vinculado os herdeiros ao pagamento de determinadas rendas (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 82v-86).

²¹⁶⁹ Veja-se o exemplo da família Brincão; os irmãos Álvaro Afonso, Rodrigo Afonso e Aparício Afonso residiam, em 1424, na aldeia da Nogueira (I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 6, nº 106), embora este último, à data da venda dos seus bens, fosse já morador em Coia (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 64-65); Aparício Afonso era vereador, em 1426 (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 94v-97v), Álvaro Afonso, procurador do concelho, em 1434 (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 3), e juiz em Azeitão, dois anos depois (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 107v-111); um Álvaro Afonso e um Rodrigo Afonso exerceram como juizes ordinários, em 1437, mas não resulta evidente que se trata dos dois irmãos (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 92 v); outro irmão, Pedro Afonso Brincão, foi mordomo da albergaria (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 116v-117).

Na segunda metade do século XIV, um Passa Rego, Domingos Eanes, foi procurador do concelho (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls., 94v-97) e, como vimos, coudel de Sesimbra (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 94v-95).

passagem a matriz de uma nova freguesia. Aos motivos já apontados — as solicitações das opulentas quintas e a protecção régia —, temos, pois, que juntar o enraizamento de uma comunidade de moradores que não se limitava a fornecer mão-de-obra às grandes explorações e escorava a sua presença na posse de retalhos da terra mais produtiva do concelho sesimbrense.

4.1.1.1.4 Os ‘novos nobres’: a progressiva penetração das elites urbanas de Lisboa

A presença de proprietários oriundos de Lisboa foi uma constante ao longo do período estudado. Do povo comum ficaram alguns registos apenas para o século XV. Com excepção de um carpinteiro, que comprou um casal em Calhariz (Sesimbra), em finais da centúria²¹⁷⁰, todos os outros se interessaram por áreas mais próximas da capital. Apesar de reduzida, a amostragem acaba por reflectir os atractivos económicos da Outra Banda, em particular as actividades piscatória e vitivinícola. Assim, encontrámos dois pescadores de Alfama²¹⁷¹ e um da Lapa²¹⁷² —um na situação de comprador, os outros desfizeram-se dos bens —, todos eles centrados em Arrentela, perto do Seixal, bem como dois tanoeiros²¹⁷³ e um vinhateiro²¹⁷⁴. Fora deste quadro²¹⁷⁵ ficaram um ourives²¹⁷⁶, um barbeiro de S. Nicolau²¹⁷⁷ e um sapateiro de Alfama²¹⁷⁸, os dois últimos

²¹⁷⁰ I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, nº 19

²¹⁷¹ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 36v-38, 50-5, publicados por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 317-318, 381-382.

²¹⁷² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 8, nº 44/nº 67.

²¹⁷³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 4v-5, 7-7v.

²¹⁷⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 103.

²¹⁷⁵ Não consideramos aqui um Mestre Antoninho, pintor, residente nos arredores de Lisboa (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 59-60) e um almuinheiro de Xabregas, cujos bens lhes chegaram por via das heranças das esposas (*ib.*, fls. 69v-70).

²¹⁷⁶ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa* m. 8, nº 45/nº 68/nº 106/l. 104, fls. 61-62.

²¹⁷⁷ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 10.

²¹⁷⁸ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 8, nº 44/nº 67, nº 45/nº 68/nº 106/l. 104, fls. 61-62.

compradores em Arrentela, o que deixa entrever uma ligação mais íntima entre aquele bairro lisboeta e a área da margem oposta que lhe quedava em frente.

Mais pródigos são os dados sobre os indivíduos provenientes dos sectores dominantes da cidade, as chamadas elites urbanas²¹⁷⁹. Embora o termo enferme de alguma imprecisão e fluidez²¹⁸⁰, aparece como o mais adequado para designar todos aqueles que assumem alguma superioridade face ao povo comum: porque se distinguiam pelo seu nível de riqueza, porque controlavam os órgãos concelhios, porque se notabilizavam, pela pena ou pela espada, ao serviço do monarca; e, como resulta do inevitável protagonismo da capital do país, a sede do poder central, todo um cortejo de apaniguados, servidores pessoais, oficiais régios, criados, membros da Casa Real, conselheiros, cortesãos, gente diversa, que nem sempre se diferenciava claramente de uma nobreza inferior, com que se pretendia identificar e que, muitas vezes, viria mesmo a integrar. Este estrato multifacetado, de estatuto algo difuso, carente de assinalar o seu ascendente social pela posse de terras, foi encontrar, a sul do Tejo, um espaço viável ao processo de territorialização.

4.1.1.1.4.1 Elites concelhias e mercadores

À elite lisbonense pertenciam, sem dúvida, os irmãos Gil Martins e Vasco Martins Rebolo, proprietários em Sesimbra, que ocuparam, em diferentes momentos, o cargo de alvazil em Lisboa²¹⁸¹. O primeiro alcançaria o deado na sé

²¹⁷⁹ A heterogeneidade dos sectores dominantes aconselha ao uso do plural, como já notou Luís Miguel Duarte, «Os melhores da terra (um questionário para o caso português)», in *Elites e redes clientelares na Idade Média. Problemas metodológicos. Actas do colóquio*, ed. de Filipe Themudo Barata, Lisboa, Edições Colibri, p. 93.

²¹⁸⁰ O termo *elites urbanas* é aplicado a realidades históricas de contornos mais ou menos vagos (Jacques Le Goff, «Tentative de conclusions», in *Les elites urbaines au Moyen Age. XVII^e Congrès de la Société des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur Public (Rome, mai 1996)*, Paris, Publications de la Sorbonne/École Française de Rome, 1997, p. 445). Sobre este conceito, veja-se 1.1.1.4 Grupos de poder.

²¹⁸¹ Gil Martins foi identificado alvazil em 1251, Álvaro em 1294 e 1295 (Miguel Gomes Martins, «O concelho de Lisboa durante a Idade Média. Homens e organização municipal (1179-1383)», in *Cadernos do Arquivo Municipal*, nº 7, 2004, p. 80.

lisbonense²¹⁸², o segundo, o estatuto de cavaleiro em finais da sua vida, ostentando mesmo o símbolo heráldico. A elaboração de uma pública-forma do testamento de Vasco Martins mereceu a deslocação às suas casas de Lisboa do tabelião de Sesimbra, a mando do próprio Vasco Martins e do respectivo alcaide, na qualidade de testemunha, em Outubro de 1299, bem como de um clérigo raçoeiro de Santa Maria de Sesimbra²¹⁸³, cerca mês e meio depois, aquando da revogação dos testamenteiros. Justificava-o a dimensão da fazenda que possuía em Sesimbra: uma quinta nas Maçãs²¹⁸⁴ — incluía azenhas, um amial, vinhas e pomares —, dois casais na ribeira de Coina, um herdamento na Azóia, uma herdade nas Bouças, outra na Corredoura, e casas na vila.

Da transição do século XIII para o seguinte datará a fixação patrimonial de duas outras famílias da oligarquia lisboeta no termo de Sesimbra: os Palhavã e os Nogueiras, ambas fortemente implantadas em Azeitão, como vimos²¹⁸⁵. No decorrer de Trezentos, os Palhavã também se associaram à administração municipal de Lisboa. Na década de 40, Pero Eanes Palhavã²¹⁸⁶ — pai de Sancha Peres, que vendeu o «logar d' Azeitam» a Pero Afonso Mealha —, prestigiada figura da cidade de Lisboa, foi procurador, alvazil do crime e vereador; o seu irmão, João Eanes, que lhe sucedeu na organização concelhia, ascendeu a alvazil geral e também foi procurador²¹⁸⁷.

Já os Nogueiras encontraram no serviço régio a alavanca a um ascensão social, cimentada por sistemáticas alianças matrimoniais com outras famílias

²¹⁸² Gil Martins foi deão da sé de Lisboa entre 1277 e 1286 (Mário Fareló, *ob. cit.*, vol. I, p. 58).

²¹⁸³ A igreja de Santa Maria de Sesimbra era contemplada com 10 libras no referido testamento.

²¹⁸⁴ No primeiro testamento de 1268, Vasco Martins Rebolo mencionava o herdamento que ele e o irmão, Gil Martins, tinham no termo de Sesimbra; já no segundo, em que não referência ao irmão, discriminava uma quinta, que tinha na ribeira e na Azóia (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª inc., m. 3, n. 52). Um instrumento de execução testamentária enumerou, em 1312, a quinta, dois casais, uma vinha e um pardieiro na vila (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, m. 2, nº 109/l. 104, fls. 146v-147), não incluindo as casas na vila e as herdades das Bouças e da Corredoura. Conforme as disposições testamentárias, as primeiras deviam já ter sido vendidas para pagamento de dívidas e a última doada ao concelho para fazer um rossio (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 135v- 139/139v-143).

²¹⁸⁵ 2.3.1.5 A apropriação do espaço: uma incógnita.

²¹⁸⁶ Maria de Lurdes Rosa, *ob. cit.*, p. 55, nota 43.

²¹⁸⁷ Cf. Miguel Gomes Martins, *ob. cit.*, pp. 81, 90, 92, 100; «A família Palhavã (1253-1357)», *cit.*, pp. 69-79.

proeminentes²¹⁸⁸. Mestre Pedro, físico de D. Dinis, fundou, em 1296, um morgado que integraria bens em Almada²¹⁸⁹. Um seu sobrinho, Lourenço Dinis, fixou-se na Aldeia da Nogueira, onde possuiu uma importante quinta²¹⁹⁰; um meio-irmão deste, o conhecido Mestre João das Leis, desembargador e conselheiro de Afonso IV²¹⁹¹, que também posuía uma quinta na mesma aldeia²¹⁹², apostou na aquisição de vinhas na Amora²¹⁹³ e em Vale Bom²¹⁹⁴, onde se localizavam igualmente os bens do morgado de S. Lourenço, instituído por um seu tio, Mestre Pedro²¹⁹⁵. Em resultado de segundas núpcias, tornou-se cunhado de João Afonso, bispo de Évora, fundador, por sua vez, de um morgadio que comportava terras em S. Simão, Almada²¹⁹⁶, e de Maria Afonso, que estabeleceu no seu testamento quatro instituições, entre as quais uma capela mantida pela sua quinta de Azeitão, que lhe coubera como quinhão na herança

²¹⁸⁸ Um dos Nogueiras, Lourenço Peres Júnior casou-se com Constança Palhavã e o seu meio-irmão, Mestre João das Leis, com Maria Afonso, filha de Afonso Eanes Carregueiro, abastado mercador de Lisboa, dizimeiro da portagem de Lisboa (Mário Farelo, «Ao Serviço da Coroa no Século XIV: O percurso de uma família de Lisboa, os ‘Nogueiras’», in *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, pp. 147, 151). Por sua vez, Afonso Eanes Nogueira, filho de João das Leis matrimoniou-se com João Vaz de Almada e a sua irmã Branca Eanes Nogueira com o Doutor Gil do Sem. As filhas de Afonso Eanes casariam com cortesãos joaninos (Afonso de Brito, Vasco Martins de Albergaria, Diogo Fernandes de Almeida e Duarte Furtado) e o primogénito, Rui Nogueira, com uma filha bastarda de D. Pedro de Menezes (cf. Rita Costa Gomes, *ob. cit.*, pp. 135-136).

²¹⁸⁹ Por testamento de 1296, Mestre Pedro instituiu o morgado de Santa Ana, na Igreja de S. Lourenço de Lisboa (Mário Farelo, *ob. cit.* p. 5). A notícia dos bens em Almada data, porém, do século XV, altura em que Mem de Brito, um descendente dos Nogueiras, administrava o morgadio (I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, nº 11, nº 13, nº 27).

²¹⁹⁰ Trata-se da já referida quinta que Estêvão Esteves adquiriu e doou para a fixação do convento de Santa Maria da Piedade.

²¹⁹¹ Ainda gozava de grande prestígio no início do reinado fernandino. Um dos seus filhos, Afonso Eanes Nogueira ou ‘das Leis’, criado por D. Fernando, integrou o corpo de vassallos de João Afonso Telo [IV], conde de Barcelos, detendo a alcaidaria de Lisboa (cf. Rita Costa Gomes, *ob. cit.*, p. 135).

²¹⁹² Nos finais do século XIV, um filho de Mestre João das Leis, Afonso Eanes, aí detinha uma quinta (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 324). Em 1436, andava já na posse do infante D. João, mestre da Ordem de Santiago (*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 2, nº 1121, pp. 343-345).

²¹⁹³ I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, nº 9, nº 15, nº 17.

²¹⁹⁴ I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, nº 19, nº 21.

²¹⁹⁵ I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, nº 11, nº 13.

²¹⁹⁶ Afonso Nogueira, identificado apenas como morador na cidade de Lisboa, era, em 1437, procurador do morgado do bispo D. Afonso, seu tio, bispo que foi de Évora (I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, nº 2). Só pode tratar-se do mesmo Afonso Nogueira que foi bispo de Coimbra e arcebispo de Lisboa e que sobreviverá a seus irmãos até à década de 60 (Rita Costa Gomes, *ob. cit.*, p. 136). Até 1439, administrou também os bens da capela de Lourenço Dinis, que doou, então, ao convento de Santa Maria da Piedade de Azeitão (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 14v-15v), neste último acto foi ainda referenciado somente por morador em Lisboa, pelo que a sua integração na carreira eclesiástica será posterior.

paterna²¹⁹⁷. Embora desconheçamos a trajectória e a composição precisa deste núcleo de vínculos, que acabaram todos, ou grande parte deles, sob administração de um ramo descendente dos Nogueiras²¹⁹⁸, certo é que incorporavam as duas quintas de Azeitão vendidas pelo futuro arcebispo de Lisboa, D. Afonso Nogueira, ao infante D. João na década de 1430²¹⁹⁹.

Grandes proprietários na Caparica, os Almadás conheceram um rápido processo de nobilitação. Passaram, pontualmente, no governo municipal, mas distinguiram-se sobretudo pela detenção da capitania-mor nos reinados de D. João I e de D. Duarte²²⁰⁰. Com efeito, a vereação de 1365-66 integrava um Vasco Lourenço, provavelmente o mesmo Vasco Lourenço de Almada que, três anos antes, arrendara a cobrança das sisas em Lisboa²²⁰¹. Este comerciante, que terá chegado a mordomo e conselheiro de D. Fernando, segundo a memória familiar, era, sem dúvida, um proeminente membro da oligarquia lisboeta. Instituiu um morgadio para os seus descendentes directos, a que pertenciam terras em Almada, na área da Caparica²²⁰², o provável ponto de partida do ascensional percurso da família, como o apelido indica. Por aí se situavam os pinhais coutados, em 1413, o que já foi relacionado com o negócio de madeiras promovido pela construção naval²²⁰³.

Já no século XV, emergiu outra família lisboeta, profundamente envolvida na gestão municipal, com alargados interesses em Almada — os Vasques da Veiga. Em meados da centúria, os irmãos Tristão e Palamades Vasques da Veiga

²¹⁹⁷ Dois capelães para cantar em Santo Elói por alma sua e de seu marido, onde este jazia sepultado, a serem mantidos pela sua quinta de Azeitão (Mário Farelo, *ob. cit.*, p. 166, nota 117).

²¹⁹⁸ Uma filha de Afonso Eanes Nogueira ou ‘das Leis’ e de Joana Vaz de Almada, Violante Nogueira casou-se com João Afonso de Brito. Desta união nasceu Mem de Brito, que acumulou a administração da capela de Mestre Pedro com a do morgado do arcebispo de Lisboa, D. Afonso, seu tio (I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, nº 13, nº 24), o qual, como vimos na penúltima nota, administrara os bens do morgado do seu homónimo bispo de Évora.

²¹⁹⁹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 31, fls. 79-79v.

²²⁰⁰ Rita Costa Gomes, *ob. cit.*, p. 106.

²²⁰¹ Miguel Gomes Martins, «O concelho de Lisboa durante a Idade Média. Homens e organização municipal (1179-1383)», *cit.*, p. 105.

²²⁰² Cf. Carlos Guilherme Riley, *ob. cit.*, pp. 158-159 e António de Sousa Silva Costa Lobo, *ob. cit.*, pp. 487, 488.

²²⁰³ Cf. 3.1.2.4 A exploração das lenhosas e a degradação da floresta.

detinham duas quintas contíguas na Romeira. O primeiro, tratado numa carta régia de 1474 como tendo sido cidadão de Lisboa²²⁰⁴, fora um dos vereadores que representaram o concelho de Lisboa nas Cortes de 1448²²⁰⁵; o segundo alcançara o título de cavaleiro cidadão²²⁰⁶, pois fora armado cavaleiro, em Marrocos, pelo governador de Ceuta, D. Pedro de Meneses, em 1426²²⁰⁷ e exercera como juiz do Cível, em 1453²²⁰⁸. Por morte de Palamades, a sua propriedade transitaria para sua mãe, Maria Eanes da Veiga, que a legaria em testamento a um neto, Diogo, filho precisamente de Tristão Vasques. Este Diogo, qualificado como cidadão de Lisboa, cavaleiro fidalgo da Casa do Rei²²⁰⁹, que foi juiz do cível, em 1474, e vereador em 1491²²¹⁰, ampliou a sua quinta com umas marinhas e um paul, obtidos por carta de sesmaria de 1495²²¹¹ e, dois anos volvidos, adquiriu um núcleo de casas, chão e areal na vizinha praia da Mutela²²¹². Além disso, arrematou dois quinhões de um bacelo no Caranguejal, em 1499²²¹³, e, de permeio, comprou o aforamento de uma

²²⁰⁴ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 6, fls. 38v-40.

²²⁰⁵ Era vereador, quando foi escolhido para representar o concelho de Lisboa nas Cortes de 1448 (cf. Humberto Baquero Moreno, *A batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, vol. I, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1979, p. 337). Como vereador aparece ainda em 1449 e 1453 (cf. *Livro das posturas antigas*, pp. 21, 89-90).

²²⁰⁶ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 2, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 60-64; I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 6, fls. 38v-40.

²²⁰⁷ Gomes Eanes de Zurara, *Crónica do conde D. Pedro de Meneses*, edição e estudo de Maria Teresa Brocardo, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1997, p. 615; Nuno Silva Campos, *D. Pedro de Meneses e a construção da Casa de Vila Real(1415-1437)*, Lisboa, Edições Colibri/CIDEUS-Universidade de Évora, 2004, p. 222.

²²⁰⁸ *Livro das leis e posturas*, ed. de Nuno Espinosa Gomes da Silva e Maria Teresa Campos Rodrigues, Lisboa, Faculdade de Direito, 1971, p. 90.

²²⁰⁹ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 7, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 73-74; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 51-51v.

²²¹⁰ Cf. *Livro das posturas antigas*, pp. 200, 205 e 226.

²²¹¹ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 5, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 69-70.

²²¹² A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 9, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 76-77.

²²¹³ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 8, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 74-76.

vinha em Benacidril²²¹⁴, o mesmo local onde ainda mantinha um outro, em 1505²²¹⁵.

Mas as ligações dos Veigas, quer à Câmara de Lisboa, quer a Almada não acabam aqui. Um irmão de Diogo, Pero Vasques, morador na capital, que fora inicialmente cavaleiro da casa do infante D. Fernando, depois fidalgo das Casas do duque D. Diogo²²¹⁶ e de D. Manuel²²¹⁷, integrou a vereação em 1482 e 1501. Ao serviço do rei, capitaneou uma nau da armada que, a 6 de Abril de 1503, rumou à Índia²²¹⁸, regressando no ano imediato na companhia de seu filho e de um genro²²¹⁹. O seu interesse por Almada vinha, pelo menos, desde 1470, quando comprou duas quintas²²²⁰. Depois foi adquirindo outros bens contíguos ou muito próximos: em 1474, duas courelas de pão²²²¹, em 1484, uma terra²²²², tudo em Benazarquel, e, em 1496, o foro de um canavial no lugar vizinho das Fontes Santas²²²³. Sabemos, ainda, que, na década de 70, trazia aforada uma vinha na Romeira Velha²²²⁴ e que explorava vinhas nos Caranguejais²²²⁵.

Como se deduz do acima exposto, a nobilitação da família era recente. Cidadãos, elementos da camada superior do terceiro estado, ricos proprietários, com terras nos termos, detentores de cargos municipais e públicos, que, enquanto tal, já dificilmente se distinguiam dos estratos inferiores da

²²¹⁴ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 51-51v.

²²¹⁵ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 23-23v.

²²¹⁶ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 17 e nº 46.

²²¹⁷ I. A. N./T. T., *Convento de*, m. 2, nº 42.

²²¹⁸ Capitaneou a nau de Santa Catarina, que, aliás, perdeu à ida, tendo regressado no ano seguinte (José Virgílio Amaro Pissarra, *A Armada da Índia. Cômputo, tipologia e funcionalidade das armadas de guerra portuguesas no Oriente (1501-1510)*, dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2001, p. 283).

²²¹⁹ Na viagem de regresso, em 1504, Tristão Vasques da Veiga, filho de Pero, substituiu no comando de uma nau Fernão Martins de Almada, que era seu cunhado por via do casamento com Isabel Pinheira (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 1, nº 24).

²²²⁰ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 17; A.N.T.T. *Real Mesa Censória* [Documentos não identificados da *Antiga Colecção Especial*], m. 1.

²²²¹ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 41.

²²²² I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 40.

²²²³ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 42.

²²²⁴ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl.

11.

²²²⁵ A. S. C. M. A., *Livro da albergaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 107-108.

nobreza²²²⁶, haviam efectivamente alcançado o estatuto de fidalguia por via do acesso às casas dos infantes ou do rei e, singularmente, pela participação na guerra em Marrocos.

Fora do quadro definido por estes grupos de poder de carácter familiar, registaram algumas iniciativas individuais, que, afora o caso singular de um letrado, couberam a mercadores.

O letrado em questão, João Lobo, possuía uma quinta em Crasto²²²⁷, tendo adquirido vinhas nesse mesmo lugar e em Almorouche, em 1430, e na várzea de Corroios, em 1441²²²⁸. Este escolar²²²⁹, um procurador particularmente activo — além de servir como tal na Corte²²³⁰, representou entidades tão diversas como o mosteiro de S. Vicente de Fora²²³¹ e o mercador Fernão Gomes²²³² —, era dado como morador de Lisboa e vizinho de Almada, o que traduz a intimidade estabelecida com a margem sul. Um seu filho, o escudeiro Pero Lobo, fixou residência em Crasto²²³³ e tornou-se personagem influente na administração concelhia, onde exerceu, repetida ou prolongadamente, como juiz ordinário²²³⁴. A filha Catarina Loba e o seu marido, Dinis Afonso, um criado e recebedor do arcebispo de Lisboa, realizaram cinco compras nas proximidades da vila de Almada²²³⁵, reforçando a implantação na zona.

Quanto à classe mercantil em *stricto sensu*, isto é, dos mercadores que não aparecem imiscuídos na gestão do poder local, nem, tão pouco, sob a sombra protectora do monarca, as escassas informações provenientes do século XIV

²²²⁶ A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, pp. 263-265.

²²²⁷ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 89v -91.

²²²⁸ João Lobo, morador em Lisboa e vizinho de Almada, (I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº 3, l. 12, fls. 80-87).

²²²⁹ I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº 16.

²²³⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1091.

²²³¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 258.

²²³² I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 259.

²²³³ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 89v -91.

²²³⁴ Exerceu o cargo em 1485 e 1497 (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 11; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 73-74).

²²³⁵ Entre 1447 e 1458, adquiriu terras de pão, courelas de vinha e parcelas com oliveiras, em Benalferra, vale de Mourelos, Almorouche e Crasto (I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº 12, 14; l. 12, fls. 80-87; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 89v -91).

restringem-se a dois elementos de alguma forma associados a instituições religiosas de prestígio. Um deles, Vicente Peres, dito Monte Córdova²²³⁶, relacionado com Santa Maria da Alcáçova de Santarém²²³⁷, adquiriu diversas vinhas, ou suas fracções, além de uma almuinha, entre 1328 e 1332, na zona da Romeira²²³⁸. Outro Vicente Peres, dito Sardinha, prioste do cabido de Lisboa, detinha uma quinta em Arrentela, nos anos 50²²³⁹, que herdara do pai Vasco Lourenço, vassalo do rei e criado do almirante Micer Manuel²²⁴⁰. Possivelmente, trata-se da mesma unidade que um João Gonçalves, outro comerciante em Lisboa, tentou adquirir no fecho da centúria²²⁴¹, quando já pertencia ao convento da Trindade²²⁴². Vicente Peres, qualificado de cidadão²²⁴³ — uma marca distintiva nas hierarquias urbanas que apenas se vulgarizou no século XV²²⁴⁴ —, era certamente um abastado mercador, a avaliar pela herança que deixou à filha e à segunda mulher²²⁴⁵.

²²³⁶ Vicente Peres aparece citado como mercador em Lisboa (I. A. N./T. T., *Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 3, nº 305, nº 306; m. 4, nº 393).

²²³⁷ O testamento de D. Francisco Domingues, cónego de Lisboa e prior da Alcáçova de Santarém contemplava individualmente com a verba de 300 libras a mulher de Vicente Peres, Aldonça Martins, e os seus filhos Afonso, Leonor e Constança (veja-se a respectiva transcrição em Mário Farelo, *O cabido da Sé de Lisboa (1277-1377)*, vol II, pp. 525-531). O mesmo cónego, aquando da sua morte, era credor de Vicente Peres de 4500 libras, que lhe havia emprestado. A ligação a Vicente Peres não terá a ver com Lisboa, mas com Santarém, dado que os documentos relativos às compras que efectuou foram preservados pelo cartório da Ordem de Avis, que passou a deter o padroado de Santa Maria de Alcáçova de Santarém a partir de 1394 (Maria de Fátima Botão, *Poder e influência de uma igreja medieval. A colegiada de Santa Maria de Alcáçova de Santarém*, Cascais, Patrimonia, 1998, p. 11).

²²³⁸ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 3, nº 305, nº 306; m. 4, nº 393. Pela mesma altura (1329) comprou uma vinha, um pomar e um olival no termo de Lisboa, sob a Fonte da Pipa (*ib.*, m. 4, n. 391).

²²³⁹ O documento que atesta a referida posse dá Vicente Peres como mercador e prioste do cabido lisboeta (cf. I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 83-84; publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 267-268). A alcunha Sardinha consta no documento citado na nota seguinte.

²²⁴⁰ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 55v-57v; publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp., pp. 279-281.

²²⁴¹ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 84v-85v.

²²⁴² A filha de Vicente Peres Sardinha, Sancha Eanes, freira de Chelas, renunciou aos seus direitos sobre a quinta a favor dos Trinitários (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 55v-57v; publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 279-281).

²²⁴³ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Chelas*, m. 24, nº 478; IAN/TT, *Arquivo do Hospital de S. José*, l. 7, fls. 329v-334.

²²⁴⁴ Embora nas cortes de 1385 já se falasse de cidadãos (A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 261 Barros, Henrique da Gama, *ob. cit.*, tomo II, pp. 39-40).

²²⁴⁵ A partilha entre a filha do primeiro casamento, Sancha Eanes, dona professa de Chelas, e a segunda esposa, Catarina Lopes, envolveu bens de raiz em Alhandra e em Alverca (casa, vinhas e herdades), em Sintra (duas

Esta ausência continua a fazer-se sentir no século seguinte. Em meados de Quatrocentos, o mercador Estêvão Afonso Perfia detinha uma quinta no porto de Benazarquel, um foco de proprietários lisboetas, onde pontificavam os referidos Veigas. A sua inserção no local terá sido efectiva, a ponto de ser identificado como vizinho de Almada²²⁴⁶, e por aí continuaram seus filhos e netos²²⁴⁷. Com o mesmo sítio relacionaram-se dois outros mercadores: um judeu, Guedelha Galite — efectuou uma compra que parece antes uma simulação destinada ao encobrimento de uma operação de crédito²²⁴⁸ — e um Pero Eanes, morador na rua Nova do Rei, que vendeu uma terra sobre o porto, em 1484²²⁴⁹.

Mais intensa foi a ligação estabelecida por Fernão Gomes relativamente a Almada, onde passou a viver, casou e morreu, assunto que retomaremos adiante. Este mercador gozava da prosperidade suficiente para residir na artéria mais opulenta de Lisboa, a rua Nova²²⁵⁰, além de trazer emprazadas ao Cabido da Sé de Lisboa umas casas sitas na mesma freguesia (S. Julião), constituídas por lojas e sobrados²²⁵¹, lojas de retalho ou armazéns. Serviriam estas como apoio à sua actividade comercial, que, presumimos nós, se alargaria ao estrangeiro, talvez a Inglaterra²²⁵². Fernão Gomes, que já possuiria uma quinta na Arruda, estava, pelo menos desde 1445, na posse de unidade idêntica em Alvalade, termo de Almada. Alargou o seu património fundiário com um lugar no Cabo, terras de

quintas em Alperiate, uma outra em Liceia), no Algarve (vinhas, herdades, casas, foros) e umas casas no Beco da Barracha, em Lisboa (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Chelas*, m. 24, n. 478; m. 76, n. 1514).

²²⁴⁶ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, n.º 4.

²²⁴⁷ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, n.º 17.

²²⁴⁸ Em 1472, Pero Vasques da Veiga, fidalgo da casa do duque D. Diogo vendeu uma quinta em Benazarquel com a possibilidade de a recuperar pelo mesmo preço nos cinco anos seguintes, o que, tudo o indica, sucedeu. Os Veigas continuaram aí proprietários e de Guedelha Gualite não houve mais notícia.

²²⁴⁹ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, n.º 40.

²²⁵⁰ Sobre o dinamismo social e económico desta zona da cidade veja-se Iria Gonçalves, «Na Ribeira de Lisboa em finais da Idade Média» pp. 61-75, in *Um olhar sobre Lisboa medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996, e «Uma realização urbanística medieval: o calcetamento da Rua Nova de Lisboa», *ib.*, pp. 117-135.

²²⁵¹ *Extracto do Título. Manuscritos da quinta de S. João da Ramalha*, [s.n.], Lisboa, Tip. Pinheiro & Dias, 1960, p. 7.

²²⁵² Quando Fernão Gomes fez o seu testamento, em 1463, o filho do seu primeiro casamento, Aires Gomes estava «fora desta terra» há oito ou nove anos, pelo que não sabia se estava vivo ou morto (*Extracto do Título. Manuscritos da quinta de S. João da Ramalha*, p. 6). Por outro lado, do segundo casamento nasceu outro filho, Gomes Fernandes, que foi pai de João Farinha (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 7, fls. 53-53v) e de Tomás Gomes, sendo que este último era natural de Inglaterra (I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, n.º 27).

pão no Monte [de Caparica]²²⁵³, vinhas em Lagoa²²⁵⁴, Almorouche e Caparica. A estes bens somou umas casas na vila e um pardieiro em Cacilhas, espaço que aproveitou para uma nova construção²²⁵⁵.

Atraído pela margem sul mostrou-se ainda um proeminente banqueiro florentino estabelecido em Lisboa, Bartolomeu Marchione²²⁵⁶. Próximo da Corte, associou-se à exportação de açúcar e vinhos da Madeira para Londres e Bruges e foi um dos primeiros mercadores estrangeiros a participarem na carreira da Índia. Em finais de Quatrocentos, deteve, também ele, uma quinta em Almada, em Lagoa²²⁵⁷, e terras contíguas ao reguengo da Caparica²²⁵⁸.

Assim, a inserção de mercadores lisboetas, sendo indubitável, terá sido mais pontual que sistemática. Tanto mais que a presença em Almada era quase forçosa a uma classe profissionalmente dependente da grande via comercial que era o Tejo. Por outro lado, não é mencionado um qualquer investimento de cariz mercantil, apesar de tudo sugerido pela referência ao florentino Marchione. Aparentemente, aqueles que, além do enriquecimento, se promoveram como letrados ou magistrados, fosse no exercício do poder político concelhio, fosse como servidores do monarca, apostaram de forma mais decisiva nas possibilidades oferecidas pela península arrábica. Vejamos, agora, o que se passava com os sectores sociais que se promoviam directamente pela proximidade ao rei.

²²⁵³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 6-6v.

²²⁵⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 258.

²²⁵⁵ I *Extracto do Título. Manuscritos da quinta de S. João da Ramalha*, pp. 5-11; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 14, 73-74. A compra do pardieiro e edificação da casa ocorreram antes de 1453 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 39).

²²⁵⁶ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 61-61v.

²²⁵⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 32, fls. 139-151.

²²⁵⁸ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 7, fls. 107v-109.

4.1.1.1.4.2 Oficiais régios, elementos da Casa Real, criadagem

Um outro segmento lisbonense a demandar as terras meridionais era composto por oficiais e funcionários régios.

Já atrás referimos a redistribuição de propriedades operada pelo monarca, especialmente na sequência de expropriações por ilícitos vários ou por infidelidade política e militar, que beneficiava, de preferência, elementos próximos do rei, entre os quais alguns do seu oficialato.

Quadro 22 - Doações régias a oficiais e/ou membros da Casa Real

Data	Donatário	Cargo	Propriedade/Local
1365-05-06	Pero Afonso [Mealha]	[Vedor da fazenda do rei]	Quinta de Benalferra (Almada) ²²⁵⁹
1368-05-04	Pero Afonso Mealha	Vedor da fazenda do rei	Quinta da Almargem (Almada) ²²⁶⁰
1370-03-08	Afonso Martins	Contador do rei	Quinta de Benalferra (Almada) ²²⁶¹
1384-03-12	Lourenço Eanes Cordovil	[Almoxarife de Setúbal ²²⁶²]	Quinta em Azeitão ²²⁶³
1384-08-02	Estêvão Lourenço	Pousador-mor	Quinta da Cocena (Arrentela) ²²⁶⁴
1447-07-03	Álvaro Eanes	Contador do rei no almoxarifado de Setúbal ²²⁶⁵	Paúl na Apostiça (Sesimbra)
1449-07-24	Álvaro Borges, cavaleiro da Casa do Rei	Almoxarife dos armazéns de Lisboa ²²⁶⁶	Bens em Corroios (Almada) ²²⁶⁷
1460-09-04	Martim Calado, cavaleiro da casa do rei	Contador e almoxarife de Setúbal ²²⁶⁸	Paúl na Apostiça (Sesimbra)
1480-07-16	Dr. João Teixeira, cavaleiro da Casa do Rei ²²⁶⁹	Conselheiro do rei (ex-desembargador) ²²⁷⁰	Amora (Almada)

²²⁵⁹ *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1009, p. 477.

²²⁶⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 26.

²²⁶¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 54.

²²⁶² Era almoxarife em 1395 (Paulo Drumond Braga, *ob. cit.*, p. 282).

²²⁶³ *Chancelarias portuguesas, D. João I*, vol. I, tomo 1 (1384-1385), nº 32, pp. 27-28.

²²⁶⁴ O rei doou a Estêvão Lourenço, seu criado, vassalo e pousador-mor, todos os bens em Almada que haviam pertencido a Gonçalo Vasques de Azevedo, a 2 de Setembro de 1384 (*Chancelarias portuguesas, D. João I*, vol. I, tomo 1 (1384-1385), nº 525, p. 275). Quinze dias depois, uma segunda carta especificava os referidos bens: uma quinta em Arrentela (Cocena), uma adega e umas casas em Almada (*ib.*, nº 406, pp. 210-211).

²²⁶⁵ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 3, fls. 224-225/l. 4, fls. 73-73v.

²²⁶⁶ Humberto Baquero Moreno, *ob. cit.*, vol. I, p. 594.

²²⁶⁷ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 169v.

²²⁶⁸ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 8, fls. 196v-197; *Odiana*, l. 2, fls. 288-288v.

²²⁶⁹ É arrolado como cavaleiro da Casa do Rei em 1462, 1469 e 1477 (Jorge Faro, *ob. cit.*, pp. 203, 205, 210).

²²⁷⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 32, fls. 152-152v.

Dos poucos exemplos coligidos, a proximidade do local do exercício do cargo parece pesar nos critérios de atribuição dos bens. Face à sua acessibilidade, a margem sul do Tejo adequava-se àqueles que exerciam em Lisboa e o termo de Sesimbra aos de Setúbal.

Quadro 23 - Compras de oficiais ou funcionários régios

Data	Comprador	Cargo	Propriedade/Local
1348-1377	Mestre João das Leis	Desembargador e conselheiro de Afonso IV	Vinhas, casa com almuinha / Amora, Vale Bom (Almada) ²²⁷¹
1370-1374	Pedro Afonso Mealha	[Vedor da fazenda do rei]	Dez parcelas de vinha/Almargem (Almada)
1441	Gonçalo Afonso	Almoxarife régio	Vinha / Seixal ²²⁷²
1444-1445	Lopo Vasques de Serpa	Doutor do desembargo régio e corregedor em Lisboa	Casas, herdades, vinhas, pinhais, pomar, oliveiras / termo de Almada
1462	Diogo Serrão	[almoxarife dos armazéns do rei ²²⁷³]	Vinha, Corroios ²²⁷⁴
1464	Pero Gonçalves	Guarda da Portagem	Casas com assentamento, vinhas, lagar, horta, courelas ²²⁷⁵
1485	Afonso Álvares	Juiz dos feitos da Guiné	Quinta da Palmeira ²²⁷⁶
1499	Gil Vasques da Cunha	Conselheiro do Rei	Casal no Calhariz ²²⁷⁷

Independentemente da generosidade do monarca, outros oficiais régios procuraram, por sua livre iniciativa, investir na margem sul. Pero Afonso Mealha, que foi contemplado com propriedades no termo de Almada, em 1365 e em 1368²²⁷⁸, assumiu a postura de um activo proprietário rural na Almargem, aforando, escambando e comprando diversas parcelas. De tal forma se estreitou

²²⁷¹ I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, nº 9, nº 15, nº 17, nº 19, nº 21.

²²⁷² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 91v-93.

²²⁷³ Assim é identificado um Diogo Serrão em 1470 (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 5, fs. 8-9).

²²⁷⁴ I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, nº 12.

²²⁷⁵ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 93v-95; publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 321-322.

²²⁷⁶ *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 36.

²²⁷⁷ I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, nº1.

²²⁷⁸ Não é claro como surgiu a ligação de Pero Afonso a Almada. Como dissemos acima, em Maio de 1365, D. Pedro doou ao seu vassalo Pero Afonso, «emquanto sua mercee fosse, o seu lugar em «bem alfarrá», mas este topónimo jamais constará nas propriedades que a documentação lhe atribui. A 12 de Dezembro desse mesmo ano, Pero Afonso aforava duas courelas de vinha na Brasieira e em Cheiras, lugares que não identificamos com Benalferra (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 44). Segundo a carta fixada na chancelaria régia, a doação de Almargem ocorreria em 1368 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 26). No entanto, segundo os *Sumários de Lousada*, em 21 de Dezembro de 1365, nuns papéis do cartório de *S. Domingos de Lisboa* existia o registo de uma carta de mercê de certas herdades na Almargem, datada de 21 de Dezembro de 1365 (*Cabido da Sé, Sumários de Lousada, Apontamentos dos Brandões, Livro dos bens próprios dos reis e Rainhas. Documentos para a história da cidade de Lisboa*, p. 261), de qualquer forma posterior aos supracitados aforamentos. É, pois, possível, que ainda antes das doações régias, Pero Afonso, possuísse já interesses no termo de Almada.

a ligação estabelecida com a comunidade local, que se viria a assumir como vizinho do concelho, em 1370²²⁷⁹. Em 1441 e 1449, Gonçalo Afonso, almoxarife dos Armazéns do rei, adquiriu várias parcelas de vinha, uma casa e um quinhão de lagar no Seixal²²⁸⁰ e, entre Novembro de 1444 e Maio do ano seguinte, Lopo Vasques de Serpa, doutor do desembargo régio e corregedor em Lisboa, realizou uma notável série de compras de diversos bens — sobretudo vinhas, herdades e pinhais — no termo de Almada mais próximo da vila²²⁸¹. De igual modo, um guarda da Portagem obteve as sempre desejadas vinhas, um lagar e uma horta, em 1464²²⁸².

Com a aproximação do final do século, outro tipo de propriedade atraiu dois oficiais da Casa da Mina. Em 1485, o juiz Afonso Álvares foi duplamente contemplado, a título de sesmaria, por determinação do almoxarife e sesmeiro na vila e termo de Almada: juntamente com Fernão Lourenço, feitor e tesoureiro dos feitos da Guiné, obteve um esteiro e duas praias, junto ao termo de Coina; apenas para si e para os familiares directos idênticos bens junto ao Bugio. A carta de sesmaria apresenta várias peculiaridades: antes de tudo, não incidia sobre terras a desbravar para pão, nem tão pouco era motivada por qualquer propósito de povoamento; depois, visava, num único acto, Afonso Álvares enquanto sócio de Fernão Lourenço e individualmente, ficando, neste caso, assegurada a transmissão dos direitos de propriedade à família; finalmente, obrigava os dois sócios ao pagamento de 2 000 reais à infanta²²⁸³. Esta última

²²⁷⁹ Maria de Lurdes Rosa, *ob. cit.*, p. 22.

²²⁸⁰ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 43-44v (publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 297-298), 91v-93.

²²⁸¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 4, fls. 1v-8v, 10-15v.

²²⁸² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 93v-95; publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 321-322.

²²⁸³ Durante o reinado de D. Afonso V, as dadas de sesmarias significavam a plena propriedade das terras, limitada apenas ao encargo de arrotear, embora, por vezes, obrigassem ao pagamento de um foro, revestindo, assim, a forma de um contrato enfiteutico (Virgínia Rau, *Sesmarias medievais portuguesas*, p. 120). Em períodos anteriores, as sesmarias podiam consistir na dada de pardieiros e chãos ao abandono, destinados à edificação de casas, como aconteceu em Coimbra, em 1378 (*ib.*, p. 93) e em Coina, ao longo dos séculos XIV e XV (cf. 2.4.6.2. Uma vila nova: Coina, centro portuário e pólo de desbravamento). Não existindo, nestes casos, o propósito de arrotear, permanecia, no entanto, o de povoamento.

cláusula, inédita ao que sabemos, denuncia, a «mercantilização» do acto: não se tratava, simplesmente de promover a exploração de um bem de raiz, mas antes de autorizar um investimento direccionado à obtenção de lucros, cuja projecção legitimaria a cobrança da referida verba. Em ambos os casos, a concessão obrigava à edificação de moinhos e à abertura de marinhas no prazo de seis anos, bem como ao pagamento do dízimo a Deus. Pelo menos no esteiro e nas praias atribuídos apenas a Afonso Álvares os engenhos foram efectivamente montados²²⁸⁴.

Afonso Álvares que, ainda nesse mesmo ano, reforçaria a sua implantação na mesma área, comprando a quinta da Palmeira aos Babilões²²⁸⁵, na sequência de um atribulado processo sucessório²²⁸⁶, e uma metade de uma outra, mais chegada a Cocena. A valorização desta zona fica bem expressa nos valores envolvidos nas transacções desta última propriedade. Em 1382, Mestre Pedro, enxalmador do rei, adquirira-a por 15 000 reais²²⁸⁷, passados praticamente três anos, a viúva negociou-a por 26 000, salvos de sisa²²⁸⁸.

É provável que Afonso Álvares conhecesse bem este espaço e as suas potencialidades, dado que era vizinho do concelho de Almada. Mas, o mais significativo, para além da sucessão de aquisições num curto espaço de tempo, é a nova orientação em termos de exploração económica. O tradicional interesse pelas vinhas, e até pelo pinhal, alargou-se ao pomar — particularizaram-se os melões — e, o que é novidade, à moagem e à salicultura. Uma década depois, também Diogo Vasques da Veiga, detentor da quinta da Romeira, conseguiu, em sesmaria, um pequeno esteiro com juncal e areal em Mutela, a que juntou por compra, dois anos decorridos, umas marinhas e um paul que os vendedores, o

²²⁸⁴ E m 1515, o rendimento dos engenhos foi avaliado em 80 alqueires por mês (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, n° 14).

²²⁸⁵ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, n° 62.

²²⁸⁶ Cf. 3.2.1.1 As quintas: exploração directa e indirecta.

²²⁸⁷ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, n° 38.

²²⁸⁸ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, n° 36.

bacharel Afonso Eanes, sobrejuiz do rei, e sua mulher Maria Coutinha, moradores em Lisboa, haviam conseguido ainda de sesmaria e onde esperavam fazer uns moinhos.

Estamos, pois, perante uma inflexão nas estratégias produtivas por parte dos lisboetas com interesses na margem sul do Tejo, tanto mais significativa quanto envolvia oficiais da Casa da Mina, numa altura em que se intensificava a dinâmica expansionista²²⁸⁹. Neste final do século, as explorações da Outra Banda começavam a organizar-se em função não só do abastecimento do mercado lisboeta, mas também dos negócios proporcionados pela expansão marítima africana, com eventuais ramificações ao norte da Europa, conforme ilustra a história de Duarte Brandão. Este cavaleiro da Casa de D. João II e seu conselheiro, que comprou, em 1487, a vila de Buarcos e a sua jurisdição²²⁹⁰, exercera anteriormente funções de comando na marinha inglesa, tendo sido nomeado capitão, alcaide e governador da ilha de Guernsey, em 1482. Os serviços prestados por «tam valente capitam»²²⁹¹ a D. João II valeram-lhe o senhorio de Buarcos e o trato da malagueta. Em 1487, por troca com Buarcos, recebeu as rendas da dízima de diversos produtos, como carvão, lenha, telha, tijolo do porto de Lisboa, e, três anos decorridos, detinha o monopólio da exportação de cortiça. O portinho adjacente a Benazarquel, ainda hoje conhecido por Porto Brandão, terá servido de plataforma de apoio à sua actividade comercial, que se desenvolvera entre o norte da Europa, Portugal e Marrocos²²⁹².

²²⁸⁹ Em Santarém, o aparecimento de uma nova burocracia ligada à expansão, «entre cavaleiresca e mercantil, entre aventureira e calculista», também é assinalada por Maria Ângela Beirante *Santarém medieval*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1980, p. 207.

²²⁹⁰ I. A. N./T. T., *Estremadura*, l. 9, fls. 276v-278.

²²⁹¹ Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, p. 360.

²²⁹² O passado de Duarte Brandão, que se notabilizou ao serviço da corte inglesa, é um tanto nebuloso, nomeadamente quanto à sua nacionalidade, se portuguesa, se inglesa, e à sus provável origem judia. Contudo, além da estadia em Inglaterra, parece seguro que passou por Bruges e exerceu o trato, em larga escala, entre Inglaterra, Portugal, Marrocos e Flandres. Sobre Duarte Brandão, veja-se António Pedro Maria da Luz de São Paio de Melo e Castro, «Um aventureiro português na Guerra das Duas Rosas. Duarte Brandão senhor de Buarcos», in *Anais. Academia Portuguesa de História*, II Série, vol. VI, 1955, pp. 143-165; Cecil Roth, «Sir Edward Brampton, aliás Duarte Brandão: governor of Guernsey, 1482-1485», offprinted from the *Report and transactions of La Société Guernesiate for 1956*, vol. XVI, p. II, Guernsey, Channel Islands, The Guille – Allès

Além disso, Duarte Brandão, também ele, apostou no negócio da moagem e, talvez, das madeiras, tendo aforado moinhos de maré e pinhais em Corroios dos frades de Santa Maria de Belém²²⁹³.

Duarte Brandão traduz, ainda, uma outra tendência da segunda metade de Quatrocentos: o oficialato investido de propriedades na margem sul passou a circunscrever-se a escudeiros, cavaleiros ou fidalgos da Casa do rei, essa nova categoria da nobreza instituída por D. Afonso V²²⁹⁴. Alguns deles, como Álvaro Borges, que pertencia, a uma família com tradição na corte²²⁹⁵, Rui Figueira, alcaide de Lisboa²²⁹⁶, ou Mem de Brito²²⁹⁷, que chegou a conselheiro régio²²⁹⁸, haviam estado ao lado do monarca em Alfarrobeira.

Quadro 24 - Proprietários pertencentes à Casa do Rei

Data	Nomes	Condição/Cargo	Propriedade/Local
1449	Álvaro Borges	Cavaleiro; almoxarife dos armazéns de Lx ²²⁹⁹	Bens em Corroios ²³⁰⁰
1459	Mem de Brito	Fidalgo; conselheiro	Bens na Amora ²³⁰¹
1460	Martim Calado	Cavaleiro; contador e almoxarife em Setúbal	Paul na Apostiça ²³⁰²
1462	Diogo Serrão	Cavaleiro [almoxarife dos armazéns ²³⁰³]	Vinha em Corroios ²³⁰⁴
1467 a) 1497 b)	Diogo Vasques da Veiga	Cavaleiro; fidalgo e cidadão de Lisboa	a) Quinta na Romeira ²³⁰⁵ b) Areal na praia de Mutela ²³⁰⁶
1467	Rui Figueira	Cavaleiro; alcaide de Lisboa	Chão e vinha, Corroios ²³⁰⁷

Library, 1957, pp. 160-170, e Pedro de Aboim Inglês Cid, *A Torre de São Sebastião da Caparica e a arquitectura militar do tempo de Dom João II*, Lisboa, dissertação de Mestrado em História de Arte da Idade Moderna apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1998, pp. 224-226.

²²⁹³ I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 3, fl. 2v; José Pereira de Santana, *ob. cit.*, tomo II, p. 301.

²²⁹⁴ João Cordeiro Pereira, «A estrutura social e o seu devir», in *Nova História de Portugal*, dir. por Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques, vol. V, *Portugal do Renascimento à crise dinástica*, coord. de João José Alves Dias, Lisboa, Editorial Presença, 1998, p. 289-292.

²²⁹⁵ Rita Costa Gomes, *ob. cit.*, pp. 105, 216. Álvaro Borges substituiu no almoxarifado o seu irmão, igualmente cavaleiro da Casa do rei (Humberto Baquero Moreno, *ob. cit.*, vol. II, 1980, p. 738).

²²⁹⁶ Humberto Baquero Moreno, *ob. cit.*, vol. II, p. 811.

²²⁹⁷ Humberto Baquero Moreno, *ob. cit.*, vol. II, p. 746.

²²⁹⁸ I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, n.º 24

²²⁹⁹ Humberto Baquero Moreno, *ob. cit.*, vol. I, p. 594.

²³⁰⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 169v.

²³⁰¹ I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, n.º 10.

²³⁰² I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 8, fls. 196v-197; *Odiana*, l. 2, fls. 288-288v.

²³⁰³ Assim é identificado um Diogo Serrão em 1470 (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 5, fs. 8-9).

²³⁰⁴ I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, n.º 12.

²³⁰⁵ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, n.º 2, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 60-64.

²³⁰⁶ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, n.º 7, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 73-74.

²³⁰⁷ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 32v-34.

1468	Rui de Castro	Cavaleiro	Quinta na Amora ²³⁰⁸
1470	Pero Vasques da Veiga	Cavaleiro ²³⁰⁹ ; fidalgo e cidadão de Lisboa	Quinta em Benazarquel ²³¹⁰
1474	Rui Gomes Xira	Fidalgo	1/4 de quinta na Amora ²³¹¹
1485	Afonso Álvares	Cavaleiro; juiz dos feitos da Guiné	Quinta na Palmeira ²³¹²
1485	Fernão Lourenço [com Afonso Álvares]	Cavaleiro; juiz dos feitos da Guiné	Um esteiro e duas praias em Palmeira ²³¹³
1486	Rui Fernandes	Escudeiro (cavaleiro, em 1497 ²³¹⁴)	Courelas, Cruz, Bocade Asno ²³¹⁵
1486	Afonso de Freitas	Escudeiro	Duas courelas, Cruz ²³¹⁶
1487	Duarte de Xira	Fidalgo	Quinta na Amora ²³¹⁷
1497	Lopo de Reboredo	Cavaleiro	Courela em Almourouche ²³¹⁸
1480	Dr. João Teixeira	Cavaleiro ²³¹⁹ ; conselheiro	Bens, Amora [?] ²³²⁰
1499	Gil Vasques da Cunha	Fidalgo; conselheiro	Casal no Calhariz ²³²¹
14...	Duarte Brandão	Fidalgo; conselheiro	Quinta no Porto Brandão ²³²²

Ressalve-se, porém, que nem todos estes elementos eram estranhos à região, pelo contrário. Aos irmãos Vasques da Veiga e a Afonso Álvares, que já referimos, acrescentemos Gil Vasques da Cunha. Este comendador de Santiago, membro dos Treze²³²³, fora responsável por visitas da Ordem a Almada, em 1478²³²⁴, e a Sesimbra, em 1492²³²⁵, onde, aliás, exerceu o cargo de couteiro das perdizes, pela mesma altura²³²⁶. Antes de comprar um casal no Calhariz, em 1499²³²⁷, já trazia, como foreiro, a quinta do Calhariz, vinculada à capela de

²³⁰⁸ I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 2, fl. 91-93.

²³⁰⁹ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, n° 42.

²³¹⁰ I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, n° 17.

²³¹¹ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, n° 3.

²³¹² I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, n° 36.

²³¹³ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, n° 11.

²³¹⁴ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 77-77v.

²³¹⁵ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, n° 4, n° 6, publicados por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 66-69, 71-73.

²³¹⁶ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, n° 4, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 66-69.

²³¹⁷ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 2, fls. 254-254v.

²³¹⁸ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 77-77v.

²³¹⁹ É arrolado como cavaleiro da Casa do Rei em 1462, 1469 e 1477 (Jorge Faro, *ob. cit.*, pp. 203, 205, 210).

²³²⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 32, fls. 152-152v.

²³²¹ I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, n°1.

²³²² A quinta do Brandão aparece apenas numa confrontação registada por um documento de 1562 (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 3, n° 3). A sua aquisição terá ocorrido ainda antes do final do século, conforme se deduz do acima exposto.

²³²³ Gil Vasques da Cunha foi comendador de Ourique e membro dos Treze, tendo estado presente nos capítulos gerais de de 1484 e 1508 (Luís Adão da Fonseca, «Os comandos da segunda armada de Vasco da Gama (1502-1503)», *Maré Liberum*, n° 16, 1989, p. 15, nota 17.

²³²⁴ *Livro dos Copos*, n° 265, pp. 471-473.

²³²⁵ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls.148-150v.

²³²⁶ Foi nomeado couteiro das perdizes no Ribatejo, em Azeitão e em Sesimbra, em 1484, e confirmado no cargo, em 1497 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 17, fl. 21v).

²³²⁷ I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, n° 24.

Pero Eanes Lobato²³²⁸, propriedades da albergaria do Espírito Santo de Sesimbra²³²⁹ e umas azenhas em Maçãs²³³⁰, das quais, ilicitamente, se tentou apropriar²³³¹. Outros oficiais régios passaram a ser residentes, se é que já o não eram, na vila²³³² e termo de Almada²³³³.

4.1.1.1.4.3 Objectivos comuns, apesar das diferenças

Apesar da sua heterogeneidade, estes indivíduos e grupos de Lisboa adoptavam estratégias comuns. Antes de todas, aquela que motiva a sua abordagem no presente trabalho: a aquisição de terras, que sustentassem simbólica e materialmente uma ascensão. Com efeito, sejam as famílias oligárquicas dos séculos XIV e XV, seja a nobreza de ‘toga’ e os apaniguados régios do século seguinte, todos eles procuravam, fundamentalmente, a aquisição de quintas, as unidades de exploração de maior prestígio, evocação já longínqua das reservas senhoriais, ou campos de vinha, a cultura mais especulativa.

Em segundo lugar, do ponto de vista da actuação económica, partilhavam espaços afins — de preferência zonas chegadas a portos fluviais —, pautavam-se por objectivos idênticos — a produção vitícola era a prioridade —, estabeleciam negócios entre si. Observe-se, a título de exemplo, o rol de credores de Álvaro Vasques de Almada, à altura da sua morte²³³⁴: um inglês,

²³²⁸ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 4, fls. 156v-157; *Ch. de D. Manuel I*, l. 6, fl. 44;

²³²⁹ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 9v-11; 12v-13.

²³³⁰ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, n° 4055.

²³³¹ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 223-224v; 225-225v.

²³³² Era o caso de Rui Fernandes (A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, n° 4, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 66-69).

²³³³ Duarte Xira era morador na Amora, em 1479 (I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, n° 6). Juntamente com o seu irmão, Gomes Xira, é nomeado como confrade e freguês da ‘ermida’ da Amora, o que espelha a ligação da família ao local (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, n° 55, fls. 37v-38).

²³³⁴ Constam numa averiguação de bens ordenada por D. Afonso V (I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 3, fl. 136).

Bartolomeu James, um italiano, Bartolomeu Florentim — será o Marchione? — e os portugueses Antão Gomes de Abreu, fidalgo da Casa do rei, um Luís Eanes, cidadão de Lisboa, Estêvão Afonso Perfia, o mercador acima citado com interesses em Benazarquel, Caparica, e Vicente Arrais, que supomos corresponder a um escudeiro com residência em Almada, que era chegado à governação municipal²³³⁵ e trazia umas terras no termo ocidental da vila²³³⁶. Refira-se ainda que o banqueiro italiano Bartolomeu Marchione — recordemos que detinha terras no termo de Almada e que participou no comércio com a ilha da Madeira, bem como no projecto asiático — era credor do mencionado juiz da Casa da Mina, Afonso Álvares, aquando da sua morte, bem como o seu sócio Fernão Lourenço²³³⁷ e Brás Teixeira²³³⁸, outro cavaleiro da Casa do rei, que logo no início de Quinhentos irá tentar a exploração florestal e o desbravamento de terras em Fernão Ferro e Atalaia, antes de se imiscuir no comércio ultramarino²³³⁹. Curiosamente, o conde de Portalegre, um dos maiores investidores na margem sul, sobretudo em Arrentela, onde adquiriu pinhais e se dedicou à pecuária, envolveu-se como armador na frota cabralina de 1500, à semelhança de Bartolomeu Marchione, este em parceria com D. Álvaro, um

²³³⁵ Vicente Arrais foi procurador às cortes, pelo concelho de Almada, em 1455 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 136/*Odiana*, L. 3, fls. 177v-178v). A sua presença, enquanto homem-bom, foi solicitada pela vereação, a fim de testemunhar a aprovação do compromisso da gafaria almadense, 1463 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 96-97v).

²³³⁶ Aparece nomeado em confrontações de terras em Palença e na Sobreda (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 16. nº 49 *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 84-85).

²³³⁷ Sobre Fernão Lourenço, um alto funcionário régio, veja-se Maria de Lurdes Rosa, «Além da aventura, aquém do capitalismo?: elementos para a história de Fernão Lourenço (1481-1505), um ‘perito económico’ na Expansão portuguesa», in *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, cit, pp. 335-367.

²³³⁸ Em 293 000 reais montava a dívida a Fernão Lourenço e em 130 000 reais a Brás Teixeira (eram devidos de seu casamento). A fim de evitar o pregão, os herdeiros venderam a quinta da Palmeira aos frades Jerónimos, em 1507, por 1 conto, 126 710 reais, salvos de sisa, ficando ainda o mosteiro obrigado a dar a Beatriz Afonso, viúva de Afonso Álvares, em sua vida, dois moios de trigo, por ano, relativos às maquiás dos moinhos (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 14).

²³³⁹ Brás Teixeira, cavaleiro da casa do rei, morador em Lisboa e vizinho de Almada, recebeu em sesmaria o vale de Fernão Ferro, em 1501 (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 21; m. 4, fl. 3, fls. 10v-12, 12v-14), e, no ano imediato, aforou a quinta régia da Atalaia (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 6, fl. 60v, *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 30/m. 4, nº 3, fls. 14v-16/*Odiana*, l. 1, fls. 280-281). No decorrer do século XVI, terá estado ausente em África ou na Índia (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 3, fls. 26v-27v).

primo de D. Manuel²³⁴⁰, e os Vasques da Veiga, uma família que também se lançou na carreira da Índia²³⁴¹, eram vizinhos em Benazarquel do citado Estêvão Afonso Perfia e tiveram contactos com um Bartolomeu Florentim, como ilustra uma transacção de pimenta proveniente da Casa da Índia²³⁴². No seu conjunto, este dados deixam entrever uma rede de interesses associados à expansão ultramarina que se projecta sobre a margem sul do Tejo sob a forma de investimento na terra e nas indústrias alimentares de cariz rural como eram a moagem e a salicultura.

Outra vertente, comum àqueles que ainda não haviam alcançado a nobilitação, residia na tendência para reproduzir os modelos comportamentais da nobreza²³⁴³, traduzida, no que respeita à propriedade, na constituição de morgadios, um regime de transmissão patrimonial que pressupões a ideia de linhagem²³⁴⁴.

Já acima referimos os morgadios instituídos por Mestre Pedro, físico de D. Dinis, Lourenço Dinis, Maria Afonso e João Afonso. Mas houve mais vínculos. Em Azeitão, o mercador João Eanes Palhavã e sua mulher Sancha Peres dotaram uma capela em S. Domingos de Lisboa²³⁴⁵, em 1306, com parte

²³⁴⁰ Em 1500, o conde Portalegre foi um dos armadores das naus privadas que integraram a armada cabralina (Silvina Silvério e Marisa Pires Marques, «Diogo da Silva Meneses e a política régia ultramarina», in *A alta nobreza e a fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional*, Lisboa, Centro de História de Além-Mar da Universidade Nova de Lisboa, 2004, p. 251.

²³⁴¹ No início do século XVI, Tristão Vasques da Veiga aparece a fretar uma nau para comerciar trigo dos Açores e a partir para a Índia ao serviço do rei (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 1, nº 25).

²³⁴² I. A. N./T. T., *Convento de Nossa Senhora da Consolação de Alferrara*, m. 3, nº 77.

²³⁴³ O que constituirá um comportamento padrão. Veja-se o que constata Elizabeth Crouzet-Pavan para França: «Les elites urbaines ne sont pas nobles, est-il généralement écrit. Certes; mais elle tendent à l'anoblissement, au XIII.^e comme au XV.^e siècle» (Elizabeth Crouzet-Pavan, «Les elites urbaines: aperçues problématiques (France, Angleterre, Italie)», in *Les elites urbaines au Moyen Age. XVII.^e Congrès de la Société des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur Public (Rome, mai 1996)*, p. 19).

²³⁴⁴ O morgadio possibilitava o comportamento linhagístico, pois não se restringia à regulamentação administrativo-jurídica de um património, implicava também a transmissão de modelos de comportamento, regras de conduta social e formas de relacionamento com o mundo dos antepassados, factores que condicionavam a posse dos bens e a chefia da linhagem (Maria de Lurdes Rosa, *O morgadio em Portugal, sécs. XIV e XV. Modelo e praticas de comportamento linhagístico*, p. 20).

²³⁴⁵ Miguel Gomes Martins, «A família Palhavã (1253-1357). Elementos para o estudo das elites dirigentes da Lisboa medieval», *cit.*, pp. 62-63.

dos seus bens²³⁴⁶ — uma quinta próxima de Vila Fresca, no lugar que herdou o apelido da família²³⁴⁷. Por sua vez, Maria Peres Rouvã, viúva de Martim Fernandes, escrivão nos Paços da Madeira, que detinha diversos bens no termo de Almada — várias courelas, três delas em Benaferral, uma vinha em Murteira e um casal em Murfacém —, constituiu um morgadio com a obrigação de manter a sua capela²³⁴⁸, por testamento lavrado em 1347²³⁴⁹. Já no declinar do século, em 1383, foi a vez do comerciante Vasco Lourenço de Almada, mordomo e conselheiro de D. Fernando, segundo a memória familiar, um proeminente membro da oligarquia lisboeta, instituir um morgadio para os seus descendentes directos, a que pertenciam terras em Almada, na área da Caparica²³⁵⁰. Em 1418, o mesmo procedimento foi seguido por Pero Rodrigues de Castro, filho de um antigo tesoureiro de D. João I, Rui de Castro²³⁵¹, e, em data incerta, Pero Eanes Lobato afectou as suas quintas da Amora e de Calhariz à capela de S. Mamede²³⁵². Recordemos que também Estêvão Esteves, aquando da publicitação do seu testamento, em que dotava os frades beneditinos, fez morgadio de todos os seus bens, encabeçado pela quinta de Aldeia da Nogueira²³⁵³.

Embora constitua um caso isolado, não podemos deixar de evocar o percurso do mercador Fernão Gomes. Depois de uma carreira profissional aparentemente bem sucedida em Lisboa, preferiu retirar-se para o termo de Almada. Casou, em segundas núpcias, com Mécia Vasques Farinha, que

²³⁴⁶ Em 1381, D. Fernando doou o lugar de Azeitão, que Pero Afonso Mealha comprara a Dona Sancha Palhavã (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 2, fls. 86-86v).

²³⁴⁷ Cf. 2.3.1.5 A apropriação do espaço: uma incógnita.

²³⁴⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, L. 13 (ant. n. 14), fls. 72-74.

²³⁴⁹ Maria de Lurdes Rosa, *ob. cit.*, p. 179.

²³⁵⁰ Cf. Carlos Guilherme Riley, *ob. cit.*, pp. 158-159 e António de Sousa Silva Costa Lobo, *ob. cit.*, pp. 487, 488.

²³⁵¹ I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 2, fl. 91-93.

²³⁵² I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 4, fls. 156v-157.

²³⁵³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 1v-4.

pertencia a uma família da elite almadense, recentemente nobilitada²³⁵⁴, e instalou-se na sua quinta de Alavalade. Como era apanágio do estrato social a que pertencia²³⁵⁵, cuidou de aplicar parte do seu pecúlio em bens de alma e de preservar a sua própria memória para além da morte. Em 1456, conforme ficou devidamente lavrado em epígrafe, ordenou a edificação de uma capela dedicada a Santo Antão na sua quinta. Finalmente, em Abril de 1463, nas casas dessa mesma propriedade, cego e temente da morte, ditou as disposições testamentárias, perante o tabelião e alguns trabalhadores braçais, que incluíam a afectação de verbas para os ofícios a realizar junto à sua campa e na capela particular. Embora tenha sido sempre dado como morador em Lisboa, fez-se enterrar na igreja de Santiago de Almada, onde ainda hoje permanece a sua lápide funerária.

4.1.1.1.5 O balanço possível

Em termos globais, partindo do universo, ainda que limitado, dos proprietários cuja residência foi determinada, fossem eles donatários, compradores, vendedores, escambadores ou aforadores, torna-se óbvio o crescente peso da componente lisboeta no cadastro da propriedade fundiária. No decorrer de Quatrocentos, o seu número ultrapassava amplamente a metade dos elementos elencados. Em sentido inverso, assinala-se a quebra de referências a almadenses. Claro que há um número significativo de moradas não identificadas (28,5% para o século XIV, 40,1% para o seguinte), mas sem atingir valores tão elevados como aqueles que respeitam ao estatuto social.

²³⁵⁴ Em 1512, João Farinha obteve do rei uma carta a confirmar que descendia da linhagem dos Farinhas — era filho mais velho de Gomes Fernandes Farinha — e que as suas armas lhe pertenciam (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 7, fls. 53-53v).

²³⁵⁵ Sobre as estratégias de afirmação social destes mercadores, veja-se Maria Helena da Cruz Coelho, «Homens e negócios», in *Ócio e negócio*, Coimbra, Inatel, 1998, pp. 134-141.

Quadro 25 - Distribuição dos proprietários pelas localidades de residência

Morada	Séc. XIV		Séc. XV	
	Nº	%*	Nº	%
Lisboa	12	23,5	73	48,9
Almada	26	50,9	35	23,4
Sesimbra	7	13,7	31	20,8
Coina	4	7,8	5	3,3
Palmela	1	1,9	3	2,0
Setúbal	1	1,9	2	1,3
Totais	51	100	149	100

Por outro lado, a supremacia quatrocentista de proprietários lisboetas fica mais visível se atentarmos exclusivamente nos intervenientes das operações de compra e venda, afinal as que traduzem um investimento material na aquisição de terras. Além de indicarem as transferências de propriedades, estes actos

comportam a vantagem adicional de indicarem, na sua maioria, o domicílio dos seus autores (83,9%, em termos globais²³⁵⁶), o que permite alcançar o espectro geográfico dos beneficiários da mobilidade dos prédios rústicos. No século XIV, enquanto a esmagadora maioria dos vendedores eram moradores locais (88%), metade dos adquirentes residia em Lisboa. Não admira pois que esta transferência de propriedade tenha afectado sobretudo a população do termo de Almada, que ocupava a faixa litorânea do Tejo, portanto mais próxima e exposta à penetração lisboeta. A intensificação desta presença justifica, de alguma forma, a percentagem relativamente elevada de lisboetas que aparecem como vendedores na centúria seguinte. No entanto, estas percas foram amplamente compensadas pelas aquisições, que se dilatam numérica e espacialmente, alcançando territórios mais a sul como indicia o saldo negativo entre compras e vendas dos moradores de Sesimbra, no século XV.

2356

Percentagens dos compradores e vendedores com morada identificada

Séc. XIV		Séc. XV	
Compradores	Vendedores	Compradores	Vendedores
90,0%	80,6%	76,4%	88,2%

Quadro 26 - Distribuição dos vendedores e compradores pelas localidades de residência

Morada	Séc. XIV				Séc. XV			
	Vendedores		Compradores		Vendedores		Compradores	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Lisboa	2	8,0	5	50	32	39,0	26	66,6
Almada	19	76,0	2	20	22	26,8	4	10,2
Sesimbra	2	8,0	2	20	21	25,6	8	20,5
Coina	1	4,0	1	10	4	4,8	1	2,5
Outros	1	4,0	-	-	3	3,6	-	-
Totais	25	100	10	100	82	100	39	100

A progressiva incursão de elementos provenientes da capital resultou em duplo prejuízo para as comunidades locais. Do ponto de vista económico, fez-se à custa da debilitação patrimonial dos vizinhos e moradores, em particular daqueles que ocupavam as áreas mais acessíveis das margens do Tejo, simultaneamente as mais atractivas e valorizadas. Do ponto de vista social, veio trazer dificuldades à governação municipal, uma vez que estas elites urbanas nobilitadas, ou em vias de o ser, gozavam de um estatuto privilegiado que lhes permitia eximirem-se ao pagamento da jugada e a diversos encargos concelhios, o que motivou protestos vários da edilidade almadense²³⁵⁷. Com a agravante da situação de excepcionalidade ser, eventualmente, extensível aos seus caseiros e lavradores²³⁵⁸.

²³⁵⁷ Do excesso de privilegiados, que não serviam o concelhos, se queixaram as autoridades de Almada, em 1440 e 1460 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 27, fls. 42v-43v/*Odiana*, l. 4, fls. 212-214; *Odiana*, l. 3, fls. 98v).

²³⁵⁸ Para além dos caseiros e lavradores da quinta da capela de D. Constança, na Aldeia da Nogueira de Azeitão, assunto amplamente abordado em 2.4.3. As aldeias: a singularidade de Azeitão, foram também objecto de privilégios vários os trabalhadores da supracitada quinta de Benalferra (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 2, fls. 21v-22; *Ch. de D. Afonso V*, l. 22, fl. 132, l. 32, fl. 52v), da comenda da Arrábida, em 1448 (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 1, fls. 67v-68), das propriedades do comendador de Sesimbra João Fogaça, em 1445, (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 25, fl. 7v) e de Diogo Lopes, escudeiro e vassalo régio, em 1456 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 13, fl. 23v).

4.1.1.2 Os patrimónios dos institutos eclesiásticos e assistenciais

O restante quinhão da propriedade rústica foi afectado ao conjunto de instituições eclesiásticas e assistenciais que estruturaram o povoamento cristão do território: a Ordem de Santiago, as igrejas matrizes de Almada, Coina e Sesimbra, as albergarias ou hospitais nas mesmas vilas, a gafaria de Cacilhas e, já no século XV, as comunidades monásticas de Cela Nova e de Santa Maria da Piedade de Azeitão.

4.1.1.2.1 Os proprietários eclesiásticos

4.1.1.2.1.1 A Ordem

A implantação inicial da Ordem de Santiago no território não foi acompanhada de uma qualquer estratégia de aquisições em nome próprio. A área de Coina, que foi doada ao mosteiro de Santos, seria, até então, uma terra de ninguém, enquanto no termo de Almada os interesses santiaguistas ficaram, após o escambo com o rei, em 1297, reduzidos à administração dos padroados das igrejas.

Apenas em Sesimbra, detectámos bens patrimoniais cuja propriedade era atribuída à Ordem de Santiago e relativamente modestos. Pertencia-lhe o *herdamento* da mata e ribeira da Aiana²³⁵⁹, pelo menos desde finais do século XIII, que foi objecto de um aforamento colectivo, em 1302²³⁶⁰. A administração passou posteriormente para o comendador, como se deduz de uma determinação

²³⁵⁹ Na transcrição incluída no tombo de Sesimbra, consta que a carta original, datada de 1302, não se podia ler por estar muito velha, embora se percebesse que toda a ribeira da Aiana era da ordem (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 14v-15). Tal, porém, não se afigura verosímil, dado que aí existia um reguengo, em 1415 (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 112v-113v).

²³⁶⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl.s 14v-15

do mestre de Santiago que compelia o comendador a ceder a propriedade à Ordem, porque: «jazia destapidada e perduda em brauio e que non era adubada nem a ordem non auya della prol que ouuesssse por bem de a adubar e aproueitar». Diogo Álvares, o comendador em causa, acatou parcialmente a decisão, preservando a área que andava aproveitada e lavrada²³⁶¹. As actas da visitação de 1516 confirmam a continuidade da sua posse e acrescentam um pinhal e mato, na mesma zona, três terras, duas nos Barris e uma na ribeira de Coina, um chão em Azeitão e uma herdade na Fonte Nova, nas cercanias da vila de Sesimbra²³⁶². Quanto a imóveis, controlava um moinho dotado apenas de um engenho, na ribeira de Coina, e sete casas na vila alta e uma na Ribeira²³⁶³. Embora desconheçamos o momento em que este conjunto de bens foi apropriado, fica a suspeição de que alguns deles foram retirados à igreja matriz e à sua albergaria. Com efeito, o número de casas e sua distribuição entre a vila amuralhada e a povoação ribeirinha é exactamente o mesmo atribuído pelo arrolamento de 1434 a Santa Maria, cuja albergaria detinha igualmente uma herdade da Fonte Nova, no mesmo sítio²³⁶⁴.

Daqui se infere a inexistência de uma estratégia de apropriação e de investimento patrimonial. Salvo os casos mencionados, a Ordem de Santiago limitou-se, através do comendador, a gerir as rendas proporcionadas pela jurisdição do território sesimbrense e pelo padroado das igrejas.

²³⁶¹ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Particulares*, m. 1, nº 42/Livro dos Copos, nº 204, pp. 352-353.

²³⁶² I. A. N./T. T., *Mesa da consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283 fls. 226v-228.

²³⁶³ I. A. N./T. T., *Mesa da consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283 fls. 228-229v.

²³⁶⁴ Mais exactamente, na Poterna (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 82v-86).

4.1.1.2.1.2 As igrejas

O grosso do património das igrejas era proveniente de legados destinados ao pagamento dos ofícios dos defuntos, à celebração dos aniversários ou à instituição de capelas, ao que não será estranha a proibição de compras de bens de raiz constava já nas primeiras leis de desamortização do século XIII²³⁶⁵. Assim se compreende a penúria da igreja de Coima — apenas possuía duas courelas de vinha —, que tutelava uma paróquia onde a propriedade particular era quase inexistente.

Quadro 27 - Tipologia das propriedades das igrejas

	Igrejas de Almada (2)		Sesimbra (1)	Coima (1)
Propriedades	1478 ²³⁶⁶	1488 ²³⁶⁷	[1434] ²³⁶⁸	1488 ²³⁶⁹
Vinhas	58	67	10	2
Casas	23	22	8	-
Herdades/courelas	9	14	24	-
Pardieiros	10	12	-	-
‘Bens’	7	7 ²³⁷⁰	-	-
Oliveiras	3	4	-	-
Bacelos	2	4	-	-
Hortas	-	2	1	-
Ferragiais	2	2	-	-
Quinta	2	2	-	-
Pinhal	1	2	-	-
Lagar	1	1	-	-
Quintal	1	1	-	-
Casal	1/2	2x1/2	1/4	-

²³⁶⁵ A primeira lei de desamortização, saída das Cortes de Coimbra de 1211, proibia a aquisição de propriedades agrícolas às corporações religiosas. Posteriormente, D. Sancho II alargou o seu alcance. No entanto, a igreja continuou, sem dificuldades, a adquirir bens fundiários. Coube a D. Dinis completar e tornar mais eficaz a legislação de D. Sancho II. Tornou, nomeadamente, a interdição extensiva aos clérigos considerados individualmente. Sobre este tema veja-se: Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, tomo II, pp. 270-280; Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, vol. I, p. 442, nota 1; *Ordenações Afonsinas*, Livro II, Títulos. III, XIV e XV, pp. 44-46, 174-183; *Livro das leis e posturas*, pp. 13-14, 72-76, 162-163, 205; Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, pp. 111-112.

²³⁶⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, n.º 55.

²³⁶⁷ I. A. N./T. T., *Mesa da consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, n.º 44 A.

²³⁶⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 82v-86.

²³⁶⁹ I. A. N./T. T., *Mesa da consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, n.º 4054.

²³⁷⁰ Nas actas da visitação de 1488, um dos documentos que refere «bens» enumera-os: courela de herdade com treze pés de oliveiras, um bacelo, seis herdades, dois bacelos e duas vinhas. Estas parcelas não foram discriminadas no quadro a fim de não distorcer a comparação com os valores registados pelos visitantes, em 1478.

Os respectivos patrimónios reflectem a organização cultural das respectivas áreas de influência e, até, a estrutura da propriedade e os tipos de povoamento. Enquanto as igrejas de Almada, cujo património apenas é percebido em comum, detinham maioritariamente vinhas, a de Sesimbra, que abrangia uma área com maior vocação cerealífera, possuía sobretudo herdades.

Por outro lado, em termos de unidades de exploração, apenas as primeiras receberam quintas, que proliferavam, como vimos, no termo de Almada. Finalmente, se tanto num caso como noutro, a documentação sugere o predomínio de pequenas parcelas, fracções de propriedades²³⁷¹, já a sua distribuição espacial se mostra diferenciada.

Em Sesimbra, concentravam-se em torno dos principais núcleos de povoamento — Alfarim, Calhariz, Coína-a-Velha, Azeitão —, com particular incidência à volta e nos arredores imediatos da vila de Sesimbra — Antas, penedo de Almofala, rossio, fonte do Esquerdo, Regatos, Calçada, Fontainhas, sob a porta da Azóia ou da torre. Já em Almada, à dispersão do povoamento correspondia igualmente a difusão das propriedades por locais tão diversos como Alfanzina, Alpena, Cebolal, Fonte Santa, Sobreda, Vale Bom, Vale da Torre, estes na Caparica, Arrábida, Cabo da Vila, Boca de Asno, Almorouche, Benacidril, Courelas, Caranguejais, Furadouro, Margueira, Pombal, Castro, Almargem, Vale do Tanoeiro, vale da Regateira, na área envolvente da vila, Mourelos, vale do Torrão, Espadeiros, Álamo, Lagoa, Quebra-Joelho, Romeira, Brasieira, Corroios e Arrentela.

Mesmo considerando a duplicidade das igrejas de Almada, é evidente a sua maior riqueza patrimonial face à matriz de Sesimbra, o que vai, aliás, de acordo com os valores expressos no taxamento de 1320: 1560 libras das

²³⁷¹ Os foros de setenta e três propriedades registados em 1478 somavam um total de 6 349 reais, o que dá uma média de 86,9 reais por unidade, sendo que quase metade (47,9) pagava até 50 reais. A generalidade das designações parece remeter para parcelas ou fracções de unidades de exploração, salvo as duas quintas assinaladas em Almada.

primeiras contra 350 da terceira. Porém, as fontes utilizadas não são homogêneas: enquanto para Almada existem as actas das visitas de 1478 e 1488, que registam de forma sistemática as propriedades das igrejas, para Sesimbra dispomos de um arrolamento de bens e rendas que pertenciam à igreja de Santa Maria, em 1434, não sendo garantido que os abarque na totalidade. Acresce que os seus rendimentos não se esgotavam na posse de bens de raiz. Havia o ‘pé de altar’ e demais contribuições dos fiéis, o pagamento dos jazigos e covas²³⁷², a cômputo e formas de apropriação indirecta da renda fundiária. Referimo-nos, obviamente, à dízima de Deus, talvez a mais importante fonte de receitas eclesiásticas, e aos pagamentos dos direitos sobre as propriedades vinculadas para a instituição de capelas²³⁷³ e aniversários²³⁷⁴.

Resta ainda mencionar a escassa representatividade de igrejas estranhas ao território. Apenas detectámos as colegiadas de S. Lourenço, que recebeu, em 1318, como doação, uns bens em Almada e termo²³⁷⁵ — incluíam umas casas na

²³⁷² As disposições sobre os dinheiros das covas constam em actas das visitas das igrejas de Almada, de Coima e Sesimbra (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 21/46, nº 44 A/nº 45; m. 2, nº 55, nº 66/71; *Livro dos Copos*, nº 265, pp. 471-473, havendo, por vezes, controvérsia sobre as entidades a quem cabiam (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 56v-58).

²³⁷³ Na igreja de Santa Maria, foram fundadas capelas por Isabel Gonçalves, mulher do alcaide João Gonçalves (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 24, fl. 5; *Odiana*, l. 4, fls. 9v-92/248v; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55), por Martim Gonçalves de Vasconcelos, comendador de Almada (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 18v-19, 19v-20; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 66/71, na de Santiago por João Monteiro (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 74v-75).

²³⁷⁴ A avaliar pelo arrolamento dos bens da igreja de Santa Maria de Sesimbra, presumivelmente de 1434, e por alguns exemplos avulsos (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 73, *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 40-41v, 40-41v, fls. 62-62v, 66-66v, 66v-67v, 73-74), era costume os testadores onerarem os bens legados, muitas vezes a sua terça, com a obrigação da entrega de uma renda perpétua destinada aos aniversários e as saídas sobre a campa, ou de pagarem directamente a sua execução. Menos frequente era a obrigação de os herdeiros procederem à compra de panos de burel e de linho, já talhados, para ofertar pobres e mendigos. Excepcionalmente, foi doada para sempre à igreja a cera produzida por um conjunto de colmeias. O incumprimento destas disposições testamentárias levava, não raro, a demandas judiciais (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 74, *Gaveta* 21, m. 3, nº 26; *S. Bento de Xabregas*, l. 12, fls. 80-87/m. 20, nº 19; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 20-21) e, até, à excomunhão do infractore (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 11, nº 45).

²³⁷⁵ I. A. N./T. T., *Colegiada de S. Lourenço*, m. 3, nº 41.

vila e umas vinhas em Corroios²³⁷⁶ — e, por legado testamentário, já em meados do século, uma courela em Cacilhas²³⁷⁷, e de Santa Maria da Alcáçova de Santarém, com quintas na Amora e na Romeira, bem como uma casa em Almada, pela mesma época²³⁷⁸.

4.1.1.2.1.3 Mosteiros e conventos

À semelhança dos demais territórios a sul do Tejo, onde dominavam as ordens militares, a fixação de instituições monásticas foi discreta²³⁷⁹ e apenas se verificou no século XV, através dos eremitas da Serra de Ossa e dos frades dominicanos.

Não é conhecida, em rigor, a data da instalação da comunidade eremítica no termo de Almada. Certo é que, antes de 1414, na sequência de uma doação de D. João I a Mendo Seabra²³⁸⁰, o Oratório de Santa Maria de Barriga, igualmente conhecido por Cela Nova, mais tarde convento de Nossa Senhora da Rosa de Caparica²³⁸¹, já acolhia ermitões que seguiam a regra dos pobres da serra de

²³⁷⁶ I. A. N./T. T., *Colegiada de S. Lourenço*, m. 4, nº 67. Estes bens no termo e as vinhas de Corroios corresponderão àqueles que, em 1461, são agrupados na designada quinta em Corroios: casas, vinhas, pomares, marinhas, herdades e pinhais (*ib.*, m. 5, nº 92).

²³⁷⁷ I. A. N./T. T., *Colegiada de S. Lourenço*, m. 3, nº 47.

²³⁷⁸ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 4, nº 386.

²³⁷⁹ Emílio Cabrera, 'Del Tajo a Sierra Morena', in José Ángel García de Cortázar *et alii*, *ob. cit.*, pp. 141-142.

²³⁸⁰ Para sua fundação, já foi apontado o ano de 1410, a partir de uma doação de D. João I (João Baptista de Castro, *Mappa de Portugal Antigo e Moderno*, tomo II, 2ª ed. revista e aumentada, Lisboa, Officina de Franciaco Luís Amaro, 1762, p. 114; Luiz Cardoso, *Diccionario geografico, ou noticia historica de todas as cidades, villas, lugares, e aldeas, Rios, Ribeiras, e Serras dos Reynos de Portugal e Algarve, com todas as cousas raras, que nelles se encontrão, assim antigas, como modernas*, tomo II, Lisboa, Regia Officina Silviana, 1751, p. 428, e o de 1413 (António Carvalho da Costa, *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso reyno de Portugal...*, Lisboa, na Officina de Valentim da Costa Deslandes, 1712, tomo terceiro, p. 318). Na verdade, o documento mais antigo, a que tivemos acesso, data de 1414, quando passou a definitiva uma doação condicional que contemplava os pobres ermitões que moravam em Barriga (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 30), necessariamente posterior à doação a Mendes, que efectivamente existiu, conforme se depreende de uma contenda interna, ocorrida em 1445 (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 34).

²³⁸¹ A designação de Cela Nova aparece num documento de 1442 (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Consolação de Alferrara*, m. 3, nº 17). A invocação de Santa Maria apenas consta de uma carta régia de privilégios emitida

Ossa. Encontraram no cerrado de Barriga, uma pequena ilha de vinhas e árvores [de fruto?], provida de fontes, encaixado uma área preenchida por mato e pinhal²³⁸², embora perto do mar²³⁸³, o local conveniente ao retiro do mundo e à sua auto-suficiência²³⁸⁴. Aí coexistiam outros proprietários que, com o decorrer dos anos, acabaram por lhes doar os seus bens²³⁸⁵, acentuando o isolamento deste cenóbio, que, contrariamente ao habitual, fugira à proximidade de um aglomerado urbano e de vias de comunicação²³⁸⁶.

De feição diferente, vocacionada que era para a intervenção junto dos fiéis, a Ordem dos Pregadores instalou-se na Aldeia da Nogueira. À escolha do lugar — que não se ajusta à propalada atracção mendicante pela cidade²³⁸⁷ — não foram alheias decerto as condições naturais, a facilidade de abastecimento do peixe requerido pelas numerosas abstinências²³⁸⁸, e ao espírito da reforma observante²³⁸⁹, que encontrava na quietude dos espaços rurais as condições propícias ao estudo e preparação do dominicano²³⁹⁰, sem abdicar da actividade

em 1457 (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 3, fls. 145v-146). Ainda antes de 1516, passou a convento de Nossa Senhora da Rosa de Caparica, (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 45).

²³⁸² O pinhal de Barriga é assinalado pela documentação *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55, *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 91v-92v).

²³⁸³ A proximidade do mar serve de palco ao acontecimento miraculoso, que serviu de pretexto à mudança de nome do Cela Nova para Nossa Senhora da Rosa: os destroços de uma nau genovesa, vítima de naufrágio, levados por um esteiro próximo do cenóbio, incluíam um quadro com a imagem de Nossa Senhora segurando uma rosa, que foi encontrado pelos eremitas junto a uma fonte, situado num dos extremos da propriedade (Hélio Balinha, *ob. cit.*, p. 28).

²³⁸⁴ Era situação corrente os oratórios mais ricos encontrarem-se cerrados, no centro de pequenas explorações hortícolas e frutícolas (Maria Ângela Beirante, «Eremitérios da pobre vida no Alentejo dos séculos XIV-XV», *cit.*, p.258).

²³⁸⁵ Os pobres de Barriga receberam doações em 1442, 1451 (duas) e 1453, que incluíam chãos, casas, vinhas, matos, árvores, fontes, tudo dentro do cerrado do lugar de Barriga (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 2, nº 33, nº 34, nº 39, nº44).

²³⁸⁶ O isolamento dos eremitérios não era total. Alguma proximidade de centros urbanos e de vias de comunicação permitiam aos eremitas, simultaneamente, a prática da hospitalidade e a obtenção de um mínimo para viver (Ângela Beirante, «Eremitismo», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, dir. de Carlos Moreira de Azevedo, C-I, Lisboa, Circulo de Leitores, 2000, pp. 149-153).

²³⁸⁷ Saul António Gomes, *ob. cit.*, p. 9, propõe a revisão da ideia da dependência estrutural dos conventos dominicanos pelos grandes centros urbanos.

²³⁸⁸ Entre as razões que levaram D. Duarte a promover a edificação do mosteiro no local contava-se a proximidade de «boas pescarias» (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 16-18v).

²³⁸⁹ A degeneração da disciplina que invadira as comunidades dominicanas, designada de «claustra», motivou uma reacção nos finais do século XIV, com o objectivo de restaurar a observância antiga (Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, cit, vol. I, 1967, p. 335) e o regresso à pregação nos centros urbanos. A localização deste mosteiro, perto de Setúbal, evoca a da casa de Benfca, na periferia de Lisboa.

²³⁹⁰ Saul António Gomes, *ob. cit.*, p. 9

mendicante nos centros urbanos, no caso vertente, em Setúbal²³⁹¹. Beneficou a edificação do cruzamento de várias condições favoráveis: a inclinação e D. Duarte e de D. Leonor pelos observantes, reforçada pela influência do confessor da rainha, Frei João de Santo Estêvão, e, sobretudo, a iniciativa de Estêvão Esteves, disposto a legar a fazenda que acumulara durante anos a fio, como vimos,

Em 1434, Estêvão Esteves constituiu em morgado todos os bens que havia em Sesimbra e seu termo, nomeando como testamentários os presentes e futuros conventuais de Azeitão e de S. Salvador de Lisboa. Na quinta de Azeitão — metade da unidade que, em tempos, fora de Lourenço Dinis —, eleita cabeça do morgado, seria edificado um mosteiro, de invocação a Santa Maria da Piedade, e um hospital destinado aos romeiros e pobres estrangeiros, suportados, desde logo, pelas respectivas rendas²³⁹². Decorridos cinco anos, Afonso Nogueira doou a administração da outra metade da primitiva quinta, que então detinha, com a condição de os frades satisfazerem as celebrações inerentes à capela de Lourenço Dinis, a que a propriedade estava vinculada. Pelo mesmo processo e com as mesmas condições, todos os outros bens pertencentes à capela foram concedidos ao mosteiro e freiras do Salvador da cidade de Lisboa²³⁹³.

De resto, eram diversos os conventos sediados em Lisboa que, desde o século XIII, detinham bens de no espaço considerado. Haviam-nos conseguido sobretudo através de doações, maioritariamente provenientes dos próprios professos, apesar da proibição destas desde 1291²³⁹⁴. Igualmente atingidas pelas leis de desamortização, as compras também se concretizaram, embora com

²³⁹¹ As disputas entre franciscanos e dominicanos, no âmbito das pregações e esmolos, em Setúbal, levaram à intervenção régia. Em 1437, um alvará determinava que os franciscanos pedissem esmolos ao Domingo e Sexta-feira e os dominicanos ao Sábado e outro dia de romaria que não coincidisse com os primeiros. Quanto às pregações, passavam a ser feitas alternadamente aos Domingos e festas solenes. Nos outros dias, se viessem dois frades pregar contenciosamente, teriam que se dividir por duas igrejas distintas (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 25v-26/31).

²³⁹² I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 1v-4.

²³⁹³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 14v-15v.

²³⁹⁴ *Ordenações Afonsinas*, l. II, tít. XV, pp. 176-183.

menor impacto. Aliás, este tipo de aquisição ocorreu apenas na primeira metade de Duzentos, quando a lei ainda não alcançara eficácia prática²³⁹⁵, e no século XV, mediante autorização régia²³⁹⁶.

Quadro 28 - Formas de aquisição de propriedade de mosteiros de Lisboa e seu termo

Mosteiros	Séc. XIII		Séc. XIV		Séc. XV		Totais
	Doações	Compras	Doações	Compras	Doações	Compras	
Santos-o-Novo	2		6*				8
S. Vicente de Fora	1	3	4*				8
S. Domingos de Lx.			1		2+1*	1 [casa]	5
Sant.íssima Trindade			3		2		5
S. Dinis de Odivelas			1*		1*	2	4
S. Salvador					1**	1	2
Totais	3	3	15		7	4	32

* Doações de professos

** Várias doações de Maria Lourenço, que entrou para o mosteiro

Com efeito S. Vicente de Fora, ainda no século XIII, procedeu a três compras de terras contíguas a uma herdada que herdara num propósito claro de reforçar a sua presença na ribeira de Coina, na zona de Porto dos Cavaleiros, e no século XIV almejou ficar com as propriedades de três sorores e de um freire professo, distribuídas sobretudo entre Corroios, arredores da vila de Almada²³⁹⁷ e Caparica²³⁹⁸. Pelo mesmo processo, Santos-o-Velho, que já recebera o limite de Coina, alargou os seus domínios a Algenoa, Portela, Courelas, Vale da Regateira²³⁹⁹. Ainda no início de Trezentos, o mosteiro da Santíssima Trindade recebera, por doação testamentária ou entre vivos, uma quinta em Maçãs, um

²³⁹⁵ Apesar da ordenação de D. Sancho I, de 1211, proibir a compra de bens por religiosos, salvo as que se destinassem a aniversários por alma do rei, os cartórios eclesiásticos da época estão repletos de escrituras, o que levou D. Dinis a tomar medidas drásticas (Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, pp. 371-372, nota 54).

²³⁹⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, n° 39, *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, n° 1, n° 2.

²³⁹⁷ Corroios (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 16, n° 33), Brasieira (*ib.*, m. 11, n° 9; m. 14, n° 12); Mutela, Crasto, Almargem, Marinhas, Corredoura (*ib.*, m. 14, n° 12, m. 16, n° 5), Almourouche (*ib.*, 2ª Inc., c. 14, n° 142), Benalferra (*ib.*, 1ª Inc., m. 19, n° 9), Mourelas, vale do Torrão (*ib.*, m. 17, n° 36), Caranguejal (*ib.*, m. 19, n° 18).

²³⁹⁸ Em Murteira e Sobreda (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 14, n° 12, m. 16, n° 5)

²³⁹⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, n° 1086, n° 1094, n° 1095, n° 1101.

casal no Melão, no termo de Sesimbra²⁴⁰⁰, e, no declinar da centúria, quintas em Arrentela e Vale do Mouro²⁴⁰¹. No século XV, reforçaria a sua posição em Arrentela, novamente por doação²⁴⁰².

Entre os cenóbios lisboetas, destacaram-se, ainda, os conventos de S. Domingos de Lisboa e de S. Salvador. O primeiro já possuía uma vinha em Alvalade, além de outros interesses no termo de Almada — uma quinta da Granja, instituída em morgado, estava vinculada a uma capela no mosteiro²⁴⁰³ —, quando recebeu a opulenta quinta da Almargem, por legado testamentário de Pero Afonso Mealha, na viragem para o século XV²⁴⁰⁴, a que acrescentou duas vinhas provenientes de doações²⁴⁰⁵. O segundo beneficiou da entrada para o mosteiro de Maria Lourenço, a mulher de Estêvão Esteves, na companhia de duas filhas do casal, mas desconhecemos a real extensão dos bens que as acompanharam, que, em todo o caso, incluíam um casal no Alcube, courelas na Bouça, na Fonte do Esquerdo e na ribeira de Aiana, um cerrado em Azeitão²⁴⁰⁶.

²⁴⁰⁰ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 2, n° 109/l. 104, fls.146v-147.

²⁴⁰¹ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 55v-57v, 90-91.

²⁴⁰² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 7-13, 13v-19; publicados por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 353-361, 365-371.

²⁴⁰³ Maria Peres Rouvã e seu marido Martim Fernandes, escrivão nos Paços da Madeira, haviam feito para seu jazigo uma capela de invocação de S. Martinho no claustro antigo do mosteiro. Por doação, com reserva de usufruto, vinculou alguns bens em Lisboa e a quinta da Granja (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 11, n° 228). Em 1378, a então administradora Senhorinha Afonso, mulher de Lourenço Vasques, desistiu da quinta em favor do convento para evitarem demandas sobre uma dívida de 1 000 libras e ficaram desobrigados dos encargos da capela e, decorridos quatro anos, uma sentença do vigário geral atribuiu ao convento metade da quinta (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 131, fls. 284-287). No entanto, por mercê de D. Pedro de 1446, essa metade regressou à administração de um descendente de Maria Peres (I. A. N./T. T., *Estremadura*, l. 7, fls. 35-36).

²⁴⁰⁴ No seu testamento, datado de 1378, Pero Afonso Mealha deixara todos os seus bens à capela de Santa Maria da Escada, contígua ao mosteiro de *S. Domingos de Lisboa*. Por adição feita dois anos depois, deixou a sua mulher, Mor Eanes, as casas de morada do casal, enquanto fosse viva, o que não permite explicar as partilhas posteriores (Maria de Lurdes Rosa, *Os bens e a gestão de riqueza de um proprietário leigo do século XIV*, cit, p. 24. Com efeito, os bens de Pero Afonso, após a expropriação régia e a sua morte, um carta da rainha D. Leonor, datada de 26 de Outubro de 1383, ordenou a devolução a Mor Eanes de todos os bens que D. Fernando confiscara ao marido, conforme a vontade expressa pelo rei no momento da sua morte, e logo a 5 de Novembro seguinte a quinta da Almargem foi partilhada entre a viúva e o mosteiro de S. Domingos (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 8). Em 1402, Mor Eanes doaria a sua parte aos mesmos dominicanos, reservando o usufruto (*ib.*, l. 7, fl. 34).

²⁴⁰⁵ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 14, n° 233, n° 234.

²⁴⁰⁶ Assim o justifica a existência no cartório deste convento de documentação relativa a essas propriedades, todas elas adquiridas por Estêvão estes e Maria Lourenço (I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, n° 34; m. 5, n° 94; m. 6, n° 105, n° 106).

S. Salvador comprou, ainda, em 1481, uma quinta na Amora²⁴⁰⁷. Mais solitária era a presença de Santo Elói em Azeitão, na quinta dos Castanhos²⁴⁰⁸ e discreta a do mosteiro de Chelas na Lagoa, onde possuía apenas uma vinha²⁴⁰⁹, mas nestes casos, desconhecemos a origem dos bens.

Outra possibilidade de enriquecimento patrimonial residia na apropriação de bens vinculados. Não a título de doação, como sucedeu com os bens da capela de Lourenço Dinis, que transitaram para o mosteiro dominicano de Azeitão²⁴¹⁰, mas sim por pressão do instituto religioso que se sentia lesado pela ausência de recepção das rendas ou pelo processo de transmissão sucessória dos bens em causa²⁴¹¹. Em 1373, Sancha Eanes, uma freira de Chelas, que herdara uma quinta da Arrentela, por não poder pagar uma prestação em vinho, que seu avô havia deixado como obrigação por alma, ao mosteiro da Trindade, renunciou a favor deste de todos os direitos que detinha sobre a propriedade²⁴¹². Situação similar ocorreu quando o mosteiro de S. Domingos de Lisboa obteve por sentença do vigário geral metade da quinta da Granja, que fazia parte do morgado instituído por Maria Peres Rouvã, após problemas relacionados com partilhas entre os herdeiros da administração²⁴¹³. Contudo, neste caso, a propriedade seria restituída ao administrador nomeado por D. Pedro, em 1446, devido à extinção da linha sucessória²⁴¹⁴.

²⁴⁰⁷ A compra foi autorizada por alvará régio (I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 7, nº 121).

²⁴⁰⁸ I. A. N./T. T., *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v.

²⁴⁰⁹ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Chelas*, m. 60, nº 1182.

²⁴¹⁰ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 14v-15v.

²⁴¹¹ A apropriação de bens que deviam ficar nas mãos de administradores laicos podia constituir uma forma de contornar as limitações impostas pelas leis de desamortização (Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, «A formação e exploração do domínio da Colegia de S. Pedro de Torres Vedras (fim do século XIII – fim do século XV)», in *Espaços, gente e sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras medieval*, p. 106).

²⁴¹² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 55v-57v; publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 279-281.

²⁴¹³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 11, nº 226.

²⁴¹⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 131, fls. 284-287; *Estremadura*, l. 7, fls. 35-36.

4.1.1.2.2 Albergarias e hospitais

Duas das quatro instituições de assistência, com regular funcionamento durante o período medieval, localizavam-se em Almada: a albergaria de Santa Maria, no coração da urbe, e a gafaria de S. Lázaro, em Cacilhas.

Tanto num caso como noutro, escapa-se-nos o processo de constituição dos respectivos patrimónios, certamente resultante da generosidade de particulares. No caso da leprosaria, ainda sobejaram algumas doações efectuadas no decorrer do século XV²⁴¹⁵, nomeadamente de dois gafos que assim recompensaram o acolhimento²⁴¹⁶.

O grosso dos bens que sustentavam as duas instituições era constituído por prédios rurais, em geral de pequena dimensão, mas a gafaria era nitidamente a casa mais abastada. A um superior número de parcelas, acrescentava dois casais²⁴¹⁷, unidades que, como vimos, escasseavam na região. Segundo os tombos elaborados em 1504, congregava oitenta e nove propriedades, rurais na sua maioria, enquanto o hospital atingia cerca de metade (45), com idêntica composição.

Por outro lado, enquanto o património do hospital se circunscrevia, praticamente, à área entre os arredores de Almada e a várzea de Corroios²⁴¹⁸, o da gafaria era mais disseminado e alargava-se aos termos de Sesimbra, onde pontificava em Alfarim²⁴¹⁹, Penedo [de Almofala]²⁴²⁰, aldeia do Soveral²⁴²¹,

²⁴¹⁵ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 31-31v, 32-33, 75-75v, 102-103v.

²⁴¹⁶ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 27v-28 31v-32.

²⁴¹⁷ Os primeiros actos que incidem sobre os casais do Pombal e de Cacilhas remontam a 1398 e 1410 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 11v-12v, 25v-26v).

²⁴¹⁸ Com excepção de uma quinta na Amora Velha (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada de Almada (1505)*, fls. 20v-22). Ficou por localizar uma vinha no Silvão Macho (*ib.*, fls. 10-10v).

²⁴¹⁹ A. S. C. M. A., *Tombo da Gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 13-15

²⁴²⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da Gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 18-18v/34-35/73v-74v.

²⁴²¹ A. S. C. M. A., *Tombo da Gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 28v-29/39v-40.

Alcube²⁴²², e Palmela²⁴²³ — consequência natural da disposição, constante no compromisso, que obrigava à recolha dos leprosos daí provenientes, bem como de Coina e do Ribatejo até Alhos Vedros²⁴²⁴ —, integrando, ainda, um casal na freguesia de Loures²⁴²⁵.

Em Sesimbra, a albergaria do Espírito Santo controlava quinhões de terra desde o extremo ocidental — em Azóia e Alfarim — até Azeitão, atingindo uma maior concentração à volta da urbe. Contudo, os rendimentos destes bens não chegavam, em finais do século XIV, para satisfazer as despesas da casa, que não se cingia a assistir a população local ou ocasionais viajantes, pois assegurava uma escala preciosa aos peregrinos de Santa Maria do Cabo.

Já em Coina, o hospital, também dedicado ao Espírito Santo, não aparentava dispor de uma elevada riqueza fundiária, apesar de servir um lugar especialmente movimentado. Reduziam-se os seus domínios a uma casa na vila, umas vinhas e herdades, no termo²⁴²⁶, e, em Sesimbra, a um casal, além de assentamento de um moinho, com pomar, terras de pão e vinhas²⁴²⁷.

Num tempo em que a difusão da lepra havia abrandado, a superioridade patrimonial de uma casa de pequenas dimensões, como era a gafaria de Cacilhas, deixa perceber o impacto que a doença tivera sobre a população em tempos anteriores. Mais a mais quando as restantes instituições de assistência, as albergarias, serviam pontos quentes de um trajecto cujo trânsito extravasava o âmbito local e, até, da região. As mencionadas doações efectuadas no decorrer do século XV, duas das quais oriundas de gafos, revelam que a moléstia ainda estava activa, embora o seu retrocesso seja confirmado pela parcial reconversão

²⁴²² A. S. C. M. A., *Tombo da Gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 32-33.

²⁴²³ Possuía casas na própria vila e bens de raiz em lugares como Corredoira, Carvalho (A. S. C. M. A., *Tombo da Gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 35v-36), Barril (*ib.* Fls. 29-29v), Vila de Frades (*ib.* fls. 41-41v).

²⁴²⁴ A. S. C. M. A., A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fl. 63v.

²⁴²⁵ A. S. C. M. A., *Tombo da Gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, nº 73, fls. 72-73v.

²⁴²⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 21/nº 46.

²⁴²⁷ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4054.

do hospital em mercearia, quando, em 1463, o compromisso da instituição admitiu a possibilidade de abrigar homens-bons caídos na pobreza²⁴²⁸.

²⁴²⁸ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fl. 96-97v.

4.2 A GESTÃO DOS BENS

4.2.1 Estrutura da propriedade e formas de exploração

4.2.1.1 As quintas: exploração directa e indirecta

Como ficou evidenciado, as elites urbanas lisboetas elegiam a posse de quintas, que serviam à ostentação de um percurso ascendente e, simultaneamente, a uma fonte de rendas não negligenciável. Porém, não é evidente qual é a natureza destas propriedades, isto é, fica a dúvida se estas quintas provinham, na sua génese, do fraccionamento de antigas reservas e se existiam, enquanto tal, anteriormente à sua apropriação, ou se resultaram de aquisições de terras promovidas, em conjunto, a quintas para melhor dignificarem a imagem social dos recentes proprietários. Somente as próprias designações de *quinta* ou a evocação toponímica da *granja*²⁴²⁹, abrem a possibilidade de uma filiação na primitiva reserva dominial²⁴³⁰.

Se atentarmos na quinta das Maças, que Vasco Martins Rebolo deixou ao mosteiro da Trindade, composta por um assentamento de casas, duas azenhas, herdades, vinhas e pomares, os dados disponíveis remetem, assim parece, para uma antigo domínio, cuja reserva, ou parte dela em resultado de um processo de

²⁴²⁹ Uma das propriedades de Maria Rouvã, situada junto ao reguengo de Caparica ficava «onde chamam a granja» (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 131, fl. 284-287). O microtopónimo acabou por dar nome à própria unidade de exploração, a quinta da Granja (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 11, n.º 223; l. 77, fl. 17). Um documento de 1520 refere umas terras da granja que são no reguengo (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 7, fl. 107v-109).

²⁴³⁰ Quintã e granja designavam antigas reservas ou parcelas de reservas (A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 76. Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, p. 275). Armando de Castro, *ob. cit.*, pp. 40, 43, 196, faz corresponder também a quintã à reserva senhorial. Sobre a identificação do termo granja com uma parcela da reserva, veja-se igualmente Iria Gonçalves, *O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, p. 178, e Guy Fourquin («Le temps de la croissance», *Histoire de la France rurale*, vol. I, *La formation des campagnes françaises des origines au XIV siècle*, p. 395).

fragmentação — em princípio, o núcleo central que acolhia as instalações —, sobreviveu, arrastando consigo, neste caso, dois casais²⁴³¹.

Todavia, se escolhermos, como exemplo, o património de Pero Afonso Mealha, as ilações são outras. Com efeito, a doação que lhe coube, por mercê de D. Fernando, datada de 1368, explicitava o direito que o rei tinha no *lugar e vinhas* do Almargem²⁴³². O nome de *quinta* ocorreria apenas três anos decorridos, a propósito de um contrato de escambo aí realizado²⁴³³. Entretanto, Pero Afonso reforçara a sua condição de proprietário nesse mesmo local com a aquisição de diversas parcelas de vinha²⁴³⁴. Deste modo, a designação de *quinta* poderá resultar de dois diferentes factores, ou, até, da sua convergência: espelhar o prestígio dos seus novos detentores e funcionar como centro administrativo de um conjunto de terras, que passavam a estar subordinadas a um único detentor. Razões não dispiciendas, se pensarmos que uma percentagem significativa destas unidades de produção passou, no decorrer dos séculos XIV e XV, para elites urbanas em ascensão, que dirigiam as suas explorações a partir da capital. Terá sido igualmente em nome da simplificação administrativa que a albergaria de Santa Maria de Almada passou a designar de quinta²⁴³⁵ dois conjuntos de bens na Amora, até então aforados em dois blocos²⁴³⁶.

Independentemente do seu processo genético, a quinta de Pero Afonso reproduzia o modelo tradicional deste tipo de unidade de exploração: um núcleo

²⁴³¹ A quinta das Maças é referida com os seus casais (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, n.º 26), os casais do Barril e da Lágea (*ib.*, l. 65, fls. 12v-13v).

²⁴³² I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 26.

²⁴³³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 38.

²⁴³⁴ Entre 8 de Agosto de 1370 e 26 de Janeiro de 1371, Pero Afonso Mealha comprou, respectivamente, um campo de vinha em mortório, uma courela de vinha, duas vinhas, uma peça de vinha e duas quadras de vinhas (cf. I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, n.º 36, n.º 37, n.º 39, n.º 40, n.º 42).

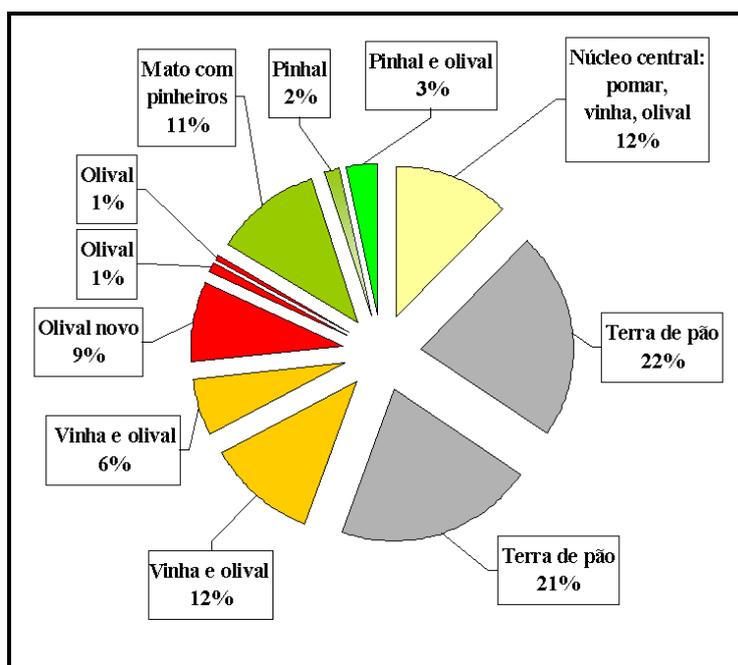
²⁴³⁵ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 20v-22.

²⁴³⁶ Um primeiro conjunto era formado por oito parcelas de vinha, figueiras e um pardieiro com seu chousso, em 1393 (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fl. 71-72v). Contudo, em 1427, algumas destas vinhas estavam substituídas por pinhal. O segundo compunha-se de duas vinhas e uma casa, que, em 1417, se encontrava em pardieiro (*ib.*, fls. 70-71, 74-76).

central²⁴³⁷, neste caso cerrado, que compreendia um paço sobradado, com alpendre e torre, as infra-estruturas produtivas²⁴³⁸, um rossio e as imprescindíveis vinhas²⁴³⁹, reforçado por algumas parcelas contíguas ou dispersas que asseguravam a variedade de produtos — herdades de pão, oliveiras e um canavial.

Esta tipologia repetia-se em Azeitão, quer na quinta dos Palhavãs, nas imediações de Vila Fresca de Azeitão, cuja estrutura conhecemos em pormenor, quer na quinta de Lourenço Dinis, que transitou para o convento de Santa Maria da Piedade.

Fig. 22 - Quinta da capela dos Palhavã (Azeitão): número de parcelas e respectivas culturas



²⁴³⁷ Acerca da organização do núcleo central da reserva das antigas «villae», consulte-se Guy Fourquin, «Le premier Moyen Âge», *ob. cit.*, pp. 357-359.

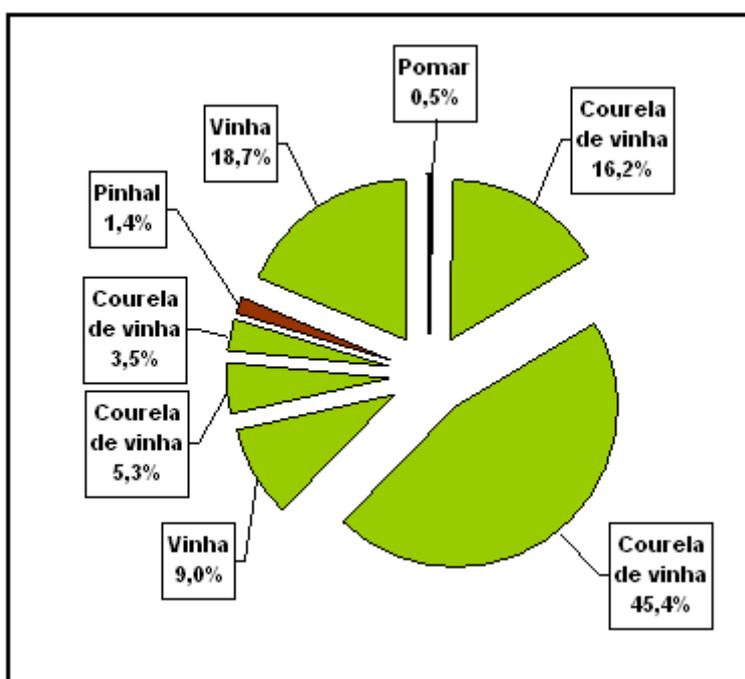
²⁴³⁸ Os anexos da exploração dominial faziam parte da reserva (Guy Fourquin, *ob. cit.*, p. 359; Marc Bloch, *La Historia rural francesa: caracteres originales*, p. 214).

²⁴³⁹ Georges Duby (*ob. cit.*, p. 55) e Guy Fourquin (*ob. cit.*, p. 358) afirmam que a reserva incluía, sempre que possível, vinhas. Armando de Castro considera que a reserva era dedicada, principalmente, à cultura da vinha (*ob. cit.*, p. 41).

A quinta dos Palhavã, cuja área rondava os 15,7 ha, tinha por núcleo central um cerrado, valado ao redor — com cerca de 2 ha preenchidos por pomar, vinha e olival — que recebia o assentamento de casas: uma moradia sobradada com loja, presumivelmente no piso inferior, junto a um armazém, no qual se recolhia a azeitona, uma casa dianteira e um edifício que servia de estrebaria e palheiro. Pertenciam-lhe ainda mais dez parcelas contíguas ou muito próximas, onde, apesar da forte presença do olival e da vinha, as terras de pão ocupavam quase metade da superfície explorada, sobrando um espaço reduzido ao mato e ao pinhal²⁴⁴⁰.

Quanto à quinta de Lourenço Dinis, totalmente cerrada sobre si, compunha-se de herdades de pão, vinhas, olival, pomares e lagar de azeite²⁴⁴¹. Menos diversificada, mas poderosa era a quinta de Pero Eanes Lobato, que ostentava, como vimos,

Fig. 23 - Quinta de Pero Eanes Lobato (Amora): número de parcelas e respectivas culturas



²⁴⁴⁰ I. A. N./T. T., *Registo do Arquivo*, l. 39, fls. 134v-135.

²⁴⁴¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 16-18v.

um imponente conjunto habitacional e os fundamentais anexos. Sem ocupar uma grande superfície (superava os 8 ha), comportava, porém, seis parcelas de vinha, algumas de grande dimensão, um pomar relativamente extenso e um trecho de pinhal.

Se o aparato dos edifícios correspondia à rentabilidade produtiva, esta era, pois, garantida pela dedicação à viticultura e, eventualmente, pelos proveitos do pinhal, uma associação notória noutras quintas da margem tagana. Já o referimos para a quinta na Amora, pertença da albergaria almadense, apesar de ser uma unidade de medíocre dimensão (1,75 ha). Ainda nesse mesmo lugar, mais extensa era a quinta de El Xira — apenas um terço permaneceu nas mãos da família, passando a parte restante para o mosteiro de Odivelas —, onde imperavam a vinha e o pinhal, para além das inestimáveis hortas e pomares. Como mais extensas seriam as duas quintas do lugar da Palmeira, em Arrentela, igualmente ocupadas pela vinha e pelo pinho: uma, de Beatriz Dias, de quem apenas sabemos ter sido moradora em Lisboa, abrangia diversas parcelas de vinhas, três hortas e igual número de pinhais²⁴⁴²; a outra, que pertenceu à família Babilão antes de ser comprada por Afonso Álvares, com quatro courelas de pinhal, vinhedos e almuinhas²⁴⁴³, mereceria, em 1515, um investimento de 47 300 reais nos trabalhos culturais e benfeitorias das cepas²⁴⁴⁴.

Como era expectável, à semelhança do que foi constatado para outras zonas do país, não encontrámos informações precisas sobre a sujeição destas unidades à exploração directa. Da qual suspeitamos. Aos proprietários, que as encarassem como locais simultaneamente de lazer, não lhes convinha a alienação do domínio útil, o que os impediria de desfrutar a frequência dos prédios. Já fomos referindo ao longo do presente capítulo que alguns deles eram nomeados como vizinhos de Almada, sendo moradores em Lisboa. Tal estatuto

²⁴⁴² I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, n° 5.

²⁴⁴³ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, n° 62.

²⁴⁴⁴ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, n° 14.

implicava um enraizamento na comunidade local e, até, uma integração na vida concelhia, só possível mediante uma regular permanência.

No mesmo sentido, não será excessivo invocar novamente casos de personagens tão díspares, mesmo no tempo e no espaço, como o de Lourenço Dinis, inumado na igreja de S. Lourenço, que mandou edificar na Aldeia da Nogueira, ou de Fernão Gomes, que erigiu uma ermida dentro da quinta de Alvalade e cujo corpo jaz na igreja de Santiago de Almada. Fernão Gomes, quando ditou as disposições testamentárias na sua quinta de Alvalade, estava rodeado por um ‘pobre’ de Barriga, dois vizinhos e três homens braceiros, decerto trabalhadores na quinta, não se mencionando qualquer caseiro²⁴⁴⁵.

Duarte Xira era morador na Amora, em 1479²⁴⁴⁶, onde detinha, talvez juntamente com o seu irmão, Gomes Xira, o terço que lhe coubera da quinta paterna, e, em 1514, a viúva do primeiro ainda aí residia²⁴⁴⁷. Foi junto à igreja local, que, na qualidade de fregueses e membros da confraria, os dois irmãos receberam os visitantes de Santiago, em 1488²⁴⁴⁸. Acrescente-se que Gomes de Xira foi um dos homens-bons presentes numa assembleia da vereação, em 1496.²⁴⁴⁹

Embora a sua família apareça conotada exclusivamente com Lisboa, Isabel Caldeira, filha de Fernão Babilão, escudeiro da Casa do Rei, morador em S. João da Praça, ter-se-á ligado mais intimamente à outra margem. Comprou ao seu irmão Pero Babilão, moço da câmara do rei, seu quinhão de herança²⁴⁵⁰ e obteve de um terceiro, João Fernandes Babilão, uma procuração a conceder-lhe a administração e usufruto do seu quinhão²⁴⁵¹. Acabou assassinada pelo marido,

²⁴⁴⁵ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 73-74.

²⁴⁴⁶ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 6.

²⁴⁴⁷ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 9.

²⁴⁴⁸ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55, fl. 37v.

²⁴⁴⁹ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 11-11v.

²⁴⁵⁰ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 33.

²⁴⁵¹ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 32.

Diogo de Figueiredo, na sua quinta da Palmeira, mas tal não significa que não se tenha tratado de uma infeliz coincidência²⁴⁵².

Da fragilidade dos dados expostos não é, obviamente, legítimo inferir a prática de um regime de exploração directa, mesmo por parte dos que passaram a residentes²⁴⁵³. De qualquer forma, essa possibilidade permanece em aberto, até porque nenhum dos autos de partilhas disponíveis — temo-los para quintas de Pero Afonso Mealha na Almargem²⁴⁵⁴, dos Xiras na Amora²⁴⁵⁵ e de uma Beatriz Dias na Palmeira²⁴⁵⁶ — contém uma qualquer menção à presença de foreiros vinculados às explorações. Também na vasta documentação que Estêvão Esteves, cuidadosamente, preservou de todas as suas propriedades, incluindo alguns contratos enfiteúticos, não consta qualquer cedência do domínio útil da quinta que comprou na Aldeia da Nogueira, onde passou a viver depois de se retirar da vila de Sesimbra.

Por outro lado, os casos de alienação do domínio útil da responsabilidade de particulares reduzem-se a dois exemplos²⁴⁵⁷, se excluirmos os administradores de vínculos²⁴⁵⁸. Há que considerar, no entanto, que o número de contratos relativos às muitas quintas elencadas é reduzido. Ainda assim, confirmam a entrega a enfiteutas como prática administrativa usual dos

²⁴⁵² I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 13.

²⁴⁵³ Afonso Martins Palhavã e sua mulher Constança Eanes, administradores do morgado dos Palhavã a partir de 1403, embora fossem moradores em Azeitão, aforaram a quinta de Vila Fresca a Nuno Martins da Silveira (*Chancelarias portuguesas*. D. Duarte, vol. I, tomo 2, nº 1121, pp. 343-345).

²⁴⁵⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 21.

²⁴⁵⁵ I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 5.

²⁴⁵⁶ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 2, nº 5/S. *Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 388.

²⁴⁵⁷ Vicente Peres, mercador sacerdote do cabido da Sé de Lisboa, e Nuno Álvares Pereira emprazaram as suas quintas da Arrentela e de Benalferra, em 1355 e 1391, respectivamente (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 83-84 (publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 267-268); *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 15, nº 27, fl. 17v-18).

²⁴⁵⁸ Mem de Brito, em 1459, e seu filho, Luís de Brito, em 1474, rubricaram contratos de emprazamento da quinta da Amora Velha na qualidade de administradores do morgado de Mestre Pedro (I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, Cx. 3, nº 10, nº 13). No caso das quintas da Arrentela e do Calhariz (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 38, fls. 43-44v; *Odiana*, l. 2, fls. 156v-157), que pertenciam à capela de Pero Eanes Lobato, edificada na igreja de S. Mamede, não fica claro quem era o administrador. No primeiro dos documentos citados afirma-se mesmo que a capela detinha o senhorio da quinta.

institutos religiosos que eram sediados em Lisboa ou nos seus arredores²⁴⁵⁹ e do monarca²⁴⁶⁰.

4.2.1.2 Os casais

A estrutura do casal era análoga à da quinta. Por via de regra, tinha por núcleo central a parcela que recebia o casario e as instalações, comportando ainda um número variável de peças, de diferente extensão, mais ou menos concentradas topograficamente. Contudo, diferenciava-se por outros factores: não possuía o mesmo aparato de instalações, casario e anexos, nem a mesma diversidade cultural. Constituía, pois, explorações mais modestas, o que não significa que ocupassem áreas inferiores. Inscritos em terrenos menos pródigos do que aqueles monopolizados pelas quintas, eram preferencialmente aproveitados para as culturas de sequeiro.

No território considerado, a estrutura destas unidades e a sua orientação produtiva reflectiam as características pedológicas e morfológicas dos terrenos que as recebiam. O casal de «herdade de pam»²⁴⁶¹ de Cacilhas que envolvia parcialmente a gafaria e o adro da sua igreja, como vimos, atingia uma área a rondar os 1,8 ha²⁴⁶². A principal produção residia efectivamente em cereal, trigo e cevada, mas oliveiras do casal geravam fruto suficiente para justificar a

²⁴⁵⁹ Quinta de Corroios (I. A. N./T. T., *Colegiada de S. Lourenço*, m. 5, nº 92); parte da quinta da Amora (I. A. N./T. T., *S. Dinis de Odivelas*, l. 31, nº 3; l. 32, fl. 389); quinta da Romeira (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 5, nº 501, nº 527, nº 565); quinta das Maças (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, nº 26, l. 65, fls. 9v-11, 12v-13v; l. 104, fls. 144v-145, 149-152 .180v-186), quinta da aldeia dos Castanhos (I. A. N./T. T., *Santo Elói de Lisboa*, l. 18, fl. 58v).

²⁴⁶⁰ Quinta de Benalferra (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 43); Quinta da Marinha das Vacas (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 12, fls. 15v-16/Odiana, l. 3, fl. 186v-187v); quinta e cabeça da Atalaia (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 30/Ch. de D. Manuel I, l. 6, fl. 60v/Odiana, l. 1, fls. 280-281; quinta de Azeitão (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 4, fl. 24-24v/Místicos, l. 1, fls. 46-47).

²⁴⁶¹ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 25v-26v.

²⁴⁶² Em 1476, foi emprazado pelo foro de trinta alqueires de pão meado, metade de trigo e metade de cevada (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fl. 106-107).

edificação de um lagar no início de Quatrocentos²⁴⁶³. O casal do Pombal, mais amplo, atingia os 3,3 ha²⁴⁶⁴ e a sua prosperidade, patenteada nas suas grandes casarias, advinha da variedade produtiva que permitiam os férteis solos margosos dos arredores de Almada: as searas, igualmente de trigo e de cevada²⁴⁶⁵, conviviam, no início do século XVI, com vinhas, oliveiras e outras, muitas, árvores de fruto²⁴⁶⁶. Antes de ser atacado pelos castelhanos, durante o cerco de Lisboa de 1384, e pela doença, o «piolho», que as tornara negras como o pez, o seu pomar exibia setenta e oitenta figueiras²⁴⁶⁷.

Os dois casais chegaram ao início do século XVI compactos, formados por um único bloco de terras, mas é possível que a sua sobrevivência numa área de ocupação intensa, nos arredores da vila, onde a fragmentação era mais acentuada, tenha passado pelo sacrifício, leia-se alienação, das parcelas periféricas face ao seu núcleo central.

A adaptação às condições ecológicas é ainda sublinhada por um casal no Calhariz, em zona irrigada, que, além do necessário assentamento de casas, agregava uma horta, herdades de pão, vinhas, cerrados, árvores, almargens, matos, juncais, e, o que é novidade, canadas, servidões e pacigos²⁴⁶⁸, uma referência ao pastoreio que aproveitava as potencialidades oferecidas pela cordilheira arrábica e respectivos contrafortes.

Já a vocação cerealífera era mais vincada na porção sudoeste da península, em terrenos mais pobres, onde irrompiam os arneiros. Em torno da Azóia, Aguncheira e Alfarim, apesar de a vinha marcar presença, vingavam, basicamente, os casais dedicados ao trigo e ao centeio, mais raro à cevada²⁴⁶⁹,

²⁴⁶³ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fl. 25v-26v.

²⁴⁶⁴ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 19v-21.

²⁴⁶⁵ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 2v-3v, 18v-20.

²⁴⁶⁶ A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 19v-21.

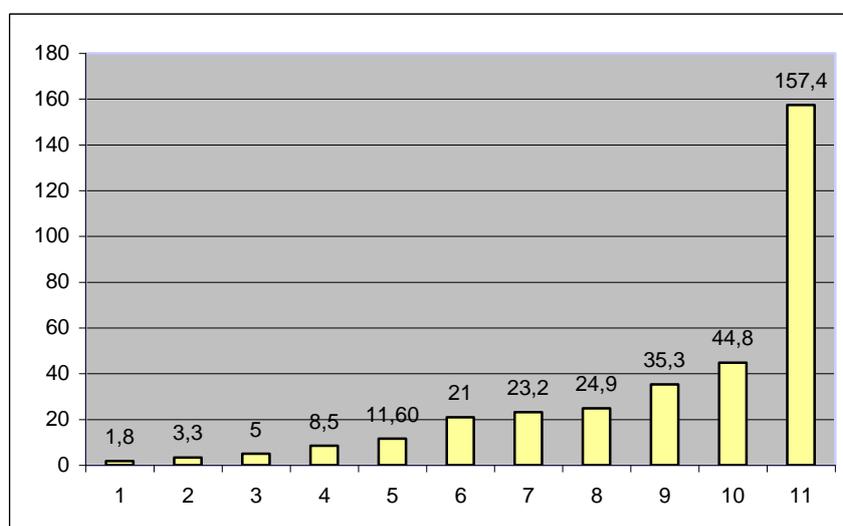
²⁴⁶⁷ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 2v-3v.

²⁴⁶⁸ I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, nº 19, nº 24, nº 50.

²⁴⁶⁹ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fls. 204-234v.

embora também aqui irrompesse a vinha, como ficou exemplificado pelo casal de João Vicente Camarinho²⁴⁷⁰. O espaço ocupado por estes grupos de casais tanto podia ser contínuo, formando um só bloco de terras, como distribuído por um núcleo central — onde se encaixava o quinhão que recebia a casaria — e por uma série de parcelas, por norma, pouco distantes e pouco numerosos (podiam oscilar entre duas a oito) . Em todo o caso, o grosso das terras rodeava a cabeça do casal, dada a pequena dimensão dos restantes tractos.

Gráfico 8 - Área dos casais (em hectares)



Dos onze casais, cuja área foi possível calcular, quatro ficavam abaixo dos 10 ha e seis entre 20 e 50, registando-se um caso excepcional em que a superfície se aproximava dos 160 ha. Este último casal, já referenciado em inícios de Quatrocentos, que se situava na Aguncheira, entre Azóia e Alfarim, distinguia-se pelo aparato do casario — uma casa sobradada e três térreas —, com uma vinha anexa, e pela vastidão de um bloco de terras (152 ha), a que se somavam uma courela e quatro herdades, dispersas e de pequena dimensão.

²⁴⁷⁰ Além da cabeça do casal, cuja organização não é analisada, esta unidade comportava onze parcelas afectas, em princípio, ao cereal, umas vinhas, uns juncais e uns quinhões de mato (cf. supra Quadro 3.4 – Avaliação dos bens de João Vicente Camarinho (valores em libras)).

Nos antípodas, temos, assim, os pequenos casais de Almada, instalados nas terras mais fecundas, numa zona intensamente ocupada e com elevada fragmentação da propriedade, e os da porção sudoeste do termo de Sesimbra, que aproveitavam uma maior disponibilidade de espaço, em terrenos periféricos e de menor fertilidade.

Estamos, pois, em presença de algumas unidades que ultrapassavam, em superfície, a exploração comum no Portugal medievo, cujo valor médio rondaria os 16 ha²⁴⁷¹. Apenas três casais ficariam aquém do limiar da extensão considerada como necessária ao sustento de uma família (6 a 7 ha)²⁴⁷², mas um deles registou uma área aproximada (5 ha) e os outros dois, os de Almada, ocupavam terras particularmente férteis, susceptíveis de proporcionar um índice de produtividade superior.

Como as quintas, os casais também podiam ser de formação recente. Os bens sitos na várzea da Sobreda, propriedade da igreja de Santiago de Almada — um assentamento de casas, duas vinhas, dois quarteiros ainda de vinha, uma courela e uma herdade de pão, um quarteirão de mato —, que andavam aforados em conjunto, em 1461, passaram a ser considerados como um casal, no início de Quinhentos, apesar de afectarem ao pão somente meia jeira de terra²⁴⁷³. Da mesma forma, os bens de S. Vicente de Fora, na ribeira de Coina, que consistiam, segundo uma carta de empraçamento de 1436, em herdades de pão, montes, fontes, regadios, almargens, campos, matos rotos e por romper, brejos e pacigos²⁴⁷⁴, eram enumerados, em 1498, como um casal com terras de pão, uma grande mata, pauís e pinhais, sobreiros e outras árvores²⁴⁷⁵.

²⁴⁷¹ Seguimos o critério proposto por A. H. de Oliveira Marques que considera grandes explorações os casais com uma área superior a 16 ha (*Introdução à história da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, p.109). Veja-se também o caso de Alcobaça, em cujos domínios os casais raramente ultrapassavam os 20 ha e a área máxima detectada foi de 36,5 ha (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p.176).

²⁴⁷² Valores apontados por Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, p. 104.

²⁴⁷³ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fl. 85v-86v.

²⁴⁷⁴ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 28, nº 23.

²⁴⁷⁵ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 66-66v.

Embora andassem normalmente concedidos a foreiros — temos vários exemplos de contratos enfitêuticos²⁴⁷⁶ — parece-nos pertinente equacionar a hipótese da prática do regime de exploração directa. Lembremos que, quando se procedeu à avaliação dos bens de João Vicente Camarinho, o trigo encontrado no seu casal, o debulhado mais o que estava na eira, e a cevada, guardada num tonel, foram arrolados como seus haveres.

²⁴⁷⁶ Para além dos supracitados casais de Almada (cf. respectivas notas), chegaram-nos contratos enfitêuticos, ou referências aos mesmos, de casais em Melão (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 2, nº 99, l. 104, fls.208v-210), ribeira de Coina (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 66-66v), Alcube (I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 34), Zambujal (aaS. *Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 43v-44, 45-45v), Sesimbra (local indeterminado), pertencente ao hospital de Coina (I. A.N./T. T, *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, (1) fl.73), Maçãs (dois casais: I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 9v-11, 12v-13), vale da Pedra (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 204-205), Calhariz (I. A. N./T. T., *Casa de Palmela*, c. 6, nº 27).

4.2.2 A exploração das terras: o sistema de contratos

4.2.2.1 Tipos de contratos e sua duração

Como resulta do acima exposto — a impossibilidade de comprovar a efectiva prática da administração directa —, apenas conhecemos os modelos de exploração indirecta, principalmente através dos contratos que consignavam a locação dos prédios: os enfitêuticos, aforamentos ou empraçamentos, e os arrendamentos.

Todos diferiam quanto à duração. Os aforamentos implicavam, por norma, um vínculo perpétuo e hereditário, enquanto os empraçamentos remetiam para um compromisso em vidas, uma ou várias, duas ou mais gerações²⁴⁷⁷. Já os arrendamentos distinguiam-se pela sua curta duração.

Quadro 29 - Tempo de duração dos contratos de locação

		1301-1350	1351-1400	1401-1450	1451-1500	Totais
Perpétuos e hereditários		70	89	79	48	286
Em vidas	1 vida	1	4	4	1	10
	2 vidas	-	3	-	3	6
	3 vidas (2 ger.)	4	31	45	12	92
	3 vidas (3 ger.)		12	36	85	133
Por anos	Arrendamentos	-	1	5	10	16
	Parcerias	-	1	-	-	1
Totais		75	141	169	159	544

²⁴⁷⁷ Na documentação medieval, a distinção entre aforamento e empraçamento nem sempre era clara como verificaram Saul António Gomes, *ob. cit.*, p. 217, Luís Carlos Amaral, *ob. cit.*, p. 72, Luís António Santos Nunes Mata, *Ser, ter e poder. O hospital do Espírito Santo de Santarém nos finais da Idade Média*, Leiria, Magno Edições/Câmara Municipal de Santarém, 2000, p. 145; Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 115,e, para um período anterior, Robert Durand, *ob. cit.*, p. 364. No nosso caso, as excepções, com aforamentos em vidas ou empraçamentos perpétuos e hereditários, são em reduzido número, situação que vai de acordo com aquela constatada para o Baixo Mondego por Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, p. 295, nota 2. Contudo, um número significativo de contratos elencados pelas actas de visitação de Almada, pela Ordem de Santiago, em 1478 e 1488 (99 e 113, respectivamente), foram designados simplesmente como aforamentos. Como todos os foros eram resolvidos em dinheiro, não nos parece provável que se tratasse de aforamentos perpétuos e hereditários, mas antes contratos em vidas, que o autor da acta não discriminou, pelo que não foram considerados no Quadro acima.

Os aforamentos, embora predominantes durante o século XIV, mostravam já uma tendência para a descida, que se confirmaria no decorrer do século seguinte, quando foram, em definitivo, ultrapassados pelos emprazamentos²⁴⁷⁸. À manutenção da popularidade de um tipo de contratos, que andava, inicialmente, associado ao movimento arroteador, servindo de estímulo à ocupação agrícola e humana de novos espaços²⁴⁷⁹, ajudou, em grande parte, a acção desenvolvida pelo mosteiro de Santos, em Coina. Com efeito, as donas santiaguistas recorreram, sistematicamente, aos aforamentos perpétuos e hereditários para promoverem a colonização do território. E o que era justificado pelo esforço de desbravamento, a única situação em que a alienação definitiva do domínio útil era admitida pelo Direito Canónico²⁴⁸⁰, passou ao costume. Salvo raras excepções²⁴⁸¹, os contratos firmados pelo convento, ao longo dos séculos XIV e XV, uma percentagem elevada da amostra em causa²⁴⁸² consistia em aforamentos.

²⁴⁷⁸ Apesar da evolução dos contratos depender da natureza dos proprietários, parece-nos ser essa a tendência geral. Em Torres Vedras, a partir de 1340, os prazos em vidas passaram a predominar sobre os aforamentos perpétuos (Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*, pp. 418-421). Já em Coimbra, a evolução não foi tão evidente: os contratos em vidas sobrepuseram-se entre 1340 e 1390, para de novo os aforamentos tomarem a primazia, registando-se depois de 1420 uma alternância, que perdurou até 1450 (Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, pp. 297-298). Nos vizinhos domínios dos mosteiros de Lorvão e de Semide, a situação era contraditória: nos primeiros, os emprazamentos eram já maioritários no século XIV (Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva Santos, *O domínio de Santa Maria do Lorvão no século XV. Gestão feminina de um património fundiário*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2001, p. 90), enquanto nos segundos os aforamentos dominaram claramente (75,2% do total de contratos) entre 1300 e 1528 (Rui Cunha Martins, *Património, parentesco e poder. O mosteiro de Semide do século XII ao século XV*, Lisboa, Escher, 1992, p. 174). Que a tendência era para a dominação dos contratos em vidas confirma-a a política contratual dos mosteiros de Alcobaça (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 191-193) e de Santa Maria da Vitória, que, recém-nascido, registou, durante o século XV, uma esmagadora preferência pelos contratos em vidas (Saul António Gomes, *ob. cit.*, p. 219). Relativamente a áreas mais próximas de Lisboa, os exemplos conhecidos apontam no mesmo sentido (Maria Filomena Andrade, *ob. cit.*, pp. 90-91; José Augusto C. F. Oliveira, *Loures nos séculos XIV e XV. Organização do Espaço e Gestão de Riquezas*, pp. 102-103).

²⁴⁷⁹ Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 190; Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, pp. 296 e 300.

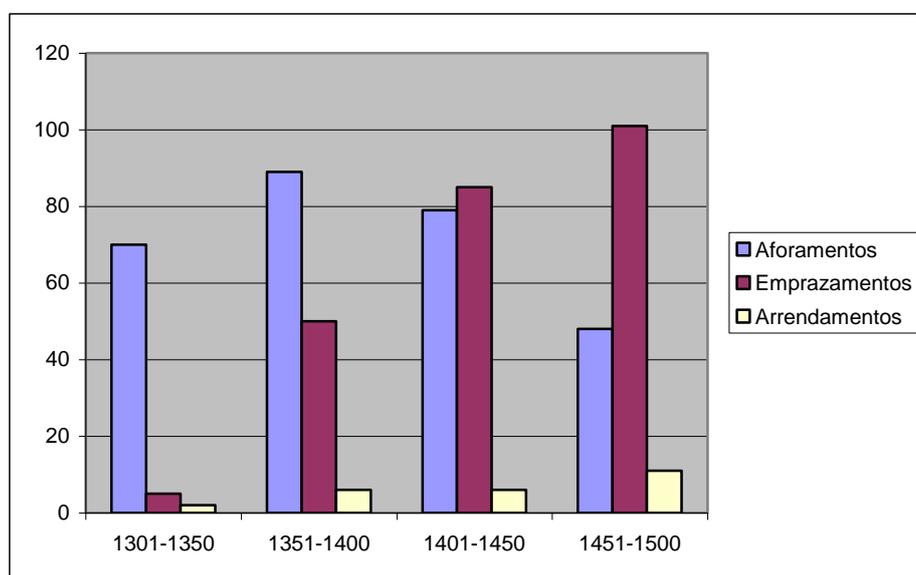
²⁴⁸⁰ Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, tomo VII, pp. 88-90.

²⁴⁸¹ Os poucos emprazamentos incidiram sobre umas casas e vinhas (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1152), um conjunto de bens, formado por uma terra de pão, uma vinha e um alpendre (*ib.* Nº 1185), moinhos (*ib.*, nº 1122, nº 1178), com sua almuinha (*ib.*, 1147) ou seu cerrado (*ib.*, nº 1150), e pinhais (*ib.*, nº 1141, nº 1275). É ainda registado um contrato de emprazamento a incidir sobre terras para tirar barro, que ficavam na comarca [sic] da quinta da Romagem, aqui considerada como sita no termo de Alhos Vedros, ao contrário do que sugerem outros documentos (*ib.*, cad. 5, fls. 13v-14).

²⁴⁸² Mais de metade dos contratos de aforamento (165) são oriundos do cartório de Santos e referem-se a Coina.

Conferiam vantagens aos proprietários, na medida em que asseguravam o cultivo das terras, o pagamento das rendas e a edificação de infra-estruturas, mas também garantiam ao foreiro que o esforço arroteador e os investimentos realizados reverteriam futuramente a seu favor e dos seus descendentes, a quem seria transmitida a posse do domínio útil²⁴⁸³. Mais a mais, no Caso de Coina, a dada de chãos em sesmaria para a edificação de casas possibilitava aos enfiteutas disporem de residência própria no interior da vila.

Gráfico 9 – Tipos de contratos sobre prédios rústicos



Assim, torna-se mais relevante a progressiva afirmação dos emprazamentos e, numa primeira fase, particularmente, daqueles que respeitavam a três vidas. Raramente se estipulava uma duração inferior. Os prazos de uma e duas vidas comportavam foros fixos e maioritariamente solvidos em dinheiro²⁴⁸⁴, à semelhança do que ocorria com os contratos de arrendamento, como veremos.

²⁴⁸³ Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 190.

²⁴⁸⁴ Entre os dezasseis contratos de emprazamento em uma ou duas vidas, dez registam foros em dinheiro (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 38; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, nº 43, nº. 44 (dois contratos); Santos-o-Novo, nº 1223; cad. 5, fls. 13v-14; *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fl. 43; *Colegiada de Santa Maria e*

A menor duração dos compromissos possibilitava aos proprietários não só a actualização periódica das rendas, mas também um controlo mais apertado das propriedades. Podiam estes, com maior regularidade, aferir o estado dos edifícios, dos meios de produção, dos próprios campos, ainda que a médio prazo, e impor eventuais obras de manutenção ou reconversões culturais estimuladas pela procura urbana²⁴⁸⁵.

Já não conviria tanto aos foreiros esta contracção dos prazos. Como um casal contava por duas vidas, a permanência da propriedade nas mãos de uma mesma família estava limitada a duas gerações, um período curto face à concepção rural do tempo²⁴⁸⁶. A partir de meados de Trezentos vai progredindo, até se tornar dominante, na segunda metade do século XV, uma variante do contrato de três vidas, mais favorável aos enfiteutas: deixa de se nomear o casal, referindo-se apenas o nome da primeira pessoa e a possibilidade da transmissão da propriedade a duas outras. Inicialmente, ainda se afirmava que a primeira pessoa nomearia as seguintes²⁴⁸⁷, mas depressa se fez equivaler um casal somente a uma vida²⁴⁸⁸. Embora não seja seguro que essa fosse a regra²⁴⁸⁹, a tendência para o vínculo contratual se estender, na prática, a quatro vidas, fica

Santiago de Almada, l. 1, fls. 26-26v; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 99-100v) e quatro, um quantitativo fixo em géneros (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 38-38v; I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 83-84 ; publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 267-268; S. Domingos de Azeitão, l. 18, fl. 49v; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 77v), sendo um omissos (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1122). O único que menciona uma porção a par de um foro fixo recaía sobre um tipo de propriedade pouco presente nos actos: um juncal onerado anualmente no terço e em 14 alqueires de mel (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 50-51v).

²⁴⁸⁵ «uma maior adequação do tecido cultural à procura de produtos agrícolas nos mercados urbanos», Mário Viana, *ob. cit.*, p. 62.

²⁴⁸⁶ «Este tempo rural é, em primeiro lugar, o tempo da duração longa. O tempo agrícola, o tempo campesino, é um tempo de esperas e de paciências, de novos começos, de lentidões: senão de imobilismo, pelo menos de resistência à mudança.» (Jacques Le Goff, *A civilização do Ocidente medieval*, volume I, 1983, p. 221.

²⁴⁸⁷ Em 1386, emparazou-se uma vinha a um determinado foreiro e a duas pessoas por ele a nomear (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Chelas*, m. 58, nº 1157); em 1390, precisava que a segunda e terceira pessoas eram nomeadas à hora da morte da primeira (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 29, nº 15).

²⁴⁸⁸ Em 1407, a renovação de um contrato mencionava que o emprazamento abrangia a vida de ambos os elementos do casal e de duas pessoas depois da sua morte (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 22v-23).

²⁴⁸⁹ Em 1482, 1485 e 1490, ainda se sentia a necessidade de explicitar que ambos os cônjuges eram uma pessoa e o derradeiro deles poderia nomear a segunda (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 44v-45v, 53v-53, 54-55).

confirmada por um contrato de 1485, que considera mãe e filho uma única pessoa²⁴⁹⁰. Quer num caso, quer noutra, assegurava-se a possibilidade do prédio permanecer no seio de uma mesma família durante três gerações. A esta dilatação dos prazos esteve subjacente o interesse dos foreiros²⁴⁹¹, a que os proprietários acederam, não sem contrapartidas, aumentando os foros²⁴⁹². Mesmo em casos excepcionais. Em 1495, Beatriz Gil, mulher solteira, cega, moradora em Alfama, Lisboa, conseguiu a inovação do emprazamento de uma vinha na Brasieira, passando de terceira a primeira pessoa. A colegiada das igrejas de Almada aceitou, porque a vinha andava bem cuidada, ela era mulher de boa vida e criava dois órfãos, mas tal não impediu que o foro passasse de um a dois cântaros de azeite²⁴⁹³.

Este desejo de assegurar a continuidade da posse do domínio útil esbarrava, frequentemente, nas contingências da vida. Na ausência de

²⁴⁹⁰ Para que não houvesse dúvidas, acrescentava ainda que o derradeiro deles nomearia a segunda pessoa (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 47-48v).

²⁴⁹¹ Nas cortes de Évora de 1490, os concelhos reclamavam contra os emprazamentos em três vidas, pois que, falecendo as três pessoas, os bens não cabiam aos herdeiros, revertendo, assim, os benefícios realizados nos prédios inteiramente para os proprietários das terras (Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, tomo VII, p. 198).

²⁴⁹² Em 1462, os administradores da gafaria de S. Lázaro colocaram a hipótese de emprazar o casal do Pombal a um Álvaro Eanes, considerando-o juntamente com a mulher (filha do foreiro de então), como primeira pessoa, nomeando o derradeiro deles a segunda e esta a terceira, caso o foro aumentasse em mais vinte alqueires de pão meado, um aumento de 20% relativamente ao que existia (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 88v-91); três anos decorridos, o prolongamento de um prazo, de uma para três vidas, implicou um pequeno aumento do foro, de 18 para 20 reais brancos (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 36-38v), e, por processo similar, em 1469, um cânon passou de 30 para 35 reais brancos (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 98-99); em 1478, João de Alenquer, segunda pessoa de um emprazamento, propôs que ele e a mulher fossem considerados como primeira pessoa, podendo nomear a segunda e esta a terceira, oferecendo como contrapartida o aumento de 250 para 300 reais do foro, mais um frangão, o que foi aceite (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 30v-31v); com propósito e sucesso idênticos — eram derradeiras pessoas e queriam passar a primeiras —, em 1484, Afonso Castanho, adiceiro, ofereceu mais 20 reais brancos, perfazendo um total de 200 (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 42v-44v). Esta relação entre a duração e os montantes dos foros fica ainda bem expressa por uma renúncia seguida de aforamento, que merece ser evocada. Em 1412, o mestre de Avis, conquanto aceitasse uma renúncia de Afonso Martins, procurador do número e morador em Lisboa, relativamente a uns bens na Amora, a favor de sua filha e genro, não atendeu a um segundo pedido que pretendia a manutenção do montante do foro. Isto por uma prosaica razão: as vidas da filha e genro eram mais prolongadas, segundo a natureza, que a deles (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 9, nº 807/nº 812).

²⁴⁹³ A vinha pertencia às lâmpadas das igrejas, daí a natureza do foro (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 72-73).

descendentes, pesava a degradação física dos foreiros²⁴⁹⁴, que se acentuava pela doença e, sobretudo, pela ausência do cônjuge, companheiro de vida e de trabalho, tanto para o homem²⁴⁹⁵ como para a mulher²⁴⁹⁶. Outras vezes os herdeiros, pelo afastamento geográfico²⁴⁹⁷, ou por se dedicarem a actividades mais atractivas²⁴⁹⁸, desinteressavam-se das explorações. Em qualquer dos casos, a solução podia passar pela renúncia, recorrendo à encampação.

Quanto aos contratos por anos, a primeira inferência remete para a sua relativa insignificância: as parcerias estão singularmente representadas²⁴⁹⁹ e apenas coligimos vinte e quatro arrendamentos, um número exíguo, embora a percentagem (3,1% da totalidade dos contratos) se aproxime de valores constatados para outras zonas estremenhas²⁵⁰⁰. Quanto à sua duração, quase todos se alongavam por nove anos²⁵⁰¹, o limite legalmente permitido²⁵⁰². Apenas por uma vez, se estipulou dois anos²⁵⁰³, e, por outra, de dez²⁵⁰⁴.

²⁴⁹⁴ A velhice e o cansaço justificavam a impossibilidade de lavrar aproveitar um casal (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 18v-20).

²⁴⁹⁵ Vejam-se as razões apresentadas por um foreiro da quinta das Maças para solicitar a encampação: «que ora vendo sse elle muj velho e muj cancado e afadygado de doencas e jso mesmo muj soo e dessacompanhado por falacjmento de sua molher que lhe ora falecera que lhe ajudaua a Reger toda sua fazenda e Remedeaua todas suas doencas Elle por estas sobredictas coussas lhe tolherem e estorvarem [...]» (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 11-11v).

²⁴⁹⁶ Em 1436, embora declarasse sempre ter feito bom pagamento, a viúva de uma anterior foreiro renunciava à propriedade porque era muito velha, cansada, viúva e pobre, não podendo aproveitar o casal, pelo que não poderia pagar a renda (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 202-203v).

²⁴⁹⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1092; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 147v-148v.

²⁴⁹⁸ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, nº 55/l. 26, fl. 23; l. 66, fls. 28v-31v; l. 84, fls. 355v-356.

²⁴⁹⁹ A duração respeitava a oito anos. I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 13, nº 9.

²⁵⁰⁰ No Baixo Mondego, os arrendamentos representavam 4% dos contratos realizados entre 1300 e 1450 (Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, p. 298), valor idêntico aos 4,7% verificados em Torres Vedras, para os prédios rurais (Ana Maria S. A. Rodrigues, *ob. cit.*, p. 420) e não muito distante dos 6% relativos às propriedades do hospital do Espírito Santo de Santarém, apenas para o século XV (Luís António Santos Nunes Mata, *ob. cit.*, p. 146. Nos domínios alcobacenses atingiam 10, 8 % nos coutos e 11,7 % fora deles (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 192), enquanto nos arredores de Santarém se limitavam a 8,1 % (Maria de Fátima Botão, *ob. cit.*, p. 62). Como excepção refira-se os domínios dos mosteiros de Grijó, onde os contratos cuja duração não excedia dez anos representam 44,9 % do total (Luís Carlos Amaral, *ob. cit.*, p. 79), e de Chelas, que recorria frequentemente aos arrendamentos (Maria Filomena Andrade, *ob. cit.*, p. 93).

²⁵⁰¹ A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fl. 59; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 42v-43; *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, nº 11, nº 14; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55; *S. Salvador de Lisboa*, m. 1, nº 11.

²⁵⁰² Conforme estipulavam as *Ordenações Afonsinas*, Livro III, Título XLV, § 1, p. 155 e Livro IV, Título LXXVI, § 2, p. 269, a partir de dez anos os contratos caíam no domínio da enfiteuse.

²⁵⁰³ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 55.

²⁵⁰⁴ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 14, nº 12.

A minguia de exemplares que chegaram até nós pode não corresponder à sua efectiva divulgação²⁵⁰⁵. Note-se que a informação sobre os sete arrendamentos efectuados pela confraria da igreja de Santa Maria do Monte, foi extraída da acta da visitação de 1488²⁵⁰⁶. Os restantes não traduzem qualquer coerência subjacente, seja ela cronológica ou das práticas administrativas, antes constituem casos atípicos. Mesmo os três contratos da albergaria do Espírito Santo de Sesimbra, celebrados em 1425²⁵⁰⁷, foram-no ao arrepio da prática habitual da instituição. Embora comportassem alguns inconvenientes, como um menor estímulo à realização de obras de benfeitoria, proporcionavam vantagens várias: permitiam aos proprietários estabelecer rendas fixas, em dinheiro ou em géneros, independentemente da bondade das colheitas, e, ao mesmo tempo, proceder à sua actualização em ciclos mais curtos do que aqueles consentidos pelos emprazamentos; é possível, enfim, que servissem para avaliar o desempenho do foreiro antes de contraírem um compromisso mais longo²⁵⁰⁸ ou para ganharem tempo até à concretização de um contrato mais favorável²⁵⁰⁹.

4.2.2.2 A renda principal

A concessão das terras aos foreiros, a título enfiteútico ou por arrendamento, implicava contrapartidas, uma série de encargos encabeçados por

²⁵⁰⁵ As instituições procuravam preservar sobretudo os documentos que se encontravam em vigor, como era o caso dos que continham contratos enfiteúticos, e não os de curta duração, referentes a relações contratuais já caducas, o que ajudará a explicar a rarefacção (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 187, Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, «A política contratual dos senhores rurais de Torres Vedras na segunda metade do século XV», in *Espaços, gente e sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras medieval*, cit., p. 169; Hilario Afonso Casado, *ob. cit.*, p. 349).

²⁵⁰⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, n.º 55.

²⁵⁰⁷ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77.

²⁵⁰⁸ Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, pp. 169-170.

²⁵⁰⁹ Luís Carlos Amaral, *ob. cit.*, p. 81.

uma renda principal, o foro ou cânon, solvida normalmente em géneros, fosse numa quota-parte da produção, fosse numa quantidade fixa, ou em dinheiro.

Quadro 30 - Número de contratos com pagamento em géneros e em dinheiro

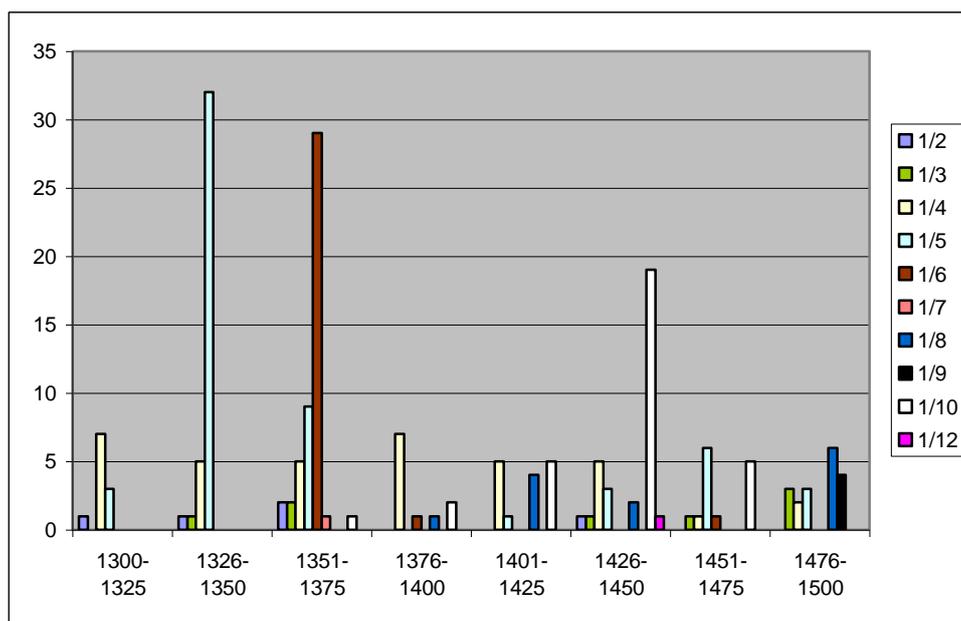
Tipo de contrato	Número	%
Contratos com foros em géneros	151	72,5
Contratos com foros em dinheiro	51	24,5
Contratos com foros em géneros e em dinheiro	6	2,8
Total de contratos	208	100

Em crescendo até 1375, os pagamentos parciários foram, então, notoriamente os mais desejados, mas sofreram uma quebra brusca no declinar da centúria. A recuperação operada em Quatrocentos já não lhes devolveria a anterior supremacia. Esta modalidade, tranquilizava o foreiro, que, em anos críticos, não corria o risco da insolvência. Nessa medida, mostrava-se mais adequada à locação de prédios, cuja produção não era previsível, pelo que melhor servia às terras recentemente colonizadas ou sujeitas a reconversões culturais de resultados incertos. À inconveniência de uma colheita eventualmente desastrosa e à ausência de lucros, oferecia aos proprietários a possibilidade de ver dilatada a sua renda nos anos mais pródigos. Como mantinha uma repartição estável dos excedentes de produção, servia, ainda, aos contratos de longa duração. Por isso, os foros aliquotas tiveram particular sucesso no termo de Coina, onde o recurso aos aforamentos perpétuos e hereditários promovia o arroteamento da charneca e a expansão da viticultura.

As porções oscilavam consideravelmente, atingindo valores tão díspares como metade e um duodécimo, embora o quinto seja o mais constante, apesar de algumas arritmias. Convém, no entanto, ressaltar o peso de Coina (76%) em relação à totalidade dos contratos em causa. Com efeito, é Coina que marca a distribuição relativa das quotas e pauta o ritmo de evolução. Aí dominava, inicialmente o quinto, sendo plausível que, para tal, tenha contribuído o hábito

de recolher a colecta juntamente com a dízima eclesiástica²⁵¹⁰. Porém, com o decorrer do tempo, afirmaram-se as mais variadas quotas. Ainda assim, na segunda metade de Quatrocentos, ainda se mantinha a tradição do quinto, como mostra a originalidade de se aplicar a foros em dinheiro²⁵¹¹.

Gráfico 10 – Evolução das rendas alíquotas



No século XIV, após o êxito do quinto, que coincide com a fase mais intensa do arroteamento de Coima, foi o sexto que se sobrepôs. Este abrandamento do foro, ainda que ligeiro, conheceu um particular êxito, bem expresso nos números, precisamente nos anos 60, pelo que traduzirá a concessão de condições mais benéficas para atrair cultivadores na sequência das sequelas deixadas pela Peste Negra.

As informações dos contratos, então celebrados, não são, porém, elucidativas. É certo que se mencionaram umas courelas de vinhas mortas, em 1359²⁵¹², ou que se concedeu um inédito prazo de seis anos — apenas ocorreu

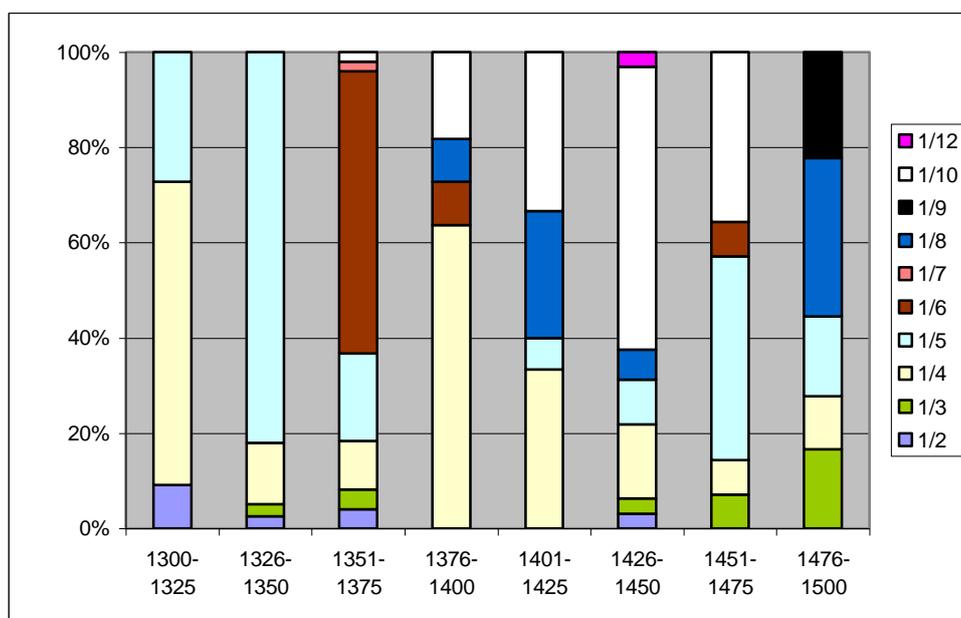
²⁵¹⁰ Michel Le Mené, *ob. cit.*, p. 171.

²⁵¹¹ Em 1472, a produção de dez hortas, individualmente considerada, era avaliada em reais, sendo o foreiro obrigado a pagar o quinto dessa quantia (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1279).

²⁵¹² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1265.

nesta altura — para o foreiro proceder à plantação de vinhas, nesse mesmo ano²⁵¹³ e nos imediatos²⁵¹⁴, mas são, de facto, sinais ténues face à ascensão do movimento contratual e à hegemonia do sexto.

Gráfico 11 - Valores das rendas aliquotas (%)



A reocupação terá sido um sucesso, dado que nos anos subsequentes diminuiu acentuadamente o número de contratos, registando-se uma inversão relativamente ao quartel anterior, com a quebra do sexto e a supremacia do quarto, que se mantém, embora de forma mais mitigada, no início do século XV. O acréscimo dos actos, que se seguiu, evoca, talvez ainda com maior intensidade, a conjuntura vivida cem anos atrás. Efectivamente, a documentação é explícita, os campos estavam ao abandono por míngua de gentes, levadas pela peste e pela guerra²⁵¹⁵. O seu impacto ficou bem patente na brusca redução das

²⁵¹³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1137.

²⁵¹⁴ Em 1360, 1361 e 1363 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1130, cad. 2, fls. 5v, 15v-16.

²⁵¹⁵ Num período de seis dias, entre 15 e 21 de Abril de 1450, a comendadeira de Santos celebrou dezanove contratos de aforamento. As razões ficaram registadas em muitos dos respectivos preâmbulos, que repetem sensivelmente os mesmos motivos: a diminuição das gentes, as terras jaziam perdidas e não eram lavradas, nem aproveitadas (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1181, nº 1204, nº 1205, nº 1206, nº 1208, nº 1209, nº 1210, nº 1211, nº 1212, nº 1226, nº 1880). Citemos uma passagem particularmente elucidativa: «djseram que ellas achauam que no termo da dicta villa Jaziam mujtos mortorjos que Ja foram ujnhas E asy terras manjnhas que

prestações. Vários contratos feitos em 1450 adoptaram a fórmula do pagamento de «dez dois», explicitando, por vezes, que um era de dízima e outro de terrádigo²⁵¹⁶, ou um a Deus e outro ao senhorio²⁵¹⁷, mas a condição devia ser extensiva ao total dos casos, como se depreende de dois deles, que previam a retoma da antiga prestação após a morte do foreiro²⁵¹⁸.

Por outro lado, as últimas décadas de Quatrocentos ficaram marcadas pela inconstância dos foros, que oscilaram entre o terço e o nono, com vantagem para as margens mais baixas. Aconteceu mesmo a descida do terrádigo, fenómeno que não terá sido fortuito, conforme indiciam vários testemunhos, todos relativos a Coina. Um primeiro, de 1496, justificava a alteração pelo facto de as vinhas sujeitas ao quinto darem pouco proveito pois as terras eram fracas e careciam de muito adubo. Em troco da descida do quarto para o oitavo, o foreiro comprometeu-se a plantar cinco a seis milheiros os de bachelos na charneca que trazia²⁵¹⁹. Outro remete para um Diogo de Fez, um bacharel morador em Lisboa, que trazia diversas vinhas. Em 1498, pediu a renovação do contrato e a descida da pensão, tal como as donas já haviam concedido a outros foreiros da zona, argumentando ainda que tal contribuiria para um melhor aproveitamento, o que mereceu a inteira concordância por parte do convento²⁵²⁰. Nesse mesmo ano, um terceiro contrato exigia igualmente apenas o nono em vinhas que pagavam antes

nunca fforam aproueytadas E as uinhas que jaziam mortas em matos E sse perdiam per ffalimento das gentes que na terra não auja as quaees pereçerom per pistelências e gueras» (*ib.*, nº 1211).

²⁵¹⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1204; nº 1218/nº 1879.

²⁵¹⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1181, nº 1219; nº 1243, nº 1880.

²⁵¹⁸ Um desses contratos dirigido a Isabel Vaz, que antes já trazia a vinha em causa juntamente com o marido pelo quinto e o dízimo, estipulava, então, o pagamento de «dez dois» (um a Deus, outro ao senhorio) em vida do foreiro, após o que regressaria à anterior porção, isto é, o «dez dois» não equivalia ao quinto, mas sim ao décimo mais a dízima eclesiástica. Outro estabelecia o mesmo de «dez dois e nom mais», passando a um sexto depois da morte do presente foreiro, segundo pagava a vinha anteriormente (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1243, nº 1282).

²⁵¹⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1256/nº 1886/*Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 40, fls. 376-377v.

²⁵²⁰ «E porem que consirando ellas em como depouys que começaram a ennouar as dictas vinhas e mudar o quinto e sexto em noueno lhe Rendeo mujto majs a Renda da dicta sua villa de couna do que dantes lhe soya Render porque os homens por aquella liberdade e franqueza teuerom melhor vontade de aproueyitar as terras e fazer bacelladas e vinhas e porque ellas ja assy ennouarom com outros muytosI» (A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1165).

o quinto. Ademais, abria ao foreiro a possibilidade de plantar mais vinhas e de receber outras por herança, sucessão, compra, doação, escambo ou por outro qualquer título que fosse, sem mais pagar que o dito nono, ainda que os precedentes detentores pagassem maior pensão. No mesmo se fala de courelas que o foreiro recebera em matos maninhos, mas já embaceladas, e de duas vinhas da ribeira, que o mesmo fizera de novo. Em 1500, a adopção do nono era explicada por idênticos motivos: as vinhas, que os aforadores haviam recebido em mortórios e matos, já estavam corrigidas, além de terem sido postos muitos mergulhões, bacelos, árvores e hortaliças²⁵²¹.

Este reinvestimento na vinha ou foi consequência de uma conjuntura de crise mais ou menos generalizada — lembramos o possível recuo face à recuperação do cereal no período em que a expansão marítima se intensificou²⁵²² — ou de uma tentativa de recuperar terrenos marginais, menos férteis, que já lhe eram afectados, em resultado de novas solicitações do mercado. Em qualquer dos casos, o estímulo ao crescimento produtivo passava por condições contratuais mais favoráveis.

Parece, pois, evidente que o terrádigo consignado no costume se foi moldando ao recitativo conjuntural, registando os seus picos inferiores nos períodos de maior dificuldade, mais a mais quando a mão-de-obra, de que a vinha carecia mais do que qualquer outra cultura, escasseava.

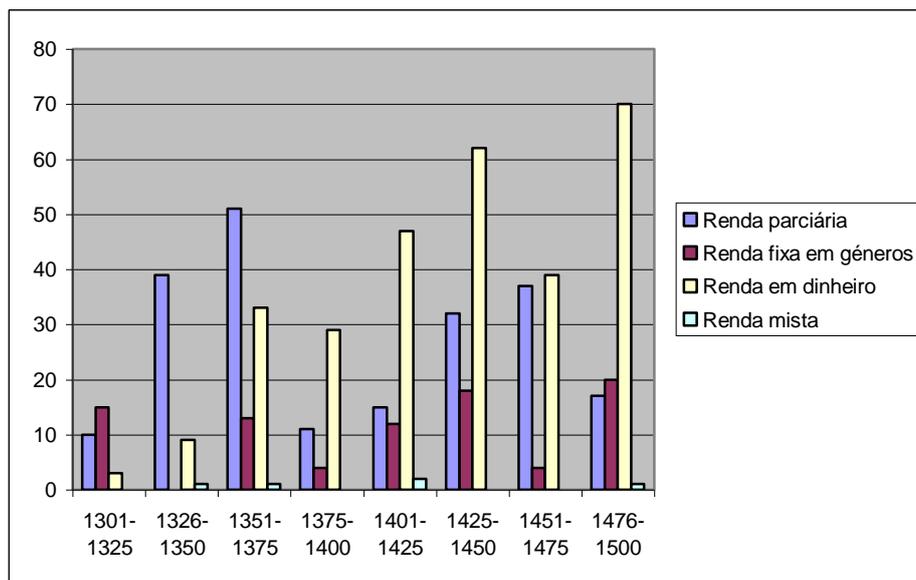
No restante território, os dados apontam para punções globalmente um pouco mais elevadas, que, apesar de chegarem ao terço e, até, a metade, consistiam, em geral, no quarto, à semelhança do que era praticado em outras zonas do país, particularmente na Estremadura²⁵²³, enquanto que a tendência para o quinto, registada em Coima, encontrava similitudes no Alentejo²⁵²⁴.

²⁵²¹ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 40, fls. 63-64v.

²⁵²² Cf. 2.1.1.2.1 A distribuição dos vinhedos.

²⁵²³ Em Torres Vedras como nos domínios de Santa Maria da Vitória a fracção sobre a colheita oscilava entre um terço e um quarto, enquanto no Baixo Mondego, nas terras de Alcobaça e de S. Salvador de Grijó, predominava

Gráfico 12 – Evolução das formas de pagamento do cânon



Todavia, como ficou visível, face à medíocre afirmação do cânon fixo, o que releva da amostragem é a progressiva afirmação dos foros em dinheiro que culmina com uma superioridade esmagadora no último quartel do século XV, facto que, não sendo invulgar²⁵²⁵, merece alguma reflexão. Tanto uma

o quarto (Ana Maria S. A. Rodrigues, *ob. cit.*, pp. 441-442; Saul António Gomes, *ob. cit.*, p. 227; Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, pp. 319-320; Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 286-287; Luís Carlos Amaral, *ob. cit.*, p. 116). Em Esgueira, sobressaíam as quotas de um quarto e um décimo (Maria João Branco Marques da Silva, *Esgueira. A vida de uma aldeia do século XV*, Redondo, Patrimonia, 1994, p.164).

²⁵²⁴ Em Beja, a punção reduzia-se, geralmente, a um quinto (Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes, *ob. cit.*, p. 124). Nos domínios alentejanos do mosteiro de Alcobaça, também prevalecia o quinto dos cereais (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 289-290).

²⁵²⁵ A quota parciária dominava, claramente, na área rural de Torres Vedras, nos coutos de Alcobaça, no Baixo Mondego, aqui com excepção do aro de Coimbra, nos domínios do mosteiro de Semide e na Esgueira (Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, pp. 438-439; Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 207-208; Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, p. 311 e 328; Rui Cunha Martins, *ob. cit.*, p. 175; Maria João Violante Branco Marques da Silva, *ob. cit.*, p. 163). O mesmo sucedeu em Beja, até meados do século XV, altura que a renda fixa em géneros se afirmou, porém mais tardiamente (cf. Hernenegildo Nuno Goinhas Fernandes, *ob. cit.*, pp. 124-125, Apêndice, Gáficos 17 e 19). Nos domínios de Chelas, os pagamentos do cânon em dinheiro imperou até finais do século XIV, sendo posteriormente superado pela solução em géneros (Maria Filomena Andrade, *ob. cit.*, p. 97). Saliente-se que o convento de Santos mantinha, ainda nos inícios do século XVI, a cobrança de rendas parciárias (85 %) nas terras que possuía em Torres Vedras (Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, «O Património das Donas de Santos no termo de Torres Vedras durante a Idade Média», *cit.*, p. 191). Em Loures, as rendas em dinheiro chegaram a ser exclusivas na década de 1360 e maioritárias no declinar do século e inícios do seguinte, mas as rendas fixas acabaram por se tornar hegemónicas (José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 108-112). Em Santarém, nas propriedades do hospital do Espírito Santo, durante o século XV (Luís António Santos Nunes Mata, *ob. cit.*, pp. 153-154) e da colegiada de Santa Maria da Alcáçova de Santarém, neste caso, de forma esmagadora, predominavam os foros em numerário (Maria de Fátima Botão, *ob. cit.*, p. 100). A generalidade dos foros das propriedades dos hospitais de D. Maria de Aboim, sitas maioritariamente em Lisboa e Sintra, eram

modalidade como outra evitavam aos proprietários a tarefa da fiscalização junto dos foreiros, aquando das colheitas²⁵²⁶, tornavam todo o sistema de administração mais fácil de gerir²⁵²⁷, mas comportavam riscos diferentes para uns e para outros.

Do ponto de vista dos detentores da terra, a recepção de uma renda fixa em géneros, embora garantisse, prévia e independentemente do desenlace do ano agrícola, uma quantidade certa de um determinado produto, implicava o seu armazenamento, transporte e comercialização. Com a fixação da renda em numerário, simplificava-se o processo de cobrança e garantia-se a obtenção regular da moeda em quantias já previstas²⁵²⁸, mais adequado, à partida, a um mundo económico que, progressivamente, vincava a sua feição mercantil. Contudo, a manutenção de rendas em espécie não significa a marginalidade face a uma economia monetária, ou a inexistência de mercados. Os proprietários das terras, quando recebiam a renda em dinheiro, ficavam impedidos de tirar partido da comercialização dos produtos e de alargar os seus lucros especulativamente²⁵²⁹. E se é certo que uma percentagem significativa residia em Lisboa, o que tornaria a recepção da renda em géneros menos atractiva, também o é que a cidade constituía um grande sorvedouro de mercadorias, era o grande centro mercantil do país, se geravam as melhores oportunidades de negócios, que ultrapassavam largamente o âmbito interno. Por outras palavras,

pagos em dinheiro (Maria José Pimenta Ferro, «Nótulas para o estudo da assistência hospitalar aos pobres, em Lisboa: os hospitais de D. Maria de Aboim e do conde D. Pedro», in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1.^{as} Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval (Lisboa, 25-30 de Setembro de 1972)*, tomo I, p. 398). Fenómeno idêntico ocorria no couto de Santo Tirso (Arnaldo Rui de Sousa Melo, *O couto de Santo Tirso (1432-1516)*, dissertação de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. I, Porto, 1995, p. 73). Veja-se, também, a situação nos domínios dos mosteiros do Lorvão e de Santa Maria da Vitória, com as pagas em dinheiro a ultrapassarem os 50% do total dos foros, bem como de S. Salvador de Grijó, onde as prestações em numerário constituíam a maior parte das rendas solvidas pelos foreiros (Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva Santos, *ob. cit.*, p. 113; Saul António Gomes, *ob. cit.*, p. 228, Luís Carlos Amaral Dias, *ob. cit.*, p. 106).

²⁵²⁶ Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 206-207.

²⁵²⁷ Marie-Thérèse Lorcin, *ob. cit.*, p. 267.

²⁵²⁸ Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 446.

²⁵²⁹ Segundo Hilario Casado Alonso, *ob. cit.*, p. 356, a manutenção da renda em géneros não supõe a falta de desenvolvimento de uma economia monetária e a inexistência de mercados, mas antes o desejo dos proprietários de acrescentarem à cobrança de rendas a venda especulativa.

os pagamentos em dinheiro abriam aos foreiros a possibilidade de tirarem partido dos mecanismos de mercado, através do escoamento dos vinhos e, em épocas de crise, com a alta dos preços do cereal²⁵³⁰.

Há ainda a considerar um outro factor que afectava este sensível equilíbrio — a depreciação da moeda. Era sempre um elemento de perturbação, que se reflectia directamente no valor efectivo das rendas. Com efeito, no final da centúria trecentista, o clausulado contratual acusava já as desvalorizações operadas por D. João I²⁵³¹. No final da década de 80 e início da seguinte, fixava-se o pagamento na moeda corrente, mas, em caso de abaixamento — mal adivinhava o responsável pela redacção os tempos que viriam — estipulava-se o regresso ao valor preexistente, em boa moeda antiga²⁵³². Simultaneamente, e durante muitos anos, a invocação da moeda antiga como unidade de conta, ou a equivalência que à altura vigorasse por determinação régia²⁵³³, esbateu os efeitos da depreciação monetária sobre a renda. Mas nem sempre assim se procedia e, nesses casos, os proprietários viam os seus réditos fundiários esfumarem-se, com a inflação a agravar ainda mais o estado das coisas²⁵³⁴. Outras vezes, a actualização do foro dificultava as contratações, como ilustra um abatimento inicial do quantitativo da pensão²⁵³⁵.

²⁵³⁰ Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, pp. 315-316.

²⁵³¹ Entre 1399 e 1405, a moeda fora desvalorizada em oitenta e cinco ocasiões, valendo cem vezes menos. A depreciação atingiu, em 1417, os 25000% , duzentas e cinquenta vezes, e, em 1422 quinhentas vezes, segundo o reconhecimento oficial (A. H. de Oliveira Marques, in «A moeda portuguesa durante a Idade Média», *Ensaios de História medieval portuguesa*, pp. 215-216).

²⁵³² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1152; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 64-65, 83-84v.

²⁵³³ A primeira referência ao pagamento em moeda antiga ou, em alternativa, ao que o rei mandasse data de 1393 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 11, nº 149), a última, de 1461 (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 33v-34).

²⁵³⁴ Entre 1387 e 1394, realizaram-se alguns contratos que determinavam o pagamento em libras de qualquer moeda que corresse à altura (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 19, nº 18; 2ª Inc., c. 14, nº 105; c. 29, nº 15; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 80v-81v; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 85v-87, 91v-92v).

²⁵³⁵ Em 1389, foi fixada uma pensão em 20 libras, da moeda que «ora corre», para os dois anos imediatos, passando a 100 libras nos anos seguintes. Contudo, se a moeda baixasse, regressar-se-ia às 36 libras da moeda antiga que pagava o anterior foreiro (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1152).

Não obstante estes inconvenientes, os pagamentos em moeda não sofreram qualquer inflexão, ganharam claramente a preferência dos grupos possidentes, em particular daqueles que estavam sediados localmente. O que se compreende. Em princípio, os que tinham assento em Lisboa dispunham de maior facilidade em negociar os produtos a preços mais compensatórios. Seria o caso do convento de Santos, que preferia o foro alíquota, e não apenas em Coima, pois a mesma tendência foi registada para Almada. Contudo, o cíclico recurso ao arrendamento do terradigo, como veremos abaixo, equaciona a capacidade das donas no escoamento dos produtos. Já as igrejas matrizes de Almada, Santiago e Santa Maria, com excepção das terras afectas às lâmpadas da igreja que eram oneradas em quantidade fixa de azeite, como as albergarias de S. Lázaro e de Santa Maria optavam pela renda monetária. Não obstante, a questão não se restringe à geografia das entidades proprietárias. Outros factores, como a natureza das culturas, influenciava os acordos contratuais. Em Sesimbra, a albergaria do Espírito Santo dividia-se entre a cobrança em géneros, maioritariamente em quantidade fixa, e em dinheiro. Mas aqui o pão ganhava uma notoriedade que não conhecia na faixa tagana, pão esse que era precisamente o alvo preferencial dos actos que estipulavam o foro fixo em géneros²⁵³⁶. Enquanto o vinho tinha que ser escoado rapidamente, face à sua progressiva degradação, o cereal resistia nos celeiros e podia esperar por uma conjuntura altista dos preços que propiciasse margens de lucro mais alargadas.

²⁵³⁶ De um total de noventa e um foros fixos em géneros, setenta e um consistiam em pão, onze em azeite, cinco em fogueiras (lenha), três em vinho e um em pão e vinho.

4.2.2.3 A influência dos foreiros na estruturação da renda

Porém, para perceber a definição da renda, ao tipo de culturas ou ao seu incremento e às conveniências económicas dos proprietários haverá que acrescentar uma terceira vertente: os interesses dos foreiros. Se os actos eram bilaterais e exprimiam a vontade das respectivas partes, no jogo contratual haveria que pesar, de alguma forma, o perfil económico e social do enfiteuta. As terras andavam por vezes em pregão por longos períodos, sendo atribuídas à melhor proposta, o que abria possibilidades de diversificar o tipo de renda expresso nas ofertas. Quem eram, pois, os foreiros?

Com base nos elementos social ou profissionalmente identificados²⁵³⁷, a primeira ilação a retirar é clara: estamos, na maioria dos casos perante intermediários, que viam nas terras uma oportunidade de negócio. Eventualmente, podiam existir outros propósitos. Para membros da alta nobreza, como o infante D. João, ou Nuno Martins da Silveira, o poderoso escrivão da puridade, o controlo de terras significaria não só uma questão dilatação do seu poder económico como também da sua influência, em áreas onde, como vimos, já eram ou viriam a ser proprietários. Os dois primeiros obtiveram prestigiadas quintas de Azeitão e a sua locação visaria, como de facto aconteceu com o infante, já um outro propósito — a posse plena²⁵³⁸. Contudo, não podemos esquecer a componente negocial e os investimentos estritamente fundiários.

²⁵³⁷ De setecentos e cinquenta e cinco foreiros elencados conhecemos a morada de trezentos e quarenta e sete (45,9%) e um indicativo do estatuto sócio-profissional de cento e setenta e seis (23,3%).

²⁵³⁸ O infante D. João comprou o emprazamento de uma quinta régia perto da Aldeia da Nogueira ao anterior foreiro, em 1427, e obteve a doação seis anos decorridos, a 28 de Agosto, isto é, logo após a subida ao trono do irmão Duarte (I. A. N./T. T., *Místicos*, I. 1, fls. 46-47). Nuno Martins da Silveira obteve, também de D. Duarte, em 1436, a doação para sempre do foro de uma quinta em Vila Fresca, cabeça do morgado instiuído por João Eanes Palhavã, que trazia aforada perpetuamente desde 1413, dada a ausência de herdeiros (*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 2, nº 1121, pp. 343-345). Contudo, renunciaria à sua posse, em 1450, por pressão de Fernando Álvares de Pedroso, que entretanto sFernão Rodrigues, mercador, morador em Lisboa, ucedera na administração do morgado (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, I. 50, fls. 71v-73v).

Quadro 31 - Condição sócio-profissional dos foreiros

Condição sócio-profissional		1301-1350	1351-1400	1401-1450	1451-1500	Totais parciais	Totais
Cleresia	Clérigos	2		1	5	8	10
	Mosteiros				2	2	
Nobres	Cavaleiros				2	2	10
	Escudeiros e vassalos régios		1	2		3	
	Infantes			1		1	
	Escrivães da pureza			2	1	3	
	Conselheiro régio				1	1	
Oficiais nos concelhos	Alcaide pequeno			1		1	8
	Juízes			1		1	
	Siseiro			1		1	
	Vereador			1		1	
	Porteiro		1			1	
	Sesmeiros				1	1	
Oficiais régios	Amoxarife			2		2	12
	Juízes da Casa da Mina				2	2	
	Desembargador			2		2	
	Escrivão dos maravedis			1		1	
	Guarda dos contos				1	1	
	Juiz da Alfandega		1			1	
	Mestres dos moinhos do rei				1	1	
Moedeiro			1**		1		
Homens da escrita	Doutor /Mestre/Bacharel				3	3	28
	Escrivães		1	2	1	4	
	Procuradores		2	2		4	
	Tabeliães	3	5	6	5	19	
Homens de negócios	Vogados	1				1	17
	Corretores				1	1	
	Lojistas			1		1	
	Mercadores	3	3	2	6	14	
Homens do «mar»	Tendeiro	1				1	21
	Pescadores		1	8*	1	10	
	Arrais				1	1	
	Barqueiro	1	2	1	4	8	
Artífices	Marinheiro		1		1	2	52
	Morraceiro				1	1	
	Adiceiros				4***	4	
	Barbeiros			1	1	2	
	Calafate			1		1	
	Candeeiras/Cirieiros		1		1	2	
	Carniceiros			1		1	
	Carpinteiros			1		1	
	Carvoeiros			1		1	
	Correiros				1	1	
	Ferradores			1	3	4	
	Moleiro			1		1	
	Oleiros				2	2	
	Ourives			2	1	3	
	Pedreiros	2	1		1	4	
	Sapateiro		3	6	1	10	
	Tanoeiro		2	2	4	8	
Tecelão			1		1		
Telheiro			1	3	4		
Tosador		1			1		
Camponeses	Homens braceiros			1		1	16
	Caseiro/lavrador		1	8	6	15	
Totais		13	27	66	68	174	

* Um é Camaroeiro ** Um é branqueador da moeda do rei *** Um é alcaide da Adiça

Assim o indica a regularidade com que os mercadores se interessaram pelo controlo de explorações e, de forma isolada, pelos moinhos de Coina²⁵³⁹. Embora alguns pertencessem às comunidades locais e pudessem explorar directamente os bens locados²⁵⁴⁰, a maioria provinha de Lisboa e com alguma frequência residia na rua Nova²⁵⁴¹, sinal claro da sua abastança. Nos finais de Quatrocentos, surgiram até alguns estrangeiros. Guilarte Flamengo aforou, em 1493, uma vinha na Lagoa, que transitou posteriormente para Belchior Marchione, filho de Bartolomeu Marchione²⁵⁴², que foi detentor de terras no termo de Almada.

No entanto, este investimento nas explorações agrárias estendia-se a elementos nobres ou próximos do rei. Fernando Afonso, cavaleiro da casa do infante D. João, seu vedor e escrivão da puridade, «homem muito rico e afazendado», antes de obter o emprazamento de bens, aparentemente consideráveis, de S. Vicente de Fora, na ribeira de Coina²⁵⁴³, já anteriormente havia comprado indevidamente parte dos mesmos ao anterior foreiro, acto que foi anulado por sentença judicial²⁵⁴⁴. Noutros casos, o aforamento reforçava ou estimulava uma implantação patrimonial mais vasta. Gil Vasques da Cunha

²⁵³⁹ Registámos aforamentos dos mercadores lisboetas, Bartolomeu Fogaça em 1394 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 117), e de Fernão Rodrigues, em 1483 (*ib.*, nº 1146).

²⁵⁴⁰ Encontrámos um mercador de Sesimbra, Domingos Pais, que aforou uma courela de pão, em 1315 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 90-91v), e um outro de Almada, que trazia o casal do Pombal, onde morava, na segunda metade de Quatrocentos (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 88v-91).

²⁵⁴¹ Martim Fernandes, em 1300, e Martim Martins, em 1338, emprazaram a quinta das Maças (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 143v; 149-150); Vasco Eanes de Almada aforou perpetuamente um conjunto de bens em Algenoa, em 1356 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1096); em meados do século XV, Estêvão Domingues emprazou uma vinha e uma herdade, perto da vila de Almada (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 444-444v). Também morador na rua Nova era um João Rodrigues Picheleiro, que aforou um esteiro, onde tencionava erguer um moinho, junto a umas terras que já trazia, mas este não é identificado como mercador (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, cad. 6, fl. 1v).

²⁵⁴² I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 61-61v.

²⁵⁴³ O mosteiro de S. Vicente de Fora celebrou com Fernando Afonso dois contratos sucessivos (a 6 de Abril e a 21 de Agosto de 1436), duplicando no segundo o montante do foro, que passou a 50 libras da moeda antiga, mas não ficou explícita a razão subjacente, embora o documento sugira um redimensionamento dos bens locados, pois o primeiro contrato remetia para uma vinha e metade da ribeira de Coina, o segundo para a mesma vinha, um moinhos e uns pauis (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 28, nº 23 e nº 30/ l. 84, fls. 342-342v e. 352v-354v). O mosteiro, que alegava não possuir cabedais suficientes para investimentos a realizar, justificou a escolha de Fernando Afonso porque era homem muito rico e «afazendado».

²⁵⁴⁴ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 27, nº 34.

interessou-se, em especial, pela zona do Calhariz, onde possuía como enfiteuta ou proprietário diversos bens²⁵⁴⁵, enquanto D. Diogo da Silva de Meneses, que, ainda antes de receber o título de conde de Portalegre, comprara uma quinta na Amora, aforou uma outra, régia, na Marinha das Vacas, em 1499²⁵⁴⁶. Gil Vasques da Cunha teria dispendido grossos dinheiros na quinta do Calhariz da capela de Pero Eanes Lobato, a fazer fé num pedido de prolongamento do prazo que havia comprado cerca de 1480²⁵⁴⁷. Segundo o próprio, a transacção implicara o pagamento de mais de 20000 reais devidos à capela e as despesas com a casa ultrapassaram um montante dez vezes superior. Além disso, fizera pomares, metera bacelos, que podiam dar entre trinta a quarenta pipas de vinho, e esmoutara herdades, que ficaram aptas a receber sete moios de sementeira. Afonso Álvares emprazou, em 1495, casas, vinhas e pinhais, junto à sua quinta da Palmeira, num claro propósito de expandir a exploração²⁵⁴⁸, e o seu sócio dos moinhos de maré, Fernão Lourenço, homem de muitos negócios²⁵⁴⁹, arriscou, em 1499, na recuperação das problemáticas herdades de S. Vicente de Fora na ribeira de Coima²⁵⁵⁰, ampliando os investimentos que já fizera, entretanto, no Lavradio.

Naturalmente a intensidade dos investimentos e a perspectiva dos lucros não seria idêntica entre todos aqueles que eram enfiteutas. Tabeliães, artífices, com particular relevo para os sapateiros, viam uma oportunidade de alargarem, por pouco que fosse, os seus rendimentos, garantindo o abastecimento familiar

²⁵⁴⁵ Cf. 4.1.1.14.2. Oficiais régios, elementos da Casa Real, criadagem.

²⁵⁴⁶ I. A. N./T. T., *Ch. deD. Manuel I*, l. 16, fls. 2v-3.

²⁵⁴⁷ I. A. N./T. T., *Odiana*, l.4, fls. 156v-157.

²⁵⁴⁸ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 34.

²⁵⁴⁹ Fernão Lourenço investiu numa das áreas mais lucrativas do reino, o eixo Lisboa-Santarém, à semelhança do que ocorrera, um século atrás, com Pero Afonso Mealha. Possuía casas nas duas cidades, aforou um açude e terras em Torres Novas, detinha, na década de 90, moinhos em Alcântara e Belém. As suas actividades estenderam-se, ainda, à prática de empréstimos, senão a juros pelo menos contra penhores, tendo financiado membros da família real e o próprio D. Manuel (cf. Maria de Lurdes Rosa, «Além da aventura, aquém do capitalismo?: elementos para a história de Fernão Lourenço (1481-1505), um ‘perito económico’ na Expansão portuguesa», *cit.* pp. 344-346.

²⁵⁵⁰ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 79-79v.

de pão ou de vinho, ou acrescentando alguns ganhos retirados da exploração de pequenos tratos de terra, de preferência dedicados à vinha.

São exemplos que apontam para a mesma condição de intermediários, que o perfil social já sugerira, embora não saibamos exactamente quais as estratégias de que se socorriam para proceder ao aproveitamento dos bens. É provável que recorressem, sobretudo, à sua sublocação, mas os exemplares destes tipos de contratos não foram conservados pelos cartórios dos detentores das terras²⁵⁵¹, salvo raríssimas excepções, que, como tal, merecem menção à parte. Dois diplomas provêm do convento da Trindade de Lisboa: um de 1360, que contém a carta pela qual a mulher de um guarda do rei, enquanto sua procuradora, aforou para sempre uma azenha, com suas herdades, vinha e pomar, que pertenciam ao mosteiro²⁵⁵², e um segundo, datado de 1441, que inclui uma encampação seguida de um novo aforamento, concedido por Catarina Eanes, viúva de Pero Eanes Lobato, residente em Lisboa, com a particularidade de discriminar as rendas que cabiam a ela, primeira foreira — um moio de trigo, duas galinhas e um alqueire de farinha —, e ao mosteiro — 3 libras da moeda antiga e uma galinha²⁵⁵³. As duas pensões mantinham os valores do antigo contrato, a que anterior o foreiro, ou melhor, segundo foreiro, acabara de renunciar. Atendendo a que os dois documentos se referem aos mesmos bens, fácil é de concluir que o subaforamento era praticado desde há muito e de forma continuada. Fica um raro registo da margem de lucro que o intermediário poderia obter. O referido moio de pão meado, equivalente em Sesimbra a 60 alqueires, garantia, aproximadamente, o consumo individual durante um ano, um rendimento baixo, mas não dispiciendo para quem limitava o seu esforço à

²⁵⁵¹ Embora fosse imprescindível, à celebração deste tipo de contrato, o consentimento dos proprietários, estes não estariam interessados em controlá-los. A sua preocupação dirigia-se, antes, à recepção da renda a pagar pelo primeiro foreiro (Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, p. 582).

²⁵⁵² I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 154-155.

²⁵⁵³ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 220-222v.

celebração de contratos, um dos quais, aliás, ocorreu na sua própria residência, em Lisboa.

Também o cartório de S. Vicente de Fora conservou duas cartas de subemprazamento, relativos a duas parcelas distintas — um mato²⁵⁵⁴ e uma vinha²⁵⁵⁵ — da responsabilidade de um Martim de Torres, escrivão da portagem do rei, que trouxe emprazados todos os bens do mosteiro em Almada²⁵⁵⁶, até cerca de 1432, o que permite supor que a prática deveria ser extensiva à totalidade dos mesmos. Aliás, um escambo efectuado, em 1413, inclui a referência à outorga do acto por Martim de Torres, que passou a trazer a vinha e a herdade que o mosteiro recebera assim como trazia os matos e pardieiro cedidos em troca²⁵⁵⁷. Funcionava, pois, como uma espécie de concessionário das rendas de S. Vicente de Fora, recebendo os foros de diferentes parcelas e pagando, possivelmente, uma pensão monetária, conforme já fazia tanto o seu precedente como o seguinte²⁵⁵⁸. Todos estes foreiros viviam em Lisboa, o que não implica, forçosamente, que os moradores locais se não socorressem dos mesmos expedientes²⁵⁵⁹.

Obviamente que, por muito popular que fosse a intermediação, muitos enfiteutas dirigiriam directamente as suas terras. Ligados ao amanhã dos campos estavam tanto os lavradores como os caseiros, ainda que a designação fosse possivelmente reservada aos camponeses mais abastados, ou ainda o único homem braceiro citado. Mesmo os artífices e os pescadores, que aparecem em número relativamente significativo, podiam perfeitamente conciliar as

²⁵⁵⁴ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 23, nº 38.

²⁵⁵⁵ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 217-217v.

²⁵⁵⁶ Não detectámos o(s) respectivo(s) contrato(s), mas há documentos que comprovam que esses bens andaram emprazados a Martim de Torres (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 28, nº 10; l. 84, fls. 259v).

²⁵⁵⁷ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 61v-63v.

²⁵⁵⁸ O foreiro anterior a Martim de Torres pagava 20 libras (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 14, nº 105/l. 65, fls. 91-93v) e o que lhe sucedeu 80 libras, mas este foro incluía todos os bens do mosteiro em Almada (*ib.*, 1ª Inc., m. 28, nº 10/2ª Inc., c. 14, nº 107/l. 65, fls. 74-77/l. 84, fls. 332-333v).

²⁵⁵⁹ Em 1472, o mosteiro de Santos arrolou uma sua propriedade como uma terra que Fernão Rodrigues trazia de Martim Vicente e uma segunda como a herdade que trazia Gonçalo Afonso (morador na vila de Coina) aforada dos herdeiros de Pero Lobato (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1279).

solicitações do campo com a faina do mar tantas vezes sazonal. Por outro lado, a condição social da maioria é desconhecida. Tratar-se-á, é uma hipótese, de camponeses, cujo estatuto, tão modesto como óbvio, não convidava à sua exposição²⁵⁶⁰. Mas não é certo. Entre aqueles que são dados como moradores em Lisboa, quase metade (cerca de 46%), não são profissionalmente identificados e duvidamos que se tratasse de humildes trabalhadores rurais que emparceiravam com os tabeliães mercadores, artífices e letrados na exploração ou especulação com terras a sul do Tejo.

Quadro 32 - Residência dos foreiros

Morada	Sec. XIV		Sec. XV	
	Nº	%*	Nº	%
Lisboa	17	13,6	43	19,0
Almada	26	20,8	66	29,2
Sesimbra	21	16,8	31	13,7
Coina	60	48,0	84	37,2
Outra	1	0,8	2	0,9
Totais	125	100	226	100

Independentemente do seu perfil sócio-profissional, não há dúvidas de que os moradores na capital partilhavam as mesmas preferências nas relações contratuais que estabeleciam com os senhores das terras. Se atentarmos nas

Quadro 33 - Tipologia dos cânones pagos pelos foreiros moradores em Lisboa

Cânones	Aliquotas	Fixos em géneros	Em dinheiro
Séc. XIV	3	-	7
Séc. XV	5	4	30
Totais	8	4	37

rendas, verificamos que a percentagem que solvia os foros em dinheiro era superior à média geral. Certo é que o recurso às sublocações podia alterar este quadro, mas os exemplos acima enunciados, que envolveram precisamente

²⁵⁶⁰ Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 437.

moradores em Lisboa²⁵⁶¹, apontam para o pagamento em dinheiro aos proprietários e a recepção em géneros por parte dos primeiros enfiteutas²⁵⁶².

No entanto, a presença lisboeta, apesar de significativa, estava longe de ser dominante. A maioria dos foreiros era de proveniência local ou de territórios adjacentes. O conhecimento do meio permitia-lhes obter, com facilidade, notícias sobre a disponibilidade de terras, bem como uma avaliação mais rigorosa da sua produtividade e uma maior facilidade na gestão das explorações, na contratação de mão-de-obra nos períodos de trabalho mais intenso e do escoamento da produção. Muitos deles estariam, por deveres de ofício ou de negócios, ligados às duas margens do Tejo, como era o caso evidente dos barqueiros, talvez dos adiceiros e daqueles que eram dados simultaneamente como vizinhos de Almada e moradores em Lisboa. Todos eles disporiam de contactos, informações, meios de comunicação, que lhes permitissem vantagens na canalização dos excedentes para a capital.

A progressiva afirmação das rendas em dinheiro poderá resultar da convergência de vontades de proprietários e enfiteutas: os primeiros, que percebemos, fundamentalmente, através de institutos religiosos, mais interessados na obtenção de liquidez, ou porque não dispunham de estruturas humanas e administrativas que assegurassem a recepção atempada dos foros em géneros, ou porque pouco vocacionados para as actividades mercantis, ou ainda por necessidade de liquidez o mais imediata possível; os segundos que entendiam as terras como uma forma de consolidar o seu orçamento familiar ou um oportunidade de negócios, fosse por via da especulação, fosse pelo aproveitamento da proximidade do mercado tão dinâmico como era o lisboeta, no dealbar do período expansionista.

²⁵⁶¹ O único que não objectivamente referido como morador em Lisboa foi o guarda régio, que se fez representar pela sua mulher.

²⁵⁶² Registe-se uma excepção, que se compreende dada a natureza do bem: o mato subemprazado por Martim de Torres estava sujeito a um foro de 10 soldos.

4.2.2.4 Rendas acessórias

Sendo o terrádigo a principal punção, não era, porém, a única. Sobre a produção pesava a dízima eclesiástica e, no concelho de Almada, a jugada e o oitavo do vinho e do linho, quando a terra era cultivada por peões²⁵⁶³. Existiam, ainda, outras formas de renda, que, directa ou indirectamente, sobrecarregavam os foreiros.

Por vezes, os contratos impunham a prestação das chamadas direituras, miunças ou foragens, compostas por prestações fixas em géneros, e, excepcionalmente, em dinheiro, numa quantia fixa, o que apenas sucedeu por uma ocasião²⁵⁶⁴, ou como alternativa à entrega de animais²⁵⁶⁵.

Quadro 34 - Distribuição das miunças por tipo de contratos

Tipo de contratos	Total de contratos	Contratos com miunças	
		Nº	%
Aforamentos	312	56	17,9
Emprazamentos	244	123	50,4
Arrendamentos	25	2	8,0
Totais	581	181	31,1

Contudo, estas prestações não ocorriam com a frequência constatada para outras zonas do país²⁵⁶⁶. Para o facto contribuiu o elevado número de cartas de aforamento respeitantes a Coima, provenientes do cartório de Santos, que só tardia e ocasionalmente passou a registá-las. Se ainda permanecia a memória de que as direituras constituíam, no início, uma contrapartida pelo uso da

²⁵⁶³ A jugada constituía um pesado tributo: por cada jugo de bois pagava-se um moio de milho ou de trigo, ou de ambos, conforme o que cultivassem (I. A. N./T. T., *Forais Antigos*, m. 1, nº 6).

²⁵⁶⁴ Em 1392, além de quatro bons capões e quarenta e oito ovos, o foreiro devia pagar quarenta soldos, a título de direituras (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 20, nº 11).

²⁵⁶⁵ Especialmente as aves de capoeira podiam ser substituídas por um pagamento em dinheiro, geralmente 5 ou 10 soldos por unidade, no século XIV (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 67-68v, I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 38; m. 11, nº 19; m. 17, nº 36; 2ª Inc., c. 14, nº 117, nº 118; *Santos-o-Novo*, nº 1098; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 43). Apenas por uma vez tal sucedeu com uma «freama» (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, nº 46).

²⁵⁶⁶ Em Torres Vedras, no que respeita a bens rurais, a proporção de contratos com forragens atingiu um valor máximo de 84%, entre 130-49, e um mínimo de 62%, entre 140-1449 (Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p. 450).

habitação²⁵⁶⁷, não fazia sentido a sua exigência numa zona em que se pretendia promover o povoamento, estimulando, justamente, a edificação de casas através da dada de chãos em sesmaria. Com efeito, apenas em 1463, se aplicou pela primeira vez a obrigação do seu pagamento a uma exploração agrária, embora alguns, poucos, contratos já onerassem pinhais²⁵⁶⁸ e moinhos²⁵⁶⁹.

Quadro 35 - Composição das miunças

Produtos		Nº de citações	Total	%
Animais de capoeira	Galinhas	97	182	65,0
	Frangos	58		
	Capões	20		
	Coelho	3		
	Carneiro	2		
	Cabritos	1		
	Freama	1		
Cereal ou derivados	Farinha	22	33	11,8
	Trigo	6		
	Pães	2		
	Pão	2		
	Fogaça	1		
Outros	Vinho	3	6	2,1
	Figos	2		
	Queijadas	1		
Ovos		59	59	21,1
Totais			280	100

As quantidades exigidas eram relativamente insignificantes, por via de regra²⁵⁷⁰. Um ou dois exemplares de aves de capoeira, bons e recebondos de preferência, uma ou duas dúzias de ovos, um ou dois alqueires de farinha,

²⁵⁶⁷ José Mattoso, *Identificação de um país, Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325*, vol. I – *Oposição*, pp. 237, 243.

²⁵⁶⁸ Duas cartas de aforamento, datadas de 1443 e 1456, que incidiram sobre pinhais na companhia de uma segunda parcela, uma charneca, num caso, uma chão noutra (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1255, nº 1249, respectivamente), comportavam miunças. No primeiro dos respectivos actos especificou-se que o tributo, uma galinha, era pago pelo pinhal.

²⁵⁶⁹ Assim sucedeu em 1405, com um moinho de água, o seu cerrado e casa, e, em 1453, com um esteiro destinado à edificação de idêntico (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1150 cad. 6, fl. 1v).

²⁵⁷⁰ Mencionemos as direituras mais pesadas que a documentação revelou. Em 1379, o foreiro da quinta das Maçãs e de uma azenha ficou obrigado ao pagamento de quatro galinhas, quarenta e oito ovos, um carneiro e quatro alqueires de farinha triga peneirada (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls.182v-184). No mesmo local, em 1435, uns bens emprazados em conjunto mereceram as seguintes direituras: a uma azenha couberam duas galinhas, doze ovos e um alqueire de farinha triga peneirada, mais duas galinhas e quatro alqueires de pão de bolo, pelas suas herdades, e uma galinha por um pomar e uma botella de vinha, que também lhe pertenciam; a outra azenha, duas galinhas e vinte e quatro queijadas, mais seis coelhos pelas suas herdades (*ib.*, fls.199-201v). São estas as direituras mais pesadas que exumamos da documentação.

peneirada pela antemão, eram os tributos mais vulgares, num quadro de reduzida diversidade²⁵⁷¹, embora aparecessem frequentemente conjugados²⁵⁷².

No seu conjunto, a capoeira fornecia, entre animais e ovos, 83,5% da totalidade das espécies, o que diz bem da sua importância nas explorações camponesas, apesar de a documentação a ignorar de todo. À criação doméstica podemos ainda acrescentar o leitão (freama)²⁵⁷³, os cabritos²⁵⁷⁴ e os coelhos, mais valorizados quando velhos²⁵⁷⁵. Sendo inevitável a presença do cereal, estranha-se, porém a ausência de referências ao vinho e, até, dos figos, frescos ou passados²⁵⁷⁶, face à expansão da viticultura e das diversas referências a figueirais.

No termo de Coia, outra forma de tributação dos produtores e camponeses resultava do monopólio senhorial dos meios de produção. Não obstante, o poder jurisdicional das donas de Santos sobre este território não ter sido plenamente reconhecido pelo rei, o convento impôs, desde cedo, uma série de restrições aos camponeses que procuravam garantir ao mosteiro a exclusividade não só nos instrumentos de transformação, como também na venda de determinados produtos e na possibilidade de abrigar os viajantes.

²⁵⁷¹ A título de exemplo, Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 294, encontrou quarenta e uma espécies diferentes nos aforamentos da abadia de Alcobaça.

²⁵⁷² Para além dos casos citados na antepenúltima nota, acontecia, com frequência, a associação de aves com ovos e cereal ou farinha (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 16; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 21 e 46; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 71-72, 074-74v; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 7, nº 11/nº 12; m. 27, nº 15; 2ª Inc., c. 15, nº 46; l. 84, fls. 355v-356; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 162v-164; fls. 170-171; 180v-182; 188-189; *S. Salvador de Lisboa*, m. 2, nº 34), ou apenas de aves e ovos (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 56-57; I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1098, nº 1255; cad. 4, fls. 10-11; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 5, nº 40; m. 9, nº 38; m. 12, nº 29; m. 17, nº 36; m. 27, nº 12; 2ª Inc., c. 14, nº 117, c. 15, nº 45; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 21/nº 46; m. 43, nº 4054; *Gaveta 25*, m. 1, nº 3, fls. 59v-62v/A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 64-67v; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 57v-58 100-100v; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 171v-173; 173v-175, 189v-191; *Ordem do Carmo, Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, fls. 397-399; *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 386).

²⁵⁷³ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 15, nº 46.

²⁵⁷⁴ Por uma vez exigiu-se dois cabritos (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 79-79v).

²⁵⁷⁵ Os exemplares de coelhos eram exigidos em número superior ao dos galináceos: quatro num caso (que deviam ser velhos), seis noutra (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 33v-34; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 199-201v).

²⁵⁷⁶ Um contrato previa o pagamento de uma seira de figos passados de 3 arrobas (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 83-84 ; publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 267-268), outro, de figos ou fruta (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 5v-6v).

Já atrás referimos que o convento impedia aos foreiros o negócio de vinhos de fora²⁵⁷⁷, o que, de resto, acontecia com a generalidade dos produtos alimentares, como pão, carne, pescado e qualquer outra vianda — «senom aquilo que uos auerdes na dicta herdade» —, sob pena de perderem «o ffecto e por fazer»²⁵⁷⁸, como era do costume²⁵⁷⁹. Além disso, a venda tinha que acontecer no porto da vila²⁵⁸⁰. Mas as interdições eram mais amplas. Não podiam construir fornos de «poias»²⁵⁸¹, açougues e estalagens que acolhessem também as bestas²⁵⁸².

No único forno da vila²⁵⁸³, pertença da Ordem, eram obrigados os moradores a fazerem o pão, mediante o indispensável pagamento²⁵⁸⁴. Estavam também sujeitos à lagaragem²⁵⁸⁵, embora os contratos iniciais salvaguardassem a

²⁵⁷⁷ Cf. supra 3.1.1.2.3 Proteger e escoar a produção: contradições e conflitos.

²⁵⁷⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1242.

²⁵⁷⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1135, nº 1257.

²⁵⁸⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1213.

²⁵⁸¹ Assim eram designados os fornos em questão (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1142, nº 1151, nº 1198, nº 1213, nº 1215, nº 1235, nº 1240, nº 1252, nº 1232, nº 1878). Segundo Viterbo, «poia» designava um pão alto com que se pagava a utilização do forno do senhorio (cf. Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *ob. cit.*, vol. II, «Poyo», p. 490). Daqui se poderia deduzir que havia liberdade para a construção de fornos que apenas assegurassem a produção para consumo próprio (como sucedia no Médio Tejo, por determinação régia, Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, p. 329), mas não era o caso. O convento detinha efectivamente o monopólio da posse de fornos, conforme explicita uma sentença de 1462 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1292) e confirmam as actas das visitações. Em 1478, o concelho de Coina agrava-se porque, para além do forno da Ordem, os moradores não dispunham de mais nenhum para poderem cozer o pão. E como a povoação da vila tinha duplicado em relação a tempos mais antigos, o forno não dava vazão à procura, obrigando as mulheres a amassarem o pão duas e três vezes, até que tivessem vez para o cozerem (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 21/nº 46). A reclamação de um segundo forno não foi atendida, pois, em 1514, o concelho insistia, perante os visitantes da Ordem, na construção de um segundo forno, insistindo na proibição de os moradores o poderem fazer (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fls. 66-80).

²⁵⁸² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1198, nº 1213, nº 1215.

²⁵⁸³ Só em 1514, o concelho reclamou, perante os visitantes da Ordem, a construção de um segundo forno, dada a proibição de os moradores o fazerem (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fls. 66-80)

²⁵⁸⁴ A sentença emitida em 1462 discriminava o montante dos pagamentos exigido pelo senhorio: de dez até quinze pagavam um, de vinte e dois a vinte e cinco, dois, e de trinta, três. No entanto, a sentença impôs, com extensão a todos os moradores de Coina, de dez, um, de quinze, ainda um e de vinte, dois (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1292).

²⁵⁸⁵ Que a lagaragem ou lagaradega, bem como a eiradega, era um tributo inicialmente destinado à remuneração do mordomo das eiras pela sua vigilância das colheitas de pão e de vinho, que depois passou para a mão dos senhores, modificando a sua natureza, não suscita dúvidas (Robert Durand, *ob. cit.*, pp. 372-374, Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *ob. ci.*, pp. 452-453; Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp 463-465). Já o mesmo se não pode dizer quanto à sua obrigatoriedade, isto é se consistia num pagamento pelo uso das estruturas disponibilizadas pelos senhores, ou se resultava do monopólio senhorial dos meios de transformação (veja-se José Mattoso, «Senhorias monásticas do Norte de Portugal nos séculos XI a XIII», in *Actas de las I.^{as} Jornadas*

hipótese de possuírem lagares destinados unicamente à sua própria produção. Não fica claro se tal era consentido somente enquanto a Ordem não construísse um²⁵⁸⁶, o que realmente ocorreu ainda antes de 1316²⁵⁸⁷. A menção a lagares particulares desaparece do clausulado da documentação posterior, que somente remete para a obrigatoriedade da lagaragem²⁵⁸⁸, com o pagamento de cinco soldos por dia e outros tantos por noite²⁵⁸⁹, frisando-se que todo vinho devia ir ao lagar da Ordem²⁵⁹⁰. Contudo, eles existiam. Em 1346, o aforamento de um campo na vila permitia ao enfiteuta que aí fizesse uma casa para receber o lagar que, até então, tivera na sua própria residência. O quantitativo do foro justifica a abdicação do monopólio: o foreiro obrigava-se a pagar o terço do vinho que se fizesse no lagar com ressalva do que procedesse das suas vinhas, que ficava isento²⁵⁹¹. Por outro lado, o último documento com referência ao tributo data de 1371. É possível que a obrigação convertida em costume não exigisse a sua inclusão nos contratos. Assim o indicam duas sentenças, ambas de 1451. Uma primeira afirmava que os moradores de Coina eram obrigados a entregar o direito da comendadeira sobre o vinho branco à bica do lagar — entenda-se à bica do lagar da Ordem —, o que não acontecera porque o foreiro fizera o vinho em casa, utilizando balseiros²⁵⁹²; a outra explicitava que o réu era um dos foreiros do lugar que «Eram obrigados de fazerem ho oyttauo do vinho no lagar Em cada hũu ano», pelo que não podia entregar as uvas ao rendeiro, conforme

de Metodología aplicada de las Ciencias Históricas, vol. II, *Historia Medieval*, Santiago de Compostela, 1975, p. 179).

²⁵⁸⁶ Em contratos de aforamento de 1306 e 1308 estipulava-se que, caso o mosteiro fizesse lagar em Coina, os foreiros deviam lá fazer o vinho se não possuísem lagar. Se tivessem lagar podiam fazer o seu vinho, mas não outro «por dinheiros» (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1198, nº 1213, nº 1215).

²⁵⁸⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1199.

²⁵⁸⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1251, nº 1254, cad. 2, fls. 8-8v, 8v-9, 9-9v, 21v, 21v-22, 22, 22v. 22v-23, 23v, 24.

²⁵⁸⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1237, nº 1260. A quantia estava já prevista nos referidos contratos de 1306 e 1308 (v. antepenúltima nota).

²⁵⁹⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1115, nº 1138.

²⁵⁹¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1235.

²⁵⁹² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1247.

tentara, nem podia fazer o vinho em casa, como fizera²⁵⁹³. O oitavo, que supomos corresponder à porção contratual e, naturalmente, todo o vinho que ficava para o foreiro, pois, caso contrário, não seria possível aferir a fracção em causa.

Estranhamente, quando o procurador dos feitos dos forais da comarca de Entre Tejo e Odiana, em nome do concelho da vila de Coina, moveu uma acção judicial contra a comendadeira e o convento de Santos, questionando os direitos que exercia em prejuízo dos moradores, nomeadamente o monopólio sobre fornos e alojamento de viajantes, não incluiu qualquer menção à utilização do lagar²⁵⁹⁴. A lagaragem teria já caído em desuso, como se deduz de uma cláusula de um contrato celebrado em 1496, que previa o pagamento do vinho à bica do lagar onde fosse feito²⁵⁹⁵, e até o facto de as actas das visitas de 1488 e 1492 indicarem a necessidade de proceder a reparações no lagar da Ordem, de maneira a que se pudesse fazer vinho dado que estava mal corrigido e danificado²⁵⁹⁶. No restante território o tributo era desconhecido, ou quase, pois apenas conhecemos uma imposição idêntica, com data de 1336, que o mosteiro da Trindade aplicou ao foreiro de uma quinta das Maçãs²⁵⁹⁷.

Ainda no âmbito da produção vitícola, registe-se, pela sua raridade, uma condição contratual que constringia o foreiro a guardar o vinho do senhorio quando excedesse a capacidade das suas adegas²⁵⁹⁸.

Igualmente solitária é a menção a serviços pessoais. Somente o cartório de S. Vicente de Fora revelou um contrato, sem exemplo em qualquer outro da mesma instituição, datado de 1439, a incidir, diga-se, sobre bens relativamente

²⁵⁹³ «que daquj adiante faça o dicto vjnho que aos dictos oyttaus pertence no llagar ssegundo o fazem os outros foreyros do dicto moesteiro E nom em sua casa» (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1247).

²⁵⁹⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1302.

²⁵⁹⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1256.

²⁵⁹⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 21/nº 46;,m. 43, nº 4054.

²⁵⁹⁷ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls.188-189.

²⁵⁹⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1284.

modestos — uma vinha com um chão e uma herdade —, que condicionava o foreiro a contribuir com uma geira de um homem, isto é, um dia de trabalho gratuito, ou com a quantia que valesse²⁵⁹⁹.

De carácter indirecto, mas derivado do dispositivo contratual, um outro tipo de obrigações pesava ainda sobre os camponeses: o transporte das pensões a casa ou à sede dos detentores das terras. A progressiva afirmação das rendas fixas, se libertou os proprietários da responsabilidade de vigiarem as colheitas e assistirem à sua repartição, também implicou que o ónus inerente ao cumprimento dos pagamentos recaísse apenas sobre o camponês. Mesmo no que respeita às rendas alíquotas, isto no caso de Coina, acabámos de ver que o foreiro tinha de se deslocar à vila na altura da produção dos vinhos. Havia ainda que aguardar a vez e correr o risco de que eventuais chuvas apodrecessem as uvas e a penalização, como se queixava o supracitado camponês condenado por fazer o vinho em sua casa. Além disso, os custos de deslocação penalizavam mais os que menos colhiam, o que terá levado o juiz, na mesma sentença, a autorizar a feitura dos vinhos em balseiros, se a produção fosse inferior a tonel e meio de vinho, desde que o senhorio fosse previamente informado²⁶⁰⁰.

4.2.2.5 A arrecadação das rendas

4.2.2.5.1 As datas

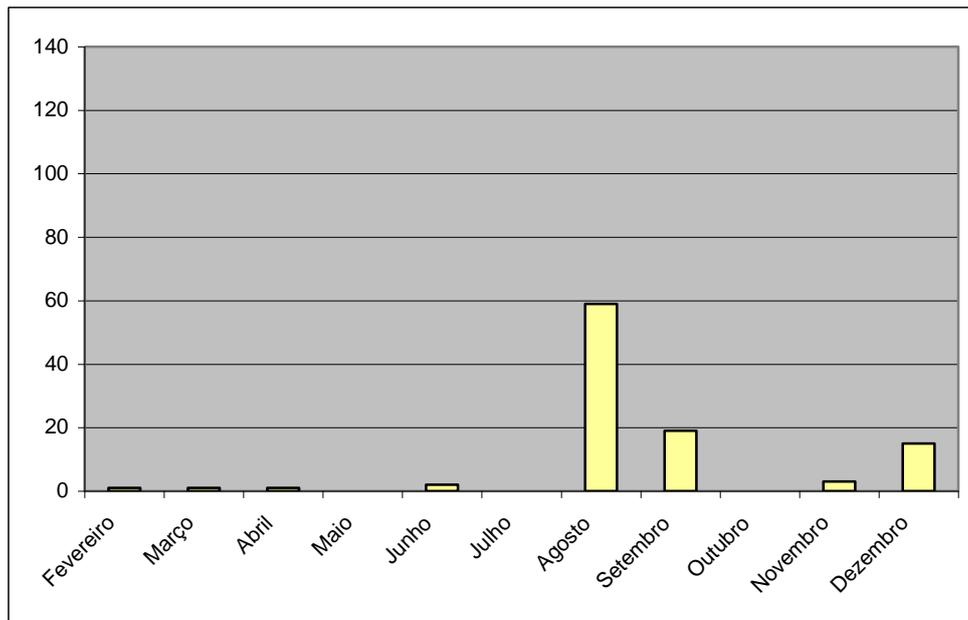
A arrecadação das rendas dependia, antes de tudo, dos ciclos produtivos. Daí que, na sua grande maioria, as datas fixadas pelos contratos, o que nem

²⁵⁹⁹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora.*, l. 84, fls. 444-444v.

²⁶⁰⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1247.

sempre acontecia (v. infra Quadro 36)²⁶⁰¹, embora sinalizadas pelo calendário litúrgico, coincidissem com os momentos mais intensos da actividade dos camponeses — as colheitas.

Gráfico 13 - Distribuição anual dos dos pagamentos foros em géneros



Se considerarmos, globalmente, as datas acertadas para o foreiro satisfazer perante o senhor da terra as prestações a que se comprometera no contrato, firmado por escrito ou assumido verbalmente²⁶⁰², não restam dúvidas, caso as houvesse, do maior dinamismo da vitivinicultura face à obrigatória presença do cereal: Setembro, quase sempre representado pelo dia de S. Miguel, é a altura mais escolhida para a solvência dos pagamentos que oneravam o foreiro, seguido, a alguma distância, por Agosto, referenciado pelo dia de Santa Maria. São os grandes momentos do calendário agrícola, que sucedem à ceifa e à vindima. Depois destes, apenas relevam os dois grandes eventos do ano

²⁶⁰¹ É provável que a omissão (58,7% dos contratos registaram as datas de pagamento) tivesse por implícita a observação do costume.

²⁶⁰² São vários os casos em que se passa a escrito, por uma razão de circunstância, um compromisso já anteriormente assumido (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almadq*, fls. 111-112; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 9-10, 10-10v, 11-11v; I. A. N./T. T., Santos-o-Novo, n.º. 1207; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 95v-96, 104v-105v).

litúrgico: o Natal e a Páscoa²⁶⁰³. Mas, neste caso, mais do que o ciclo produtivo, era o cariz simultaneamente festivo e de celebração religiosa próprio destas quadras — a que se associava o fecho do ano, no Natal — que determinavam a oportunidade de recepção das rendas. Sem a mesmantez, outras festas de grandes santos marcavam também a entrega das prestações, como os dias de S. João²⁶⁰⁴, S. Martinho²⁶⁰⁵ e S. Cipriano (Cibrão)²⁶⁰⁶.

Na verdade, embora alguns contratos se atenassem em exclusivo ao tempo agrícola — previam-se pagamentos a seus tempos²⁶⁰⁷, pela primeira novidade²⁶⁰⁸ ou pela altura desta²⁶⁰⁹, pela safra da vindima²⁶¹⁰, aquando da ceifa²⁶¹¹, da colheita²⁶¹² ou do desbulhe²⁶¹³ —, na sua generalidade, é, de facto a contagem religiosa do tempo que absorve o formulário contratual, quando se trata de prazos de pagamento. Adequava-se, assim, o tempo rural ao tempo da igreja, apesar de sobreviverem ainda resquícios dos cultos pagãos, como evoca a escolha do dia das Maias²⁶¹⁴.

Apesar de alguma uniformidade, em termos de distribuição anual, as datas de entrega dos foros em dinheiro e em géneros diferiam substancialmente. Como mostram os gráficos, os primeiros incidiam de forma massiva em Setembro, pelo dia de S. Miguel, o vigésimo nono, portanto após as vindimas, e, mais moderadamente no Natal, sendo irrelevantes aqueles feitos pelo dia de Santa

²⁶⁰³ As menções ao Entrudo ou ao dia da *Santíssima Trindade de Lisboa* apenas são fixadas em documentação do convento lisboeta da *Santíssima Trindade de Lisboa* (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, nº 29, l. 104, fls. 173v-175; 175v-177).

²⁶⁰⁴ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 5v-6, 6v-7, 32-33; *S. Dinis de Odivelas*, l. 32, fl. 387; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, nº 148; l. 40, nº 38; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 28, nº 23, nº 30; l. 27, fls. 33v-34, 66-66v, 79-79v; *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 13, fls. 5v-6v; *Santos-o-Novo*, nº 1123, nº 1147, nº 1155, nº 1284; cad. 5, fls. 13v-14; cad. 6, fl. 1v.

²⁶⁰⁵ I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m. 1, nº 3, fls. 59v-62v; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, nº 44; l. 40, nº 46; *Santos-o-Novo*, nº 1098, nº 1125; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 57v-58; *S. Vicente de Fora*, l. 84, fls. 355v-356.

²⁶⁰⁶ I. A. N./T. T., *Família Vasconcelos e Sousa*, c. 3, nº 1; *S. Bento de Xabregas*, m. 21, nº 3.

²⁶⁰⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1234, nº 1284.

²⁶⁰⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1149.

²⁶⁰⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1165, nº 1171, nº 1256, nº 1283, nº 1299.

²⁶¹⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1185.

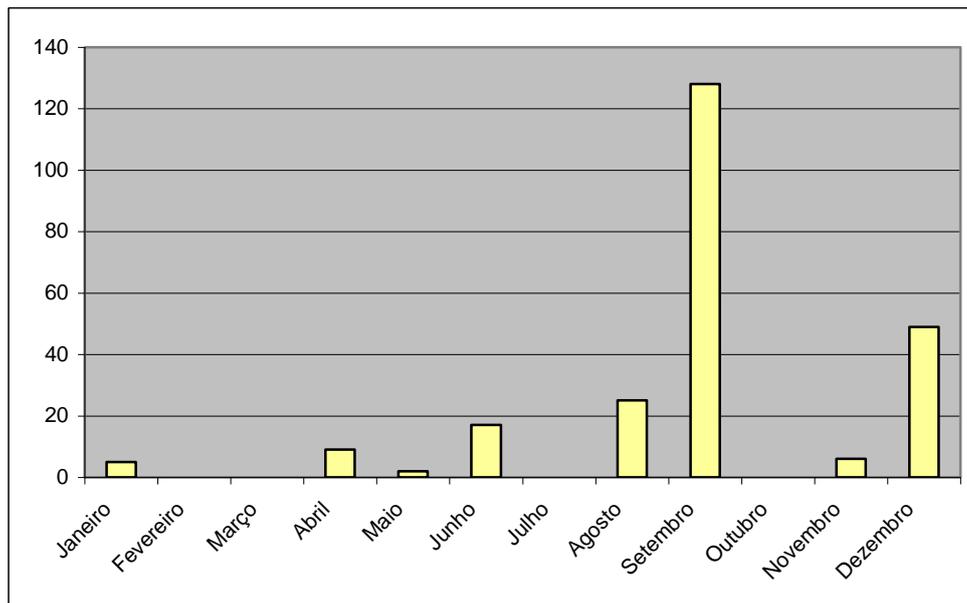
²⁶¹¹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 12, nº 29.

²⁶¹² I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, m. 5, nº 565.

²⁶¹³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1221.

²⁶¹⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 95v-96.

Gráfico 14 - Distribuição anual dos pagamentos dos foros em dinheiro



Maria de Agosto, que assinalava simbolicamente o fim da ceifa. Já a situação relativamente à entrega de géneros era quase inversa, com uma franca preferência por Agosto, ficando a época natalícia relegada para um terceira posição e o mês de Julho ausente. Num universo contratual em que os dois tipos de contrato em questão se equilibravam, também é visível a supremacia dos que eram pagos em dinheiro. O pagamento em espécies mais antigo, regulado por processos tradicionais maioritariamente interiorizados e aceites²⁶¹⁵, segundo o costume, como sublinham dois contratos²⁶¹⁶, preocuparia menos os proprietários

Por outro lado, as colheitas que, logicamente, balizavam os períodos de pagamentos em géneros, que por necessidades práticas tinham que se efectuar no imediato, também condicionavam as datas em que se solviam os foros monetários, embora estas fossem mais diversificadas e mais facilmente

²⁶¹⁵ Com base num corpus documental bem mais restrito, o mesmo constatou Luís Miguel Rêpas para os domínios do mosteiro de Arouca, em finais do século XIII, onde grande parte dos contratos (60%) não regista a renda estipulada em géneros (Luís Miguel Rêpas, *Quando a nobreza traja de branco. A comunidade cisterciense de Arouca durante o abadessado de D. Luca Rodrigues (1286-1299)*, Leiria, Magno Edições, 2003, p. 131).

²⁶¹⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 40, fls. 63-64v; *Santos-o-Novo*, n° 1233.

desdobráveis²⁶¹⁷. A intensidade das cobranças em Setembro só poderá resultar, mesmo face a um maior protagonismo do Natal²⁶¹⁸, ainda que simbolicamente, do peso da vitivinicultura na economia local. E não só. Lembremos que por *tempo dos mostos de Almada* se designava em Lisboa o período de produção da água-pé, enquanto os vinhos fermentavam²⁶¹⁹.

4.2.2.5.2 Os locais de pagamento

O tipo de pagamento articulava-se com uma outra vertente, o local da sua efectivação, embora este não merecesse tanta atenção como as datas. Talvez

Quadro 36 - Número de contratos com indicação das datas e locais de pagamento

Tipo de contratos	Número	%
Contratos com datas de pagamento	325	58,7
Contratos com local de pagamento	208	37,6
Total de contratos	553	100

porque fosse óbvio, pelo menos em determinadas situações, como quando os proprietários eram instituições locais, a exemplo do que acontecia com as

²⁶¹⁷ Apenas dois contratos sobre uma mesma propriedade permitiam que o pagamento de um foro em pão se desdobrasse pelos meses de Janeiro e de Agosto (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 25-26/l. 104, fls. 226-228; l. 104, fls. 220-222v). Os restantes casos, que não abundam, diga-se, respeitam sempre a pagamentos em dinheiro, sendo o Natal a data mais preferida, sobretudo associado ao dia de S. João (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1223; *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 28, nº 30/*S. Vicente de Fora*, l. 27, fls. 79-79v; l. 84, fls. 352v-354v; *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 148; l. 40, nº 38), mas também ao dia de S. Miguel (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 38). Por uma ocasião, as datas recaíam na Páscoa e em Setembro (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1172). Sintomaticamente, um contrato de 1346 previa o pagamento de frutos e vinho a seus tempos e o de dinheiro dividido pelo primeiro dia de Janeiro e pelo dia de S. João Baptista (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1284).

²⁶¹⁸ A situação não era única. Também no Baixo Mondego os pagamentos das rendas em moeda eram preferencialmente pagos pelo S. Miguel, mas aí a diferença em relação ao Natal, a segunda data escolhida, não era tão notória (Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, p. 317, registou, num total de cento e trinta e duas observações, vinte e oito ocorrências para o primeiro caso e trinta e cinco para o segundo). Nos domínios do mosteiro do Lorvão, também o dia de S. Miguel ocupava o primeiro lugar, seguido pelos dias de S. João Baptista, de Santa Maria e do Natal, na recepção dos foros, que eram maioritariamente pagos em dinheiro. Contudo, nos domínios de Alcobaça os foros em dinheiro distribuíam-se, por ordem decrescente, pelo Natal, dia de S. João Baptista e Páscoa (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 296-297), datas que o mosteiro de Santo Tirso também impunha (Armindo de Sousa, «O mosteiro de Santo Tirso no século XV», *Estudos Medievais*, nº 1, 1981, p. 98).

²⁶¹⁹ Cf. 3.1.1.2.1 A distribuição dos vinhedos.

albergarias e as igrejas de Almada, que prescindiam, salvo raras exceções, de o especificarem.

Também é certo que estes institutos cobravam os foros em dinheiro, o que simplificava todo o processo. Daí que fosse mais frequente, ultrapassava os 75% dos casos, a discriminação dos locais quando o pagamento consistia em produtos agrícolas e, o que acontecia muito raramente, florestais²⁶²⁰. Naturalmente, a arrecadação das rendas em géneros comportava uma série de procedimentos — recolha, transporte e armazenamento —, que exigiam gente numerosa, tempo e despesas. Quando o foro era fixo, o transporte recaía, por via de regra, sobre os enfiteutas²⁶²¹, o que arrastava penalizações várias: despesas e exposição às intempéries ou a assaltantes²⁶²².

Os foreiros da albergaria e do bodo do Espírito Santo de Sesimbra, por exemplo, eram obrigados a entregar o foro aos mordomos, na vila, o que sobrecarregava os que cuidavam das terras mais distantes, como Azóia, Alfarim, Alqueidão, sobretudo os que pagavam a renda fixa em géneros²⁶²³. Mas era com os proprietários de Lisboa que a questão se tornava mais candente. S. Vicente de Fora só esporadicamente se esquecia de nomear o vestiário²⁶²⁴, o hospitaleiro²⁶²⁵ ou o oficial da enfermaria²⁶²⁶ como responsáveis pela recepção dos foros. Embora, neste caso se tratasse apenas de dinheiro, os agricultores de Almada, ribeira de Coia e Azeitão não só tinham de se deslocar a Lisboa, como ainda de

²⁶²⁰ Os foros dos pinhais de Coia pertencentes ao mosteiro de Santos eram cobrados em fogueiras de lenha (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1132, nº 1133, nº 1141, nº 1275/*Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 40, fls. 364v-366).

²⁶²¹ Uma das poucas exceções consistia, precisamente, nas fogueiras de lenha, que, devidamente atadas, eram pagas dentro do pinhal, embora, por uma vez, se abra a possibilidade da sua substituição por dinheiro (cf. nota anterior).

²⁶²² Por isso, a expressão *em paz e em salvo*, relativa à entrega dos foros, que normalmente os contratos incluem, não constituirá um mero formalismo, antes uma precaução dos proprietários (Armando de Sousa, *ob. cit.*, p. 99).

²⁶²³ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 91v-92, 94v-95., fls. 95-95v; 96-97v.

²⁶²⁴ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 19, nº 9, nº 18; m. 28, nº 10; 2ª Inc., c. 14, nº 91, nº 105, nº 106; l. 65, fls. 91-93v; l. 84, fls. 444-444v.

²⁶²⁵ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 20, nº 11.

²⁶²⁶ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 9, nº 38; 2ª Inc., c. 29, nº 15; l. 27; l. 84, fls. 355v-356, 33v-34; 66-66v, 70.

alcançar o alto do monte onde se erguia o edifício. Mais longo e trabalhoso, porque envolvia géneros, era o trajecto percorrido pelos foreiros da Trindade, tanto os que traziam o casal do Melão²⁶²⁷, junto da margem esquerda da ribeira de Coina, a meio do seu percurso, como os que exploravam a quinta das Maçãs²⁶²⁸, no coração de Sesimbra, principalmente para os primeiros, que tinham que levar o pão até dentro do mosteiro, enquanto os segundo se ficavam pela Ribeira. De facto, evitar o transporte na outra margem facilitaria de sobremodo a vida a estes foreiros, mas raro se seguia o exemplo²⁶²⁹. Penoso seria igualmente o carreto até aos mosteiros de S. Domingos, ainda assim o mais próximo da Ribeira, de Santos e sobretudo de Chelas e de Odivelas, na periferia rural de Lisboa.

Sendo a travessia do rio claramente vantajosa face aos percursos por terra, pois não só era mais rápida como ficava mais barata, em termos comparativos²⁶³⁰, não deixava de ter os seus custos e de estar sujeita a contrariedades várias, como o mau tempo, que podia complicar a travessia, ou a indisponibilidade de batéis²⁶³¹, o que tornaria inevitável a espera pelo embarque²⁶³². E a organização da viagem mais as respectivas despesas de carretagem oneravam, em exclusivo, o foreiro. Perpassa, até, alguma indiferença perante esta situação, como se essa responsabilidade não tivesse repercussões

²⁶²⁷ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 2, n.º 99.

²⁶²⁸ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 12v-13v/l. 104, fls. 217-219v.

²⁶²⁹ Em 1455, o convento do Carmo exigia que os quatro moios de trigo relativos às azenhas de Corroios fossem pagos na Ribeira (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 13, fls. 5v-6v).

²⁶³⁰ A título de exemplo, observe-se os custos de transporte de umas madeiras adquiridas pela igreja de Santiago de Almada a um lojista da Ribeira de Lisboa: o carreto até ao cais custou vinte reais brancos, a acomodação na barca e o frete, cinquenta, e a leva de Cacilhas à referida igreja, que requereu três carradas, sessenta (I. A. N./T. T., *Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 212, *Livro da Fábrica das Igrejas de Santa Maria e Santiago da vila de Almada de 1492*, fls. 49-49v).

²⁶³¹ José Augusto C. F. Oliveira, «Atravessar o Tejo: mercadores de Lisboa em Almada no século XV», in *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, pp. 215-216.

²⁶³² Em 1454, o convento de *S. Domingos de Lisboa* obteve um carta régia de privilégio, autorizando-o a comprar umas casas em Cacilhas onde pudesse ter os vinhos da sua quinta de Mutela. (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 10, fl. 28), que ficava, sensivelmente, a escassos dois quilómetros do porto.

materiais²⁶³³. Por uma única vez, um proprietário, no caso um particular, se comprometeu no contrato a suportar as custas do transporte²⁶³⁴.

Já quando o foro consistia numa quota proporcional à colheita, o ónus do transporte recaía essencialmente sobre os senhorios, e o problema colocava-se de forma inversa.

4.2.2.5.3 A recolha das rendas alíquotas

Porém, a recepção das rendas apenas constituía um verdadeiro problema quando estas eram parciárias, o que obrigava, ou tornava de todo conveniente, a sua cobrança nos próprios locais de produção — o vinho à bica do lagar ou na pia, o pão na eira, o linho no tendal²⁶³⁵.

Com efeito, as responsabilidades eram várias para os proprietários. Para aqueles que detinham bens mais numerosos, tantas vezes dispersos por vários locais, a eficácia das cobranças exigia pessoal diversificado e numeroso, conhecedor da realidade rural e dos circuitos económicos, capaz de perceber os quantitativos das colheitas, de controlar a repartição do produto, de assegurar o seu transporte e armazenamento, bem como, eventualmente, de proceder à sua venda.

A questão seria mais simplificada para proprietários locais, melhores conhecedores do meio, mas estes preferiam os foros fixos. No caso da albergaria

²⁶³³ Estêvão Esteves ao emprazar um vasto conjunto de bens em Azeitão, impôs como condição que o pagamento fosse feito a si e a seus herdeiros na sua casa da vila de Sesimbra ou em Lisboa se, à data, lá morassem, o que implicava, naturalmente, despesas de grandeza muito diferente. Especialmente, quando se tratava de um foro que consistia em seis quarteiros de trigo, cinco alqueires de grãos, o quarto de fruta e quarenta almudes de vinho (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 57v-58).

²⁶³⁴ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 83-84; publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 267-268.

²⁶³⁵ A obrigação do pagamento do vinho branco à bica do lagar, da tinta e do pão na eira ou do linho no tendal são comuns à maioria dos contratos que, incidindo sobre estes produtos, estipulam foros alíquotas. A referência a pias consta em três documentos (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1105; *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, nº 29; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 71-72v).

do Espírito Santo de Sesimbra, que recebia alguns pagamentos aliquotas, a recolha dos foros estava, inicialmente, a cargo de um mordomo. Contudo, a sua actuação não revelava a devida eficiência. Em 1429, reunido o concelho em vereação, na presença de oficiais, homens-bons, confrades da albergaria, o comendador e o prior, vigário da vila, foi determinado que as suas funções transitassem para quatro homens bons da vila, «Entendidos E de boas coniências», que passaram a exercer vitaliciamente como procuradores e vedores da albergaria e das suas rendas e foros.

Quando se tratava de institutos religiosos geograficamente mais afastados, a gestão complicava-se. S. Vicente de Fora, em Almada, como vimos, recorria ao estratagema de locar em conjunto diversas parcelas avulsas, cabendo depois ao foreiro a incumbência de arranjar quem as explorasse, através de subaforamentos, e, na Ribeira de Coina, adoptava um processo similar²⁶³⁶. O problema era mais sensível para as donas de Santos, proprietárias de um património fundiário relativamente vasto, impossibilitadas que estavam de mobilizar no seu interior os homens requeridos pelas tarefas enunciadas. Compreende-se, pois, o recurso à alienação temporária do conjunto de direitos, rendas e bens próprios de que dispunham em Coina, isto é, ao arrendamento das rendas, uma solução prática e vantajosa, muito divulgada em finais da Idade Média²⁶³⁷. Chegaram-nos quatro contratos do século XIV²⁶³⁸ e três do seguinte²⁶³⁹. Mas houve mais, como aqueles que envolveram Pero da Neda, de

²⁶³⁶ Uma vinha e cinco courelas de pão, em Crasto e Alorouche, foram sucessivamente aforadas a Domingos Afonso da Sobreda, João Afonso Cabeçudo, tanoeiro, Martim de Torres, escrivão da portagem, Luís Martins, vassalo do rei, neste último caso juntamente com todos os bens do mosteiro em Almada e termo (cf. I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 28, nº 10/2ª Inc., c. 14, nº 105, nº 107; l. 65, fls. 91-93v). Por processo idêntico, o mosteiro juntou os bens adquiridos na ribeira de Coina, no século XIII, acrescentando-lhes, ainda, uma courela de vinha em Azeitão (cf. I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 2, nº 20, nº 33, nº 34, nº 48; m. 3, nº 4; m. 9, nº 38; m. 27, nº 12, nº 34; m. 28, nº 30).

²⁶³⁷ Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 302-303.

²⁶³⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1124, nº 1143, nº 1159, nº 1161.

²⁶³⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1160, 1274; *Direitos Reais*, l. 1, fl. 29.

quem falaremos abaixo, ou um Vasco Gomes²⁶⁴⁰ e um Lopo Vaz²⁶⁴¹, que estavam nessa qualidade em meados de Quatrocentos e 1488, respectivamente. A prática estava tão generalizada que, em alguns contenciosos entre o concelho e o senhorio, este era conotado com a comendadeira ou com os rendeiros²⁶⁴².

À simplificação administrativa inerente juntava-se uma maior maleabilidade contratual, que tornava viável a actualização das rendas em períodos muito curtos e permitia receber o total da renda em numerário, de uma só vez ou de forma faseada²⁶⁴³, caso fosse solvida atempadamente. Vários desses compromissos foram firmados em Julho²⁶⁴⁴ — precisamente antes do período quente das colheitas, que se estendia pelos dois meses seguintes — e dois deles estipulavam o prazo de um ano²⁶⁴⁵. Como os contratos comuns, também estes impunham determinadas datas para a resolução das rendas. Com uma diferença: a julgar pelos poucos exemplares compulsados, as datas, embora coincidissem com as festividades religiosas, deixavam de obedecer ao calendário agrícola, optando por uma distribuição mais regular. O pagamento podia ser repartido em três fracções — Outubro, Fevereiro e Junho (S. João)²⁶⁴⁶ —, em duas — S. João e Natal ou início de Janeiro²⁶⁴⁷ —, ou coincidir com o fecho do ano²⁶⁴⁸. Quanto aos montantes, os dados que dispomos são escassos, mas ainda assim elucidativos. Inicialmente, vigoraram as 400 libras²⁶⁴⁹, mas em 1356 registou-se a primeira alteração com um aumento de 100 libras²⁶⁵⁰. Em 1375, o valor

²⁶⁴⁰ É dado como arrendatário em 1449, 1451 e 1457 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1123, nº 1247, nº 1248, pela ordem inversa às datas enumeradas).

²⁶⁴¹ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4054.

²⁶⁴² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1248, nº 1277, 1306.

²⁶⁴³ A renda podia ser solvida de uma só vez, no dia de S. João (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1143), ou dividida em duas prestações — a 1 de Janeiro ou no Natal e no dia de S. João (*ib.*, nº 1124, nº 1159, nº 1161) —, ou em três — a 1 de Outubro, 28 de Fevereiro e no dia de S. João (*ib.*, nº 1274).

²⁶⁴⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1124, nº 1159, nº 1274, nº 1294.

²⁶⁴⁵ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1159, nº 1274.

²⁶⁴⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1274.

²⁶⁴⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1124, nº 1159, nº 1161.

²⁶⁴⁸ Pelo Natal (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1162) ou pelo primeiro de Janeiro (I. A. N./T. T., *Direitos Reais*, l. 1, fl. 29).

²⁶⁴⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1124, nº 1161.

²⁶⁵⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1143.

ascendia já a 820 libras²⁶⁵¹, um montante relativamente modesto face ao domínio quase exclusivo do mosteiro em Coina²⁶⁵². Em 1400, a crise financeira fazia-se sentir e o mosteiro precavia-se. Exigia o pagamento em libras, recorrendo à equivalência de 3,5 libras o real, enquanto esta vigorasse; caso baixasse ou subisse, então passaria a 120 dobras de ouro «cruzadas de bom ouro de justo peso»²⁶⁵³. Passados apenas catorze anos, os efeitos da vertiginosa depreciação monetária ficavam bem expressos nas 25 000 libras estipuladas pelo contrato²⁶⁵⁴. Em 1478, atribuía-se ao arrendamento do dízimo e do terrádigo de Coina um valor que oscilava entre 50 000 a 55 000 reais²⁶⁵⁵, o que comprova a modéstia das rendas em causa²⁶⁵⁶.

Conhecedores do «terreno», das práticas agrícolas, da capacidade das terras, os moradores locais levavam clara vantagem no acesso a este tipo de contratos. Além disso, como já eram foreiros de Santos, mereceriam uma maior confiança e, hipoteticamente, a primazia. Claro que o processo acarretava riscos para os arrendatários. Em 1379, Pero da Neda, um marinheiro, e a sua mulher, Constança Eanes, dados como moradores em Lisboa e enfiteutas em Coina, como deixaram de pagar por mais de dois anos²⁶⁵⁷ — o prazo era de dez — foram processados judicialmente²⁶⁵⁸. Reconhecendo a falta, concordara em tribunal com a penhora dos seus bens e a venda em hasta pública, a fim de indemnizar o convento. Foram a almoeda os bens móveis de Constança Eanes, reveladores de um nível de vida que comportava alguns luxos, atendendo a que

²⁶⁵¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1159.

²⁶⁵² A título de comparação, a granja do Alvorge andava arrendada, na década de 1360, por pouco mais de 1400 libras (Maria Helena da Cruz Coelho, «O senhorio crúzio do Alvorge na centúria de Trezentos», *cit.*, pp. 36-37).

²⁶⁵³ Infelizmente, a degradação do documento não permite a leitura do montante em libras (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1160).

²⁶⁵⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1274.

²⁶⁵⁵ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 21 e 46

²⁶⁵⁶ I. A. N./T. T., Cf. os rendimentos da comenda de Almada, provenientes das igrejas locais, em 4.1.1.1.2 A débil implantação da nobreza tradicional.

²⁶⁵⁷ Dois anos de ausência de pagamento implicavam a queda da propriedade em comisso, no caso dos bens eclesíasticos (*Ordenações Afonsina*, Livro IV, Título LXXX, § 3, pp. 280-281; Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, tomo VIII, pp. 208-209).

²⁶⁵⁸ O julgamento ocorreu a 15 de Julho de 1379 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1294).

se tratava de uma segunda residência, bem como o novo dos bacelos — era Agosto —, sete tonéis e o vinho branco de dois²⁶⁵⁹. Em diferente momento²⁶⁶⁰, foi igualmente leiloado o foro de uns bacelos e a respectiva sesmaria, que deveria consistir, de acordo com o costume, no lote da casa²⁶⁶¹.

Por dificuldades passou também o seu sucessor Geraldo Vicente. Apesar da sua experiência — já havia arrendado os direitos do mosteiro em 1355²⁶⁶² —, não conseguiu resolver a primeira prestação. pelo que foi condenado à revelia²⁶⁶³.

4.2.3 A gestão da propriedade urbana

Chegaram-nos poucos contratos sobre prédios urbanos, o que não se estranha dada a pequena dimensão dos núcleos estudados, onde, mais a mais, predominaria o regime alodial. Em Coina, o principal proprietário, o mosteiro de Santos, concedia em sesmaria, como já foi referido, os lotes de terreno em que os foreiros deviam erguer as suas casas.

A diferença mais visível, relativamente ao meio rural, recaía sobre a natureza do foro, resolvido que era quase sempre em moeda. Com efeito, as datas de pagamento coincidem com os picos registados para a propriedade

²⁶⁵⁹ Em Agosto, sob o alpendre do paço da Ordem, procedeu-se à arrematação (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1287). Entre os bens móveis de Costança Eanes constavam peças de roupa e de cama (almadraques, uma cocedra francesa, cabeçais, travesseiras, cobertores, lençóis, chumelas), mobiliário (cadeiras, uma escuna, uma mesa, uchas, um arca francesa), objectos diversos (pichéis, uma gamela, uma lanterna, escudelas, talhadeiras, um martelo, tábuas, paus, um funil de azeite louça velha).

²⁶⁶⁰ A lei, que vigorava desde 1366, concedia um prazo mais curto para proceder às arrematações dos bens móveis relativamente aos bens de raiz — vinte e sete dias, em vez de três meses —, a fim de evitar um eventual desvio (*Ordenações Afonsina*, Livro III, Título 106, pp. 384-388).

²⁶⁶¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1174/S. *Salvador de Lisboa*, m. 7, nº 121.

²⁶⁶² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1143.

²⁶⁶³ Geraldo Vicente arrendara os direitos de Coina, em 28 de Agosto de 1379, por 820 libras a pagar em duas prestações, no Natal e no S. João (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1159), mas logo no primeiro pagamento ficou a dever metade da quantia, o que levou a que fosse condenado, em 1381 (*ib.*, nº 1114).

fundiária, quando solvidos igualmente em moeda: por S. Miguel de Setembro, no Natal e no dia de S. João Baptista, ou divididos por estas duas últimas datas.

Quadro 37 - Datas de pagamento dos foros urbanos

Data	Nº
S. Miguel de Setembro	27
Natal	8
S. João e Natal	6
Natal	4

Em Almada, também a gestão das rendas urbanas estava submetida ao calendário económico imposto pela exploração vitivinícola pois, por regra, a data — o dia de S. Miguel — de solvência dos foros das vinhas e das casas era a mesma.

Quando à duração prevaleciam claramente os prazos em três vidas, abrangendo maioritariamente igual número de gerações. O número relativamente elevado de aforamentos justifica-se pela fácil degradação dos prédios. Quando passavam a pardieiros, a duração ilimitada do contrato funcionava como recompensa do esforço de recuperação exigido aos locatários²⁶⁶⁴.

Quadro 38 - Tempo de duração dos contratos de locação

Tipos de contratos		1301-1350	1351-1400	1401-1450	1451-1500	Totais				
Perpétuos e hereditários			1	3	6	10				
Em vidas	3 vidas (2 ger.)	1	3	5	4	8	4	16	11	30
	3 vidas (3 ger.)	1	2		4		12		19	
Totais		1	6	11	22	40				

Em 1497, um foreiro que emprazara um prédio que lhe parecia que «eram casas» e, afinal não passavam de pardieiros, como era notório, até porque haviam desabado, solicitou que «pois as ele todas de novo fazia lhe as dessem

²⁶⁶⁴ Quase todas as cartas de aforamento incidiram sobre pardieiros (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 7v-8, 28v-29, 58-59, 69-69v, 79v-80); A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 48-48v; *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fl. 112-114v) ou casas em vias de o serem (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 21-21v).

enfatiota segundo costume he dos pardieiros e chãos para fazer casas darem fatiosim». O proprietário, no caso as igrejas de Almada, acedeu e o emprazamento em três vidas foi reconvertido em aforamento perpétuo e hereditário²⁶⁶⁵.

²⁶⁶⁵ I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 79v-80.

5 OS NÍVEIS DE PODER

5.1 A DIVISÃO ADMINISTRATIVA E A SENHORIALIZAÇÃO DA TUTELA DO TERRITÓRIO

Resumindo o que já foi abordado no início deste trabalho, após a sua conquista pelas forças cristãs, os territórios da faixa ocidental a sul do Tejo não permaneceram muito tempo sob controlo régio. Em 1186, D. Sancho I reiterou a doação de Almada, Palmela e Alcácer à Ordem de Santiago. O padroado das igrejas de Almada seria concedido mais tarde, em 1237²⁶⁶⁶. Vagas que eram as delimitações dos respectivos termos, não ficou claro se a área de Sesimbra ficava aqui incluída num qualquer destes concelhos²⁶⁶⁷. O propósito régio de povoar o território, primeiro, entregando Sesimbra aos francos, ainda antes de 1199, depois, concedendo-lhe carta de foral, em 1201, aponta no sentido contrário. No entanto, também a Almada o rei outorgara um diploma foralengo, em 1190, quando já pertencia a Santiago. De qualquer forma, só em 1236, o assunto ficou esclarecido, com a doação formal à ordem do castelo e da vila de Sesimbra²⁶⁶⁸. A posição financeira da Ordem ficaria reforçada, pouco tempo depois, com a doação do padroado da igreja de Santa Maria²⁶⁶⁹, que incluía o dízimo da baleação²⁶⁷⁰. O termo seria distribuído por duas comendas, a de Sesimbra, que abrangia a quase totalidade da sua área, e a de Santa Maria da Arrábida, que entrava também pelo alfoz de Palmela²⁶⁷¹. Sob jurisdição régia ficava apenas o pequeno enclave arenoso da Adiça, entre os termos de Almada e

²⁶⁶⁶ I. A. N./T. T., *Gaveta 5*, m. 1, n.º 20; *Mestrados*, l. único, fl. 172; *Livro dos Copos*, n.º 124, p. 240.

²⁶⁶⁷ Cf. 2.3.1.2 As primeiras tentativas de repovoamento.

²⁶⁶⁸ I. A. N./T. T., *Mestrados*, l. único, fls. 171-171v; 179v-180/*Gaveta 5*, m. 1, n.º 18/A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 14v.

²⁶⁶⁹ I. A. N./T. T., *Ch. D. Afonso III*, l. 1, fl. 150v/*Mestrados*, l. único, fls. 171v-172; *Gaveta 5*, m. 1, n.º 19.

²⁶⁷⁰ Como se deduz do facto de, em 1245, o mestre de Santiago, Paio Peres, ter quitado ao rei a dízima das baleações que cabia à igreja (I. A. N./T. T., *Reis*, l. 2, fl. 36).

²⁶⁷¹ Em 1448, uma carta do governador de Santiago, D. Fernando, dirigida aos juizes de Palmela e de Sesimbra (confirmada a 2 de Janeiro de 1489 e a 29 de Maio de 1497), isentava os lavradores da Arrábida de encargos exigidos pelos respectivos concelhos (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 1, fls. 67v-68, 117).

de Sesimbra, e a coutada velha, que se ramificava pelo interior da península arrábica.

Este quadro administrativo sofreu a sua primeira alteração quando D. Paio Peres Correia, com o outorgamento do cabido geral, realizado em Mérida, em 1271, concedeu a doação para sempre do lugar de Coina às freiras do mosteiro de Santos «com todas as suas pertenças»²⁶⁷², ou, como melhor precisava uma confirmação de 1339, no temporal e no espiritual²⁶⁷³.

A tutela santiaguista da península de Setúbal — a jurisdição dos concelhos de Palmela e do Ribatejo também lhe pertencia — não perduraria por muito tempo. Em Dezembro de 1297, Almada foi permutada, juntamente com o padroado de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa. Em troca o rei entregou Almodôvar, Ourique, Marachique e Aljezur, com os respectivos termos e todos os padroados das igrejas desses lugares e de S. Clemente de Loulé. Se os santiaguistas perdiam um concelho relativamente amplo, deixando de controlar plenamente a península e a faixa tagana frente a Lisboa, recebiam vastos territórios meridionais²⁶⁷⁴, inscritos nos circuitos ganadeiros, uma actividade económica tradicionalmente prezada pelos freires²⁶⁷⁵. Mais a mais, mantinham o padroado das igrejas de Almada e, com elas, o seu património.

Às vantagens que os espatários retiraram do escambo²⁶⁷⁶ ter-se-ão associado outras ordens de razões. Cessada a participação na conquista, a Ordem começara a sentir algumas dificuldades financeiras e a necessidade de liquidez imediata conduziu-a à cedência de direitos e rendas para obter numerário²⁶⁷⁷. Em

²⁶⁷² I. A. N./T. T., *Gaveta* 21, m. 2, nº 14.

²⁶⁷³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1278.

²⁶⁷⁴ Ourique, Marachique e Almodôvar confinavam com os termos de Aljustrel e de Mértola (cf. Rui de Azevedo, *ob. cit.*, «Os territórios conquistados/séculos XII e XIII/Tentâme de uma carta histórica»).

²⁶⁷⁵ A organização das comendas em função da orientação das canadas fora já posta em prática pela Ordem de Santiago na Estremadura castelhana, nos finais do século XIII (Marie-Claude Gerbert, *ob. cit.*, pp. 95-97, 101).

²⁶⁷⁶ O acordo foi altamente vantajoso para os espatários (Mário Raul de Sousa Cunha, «A quebra da unidade santiaguista e o mestrado de D. João Osório», in *As Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa – Actas do II Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 1997 p. 399).

²⁶⁷⁷ Cf. Mário Raul de Sousa Cunha, *A Ordem Militar de Santiago (das origens a 1327)*, cit, pp. 92, 102, 132.

1268, o relego de Almada fora alienado por 260 libras anuais²⁶⁷⁸ e, durante os anos 80, João Peres Bocharo, antigo alvazil de Lisboa, trouxe Almada em préstamo²⁶⁷⁹. Aliás, durante o mestrado de D. João Osores (1293-1310), Sesimbra também foi concedida a João Simão, meirinho-mor, por um prazo de vinte anos, a troco de 2500 libras²⁶⁸⁰.

A ligação de Almada à Coroa não duraria muito. No âmbito de um novo escambo, agora com D. Maria de Aboim, filha de D. João de Aboim e de D. Marinha, e o seu segundo marido, João Fernandes de Lima, D. Dinis cedeu vitaliciamente os seus direitos em Vimeiro, Almada, Povos, Figueiró, Pedrógão e Cheleiros, em Abril de 1305, por troca com as vilas de Évora Monte, de Aboim, de Aguiar de Neiva²⁶⁸¹.

Em 1348, o senhorio de Almada regressou ao rei, tendo sido cedido à rainha D. Beatriz²⁶⁸² e, em 1371, à infanta D. Maria, irmã de D. Pedro²⁶⁸³. No

²⁶⁷⁸ Pedro Gomes Barbosa, José Manuel Varandas, António Vicente, «Propriedades das Ordens Militares na Estremadura Central (Sécs. XII e XIII)», in *As Ordens Militares em Portugal – Actas do I Encontro sobre Ordens Militares. Palmela, 3, 4 e 5 de Março de 1989*, Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, p. 97.

²⁶⁷⁹ Em 1281, já usufruía do préstamo (Luís Filipe Oliveira, *ob. cit.*, p. 353). Quatro anos decorridos, recebeu carta de quitação das 1750 libras que entregara à milícia de Santiago pelas rendas de Almada e seu termo (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Particulares*, m. 1, nº 6/*Livro dos Copos*, nº 210, pp. 364-365).

²⁶⁸⁰ *Livro dos Copos*, nº 66, p. 162. Ignoramos a data precisa da concessão, bem como se o contrato terá sido integralmente cumprido. Será posterior a 1297, ano em que era comendador Fernão Martins Pipelas (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fl. 2v). Em 1302, o mestre D. João Osores emprazou a herdade da ribeira de Aiana para sempre «assy como o a nos deu dom Joham ssimam forro» (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 14v-15). Contudo, no ano imediato, D. João Simão, titulado meirinho-mor do rei e chanceler da rainha, recebeu uma queixa do concelho sobre as prisões arbitrariamente efectuadas pelo alcaide, que era acusado de não «aguardar hua minha carta que esse concelho de mjm [D. João Simão] tem ssobre esto» (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 15v), sinal de que o senhorio ainda lhe pertencia. Em 1310, já não aparece citado na contenda entre Sesimbra e Setúbal sobre a entrada de vinhos nesta última vila (cf. 2.1.1.2.3 Proteger e escoar a produção: contradições e conflitos). A Ordem também lhe entregara a vila de Samora Correia, onde aparece referenciado pela última vez em 1306 (Mário Raul de Sousa Cunha, *ob. cit.*, p. 228).

²⁶⁸¹ *O Livro das Lezírias d'el rei D. Dinis*, nº 7, nº 8, nº 9, nº 10, pp. 57-69.

²⁶⁸² Uma carta enviada pela rainha D. Beatriz aos juizes de Almada, a sentenciar uma contenda sobre um pagamento para aniversário, refere-se aos réus, um casal morador em Almada, como pessoas da sua jurisdição (I. A. N./T. T., *S. vicente de fora*, 1ª Inc., m. 11, nº 45/nº 157).

²⁶⁸³ Foram vários os agravos contra a infanta, irmã do rei, formulados pelo concelho de Almada, nas cortes de 1371 (*Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, pp. 67-72).

início do ano seguinte, a 5 de Janeiro, seria doado a D. Leonor Teles, a título de arras²⁶⁸⁴.

Com a crise de 1383-1385, ocorreu a transferência que definiria a linha de sucessão no senhorio ao longo da centúria seguinte. Escassos dias após a batalha de Aljubarrota, Nuno Álvares Pereira recebeu grados domínios e rendas, que incluíam Almada²⁶⁸⁵.

Em Maio de 1422, o condestável, pouco antes de se retirar para o mosteiro do Carmo²⁶⁸⁶, doou a vila de Almada e as terras de Pavia e de Lousada, à neta Isabel²⁶⁸⁷, futura mulher do infante D. João, governador do mestrado de Santiago. Falecida esta, em 1465, os direitos transitariam, em princípio, para a sua filha mais velha, também Isabel, que se tornara herdeira e sucessora da casa, desde a morte do primogénito D. Diogo, em 1443. Todavia, quem acabou por suceder no senhorio de Almada foi D. Fernando, o mestre de Santiago, casado precisamente com Beatriz, uma irmã de Isabel²⁶⁸⁸. Por pouco tempo. Com a

²⁶⁸⁴ O rei doou Almada juntamente com Vila Viçosa, Abrantes, Sintra, Sacavém, Frielas, Unhos, Torres Vedras, Alenquer, Atouguia, Óbidos, Aveiro e terra de Melos, em Ribadouro (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fls. 107-108).

²⁶⁸⁵ A doação, que ocorreu em 20 de Agosto de 1385, abarcava Vila Viçosa, Borba, Estremoz, Évora Monte, Portel, Montemor-o-Novo, Almada, Setúbal, o serviço real e novo dos judeus de Lisboa e seu termo, o condado de Ourém Porto de Mós, Rabaçal, Bouças, Alvaiázere, Terra de Pena, Terra de Basto com Arco de Baúlhe e Terra de Barroso (*Chancelarias portuguesas, D. João I*, vol. I, tomo 2 (1385), nº 586, p. 32).

²⁶⁸⁶ Segundo Gustavo Matos Sequeira, *O Carmo e a Trindade. Subsídios para a história da cidade de Lisboa*, 2ª ed., vol. I, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1939, pp. 130-131, o fundador do mosteiro já se encontrava a habitar com os frades em 17 de Agosto de 1422, na sequência de uma decisão tomada em Julho. Contudo, como indica a doação em causa, essa decisão deverá ser anterior.

²⁶⁸⁷ I. A. N./T. T., *Místicos*, l. 1, fl. 19v.

²⁶⁸⁸ Como D. Isabel se casara com o monarca castelhano D. Juan III, D. Afonso V comprara-lhe toda a sua herança em Portugal — o montado de Ourique, Almada, Colares, Belas, Azeitão e a mouraria de Loulé —, da qual fez mercê a D. Fernando e à sua futura esposa, D. Beatriz (Sebastiana Alves Pereira Lopes, *O infante D. Fernando e a nobreza fundiária de Serpa e Moura (1453-1470)*, Beja, Câmara Municipal de Beja, 2003, pp. 28-29; *Provas da história genealógica da Casa Real portuguesa*, nova edição, revista por M. Lopes de Almeida e César Pegado, Livro I, tomo III, Coimbra, Atlântida Livraria Editora Lda., 1947, p. 284). D. Fernando assumiu o senhorio de Almada, como comprovam diversos documentos, emitidos entre 1466 e 1469, subscritos por tabeliães nesta vila nomeados por D. Fernando (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 14, fls. 99-99v; l. 28, fl. 122; l. 31, fls. 63v-64; I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 5, 15v-16, 18v-19, 19v-20, 23-24; *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, m. 1, nº 1; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 28-30v, publicado por Edite Martins Alberto, *ob. cit.*, pp. 325-328; I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Particulares*, m. 3, nº 16: A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 85v-86v, 87-89, 91v-92v; 92v-94, 98-99, 99-100v; 101-101v; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 32v-34). A 12 de Setembro de 1468, D. Fernando emitiu um alvará, a escusar a quinta da Amora da jugada (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 16-16v).

morte do infante, em 1470, Almada regressou à linhagem de Nuno Álvares Pereira através da viúva Beatriz. Este processo sucessório não foi porém tão linear. De permeio, em 1467, Filipa, irmã de Isabel e de Beatriz, tratava como seu o senhorio de Almada, situação que é implicitamente corroborada por duas cartas de D. Afonso V, emitidas posteriormente²⁶⁸⁹.

Em suma, o senhorio de Almada após o regresso à Coroa, em 1297, foi sucessivamente concedido até que, ao ficar vinculado à linha descendente de Nuno Álvares Pereira, acabou por se aproximar da esfera de influência da Ordem. Com efeito, no decorrer do século XV, a política governamental de D. João I relativamente à chefia das ordens militares, conjugada com as estratégias matrimoniais dos infantes encarregados da sua administração, acabou por reunir nas mesmas casas — D. João/D. Isabel, D. Fernando/D. Beatriz — a tutela de Santiago e do senhorio de Almada.

²⁶⁸⁹ Em 1467, D. Filipa escreveu ao seu almoxarife de Almada e ao respectivo escrivão a ordenar que cumprissem as cartas de D. João e D. Isabel (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, n.º 252 [no verso]). Por outro lado, em 1471, D. Afonso privilegiou dois seus servidores com a isenção da jugada e do oitavo, em Almada, sem embargo de uma carta que o monarca dera a D. Filipa (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 22, fls. 14, 30v). D. Filipa também é referida como senhora da vila de Almada António Caetano de Sousa, *História genealógica da Casa Real portuguesa*, nova edição revista por M. Lopes de Almeida e César Pegado, tomo II, Coimbra, Atlântida – Livraria Editora, 1946, p. 92.

5.2 O EXERCÍCIO DO PODER SENHORIAL

5.2.1 O poder jurisdicional

A doação de Sesimbra, a 19 de Janeiro de 1236, feita pelo rei D. Sancho II ao comendador de Alcácer, Paio Peres Correia, e aos freires da Ordem de Santiago contemplava todo o direito do castelo e da vila, os seus termos novos e velhos, entradas e saídas, todos os domínios e regalias. Apenas excluía o direito que «in aliis vestris castellis de ultra Tagum Regibus reservatur»²⁶⁹⁰.

Mais vaga, na definição dos direitos do donatário, foi a carta que concedeu Coina, «com todas suas pertenças», ao mosteiro de Santos. Contudo, a citada confirmação de 1339, exarada em cabido geral, atribuía à comendadeira, e a ninguém mais, o poder de convocar os moradores para serviço do rei e da ordem, sempre que tal fosse necessário, bem como de colocar juízes e meirinhos²⁶⁹¹. Daqui se depreende que Santos reivindicava não só a posse das terras, como os poderes de comandar e de julgar os homens de Coina.

Segundo determinação de 1272, que abrangia todas as terras da Ordem, os habitantes deviam apelar das decisões dos seus juízes ao mestre, e deste ao rei. Se o mestre não estivesse em Portugal, podia ser substituído pelo comendador-mor ou pelo seu lugar-tenente. Caso todos fossem ausentes do reino, então podiam alçar directamente ao rei²⁶⁹². Esta função intermediária da justiça senhorial ficou exemplificada, em 1364, quando, a propósito da posse de uma quinta em Azeitão, um morador em Lisboa apelou da sentença do juiz de Sesimbra para o Mestre de Santiago e, depois, face à decisão desfavorável do

²⁶⁹⁰ Desconhecemos o alcance deste direito régio, que, segundo se depreende do texto, incidia apenas sobre os castelos de além Tejo. Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, vol. I, p. 154, refere-o, sem qualquer interpretação, enquanto José Mattoso, *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325*, vol. II – *Composição*, p. 93, considera provável que o rei tivesse nesses castelos direitos «naturais» e inalienáveis.

²⁶⁹¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1278.

²⁶⁹² Derek W. Lomax, *ob. cit.*, p. 180.

seu ouvidor, se agravou ao rei²⁶⁹³. Com D. Fernando, Santiago viu os seus poderes reforçados: recebeu o exercício do mero e misto império nas vilas e termos de Setúbal, Alcácer, Palmela e Sesimbra, em 1373²⁶⁹⁴. As sentenças dadas pelo mestre ou pelos seus ouvidores nos feitos cíveis passavam a definitivas, mantendo-se o direito ao apelo régio apenas para os feitos criminais. O mesmo diploma inibia os corregedores de entrarem nas vilas e lugares da ordem, salvo se o mestre ou os seus oficiais não fizessem direito e justiça na sequência de denúncias ou querelas dos moradores, mas tal preceito não foi cumprido relativamente a Sesimbra²⁶⁹⁵.

Não diferia muito a situação de Almada, apesar da diferente natureza dos seus detentores. Os primeiros donatários, após o regresso do concelho à Coroa, receberam todos os direitos régios no concelho, preocupando-se D. Dinis em frisar que procedessem «*comigo e com os de Lixbõa assy como ante husauam en tempo dos freyres*»²⁶⁹⁶. Já a carta de dote e arras concedida a D. Leonor Teles mencionava a doação de todo o senhorio, alto e baixo, toda a jurisdição, crime e cível, e correição maior, com mero e misto império²⁶⁹⁷. Idênticos poderes foram conferidos por D. João I ao condestável, em 1385²⁶⁹⁸, e terão permanecido nas mãos das suas descendentes, a neta Isabel e a bisneta Beatriz, que detiveram o senhorio do concelho ao longo do século XV. Em qualquer dos casos, não se

²⁶⁹³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 23, nº 319A.

²⁶⁹⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fls. 123v-124; *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Particulares*, m. 5, nº 6; D.R., m. 1, nº 27.

²⁶⁹⁵ Em 1387, Estaço Falagueiro, corregedor de Entre Tejo e *Odiana* e nas terras da Ordem de Santiago esteve na vila de Sesimbra, a corrigir e a cumprir determinações régias (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 89-90/A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77). Vejam-se também os exemplos citados abaixo, a propósito do desaparecimento das intervenções dos corregedores, já no decorrer do século XV.

²⁶⁹⁶ *O Livro das Lezírias d'el rei D. Dinis*, doc. nº 10, p. 68.

²⁶⁹⁷ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fls. 107-108. Segundo Luis G. de Valdeavellano, *ob. cit.*, pp. 580-581, o mero império consistia, em princípio, no poder de julgar, independentemente de qualquer outra jurisdição (mero = puro, sem mistura), que compreendia a faculdade de condenação à morte, ao corte de membros, ao desterro e à servidão, enquanto o misto império abarcava as causas cíveis até uma determinada quantia e a aplicação de penas menores no criminal. O conteúdo do mero e misto império oferecia, assim, uma certa correspondência com a jurisdição criminal e civil, com a alta e a baixa jurisdição. É neste sentido genérico que deve ser considerada a sua atribuição em Portugal, uma vez que o rei não só reserva para si a «justiça maior» como o direito das partes apelarem, em última instância, ao tribunal da Corte (A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, p. 238).

²⁶⁹⁸ *Chancelarias portuguesas, D. João I*, vol. I, tomo 2 (1385), nº 587, pp. 33-34.

aplicavam a Almada as leis de 1372 e de 1375, que regularam o exercício da jurisdição dos senhorios das terras concedidos desde o reinado de D. Afonso IV²⁶⁹⁹. A última destas leis exceptuava das limitações prescritas os grandes senhores do reino, entre os quais se nomeava a irmã de D. Fernando, D. Maria²⁷⁰⁰, então senhora de Almada. Ainda assim, a lei mantinha que o recurso das decisões dos tribunais concelhios subia ao senhor, ou ao seu representante, e deste ao rei²⁷⁰¹. A justiça senhorial continuava, assim, a ocupar um lugar intermédio: não decidia, nem em primeira, nem em última instância.

5.2.2 A administração senhorial

A direcção dos senhorios exigia o recurso a um conjunto de oficiais que assegurassem os procedimentos administrativos em diferentes áreas. No topo da hierarquia estava o alcaide, responsável pelo comando militar e pela segurança dos habitantes, que ocupava uma posição de charneira entre os poderes régio, ou senhorial, e concelhio²⁷⁰².

Contudo, nas terras das Ordens, a existência de um outro representante, o comendador, conferia contornos específicos ao relacionamento entre os dois níveis de poder. Efectivamente, ao comendador eram concedidas a gestão e a recepção das rendas de um determinado território, pelo que era inevitável o relacionamento com o corpo municipal. Em princípio, deveria estar

²⁶⁹⁹ A lei de 1375 remodelou uma outra saída de Cortes três anos antes, que deixava aos donatários apenas a jurisdição nos feitos cíveis, cabendo os criminais aos concelhos, com recurso para o rei em qualquer dos casos (cf. Marcello Caetano, *História do direito português. Fontes – Direito Público (1140-1495)*, 2ª ed., Lisboa/S. Paulo, Editorial Verbo, 1985, p. 330; A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 240).

²⁷⁰⁰ *Ordenações Afonsinas*, Livro II, Título LXIII, § 4, p. 396.

²⁷⁰¹ Como os exemplos são raros, cite-se um caso ocorrido em 1403. Depois de os juízes de Sesimbra condenarem o próprio concelho numa demanda movida pelos porteiros da vila, o réu apelara para o ouvidor, que confirmou a sentença dada em primeira instância. O feito seguiu para D. João I, que deu a sentença definitiva (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 100-100v).

²⁷⁰² Sobre as funções dos alcaides nos diversos tipos de concelhos veja-se Alexandre Herculano, *ob. cit.*, tomo IV, 1981, pp. 205-206, 224, 228-229, 298-299.

directamente em contacto com as populações, pois só assim poderia responder convenientemente pela administração da sua comenda, especialmente quando aconteciam as visitas²⁷⁰³.

Quadro 39 - Comendadores de Sesimbra

Nome	Primeira referência	Última referência
Fernão Martins de Pipelas	1297-12-01 ²⁷⁰⁴	1299-02-03 ²⁷⁰⁵
Martim Gil de Vilela	1319-09-25 ²⁷⁰⁶	
Afonso Esteves de Oleiros	1322-06-17 ²⁷⁰⁷	1329-05-29 ²⁷⁰⁸
Lopo Rodrigues	1339-02-04 ²⁷⁰⁹	
Diogo Álvares	1373-01-08 ²⁷¹⁰	1392-10-03 ²⁷¹¹
Diogo Mendes de Vasconcelos	1412-06-04 ²⁷¹²	1444-02-20 ²⁷¹³
João Fogaça	1444-02-20	1479-02-16 ²⁷¹⁴
Guterre Coutinho	1484-05-04 ²⁷¹⁵	1484-08-22 ²⁷¹⁶
D. João de Meneses	1492-11-11 ²⁷¹⁷	1508-10-25 ²⁷¹⁸

De facto, em Sesimbra, pese um incidente, em 1299 — os «alcaldes» de Sesimbra queixaram-se a D. Garcia Rodrigues, comendador-mor de Mértola, de que Fernão Martins de Pipelas prendia os moradores no poço da água²⁷¹⁹ —, transparece, até, alguma relação de solidariedade entre o administrador e as autoridades locais. Em 1328, quando estas fizeram uma solicitação ao

²⁷⁰³ Cf. Maria Cristina Gomes Pimenta, *As ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média. O governo de D. Jorge*, Palmela, Gabinete de Estudos sobre a Ordem de Santiago, Câmara Municipal de Palmela, 2002, pp. 119, 194-196.

²⁷⁰⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fls. 2-3v; *Mestrados*, l. único, fls. 186v-187v; *Gaveta 5*, m. 4, nº 1.

²⁷⁰⁵ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 10.

²⁷⁰⁶ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Particulares*, m. 1, nº 21; *Livro dos Copos*, nº 198, p. 347.

²⁷⁰⁷ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fl. 143.

²⁷⁰⁸ I. A. N./T. T., *Mestrados*, fls. 191-192v.

²⁷⁰⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1278.

²⁷¹⁰ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Particulares*, m. 2, nº 9.

²⁷¹¹ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Particulares*, m. 1, nº 42; *Livro dos Copos*, nº 204, p. 353.

²⁷¹² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 148-150v/*Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)*, fls. 99v-101v.

²⁷¹³ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 24, fls. 40-40v.

²⁷¹⁴ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 148-150v/*Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)*, fls. 99v-101v.

²⁷¹⁵ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 23, fls. 68v.

²⁷¹⁶ Cf. Garcia de Resende, *ob. cit.*, Capítulos LII, LIII, pp. 75-82.

²⁷¹⁷ I. A. N./T. T. *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 56.

²⁷¹⁸ Maria Cristina Gomes Pimenta, *ob. cit.*, pp. 470-471.

²⁷¹⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 10.

comendador, Afonso Esteves de Oleiros, invocaram «natureza E diujdo boom que comuosquo ssempre ouueram e ham moormente que ora ho ham mayor E majs natura que nunca ouueram [...] todos ssam thudos a uosso sseruiço». O seu sucessor, Lopo Rodrigues, membro dos Treze, defendeu os interesses do concelho relativamente ao conflito sobre a tutela de Coina de tal forma que o Capítulo Geral de 1339 o proibiu de embargar a jurisdição, direitos e rendas do mosteiro nesse lugar²⁷²⁰. Contudo, a partir dos finais da centúria, os conflitos de interesses foram assomando. Em 1390, o comendador foi obrigado a recorrer ao arcebispo de Lisboa a fim de regulamentar o procedimento dos fregueses aquando da recolha do dízimo a Deus²⁷²¹. Vinte anos andados, eram os homens-bons a dirigirem-se ao mesmo dignitário devido aos agravos cometidos pelo comendador e pelos rendeiros, os seus e os do cabido de Lisboa, na cobrança das conhecenças e das dízimas do gado²⁷²². Durante a longa comendadoria de D. Diogo Mendes de Vasconcelos, filho do mestre Mem Rodrigues, imposto por D. João I, as relações com o concelho tornaram-se ambíguas. Diogo Mendes ter-se-á ligado particularmente a Sesimbra, onde permaneceu a maior parte do tempo²⁷²³. Embora teoricamente o comendador devesse residir no território que dirigia — só assim poderia cumprir o preceito da Ordem que condicionava a aprovação de posturas, costumes novos ou taxas à presença do comendador na vereação²⁷²⁴ —, tornara-se habitual a sua ausência e a alienação da comenda²⁷²⁵, o que não foi, manifestamente, o caso²⁷²⁶. São vários os sinais da sua presença

²⁷²⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1278, nº 1296, nº 2047; *Gaveta* 21, m. 3, nº 43.

²⁷²¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 104-105.

²⁷²² I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m. 1, nº 3, fls. 50-51.

²⁷²³ Luís Filipe Oliveira, *ob. cit.*, p. 359.

²⁷²⁴ *Livro dos Copos*, nº 244, p. 431.

²⁷²⁵ Os comendadores estavam obrigados, inicialmente, a residirem na respectiva comenda, mas, com o decorrer dos anos, foram autorizados a arrendá-la e a viverem noutra lugar (Isabel Maria de Carvalho Lago Barbosa, *ob. cit.*, p. 185).

²⁷²⁶ Em 1429, Diogo Mendes de Vasconcelos esteve presente numa assembleia concelhia, cujas decisões validou no final (I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m. 1, nº 3, fls. 60-62v).

efectiva em Sesimbra²⁷²⁷ e da sua influência na vida local, pois entre os membros da sua numerosa casa²⁷²⁸ contabilizavam-se alguns dirigentes concelhios, como veremos adiante. Manifestou particular devoção pelos frades dominicanos observantes de Benfica a quem doou a ermida e o lugar de Santa Maria de Mua, no cabo Espichel²⁷²⁹, deixando, ainda o seu nome associado à fundação do convento de Santa Maria da Piedade, juntamente com sua mulher, D. Beatriz de Moura²⁷³⁰. Da sua actuação transparece, ainda que pontualmente, o intuito de manter alguma distância em relação a problemas internos do concelho, delegando em Estêvão Esteves a defesa dos interesses da comendadoria²⁷³¹. Porém, alguns acontecimentos deixam transparecer alguma tensão entre o comendador e o concelho: as tomadas de palha aos lavradores e as pousadas abusivamente exigidas pelo comendador²⁷³²; o coutamento de Aiana²⁷³³ e a nomeação de um juiz para essa mesma zona, contra a vontade dos magistrados da vila²⁷³⁴. Foi, ainda, acusado de negligência pelo bispo lisbonense, que não achava a igreja da Santa Maria devidamente servida²⁷³⁵.

²⁷²⁷ Para além do exemplo dado na nota anterior, Diogo Mendes de Vasconcelos foi testemunha, em 1425, aquando da regularização contratual de várias propriedades pertencentes à albergaria, que andavam sonegadas ou não pagavam os foros devidos (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 106-112). No ano imediato, juntamente com o prior da igreja e o procurador do concelho, ficou obrigado, por sentença do vigário do arcebispo de Lisboa, à recepção das dízimas que os pescadores deviam à igreja de Santa Maria (I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m. 1, nº 3, fls. 55-56); em 1417, 1420 e 1428 outorgou três cartas de quitação em Sesimbra, a primeira, e em Azeitão (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 86-87); em 1434, assistiu à leitura e publicação escrita do testamento de Estêvão Esteves (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 1v-4).

²⁷²⁸ Luís Filipe Oliveira, *ob. cit.*, p. 359, contabilizou catorze criados, além de um almoxarife e de um mordomo.

²⁷²⁹ Frei Luís de Sousa, *ob. cit.*, pp. 883-884.

²⁷³⁰ Em 1435, Diogo Mendes procedeu ao lançamento da primeira pedra do mosteiro (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 4-6), ao qual ofertou, com sua mulher D. Beatriz de Moura, quatro anos depois, por salvação das suas almas e boa devoção algumas relíquias — três pedaços pequenos do lenho da cruz em que foi crucificado Jesus Cristo e um fragmento de pedra da coluna em que foi açoitado —, uma arca pequena de prata, dois grandes véus azuis, provenientes da «terra de mouros» (de que fizeram uma capa para o mosteiro), panos para os altares e para os corporais, umas galhetas de prata pequenas, um caldeirão grande e uma quantia em dinheiro (*ib.*, l. 18, fls. 16-18v).

²⁷³¹ Aparentemente, o comendador não se imiscuiu no conflito entre a igreja de Santa Maria, cujo procurador era o seu criado Estêvão Esteves, e os pescadores acerca do pagamento de uma dízima sobre o pescado obtido nos dias santos e feriados, embora o arcebispo o tenha comprometido na recepção dessa taxa (I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m. 1, nº 3, fls. 55-55v).

²⁷³² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 116-117.

²⁷³³ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 114.

²⁷³⁴ A. M. S. *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 113v-114.

²⁷³⁵ I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m.1, nº 3, fls. 53-54.

Sintomas de atrito vieram também da gestão de João Fogaça, que sucedeu na comendadoria. Quer para coagir os pescadores ao pagamento das açougagens²⁷³⁶, quer para receber o pé-de-altar da igreja de Santa Maria²⁷³⁷ e a dízima eclesiástica do convento dominicano²⁷³⁸ teve que recorrer às justiças da Ordem. Por outro lado, aproveitou a proximidade a D. Afonso V para obter diversos privilégios para si e para os seus dependentes²⁷³⁹, alguns dos quais foram providos de cargos régios²⁷⁴⁰. Não obstante, os problemas dos pescadores que iam vender o pescado a Lisboa mereceram-lhe alguma atenção, conforme indicia o pedido de uma cópia das verbas do foral da portagem relativos aos direitos reais sobre todas as barcas de pescar e chinchas²⁷⁴¹.

O recurso ao tribunal da Ordem vem sublinhar que a concessão da comenda não implicava capacidade de interferência a nível jurisdicional. Os agravos ou reivindicações do concelho de Sesimbra subiam ao rei ou ao mestre, as mesmas entidades que tinham a faculdade de promulgar determinações, mandados ou alvarás de natureza normativa. Quando o comendador Afonso Esteves de Oleiros recusou o pedido das autoridades concelhias para isentar de portagens os pescadores de Almada que iam à Albufeira, invocou — além de uma sentença que lhe havia sido favorável sobre o assunto em questão — o foro da vila, o qual não podia alterar sem licença do mestre, até porque podia mesmo

²⁷³⁶ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno A, fls. 8v-10/*Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)* fls. 91v-92v.

²⁷³⁷ I. A. N./T. T., A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 148-150v/*Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)*, fls. 99v-101v.

²⁷³⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso A, fls. 7v, 8, 10v-12/*Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)*, fls. 91,91v, 92v-93v.

²⁷³⁹ Um ano após a nomeação de João Fogaça como comendador, D. Afonso V atribuiu uma carta de privilégio a todos os seus caseiros, mordomos, lavradores e apaniguados (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 25, fl. 7v). Já em 1470, o monarca concedeu-lhe licença para poder arrendar a judeus e mouros, ou a quaisquer outras pessoas, os direitos reais da sua comenda, contanto que aí não entrassem as dízimas de pão e de vinho, bem como o pé-de-altar (*ib.*, l. 16, fl. 59).

²⁷⁴⁰ Afonso Gonçalves, escudeiro de João Fogaça, foi nomeado para o cargo de coudel da vila, em 1464, e, cinco anos depois, o provimento da escrivaninha da dízima nova dos pescados e direitos reais coube a Fernão Rodrigues-o-Moço, seu criado (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 8, fl. 142v; l. 31, fl. 41/l. 34, fl. 164v).

²⁷⁴¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 117v-118.

perder o cargo²⁷⁴². De resto, a própria gestão da comenda era seguida atentamente pela hierarquia da Ordem, chegando o mestre a intervir directamente quando entendia que havia desleixo ou negligência²⁷⁴³. Contudo, os seus poderes aumentavam quando à função administrativa agregava a militar. De certo modo, a acção do alcaide concorria com a do comendador — ambos eram representantes directos da Ordem junto dos concelhos —, o que explicará a atribuição das duas funções a um mesmo titular²⁷⁴⁴.

Em Sesimbra, o foral, como todos os do grupo Ávila/Évora remetia para um juiz a representação do poder régio, o qual, posteriormente, seria substituído por um alcaide²⁷⁴⁵. Salvo duas possíveis excepções²⁷⁴⁶, só tardiamente este representante militar mereceu alguma atenção²⁷⁴⁷. Em 1484, a alcaidaria-mor era ocupada pelo comendador D. Guterre Coutinho²⁷⁴⁸, acumulação que poderá explicar o silêncio quase total sobre anteriores chefias militares. Caído em desgraça nesse mesmo ano, acusado de conspirar contra D. João II²⁷⁴⁹, foi

²⁷⁴² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 8v-9v.

²⁷⁴³ Em 1392, o mestre Mem Rodrigues de Vasconcelos comunicou ao comendador de Sesimbra, Diogo Álvares, que lhe retirava a ribeira de Aiana, no termo da vila, que era da Ordem, porque «jazia destapitada e perduda em brauio e que non era adubada nem a ordem non auya della prol que ouuesssse por bem de a adubar e aproueitar» (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela, Documentos Particulares*, m. 1, nº 42; *Livro dos Copos*, nº 204, pp. 352-353).

²⁷⁴⁴ Nas localidades onde a Ordem de Cristo possuía um castelo, o alcaide era também o comendador (Isabel Morgado da Silva, *A Ordem de Cristo (1417-1521)*, in *Militarium Ordinum Analecta*, nº 6, Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 2002, p. 209). Maria Cristina Pimenta, *ob. cit.*, pp. 165-166, constatou muitos casos idênticos nos territórios das ordens de Avis e de Santiago. Note-se, contudo, que a Autora não arrola no «Apêndice 2 – Componente humana das Ordens de Avis e de Santiago» (*ib.*, pp. 300-600) os alcaides Lopo Mendes e Antão Gonçalves.

²⁷⁴⁵ Alexandre Herculano, *ob. cit.*, tomo IV, p. 225.

²⁷⁴⁶ A documentação cita como alcaides um Martim Domingues, em 1299 (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 135v-139/139v-143) e um Domingos Eanes, em 1314 (I. A. N./T. T., *Gaveta 21*, m. 3, nº 5). Contudo, no primeiro caso, não é seguro que a designação se aplicasse à chefia militar. Um documento nomeia dois alcaides em simultâneo, no ano de 1300, mas, como é um traslado, deve tratar-se de uma má cópia de *alcaldes* (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 6-7).

²⁷⁴⁷ O concelho de Sesimbra queixara-se de que o alcaide prendia alguns vizinhos sem mandado dos juizes e não os apresentava a esses mesmos juizes, antes os levava para o castelo (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 15v).

²⁷⁴⁸ I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 23, fls. 68v.

²⁷⁴⁹ D. Guterre Coutinho teve participação activa na conspiração encabeçada pelo duque de Viseu, D. Diogo. Acabou preso na torre de Avis, onde faleceu pouco tempo depois. Lopo Mendes foi um dos presentes aquando do assassinato de D. Diogo às mãos de D. João II (cf. Rui de Pina, «Chronica d'Elrei D. João II», in *Crónicas de Rui de Pina [...]*, Capítulos XVII e XVIII, pp. 926-933, e Garcia de Resende, *ob. cit.*, Capítulos LII, LIII, LIV, pp. 75-82, que reproduziu a mesma versão, mas acrescentou o indicativo de proveniência «do Rio» ao nome de Lopo Mendes).

substituído por um fiel deste rei, ainda governador da Ordem, Lopo Mendes — um cavaleiro da sua casa, que ocupara o ofício de tesoureiro-mor da Casa de Ceuta —, como alcaide-mor²⁷⁵⁰, ficando a comendadoria aparentemente vaga²⁷⁵¹.

Em meados dos anos 90, era novamente a mesma pessoa, no caso D. João de Meneses, conde de Tarouca e membro dos Treze, a ocupar os cargos de comendador e de alcaide-mor, embora este último tivesse sido delegado no cavaleiro Antão Gonçalves²⁷⁵². A relação de D. João de Meneses com D. Jorge revelou-se tensa desde que este assumiu o governo da Ordem. Logo em 1492, manifestou resistência em prestar-lhe menagem²⁷⁵³. Perante os visitantes, em Novembro desse ano, argumentou que a alcaidaria lhe havia sido dada pelo rei sem a exigência de semelhante cerimonial. Além disso, parecia-lhe que a posse do cargo prescindia de confirmação, pois a comenda de Sesimbra não pertencia à Mesa Mestral²⁷⁵⁴. Embora tenha mostrado abertura para reconhecer a obediência a D. Jorge, não sabemos se, efectivamente, a consumou. Através de uma bula, o Papa chegou a pedir esclarecimentos sobre o conflito que opunha o comendador e o mestre devido à recusa do primeiro em abandonar a comenda de Sesimbra. Todavia, ainda compareceu como comendador desta vila, no Capítulo Geral de 1508²⁷⁵⁵, tendo-lhe sucedido o filho, D. Duarte de Meneses²⁷⁵⁶. A

²⁷⁵⁰ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 2 de *Suplemento de Chancelaria*, fl. 47.

²⁷⁵¹ A 14 de Outubro de 1485, D. João II doou vitaliciamente as rendas da Ordem em Sesimbra ao respectivo alcaide-mor, Lopo Mendes, cavaleiro da casa do rei, compensando-o, assim, de ter deixado o ofício de tesoureiro-mor da Casa de Ceuta (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 2º supl., fls. 51-51v).

²⁷⁵² Segundo a acta da visitação de 1492, Antão Gonçalves fora posto na alcaidaria-mor pela mão de D. João (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 56). Nessa qualidade, esteve presente como testemunha em actos de 1494 e de 1495 (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso B, fls. 159v-161v/*Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)*, fls. 112v-114). Em 1499, ainda ocupava o cargo (*Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua história*, vol. III, (1491-1500), nº 336, pp. 520-541).

²⁷⁵³ Os cavaleiros das ordens de Avis e de Santiago tinham afirmado a sua obediência a D. Jorge, em Abril de 1492 (Maria Cristina Gomes Pimenta, *ob. cit.*, p. 81).

²⁷⁵⁴ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 56.

²⁷⁵⁵ Maria Cristina Gomes Pimenta, *ob. cit.*, pp. 470-471.

nomeação de D. João de Meneses por D. João II não indica, necessariamente, que o provimento fosse incumbência régia, dado que o monarca era simultaneamente governador de Santiago. O exercício da alcaidaria pelo comendador subentende, antes, que tal era competência da Ordem²⁷⁵⁷, como se passava noutras terras da mesma²⁷⁵⁸.

Quadro 40 - Referências a alcaides de Almada

Data	Nome	Fonte
1328-04-11	Afonso Martins	A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls. 8v-9v
1348-08-24	Gonçalo Rodrigues	I. A. N./T. T., <i>S. Vicente de Fora</i> , 1ª Inc., m. 11, nº 45
1358-1459	Rodrigo Eanes	I. A. N./T. T., <i>S. Vicente de Fora</i> , 2ª Inc., c. 14, nº 141; 1ª Inc., m. 13, nº 5
1359-06-16	Rodrigo Eanes	I. A. N./T. T., <i>S. Vicente de Fora</i>
1368-08-16	João Eanes (antigo)	I. A. N./T. T., <i>S. Salvador de Lisboa</i> , m. 4, doc. 75
1404-14100	João Gonçalves	Frei José Pereira de Santana, <i>ob. cit.</i> , doc. VII, nº 833, pp. 805-809; A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 17-17v; 18v-20
1420-10-12	Gil Eanes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 44-44v
1427-09-02	Martim Lourenço	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 27-29
1447-1473[?] ²⁷⁵⁹	Gil Vasques de Altero*	I. A. N./T. T., <i>Ch. de D. Afonso V</i> , l. 34, fl. 182v
1486 [antes de]	Vasco de Almada	I. A. N./T. T., <i>Ch. D. Manuel I</i> , l. 40, fl. 16v
1486-03-13	Diogo da Silva Meneses	I. A. N./T. T., <i>Ch. D. Manuel I</i> , l. 40, fl. 16v

* Alcaide-mor

Relativamente a Almada, é com maior regularidade que as fontes referem os alcaides, mas desconhecemos a sua origem social e o processo de indigitação. Para o século XIV, a falta de elementos socialmente identificadores, associada à

²⁷⁵⁶ D. Duarte de Meneses delegou a alcaidaria em Francisco Gonçalves, cavaleiro da casa do rei, quando assumiu a capitania de Tânger (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fl. 174v).

²⁷⁵⁷ Sobre a nomeação dos alcaides, veja-se João Gouveia Monteiro, *Os castelos portugueses dos finais da Idade Média. Presença, perfil, conservação, vigilância e comando*, pp. 235-247. O autor questiona a ideia clássica da nomeação, pura e simples, dos alcaides-mores pelos monarcas, no período tardo-medieval. Particularmente em relação à Ordem de Santiago, cita os Estabelecimentos promulgados em 1440, que condicionavam o Mestre a dar em tenência ou em guarda qualquer castelo da Ordem, com prestação de menagem, a «freire que seja filho de algo» (*ib.*, p. 243).

²⁷⁵⁸ A nomeação do alcaide era competência da Ordem tanto em Alcácer do Sal (Maria Teresa Lopes Pereira, *ob. cit.*, p. 175) como em Setúbal (Paulo Drumond Braga, *ob. cit.*, p. 358; Maria Cristina Gomes Pimenta, *ob. cit.*, p. 169).

²⁷⁵⁹ Luís Filipe Oliveira, *ob. cit.*, pp. 377-379, dá Gil Vasques de Altero como comendador de Almada entre 1443-1464..., último ano em que aparece documentado. No entanto, é possível que tenha permanecido mais tempo nessa qualidade, pois deve ter falecido em finais de 1473. Com efeito, uma carta de perdão, datada de Abril de 1475, indica que estava muito doente haveria ano e meio (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 30, fls. 99v).

vulgaridade onomástica, não permite tirar qualquer ilação sobre o seu perfil. Acresce que não é seguro que o cargo tenha sido continuamente ocupado²⁷⁶⁰. Porém, a partir de meados da centúria seguinte, os dados são mais esclarecedores. A nomeação do comendador de Almada, Gil Vasques de Altero, para a alcaidaria acaba por traduzir, de alguma forma, o íntimo relacionamento das donatárias de Almada e a Ordem. Gil Vasques era primo, em segundo grau, da donatária de Almada²⁷⁶¹, D. Isabel, que fora casada com o governador de Santiago, o infante D. João, a quem sucedeu, por breves anos, o filho D. Diogo²⁷⁶².

No mesmo contexto, seguiu-se-lhe Vasco de Almada — sobrinho do conde de Avranches, fora vedor do infante D. Fernando²⁷⁶³, o administrador de Santiago —, casado com D. Isabel de Mascarenhas, cuja família estava também ligada à Ordem²⁷⁶⁴. Esta, finado o marido em 1484, como o filho Álvaro de Almada era ainda menor, cedeu a alcaidaria ao conde de Portalegre, D. Diogo da Silva Meneses²⁷⁶⁵, homem próximo de D. Manuel, com muitos interesses no termo, como foi já suficientemente abordado. Tanto a carta de reconhecimento do escambo por D. Beatriz, a donatária de Almada, como um alvará, emitido pela mesma, a conceder o direito de transmissão do cargo ao filho, João da Silva Meneses, foram confirmados pelo rei alguns anos depois²⁷⁶⁶. Daqui se deduz que

²⁷⁶⁰ Segundo Fernão Lopes, *ob. cit.*, Cap. LI, p. 91, em inícios de 1384, Almada não tinha alcaide que por ela tivesse feito menagem.

²⁷⁶¹ Gil Vasques era filho de Vasco Martins de Altero, que também fora comendador de Almada, e de D. Mécia Pereira, irmã de Nuno Álvares Pereira (Cf. José da Costa Felgueiras Gayo, *Nobiliário de famílias de Portugal*, vol. I, tomo II, Braga, Agostinho de Azevedo Meirelles, Domingos de Araújo Affonso, 1938, pp. 108-109).

²⁷⁶² A primeira referência ao alcaide Gil Vasques de Altero remonta a Novembro de 1443 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 67-68v). Terá sido, pois, nomeado em vida de D. João ou de D. Diogo, que ocupou o cargo em 1442 e 1443 (cf. Luís Filipe Oliveira, *ob. cit.*, pp. 247-248).

²⁷⁶³ Cf. José da Costa Felgueiras Gayo, *ob. cit.*, § 1, § 12 e § 13, pp. 35, 43 e 44.

²⁷⁶⁴ O avô, Fernão Martins Mascarenhas, fora comendador-mor de Santiago, o pai, Martim Vasques de Mascarenhas, comendador de Aljustrel, um tio, Nuno Mascarenhas, comendador de Mouguelas, além de dois irmãos que professaram ainda na Ordem (Luís Filipe de Oliveira, *ob. cit.*, p. 415).

²⁷⁶⁵ Humberto Baquero Moreno, *ob. cit.*, vol. II, p. 871.

²⁷⁶⁶ A carta data de 1486, o alvará, de 1494 e a confirmação de D. Manuel, de 1498 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 40, fl. 16v).

a apresentação do cargo cabia à donatária, mas carecia do consentimento régio, pelo menos a partir de D. Manuel.

Em Coina, o cargo não existia, nem se justificava dada a ausência de uma fortificação. À segurança da vila bastaria um alcaide-pequeno, cuja escolha recaía, no início do século XVI, sobre o concelho²⁷⁶⁷. Note-se que este responsável pelo policiamento das povoações funcionava também em Almada, onde era provavelmente designado pelo alcaide²⁷⁶⁸.

A estrutura administrativa era, aliás, muito semelhante nas três unidades em que se dividia o território, se excluirmos, no caso das terras da Ordem, o recurso a um intermediário, o comendador. Ao exercício da justiça era indispensável a figura do ouvidor²⁷⁶⁹, à cobrança das rendas, a do almoxarife²⁷⁷⁰, às execuções judiciais e à administração senhorial, a do meirinho²⁷⁷¹, o qual, por vezes, assumia funções que se confundiam com as do alcaide-pequeno²⁷⁷². Em Almada, existia, ainda, o rendeiro das jugadas²⁷⁷³ e, em Coina, já em 1500, o

²⁷⁶⁷ A informação é tardia, data de 1514 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fl. 77).

²⁷⁶⁸ Enquanto Gil Vasques de Altero foi alcaide-mor de Almada, dois escudeiros seus desempenharam a função de alcaide-pequeno (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 17, fl. 23; l. 29, fls. 168v-169).

²⁷⁶⁹ A documentação menciona, com alguma frequência, a intervenção de ouvidores (entre diversos exemplos: I. A. N./T. T., *S. Vicente de fora*, 1ª Inc., m. 11, nº 45; *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº 9, *Ch. de D. Afonso V*, l. 24, fl. 88v; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 2v-3v).

²⁷⁷⁰ A gestão de Santos, pelo menos em Coina, não recorria a um almoxarife, ao contrário do que sucedia com os donatários em Almada, desde Nuno Álvares Pereira a D. Beatriz (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 16-16v, 85v-87; A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 1, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, «A colecção de pergaminhos do Arquivo Histórico de Almada. transcrição e apontamento introdutório», *cit.*, pp. 58-60; I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 11), e com a Ordem em Sesimbra, onde, nos finais do século XV, este oficial estava incumbido de ouvir todos os feitos que pertencessem à alcaidaria (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 56).

²⁷⁷¹ Cf. Franz Paul de Almeida Langhans, «Meirinho», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. IV, p. 245.

²⁷⁷² Em Almada, encontrámos um alcaide-pequeno que era carcereiro (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 22, fl. 74v), um meirinho que era carcereiro (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Manuel I*, l. 46, fl. 36v) e um outro que antes exercera como alcaide-pequeno e carcereiro (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 111-112). Em Coina, onde, como ficou dito acima, o convento de Santos dispunha do direito de colocar o meirinho, este oficial também andava ligado ao policiamento: em 1368, foi o meirinho que apregoou uma norma imposta pela comendadeira (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1220) e, em 1488, o concelho agravava-se aos visitantes da Ordem de que a comendadeira não lhes dava meirinho nem prisões (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4054). Também em Sesimbra, a guarda dos presos esteve a cargo do meirinho, que, neste caso, era o rendeiro das rendas da comenda (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 11, fl. 103v; l. 20, fls. 134-134v).

²⁷⁷³ I. A. N./T. T., *S. Salvador de Lisboa*, m. 1, doc. 11.

ouvidor era assessorado por um inquiridor e contador dos feitos²⁷⁷⁴. Aos donatários, enquanto responsáveis pela atribuição das sesmarias, cumpria a escolha do sesmeiro, cargo que era acumulado pelo almoxarife do donatário, em Almada²⁷⁷⁵, ou pelo procurador do mosteiro de Santos, em Coina²⁷⁷⁶. Em Sesimbra, funcionavam dois sesmeiros, obrigados a decidir em conjunto, o que deixa suspeitar que um fosse apresentado pela Ordem e outro pelo concelho²⁷⁷⁷. A situação alterar-se-ia, no início do século XVI, reduzindo-se o desempenho a um elemento em representação da Ordem²⁷⁷⁸. Embora não fosse usual, o rei podia emitir carta de sesmaria e obrigar ao seu cumprimento²⁷⁷⁹.

Ligados ao exercício da justiça e do poder local — assistiam a todas as fases dos processos crimes e às reuniões de vereação²⁷⁸⁰ —, testemunhas privilegiadas nos mais diversos actos, responsáveis pela elaboração dos contratos e das escrituras em geral, os tabeliães detinham um papel crucial na organização das comunidades e por isso o rei resistiu a abdicar da interferência no provimento do ofício. Em Almada, foi somente a partir da sua doação a Nuno Álvares Pereira que essa responsabilidade passou a estar explicitamente vinculada ao donatário²⁷⁸¹. No caso de Coina, a avença de 1346 prescrevia que a

²⁷⁷⁴ Maria Cristina Gomes Pimenta, *ob. cit.*, p. 160, nota 236.

²⁷⁷⁵ A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 5, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 69-70; I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 11, nº 21.

²⁷⁷⁶ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1121, nº 1231, nº 1237, nº 1341.

²⁷⁷⁷ Por carta dirigida, em 1430, aos juízes de Sesimbra, D. João, regedor e governador de Santiago, respondeu a um agravo do procurador do concelho. Estavam em causa os abusos dos sesmeiros, especialmente de um Rodrigo Eanes, que aí exercia o cargo por carta do mesmo D. João: dava sesmarias por si só, sem ouvir o outro sesmeiro e sem outorga do comendador da vila, a quem tal pertencia (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 98v-99v).

²⁷⁷⁸ Em 1501, o cargo de sesmeiro era exercido pelo almoxarife de Sesimbra (I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 4, nº 3, fls. 10v-12).

²⁷⁷⁹ Em 1465, D. Afonso V doou um paul, que não era aproveitado, e ordenou a sua execução a todos os juízes, justiças e outros quaisquer que tivessem carrego de dar sesmarias (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 8, fls. 196v-197; *Odiana*, l. 2, fls. 288-288). Contudo, os sesmeiros de Sesimbra declararam não o poder cumprir, pois já tinham dado o paul a um Rodrigo Afonso, que o pedira em mercê ao infante D. Fernando, governador da Ordem (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 36, fl. 203/*Odiana*, 3, 137-v). Quatro anos decorridos, concedeu uma carta de sesmaria sobre uma mata nos Barris, que confirmou no ano imediato (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 4, fls. 52v-53v).

²⁷⁸⁰ Marcello Caetano, *ob. cit.*, p. 383.

²⁷⁸¹ Pertence a 1393 a primeira referência a um tabelião pelo condestável (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 79-80v).

comendadeira punha o oficial, mas a carta de tabelionado era dada pelo rei. Relativamente a Sesimbra, dispomos das determinações do referido documento de 1373: o mestre apresentava os tabeliões e o rei confirmava-os, pelo que se chamariam tabeliões deste último. Contudo, a partir de 1425, tanto em Sesimbra²⁷⁸² como em Coina²⁷⁸³, os instrumentos passaram a assinalar que o tabelião era posto pelo infante governador de Santiago, fórmula que se repetiria ao longo da centúria, o que vem sublinhar a ideia do zelo senhorial com que os infantes D. João e, depois, D. Fernando procuraram autonomizar a Ordem face ao poder régio²⁷⁸⁴. Mesmo quando D. João II acumulou a chefia do reino e da Ordem, um tabelião da vila de Coina e de Azeitão era-o pelo rei, mas como governador do mestrado de Santiago²⁷⁸⁵.

5.2.3 Direitos senhoriais

A titularidade de um senhorio implicava a recepção de uma série de direitos. Em primeiro lugar, os tributos que estavam consignados no foral:

²⁷⁸² Em Sesimbra, os últimos documentos subscritos por um tabelião régio datam de 24 de Outubro de 1425 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 106-107, 107-108; 108-109, 109-110v, 110v-111, 111v-112) e o primeiros, por um tabelião pelo infante D. João, de 29 de Novembro seguinte (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 25-26 (nº 22)l. 104, fls. 226-228). Um instrumento de 17 de Outubro de 1425 assinala o primeiro tabelião de Coina nomeado pelo infante, embora, neste caso, os últimos testemunhos de um oficial régio datem de Julho de 1414 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1144, nº 1274).

²⁷⁸³ A última notícia de um tabelião régio em Coina remonta a 1414 e a primeira, de uma nomeação pelo infante, a 1425 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1274; *Gaveta* 21, m. 2, nº 3).

²⁷⁸⁴ Embora D. João tenha assumido a governação da Ordem em 1418, foi em 1422 que o Conselho dos Treze constituiu o infante seu procurador, ficando este a dispor de um extenso rol de poderes (Mário Raul de Sousa Cunha, «O infante D. João administrador da Ordem de Santiago», in *As Ordens Militares em Portugal – Actas do I Encontro sobre Ordens Militares. Palmela, 3, 4 e 5 de Março*, p. 172). O objectivo de conservar a autonomia da Ordem face ao poder real por parte de D. João e D. Fernando é frisado por Isabel Lago Barbosa, «Mestre ou Administrador? A substituição dos Treze pela coroa na escolha dos Mestres», in *Ordens Militares: guerra, religião, poder e cultura – Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, vol. II, pp. 223-229; id., «A Ordem de Santiago em Portugal nos finais da Idade Média (normativa e prática)», pp. 119-120, e por Luís Filipe Oliveira, *ob. cit.*, pp. 242-246.

²⁷⁸⁵ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 65, fls. 11-11v; 12-12v; 12v-13.

coimas, portagens, açougagens²⁷⁸⁶, e, no caso de Almada, aqueles que incidiam sobre fornos de telha, coelheiros, almocreves e mesteirais, bem como a jugada e o oitavo, que implicavam quantitativos elevados.

Em Sesimbra, embora o foral de 1201, em conformidade com o modelo de Ávila/Évora, não contemplasse a pesca, os réditos resultantes dos direitos sobre a actividade piscatória assumiram particular relevo. Em Março de 1255, ocorreria a doação aos espatários dos tributos sobre as pescarias em Sesimbra, Almada, Setúbal e Alcácer, excepto a dízima dos pescadores provenientes de fora, que permanecia nas mãos do rei, pagando este, por tal, cem libras anuais. Esta compensação foi substituída pelo pagamento da redízima, em 1274, no âmbito de uma nova composição mais geral entre D. Afonso III e o mestre de Santiago, Paio Peres Correia²⁷⁸⁷. Posteriormente, D. Fernando ratificou este último acordo²⁷⁸⁸, o mesmo sucedendo com D. João I e D. Duarte²⁷⁸⁹, mas na sequência de discórdias quanto à sua aplicação.

Decorrentes ainda das prerrogativas foralengas ou do poder senhorial eram os monopólios do relego e dos meios de produção, respectivamente. Embora apenas se aplicasse na área da vila de Almada²⁷⁹⁰, o relego era particularmente penalizador para a generalidade dos agricultores numa região em que a vitivicultura era a riqueza primeira. A interdição da venda a retalho durante um determinado período — do primeiro dia de Janeiro a um de Abril, conforme estipulava o foral²⁷⁹¹ — permitia ao senhorio escoar o vinho que

²⁷⁸⁶ No foral de Sesimbra de 1201, apenas se refere o pagamento de um soldo por cada cavalo vendido nos açougues. Não obstante, em 1475, o concelho foi condenado por sentença judicial ao pagamento da açougagem, a propósito da venda de pescado (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno avulso A, fls. 8v-10/*Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)* fls. 91v-92v).

²⁷⁸⁷ Cf. 2.1.3.1 A pesca e o sal.

²⁷⁸⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 13-14v.

²⁷⁸⁹ I. A. N./T. T., *Colecção Especial*, 1ª parte, c. 33, nº 2/*Livro dos Copos*, nº 240, pp 419-423.

²⁷⁹⁰ Segundo os procuradores do concelho às Cortes de 1371, o relego só era dado «no corpo da ujlla» (*Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, p. 68).

²⁷⁹¹ Era este o período usual do exercício deste direito régio e senhorial (Iria Gonçalves, «Relego», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. V, p. 268). Nas Cortes de Elvas de 1361, Torres Novas queixou-se de que não existia no concelho uma data certa para o início do relego, ao contrário do resto do reino em que vigorava o primeiro dia de Janeiro (Luís Miguel Duarte, *O relego do vinho nos forais manuelinos*, sep. das *Actas del I*

entrava nas suas adegas, proveniente da cobrança das oitavas ou das jugadas²⁷⁹², o que constituía uma vantagem significativa dada a sua rápida deterioração²⁷⁹³. Não admira, pois, que a aplicação do relego despertasse tensões. D. João Fernandes de Lima, na qualidade de donatário de Almada, em 1310, queixava-se ao rei do número excessivo de privilegiados da Adiça, com a agravante de venderem vinho em Almada durante o relego, recusando o pagamento da relegagem²⁷⁹⁴, isto é, do imposto a pagar por aqueles que vinham de fora do concelho vender o seu vinho. Entre os dez agravos apresentados pelos procuradores de Almada às Cortes de 1371, três reportavam-se a abusos dos rendeiros do relego²⁷⁹⁵. Terá sido, portanto, globalmente favorável ao concelho a sua ‘troca’ pelo descoutamento do caminho entre a Mutela e Cacilhas²⁷⁹⁶. Ficavam, neste trajecto, as vinhas expostas à depredação resultante da passagem de gados, mas garantia-se aos múltiplos produtores do termo o livre acesso à colocação dos seus vinhos no mercado de Almada.

Nas terras da Ordem vigorava outro tipo de monopólio, aquele que incidia sobre a posse de meios de produção e outras infra-estruturas. Como já ficou dito, em Coima, apenas o mosteiro de Santos podia possuir e edificar fornos, lagares, açougues e estalagens. Por informação já tardia, deduz-se que em Sesimbra

Simposio de la Asociación Internacional de Historia y Civilización de la Vid y el Vino, vol. I, Javier Maldonado Roço (ed.), El Puerto de Santa Maria, 2001, p. 376). Segundo uma carta régia de 1272, que mandava observar no relego de Beja os usos de Santarém, o prazo decorria de 1 de Janeiro a 31 de Março, embora a antecipação de alguns dias fosse possível, desde que ocorresse nas duas datas (Mário Viana, *ob. cit.*, p. 174). Note-se que, no Baixo Mondego, em 1395, o relego, embora abrangesse igualmente três meses, decorria entre os segundos dias de Novembro e de Fevereiro (Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, p. 172, nota 1).

²⁷⁹² Luís Miguel Duarte, *ob. cit.*, 377.

²⁷⁹³ À rapidez da deterioração, derivada das deficientes técnicas de fabrico, também ajudava a dificuldade do seu transporte (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 466).

²⁷⁹⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fls. 72-72v. O relego interditava a venda dos vinhos pelos moradores do concelho. Porém, os de fora estavam autorizados a fazê-lo, desde que pagassem um imposto bastante penalizador, a relegagem (Iria Gonçalves, «Relegagem», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. V, p. 268).

²⁷⁹⁵ *Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, pp. 67-72.

²⁷⁹⁶ D. João I confirmou, em 1388, a abolição do relego devido ao descoutamento do referido caminho, conforme constava numa carta dada por ele próprio, enquanto regedor e defensor do reino (I. A. N./T. T., *D. João III*, l. 17, fl. 38v). Nova confirmação do privilégio ocorreu com D. João II, em 1487 (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 5, fls. 70v-71).

apenas os fornos eram explorados exclusivamente pela Ordem²⁷⁹⁷. O outro monopólio praticado neste concelho, que incidia sobre a recolha da grã, pertencia ao monarca.

Ainda no âmbito dos direitos senhoriais se incluíam o tributo sobre «casa movida», cobrado pelo mosteiro de Santos, em Coina, bem como as pensões dos tabeliães²⁷⁹⁸ e os direitos da alcaidaria que a Ordem recebia em Sesimbra²⁷⁹⁹.

²⁷⁹⁷ A visitação de 1516 explicita que ninguém estava autorizado a fazer forno na vila, senão a Ordem (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, fl. 226).

²⁷⁹⁸ A primeira menção à pensão dos tabeliães aparece na visitação de 1492 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 56).

²⁷⁹⁹ *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 56. Entre os rendimentos da alcaidaria, discriminados no conjunto da documentação santiaguista, contavam-se certas penas, como a do porte ilegal de armas, as carceragens e os direitos sobre os gados e bestas do vento (Maria Cristina Gomes Pimenta, *ob. cit.*, p. 168).

5.3 A INTERVENÇÃO RÉGIA

O rei detinha suprema autoridade, não tinha ninguém acima dele no temporal e a sua superioridade garantia-lhe a primazia sobre qualquer instituição, poder ou estrato social²⁸⁰⁰. Competia-lhe elaborar as leis gerais, exercer a justiça suprema e o dever de fiscalizar o seu bom funcionamento em todo o reino. Competia-lhe, enfim, o comando militar, decidir da paz e da guerra, organizar o braço armado do Reino. O monarca era o senhor de todos os senhores. Por isso, até os concelhos sob jurisdição da Ordem prestavam menagem não só ao rei, quando subia ao trono, como aos seus filho e neto primogénitos²⁸⁰¹.

Contudo, a sua acção estava condicionada pela natureza das concessões com que ele próprio agraciava os senhores. Como já ficou pontualmente sugerido, a propósito do tabelionato, das alcaidarias ou do exercício da justiça, o rei reservava o poder de intervir em todos os territórios. Falta, porém, avaliar o alcance dessa ingerência.

No âmbito castrense, pudemos ver o rei a definir as estratégias²⁸⁰² e as regras de recrutamento, fixando os níveis das contias²⁸⁰³, a determinar o contingente dos besteiros²⁸⁰⁴, a atribuir privilégios que implicassem isenções ao

²⁸⁰⁰ Luís Miguel Duarte, *ob. cit.*, pp. 71.

²⁸⁰¹ Os responsáveis pela selecção de documentos incorporados no tombo de Sesimbra acharam pertinente trasladar um instrumento («porque o dicto estromento Era de notar») que mostrava «de como os concelhos antiçamente hijam ffazer menagem ao Rey quando Rejnaua nouamente E ao sseu filho herdeiro E neto». No caso tratava-se da menagem ao infante D. Dinis, filho de Afonso IV, realizada em Junho de 1317, seis meses apenas após o seu nascimento (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 90).

²⁸⁰² Em 1425, D. João I atribuiu à vila de Setúbal o privilégio de ser socorrida pelos de Palmela, Sesimbra, Montemor, Alcácer, Évora e outros lugares, quando estas localidades fossem avisadas de que a vila era atacada por galés de inimigos (*Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, Suplemento ao vol. I, (1057-1460), nº 720, p. 475).

²⁸⁰³ D. Afonso IV acedeu, em 1329, a um pedido de Sesimbra, elevando a contia que obrigava à posse de cavalo de 600 para 800 libras, conforme o que estava estipulado para o vizinho concelho de Palmela (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 94v-97v). Mais tarde, em Dezembro de 1360, foi D. Pedro a permitir nova subida, desta vez para 1000 libras, porque a terra era de «poucos dinheiros» (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 490, p. 197).

²⁸⁰⁴ Cf. 2.4.6.1 Almada: o moderado crescimento de uma pequena urbe.

serviço militar²⁸⁰⁵. Da responsabilidade do monarca era, também, a nomeação das chefias militares intermédias, que dirigiam e organizavam as milícias concelhias. Mas houve competências que estiveram, mesmo que episodicamente, confiadas à Ordem. Embora possa tratar-se de uma situação meramente conjuntural²⁸⁰⁶, em 1368, o mestre de Santiago era coudel pelo rei na comarca de Entre Tejo e Odiana²⁸⁰⁷ e, como tal, responsável pela nomeação dos coudéis locais²⁸⁰⁸. Ainda em 1426, na coudelaria de Sesimbra, estava Gil Eanes de Freitas, morador em Setúbal, pertencente a uma família com diversos membros associados a Santiago²⁸⁰⁹, sendo, portanto, possível que a indigitação para o cargo continuasse a pertencer à Ordem. Certo é que, pelo menos a partir do reinado de Afonso V, como indicam diversas cartas de provimento, a coudelaria, bem como a respectiva escrivania²⁸¹⁰, passara para a dependência do rei²⁸¹¹, ainda que a escolha pudesse recair sobre o próprio comendador, como sucedeu com João Fogaça²⁸¹².

Não obstante, foi na resolução de conflitos, por solicitação das partes afectadas, que mais se evidenciou a superioridade do poder régio. Era ao rei que se socorriam os concelhos quando se sentiam lesados pela gestão senhorial: o de Sesimbra, quando não encontrava o apoio desejado na direcção da Ordem sobre

²⁸⁰⁵ Vejam-se, a título de exemplo, os privilégios atribuídos aos pescadores de Sesimbra (cf. 2.5.3 As ligações por mar: a excepção de Sesimbra) e aos lavradores e caseiros da quinta da capela de D. Constança, em Azeitão (cf. 2.4.3 As aldeias: a singularidade de Azeitão, ou as diversas cartas de privilégio atribuídas individualmente (entre várias: I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 3, fls. 90v-91/fls. 300-300v; *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 87v, l. 33, fl. 198).

²⁸⁰⁶ D. Fernando estaria, na altura, a prepara a intervenção em Castela para o que contava com a contribuição militar do mestre espatário Gil Fernandes (Luís Filipe Oliveira, p. 229).

²⁸⁰⁷ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 97v-98v.

²⁸⁰⁸ O responsável pela avaliação dos bens de um vizinho de Sesimbra, em 1369, era coudel e acontiador de cavaleiros na vila e termo pelo mestre de Santiago (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 94v- 97v).

²⁸⁰⁹ Luis Filipe Oliveira, *ob. cit.*, p. 383.

²⁸¹⁰ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 11, fl. 140v; l. 13, fl. 82; l. 15, fl. 109. Aliás, o mesmo ocorria em Coima (*ib.*, l. 16, fls. 30v, l. 37, fl. 14v, l. 36, fl. 97).

²⁸¹¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 8, fl. 142v; l. 28, fl. 88v; l. 30, fls. 62, 95v; l. 33, fl. 196v.

²⁸¹² Foi nomeado por carta de 15 de Abril de 1453 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 10, fl. 37).

os contenciosos com Setúbal²⁸¹³; o de Almada, relativamente aos abusos das donatárias. Era ainda ao rei que se dirigia o mosteiro de Santos a rogar protecção ao exercício do seu poder jurisdicional em Coina.

Uma das contendas em que Sesimbra se envolveu derivou da curiosa postura setubalense de 1310 — proibia a venda de vinhos de Sesimbra e de Azeitão na vila, a não ser que entrassem pelo mar —, que merecera a anuência de D. Dinis²⁸¹⁴. Contudo, neste caso, o rei recuaria na decisão, perante o protesto do mestre, Diogo Moniz, que se sentiu ultrapassado enquanto detentor da jurisdição dos territórios em causa: era a ele que cumpria outorgar as decisões municipais, mais a mais num caso em que o prejuízo recaía sobre Sesimbra²⁸¹⁵, senhorio também da Ordem.

Reacendida a questão, os procuradores sesimbrenses apelaram a D. Pedro, que sentenciou, em 1362, a favor da livre circulação do pão e do vinho²⁸¹⁶, de harmonia com as disposições de idêntico sentido emanadas das cortes de Elvas²⁸¹⁷. A decisão régia não teve efeitos práticos, porque Setúbal encontrava agora no mestre o poder de resolução do conflito²⁸¹⁸.

Gil Fernandes acabou por julgar o feito a favor de Sesimbra, mas apenas três anos decorridos, invocando as cartas de D. Dinis e a confirmação dos privilégios gerais concedidos a este concelho por D. Pedro, sem, curiosamente,

²⁸¹³ Sobre estes conflitos, veja-se José Augusto C. F. Oliveira, «A gestão de conflitos entre concelhos da Ordem de Santiago: o caso de Sesimbra e Setúbal», in *Actas do V Encontro sobre Ordens Militares*, Câmara Municipal de Palmela [no prelo].

²⁸¹⁴ A postura beneficiava o monarca, mas prejudicava os sesimbrenses, obrigados ao pagamento da dízima régia que onerava os produtos entrados pela foz do Sado (cf. I. A. N./T. T., *Ch. D. Afonso III*, l. 1, fls. 156-156v; l. 3, fls. 4v-5, publicado em *Descobrimientos portugueses. Documentos para a sua história*, Suplemento ao vol. I (1057-1460), nº 6, pp. 11-13).

²⁸¹⁵ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Dinis*, l. 3, fl. 73v.

²⁸¹⁶ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 32.

²⁸¹⁷ *Cortes portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357-1367)*, pp. 37-38.

²⁸¹⁸ Apenas um ano decorrido, a actuação do rendeiro das coimas do concelho sadino, sustentada na antiga postura sobre a entrada de vinhos, justificou uma reunião alargada — incluiu juízes, vereadores, procuradores e homens-bons — das duas assembleias municipais no adro de Santa Maria, em Setúbal. Perante a exposição dos documentos que justificavam os protestos, as autoridades locais remeteram a resposta para o dia seguinte, que chegou evasiva: não tinha havido inovações, se o rendeiro cometia abusos, que os lesados recorressem ao juiz e, como o feito era complicado, havia que se aguardar pelo mestre, até porque a jurisdição lhe pertencia (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 33v-36v).

citar a sentença régia de 1362. A parte condenada depois de apelar, em virtude do indeferimento do mestre, invocou agravo, o que foi aceite²⁸¹⁹. Assim, depois de tentar impedir o recurso, sob a forma de apelo, Gil Fernandes acabou por reconhecer como autoridade superior à sua o próprio monarca. Como as questiúnculas em torno do vinho continuaram, Mem Rodrigues de Vasconcelos, então à frente do mestrado, sentenciou que a circulação de alimentos entre os dois concelhos se fizesse sem quaisquer restrições²⁸²⁰, mas, perante a apelação de Setúbal, foi necessária nova decisão régia, que, essa sim, pôs um ponto final no contencioso²⁸²¹.

Não se limitou o rei, durante o século XIV, a arbitrar o conflito com Setúbal. Dois outros assuntos mereceram, igualmente, a sua intervenção: a disputa jurisdicional de Coina e o estatuto de Azeitão.

À emergência de um couto num território que considerava parte integrante do seu termo opunha-se Sesimbra. Com efeito, este concelho nunca deixou de reclamar a jurisdição de Coina, para o que contou com a solidariedade do comendador, também ele interessado, naturalmente, em alargar (ou manter) a sua área de influência²⁸²². Com a política anti-senhorial de D. Afonso IV²⁸²³, os ventos sopraram a seu favor. O concelho invadiu Coina e colocou aí juiz, o que

²⁸¹⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 42-43v. Esta opção ultrapassava, decerto, o mero formalismo processual. Sendo as duas figuras sinónimos de recurso, a apelação remetia para uma decisão tecnicamente errada em primeira instância, que transitava para um tribunal superior, enquanto o agravo pressupunha uma forte violação do direito vigente, matéria mais grave, pelo que se dirigia directamente ao rei. Ao tempo de Afonso III, o recurso enviado directamente ao rei chamava-se «recurso de suplicação» ou «agravo» (José Mattoso, *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal*, volume II, *Composição*, Lisboa, Editorial Estampa, 1985, p. 110). Sobre a diferença entre apelo e agravo, veja-se Luís Miguel Duarte, *Justiça e criminalidade no Portugal medievo (1459-1481)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 1999, p. 206, e Marcello Caetano, *ob. cit.*, pp. 403-405 e 585-586.

²⁸²⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 39-41v.

²⁸²¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 43v-44.

²⁸²² No Cabido Geral realizado em Alcácer do Sal, em 1339, Lopo Rodrigues, comendador de Sesimbra, membro dos Treze, foi expressamente interdito de interferir em Coina, juntamente com o concelho de Sesimbra: «E outrossy com concelho e outorgamento dos sobredictos freyres mandamos e defendemos ao sobredicto lopo Rodrigues comendador de Sesimbra e a qual outro comendador do dicto lugar for E outrossy ao concelho de sesimbra que nom filhem nem embarguem ao dicto moesteyro nenhuuma cousa das Rendas e direitos e juridíções do dicto lugar de Couna nem ponham posturas nem defesas no dicto lugar nem vam contra esto que aqui per nos he mandado e outorgado» (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1278).

²⁸²³ Maria Helena da Cruz Coelho, «O poder e a sociedade no tempo de Afonso V», *Revista de História*, vol. VIII, Porto, 1988, pp. 40-43.

motivou o agravo do convento de Santos, a 2 de Maio de 1336²⁸²⁴. Em vão. Duas semanas depois, o ouvidor régio, Lourenço Calado, legitimava a situação, que já existia de facto. Em Setúbal, perante representantes de Sesimbra e de Coina, todos acordaram que os homens-bons desse lugar escolheriam um juiz aí morador, a confirmar pelos juízes de Sesimbra, que ouvisse e livrasse todos os feitos cíveis, ficando as apelações sob a alçada dos magistrados de Sesimbra, subindo destes ao mestre da Ordem e deste ao Rei. Já os feitos crimes que se ordenassem em Coina cabiam aos juízes de Sesimbra²⁸²⁵. A Ordem reagiu, colocando aí o ‘seu’ juiz, mas D. Afonso IV daria razão a Sesimbra²⁸²⁶. Contudo, já posteriormente a uma inquirição de 1341 sobre os direitos de Sesimbra que nada alterou²⁸²⁷, sucedeu uma segunda com diferentes repercussões: o monarca suspendeu o exercício dos magistrados postos por Sesimbra, colocou aí um juiz, enquanto o inquérito durasse, e chegou a censurar a actuação do próprio corregedor, Geraldo Afonso, nas terras da Ordem. Este, além de ter nomeado juiz, vereadores, procurador do concelho e escrivão jurado, mandara que houvesse selo concelhio, a fim de conceder jurisdição ao lugar²⁸²⁸. Tudo terminou com uma avença, promovida e abonada pelo referido corregedor: cada uma das partes colocava um juiz e um vereador; estes escolheriam dois homens bons de Coina, um para o selo e outro para procurador dos bens, frutos e rendas, bem como os almotacés e o porteiro²⁸²⁹. Embora seja certo que o concelho já tivesse funcionado como tal²⁸³⁰, ignoramos se era esta a sua

²⁸²⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1270.

²⁸²⁵ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 31v.

²⁸²⁶ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 21-22.

²⁸²⁷ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 23-24, 31, 31v.

²⁸²⁸ Relativamente ao juiz, o rei acabou por retirar a repreensão, dado que o corregedor argumentou que o que estava posto pelo rei fugira à sua aproximação (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 22-23).

²⁸²⁹ O corregedor avalizou a avença a 8 de Julho de 1346 (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 18v-21/I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1281), a qual foi confirmada pelo rei, em Dezembro do mesmo ano (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 16v-1), e por D. Pedro, em 1367 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1303).

²⁸³⁰ Um porteiro do concelho de Coina aforou uma peça de charneca, em 1345 (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1117).

estrutura orgânica e, tão pouco, se o processo de provimento dos ofícios era semelhante.

A salomónica e original decisão ao distribuir a jurisdição por duas entidades de natureza diferente acabou também por criar um regime jurídico híbrido para o território de Coina, um misto de uma extensão de um alfoz concelhio, dotada de uma certa autonomia, dada a sua posição periférica, e de um couto de um mosteiro. De qualquer forma, este conflito que medrara dentro territórios abrangidos pela jurisdição da Ordem, envolvendo diferentes poderes, como o comendador e o concelho de Sesimbra, por uma lado, e a comendadeira de Santos, por outro, não foi resolvido internamente pelo Mestre e pelo Cabido Geral, mas sim pelo rei, através do seu representante — o corregedor. Aliás, as partes em confronto procuravam tirar partido dos vazios na definição das alçadas dos vários níveis de poder. À semelhança de Setúbal, quando considerou que a contenda com Sesimbra passava primeiro pelo Mestre antes de chegar ao rei, também Sesimbra contestou uma nova demanda do mosteiro de Santos, dirigida directamente a D. Pedro, em 1363, a solicitar a decisão do tribunal régio²⁸³¹. Argumentaram os seus procuradores que tanto a comendadeira e o convento como o concelho estavam sujeitos à autoridade de um «mayor», isto é, o Mestre, a quem cabia conceder a licença à efectivação da demanda. Como tal não acontecera, o concelho não tinha que responder à mesma. Curiosamente, a comendadeira justificou a solicitação porque em redor da comarca não havia julgado mais perto que não fosse da Ordem, a quem, pelos vistos, não reconhecia capacidade de resolução sobre os problemas que afectavam o seu exercício jurisdicional em Coina. O julgamento realizou-se e a sentença insistiu no cumprimento da avença de 1346²⁸³².

²⁸³¹ Comendadeira e convento queixavam-se que Almada e Sesimbra faziam «mal e força», não lhes deixando usar a sua jurisdição (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1303).

²⁸³² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 25-30v.

Já relativamente a Azeitão, a iniciativa da ingerência pertenceu a D. Pedro, que aí instituiu uma nova comarca balizada, ao poente, e ao levante pelo termo de Palmela. Depois, foram diversas as prerrogativas concedidas pelos monarcas a contemplar os caseiros e lavradores da quinta da capela de D. Constança, na Aldeia da Nogueira, as quais acabaram por se tornar extensivas aos moradores do *limite* de Azeitão. Gozavam de largos privilégios e usufruíam de justiça própria, ainda que restrita aos feitos cíveis mais comuns.

Já no decorrer de Quatrocentos, D. João I ainda reforçou as regalias de Azeitão, e tanto ele como D. Duarte mediram forças com Santiago a propósito da repartição quer das rendas provenientes da circulação de produtos pela foz do Sado, quer das pescarias, mas, como já referimos, as condições estabelecidas na convenção de 1274 mantiveram-se.

Afora estes casos, poucos registos sobraram de intervenções régias: D. Duarte, solicitado pelo concelho de Sesimbra, ratificou uma deliberação da assembleia local ²⁸³³ e D. Afonso V respondeu a um rol de agravos sobre diversos abusos praticados pela donatária de Almada, D. Isabel, e pelo seu ouvidor²⁸³⁴.

Contudo, o que marca o grau de intensidade da interferência régia ao longo do século XV, com reflexos tanto em Sesimbra como em Coima, são os períodos que correspondem à administração dos infantes D. João e D. Fernando, que resultou no reforço da autonomia da Ordem, e ao governo de D. João, primeiro, enquanto príncipe regente, depois, como rei. Com os infantes à frente da Ordem, a actuação régia tornou-se mais discreta. Até as notícias de passagens de corregedores pela vila e da respectiva intervenção desaparecem da

²⁸³³ O concelho apresentou ao rei uma ordenação sobre os dotes das donzelas pobres (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 102-103).

²⁸³⁴ I. A. N./T. T., *Gaveta 3*, m. 6, n.º 2/*Odiana*, l. 8, fls. 1-3.

documentação²⁸³⁵. De forma significativa, somente durante a vacatura mestral provocada pela morte de D. Diogo, em 1443²⁸³⁶, D. Afonso V quebrou a sua passividade relativamente aos assuntos internos da Ordem. Logo no ano imediato, doou a comenda de Sesimbra a João Fogaça²⁸³⁷, descendente de uma linhagem de oficiais régios²⁸³⁸, embora o monarca tivesse a necessidade de explicitar que o fazia com o consentimento de D. Fernão Martins de Mascarenhas, comendador-mor da Ordem de Santiago²⁸³⁹. Já com o príncipe D. João, a direcção da Ordem passa directamente para a esfera da intervenção régia, situação que terminaria com a ascensão de D. Jorge, em 1491.

O conflito mais intenso ocorrido no século XV, que colocou novamente em confronto os concelhos de Sesimbra e Setúbal, ilustra claramente a evolução das relações entre a Ordem e o rei.

Como vimos²⁸⁴⁰, os pescadores sesimbrenses apenas podiam carregar as suas barcas com sal de Setúbal se aqui vendessem as suas capturas de sardinha. Sem esta contrapartida, que retirava a Sesimbra o controlo da comercialização deste pescado, não havia livre acesso dos seus moradores ao sal de Setúbal, que apenas podia ser comprado em sacos. Além disso, Sesimbra teve que se vergar

²⁸³⁵ Por uma carta régia sobre os agravos do concelho, datada de Novembro de 1414, ficámos a saber que um corregedor estivera na vila e deixara ordenação sobre o recolher nocturno e que era habitual os corregedores fiscalizarem e validarem as contas do concelho (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 36v-39). Pela mesma altura, era o corregedor de Entre Tejo e *Odiana* que continuava a arbitrar o conflito em torno da jurisdição de Coina (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 115-116). A última referência a estes oficiais consta de um documento de 1430, onde se refere o regimento e a ordenação sobre os pagamentos ao juiz dos órfãos, que os corregedores do rei haviam posto aquando da sua ida a Sesimbra (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 92). Lembramos que o Regimento dos Corregedores de 1340 estabelecia, logo na abertura, que era seu dever «[...] corregar tambem no fecto da justiça commo no enuereamento da terra» (o documento foi publicado por Marcello Caetano, *A administração municipal de Lisboa durante a 1ª Dinastia (1179-1383)*, 3ª ed., Lisboa, Livros Horizonte, 1990, pp. 138-154).

²⁸³⁶ Entre 1342 e 1343, D. Diogo, filho de D. João, assumiu a governação da Ordem (v. por todos, Luís Filipe Oliveira, *ob. cit.*, pp. 247-248).

²⁸³⁷ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 24, fls. 40-40v. Luís Filipe Oliveira, *ob. cit.*, p. 392 atribui a sua nomeação para a comenda de Sesimbra ao parentesco com os filhos do mestre Mem Rodrigues de Vasconcelos, mas reconhece que a profissão na ordem parece resultar, sobretudo, da presença da sua família na corte e da relação com os filhos de João I.

²⁸³⁸ Rita Costa Gomes, *ob. cit.*, pp. 138-140.

²⁸³⁹ Até Fevereiro de 1445, pelo menos, repetiram-se idênticos actos régios de provisão das comendas, quase sempre com o acordo do comendador-mor (Luís Filipe Oliveira, *ob. cit.*, p. 249).

²⁸⁴⁰ Cf. 3.1.3.1 A pesca e o sal.

ao poder jurisdicional da Ordem, quando os seus moradores ficaram inibidos da sua aquisição no Ribatejo.

Ao que sabemos, Sesimbra nunca recorreu ao rei destas diversas decisões adversas, que lhe eram particularmente gravosas, em vida dos infantes. Só o fez em 1473, depois da morte precoce de D. João, o filho e sucessor de D. Fernando nos destinos da Ordem, vago que estava o mestrado²⁸⁴¹. A sentença do tribunal da Corte foi favorável a Sesimbra²⁸⁴² e de Setúbal veio o inevitável recurso²⁸⁴³.

Todavia, tudo se tornaria mais confuso quando o príncipe João assumiu a chefia de Santiago. A autonomia da Ordem face ao poder central foi-se esbatendo, a ponto de não se diferenciarem os dois níveis de poder. Pela primeira vez era o sucessor à Coroa que dirigia a Ordem. Mais ainda, o príncipe passara transitoriamente, por delegação de D. Afonso V, a regente²⁸⁴⁴ e, depois, regressado aquele ao trono, continuou a participar na governação do reino²⁸⁴⁵. Finalmente, já rei, D. João II manteve a administração da Ordem, o que também era inédito.

Esta conjuntura política não deixou de condicionar as conflituosas relações entre os concelhos. Vejamos. Em 1477, tudo voltou ao princípio,

²⁸⁴¹ Embora não se conheça a data exacta da morte de D. João, vários autores convergem para o ano de 1472 (cf. Maria Cristina Gomes Pimenta, *ob. cit.*, p. 59 e nota 142, onde se referem as abonações bibliográficas). Em Fevereiro de 1474, os comendadores João Fogaça, conselheiro régio e comendador de Sesimbra, e Martim Vasques de Mascarenhas, comendador de Aljustrel, foram eleitos pelos Treze, com autorização do rei, para governar a Ordem, no temporal e no espiritual, até chegar a provisão do Papa sobre «que ho haja d auer» (I. A. N./T. T., *Nossa Senhora da Consolação de Alferrara*, m. 3, nº 46).

²⁸⁴² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno B, fls. 143v-146v/*Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)* fls. 103 -105.

²⁸⁴³ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno B, fls. 146v-154/*Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)* fls. 105-109v.

²⁸⁴⁴ Sobre este processo, veja-se, entre outros, Manuela Mendonça, *D. João II. Um percurso humano e político nas origens da modernidade em Portugal*, Lisboa, Editorial Estampa, 1991, pp. 103-108, e Humberto Baquero Moreno, «Morte de D. Duarte e luta pela regência», in *História de Portugal*, dirigida por José Hermano Saraiva, vol. 2, pp. 129-130.

²⁸⁴⁵ Entre 1477 e 1481, D. Afonso V e D. João governaram em conjunto (A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal desde os tempos mais remotos até ao governo do Sr. Palma Carlos*, vol. I – *Das origens às revoluções liberais*, 4ª ed., Lisboa, Palas Editores, 1974, p. 292).

quando D. João, acabado de assumir a chefia da Ordem²⁸⁴⁶, reafirmou os direitos de Setúbal. Foi a vez de Sesimbra solicitar ao monarca que cometesse a sentença à Relação, mas, como D. Afonso V estava ausente, foi o próprio D. João, na condição de regente, que deu sequência à petição. Os desembargadores, considerando que o feito não tocava aos direitos reais, encaminharam-no para o corregedor da Corte. Opôs-se o príncipe, que não reconhecia a este magistrado competência para julgar assuntos respeitantes à Ordem de Santiago, da qual ele próprio era governador. Por pressão dos procuradores de Sesimbra, o feito foi, então, entregue a um corpo de magistrados designados especialmente para o caso: o juiz dos feitos do rei, o corregedor da corte e dois desembargadores régios. A 23 de Fevereiro de 1478, depois de vista a sentença, D. Afonso V, de novo à frente do reino, mandou levantar a proibição imposta pelo alvará do príncipe. Em resposta, menos de dois meses decorridos, D. João mandou suspender a sua execução até novo arbítrio que resultasse de um acordo com D. Afonso V²⁸⁴⁷. Este braço de ferro entre o rei e o príncipe conheceu o seu epílogo, nesse mesmo ano, em Montemor-o-Novo. Reaberto o processo, o rei convocou os procuradores concelhios a comparecerem naquela vila onde se encontrava a corte, incluindo D. João²⁸⁴⁸.

A bicefalia da responsabilidade decisória, a que acrescia a ambiguidade do estatuto do príncipe D. João, simultaneamente administrador do Mestrado de Santiago e, na prática, regente do reino²⁸⁴⁹, afectou o próprio teor da sentença, algo complexa, que rematou o conflito, procurando contentar ambas as

²⁸⁴⁶ Embora seja possível que, em 1475, D. João tivesse recebido a Ordem de Santiago, a documentação apenas permite esclarecer que a actividade regular do príncipe à frente da instituição se iniciou em 1477 (Maria Cristina Gomes Pimenta, *ob. cit.*, pp. 59-60). O alvará em causa data de 23 de Janeiro de 1477 (cf. nota seguinte).

²⁸⁴⁷ Sobre este processo, cf. A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, Caderno B, fls. 146v-154, 155-159/*Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)*, fls. 105-109v, 109v-112.

²⁸⁴⁸ Estavam também presentes Nuno Gonçalves, membro do conselho do rei e do seu desembargo e, ainda, juiz dos seus feitos, Álvaro Peres, corregedor da corte, Fernão Rodrigues e Pero da Costa, desembargadores régios (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 155-159).

²⁸⁴⁹ Joaquim Veríssimo Serrão, «João II, D.», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, p. 387.

partes²⁸⁵⁰. A solução era adoptada, a título experimental, por um período de cinco anos, mas apenas em 1486, D. João II confirmou a sentença. Entretanto, D. Afonso V ainda limitaria os efeitos da mesma, excluindo do direito de salga no alto mar os barcos estranhos a Sesimbra, mesmo que fretados ou tripulados pelos seus moradores.

Apesar da ilusória equidade da deliberação final, a concorrência entre Sesimbra e Setúbal apenas acontecia em igualdade de circunstâncias durante metade de cada ano. Ignoramos até que ponto este ambiente de tensão entre o concelho e D. João, manifestamente defensor dos interesses de Setúbal, fez eco de um problema mais geral. Um mal-estar entre o monarca e a Ordem é insinuado quer pelo envolvimento do comendador e alcaide-mor de Sesimbra, D. Guterre Coutinho, na conspiração, quer pelo cenário da execução²⁸⁵¹ de D. Diogo, em 1484, onde não coube, assinalar-se, qualquer espatário ao lado do rei²⁸⁵². E, no que respeita a Sesimbra, a difícil relação continuou, como expressa a nomeação para a alcaidaria-mor de Lopo Mendes, uma das poucas testemunhas da morte de D. Diogo às mãos do rei. Com efeito, Lopo Mendes,

²⁸⁵⁰ O concelho de Sesimbra ficava autorizado a levar sal de qualquer lugar do reino, embora só pudesse salgar o seu peixe, dentro da vila, durante metade do ano, dispondo de mais trinta dias para proceder à sua venda. Nos restantes seis meses, os sesimbrenses eram obrigados a levar o pescado a Setúbal, não de todo, apenas o de cardumes, como sardinhas e cavalas. No entanto, os pescadores de Sesimbra podiam salgar as capturas dentro dos seus barcos no alto mar e, neste caso, levarem-no a vender onde lhes fosse mais conveniente. A divisão dos meses cabia a Setúbal, ficando Sesimbra com a prioridade de escolher cinco deles.

²⁸⁵¹ «Mescla de assassinato e de julgamento sumário», nas palavras de Luís Adão da Fonseca, *D. João II*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005 p. 211.

²⁸⁵² Maria Cristina Gomes Pimenta, *ob. cit.*, pp. 61-62, interroga-se sobre o posicionamento de Guterre Coutinho, que se revolta não só contra o seu rei, mas também contra o seu Mestre, registando a ausência do comendador entre os inúmeros membros da Ordem, que haviam sido privilegiados por D. João II e atribuindo as suas motivações ao despeito e à discordância face a uma presença forte nos destinos da Ordem. Contudo, D. Guterre Coutinho fora contemplado, a 4 de Maio desse mesmo ano de 1484, com a mercê de todas as dízimas de todas as sentenças dadas na vila de Sesimbra e seus termos (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 23, fls. 68v), pelo que a atitude do comendador de Sesimbra poderá relacionar-se, sobretudo, com o tipo de liderança exercida por D. João II como governador da Ordem, traduzindo uma insatisfação mais generalizada. Como observou Luís Adão da Fonseca, *ob. cit.*, pp. 210-212, a ausência de elementos santiaguistas ao lado do rei sugere alguma incompreensão dos membros da Ordem face ao afã disciplinador do monarca.

que já identificámos como tesoureiro-mor da Casa de Ceuta, não devia pertencer à Ordem²⁸⁵³, o que terá inviabilizado a sua designação para a comendadoria²⁸⁵⁴,

Feito o balanço, com a passagem da administração do mestrado de Santiago para os infantes D. João e D. Fernando, o monarca viu diminuir as solicitações para superintender aos conflitos que se geravam nas terras de Santiago. Posteriormente, a governação de D. João, primeiro, simplesmente na condição de príncipe, depois, como regente e rei, conferiu uma acentuada ambiguidade às relações entre o mestrado e a coroa, gerando mesmo uma indistinção entre os dois níveis de poder²⁸⁵⁵. Com prejuízo, em ambos os casos, para o concelho de Sesimbra, que não possuía nem a força económica nem a influência do de Setúbal, que, convém não esquecer, pertencia à Mesa Mestral.

²⁸⁵³ Não aparece arrolado como membro da Ordem na extensa lista («Apêndice 2 – Componente humana das Ordens de Avis e de Santiago») apresentada por Maria Cristina Gomes Pimenta, *ob. cit.*, pp. 300-600.

²⁸⁵⁴ A vinculação à Ordem devia ser condição para o acesso a comendador (Maria Cristina Gomes Pimenta, *ob. cit.*, p. 119). Embora a alcaidaria devesse ser dada a «freire que seja filho de algo» (João Gouveia Monteiro, *ob. cit.*, p. 243), seria mais fácil ao rei impor um estranho à Ordem como alcaide do que como comendador.

²⁸⁵⁵ Humberto Baquero Moreno, «O Mestrado de Santiago no século XV», in *Ordens Militares: guerra, religião, poder e cultura. Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, vol. I p. 37.

5.4 O PODER CONCELHIO

5.4.1 Os órgãos de poder

A base de todo o edifício concelhio radicava na assembleia vicinal, onde, teoricamente, todos os membros da comunidade tinham direito a participar. Como é sabido, com o decorrer do tempo, a sua intervenção directa na vida municipal foi-se restringindo. Com a ordenação dos vereadores dos concelhos, durante o reinado de D. Afonso IV²⁸⁵⁶, a administração municipal passou a ser controlada por um corpo de oficiais mais restrito e especializado, que incluía também os juízes, almotacés, procuradores, tesoureiro, quando o havia, e escrivão do concelho²⁸⁵⁷. De facto, só raramente, quando os magistrados em exercício ponderavam a necessidade de obter um mais lato apoio às suas decisões, é que o «concelho apregoado»²⁸⁵⁸ se reunia, mas a habitual referência aos muitos homens-bons com que se designava os presentes não identificados inviabiliza qualquer tentativa de aferição da universalidade destas assembleias.

Os formulários dos documentos não deixam dúvida quanto à primazia dos juízes na hierarquia municipal. Eram eles os primeiros oficiais discriminados tanto nos protocolos das cartas exaradas pelo rei ou pelos donatários, seguindo-se-lhes o «concelho» ou os vereadores e os procuradores, como nos registos das reuniões da vereação e das assembleias vicinais. Até a interferência senhorial na escolha dos juízes sublinha a importância do cargo.

Em princípio, todos estes concelhos escolhiam dois magistrados. Contudo, em Almada existiram juízes da rainha D. Leonor Teles²⁸⁵⁹ e, com mais

²⁸⁵⁶ Marcello Caetano, *História do direito português. Fontes – Direito Público (1140-1495)*, p. 323, aponta 1338 como data provável.

²⁸⁵⁷ Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *O poder concelhio das origens às cortes constituintes*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986, p. 16.

²⁸⁵⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1281/A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 18v-21.

²⁸⁵⁹ I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 16, nº 5.

insistência, pelo condestável Nuno Álvares Pereira²⁸⁶⁰, o que poderá significar que a sua nomeação fora imposta pelos donatários²⁸⁶¹. Posteriormente, apenas registámos a indigitação de um juiz pelo donatário, — por especial mandado da infanta D. Beatriz —, mas, neste caso, tratou-se da substituição do magistrado em funções²⁸⁶².

Em Sesimbra também ficaram assinalados, na década de 1370, juízes pelo mestre de Santiago²⁸⁶³, um dos quais exercia na vila e em Palmela²⁸⁶⁴. Independentemente destas possíveis nomeações de elementos estranhos ao corpo municipal, a ingerência dos senhorios manifestava-se no próprio processo eleitoral. Em Almada, a eleição dos oficiais era observada pelo ouvidor «quando a ella quer estar» e, após o sorteio dos pelouros, os nomes dos juízes eram enviados ao donatário, a fim de serem confirmados, de acordo com o costume²⁸⁶⁵. Em Sesimbra, o controlo senhorial era mais apertado. A presença do ouvidor da Ordem era obrigatória e, como era norma nos senhorios de Santiago²⁸⁶⁶, o «povo» seleccionava os seis nomes, entre os quais o mestre escolhia os juízes ordinários. Ao comendador também podia competir a nomeação, mas, neste caso, carecia da confirmação mestral. Já em Coina, a situação era menos clara, até porque a nomeação dos juízes era bicéfala, como vimos. Um deles e um vereador resultavam da escolha concelhia, sendo depois confirmado pela comendadeira²⁸⁶⁷, por vezes de forma imediata, quando esta se

²⁸⁶⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 2v-3v, 31-31v; *Chancelarias portuguesas*. D. Duarte, vol. I, tomo 1, nº 500, pp. 269-271; I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 12, fls. 61v-85.

²⁸⁶¹ Em Lisboa, a nomeação régia dos juízes ocorreu com frequência durante o reinado de D. Afonso IV (Marcello Caetano, *ob. cit.*, pp. 69-70).

²⁸⁶² I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 11.

²⁸⁶³ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, m. 1, nº 29.

²⁸⁶⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 100-100v.

²⁸⁶⁵ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 3, fls. 106-107.

²⁸⁶⁶ Em Coina e Sesimbra, segundo o testemunho das visitas de 1514 e 1516, a presença do ouvidor da Ordem era obrigatória (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fls. 77 e 213).

²⁸⁶⁷ Em 1462, a comendadeira respondeu, no próprio lugar de Coina, a uma carta de eleição que os juízes e vereadores lhe haviam enviado e em que lhe pediam por mercê que lhes confirmasse um juiz e um vereador (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1300).

deslocava propositadamente à vila para assistir ao acto, invocando o costume²⁸⁶⁸. Porém, a visitação de 1514 regista um procedimento diferente, mais próximo ao modelo geral da Ordem: o ouvidor presenciava a eleição de dois homens-bons por juízes e a comendadeira escolhia e confirmava um deles, repetindo-se o processo para os vereadores²⁸⁶⁹.

Por outro lado, a extensão dos termos justificou o desdobramento das justiças concelhias. Em 1420, funcionava um juiz em Arrentela, onde residia²⁸⁷⁰, e, desde cedo, aos povoadores da zona da ribeira de Aiana foi reconhecido o direito de escolherem entre si um juiz, encarregado dos feitos locais²⁸⁷¹. Ainda em Sesimbra, os interesses patrimoniais régios abriram caminho à possibilidade de os lavradores, caseiros e foreiros da quinta da Nogueira passarem a eleger um juiz, a partir de 1366, com o poder de julgar os feitos de «pequena conthia» ocorridos no limite de Azeitão, ainda que estivesse condicionado à ratificação pelos seus pares de Sesimbra²⁸⁷².

Em Coina, embora, teoricamente, a magistratura fosse duunviral, funcionava quase sempre apenas um juiz, que, a julgar pelos casos observados, era o designado pelo mosteiro de Santos. A avença de 1346 previa que, na ausência de um dos magistrados, o seu par podia desembargar nos feitos cíveis e nos criminais. É provável que Sesimbra, a partir do momento em que ficaram garantidos os seus direitos em Coina, negligenciasse a colocação do respectivo juiz ou que a deslocação deste — lembramos que podia ser um morador de Sesimbra — não se efectuasse com a regularidade devida²⁸⁷³. Quando a

²⁸⁶⁸ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1291.

²⁸⁶⁹ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fl. 177.

²⁸⁷⁰ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 43-43v.

²⁸⁷¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 112v-113v. Em 1440, continuava a funcionar em Aiana um juiz eleito entre os moradores (*ib.*, fls. 113v-114).

²⁸⁷² Quantia igual ou inferior a três libras (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1102, pp. 519-520), valor que D. Fernando elevou para dez libras (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Fernando*, l. 1, fls. 6-6v).

²⁸⁷³ Cerca de 1415, o concelho de Sesimbra agravou-se à comendadeira de Santos, acusando os juízes e oficiais do mosteiro de terem requerido ao corregedor de Entre Tejo e Odiana que punisse a ausência do seu juiz e vereador com a multa em 500 libras, o que contrariava o teor da avença estabelecida em 1346 (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 115-116).

comendadeira alegou, como ré, no já referido processo movido pelo concelho de Coina, em 1504, que somente o mosteiro cumpria a composição feita com Sesimbra, talvez não andasse longe da verdade²⁸⁷⁴. Pouco tempo volvido, em 1516, a situação estava já colmatada: dos seis nomes indicados para a judicatura sesimbrense, o comendador ou mestre escolhiam um juiz para a vila e dois para Azeitão, um dos quais servia em Coina²⁸⁷⁵.

Da existência de vereadores, instituídos como se sabe no tempo de D. Afonso IV, a primeira notícia provém de Coina, apenas cinco anos decorridos sobre o Regimento de 1340²⁸⁷⁶. A avença de 1346 estipulava, efectivamente, a existência de dois destes oficiais, mas, à semelhança do que ocorria com os juízes e provavelmente pelas mesmas razões, por via de regra, só um aparece mencionado. Em Almada e em Sesimbra o cargo era assegurado por uma tríade, embora o que o quórum necessário ao normal despacho dos assuntos correntes exigisse a presença de dois elementos. A presença conjunta, embora pudesse acontecer também em reuniões ordinárias, essa era imprescindível nas assembleias mais alargadas.

A ocupar o terceiro lugar na hierarquia concelhia estavam os procuradores. Bastava um elemento ao desempenho de um ofício algo melindroso: além de assegurar a representação e a defesa dos direitos do concelho, competia-lhe a gestão das finanças, quando não existia tesoureiro, como era corrente nos concelhos em causa²⁸⁷⁷. No entanto, a representação externa podia determinar a nomeação de procuradores especificamente escolhidos para as missões em causa, normalmente dois ou três, excepcionalmente cinco. Assim aconteceu quando foi necessário enviar

²⁸⁷⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1302.

²⁸⁷⁵ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fl. 213.

²⁸⁷⁶ Em 1345, Martim Balastro, procurador de Santos, em nome da comendadeira e do comendador, intimou o juiz, procurador, vereadores e homens bons do concelho, a comparecerem no mosteiro (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1213). A primeira referência concreta a vereadores em exercício data de 1347 (*ib.*, nº 1307).

²⁸⁷⁷ *Ordenações Afonsinas*, l. I, título XXIX, pp. 187-190.

delegações ao rei²⁸⁷⁸, ao Mestre²⁸⁷⁹, às Cortes²⁸⁸⁰ ou às reuniões em que se dirimiam os conflitos regionais²⁸⁸¹.

Como os juízes, os vereadores e os procuradores o chanceler também era eleito²⁸⁸², mas a sua presença passa discretamente na documentação²⁸⁸³. É possível que o mesmo ocorresse com porteiros, que normalmente funcionavam também como pregoeiros²⁸⁸⁴, pois os seus mandatos correspondiam aos do restante corpo municipal. Nomeados eram certamente os almotacés — a documentação apenas menciona a almotaçaria, nunca identificando qualquer detentor do cargo — e os escrivães da Câmara, cuja comissão, que deveria durar

²⁸⁷⁸ Em 1317, Sesimbra enviou três procuradores à Corte (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 90).

²⁸⁷⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 6.

²⁸⁸⁰ Almada fez-se sempre representar por dois procuradores (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 136; l. 27, fls. 42v-43v; Odiana, l. 3, fls. 106-107, 177v-178v Odiana, l. 4, fls. 212-214), enquanto Sesimbra, no único caso conhecido, recorreu a três (*Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, vol. II, (1383), edição preparada por A. H. de Oliveira Marques e João Paulo Salvado, Lisboa, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1993, p. 319).

²⁸⁸¹ Aquando da decisão do corregedor sobre a avença acordada com o mosteiro de Santos, Sesimbra enviou nada menos do que cinco procuradores (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 18v-21), mas a delegação normal, nestes casos, era constituída por dois (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 8v-9v, 21-22) ou três (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1307; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 92 v, 92v-94).

²⁸⁸² A lei dos Pelouros de 1391 menciona a eleição de juízes, vereadores, procuradores e chanceleres, bem como de todos os oficiais a escolher em cada ano (cf. a respectiva transcrição em Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *ob. cit.*, pp. 129-130), mas a sua revisão inserta nas *Ordenações Afonsinas*, Livro I, título XXIII, § 44, pp. 136-137, apenas menciona os três primeiros cargos.

²⁸⁸³ Somente encontramos uma menção a um chanceler, nomeado como um dos presentes numa assembleia concelhia de Sesimbra, em 1429, imediatamente a seguir aos juízes, vereadores e procurador (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77; I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m. 1, nº 3, fls. 59v-62).

²⁸⁸⁴ Assim, em Almada (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 43v-44v, 76v-77v, A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 8 publicado por José Augusto C. F. Oliveira, «A colecção de pergaminhos do Arquivo Histórico de Almada. transcrição e apontamento introdutório», *cit.*, pp. 74-76), como em Sesimbra (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 18v-21, I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1303, nº 1307; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 90-91v) ou em Coima (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1106, nº 1279, nº 1307). Todavia, a função de pregoeiro do concelho podia, eventualmente, recair sobre o tabelião (*Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, vol. I, tomo 2, nº 1121, pp. 343-345/Odiana, l. 6, fls. 199v-200/228v-229).

um triénio, talvez pelas particularidades do cargo²⁸⁸⁵, podia alongar-se por anos a fio²⁸⁸⁶.

5.4.2 O funcionamento dos órgãos de poder

5.4.2.1 Assembleias plenárias e reuniões ordinárias

Juízes, vereadores, procuradores, escrivães da câmara, porteiros são estes os membros da edilidade que encontramos nas assembleias ordinárias, «fazendo» audiência, vereação ou «rolaçom». Embora qualquer destas reuniões servisse ao despacho dos assuntos correntes de gestão, nomeadamente à celebração de contratos enfitêuticos, a audiência estava mais vocacionada para as questões de natureza judicial, pelo que era sempre dirigida por um ou pelos dois juízes, raramente na companhia de outros oficiais. Já em vereação ou «rolaçom» os vereadores compareciam obrigatoriamente, sendo a assiduidade de juízes e procuradores elevada.

Atendendo globalmente à participação dos diversos oficiais nestas reuniões, maioritariamente quatrocentistas, confirma-se a hierarquia acima

²⁸⁸⁵ A sua importância social era inferior ao seu poder efectivo. O titular do cargo seguia todas as reuniões e controlava todos os registos do arquivo camarário, o que exigia uma relação de confiança política e pessoal com o restante corpo dirigente (Luís Miguel Duarte, «Portugal visto de Loulé (1492~1497)», in *Actas da vereação de Loulé*, suplemento da revista *al'ulyã*, nº 10 – 2004 pp. 20-21. Em Lisboa, D. João I, a pedido do concelho, havia autorizado, em 1395, que o escrivão da câmara fosse nomeado vitaliciamente (Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da administração municipal de Lisboa no século XV*, separata da *Revista Municipal*, nº 101 a nº 109, Lisboa, 1968, p. 37).

²⁸⁸⁶ João Dias foi escrivão da câmara entre 1463 e 1472 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 76-77, 79-80, 80v-81v; 85v-86v, 91v-92v, 92v-94, 99, 102-103v, 105-105v; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 17-18, 22-23, 32v-34, 36-38v); Pero de Coimbra ocupou o cargo continuamente, entre 1495 e 1497 (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 7v-9, 9-10, 11-11v, 12-13; *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 111-112, 112-114v, 114v-115), depois de por ele ter passado, em 1476 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 106-107, 107-108; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 24v-25v), em 1481 (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 36v-37v, 38-39) e em 1492 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 66/71).

referida: os juízes eram os mais intervenientes, somando às funções judiciais as administrativas, embora nestas últimas prevalecessem os vereadores.

Quadro 41 - A participação nas reuniões concelhias

Tipo de reuniões	Número de reuniões	Número de presenças					
		Juízes	Vereadores	Procuradores	Escrivães da câmara	Porteiros	Homens-bons
Vereação	42	37	42	38	22	7	22
Audiência	26	26	3	2	1	5	3
«Rolaçom»	13	12	13	11	3	-	1
‘Em concelho’*	15	13	12	6	2	5	
Assembleias	10	10	8**	9***	-	3	9
TOTAIS	106	98	78	66	28	20	35

* Consideramos aqui as reuniões ditas «em concelho» ou aquelas realizadas nos Paços do Concelho sem qualquer designação.

Por outro lado, apesar da progressiva especialização das funções governativas e da publicação da Lei dos Pelouros, em 1391, a qual, ao limitar o círculo daqueles que podiam ascender ao exercício das magistraturas, afastou, necessariamente, o vulgo do centro de decisões, as assembleias plenárias, por «concelho apregoad»», continuaram a ocorrer, ainda que pontualmente, durante o século XV. Em Sesimbra, de onde provêm as únicas informações sobre a sua realização, os motivos da sua convocatória foram os mais diversos: a intervenção do corregedor²⁸⁸⁷, as reivindicações concelhias sobre os valores da contia dos cavaleiros²⁸⁸⁸, as relações com Coína²⁸⁸⁹, a alienação de rendas à igreja de S. Lourenço de Azeitão²⁸⁹⁰ e do controlo dos bens da albergaria²⁸⁹¹, ou a necessidade de organizar tombos — um concelhio, outro dos bens da mesma albergaria —, a fim de garantir a preservação dos documentos²⁸⁹².

Mas os assuntos correntes deixaram de ser tratados em reuniões abertas, apenas convocadas quando convinha de vincular o colectivo a decisões

²⁸⁸⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 89-90.

²⁸⁸⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 94v- 97v.

²⁸⁸⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1293.

²⁸⁹⁰ I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m. 1, nº 3, fls. 59v-62v.

²⁸⁹¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77.

²⁸⁹² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 3; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 88.

excepcionais²⁸⁹³ ou o assunto remetia para a solução de problemas que respeitava a todos²⁸⁹⁴, passando para a esfera restrita dos oficiais, por vezes na companhia de uma minoria de homens-bons, que, com o seu conselho ou assentimento, reforçaria a legitimidade das decisões tomadas²⁸⁹⁵, de acordo com as alterações ao regimento dos vereadores, saídas das Cortes de 1352²⁸⁹⁶. Não podemos deixar de evocar a passagem da acta da assembleia que aprovou o compromisso da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas, em 1463, onde se anotou a presença, para além dos juízes e vereadores, de quatro homens-bons, nomeados como «deputados» para estarem nas vereações «aos acordos», todos eles — sabemo-lo por outras fontes — antigos ou futuros magistrados²⁸⁹⁷.

Outro tipo de assembleias, que não considerámos no quadro acima, por envolver duas entidades em simultâneo, tinha lugar no contexto dos concertos à escala regional. O compromisso com Almada, em 1328²⁸⁹⁸, ou cerca de um século depois, uma reclamação dos mercadores de Sesimbra sobre a cobrança de portagens²⁸⁹⁹, fundamentaram a deslocação das autoridades concelhias àquela vila. Da mesma forma, a referida avença com o mosteiro de Santos e o diferendo sobre a exportação de vinhos, em 1363, fizeram com que representações sesimbrenses comparecessem em Coima e Setúbal, respectivamente²⁹⁰⁰. O peso das negociações em causa obrigava à deslocação de embaixadas alargadas do

²⁸⁹³ Como observou, em Ponte de Lima, Amélia Aguiar Andrade, «Composição social e gestão municipal: o exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média», *Ler História*, nº 10, 1987, p. 6.

²⁸⁹⁴ José Marques, *A Administração Municipal de Vila do Conde em 1466*, sep. *Bracara Augusta*, vol. XXXVII, fasc. 83-84 (96-97), Braga, 1983, p. 21.

²⁸⁹⁵ Conforme uma carta de D. Duarte, o concelho enviara-lhe um instrumento saído de uma reunião «em camara desse concelho com a major parte dos homeens boos que foram chamados pera ffazer uereaçam», o que sugere uma convocatória dirigida apenas a uma fracção da comunidade (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 102-103).

²⁸⁹⁶ Perante o protesto dos concelhos, o rei determinou que fosse obrigatória a convocação das assembleias municipais quando se tratava da elaboração de posturas ou da resolução de assuntos graves (Marcello Caetano, *A administração municipal de Lisboa*, pp. 73-74).

²⁸⁹⁷ Vicente Arrais, procurador às cortes em 1455, Diogo Martins, procurador em 1488, juiz em 1463 e 1466, vereador em 1454, juiz em 1460, 1472, 1476 e 1488, Gonçalo Barroso, procurador em 1460, juiz em 1450 e 1455, Afonso Martins, também mamposteiro, juiz em 1469 e 1471 e 1476.

²⁸⁹⁸ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 8v-9v.

²⁸⁹⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 92v-94.

²⁹⁰⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 33v-36v.

concelho mais interessado nas negociações — sempre Sesimbra, a isso obrigava a necessidade — aos territórios adjacentes, que englobavam as autoridades municipais, apoiadas por um séquito de homens-bons, no cumprimento de decisões emanadas de assembleias gerais. A Coina, a fim de solucionar a querela jurisdicional com o mosteiro de Santos, deslocaram-se as principais autoridades, que contaram com os cinco procuradores já referidos, mandatados expressamente para o acto. No caso de Setúbal, foi a própria assembleia municipal de Sesimbra — juiz, vereadores, procurador, tabelião e diversos homens-bons, alguns identificados — que se confrontou com a sua congénere sadina.

5.4.2.2 Os locais de reunião

Se a existência de um espaço próprio para o exercício do poder fosse determinante²⁹⁰¹, não sobriam dúvidas quanto à autonomia, em termos de precedência e de grau, dos concelhos aqui tratados: Almada dispôs, pelo menos desde 1341, de um paço municipal, seis décadas antes da primeira notícia sobre o funcionamento de edifício idêntico em Sesimbra; em Coina, parece nunca ter existido, no período considerado.

Em Almada, até finais do século XIV, as vereações realizaram-se preferencialmente no(s) Paço(s) do Concelho e as audiências à porta do castelo, defronte das casas do juiz ou do alcaide (singularmente), decerto dentro do mesmo castelo. Era, contudo, possível que algumas sentenças fossem dadas na sede municipal, mas a norma não era essa. A coincidir com o início de Quatrocentos terá ocorrido uma mudança forçada. Até Janeiro de 1410, a

²⁹⁰¹ O paço concelhio é um dos indicadores da autonomia concelhia (Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa, «Vereação» e vereadores. *O governo municipal do Porto em finais do século XV*, Porto, Câmara Municipal do Porto, 1993, p. 36).

«rolaçom» realizava-se ou no adro da igreja de Santiago²⁹⁰² ou na torre da porta da fortaleza²⁹⁰³. Em Março do mesmo ano, a vereação passou novamente para o Paço²⁹⁰⁴ — o que poderá indicar que o edifício tenha sido submetido a obras, que impediram, apenas temporariamente, a sua utilização²⁹⁰⁵ — e, até ao final da década de 60, apenas esporadicamente, as reuniões regressaram àqueles espaços. A partir de então, o concelho terá ficado privado de residência própria, pois passou a recorrer, por sistema, às instalações da albergaria de Santa Maria²⁹⁰⁶.

Para Sesimbra, as escassas informações do século XIV apontam para a igreja e a cisterna como espaços mais utilizados pelos magistrados. Posteriormente, à semelhança de Almada, o Paço do Concelho, que se erguia frente ao adro da igreja²⁹⁰⁷, quase monopolizou as reuniões até que terá sido abandonado, socorrendo-se, então, a edilidade, de habitações particulares e, sobretudo, da casa da cisterna, possivelmente o piso térreo da casa do alcaide²⁹⁰⁸. Para tal terá contribuído a passagem da população para a ribeira, com a consequente degradação do casario do perímetro amuralhado. Só a dependência do poder concelhio face à Ordem poderá, pois, explicar a

²⁹⁰² A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 4v-5; 8v-9; *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 60-62.

²⁹⁰³ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 20v-21v/24-25; 49v-50.

²⁹⁰⁴ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 9-10, 10-10v-10v-11

²⁹⁰⁵ É possível, igualmente, que tenha sofrido obras de melhoramento, à imagem do que ocorreu no Porto, em finais do século XV (Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa, *ob.*, pp. 33-36). Há poucos dados sobre os edifícios que acolhiam os oficiais concelhios. Não obstante, a designação de *Paço* parece traduzir a sua utilização por uma autoridade (Marcello Caetano, *ob. cit.*, pp. 71-72) e não o aparato dos prédios, construções geralmente pobres e a necessitar de constantes obras de conservação, segundo Luís Miguel Duarte, «O Direito e as Instituições», in *História de Portugal medievo político e institucional*, coord. de Humberto Baquero Moreno, Lisboa, Universidade Aberta, 1995, p. 320. Também Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *ob. cit.*, p. 16, notam que o paço concelhio «[...] nunca se afirmou como grande obra arquitectónica, desprezando a nossa burguesia a representatividade exterior do seu poderio colectivo [...]». De resto, apenas conseguimos apurar que, em Ponte de Lima, o paço municipal ocupava um edifício sobradado, em Óbidos, a construção deveria ser modesta e, em Elvas, um paço recentemente edificado, se preparava, em 1466, para receber um sobrado e o apoio de arcos (Amélia Aguiar Andrade, *Um espaço urbano medieval: Ponte de Lima*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, pp. 23-24; Manuela Santos Silva, *Estruturas urbanas e administração concelhia. Óbidos medieval*, Cascais, Patrimonia, 1997, pp. 87-88; Fernando Manuel Rodrigues Alves Correia, *Elvas na Idade Média*, dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, vol. I, Lisboa, 1999, p.380).

²⁹⁰⁶ A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 5v-7; 7v-9, 9-1011-11v, 12-13, 20v-22. 22-23; *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fl. 106-107; 108v-109, 111-112, 114v-115v.

²⁹⁰⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 50-51v.

²⁹⁰⁸ Cf. 2.4.6.4.1 As casas de habitação.

continuidade da realização das reuniões adentro da vila abandonada, no único espaço que, por questões militares e simbólicas, continuou habitado precisamente pelo representante do senhorio — o castelo.

Embora das reuniões do concelho de Coina pouco tenha transpirado, releva dos raros informes a ausência de um edifício específico para o exercício das magistraturas. Quando as autoridades se reuniam tanto podiam aproveitar espaços abertos — o porto das barcas²⁹⁰⁹, a praça principal²⁹¹⁰ — como casas particulares — no seu interior²⁹¹¹ ou defronte²⁹¹² — ou o abrigo protector de alpendres²⁹¹³. Na segunda metade do século XIV, a albergaria seria o lugar acostumado. À falta de autonomia patente na inexistência de um paço concelhio somava-se uma forte subordinação à entidade senhorial, como ilustra a natureza dos locais utilizados: numa das casas referidas, moradia de um foreiro de Santos, pousava a comendadeira em meados de Trezentos e os edifícios que ostentavam os alpendres — um paço e uma estalagem — pertenciam ambos à Ordem, bem como a albergaria²⁹¹⁴.

²⁹⁰⁹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1107.

²⁹¹⁰ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1106.

²⁹¹¹ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1126.

²⁹¹² I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1291.

²⁹¹³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1134; *Gaveta* 21, m. 2, nº 3.

²⁹¹⁴ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1279.

5.4.3 Os homens do poder

5.4.3.1 As carreiras políticas

Se conhecemos bem a orgânica da gestão municipal, como acontece com a generalidade das entidades concelhias portuguesas dos últimos tempos da Idade Média, já o mesmo não podemos afirmar relativamente àqueles que detinham o poder. Na ausência de livros de actas camarárias, escasseiam as informações sobre o exercício efectivo dos cargos e, quando aparecem, só excepcionalmente facultam o estatuto sócio-profissional de quem os ocupava. Acresce que a vulgaridade da antroponímia medieval não só obsta à reconstituição de hipotéticas linhagens do oficialato concelhio, uma vez que a maioria dos nomes era apenas formados por dois apelativos, como coloca problemas delicados no âmbito da homonímia, particularmente quando um mesmo nome aparece repetido com duas ou três décadas de separação²⁹¹⁵. A estas dificuldades junta-se ainda a possibilidade de o nome de um determinado indivíduo poder aparecer ou não acompanhado do apelido ou da alcunha. Finalmente, as lacunas limitam, forçosamente, a leitura dos dados. Assim, os valores obtidos assumem meramente um valor indicativo, ainda assim susceptíveis de traduzir a tendência geral.

²⁹¹⁵ É possível que se tratasse, efectivamente do mesmo indivíduo. Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa, *ob. cit.*, p. 67, conclui que cerca de 62,5% dos governantes tinham uma vida pública camarária alongada por mais de vinte anos. A partir dos exemplos apresentados na mesma obra, Maria Helena da Cruz Coelho deduz que, em geral, os ofícios se iniciavam cedo na vida pública entre os 25-30 anos e terminavam tarde, entre os 60-70 anos (Maria Helena da Cruz Coelho, «Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos», *Revista portuguesa de História*, tomo XXV, Coimbra, 1990, p. 272, nota 114. Vejam-se, também os valores obtidos por Miguel Jasmins Rodrigues, *Organização dos poderes e estrutura social. A Madeira: 1460-1521*, Cascais, Patrimonia, 1996, p. 255: 21% dos homens-bons peraneciam em câmara de 11 a 20 anos; 10 %, de 21 a 30 aos; 4%, mais de 30 anos.

Quadro 42 - Número total de mandatos apurados

Magistrados	Almada			Sesimbra		
	Séc. XIV	Séc. XV	Total	Séc. XIV	Séc. XV	Total
Juízes	15	54	69	18	32	50
Vereadores	10	54	64	7	14	21
Procuradores	3	45	48	12	16	28

Relativamente a Almada, as fontes disponíveis permitiram arrolar um número significativo de magistrados. Para os séculos XIV e XV obtivemos dados sobre 69 mandatos camarários em que pelo menos um dos juízes em exercício aparece identificado²⁹¹⁶. Contudo, se os casos relativos ao século XV (78%) constituem uma amostra possível dos magistrados que passaram pelo cargo, o mesmo não se pode considerar para o período anterior.

Quadro 43 - Mandatos dos juízes de Almada

Nº de mandatos	Nº de juízes	%	Total de mandatos	%
1	37	56,1	37	33,4
2	18	27,3	36	32,4
3	8	12,1	24	21,6
4	2	3,0	8	7,2
6	1	1,5	6	5,4
Totais	66	100	111	100

Sendo verdade que uma maioria de juízes exerceu por uma só vez, também o é que, quando identificamos os dois juízes em funções, raro aconteceu que ambos sejam citados isoladamente. Pelo menos um deles era ou seria repetente no cargo. Aliás, somando todos os mandatos individuais, obtemos um total de 111, dos quais apenas 37 couberam a titulares que exerceram por uma só vez. Por outro lado, relativamente àqueles que, pelo menos, bisaram o desempenho, o intervalo médio entre o primeiro e o segundo mandato rondaria os 8 anos, valor que, decerto, peca por excesso, face às lacunas existentes. Se estas fossem preenchidas, contribuiriam, presumivelmente, para encurtar estes

²⁹¹⁶ Os juízes de Almada estão elencados no Anexo I do presente Capítulo.

prazos. Sucedia, até com relativa regularidade, que o mesmo indivíduo fosse renomeado ao fim de três ou quatro anos²⁹¹⁷, o que se torna significativo do estrito círculo de pessoas que acedia ao poder, se considerarmos os condicionamentos legais à repetência no exercício dos cargos²⁹¹⁸.

Quadro 44 - Mandatos dos juizes de Sesimbra

Nº de mandatos	Nº de juizes	%	Total de mandatos	%
1	37	71,2	37	50,0
2	11	21,1	22	29,7
3	1	1,9	3	4,1
4	3	5,8	12	16,2
Totais	52	100	74	100

Em Sesimbra, registámos um menor número de recorrências de titulares. Ainda assim, atendendo a uma maior rarefacção dos dados, não só resultante de um número inferior de mandatos apurados como da frequência com que apenas foi detectado um dos dois juizes em funções, podemos considerar que se repete a tendência constatada para Almada²⁹¹⁹. Acresce que foi assinalado precisamente o mesmo número de casos de repetição do cargo após três e quatro e que mesmo o espaçamento médio entre mandatos pouco diferiu, rondando os 8,7 anos.

Situação paralela ocorria com os vereadores, embora, neste caso, a percentagem de recorrência atinja valores inferiores e os dados provenientes de

²⁹¹⁷ Constatámos cinco casos para cada uma das duas situações.

²⁹¹⁸ Por um lado, segundo uma determinação de D. Pedro I, os magistrados não podiam repetir o exercício do cargo durante três anos contados a partir do dia da nomeação (*Ordenações Afonsinas*, Livro III, título CXXV, § 1, p. 450; por outro, a lista dos elegíveis era renovada ao fim de um triénio, pelo menos no decorrer do século XV — a 4 de Outubro de 1448, foi lido no Porto um «Rool» assinado por mão do rei, onde se determinava ao corregedor da comarca de Entre Douro e Minho que refizesse os pelouros de três em três anos, segundo mandava a ordenação do reino (Torcato de Sousa Soares, *Subsídios para o estudo da organização municipal da cidade do Porto durante a Idade Média*, Barcelos, 1935, pp. 152-153, nota 2).

²⁹¹⁹ Os juizes de Sesimbra estão elencados no Anexo IV do presente Capítulo. A reconstituição destes mandatos, bem como dos restantes, que constam em anexo, assentou no pressuposto de que as eleições se realizavam anualmente durante o mês de Junho. Assim o indicam duas informações avulsas: uma proveniente de Almada aponta o dia de S. João como aquele em que se expedem os ofícios (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 108v-109); outra, relativa a Sesimbra, refere um procurador que exercia em 1404 e que acabou o mandato por S. João Baptista de 1405 (I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m. 1, nº 3, fls. 50-51). De resto, as próprias sequências das nomeações confirmam essa data.

Sesimbra sejam manifestamente insuficientes a qualquer tratamento estatístico²⁹²⁰.

Quadro 45 - Mandatos dos vereadores de Almada

Nº de mandatos	Nº de vereadores	%	Total de mandatos	%
1	65	63,1	65	41,1
2	24	23,3	48	30,4
3	12	11,6	36	22,8
4	1	1,0	4	2,5
5	1	1,0	5	3,2
Totais	103	100	158	100

Aparentemente, um maior número de elementos da vereação obrigaria a um recurso mais frequente a ex-titulares. Talvez, por mais exigente, a magistratura judicial exigisse um perfil onde apenas uma minoria se encaixava ou uma acrescida necessidade de especialização, enquanto o desempenho de vereador era mais acessível. Por isso, entre os vereadores se mostra mais permeável a sectores de menor prestígio social, embora de forma esporádica²⁹²¹. De facto, detectámos apenas um ourives, um tanoeiro, um sapateiro e um calafate.

Quadro 46 - Mandatos dos procuradores de Almada

Nº de mandatos	Nº de procuradores	%	Total de mandatos	%
1	26	78,8	26	56,5
2	3	9,0	6	13,1
3	2	6,1	6	13,1
4	2	6,1	8	17,3
Totais	33	100	46	100

Já a maior mutabilidade dos procuradores nomeados ordinariamente parece remeter para uma menor importância do cargo, factor que, associado à

²⁹²⁰ Os vereadores de Almada estão elencados no Anexo II do presente Capítulo.

²⁹²¹ É verosímil que um confrade e mordomo da albergaria de Sesimbra, em 1394, o tanoeiro Rodrigo Esteves, t (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 94v-95, 96-97v), corresponda ao juiz homónimo em exercício no ano imediato, o que constituirá caso singular.

singularidade da função, permitiria uma mais fácil renovação, pelo menos em Almada²⁹²², pois que, para Sesimbra, os dados voltam a ser insuficientes.

Porém, o mesmo não ocorria com os procuradores eleitos especificamente para representarem os concelhos em actos de particular relevância. Nestes casos, a delicadeza ou a gravidade das missões em causa exigia o reforço da representação externa do concelho através da designação de uma pluralidade de procuradores, incluindo, ou não, aquele que, efectivamente exercia esse cargo. Os diversos conflitos que opuseram o concelho de Sesimbra às circunscrições vizinhas obrigaram à deslocação de embaixadas concelhias que incorporaram dois, três e, até, cinco procuradores. Também as deputações às cortes implicavam a escolha de elementos capazes de assegurar a satisfação das reivindicações concelhias²⁹²³, letrados, com traquejo na governação municipal ou, no mínimo, iniciados nos meandros administrativos²⁹²⁴ e com capacidade de persuasão²⁹²⁵.

A análise a que procedemos limitou-se às titularidades em cada um dos principais cargos concelhios. Mas há que pesar, igualmente, a circularidade dos oficiais concelhios. Se tivermos em conta os valores de Almada, os únicos susceptíveis de funcionarem como amostragem pelas razões já expostas, parece

²⁹²² Os procuradores de Almada estão elencados no Anexo III do presente Capítulo.

²⁹²³ «Pode crer-se que eram escolhidos entre os melhores das oligarquias municipais — os mais ricos, os mais cultos, os mais experientes e os mais empenhados nos negócios dos concelhos.» (Armando de Sousa, *As cortes medievais portuguesas (1385-1490)*, vol. I, p. 214).

²⁹²⁴ Amélia Aguiar Andrade, «Composição social e gestão municipal: o exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média», *cit.*, p. 7. Maria Helena da Cruz Coelho, baseando-se no exemplo portuense, considera que, vulgarmente, antes ou depois das deslocações à corte, os embaixadores concelhios haviam desempenhado ou vieram a desempenhar cargos importantes na administração concelhia (Maria Helena da Cruz Coelho, «A rede de comunicações nos séculos XIV e XV», in *As comunicações na Idade Média*, coord. de Maria Helena da Cruz Coelho, Lisboa, Fundação Portuguesa de Comunicações, 2000, p. 79). Assim o confirmam os poucos dados disponíveis: Rui Gil, deputado almadense às cortes de 1439 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 27, fls. 42v-43v/*Odiana*, l. 4, fls. 212-214), será, porventura, o mesmo que exerceu como juiz, em 1428, e como vereador, em 1435; dos enviados, ainda por Almada, em 1460, Gonçalo Barroso e Luís Afonso, o primeiro havia sido juiz, em 1450 e 1455, e o segundo começara em 1452 a carreira de tabelião, que se prolongou até 1485 (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 3, fls. 106-107); dois dos três embaixadores de Sesimbra, em 1383, tinham também lastro na gestão municipal: Gonçalo Martins era vereador nesse mesmo ano e Lopo Esteves fora juiz em 1368 (*Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, vol. II, (1383), p. 319).

²⁹²⁵ Maria Helena da Cruz Coelho, «‘Entre poderes’ – Análise de alguns casos na centúria de Quatrocentos», *Revista da Faculdade de Letras. Hisrória*, II Série, vol. VI, Porto, 1989, p. 107.

claro que efectivamente os vereadores ocupavam uma escala intermédia na hierarquia camarária, podendo tanto ascender à categoria de juiz como passar pela procuradoria. Por sua vez, a promoção de procurador a juiz nunca ocorreu e o inverso era raro. Não obstante, é questionável a existência de um *cursum honorum*. As próprias regras impostas pela Lei dos Pelouros condicionavam, e viciavam, o acesso à titularidade dos cargos públicos, ao substituírem o processo eleitoral pelo sorteio de indivíduos previamente nomeados²⁹²⁶.

Quadro 47 - Carreiras concelhias

Cargos	Almada	Sesimbra
Juiz e vereador	19	5
Juiz e procurador	4	4
Vereador e procurador	12	3
Procurador, vereador e juiz	5	-

Em função dos dados obtidos, era vulgar quer a passagem de vereadores a juízes ou a procuradores quer o contrário. Aliás, na indisponibilidade de um juiz para o exercício da função era um vereador a substituí-lo²⁹²⁷. E quando o mesmo indivíduo experimentava os três cargos, embora se registassem percursos ascendentes, tal não era regra: em oito casos, quatro magistrados começaram pela procuradoria, mas apenas em três, ocuparam a vereação antes de chegarem a juízes. Note-se que, apesar da reduzida ocorrência e de um menor prestígio da função, que não da sua importância na vida municipal, a passagem pela escrivania do concelho também podia enriquecer o currículo destes governantes²⁹²⁸.

²⁹²⁶ Um sistema misto de designação pela aristocracia concelhia, de sorteio e de confirmação régia nas palavras de António Manuel Hespanha, *História das Instituições. Épocas medieval e moderna*, Coimbra, Almedina, 1982, p. 249.

²⁹²⁷ I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, n.º 11; A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 5v-7; *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 108v-109.

²⁹²⁸ Pero Afonso foi vereador, em 1443/44, entre dois mandatos como escrivão, em 1439/40 (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 46-46v) e 1445/46 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 65v-66v). Pero de Coimbra, depois de procurador e vereador, na década de 1460, ocupou a escrivania da câmara por diversas vezes, como ficou acima referido. Pela mesma altura, Rodrigo

Contudo, as carreiras políticas não se esgotavam no exercício das magistraturas municipais. A pertença ao círculo restrito dos deputados, isto é, aqueles cuja presença era solicitada nas assembleias ordinárias, quando havia deliberações a tomar, garantia a continuidade da participação política na gestão dos negócios públicos.

Outra forma de assegurar a intervenção na vida municipal, e neste caso com proveitos materiais²⁹²⁹ — em princípio, apenas os escrivães da câmara e os porteiros eram remunerados²⁹³⁰ —, consistia na integração nos corpos administrativos das instituições de assistência. Em Almada, embora a responsabilidade administrativa recaísse sobre os magistrados concelhios — eram eles os seus «regedores»²⁹³¹, a quem cabia a celebração dos contratos que incidiam sobre os respectivos patrimónios —, a gestão directa dos dinheiros ficava entregue a um encarregado especialmente nomeado para o efeito, um mamposteiro, na gafaria de S. Lázaro, ou um mordomo, na albergaria de Santa Maria. Estes lugares eram, indistintamente, ocupados por juízes²⁹³², vereadores²⁹³³ ou procuradores²⁹³⁴, antes, durante ou depois do seu trajecto como

Eanes exerceu como juiz, vereador e, finalmente, escrivão (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 20v-22).

²⁹²⁹ Pelo compromisso da gafaria de S. Lázaro de 1463, o mamposteiro recebia, em cada um ano, 48 alqueires de pão meado como ração, 240 reais para mantimento, 280 reais para roupa e 24 reais para calçado (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 96-97v).

²⁹³⁰ No Porto, o concelho tinha alguns oficiais com vencimentos fixos, nomeadamente o escrivão da câmara, o porteiro, e, nos finais do século XV, o procurador (Iria Gonçalves, *As finanças municipais do Porto na segunda metade do século XV*, Porto, Câmara Municipal do Porto, 1987, p. 60). Em Loulé, o escrivão da câmara e o porteiro também usufruíam de salários fixos (Id., «Despesas da Câmara Municipal de Loulé em meados do século XV», in *Actas das I.ªs Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1987, p. 187).

²⁹³¹ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 72-73v.

²⁹³² João do Sal foi mordomo e mamposteiro das duas instituições de assistência (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 32v-34, 36-38v, 38v-39; *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 105-105v, 107-108), Diogo Álvares, mordomo (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 40v-41v, 59v-60, 60-62, 62v), João Vicente (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 2v-3v, 11v-12v) e Afonso Martins, mamposteiros, este último por diversas ocasiões (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 76-77, 79-80; 80v-81v, 85v-86v; 87-88, 91v-92v, 92v-94, 95-95v, 96-97v, 101-101v, 104-105).

²⁹³³ Diversos vereadores foram mamposteiros ou mordomos: Rodrigo Nunes (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 64-65, 65v, 70-71, 71-72v, 74-76, 91v-92v, 79-80v, 83-84v, 85v-87, 90-91v), Álvaro Gil Amado (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 6v-7, 20v-21v, 22v-23, 24-25), Fernão Cabreiro (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 32-33, 34,

oficiais camarários. Mas os seus mandatos eram extensivos a três anos e, a avaliar pelos exemplos recolhidos, podiam repetir-se²⁹³⁵, o que abria caminho a comportamentos abusivos, nomeadamente acumulação de dívidas. Para obviar a tal, em 1486, foi aprovado um novo regimento dos mamposteiros e mordomos de S. Lázaro e de Santa Maria, que passaram a ser nomeados apenas por um ano, ao mesmo tempo que a sua escolha ficava restringida ao grupo de vereadores e juízes em exercício²⁹³⁶.

Em Sesimbra, a administração da albergaria do Espírito Santo estava a cargo da confraria homónima. A sua hierarquia incluía um alvazil ou juiz, um mordomo, que podia funcionar simultaneamente como vedor e procurador, e um escrivão²⁹³⁷.

Quadro 48 - Cargos concelhios exercidos por confrades

Confrades	Anos	Cargo	Anos
Vicente Eanes	1342 ²⁹³⁸	Vereador	1363/64 ²⁹³⁹
Lopo Esteves;	1366-1373 ²⁹⁴⁰	- Juiz - Procurador	- 1362/63 - 1370/71 ²⁹⁴¹
Mateus Mendes	1366-1373 ²⁹⁴²	- Juiz	- 1370/71

35v, 38v-39v, 39v-40, 40v-4, 41v, 41v-42, 42-43, 44v, 44v-45, 45v-46), Gonçalo Dias (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 57v-58, 61-63, 63-64), Afonso Gonçalves do Sal (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 53-53v; 54v-55v), Álvaro Fernandes (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 77v-78v 88v-91), Vasco Gonçalves (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 16-16v, 17-18, 23-23v, 23v-24v, 24v-25v).

²⁹³⁴ Foi o caso de Diogo Vasques e Diogo Vicente, que também foi vereador (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 4-5; *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 108v-109).

²⁹³⁵ Vasco Gonçalves ocupou o cargo de mordomo em 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, e João do Sal em 1465, 1467, 1468 e 1476, tendo sido ainda mamposteiro, em 1472; Fernão Cabreiro foi mamposteiro, em 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, Afonso Martins, em 1463, 1464, 1466, 1468, 1469 (sobre estes quatro elementos cf. penúltima nota), e João Amador, de 1410 a 1415 e em 1418 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 1-1v, 9-10, 10-10v, 10v-11, 17-17v, 18v-20, 23v, 26v-27, 27v-2817-17v).

²⁹³⁶ No mesmo dia de S. João em que se expediam os ofícios camarários faziam-se cinco pelouros, três de vereadores e dois de juízes, donde se extraíam os nomes do mordomo e do mamposteiro.

²⁹³⁷ Em 1387, no intuito de recuperar rendas da albergaria, que andavam perdidas, o corregedor de Entre Tejo e Odiana ordenou que, em cada ano, se pusesse um homem-bom ou dois da vila, confrades da dita albergaria, idóneos, pertencentes e conscienciosos, como mordomos e administradores da dita albergaria e um homem-bom como escrivão (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 89-90). Contudo, são diversos os documentos, todos posteriores, que mencionam um alvazil (*ib.*, fls. 94v-95, 96-97v, 103-103v) ou juiz (*ib.*, fls. 18v-19, 103v-104v, 106-107).

²⁹³⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 90-91v.

²⁹³⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77.

²⁹⁴⁰ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 100v-101, 112v-113, 112v-113.

²⁹⁴¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 25-30v, 32, 44-46v.

²⁹⁴² I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 100v-101. 101-101v.

		- Vereador	-1368/69 ²⁹⁴³
Domingos Eanes Passa Rêgo	1366-1394 ²⁹⁴⁴	- Procurador - Vereador	- 1366/67 ²⁹⁴⁵ -1368/69 ²⁹⁴⁶
Gonçalo Martins	1367 ²⁹⁴⁷	Vereador	1383/84 ²⁹⁴⁸
Lopo Afonso	1369-1394 ²⁹⁴⁹	Procurador	1365/66 ²⁹⁵⁰
Afonso Mendes	1371-1394 ²⁹⁵¹	Procurador	1364/65; 1368/69 ²⁹⁵²
Fernão Gomes	1380-1394 ²⁹⁵³	Juiz	1414/15
Geraldo Eanes dos Arneiros	1394 ²⁹⁵⁴	Procurador	1406/07 ²⁹⁵⁵
Vasco Lourenço	1394 ²⁹⁵⁶	Juiz	1370/71
Pero Esteves	1394 ²⁹⁵⁷	Procurador	1373/74 ²⁹⁵⁸
Lourenço Eanes	1394 ²⁹⁵⁹	Juiz	1387/88; 1424/25 [?]
Estêvão Esteves	1419-1440 ²⁹⁶⁰	Juiz	1426/27; 1437/38
Afonso Eanes Romeu	1429 ²⁹⁶¹	Juiz	1426/27; 1429/30; 1435/36
Álvaro Domingues	1429 ²⁹⁶²	Juiz	1430/31; 1438/39
Manuel Eanes	1429-1441 ²⁹⁶³	Juiz	1409/10; 1415/16
Fernão Rodrigues	1492 ²⁹⁶⁴	Juiz	1493/94

Por entre os confrades encontrámos diversos juizes, vereadores e procuradores sesimbrenses, ao longo dos séculos XIV e XV, o que vem confirmar o carácter selectivo deste tipo de associações, cujo acesso implicava alguma capacidade económica, dados os encargos inerentes²⁹⁶⁵. Segundo o que

²⁹⁴³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 96-97v, 97v, 97v-98, 98v.

²⁹⁴⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 94v-95, 100v-101, 101-101v.

²⁹⁴⁵ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 42-43v.

²⁹⁴⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 96-97v, 97v, 97v-98, 98v.

²⁹⁴⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 91v-92; 092v, 93, 93v-94.

²⁹⁴⁸ *Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, vol. II, (1383), p. 319.

²⁹⁴⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 94v-95; 095v-96, 96-97v, 97v, 97v-98, 98v.

²⁹⁵⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 11v-12v, 119v-120v; *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, nº 1102.

²⁹⁵¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 104v-105v 99-100, 101v-102v, 104v-105v.

²⁹⁵² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 10v-11v, 44-46v; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 96-97v, 97v, 97v-98, 98v, 112v-113.

²⁹⁵³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 98v-99, 96-97v.

²⁹⁵⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 94v-95, 96-97v.

²⁹⁵⁵ I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m. 1, nº 3, fls. 50-51.

²⁹⁵⁶ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 96-97v.

²⁹⁵⁷ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 96-97v.

²⁹⁵⁸ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 100-100v.

²⁹⁵⁹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 96-97v.

²⁹⁶⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 103v-104v, 106-107, 114v, 114v-115, 115v-116.

²⁹⁶¹ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 115v-116.

²⁹⁶² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77.

²⁹⁶³ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, fls. l. 18, fls. 18v-19, 114v 114v-115.

²⁹⁶⁴ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4055.

²⁹⁶⁵ Maria Ângela Beirante, *Confrarias medievais portuguesas*, Lisboa, publicação do autor, 1990, pp. 12-13.

se depreende da amostragem obtida, a confraria reuniria a elite local e era entre os seus membros que se recrutavam, de preferência, os homens do poder²⁹⁶⁶.

5.4.3.2 Grupos de poder

Com a publicação da lei dos pelouros, em 1391, o grupo dos eleitos passou a coincidir com o dos eleitores²⁹⁶⁷. O círculo dos magistrados municipais apertou-se, como espelha a tendência para a repetição de titularidades e a rotatividade dos cargos, à semelhança do que já foi constatado para outros municípios²⁹⁶⁸ e para a generalidade do espaço ocidental europeu²⁹⁶⁹. Em consequência, dilataram-se os sinais de diferenciação do núcleo dirigente. A partir de inícios do século XV, especialmente em Almada, vulgarizou-se a designação de escudeiro entre aqueles que exerciam o poder e alguns deles ostentavam até a condição de vassalos régios, títulos um tanto vagos, mas que os aproximavam da nobreza²⁹⁷⁰ e, em todo o caso, tradutores de uma superior condição social num meio urbano de reduzida dimensão²⁹⁷¹. Paralelamente, foram sucedendo os exemplos de conotação do oficialato municipal com personagens influentes. Ainda nesse concelho, registámos ligações aos

²⁹⁶⁶ O aspecto mais significativo das aristocracias urbanas da Castela do século XV foi o seu enquadramento em confrarias e linhagens (Julio Valdeón Baroque, «Las oligarquias urbanas», in *Concejos y ciudades en la Edad Media hispanica*, II Congreso de Estudios Medievales, León, Fundación Sánchez-Albornoz, 1990, p. 517).

²⁹⁶⁷ Maria Helena da Cruz Coelho, «O Estado e as sociedades urbanas», in *A génese do Estado Moderno no Portugal tardo-medieval (séculos XII-XV)*, coord. de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís Carvalho Homem, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa Editora, 1999, p. 282.

²⁹⁶⁸ Cf. Adelaide Millan da Costa, *ob. cit.*, pp. 74-84; Amélia Aguiar Andrade, *ob. cit.*, pp. 3-11; Hermínia Vasconcelos Vilar, *Abrantes medieval (séculos XIV e XV)*, Abrantes, Câmara Municipal de Abrantes, 1988, p. 92.

²⁹⁶⁹ Michel Harsgor, *Un très petit nombre. Des oligarchies dans l'histoire de l'Occident*, Paris, Fayard, 1994, p. 493-494.

²⁹⁷⁰ A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, cit, pp. 265.

²⁹⁷¹ Há que relacionar a condição social dos indivíduos com a estrutura social em que se inserem (cf. Rita Costa Gomes, «As elites urbanas no final da Idade Média: três pequenas cidades do interior», in *Estudos e ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*, Sá da Costa, Lisboa, 1988, p. 233).

detentores do senhorio²⁹⁷² e da comenda²⁹⁷³ ou a personagens poderosas, como Álvaro Vasques de Almada²⁹⁷⁴, o infante D. João, o governador de Santiago²⁹⁷⁵ ou o próprio rei²⁹⁷⁶.

Em Sesimbra, a já sugerida proximidade entre o concelho e a Ordem ficou, particularmente, evidenciada durante os vinte e oito anos (1416-1444) que durou a comendadoria de Diogo Mendes de Vasconcelos. Alguns dos seus dependentes chegaram mesmo à condição de vereadores²⁹⁷⁷ e de juízes²⁹⁷⁸, mas a

²⁹⁷² Estêvão Martins, juiz pelo condestável, em 1390 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 2v-3v), fora alvazil em 1386; João Farinha, também juiz pelo condestável, em 1401 (I. A. N./T. T., *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo de Lisboa*, l. 12, fls. 61v-85), era juiz, aparentemente eleito, em 1404; Lourenço Martins, criado do condestável em 1418 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 38-38v) corresponderá ao vereador homónimo, em 1429/30. Sabemos também que, em 1437, era juiz Lourenço Domingues, almoxarife de Almada pelo infante D. João (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 92v-94) e que Nuno Martins, escudeiro, morador na vila de Almada, depois de ocupar o cargo de juiz, em 1455/56, foi nomeado ouvidor por comissão de Rui Vieira, procurador do rei e ouvidor nas terras da infanta D. Isabel, em 1464; e, quatro anos decorridos, era almoxarife do infante D. Fernando, temporariamente senhor de Almada (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 16-16v). Este mesmo Nuno Martins voltou a exercer como juiz, em 1474/75 e 1479/80, e, de permeio, quando tinha o cargo de mamosteiro da fábrica das igrejas, os representantes da Ordem designaram-no contador da visitação de 1478 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A/45). Por sua vez, Estêvão da Rosa antes de assumir o cargo de juiz, em 1462/63 e 1465/66, fora almoxarife pela infanta D. Beatriz, donatária de Almada (A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 1, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 58-60), e, em 1485, Lopo Viegas, era, simultaneamente, escrivão da câmara e do almoxarifado da vila de Almada (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 5v-7; I. A. N./T. T., *Santa Maria de Belém*, m. 3, nº 11).

²⁹⁷³ Vasco Vicente, criado do comendador, no início da década de 1390 (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 14, nº 105; l. 65, fls. 91-93v) será, talvez, o Vasco Vicente Cristos vereador em 1393/94. Tanto Vasco Martins escrivão da albergaria, em 1441, como João Gonçalves, criados de Martim Gonçalves de Vasconcelos (cf. A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 39-40, 49; *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 40-41v), terão exercido como vereadores e juízes. Pero Vaz, amo do comendador, passou pela vereação em 1463/64 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 76-77, 79-80, 95-95v).

²⁹⁷⁴ Vicente Arrais, criado do «capitam» (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, c. 23, cad. 4, fls. 11-12), parece não ter sido afectado pela derrota de Alfarrobeira, pois foi procurador concelhio nas Cortes de 1455 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 136/Odiana, l. 3, fls. 177v-178v) e contava-se entre os «deputados» às vereações (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 96-97v).

²⁹⁷⁵ Lourenço Domingues, juiz em 1436/37, era provavelmente o almoxarife de D. João, em 1441 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 70-71v). Mais duvidosa é a identificação de João Rodrigues, criado do mesmo infante (I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº 9/l. 12, fls. 80-87), com o juiz nomeado em 1434/35.

²⁹⁷⁶ Lopo Dinis Camelo, escudeiro, vassalo do rei e ouvidor da Adiça (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 26, fl. 149v), foi juiz em 1472/73.

²⁹⁷⁷ João Carvalho, vereador em 1434/25, estava ligado ao comendador (I. A. N./T. T., *Chancelaria de D. Afonso V*, l. 25, fl. 54v), assim como João de Deus — era seu criado (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 86-87) —, que exerceu o mesmo cargo uma década depois.

²⁹⁷⁸ Fernando Álvares, almoxarife de Diogo Mendes de Vasconcelos (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 87-87v), foi nomeado juiz por quatro vezes, entre 1423 e 1442, e Afonso Eanes Romeu, criado do mesmo, por três vezes, entre 1426 e 1436. Muito próximo ao comendador era ainda Manuel Eanes, juiz em 1435/36 e 1439/40 (é possível que seja o mesmo Manuel Eanes, juiz em 1409/10 e 1415/16), que testemunhou,

presença mais marcante foi a de Estêvão Esteves, cuja ascensão económica, que já atrás abordámos, foi acompanhada de um progressivo peso e influência políticas. Homem de confiança de Diogo Mendes — seu criado, escudeiro, vedor e mordomo — tornou-se uma personagem omnipresente nos mais diversos actos da vida concelhia. A sua notoriedade não adveio tanto das magistraturas que exerceu — foi nomeado juiz concelhio em dois mandatos — mas antes da continuidade e polivalência da sua acção pública, tanto no domínio das instituições civis como das religiosas. Com efeito, foi uma presença assídua nas assembleias municipais²⁹⁷⁹ e, em 1437 — por coincidência, ou não, juntamente, com dois outros elementos ligados ao comendador —, integrou, na qualidade de procurador do concelho, uma delegação enviada a Almada²⁹⁸⁰. Depois de representar a igreja de Santa Maria, como procurador²⁹⁸¹, destacou-se enquanto membro da confraria do Espírito Santo, passando pelos cargos de alvazil, mordomo, vedor e procurador da respectiva albergaria²⁹⁸². Finalmente, assumiu os cargos de procurador dos resíduos das comarcas de «arredor» [de Sesimbra]²⁹⁸³ e, três anos depois, do mosteiro que ajudara a fundar²⁹⁸⁴. Para além da sua intervenção social e religiosa, há que destacar um outro legado de Estêvão Esteves — a preservação da memória concelhia. Provavelmente, foi o seu espírito metódico, já patente nas aquisições que efectuou e indispensável a uma tão profícua carreira profissional e política, que explicará o zelo com que

em três ocasiões diferentes, (1417, 1420 e 1428), a aprovação das contas apresentadas por Estêvão Esteves a Diogo Mendes, de quem era mordomo e recebedor das rendas das comendas (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 86-87). Manuel Eanes e Fernando Álvares, juntamente com Estêvão Esteves, representaram externamente o concelho (cf. infra).

²⁹⁷⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 3, 67v; *Gaveta 25*, m. 1, nº 3, fls. 59v-62v; *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 88.

²⁹⁸⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 92v-94.

²⁹⁸¹ I. A. N./T. T., *Gaveta 25*, m.1, nº 3, fls. 55-56, 56-57, 57-59v.

²⁹⁸² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 67v-77; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 103v-104v, 106-107, 114v, 114v-115, 115v-116.

²⁹⁸³ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 20-21.

²⁹⁸⁴ I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 26v-27v/031v-33.

guardou e fez trasladar a documentação do concelho, da albergaria, do mosteiro de Santa Maria da Piedade de Azeitão e dos seus próprios bens²⁹⁸⁵.

Dois casos excepcionais — um funcionário régio que no mesmo período pertenceu à confraria e chegou a juiz²⁹⁸⁶ e um criado do comendador também confrade e juiz provido no cargo de escrivão das sisas régias em Sesimbra e seu termo²⁹⁸⁷ — são insuficientes para esbater a subordinação do aparelho municipal à casa do comendador. Porém, não é possível verificar se a promiscuidade constatada foi meramente conjuntural ou se sobreviveu à administração de Diogo Mendes de Vasconcelos.

De resto, não é fácil delimitar os grupos que, à imagem do que ocorria um pouco por todo o lado²⁹⁸⁸, controlaram, de forma continuada, o exercício do poder municipal. Ainda assim, foi possível detectar algumas famílias com marcas mais ou menos constantes na vida concelhia ao longo do período estudado, que constituem a manifestação mais visível do que podemos chamar

²⁹⁸⁵ A assembleia vicinal realizada a 11 de Novembro de 1434 decidiu autorizar a elaboração de dois livros de tombo, em pergaminho, que reunissem os traslados da documentação mais importante do concelho e as escrituras relativas aos bens da albergaria do Espírito Santo (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 3; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fl. 88). Das actas (encontram-se duas actas da mesma reunião, versando diferentes matérias, trasladadas nas duas fontes citadas) se depreende que as escrituras do concelho já haviam sido copiadas por Estêvão Esteves e as da albergaria também já andavam escritas pelo mesmo num livro de papel. Estas últimas foram registadas num caderno, actualmente incorporado no Livro 18 de *S. Domingos de Azeitão*. Este códice é completado por mais dois cadernos, lavrados pelo mesmo tabelião, um contendo documentos diversos relacionados com a fundação do mosteiro, onde sobressai o contributo de Estêvão Esteves, outro, um conjunto de contratos referentes aos bens que Estêvão Esteves foi adquirindo ao longo da sua vida. Por todas estas razões, mais do que ao mosteiro, o códice pertence a Estêvão Esteves.

²⁹⁸⁶ Álvaro Domingues, sacador dos pedidos do rei na vila, em 1429 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 49-49v), era juiz no ano imediato.

²⁹⁸⁷ Trata-se de Afonso Eanes Romeu, que foi nomeado para a escrivania durante o reinado de D. João I e confirmado por D. Duarte e pelo regente D. Pedro (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 20, fl. 104).

²⁹⁸⁸ Segundo Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero de Magalhães, *ob. cit.*, p. 27, por todo o país o poder municipal estaria nas mãos de uma elite dirigente. Vejam-se, também os exemplos apresentados por Amélia Aguiar Andrade, *ob. cit.*, pp. 3-11; Adelaide Millan da Costa, *ob. cit.*, p. 32; Maria João Violante Branco Marques da Silva, *ob. cit.*, p. 227; id. *Aveiro medieval*, Aveiro, Câmara Municipal de Aveiro, 1991, pp. 142-149; Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, pp. 500-501; Rita Costa Gomes, *A Guarda Medieval. Posição, morfologia e sociedade (1200-1500)*, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1987, p. 126; Hermínia Vasconcelos Vilar, *ob. cit.*, p. 92; Maria Teresa Lopes Pereira, *ob. cit.*, p. 179; Maria Ângela Beirante, *Évora na Idade Média*, pp. 680-681, 694; Maria da Conceição Falcão Ferreira, *Guimarães: 'Duas vilas, um só povo'. Estudo de história urbana (1250-1389)*, vol. III, *Homens, poderes e solidariedades*, dissertação de doutoramento em História Medieval, apresentada Universidade do Minho, 1997, Braga, pp. 1042-1047.

de oligarquias ou elites urbanas²⁹⁸⁹, como os Galo, os Farinha e os Sal, em Almada, ou os Sintrão, Camarinho, Brincão e Romeu, em Sesimbra.

A notícia mais antiga dos Galo remonta a 1328, quando Domingos Martins, dito Galo, testemunhou um encontro entre autoridades concelhias de Almada e Sesimbra²⁹⁹⁰. Depois, os seus descendentes tornaram-se uma presença constante nos mais diversos actos, na condição de intervenientes directos ou de testemunhas. Com alguma frequência acederam à magistratura judicial, sem, curiosamente, passarem pela vereação ou pela procuradoria. Mas encontrámo-los também no tabelionato²⁹⁹¹ ou a professar na religião²⁹⁹². Se podemos deduzir uma estratégia social dos matrimónios de alguns dos elementos femininos desta família, parece óbvia a procura de identificação com o oficialato régio ou com a pequena nobreza²⁹⁹³.

²⁹⁸⁹ A propósito da utilização destes conceitos, permita-se-me citar Rafael Narbona, «Introducción», *Revista d'Història medieval. Oligarquías políticas y elites económicas en las ciudades bajomedievales (siglos xiv-xvi)*, nº 9, Valência, 1998, pp. 12-13: «Si se han preferido los conceptos de oligarquía y elite ha sido porque el primero se refiere mejor y con un carácter más universal a la clase dominante de las ciudades bajomedievales, que viene siendo definida como patriciado urbano por la integración de grupos sociales distintos, coincidentes en una acción de intereses y de gobierno; mientras que el concepto elite pretende expresar la discontinuidad del tejido social urbano, y al mismo tiempo también la totalidad del cuerpo social, pues hace referencia a un entramado de solidaridades complejas e identifica una minoría en posición de superioridad social, económica, política o cultural. A la vez el término elite introduce un reconocimiento de identidad colectiva en el grupo que organiza una sociedad de no iguales. Para superar el esquematismo, de notable influencia ideológica, del discurso clásico sobre la ciudad medieval ambos conceptos permiten sustituir a otros quizás más toscos y sin duda más limitados historiográficamente en su definición social, como burguesía, dadas sus superlativas connotaciones económicas, o la categorización excesivamente jurídica del término nobleza.»

²⁹⁹⁰ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 8v-9v.

²⁹⁹¹ João Galo foi tabelião de Almada entre 1414 e 1435 (I. A. N./T. T., *Gaveta* 21, m. 2, nº 3; A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 54v-55v).

²⁹⁹² Em 1348, Afonso Galo achava-se entre os raçoeiros da igreja de Santiago de Almada (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 1ª Inc., m. 11, nº 45); em 1393, Frei Rodrigo Galo foi registado como testemunha num acto de emprazamento (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 71-72v); em 1507, um João Galo era clérigo de missa e notário apostólico (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 89v -91).

²⁹⁹³ Violante Galo estava casada, em 1426, com Fernão Sodré, criado do rei e escrivão da Alfândega de Lisboa (A. S. C. M. A., *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*, fls. 56-57), enquanto Maria Galo se matrimoniou com João Rodrigues, um criado do infante D. João, o governador da Ordem de Santiago (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, c. 23, cad. 4, fls. 5-6). Em 1493, esta Maria Galo, já viúva, era apelidada de dona honrada (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 62-62v). No início do século XV, o criado régio Rodrigo Eanes Barbudo, o irmão do comendador de Alter e Pedroso pela Ordem de Avis, que tomara o partido do mestre de Avis e fora contemplado com bens em Almada (Cf. 3.1.1.1.1 A visível presença do rei), reclamava a sua condição de herdeiro de João Galo (I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 58-60v).

Também os Farinha emergiram com alguma regularidade a partir de inícios de Trezentos²⁹⁹⁴. Todavia, só após a crise de 1383-85, dois elementos alcançaram a gestão municipal como juizes e um deles, João Farinha, era dado, em 1404, como juiz na vila por Nuno Álvares Pereira. Depois, seria necessário esperar pela entrada na segunda metade do século XV, para se constatar nova incursão nas magistraturas, desta feita como vereadores. Família, aparentemente de origem modesta²⁹⁹⁵, ascenderia à condição nobre nos finais da centúria²⁹⁹⁶, trajectória a que não será estranho o acostamento a personagens tão influentes como Nuno Álvares Pereira, o conde de Ourém²⁹⁹⁷ ou o infante D. Henrique²⁹⁹⁸.

Os Sal, particularmente activos no século XV²⁹⁹⁹, destacaram-se, primeiro, com Afonso Gonçalves do Sal, procurador extraordinário numa reunião intermunicipal, vereador em três mandatos, e, depois, com João do Sal, juiz em quatro³⁰⁰⁰. Ambos, com relevo para o segundo, ficaram ligados à administração das instituições de assistência³⁰⁰¹.

Os interesses económicos de todas estas famílias radicavam na exploração de terras, como sugerem as numerosas referências que lhes são atribuídas entre os confrontantes dos prédios, a cujos contratos enfitêuticos tivemos acesso. Podiam-no fazer na condição de meros foreiros, conforme sugerem alguns

²⁹⁹⁴ A primeira referência aparece num aforamento de 1323, que cita, entre os confrontantes com o prédio visado, um Vicente Farinha (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1092).

²⁹⁹⁵ Joana Vicente Farinha uniu-se matrimonialmente a um João Afonso Cabeçudo, tanoeiro, morador em Lisboa, que já havia sido casado, em finais do século XIV (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, 2ª Inc., c. 14, nº 105; l. 65, fls. 91-93v).

²⁹⁹⁶ Em 1512, João Farinha obteve a comprovação da sua descendência da geração e linhagem dos Farinhas e do direito à posse das suas armas. (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 7, fls. 53-53v).

²⁹⁹⁷ Num documento de 1445, o foreiro de um prazo, Gil Lourenço Farinha, é identificado como escudeiro, criado do conde de Ourém e morador em Lisboa (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 83-84). Note-se que Gil Lourenço estava ligado a Almada, e não só pelo contrato em causa, pois possuía aí casa própria (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, c. 23, cad. 4, fls. 3v-4).

²⁹⁹⁸ I. A. N./T. T., *Ch. De D. Afonso V*, l. 10, fl. 133.

²⁹⁹⁹ Estiveram presentes em diversos actos como testemunhas. Como exemplo da sua participação política, cite-se a presença de pai e filho, Afonso do Sal e João do Sal, numa vereação realizada em 1450 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 82-83).

³⁰⁰⁰ Afonso Gonçalves do Sal foi vereador em 1428/29, 1431/32 e 1438/39; João do Sal exerceu como juiz em 1468/69, 1471/72, 1474/75 e 1479/80.

³⁰⁰¹ Cf. notas 2931 e 2932.

contratos avulsos³⁰⁰². Conhecedores do meio, era-lhes, seguramente, fácil não só assegurar contratos vantajosos, que permitissem derramar os excedentes para Lisboa com margens de lucro compensatórias, como controlar as melhores propriedades³⁰⁰³. Não se inibiram, mesmo, de impedir a concorrência externa ao emprazamento dos bens das albergarias que eles próprios administravam³⁰⁰⁴. Mas também havia os detentores directos. Os Galo sê-lo-iam certamente³⁰⁰⁵ e os Sal com toda a probabilidade. No caso dos Farinha, a união de Mécia Farinha com o mercador Fernão Gomes, em meados de Quatrocentos, valeu mesmo a passagem de uma abastada quinta para a sua linhagem³⁰⁰⁶. Aliás a posse de quintas era comum a outros elementos que exerceram a magistratura judicial ao longo de Quatrocentos³⁰⁰⁷. De resto, com base somente nos elementos que

³⁰⁰² Em 1410, Afonso Galo trazia arrendado o casal de Cacilhas (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 25v-26v); Maria Galo era foreira das igrejas de Almada (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência de Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, nº 44 A, fl. 9) e João Rodrigues Galo, da infanta D. Filipa (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 7, fls. 111v-112). Vasco Farinha trouxe aforada a quinta da Granja, na primeira metade do século XIV (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 77, fl. 17), enquanto outros membros da família mostraram particular apetência pela exploração de vinhas: em 1410, João Farinha aforou uma courela de vinha da gafaria (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 17-17v); em 1445, Gil Lourenço Farinha havia sucedido a uma sua tia num prazo relativo a dois bacelos (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 83-84); em 1495, João Farinha, já na posse da quinta de Alvalade, tomou por foro umas parcelas de vinha do morgado administrado por Luís de Brito (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 7, fl. 148); João Afonso do Sal trazia, em 1450, uma herdade de pão pertencente a um mercador de Lisboa (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Lisboa*, l. 40, nº 49) e, quatro anos depois, juntamente com a mulher, Maria Fernandes, obteve o prazo de uma vinha, em 1454 (I. A. N./T. T., *S. Vicente de Fora*, l. 65, fls. 89-90v).

³⁰⁰³ Pelo casal de Cacilhas passaram, como foreiros, Afonso Galo, o procurador Afonso Eanes Barbas de Ouro e o vereador e procurador Diogo Vicente (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 25v-26v, 34-34v, 106-107).

³⁰⁰⁴ Uma deliberação camarária de 1463 estabelecia que, dali em diante, as propriedades vagas, a vagar, ou que expirassem os prazos não seriam dadas, arrendadas ou aforadas a pessoas de outros lugares, apenas aos naturais da vila de Almada e termo, a não ser que aqui não se encontrasse nenhum interessado (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 95-95v).

³⁰⁰⁵ Maria Galo, viúva de João Rodrigues Galo, como não sabia se fora deixada alguma propriedade às igrejas para se dizerem os aniversários por alma dos familiares doou, para sempre, à igreja de Santiago um lugar de pedra e a respectiva casa (I. A. N./T. T., *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1, fls. 62-62v (57-57v)).

³⁰⁰⁶ Sobre os bens de Fernão Gomes e a sua transmissão, veja-se 3.1.1.1.4.1 Elites concelhias e mercadores.

³⁰⁰⁷ O juiz Diogo Álvares, que emprazou uma courela de campo, em 1409 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 7v-8), será, porventura, o mesmo Diogo Álvares que escambou umas courelas de herdade seis anos antes (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 49v-50). Estêvão da Rosa, que além de juiz foi almoxarife da infanta D. Isabel, comprou uma herdade em 1455 (A. H. C. M. A., *Colecção de Pergaminhos*, nº 1, publicado por José Augusto C. F. Oliveira, *ob. cit.*, pp. 58-60). Os juizes Pero Lobo e Gil Velho possuíam quintas no termo de Almada (I. A. N./T. T., *S. Bento de Xabregas*, m. 20, nº 23; A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 51-51v), enquanto um outro, Rui Soares, era foreiro de onze fracções de terras de pão e vinhas pertencentes à gafaria de S. Lázaro e ao hospital de Santa Maria, em

conseguimos identificar, o acesso de outros sectores sócio-profissionais à gestão municipal era reduzido ou inexistente. Aos artífices ainda couberam algumas menções, mas os mercadores, que efectivamente existiam, foram, de todo, ignorados³⁰⁰⁸.

Indubitavelmente, proprietários fundiários eram os homens do poder em Sesimbra. A propósito do peso da alodialidade, já atrás nos debruçamos sobre os patrimónios dos Sintrão ou dos Brincão, ambos associados à gestão camarária³⁰⁰⁹, ambos na posse de diversas propriedades em Azóia e Azeitão, respectivamente, tendo os primeiros sobressaído ainda como confrades³⁰¹⁰.

Igualmente ligados ao mundo rural estavam os Camarinho. Dos diversos membros desta família, que andavam apegados sobretudo à zona entre Azóia e Alfarim³⁰¹¹, embora com ramificações em Coina-A-Velha³⁰¹² e Peral³⁰¹³, onde detinham múltiplas explorações, já destacámos um pequeno proprietário, João Vicente, vereador em 1373, ofício que outros Camarinhos repetiriam em 1428/29 e 1498/99³⁰¹⁴.

A partir dos inícios do século XV, a liderança concelhia inclinou-se para os homens de Azeitão. À pujança económica e demográfica deste «limite» não

1505 (A. S. C. M. A., *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*, fls. 8-8v, 8v, 18v-19v, 36, 36-36v, 53v-54; *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*, fls. 6-6v, 6v, 6v-7, 7-7v, 8v).

³⁰⁰⁸

³⁰⁰⁹ Domingos Eanes Sintrão e Álvaro Eanes Sintrão foram vereadores em 1368/69 e 1428/29; Afonso Eanes Sintrão repetiu o cargo em 1426/27 e 1434/35. Pero Afonso Brincão e Álvaro Afonso Brincão, este também vereador juntamente com o irmão Aparício Afonso, em 1426/27, representaram o concelho como procuradores nesse mesmo ano e em 1434/35. É provável que sejam os mesmo Álvaro Afonso e o seu irmão Rodrigo Afonso, os juízes ordinários de 1436/37.

³⁰¹⁰ Domingos Eanes Sintrão foi mordomo da albergaria em 1366 e 1373 (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 100v-101, 101-101v); Estêvão Domingues Sintrão apreço nomeado apenas como confrade, em 1419 (*ib.*, fls. 103v-104v).

³⁰¹¹ Aí foram proprietários Marcos Vicente Camarinho e João Vicente Camarinho (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 46v-47v; A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 94v- 97v). No tombo da visitação de 1516 é possível constatar a permanência de vários Camarinhos — Jorge Eanes, João Rodrigues e Gaspar Rodrigues — na mesma zona (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 283, 210v-211v, 213v, 215-215v).

³⁰¹² A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 64v-67v; I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 96-97v, 115v-116; *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 205v-206v.

³⁰¹³ I. A. N./T. T., *Santíssima Trindade de Lisboa*, l. 104, fls. 171v-173.

³⁰¹⁴ Afonso Eanes Camarinho e João Fernandes Camarinho. O primeiro comprara, antes de 1429, todos os bens na terra de Coina-a-Velha a um Gil Afonso (I. A. N./T. T., *S. Domingos de Azeitão*, l. 18, fls. 115v-116).

bastou a autonomia promovida inicialmente por D. Pedro. Em 1414, o concelho de Sesimbra reconhecia já as dificuldades provenientes do facto de a maior parte dos oficiais eleitos serem oriundos de Azeitão, o que obrigava os juízes a percorrerem duas ou três léguas para comparecerem às audiências na vila³⁰¹⁵. A influência de Azeitão fez com que um dos juízes de Sesimbra passasse a fixar-se permanentemente no seu território³⁰¹⁶. Curiosamente, o muito citado Estêvão Esteves iniciou a formação da sua fortuna fundiária em Azóia e consolidou-a na Aldeia da Nogueira, a mesma que provocou a primeira cisão paroquial com Santa Maria de Sesimbra, ainda em meados de Trezentos, e que recebeu o convento dominicano. Era a definitiva afirmação do mundo vinícola, centrado nas terras mais pródigas e mais próximas dos principais eixos viários. Entretanto, irromperiam outros interesses resultantes do dinamismo da vida marítima de Sesimbra e do desenvolvimento da povoação ribeirinha, que trouxeram inevitavelmente novos protagonistas à vida municipal. Foram os mareantes que asseguraram o financiamento das edificações na povoação ribeirinha da ermida de S. Sebastião e do hospital do Espírito Santo, que substituiu o da vila alta³⁰¹⁷, e passaram a integrar a respectiva confraria³⁰¹⁸. O seu contributo para a festa do Corpo de Deus valeu-lhes o direito de participação na mesma, em lugar de relevo, exercessem ou não as magistraturas, o que, por si só, é já um reconhecimento da capacidade de acesso ao poder municipal³⁰¹⁹. Mas

³⁰¹⁵ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 36v-39.

³⁰¹⁶ Desconhecemos em que momento. A informação provém de uma visitação efectuada em 1516 (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, l. 159, fl. 213).

³⁰¹⁷ I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 43, nº 4055.

³⁰¹⁸ Sobre a participação dos pescadores na confraria, no século XVI, veja-se Manuel Sílvio Alves Conde, *O hospital medieval do Espírito Santo de Sesimbra e a assistência caritativa portuguesa*, Sesimbra, Câmara Municipal de Sesimbra, 2004, pp. 49-56. Porém a confraria jamais foi designada de Corpo Santo, como sugere o autor. Foi criada, efectivamente em finais do século XV, como réplica da associação homónima que funcionava na vila alta, entretanto abandonada.

³⁰¹⁹ Em 1492, os visitantes da Ordem determinaram que os mareantes, como tinham pago a «gaiola», caso não se encontrassem a exercer tais cargos, elegeriam, entre si, dois homens-bons, dos mais honrados, para o efeito, embora, neste caso, seguissem abaixo dos ditos magistrados (I. A. N./T. T., *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 2, nº 56).

esta nova etapa da história concelhia de Sesimbra já não deixou rastro na documentação medieval.

5.4.3.2.1 Grupos de poder: Anexos

ANEXO I - JUÍZES DE ALMADA

Anos	Juízes	Cota
1317/18	Fernão Eanes e Martim Eanes	I. A. N./T. T., <i>S. Vicente de Fora</i> , 2ª Inc., c. 14, nº 110
1322/23	Martim Eanes	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , c. 16, m. único, nº 1090
1327/28	Fernando Eanes e João Martins	A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls. 8v-9v
1348/49	João Eanes Galo e Pero Álvares	I. A. N./T. T., <i>S. Vicente de Fora</i> , 1ª Inc., m. 11, nº 45
1358/59	Domingos Afonso e Estêvão Mateus	I. A. N./T. T., <i>S. Vicente de Fora</i> , 1ª Inc., m. 13, nº 5; 2ª Inc., c. 14, nº 141
1361	Gonçalo Domingues	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 51-52
1365/66	Domingos Afonso e Gonçalo Domingues	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 15v-16v
138...	Afonso Esteves e Vasco Farinha	I. A. N./T. T., <i>Nossa Senhora da Saúde de Penha Longa</i> , m. 1, nº 26
1383/84	Álvaro Nunes	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Lisboa</i> , l. 11, nº 225
1386/1387	Estêvão Martins e Nicolau Fernandes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 2-2v; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 77v-79
1387/88	João Peres Galo e João Vicente	I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 104, fls. 90-91
1388/89	João Domingues	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 11v-12v
1392/93	Álvaro Gonçalves e João Domingues Cabreiro	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 90-91v
1393/94	Rui Gil	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 65v, 74-76
1400/01	João Vicente	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 88v-90
1401/02	Fernão Lourenço e João Farinha	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 4v-5; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 60-62
1403/04	Pero Galo e Vasco de Moura	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 5v-6v, 49v-50; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 82-82v
1404/05	João Vicente	<i>Chancelarias portuguesas. D. Duarte</i> , cit., vol. I, tomo 1, nº 500, pp. 271-273
1405-1406	Rui Gonçalves, escudeiro	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 21v-22, 73-74, 84v-85v
1406/07	Vasco de Moura	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 22v-23
1409/10	Vasco Vicente e Diogo Álvares /Pero Galo	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 7-7v, 7v-8, 8v-9, 9-10, 10-10v; 10v-11, 17-17v, 25v-26v
1410/11	Diogo Gil	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 18v-20
1414/15	Álvaro Gil, escudeiro	I. A. N./T. T., <i>Gaveta 21</i> , m. 2, nº 3
1418/19	Álvaro Gil e Pero Galo. escudeiros	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 28, 38v-39v, 51, 51-52, 52v-53/ fl. 71; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 38-38v

1419/20	Diogo Álvares e Vasco Vicente, escudeiros	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 30v, 39v-40
1421/22	Rui Gonçalves	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 24v-25v
1422/23	Rui Gil Amado e Rui Gil, escudeiro	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 48-48v, 55-55v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 45v-46
1427/28	Nicolau Lourenço e João Fernandes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 27-29, 39-40, 57-58, 58v-59
1428/29	Rui Gil e Rui Gonçalves	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 59v-60, 60-62; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 47-47v, 59
1429/30	Diogo Álvares	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 62v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 53v-54
1430/31	Vasco Martins e Nuno Fernandes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 40v-41v
1431/32	Álvaro Lourenço	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 49v-50
1433/34	Álvaro Gil	I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 104, fls. 129-130
1434/35	Pero Galo e João Rodrigues	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 43v-44v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 54v-55v
1436/37	Vasco Eanes e Lourenço Domingues (almoxarife de Almada pelo infante D. João), vassalos do rei	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 43v-44v; 45-46; A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls. 92v-94
1439/40	Vasco Martins, vassalo do rei, e Álvaro Lourenço	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 46-46v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 61-63
1440/41	Gil Lourenço e Afonso Gonçalves	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 47v
1441/42	Pero Vasques	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 64v-65
1443/44	João Gonçalves e João de Lamego	I. A. N./T. T., <i>Nossa Senhora da Rosa de Caparica</i> , m. 12, nº 1; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 67-68v
1444/45	Afonso Gonçalves, escudeiro	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 27-29
1450/51	Gonçalo Barroso	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 82-83
1454/55	Pero Lourenço	I. A. N./T. T., <i>Nossa Senhora da Rosa de Caparica</i> , m. 2, nº 4/m. 3, nº 1
1455/56	Nuno Martins, escudeiro, e Gonçalo Barroso	I. A. N./T. T., <i>Ch. de D. Afonso V</i> , l. 15, fl. 44
1456/57	Pero Álvares e Lopo Afonso escudeiro	I. A. N./T. T., <i>Ch. de D. Afonso V</i> , l. 15, fls. 104-104v
1458/59	Pero Afonso Correia	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 75-75v
1461/62	João Dias, escudeiro	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 88v-91
1462/63	Estêvão da Rosa e Rodrigo Eanes	<i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 77v-78v, 96-97v
1463/64	Diogo Martins e Vasco Afonso	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 76-77, 79-80, 80v-81v, 84v-85, 95-95v
1465/66	Estêvão da Rosa e Gonçalo Vasques,	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria</i>

	escudeiros	<i>de Almada</i> , fls. 34-36, 36-38v; I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 5, 15v-16
1466/67	Diogo Martins e Lopo Afonso, escudeiros	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 85v-86v, 91v-92v, 92v-94; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 32v-34
1467/68	Pero Lourenço e Vasco Eanes Camarzel	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 87-88; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 38v-39; I. I. A. N./T. T., <i>Ch. de D. Afonso V</i> , l. 28, fl. 16v
1468/69	Afonso Martins e João do Sal	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 98-99
1469/70	Gomes Eanes e Diogo Martins	<i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 99-100v; 102-103v
1471/72	João do Sal e Afonso Martins, escudeiros	<i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 17-18
1472/73	Lopo Dinis Camelo, escudeiro, vassalo do rei e ouvidor da Adiça, e Diogo Martins	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 16-16v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 105-105v
1473/74	Pero Vaz, escudeiro, e Nuno Martins	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 22-23; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 105-105v; I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 104, fls. 22v-25v (publicado por Edite Martins Alberto, <i>ob. cit.</i> , pp. 335-338)
1474/75	Nuno Martins, escudeiro, e João do Sal	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 18-20; 20v-22
1475/76	João Dias e Diogo Martins	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 106-107
1476/77	Gomes Eanes e Afonso Martins, escudeiros, vassalos do rei	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 24v-25v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 107-108
1479/80	João do Sal e Nuno Martins	I. A. N./T. T., <i>S. Dinis de Odívelas</i> , l. 31, doc. 6
1484/85	Pero Vaz, Pero Lobo / Diogo Vasques	I. A. N./T. T., <i>Santa Maria de Belém</i> , m. 3, nº 11; A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 5v-7
1485/86	Rui Soares	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 108v-109
1487/88	Martim Arrais	I. A. N./T. T., <i>Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela</i> , m. 2, nº 55
1493/94	Rui Soares, escudeiro	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 66-66v, 66v-67v
1494/95	Duarte Arrais e Gil Velho, escudeiro	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 7v-9, 10-10v, 12-13; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 110-110v, 111-112, 112-114v
1496/97	João Rodrigues Galo e Pero Lobo, escudeiro	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 73-74; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 13v; A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 114v-115v
1499-12-30	Rui Soares	A. H. C. M. A., <i>Colecção de Pergaminhos</i> , nº 8, publicado por José Augusto C. F. Oliveira em «A colecção de pergaminhos do Arquivo Histórico de Almada. transcrição e apontamento introdutório», <i>cit.</i> , pp. 75-76
1500/01	Gil Velho, escudeiro	I. A. N./T. T., <i>Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada</i> , l. 1, fls. 83-83v

ANEXO II - VEREADORES DE ALMADA

Anos	Vereadores	Cota
1361	João Alvo, Domingos Eanes e Gil Gomes,	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 51-52
1365/66	Domingos Francisques, João Domingues e Gil Gordo	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 2-2v
1367/68	Estêvão Martins, Gil Gordo e Estêvão Mateus	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 76v-77v
1373/74	João Domingues e Afonso Esteves	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 18-18v
1379/80	João Martins Caspelino e Vasco Eanes Boudino	I. A. N./T. T., <i>Ordem de Avis</i> , m. 5, nº 487
1386/87	Luís Chaco[...] e Diogo Eanes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 77v-79
1390/91	Álvaro Gil e João Domingues da Ama	<i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 2v-3v
1391/92	Mem Mateus e João Eanes da Vespa	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 64-65, 83-84v, 85v-87
1392/93	Álvaro Gil, João Domingues da Ama e Álvaro Nunes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 71-72v, 79-80v, 90-91v
1393/94	Vasco Vicente Cristos, Estêvão Marcos e Vicente Martins Verdelho	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 13-15, 74-76, 91v-92v
1400/01	João Domingues Cabreiro e Diogo Gil	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 88v-90
1401/02	Domingos Gil, Rui Gil e Álvaro Gil	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 4v-5; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 60-62
1403/04	Pero Domingues Pinto e João da Vespa	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 5v-6v, 49v-50; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 82-82v
1405/06	Vasco Vicente, Gil Vasques de Moura, escudeiros, e João Vasques	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 73-74, 84v-85v, 87v-88v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 20v-21v, 21v-22, 24-25
1409/10	Gil Vasques de Moura, Lourenço Eanes [sapateiro] e Vicente Eanes Beçudo	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 7-7v, 7v-8, 9-10, 10-10v, 10v-11, 17-17v
1410/11	Pero Domingues Pinto, João da Vespa e Rodrigo Nunes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 18v-20
1413/14	Gonçalo Fernandes, Gonçalo Gil e Lopo Domingues	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 1-1v
1414/15	Pero Esteves, criado do conde, e Lopo Gomes	I. A. N./T. T., <i>Gaveta 21</i> , m. 2, nº 3
1415/16	João de Deus e João Esteves	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 31v-32
1416/17	Afonso Eanes e João Rodrigues	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 70-71
1417/18	Fernão Afonso, Gonçalo Fernandes e Gonçalo Gil	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 27v-28
1418/19	Gonçalo Dias, Bartolomeu Domingues Pinto e Fernão Cabreiro	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 38-38v, 38v-39v
1419/20	João de Deus, Nuno Fernandes e João Esteves Cambas	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 30-30v, 39v-40, 40v-41, 41-41v, 41v-42, 42-43
1420/21	Rui Gil e Martim Lourenço	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 44-44v
1421/22	Gonçalo Fernandes, Afonso Eanes e Lopo Domingues	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 35-35v, 44v-45; <i>Tombo da albergaria de</i>

		<i>Santa Maria de Almada</i> , fl. 24v-25v
1422/23	Fernão Cabreiro, Pero Eanes, tanoeiro e Vasco Lourenço	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 48-48v, 55-55v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 45v-46
1424/25	Tristão Gonçalves e Nuno Fernandes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 46v-47
1426/27	Afonso Eanes do Avelar e Rui Gil do Campo	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 56-57
1427/28	Vicente Luís e Pero Eanes, tanoeiro	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 27-29, 57-58, 58v-59; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 35v-36, 37,
1428/29	Afonso Gonçalves e Fernão Cabreiro	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 59v-60
1429/30	João Luís, Lourenço Martins, e Vasco Lourenço	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 62v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 53v-54
1430/31	Rui Gil Amado, João de Deus e Afonso Eanes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 40v-41v
1431/32	Afonso Gonçalves do Sal	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 47v-48
1432/33	João Luís, Rui Gonçalves e Vasco Lourenço da Carneira	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 41v-42, 42v-43; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 50v-51, 51v-52, 52-53
1433/34	Nuno Fernandes e Vasco Martins	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 53-53v
1434/35	João Gonçalves, Gonçalo Gil e Rui Gil	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 54v-55v, 55v-56v, 56v-57v
1436/37	Gil Lourenço e Gabriel Lourenço	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 45-46
1438/39	Afonso Gonçalves do Sal, João Lamego e Pero Eanes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 60-61
1439/40	Gonçalo Gil, João Gonçalves e Pero Vasques, amo do capitão	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 46-46v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 61-63, 63-64
1440/41	Pero Vasques, João Barroso e Gabriel Lourenço	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 47v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 70-71v
1441/42	Rui Gonçalves, Fernando Afonso, calafate, e João Luís	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 49; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 64v-65
1443/44	Gonçalo Dias e Pero Afonso	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 67-68v
1445/46	Rui Gonçalves de Pêra, Antão Álvares e Pero Eanes, tanoeiro	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 65v-66v, 68v-70, 83-84
1450/51	Lourenço Eanes Milhaço e João Esteves;	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 82-83
1454/55	Diogo Martins, João Esteves e João Correia	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 72-73v
1461/62	Pêro Afonso Correia e João Martins Camarzelos, vassallos do rei	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 88v-91
1462/63	Álvaro Fernandes, Rui Vasques e Gonçalo Gil	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 77v-78v; 96-97v
1463/64	Pero Afonso Correia, Pero Vasques, amo do comendado, r e João Vasques de Corroios	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 76-77, 79-80, 84v-85, 95-95v
1464/65	João dos Sens, João Luís Camarzelos e	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de</i>

	Vasco Gonçalves	<i>Almada</i> , fl. 104-105
1465/66	João dos Santos, Gabriel Lourenço e Vicente Eanes do Monte	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 34-36, 36-38v
1466/67	Rodrigo Eanes, criado do rei, João de Ferreira e Rui Farinha, escudeiros	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 85v-86v, 91v-92v, 92v-94; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 32v-34
1467/68	Rui Vasques, ourives, e João Vasques	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 87-88; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 38v-39
1468/69	Álvaro Peres, João Loução e Vasco Vasques	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 98-99, 101-101v
1469/70	Vasco Gonçalves, Nuno Martins e Pero de Coimbra	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 99-100v, 102-103v
1471/72	Pero Farinha e João de Ferreira	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 17-18
1472/73	Lourenço Eanes Leão, Diogo de Mares e Pero Lopo Viegas	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 105-105v
1474/75	Fernão da Maia, João Loução, escudeiros, vassallos do rei, e Pero Afonso	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 18-20; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 20v-22
1475/76	Vasco Vasques e Afonso Fernandes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 106-107
1476/77	João de Alenquer, Pero Vaz e João Gomes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 107-108
1484/85	Diogo Vasques e Luís Álvares	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 5v-7; I. A. N./T. T., <i>Santa Maria de Belém</i> , m. 3, nº 11
1485/86	Afonso Esteves e Pero Vaz	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 108v-109
1487/88	João Afonso e Rodrigo Eanes	I. A. N./T. T., <i>Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela</i> , m. 2, nº 55
1494/95	João Afonso, Pero Bentes e Rodrigo Eanes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 7v-9, 9-10, 10-10v, 11-11v, 12-13; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 111-112; 112-114v
1496/97	Diogo Vasques e Diogo Vicente	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fl. 114v-115v; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 13v

ANEXO III - PROCURADORES DE ALMADA

Ano	Procuradores	Cota
1375/76	Nicolau Domingues	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1295
1389/90	Lourenço Martins Peixão	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 42-43
1392/93	João Vicente	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 90-91v
1401/02	Nuno Fernandes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 4v-5; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 60-62
1403/04	Fernão Lourenço	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 5v-6v, 49v-50; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 82-82v
1405/1406	Rui Gil	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 73-74, 84v-85v
1409/10	Lourenço Martins Peixão	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 7-7v, 7v-8, 8v-9, 9-10, 10-10v, 10v-11, 17-17v
1414/15	Lourenço Domingues	I. A. N./T. T., <i>Gaveta 21</i> , m. 2, nº 3
1415/16	Lourenço Martins [Peixão?]	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 31v-32
1419/20	Lourenço Martins Peixão	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 39v-40, 40v-41, 53-54v, 30-30v
1421/22	Afonso Gonçalves	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 24v-25v
1422/23	Gomes Dias	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 48-48v
1426/27	Gonçalo Dias	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 56-57
1427/28	Vicente Eanes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 37, 39-40
1428/29	Lopo Domingues	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 47-47v, 59
1429/30	Gonçalo Dias	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 53v-54
1430/31	João Esteves	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 40v-41v
1431/32	Afonso Eanes Barbas de Ouro	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 47v-48
1432/33	Afonso Eanes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 41v-4242v-43
1433/34	Gonçalo Dias	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 53-53v
1434/35	João Barroso	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 54v-55v
1436/37	Afonso Eanes [Barbas de Ouro]	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 45-46; [A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls 92v-94]
1438/39	Fernão Afonso	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 60-61
1439/40	Vicente Lourenço	<i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 46-46v; A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 61-63
1440/1441	Afonso Eanes Barba de Ouro	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 47v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 70-71v

1441/42	Nuno Martins	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 64v-65
1443/44	Pero Afonso	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 67-68v
1445/46	Vasco Vasques	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 65v-66v, 68v-70, 83-84
1450/51	Mem Rodrigues	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 82-83
1453	Estêvão Lourenço, escudeiro de D. Álvaro de Castro	I. A. N./T. T., <i>Ch. de D. Afonso V</i> , l. 10, fl. 56v
1454/55	Nuno Fernandes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 72-73v
1461/62	Fernão Martins, criado de Vasco Dantas	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 88v-91
1462/63	Vasco Eanes Camarzel [Carmazel ?]	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 77v-78v
1463/64	Pero de Coimbra	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 76-77, 79-80, 84v-85, 95-95v
1465/66	Diogo Vicente	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 34-36 36-38v
1466/67	Diogo Vicente	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 85v-86v; 91v-92v; <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 32v-34
1468/69	Fernão da Maia	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 98-99, 101-101v
1469/70	Gil Velho	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 99-100v, 102-103v
1473/74	Álvaro Gonçalves	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 22-23
1474/75	Álvaro Gonçalves	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 18-20, 20v-22
1475/76	Fernão Martins	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 106-107
1476/77	Diogo Vasques	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 24v-25v; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 107-108
1484/85	João Dias de Almada	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 5v-7; I. A. N./T. T., <i>Santa Maria de Belém</i> , m. 3, nº 11
1485/86	Pero Vaz	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 108v-109
1487/88	Diogo Martins	I. A. N./T. T., <i>Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Santiago/Convento de Palmela</i> , m. 2, nº 55
1494/95	Diogo Martins	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 7v-9, 10-10v, 12-13; <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls. 110-110v, 111-112, 112-114v
1495/96	Diogo Martins	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fls. 9-10, 11-11v
1496/97	André Fernandes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada</i> , fl. 13v

ANEXO IV - JUÍZES DE SESIMBRA

Ano	Juízes	Cota
1314/15	João Martins e Pero Domingues	I. A. N./T. T., <i>Gaveta 21</i> , m. 3, nº 5
1315/16	Martim Peres	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 90-91v
1327/28	Martim Peres e Luís Eanes	A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls. 8v-9v
1335/36	João Peres e Vicente Rodrigues	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1270
1338/39	João Domingues	I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 104, fls.188-189
1341/42	Lourenço Domingues e Afonso Peres (substituído por Geraldo Eanes)	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 90-91v
1346/47	Domingos Martins e João Martins	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1281, nº 1307; A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls.18v-21
1351/52	Geraldo Eanes e Afonso Eanes	I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 104, fls.152v-153v
1355/56	Gil Eanes	I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 104, fls.155v-157
1361	João Eanes	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Lisboa</i> , l. 23, nº 323, 324
1363/64	João Afonso	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Lisboa</i> , l. 23, nº 319A
1364/65	Afonso Peres	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 112v-113
1368/69	Lopo Esteves e João Eanes	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 90-91v; 95v-96; A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls. 10v-11v
1370/71	Vasco Lourenço e Mateus Mendes	I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 104, fls.162v-164; A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls. 44-46v
1378/79	João Domingues	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 46v-47v; <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , m. 1, nº 26; l. 104, fls.177v-180
1383/84	Diogo Lopes e João Vicente	<i>Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)</i> , vol. II, (1383), cit., pp. 319
1387/88	Rui Peres, Lourenço Eanes	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 89-90
1395/96	Rodrigo Esteves	I. A. N./T. T., <i>S. Vicente de Fora</i> , 2ª Inc., c. 19, nº 25
1402/03	Rui Peres	A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls. 100-100 v
1406/07	Rodrigo Afonso	I. A. N./T. T., <i>Gaveta 25</i> , m. 1, nº 3, fls. 50-51
1409/10	Manuel Eanes	<i>Livro dos Copos</i> , cit., nº 75, pp. 179-181
1414/15	Fernão Gomes e João Domingues	A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls. 115-116
1415/16	Manuel Eanes	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 38v-39
1418/19	João Bernardes	A. S. C. M. A., <i>Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada</i> , fls.28v-29
1423/24	Fernando Álvares	I. A. N./T. T., <i>Convento de S. Salvador de Lisboa</i> , m. 6, nº 106
1424/25	Lourenço Eanes	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 106-107; 109-110v, 110v-111; 111v-112
1426/27	Estêvão Esteves e Afonso Eanes Romeu	I. A. N./T. T., <i>Santos-o-Novo</i> , nº 1293; A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls. 94v- 97v
1427/28	Domingos Bartolomeu Vidal	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 39-40
1428/29	Lopo Dias, escudeiro e Rodrigo Afonso	A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls. 60v, 67v-77; I. A. N./T. T., <i>Gaveta 25</i> , mç.1, nº 3, fls. 59v-62v; <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 57v-58
1429/30	João Esteves Cacheiro e Afonso Eanes Romeu	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 50-51v, 59-60; 60-61; 115v-116
1430/31	Gomes Eanes Abade e Álvaro Domingues	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 47v-48v, 52v-53v, 65v-66v

1432/33	Vicente Domingues e Rodrigo Eanes	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 65v-66v
1433/34	Rodrigo Afonso (substituído por Diogo Lopesseu filho); Gomes Eanes	I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 104, fls. 193-198v, 202-203v
1434/35	Fernando Álvares e João Esteves	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 1v-4, 38, 67v-68, 88
1435/36	Manuel Eanes e Afonso Eanes Romeu	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 42v, 55v-56
1436/37	Álvaro Afonso Brincão e Rodrigo Afonso	A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls. 92 v, 107v-111
1437/38	Estêvão Esteves e Fernando Álvares, escudeiros, vassalos do rei	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 81v-82; <i>S. Salvador de Lisboa</i> , m. 36, nº 2, fls. 3-3v; A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , fls. 97v-98 v
1438/39	Álvaro Domingues	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 74-74v
1441/42	Fernando Álvares e Manuel Eanes, escudeiros, vassalos do rei	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 26v-27v, 31v-33, 76v; <i>S. Salvador de Lisboa</i> , m. 5, doc. 94
1448/49	Vasco Afonso	I. A. N./T. T., <i>Ch. de D. Afonso V</i> , l. 20, fl. 43
1458/59	André Martins	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 33v-34v
1475/76	Gonçalo Gomes	A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , Caderno avulso A, fls. 8v-10, 10v-12/ <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)</i> , fls. 91v-92v, 92v-93v
1477/78	João Rodrigues, escudeiro	A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , Caderno avulso A, fl. 12v/ <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)</i> , fl. 93v
1478/79	Afonso Gonçalves, escudeiro	A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , Caderno avulso B, fls. 148-150v/ <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)</i> , fls. 99v-101v)
1479/80	João Viçoso, escudeiro, ordinário Gonçalo Gomes, ordinário em Sesimbra e comarca	I. A. N./T. T., <i>S. Domingos de Azeitão</i> , l. 18, fls. 35-36, 37v
1488/89	Diogo Fernandes, ordinário	I. A. N./T. T., <i>Santíssima Trindade de Lisboa</i> , l. 65, fls. 12-12v; l. 104, fls. 214-215
1491/92	Tomé Fernandes	I. A. N./T. T., <i>Ch. de D. João II</i> , l. 11, fl. 142
1493/94	Fernão Rodrigues, ordinário	A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , caderno B fls. 159v-161v/ <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)</i> , fls. 112v-114
1495/96	João Gonçalves	I. A. N./T. T., <i>Ch. de D. Manuel I</i> , l. 32, fl. 105
1498/99	João Gonçalves e Nuno Gonçalves	A. M. S., <i>Livro do tombo da vila de Sesimbra</i> , caderno B fls. 161v-162v

5.4.4 Estratégias políticas concelhias

Reconhecido ou instituído pelo foral de 1190, em vésperas da invasão almóada, o concelho de Almada é o de datação mais remota. Sesimbra receberia idêntico diploma em 1201, enquanto em Coima a organização municipal emergiu tardiamente, no quadro do confronto pela sua jurisdição, entre o mosteiro de Santos e Sesimbra.

Almada dispunha de uma situação estratégica privilegiada. O termo, que corria ao longo do Tejo e comunicava com o atlântico a ocidente, defrontava Lisboa. Esta proximidade desde cedo condicionou a vida de um território que oferecia vários pontos de passagem a todos os que demandassem ou proviessem das terras do meio-dia. Com destaque, claro, para o porto de Cacilhas, no esporão onde se erguia a vila almadense. Em consequência, Almada tornou-se uma espécie de periferia, além-Tejo, da cidade da qual dependia a sua sorte militar e o seu desenvolvimento económico. Para Lisboa se escoava uma parte significativa da produção do termo de Almada, a Lisboa iam, decerto, os habitantes da Outra Banda adquirir os artefactos mais diversos. Por isso, uma das primeiras solicitações feitas a D. Dinis, logo após a passagem de Almada para a Coroa, em 1297, visou a confirmação da vizinhança com Lisboa, bem como o uso dos seus foros e costumes, direito que, a acreditar no teor da carta, remontava a D. Afonso II³⁰²⁰. Contudo, este estatuto nem sempre seria respeitado. Nos capítulos especiais de Almada, apresentados nas Cortes de Dezembro de 1439, os procuradores do concelho reclamaram, com sucesso, a isenção de portagem dos produtos que os moradores levavam para Lisboa ou de

³⁰²⁰ O direito de vizinhança seria objecto de confirmação em 1487 e 1497 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João II*, l. 14; fl. 109; *Ch. de D. João III*, l. 17, fl. 38; *Odiana*, l. 5, fls. 70-70v). Um documento de 1284 refere a «germaydade e uizianza [...] dantigo e longo tempo» (*Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, Suplemento ao vol. I, (1057-1460), n° 9, pp. 14-15).

lá traziam, quer para refazer as suas casas e fazendas, quer para seu mantimento, invocando a vizinhança que tinham com a cidade e seus moradores³⁰²¹.

Na ausência de actas de vereação, é das queixas dirigidas ao monarca que se respiga alguma informação sobre os interesses municipais. A intervenção dos procuradores concelhios de Almada na assembleia de 1371 foi particularmente sintomática, dado que condensou os dois eixos orientadores da política concelhia de Almada: a defesa da vitivinicultura e a resistência aos abusos dos donatários. Com efeito, dos dez capítulos apresentados, oito incluíam agravos de decisões da então donatária, a infanta D. Maria, ou da actuação dos seus oficiais, e cinco tocavam, directa ou indirectamente, a circulação de vinhos na vila e no termo.

Quadro 49 - Participação em Cortes do concelho de Almada

Data	Local	Capítulos Especiais
1371	Lisboa ³⁰²²	X
1385	Coimbra ³⁰²³	-
1439	Lisboa ³⁰²⁴	X
1455	Lisboa ³⁰²⁵	X
1456	Lisboa ³⁰²⁶	X
1460	Évora ³⁰²⁷	X
1468	Santarém ³⁰²⁸	X

Embora já tenhamos tratado o peso da vinha na economia do concelho, cabe aqui recordar que as únicas posturas que conhecemos promulgadas pelas entidades municipais visavam, precisamente, a protecção das uvas da

³⁰²¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 27, fls. 42v-43v/*Odiana*, l. 4, fls. 212-214.

³⁰²² *Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, pp. 67-72.

³⁰²³ Armindo de Sousa, *ob. cit.*, vol. II, p. 9.

³⁰²⁴ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 27, fls. 042v-43v/*Odiana*, l. 4, fls. 212-214.

³⁰²⁵ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 136/*Odiana*, L. 3, fls. 177v-178v.

³⁰²⁶ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 13, fl. 97v/l. 28, fl. 43v/*Odiana*, l. 3, fls. 7, 98v/106/177/l. 4, fl. 212/l. 6, fls. 110v-111/l. 8, fl. 1.

³⁰²⁷ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 3, fls. 106-107.

³⁰²⁸ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 28, fl. 43v; *Odiana*, l. 3, fls. 7-7v.

depredação animal³⁰²⁹. Relativamente à administração senhorial, a actuação dos rendeiros e dos almoxarifes foi, frequentemente, contestada. Ainda nas Cortes de 1371, ambos foram acusados de vários excessos na penhora de cavaleiros de foro aposentados, no exercício do relego e na cobrança da jugada³⁰³⁰. Já em meados do século XV, o concelho questionava ao almoxarife quer as apropriações indevidas de trigo e cevada, aquando das novidades, e da renda do verde, que pertencia ao concelho, quer a cobrança de coimas sobre o gado no reguengo, e ao rendeiro a exigência de portagens sobre o comércio do vinho com destino a Lisboa³⁰³¹.

Censurada era, ainda, a ingerência dos representantes senhoriais na vida interna do concelho. Em 1440, algumas das reclamações apresentadas pelos procuradores às Cortes visavam a imposição de dois juízes, dos órfãos, judeus e mouros, quando, então aí, competia aos juízes gerais o conhecimento de todos os feitos, bem como a intromissão de corregedores régios e ouvidores nos feitos da almotaçaria, sem que tivessem sido para tal solicitados³⁰³². Passados dezasseis anos, era não só a independência da almotaçaria que estava posta em causa, como a própria dada do cargo, que o alcaide esbulhara ao concelho, ao designar um dos dois almotacés³⁰³³.

O descontentamento concelhio manifestou-se mais acentuadamente a partir de meados do século. Em 1450, na sequência da apresentação de uns capítulos de Almada, feita directamente ao rei, D. Afonso V sentenciou a favor

³⁰²⁹ A proibição imposta pelo concelho à passagem de gados no caminho da Mutela e a postura que interditava a instalação de colmeias junto das vinhas no período de maturação (cf. 2.1.1.2.3 Proteger e escoar a produção: contradições e conflitos).

³⁰³⁰ *Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, vol. I (1367-1380), p. 67.

³⁰³¹ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 136/*Odiana*, L. 3, fls. 177v-178v. Relativamente às novidades, o almoxarife tomava a cada lavrador um feixe de trigo e um de cevada das suas herdades, antes que fossem acarretadas às eiras.

³⁰³² Argumentavam os procuradores que os almotacés pertenciam ao concelho, eram postos pelos homens-bons, como fora determinado nas cortes de Elvas, por D. Pedro. Além disso, os almotacés deviam conhecer e julgar todos os feitos que lhes pertenciam, ainda que fossem crime. Se houvesse apelações iam aos juízes gerais da vila, que livrariam em direito, de acordo com um mandado por D. Duarte (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 27, fls. 42v-43v/*Odiana*, l. 4, fls. 212-214).

³⁰³³ I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 13, fl. 97v/l. 28, fl. 43v/*Odiana*, l. 3, fls. 7, 98v/106/177/l. 4, fl. 212/l. 6, fls. 110v-111/l. 8, fl. 1.

da vila contra a infanta D. Isabel, a neta de Nuno Álvares Pereira, então donatária de Almada. Entre outros agravos relativos à exploração do reguengo e à actuação do ouvidor³⁰³⁴, sobressaía a ingerência no processo eleitoral dos magistrados locais. A infanta além de retirar dos cargos os melhores oficiais, tomara o selo e fizera eleição por si só, isto é, fora ela a seleccionar os titulares dos pelouros, privando o concelho de qualquer participação. Dez anos volvidos, o problema permanecia, ampliara-se até, agora devido à actuação do ouvidor: anulava as eleições, fazia outras à sua vontade, metendo e tirando quem lhe aprazia; às vezes, escolhia, ele próprio, os juízes; convocava para a sua casa de morada em Lisboa os oficiais, quer para dar juramento àqueles que, abusivamente, designava, quer para fazer suas correições, em vez de se deslocar a Almada³⁰³⁵, com a agravante de escolher a altura dos feriados e das vindimas. Em todos estes casos, o rei anuiu às reclamações do concelho, isto é, dos seus procuradores, que davam voz à oligarquia local³⁰³⁶, ou à sua fracção dominante. Com efeito, circunstancialmente, ressaltam algumas clivagens entre a comunidade vicinal. Em 1456, o concelho considerava-se lesado pela apropriação das escrivatinhas da câmara, da vila, da almotaçaria e das albergarias, que lhe pertenciam, por parte de alguns tabeliães. Acusavam-nos não só de cobiça desordenada, como de «espeitarem» o povo da vila para aumentarem o seu poder pessoal e ainda de «se trabalharam por rogarias e cartas de encomendas de algũs senhores de quererem haver os dictos officios». Era, igualmente, a requerimento de um grupo não identificado que o ouvidor se

³⁰³⁴ A infanta recusava-se a pagar a quarta parte dos obreiros aos lavradores do reguengo, conforme era costume; fazia repartir o pé do monte e os cachos que sobravam entre os lavradores e os seus oficiais que tinham o encargo do reguengo; mandava estimar as terras do reguengo que ficavam por lavrar; constringia os lavradores do reguengo ao pagamento da jugada, sem respeitar a convenção que haviam feito com o condestável; obrigava-os a pagar metade do mantimento ao seu ouvidor, que aí mandara, ouvidor esse que tomava a roupa aos pobres para para os seus e para a quinta da infanta — já a tinha há três anos — , que não consentia o cumprimento das cartas régias e que, se pediam disso instrumentos, proibia os tabeliães de os passarem, sob pena de perda dos officios (I. A. N./T. T., *Gaveta* 3, m. 6, n° 2/*Odiana*, l. 8, fls. 1-3).

³⁰³⁵ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 3, fls. 106-107.

³⁰³⁶ Embora, por vezes, os procuradores concelhios apresentassem reclamações contra os seus dirigentes (Maria Helena da Cruz Coelho, «Les elites municipakes», in *Anais. Série História*, vol. II, Lisboa, 1995, p. 54.

deslocava à vila e desfazia as eleições. Note-se que a acção deste oficial não se confinava a actos esporádicos. Em 1413, encontramos o ouvidor do condestável a fazer audiência no próprio paço do concelho³⁰³⁷ e também era possível que dispusesse do direito a participar nas reuniões da vereação³⁰³⁸.

A estas preocupações podíamos ainda acrescentar o combate ao conjunto de privilegiados isentos da prestação de serviços ao município, problema particularmente gravoso, dada a míngua de habitantes. À cabeça vinham os adiceiros, que, apesar de serem vizinhos e morarem continuamente na vila e termo, usufruindo das respectivas regalias, quando eram chamados a cumprir obrigações, a refazer a fortaleza — muros, barbacã e cava —, ou fontes e calçadas, reclamavam a sua isenção de servir o concelho e a autonomia face aos alvazis de Almada, por serem da jurisdição da Adiça. No decorrer do século XV, aos mineiros e familiares juntavam-se os muitos homens aí proprietários que, não sendo vassalos nem besteiros de cavalo, se furtavam aos encargos concelhios. Alegavam os procuradores de Almada que na vila e termo não haveria dez moradores que servissem o concelho porque todos eram escusados, uns pelo rei, outros pela rainha ou pela infanta, a rogo de alguns. Apesar do exagero habitual posto nestas reivindicações, o problema era real, pelo menos assim o sugerem as cartas de privilégio atribuídas pelo rei³⁰³⁹. Não deveria ser,

³⁰³⁷ A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls 1-1v.

³⁰³⁸ João Velho, ouvidor da infanta D. Isabel, participou numa vereação em 1463 (A. S. C. M. A., *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Cacilhas*, fls. 95-95v).

³⁰³⁹ Veja-se, a modo de exemplo, as cartas de privilégio a isentar dos encargos concelhios os caseiros, foreiros e lavradores de Martim Vasques da Cunha, em 1389 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. João I*, l. 2, fls. 21v-22), Gonçalo Dias, fidalgo de linhagem, morador na vila de Almada, em 1439 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 18, fl. 12v), Vasco Lourenço, barqueiro (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 27, fls. 102-102v), João Peres Galego, caseiro da albergaria de S. Lázaro (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 34, fl. 80), o barqueiro do Barco de Martim Afonso, a pedido do doutor Lopo Gonçalves (I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 3, fls. 90v-91/fls. 300-300v), Lopo de Torres, escudeiro régio (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 34, fls. 166v-167/*Odiana*, l. 3, fls. 272-272v), João de Almada, morador na vila de Almada, criado de João Vasques de Almada, vedor da casa do Rei, a pedido deste (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 11, fl. 124v), em 1450, e Garcia Gonçalves, fidalgo, morador em Almada, que o concelho constringia aos referidos serviços, em 1455 (I. A. N./T. T., *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 87v).

efectivamente, fácil encontrar homens disponíveis para guardarem a terra, serem jurados ou vintaneiros³⁰⁴⁰.

Comum a Sesimbra era o interesse pela vitivinicultura, embora sem atingir a intensidade registada em Almada e as dificuldades fossem de diferente natureza. Não existindo aqui o relego, os problemas incidiam, essencialmente, no escoamento da produção. Azeitão, a zona mais produtiva do termo, encontrava em Setúbal o porto mais conveniente à comercialização dos seus vinhos. Mesmo o esteiro de Coina ficava metricamente mais próximo da área central de Azeitão do que a baía de Sesimbra. Com várias vantagens adicionais: enquanto o percurso para Coina era feito em plano — dispondo da possibilidade de recorrer ao transporte fluvial — e dava acesso directo ao Tejo, o porto sesimbrense quedava isolado num pequeno vale relativamente profundo e para lá chegar era necessário transpor a cadeia arrábica no alto de Santana; enquanto a vila de Coina, situada numa encruzilhada de vias terrestres e fluvial, funcionava como um centro abastecedor de Lisboa, o isolamento de Sesimbra apenas permitia a sua afirmação como centro piscatório e, quando muito, como estaleiro naval.

Por isso, os esforços do concelho sesimbrense apontaram, ao longo do século XIV, numa dupla direcção: recuperar o domínio jurisdicional de Coina e comerciar livremente os seus vinhos no porto de Setúbal. Face aos dados disponíveis, ambos os objectivos foram alcançados, pelo menos parcialmente. Embora a sentença do mestre Mem Rodrigues de Vasconcelos, de 1393, confirmada de imediato por D. João I³⁰⁴¹, impusesse a livre circulação entre os dois concelhos, é possível que o conflito tivesse permanecido latente no decorrer da centúria seguinte, conforme sugere a sua posterior reabertura³⁰⁴². Por outro lado, como já ficou evidenciado, relativamente a Coina, Sesimbra apenas

³⁰⁴⁰ I. A. N./T. T., *Odiana*, l. 3, fl. 98v.

³⁰⁴¹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 39-41v, 43v-44.

³⁰⁴² A questão voltou no século XVI (Moreira da Fonseca, *ob. cit.*, p. 328.

conseguiu a partilha da jurisdição com o mosteiro de Santos. Contudo, é conveniente frisar que a composição acordada pelas partes, em 1346, concedia aos sesimbrenses direitos de usufruto, como vizinhos, sobre as pastagens, madeiras, lenhas, em Coina, e, mais ainda, de viagem nas barcas³⁰⁴³, que só podiam ser aquelas que demandavam a ribeira lisboeta.

Esta atracção pelo Tejo desde cedo se manifestou, como ilustra o compromisso de irmandade que a Sesimbra firmou com Almada³⁰⁴⁴, um tipo de aliança intermunicipal que, não sendo caso único, não era frequente em Portugal³⁰⁴⁵. Conforme o resumo registado em carta de confirmação, datada de 1318, os concelhos visavam, mutuamente, a defesa e o logramento dos termos, nomeadamente o usufruto da mata e de pastagens para gados e bestas, além de isenções na almotaxaria. De forma significativa, entre os respectivos direitos simetricamente expostos, apenas um foi enunciado a favor de uma das partes, no caso Sesimbra — o aproveitamento das barcas.

A extensão do estatuto de vizinhança aos moradores de outro concelho não agradava, naturalmente, às entidades senhoriais, que se viam privadas de algumas receitas. O comendador de Sesimbra continuou a cobrar portagens sobre os pescadores de Almada que se dirigiam à lagoa da Albufeira. Nem o pedido dos juízes de Sesimbra para que tal não sucedesse, dada a solidariedade havida entre os dois concelhos³⁰⁴⁶ e os interesses dos seus moradores em Almada — aí tinham familiares directos, parentes, amigos na posse de diversos

³⁰⁴³ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 18v-21.

³⁰⁴⁴ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 10v. Em 1325, firmou idêntico compromisso com Palmela (*ib.*, fl. 8).

³⁰⁴⁵ Ao que sabemos, apenas se concretizou em zonas periféricas e raianas, como o Nordeste alentejano, onde Castelo de Vide se associou a Póvoa e Meadas, Marvão e Portalegre (Arquivo Municipal de Castelo de Vide, *Tombo do Concelho da Villa de Castello de Vide*, (traslado de 1807), tomo I, fls. 118v-121, 174v-181, 278-279v), ou Ribacoa, neste caso em resultado de um acordo entre vários concelhos, anterior à sua integração no território português (Humberto Baquero Moreno, «A irmandade de Ribacoa dos fins do século XIII», in *Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI — Estudos de história*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, pp. 27-32).

³⁰⁴⁶ «E ham por elles de auenturar os corpos E os aueres E ham d ir morer E biujr por elles em todallas cousas hu fforem ssa honra E sseu serujço ca esso meesmo centem E sam certos que os outros fariam por ellesquando comprisse mormente que Sabedes uos comendador que ante o concelho de Sezibra E o d almadaa ha cartas de bizidade E de hermjdade [...]» (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 8v-9v).

bens e propriedades —, demoveu o comendador, que invocou o teor da carta de foral, bem como uma sentença anterior que lhe fora favorável. Mais, segundo então alegou, não podia assumir uma medida em dano e prejuízo da Ordem, até por dever de obediência. Em sentido inverso, também surgiu um atrito, já em 1437, a propósito da exigência de portagens, por parte do mordomo e rendeiro do senhorio, no porto de Cacilhas, sobre os produtos que os vizinhos de Sesimbra levavam a vender à cidade de Lisboa³⁰⁴⁷. Todavia, neste caso, não foi invocado o compromisso de irmandade, mas antes os privilégios de isenção de portagem atribuídos ou confirmados por diversos reis a Sesimbra, e as autoridades de Almada tiveram força suficiente para proibir o procedimento do referido oficial, ordenando, mesmo, a devolução das multas percebidas.

Os problemas de Sesimbra não se reduziam ao acesso a Lisboa e à recuperação de Coina. Dado que a vila dominava um alfoz relativamente vasto, formado por áreas geográfica e economicamente compartimentadas, a coesão interna não era fácil de assegurar. Como já foi abordado, as entidades sesimbrenses não conseguiram obstar à relativa autonomia de Azeitão, promovida por D. Pedro e consolidada pelos sucessores. Nem a resistência do concelho, nem a colaboração implícita do ouvidor do mestre de Santiago, ao qual não agradaria a criação de um espaço dotado de foro próprio no interior de um território da Ordem, conseguiram impedir as audiências dirigidas por juízes locais e a progressiva emancipação dos seus moradores das obrigações concelhias³⁰⁴⁸. Embora com menos impacto, mas também à revelia do concelho, funcionava um juiz em Aiana, onde tanto o rei como a Ordem detinham vastos tractos de terras, com poderes para julgar os feitos ocorridos nessa zona³⁰⁴⁹.

³⁰⁴⁷ Além disso, eram penhorados aqueles que não queriam pagar de imediato e, para mais agravar os sesimbrenses, o mordomo e rendeiro fazia-os tornar do porto de Cacilhas a Almada, a fim de venderem os produtos que se destinavam ao mercado lisboeta (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 92v).

³⁰⁴⁸ 4.3 As aldeias: a singularidade de Azeitão.

³⁰⁴⁹ Os povoadores e lavradores de Aiana dispunham inicialmente de juiz e de escrivão, mas, em 1415, face à inexistência dos mesmos, foi nomeado, para o efeito, um juiz de Azeitão (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 112v-113v). Como o cargo continuou desocupado, em 1440, o governador da Ordem, o infante D.

Outra questão que foi, progressivamente, ocupando a atenção dos governantes de um concelho de feição marítima, dispondo de um porto abrigado, centrava-se nos proveitos do mar. Durante as centúrias de Duzentos e de Trezentos, só indirectamente, fruto de dados avulsos, ou através de legislação mais ampla que abarcava a actividade em todas as terras da Ordem, nos apercebemos da vocação piscícola do território. Lembremos que o porto ribeirinho terá sido fundado e, inicialmente, ocupado por gentes de fora, o que justificará a menor atenção que as fontes lhe concederam. Já em pleno século XV, a intensificação das capturas ficou bem patente no arrastado conflito que o concelho manteve com Setúbal em torno do direito da aquisição de sal a granel, que permitisse assegurar a conservação do pescado. Pela primeira vez, os representantes concelhios deram voz aos interesses dos homens do mar, sinal do peso que, entretanto haviam, adquirido na vida local.

Embora com menor evidência, a caça também ocupava a atenção concelhia, como é natural num território montanhoso largamente ocupado pela silva, e por onde alastrava a «Coutada Velha». Testemunha-o o tomo da vila, que registou normas sobre a sua prática, lançadas tanto pelo rei³⁰⁵⁰ como pela Ordem³⁰⁵¹.

Uma outra vertente das preocupações concelhias decorria das relações com os mandatários da Ordem. Os protestos contra as prisões efectuadas pelo comendador e pelo alcaide³⁰⁵², num curto espaço de tempo, foram as primeiras expressões da resistência à arbitrariedade dos representantes senhoriais. Não obstante, a relação com o comendador seria amenizada pela conjugação de

João, ordenou aos juízes de Sesimbra que deixassem os feitos a um seu par da ribeira de Aiana, apresentando como pretexto a demora processual (*ib.*, fls. 113v-114).

³⁰⁵⁰ A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 36v-39; I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m. 1, nº 3, fls. 47v-49.

³⁰⁵¹ A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 107, 116-117.

³⁰⁵² Em 1299, D. Garcia Rodrigues, comendador mor de Mértola, determinou, a pedido dos «alcaides» de Sesimbra, que o comendador Fernão Martins não prendesse os moradores no poço da água e, quatro anos depois, o concelho agravou-se de que o alcaide prendia alguns vizinhos sem mandado dos juízes (A. M. S., *Livro do tomo da vila de Sesimbra*, fls. 10, 15v).

interesses comuns. A supracitada solidariedade existente entre o concelho e o comendador Afonso Esteves de Oleiros, evocada por este último, poderá ter resultado da confluência de interesses nas disputas com Setúbal e com a comendadeira de Santos, até porque em qualquer dos casos estava em jogo o aumento das rendas da comenda. Nesse sentido aponta a acção do seu sucessor, Lopo Rodrigues, membro dos Treze, que procurou impedir que Coina passasse para a jurisdição do convento lisboeta³⁰⁵³.

Quadro 50 - Participação em Cortes do concelho de Sesimbra

Data	Local	Capítulos Especiais
1383	Santarém ³⁰⁵⁴	-
1389	Lisboa ³⁰⁵⁵	X
1391	Évora ³⁰⁵⁶	X
1498	Lisboa ³⁰⁵⁷	X

De resto, foram apontados os usuais desmandos do oficialato senhorial ou régio. Na primeira fase do reinado de D. João, as reivindicações ainda foram canalizadas para o monarca: em 1391, um dos raros capítulos especiais, apresentados em Cortes por Sesimbra, questionava a «ajuda» requerida pelos meirinhos e outros funcionários da Ordem de Santiago³⁰⁵⁸; oito anos decorridos, eram denunciados os excessos de zelo do monteiro³⁰⁵⁹.

Com a passagem da chefia da Ordem para o infante D. João os problemas multiplicaram-se. Apesar da pressão senhorial, o concelho conseguiu impedir

³⁰⁵³ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1278, nº 1296, nº 2047; *Gaveta* 21, m. 3, nº 43.

³⁰⁵⁴ *Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, vol. II, (1383), org. de A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1993, pp. 319-324.

³⁰⁵⁵ A. N./T. T., *Gaveta* 25, m. 1, nº 3, fls. 47v-49.

³⁰⁵⁶ A. N./T. T., *Gaveta* 25, m. 1, nº 3, fls. 47-47v.

³⁰⁵⁷ *Cortes portuguesa. Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1498)*, pp. 509-510.

³⁰⁵⁸ Os oficiais da Ordem chegavam, às vezes, à vila e pediam «ajuda» ao concelho. Se fosse recusada, ameaçavam os oficiais do concelho de os meter na cadeia do mestre durante um ano e tomavam-na por «husso», em préstamo, procedimento depois avalizado por cartas do mestre. O rei ordenou expressamente aos juízes da vila que não o consentissem e «alcem fronta delles nam enbargante que tragam as ditas cartas do dicto meestre per que lhes mande dar» (A. N./T. T., *Gaveta* 25, m. 1, nº 3, fl. 47v).

³⁰⁵⁹ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 116-117.

quer a imposição de um pagamento anual ao meirinho a suas expensas³⁰⁶⁰, quer a cobrança de dinheiros retirados das contas dos órfãos, imposta pelo respectivo juiz aos tutores e curadores³⁰⁶¹, quer, ainda, a atribuição indevida de herdades e lugares pelos sesmeiros, que não chamavam nem requeriam os donos para verificarem se estes tinham algum embargo³⁰⁶². A dimensão das reclamações do conselho obrigou à apresentação de diversos capítulos ao infante, mas chegaram-nos apenas respostas parciais sobre os abusos de pousadia do comendador, as tomadas aos lavradores de palha, destinada à alimentação dos animais durante o Inverno, e as coutadas ilícitas³⁰⁶³. Por outro lado, como em Almada, as escusas aos serviços concelhios também aqui foram contestadas, mas a resposta do infante foi ambígua³⁰⁶⁴.

Diversamente do que aconteceu em Almada e Sesimbra, a afirmação do concelho de Coima foi tardia, como tardio fora o povoamento do território. Fica a ideia de que a organização municipal resultou da iniciativa das entidades que reivindicavam a posse da jurisdição do lugar³⁰⁶⁵. De facto, quando magistrados e homens-bons de Sesimbra invadiram Coima, em 1336, procuraram assinalar os seus direitos sobre o lugar, colocando aí um juiz, que o rei posteriormente

³⁰⁶⁰ O meirinho-mor do infante D. João convocara as autoridades locais para dar conhecimento de uma carta do ofício e uma outra do mesmo infante, que obrigavam tanto Sesimbra como os outros concelhos «que dos dinheiros das rendas do concelho lhe fizessem algũa ajuda e esto em maneira de teença em cada huum anno». Para o efeito, o concelho pagara já 600 reais em cada um dos dois últimos anos. O rei determinou que tal não sucedesse de futuro (I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, m. 1, nº 3, fls. 51v-52).

³⁰⁶¹ Por carta de 16 de Fevereiro de 1430, enviada aos juízes de Sesimbra, o infante D. João, regedor e governador da Ordem, mandou que se cumprissem a ordenação posta pelos corregedores do rei, aquando da sua passagem pela vila de Sesimbra (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 92).

³⁰⁶² D. João ordenou que, conforme o costume, os sesmeiros só dessem bens e heranças em conjunto — eram dois — e com a aprovação do comendador ou do seu lugar-tenente (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 98v-99v).

³⁰⁶³ O concelho apresentou, pelo menos, oito capítulos, que mereceram uma resposta registada num caderno de cinco folhas. O tombo da vila terá trasladado apenas aquelas que foram favoráveis ao concelho (A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fls. 116-117).

³⁰⁶⁴ A. M. S., *Livro do tombo da vila de Sesimbra*, fl. 106v.

³⁰⁶⁵ José Marques considera que a organização da vida social, a nível judicial, económico e militar, no interior de um senhorio particular ou eclesiástico, se assemelhava àquela que acontecia nos concelhos, classificando-a de *para-concelhia*. Assim, a diferença entre um couto e um concelho radica na fonte do poder, que reside no povo, no primeiro caso, ou no senhor, no segundo (José Marques, *O senhorio de Braga, no século XV. Principais documentos para o seu estudo*, separata do vol. XLVI de *Bracara Augusta*, Braga, 1997).

suspendeu, até que o pleito com Santos fosse resolvido³⁰⁶⁶. Que a questão da existência de um organismo municipal interessava mais ao senhorios do que aos moradores de Coina fica ilustrada num episódio ocorrido logo no ano imediato à consecução da avença. Perante o lançamento da sisa, por iniciativa e entendimento da comendadeira e do concelho de Sesimbra, cujas receitas se destinavam a fazer face aos encargos de justiça do lugar, os representantes de Coina — não são mencionados o concelho nem seus oficiais — protestaram de forma clara: não eram tidos nem obrigados, eles nem aqueles que depois deles viessem, a pagarem os encargos da justiça; apenas reconheciam ao rei ou ao mestre de Santiago a possibilidade de imporem a sisa, como imposto extraordinário³⁰⁶⁷.

Os acontecimentos subsequentes mostram uma comendadeira empenhada não só em investir os oficiais camarários, mas também em conferir, senão alguma solenidade, pelo menos, um certo aparato à cerimónia. Em 1348, fez questão em concretizar pessoalmente o poder que lhe cabia na colocação dos oficiais: deslocou-se, juntamente com outras freiras, a Coina, para pôr o juiz e o vereador, bem como o meirinho, sendo que este era um oficial do senhorio. Cinco anos depois, idêntico propósito justificou a companhia de duas freiras, do comendador e do procurador do mosteiro. Depois de instar os presentes à escolha entre si, foi a própria comendadeira a indigitar um deles para juiz, Domingos Loução, alcaide-do-mar, que só aceitou o cargo após a garantia de contrapartidas³⁰⁶⁸.

A falta de motivação para o exercício dos cargos traduziria um problema mais geral, o alheamento da comunidade dos moradores de Coina face a um corpo municipal, que, mais do que a vontade da comunidade, representaria o

³⁰⁶⁶ Cf. 5.3. A INTERVENÇÃO RÉGIA.

³⁰⁶⁷ I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1307.

³⁰⁶⁸ Estavam presentes o procurador do concelho, o juiz que acabava funções, três moradores identificados, entre outras testemunhas, além de um tabelião régio em Sesimbra (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1107).

interesse do senhorio em formalizar os seus direitos jurisdicionais sobre o território. Certo é que, independentemente do grau de subordinação ao convento de Santos — desconhecemos as nomeações efectuadas, se é que o foram, por Sesimbra —, o concelho de Coina afirmou-se e, em 1363, dava voz às reivindicações da população³⁰⁶⁹. Porém, a sua actuação futura primou pela discricção. Pontualmente, o concelho foi focado no âmbito de questões que envolviam a comercialização do vinho³⁰⁷⁰. Da participação em Cortes não sobrou qualquer registo, o que não se estranha num concelho de reduzida dimensão, fortemente pressionado pelo poder senhorial do mosteiro de Santos. E quando a autoridade das donas não bastava para se fazer obedecer, existia o recurso à hierarquia eclesiástica, fosse da Ordem³⁰⁷¹ ou do arcebispado de Lisboa³⁰⁷², que, por norma, reiterava as suas decisões. Seria necessário esperar pelo início do século XVI para ver questionado directamente o poder jurisdicional de Santos³⁰⁷³.

Apesar das suas especificidades, era, portanto, comum aos concelhos estudados a defesa das respectivas prerrogativas face às intervenções das diferentes entidades senhoriais a que estavam sujeitos. Embora de forma menos visível em Coina, sobressaía também a atenção prestada às questões

³⁰⁶⁹ Cerca de 1363, os juízes, vereadores e procurador do concelho de Coina aproveitaram uma visita do corregedor de Entre-Tejo e Odiana para apresentarem alguns agravos — a inexistência de um tabelião local e abusos dos rendeiros do convento —, tendo obtido uma sentença favorável aos seus propósitos (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1277).

³⁰⁷⁰ Como em 1379, quando a comendadeira acusou as autoridades locais de não cumprirem a postura sobre as penas a aplicar a quem metia vinhos de fora em Coina, conforme alguns moradores haviam denunciado (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1291), ou em 1449, quando o concelho recebeu uma sentença definitiva do infante D. Fernando, que negou as suas pretensões quanto à proibição de venda de vinhos provenientes da cobrança de foros por parte do rendeiro de Coina (*ib.*, nº 1248).

³⁰⁷¹ Em Agosto de 1462, o infante D. Fernando emitiu duas sentenças, a reafirmar ao mosteiro direitos jurisdicionais respeitantes à aprovação das posturas concelhias, ao regimento do verde e à lagaragem, bem como ao poder de decisão em questões urbanísticas (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1106, nº 1285).

³⁰⁷² São várias as sentenças emitidas pelo juiz apostólico ou pelo vigário-geral da diocese de Lisboa sobre a aplicação dos direitos senhoriais na administração de Coina (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1156, nº 1191, nº 1228, nº 1247, 1267, 1292), sendo que existe uma atribuída a um cónego e juiz de Lisboa acerca dos privilégios do mestrado de Santiago (*ib.*, nº. 1123).

³⁰⁷³ Em 1504, foi dada uma longa sentença régia sobre os direitos de Santos em Coina, após demanda movida pelo procurador dos feitos dos forais da comarca de Entre Tejo e Odiana, em nome do concelho da vila de Coina (I. A. N./T. T., *Santos-o-Novo*, nº 1302).

económicas. Contudo, há que ponderar que as intervenções concelhias aqui coligadas emanaram dos representantes das respectivas comunidades, a quem havia sido delegado o exercício do poder — juízes, vereadores, procuradores, com destaque para os indigitados para as Cortes — ou daquele núcleo restrito, mas difuso, de homens-bons que acompanhavam as reuniões da vereação, em particular nas assembleias alargadas.

6 CONCLUSÃO

O povoamento da península de Setúbal, no quadro da conquista cristã, permanece nebuloso. Em particular, a ocupação da sua faixa ocidental não parece ter constituído uma prioridade, face a zonas mais a nascente ou a sul. Tanto o primeiro como o segundo dos actos de doação que envolveram o território, ou de parte dele, à Ordem de Santiago, não tiveram efeitos visíveis. Em termos administrativos, não descortinámos qualquer marca de uma eventual intervenção. Coube a D. Sancho, sem dúvida atento à defesa marítima e terrestre de Lisboa, a iniciativa do povoamento, nomeadamente através da outorga de forais ou da chamada de estrangeiros, e a promoção de obras nos castelos. Do ponto de vista militar, não sobreviveram registos de uma qualquer acção significativa dos cavaleiros espatários. Pelo contrário. Em 1191, os almóadas varreram a península, perante a impotência defensiva dos centros urbanos e a fuga das populações.

Se excluirmos o relativamente tardio caso de Coima, não houve, pois, intervenção da Ordem no processo de organização social do espaço, o que posteriormente ficou bem visível na sua debilidade patrimonial, adentro da área considerada.

Neste quadro, a colonização das terras, à excepção daquelas que o rei reservou para si, ficou à mercê da iniciativa de Lisboa, conforme sugere a posterior presença de membros da oligarquia desta cidade — magistrados, oficiais régios, mercadores e clérigos. Lembremos também os direitos de pesca em águas de jurisdição santiaguista, que os monarcas garantiram aos pescadores da cidade, alguns dos quais terão sido responsáveis pela primeira fixação de homens na angra de Sesimbra.

A ocupação humana privilegiou, obviamente, os espaços mais acessíveis e pedologicamente favorecidos: os terrenos que acompanham a margem tagana, com um maior desenvolvimento nas margas dos arredores de Almada e tocando, num ou noutro ponto, o complexo de esteiros; a faixa que bordeja interiormente a cordilheira arrábica, desde o limite leste de Azeitão até à Azóia, com ramificação para Alfarim. De permeio, continuaram ermos os solos arenosos e cascalheiras, que apenas consentiam charnecas e pinhais.

Depois, ao longo dos séculos XIV e XV, a penetração lisboeta não deixou de prosseguir, fomentada, particularmente, por aqueles que pretendiam simbolizar um ascendente social, as mais das vezes recentemente adquirido, com a aquisição de terras. Multiplicaram-se, assim, as quintas, designação que, mais do que a natureza do prédio, pretendia projectar o prestígio do proprietário, nas áreas próximas ao Tejo, em contraste com a exiguidade de casais, que não terão sobrevivido à fragmentação imposta pela pressão demográfica. Inversamente, nos territórios meridionais, as quintas, limitadas às zonas mais úberes, eram suplantadas pelos casais que conseguiam rentabilizar os terrenos menos pródigos e mais afastados dos principais eixos viários.

Na verdade, não é possível dissociar as diversas facetas da história desta fracção ocidental da península de Setúbal do percurso de Lisboa. O crescimento da cidade, já capital do reino em meados de Trezentos, foi colocando exigências que, em boa parte, encontraram solução no aproveitamento do Além Tejo mais chegado, com reflexos evidentes na configuração da paisagem. As manchas de vinhedos rapidamente se espalharam em redor dos principais portos fluviais, conquistando, mesmo, espaço ao pinhal e à charneca, e os moinhos foram, no decorrer de Quatrocentos, pontuando sucessivamente os percursos finais das linhas de água, que morriam no Tejo, quando não nas próprias praias. A floresta,

que fornecia madeiras e lenhas imprescindíveis às habitações lisboetas, essa começou a dar sinais de depauperamento quando a expansão marítima acicidou a construção naval.

Com o passar dos anos, ocorreu a usual transferência de propriedade para institutos religiosos e casas assistenciais. Mosteiros ou conventos, igrejas, albergarias ou hospitais foram incorporando, por doação, sobretudo, mas também por compra, propriedades de diversas dimensões, desde uma área relativamente extensa, como era Coima, a pequenos retalhos de terras. Foram estas instituições que nos possibilitaram o conhecimento dos moldes de exploração dos bens rurais. A integração no *hinterland* de Lisboa, e o conseqüente alinhamento com os mecanismos de mercado, não deixou de influenciar a evolução das rendas, como ilustra a sua progressiva tradução em moeda. Correlacionada com uma maior rendibilidade das terras, estará, ainda, a tendência para o encurtamento dos prazos contratuais para três vidas, abrangendo, primeiro, duas gerações e, depois, três, ao que não terá sido estranha a pressão dos foreiros, interessados que estavam em prolongar os vínculos da exploração das terras.

O poder de atracção de Lisboa contribuiu para a homogeneização do espaço estudado. Sesimbra, que, em tempos mais recuados, dependia do dinamismo económico da foz do Sado, foi-se progressivamente afastando de Setúbal, ao mesmo tempo que procurava as águas do Tejo. As relações de solidariedade que o concelho estabeleceu com Almada indicam manifestamente a garantia do acesso ao porto de Cacilhas e a reivindicação de direitos sobre

Coina acabou não só na partilha da respectiva jurisdição com o mosteiro de Santos, mas também no livre acesso às barcas do Tejo.

Os três concelhos inscritos na área em causa, submetidos que estavam a tutelas de diferente natureza, revelaram, conseqüentemente, diferentes graus de autonomia. Apesar das contínuas doações, Almada nunca perdeu uma certa proximidade à Corte, mesmo quando foi atribuída a Nuno Álvares Pereira. Com efeito, as estratégias matrimoniais das descendentes do condestável passaram pela família real, mantendo o concelho uma capacidade reivindicativa, a que o rei frequentemente anuiu. Já Sesimbra sentiu intensamente o peso das estratégias de governação da Ordem, que deu quase sempre primazia a Setúbal, vila que estava adstrita à Mesa Mestral e onde a Coroa detinha fortes interesses financeiros. A questão agravou-se, claramente, quando o mestrado e a coroa se reuniram na mesma pessoa. Coina, concelho tardio, criado no quadro do conflito entre o mosteiro de Santos e Sesimbra, mostrou-se sempre fortemente dependente da zelosa administração das donas santiaguistas.

Nenhuma das sedes destes concelhos atingiu uma dimensão urbana considerável. Almada, Sesimbra e Coina constituíam pequenos núcleos urbanos demasiado dependentes de Lisboa para se desenvolverem autonomamente. A capital não só absorvia as gentes como monopolizava as actividades económicas secundárias e terciárias. Talvez por isso, os artífices rareavam na gestão dos municípios e os mercadores estavam ausentes. Aliás, os mercadores sinalizados eram quase sempre oriundos de Lisboa, à procura da ‘nobilitante’ territorialização, ou vizinhos de Almada que passaram a habitar em Lisboa, mantendo, contudo, vínculos rurais à terra de origem. Por outro lado, a nobreza, ausente que esteve na colonização de um território periférico aos grandes eixos da conquista cristã no seu avanço para sul, apenas tardiamente se fixou em zonas

rurais, não manifestando qualquer interesse pelas urbes. Assim, a gestão municipal foi sendo controlada por uma elite local composta, fundamentalmente, por detentores de terras ou da sua exploração, que não deixou, como era comum, de se aproximar progressivamente dos mais poderosos.

7 BIBLIOGRAFIA

Fontes manuscritas

ARQUIVO MUNICIPAL DE LISBOA (AMLSB)

- Arquivos de Administração local (AL)/Câmara Municipal de Lisboa (CMLS):
 - Administração Geral (ADMG) – Expediente (E)/Série 13; Tabelionato (T)/Série 01;
 - Actividades económicas (ACEC) – Transportes (T)/Série 01

ARQUIVO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA (A. S. C. M. A)

- *Tombo da gafaria de S. Lázaro de Almada*
- *Tombo da albergaria de Santa Maria de Almada*
- *Tombo e compromisso do hospital de Santa Maria de Almada (1505)*
- *Tombo e compromisso de S. Lázaro (1505)*

ARQUIVO DO CABIDO DA SÉ DE ÉVORA

- *Códices Manuscritos, CEC3-III,*

ARQUIVO HISTÓRICO DE CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA (A. H. C. M. A)

- *Colecção de Pergaminhos fls. 65-65v*

ARQUIVO MUNICIPAL DE SESIMBRA (A. M. S.)

- *Livro do tombo da vila de Sesimbra*³⁰⁷⁴
- *Livro do tombo da vila de Sesimbra, Cadernos A e B*³⁰⁷⁵.
- *Livro do tombo da vila de Sesimbra (traslado de 1728)*

³⁰⁷⁴ O *Livro do tombo da vila de Sesimbra* está amputado de um caderno (fls. 47-62v), que se encontra na Torre do Tombo incorporado nas *Gavetas* (I. A. N./T. T., *Gaveta* 25, mç.1, nº 3).

³⁰⁷⁵ No Arquivo Municipal de Sesimbra existem dois cadernos de pergaminhos aulsos que terão pertencido a um códice, entretanto desaparecido, posterior ao *Livro do tombo da vila de Sesimbra*.

INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO (I. A.
N./T. T.)

Arquivos Particulares

- *Casa de Palmela*, livros. 155, 157, 180
- *Família Vasconcelos e Sousa*, caixa 3

Chancelarias

- *Chancelaria de Afonso III*, livros 1, 4
- *Chancelaria de D. Dinis*, livros 1, 3, 4, 5
- *Chancelaria de D. Fernando*, livro 1, 2, 3
- *Chancelaria de D. João I*, livros 2, 3, 4
- *Ch. D. Afonso V*, l. 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38
- *Chancelaria de João II*, livro 3, 5, 6, 8, 11, 14, 15, 17, 21, 23, 26
- *Chancelaria de D. Manuel I*, livros 1, 6, 12, 16, 17, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 45, 46
- *Chancelaria de D. João III*, livros 17, 52

Colecção Especial, 1ª parte, c. 33, 1ª parte, c. 5, nº 41

Colegiadas

- *Colegiada de Santa Maria e Santiago de Almada*, l. 1
- *Colegiada de S. Lourenço*, maços 3, 4, 5

Corpo Cronológico, Parte 1, maços 1, 2, 4

Diccionario Geográfico, volumes 2, 10

Gavetas

- *Gaveta 3*, m. 6
- *Gaveta 5*, maços 1, 4
- *Gaveta 19*, m. 14
- *Gaveta 21*, maços 2, 3, 9
- *Gaveta 25*, m. 1

Leitura Nova

- *Direitos Reais*, livro 1
- *Estremadura*, livros 7, 9
- *Mestrados*, livro único
- *Místicos*, l. 1, 2, 3

— *Odiana* – l. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Mesa da Consciência e Ordens

— *Ordem de Avis/Convento de S. Bento*, maços 3, 4, 5, 8, 9

— *Ordem de Santiago/Convento de Palmela*, m. 1, 2, 4, 43, 49, livros 38, 40, 42, 43, 141, 159, 163, 212, 283; l. 2 de Suplemento de Chancelaria; *Documentos Régios*, maços. 1, 2, 3; *Documentos Régios*, maço 1

Mitra Patriarcal de Lisboa, vol. 18

Mosteiros e conventos

— *Nossa Senhora da Consolação de Alferrara*, maço 3

— *Nossa Senhora da Rosa de Caparica*, maços 1, 2, 3, 12

— *Nossa Senhora da Saúde* ou *S. Jerónimo da Penha Longa*, maços 1 e 10

— *Ordem do Carmo, Santa Maria do Carmo*, livros 3, 7, 12, 13, 15, 83

— *Santa Maria de Belém*, maços 1, 2, 3, 4

— *Santa Maria de Chelas*, maços 6, 22, 24, 57, 58, 60, 64

— *Santíssima Trindade de Lisboa*, livros, 104, 108, 116, maços 1, 2, 8

— *Santo Elói de Lisboa*, l. 18

— *Santos-o-Novo*, nº 1085-nº 1307, caderno 2, 4, 5, 6, 7³⁰⁷⁶

— *S. Bento de Xabregas*, livros 3, 12, maços 20, 21

— *S. Dinis de Odivelas*, livros 26, 31, 32

— *S. Domingos de Azeitão*, l. 18

— *S. Domingos de Lisboa*, livros, 7, 11, 14, 23, 29, 32, 40, 50, 73, 74, 77, 131

— *S. Paulo de Almada*, m. 1

— *S. Salvador de Lisboa*, maços 1, 2, 5, 6, 7, 24, 29, 36

— *S. Vicente de Fora*, 1ª Incorporação, maços 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 27, 28, 32, 2ª Incorporação, caixas 4, 5, 12, 14, 15, 19; livros 19, 27, 65, 66, 84

Real Mesa Censória [Documentos não identificados da *Antiga Colecção Especial*], m. 1.

Registo do Arquivo, l. 39

³⁰⁷⁶ O fundo do mosteiro de Santos-o-Novo foi reorganizado, já posteriormente à consulta a que procedemos. Na impossibilidade de actualizar a nova numeração das caixas e dos maços, optámos por assinalar apenas o número dos documentos, que se manteve inalterado.

Fontes impressas

- A conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Relato de um cruzado*, edição, tradução e notas de Aires A. Nascimento, Lisboa, Vega, 2001.
- AL-HIMYARĪ — *La Péninsule Ibérique au Moyen âge d'après le Kitāb al-Rawd al-Mi'tar. Texte arabe des notices relatives à l'Espagne, au Portugal et au Sud-Ouest de la France*, edição e tradução de E. Lévi-Provençal, Leiden, E. J. Brill, S. A., 1938.
- AL-RAZI, Ahmad — «Crónica do mouro Rasis», in *Crónica Geral de Espanha de 1344*, edição crítica de Luís Filipe Lindley Cintra, vol. II, Lisboa, Academia Portuguesa de História.
- Anais, crónicas e memórias avulsas de Santa Cruz de Coimbra*, ed. por António Cruz, Porto, Biblioteca Nacional, 1968.
- Annales domni Alfonsi portugallensium regis*, ed. por Monica Blöcker-Walter in *Alfons I von Portugal. Studien zu Geschichte uns Sage des Begründers der portugiesischen Unanbängigkeit*, Zürich, Fretz und Wasmuth, 1966, pp. 151-161.
- «As visitasões da Ordem de Santiago em Almada no séc. XVI», transcrição Rui de Pinto — *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, série 119, nº 1-nº 12, 2001, pp. 171-223.
- BRANDÃO (de Buarcos), João — *Tratado de magestade grandeza e abastança da cidade de Lisboa na segunda metade do século XVI - estatística de 1552*, organização e notas de José Felicidade Alves, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- BRANDÃO, Fr. António — *Crónica de D. Afonso Henriques*, ed. por A. de Magalhães Basto, Porto, Livraria Civilização, 1954, p. 151.
- *Monarquia Lusitana*, Parte Terceira, ed. fac-similada, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973.
- BRANDÃO, Frei Francisco — *Monarquia Lusitana*, Parte Quinta, ed. fac-similada, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1876.
- «Cartas de quitação del Rei D. Manuel», ed. por Anselmo Braamcamp Freire, in *Archivo Historico Portuguez*, vol VI, nº 3 e 4, Março e Abril de 1908 (63 e 64), pp. 155-160.
- Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, edição preparada por A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa/Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984.
- Chancelarias portuguesas. D. Afonso IV*, vol. II, (1336-1340), organização de A. H. de Oliveira Marques, Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1992.
- Chancelarias portuguesas. D. Duarte*, organização de João José Alves

- Dias, vol. I, tomos 1, 2, (1433-1435), tomo 2, (1435-1438), Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1998.
- Chancelarias portuguesas. D. João I*, vol. I, tomo 1 (1384-1385), Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2004.
- Chartularium Universitatis Portugalensis*, documentos coligidos e publicados por Artur Moreira de Sá, IX, Lisboa, Instituto da Alta Cultura, 1985.
- Copilaçam de todas as obras de Gil Vicente*, vol. II, ed. de Maria Leonor Carvalhão Buescu, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984.
- Cortes portuguesas, reinado de D. Manuel I (Cortes de 1498)*, organização e revisão geral de João José Alves Dias, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2002.
- Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, vol. I (1367-1380), edição preparada por A. H. de Oliveira Marques e Nuno José Pizarro Pinto Dias, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1990; vol. II (1383), edição preparada por A. H. de Oliveira Marques e João Paulo Salvado, Lisboa, Junta Nacional de Investigação Científica, 1993.
- Cortes portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357-1367)*, edição preparada por A. H. de Oliveira Marques e Nuno José Pizarro Pinto Dias, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1986.
- COSTA, António Carvalho da — *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso reyno de Portugal...*, tomo terceiro, Lisboa, na Officina de Valentim da Costa Deslandes, 1712.
- Crónica de Portugal de 1419*, edição crítica com introdução e notas de Adelino Almeida Calado, Aveiro, Universidade de Aveiro, 1998.
- Crónica dos cinco reis de Portugal*, edição de A. de Magalhães Basto, vol. I, Porto, Livraria Civilização, 1945.
- Crónica dos sete primeiros reis de Portugal*, edição de Carlos da Silva Tarouca, vol. I, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1952.
- Crónica Geral de Espanha de 1344*, edição crítica do texto português de Luís Filipe Lindley Cintra, vol. II e IV, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1951 e 1990.
- Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, edição de João Martins da Silva Marques, Suplemento ao vol. I (1057-1460), vol. III, (1461-1500), Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1944; 1971.
- Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, editados por Rui de Azevedo, Avelino Jesus da Costa, Marcelino Rodrigues Pereira, Coimbra, Centro de História da Universidade, 1979.

- Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, Livros de Reis*, vol. I, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1957.
- Documentos Medievais Portugueses. Documentos régios*, ed. de Rui Pinto de Azevedo, vol. I, *Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques*, tomos I, II, Aditamentos, fontes e índices por Rui Pinto de Azevedo, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1958 e 1962.
- Documentos para a história da cidade de Lisboa. Cabido da Sé. Sumários de Lousada. Apontamentos dos Brandões. Livro dos bens próprios dos reis e rainhas*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1954.
- Documentos para a história da cidade de Lisboa. Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1947.
- Documentos para a História da cidade de Lisboa. Livro I de Místicos. Livro II del Rei Dom Fernando*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1949.
- Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereyra*, edição crítica da «Coronica do Condestabre» de Adelino Almeida Calado, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1991.
- Extracto do Título. Manuscritos da quinta de S. João da Ramalha*, Lisboa, Tip. Pinheiro & Dias, 1960.
- FARIA, Manuel Severim de — *Noticias de Portvgal*, Lisboa, Officina Craesbeeckiana, 1655.
- FARO, Jorge — *Receitas e despesas da Fazenda Real de 1384 a 1481 (Subsídios documentais)*, Lisboa, Publicações do Centro de Estudos Económicos, Instituto Nacional de Estatística, 1965.
- Forais de Sesimbra ...*, separata de *Patrimonia: Identidade, Ciências Sociais e Fruição Cultural*, nº 7, Cascais, Patrimonia, Junho de 2001.
- Forais de Sesimbra. Memórias de um concelho*, apresentação, transcrição, tradução e glossário por Maria José Mexia Bigotte Chorão, Sesimbra, Câmara Municipal de Sesimbra, 2001.
- Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa*, ed. por Luís Fernando de Carvalho Dias, vol. IV, *Entre-Tejo e Odiana*, s.l., ed. do autor, 1965.
- Foral de Almada – 1190. Álbum documental e iconográfico*, introdução e organização de Alexandre M. Flores, 2^a ed., Almada, Câmara Municipal de Almada, 1992.
- Foral de Lisboa de 1500*, introdução, transcrição e notas de José Manuel Vargas, Lisboa, Amigos de Lisboa, 2000.
- GALVÃO, Duarte, *Crónica de el-rei D. Afonso Henriques*, Lisboa,

- Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1995.
- GAYO, José da Costa Felgueiras — *Nobiliário de famílias de Portugal*, vol. I, tomo II, Braga, Agostinho de Azevedo Meirelles, Domingos de Araújo Affonso, 1938.
- *Gentes e espaços. Edição crítica do Numeramento de 1525-1532. Dicionário corográfico do Portugal Quinhentista. Comarca de Entre Tejo e Guadiana*, organizado por João José Alves Dias, Cascais, Patrimonia, 1999.
- GÓIS, Damião de — *Descrição da cidade de Lisboa*, tradução, texto e notas de José Felicidade Alves, Lisboa, Livros Horizonte, 1988.
- História Florestal Aquícola e Cinegética. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais*, dir. de Carlos Manuel L. Baeta Neves, vols. I-IV, VI, Lisboa, Direcção Geral das Florestas, 1980-1983, 1990.
- IBN HAWKAL, *Configuración del mundo (fragmentos alusivos al Magreb y España)*, traducción e índices por Maria Jose Romani Suay, Valência, 1971.
- Itinerarium Antonini Avgvsti et Hierosolymitanvm*, ed. de G. Parthey e M. Pinder, Berolini, Impensis Friderici Nicolai, 1848.
- LEÃO, Duarte Nunes do — *Descrição do reino de Portugal*, transcrição do texto, notas, aparato crítico e biografia do autor por Orlando Gama, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002.
- LINK, Heinrich Friedrich, *Voyage en Portugal, depuis 1797 jusqu'en 1799*, tomo primeiro, Paris, Chez Levrault, Schoell et Cguie, Libraires, 1805.
- Livro da vereação de Alcochete e Aldeia Galega (1421-1422)*, introdução, transcrição e notas de José Manuel Viegas, Alcochete, Câmara Municipal de Alcochete, 2005.
- Livro das posturas antigas*, ed. de Maria Teresa Campos Rodrigues, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1974.
- LOPES, Fernão — *Crónica de D. Fernando*, 2ª ed. revista, edição crítica, introdução e índices de Giuliano Macchi, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004.
- *Cronica del rei D. Joham I de boa memoria e dos Reis de Portugal o decimo*, Parte Primeira, reprodução facsimilada da edição do Arquivo Histórico Português (1915) preparada por Anselmo Braamcamp Freire, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973; Parte Segunda, ed. de William J. Entwistle, Lisboa, Imprensa Nacional, 1968.
- Monumenta Henricina*, vol. XII, Coimbra, Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique,

- 1971.
- «Notícia da fundação do mosteiro de S. Vicente de Fora», in *A conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Relato de um cruzado*, edição, tradução e notas de Aires A. Nascimento, Lisboa, Vega, 2001, Apêndice, pp. 179-197.
- O Livro das Lezírias d'el rei D. Dinis*, transcrição, estudo introdutório e notas de Bernardo de Sá Nogueira, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003.
- OLIVEIRA, Cristóvão Rodrigues de — *Lisboa em 1551. Sumário em que brevemente se contêm algumas coisas assim eclesiásticas como seculares que há na cidade de Lisboa (1551)*, apresentação de José da Felicidade Alves, Lisboa, Livros Horizonte, 1987.
- OLIVEIRA, Fr. Nicolau de — *Livro das grandezas de Lisboa*, prefácio de Francisco Santana, fac-simile da edição original de 1620 e texto actualizado de Maria Helena Bastos, Lisboa, Vega, 1991.
- Ordenações Afonsinas*, reprodução «fac-simile» da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, no ano de 1792, Livros I, II, III, nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa e nota textológica de Eduardo Borges Nunes, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
- Ordenações del-rei D. Duarte*, edição preparada por Martim de Albuquerque e Eduardo Borges Nunes, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.
- PIEIDADE, Frei António da — *Espelho de penitentes e Chronica da Provincia de Santa Maria da Arrabida da regular e mais estreita observancia da Ordem do serafico Patriarcha S. Francisco, no Instituto Capucho*, Tomo Primeiro, Lisboa Occidental, na Officina de Joseph Antonio da Sylva, impressor da Academia Real, 1728.
- PINA, Rui de — «Chronica delRey D. Sancho segundo de Portugal», in *Crónicas de Rui de Pina*, introdução e revisão de M. Lopes de Almeida, Porto, Lello & Irmão — Editores, 1977, pp. 11-70.
- «Chronica do Senhor Rey D. Affonso V», in *ib.*, pp. 577-879.
- «Chronica d'Elrei D. João II», in *ib.*, pp. 883-1033.
- Portugal na Espanha árabe*, editado por António Borges Coelho, vol. 2, História, 2ª edição, Lisboa, Editorial Caminho, 1989
- Portugaliae Monumenta Historica a saeculo ocatvopost Christum usque ad quintumdecimum*, *Leges et Consuetudinis*, vol. I, Academia Real das Ciências, 1856 (reimpressão, Kraus Reprint, Nendeln, Liechtenstein, 1977).
- Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quintumdecimu*, *Nova série*, vol. II/2, edição crítica por José

- Matoso, *Livro de linhagens do conde D. Pedro*, Lisboa, Academia das Ciências, 1980.
- Posturas do concelho de Lisboa (século XIV)*, edição de Francisco José Veloso e José Pedro Machado, Lisboa, Sociedade de Língua Portuguesa, 1974.
- Regra, statutos e deffinições da Ordem de Santiago*, Setúbal, impressão por Herman de Kempis, 1509, fls. 22-27.
- RESENDE, André de — *De Antiquitatibus «Lusitaniae libri quatuor*, 1790, tomo I, Coimbra, Typ. Academico-Regia.
- RESENDE, Garcia de — *Crónica de D. João II e Miscelânea*, reimpressão fac-similada da nova edição [1973] conforme a de 1798, com prefácio de Joaquim Veríssimo Serrão, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1991.
- SANTANA, Fr. José Pereira de — *Chronica dos Carmelitas da antiga, e regular observancia nestes reynos de Portugal, Algarves e seus dominios*, Lisboa, Officina dos herdeiros de Antonio Pedrozo Galram, 1745-1751, tomo II.
- SOUSA, António Caetano de — *Provas da história genealogica da Casa Real portuguesa*, nova edição, revista por M. Lopes de Almeida e César Pegado, Livro I, Tomo III, Coimbra, Atlântida Livraria Editora Lda., 1947.
- SOUSA, Frei Luís de — *História de S. Domingos*, introdução e revisão de M. Lopes de Almeida, vol. I, Porto, Lello & Irmão — Editores, 1977.
- «Vila e termo de Almada nas Memórias Paroquiais de 1758», edição de Alexandre M. Flores, *Anais de Almada*, nº 5-6, 2004, pp. 23-76.
- The annals of Roger de Hoveden, comprising de story of England and of other coutries of Europe from A. D. 732 to A. D. 1271*, vol I, A. D. 732 to A. D. 1180, London, H. G. Bohn, York street, Covent Garden, 1853.
- ZURARA, Gomes Eanes de — *Crónica do conde D. Pedro de Meneses*, edição e estudo de Maria Teresa Brocardo, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1997.

Estudos

- AGUILAR, Augusto Amado de — *Da velha Adiça à Fonte da Telha*, Almada, Câmara Municipal de Almada, 1961.
- ALARCÃO, Jorge de — *O domínio romano em Portugal*, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1988.
- *Roman Portugal*, vol. II, fascículo 2, Warminster, Aris Phillips Ltd, 1988.
- «O reordenamento territorial», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. I, *Portugal, das origens à romanização*, coord. de Jorge Alarcão, Lisboa, Editorial Presença, 1990, pp. 352-382.
- «O Estado e o governo local», *ib.*, pp. 383-394.
- ALBERTO, Edite Martins — *A quinta da Trindade. História da ordem da Santíssima Trindade no Seixal*, Seixal, Câmara Municipal do Seixal, 1999.
- ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de — «Os caminhos e a assistência no Norte de Portugal», in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1.^{as} Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval (Lisboa, 25-30 de Setembro de 1972)*, tomo I, Lisboa, Instituto de Alta Cultura/Centro de Estudos Históricos anexo à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1973, pp. 39-57.
- *Arquitectura românica de Entre Douro e Minho*, dissertação de doutoramento em História da Arte apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1978.
- ALMEIDA, Fortunato de — *História da Igreja em Portugal*, nova edição preparada e dirigida por Damião de Peres, vol. IV, Porto-Lisboa, Livraria Civilização-Editora, 1971.
- ALMEIDA, Francisco da Silva — V. CARVALHO, António de.
- AMARAL, Luís Carlos — *S. Salvador de Grijó na segunda metade do século XV. Estudo de gestão agrária*, Lisboa, Edições Cosmos, 1994.
- *Os bens fundiários de Pedro Lovesendes e D. Aragunte Mides*, separata de *Actas do Congresso Histórico comemorativo dos 150 anos do nascimento de Alberto Sampaio*, Guimarães, 1995.
- AMARO, Clementino — «Presença romana na margem esquerda do estuário do Tejo», in *Arqueologia no vale do Tejo*, Lisboa, Departamento de Arqueologia do Instituto Português do Património Cultural, 1987, pp. 87-92.
- «Ocupação romana da margem sul do estuário do Tejo: um (des)alinhar de ideias», in *Ânforas lusitanas: tipologia, produção*,

- comércio. Actas das Jornadas de Estudo realizadas em Conímbriga em 13 e 14 de Outubro de 1988*, ed. por A. Alarcão e F. Mayet, Conímbriga, Museu Monográfico de Conímbriga/Diffusion E. de Boccard, 1990, pp. 71-85.
- ANDRADE, Amélia Aguiar — «Composição social e gestão municipal: o exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média», *Ler História*, nº 10, 1987, pp. 3-13.
- *Um espaço urbano medieval: Ponte de Lima*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, pp. 23-24.
- «A paisagem urbana medieval portuguesa: uma aproximação», in *Horizontes urbanos medievais*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003, pp. 11-41.
- V. MATTOSO, José.
- ANDRADE, Maria Filomena — *O mosteiro de Chelas: uma comunidade feminina na Baixa Idade Média. Património e gestão*, Cascais, Patrimonia, 1996.
- ANTUNES, Miguel Telles — «Restos de tesouro de moedas islâmicas nas imediações de Azóia (Sesimbra)», *Arqueologia medieval*, nº 6, 1999, pp. 133-137.
- «Mais um quirate atribuível a Ahmad ibn Qasi», *Sesimbra cultural*, nº 1, Dezembro de 1991, pp. 15-17.
- ARCOS, Conde dos — *Caparica através dos séculos*, II, *Roteiro*, Almada, Câmara Municipal de Almada/Comissão Municipal de Turismo, 1974.
- ARNAUT, Salvador Dias — *A arte de comer em Portugal na Idade Média*, 2ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1986, p. 30.
- Arquitectura popular em Portugal*, 2ª edição, Lisboa, Associação dos Arquitectos Portugueses, 1980.
- AZEVEDO, Luís Gonzaga de — *História de Portugal*, prefácio e revisão de Domingos Maurício Gomes dos Santos, vol. IV, Lisboa, Edições «Bíblion», 1942.
- AZEVEDO, Maria Teresa Mira de — «As mudanças do percurso do Tejo nos tempos modernos. Causas naturais e antrópicas», in *Evolução geohistórica do litoral português e fenómenos correlativos. Geologia, História, Arqueologia e Climatologia. Actas do colóquio*, Lisboa, 3 e 4 de Junho de 2004, edição de António Augusto Tavares, Maria José Ferro Tavares e João Luís Cardoso, Lisboa, Universidade Aberta, 2004, pp. 517-567.
- e colaboradores, «Formações plio-quadernárias da península de Setúbal – Guia de excursão», *I Reunião do Quaternário Ibérico*, Lisboa, Grupo de Trabalho Português para o Estudo do Quaternário, 1985.

- e CARDOSO, J. L.; PENALVA, C.; ZBYSZEWSKI, G. — «Contribuição para o conhecimento das indústrias líticas mais antigas do território português: as jazidas com «Pebble culture» da formação de Belverde-Peninsula de Setúbal (Vialafrankeano Médio), *Setúbal arqueológica*, vol. V, Assembleia Distrital de Setúbal, 1979, pp. 31-41.
- V. DAVEAU, Suzanne.
- AZEVEDO, Rui de — «Período de formação territorial: Expansão pela conquista e sua consolidação pelo povoamento. As terras doadas. Agentes colonizadores», in *História da expansão portuguesa no Mundo*, dirigida por António Baião, Hernâni Cidade, Manuel Múrias, vol. I, Lisboa, Ática, 1937, pp. 7-64.
- «Aditamentos», in *Documentos Medievais Portugueses. Documentos régios*, edição de Rui de Azevedo, vol. I, *Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques*, tomo II, Aditamentos, fontes e índices por Rui Pinto de Azevedo, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1962.
- BALINHA, Hélio — «Convento de Nossa Senhora da Rosa: anotações históricas», *Anais de Almada. Revista cultural*, nº 4, 2002, p. pp. 25-61.
- BARBOSA, Isabel Maria de Carvalho Lago — «A Ordem de Santiago em Portugal nos finais da Idade Média (normativa e prática)», in *Militarium Ordinum Analecta. Ordens religioso-militares*, nº 2, *As Ordens de Cristo e de Santiago no início da Época Moderna: a normativa*, Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 1998, pp. 93-288.
- «Mestre ou Administrador? A substituição dos Treze pela coroa na escolha dos Mestres», in *Ordens Militares: guerra, religião, poder e cultura. Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, vol. 2, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 1999, pp. 223-229.
- BARBOSA, Pedro Gomes — *Povoamento e estrutura agrícola na Estremadura Central (sec. XII a 1325)*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992.
- «A história rural de base regional», in *Lisboa, o Tejo, a terra e o mar*, Lisboa, Edições Colibri, 1995, pp. 41-54.
- *A conquista de Lisboa – 1147 – A cidade reconquistada aos mouros*, Lisboa, Tribuna da História, 2004.
- e VARANDAS, José Manuel; VICENTE, António — «Propriedades das Ordens Militares na Estremadura Central (Sécs. XII e XIII)», in *As Ordens Militares em Portugal – Actas do I Encontro sobre Ordens Militares. Palmela, 3, 4 e 5 de Março de 1989*, Palmela, Câmara

- Municipal de Palmela, 1991, pp. 91-99.
- BARRIOS GARCÍA, Ángel — «El processo de ocupación y de ordenación del espacio en la raya leonesa», in *O Tratado de Alcanices e a importância histórica das terras de Riba Côa. Actas do Congresso luso-espanhol, 12-17 de Dezembro de 1197*, Lisboa, Universidade Católica Editora, 1998, pp. 155-183.
- BARROCA, Mário Jorge — «Em torno da residência senhorial fortificada. Quatro torres medievais na região de Amares», *Revista de História*, Centro de História da Faculdade de Letras do Porto, vol. IX, 1989, pp. 9-61.
- «Torres, casas-torres ou casas-fortes. A concepção do espaço de habitação da pequena e média nobreza na Baixa Idade Média», *Revista de História das Ideias*, vol. 19, 1998, pp. 39-103.
- *Epigrafia medieval portuguesa*, vol. II, tomo I, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2000.
- «A arquitectura militar da Ordem de Santiago. Breves notas sobre alguns dos seus castelos», in Mário Barroca (introdução histórica), Luís Pavão (fotografia), *Castelos da Ordem de Santiagom*, Palmela, Divisão do Património Cultural da Câmara Municipal de Palmela, 2002, pp. 9-36.
- «Arquitectura gótica civil», in Carlos Alberto Ferreira de Almeida e Mário Jorge Barroca, *História da Arte em Portugal. O Gótico*, Lisboa, Editorial Presença, 2002, pp. 86-128.
- «Arquitectura militar», in *Nova História Militar de Portugal*, dir. de Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira, vol. I, coord. de José Mattoso, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003, pp. 95-121.
- BARROS, Henrique de — *O problema do trigo*, 3ª ed., Lisboa, Edições Cosmos, 1944.
- BARROS, Henrique da Gama — *Historia da administração pública em Portugal nos seculos XII a XV*, 2ª edição, dirigida por Torquato de Sousa Soares, tomos II, V, VI, VII, IX, XI, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1945-1954.
- BARROS, Luís — *Introdução á Pré e Proto-História de Almada*, Almada, Câmara Municipal/Núcleo de Arqueologia e História, 1998.
- «Arqueologia urbana em Almada», in *Núcleo medieval/moderno de Almada velha. Passado como expressão do presente. Exposição*, nº 2, coord. de Luís Pequito Antunes, Almada, Museu Municipal de Almada, 2000, pp. 21-37.
- «Quinta do Almaraz: o princípio de Almada Cidade», *Anais de Almada*, nº 4, 2002, pp. 11-23.
- e HENRIQUES, Fernando, «Vestígios de um cais pré-romano de

- Cacilhas», in *Actas das 2.^{as} Jornadas de Estudos sobre o Concelho de Almada, 3, 4 e 5 de Outubro de 1996*, Almada, Câmara Municipal de Almada/Museu Municipal, 1998, pp. 101-105.
- BARROS, Maria Filomena Lopes de — «A comuna muçulmana de Lisboa: um paradigma institucional», *Arqueologia medieval*, nº 7, Abril de 2001, 243-247.
- «Génese de uma minoria. O período formativo das comunas muçulmanas em Portugal», in *Islão minoritário na Península Ibérica*, editado por Adel Sidarus, Lisboa, 2001, pp. 29-43.
- BAZZANA, André — *Maisons d'al Andalus. Habitat médiéval et structures du peuplement dans l'Espagne orientale*, tomo I, Madrid, Casa de Velásquez, 1992.
- BEIRANTE, Maria Ângela — *Santarém medieval*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1980
- «Eremitérios da pobre vida no Alentejo dos séculos XIV-XV», in *Actas das Jornadas de História Medieval, 1383-1385 e a crise geral dos séculos XIV/XV*, Lisboa, História & Crítica, 1985, pp. 257-265.
- *Confrarias medievais portuguesas*, Lisboa, publicação do autor, 1990.
- *Évora na Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica, 1995.
- «Eremitismo», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, dir. de Carlos Moreira de Azevedo, C-I, Lisboa, Circulo de Leitores, 2000, pp. 149-153.
- «Alcochete, vila-berço de D. Manuel. Administração, economia e forma urbana (séculos XV-XVI)», in *III Congresso Histórico de Guimarães. D. Manuel e a sua época. 24 a 27 de Outubro de 2001*, *Actas*, vol. III, *População, sociedade e economia*, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2004, pp. 61-77.
- BENNASSAR, B., — *Valladolid en el siglo de Oro. Una ciudad de Castilla y su entorno agrario en el S. XVI*, Valladolid, 1983.
- BERNARDO, Hernâni de Barros — *Monografia de Sesimbra. Estudo geo-económico do concelho*, Sesimbra, Câmara Municipal de Sesimbra, 1941.
- BERTRAND, Georges — «Pour une histoire écologique de la France rurale», in *Histoire de la France rurale*, dirigida por George Duby e Armand Wallon, vol. I, *La formation des campagnes françaises, des origines aux XIV.^e siècle*, dirigida por Georges Duby, 2^a ed., Paris, Seuil, 1992, pp. 34-113.
- BLOCH, Marc — *La Historia rural francesa: caracteres originales. Suplemento compilado por Robert Dauvergne segun los trabajos del*

- autor [1931-1944)*, Barcelona, Crítica, 1978.
- BLOT, Maria Luísa B. H. Pinheiro — *Os portos na origem dos centros urbanos. Contributos para a arqueologia das cidades marítimas e flúvio-marítimas em Portugal*, Lisboa, Instituto Português de Arqueologia, 2003.
- BOISSELIER, Stéphane — *Naissance d'une identité portugaise. La vie rurale entre Tage et Guadiana de l'Islam à la Reconquête (X^e-XIV siècles)*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1999.
- «Les mudéjares dans le Sud portugais : l'étranger, l'intégration et le quotidien XIII-XIV.^e siècles», in *L'étranger au Moyen-Âge, in Actes du XXX^e congrès annuel de la SHMES (Göttingen 3-6 juin 1999)*, Paris, Publications de la Sorbonne, 2000, pp. 179-190.
- *Le peuplement médiéval dans le sud de Portugal. Constitution et fonctionnement d'un réseau d'habitats et de terriiores XII.^e-XV.^e siècles*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2003.
- Boletim da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. O castelo de Sesimbra*, n^o 34-35, Dezembro de 1943 - Março de 1944.
- BORGES, Artur Goulart de Melo — «Ibn Qasi, rei de Mértola e mhadi luso-muçulmano», *Arqueologia medieval*, n^o 1, 1992, pp. 209-215.
- BORRERO FERNÁNDEZ, Mercedes — *El mundo rural sevillano en el siglo XV: Aljarafe y Ribera*, Sevilla, Diputacion Provincial de Sevilla, 1983.
- BOTÃO, Maria de Fátima — *Silves, a capital de um reino medieval*, Silves, Câmara Municipal de Silves, 1992.
- *Poder e influência de uma igreja medieval. A colegiada de Santa Maria de Alcáçova de Santarém*, Cascais, Patrimonia, 1998.
- V. GONÇALVES, Iria.
- BRANCO, Maria João Violante — *D. Sancho , o filho do fundador*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.
- V. SILVA, Maria João Violante Branco Marques da.
- BRAGA, Paulo Drummond — «A construção corrente na região de Palmela nos finais da Idade Média», in *As ordens militares em Portugal – Actas do 1^o Encontro sobre Ordens Militares*, Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, pp. 143-155.
- *Setúbal medieval(séculos XIII a XV)*, Setúbal, Câmara Municipal de Setúbal, 1998.
- CORREIA, Fernando Manuel Rodrigues — *Elvas na Idade Média*, dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, vol. I, Lisboa, 1999.

- CABRERA, Emílio — «Del Tajo a Sierra Morena», in José Angel García de Cortázar *et alii*, *Organización social del espacio en la España medieval. La corona de Castilla en los siglos VIII a XV*, Barcelona, Ariel, 1985, pp. 123-161.
- CAETANO, Marcello — *História do direito português. Fontes – Direito Público (1140-1495)*, 2ª edição, Lisboa/S. Paulo, Editorial Verbo, 1985.
- *A administração municipal de Lisboa durante a 1ª Dinastia (1179-1383)*, 3ª edição, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- CALADO, Manuel — «O monumento da Roça do Casal do Meio», *História de Portugal dos tempos pré-históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. I, *Portugal na Pré-história*, coord. de Victor dos Santos Gonçalves, Amadora, Clube Internacional do Livro, 1997, pp. 353-356.
- CALADO, Margarida — *Azeitão*, 2ª edição, Lisboa, Editorial Presença, 1994.
- CAMPOS, José de — «Elementos para a história da administração mineira nos séculos XII a XVI», in *Estudos, notas e trabalhos do Serviço de Fomento Mineiro*, XII, fascículos 3-4, pp. 272-345.
- CAMPOS, Nuno Silva — *D. Pedro de Meneses e a construção da Casa de Vila Real (1415-1437)*, Lisboa, Edições Colibri/CIDEUS-Universidade de Évora, 2004.
- CANHÃO, Carlos — V. FLORES, Alexandre M..
- CARDOSO, João Luís — «A jazida neolítica da Amieira (Sesimbra). Nota da sua identificação», *Sesimbra cultural*, nº 2, Dezembro de 1992, pp. 10-14.
- «O litoral sesimbrense da Arrábida. Resenha dos conhecimentos da sua evolução quaternária e das ocupações humanas correlativas», *Sesimbra cultural*, nº 4, Dezembro de 1994, pp. 5-12.
- «A cronologia absoluta do depósito arqueológico da Lapa Furada – Azóia, Sesimbra: seu significado e incidências rituais e culturais», *Sesimbra cultural*, nº 6, Novembro de 1997, pp. 10-15.
- «A ocupação dos territórios e a exploração dos recursos na Península de Setúbal, do Paleolítico ao Bronze Final», in *Arqueologia e historia regional da Península de Setúbal*, Lisboa, Universidade Aberta, 2001, pp. 19-47.
- e QUINTELA, António de Carvalho; MASCARENHAS, José Manuel — *Aproveitamentos hidráulicos a sul do Tejo. Contribuição para a sua inventariação e caracterização*, Lisboa, Direcção Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidrológicos, Secretaria de Estado do Ambiente e Recursos Naturais – Ministério do Plano e

- Administração do Território, 1986.
- V. AZEVEDO, Maria Teresa Mira de.
- CARDOSO, José — *A geografia da Ibéria segundo Estrabão* (Introdução, versão em vernáculo, comentários e anotações gramaticais ao texto grego do *Livro III dos Estudos geográficos, históricos e antropológicos-culturais*), Braga, APPACDM Distrital de Braga, 1994.
- CARLÉ, Maria del Cármen — «La casa en la Edad Media castellana», *Cuadernos de Historia de España*, LXVII-LXVIII, 1982, pp. 165-229.
- Cartografia de Lisboa. Séculos XVII a XX*, catálogo da exposição coordenado por Joaquim Romero Magalhães, João Carlos Garcia e Jorge Manuel Flores, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- CARVALHO, A. M. Galopim de — «Erosão, transporte e sedimentação», in *Actas do colóquio Evolução geohistórica do litoral português e fenómenos correlativos. Geologia, Historia, Arqueologia e Climatologia*, ed. por António Augusto Tavares, Maria José Ferro e João Luís Cardoso, Lisboa, Universidade Aberta, 2004, pp. 53-131.
- CARVALHO, António de; ALMEIDA, Francisco da Silva — «Aspectos da ocupação romana na foz do Tejo», in *Actas das Primeiras Jornadas sobre romanização dos estuários do Tejo e do Sado: Ocupação romana dos estuários do Tejo e do Sado*, coord. de Graça Filipe e Jorge Manuel Raposo, Lisboa, Publicações D. Quixote/Câmara Municipal do Seixal, 1996, pp. 137-155.
- CARVALHO, António Rafael — «Cerâmicas medievais do castelo de Sesimbra (III Parte)», *Sesimbra cultural*, nº 4, Dezembro de 1994, pp. 13-17.
- V. PAIXÃO, António Cavaleiro.
- V. RODRIGUES, Fernanda.
- CARVALHO, Augusto da Silva — *História da lepra em Portugal*, Porto, Oficinas Gráficas da Sociedade de Papelaria, 1932.
- Augusto da Silva Carvalho, *Les léproseries portugaises*, separata de *Atti dell' VII Congresso Internazionale di Storia della Medicina*, Pisa, Stab. V. Irschi e Fioli, 1931.
- CASADO ALONSO, Hilario — *Señores, mercadores y campesinos, la comarca de Burgos a fines de la Edad Media*, Valladolid, Junta de Castilla y Leon, Consejería de Cultura y Bienestar Social, 1987.
- CASTELO-BRANCO, Fernando — «Alguns aspectos da evolução do litoral português», *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, Lisboa, Série 75.^a, nº 7-9, 1957, pp. 337-354.
- «Castelos de Portugal – III: castelo de Sesimbra», *Mensário das*

- Casas do Povo*, ano XIII, nº 148, Outubro de 1958, pp.12-14.
- «Moinhos de Maré», *Panorama*, 4ª série, nº 14, 1965.
- «Algumas notas sobre o mapa de Álvaro Seco», *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, série 98, nº 1-3 e nº 4-6, Janeiro-Março e Abril-Junho, 1980, pp. 112-123.
- CASTILHO, Artur — *A cevada*, separata do *Manual Enciclopédico do Agricultor Português*, Porto, 1947,
- CASTRO, António Pedro Maria da Luz de São Paio de Melo e — «Um aventureiro português na Guerra das Duas Rosas. Duarte Brandão senhor de Buarcos», in *Anais. Academia Portuguesa de História*, II Série, vol. VI, 1955, pp. 143-165.
- CASTRO, Armando de — *A evolução económica de Portugal nos Séculos XII a XV*, vols. II, III, IV, Lisboa, Portugália, 1964-1966.
- *Portugal na Europa do seu tempo. História sócio-económica medieval comparada*, Lisboa, Seara Nova, 1977.
- «Presúrias», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, vol. V, reedição, Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, pp. 181-182.
- CATARINO, Helena — «Topónimos Arrábida e a serra da Arrábida, *Sesimbra cultural*, Ano 1, nº 01, 2000, pp. 4-17.
- CATARINO, Maria Manuela — *Na margem direita do Baixo Tejo: paisagem rural e recursos alimentares (secs. XIV e XV)*, Cascais, Patrimonia, 2000.
- CENTENO, Rui — «A dominação romana», in *História de Portugal*, dirigida por José Hermano Saraiva, vol. I, Lisboa, Publicações Alfa, 1983, pp. 149-211.
- Centro de Arqueologia de Almada, *5 anos de actividade*, Almada, Comissão Municipal do Turismo da Câmara Municipal de Almada, 1978.
- CHAPELOT, Jean; FOSSIER, Robert — *Le village et la maison au Moyen Age*, Paris, Hachette, 1980.
- COELHO, António Borges — «O domínio germânico e muçulmano», in *O livro de Lisboa*, coord. de Irisalva Moita, Lisboa, Livros Horizonte, 1994, pp. 75-88.
- COELHO, Maria Helena da Cruz — «O poder e a sociedade no tempo de Afonso V», *Revista de História*, vol. VIII, Porto, 1988, pp. 35-51.
- «‘Entre poderes’ – Análise de alguns casos na centúria de Quatrocentos», *Revista da Faculdade de Letras. História*, II série, vol. VI, Porto, 1989, pp. 105-135.
- *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, 2ª edição, vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989.

- «Permanences et mutations dans le monde rural au Portugal aux XIV et XV siècles», *Arquivos do Centro Cultural Português*, XXVI, Lisboa-Paris, 1989, pp. 67-96.
- «Apontamentos sobre a comida e a bebida do campesinato coimbrão em tempos medievos», *Homens, espaços e poderes (Séculos XI-XVI)*. I - *Notas do viver social*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, pp. 9-21.
- «A propósito do foral de Coimbra de 1179», in *ib.*, pp. 105-120.
- «A Terra e os homens da Nóbrega no século XIII», in *ib.*, pp. 170-198.
- «O senhorio crúzio do Alvorge a centúria de Trezentos», in *Homens, espaços e poderes (séculos XI-XVI)*, vol. II — *Domínio Senhorial*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, pp. 31-92.
- «Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos», *Revista portuguesa de História*, tomo XXV, Coimbra, 1990, pp. 235-289.
- «Homens e negócios», in *Ócio e negócio*, Coimbra, Inatel, 1998, pp. 127-162.
- «O Estado e as sociedades urbanas», in *A génese do Estado Moderno no Portugal tardo-medieval (séculos XII-XV)*, coord. de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís Carvalho Homem, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa Editora, 1999, pp. 269-292.
- «A rede de comunicações nos séculos XIV e XV», in *As comunicações na Idade Média*, coord. de Maria Helena da Cruz Coelho, Lisboa, Fundação Portuguesa de Comunicações, 2000, pp. 64-101.
- «Les élites municipales», *Anais. Série História*, vol. II, Lisboa, 1995, pp. 51-56.
- e MAGALHÃES, Joaquim Romero — *O poder concelhio das origens às cortes constituintes*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.
- e RILEY, Carlos Guilherme — *Sobre a caça medieval*, *Estudos Medievais*, nº 9, 1988, pp. 221-267.
- COMET, Georges — *Le paysan et son outil. Essai d'histoire technique des céréales (France, VIII.^e-XV.^e siècle)*, Roma, École Française de Rome, 1992.
- CONDE, Manuel Sílvio Alves — «Um património tomarense nos finais da Idade Média; os bens de Beatriz Fernandes da Calça Perra», in *Horizontes do Portugal medieval. Estudos históricos*, Cascais, Patrimonia, 1999, pp. 143-161.
- «Sobre a casa urbana do Centro e Sul de Portugal», in *ib.*, pp. 257-297.
- «O hospital de Santa Maria de Palhais da Ribeira de Santarém e a

- assistência medieval portuguesa (monografia histórico-arqueológica)», in *ib.*, pp. 299-319.
- «Subsídios para o estudo dos leprosos no Portugal medieval. A gafaria de Santarém nos séculos XIII-XV», in *ib.*, pp. 321-383.
- *Uma paisagem Humanizada. O Médio Tejo nos finais da Idade Média*, vols. I, II, Cascais, Patrimonia, 2000.
- «Materialidade e funcionalidade da casa comum medieval. Construções rústicas e urbanas do Médio Tejo nos finais da Idade Média», in *Media Aetas*, nº 3/4, 2000/2001, pp. 49-86.
- «Notas sobre a produção do azeite em finais da Idade Média. Instalações, engenhos, alfaias e operações produtivas», in *Os reinos ibéricos na Idade Média. Livro de homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, coord. de Luís Adão da Fonseca, Luís Carlos Amaral e Maria Fernanda Ferreira Santos, vol. II, Porto, Livraria Civilização Editora, 2003, pp. 881-889.
- *O hospital medieval do Espírito Santo de Sesimbra e a assistência caritativa portuguesa*, Sesimbra, Câmara Municipal de Sesimbra, 2004.
- e SILVA, Maria Manuela Tavares Santos «Recursos económicos de alguns estabelecimentos de assistência de Santarém nos finais da Idade Média», in *Horizontes do Portugal medieval. Estudos históricos*, Cascais, Patrimonia, 1999, pp. 221-253.
- CORREIA, Clara Pinto — *Portugal animal*, Lisboa, Relógio d'Água Editores, 2000.
- CORREIA, Fernando da Silva — *Origens e formação das Misericórdias portuguesas*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999.
- COSTA, B. C. Cincinnato da — «Les vignobles et les vins», *Portugal du point de vue agricole*, organizado por B. C. Cincinnato da Costa e D. Luiz de Castro, Lisboa, Imprensa Nacional, 1900, pp. 327-433.
- COSTA, Adelaide Lopes Pereira Millan da — «Vereação» e vereadores. *O governo municipal do Porto em finais do século XV*, Porto, Câmara Municipal do Porto, 1993.
- COSTA, Avelino Jesus da — *A comarca eclesiástica de Valença do Minho: antecedentes da diocese de Viana do Castelo*, separata do *I Colóquio Galaico-Minhoto*, Ponte de Lima, 1981.
- *O Bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1959.
- COSTA, Leonor Freire — «A construção naval», in *História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. III, *No alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, coord. de Joaquim Romero de Magalhães, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 292-310.

- *Naus e galeões na Ribeira de Lisboa. A construção naval no século XVI para a Rota do Cabo*, Cascais, Patrimonia, 1997.
- COUTO, Joaquim Leitão; PEREIRA, Mafalda Sofia — *Museu do moinho Vitorino Nemésio. Serra, Portela de Oliveira, Buçaco. Glossário*, Câmara Municipal de Penacova, 2001.
- CROUZET-PAVAN, Elizabeth — «Les elites urbaines: aperçues problématiques (France, Angleterre, Italie)», in *Les elites urbaines au Moyen Age. XVII.^e Congrès de la Société des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur Public (Rome, mai 1996)*, Paris, Publications de la Sorbonne/École Française de Rome, 1997, pp. 9-28.
- Cunha, Mafalda Soares da — *Linhagem, parentesco e poder. A Casa de Bragança (1348-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990.
- CRUZ, Maria Alfreda — *A margem Sul do estuário do Tejo. Factores e formas de organização do espaço*, s.l., 1973.
- *Pesca e pescadores de Sesimbra*, Lisboa, 1996.
- Cumbre, José Pavia — *Os Melo. Origens, trajectórias familiares e percursos políticos*, Lisboa, Tribuna, 2007.
- CUNHA, Mário Raul de Sousa — *A Ordem Militar de Santiago (das origens a 1327)*, dissertação de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1991.
- «A quebra da unidade santiaguista e o mestrado de D. João Osório», in *As Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa – Actas do II Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 1997, pp. 395-405.
- «O infante D. João administrador da Ordem de Santiago», in *As Ordens Militares em Portugal – Actas do I Encontro sobre Ordens Militares. Palmela, 3, 4 e 5 de Março*, Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, pp. 171-180.
- CUNHA, Rosalina da Silva — «Subsídios para a história da conservação do peixe em Portugal», *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. XXIX, 1971, pp. 447-514.
- CUSTÓDIO, Jorge — «Almada mineira, manufactureira e industrial», *al-madan*, 2^a série, nº 2, Julho de 1993, pp. 89-104.
- DAVEAU, Suzanne — «Comentários e actualização», in Orlando Ribeiro e Hermann Lautensach, *Geografia de Portugal*, organização, comentários e actualização por Suzanne Daveau, vol. II – *O ritmo climático e a paisagem*, 4^a edição, Lisboa, Edições João Sá da Costa, 1999, pp. 387-464.
- «Comentários e actualização», in Orlando Ribeiro e Herman

- Lautensach *Geografia de Portugal*, organização, comentários e actualização de Suzanne Daveau, vol. IV – *A vida económica e social*, 1ª edição, Lisboa, Edições João Sá da Costa, 1991, pp. 1267-1294.
- «O conteúdo geográfico da *Descrição do Reino de Portugal*, in Duarte Nunes do Leão, *Descrição do reino de Portugal*, transcrição do texto, notas, aparato crítico e biografia do autor por Orlando Gama, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 63-92.
- e AZEVEDO, Maria Teresa Mira — *Aspectos e evolução do relevo na extremidade sudoeste da Arrábida*, separata do *Boletim de Geologia de Portugal*, nº 22, 1983.
- DELATOUCHE, Raymond — V. GRAND, Roger.
- DEVY-VARETA, Nicole — «Para uma geografia histórica da floresta portuguesa. As matas medievais e a ‘Coutada Velha’ do rei», *Revista da Faculdade de Letras. Geografia*, Porto, I série, vol. I, 1985, pp. 47-72.
- «Para uma geografia histórica da floresta portuguesa. Do declínio das matas medievais à política florestal do Renascimento (sec. XV e XVI)», *Revista da Faculdade de Letras - Geografia*, Porto, I Série, vol. II, 1986, pp. 5-40.
- DIAS, João José Alves — «A população», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. V, *Portugal. Do Renascimento à crise dinástica*, coord. de João José Alves Dias, Lisboa, Editorial Presença, 1987, pp. 11-52.
- «Uma grande obra de engenharia do século XVI. A mudança de curso do rio Tejo», in *Ensaios de História Moderna*, Lisboa, Editorial Presença, 1988, pp. 153-176.
- *Gentes e espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*, vol. I, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996.
- DIAS, Jorge; OLIVEIRA, Ernesto Veiga de; GALHANO, Fernando — *Sistemas primitivos de magueira em Portugal. I - Moinhos de água e azenhas*, Porto, 1959.
- DION, Roger — *Histoire de la vigne et du vin en France des origines au XIX^e siècle*, Paris, Flammarion, 1959.
- DOEHAERD, Renée — «Un paradoxe géographique: Laon, capitale du vin au XII^e siècle», *Annales. Économies, sociétés, civilisations*, 5^o ano, 1950, pp. 146-165.

DOMINGUES, José Garcia — «Presença árabe no Algarve», in *Islão e arabismo na Península Ibérica. Actas do XI Congresso da União Europeia de Arabistas e Islamólogos*, ed. por Adel Sidarus, Évora, Universidade de Évora, 1986, pp. 113-130.

—— «Invasão e conquista da Lusitânia por Muça Bem Noçair e seu filho Abdalaziz», in *Portugal e o al-Andalus*, Lisboa, Hugin, 1997, pp. 49-64.

DUARTE, Ana Luísa C. — «Quinta do Rouxinol. A produção de ânforas no vale do Tejo», in *Ânforas lusitanas: tipologia, produção, comércio. Actas das Jornadas de Estudo realizadas em Conímbriga em 13 e 14 de Outubro de 1988*, ed. por A. Alarcão e F. Mayet, Conímbriga, Museu Monográfico de Conímbriga/Diffusion E. de Boccard, 1990, pp. 97-107

—— e RAPOSO, Jorge — «Elementos para a caracterização das produções anfóricas da Quinta do Rouxinol (Corroios/Seixal) in *Actas das Primeiras Jornadas sobre romanização dos estuários do Tejo e do Sado: Ocupação romana dos estuários do Tejo e do Sado*, coord. de Graça Filipe e Jorge Manuel Raposo, Lisboa, Publicações D. Quixote/Câmara Municipal do Seixal, 1996, pp. 237-247.

DUARTE, Luís Miguel — «Crimes do mar e justiças da terra», *Revista da Faculdade de Letras. História*, II Série, vol. VIII, Porto, 1991, pp. 43-73.

—— «A actividade mineira em Portugal (Tentativa de síntese)», *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, 2ª Série, vol. XII, 1995, pp. 75-111.

—— «O Direito e as Instituições», in *História de Portugal medieval político e institucional*, coord. de Humberto Baquero Moreno, Lisboa, Universidade Aberta, 1995, pp. 269-329.

—— *Justiça e criminalidade no Portugal medieval (1459-1481)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 1999

—— *Sarilhos no campo*, separata de Carlos Alberto Ferreira de Almeida, in *memoriam*, Porto, Faculdade Letras da Universidade do Porto, [1999].

—— *O relego do vinho nos forais manuelinos*, separata das *Actas del I Simposio de la Asociación Internacional de Historia y Civilización de la Vid y el Vino*, vol. I, El Puerto de Santa Maria, Javier Maldonado Roço (ed.), 2001.

—— «Os melhores da terra (um questionário para o caso português)», in *Elites e redes clientelares na Idade Média. Problemas metodológicos. Actas do colóquio*, ed. de Filipe Themudo Barata, Lisboa, Edições Colibri, 2001, pp. 91-106.

—— «Portugal visto de Loulé (1492-1497)», in *Actas da vereação de Loulé*,

suplemento da revista *al'-ulyã*, nº 10 – 2004, pp. 9-33.

- DUARTE, Manuel Marques — *A mina de ouro da Adiça e a sua exploração*, Setúbal, SALPA - Associação para a Salvaguarda do Património Cultural e Natural da Região de Setúbal, 1995.
- DUBY, Georges — «France rurale, France urbaine: confrontation», in *Histoire de la France urbaine*, dir. de Georges Duby, tomo 1, *La ville antique des origines ao IX^e siècle*, Paris, Éditions du Seuil, 1980, pp. 9-35.
- *Economia rural e vida no campo no Ocidente medieval*, vol. I, Lisboa, Edições 70, 1987,
- DURAND, Robert — «La vigne et le vin dans le bassin du Mondego au Moyen Age (XII.^e-XIII.^e siècles), *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. V, Paris, 1972, pp. 13-37.
- *Les campagnes portugaises Entre Douro et Tage aux XII.^e et XIII.^e siècles*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian - Centro Cultural Português, 1982.
- ESCHWEGE, Barão de — «Memoria geognostica», in *Historia e memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, Tomo XI, Parte I, Lisboa na tipografia da mesma Academia, 1831.
- FABIÃO, Carlos — «O passado proto-histórico e romano», in *Historia de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. I, *Antes de Portugal*, coord. de José Mattoso, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 79-299.
- FARELO, Mário — *O cabido da Sé de Lisboa (1277-1377)*, dissertação de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2 vols., Lisboa, 2003.
- «Ao Serviço da Coroa no Século XIV: O percurso de uma família de Lisboa, os 'Nogueiras'», in *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, coord. de Luís Krus, Luís Filipe Oliveira, João Luís Fontes, Lisboa, Livros Horizonte, 2007, pp. 145-168.
- FARIA, João Carlos — V. PAIXÃO, António Cavaleiro.
- FAUCHER, Daniel — «Les jardins familiaux e la technique agricole», *Annales. E.S.C.*, Abril-Junho, 1959, pp. 297-307.
- FERNANDES, A. Almeida — «Quinta», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XXIV, Lisboa-Rio de Janeiro, s.d..
- FERNANDES, Columbano Taveira — *Alguns dados ecológicos sobre o castanheiro e carta representativa da sua distribuição em Portugal*, separata das Publicações da Direcção Geral dos Serviços Florestais e Agrícolas, vol. XXII, 1955.
- FERNANDES, Hermenegildo — *Organização do espaço e sistema social no Alentejo Medieval. O caso de Beja*, dissertação de mestrado em

- História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1991.
- «Quando o Além-Tejo era ‘fronteira’: Coruche da militarização à territorialização», in *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na construção do Mundo Ocidental — Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2005, pp. 451-483.
- FERNANDES, Isabel Cristina Ferreira, *O castelo de Palmela. Do islâmico ao cristão*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2004.
- V. PICARD, Christoph.
- FERNANDES, Mário — «Documentos relativos à igreja de Nossa Senhora da Assumpção», *Al-madam*, IIª série, nº 2, Julho de 1993, pp.111-115.
- FERNÁNDEZ, Lorenzo — «Muiños de maré». *Trabalhos de antropologia e etnologia*, Nova série, vol. XVII, fascículos 1-4, Porto, 1959, pp. 249-255.
- FERREIRA, Carlos Jorge; SILVA, Carlos Tavares da; LOURENÇO, Fernando Severino; SOUSA, Paula de — *O património arqueológico do Distrito de Setúbal. Subsídios para uma Carta Arqueológica*, Setúbal, Associação dos Municípios de Setúbal, 1993.
- FERREIRA, Fernando Bandeira — «Ab Olisipone Salaciam», *Revista da Faculdade de Letras*, 3ª Série, nº 3, 1959, pp. 168-194.
- FERREIRA, José Carlos Ribeiro — *Vulnerabilidade e risco biofísico em áreas costeiras. O arco litoral Caparica-Espichel*, dissertação de mestrado em Geografia Física e Ambiente apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1999.
- FERREIRA, Luís — «Castelo de Sesimbra. Fenómeno de fronteira e povoamento do Portugal medieval», *Patrimonia*, nº 7, Janeiro/Abril de 2001, pp. 42-48.
- e GONÇALVES, Luís Jorge — «O castelo de Sesimbra – um castelo de fronteira marítima», in *Mil anos de fortificações na Península Ibérica e no Magreb (500-1500): Actas do Simpósio Internacional sobre Castelos*, coord. Isabel Cristina Ferreira Fernandes, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2002, pp. 385-388.
- FERREIRA, Maria da Conceição Falcão — *Uma rua de elite na Guimartães medieval (1367-1520)*, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 1989.
- *Barcelos, terra de condes*, separata de *Barcelos-Revista*, 2ª série, nº 3, 1992.
- *Guimarães: “Duas vilas, um só povo”*. *Estudo de história urbana (1250-1389)*, vol. III, *Homens, poderes e solidariedades*, dissertação

- de doutoramento em História Medieval, apresentada Universidade do Minho, Braga, 1997.
- «Habitação urbana corrente, no Norte», *Media Aetas*, nº 3/4, 2000-2001, pp.13-47.
- «Habitação popular urbana, no norte de Portugal medievo: uma tipologia? Ou um modo de construir?», in *Cadernos do Noroeste*, 15 (1-2), 2001, pp. 381-432.
- «Subsídios para o estudo da construção corrente em Barcelos de Quatrocentos», *ib.*, pp. 433-448.
- FERRO, Maria José Pimenta — «Nótulas para o estudo da assistência hospitalar aos pobres, em Lisboa: os hospitais de D. Maria de Aboim e do conde D. Pedro», in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1.^{as} Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval (Lisboa, 25-30 de Setembro de 1972)*, tomo I, Lisboa, Instituto de Alta Cultura/Centro de Estudos Históricos anexo à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1973, pp. 371-400.
- v. TAVARES, Maria José Pimenta Ferro.
- FERRO, João Pedro — *Alenquer Medieval (séculos XII-XV). Subsídios para o seu estudo*, Cascais, Patrimonia, 1996.
- FIGANIER, Joaquim — *Moedas árabes do século XII encontradas no concelho de Sesimbra*, separata de *Anais*, II série, Academia Portuguesa de História, vol. 8, Lisboa, 1958.
- FLORES, Alexandre M. — *Almada antiga e moderna, roteiro iconográfico*, I, *Freguesia de Almada*, Almada, Câmara Municipal de Almada, 1985.
- e CANHÃO (aguarelas), Carlos — *Chafarizes de Almada*, Almada, Serviços de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada, 1994.
- e NABAIS, António — *Os forais de Almada e o seu termo. I - Subsídios para a história de Almada e Seixal na Idade Média*, Almada/Seixal, Câmaras Municipais de Almada e Seixal, 1983.
- FONSECA, Luís Adão da — «Os comandos da segunda armada de Vasco da Gama (1502-1503)», *Maré Liberum*, nº 16, 1989, pp. 11-32.
- *D. João II*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005.
- FONSECA, Moreira da — «A entrada de vinhos na notável vila de Setúbal em épocas de antanho», in *Jornadas vitivinícolas. XXV Aniversário da Junta Nacional do Vinho*, vol. V, Junta Nacional do Vinho, Lisboa., s.d., pp. 283-363.
- FOSSIER, Robert — «Villages et villageois», in *Villages et villageois au Moyen Age*, Paris, Publications de la Sorbonne, 1992, pp. 207-214.

- *La sociedad medieval*, Barcelona, Crítica, 1996.
- FOURQUIN, Guy — «Le temps de la croissance», *Histoire de la France rurale*, dirigida por Georges Duby e Armand Wallon, vol. I, *La formation des campagnes françaises des origines au XIV siècle*, dirigida por Georges Duby, 2ª ed., Paris, Seuil, 1992, pp. 373-547.
- FRANCO, J. do Amaral — V. VASCONCELOS, J. Carvalho.
- FREIRE, Anselmo Braamcamp — *Brasões da Sala de Sintra*, reprodução fac-similada da que foi realizada pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda em 1973, a partir da edição de 1921-1930 da Imprensa da Universidade de Coimbra, vols. II, III, Lisboa, 1996.
- FREIRE, Paula Maria de Santos — *Evolução morfo-sedimentar de margens estuarinas*, dissertação de doutoramento em Geologia, na especialidade de Geologia Económica e do Ambiente, apresentada à Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1999.
- FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de — «Teemos por bem e mandamos». *A burocracia régia e os seus oficiais em meados de Quatrocentos (1439-1460)*, vol. II – *Catálogos prosopográficos*, Cascais, Patrimonia, 2001.
- FRÉMONT, Armand — *A região, espaço vivido*, Coimbra, Livraria Almedina, 1980.
- FRUTUOSO, Gaspar — *Saudades da terra*, livro IV, vol. I, Ponta Delgada, Tip. do «Diário dos Açores», 1924.
- GALHANO, Fernando — *Moinhos e Azenhas de Portugal*, Lisboa, Associação Portuguesa dos Amigos dos Moinhos, 1978.
- V. DIAS, Jorge.
- V. OLIVEIRA, Ernesto Veiga de.
- GARCIA, João Carlos — *O espaço medieval de reconquista no Sudoeste da Península Ibérica*, Centro de Estudos Geográficos, Lisboa, 1986.
- GARCÍA DE CORTÁZAR, José Ángel — *História rural medieval*, Lisboa, Editorial Estampa, 1983.
- «Introducción: espacio, sociedade y organización medievales en nuestra tradición historiográfica», in José Angel García de Cortázar *et alii*, *Organización social del espacio en la España medieval. La corona de Castilla en los siglos VIII a XV*, Barcelona, Ariel, 1985, pp. 12-42.
- GARCÍA FERNÁNDEZ, Jesus — «Champs ouverts et champs clôturés en Vieille Castille», *Annales, E. S. C.*, 20º ano, 1965, pp. 692-718.
- GARCÍA FITZ, Francisco — *Castilla y León frente al Islam. Estrategias de expansión y tácticas militares (siglos XI.XIII)*, Sevilla, Universidad de Sevilla, 1998.
- GARCÍA SAHAGÚN, Javier — *La organización del espacio agrario en*

- Liébana durante la Edad Media*, Santander, Ediciones Tantín, 1986.
- GASPAR, Jorge — *Os portos fluviais do Tejo*, separata de *Finisterra*, *Revista Portuguesa de Geografia*, vol. V, nº 10, Lisboa, 1970.
- *A área de influência de Évora. Sistema de funções e lugares centrais*, 2ª ed., Lisboa, Universidade de Lisboa/Instituto Nacional de Investigação Científica, 1981.
- *As regiões portuguesas*, Lisboa, Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, 1993.
- V. TRINDADE, Maria José Lagos.
- GÉNICOT, Léopold — *Comunidades rurales en el Occidente medieval*, Barcelona, Crítica, 1993.
- GERBERT, Marie-Claude — «Les ordres militaires et l'élevage dans l'Espagne médiévale (jusqu'à la fin du XV.^e siècle)», in *Les ordres militaires, la vie rurale et le peuplement en Europe occidentale (XII.^e-XVIII.^e siècles)*, Flaran 6, 1986, pp. 79-105.
- GIMPEL, Jean — *A revolução industrial da Idade Média*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1976.
- GIRÃO, António Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira — *Tratado teórico e prático da agricultura das vinhas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1822.
- GIRÃO, Aristides de Amorim — *Esboço de uma carta regional portuguesa*, 2ª ed., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1933.
- GODINHO, Vitorino Magalhães — *Os descobrimentos e a economia mundial*, 2º ed., vol. IV, Lisboa, Editorial Presença, 1983.
- GOMES, Rita Costa — *A Guarda Medieval. Posição, morfologia e sociedade (1200-1500)*, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1987.
- «As elites urbanas no final da Idade Média: três pequenas cidades do interior», in *Estudos e ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*, Sá da Costa, Lisboa, 1988, pp. 229-237.
- *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Lisboa, Difel, 1995.
- GOMES, Saul António — *O mosteiro de Santa Maria da Vitória no século XV*, Coimbra, Instituto de História da Arte, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1990.
- «Grupos étnico-religiosos e estrangeiros», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. III, *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325). Do condado portucalense à crise do século XIV*, coord. de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís Carvalho Homem, Lisboa, Editorial Presença, 1995, pp. 309-383.
- «A produção artesanal», in *ib.*, pp. 476-486

- GONÇALVES, Iria — «Relegagem», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, vol. V, reed., Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, p. 268
- «Relego», in *ib.*, pp. 268-269.
- *As finanças municipais do Porto na segunda metade do século XV*, Porto, Câmara Municipal do Porto, 1987.
- «Despesas da Câmara Municipal de Loulé em meados do século XV», in *Actas das I.^{as} Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia, Loulé*, Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 185-204.
- «Formas medievais de assistência num meio rural», in *Imagens do mundo medieval*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, pp. 53-68.
- «Privilégios de estalajadeiros portugueses (séculos XIV e XV)», in *ib.*, pp. 143-155.
- «Viajar na Idade Média: de e para Alcobaça na primeira metade do século XVI», in *ib.*, pp. 177-200.
- «Acerca da alimentação medieval», in *ib.*, pp. 201-217.
- *O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1989.
- «Aspectos económico-sociais da Lisboa do século XV estudados a partir da propriedade régia», in *Um olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996, pp. 11-60.
- «Na Ribeira de Lisboa em finais da Idade Média», in *ib.*, pp. 61-75.
- «Uma realização urbanística medieval: o calcetamento da Rua Nova de Lisboa», in *ib.*, pp. 117-135.
- «Um começo de vida: O património de jovens casais louletanos de Quatrocentos», in *ib.*, pp. 177-189.
- «Entre o campo e a cidade na segunda metade do século XIV», in *ib.*, pp. 221-245.
- «Um pequeno proprietário rural de Trezentos: Rodrigo Eanes Chim, de S. Vicente da Beira». *Media Aetas. Revista de Estudos Medievais*, nº 2, Ponta Delgada, 1999, pp. 49-78.
- *Uma aldeia de finais da Idade Média, nas suas explorações agrícolas (Puços – comenda da Ordem de Cristo)*, separata da *Revista Portuguesa de História*, Tomo XXXVI – Vol. I – Coimbra 2002/2003.
- «A construção corrente na Beira Interior, nos finais da Idade Média», in *III Congresso Histórico de Guimarães. D. Manuel e a sua época. 24 a 27 de Outubro de 2001. Actas*, vol. III, *População, sociedade e economia*, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2004, pp. 103-123.

- «Uma paisagem medieval modelada pela Ordem de Cristo: Marmeleiro – uma aldeia da Beira Interior e a sua periferia», in *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na construção do Mundo Ocidental – Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2005, pp. 537-553.
- e BOTÃO, Maria de Fátima — *As confrarias medievais da região de Alcanena*, separata do *Boletim do Centro de Estudos Históricos e Etnológicos*, IV, Ferreira do Zêzere, 1989.
- e Silva, Manuela Santos — «São Martinho do Porto e a lagoa de Alfeizerão na Idade Média», in *A baía de São Martinho do Porto. Aspectos geográficos e históricos*, coord. Maria Cândida Proença, Lisboa, Edições Colibri/Associação de Defesa do Ambiente de S. Martinho do Porto, 200, pp. 53-67.
- GONÇALVES, Luís Jorge — V. FERREIRA, Luís.
- GOUVEIA, Luís A. — V. SANTOS, Vítor M..
- GRADIM, Alexandra — *Alcoutim urbano e rural. Dos finais da Idade Média ao fim do Antigo Regime*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Alcoutim, 2006.
- GRAND, Roger; DELATOCHE, Raymond — *L'agriculture au Moyen Age. De la fin de l' Empire au XVI.^e siècle*, vol. II de *L'agriculture à travers les ages*, dir. por Émile Savoy, Paris, 1950.
- Guia de Portugal*, II — *Estremadura, Alentejo e Algarve*, dir. de Raul Proença, Lisboa, Biblioteca Nacional de Lisboa, 1927.
- HARSGOR, Michel — *Un très petit nombre. Des oligarchies dans l'histoire de l'Occident*, Paris, Fayard, 1994.
- HEERS, Jacques — *O Ocidente nos séculos XIV e XV (aspectos económicos e sociais)*, São Paulo, 1981.
- HENRIQUES, Fernando — V. BARROS, Luís
- HERCULANO, Alexandre — *História de Portugal. Desde o começo da monarquia até ao fim do reinado de D. Afonso III*, prefácio e notas críticas de José Mattoso, tomos I, II, IV, Lisboa, Livraria Bertrand, 1980-1981.
- HESPANHA, António Manuel — *História das Instituições. Épocas medieval e moderna*, Coimbra, Almedina, 1982.
- HORMIGO, José J. Mendes — *Testamento de Vasco Martins Rebolo, senhor do casal da Falagueira (Amadora), cavaleiro del Rei D. Afonso III, ano de 1299*, Amadora, Edições Património, 1983.
- *1º testamento de Vasco Martins Rebolo, fidalgo da Casa Real de D. Afonso III, cavaleiro da Ordem do Templo, senhor da herdade da Falagueira*, 2ª ed., Amadora, edição do autor, 1994.

- HUICI MIRANDA, Ambrósio — «Los Almohades en Portugal», *Anais*, II série, vol. 5, 1954, pp. 9-51.
— *ib.*, pp. 53-74.
- INGLEZ, Pedro de Aboim Cid — *A Torre de São Sebastião da Caparica e a arquitectura militar do tempo de Dom João II*, Lisboa, dissertação de Mestrado em História de Arte da Idade Moderna apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1998.
- JIMÉNEZ GÓMEZ, Santiago — «Análisis de la terminología agrária en la documentación lucense del siglo XIII», in *Actas de las I.^{as} Jornadas de Metodología aplicada de las Ciencias Históricas*, vol. II, *Historia medieval*, Santiago de Compostela, 1975, pp. 115-133.
- JOHNSON, Harold — «Contas de um hospital português (1379-1383)», in *Camponeses e colonizadores. Estudos de história luso-brasileira*, Lisboa, Editorial Estampa, 2002, pp. 51-73.
- JORGE, Susana Maria Soares R. L. de Oliveira — V. SERRÃO, Eduardo da Cunha.
- JORGE, Vítor Manuel de Oliveira — V. SERRÃO, Eduardo da Cunha.
- JÚNIOR, Duarte Joaquim Vieira — *Villa e termo de Almada. Apontamentos antigos e modernos para a história do concelho*, Lisboa, Typographia Lucas, 1896.
- KEMNITZ, Eva Maria von — «A construção de uma nova sociedade – o caso específico da minoria moura», in *2º Congresso Histórico de Guimarães. Actas do congresso*, vol. 4, *Sociedade, administração, cultura e Igreja em Portugal no século XII*, pp. 80-91.
- KHAWLI, Abdallah — «La famille des Banu Wazir dans le Garb d’al-Andalus aux XII et XIII siècles», *Arqueologia medieval*, n° 5, 1997, pp. 103-115.
— «Le Garb al-Andalus à l’époque des secondes taifas (539-552/1144-1157)», *Arqueologia medieval*, n° 7, 2001, pp. 23-35.
- KRUS, Luís — *A concepção nobiliárquica do espaço ibérico (1280-1380)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnologia, 1994.
— V. MATTOSO, José.
- LADERO QUESADA, Miguel-Ángel — «O Tratado de Alcanices visto de Espanha», in *O Tratado de Alcanices e a importância histórica das terras de Riba Côa. Actas do Congresso luso-espanhol, 12-17 de Dezembro de 1197*, Lisboa, Universidade Católica Editora, 1998, pp. 11-30.
- LADURIE, Emmanuel Le Roy — *Histoire du climat depuis l’an mil*, II vol., Paris, 1983.

- LANGHANS, Franz Paul de Almeida — «Meirinho», in *Dicionário de História de Portugal*, dirigida de Joel Serrão, vol. IV, reed., Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, p. 245.
- LAVAJO, Joaquim Chorão — «Islão e cristianismo: entre a tolerância e a guerra santa» *História Religiosa de Portugal*, dir. de Carlos Moreira de Azevedo, vol I, *Formação e limites da cristandade*, coord. de Ana Maria C. M. Jorge, Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, Lisboa, Circulo de Leitores, 2000, pp. 91-133.
- LE GOFF, Jacques — «Introduction», in *Histoire de la France urbaine*, dir. de Georges Duby, tomo 2, *La ville médiévale des Caroligiens à la Renaissance*, dir. de Jacques Le Goff, Paris, Éditions du Seuil, 1980, pp. 9-25.
- «L'apogée de la France médiévale: 1150-1330», in *ib.*, pp. 189-401.
- *A civilização do Ocidente medieval*, vol. I e II, Lisboa, Editorial Estampa, 1983-1984.
- «Tentative de conclusions», in *Les elites urbaines au Moyen Age. XVII.^e Congrès de la Société des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur Public (Rome, mai 1996)*, Paris, Publications de la Sorbonne/École Française de Rome, 1997, pp. 443-456.
- LE MENÉ, Michel — *Les campagnes angevines a la fin du Moyen Age (vers 1350 – vers 1530). Étude économique*, Nantes, Cid Editions, 1982.
- LOBO, António de Sousa Silva Costa — *História da sociedade em Portugal no século XV*, fac-simile da edição de Lisboa, Imprensa Nacional, 1903, com prefácio de José Mattoso, Lisboa, Edições Rolim, 1984.
- LOMAX, Derek W. — *La Orden de Santiago (1170-1275)*, Madrid, C. S. I. C., 1965.
- LOPES, David — *Toponymia Arabe de Portugal*, extrait de la *Revue Hispanique*, tomo IX, Paris, Macon, Protat Freres Impresseurs, 1902.
- LOPES, Sebastiana Alves Pereira — *O infante D. Fernando e a nobreza fundiária de Serpa e Moura (1453-1470)*, Beja, Câmara Municipal de Beja, 2003.
- LORCIN, Marie-Thérèse — *Les campagnes de la région lyonnaise aux XIV.^e et XV.^e siècles*, Lyon, 1974.
- LOUREIRO, Adolpho — *Os portos marítimos de Portugal e ilhas adjacentes*, Vol. III, Parte I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1906.
- LOURENÇO, Fernando Severino — V. FERREIRA, Carlos Jorge.
- MACHADO, Maria de Fátima — *O Central e o Local. A vereação do Porto de D. Manuel a D. João III*, Porto, Edições Afrontamento,

- 2003.
- MACIAS, Santiago — «Resenha dos factos políticos», [sub-tema de «O Garb-Al-Andaluz» pp. 361-437], in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. I, *Antes de Portugal*, coord. de José Mattoso, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 417-429.
- MAGALHÃES, Joaquim Antero Romero — *Para o estudo do Algarve económico durante o século XVI*, Lisboa, Edições Cosmos, 1970.
- V. COELHO, Maria Helena da Cruz.
- MANTAS, Vasco Gil — «Comércio marítimo e sociedade nos portos romanos do Tejo e do Sado», in *Actas das Primeiras Jornadas sobre romanização dos estuários do Tejo e do Sado: ocupação romana dos estuários do Tejo e do Sado*, coord. de Graça Filipe e Jorge Manuel Raposo, Lisboa, Publicações D. Quixote/Câmara Municipal do Seixal, 1996, pp. 343-369.
- «A rede viária romana do território português», in *História de Portugal dos tempos pré-históricos aos nossos dias*, dirigida por João Medina, vol. II, *O mundo luso-romano*, coord. de Victor S. Gonçalves, Alfragide, Ediclube, 1993, pp. 213-230.
- MARINHO, José Rodrigues — *Moedas muçulmanas de Beja e de Silves (um achado monetário no concelho de Sesimbra)*, Sesimbra, Câmara Municipal de Sesimbra, 1968.
- MARQUES, A. H. de Oliveira — *A sociedade medieval portuguesa Aspectos de vida quotidiana*, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1964.
- *História de Portugal desde os tempos mais remotos até ao governo do Sr. Palma Carlos*, vol. I — *Das origens às revoluções liberais*, 4ª ed., Lisboa, Palas Editores, 1974.
- *Introdução à História da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, 3ª ed., Lisboa, Edições Cosmos, 1978.
- ««Ideário para uma História económica de Portugal na Idade Média», in *Ensaios de História medieval portuguesa*, 2ª ed., Lisboa, Editorial Vega, 1980, pp. 13-50.
- Notas para a história da feitoria portuguesa na Flandres, no século XV», in *ib.*, pp. 159-193
- «A moeda portuguesa durante a Idade Média», in *ib.*, pp. 195-220.
- «Cevada», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, vol. II, reed., Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, pp. 46-47.
- «Demografia — Na Idade Média», *ib.*, pp. 281-282.
- «Pesos e Medidas», *ib.*, vol. V, pp. 67-72.
- «Alódio», in *ib.*, vol. I, p. 122.

- «Herdadores», in *ib.*, vol. III, pp. 213-214.
- *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, vol. IV da *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 1987.
- «Introdução à História da cidade medieval portuguesa», in *Novos ensaios de História medieval portuguesa*, Lisboa, Editorial Presença, 1988, pp. 13-42.
- «Para a história do concelho de Cascais na Idade Média — I», in *ib.*, pp. 108-135.
- «Lisboa, cidade marítima», in *Livro de homenagem a Orlando Ribeiro*, 2º vol., Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, 1988, pp. 395-397.
- *Hansa e Portugal na Idade Média*, 2ª ed. corrigida e aumentada, Lisboa, Editorial Presença, 1993.
- «O 'Portugal' islâmico», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. II, *Portugal das invasões germânicas à reconquista*, coord. de A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 1993, pp. 121-249.
- MARQUES, José — *A Administração Municipal de Vila do Conde em 1466*, separata de *Bracara Augusta*, vol. XXXVII, nº 83-84 (86-97), Janeiro/Dezembro, Braga, 1983.
- *As judiarias de Braga e de Guimarães*, separata de *Xudeus e conversos na História*, vol. II, *Sociedade e Inquisição*, Orense, 1994.
- «Relações económicas do Norte de Portugal com o reino de Castela, no século XV», in *Relações entre Portugal e Castela nos finais da Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1994, pp. 11-64.
- *O senhorio de Braga, no século XV. Principais documentos para o seu estudo*, separata de *Bracara Augusta*, vol. XLVI, Braga, 1997.
- MARQUES, Manuel Gustavo — «Castro Eneolítico de Sesimbra — Notícia do seu achado», *Boletim do Centro de Estudos do Museu Arqueológico de Sesimbra*, nº 1, 5 de Março de 1967, pp. 10-15.
- «Monumentos medievais de Sesimbra: II — Rede viária da zona do Castelo», in *ib.*, pp. 54-60.
- MARQUES, Maria Alegria Fernandes — «A viabilização de um reino», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. III, *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325). Do Condado Portucalense à crise do século XIV*, coord. de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, Lisboa, Editorial Presença, 1995, pp. 23-37.
- MARQUES, Marisa Pires — V. SILVÉRIO, Silvina.

- MARREIROS, Maria Rosa Ferreira — «Os proventos da terra e do mar», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. III, *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325). Do Condado Portucalense à crise do século XIV*, coord. de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, Lisboa, Editorial Presença, 1995, pp. 400-475.
- MARSÁ, Francisco — *Toponimia de reconquista*, separata da *Enciclopédia Linguística Hispanica*, tomo I, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1959.
- MARTÍN, José Luis — *Orígenes de la Orden de Santiago (1170-1195)*, Barcelona, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1974.
- MARTÍN CEA, Juan Carlos — *El mundo rural castellano a fines de la Edad Media. El ejemplo de Paredes de Nava en el siglo XV*, Valladolid, Junta de Castilla y León, Consejería de Cultura y Turismo, 1991.
- MARTÍNEZ Sopena, Pascual — *La Tierra de Campos Occidental. Poblamiento, poder y comunidad del siglo X al XIII*, Valladolid, Institucion Cultural Simancas de la Deputacion Provincial de Valladolid, 1985.
- MARTÍNEZ, Juan — *El lenguaje del suelo (Toponimia)*, Jaén, Universidade de Jaén, 2002.
- MARTINS, Alfredo Fernandes — «A configuração do litoral português no último quartel do século XIV — Apostila a um mapa, *Biblos. Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra*, vol. XXII, tomo I, 1946, pp. 163-197.
- MARTINS, Miguel Gomes — «A família Palhavã (1253-1357). Elementos para o estudo das elites dirigentes da Lisboa medieval», *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXII, 1997-1998, pp. 35-93.
- *Lisboa e a guerra (1367-1411)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001.
- «O concelho de Lisboa durante a Idade Média. Homens e organização municipal (1179-1383)», in *Cadernos do Arquivo Municipal*, nº 7, 2004, pp. 64-110.
- MARTINS, Rui Cunha — *Património, parentesco e poder. O mosteiro de Semide do século XII ao século XV*, Lisboa, Escher, 1992.
- MASCARENHAS, José Manuel — V. CARDOSO, João Luís.
- MATA, Joel Silva Ferreira — «O senhorio de Coia no contexto do património do mosteiro de Santos», in *Ordens Militares: guerra, religião, poder e cultura — Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, vol. 2, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 1999, pp. 131-148.
- MATA, Luís António Santos Nunes — *Ser, ter e poder. O hospital do*

- Espírito Santo de Santarém nos finais da Idade Média*, Leiria, Magno Edições/Câmara Municipal de Santarém, 2000.
- MATOS, Artur Teodoro de — *Transportes e comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750 - 1850)*, Vol. I, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1980.
- MATTOSO, José — «Senhorias monásticas do Norte de Portugal nos séculos XI a XIII», in *Actas de las 1.ª Jornadas de Metodología aplicada de las Ciencias Históricas*, vol. II, *Historia Medieval*, Santiago de Compostela, 1975, pp. 175-182.
- *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal*, vol. II, *Composição*, Lisboa, Editorial Estampa, 1985.
- «Sociedade cristã e marginalidade na Idade Média. A gafaria da Senhora do Monte», *Portugal medieval. Novas interpretações*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1985, pp. 123-133.
- «A cidade e o poder», in *Obras Completas*, vol. 1, *Naquele tempo. Ensaio de história medieval*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 441-449.
- *Almada no tempo de D. Sancho I*, Almada, Câmara Municipal de Almada, 1991.
- «1096-1325», in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. II, *A monarquia feudal (1096-1480)*, coord. de José Mattoso, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 9-309.
- e KRUS, Luís; ANDRADE, Amélia Aguiar — *O castelo e a Feira. A terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1989, p. 105.
- MELO, Arnaldo Rui de Sousa — *O couto de Santo Tirso (1432-1516)*, vol. I, dissertação de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1995.
- MENDONÇA, Manuela — *D. João II. Um percurso humano e político nas origens da modernidade em Portugal*, Lisboa, Editorial Estampa, 1991.
- «A conquista de Sesimbra em 1165», *Sesimbra cultural*, nº 4, Dezembro de 1994, pp. 18-21.
- MENEZES, A. Telles de — «Les plantes textiles», in *Le Portugal au point de vue agricole*, organização por B. C. Cincinnato da Costa e D. Luís de Castro, Lisboa, Imprimerie Nationale, 1900, pp. 657-696.
- «L'apiculture», in *ib.*, pp. 763-782.
- MOLÉNAT, Jean-Pierre — *Campagnes et monts de Tolède du XII.º au XV.º siècle*, Madrid, Casa de Velázquez, 1997.
- MONTEIRO, João Gouveia — *A guerra em Portugal nos finais da Idade Média*, Lisboa, Editorial Notícias, 1998.

- *Os castelos portugueses dos finais da Idade Média. Presença, perfil, conservação, vigilância e comando*, Lisboa, Edições Colibri/Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1999.
- MONTEIRO, Rafael — *Memória breve sobre o pescar de arrasto*, Lisboa, 1950.
- *A verdade sobre os limites dos concelhos de Sesimbra, Almada e Seixal*, Sesimbra, 1970.
- MOREIRA-LOPES, Maria Eugénia S. de A., e colaboradores — *Vegetação de Portugal, I – Plantas espontâneas e subespontâneas*, Lisboa, Centro de Estudos Geográficos de Lisboa, 1980.
- MORENO, Humberto Baquero — *A batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, 2 vols., Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979-1980.
- «Elementos para o estudo dos coutos de homiziados instituídos pela Coroa», in *Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de história*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, pp. 93-138.
- «A irmandade de Ribacoa dos fins do século XIII», in *ib.*, pp. 27-32.
- «O infante D. Fernando, Mestre da Ordem de Santiago», in *As ordens militares em Portugal e no Sul da Europa – Actas do II Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 1997, pp. 325-343.
- «Morte de D. Duarte e luta pela regência», in *História de Portugal*, dirigida por José Hermano Saraiva, vol. 2, Lisboa, Publicações Alfa, 1983, pp. 107-135.
- «O Mestrado de Santiago no século XV», in *Ordens Militares: guerra, religião, poder e cultura. Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, vol. 1, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 1999, pp. 17-38.
- MOUTINHO, Mário — *A arquitectura popular portuguesa*, Lisboa, Editorial Estampa, 1979.
- MOXÓ, Salvador de — *Repoblación y sociedad en la España medieval*, Madrid, Ediciones Rialp, 1979.
- NABAIS, António — *História do concelho do Seixal, 3 – Património industrial. Moinhos de maré*, Seixal, Câmara Municipal do Seixal, 1986.
- V. FLORES, Alexandre M..
- NARBONA, Rafael — «Introducción», *Revista d'Història medieval. Oligarquias políticas y elites económicas en las ciudades bajomedievales (siglos xiv-xvi)*, nº 9, Valência, 1998, pp. 9-15.
- NATIVIDADE, Joaquim Vieira — *O azeite em Portugal*, Lisboa, Grémio dos Exportadores de Azeite, 1938.

- NOGUEIRA, Bernardo Sá — «A vila de Sesimbra na época dos Descobrimentos», *Sesimbra cultural*, nº 1, Dezembro de 1991, pp. 30-32.
- NOGUEIRA, José Maria António — *Esparços. Arqueologia, Etnografia, Bibliografia e História*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1934.
- NUNES, António Pires — *Dicionário de arquitectura militar e arte de fortificar*, Casal de Cambra, Caleidoscópio, 2005.
- NUNES, José Joaquim, *A vegetação na toponímia portuguesa*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1920
- «A fauna na toponímia portuguesa», in *Academia das Ciências de Lisboa. Boletim da Segunda Classe*, XIII, 1918-1919, nº 1.
- OLIVA HERRER, Hipólito Rafael — *La Tierra de Campos a fines de la Edad Media. Economía, sociedad y acción política campesina*, Valladolid, Secretariado de Publicaciones e Intercambio Editorial, Universidad de Valladolid, 2002.
- OLIVEIRA, Ernesto Veiga de; GALHANO, Fernando; PEREIRA, Benjamim — *Tecnologia tradicional portuguesa. Sistemas de moagem*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Estudos de Etnologia, 1983.
- V. DIAS, Jorge.
- OLIVEIRA, Joaquim Pedro Gomes de — «Extracto das posturas da vila de Azeitão, comarca de Setúbal», in *Memórias económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, para o aditamento da agricultura, das artes, e da indústria em Portugal, e suas conquistas (1789-1815)*, tomo III, Lisboa, Banco de Portugal, 1991, pp 215-225.
- OLIVEIRA, José Augusto da Cunha Freitas de — *Organização do espaço e gestão de riquezas: Loures nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1999.
- «Peão ou cavaleiro: a fortuna de um pequeno proprietário de Sesimbra, em 1339», *Arquipélago. História. Revista da Universidade dos Açores*, 2ª série, vol. VII, 2003, pp. 269-284.
- «Sesimbra nos finais da Idade Média: contrastes do território e exploração dos recursos», in *III Congresso Histórico de Guimarães. D. Manuel e a sua época. 24 a 27 de Outubro de 2001. Actas*, vol. III, *População, sociedade e economia, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães*, 2004, pp. 287-305
- «A ‘Banda d’Além’ a partir de dois tombos do início de Quinhentos», in *Paisagens rurais e urbanas. Fontes, metodologias, problemáticas. Actas das Primeiras Jornadas*, coord. de Iria Gonçalves, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2005, pp. 9-23.

- «Exploração das matas nos finais do século XV: aspectos da desflorestação na Outra Banda», *Media Aetas. Revista de Estudos Medievais*, II Série, vol. 2, Ponta Delgada, 2005/2006, pp. 55-65.
- «A colecção de Pergaminhos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Almada: o contributo para a história medieval do concelho», in *Anais de Almada*, nº 7-8, Divisão de História Local e Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Almada, 2006, pp. 47-79.
- «O Mar do 'Barco de Martim Afonso'», in *Paisagens rurais e urbanas. Fontes, metodologias, problemáticas. Actas das Segundas Jornadas*, coord. de Iria Gonçalves, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2006, pp. 147-160.
- «Atravessar o Tejo: mercadores de Lisboa em Almada no século XV», in *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, coord. de Luís Krus, Luís Filipe Oliveira, João Luís Fontes, Lisboa, Livros Horizonte, 2007, 214-220.
- «O porto de Coima nos séculos XIV e XV», in *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Volume de homenagem a Iria Gonçalves*, Lisboa, Edições Colibri [no prelo].
- «Entre o simbólico e o real: a paisagem como cenário nos rituais das tomadas de posse», in *Paisagens rurais e urbanas. Fontes, metodologias, problemáticas. Actas das Terceiras Jornadas*, coord. de Iria Gonçalves, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa [no prelo].
- «A gestão de conflitos entre concelhos da Ordem de Santiago: o caso de Sesimbra e Setúbal», in *Actas do V Encontro sobre Ordens Militares*, Câmara Municipal de Palmela [no prelo].
- OLIVEIRA, Luís Filipe — *A coroa, os mestres e os comendadores: as Ordens Militares de Avis e de Santiago (1330-1449)*, dissertação de doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, Faro, 2006.
- PAIS, João — *História da Península de Setúbal nos últimos 20 milhoes de anos. Génese e evolução da parte terminal da bacia do Baixo Tejo*, Monte da Caparica, Universidade Nova e Lisboa, Faculdade de Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Geológicos, 1998, exemplar policopiado.
- PAIXÃO, António Cavaleiro; FARIA, João Carlos; CARVALHO, António Rafael de — «Contributo para o estudo da população muçulmana no castelo de Alcácer do Sal: o convento de Aracoelli», *Arqueologia Medieval*, nº 7, Abril de 2001, pp. 197-209.
- «Aspectos da presença almóada em Portugal», in *Mil anos de fortificações na Península Ibérica e no Magreb (500-1500)*. *Actas do*

- Simpósio Internacional sobre Castelos*, coord. Isabel Cristina Ferreira Fernandes, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2002, pp. 369-383.
- PARREIRA, António Maria de Oliveira — «Azeitão», in *Diccionario Universal Portuguez Illustrado*, editado por Henrique Zeferino de Albuquerque, Lisboa, Typographia do Diccionario Universal Portuguez, vol. I, 1882
- PAULO, Jorge Afonso da Silva — «Aspectos de desenvolvimento da vila de Sesimbra: do castelo à ribeira (1165-1535)», *Sesimbra cultural*, nº 5, 1996, pp. 22-25.
- PENALVA, C.— V. AZEVEDO, Maria Teresa Mira de.
- PEREIRA, António dos Santos — *Portugal, o império urgente (1475-1425)* - vol. I, *Os espaços, os homens e os produtos*; - vol. II, *Quadros mentais e aspectos do quotidiano*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003.
- PEREIRA, Armando de Sousa — *Representações da guerra na cultura letrada dos séculos XI-XIII: a fronteira hispânica ocidental*, dissertação de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2000.
- PEREIRA, Benjamim — V. OLIVEIRA, Ernesto Veiga de.
- PEREIRA, João Cordeiro — «A estrutura social e o seu devir», in *Nova História de Portugal*, dir. por Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques, vol. V, *Portugal do Renascimento à crise dinástica*, coord. de João José Alves Dias, Lisboa, Editorial Presença, 1998, pp. 277-336.
- PEREIRA, Mafalda Sofia — V. COUTO, Joaquim Leitão.
- PEREIRA, Maria Teresa Lopes — *Alcácer do Sal na Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Alcácer do Sal, 2000.
- Pérez Moredo, Vicente — «El dominio territorial del cabildo», in *Propiedades del cabildo segoviano, sistemas de cultivo y modos de explotación de la tierra a fines del siglo XIII*, Ediciones Universidad de Salamanca, 1981, pp. 49-85.
- PESEZ, Jean-Marie — «Aldeia», in *Enciclopédia Einaudi*, vol. 8, *Região*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1986, pp. 376-395.
- PICARD, Christoph — *L'océan Atlantique musulman. De la conquête arabe à l'époque almohade. Navigation et mise en valeur des côtes d'al-Andalus et du Maghreb occidental (Portugal-Espagne-Maroc)*, Paris, Maisonneuve & Larose/Éditions Unesco, 1997.
- *Le Portugal musulman (VIII.^e-XIII.^e siècle). L'Occident d'al-Andalus sous domination islamique*, Paris, Maisonneuve & Larose, 2000.
- «Les défenses côtières de la façade atlantique d'al-Andalus», *Castrum*

- 7, *Zones côtières littorales dans le monde méditerranéen au Moyen Age: defense, peuplement, mise en valeur. Actes du colloque international organisé par l'École française de Rome et la Casa de Velázquez, en collaboration avec le Collège de France et le Centre interuniversitaire d'histoire et d'archéologie médiévales* (UMR 5648 – Université Lyon II – C.N.R.S. – E.H.E.S.S.), Rome, 23-26 de Octobre 1996, édités par Jean-Marie Martin, École Française de Rome/Casa de Velázquez. Rome-Madrid, 2001, pp. 163-176.
- «Les ribats au Portugal à l'époque musulmane: sources et définitions», in *Mil anos de fortificações na Península Ibérica e no Magreb (500-1500): Actas do Simpósio Internaciona sobre Castelos*, coord. de Isabel Cristina Ferreira Fernandes, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2002, pp. 203-212.
- e FERNANDES, Isabel Cristina F. «La defense côtière au Portugal à l'époque musulmane: l'exemple de la presqu'île de Setúbal», *Archéologie Islamique*, 8-9, 1998, pp. 67-94.
- PIMENTA, Maria Cristina Gomes — *As ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média. O governo de D. Jorge*, Palmela, Gabinete de Estudos sobre a Ordem de Santiago, Câmara Municipal de Palmela, 2002.
- PIMENTEL, Alberto — *Memória sobre a história e administração do município de Setúbal*, 2ª ed., Setúbal, Câmara Municipal de Setúbal, 1992.
- PIMENTEL, José Cortez — *A Arrábida. História de uma região privilegiada*, Lisboa, Edições Inapa, 1992.
- PINA, Isabel Castro — *A encosta ocidental da serra da Estrela. Um espaço rural na Idade Média*, Cascais, Patrimonia, 1998
- PINA, Luís de — «A medicina portuense no século XV (alguns breves capítulos)», *Stvdivm Generale*, Boletim do Centro de Estudos Humanísticos (anexo à Universidade do Porto), vol. VII, 1960, pp. 387-530.
- PISSARRA, José Virgílio Amaro — *A Armada da Índia. Cômputo, tipologia e funcionalidade das armadas de guerra portuguesas no Oriente (1501-1510)*, dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2001.
- PORTOCARRERO, Gustavo — *Sistemas de defesa costeira na Arrábida durante a Idade Moderna. Uma visão social*, Lisboa, Edições Colibri, 2003.
- PRADALIÉ, Gerard — *Lisboa, da reconquista ao fim do século XII*, Lisboa, Palas Editores, 1975.

- «Occupation du sol et cultures autour de Coimbra au XII.^e siècle», *Actas de las I.^{as} Jornadas de Metodología aplicada de las Ciencias Históricas*, vol. II, *Historia Medieval*, Santiago de Compostela, Universidade, 1975, pp. 79-87.
- PROENÇA, Raul — «Outra Banda», in *Guia de Portuga*, 1.^o vol., *Generalidades — Lisboa e arredores*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Lisboa, 1924, pp. 625-651.
- QUEROL, Maria de los Ángeles — «Moedas portuguesas do Museu de Sesimbra: I dinastia», in *Estudos arqueológicos. Trabalhos do Centro de Estudos do Museu Arqueológico de Sesimbra*, 1, 1968-1971, s.l., Junta Distrital de Setúbal, 1974, 155-175.
- QUINTELA, António de Carvalho — V. CARDOSO, João Luís.
- RAPOSO, Jorge — «Arqueologia romana e medieval: as olarias da margem esquerda do estuário do Tejo e a necrópole medieval-moderna da quinta de S. Pedro (Seixal)», in *Arqueologia e história regional da Península de Setúbal*, Lisboa, Universidade Aberta, 2001, pp. pp. 49-77.
- V. DUARTE, Ana Luísa C..
- RASTEIRO, Joaquim — *Quinta e Palacio da Bacalhoa em Azeitão*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1895.
- «Noticias archeologicas da Peninsula da Arrabida», *O Archeologo Português*, vol. II, Janeiro e Fevereiro de 1897, n.^o 1 e 2, pp. 1-48.
- RAU, Virgínia — *Sesmarias medievais portuguesas*, 2.^a ed., Lisboa, Editorial Presença, 1982.
- *Estudos sobre a história do sal português*, Lisboa, Editorial Presença, 1984.
- «Presúrias e sesmos no povoamento de Portugal até ao século XIII», in *Estudos de história medieval*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, pp. 91-95.
- «Para a história da população portuguesa dos séculos XV e XVI (resultados e problemas de método)», in *ib.*, pp. 96-127.
- «Aspectos do ‘trato’ da ‘Adiça’ e da ‘pescaria’ do ‘coral’ nos finais do século XV», in *ib.*, pp. 142-154.
- REAL, Mário Guedes — «Toponímia árabe da Estremadura», *Estremadura. Boletim da Junta Provincial*, série II, n.^o VI, 1944, 137-153.
- REBELO, Manuel de Oliveira — *Retalhos da minha terra. Monografia do concelho do Seixal*, Seixal, 1959.
- REI, António — «Ocupação humana do alfoz de Lisboa durante o período islâmico», in *A nova Lisboa medieval. Actas do I Encontro*, coord. do Núcleo Científico de Estudos Medievais, Lisboa, Edições Colibri,

- 2005, pp. 25-42.
- V. SIDARUS, Adel.
- REIS, António Matos — *Origens dos municípios portugueses*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991.
- RÊPAS, Luís Miguel — *Quando a nobreza traja de branco. A comunidade cisterciense de Arouca durante o abadessado de D. Luca Rodrigues (1286-1299)*, Leiria, Magno Edições, 2003.
- RIBEIRO, Ângelo — «Assistência», in *História de Portugal*, dir. de Damião de Peres, Barcelos, Portucalense Editora, 1929, pp. 529-556.
- RIBEIRO, Orlando — «O Território de Lisboa», *Lisboa oito séculos de História*, organização e dir. de Gustavo de Matos Sequeira, Lisboa, Câmara Municipal, 1947, pp. 2-12.
- *Geografía de España y Portugal*, tomo V — *Portugal*, dir. de Manuel de Terán, Barcelona, Montaner y Simón, S. A., 1955.
- «Aldeia», *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, vol. I, reed., Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, p. 85-89.
- «As regiões geográficas», in Orlando Ribeiro e Herman Lautensach, organização, comentários e actualização de Suzanne Daveau, *Geografia de Portugal*, vol. IV — *A vida económica e social*, Lisboa, Edições João Sá da Costa, 1991, pp. 1241-1265.
- *Introdução ao estudo da Geografia Regional*, 2ª ed., Lisboa, Edições João Sá da Costa, 1985.
- *A Arrábida. Esboço geográfico*, s.l., Fundação Oriente/Câmara Municipal de Sesimbra, 1986.
- «Excursão à Arrábida», in *ib.* [Apêndices], pp. 109-125
- *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*, 7ª ed., Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1988.
- «Significado ecológico, expansão e declínio da oliveira em Portugal», *Opúsculos geográficos*, vol. IV — *O mundo rural*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1991, pp. 85-170.
- «Aglomeração e dispersão do povoamento rural», in *ib.*, pp. 299-316.
- «A Rua Direita de Viseu», in *Opúsculos geográficos*, vol. V — *Temas urbanos*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1994, pp. 193-210.
- RIBEIRO, João Pedro — *Additamentos e retoques à synopse cronológica*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1829.
- RILEY, Carlos Guilherme — «Da origem inglesa dos Almadas: genealogia de uma ficção linhagística», *Arquipélago. História*, vol. XI, 1968, pp. 153-169.
- V. COELHO, Maria Helena da Cruz.
- RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida — *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste

- Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica, 1995.
- «A formação e exploração do domínio da Colegia de S. Pedro de Torres Vedras (fim do século XIII – fim do século XV)», in *Espaços, gente e sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras medieval*, Cascais, Patrimónia, 1996, pp. 101-134.
- «O domínio rural e urbano da Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras no final do século XV», in *ib.*, pp. 135-159.
- «A política contratual dos senhores rurais de Torres Vedras na segunda metade do século XV», in *ib.* pp. 161-175.
- «O património das donas de Santos no termo de Torres Vedras durante a Idade Média», in *ib.*, pp. 177-192.
- RODRIGUES, Fernanda; CARVALHO, António Rafael — «Elementos para o conhecimento da Sesimbra islâmica», *Sesimbra cultural*, n° 6, Novembro de 1997, pp- 16-18.
- RODRIGUES, Maria Teresa Campos — *Aspectos da administração municipal de Lisboa no século XV*, separata da *Revista Municipal*, n° 101 a n° 109, Lisboa, 1968.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins — *Organização dos poderes e estrutura social. A Madeira: 1460-1521*, Cascais, Patrimonia, 1996.
- RONCAYOLO, Marcel — «Região», in *Enciclopédia Einaudi*, vol. 8, *Região*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, pp. 161-189.
- ROSA, Maria de Lurdes — *O morgadio em Portugal, sécs. XIV e XV. Modelo e práticas de comportamento linhagístico*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995.
- *Pero Afonso Mealha. Os bens e a gestão de riqueza de um proprietário leigo do século XIV*, Redondo, Patrimonia, 1995.
- «As almas herdeiras». *Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400-1521)*, tese de doutoramento em História Medieval apresentada à École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, e à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2005.
- «Além da aventura, aquém do capitalismo?: elementos para a história de Fernão Lourenço (1481-1505), um ‘perito económico’ na Expansão portuguesa», in *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, coord. de Luís Krus, Luís Filipe Oliveira, João Luís Fontes, Lisboa, Livros Horizonte, 2007, pp. 335-367.
- ROTH, Cecil — «Sir Edward Brampton, aliás Duarte Brandão: governor of Guernsay, 1482-1485», offprinted from the *Report and transactions of La Société Guernesiate for 1956*, vol. XVI, p. II, Guernsay, Channel Islands, The Guille – Allès Library, 1957, pp. 160-170.
- ROUX, Simone — «L’habitat urbain au Moyen Age. Le quartier de

- l'université à Paris», *Annales E.S.C.*, XXIV-5, Setembro-Outubro, 1969, pp. 1196-1219.
- *La maison dans l'histoire*, Paris, Editions Albin Michel, 1976.
- RUIZ GÓMEZ, Francisco — *Las aldeas castellanas en la Edad Media, Oña en los siglos XIV y XV*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Universidad de Castilla-La Mancha, 1990.
- «La economia ganadera y los dominios de las órdenes militares en la Mancha en el siglo XII», in *Os reinos ibéricos na Idade Média. Livro de homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, coord. de Luís Adão da Fonseca, Luís Carlos Amaral e Maria Fernanda Ferreira Santos, vol. III, Porto, Livraria Civilização Editora, 2003, pp. 415-424.
- SABROSA, Armando — V. SANTOS, Vítor M..
- SALGUEIRO, Teresa Barata — *A cidade em Portugal. Uma geografia urbana*, 3ª ed., Porto, Edições Afrontamento, 1999.
- SAMPAIO, Alberto — *As vilas do Norte de Portugal*, vol. I de *Estudos Históricos e Económicos*, 2ª ed., Lisboa, Vega, s.d..
- SÁNCHEZ Benito, José Maria — *Las tierras de Cuenca y Huete en el siglo XIV. Historia económica*, Cuenca, Servicio de Publicaciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, 1994.
- SANTARÉM, Visconde de — *Estudos de cartografia antiga*, vol. II, Lisboa, Tip. de Alfredo James Mota, 1919.
- SANTOS, Luís Filipe Rosa — *A pesca do atum no Algarve*, s.l., 1989.
- SANTOS, Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva — *O domínio de Santa Maria do Lorvão no século XV. Gestão feminina de um património fundiário*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2001.
- SANTOS, Vítor M.; SABROSA, Armando; GOUVEIA, Luís A. — «Carta arqueológica de Almada. Elementos da ocupação romana», in *Actas das Primeiras Jornadas sobre romanização dos estuários do Tejo e do Sado: Ocupação romana dos estuários do Tejo e do Sado*, coord. de Graça Filipe e Jorge Manuel Raposo, Lisboa, Publicações D. Quixote, Câmara Municipal do Seixal, 1996, pp. 225-233.
- SANTOS, Vítor Pavão dos — *A casa no sul de Portugal na transição do século XV para o XVI*, tese de licenciatura em História apresentada à Faculdade de Letras de Lisboa, Lisboa, 1964.
- «As 'casas' do alcaide-mor de Mértola no início do sec. XVI, *Bracara Augusta*, vol. XXXII, nº 71-72 (83-84), 1977, pp. 255-264.
- SÉNAC, Philippe — «Peuplement et habitats ruraux dans la marche supérieure d'Al-Andalus: l'Aragon», in *Villages et villageois au Moyen Age*, Paris, Publications de la Sorbonne, 1992, pp. 27-38.
- SEQUEIRA, Gustavo Matos — *O Carmo e a Trindade. Subsídios para a*

- história da cidade de Lisboa*, vol. I, 2ª ed., Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1939.
- SERRA, Pedro Cunha — *Alguns aspectos da toponímia lamacense*, separata de «*Anais*», II série, vol. 31, Lisboa, 1986.
- SERRÃO, Eduardo da Cunha — *Investigação arqueológica na região de Sesimbra. Resultado das campanhas realizadas pelo Centro de Estudos de Etnologia Peninsular*, separata de *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. XVII, Porto, Imprensa Portuguesa, 1959, pp. 187-203.
- *Alguns problemas arqueológicos da região de Sesimbra*, separata de *Arqueologia e História*, 8ª série, vol. IX, Lisboa, edição da Câmara Municipal de Sesimbra, 1962.
- *A necrópole proto-histórica do Casalão*, Setúbal, Junta Distrital de Setúbal, 1964.
- *Carta arqueológica do concelho de Sesimbra (Desde o Paleolítico antigo até 1200 d.C.): identificação sumária dos monumentos, estações e locais com interesse arqueológico, assinalados nos mapas*, Setúbal, Junta Distrital de Setúbal, 1973.
- e JORGE, Susana Maria Soares R. L. de Oliveira; JORGE, Vítor Manuel de Oliveira — «Castelo de Sesimbra. Relatório de uma sondagem preliminar realizada na área da antiga casa de habitação do alcaide-mor (princípios do sec. XVI); in *Setúbal arqueológica*, vol. I, *Actas do I Colóquio Arqueológico de Setúbal*, Setúbal, Junta Distrital de Setúbal, 1975, pp. 181-197.
- e SERRÃO, Vítor — *Sesimbra monumental e artística*, 2ª ed., Sesimbra, Câmara Municipal de Sesimbra, 1997.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo — «João II, D.», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, vol. III, reed., Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, p. 387.
- SERRÃO, Vítor — V. SERRÃO, Eduardo da Cunha.
- SIDARUS, Adel — «Novas perspectivas sobre o Gharb Al-Ândalus no tempo de D. Afonso Henriques», in *2º Congresso Histórico de Guimarães. Actas do congresso*, vol 2, *A política portuguesa e as suas relações exteriores*, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães/Universidade do Minho, 1996, pp. 247-268.
- «A moeda luso-árabe em Sesimbra», *Patrimónia*, nº 7, Janeiro/Abril de 2001, pp. 15-20.
- e REI, António — «Lisboa e o seu termo segundo os geógrafos árabes», *Arqueologia medieval*, nº 7, 2001, pp. 37-72.
- SILVA, Armando Coelho Ferreira da — «A primeira Idade do Ferro», in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira

- Marques, vol. I, *Portugal, das origens à romanização*, coord. de Jorge Alarcão, Lisboa, Editorial Presença, 1990, pp. 263-288.
- SILVA, Carlos Tavares da; SOARES, Joaquina — *Arqueologia da Arrábida*, Lisboa, Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, 1986.
- V. FERREIRA, Carlos Jorge.
- SILVA, Isabel Morgado da — «A Ordem de Cristo (1417-1521)», in *Militarium Ordinum Analecta*, nº 6, Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 2002.
- SILVA, Manuela Santos — *Óbidos e a sua região na Baixa Idade Média*, I vol., dissertação de doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1996.
- *Estruturas urbanas e administração concelhia. Óbidos medieval*, Cascais, Patrimonia, 1997.
- V. CONDE, Manuel Sílvio Alves.
- V. GONÇALVES, Iria.
- SILVA, Maria João Violante Branco Marques da — «João de Albuquerque, cavaleiro e senhor do século XV», *Arqueologia do Estado. I^{as} Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul, séculos XIII-XV*, Lisboa, 1988, pp. 291-310.
- *Aveiro medieval*, Aveiro, Câmara Municipal de Aveiro, 1991.
- *Esgueira. A vida de uma aldeia do século XV*, Redondo, Patrimonia, 1994.
- SILVA, Teresa Rebelo da — «Azenhas e moinhos no Algarve. Segunda metade do século XIII e século XIV», *Arqueologia medieval*, nº 6, Outubro de 1999, pp. 213-223.
- SILVEIRA, Ana Cláudia — «Entre Lisboa e Setúbal: os Palhavã», in *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, coord. de Luís Krus, Luís Filipe Oliveira, João Luís Fontes, Lisboa, Livros Horizonte, 2007, pp. 197-213.
- SILVÉRIO, Silvina; MARQUES, Marisa Pires — «Diogo da Silva Meneses e a política régia ultramarina», in *A alta nobreza e a fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional*, Lisboa, Centro de História de Além-Mar da Universidade Nova de Lisboa, 2004, pp. 239-257.
- SOARES, Joaquina — «Arqueologia urbana em Setúbal: problemas e contribuições», in *Trabalhos de arqueologia*, nº 14, *Actas do Encontro sobre arqueologia da Arrábida, 6 e 7 de Novembro de 1998*, Lisboa, 2000, pp. 101-130.
- V. SILVA, Carlos Tavares da.

- SOARES, Torquato de Sousa — «Concelhos», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, vol. II, reed., Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, pp. 137-139.
- *Apontamentos para o estudo da origem das instituições municipais portuguesas*, Lisboa, 1931.
- *Subsídios para o estudo da organização municipal da cidade do Porto durante a Idade Média*, Barcelos, 1935.
- SOUSA, António Caetano de — *História genealógica da Casa Real portuguesa*, nova edição revista por M. Lopes de Almeida e César Pegado, 2ª ed., Tomo II, 1946.
- SOUSA, Armindo de — «O mosteiro de Santo Tirso no século XV», *Estudos Medievais*, nº 1, 1981, pp 95-156.
- *As cortes medievais portuguesas (1385-1490)*, 2 vols., Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica-Centro de História da Universidade do Porto, 1990.
- «1325-1480», in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. II, *A monarquia feudal (1096-1480)*, coord. de José Mattoso Lisboa, Editorial Eatampa, 1993, pp. 313-556.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e — *A propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1990.
- SOUSA, Frei João de — *Vestígios da língua árabe em Portugal*, s. l., edição e prefácio de A. Farinha de Carvalho, 1981.
- SOUSA, João Silva e — *A casa senhorial do infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991,
- SOUSA, Manuel Frango de — *Azeitão, a nossa terra*, nº 30, 9 de Abril de 1989 [folha policopiada] .
- SOUSA, Paula de — V. FERREIRA, Carlos Jorge.
- SOUSA, R. H. Pereira de — *Pequena história da Torre Velha*, Almada, Câmara Municipal de Almada, 1997.
- *Fortalezas de Almada e seu termo*, Almada, Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Almada, 1981.
- *Almada. Toponímia e história*, Almada, Câmara Municipal de Almada, 2003.
- STOUFF, Louis — *Arles à la fin du Moyen-Age*, Aix-en-Provence, Université de Provence/Université de Lille III, 1986,
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro — *Os judeus em Portugal no século XV*, vol. I, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1982, e vol. II, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984.

- «Judeus e mouros dos séculos XIV e XV (Tentativa de estudo comparativo)», *Revista de História económica e social*, nº 9, Janeiro-Junho, 1982, pp. 75-89.
- «A Nobreza no reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383-1385», *Revista de História Económica e Social*, n.º 12, Julho-Dezembro de 1983, pp. 45 a 89.
- v. FERRO, Maria José Pimenta.
- TELLES, Silva — «Estremadura», in *Guia de Portugal*, I — *Generalidades — Lisboa e arredores*, dir. de Raul Proença, Lisboa, Biblioteca Nacional de Lisboa, 1924, pp. 155-162.
- TORRES, Manuel — «La península Hispánica, Provincia romana (218 a. de J. C. – 409 de J. C). Instituciones, económicas, sociales y polico-administrativas», in *Historia de España*, dir. de Ramón Menéndez Pidal, tomo II, *España romana (218 a. de J. C. 414 d. de J. C)*, Madrid, Espasa Calpe, 1935, pp. 287-519.
- TORRES, Cláudio — «A Outra Banda», in *O Livro de Lisboa*, coord. Irisalva Moita, Lisboa, Livros Horizonte, 1994, pp. 169-174.
- «O Garb-al-Andaluz», in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. I, *Antes de Portugal*, coord. de José Mattoso, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 363-437.
- TRINDADE, Luísa — *A casa corrente em Coimbra dos finais da Idade Média aos inícios da Época Moderna*, Coimbra, Câmara Municipal de Coimbra, 2002.
- TRINDADE, Maria José Lagos; GASPAR, Jorge — «A utilização agrária do solo em torno de Lisboa, na Idade Média, e a teoria de Von Thunen», in Maria José Lagos Trindade, *Estudos de História medieval e outros*, Lisboa, Faculdade de Letras de Lisboa/História Crítica, 1981, pp. 231-240.
- VALDEAVELLANO, Luis G. de — *Curso de Historia de las instituciones españolas*, 6ª ed., Madrid, Alianza Editorial, 1982.
- VALDEÓN BARUQUE, Júlio — «Las oligarquias urbanas», in *Concejos y ciudades en la Edad Media hispanica*, II Congreso de Estudios Medievales, León, Fundación Sánchez-Albornoz, 1990, pp. 509-521.
- VAN BATH, B. H. Slicher — *História agrária da Europa Ocidental (500-1850)*, Lisboa, Editorial Presença, 1984.
- VARANDAS, José Manuel — V. BARBOSA, Pedro Gomes.
- VARGENS, João Baptista de Medeiros — *Arabismos na língua portuguesa (Subsídios para um estudo do léxico português de origem árabe)*, tomo II, Lisboa, dissertação de doutoramento apresentada à Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, Departamento de Linguística Geral e Românica, 1999.

- VASCONCELOS, J. Carvalho; FRANCO, J. do Amaral — *Esboço da vegetação natural portuguesa*, separata do *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, Abril-Junho, 1958.
- VASCONCELOS, José Leite de — *Opusculos*, vol. III, *Onomatologia*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1931.
- *Etnografia portuguesa. Tentame de sistematização*, vols. II, III, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1936, 1941.
- VENTURA, Leontina — «O cavaleiro João Gondesendes — sua trajectória político-social e económica (1083-1116)», *Revista de história económica e social*, nº 15, 1985, pp. 31-70.
- «João Peres de Aboim — da Terra da Nóbrega à corte de D. Afonso III», in *ib.*, nº 18, 1986, pp. 57-73.
- *A nobreza de corte de D. Afonso III*, dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, vol II, Coimbra, 1992.
- VIANA, Mário — *Os vinhedos medievais de Santarém*, Cascais, Patrimonia Histórica, 1998.
- *Espaço e povoamento numa vila portuguesa (Santarém, 1147-1350)*, dissertação de doutoramento em história medieval apresentada à Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 2003.
- VICENTE, António — V. BARBOSA, Pedro Gomes.
- VITERBO, Francisco Marques de Sousa — *Algumas achegas para a história da tinturaria em Portugal*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1902.
- *Artes e industrias metallicas em Portugal. Minas e mineiros*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1904.
- VILAR, Hermínia Maria de Vasconcelos — *Abrantes medieval (séculos XIV e XV)*, Abrantes, Câmara Municipal de Abrantes, 1988.
- «A ascensão de uma linhagem: a afirmação da casa senhorial de Abrantes», *Arqueologia do Estado. 1^{as} Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul, séculos XIII-XV*, Lisboa, 1988, pp. 330-344.
- «Ordens Militares e rendimentos paroquiais no Sul de Portugal, nos séculos XII e XIV. Algumas linhas de reflexão», in *As Ordens Militares em Portugal e as Ordens de Cavalaria na construção do Mundo Ocidental – Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2005. pp. 279-294.
- ZBYSZEWSKI, G.— V. AZEVEDO, Maria Teresa Mira de.

Dicionários

- BLUTEAU, Raphael — *Vocabulario portuguez e latino*, vols. I, II, IV, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1713; vol. V, Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, 1716
- CARDOSO, Luiz — *Diccionario geografico, ou noticia historica de todas as cidades, villas, lugares, e aldeas, Rios, Ribeiras, e Serras dos Reynos de Portugal e Algarve, com todas as cousas raras, que nelles se encontrão, assim antigas, como modernas*, tomo II, Lisboa, Regia Officina Silviana, 1751.
- CASTRO, João Baptista de — *Mappa de Portugal Antigo e Moderno*, tomo II, 2ª ed. revista e aumentada, Lisboa, Officina de Francisco Luís Amaro, 1762, p. 114
- CORRIENTE, Frederico — *Diccionario de arabismos y voces afines en iberorromance*, Madrid, Gredos, 1999
- MACHADO, José Pedro — *Dicionário onomástico e etimológico da língua portuguesa*, Lisboa, Editorial Confluência, vol. I, 1984.
- *Dicionário etimológico da língua portuguesa com a mais antiga documentação dos vocábulos estudados*, 6ª ed., vol. I, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- *Vocabulário português de origem árabe*, Lisboa, Editorial Notícias, 1991.
- SILVA, António de Moraes, *Grande dicionário da língua portuguesa*, 10ª ed., vols. I, IV, X, XI Lisboa, Editorial Confluência, 1949-1958
- VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa de — *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*, 2ª edição crítica por Mário Fiúza, vol. II, Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1984.

Mapas, cartas e plantas

- Atlas de cidades medievais portuguesas (séculos XII-XV)*, vol. 1, organizado por A. H. de Oliveira Marques, Iria Gonçalves e Amélia Aguiar Andrade, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990.
- Atlas histórico de Portugal e do Ultramar português*, organização por A. H. de Oliveira Marques e João José Alves Dias, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2003.
- Carta Corográfica de Portugal*, escala 1/50 000, M 7810, ed. 2, folha 38-B, Instituto Geográfico e Cadastral, 1967
- Carta de capacidade do solo*, escala 1: 50 000, Folha 34-D, Serviço de Reconhecimento e de Ordenamento Agrário, 1969.
- Carta dos solos de Portugal*, escala 1: 50 000, Folhas 34D e 38B, Direcção

- Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, [Lisboa], 1962.
- Carta de capacidade de uso do solo*, Secretaria de Estado da Agricultura, 1: 50 000, folha 34-D, 1969.
- Carta dos arredores de Lisboa*, escala 1: 20000, Folha 1, ratificada em 1916, Estado-maior do Exército.
- Carta Militar de Portugal*, escala 1/25 000, folha 453, Apostiça (Sesimbra), Serviços Cartográficos do Exército.
- Carta Militar de Portugal*, escala 1/50 000, M 782, ed. 3, folha 38-I, Instituto Geográfico do Exército, 1996.
- Carta topographica militar do terreno da Península de Setúbal*, construída por ordem do Illmo. E Exmo. Sr. Marechal e Comandante em Chefe do Exército, Marquez de Campo Maior. Pelo Major do Real Corpo de Engenheiros Jozé Maria das Neves Costa. Copiada no Real Archivo Militar pelos capitães do real Corpo de Engenheiros Jozé Joaquim Freire e Manuel Tavares da Fonseca, 1813-16, Arquivo Histórico e Militar, Mapoteca, nº 6.
- Mappa Thopographico, que serve para as indagaçoens Metalurgicas e direcção dos trabalhos da abertura da Mina do Azogue Estabelecida na Villa de Coina*, do eng. Conrado Henrique Niemeyer, escala 1:1000, s.l., [1799], Instituto Geográfico de Portugal, CA 411.

Internet

- «Matagais arborescentes de *Juniperus* spp.», in *Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Habitats naturais*, s.d., [consult. 7 de dezembro de 2006], p. 268. Disponível na WWW:
<http://www.icn.pt/psrn2000/caracterizacao_valores_naturais/habitats/5210.pdf>.
- Adigal. Boletim da Associação Civil Amigos do Idioma Galego*, Buenos Aires, Junho-Dezembro 2001. Disponível na WWW:
<<http://www.adigal.org.ar/dic01.html>>.
- Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Património*, «Castelo de Sesimbra», copyright © 2001-2006. Disponível na WWW:
<http://www.monumentos.pt/Monumentos/forms/002_B1.aspx>.
- Google Earth, Image* © 2006 Digital Globe, 2006 © Europe Technologies, Google 2005.
- Instituto da Conservação da Natureza – ICN, Habitats naturais e semi-naturais*, 2006 [consult. 7 de Dezembro de 2006]. Disponível na WWW:
<http://portal.icn.pt/ICNPortal/vPT/Areas+Protegidas/ParquesNaturais/Montesinho/ValoresNaturais/?res=1280x1024>.

8 ÍNDICES

Índice Geral

AGRADECIMENTOS.....	5
1 O ESPAÇO	7
1.1 O QUADRO GEOGRÁFICO	7
1.1.1 Localização geográfica	7
1.1.2 Critérios de delimitação do espaço	12
1.2 A MORFOLOGIA DO ESPAÇO	16
1.2.1 Os contornos territoriais	16
1.2.2 Os cursos de água: a excelência do Tejo e o sistema de ribeiras	19
1.2.3 O mar e a originalidade da configuração costeira.....	26
1.2.4 A montanha: a marcante presença da Arrábida	27
1.3 OS SOLOS	29
1.4 O CLIMA	33
1.5 O POVOAMENTO VEGETAL.....	35
1.6 O POVOAMENTO ANIMAL	42
2 A OCUPAÇÃO HUMANA	45
2.1 BREVES NOTAS SOBRE O POVOAMENTO ANTES DA IDADE MÉDIA	45
2.1.1 Nos tempos mais remotos.....	45
2.1.2 Os tempos proto-históricos	51
2.1.3 A romanização.....	56
2.2 A OCUPAÇÃO ÁRABE	66
2.2.1 Aspectos do povoamento.....	66
2.2.2 O quadro administrativo	80
2.3 A APROPRIAÇÃO CRISTÃ DO ESPAÇO: A INDEFINIÇÃO DE PODERES ENTRE O REI E A ORDEM DE SANTIAGO.....	84
2.3.1 A conquista da Península da Arrábida: avanços e recuos	84
2.3.1.1 O avanço cristão após a conquista de Lisboa	84
2.3.1.2 As primeiras tentativas de repovoamento.....	91
2.3.1.3 A ocupação definitiva do território e a definição dos centros polarizadores	101
2.3.1.4 A delimitação dos termos	108
2.3.1.5 A apropriação do espaço: uma incógnita.....	113
2.4 ESTRUTURA DO POVOAMENTO NOS SÉCULOS XIV E XV	119
2.4.1 Casais e quintas	119
2.4.2 Lugares	124
2.4.3 As aldeias: a singularidade de Azeitão	130
2.4.4 As tendências do povoamento rural: aglomeração e dispersão.....	138
2.4.5 Os edifícios rurais.....	140
2.4.5.1 As casas de habitação	140
2.4.5.2 Os edifícios religiosos	146
2.4.5.3 Os materiais de construção	148
2.4.6 Os espaços urbanos: as vilas.....	151
2.4.6.1 Almada: o moderado crescimento de uma pequena urbe	153
2.4.6.2 Uma vila nova: Coina, centro portuário e pólo de desbravamento	162
2.4.6.3 Sesimbra: O declínio da vila amuralhada e a emergência do povoado ribeirinho	173
2.4.6.4 As estruturas urbanas: os edifícios	180
2.4.6.4.1 As casas de habitação.....	181
2.4.6.4.2 Edifícios assistenciais	192
2.4.6.4.3 Os edifícios militares	198
2.4.6.4.4 As igrejas	206
2.4.6.4.5 Materiais de construção	209
2.4.7 A dinâmica demográfica e a estruturação de novas freguesias.....	214
2.4.8 População e tipo de povoamento à luz do Numeramento de 1527	220
2.5 AS VIAS DE COMUNICAÇÃO	225

2.5.1	Vias terrestres	225
2.5.2	A atracção pelo Tejo: as passagens	230
2.5.3	As ligações por mar: a excepção de Sesimbra	240
2.5.4	O sistema viário e as casas de assistência	241
3	APROVEITAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS	247
3.1	AS TERRAS DE CULTIVO	247
3.1.1	As terras de «pão»	247
3.1.2	As vinhas	260
3.1.2.1	A distribuição dos vinhedos	260
3.1.2.2	As técnicas vitivinícolas	271
3.1.2.3	Proteger e escoar a produção: contradições e conflitos	279
3.1.3	As árvores	285
3.1.3.1	As oliveiras	285
3.1.3.2	Pomares e outras frutíferas	292
3.1.3.3	As árvores sem fruto	299
3.1.4	Hortas, linhares e ferragiais	300
3.1.5	O conspecto físico	306
3.1.5.1	A configuração das terras de pão	306
3.1.5.2	A configuração das parcelas de vinha	311
3.1.5.3	A demarcação da propriedade	314
3.2	AS MATAS	320
3.2.1	A vastidão dos incultos	320
3.2.2	A limitada retracção do <i>saltus</i> : as arroteias	324
3.2.3	Os produtos das matas	328
3.2.3.1	Os pastos e a criação de gado	329
3.2.3.2	A apicultura	334
3.2.3.3	A grã	337
3.2.3.4	A caça	339
3.2.4	A exploração das lenhosas e a degradação da floresta	344
3.3	AS ÁGUAS	355
3.3.1	A pesca e o sal	355
3.3.2	Moinhos e azenhas	366
3.4	A EXPLORAÇÃO MINEIRA: O OURO DA ADIÇA	377
3.4.1	Administração e privilégios	377
3.4.2	Organização do trabalho e processos de lavra	391
3.4.3	Recrutamento dos adiceiros	394
3.4.4	O valor residual da produção aurífera da Adiça	396
4	PROPRIEDADE, GESTÃO DOS BENS, COMPOSIÇÃO DAS RENDAS	399
4.1	A DISTRIBUIÇÃO DA PROPRIEDADE	399
4.1.1	Os proprietários	399
4.1.1.1	Os patrimónios laicos	399
4.1.1.1.1	A visível presença do rei	401
4.1.1.1.2	A débil implantação da nobreza tradicional	407
4.1.1.1.3	O peso da propriedade alodial: os proprietários locais	413
4.1.1.1.4	Os ‘novos nobres’: a progressiva penetração das elites urbanas de Lisboa	438
4.1.1.1.4.1	Elites concelhias e mercadores	439
4.1.1.1.4.2	Oficiais régios, elementos da Casa Real, criadagem	449
4.1.1.1.4.3	Objectivos comuns, apesar das diferenças	456
4.1.1.1.5	O balanço possível	460
4.1.1.2	Os patrimónios dos institutos eclesiásticos e assistenciais	463
4.1.1.2.1	Os proprietários eclesiásticos	463
4.1.1.2.1.1	A Ordem	463
4.1.1.2.1.2	As igrejas	465
4.1.1.2.1.3	Mosteiros e conventos	468
4.1.1.2.2	Albergarias e hospitais	474
4.2	A GESTÃO DOS BENS	477
4.2.1	Estrutura da propriedade e formas de exploração	477
4.2.1.1	As quintas: exploração directa e indirecta	477

4.2.1.2	Os casais	484
4.2.2	A exploração das terras: o sistema de contratos	489
4.2.2.1	Tipos de contratos e sua duração	489
4.2.2.2	A renda principal	495
4.2.2.3	A influência dos foreiros na estruturação da renda.....	505
4.2.2.4	Rendas acessórias	513
4.2.2.5	A arrecadação das rendas	519
4.2.2.5.1	As datas.....	519
4.2.2.5.2	Os locais de pagamento	523
4.2.2.5.3	A recolha das rendas aliquotas.....	526
4.2.3	A gestão da propriedade urbana	530
5	OS NÍVEIS DE PODER	533
5.1	A DIVISÃO ADMINISTRATIVA E A SENHORIALIZAÇÃO DA TUTELA DO TERRITÓRIO	533
5.2	O EXERCÍCIO DO PODER SENHORIAL	538
5.2.1	O poder jurisdicional	538
5.2.2	A administração senhorial	540
5.2.3	Direitos senhoriais	551
5.3	A INTERVENÇÃO RÉGIA	555
5.4	O PODER CONCELHIO.....	567
5.4.1	Os órgãos de poder	567
5.4.2	O funcionamento dos órgãos de poder	572
5.4.2.1	Assembleias plenárias e reuniões ordinárias	572
5.4.2.2	Os locais de reunião.....	575
5.4.3	Os homens do poder	578
5.4.3.1	As carreiras políticas	578
5.4.3.2	Grupos de poder	587
5.4.3.2.1	Grupos de poder: Anexos.....	597
5.4.4	Estratégias políticas concelhias	607
6	CONCLUSÃO	621
7	BIBLIOGRAFIA	627
8	ÍNDICES.....	679

Índice de Quadros

Quadro 1 - Os núcleos de povoamento	128
Quadro 2 - Referências a materiais de construção (arquitectura rural).....	150
Quadro 3 - Número de besteiros, em 1422, e de moradores, em 1527	172
Quadro 4 - Medidas dos lotes em Coima.....	187
Quadro 5 - Tipologia das áreas dos lotes.....	187
Quadro 6 - Referências a materiais de construção (arquitectura urbana)	209
Quadro 7 - Taxamento das igrejas em 1320 (em libras)	214
Quadro 8 - Distribuição dos moradores por unidades administrativas	221
Quadro 9 - Referências a culturas e a incultos nas confrontações de parcelas de pão.....	251
Quadro 10 - Produtividade de terras em Coima.....	258
Quadro 11 - Referências a práticas culturais nas terras de pão	259
Quadro 12 - Referências a confrontações de parcelas de vinha	268
Quadro 13 - Frequência de vinhas mortas.....	270
Quadro 14 -Referências a práticas culturais nas vinhas.....	273
Quadro 15 - Auto de despesas da quinta da Palmeira (1515).....	277
Quadro 16 - Parcelas avulsas avaliadas em jeiras (sec. XV)	307
Quadro 17 - Estimativa de sementeira de terras em Coima (1472)	309
Quadro 18 - Cronologia da publicação e confirmação de privilégios dos adiceiros	380
Quadro 19 - Condição socioprofissional dos proprietários (sécs. XIV e XV)	400
Quadro 20 - Distribuição geográfica das compras de Estêvão Esteves	422
Quadro 21 - Avaliação dos bens de João Vicente Camarinho (valores em libras)	432
Quadro 22 - Doações régias a oficiais e/ou membros da Casa Real.....	449

Quadro 23 - Compras de oficiais ou funcionários régios	450
Quadro 24 - Proprietários pertencentes à Casa do Rei.....	454
Quadro 25 - Distribuição dos proprietários pelas localidades de residência	461
Quadro 26 - Distribuição dos vendedores e compradores pelas localidades de residência.....	462
Quadro 27 - Tipologia das propriedades das igrejas	465
Quadro 28 - Formas de aquisição de propriedade de mosteiros de Lisboa e seu termo	471
Quadro 29 - Tempo de duração dos contratos de locação	489
Quadro 30 - Número de contratos com pagamento em géneros e em dinheiro	496
Quadro 31 - Condição sócio-profissional dos foreiros	506
Quadro 32 - Residência dos foreiros.....	511
Quadro 33 - Tipologia dos cânones pagos pelos foreiros moradores em Lisboa	511
Quadro 34 - Distribuição das miunças por tipo de contratos.....	513
Quadro 35 - Composição das miunças	514
Quadro 36 - Número de contratos com indicação das datas e locais de pagamento	523
Quadro 37 - Datas de pagamento dos foros urbanos	531
Quadro 38 - Tempo de duração dos contratos de locação	531
Quadro 39 - Comendadores de Sesimbra	541
Quadro 40 - Referências a alcaides de Almada	547
Quadro 41 - A participação nas reuniões concelhias	573
Quadro 42 - Número total de mandatos apurados.....	579
Quadro 43 - Mandatos dos juizes de Almada	579
Quadro 44 - Mandatos dos juizes de Sesimbra.....	580
Quadro 45 - Mandatos dos vereadores de Almada	581
Quadro 46 - Mandatos dos procuradores de Almada.....	581
Quadro 47 - Carreiras concelhias	583
Quadro 48 - Cargos concelhios exercidos por confrades	585
Quadro 49 - Participação em Cortes do concelho de Almada	608
Quadro 50 - Participação em Cortes do concelho de Sesimbra	616

Índice de Figuras

Fig. 1 - Divisão administrativa por Comarcas (sécs. XIV-XV)	8
Fig. 2 - Limite das regiões segundo Duarte Nunes do Leão	9
Fig. 3 - Divisão em Províncias (1936-1959)	10
Fig. 4 - A lagoa de Albufeira no séc. XVI.....	25
Fig. 5 - Reconstituição paleogeográfica da Península de Setúbal há cerca de 1,8 milhões de anos (início do Quaternário).....	46
Fig. 6 - Divisão administrativa da Península de Setúbal no tempo de Augusto	59
Fig. 7 - A rede viária romana segundo Vasco Mantas	64
Fig. 8 - A rede viária romana segundo Jorge de Alarcão	64
Fig. 9 - Carta das <i>civitates</i> romanas da parte portuguesa da Lusitânia.....	82
Fig. 10 - Divisão administrativa durante o Baixo Império	82
Fig. 11 - «Os territórios conquistados/séculos XII e XIII/Tentâme de uma carta histórica»	97
Fig. 12 - Almada na Carta militar de 1813-16.	156
Fig. 13 - Almada na Carta militar de 1916	157
Fig. 14 - Componentes urbanísticas de Almada medieval	158
Fig. 15 - O esteiro de Coina na Carta militar de 1813-1816	164
Fig. 16 - Coina num mapa de finais do século XVIII	168
Fig. 17 - Situação topográfica da vila de Sesimbra.....	174
Fig. 18 - Rede viária do Castelo, segundo Gustavo Marques	175
Fig. 19 - Planta da casa do alcaide (reconstituição).....	190
Fig. 20 - Planta do castelo de Almada de 1772.....	199
Fig. 21 - Planta do Castelo de Sesimbra	203
Fig. 22 - Quinta da capela dos Palhavã (Azeitão): número de parcelas e respectivas culturas	479
Fig. 23 - Quinta de Pero Eanes Lobato (Amora): número de parcelas e respectivas culturas	480

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Ratio Comprimento/Largura das casas	184
Gráfico 2- Área de implantação das casas	185
Gráfico 3 - Foros em cereal	252
Gráfico 4 - Área das terras de pão (hectares)	308
Gráfico 5 - Ratio comprimento/largura das terras de pão	310
Gráfico 6 - Área das vinhas (hectares)	312
Gráfico 7 - Ratio comprimento/largura das vinhas.....	313
Gráfico 8 - Área dos casais (em hectares)	486
Gráfico 9 – Tipos de contratos sobre prédios rústicos	491
Gráfico 10 – Evolução das rendas alíquotas	497
Gráfico 11 - Valores das rendas alíquotas (%)	498
Gráfico 12 – Evolução das formas de pagamento do cânon	501
Gráfico 13 - Distribuição anual dos dos pagamentos foros em géneros	520
Gráfico 14 - Distribuição anual dos pagamentos dos foros em dinheiro	522

Índice de Mapas

Mapa 1 - Limites territoriais.....	17
Mapa 2 - Orografia e hidrografia	21
Mapa 3 - O povoamento pré-histórico.....	47
Mapa 4 - O povoamento proto-histórico	53
Mapa 5 - Vestígios da Romanização.....	57
Mapa 6 – O povoamento árabe	67
Mapa 7 - Unidades administrativas.....	109
Mapa 8 - Casais e quintas.....	121
Mapa 9 - Vilas, aldeias e lugares	125
Mapa 10 – Povoamento e vias de comunicação	227
Mapa 11 - Vias de comunicação e casas de assistência	243
Mapa 12 - As terra de pão	249
Mapa 13 - As vinhas.....	261
Mapa 14 - O s olivais.....	287
Mapa 15 - Os pomares	293
Mapa 16 - Hortas, linhares e ferragiais.....	301
Mapa 17 - Moinhos e azenhas	367
Mapa 18 - A propriedade régia.....	403
Mapa 19 - O património de Estêvão Esteves	419